SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2482

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
18.02.2022

ATA DA 9ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, de forma presencial, na Sede da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, localizado na Rua Voluntários da Pátria, n.º 400, Edifício Wawel, 4º andar, em frente a Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, reuniram-se os Senhores(as) Prefeitos(as), que subscrevem a lista de presença anexo, para a realização da 9ª (nona) Assembléia Geral Extraordinária do CIEDEPAR, conforme edital publicado nos termos estatutários. Fora dada abertura a respectiva Assembléia Geral, em segunda chamada, às 9h32m (nove horas e trinta e dois minutos), após constatação de quórum insuficiente para a realização em primeira chamada, realizadas às 9h00m (nove horas). Na ocasião, o Sr. Presidente do CIEDEPAR agradeceu a presença de todos os presentes, destacando a importância de cada um para o sucesso do consórcio. Seguindo a pauta do dia, junto do Superintendente Executivo, Jacir Bombonato Machado, tratou da regulamentação do quadro de pessoal, as atribuições dos respectivos cargos, simbologia, vagas, vencimentos, bem como as funções com gratificação. Propondo inicialmente a mudança da nomenclatura dos empegros públicos de Superintendente Executivo com carga horária de 40 horas semanais, para Secretário Executivo, com carga horária Semanal de 40 horas; Pedagogo com carga horária de 40 horas semanais, para Superintendente de Gestão Educacional com carga horária de 40 horas semanais, Tecnico de Informatica de carga horária de 40h semanais, para Diretor de Integração Regional com carga horária de 30 horas semanais, e de Assistente Administrativo de 40 horas semanais, para dois cargos de Coordenador Regional com 20 horas semanais. Após as discuções e as justificativas das alterações propostas. Com as alterações aprovadas o Anexo I - Quadro de Pessoal Emprego público em Comissão ficou assim definido: **I – Empregos Públicos em Comissão**: Secretário Executivo, 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-01; Superintendente de Gestão Educacional, 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-02; Diretor Administrativo, 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-03; Diretor de Projetos, 01 vaga, com carga 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-03; Diretor de Integração Regional, 01 vaga, com carga de 30 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-06; Assessor Jurídico, 01 vaga, com carga de 20 horas semanais, com grau de escolaridade Superior com inscrição na OAB, Símbolo VM-08; Assessor de Comunicação, 01 vaga, com carga de 20 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-09 e Coordenador Regional, 04 vagas, com carga horária de 20 horas semanais, com grau de escolaridade Médio, Símbolo VM-10. **II – Empregos Públicos Efetivos:** Engenheiro Civil/Arqioteto, 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior com inscrição na CREA, Símbolo VM-04; Controlador Interno, 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-05; Contador, 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-07; Advogado, 01 vaga, com carga de 20 horas semanais, com grau de escolaridade Superior com inscrição na OAB, Símbolo VM-11; Técnico Administrativo (Financeiro), 01 vaga, com carga de 40 horas semanais, com grau de escolaridade Superior, Símbolo VM-12. **III – Quadro de Nível e Valores Funções Gratificadas Efetivas ou Cecidos**: As funções gratificadas ficaram subdivididas da seguinte forma: 01 vaga de Controlador Interno, carga horária remota e conforme solicitação, grau de escolaridade superior, Simbolo FG-01; 01 vaga de Contador, carga horária remota e conforme solicitação, grau de escolaridade superior com inscrição no CRC, Simbolo FG-02; 01 vaga de Adminstrador, carga horária remota e conforme solicitação, grau de escolaridade superior, Simbolo FG-03; 01 vaga de Pregoeiro, carga horária remota e conforme solicitação, grau de escolaridade superior, Simbolo FG-04; 03 vaga de Comissão de Licitação, carga horária remota e conforme solicitação, grau de escolaridade superior incompleto, Simbolo FG-05. Posto em discussão e votação, ficou aprovado por unanimidade a nova composição do quadro de pessoal emprego públicos em comissão e efetivos e o quadro de funções gratificadas empregados cedidos. Em segundo lugar foi tratado da recomposição salarial anual dos servidores do CIEDEPAR, explicando a necessidade da aplicação do Art 37, inciso X da Constituição Federal, após discução e votação, ficou aprovado por hunanimidade a recomposição de 10,16% (dez virgula desesseis por cento), sobre os vencimentos dos empregos públicos efetivos, empregos públicos em comissão e os empregos de funções gratificadas , empregos cididos (efetivos) do CIEDEPAR a partir de 01 de março de 2022. Em continuidade foi discutido e ponderado entre todos, ficou estabelecido que, em razão da comodicidade, economicidade e eficiência na prestação dos serviços realizados pelo CIEDEPAR, sendo de relevante interesse público, os ocupantes dos empregos públicos, seja de provimento efetivo, seja de provimento em comissão, bem como as função atribuídas mediante gratificação, poderão desempenhar suas atribuições e suas funções de forma remota, através de sistema de telemática ou outro assemelhado, que se encontrar disponível e suficiente para o efetivo desempenho, qual deverá ser considerado no computo da respectiva carga horária atribuída a cada cargo ou função, sempre com a definição e aprovação do Sr. Presidente do CIEDEPAR. Fica, também, desde já permitida e aprovada pela Assembléia Geral, a regulamentação mediante Resolução, à ser publicada pelo Sr. Presidente, para normatização das

respectivas atribuições, aplicação da recomposição salarial anual aprovada de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) a partir de 01 de março de 2022, bem como valores, simbologia, entre outras, atinentes ao desempenho das atividades. Adiante, fora levanta a necessidade, e colocada em discussão, da edição de uma Resolução para regulamentar a concessão de adiantamentos, diárias, reembolsos e pagamentos de outras despesas à título indenizatório aos servidores do CIEDEPAR, que, mediante solicitação e nos interesses do consórcio ou de seus consorciados, se deslocarem para outras localidades, externamente às dependências do CIEDEPAR. Por fim, apresentado a minuta das respectivas Resoluções, sobre os temas apresentados e discutidos, restou-se aprovada, de forma unânime, entre os presentes, seguindo para finaização e publicação. Por fim, o Secretário Executivo, a pedido do Senhor Presidente, abordou o tema sobre o piso salarial dos profissionais do magistério, previsto no Art. 212-A, inciso XII, da Emenda Constitucional nº 108/2020, esclarecendo dúvidas e fazendo sugestões sobre a aplicação de tais regras em cada Município, considerando as condições orçamentárias e financeiras do município. Nada mais havendo a ser tratado na presente Assembleia Geral, a mesma foi encerrada às 11h45m (onze horas e quarenta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, qual serve como registro fiel da reunião e que por mim, José Luiz Rodrigues Santos Silva, Diretor Jurídico do CIEDEPAR e secretário da presente reunião, de forma ad hoc, segue assinada por mim, pelo Senhor Presidente do CIEDEPAR, Edimar Aparecido Pereira dos Santos e o Sr. Secretário Executivo do CIEDEPAR, Jacir Bombonato Machado, anexando-se a lista de presentes ao ato.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente do CIEDEPAR

JOSÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS SILVA
Diretor Jurídico do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:9A0AE5B7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

Processo Administrativo nº 38/2022
Pregão Presencial Registro de Preços nº 16/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
06/04/2022 – 08:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de serralheria, em atendimento aos setores da Prefeitura Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO:R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E4A24001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 27/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº 12/2022, o qual tem como objeto à aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, nova, zero hora, ano de fabricação 2021/2022, com recursos financeiros provenientes do Convênio nº 908045/2020 – MAPA, celebrado entre o Município de Corumbataí do Sul – Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme descrito e especificado no Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O aviso com nova data de abertura do certame e demais informações serão publicados e disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Informações complementares poderão ser obtidas no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D0A47A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 971/2022

"Institui o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo e dá outras providências".

A **Câmara Municipal de Corumbataí do Sul/PR** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, **Alexandre Donato**, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo ativos, efetivos, ainda que em estágio probatório e comissionados, auxílio alimentação de caráter indenizatório.

Art. 2º O pagamento deste benefício será em dinheiro e inserido no holerite da folha de pagamento do servidor.
§ 1ºO valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no*caput*será de**R$ 200,00***(duzentos reais)*mensais, reajustáveis anualmente no mês de março, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
§ 2ºO valor do benefício estipulado nesta Lei refere-se ao exercício de carga horária semanal efetivamente trabalhada de 40*(quarenta)*horas, sendo que o servidor que exercer carga horária inferior receberá o auxílio de forma proporcional.
§ 3ºO servidor que estiver em gozo de benefício previdenciário, licença, atestados ou outro benefício, se estiver afastado do trabalho, bem como, o que tiver falta justificada ou injustificada, não terá direito ao benefício constante da presente Lei, durante os dias não

trabalhados, recebendo proporcionalmente os dias efetivamente trabalhados.
§ 4ºO servidor em gozo de férias ou em licença maternidade terá direito a receber o vale alimentação integralmente.

Art. 3º.O benefício instituído por esta Lei não será:
I - incorporado ao vencimento, remuneração ou pensão;
II - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial*in natura*;
III - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
IV - o auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como auxílio para a cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor com efeito na data de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 22 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:05E43DD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES – PR (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022, às **13h15min** , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação na Sala de Reuniões do **Município de Enéas Marques - PR,** constituída pela Portaria nº 3563/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, para, na forma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/06, proceder à sessão de abertura dos trabalhos licitatórios da **Tomada de Preços nº 001/2022,** objeto do processo administrativo **nº 22/2022**, do **Município de Enéas Marques - PR**, destinado a **Contratação para execução de reforma da antiga Escola Municipal Criança Feliz localizada na Avenida Joaquim Bonetti, Centro - Enéas Marques/PR, conforme Projeto Básico, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Projetos em Anexo.**
No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 001-2022, A CPL Declarou Licitação Deserta. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, dia **11 de Abril de 2022 as 13:15h** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

Comissão Permanente de Licitação do **Município de Enéas Marques - PR,** aos 22 dias do mês de Março de 2022.

JOELMIR C. MARTINS
Presidente

GABRIELA DA SILVA NEVES
Secretária

JUSSARA RENOSTO
Membro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B2D8A0D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 23/2022
Pregão Eletrônico Nº 10/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Objeto: Aquisição de colhedora de forragem para o município de Enéas Marques-PR, em consonância com o convênio 901365/2020, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento.

Valor: R$ 68.998,00(sessenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 22/03/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 22 de março de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EC54199E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 943/2022

LEI Nº 943, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 25 da Lei Municipal nº 722/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para as seguintes contratações, por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 25 da Lei Municipal nº 722/2014:

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário
Auxiliar de serviços gerais feminino	40 Horas	07	R$ 1.212,00
Tratorista	40 Horas	02	R$ 1.336,07
Operador de máquinas	40 Horas	03	R$ 1.736,89

Psicólogo	20 Horas	01	R$ 2.137,71
Educador infantil	40 Horas	06	R$ 2.851,40
Farmacêutico	40 Horas	01	R$ 2.137,71
Vigilante	40 Horas	04	R$ 1.336,07
Fonoaudiólogo	30 Horas	01	R$ 1.736,89
Técnico em enfermagem	40 Horas	04	R$ 1.336,07
Encarregado de serviços fúnebres	40 Horas	01	R$ 1.212,00

Art. 2º As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, admitindo-se a prorrogação do contrato uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços.

Art. 3º As atribuições se encontram descritas na Lei Municipal nº 722/2014.

Art. 4º As contratações deverão ser realizadas em irrestrita obediência aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser autuados em pastas específicas, com os respectivos números de ordem, e serão arquivados no Departamento de Recursos Humanos, com todos os documentos e atos que registram suas fases até o resultado final e ato de homologação.

Art. 6º Deverão ser cumpridas todas as formalidades legais, em especial a Instrução Normativa nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão a conta das dotações orçamentárias específicas consignadas na LOA Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:F721D210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/03/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições parceladas de kit teste rápido antigênico para covid-19 destinado a detecção qualitativa de antígenos virais sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe ou naso-orafarige de pacientes com suspeita de covid-19, sensibilidade mínima de 95% e especificidade mínima de 99%, nos quais fazem parte nos atendimentos e às ações e enfrentamento ao COVID-19 pela secretaria Municipal de Saúde de Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FLASH PRESTA??O DE SERVI?OS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 19.458.719/0002-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit teste rápido antigênico para covid-19 destinado a detecção qualitativa de antígenos virais sars-cov-2 em amostras de swab de nasofaringe ou naso-orafarige de pacientes com suspeita de covid-19. Sensibilidade mínima de 95%. E especificidade mínima de 99%. Composição mínima de cada kit: dispositivo de teste embalado individualmente em embalagem selada com dessecante, swab estéril, tampão de corrida, tubo de extração, tampa de tubo de extração. Validade de no mínimo 12 meses.	1.000,00	R$ 9,0000	R$ 9.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:051B21FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, OBJETO: Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas novos, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com recursos provenientes do Governo Federal, com registro no siconv nº 920900/2021, número do processo 21034.015419/2021-81, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo. Valor Máximo: R$ 178.164,64 (cento e setenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 05/04/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7D09BE3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2021
REF.: Tomada de Preço nº 01/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 78.342.565/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **clausula segunda,** do contrato de empreitada de obra por preço global sob o n° 31/2021, referente à Tomada de Preço nº 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS:
Fundamenta-se o presente aditivo, no Art. 57, inciso I, da Lei n° 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração e desta forma alterando a Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o prazo de VIGÊNCIA DO CONTRATO fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, desta forma a nova data

estipulada de vigência do contrato contará a partir de 26 de março de 2022 até 23 de julho de 2022.
CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:61423542

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 003/2022

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS-TUBOS DE ESGOTO, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 008/2022, de 01 de fevereiro de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados querecebeu da empresa TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ 24.419.445/0001-79 a certidão negativa de débitos estaduais, sanando a pendência do item 10.1.2.g) do edital nesta data.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 22 de março de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2ADD1852

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 008/2022

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, para verificação de dados constantes no Edital, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado.
Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 22 de Março de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:470FF029

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022
CONTRATO Nº 100/2022 ID: 8528

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2022
CONTRATO Nº 100/2022 ID: 8528

ORIGEM:	**Dispensa nº 003/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL- LTDA**
CNPJ/CPF	**08.696.723/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para executar reforma do telhado da Escola Municipal José Polo.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 349.722,85 (trezentos e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA	**16 de março de 2022 a 11 de setembro de 2022.**
ASSINATURA	**16 de março de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:495AB863

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 099/2022 CONTRATO Nº 099/2022 – ID 8527

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 099/2022

CONTRATO Nº 099/2022 – ID 8527

ORIGEM:	**Inexigibilidade - nº 24/2022 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR**
CNPJ/CPF:	**80.892.474/0001-24**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi-PR e a Entidade de Proteção ao Menor Carente de Sarandi-PROMEC, na execução do Projeto "Aprendizagem em Foco". Repassar parcela única (PROMEC- PROTECAO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PR) o valor total R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais) com equipamento.**
Total do contrato:	**R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**
VIGÊNCIA	**16 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA:	**16 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:4BDA7E86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 06/2022
CONTRATO N° 102/2022 ID 8530

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2022
CONTRATO N° 102/2022
ID 8530

ORIGEM:	**PREGÃO N° 06/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**

CONTRATADA:	**PAULO FOLHARINI MOREIRA**
CNPJ/CPF:	**43.493.083/0001-00**
OBJETO:	**Aquisição de OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE e de ALFARROBA, para atender as solicitações das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$ 242.457,30 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA	**De 21 de março de 2022 até 20 de março de 2023**
ASSINATURA	**21 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D056135F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 06/2022
CONTRATO N° 103/2022 ID 8531

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2022
CONTRATO N° 103/2022
ID 8531

ORIGEM:	**PREGÃO N° 06/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L. CONTI & CIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.138.766/0001-25**
OBJETO:	**Aquisição de OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE e de ALFARROBA, para atender as solicitações das Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Sarandi/PR**
VALOR TOTAL:	**R$15.846,60 (quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**
VIGÊNCIA	**De 21 de março de 2022 até 20 de março de 2023**
ASSINATURA	**21 de março de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:A6F7D2E5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 138/2021-PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	138/2021
Objeto	Registro de preços para SERVIÇOS DE ARBITRAGENS e LOCAÇÃO DE GRADES para eventos promovidos pelo Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) MONICA NOGUEIRA FERREIRA ORGANIZACOES E EVENTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.538.987/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.620,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

2) JOSE AMARILDO GOMES XAVIER ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.572.294/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

3) PAPAGAIO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.582.124/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 38.240,94 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

Sarandi, 18 de março de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:197556E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022-PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a formação de Registro de preços para IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 06 de ABRIL de 2022.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 06/04/2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 22 de março de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Felipe Azevedo
Código Identificador:B01F13F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO CMDCA 06/2022

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 06/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Extraordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativas de ausências:

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 18/2022 e 19/2022 - PROMEC solicitar a reprogramação de valor que não foi utilizado no mês de Janeiro e Fevereiro/2022 - Recurso Estadual - Qualificação Profissional - Sala Tecnologica;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação alteração do Plano Plurianual-PPA doquadriênio 2022 a 2025; e Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-PLDO para o exercício de 2023.

Data: **25/03/2022(Sexta-feira)**
Local: **https://meet.google.com/rjw-kdds-hdc.**
Horário**: 08h30min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:71196D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 18 DE MARÇO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a alteração da destinação de equipamentos e material permanente adquiridos pelas emendas parlamentares nº 09262.602000/1120-03, 09262.602000/1140-02e09262.602000/1120-01 conforme descrito no Anexo I desta resolução.
O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 17/03/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2.415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando:
a) Considerando que desde a adesão as emendas parlamentares nº 09262.602000/1120-03, 09262.602000/1140-02e09262.602000/1120-01 até a aquisição dos equipamentos houve a inauguração de novas unidades de saúde e consequente alteração em seus CNES (Cadastro nacional de estabelecimento de saúde);
b) Considerando a carências desses equipamentos nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a alteração da destinação de equipamentos e material permanente adquiridos pelas emendas parlamentares nº 09262.602000/1120-03, 09262.602000/1140-02e09262.602000/1120-01 conforme descrito no anexo I desta resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 004/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Marcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 004, de 18 de Março 2022, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi
Anexo I
Emenda Parlamentar nº 09262.602000/1120-03
Item CNES Origem CNES Destino
08 Computadores – Desktop básico - 2731894 - (08) 6773192
07 Geladeiras/Refrigeradores - 2731894 - (01) 9024956- (01) 9049029 - (01) 9075690 - (04) 6773192
02 Computadores – Desktop Básico - 2735024 - (02) 0870900
01 Geladeira/Refrigerador - 2735024 - (01) 0870900
02 Computadores – Desktop básico - 2735512 - (02) 0870587
01 Geladeira/Refrigerador - 2735512 - (01) 0870587
01 Geladeira/Refrigerador - 2735679 - (01) Mesmo CNES, outro endereço.
02 Computadores – desktop básico - 2735687 - (01) 9049029 - (01) 2735687
02 Computadores – desktop básico - 2735695 - (02) Mesmo CNES, outro endereço.
01 Geladeira/Refrigerador - 2735695 - (01) Mesmo CNES, outro endereço.

Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1120-01
01 Geladeira/Refrigerador - 2735679 - (01) 0870900

Emenda Parlamentar nº. 09262.602000/1140-02
02 Computador – desktop básico -UBS Jardim Social sem registro de CNES - (02) 6773192
02 Impressoras multifuncional - UBS J. Social sem registro de CNES- (02) 6773192

CNES - UNIDADES
2735024 - Unidade Básica de Saúde Alvamar (Desativado Temporariamente)
2735512 - Unidade Básica de Saúde Bela Vista (Desativado - outros)
2735679 - Unidade Básica de Saúde Jardim Universal (Alterado para UBS Aurora)
2735687 - Unidade Básica de Saúde Vale Azul
2735695 - Unidade Básica de Saúde Verão (alterado para UBS Jardim das Flores)
6773192 - Secretaria Municipal de Saúde
9075690 - Unidade Básica de Saúde Nova Aliança
9049029 - Unidade Básica de Saúde Oriental
9024956 - Unidade Básica de Saúde Ouro verde
0870900 - Unidade Básica de Saúde Rio de Janeiro
0870587 - Unidade Básica de Saúde Monte Rey

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:0D2524B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 051/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº. 051/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil reais e duzentos centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	102	Fundeb – Máximo 30%
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		6.600,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		1.100,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339046	Auxílio Alimentação
Valor em R$		500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 29.200,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021 conforme definido no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	101	Fundeb – Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		6.600,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.100,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 29.200,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:64398ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2022, com abertura e julgamento em 22 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30	LOTE 1: 1,2,3,4,5,7,8,9,10,11
SELMA POZZO DOS SANTOS PERFUMARIA E PRESENTES 31.136.838/0001-30	LOTE 2: 1
ITENS DESERTOS	LOTE 1: 6

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 22 de março de 2022.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5AC29154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2022 - SRP, de 09 de março de 2022, com abertura e julgamento em 22/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30
SELMA POZZO DOS SANTOS PERFUMARIA E PRESENTES 31.136.838/0001-30

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,22 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DC3D059B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de ABRIL de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de aveia preta agrícola para serem doados aos agricultores do município, conforme lei municipal 1238/2018 de 04 de dezembro 2018.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de ABRIL de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 21 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:27F1D662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer peças e serviços de manutenção e calibração de raio x do posto de saúde, conforme segue:

Lote 01 - Serviços:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	02	serviços	Prestação de serviços - calibração do detector DX-D40G de equipamento de raios-x.	5.370,00	10.740,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma.
CONTRATADA: AGFA DO BRASIL LTDA.
CNPJ Nº 09.032.626.0004/05

VALOR TOTAL: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após a execução/entrega, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – Serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.17 –manutenção de maquinas e equipamentos
Principal: 348 Despesa:4700
Fonte de Recurso: 303 – receitas vinculadas a saúde
Valor da dotação: R$ 10.740,00

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 25 caput da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que a empresa AGFA DO BRASIL LTDA é a fabricante e a única autorizada e especializada para a execução deste serviço, não havendo outra empresa na região que atenda ás necessidades da Administração Municipal, conforme declaração anexa.

Saudade do Iguaçu, 22 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:99955CEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - ADENDO

ADENDO AO EDITAL
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
MODALIDADE: PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme edital.
O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:
1 – Fica vinculado ao edital no que se refere ao Plano de comunicação, ITEM 8.3.2, o seguinte parágrafo:
01 (um) roteiro de vídeo para mídias sociais.
2 - Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas.
3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 22 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Presidente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9BD74F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 004 ATA DE REGISTRO Nº: 110/2021

Termo Aditivo nº 004
Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022, às 08h:10min (oito horas e dez minutos), na Sala de Abertura de Licitações, sito no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, em Saudade do Iguaçu - PR, compareceu o Sr. DARLEI TRENTO, Prefeito e representante do Município de Saudade do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com sede e foro na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saudade do Iguaçu - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Waldemir Luiz Cenci CPF nº 508.533.849-91, representante legal da empresa WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29, denominada CONTRATADA, para assinar o Termo aditivo nº 002 (aumento autorizado) da Ata de Registro de Preços nº 110/2021, oriunda do Edital de Pregão Presencial nº 075/2021, que tem por objeto a Implantação de registro de preços, para aquisição futura de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu. Conforme solicitação da contratada através do Protocolo nº 000.108-61, bem como, parecer favorável ao requerimento da contratada expedido pela Secretaria Municipal de Administração, ora gestor da presente Ata de Registro de Preços, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores contratados para o fornecimento dos itens constantes na tabela abaixo**.** As demais condições constantes na Ata de Registro de Preços permanecem vigentes e inalteradas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal – *Contratante*
WL AUTO POSTO AVENIDA LTDA - ME CNPJ Nº 19.762.165/0001-29

ITEM	tipo de reajuste	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Último Valor Registrado R$	Valor Recomposto R$
01	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL COMUM	5,82	6,58
02	reequilíbrio	L	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S-10	6,06	6,65

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4714E6D7

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 059 2022

PORTARIA Nº 059/2022, de 22 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - AMPLIAR Carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **GILBERTO MORANDO,** portador do RG nº 7.651.564-6/SESP-PR. e CPF nº 031.885.009-55, ocupante do cargo de Professor com carga horária de 20h semanais

Art. 2º - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:98D4768D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 001-2022

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2022, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Ficha de Inscrição;
Conta Bancária.

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracteriza sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Saudade do Iguaçu – PR, 14 de Março de 2022.

CONVOCADO(S):

ENSINO MÉDIO

Posição	Nome	CPF	Nota Final
01	Manuelly Cristyna Frizon	131.353.309-23	9.90
02	Kerolayne Da Silva Rataieski	120.753.179-09	9.83
03	Maysa Szura Fontana	105.091.229-22	9.73
04	Maiara Camila Rios	114.263.929-07	9.70
05	Wagner Da Silva Monteiro Junior	120.707.879-40	9.70

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3F8C7799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 46/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2018.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda.
OBJETO: Reajuste da Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios ponto biométrico.
VALOR: R$ 10.907,82 (dez mil novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2022 a 07/12/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:039E24AE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO N.º 011/2022, de 22 Março de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 836/2021, de 19 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), conforme descrito abaixo:

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil Demais Recursos
Fonte 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R$ 92.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 107 – Salário Educação.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:283AAB4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2022

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA MODELO DIRETOR PARA USO NO GABINETE DO EXECUTIVO,** tendo como vencedora a empresa **BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob número 10.948.315/0001-19, estabelecida na Rua Industrial Antônio Fachim, nº 2426**, Sala 01,** na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.703-350, ***com valor de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).***

Abatiá – PR, 22 de março de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0FA3D540

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS, COM IDA E VOLTA, PARA ATENDIMENTO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES (UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS): TRANSPORTE DE TRABALHADORES RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR, ATÉ AS EMPRESAS 'YASAKI DO BRASIL LTDA.' E 'FRANGOS PIONEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.', SITUADAS RESPECTIVAMENTE NAS CIDADES DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PR E JOAQUIM TÁVORA PR; TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICOS, RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR, MATRICULADOS EM CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DE ENSINO NAS CIDADES JACAREZINHO PR, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA PR, CAMBARÁ PR, BANDEIRANTES PR, SANTA MARIANA PR E CORNÉLIO PROCÓPIO PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 681/2017 E Nº 685/2017, E, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 040/2017 E Nº 041/2017, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.784.035,20 (UM MILHÃO SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO R$ 535.210,56 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A TRINTA POR CENTO (30%), CONFORME FIXADO NA REFERIDA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E R$ 1.248.824,64 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A SETENTA POR CENTO (70%), CONFORME FIXADO NA REFERIDA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, COMO DE RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS", TUDO CONFORME CONSTA DO ANEXO I.**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 06 de abril de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 22 de março de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:E53E5A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2022 - NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA nº 167/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal para exercer a Função de Fiscal de Contratos e da outras providências"

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento do Processo Licitatório para Fiscalização da Locação de Impressoras.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Srta. **MIRIAN ADRIANI MOTTIN SANTOS**, portadora da RG nº 7.253.812-9 PR, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Locação das Impressoras.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Março de 2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:55FBAC19

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATADA: HOSPITEL SERVIÇO, LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

RESOLUÇÃO Nº 162/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATADA: Hospitel serviço, locação e comércio de produtos para a saúde ltda.
OBJETO: Aquisição de 01 cama hospitalar motorizada a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

Adrianópolis, 18 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:8EC4D8D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 167/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
CONTRATADO: MARCIANO GOLFETTO (MARCIANO REFRIGERAÇÃO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 43.750,00 (quarenta e três mil ,setecentos e cinquenta reais)

Adrianópolis, 16 de Março de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4C0DAA34

LICITAÇÕES
VISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

RESOLUÇÃO Nº 167/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 04 / ABRIL/ 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com serviços de dados para o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Adrianópolis.

Adrianópolis, 22 de Março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:27DF3FFD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: EMPREITADA MENOR PREÇO GLOBAL.

RESOLUÇÃO Nº 169/2022

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 TIPO: Empreitada Menor Preço Global. **ABERTURA DIA:** 02 / maio / 2022. **HORA:** 10 HS. **OBJETO:** Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.756,13 m², incluindo: serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, Iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Adrianópolis, 22 de março de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:FDB5C7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 022/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º O Candidato aprovado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 23 de março de 2022, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
044	Adriane de Campos	009.063.349-00	5

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 23 de março 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:757E92DB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 044/2022 EM REGIME ESPECIAL N° 021/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO 044/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/ MODALIDADE	MATRICULA N°
001/2022	021/2022	Glaucia Oliveira Da Silva Nakano	Professor-PSS	15/03/2022 A PEDIDO	2964

Agudos do Sul, 15 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:78B64ACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REGIMENTO INTERNO DA XVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARE

REGIMENTO INTERNO DAS PRÉ – CONFERENCIAS E DA XVª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARE –PR.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS
ART.1º - A XVª Conferencia Municipal de Saúde, convocada pelo decreto nº 155/2021, tem por objetivo:
Avaliar a situação da saúde, de acordo com os princípios e as diretrizes do SUS – sistema único de saúde previsto na constituição federal e na lei orgânica da saúde;

Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental de ser humano e como politica de Estado;

Definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implantação do SUS.

CAPÍTULO II
DAS REALIZAÇÃO
ART.2º- A XVª Conferencia Municipal de Saúde será realizada no dia 30 de abril de 2022, no centro de convenções Edson Dalke, situado na rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 – jardim São José Almirante Tamandaré – PR.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO
Art.3º - O tema central da XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR. “ resgate da saúde básica pós pandemia do COVID 19.”
§ 1º todas as atividades da XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR. obedecendo á programação no **ANEXO 1** deste regimento;

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA
Art.4º- A XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR; será regida por esse regimento, observando o regramento contido no regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré aprovado pela plenária de abertura.
Art.5º - A comissão organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR, será composta por:
Presidente.
Secretário.
6 representantes do CMS.
3 representantes da SMS.
1 representante do sindicato dos trabalhadores.
1 representante do departamento jurídico da prefeitura de ATT.

SEÇÃO I – DAS COMPETÊNCIAS

Art.6º - A comissão organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR; como instância consultiva e normativa compete;
Exercer a coordenação geral da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR; e trazer para a apreciação da plenária as diretrizes apontadas nas
Pré – Conferência Municipal de Saúde realizadas nas UBS e assembleia dos funcionários da área da saúde; e prestadores de serviço.
II. Providenciar o material necessário para o andamento de todas as atividades;
III. Encaminhar o expediente;
IV. Elaborar este regimento interno e o programa;
V. Organizar e dirigir as atividades de recepção;
VI. Organizar o credenciamento dos delegados;
VII. Promover a execução do programa assegurado o cumprimento dos trabalhos e a composição da mesa;
VIII. Supervisionar a limpeza e a manutenção de todos os locais utilizados;
IX. Providenciar a divulgação junto aos órgãos de imprensa;
X. Providenciar pessoal e material de digitação;
XI. Coordenar ou delegar coordenação das plenárias;
XII. Dirigir a sessão de plenária final;
XIII. Emitir e assinar os certificados de participação;
XIV. Redigir, conjuntamente com os relatores o relatório da XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR; a partir das deliberações da plenária final;

Art.7º - Ao coordenador geral compete;
I. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento;
II. Assinar os certificados de participação;
III. Orientar as atividades dos demais membros da comissão organizadora;
IV. Assinar a documentação e correspondências referentes á XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré – PR;
V. Participar da elaboração deste regimento interno.
VI. Organizar e estruturar todos os processos de inscrição e credenciamento das pré – conferências, plenária dos trabalhadores da saúde, plenária dos prestadores de serviços de saúde e conferência Municipal conforme regulamento;
VII. Controlar numero de delegados inscritos e credenciados com direito a voz e voto nas Pré – Conferência dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviços de saúde e conferência Municipal, conforme este regulamento;
VIII. Chamar os suplentes de delegados previamente inscritos para credenciamento como delegados, na ausência do titular;
IX. Consolidar os relatórios das etapas locais e plenária de trabalhadores da saúde e plenária dos prestadores de serviços de saúde para distribuição aos grupos de trabalho da etapa Municipal;
X. Sistematizar a produção dos grupos de trabalho;

XI. Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na plenária final da XVª Conferência Municipal de Saúde;
XII. Estruturar o relatório final da conferencia municipal de saúde a ser apresentado ao conselho municipal de saúde e a secretaria municipal de saúde.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO

Art.8º - Poderão participar como membros da XVª Conferência Municipal de Saúde de almirante Tamandaré – PR; todas as pessoas instituições interessadas na discussão dos objetivos, na condição de;
I. Delegados;
II. Participantes / observadores;
§ 1º Poderão ser convidados entidades municipais, Estaduais e nacionais e ou representantes de outros Municípios para participarem como conferencistas;
§ 2º Poderão indicar delegados, somente instituições com sede no Município, abrindo se exceção aos sindicatos, federações e confederações desde que tenham competência com abrangência neste município.
§ 3º Os servidores estatutários que atuam na área de saúde terão direito a voz e voto; sendo que os demais servidores da área de saúde somente terão direito a voz.
§ 4º As inscrições das instituições terão prazo de doze (12) dias para homologação no período de 07/03/2022 á 18/03/2022, na sede do Conselho de Saúde na rua Dídio Santos nº 704 – Centro
§ 5º As inscrições dos trabalhadores de saúde serão homologadas no dia 11 de março de 2022, no centro de convenções Edson Dalke, situado na rua Rachel Cândido de Siqueira nº 533 – jardim São José Almirante Tamandaré – PR.
§ 6º As inscrições dos Prestadores de serviço serão homologadas no dia 17 de março ás14:00 horas na sede do Conselho de Saúde na rua Dídio Santos nº 704 – Centro.

SEÇÃO I – DOS DELEGADOS

Art.9º - Participarão da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré - Pr ; na qualidade de Delegados os representantes.
A – de associações de portadores de patologias;
B – de associações de portadores de deficiências;
C – de entidades indígenas;
D – de movimentos sociais e populares organizados;
E – de movimentos organizados de mulheres, em saúde;
F – de entidades de aposentados e pensionistas;
G – de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
H – de entidades de defesa do consumidor;
I – de associações de moradores;
J – de entidades ambientalistas;
K – de organizações religiosas;
L – de trabalhadores da área da saúde; associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe;
M – da comunidade cientifica;
N – de entidades publica, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisas e desenvolvimentos;
O – de entidades patronais;
P – de entidades dos prestadores de serviço de saúde;
Q – de governo;
Parágrafo único – a representação dos usuários será paritária nos ternos do artigo 1º da lei 8.142/90.

CAPÍTULO VI
SESSÃO I – DOS TRABALHOS

Art.10º - A XVª Conferencia Municipal de Saúde conta com etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com os anexos I e II, que acompanham este regimento.
§ 1º Será facultado a quaisquer dos membros da conferencia, por ordem e mediante previa inscrição á mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates;
§ 2º Cada membro que deseja manifesta-se verbalmente disporá de 3 (três) minutos para fazê-lo;
§ 3º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da conferencia serão conduzidos nas plenárias locais, plenária dos trabalhadores da conferencia serão conduzidas locais, plenária dos trabalhadores de saúde, plenária dos prestadores de serviço de saúde e conferencia municipal de saúde;
§ 4º A XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré ocorrerá ainda que não sejam realizadas as pré – conferência em sua integralidade;
§ 5º Na XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme previsto na resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, e na lei nº 8.142/1990;
Art.11º - Após apresentação das exposições á plenária será dividida em grupos de discussão;
Art.12º - Ao final da reunião dos grupos de discussão caberá aos relatores, encaminhar por escritos á comissão organizadora, relatório com as conclusões;
Paragrafo único – os grupos de discussão não terão caráter deliberativo sendo encaminhados os relatórios com todas as propostas que surgirem, mesmo as divergentes, para posterior deliberação da plenária final;
Art.13º - A discussão deverá obedecer ao roteiro previamente apresentado pela comissão organizadora;
Art.14º - As intenções durante as reuniões dos grupos de discussão terão duração máxima de 3 (três) minutos, podendo ser concedido apartes, sendo que os mesmos serão computados no tempo do concedente. O controle do tempo ficará a cargo do coordenador do grupo;

CAPITULO VII
DAS PLENÁRIAS E DA PLENÁRIA FINAL
SEÇÃO I – DAS PLENÁRIAS

Art.15º - A responsabilidade pela realização de cada etapa da XVª Conferencia Municipal de Saúde, incluindo o seu acompanhamento, será de competência da comissão organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré;
Art.16º - As etapas locais que também tem caráter formativo, conta com a realização de;
I – Pré- conferência nas UBS's (localidades Anexo l);
II – Plenária dos trabalhadores da saúde;
III – Plenária dos prestadores de serviço de saúde;
Parágrafo único – As etapas locais e plenárias não tem caráter deliberativo e antecedem a plenária final;
Art.17º - Nas Pré – Conferências, Plenárias dos trabalhadores da saúde e Plenária dos Prestadores de serviço de saúde serão eleitos os delegados do segmento usuário e trabalhadores que participarão da Conferencia Municipal de Saúde;
§ 1º Para concorrer ás vagas de delegado da XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré as entidades interessadas deverão apresentar documento (art.20) que comprove pleno funcionamento de suas atividades no Município de Almirante Tamandaré e conselhos de classe que conte com trabalhadores da área da saúde que atuem no quadro municipal e com sede em Almirante Tamandaré ou região metropolitana;
Art.18º - Serão realizadas 10 (dez) Pré – conferência (reuniões locais nas UBS's), em localidades distintas uma plenária dos trabalhadores da saúde e uma plenária dos prestadores de serviço de saúde;
§ 1º A coordenação geral das Pré – Conferência estará sob a responsabilidade da comissão organizadora da Conferencia Municipal de Saúde;
§ 2º As plenárias dos trabalhadores da Saúde contarão com o apoio da comissão organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré e serão realizadas conforme o entendimento dos segmentos respeitando as datas limites deste regulamento;

SEÇÃO II – PLENÁRIA FINAL

Art.19º - A Etapa Municipal da XVª Conferência Municipal de Saúde estará aberta ao credenciamento livre para participantes como observador, conforme o §4º do art.8ºdeste regimento;
Art.20º - As entidades indicadas pelos segmentos poderão inscrever – se para concorrer as vagas de delegados da XVª Conferência Municipal de Saúde a fim de representar o segmento ao qual pertença,

preenchendo ficha própria elaborada pela coordenação de credenciamento;
§ 1º Será obrigatória a entrega da fotocópia dos seguintes documento pessoal, ata que conste a eleição ou indicação do delegado, relatório de atividades no município de almirante Tamandaré dos últimos seis meses e declaração do dirigente da entidade indicando seus representantes;
§ 2º Considerar-se documento pessoal para fins de inscrição e credenciamento documento oficial com foto e comprovante de endereço;
§ 3º As possíveis inconsistência de cadastro de inscrição serão avaliadas pela comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;
Art.21º - A Plenária final será coordenada pela mesa dos trabalhos;
Art.22º - A mesa dos trabalhos será composta pelo coordenador e três Secretários;
Art.23º - O coordenador da mesa será o coordenador da comissão organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde de almirante Tamandaré – PR;

Art.24º - Os Secretários serão escolhidos pela Comissão organizadora e a eles compete;
I – Registrar os resultados das discussões propostas;
II – Anotar as inscrições e controlar o tempo das intervenções;
III – Destacar as propostas vencedoras nas diversas votações da plenária final;
Art.25º - A mesa dos trabalhos poderá intervir na condução dos mesmos todas as vezes que houver descumprimento deste regimento;

SEÇÃO III – DA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.

Art.26º - A Plenária final terá como objetivo;
I – Apreciar e submeter á votação o consolidado dos relatórios dos grupos e discussão;
II - Apreciar e submeter á votação as moções apresentadas pela Plenária;
Art.27º - As se darão por contraste, caso exista duvidas a respeito da vencedora será realizada a contagem voto a voto;
Art.28º - A apreciação e votação das propostas consolidadas dos relatórios dos grupos de discussão terão o seguinte encaminhamento;
I – Comissão relatora das procederá á leitura do consolidado dos relatórios dos grupos de discussão;
II – Os membros da Plenária deverão apresentar destaques dos pontos de divergências para serem apreciados no final da leitura por ordem de apresentação;
III – Os destaques deverão ser;
A. Supressivos – quando propuserem apenas a eliminação de determinada parte do texto;
B. Substitutivo – quando propuserem a substituição do texto por outra formulação;
C. Aditivos – quando propuserem acrescentar alguma formulação no texto;
D. Os destaques substitutivos e aditivos deverão ser apresentados por escrito á mesa coordenadora;
E. Caso necessário será aberto período de 3 (três) minutos para defesa do destaque pelo seu proponente é igual tempo para quem desejar defender a manutenção do texto original ou contrapor – se ao destaque apresentado. Este tempo poderá ser prorrogado caso a plenária não sinta esclarecida para proceder a votação;
IV. Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados.

SEÇÃO III – DAS MOÇÕES

Art.29º - As moções deverão ser apresentadas nos grupos de discussão e constar do relatório dos mesmos;
Paragrafo único – A aprovação das moções será por 50% + 1 voto dos delegados presentes.

SEÇÃO IV – DA ESCOLHA DOS DELEGADOS

Art.30º- os delegados á etapa Estadual serão escolhidos pelos segmentos a que representam devendo respeitar o numero estabelecido pela comissão organizadora daquela etapa.
§ 1º para ser escolhido como delegado os membros deverão ter comparecido a pelo menos 75% da XVª Conferencia Municipal de saúde de Almirante Tamandaré – PR.
§ 2º os delegados deverão ser escolhidos entre os que estiverem presentes no momento da realização da Plenária Final e permanecerem até a homologação de sua escolha.
Art.31º - Á Plenária é soberana e será facultado questionamento á mesa sempre que, a critério dos participantes não esteja sendo cumprido esse regimento.
Paragrafo único – os pedidos que estão de ordem poderão ser apresentados a qualquer tempo, exceto durante o período de votação.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.32º- a comissão organizadora decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante a XVª CMS. Caso contrário, será levado á Plenária.
Art.33º - serão fornecidos certificados a todos os participantes com pelo menos 75% de frequência.
Art.34º - as decisões administrativas e de funcionamento durante a XVª Conferência Municipal de saúde de Almirante Tamandaré – PR; serão tomadas pela comissão organizadora, que devera prestar contas de todos os gastos efetuados no prazo de 30 (trinta) dias úteis após os términos dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, o acesso ás contas e documentos probatórios.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão

ANEXO l

Localidade das Pré-conferências

01. UBS TANGUÁ – 01 de fevereiro de 2022 ás 13:30hs;
02. UBS LAMENHA – 08 de fevereiro de 2022 ás 13:30hs;
03. UBS SEDE – 15 de fevereiro de 2022 ás 13:30hs;
04. UBS GRAZIELA – 22 de fevereiro de 2022 ás 13:30hs;
05. UBS CACHOEIRA – 08 de março de 2022 ás 13:30hs;
06. UBS ROMA – 15 de março de 2022 ás 13:30hs;
07. UBS SÃO JOÃO BATISTA – 22 de março de 2022 ás 13:30hs;
08. UBS TRANQUEIRA – 29 de março de 2022 ás 13:30hs;
09. CENTRO DE CONVENÇÕES EDSON DALKE – 11 de março de 2022 ás 17:30hs (Assembleia dos trabalhadores de saúde);
10. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 17 de março de 2022 ás 14:00hs (Assembleia dos prestadores de serviços).

ANEXO ll

XVª Conferência Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré –PR.
Ocorrerá conforme o seguinte **CRONOGRAMA**

13h00 min- Credenciamento;

14h00 min – Abertura;

14h30 min – Aprovação do regimento interno da XV Conferência Municipal de
Saúde;

15h00 min – Palestra com Nice de Lara com o tema (Resgate da saúde
básica pós COVID-19);

15h45 min – Coffee Break;

16h30 min – Grupo de debates (apresentação das propostas);

17h15 min – Eleições dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

18h00 min – Plenária Final. Encerramento.

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:F24723E4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 002/2022.

Dispõe homologação inscrição Das entidades Civil (usuários)

A Comissão Organizadora da XVª Conferencia Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR, homologa as inscrições das entidades civis (usuários) realizadas no período de 07 de março de 2022 á 18 de março de 2022. Conforme publicado em edital de convocação.
Entidades inscritas: ASSEMAT- (associação dos servidores municipais de Almirante Tamandaré) AGRIMACOLF (associação de moradores e amigo jardim Graziela) SINTRACOM (sindicato dos trabalhadores da construção civil de Curitiba e região), (Associação de Moradores Jardim Dona Luiza e Bomfim), (Associação de Moradores Jardim Mosacal), (Associação de moradores Bela Vista YPÊ II), CRAVI (Casa de Recuperação Água da Vida),
(Associação de Moradores amigo da Vila Grécia), (Associação de Moradores Jardim Gianini), (Associação de Moradores e Amigos do Jardim são Venâncio), JOCUM (Jovem com uma missão), (STR (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré), (Associação de Moradores do Jardim Paraíso), (Casa do Caminho), (Organização Religiosa Luiza de Marilac), AECRI DORCAS (Associação Evangélica Cristo Redentor), (Associação de Moradores Jardim Aliança), (SIMPROSMAT (Sindicato dos Professores e Servidores Municipal de Almirante Tamandaré), (FESSMUC Federação dos Sindicatos dos Servidores Municipais de Curitiba), (APMF Escola Estadual Vereador Pedro Piekas)

R E S O L V E:

ART.1º - aprovar a homologação das inscrições da sociedade civil
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.
ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 22 de março de 2022.

SANDRA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sueli Marino Fagundes Alves
Código Identificador:CD63E58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.110/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 27.682.981/0001-50, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 092.214.629-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Altamira do Paraná 22 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:FB9F6501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.110/2021, decorrente de Pregão n° 22/2021 de O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE TONERS E KIT DE TINTAS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa J.W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº. 27.682.981/0001-50, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por JHONATAN WILLIAM IZIPATO DA SILVA, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 092.214.629-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO.

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 22 de março de 2022.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6D29E51E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Altamira do Paraná.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar

público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 22 de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões do CREAS;

Considerando a necessidade do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura do Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar de Altamira do Paraná, mandato maio 2022 a janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 22 de março de 2022.

LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:945673FD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

SÚMULA: Dispõe a aprovação das Diretrizes básicas de atendimentos referentes a crianças e adolescentes do Município de Altamira do Paraná.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 22 de março de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões do CREAS;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 e a Constituição Federal de 1988.

Considerando o exercício de 2022 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes e suas normas gerais para aplicação para exercício 2022 a 2025, destinados a Programas de Proteção a Infância, Adolescência e Juventude e manter o Sistema de Gestão da Política de Atenção Criança e Adolescente. Integrando as ações com outras Políticas Publicas e com o Fundo para Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 22 de março de 2022.

LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:48250D34

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 014/2022

Súmula: Altera membros representantes governamentais e mantém representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de outras providencias.

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato 2022, conforme abaixo.

Representantes Governamentais

Secretaria de Assistência Social
Titular: Silmara Mesquita de Oliveira
Suplente: Guilherme Pedro dos Santos

Secretaria de Saúde
Titular: Jessica Priscila Ribeiro Bonfim
Suplente: Renata Pires

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Aline Thaisa Verdelho
Suplente: Weliton Mendes Costa

Departamento: Administração
Titular: Kallina Yoshie Silva
Suplente: Fernanda de Oliveira dos Santos França

Titular: Laryssa Amanda Barbosa Carneiro
Suplente: Marciele Galvão

Representantes Não Governamentais

Entidade: APAE
Titular: Marlene Alves Figueiredo
Suplente: Driele Fernanda Prado

Entidade: Pastoral da Criança
Titular: Miuza Rainha de Oliveira
Suplente: Diessica Tainara de Oliveira Joanna

Entidade: ACIAAP- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná
Titular: Edina Maria Kaizer de Oliveira Santos
Suplente: Sheila Daiane Borecki

Entidade: APM – Assoc. de Pais e Mestre
Titular: Andréia Maria de Araujo
Suplente: Lilian Atamantchuk Albuquerque

Entidade: Representações Religiosas
Titular: Rosangela Maria Piginiscki Moreira
Suplente: Lucimara Alves Godoi

Observadores: Adolescentes
Titular: Evellen Beatriz dos Santos Oliveira
Suplente: Mauricio Machado Godois

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C3CBFBCD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL 001/2022

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 292/2009 de 14/10/2009, nº 359/2011 de 17/03/2011, nº 418/2012 de 15/10/2012 e nº 453/2013 de 05/09/2013, e em cumprimento ao disposto no artigo 131 e seguintes da Lei Federal 8.069/90 de 13/07/1990, Lei n° 12.696 de 25/07/2012, que

altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei n° 8.069, de 13/07/1990 e Resolução Federal nº 170/2014 de 10/12/2014, torna público o **PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - PR, PARA 2022/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Capitulo II

Das Regras Gerais para Seleção/Eleição do Conselho Tutelar

GESTÃO 2022 A 09 DE JANEIRO DE 2024

Artigo 01. O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública municipal será composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.

§ 1º. Deverão ser escolhidos 5 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar.

§ 2º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher, ainda que em regime de concubinato, ascendente e descendentes, sogro ou sogra, genro ou nora, irmãos ou irmãs, cunhados ou cunhadas (durante o cunhadio), tio ou tia, sobrinho ou sobrinha, padrasto ou madrasta e enteado ou enteada.

Artigo 02. O Conselho Tutelar funcionará, em sua sede localizada na Rua Antonio de Felício, s/n, Conjunto Habitacional Cerro Azul em Altamira do Paraná/PR, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00horas, permanecendo em regime de plantão no horário compreendido entre as 17:00horas de um dia até às 08:00horas da manhã do dia seguinte e aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 03. Cada Conselheiro Tutelar cumprirá, obrigatoriamente, jornada semanal de 40 (quarenta) horas, com necessidade de cumpri-las em quatro escalas das 08:00hs às 17:00hs (oito às dezessete horas) sem prejuízo do cumprimento da jornada semanal estabelecida e dos plantões noturnos, dos feriados e finais de semana.

Artigo 04. A título de remuneração, o Conselheiro Tutelar perceberá o vencimento equivalente a 1.5 de salário mínimo vigente no país.

I – A remuneração durante o período do exercício do mandato eletivo não configura vinculo empregatício;

II – Sendo o escolhido, Servidor Público Municipal, fica-lhe facultado, em caso de remuneração optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.

Artigo 05. O Conselho Tutelar será composto invariavelmente por 5 (cinco) membros, os quais cumprirão mandato, sendo permitida uma única recondução sucessiva e ser-lhe-ão assegurados os seguintes direitos sociais:

I - cobertura previdenciária através do Regime Geral da Previdência Social, mediante o recolhimento da contribuição que será retida na fonte e repassada ao órgão gestor do regime previdenciário;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias corridos, para as Conselheiras Tutelares, nos termos da Lei de Benefícios (Lei Federal nº 8.213/1991);

IV - Licença Paternidade de 5 (cinco) dias úteis, para os Conselheiros Tutelares, a contar da data do nascimento de seu (sua) filho (a);

V - Gratificação Natalina.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 06. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar é convocado pelo **CMDCA** através do presente Edital, devidamente publicadono órgão de publicação oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, e especifica as regras a que se submete a disputa, que será realizada no dia 15 de maio de 2022, no horário das 08h30min às 16h00min, no seguinte local de votação:

I – Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling, Rua Silvio Moreira, – Centro, nesta cidade;

§ 1º.A escolha dos Conselheiros Tutelares, norteada pelos princípios da publicidade plena e da igualdade entre os candidatos ocorrerá através do sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores inscritos no município, se possível, através de urnas eletrônicas a serem cedidas pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Campina da Lagoa, devendo o eleitor comparecer no local de votação, munido de Título de Eleitor do Município de Altamira do Paraná e documento oficial que o identifique, através de fotografia, quando será procedido o seu direito de votar.

§ 2º. No caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas junto à Justiça Eleitoral, a votação ocorrerá com a utilização de urnas de lona, mediante o fornecimento das listas de eleitores cadastrados no Tribunal Regional Eleitoral, a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 3º. Compete ao CMDCA garantir que o processo seja realizado em local público de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

§ 4º. O Eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos, sendo vedada a criação de chapas.

§ 5º. O CMDCA deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Seletiva Geral (CSG), a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 07. O CMDCA oficiará o Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha dos representantes suplentes do Conselho Tutelar, em cumprimento ao disposto no artigo 139, da Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 08. As cédulas de votação serão confeccionadas pelo Município mediante modelo aprovado pelo CMDCA, contendo o nome e número dos candidatos.

Artigo 09. As escolas públicas, entidades assistenciais, igrejas e organizações da sociedade civil poderão apresentar os candidatos a Conselheiros Tutelares, desde que haja convite por escrito a todos os candidatos, assegurando-se assim a igualdade de condições aos postulantes ao cargo.

Artigo 10. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto das seguintes etapas:

I - Inscrição de candidatos;

II – apresentação de documentos;

III - Exame de aferição de conhecimentos específicos da Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as alterações incluídas pela Lei 12.010/09 e a Lei Federal nº 12.318/2010;

IV - Período da Campanha;

V - Votação e Apuração;

VI - Diplomação dos Suplentes;

VII - Posse dos Eleitos.

Artigo 11. O exame de aferição de conhecimentos é obrigatório e tem caráter eliminatório, ocorrerá no dia 16 de abril de 2022, elaborada,

aplicada e corrigida, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná - CMDCA.

§ 1°. Considerar-se-á aprovado na prova de aferição de conhecimentos específicos o candidato que obtiver 50% (cinqüenta por cento) de acertos nas questões da prova.

Artigo 12. Para candidatura a membro suplente do Conselho Tutelar, são exigidos os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral comprovada através de Certidão Negativa emitida pela Comarca de Campina da Lagoa, e de antecedentes criminais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná (SESP).

II - ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos, na data da inscrição;

III - residir no Município de Altamira do Paraná, no período mínimo de 01 (um) ano comprovado mediante cópia de comprovante de residência em nome próprio, de ascendentes, descendentes ou cônjuge, equiparando-se ao mesmo os casos de concubinato;

IV - comprovar, mediante apresentação de contrato de trabalho, anotação na CTPS ou através de Certidão firmada pelo Presidente ou representante legal de entidade, possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no trato com crianças e adolescentes, seja no atendimento direto, no estudo, na pesquisa, na defesa ou na garantia de seus direitos;

V - estar no gozo de seus direitos políticos, mediante comprovação de Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Campina da Lagoa, ou através de comprovação de ter votado nas duas últimas eleições oficiais no âmbito municipal e estadual/federal;

VI – comprovação de, no mínimo, conclusão do Ensino Médio;

VII – ter noções básicas de informática.

Artigo 13. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Assistencial Social com a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

I – Endereço: Rua João A. Fernandes s/n – Centro, nesta cidade;

II – Período: 25 de março de 2022 á 01 de abril de 2022, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

III – É vedada a entrega dos documentos necessários á inscrição após o encerramento das inscrições;

IV – A inscrição somente poderá ser realizada pelo interessado ou mediante apresentação de procuração, com reconhecimento de firma.

Artigo 14. A inscrição das candidaturas será realizada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA,** mediante requerimento do próprio e com cópias dos seguintes documentos:

I - Cédula de identidade (RG);

II - Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda – CPF;

III - Titulo de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;

IV– Certificado de Alistamento Militar para os candidatos do sexo masculino;

V - Comprovante de residência no município, acompanhada de declaração de que reside no município;

VI - Comprovante que comprove experiência no atendimento na área infanto-juvenil (Direitos da Criança e do Adolescente), podendo ser registro em CTPS, Certidão ou Declaração expedida por órgãos governamentais ou não governamentais, no mínimo de 02 anos com descrição das atividades desenvolvidas;

VII–Atestado de antecedentes criminais;

VIII – Certidão de boa conduta (idoneidade Moral), fornecido pela Comarca de Campina da Lagoa;

IX – comprovante (Diploma) ou declaração de conclusão do Ensino Médio;

X – declaração de exclusividade no exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar;

XI – realizar teste no momento da inscrição para comprovação de noções básicas de informática.

XI – Atestado de Sanidade

Artigo 15. O Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretenda se candidatar ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá se desincompatibilizar daquele cargo nos dez dias subsequentes à publicação do Edital de convocação para o processo de escolha.

Artigo 16. Encerradas as inscrições será aberto o prazo do dia 07 de abril, para impugnação ou recurso do legítimo interessado.

§ 1º. Ocorrendo qualquer impugnação, o candidato será convocado para apresentar, respeitados os períodos estabelecidos pelo presente Edital, e somente através de REQUERIMENTO de acordo com o modelo do Anexo I deste Edital;

§ 2º. Decorridos tais prazos, será oficiado ao Ministério Público em cumprimento ao disposto no artigo 139, da Lei nº 8.069, de 13/07/90.

§ 3º. Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa.

§ 4º. Todas as intimações e convocações previstas neste artigo, salvo a do órgão do Ministério Público, serão feitas mediante publicação de Edital no órgão de publicação oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

§ 5º. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará Edital no órgão de publicação oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com a relação final dos candidatos habilitados, que se submeterão à aferição de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

Artigo 17. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público.

Artigo 18. No local da votação o CMDCA indicará uma mesa receptora, composta por um Presidente e dois Mesários, bem como dos respectivos suplentes.

§ 1°. Não poderão ser nomeados Presidentes e Mesários:

I - Os candidatos e seus cônjuges ou companheiros (as), bem como seus parentes, ainda que por afinidade até o quarto grau de parentesco;

II - As autoridades e agentes policiais, bem como, os funcionários no desempenho de cargo de confiança dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

§ 2°. Constará no boletim de votação a ser elaborado pelo CMDCA, a identidade completa dos Presidentes e Mesários.

Artigo 19. Os candidatos poderão apresentar impugnações à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão à própria mesa apuradora, facultada a manifestação do Ministério Público ou da Comissão Seletiva Geral.

Artigo 20. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos ou impugnações, o CMDCA proclamará o resultado e providenciará a publicação no órgão de publicação oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com o total de votos sufragados a cada candidato.

§ 1º. O candidato com maior votação será considerado primeiro suplente e assim suscetivelmente.

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso, persistindo o empate, será considerado eleito o que tiver obtido maior nota na aferição de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO V

DA DIPLOMAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Artigo 21. Os Conselheiros suplentes serão diplomados pelo CMDCA, no dia 23 de maio de 2022, sendo lavrada ata do fato que será remetida ao Chefe do Poder Executivo para que proceda a nomeação dos mesmos e a respectiva posse, no órgão oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

§ 1º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e assim, sucessivamente.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO

Artigo 22. Ficam criadas as Comissões nominadas a seguir, encarregadas do processo seletivo/eletivo descrito neste edital:

a) **Comissão Seletiva Geral (CSG):** formada pelo Presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná – CMDCA**.**

b) **Comissão de Apuração de Votos (CAV),** formada pelo Presidente e pelos membros designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná – CMDCA.

CAPÍTULO VII

DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Artigo. 23. Aos candidatos será permitida a utilização dos mecanismos convencionais para apresentação de seu nome à população, de acordo com a Lei Eleitoral, observada e respeitada à distância mínima de 30 (trinta) metros em torno do local de votação.

§ 1º. São proibidas durante o processo eleitoral:

I – propaganda da candidatura antes do período permitido pelo CMDCA que se iniciam com a homologação final das candidaturas;

II – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular;

III – propaganda utilizando-se de alto-falantes ou assemelhantes, fixos ou em veículos;

IV – conforme o Art. 139 do ECA (Lei 12696/12) parágrafo 3°, no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

V - aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal realizarem propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de seleção/eleição para o Conselho Tutelar.

VI – promoção de transporte de eleitores, utilizando de veículos particulares;

VII – promoção de "boca de urna" no dia da eleição;

VIII – fornecimento de qualquer tipo de favor ao eleitor;

IX – no dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação do Registro;

X – constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação à Comissão Seletiva Geral (CSG), poderá o CMDCA, avaliar os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

§ 2º. Serão permitidos:

I – o convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo, por meio da realização de visitas;

II – a presença do candidato em qualquer Entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade;

III – a realização de debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos por escolas e coordenados pelo CMDCA;
IV – a confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não seja ofensivo a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada;

Art. 24. O período lícito de propaganda terá inicio a partir de 05 de maio, encerrando-se 12 de maio.

Art. 25. Durante todo o período de seleção/eleição, qualquer cidadão poderá oferecer representação sobre a existência de irregularidades, desde que por escrito e fundamentada à Comissão Seletiva Geral.

Art. 26. Compete à Comissão Seletiva Geral analisar e decidir sobre as representações apresentadas nos moldes do parágrafo anterior, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão de propagandas irregulares, o recolhimento de materiais indevidos de qualquer natureza e a cassação da candidatura.

Art. 27. O candidato envolvido e o cidadão representante serão sempre notificados, num prazo de 24 horas, sobre a(s) decisão(ões) da Comissão Seletiva Geral.

Art. 28. De acordo com a Resolução 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná - CMDCA, que dispõe sobre as normas para a Propaganda e Publicidade nas eleições municipais para Conselheiros do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná, resolve:

1. DA PROPAGANDA IMPRESSA:
1.1 - É permitida a distribuição de propaganda impressa com foto, nome e/ou número do candidato e informações biográficas;
1.2 - Não é permitida a distribuição de tal material no dia da eleição.

2. PROPAGANDA COM CARRO DE SOM:
2.1- Não é permitida a propaganda com carro de som.

3. PROPAGANDA NA INTERNET:
3.1–Não é permitida a propaganda na internet através das redes sociais.

4. TRANSPORTE DE ELEITORES:
4.1- É vedado o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos particulares, tanto para que realizem inscrição, quanto para votarem no dia da eleição.

5.PROPAGANDA EM LOCAIS PÚBLICOS:
5.1- É vedada toda e qualquer propaganda no interior de locais públicos, sejam elas impressas ou verbais.

6. PROPAGANDA EM LOCAIS DE USO COMUM:
6.1 – É vedada toda e qualquer propaganda no interior de locais de uso comum, tais como, clubes, lojas, estádios, ginásios, etc..

7. PROPAGANDA EM RÁDIO, TELEVISÃO E JORNAL:
7.1- É vedada a propaganda em rádio, televisão e jornal impresso.

8. PROPAGANDA COM ENTREGA DE BRINDES:
8.1- É vedada a entrega de qualquer tipo de brinde, como por exemplo, broches, camisetas, bonés que venha a favorecer o eleitor para que vote em determinado candidato.

9. PROPAGANDA EM PROJETOS SOCIAIS, IGREJAS E ETC:
9.1- É vedada a propaganda em Projetos Sociais, Igreja ou outros lugares onde o candidato possa se valer de sua condição para angariar votos.

10. PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO:
10.1- É vedado qualquer tipo de propaganda do candidato no dia das eleições, principalmente a chamada "boca-de-urna".

CAPITULO VIII

DA CÉDULA ELEITORAL

Artigo 29 - A cédula eleitoral apresentará os nomes dos candidatos em ordem alfabética;

Artigo 30 - A cédula eleitoral será rubricada pelo Presidente da Mesa e o Mesário responsável.

CAPITULO IX

DA FISCALIZAÇÃO

Artigo 30 - Cada **candidato classificado** poderá **designar 01 (um) fiscal,** credenciando-o **antecipadamente no período de 05 e 06 de maio de 2022**, junto à secretaria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, quando então o indicado receberá o "crachá de identificação" que obrigatoriamente deverá ser usado no dia da eleição.

§1º. Compete ao fiscal apenas a fiscalização do processo eleitoral. O fiscal não está credenciado para dar informações e/ou conduzir eleitores as mesas receptoras. Em caso de irregularidades compete ao fiscal informar imediatamente a Comissão Seletiva Geral que tomara as providências cabíveis.

§2º. Para qualquer denúncia, o fiscal deverá encaminhar por escrito à comissão seletiva geral.

Artigo 31 - **Os candidatos finalistas** também serão **identificados** pelo respectivo **crachá**, adquirido antecipadamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná – **CMDCA,** devendo obrigatoriamente portá-lo no dia da eleição, para o livre acesso aos locais de votação, respeitadas todas as determinações deste Edital.

Artigo 32 - Em hipótese alguma será emitida segunda via de crachá, nem ao fiscal credenciado, nem ao candidato finalista.

CAPÍTULO X

DAS MESAS RECEPTORAS

Artigo 33 - Caberá à Comissão Seletiva Geral designar o Presidente da Mesa e o Mesário para atuarem nas mesas receptoras.

Artigo 34 - São impedidos de atuarem nas mesas receptoras, parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

CAPÍTULO XI

DA APURAÇÃO

Artigo 35 - A apuração terá início logo após o término da votação, no mesmo local.

Artigo 36 - São impedidos de atuarem nas Comissões de Apuração dos votos parentes próximos dos candidatos, como marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Artigo 37 - As Comissões de Apuração dos votos serão devidamente fiscalizadas pela Comissão Seletiva Geral (CGS), o Ministério Público.

Artigo 38 - Os candidatos e os fiscais deverão manter distância mínima pré-estabelecida da Mesa Apuradora, visando não atrapalhar o bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem retirados do local de apuração.

CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

Artigo 39 - Serão admitidos recursos após as seguintes notificações e somente durante o período especificado no CRONOGRAMA:

I - Recurso da decisão da Comissão Seletiva Geral e do Ministério Público com relação ao registro de candidatura.

II – Recurso da decisão da Comissão Seletiva Geral e do Ministério Público com relação à impugnação por qualquer cidadão;

III – Recurso sobre a correção do Exame de Aferição;

Artigo 40 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, sito na Rua João A. Fernandes s/n – Centro, conforme modelo e orientações contidas no Anexo III, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no CRONOGRAMA, no horário normal de expediente.

§1º Admitir-se-á um único recurso por candidato, em cada fase, sendo que os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

§2º Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no caput deste artigo não serão apreciados;

§3º O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto, juntamente com seu comprovante de inscrição;

Artigo 41 - Os recursos serão julgados pelas Comissões;

Artigo 42 - Após o julgamento de todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo/eletivo com as eventuais alterações decorrentes;

CAPÍTULO XIII

Artigo 43 - O calendário para a realização do processo seletivo/eletivo dos membros suplentes do conselho tutelar obedecerá a seguinte previsão de CRONOGRAMA:

DESCRIÇÃO	DATA/PERIODO
1- Publicação do Edital de convocação	23 de março de 2022
2- Inscrição e apresentação de documentos para registro de candidatura	25 de março a 01 de abril de 2022
3- Publicação da relação de candidatos inscritos deferidos e indeferidos.	06 de abril de 2022
4- Prazo para interposição de recursos	**07 de abril de 2022**
5- Publicação do resultado dos recursos com os nomes dos candidatos habilitados ao exame de aferição – homologação	13 de abril de 2022
6- Exame de Aferição de conhecimentos específicos	**16 de abril de 2022**
7- Publicação de gabarito do exame	19 de abril de 2022
8- Interposição de recurso ao gabarito	20 de abril de 2022
9- Análise e decisão da Comissão Seletiva Geral referente ao recurso do gabarito	25 de abril de 2022
10- Publicação dos Candidatos aprovados no Exame de Aferição	**28 de abril de 2022**
11- Interposição de recurso	29 de abril de 2022
12- Análise e decisão da Comissão Seletiva Geral referente ao recurso	02 de maio de 2022
13- Publicação dos candidatos habilitados	04 de maio de 2022
14- Inicio da Campanha	05 de maio de 2022
15- Publicação da listagem com os nomes dos mesários e escrutinadores indicados pelo CMDCA e pela Comissão Seletiva Geral	10 de maio de 2022
16- Término da Campanha	12 de maio de 2022
17- Eleição	15 de maio de 2022
18- Divulgação do resultado da escolha	Imediatamente após a apuração
19- Publicação do resultado final	17 de maio de 2022
20- Capacitação aos Conselheiros	19 e 20 de maio de 2022
21- Diplomação e Posse dos Conselheiros eleitos	23 de maio de 2022

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44 - As informações referentes ao processo seletivo/eletivo do Conselho Tutelar serão prestadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná – CMDCA, na Rua João A. Fernandes s/n – Centro, ou no site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Artigo 45 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo/eletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Artigo 46 - Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo seletivo/eletivo, nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Artigo 47 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão Seletiva Geral (CSG), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná – CMDCA e Ministério Público da Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

Altamira do Paraná, 22 de março de 2022.

LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO DOS CONSELHEIROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE ALTAMIRA DO PARANÁ, conforme Edital 001/2022.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., que concorro a seleção/eleição para membro suplente do Conselho Tutelar, contra decisão da prova escrita ..... A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando, número da questão relativa à prova escrita discursiva ou objetiva, ou prova de informática). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: ..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....
Pede deferimento,

Altamira do Paraná,.....de.....de 2022.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE FISCAL DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO ELEITORAL

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE FISCAIS
Candidato: _____
FISCAL _____

Nome (Fiscal):_____

RG N.º:_____

CPF N° _____

Endereço:_____

Fone: _____

Altamira do Paraná, ___ de _____2022
_____
Candidato(a)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do suplente do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná, **DECLARO** que, nos termos das Leis Municipais nº 292/2009 de 17 de outubro 2009 e suas alterações nº 359/2011, de 02 de abril de 2011, resido no município de Altamira do Paraná, há um ano ininterruptos.

Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das conseqüências civil e penal dela decorrentes.

Altamira do Paraná, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE
Eu, _____, já qualificada na ficha de inscrição do processo de escolha do Conselho Tutelar de Altamira do Paraná, **DECLARO** que, terei dedicação exclusiva no exercício da função de Conselheiro (a) Tutelar.

Estou ciente da minha responsabilidade pela informação acima prestada e das conseqüências civil e penal dela decorrentes.

Altamira do Paraná, _____de _____ de 2022.

_____
Assinatura

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2104AA83

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 20/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0035.2.002. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
55 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
480 - 3.3.90.30.00.00 3104 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
06.001.27.812.0018.2.049. ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
172 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
438 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
478 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
270 - 3.3.90.39.00.00 788 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
350 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
443 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
407 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
99.000.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
99.999.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS
99.999.28.123.0000.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
479 - 3.3.90.47.00.00 01504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1.000,00
Total Suplementação: 103.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 02 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:CB97916B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 21/2022 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 667/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 144.548,87 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
39 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 100,00
483 - 3.3.90.93.00.00 807 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.451,40
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
445 - 3.3.90.30.00.00 9494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.002.10.301.0021.2.058. APOIO ÁS INSTITUIÇÕES E FUNDAÇÕES DE SAÚDE- CIS-CONCAM - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
481 - 3.3.71.70.00.00 9494 21.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
344 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
09.001.20.606.0031.1.108. RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRICOLA
482 - 4.4.90.52.00.00 808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.997,47

Total Suplementação: 144.548,87

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal de Altamira do Paraná-PR

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:947F11B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 01/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 01/2022 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de GESTÃO, em ambiente web, provimento de data-center, atualização tecnológica, suporte técnico e serviços co-relacionados para o fiel cumprimento do objeto, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Favorecido: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.258.027/0001-41, para o item 01 no valor total de R$ 16.757,93 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 01/2022.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 22 de março de 2022.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CD1EC37

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Capacitação, com tema, o papel dos agentes licitadores da nova lei 14.133/2021 – lei de licitações, pontos em destaque, a atuação jurídica, de controle e de fiscalização legislativa na implantação a nova dispensa da lei 14.133.

Favorecido: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2022.

Dotação Orçamentária:

- 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Aplicação – 01.001 RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 21 de março de 2022.

JULIANO ANTONIO
Cargo - Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:E96C1ACA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 66-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 4.959,52 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0010.2060	**Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde**		
567 - 3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	9494	3.585,60
898 - 3.3.90.33.00.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	9494	1.373,92
Total do Crédito Suplementar .....R$ 4.959,52			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 4.959,52 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
9494	Recursos Federais Saúde – Custeio	R$ 4.959,52
Total		**R$ 4.959,52**

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C18B1D53

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA 77-2022

Designa e Nomeia Membros para constituir o Grupo de Trabalho Municipal – GTM.

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
Art. 1º. DESIGNAR e NOMEAR os Membros para constituir o Grupo de Trabalho Municipal – GTM, que será responsável pelo Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde nos Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS no Município de Amaporã, conforme Termo de adesão Municipal ao programa e o Plano de ação, composto pelos seguintes servidores:

SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE
AIRANA NADJA ASSIS RIBEIRO – DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA
ALANA RAFAELA CORACINE DE ASSIS - ENFERMEIRA
AIRAM NIERE DA SILVA BARBOSA - FARMACÊUTICA
EWERTTON DE JESUS FRAZATTO - MÉDICO
FLÁVIA DOS SANTOS RODRIGUES CHAVES - ACS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:358C6DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa que disponibilize de um profissional psicólogo 10 horas semanais, por tempo determinado de 06 meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid, em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR.

Favorecido: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 9.226,44 (nove mil duzentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 017/2022.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2022, e superávit do ano de 2021, através das dotações abaixo:

11002082430014611733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 22 de março de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D57855F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 080/2022, com abertura em **10/03/2022**, e sendo o critério de julgamento menor preço por item, que tem como objeto **Aquisição de 01 (Um) Caminhão dotado de equipamento coletor compactador de resíduos – Coleta Traseira, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO FUNASA – PLATAFORMA + BRASIL Nº 920662/2021**; que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foram pela Pregoeira e Equipe de Apoio julgada habilitada e vencedora do certame a empresa; **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.887.078/0001-51, vencedora do

item 01: no valor total de R$ 499.800,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). A licitante vencedora deverá entregar o veículo em perfeito funcionamento,**no prazo máximo de até 120 (Cento e vinte) dias**, contados do aceite do processo Licitatório na Plataforma Mais Brasil, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 22 de março de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:61B03902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

Re-Ratificação referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de março de 2022 - Edição n°. 2477 – Pág. 50.

O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE SE LÊ:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 25.285,50 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

LEIA-SE:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
3, 6, 7, 9, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 26.276,88 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Ratificando–se, o restante do Extrato da Ata de Registro de Preços em questão.

Anahy-PR, 22 de março de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:AD27FBEE

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.

Objeto: Reforma de Capela Mortuária contendo: salão principal, deposito de material de limpeza, instalações sanitárias, copa, salas de descanso, circulações, varanda coberta e rampa de acesso. Com execução de: serviços preliminares, Alvenaria, estrutura pontaleteada em madeira, tesoura metálica, telhas trapezoidais com poliestireno, esquadrias de madeira e metálica, vidros e espelhos, guarda corpo, instalações elétricas, instalações de prevenção de incêndio, instalações hidrossanitárias, revestimento de paredes e tetos, grama e limpeza de obra. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUPATO LTDA, CNPJ: 01.884.064/0001-65

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Classificação	Empresa	Lote	Valor Total R$
1o Lugar	CONSTRUPATO LTDA, CNPJ: 01.884.064/0001-65	01	R$ 209.913,03 (duzentos e nove mil novecentos e treze reais e três centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 22 de março de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

ROMILDO MORAES DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ADA72C2F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Total R$
01	Locação de imóvel com 179,62 m2 de área edificada localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, Quadra 01 – Lote 10, Loteamento Cidade de Anahy Pr, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para alocação das estruturas do Clube do Vovô durante o período de reforma da atual sede do Clube.	NATALINA BORRERO BARBOSA, CPF: 368.537.809-06 e RG: 2.234.458-7	R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022.

Anahy-PR, 22 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:28229553

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N°. 021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, para realizar prática psicológica educacional, avaliações, diagnósticos e intervenções necessárias na área da educação, com carga horária de 20 horas semanais. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MIZAEL DA SILVA S/S LTDA CNPJ: 23.723.046/0001-34	R$ 29.640,00 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais)

Anahy-PR, 22 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A8B722AB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender aos departamentos do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 010/2022, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 45, 51	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 31.332,82 (trinta e um mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)
5, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 24.009,50 (vinte e quatro mil e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 55.342,32 (cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Anahy-PR, 22 de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:18DD47D8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.042/2022.

SÚMULA: Transfere Servidora Efetiva para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir a Servidora Efetiva Maria de Fatima da Silva, portadora do RG. 6.505.845-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matricula nº 461-8/1, lotada no Departamento de Educação para o Departamento de Ação Social. A partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:28008214

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.043/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Comissionada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora comissionada Vanessa de Freitas Jacomel, portadora do RG. 13.137.992-7/PR, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, sob a matricula nº 869-9/1, lotada no Departamento de Ação Social.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, que serão gozadas de: 21 de março à 09 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FFCF99BC

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.044/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Adriano Silva Migliorini, portador do RG. 7.945.981-0/PR, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, sob a matricula nº 580-0/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021, que serão gozadas de: 21 de março à 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8C8715E9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.045/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor efetivo Vagner Fernando Gusson, portador do RG. 7.669.650-0/PR, ocupante do cargo de Motorista, sob a matricula nº 555-0/1, lotado no Departamento de Administração.

Parágrafo único – As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022, que serão gozadas de: 21 de março à 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:BCEBF365

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.046/2022.

SÚMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença sem vencimento à Servidora Efetiva Marines Fabres da Silva, portadora do RG. 7.268.631-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação sob a matrícula nº 619-0/1, para tratar de assuntos particulares, no período de: 22 de março de 2022 a 21 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9E378548

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.047/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor da servidora efetiva Rosimar Bregonde Mendonça, Enfermeira, portadora do RG. 9.192.931-7/PR, lotada no Departamento de Saúde, sob a matrícula nº 926-1/1; 03 (três) diárias, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	23, 24 e 25 de março.
Destino:	Curitiba - Pr
Objetivo:	Participar do Seminário de Atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná, que acontecerá nos dias 24 e 25 de março do decorrente.
Memorando nº	016/2022
Diária:	03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C80AEDD7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.045/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Anahy, estado do Paraná, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Fonte: 000, 103 e 303, no valor total de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais) o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09 – DEPARTAMENO DE EDUCAÇÃO
09.02–DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0210 - Programa de Ensino Fundamental
09.02.12.361.0210.2.270 -Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Fonte:103	5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb	15.000,00

12 – DEPARTAMENO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE
12.02–DIVISÃO DE AGRICULTURA
12.02.20.606.0330 - Programa de Promoção do Desenvolvimento Rural
12.02.20.606.0330.2.430 - Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Fonte:000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

13 – DEPARTAMENO DE SAUDE
13.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.02.10.301.0140 - Programa de Atenção Básica á Saúde
13.02.10.301.0140.2.250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

Fonte: 303	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 12ª Alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná
Anahy, 22 de Março de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C438E029

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado, e Kaike Monteiro Borges, Controlador do município. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Mikaely Alves Moreira e Flávia Maria da Silva. Do Conselho Fiscal: Alexandre Mendes Pereira e Magna Cristina Marchioni Benfica.Justificaram as ausências:Marissol Angélica Felix e Stephanie dos Santos Papini Souza (motivo trabalho) e Adriana de Fátima Pereira Salustiano (férias).O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2462 de 23/02/2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Após a leitura da ata, sobre a avaliação atuarial, André disse que já recebeu os arquivos e os dados necessários da Câmara e do Samae, faltando ainda os da Prefeitura, disse que enviou mais um ofício reiterando o pedido anterior e está aguardando o recebimento para poder enviar para a empresa iniciar a avaliação. Avisou também que após levantamento, contatou-se que no período de pandemia de março/2020 a março/2022 foram concedidas 60 (sessenta) aposentadorias e houve 12 (exonerações/falecimentos) de servidores ativos, sendo que nesse mesmo período não houve a admissão de nenhum servidor efetivo por meio de concurso público com contribuição ao FUNPESPA.Agora que não há mais restrições para contratação, e considerando o déficit atuarial do FUNPESPA,André e os demais conselheiros concordaram em enviar um ofício ao Executivo e Legislativo alertando para a necessidade de realização de concurso público para ocupação da vacância desses cargos.Devido às férias da Contadora, o balanço de fevereiro vai ser apresentado na próxima reunião e enviado aos conselheiros assim que estiver pronto. No balanço do mês de janeiro houve uma alteração no valor total das entradas,o valor correto é R$ 1.255.416,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) e a diferença se deu devido a inconsistência em um extrato da Caixa. Sobre os investimentos, em 28/02/2022 o saldo na carteira era de R$ 52.240.202,33 (cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos). Pelo quarto mês consecutivo, o FUNPESPA obteve um retorno positivo no mês de fevereiro com um rendimento no valor de R$ 362.472,87 sendo que desse montante R$ 319.289,76 é da renda fixa, R$ 92.528,42 renda variável e (- 49.345,31) no segmento de investimentos no exterior. O Ibovespa fechou fevereiro em alta de 0,9% aos 113.141 pontos, terceiro avanço mensal seguido, mesmo com os conflitos na Ucrânia, devido às sanções anunciadas por diversos países contra a Rússia. A composição do índice tem muito peso de commodities, assim elas acabam sendo um colchão no índice, pois a guerra na Ucrânia levou os preços de materiais, como petróleo, para cima. Com os ativos da bolsa descontados e a alta da taxa de juros, que no início do mês foi elevada pelo Comitê de Política Monetária a 10,75% ao ano, o Brasil se tornou um país mais atrativo para os investidores estrangeiros, que gastaram R$ 32,5 bilhões em compras de ações somente em janeiro de 2022. Em fevereiro, este fator continuou influenciando positivamente a B3. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,22% na Caixa Econômica Federal; 25,53% no Itaú Unibanco; 24,71% no Banco do Brasil; 3,19% no Sicredi e 0,35% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,04% a.a.) no mês de fevereiro ficou em 1,39% e o retorno foi de 0,71%. No ano a meta está em 2,35% e os rendimentos acumulam 1,64%.André apresentou osúltimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 02/03/2022,pensão por morte, vitalícia, para Milton Serafim, em razão do falecimento da sua esposa, a servidora aposentadaNeuza Maria de Paula Serafim; dia 14/03/2022, aposentadoria por tempo de contribuição para Izaias Nogueira, cargo de Agente de Serviços e no dia 18/03/2022 aposentadoria por tempo de contribuição para Tania Regina da Silva, no cargo de Professora (2º Padrão).Para o resgate do pagamento da folha do mês de março de dois mil e vinte dois, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB IDKA 2 do Banco do Brasil.Alexandre pediu para incluir na pauta o item Repasse da Prefeitura ao INSS, pois alguns servidores solicitaram a informação a ele, sobre o valor total que a prefeitura repassa mensalmente ao INSS. Como bem lembrou Aurenilson, esta informação é pública e já consta no portal da transparência, sendo assim vamos verificar o valor correto e informar ao Alexandre.Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E25187C3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.532 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.603,86 (dez mil seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.92.00.00.1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*3.353,86*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*7.250,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*3.353,86*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter o Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*7.250,00*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – SERVIÇOS URBANOS	*3.353,86*	*3.353,86*
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	*7.250,00*	*7.250,00*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.083. Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB	*7.250,00*	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	*3.353,86*	*3.353,86*
6.003. Manter o Projeto Esperança		*7.250,00*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1ED8C28F

GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de recursos estaduais no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde para Construção de UBS conforme resolução 765/2019.

Data: 22 de março de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:03DAEB0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.934 DE 22 DE MARÇO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Nilza de Fatima Estevam de Oliveira Karen Caroline Harue Takano Lourenção		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	018/2022	**Vigência:**	22.03.2022 a 21.03.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	022/2022		
Contratado:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COPAGRAN		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
Valor:	R$ 61.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita MunicipaL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:992110CD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2022 PREGÃO Nº 022/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

EMPRESA VENCEDORA:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ANDIRÁ - COPAGRAN, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.260.688/0001-28.**

VIGÊNCIA: 22.03.2022 a 21.03.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

OSVALDO CORDEIRO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C99A143E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, referente ao **item 116**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23**, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Que se demonstrou no declínio ao item após a reabertura de lances do dia 07/03/2022, mediante orientação jurídica do Parecer n° 91/2022, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 22.03.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ADRIANA WILKE MARQUES
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B83CA33

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 034/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DA BANDA MUSICAL MARCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E CULTURA.

VENCEDOR:

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA, inscrito no **CNPJ/CPF: 061.001.929-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57764BAD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.561 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 217.121,85 (duzentos e dezessete mil cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00.3101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.574,22*
3.1.90.11.00.00.3102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*201.547,63*
11. SEC. MUL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*10.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);Fonte: 3101- Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$ 5.574,22 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos); Fonte: 3102 – Transferência do Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R$ 201.547,63 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B055F38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FACILITADOR DE OFICINA, MODALIDADE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATUAR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/03/2022 à 04/04/2022.
PROTOCOLO: Até às 08:30min do dia 04/04/2022.
ABERTURA: Às 09:00min do dia 04/04/2022.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 22 de março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:86203409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TATAME EM EVA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/03/2022 à 04/04/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14:00 h do dia 04/04/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14:30 min do dia 04/04/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00h do dia 04/04/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 22 de Março de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBECE016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Termo de aditivo n° 01 Termo do contrato nº. 07/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA, SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE, decorrente de Inexigibilidade n° 02/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0001-43, aditivam o contrato com término 21/03/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 02 Termo do contrato nº.07/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINHA TELEFÔNICA FIXA, SENDO ESTE O FORNECIMENTO DE LIGAÇÕES LOCAIS E LDN PARA QUALQUER CELULAR E TELEFONE FIXO, COM VALOR FIXO, SEM TARIFA EXCEDENTE, decorrente de Inexigibilidade n° 02/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,inscrita no CNPJ sob nº. 76.535.764/0001-43, aditivam o contrato na importância de R$ 9.038,20 (nove mil e trinta e oito reais e vinte centavos). Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 22 de março de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2197B482

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 5/2022.
HOMOLOGADO DIA: 22/03/2022.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO METÁLICO COM CAPACIDADE DE 1600L PARA ENTRADA DO ATERRO SANITÁRIO DE ANDIRÁ-PR

RESULTADO:
TERRABRAS - IND. METALURGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP, CNPJ 77.436.368/0001-21, Valor total: R$ 19.495,00 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:880EBF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela Portaria nº 014/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 004/2022, objetivando o registro de preços para fornecimento de Cestas Básicas contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distrib
uição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relação no Anexo I**,** está **SUSPENSO** para revisão e retificação do Edital.

Antonina, 22 de Março de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C12BFBA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 006/2022.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº. PMA- 021/2022.
ID Nº PMA 2979/2022
Origem: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS N.º PMA – 028/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA - 006/2022.

RATIFICAÇÃO**: 03/03/2022.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Senhor José Paulo**

Vieira Azim, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68, residente e domiciliado na Rua Edgar Whiters, n° 51, Centro, Antonina-PR,

LOCADOR: Senhora Rosangela da Conceição Martins Gonçalves, pessoa física, CPF n.º 755.795.299-53, RG: nº 1.264.526-0, domiciliada a Rua Oscar Pires da Silva, nº 175, Bairro Jardim Maria Luiza, Telefone: 41-99288-9521, CEP: 83.370-000, Antonina.

JUSTIFICATIVA: Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com valores preenchidos de forma equivocada.

OBJETO: Retificação do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel, situado na Rua Isidoro da Costa Pinto, nº 367, Bairro Centro – Antonina/PR., com área total construída de 100,80 m², para sediar o Conselho Municipal de Saúde.

VALOR:O presente termo retifica o valor do Contrato que passa a vigorar com o valor global de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), referente à 12 (doze) parcelas de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

DATA: 21/03/2022

ASSINATES JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELO LOCATÁRIO E ROSANGELA DA CONCEIÇÃO MARTINS GONÇALVES, PELO LOCADOR.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:8274CA30

SAMAE DE ANTONINA
ABONO PERMANÊNCIA - PORTARIA 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Municipal nº. 033/1998, que foi alterada pela Lei Municipal nº. 003/2004, e conforme Protocolo nº. 533/2022 de 04/02/2022.

RESOLVE: Conceder, na forma da lei, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.03.2022 até a efetivação da aposentadoria ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROTOCOLO
EDSON SOARES DE MENDONÇA	015	533/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 18 de Março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:0E71AE24

SAMAE DE ANTONINA
ABONO PERMANÊNCIA - PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Municipal nº. 033/1998, que foi alterada pela Lei Municipal nº. 003/2004, e conforme Protocolo nº. 456/2022 de 01/02/2022.

RESOLVE: Conceder, na forma da lei, ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01.03.2022 até a efetivação da aposentadoria ao seguinte servidor:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROTOCOLO
LEONARDO AMARO DA CUNHA	017	456/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 18 de Março de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:187CDC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022 -

PORTARIA Nº 093/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 405/2022 de 28/01/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) GILZA MENDES PASSOS ROSA,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/03/2022 à 29/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Fevereiro de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EB7A5485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022

PORTARIA Nº 096/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 724/2022 de 23/02/2022 e Despacho da SESA 001/2022**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JOELSON SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de **Bioquímico**, Licença Especial Remunerada de 90 (noventa) dias , no período de 01/03/2022 à 29/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 02 de MARÇO de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0349088B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 817/2022 de 07/03/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIANE DOS SANTOS DO ROSÁRIO, Assistente Administrativo,** 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 28/02/2022 à 06/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6C37C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022

PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 824/2022 de 07/03/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente de Administração**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 03/03/2022 à 01/04/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 824/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 07 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:281358FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022

PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 833/2022 de 07 de Março de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **CHRISTIANE ELIZABETH MACHADO, Técnica de Enfermagem**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (04/03/2022 a 18/03/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DE6D16A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022

PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 814/2022 de 07/03/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO SANTOS DA SILVA,** 7 (sete) dias de Licença Médica, no período de 05/03/2022 à 11/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A181942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 816/2022 de 07/03/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **GILMAR DA SILVA CASSILHA, Segurança Municipal,** 05 (cinco) dias de Licença Médica, no período de 06/03/2022 à 10/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 07 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C49059E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 844/2022 de 08/03/2022,

Resolve:

Conceder ao servidor **ODAIR FERNANDES**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 07/03/2022 à 05/04/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 844/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 08 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:73973477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 843/2022 de 08 de Março de 2022.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **EDILAINE GARCIA TOLEDO VIEIRA, Professora**, Licença Médica, conforme atestado anexo ao protocolo supracitado, sendo os primeiros 15 (quinze) dias (28/02/2022 a (14/03/2022) pagos pela Prefeitura e a partir do 16º (décimo sexto) dia pago pelo RGPS/INSS, desde que deferido pela perícia médica/INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F1D6A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 846/2022 de 08/03/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **BENANIL AMORIM DA SILVA, Telefonista** 7 (sete) dias de Licença Médica, no período de 07/03/2022 à 13/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 08 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9DFD58AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 887/2022 de 10/03/2022,

Resolve:

Conceder a servidora **MIRIAM CALISTO ROSA CEZAR**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 09/03/2022 à

07/04/2022, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 887/2022 de 10/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF122D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n° 033/98 de 25/11/98, e Prot. 885/2022 de 10/03/2022,

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a) **LAURO DOS SANTOS, Segurança Municipal,** 14 (quatorze) dias de Licença Médica, no período de 08/03/2022 à 21/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E24BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022

PORTARIA Nº 113/2.022
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo sob o n° 845/2022, datado de 08/03//2022 e Deferimento do Secretario Municipal de Segurança e Cidadania.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, FABIANO BROSKA GONÇALVES, Segurança Municipal**, 01 (um) ano de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 08/03/2022 a 07/03/2023.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:ED494430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 952/2022, de 16/03/2022.

Resolve:

Conceder a servidora **FABIANE DE OLIVEIRA ALVES,** Professora Municipal Matriculas nºs 354401 e 310541, (sete) dias consecutivos de afastamento em virtude de Casamento, no período de 14/03/2022 à 20/03/2022, conforme o requerimento anexo ao prot. nº 952/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 16 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2A556F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2022

PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 947/2022,

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **RONI CARLOS ALVES CARVALHO, a pedido,** do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT**, a partir de **17/03/2022.**

Declarar vago o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT, no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 16 de Março de 2022

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1E88A57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

PORTARIA Nº 116/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar/Designar, os servidores abaixo relacionados, para prestar serviços na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, conforme memorandos 168/2022 e 229/2022 :

NOME	CARGO/FUNÇÃO	A PARTIR DE
TONIA DEBORA DE LIMA SANTOS COSTA	SEGURANÇA MUNICIPAL	01/03/2022
ELMIR FERNANDES RIBEIRO	SEGURANÇA MUNICIPAL	01/03/2022
CIDE CORDEIRO CEZARINO	SEGURANÇA MUNICIPAL	01/03/2022
MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA DO NASCIMENTO	SEGURANÇA MUNICIPAL	17/03/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 18 de Março de 2022.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FDF8B42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 088/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 011/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF: 37.532.344/0001-51;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 01 (uma) van sem acessibilidade para ser utilizada na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência do Sistema Único de Assistência Social (Lei nº 12435/2011), conforme edital de pregão eletrônico nº 088/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 217.000,00 (Duzentos e dezessete mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Franchini Pereira
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6CF45C69

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município acerca das propostas de preços apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido na ata da sessão de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo um Playground", neste Município de Astorga-PR; torna público o resultado de **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Classificação	Razão Social da Proponente	Valor em R$
1º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56	127.950,00
2º Lugar	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO, CNPJ: 08.696.723/0001-89	128.338,09

Astorga, 21 de março de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6CE9E774

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 002/2022 PREGÃO Nº 078/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de impressos gráficos, destinados aos departamentos desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 078/2021 e as propostas da EMPRESA, cujos termos são partes integrante da presente Ata.
• GRÁFICA BARROSO LTDA – ME, CNPJ: 09.615.438/0001-59
Total do fornecedor: R$ 153.030,95 (Cento e cinqüenta e três mil e trinta reais e noventa e cinco centavos)
• GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 13.919.051/0001-63
Total do fornecedor: R$ 13.429,40 (Treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
• POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 14.292.313/0001-75
Total do fornecedor: R$ 16.478,90 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)
• NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18
Total do fornecedor: R$ 16.890,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F31AAC71

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 005/2022-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 016/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADA: **RODO SERVICE LTDA**, CNPJ/MF: 00.688.075/0004-50;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a aquisição de 01 (um) veículo Micro-ônibus para transporte de passageiros, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2022 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando Leonel Moreira
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:04A924BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pela empresa vencedora na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras nomeada pela Portaria nº 102/2022**; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

1) VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.229.567/0001-86, foram reprovadas as amostras referentes aos lotes nºs 02 e 03 nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras;

- Fica a licitante acima mencionada, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 22 de Março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira Designada

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:9F75252D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 05 de abril de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, sanitização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações dessa municipalidade. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 22 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C7E66728

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 06 de abril de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversos Departamento da Prefeitura Municipal de Astorga-Pr.. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 22 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:36FE9DC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 08 de abril de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto a contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de gás oxigênio medicinal com cessão de cilindros em regime de comodato. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 22 de março de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:77D9EDD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 29/03/2022 a 30/03/2022**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Denise Eline de Aquino Maestro	55,75	77º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FC732F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 359/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **VILMA APARECIDA TONDATO SENTINELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-423/2022, de 08/03/2022, **com início em 27 de Fevereiro de 2022**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C23690B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 358/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **DALVA ZORILDA DE REZENDE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, Nível 02-D, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1-346/2022, de 22/02/2022, **com início em 15 de Fevereiro de 2022**, data do atestado médico**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7F42F4C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 - RETIFICAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

MARCOS ANTONIO ZANETTI, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

RETIFICA-SE os itens do **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022** o qual passa a constar com a seguinte redação:

3. Cargos e Vagas

3.1 - Características das Funções	
Tempo	9 meses – com possibilidade de prorrogação – Tempo Determinado – Excepcional Interesse Público – Lei Municipal 879/2015
Vencimentos	**R$ 2.755,03 -** Decreto Municipal nº 13/2022

11.3. O contrato terá **prazo mínimo de nove meses**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Municipal 879/2015.

Balsa Nova, 21 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:EA655194

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 014/2022, para contratação de serviços de lavagem, limpeza e higienização de veículos, no dia 04/04/2022 às 09h 00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

RENATA WENCELOSKI CÓSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:7664196D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Concorrência Pública sob o n.º 02/2022, para Contratação de empresa para a realização de serviços de modernização e eficientização da rede de iluminação pública municipal e implantação de sistema de telegestão, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos no Edital e seus Anexos e às diretrizes do Programa de Eficiência Energética (PEE) da COPEL, no dia 26/04/2022 às 09h 00min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacacao@balsanova.pr.gov.br e licitacao01@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:877660AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 08/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: DIRECT WIFI TELECOM LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 9,700090%, referente a prestação de serviços de acesso à internet, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 176.462,16 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.361.0009-2048-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0009-2060-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.365.0009-2063-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.367.0009-2071-3.3.90.40.00.00.104;
08.001.12.122.0098-2043-3.3.90.40.00.00.103;
08.002.13.122.0011.2076-3.3.90.40.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2078-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.40.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.1008;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.00.00.303;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.40.00.00.1008.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 08/2021.

Balsa Nova, 16 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:940E5DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 014/2022

PORTARIA Nº. 014/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 23/03/2022 a 25/03/2022. **Realização: UVEPAR –** União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/03/2022 e retorno no dia 25/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:700C5305

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 015/2022

PORTARIA Nº. 015/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 23/03/2022 a 25/03/2022. **Realização: UVEPAR –** União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três)**

diárias, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/03/2022 e retorno no dia 25/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0749CA7E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 016/2022

PORTARIA Nº. 016/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 23/03/2022 a 25/03/2022. **Realização: UVEPAR –** União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/03/2022 e retorno no dia 25/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F2713738

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 017/2022

PORTARIA Nº. 017/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública denominado: **11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 23/03/2022 a 25/03/2022. **Realização: UVEPAR –** União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, CNPJ/MF. 81.398.232/0001-41. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Victoria Villa, situado na Av. Sete de Setembro, 2448 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/03/2022 e retorno no dia 25/03/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:767DD8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41**, para a participação de Vereadores em

curso de capacitação em gestão pública denominado,**"11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 23 a 25/03/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-4.360,00-(QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS), com 04 participante.**

CREDOR:UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ: 81.398.232/0001-41, ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CARLOS CAVALCANTE, 742 – SÃO FRANCISCO, CENTRO, CURITIBA/PR.

VALOR: R$-4.360,00- (QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:53984E55

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 14/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 14/2022** com a **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.896.194/0001-94, com sede/domicílio na(o)MARINGATUPÃ, 1643, decorrente do **Processo Licitatório Pregão1/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE NATIVO DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**, pelo **valor total de R$ 391.800,00 (trezentos e noventa e um mil e oitocentos reais)**, com vigência até **21 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EA3F8C3A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.9/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E OUTROS. Decorrente de Pregão n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ULISSES RIBEIRO DA SILVA -ME inscrita no CNPJ sob nº. 27.022.704/0001-11. Aditivam o contrato na importância de R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:427BE819

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 15/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 22deMarçode2022, a **CONTRATO DE Nº. 15/2022** com a **M.A.C.DA CUNHA CLINICA MÉDICA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 19.164.513/0001-66, com sede/domicílio na(o)PAICANDURUA MARILIA, 326, decorrente do **Processo Licitatório Pregão63/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR**, pelo **valor total de R$ 1.819.690,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa reais)**, com vigência até **20 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:56FCFAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.516/2022

LEI Nº 2.516/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º. Fica definido em R$ 1.212,00 (Um Mil Duzentos e Doze Reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de março de 2022, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e dos ocupantes de cargos de provimento em comissão.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º. de março de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:6B883067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2018 QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 76/2018

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI,** RG nº. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF nº. 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, nº. 423, Centro, Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA CIEE/PR CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº. 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, representada por **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO**, RG: nº. 678.516-6 e CPF/MF nº. 005.916.379-87, residente e domiciliada na Rua Ivo Leão, 42, Alto da Gloria, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80030-180, nos termos do artigo 57 e 65, da lei 8666/93, resolve promover o **quarto aditivo ao contrato nº. 76/2018,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Prestação de serviços de GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES. ESTÁGIO COM CARGA DE 06 HORAS DIÁRIAS, COM BOLSA AUXÍLIO NO VALOR DE R$ 500,00/MÊS, COM AUXÍLIO TRANSPORTE DE 5,00/MÊS. OS ESTAGIÁRIOS ESTARÃO VINCULADOS ÀS SECRETARIAS QUE OS SOLICITAREM, SENDO QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, INFORMAÇÃO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO E DESVINCULAÇÃO SE DARÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO JUNTO À EMPRESA CONTRATADA, A QUAL DEVERÁ, ATRAVÉS DAS TAXAS CONTRATADAS, INCLUIR COBERTURA DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS ESTAGIÁRIOS, ENCARGOS, TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. OS ESTAGIÁRIOS PODERÃO SER DE ENSINO SUPERIOR, ENSINO MÉDIO, ENSINO DE NÍVEL TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SEGUINDO A LEI FEDERAL DE ESTÁGIO e demais termos e especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 20 do exercício de 2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
*O valor contratual fica acrescido em***R$22.250,40***(vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), considerando a***alteração do valor do auxílio-transporte para R$ 50,00***e a manutenção do valor da bolsa no montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo que o valor global do contrato passa de***R$ 249.643,20(duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos)***para R$ 271.893,60 (duzentos e***setenta***e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) conforme formula de cálculo abaixo: (...)*
*Total do Contrato: R$500 BA + R$ 50,00 (AT) *40 VAGAS *12 MESES = R$ 264.000,00 + 2,99% TX = R$ 271.893,60*
*Total do Acréscimo: R$271.893,60 -R$ 249.643,20 =R***$ 22.250,40.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de março de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2FB985F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA EXONERA A PEDIDO SERVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 135/2022

Exonera à pedido servidor do Legislativo Municipal de bela vista da caroba estado do paraná e da outras providencias.

O Presidente da câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com as leis 386/2011, 430/2012, 433/2012 e 459/2013, 501/2015 e Alterações;
DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora, Rosilei Amaral Michael, zeladora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Bela vista da Caroba Estada do Paraná, em conformidade ao protocolo 20/2022 de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 21 de março de 2022.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:433488A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 001/2022 - REPACTUAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Valor.....: R$ 151.646,59 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência.....: Início: 23/03/2022 Término: 20/01/2023
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL1/2022

Bela Vista da Caroba, 22 de março de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D5FEA1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 127/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor.....: R$ 9.993,25 (nove mil e novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 23/03/2022 Término: 08/06/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR26/2021

Bela Vista da Caroba, 22 de março de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5EC0EBE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 006/2022
Dispensa de Licitação n.º 003/2022
Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2022
Contratante: Poder Legislativo Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: GILMAR PAGNONCELLI – ME.

Objeto: - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de encadernação e plastificação, tal pedido justifica-se pela otimização dos espaços junto aos arquivos do Poder Legislativo Municipal, para atender as necessidades deste Órgão.

Valor Contratual: a contratante pagará à contratada de acordo com a demanda e a necessidade do tipo de serviço a ser executado, conforme relação disposta para a prestação dos serviços:
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 50 folhas – Preço Unitário R$ 7,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 100 folhas – Preço Unitário R$ 7,50 Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 150 folhas – Preço Unitário R$ 8,50
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 200 folhas – Preço Unitário R$ 10,00
Serviços de encadernação com espiral, capa e contra plástica para folhas A4 – até 300 folhas – Preço Unitário R$ 12,00
Serviços de plastificação de documentos – Preço Unitário R$ 4,00.

Fundamento: com base nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2022, com vigência até 31/03/2023.

Bituruna - PR, em 22 de março de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6631F319

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

Onde se lê

ACS – Área 01 – Bairro Nossa Senhora Aparecida				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bruna Kelli de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	2359	07/02/2000	2º

Leia-se

ACS – Área 02 – Centro Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bruna Kelli de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	2583	01/09/1996	2º

Publique-se.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3EACCF1E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 008/2019.

ACS – Área 02 – Centro Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Sandra Nalon	Agente Comunitário de Saúde	3264	08/10/1991	3º

ACS – Área 02 –Bairro São Vicente				
Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Bruna de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2803	02/01/1993	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 05/04/2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11)Certidão de Nascimento ou Casamento;
12)Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);

14) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
15) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
16) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
17) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.

Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 22 de março de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:0CCACB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 078/2022 – PROCESSO Nº 014/2022

Nome do Fornecedor: ANTONIO DOMINGOS SECCON
CPF / CNPJ: 499.578.489-68
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Número Processo: 14/2022
Número Licitação: 2/2022
Número Contrato/Aditivo: 078/2022
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista, Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público
Data Homologação: 22/02/2022
Data Assinatura: 24/02/2022
Vigência: 12 meses
Valor R$: 23.575,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6D53EC57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 10-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade10/2022

O PAPEL DOS AGENTES LICITADORES DA NOVA LEI 14.133/2021.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 10/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	1.390,00	Um Mil, Trezentos e Noventa Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22/03/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EF3712A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 14/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL E PESQUISA DE FAUNA E FLORA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.** Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 14/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 18 dias dos mês de março de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 - GOLEC FIALEK & GASPARI LTDACNPJ nº 35.934.075/0001-24 com o lote: 1 no valor total de **R$150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando um valor global do certame no valor total: **R$150.000,00**(cento e cinquenta mil reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E9E8F542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 13/2022 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E GRAMA PARA ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 13/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada ao 16(dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes:

LICITANTE 01 - GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ nº 11.828.351/0001-01, situado na Avenida Padre Wendelin Gruber – 952, Colônia Jordãozinho – Entre Rios – Guarapuava - Pr. Representante pelo Sr. **Renilton José Tratz,** portador do RG nº 4.037.758-1 SSP/PR e CPF nº 573.917.009-59.

LICITANTE 02 – GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME, CNPJ nº 78.070.281/0001-46, situado na Rodovia BR 277, S/N, KM 420, Parque Industrial, CANTAGALO – Pr. Representado pelo Sr. **Luiz Antônio Negrello**, portador do RG nº 6.505.247-4 SSP PR e CPF 027.322.959-14

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação dos lotes/itens:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA – ME, CNPJ nº 78.070.281/0001-46, vencedor do Lote 01, item 01, com o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
GABRIELA ABT TRATZ, CNPJ nº 11.828.351/0001-01, vencedor do Lote 01, item 02, com o valor total de R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque 22 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:45DE1ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DOS ITENS DESERTOS DA LICITAÇÃO ANTERIOR E MATERIAIS PARA O SAMAE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 06 de abril de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 265.158,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:556F431E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/2022

DECRETO Nº 32/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Senhora Francieli Ferreira da Silva Beckmann, Matricula de Nº 417764, para o cargo em Comissão de Diretora Departamento Cadastros de Tributação e Fiscalização - CC2. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 08 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 22 de março de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:646DD8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022
Pregão Nº 2/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA DALMORO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.888,85 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 20/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VANTUIR STEFANO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5BA429C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 30/06/2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 122/2022

REQUERENTES: ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS E ESPOSA.

LOTES: 32 QUADRA 36

MATRÍCULA: 21.317

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 22 de março de 2022.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA
IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F39A06E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro para de um veículo VW/GOL 1.0, PLACA BEX9J30, tendo em vista que o mesmo foi recebido por meio de doação do Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE recentemente, por isso não consta no contrato do seguro da frota.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 22 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DB6E5CB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: DIVINA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia, em atendimento as necessidades e obras do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.120,00 (dezoito mil e cento e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de março de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9E888589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2022 NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA Nº 112/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO SERVIDOR JOEL DE PAULA DOS SANTOS

ANTÔNIO LUIZ GUSSO, Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os documentos enviados pela secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, os quais retratam a inassiduidade do servidor Joel de Paula dos Santos;
CONSIDERANDO a existência de fortes indícios de que o mencionado servidor além de infringir o inciso III do art. 210 da Lei 013/2005, qual seja: inassiduidade habitual, procedeu de forma desidiosa conforme inciso XIV do art. 196 do mesmo diploma;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 221 da Lei 013/2005, o qual aponta que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço

público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear comissão processante para investigar as condutas do servidor Joel de Paula dos Santos.
Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Viviane Bernardi Polli CAVALLI - CPF: 085.600.929-60
- Elisangela Keppe – CPF: 036.189.449-00
- Tatieli Cristina Milani - CPF: 022.325.769-90

Art. 3º - Fica designada como presidente da comissão processante a servidora Viviane Bernardi Polli Cavalli.
Art. 4º - O prazo máximo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, aos 22 de março de 2022.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:71713F35

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 126/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	126/2021
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	08/03/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) MARCELO CUNHA GRENIER inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.741.673/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 276.750,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).2) CONNECTGOV LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.047.263/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).3) LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.793.812/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 52.403,34 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta e quatro centavos).4) BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.027.024/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais). **VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 465.433,34 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três e trinta e quatro)**

Bocaiúva do Sul, 08 de março de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:119C673A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - CHAMAMENTO Nº 15/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 15/2021

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 15/2021 referente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA, PARA O CARGO DE ARQUITETO – 40 HORAS SEMANAIS, a pedido do prefeito municipal.

Bocaiúva do Sul, 22 de março de 2022.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AA4AAAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1007/2022

"Institui o regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL e dá outras providencias".

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 1058/2021, que dispõe sobre a criação programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "abrace essa ideia, compre no comércio local" publicada em 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Regulamento do programa municipal de incentivo à valorização do comércio, indústria e prestação de serviços locais "ABRACE ESSA IDEIA, COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL.

Art. 2°. O Programa de que trata o presente regulamento, visa premiar os consumidores, contribuintes e usuários de serviços, exceto as instituições financeiras.

Parágrafo Único - Para fins de execução da Lei Municipal nº 1058/2021 através deste regulamento, serão consideradas as notas fiscais, conforme descrição abaixo:
I - DOS CONSUMIDORES: Será considerado consumidor para a presente Lei, o detentor da nota fiscal, consumidor do atacado e varejo, proveniente de empresa com inscrição no ICMS, do nosso Município.

II - USUÁRIOS DE SERVIÇOS: Será considerada a nota fiscal de prestador de serviços, com inscrição e licença do nosso Município.

III - PRODUTORES RURAIS: Será considerada a nota fiscal de venda emitida pelo produtor rural, com inscrição estadual no

Município de Bom Jesus do Sul, onde será considerada nota fiscal de entrada de produtor.

IV - CONTRIBUINTE MUNICIPAL: Será considerada para a pessoa física a guia de recebimento ou carnê quitado do IPTU, ITBI e Taxa de Localização (Alvará).

Art. 3º. Será fornecido um ou mais cupons a quem de direito, limitados até o máximo de 10 (dez) cupons por nota fiscal, mediante comprovação dos seguintes valores, valendo os parâmetros abaixo para cada cupom:

a) CONSUMIDORES:

I - Notas fiscais de veículos, máquinas, implementos, adubos, fertilizantes, calcário, insumos, com valor ou soma de valores, a cada R$ 1.000,00.

II - Notas fiscais dos demais bens de consumo comercializados no atacado e no varejo, com valor ou soma de valores, a cada R$ 100,00.

b) SERVIÇOS:

I - Notas fiscais de prestação de serviços, no valor ou soma de valores, a cada R$ 50,00.

c) CONTRIBUINTES MUNICIPAIS:

I - Guias, carnês do IPTU, ITBI, e/ou Alvará, poderão ser trocados por três (03) cupons independentes de seu valor, portanto, cada comprovante guia de arrecadação respeitará o limite estabelecido.

d) PRODUTORES RURAIS:

I – Notas fiscais de vendas de produtos rurais em valor ou soma de valores, a cada R$ 500,00, a saber, trigo, milho, cevada, aveia, soja, linhaça, suínos, bovinos, aves, leite, incluindo, entre outros, produtos agropecuários.

Art. 4º. O beneficiário terá direito aos cupons mediante apresentação do comprovante especificado no Art. 3º, junto aos setores de Tributação e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, o qual será carimbado para fins de controle desta campanha.

Parágrafo Único - Cada nota fiscal e/ou comprovante só poderá ser utilizada uma única vez na campanha.

Art. 5º. Os cupons serão confeccionados e controlados numericamente pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo em conjunto com o setor de Tributação, não podendo concorrer no sorteio seguinte aqueles que concorreram à premiação anterior, exceto no quinto sorteio do ano, o qual serão reunidos todos os cupons participantes ao decorrer da campanha para sorteio final de prêmios.

§ 1° Cada cupom poderá concorrer somente a uma edição do programa aprazado, sendo descartados ao final da campanha.

§ 2° Os cupons serão distribuídos em sequências numéricas, identificando-se o nome do beneficiário e os números das cartelas recebidas.

Art. 6º. Os valores sorteados no programa a título de prêmios serão utilizados preferencialmente no comércio local.

§ 1° Os sorteios dar-se-ão em dias festivos conforme cronograma constante no § 2° do art. 7º.

§ 2° As datas e locais dos sorteios serão previamente fixadas pelo Executivo, com ampla divulgação nos meios de comunicação.

Art. 7º. O Município destinará ao Programa a importância total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será dividido em parcelas, através de sorteios públicos com os resultados devidamente registrados em livro de atas para comprovação, devendo esses valores serem empenhados e disponibilizados aos ganhadores até trinta dias após o sorteio.

§ 1° Os contemplados para receber o prêmio deverão trazer e anexar ao empenho nota(s) fiscal(is) equivalente(s) ao seu prêmio, de compras ou serviços no comércio local com data(s) anterior(es) ao dia do sorteio.

§ 2° O valor que trata o caput do art. 7º, será destinado à premiação da seguinte forma:

PRIMEIRO SORTEIO – 8 de maio de 2022 (Dia das Mães).
Valor sorteado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.º Prêmio – R$ 1.000,00
2º Prêmio – R$ 800,00
3º Prêmio – R$ 500,00
4º ao 12º Prêmio – R$ 300,00

SEGUNDO SORTEIO – 14 de agosto de 2022 (Dia dos Pais).
Valor sorteado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.º Prêmio – R$ 1.000,00
2º Prêmio – R$ 800,00
3º Prêmio – R$ 500,00
4º ao 12º Prêmio – R$ 300,00

TERCEIRO SORTEIO – 12 de outubro de 2022 (Dia das Crianças).
Valor sorteado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

1.º Prêmio – R$ 1.000,00
2º Prêmio – R$ 800,00
3º Prêmio – R$ 500,00
4º ao 12º Prêmio – R$ 300,00

QUARTO SORTEIO e QUINTO SORTEIO – 03 de dezembro de 2022 (Festa do Município).
Valor sorteado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cumulado com prêmios.

QUARTO SORTEIO
1.º Prêmio – R$ 1.000,00
2º Prêmio – R$ 800,00
3º Prêmio – R$ 500,00
4º ao 12º Prêmio – R$ 300,00

QUINTO SORTEIO
1º Prêmio – Moto Biz
2º Prêmio – Geladeira
3º Prêmio – Smart TV 55’
4º Prêmio – Máquina de lavar roupa

Art. 8º Para os efeitos da presente Lei serão consideradas todas as notas fiscais emitidas e demais comprovantes hábeis a serem trocados por cupons, emitidos de 1º de janeiro de 2022 até o dia que antecede ao último sorteio.

Parágrafo Único - Na data dos sorteios os cupons serão acomodados nas respectivas urnas, que após mexidas serão retiradas por munícipe presente no local, na ordem do menor para o maior prêmio, cujo resultado deverá ser amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa oficial e naqueles onde houver sido lançado à divulgação do programa de arrecadação.

Art. 9º A participação das empresas na campanha instituída fica facultada a participação de cursos e treinamentos realizados pela sala do empreendedor, CGM, entre outros que se fizerem necessários.

Art. 10°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul – PR, 22 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54D330C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº4966/2022

Concede Promoção a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013, 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013, de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, aos Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS	02/04/2018	A	02	C	02

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:026372CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 59-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2022
CONTRATANTE: **JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**
OBJETO: Locação de Serviço telefônico móvel consistente em 10 (dez) chips com franquia de voz de 40.000 (quarenta mil) minutos, vc1, vc2, vc3, roaming nacional, franquia de 1 GB de dados com redução para 126Kbps após consumo.
VIGÊNCIA: 22/03/2022 à 21/03/2023.
VALOR: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.
FUNDAMENTO: Dispensa n° 4/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AFF57E03

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nome das partes: Município de Bom Jesus do Sul – PR e Banco do Brasil S.A.
Objeto: Contrato de prestação de serviços para operacionalização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil – CPDC.
Data da assinatura: 22 de março de 2022.
Fim da vigência: 21 de março de 2027
Fundamento Legal: Recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional, para execução das ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, na forma da Lei nº 12.340, de 01.12.2010, dos Decretos nº 7.257, de 04.08.2010, e nº 7.505, de 27.6.2011, da Portaria MI nº 607, de 18.08.2011, e da Portaria MI nº 37, de 31.01.2012, do Ministério da Integração Nacional.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5516A484

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4967/2022.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora TACIMARY FELIPPE LUCCA, matrícula nº 827, lotada no cargo: PSICÓLOGO, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, para serem gozadas de 07/03/2022 a 21/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de março de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F0CE7479

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 60-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2022
CONTRATANTE: **PWE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Energia Solar na Unidade Básica de Saúde.
VIGÊNCIA: 22/03/2022 à 21/03/2023.
VALOR: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço n° 5/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:314EEBA9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2022
CONTRATANTE: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma na Unidade Básica de Saúde.
VIGÊNCIA: 22/03/2022 à 21/03/2023.
VALOR: **R$ 75.307,48 (setenta e cinco mil, trezentos e sete reais com quarenta e oito centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço n° 5/2022 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:69C2679D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 6/2022
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 16/2022

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tipo "Menor Preço/Por Item", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **05 de abril de 2022**, objetivando a seleção de propostas para o **Registro de Preços para Aquisição de material de expediente destinados a manutenção do departamento de educação do município de Bom Sucesso**, para o período de 12 (doze) meses**.** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, pelo e-mail bomsucessolicita@outlook.com, através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações", ou ainda no site www.bll.org.br.

Bom Sucesso - PR, 18 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F0D26FEA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-83/2022.

DATA: 22 de março de 2022.

-concede férias -

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Rafaela Cristina Roberto, matrícula nº-100515 -cargo Agente Comunitária de Saúde-CLT, 30 (trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/03/21 a 25/02/22, para usufruir de 21/03/22 a 19/04/22, devendo retornar suas atividades normais em 20/04/22..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 21/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7E61F9B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 083, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros do Comitê Municipal de Mobilização para o controle da Dengue no Município de Bom Sucesso do Sul.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º O comitê será composto com representantes das seguintes instituições:

I. Departamento Municipal de Saúde:
· Vigilância Sanitária: Evandro Eduardo Prechlak, Luiz Carlos Duarte, keila Cristina Rodrigues Soares, Marilin Judite Dangui;
· Vigilância Epidemiológica: Selaine Tavares, Crislaine Mocellin Cortivo;
· Administrativo: Saliane Pegoraro;
· Enfermagem: Simpliciano Luiz Schervinski Villwock;
· Atenção Básica: Detania Kraus de Souza;

II. Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
· Elisana Pillonetto;
· Mariana Dalponte Andre;

III. Departamento Municipal de Obras e Serviços Rodoviários:
· Hermes Martinho Bolsoni;
· Marino Luiz Molinete;

IV. Departamento Municipal de Industria, Comércio e Turismo:
· Rafael Soeiro de Moraes;
· Rozani Luckievicz;

V. Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:
· Ingridi Fernanda de Bona Pires;
· Eduardo Brandalise;

VI. Departamento Municipal de Ação Social:
· Ronise Jane Ravanelli de Oliveira;
· Maríndia do Amaral da Silva Correa;

Art. 2º O Chefe do Setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê.
Art. 3º O Departamento Municipal de Saúde, prestará todo apoio ao comitê, para a consecução dos seus objetivos.
Art. 4º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:02ACF298

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 084, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Nilso Antonio Penso, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar senhor Nilso Antonio Penso, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.062.029-6, inscrito no CPF nº 840.119.719-87, 01 (uma) diária de viagem, para custear as despesas com alimentação durante o deslocamento de ida e volta, para a Cidade de Brasília – DF., onde irá participar do **"I Encontro Nacional dos Conselheiros Tutelares**, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FFF8D426

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 076, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera o parágrafo único do Art. 1º, da Portaria nº 059, de 28 de abril de 2020.

O Prefeito do Municio de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e, considerando o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei nº 1.035 de 13 de março de 2013 e nos incisos XXIII e XXV, do artigo 46 da Lei Orgânica.
Resolve:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º, da Portaria nº 059, de 28 de abril de 2020.
"Parágrafo único. *Pelo exercício da função descrita no caput, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo."*
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F0919A8C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 085, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, 01 (uma) diária de viagem, para os dias 22 e 23 de março de 2022, para a Cidade de Londrina – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente ao Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:789D16E2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 087, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede diária ao senhor Marcio Patrik Dornelles.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor **Marcio Patrik Dornelles**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 032.405.909-48, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 23 de março de 2022, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D7F888D7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 086, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 23 de março de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para a Cidade de Curitiba – PR, para retirada de material esportivo, junto ao Ginásio do Tarumã, Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1649, Curitiba – Pr.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6BBC8730

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 03/2022

VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1173.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 22 d março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2FFB897D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA
REF. A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Nas publicações do dia 28 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 2443, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 8068 do dia 29 e 30 de janeiro de 2022, bem como no site do município no dia 27 de janeiro de 2022, tendo em vista equívoco cometido na hora da digitação, então:

"onde se lê":
HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa **G.M TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.848.606/0001-87.**

"Leia-se":
HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01.**

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2022.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D5FC9EFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 04/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
PROTOCOLO 2022/03/289152

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de licença do software do Banco de Preços, para até 3 usuários, visando a uma maior precisão nas cotações de preços dos produtos a serem licitados pelo município seguindo as exigências legais da Lei conforme abaixo:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R$	INVESTIMENTO
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	1	3	R$10.865,00	R$ 10.865,00

VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.00 Departamento de Finanças; 04.01 – Divisão de Finanças Contabilidade e Tesouraria; 0412300042.008 Atividades operacionais de natureza Financeira e orçamentaria; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa 794.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 22 de março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:C06CC12D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE SUPERFÍCIE Nº 32/2021
CONTRATADA: ANA CRISTINA GEMI COSTELA
CPF: 014.798.159-00
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 24 de março de 2022 até 23 de março de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de março de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0A7F450D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01 (SESSÃO PARCIAL) RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO.
LICITAÇÃO/MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2022.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês Março de 2022, reuniram-se, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey/PR, as membras da Comissão Permanente de Licitações (CPL), designada pela Portaria n.º 002/2022, Sabrina Panno e Solange de Fátima Trevisol Centenaro, juntamente com a senhora Rubia Mara Di Bernardo, presidente da CPL. Às 14h00, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes que continham as propostas de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Senhor Prefeito, Odair Guerreiro Oliveira, nas folhas do processo de licitação, na modalidade Tomada de Preços 001/2022, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada**

para a confecção/instalação de estrutura em ferro no estilo gaiola para implantação de Pontos de Coleta Voluntária (PEV) no Município de Braganey, conforme convenio firmado com a Itaipu BINACIONAL, Nº 4500060804, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.O aviso da presente licitação foi publicado no Diário Oficial do Município na data de 24/02/2022 na Edição 2463, Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 24/02/2022, Jornal O Paraná no dia 24/02/2022 na Edição 13789, e no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE no dia 24/02/2022 na Edição 11120. Aberta a sessão, a Presidente conferiu com os presentes todos os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação participou também do certame a servidora Josiani Caimi, foi atestada a participação da seguinte empresa: **(01) ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953,** CNPJ: **31.644.769/0001-76**, que não mandou representante no certame. Deu-se, então, a abertura do envelope "A", contendo a documentação de habilitação da empresa participante. Examinada a documentação, a presidente da CPL, juntamente com a equipe de apoio identificaram que a empresa **ANTONIO BARBOSA FILHO 74039202953, CNPJ: 31.644.769/0001-76 apresentou todas a documentação, conforme itens do edital .** A documentação foi conferida e rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo servidora presente. O envelope 'B', contendo as propostas de preço das empresas permaneceram fechados. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Sendo após esse prazo comunicado através de e-mail as empresa para a data da sessão para abertura dos envelopes das propostas de Preços "B". Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu Sabrina Panno, secretária, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

JOSIANI CAIMI
Participante

SOLANGE DE FATIMA TREVISOL CENTENARO
Membros (CPL)

SABRINA PANNO
Membros: (CPL)

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EB69F4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 36/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/03/2022 a 22/03/2022, com o intuito de visitar a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas (SEDU), o Gabinete do Deputado Paulo Litro junto a Assembleia Legislativa do Estado e o Palácio Iguaçu, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:D01DC548

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Pietro Matheus Alves Pasquali, portador do R.G. nº 12.699.904-6 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 22 (vinte e dois) de março de 2022.
Horário de saída: 13h00min.

Motivo: - Participar do curso: Inelegibilidade decorrente de desaprovação de contas – LC 184/21. Nova Lei de Improbidade Administrativa. Noções Práticas de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Pública Municipal. Da Instauração da CPI até o procedimento de cassação de mandato pela CP.

Data do retorno: 25 (vinte e cinco) de março de 2022.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5D5EDBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA E MICRO-ONDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R$ 57.569,05 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

O valor total da licitação **R$ 57.569,05 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos).**

Cafelândia/PR, 18 de março de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A30C636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

ATA Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, (18/03/2022), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 036/2022** , na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de bebedouro, purificador de água e micro-ondas, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/Pr. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
23.551.602/0001-32	SARTHOF ELETRO E SERVICOS - EIRELI	R$ 57.569,05 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos)

O valor total da licitação **R$ 57.569,05 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinco Centavos).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11h35min do dia 18/03/2022**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:886EFC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME,** Avenida Presidente Juscelino, Nº 908, Sala 02 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 3241-3393, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.038/0001-35, , neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO** portador(a) do RG Nº 64998722, devidamente inscrito(a) no CPF N° 025.313.609-13, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
01	CAIXA DE PAPEL A4 CONTENDO 10 RESMAS	183,89	203,20

Assinaturas: Culestino Kiara e Ricardo Cardoso.
Data da Assinatura: 22/03/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FBFE0640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 18/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Junior Cesar Belonci.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 22.03.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.03.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, em companhia do vereador Luis Antônio Domingues Neto, para participarem de cerimônia com o governador do Estado do Paraná Carlos Massa (Ratinho Junior), no Palácio Iguaçu, para entrega de Editais e ordem de serviço no Valor de R$ 420.000.000,00.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei

utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 21 de março de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 21 de março de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:58F08276

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 19/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 22.03.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 22.03.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, em companhia do vereador Junior Cesar Belonci, para participarem de cerimônia com o governador do Estado do Paraná Carlos Massa (Ratinho Junior), no Palácio Iguaçu, para entrega de Editais e ordem de serviço no valor de R$ 420.000.000,00.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 21 de março de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 21 de março de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:68F9CAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1911

LEI 1911/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.545/2014 e revoga a Lei Municipal nº 1.811/2020, fixando critérios para a concessão de benefícios eventuais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

O art. 8º, *caput*, da Lei Municipal 1.545/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os benefícios eventuais de que trata esta lei serão concedidos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, residentes no município, que tenham Cadastro Único no Município, com renda per capita de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente, em conformidade com os critérios e exigências a seguir fixados:"

Acrescenta-se o Art. 13-A à Lei Municipal 1.545/2014, com a seguinte redação:
"**Art.13-A**. O Auxílio Alimentação será concedido através de Cesta Básica, em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, às pessoas e famílias residentes no município de Califórnia, há no mínimo 06 (seis) meses, comprovado mediante Cadastro Único.
Parágrafo único. O Auxílio Alimentação por meio de Cesta Básica será concedido com prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre concessões para mesma pessoa e família."

Acrescenta-se o art. 13-B à Lei Municipal nº 1.545/2014, com a seguinte redação:
"**Art. 13-B.** O benefício eventual de Aluguel Social será concedido às pessoas e famílias residentes no município há, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, comprovado mediante Cadastro Único."

Acrescenta-se o artigo 15-A à Lei nº 1.545/2014, com a seguinte redação:
"**Art. 15-A.** O Benefício Eventual de Aluguel Social de que trata esta lei será concedido às pessoas e famílias no valor máximo de 2,06 (dois virgula zero seis) Unidade Fiscal do Município, visando atender situações emergenciais, decorrentes de calamidades públicas que cause desalojamento ou retirada da família de sua residência, desabrigamento de pessoas ou famílias vítimas de violência, configuradas por adventos de risco e danos a integridade pessoal e familiar, mediante apresentação de medida protetiva.
Parágrafo único. Serão concedidos no máximo três Aluguéis Sociais por pessoa ou família durante o período de 12 (doze) meses, os casos em que for necessário exceder o referido número de concessões, deverão ser avaliados pelo Conselho Municipal de Assistência Social."

Acrescenta-se o art. 15-B à Lei Municipal nº 1.545/2014, com a seguinte redação:
"Art. 15-B. Os benefícios de Passe Metropolitano e Passagem serão concedidos às pessoas que necessitem se deslocar para outros municípios buscando continuidade nos atendimentos da Secretaria de Assistência Social, ao qual não podem ter suas demandas sanadas no município, como INSS, Caixa Econômica Federal, Fórum, Delegacia Civil e Transeuntes, ou por adventos de risco e danos a integridade pessoal e familiar."

Acrescenta-se o art. 19-A à Lei 1.545/2014, com a seguinte redação:
"**Art. 19-A.** O critério de renda per capita não se aplica a benefícios concedidos às pessoas em situação de acolhimento institucional."

Revoga-se a Lei Municipal nº 1.811/2020.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 22 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D90E1E66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1912

LEI Nº 1912/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Alienação de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- Lote de Terras nº LB-1, com a área de 33.480,56m2, resultante da subdivisão do Lote LB, situado na Colonização Nova Califórnia e Gleba Barra Nova, distrito e Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul – PR, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: Partindo da Estrada Municipal do Bairro Laranjal segue-se nos rumos e distancias NE 09º47'20"SW com 120,92 metros, NE 05º37'52" SW com 13,37 metros; NW 00º27'16" SE com 44,18 metros, NW 03º05'51" SE com 69,26 metros; NW 06º06'09" SE com 34,50 metros, deste deflete-se à direita e segue nos seguintes rumos e distancias: NE 06º06'09" SW com 74,50 metros; NW 05º46'25" SE com 66,84 metros; SE 34º12'03" NW com 74,44 metros; SE 00º42'14" NW com 200,68 metros e por último SW 53º36'06" NE com 155,53 metros; chegando-se no ponto de partida do caminhamento".
Objeto da Matrícula Nº 21.597 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:665F97E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 24

PORTARIA Nº 24/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 07 de março de 2022, o servidor **ADENILSON MARTINS**, matrícula sob nº. 642, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 07/03/2022.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:78E6C0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 25

PORTARIA Nº 25/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 16 de março de 2022, o servidor **MARIA REGINA MADALENA DA SILVEIRA**, matrícula sob nº. 610, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 17º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:601A4942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 26

PORTARIA Nº 26/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data 18 de março de 2022, a funcionária JULIANA FRANÇA DOS SANTOS MANOSSO, matrícula sob nº. 10079551, o qual deixará de ocupar o cargo de Professor I – Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:29012888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 27

PORTARIA Nº 27/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 07/03/2022, primeira suplente conforme edital de resultado de eleição do CMDCA sob nº. 005/2019, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular.

I – LUZIA REGINA TOMAZ.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0272EF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 28

PORTARIA Nº 28/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 11/03/2022, segunda suplente conforme edital de resultado de eleição do CMDCA sob nº. 005/2019, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição as demais conselheiras em período de férias regulamentares.

I – MARIA HOBAL COSTA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:91494B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 329/2021

Extrato da Ata n° 329/2021
Processo Licitatório nº 014/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição Uniformes Assistência Social e Crás.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 18/02/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 73.520,00 (setenta e três mil quinhentos e vinte reais).

Fornecedor: PETTER COMERCIO DE EPI´S EIRELI
CNPJ/CPF: 08.968.649/0001-02
Valor do Fornecedor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 18/02/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A2DB409F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 31

PORTARIA Nº 31/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 14/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 73949491PR, inscrita no CPF 03657153950, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 23/2022.

I – DEBORA MARTINS REIS.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:575DFB5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 32

PORTARIA Nº 32/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 14/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 126369425PR, inscrita no CPF 09174233998, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 23/2022.

I – MICHELLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA SOUSA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:65275D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 33

PORTARIA Nº 33/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 14/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 60621551PR, inscrita no CPF 07024225920, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 23/2022.

I – APARECIDA DA SILVA HOLOWKA.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:11FC2E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 34

PORTARIA Nº 34/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 17/03/2022, portador da Cédula de Identidade RG 99231270PR, inscrito no CPF 06834528946, para exercer o cargo de Professor de Educação Física – Professor II, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 26/2022.

I – WAGNER CARDOSO DE AGUIAR.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FA9FEDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 35

PORTARIA Nº 35/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 21/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 136547127PR, inscrita no CPF 10242645992, para exercer o cargo de Professora das Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Professor I, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 27/2022.

I – ANDRIELLY RAMOS DA SILVA ABREU.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 22º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:619DB621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022, de 23 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão, do Município de Campina do Simão, relativo ao Exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 23 de março de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual e o RAG - Relatório Anual de Gestão, referente ao **Exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde,** a ser disponibilizado no Site do (DIGISUS GESTOR – MODULO PLANEJAMENTO) sendo documento integrante da avaliação anual do Plano Municipal de Saúde.

Campina do Simão, 23 de março de 2022.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2022, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADIKONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:780713C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

A Coordenação de Meio Ambiente, por meio do presente, solicita aos familiares dos falecidos abaixo nomeados para que compareçam neste Departamento Municipal de Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados as **gavetas mortuárias do Cemitério Municipal JAGUATIRICA.**
Solicitamos ainda que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais.
O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis.
Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: 3676-8142.

1º COMUNICADO MARÇO 2022.

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Placa de Identificação	GAVETA
GIOVANE BARBOSA MIGUEL	28/05/2018	7543	61
CLEVERSON LUIZ T. VENANCIO	05/06/2018	7549	63
MARIA PAULISTA DE ARRUDA	14/06/2018	7556	64
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	02/07/2018	7570	66
PEDRO HENRIQUE F. DA COSTA	10/06/2018	7575	67
NELSON NUNES MACIEL	13/07/2018	7576	68
EDUARDO SIDNEY F. SOUZA	18/07/2018	7583	69
NATALICIA ROSA GONÇALVES	22/07/2018	7585	70
ANTONIO VENTURA DA SILVA	03/08/2018	7595	71

DARIA CARINA P. R. DA SILVA	12/09/2018	7616	72
EDUARDO PATRICK DA S. COSTA	25/09/2018	7622	73
NILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	03/10/2018	7629	74
VANDIR BANDEIRA DA SILVA	03/10/2018	7630	75

Campina Grande do Sul 22 de MARÇO de 2022.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2046C5E0

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
TERMO DE CREDENCIAMENTO

"TERMO DE CREDENCIAMENTO de prestação de serviços que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, e a Instituição Financeira Itau Unibanco S.A"

De um lado, PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP,com personalidade jurídica de Direito Público e regime jurídico de Autarquia,inscrita no CNPJ sob n°. 73.230.450/0001-44,com foro e sede na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná,na Rua Dr. João Cândido, nº. 109, Centro, CEP: 83.430-000, aqui representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ERNANI SPERANCETA, doravante denominada simplesmente CONSIGNANTE; e de outro lado a Instituição Financeira BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara - São Paulo-SP, neste ato representada por: Cristiane Almedida Meira Fernandes e Fabio Luis Stamatis, nos termos do instrumento particular de procuração,doravante denominada CONSIGNATÁRIA.
O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO é originário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021, e tem sua fundamentação legal na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto deste instrumento o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DESTE EDITAL E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO
2.1. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO formalizado neste ato em decorrência do deferimento do credenciamento, será de60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
2.2. A rescisão poderá se dar a pedido da CONSIGNATÁRIA, quando:
a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
2.3. A rescisão poderá se dar por iniciativa da CONSIGNANTE, quando:
a) A CONSIGNATÁRIA perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) A CONSIGNATÁRIA não cumprir as obrigações contratuais;
d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento ou nos pedidos dele decorrentes;
e) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI da Lei nº. 8666/93;
f) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a devida anuência da CONSIGNANTE;
g) Nas hipóteses previstas neste item, a CONSIGNATÁRIA terá seu Termo de Credenciamento rescindido, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
i) Se houver decretação de falência da Instituição ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
2.4. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio devidamente justificado, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que neste prazo sejam completadas as solicitações de empréstimos consignados encaminhadas e aprovadas, sem que nessa ocasião seja devida qualquer indenização às partes. Os empréstimos não averbados neste período serão sustados imediatamente, porém os itens XI, XII e XIII do Edital e as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Credenciamento ficam em pleno vigor até a efetiva liquidação dos empréstimos já concedidos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. A CONSIGNANTE OBRIGA-SE A:
3.1.1. Em caráter irrevogável e irretratável, repassar à CONSIGNATÁRIA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da competência do pagamento dos Consignados, as quantias descontadas dos mesmos, mediante informações repassadas para depósito, constantes no ato do credenciamento;
3.1.2. Realizar descontos mensais e consecutivos, conforme contratados pelos Consignados, durante todo o prazo do empréstimo consignado, até a liquidação integral das operações;
3.1.3. Designar os membros responsáveis para operacionalizar a tramitação do Processo de Credenciamento e demais atividades afins;
3.1.4. Formalizar e validar os procedimentos administrativos necessários a execução do objeto deste Edital;
3.1.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente perante a CONSIGNATÁRIA por qualquer fraude, falta ou erro, praticado no âmbito da CONSIGNANTE durante o desenvolvimento das atividades objeto deste credenciamento, bem como por todas as perdas e danos decorrentes;
3.1.5.1. A consignação em folha de pagamento não implica quaisquer responsabilidade da CONSIGNANTE por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos Consignados.
3.2. A CONSIGNATÁRIA OBRIGA-SE A:
3.2.1. Conceder empréstimos pessoais, a seu exclusivo critério, respeitando-se as condições expressas neste Edital e documentação correlata;
3.2.2. Encaminhar aCONSIGNANTE, via CONSIGNET, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a relação contendo os dados dos empréstimos consignados para que a mesma realize os descontos nas folhas de pagamento dos Consignados, com lançamento obrigatório no sistema CONSIGNET;
3.2.3. Emitir documento para quitação ou antecipação de parcelas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Consignado e, lançar no sistema CONSIGNET a quitação ou antecipação de parcelas, conforme o caso;
3.2.4. Enviar aCONSIGNANTEa solicitação de exclusão de desconto (carta de quitação), após a quitação ou antecipação de parcelas, assinada por representante legal da Instituição, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias após o pagamento realizado pelo Consignado;
3.2.5. Fornecer aCONSIGNANTE, sempre que solicitado, tabela com os coeficientes e taxas referentes às operações de empréstimos consignados a serem firmados com os Consignados;
3.2.5.1. Não caberá nenhuma remuneração financeira à CONSIGNATÁRIA por parte da CONSIGNANTE, em razão do desenvolvimento da atividade.
CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES
4.1. É VEDADA A CONSIGNANTE:
4.1.1. Fornecer quitação em qualquer operação,sendo esta prerrogativa exclusivamente daCONSIGNATÁRIA.
4.1.2. Utilizar o nome ou logomarca da CONSIGNATÁRIA, em especial para realização de material publicitário, sem aprovação prévia e expressa da mesma.
4.2. É VEDADA A CONSIGNATÁRIA:
4.2.1. A cobrança de qualquer tarifa ou taxa de abertura de crédito - TAC, a vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, bem como

a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.
4.2.2. Divulgar a terceiros sem aprovação prévia e expressa da CONSIGNANTE, quaisquer documentos, formulário ou material fornecido para a execução deste credenciamento.
CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E TOTAL
5.1. A CONSIGNANTE se obriga a informar a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 03 (três) dias, a ocorrência de toda e qualquer suspensão do pagamento de salário/benefício dos Consignatários que tenham operações de crédito vigentes com a CONSIGNATÁRIA, ficando a CONSIGNANTE obrigada a restabelecer as consignações em folha de pagamento, imediatamente após o final do prazo de suspensão do pagamento de salário/benefício.
5.2. Na ocorrência da suspensão dos descontos por erro, fraude ou dolo por parte da CONSIGNANTE, a mesma ficará responsável pelo ressarcimento a CONSIGNATÁRIA do valor referente às parcelas não descontadas ou do saldo devedor da operação, quando os descontos não puderem ser restabelecidos.
5.3. Ocorrendo o desligamento do Consignado, por qualquer motivo, a CONSIGNANTE se obriga a comunicar o mesmo a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato. Na hipótese acima apresentada, a responsabilidade por demais débitos ainda não saldados será assumida inteiramente pelo Consignado ou quem o represente nos termos da lei, respeitando-se neste caso, as condições pactuadas entre a CONSIGNATÁRIA e o Consignado.
5.4. A CONSIGNANTE se obriga a comunicar a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias, a ocorrência relativa ao falecimento do Consignado, ficando a CONSIGNANTE isenta de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor das respectivas operações.
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS
6.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem o art. 86 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste Edital.
6.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
6.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular Processo Administrativo, garantida a prévia e ampla defesa.
6.3.1. Configurado o descumprimento das obrigações assumidas, a CONSIGNATÁRIA será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua defesa.
6.3.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
6.3.3. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
6.4. Garantida a prévia e ampla defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a CONSIGNATÁRIA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a mesma à aplicação das seguintes sanções:
6.4.1. Advertência;
6.4.2. Multa;
6.4.3. Descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prescreve o art. 87, inciso III, da Lei nº. 8666/93.
6.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a CONSIGNATÁRIA descumprir quaisquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal de Contratos.
6.6. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no item 14.4.3.
6.6.1. Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3., deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
6.6.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
6.6.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação.
6.6.4. Na hipótese do subitem anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
6.7. A sanção prevista no item 14.4.3. poderá ser aplicada a CONSIGNATÁRIA quando a mesma realizar conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresente algum documento inverídico.
6.8. A aplicação de sanções à CONSIGNATÁRIA deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
6.9. Aos casos omissos se aplicam as disposições da Lei nº. 8666/93, com as alterações dela decorrentes e demais legislações pertinentes.
6.10. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente credenciamento, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e, outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. ACONSIGNANTE, reserva-se ao direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços realizados pela CONSIGNATÁRIA, sendo-lhe facultada o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de serviços de má qualidade, através de Processo Administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.
7.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Credenciamento, deverão ser prontamente atendidas pela CONSIGNATÁRIA, sem ônus para a CONSIGNANTE.
7.3. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento ficará a cargo do Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 08/2021, da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, sobretudo comunicando a CONSIGNATÁRIA quaisquer irregularidade, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e/ou execução do contrato, acompanhado de requerimento justificado, por parte da CONSIGNATÁRIA.
7.4. O Fiscal de Contrato fará o registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONSIGNATÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando for o caso.
7.5. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONSIGNANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONSIGNATÁRIA, no que concerne à execução do objeto do Termo de Credenciamento.
CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
8.1.O Edital de credenciamento não ensejará ônus financeiro à CONSIGNANTE, ou seja, não haverá quaisquer pagamento a ser realizado em favor daCONSIGNATÁRIA, ou mesmo qualquer despesa a ser empenhada, salvo o repasse dos valores relativos a consignação a serem descontados da folha de pagamento doConsignado, conforme às normas contidas noEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021e no Decreto Municipalnº377/2013.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1.Fica aCONSIGNATÁRIAciente de que a apresentação do requerimento acompanhado da devida documentação para credenciamento implica na aceitação de todas as condições do Edital e seus anexos, bem como na submissão das disposições da Lei nº.

8.666/93, com as alterações posteriores e, do Decreto Municipalnº377/2013.
9.2. A liberação de empréstimos pessoais será processada sempre em favor do Consignado, por meio de crédito em conta bancária de sua titularidade, ou ordem de pagamento em seu nome.
9.3. As demandas abertas pela CONSIGNANTE deverão ser atendidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva comunicação à CONSIGNATÁRIA.
9.4.Caberá exclusivamente à CONSIGNATÁRIA decidir pela aprovação ou não do crédito em favor do Consignado, de acordo com critérios estabelecidos em sua política de concessão de crédito, ficando reservado a CONSIGNATÁRIA o direito de não expor os motivos da recusa, quando aplicável ao caso.
9.5. É facultada à Comissão Permanente de Acompanhamento da Consignação em Folha de Pagamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução doProcesso de Credenciamento.
9.6. Os serviços autorizados por meio deste credenciamento são intransferíveis, portanto, sendo expressamente vedada asubcontratação dos mesmos.
9.7.Olimitedeconcessão de consignação em folha de pagamentoserá deapenas 01 (um) empréstimo consignado por matrícula (beneficiário), sendo portanto necessário a quitação do empréstimo consignado para realização de um novo consignado ou alternativamente, o refinanciamento da dívida,quando está já estiver com pelo menos 50% do seu valor devidamente quitado (em folha de pagamento) dentro da mesma Instituição Financeira. Excepcionalmente, poderá ocorrer a portabilidade do consignado entreCONSIGNATÁRIAS, neste caso, não será observado o percentual de 50%relativo ao valor da quitação da dívida em folha de pagamento. No entanto, será observado o percentual estipulado no item 9.8.
9.8. No ato da contratação, a consignação facultativa fica condicionada à margem de 20% da remuneração disponível para aposentados e pensionistas e 30% para os servidores ativos a disposição da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Para dirimir as questões oriundas doEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021,não resolvidas na esfera administrativa,é competente o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2º, da Lei n.º8.666/93.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste Termo de Credenciamento, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Campina Grande do Sul, 17 de dezembro de 2021.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL –PREVICAMP	Instituição Financeira
	ITAÚ UNIBANCO S.A

TESTEMUNHAS

VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA	RUBIA CARLA C. GIACOMITI ROSVADOSKI
CPF 036.144.319-67	CPF 047.209.149-26

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B33AF938

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 38 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 38/2022, ID N.º: 202269
Modalidade: Pregão: 17/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (CAVALETES), PARA IDENTIFICAÇÃO DE OBRAS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUATITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS, CNPJ: 41.863.541/0001-20. Valor: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 21 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5BF571DA

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 18 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 18/2022
PROCESSO N.º 28/2022
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 28/2022, Pregão, n.º 18/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE PINTURA MONTADO SOBRE CHASSI DE VEÍCULO DO TIPO/ESPÉCIE CARGA 0 KM, PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
SINALCEU SINALIZAÇÃO - MAQUINAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.531.496/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 22/03/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FB032C1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 30 2022

Termo de Fomento nº. 02/2022 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
Inexigibilidade n.º: 16/2022
Processo Administrativo n.º: 50/2022
Contrato n.º: 30/2022
ID n.º: 202267
Modalidade: Inexigibilidade: 16/2022. Objeto: TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2022 COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES IDOSOS INSERIDOS EM PROTOCOLOS DE PESQUISA PRIORIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, ATRAVÉS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS EDUCATIVA AOS PACIENTES, CUIDADORES/FAMILIARES E PROFISSIONAIS DO SISTEMA PÚBLICO, ATRAVÉS DA AMPLIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA DO HOSPITAL ANGELINA CARON - 2º RESGATE PARCIAL, COMPOSTO PELO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ 07.088.017/0001-91. Valor: R$ 4.231.378,45 (quatro milhões,

duzentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 16 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F98A9739

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 31 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 31/2022 ID n.º 202268
Modalidade: Inexigibilidade: 17/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO CECONELLO, CNPJ 00.558.325/0001-94. Valor: R$ 255.009,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e sessenta centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 17 de março de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CF51BCB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

O Presidente da Comissão do **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº. 238/2022 resolve, retificar o Edital de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, com o objetivo de CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO E IMEDIATO DE PESSOAL, para exercer as funções de **FONOAUDIÓLOGO**, **MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de março de 2022, edição nº. 2481, páginas 428 a 439:

Onde se lê:

"5.2 **As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico**: **www.campinagrandedosul.pr.gov.br**, a partir das 8 h do dia 30/03/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato **poderá realizar a inscrição pessoalmente**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 26/03/2022 e 18/04/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059".

Leia-se:

"5.2 **As inscrições serão realizadas preferencialmente pelo endereço eletrônico**: **www.campinagrandedosul.pr.gov.br**, a partir das 8 h do dia 30/03/2022 até as 23h59min do dia 19/04/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. Na impossibilidade de acesso à internet, o candidato **poderá realizar a inscrição pessoalmente**, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná), entre os dias 30/03/2022 a 19/04/2022 durante o horário normal de funcionamento, das 8h30min até as 12 h e das 13h30min até as 17h00min, observado o horário oficial de Brasília/DF, cujo expediente administrativo contará com equipe à disposição para este atendimento, qual, também, poderá ser agendado através do telefone (41) 3676-8121 ou (41) 3676-8059".

Campina Grande do Sul, 22 de Março de 2022.

ROBSON JOSÉ NESPOLDO DE OLIVEIRA	
Presidente da Comissão	
ROSEMARI DE FATIMA COELHO BRUNHAROTTO	***PATRÍCIA SIMIONI DA CRUZ***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
WILLIAN MISAEL DE OLIVEIRA	***MARIA GUADALUPE STRAPASSON***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	
Membro da Comissão	

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E19152F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 35 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREGA DOS EXAMES TOXICOLÓGICOS

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICAo resultado dos recursos contra o resultado preliminar da entrega dos exames toxicológicos**do Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

Razões de recurso – Candidato J. E. R.: Em síntese, o candidato afirma que o resultado positivo em seu laudo do exame toxicológico refere-se ao uso do medicamento Venvanse de 30mg, para tratamento de Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH). Juntou receituários e laudos médicos que comprovam a utilização contínua do medicamento, de forma regular e lícita, por estrita recomendação médica.
Resultado: DEFERIDO. Ante a comprovação de tratamento médico à enfermidade que, nesta fase, não se mostra incapacitante à atividade de agente da Guarda Civil Municipal, bem como em análise ao entendimento jurisprudencial de que o resultado positivo em teste de análise toxicológica, devidamente comprovado e justitifado com laudos médicos, não devem ensejar a eliminação de candidato em Concurso Público, a Comissão Especial do Concurso Público declara o candidato como APTO no teste toxicológico.
Razões de recurso – Candidato R. A. S.: Em síntese, o candidato afirma que o resultado positivo em seu laudo do exame toxicológico advém de um tratamento feito com o medicamento TylenolSinus, o qual, em sua composição, conta com a substância "pseudoefedrina". Para corroborar suas alegações, juntou o receituário médico, bem como o prontuário médico e a bula do aludido medicamento.
Resultado: DEFERIDO. Ante a comprovação de tratamento médico à enfermidade que, inicialmente, não se mostra incapacitante à atividade de agente da Guarda Civil Municipal, bem como em análise ao entendimento jurisprudencial de que o resultado positivo em teste de análise toxicológica, devidamente comprovado e justitifado com laudos médicos, não devem ensejar a eliminação de candidato em Concurso Público, a Comissão Especial do Concurso Público declara o candidato como APTO no teste toxicológico.
Razões de recurso – Candidato M. T. S.: Em síntese, o candidato requer a apresentação de contraprova para o exame toxicológico afirmando não tomar qualquer medicação ou utilizar qualquer substância ilegal, não entendendo estar inapto no teste toxicológico.
Resultado: INDEFERIDO. Tendo o candidato acesso ao seu laudo do exame toxicológico antes da entrega deste à Comissão de Concurso Público, e ainda que o mesmo possuíalogin e senha para consulta

online no site do laboratório responsável pela análise do material, é certo que o mesmo teve conhecimento do resultado e, portanto, tempo hábil para realizar novo teste em laboratório diverso, se fosse o caso, a fim de apresentá-lo no prazo determinado para o recurso. Quiçá, não tendo tempo hábil para a apresentação de novo laudo, poderia apresentar protocolo comprovando a realização de novo teste, o que não ocorreu, precluindo, portanto, o prazo para a apresentação de novos laudos e/ou documentos. Portanto, mantem-se a inaptidão o candidato, visto que o laudo entregue apresenta resultado positivo para uma das substâncias analisadas.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:060F62C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 005/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 horas
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 horas
Adam Henrique Wosniacki – 60 horas
Antonio Carlos Casagrande – 60 horas
Celso Ferreira Ramires – 60 horas
Edivaldo José Vicente – 60 horas
Geraldino Alves dos Santos – 60 horas
Helio Edson Wojcki – 60 horas
José Evaristo Francisco Alves – 60 horas
Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
Valcir Bordin – 60 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de março de 2022 a 15 abril de 2022, com limite máximo de 60 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR/Mafra/SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.
Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:42F7A3BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 006/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Cristiele Ferreira de Lima – 40 horas
Elenice Aparecida Gonsalves de Oliveira Miguel – 30 horas
Jessica Novak Kuhll – 30 horas
Jaqueline Andressa Barbosa – 20 horas
Ilvana Aparecida Piske – 20 horas
Nilceia Portela do Rosário – 20 horas
Dayane dos Santos de Ramos – 20 horas
Marcia Filla da Silva – 20 horas
Patricia de Cassia Barbosa Linderski – 20 horas
Solange Portela – 20 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de março de 2022 a 15 abril de 2022, com limite máximo de 40 horas.
Art. 3º – A realização do serviço extraordinário das 3 primeiras servidoras, acontecerá na linha do ônibus escolar cuidando dos alunos com dias intercalados entre elas, as próximas 3 servidoras ficarão em atendimento ao aluno no horário compreendido entre 16:30 e 18:00 horas diariamente com dias intercalados entre elas, horário em que os CMEIs foi estendido este ano.
Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores serão em atendimento ao acréscimo de mais uma refeição servida para as crianças no horário das 17:15 horas.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4F6E811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 007/2022

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:
Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Fabiano Reis do Nascimento – 40 horas
Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de março de 2022 a 15 abril de 2022, com limite máximo de 40 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário se deve ao fato de que o referido servidor exceder o horário normal de horas ao dia, tendo em vista que o referido servidor desenvolve e participa de projetos esportivos entre outros compromissos da pasta, realizando horas extras excedentes à jornada de trabalho, inclusive atendimento aos sábados, como também há previsão de deslocamento para outros municípios para acompanhamentos os campeonatos esportivos que o município participa, assim sendo de extrema importância que o servidor fique à disposição e prestem serviço de forma ágil e de qualidade.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de março de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CFDEBE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2022

Exonera a servidora, CELIANE APARECIDA ROSA por motivo de morte, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de Falecimento, a servidora **CELIANE APARECIDA ROSA** matrícula n.º 91406,ocupante do cargo Efetivo de Assistende de Administração em extinção, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 21/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro

em 22 de Março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79CE0886

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2022

Retira gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
a) Memorando Semec 075/2022 e 076/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a gratificação de regime suplementar da servidora a partir de 22/03/2022 das servidoras listadas abaixo:

Alessandra Melo de Camargo – mat 2215
Cristiane de Fatima Costa Braganholo – Mat 1552

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:321F80F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2022

Nomeia HANNA LUIZA RIBEIRO MADEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia HANNA LUIZA RIBEIRO MADEIRA,** portadora do RG: 24.585.207-4/PR e do CPF: 215.103.318-08, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 8,17% (oito virgula dezessete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na SEMEC, a partir 23 de março de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4E4BF8E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2022

Exonera a pedido CAROLINE STIVAL TULIO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

a) O Protocolo no 1511/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 22 de março de 2022, **CAROLINE STIVAL TULIO,** matrícula n º 2482, do cargo de Professor de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/03/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2B9178C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2022

Dispõe sobre o luto oficial de 3 (três) dias e dá providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento da honrosa servidora de Campo Magro, Senhora Celiane Aparecida Rosa;

Considerando a relevância dos serviços prestados, na qualidade de Assistente de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Magro, deixando lembranças de um modelo de dedicação e compromisso com o trabalho; e

Considerando, por fim, o legado que certamente deixará aos familiares e amigos;

D E C R E T A

Art. 1º.: Fica decretado luto oficial nas repartições públicas municipais pelo período de 3 (três) dias, a partir do dia 22 de março de 2022, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da honrosa e digna Servidora **Celiane Aparecida Rosa**, Assistente de Administração, matrícula 91406.

Art. 2º.: Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro durante o mesmo período de três dias.

Art. 3º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB773522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2022

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado com Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 22 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59ADBD4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

Designa o Secretário Municipal de Saúde como Gestor do Termo de Fomento nº 003/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Saúde, **ARI DECKER**, como Gestor do Termo de Fomento nº 003/2022, firmado com Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 22 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E9F730CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

Designa a servidora Andréa Carla Lima Casagrande como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ANDRÉA CARLA LIMA CASAGRANDE**, matrícula nº 901, como Fiscal do Termo de Fomento nº 002/2022, firmado com Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 22 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2655BABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2022

Designa a servidora Daiane de Fátima dos Santos como Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **DAIANE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 2332, como Fiscal do Termo de Fomento nº 003/2022, firmado com Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria, CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 22 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D8F4A991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Protocolo 3903/2021

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA,
CNPJ/MF Nº 29.138.520/0001-47

Parceiro: Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria - ATPE
CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47
Objeto: 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$24.000,00

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que firmada – 09/03/2022, a fls. 105/112 e fls. 143/145 - e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 2473, 10/03/2022, como se vê às fls. 146/149.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 78/82..

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 22 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1693628A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA
CNPJ/MF: 29.138.520/0001-47
OBJETO: 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, do sexo feminino e masculino, de 4 anos a 17 anos, 11 meses e 29 dias, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que estejam em atendimento pela Rede de Proteção a Criança e Adolescente de Campo Magro
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de março de 2022
TERMÍNO DA VIGÊNCIA: 21 de março de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A00EBF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Protocolo 3812/2021

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA,
CNPJ/MF Nº 29.138.520/0001-47

Parceiro: Associação Terapêutica e Paradesportiva Equocavalaria - ATPE
CNPJ/MF nº 29.138.520/0001-47
Objeto: 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que sejam usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses

Valor global: R$24.000,00

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

Referida Justificativa de Dispensa de Chamamento Público foi devidamente publicada no site do Município, no mesmo dia em que firmada – 08/03/2022, a fls. 112/119 e fls. 120/121 – e publicada no Diário Oficial do Município, no primeiro dia útil subseqüente a sua assinatura, edição 2472, 09/03/2022, como se vê às fls. 122/125.

Não houve impugnação à justificativa por nenhum cidadão e/ou pessoa eventualmente interessada.

As considerações trazidas pelo Sr. Secretário Municipal de Sapude atendem ao interesse público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que acato a justificativa e a homologo, para os devidos fins.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 85/89.

Determino que esta homologação esteja disponível na rede mundial de computadores – Internet – no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, **ainda na data de hoje**, como forma de atender o art. 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Determino, ainda, seja publicada, em órgão oficial de comunicação, Diário Oficial deste Município, em data possível.

Campo Magro, 22 de março de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E385DB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 003/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA E PARADESPORTIVA EQUOCAVALARIA
CNPJ/MF: 29.138.520/0001-47
OBJETO: 05 (cinco) vagas para atendimento na modalidade equoterapia para crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, portador, ou não, de deficiência e transtorno global de desenvolvimento que sejam usuários do SUS – Sistema Único de Saúde
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22 de março de 2022
TERMÍNO DA VIGÊNCIA: 21 de março de 2023

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F23A82F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: CANDÓI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI. VALOR TOTAL: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) ORIGEM: Pregão Presencial 01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520//2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Marcio Antonio Amaral, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:DDA59487

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: VARGAS & VARGAS SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.000.047/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: 8.012,15 (oito mil e doze reais e quinze centavos). ORIGEM: Pregão Presencial 02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520//2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Eleandro Antonio de Vargas, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B56FE4B7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: MIRIELI R BUENO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.538.732/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais). ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Elizeu Antonio Pereira, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:D22749CC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. DETENTOR DA ATA: TC GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.088.382/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R$ 5.569,63 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos). ORIGEM: Pregão Presencial n° 02/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2002. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Maria Dolores dos Santos, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:13B28857

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES VALMIR CZARNIESKI E SERGIO WEGNER DE VARGAS E DOS SERVIDORES EDSON LUIZ DOS SANTOS E ELIEL MISS RIZNECK NO CURSO “ELABORAÇÃO E CRIAÇÃO DE LEIS NA PRÁTICA (PROJETOS DE LEI INOVADORES PARA 2022” PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE MARÇO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0A0F074C

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ADAPTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTOS AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A PREFEITURA DE CANDÓIS, em consonância ao artigo 40, inciso I, da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade, e dispositivos pertinentes das Resoluções nºs. 25 (de 18/03/2005) e 34 (de 14/07/2005) do Conselho das Cidades convoca a população para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Apresentação do Plano de Ações e Investimentos (PAI) em adptação ao Plano Diretor Municipal vigente**, para apreciação de eventuais ajustes **dentro do processo participativo**, de modo a garantir a participação da população, entidades e associações representativas da comunidade.
DATA: 06 de abril de 2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: das19h às 22h
LOCAL: Centro Cultural Doridin Antunes
ENDEREÇO: Av. José Antunes Fabrício s/n°, Candói, PR.

PAUTA: "Convocação da população, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CANDÓI e Poder Legislativo para participação do processo de ajuste e do Plano de Ações e Investimento ao Plano Diretor Municipal vigente".

Será realizada a apresentação do PLANO DE AÇÕES E INVESTIMENTO, submetendo-o à apreciação dos participantes a definição das prioridades das ações e investimentos da cidade e do município, conforme o previsto na Lei Complementar n.º 25/2014, que institui o Plano Diretor Municipal de Candói, sobre a implementação sujeita ao contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes no município (Art. 99 da Lei nº 25/2014).

Esta audiência pública ocorrerá em formato híbrido (presencial e virtual), sendo que os interessados em participar de forma virtual poderão acessar o link que será disponibilizado na data do evento no site do Município de Candói (www.candoi.pr.gov.br), onde também se encontram disponibilizados os documentos e estudos objetos da pauta desta audiência.
A manifestação popular será realizada no dia da audiência, ou encaminhadas à Prefeitura Municipal de Candói, onde poderá ser entregue de forma física, assim como através do endereço eletrônico planejamento@candoi.pr.gov.br.
O evento ocorrerá seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) quanto ao distanciamento social, bem como as leis e decretos regulamentadores vigentes, estadual e municipal, com controle na entrada e disponibilização de álcool em gel para os presentes e distanciamento social, sendo o uso de máscara obrigatório, o tempo todo.
MAIORES INFORMAÇÕES: Contato com Rafael Morgentale Disconzi | (42)3638.8014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, PR
Endereço: Av. XV de Novembro, 1761; Cacique Candói; CEP 85140-000; Candói, PR.
(42)3638-8000 | candoi.pr.gov.br | planejamento@candoi.pr.gov.br

Candói (PR), 21 de março de 2022.

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Secretário Municipal de Planejamento	Prefeito Municipal de Candói | 2021/24

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:46D898BF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 040/2022
Pregão Presencial nº 021/2021

CONTRATO 024/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO-ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela Srta. Fabiane Trento, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 042.968.319-76, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.454.405-1SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Eugenio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 024/2021 do Pregão Presencial nº 021/2021, que trata da "Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A administração realizou no ano de 2021 o Pregão Presencial 021/2021 cujo objeto é a Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais, ocorre que para o ano de 2022, com a criação do Programa Educação com Conctividade foram necessárias mudanças, desta foram foi idealizado a realização de novo processo licitatório visando ampliar todos o planos para melhor atender as escolas municipais, bem como a ampliação da velocidade, parametros de qualidade e IP fixo público. O processo licitatorio ja esta em andamento, porém para o administração não ficar desassitida até efetiva contratação, visto que são serviços essenciais para o funcionamento do serviços publicos, é necessário o aditamento do contrato por um periodo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 03 (tres) meses, ou seja, até **22 de junho de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de
R$ 1.756,72(um mil setecentos e cinquenta e seis reias e setenta e dois centavos), por um período de 03 (três) meses, totalizando **R$ 5.270,16** (cinco mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).
5.2. As despesas decorrentes da execução deste instrumento serão suportadas pelas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1610	06.001.12.361.0005.2015	000	3.3.90.40.00.00	E
2022	2640	08.001.10.301.0007.2025	494	3.3.90.40.00.00	EA
2022	3650	09.001.04.122.006.2039	0	3.3.90.40.00.00	E
2022	4340	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.40.00.00	E
2022	4890	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.40.00.00	E
2022	5330	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.40.00.00	EA
2022	520	03.001.04.121.0002.2006	0	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*FABIANE TRENTO*
Prefeito	Fabiane Trento Informatica E Telecomunicação - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:09A758D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1177/2022

EMENTA - Dispõe sobre a remuneração do professor substituto em período suplementar, alterando o art. 19, §1º da Lei Municipal nº 526/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 19, §1º, da Lei nº 526/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º A remuneração do professor substituto em periodo suplementar a que se refere o caput desse artigo, será equivalente ao valor do nivel (inicial, III, IV, V e VI) em que o profissional se encontrar na tabela de vencimentos - ANEXO II da Lei 971/2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:A4023F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 077, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.317/2008, de 07 de maio de 2008, e alterações,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Capitão Leônidas Marques, em formação entre governo municipal e entes da sociedade civil, com o intuito de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a política habitacional, em âmbito municipal, desempenhando suas atribuições de conformidade com as disposições legais, em especial a Lei Municipal nº1.317/2008, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

• **Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Leonel Brizola:**

Titular: Joao Marcos Ribeiro
Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti

• **Associação Comercial e Industrial de Capitão Leônidas Marques – ACICAP:**

Titular: Vanessa Cristiane Felix
Suplente: Edinei Lovato

• **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Claudimara Dalpra Lima
Suplente: Cláudio Zeni

• **Prestadora de Serviço na área de Engenharia e Arquitetura – CREA:**

Titular: Naise Filippi
Suplente: Gustavo Tristoni

• **Clube da Terceira Idade "Viva a Vida":**

Titular: Neusa Gnoatto
Suplente: Felícia Bruschi

• **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Santa Mônica:**

Titular: Seno José Pauvel
Suplente: Rafael Nepomuceno

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

• **Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Titular: Fiorinda Martins Moreira Pessatto
Suplente: Joice Sorok Larsen

• **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania**

Titular: Gracieli Farina Zeniewicz
Suplente: Anna Karla Vieira Martins

• Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Ronivon Rohers
Suplente: Edicleia Menegassi

• Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Aldo Pereira dos Santos
Suplente: Luciana Zanon

• Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Joice de Souza Piva
Suplente: Rozangela de Fatima Francisco Roman

• Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular: Tatiane Girardi
Suplente: Rosmeri Prause da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução por uma vez, conforme o §4º, do art. 5º da Lei nº 1.317/2008.

Art. 3º. A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço público, de exercício prioritário, sendo justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado o comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e, na sua ausência, pelo conselheiro por ele designado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 22 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:EF4E6DE3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 078/2022 DATA: 22-03-2022

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Andressa Gasiola Carvalho Garcia	12.353.283-0/PR	Zelador(a)	II	6
Juliano José Casola	8.972.928-9/PR	Motorista Local.: Cidade	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 22 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B967A0A4

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 079/2022 DATA: 22-03-2022

SÚMULA: Nomeia as servidoras que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019, nº 21/2019 e nº 22/2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas para ocuparem Cargos em Comissão, desta municipalidade:

SERVIDOR (a)	R.G.	CARGO	SÍMBOLO
Natali Aparecida Pagel da Silveira	13.044.163-7/PR	Assessor de Gabinete	CCA1
Sabrina Luiza Nardino da Cas	10.244.802-2/PR	Chefe da Divisão de Projetos e Convênios	CC-03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:29E89FAA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 080/2022 DATA: 22-03-2022

SÚMULA: Concede Função Gratificada ao Servidor Público designado para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar nº 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar nº 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido Função Gratificada, ao servidor abaixo relacionado, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
João das Dores	Feitor de Serviços	Coordenador Administrativo da Sec. de obras, Infraest. e Serv. Pub.	FGCOR3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2022.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FCF348D7

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 029 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

Processo ADM. Compras nº 051/2022.
Solicitação n. º 049/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de produtos para limpeza e lavagem de veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 14.454,90 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 05.04.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 05.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F61ECB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022.

REF.:
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 044/2021.
Fundamentação:
Lei 8.666/93 de 21.06.93, e cláusulas contratuais décima, décima primeira e décima segunda.
Que entre si celebram, de um lado:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI, e de outro lado:*
CONTRATADA: MOISÉS EVANDRO MAGNABOSCO-ME, com sede na Av. Tibagi, 438, lateral, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 22.602.433/0001-50, neste ato representada legalmente pelo Sr. ***MOISÉS EVANDRO MAGNABOSCO***, portador do CPF sob n. º 031.004.449-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses, do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 10 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL
Fica reajustado o valor mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para R$ 754,79 (setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), com aplicação da variação do índice no percentual de 16,121350%, de acordo com o cálculo de atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado-IGPM.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
***Fica alterado o valor contratual de R$*** 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para R$ 9.057,48 (nove mil cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 10 de março de 2023, com início a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Contratante

MOISÉS EVANDRO MAGNABOSCO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F9FABE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.

Processo ADM. / Compras nº 052/2022.
Solicitação n. º 058/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamento (rádio comunicador) para uso da Defesa Civil, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Valor estimado da licitação: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 05.04.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 05.04.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B1267F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***T. M. F. W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA***, sita à Rua Fazenda Floresta, 197, Jardim Nova Cambé, município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.184-414, inscrita no CNPJ sob n. º 03.365.037/0001-01, neste ato devidamente representada por *TIAGO MARTINS SILVA*, portador(a) do CPF sob n. º 010.046.619-24. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais (elétricos), para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 41.167,50 (quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

T. M. F. W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D281325C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 436/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Ministro Mario Andreazza, 880, Distrito Industrial I, CEP: 69.075-830, município de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob n.º 13.348.127/0002-29, neste ato representada legalmente por *MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI*, portador(a) do CPF sob n. º 730.987.280-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 17 de setembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais (elétricos), para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública municipal do Município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 93.998,25 (noventa e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:A6E1AB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 2022 PROCESSO Nº 039/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição futura e eventual de itens de higiene pessoal, limpeza, festividades, descartáveis e cama, mesa e banho e brinquedos para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/03/2022** a **04/04/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **04/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos

telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:57CDEB1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 2022 PROCESSO Nº 040/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Prestação de serviços de locação de banheiros químicos, container sanitário, tendas, palcos, fechamentos e gradis de proteção, camarim, pórtico treliçado, geradores, estrutura para camarote, som e iluminação para suprir as demandas de eventos do Município no ano de 2022, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **22/03/2022** a **05/04/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **05/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BC97A487

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 2022 PROCESSO Nº 031/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de cesta básica para atender famílias carentes atendidas pelo Cras (Centro de Referência da Assistência Social) conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/03/2022** a **05/04/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **05/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BA115F9A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 2022 PROCESSO Nº 028/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **23/03/2022** a **06/04/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **06/04/2022 -Local**: www.licitanet.com.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 22 de março de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7542BB91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO Nº 039/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos Manipulados para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **23/03/2022** a **07/04/2022**
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 23/03/2022 às 08h:30m do dia **07 de abril de 2022.**Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 07 de abril de 2022Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 22 de março de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F16C7DC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma Cmei Isabel Dalla.
A Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 1072/2022, comunica a todos os interessados que, após transcorrido os devidos prazos legais, inclusive para recurso administrativo em segundo grau, à abertura de **ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS.** A sessão pública de abertura, será realizada na Rua Benedito Salles, 1060-Centro, as **10h00m do dia 25 de março de 2022**
Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 201 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de março de 2022

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:209F45DB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de ampliação e reforma no CMEI Marinha Fogaça de Oliveira A Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 1072/2022, comunica a todos os interessados que, após transcorrido os devidos prazos legais, inclusive para recurso administrativo em segundo grau, à abertura de **ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS.** A sessão pública de abertura, será realizada na Rua Benedito Salles, 1060-Centro, as **14h00m do dia 25 de março de 2022**
Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 201 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 22 de março de 2022

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BF3CACFB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 022/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal Hiana Malaquias Pereira, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.643.840-4, matrícula nº 1225-1, a partir de 12/07/2022.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C9F884F9

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 018/2022 - DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a contratação de professora por tempo determinado, conforme Teste Seletivo Edital 001/2021, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. CONTRATAR, por tempo determinado, a partir do dia 23 de março de 2022, para ocupar o cargo de Professor-20 horas, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo realizado nos moldes do Edital nº 001/2021:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
19º	GELCIANE RODRIGUES TEMISTOCLE	13.453.065-0

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:D0B83182

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 023/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidores efetivos, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio aos servidores públicos municipais efetivos abaixo:
EVANDRO FELIX MORAIS, RG nº 8.570.919-4,
matrícula 1255-1 - PERÍODO 04/04/2022 A 02/07/2022
LORENA MAYARA DE SOUZA BUENO, RG nº 10.068.419-5,
matrícula 1284-1 - PERÍODO 04/04/2022 A 02/07/2022.
SABRINA LEMES PEREIRA, RG nº 9.988.669-2,
matrícula 1139-1 - PERÍODO 18/04/2022 16/07/2022, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4B6FB98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 - CMDCA

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/03/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1º bimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 22 de março de 2022.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7DC2BD22

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2020 e do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2020 do Município de Catanduvas - Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/03/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos dos Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2020 e do Índice de Gestão Descentralizada/IGD SUAS - Sistema Único de Assistência Social ano 2020 do Município de Catanduvas - Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 22 de março de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0FEFFA67

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2021 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/03/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2021 dos serviços, programas e de gestão do município de Catanduvas/Paraná, co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou Serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-M-PBF**.	15.076-2	R$ 67.847,92	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF,

			visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único.
Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social, compreendendo recursos do **IGD-SUAS.**	15.077-0	R$ 3.921,20	O valor será executado visando contribuir para a gestão dos serviços assistenciais, obedecendo ao percentual direcionado ao CMAS.
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o **PAIF**/Programa de Atendimento Integral a Família e o **SCFV**/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	15.079-7	R$ 160.119,55	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	17.011-9	R$ 31.882,10	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Total		**R$ 263.770,77**	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022.

Catanduvas, 22 de março de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:FC0911E6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 22/03/2022,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2021 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	**Conta Corrente**	**Valor a Reprogramar**	**Como será executado**
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.	14.099-6	R$ 58.957,25	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022.

Catanduvas, 22 de março de 2022.

SIMONE GREGÓRIO YONEKURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:7ED0FD1A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022. PREGÃO ELETRONICO N° 4/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 4/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos 21 dias do mês de março de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **4/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, materiais de serviço, equipamentos, vestuário, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO OITAVO – Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as regras nacionais vigentes para cada modalidade, com total imparcialidade.
PARÁGRAFO NONO - A quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, de acordo com as inscrições de equipes nos campeonatos a serem realizados, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARÁGRAFO DÉCIMO - Os campeonatos de Futsal, Futebol e voleibol, conforme planilha descritiva em anexo e orçamentos.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para assinatura do contrato deverá ser exigida apresentação, por parte da vencedora, relação de nomes e comprovantes de realização, por estes, de curso de formação, de acordo com cada área, sendo:
FUTSAL ADULTO: 2 profissionais
FUTEBOL SETE/SOCIETY/SUIÇO: 2 profissionais
FUTEBOL DE CAMPO: 1 profissional
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As regras a serem seguidas são as de abrangência nacional, de acordo com as especificidades de cada modalidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A equipe de arbitragem deverá comparecer aos locais de atuação com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário de início das partidas.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLANAGEM
ENDEREÇO: RUA JOSE HUMBERTO FERNANDES Nº 244, GUARANIAÇU - PARANÁ
CNPJ: 29.409.986/0001-30
REPRESENTANTE LEGAL: JUNIOR CESAR ZIGER CPF: CPF: 837.361.829.53
ENDEREÇO: RUA JOSE HUMBERTO FERNANDES Nº 244, GUARANIAÇU – PARANÁ

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLANAGEM – CNPJ: 29.409.986/0001-30				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, sendo dois árbitros e um anotador.	130	238,50	31.005,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um anotador.	80	145,00	11.600,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre "suíço", sendo dois árbitros e um anotador	80	239,50	19.160,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um anotador.	80	729,50	58.360,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino, sendo um arbitro, um auxiliar e um anotador.	40	229,00	9.160,00
VALOR TOTAL				129.285,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A execução do serviço deverá ocorrer conforme cronograma do Departamento de Esporte, com prazo de contratação de até 12 meses.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
LOCAL DE ENTREGA – Ginásios de esportes e campos em todo o território municipal.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	000	1883

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/03/2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

J C Ziger Arbitragem E Terraplanagem
JUNIOR CESAR ZIGER
Representante Legal
CPF: 837.361.82953

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F90468C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 055/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 23 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo 6º da EC nº 41/03, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Emiliano Antunes Pereira, RG nº 2.006.182-0/PR, matrícula nº 256-9, Motorista, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R$ 2.770,70 (dois mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:C02C0FD9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 23/03/2022 À 29/03/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 6,29
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,47
4	Litros	Etanol	R$ 4,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,89

Catanduvas, 22 de março de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:90CA3CAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2020, e convocada através do Edital de Convocação nº 034/2022,

NOME	RG nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Amanda Beor de Jesus	11.059.376-7/PR	Agente de Endemias	22/03/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 22 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A38995E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3133/2022

LEI MUNICIPAL Nº3133/2022

Súmula: Autoriza venda de bens imóveis públicos municipal.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos previstos no artigo 91, da Lei Orgânica Municipal, a proceder a venda dos imóveis sitos no Parque Industrial José Augusto Ferreira, na cidade e comarca de Centenário do Sul, constantes do rol a seguir elencado.

Parágrafo Único – A venda prevista no caput do artigo será exclusivamente para pessoas jurídicas.

- Lote 113 RQ Gleba 02 Valor R$ 115.661,05

-Lote 113 RT Gleba 02 Valor R$ 115.913,74

-Lote 113 PB A2 Gleba 02 Valor R$ 95.631,07

-Lote 113 IB Gleba 02 Valor R$ 68.471,56

-Lote 113 RG Gleba 02 Valor R$ 104.808,49

-Lote 113 RN Gleba 02 Valor R$ 131.467,39

-Lote 113 R P1 Gleba 02 Valor R$ 55.411,57

Artigo 2°- Os imóveis objetos da venda destinar-se-ão somente à finalidade industrial, distribuidora e de prestadora de serviços.

Artigo 3° - O valor de cada imóvel poderá ser parcelado em até 30 (trinta) vezes.

Artigo 4° - As empresas ficarão sujeitas a todas vedações e proibições previstas na Lei Municipal n° 3.001/2018, de 19 de março de 2019.

Artigo 5° - As demais normas e condições desta venda serão estabelecidas no contrato a ser firmado entre as partes.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 22 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:3393BA62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2020, abaixo relacionados(as), para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentarem os documentos conforme estabelecido nos itens nº 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
DENISE CAROLINE GRANDE DE MELO	3º	MÉDICA PSF
PEDRO GABRIEL GRAMINHA MAZO	4º	MÉDICO PSF

Centenário do Sul/PR, 22 de Março de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D1FBEDF8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2022

DECRETO Nº 066/2022

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora DIANA SANTOS RICCI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 30 de Março de 2022, a servidora **DIANA SANTOS RICCI**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, portadora da cédula de identidade nº 10.110.652-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 049.004.799-85.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 17 Março de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:4CE42D34

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ACGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Conforme o previsto na cláusula sexta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 de Março de 2022 , podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 29.189,80 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos) ao contrato atualizado, valor este correspondente a 60 (sessenta) dias, com valor atualizado conforme tabela de níveis de vencimentos (nivel nº 260) conforme Decreto nº 34/2022.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:8654B052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor **EDENILSON DE JESUS CARNEIRO**, ***1/2* (meia) diária** para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 22 de março de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 21 de março de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:0F30A73B

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 018/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 23 de março, ao Servidor Público Municipal **JOÃO PAULO CASTRO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador ANDRÉ LUÍS FREITAS, relativo ao período aquisitivo de 06/01/2021 a 06/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de março de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:D4650B3F

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 019/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **10 (dez) dias de férias regulamentares**, para usufruir a partir de 23 de março, ao Servidor Público Municipal **DARIANE ELISA PRANDO**, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II, Símbolo AP-02, lotado no gabinete do Vereador EZEQUEIL DOS SANTOS BRAINE, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2021 a 08/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de março de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:23FF9DAA

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 005/2022 PROJETO DE LEI Nº 005/2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A METRAGEM DE LOTE URBANO PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LOURIDI DO CARMO SANTOS E MARCOS

ANTÔNIO DOS SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 058/2008.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição da vereadora sra. JOSIELI DE SOUZA, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica subdividido o imóvel constante da Matrícula nº R-1/5.906 do Livro 2-T, Arquivada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a área total de 849,47m² (oitocentos e quarenta e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados), da forma descrita abaixo, conforme consta na Planta e Memorial Descritivo.

Parágrafo único. Da planta de Subdivisão de um Terreno Urbano, constante da área da subdivisão, situado nesta Cidade de Cerro Azul – Estado do Paraná.

DESCRIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIOS = LOURIDI DO CARMO SANTOS E MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
ÁREA POLIGONAL = 849,47M²
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-1/5.906

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA DO LOTE – 01 = 572,47M²
PROPRIETÁRIO = LOURIDI DO CARMO SANTOS E MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-1/5.906

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 01"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.486,3996m e N = 7.252.577,3481m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **ARLINDO MIGUEL BOENO**, com azimute de 117°23'15" e distância de 41,9m, segue até o ponto **02** de coordenada – E = 675.523,6250m – N = 7.252.558,0626m; agora, confrontado com **AVENIDA DOS IMIGRANTES;** segue com azimute de 215°12'24" e distância de 14,0m, segue até o ponto **03** de coordenada – E = 675.515,5537m – N = 7.252.546,6235m; agora, confrontando com **LOTE 02**; segue com azimute de 294°04'51" e distância de 22,8m, segue ate o ponto **06** de coordenada – E = 675.494,7485m N = 7.252.555,9217m; agora, confrontando com **WILLIAN AARON RODRIGUES**; segue com azimute de 270°00'00" e distância de 8,2m, segue até o ponto **07** de coordenada – E = 675.486,5485m – N = 7.252.555,9217m; agora, confrontado com **ANAIR APARECIDA RODRIGUES;** segue com azimute de 359°36'07" e distância de 21,4m, segue até o ponto **01** – E= 675.486,3996m – N= 7.252.577,3481m; chegando ao início desta descrição.

ÁREA DO LOTE – 02 = 277,00M²
PROPRIETÁRIO = LOURIDI DO CARMO SANTOS E MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
LOCAL = PERÍMETRO URBANO
MUNICÍPIO/EST. = CERRO AZUL / PR
MATRÍCULA = R-1/5.906

DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado **"ponto 03"**, de coordenadas **Planas Retangulares Relativas**, Sistema UTM – Datum SIRGAS 2000 – E = 675.515,5537m e N = 7.252.546,6235m referentes ao Meridiano Central 51°WGr, daí, confrontado com **AVENIDA DOS IMIGRANTES**, com azimute de 215°12'24" e distância de 12,7m, segue até o ponto **04** de coordenada – E = 675.508,2528m – N = 7.252.536,2763m; agora, confrontado com **VAGNER CAVALHEIRO DE MEIRA;** segue com azimute de 271°20'20" e distância de 14,0m, segue até o ponto **05** de coordenada – E = 675.494,2616m – N = 7.252.536,6033m; agora, confrontando com **WILLIAN AARON RODRIGUES**; segue com azimute de 1°26'37" e distância de 19,3m, segue até o ponto **06** de coordenada – E = 675.494,7485m – N = 7.252.555,9217m; agora, confrontado com **LOTE 01;** segue com azimute de 114°04'51" e distância de 22,8m, segue até o ponto **03** – E= 675.515,5537m – N= 7.252.546,6235m; chegando ao início desta descrição.

Art. 2º A presente subdivisão se faz, uma vez que ali é uma área residencial, desta Cidade e que a Lei nº 058/2008, de 18 de Dezembro de 2008, só autoriza Registros de Lotes com no mínimo de 360,00m².

Art. 3º Esta Lei é específica e abrange em especial tal subdivisão, para fins de Escrituração e Registro no Cartório de Registro de Imóveis e, posteriormente transmissão imobiliária.

Art. 4º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E0A46BA1

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 006/2022 PROJETO DE LEI Nº 006/2022

DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE RUAS EXISTENTES NO LOTEAMENTO EXISTENTE NO BAIRRO CRUZEIRO, NESTE MUNICÍPIO DE CERRO AZUL.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador sr. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de denominar Ruas existentes no loteamento no bairro Cruzeiro, neste município de Cerro Azul – Estado do Paraná, as quais passarão a ter a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se RUA PEDRO BESTEL a atual Rua A, que inicia-se no entroncamento da Rua José Przysiada até o final onde faz divisa com terra de Eugênio D'Agostin, no loteamento existente no bairro Cruzeiro, conforme planta anexa.

II – Passa denominar-se RUA ARAMIS DE MOURA E COSTA JUNIOR a atual Rua B, que faz cruzamento com a rua pré denominada no inciso I, do Art. 1º, no loteamento existente no bairro Cruzeiro, conforme planta anexa.

III – Passa denominar-se RUA RAMIRA MONTEIRO PONTES a atual Rua C, que faz cruzamento com a rua pré denominada no inciso I, do Art. 1º, no loteamento existente no bairro Cruzeiro, conforme planta anexa.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BA33BE7A

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 008/2022 PROJETO DE LEI Nº 009/2022

DISPÕE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO BAIRRO DO CRUZEIRO.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do vereador sr. LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Tem a presente proposição à finalidade de denominar Rua existente no bairro do Cruzeiro, neste município de Cerro Azul – Estado do Paraná, a qual terá a seguinte denominação e redação:

I – Passa denominar-se **Rua Emidio da Luz**, a rua existente no entroncamento da Rua Pr 340, no bairro do Cruzeiro, conforme planta em anexo.

Art. 2º Fica o departamento competente do Poder Executivo Municipal, responsável para adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1CB375BF

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**12 de abril de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS PEDAGÓGICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, para uso nos Projetos Sociais, Abrigo Municipal, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 12 de abril de 2022**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 420.013,53 (quatrocentos e vinte mil, treze reais e cinquenta três).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:040896B5

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**07 de ABRIL de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por:

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 07 de abril de 2022**. Valor Máximo: R$ **69.211,60 (sessenta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D80436F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

À
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J nº 06.194.440/0001-03.
Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1612, Industrial.
CEP 85.601-275 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 092/2021 | Pregão Eletrônico nº 016/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 355/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3155/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes em edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 01/02/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 01/02/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 01.02.2022), e recebido pela empresa em 01/02/2022 (EVENTO 10.3. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 01.02.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:500C5D3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

À
DENTAL HIGIX PROD ODONT MED HOSP EIRELLI – EPP.
C.N.P.J nº 26.240.632/0001-16.
Rua Helena Bigaton, nº 615, CAIXA POSTAL 15, Centro.
CEP 89.888-000 – Caibi – Santa Catarina.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 135/2020 | Pregão Eletrônico nº 035/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2830/2021 e 3172/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos e instrumentais odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 17/02/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 17/02/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 17.02.2022), e recebido pela empresa em 17/02/2022 (EVENTO 10.3. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA PEÇA 10 - 17.02.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E90064B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

À
GRAMS & GRAMS LTDA.
C.N.P.J nº 10.448.145/0001-03.
Rua Itacolomi, nº 361, Bairro Centro
CEP 85.505-050 – Pato Branco – Paraná

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 081/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2178/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 25/01/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 02/02/2022 (EVENTO 10.1. COMPROVANTE DE ENVIO - 02.02.2022), e recebido pela empresa em 02/02/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - 02.02.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A1E00BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 5-2022 - PROGRAMA AGUA BOA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, com prazo para apresentação da documentação de habilitação de 30 (trinta) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de inscrição de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Projeto Municipal de Proteção de Nascentes D'água -

"Programa Água Boa". A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA0C0814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 30-2022 - PE - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 30/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 05 de abril de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação de Serviços Terceirizados de Impressão e Reprografia com Fornecimento e Instalação de Equipamentos Novos, e Insumos Necessários, Exceto Papel, Gerenciamento dos Ambientes de Impressão e Reprografia, Manutenção, Suporte Técnico, Fornecimento de Peças e Acessórios Necessários Ao Funcionamento Dos Equipamentos, Para As Secretarias Municipais. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 132.158,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21D1821E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 6-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de trinta dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3A560747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 6-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de trinta dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Associações de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessadas em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F8F8C157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 7-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2022
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, pelo período de trinta dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciamento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar interessados em acessar o Programa Municipal de Permissão de Uso de Bens Móveis. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE03A4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 3_2022 - COLOCAÇÃO DE PAVER SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 3/2022. Data da Licitação: Dia 08 de abril de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Colocação de Paver na Praça do Bairro São Sebastião. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 11.440,00. O Edital encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A33C78A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 37, incisos IV, V e XI, "e", c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76, de 13 de dezembro de 2005, considerando o disposto no art. 57 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012; art. 72, I da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora JOCIANE BARRETO BATISTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7623.626-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 006.032.009-58, do cargo efetivo de **Agente de Gestão Legislativa I** (função serviço de zeladoria) a partir de 18 de março de 2022.

Colombo, 21 de março de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:85874558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º155/2022

PORTARIA N.º155/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°– **Designar** a servidora **Suzane Maria de Paula Santiago Belo** portadora sdo RG n.° 10.767.589-2, CPF n.° 125.282.178-62, matricula n.º 5734, para ocargo de Assessoria de Gabinete da Superintendência da Regional Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1° de março de 2022.

Art. 2°– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 21 de março de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2EBCDAAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 010/2022

EXTRATO Nº 010/2022

TERMO ADITIVO ÀDE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: Município De Colombo/Pr.
CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST.
OBJETO: Prorrogação da Cessão funcional da Servidora **ANGELA CHIESA ZANON** até 31/12/2022.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Colombo, 21de março de 2022
ASSINATURAS: Helder Luiz Lazarotto e Marcio Fernando Nunes

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F4958613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.665.084/0001-04
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 22.140,00 (vinte e dois mil e cento e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:817ED7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 13.919.051/0001-63
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 103.043,60 (cento e três mil e quarenta e três reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:566F9F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: I A JUNIOR COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.556.059/0001-87
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 38.618,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dezoito reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:40A3E325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: INFODIRECT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.959.463/0001-64
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo., conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:EC16E944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: POLIMPRESSOS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 14.292.313/0001-75.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 30.324,00 (trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:46CD171C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PRIMAGRAF INDÙSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.444.593/0001-85
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:61E3C752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.232.288/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23.
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo., conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8E3E2A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.052312/0001-00
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 107.334,00 (cento e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:435973B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 PROCESSO: 27194/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato a Sra. Sandra dos Santos Barros, portador do documento de Identidade/RG sob nº 15.503.490-4 e CPF 016.887.110-66; o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 e o Sr. Lucas Caetano dos Santos, portador do RG 13.848.843-8 e CPF 117.985.379-23
Objeto: Aquisição de materiais impressos, gráficos e de comunicação visual diversos, através do sistema de Registro de Preços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo., conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de março de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F57888D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 4336/2022.

N° do Empenho:	**4336/2022**
Data:	**22/03/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$ 10.780,00(dez mil e setecentos e oitenta reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**033/2022**
Contratado:	**A. L. FORCE COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ: 20.596.450/0001-04.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	**Aquisição de botas táticas operacionais para a proteção e segurança dos agentes da Guarda Municipal de Colombo.**
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Governo..**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:187DF4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°153/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO: 7589/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES – ME, inscrita no CNPJ nº 10.705.548/0001-90.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Sandra dos Santos Barros.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Transporte com veículos de Pacientes Munícipes para os estabelecimentos de saúde que realizam tratamento de hemodiálise, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI).
Valor total: R$ 328.547,48 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de março de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7CBE2AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31337/2021

INTERESSADAS:
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI

D E C I S Ã O

Trata-se do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, fracassados do Pregão Eletrônico nº 078/2021, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo.
A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o **Parecer nº 107/2022 - CCL** da Procuradoria Geral do Município de Colombo, juntamente com o **Memorando 359/2022** da Secretaria Municipal de Saúde e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante BHDENTAL COMERCIAL EIRELI em relação ao Lote 01, e pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI em relação ao Lote 02.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

COLOMBO, 22 DE MARÇO DE 2022.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:AC072009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

PROCESSO:32840/2021
Onde se Lê:
A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo,portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04**.**
Leia-se:
A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira,portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10**.**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CFDE0F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

PROCESSO:32840/2021
Onde se Lê:
A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo,portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04**.**
Leia-se:
A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira,portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10**.**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2022. Edição 2474

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BBCE6047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

PROCESSO:32840/2021
Onde se Lê:
A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo,portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04**.**
Leia-se:
A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Luiz Pereira,portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10**.**
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2022. Edição 2472

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:DA76705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 052/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).ORLANDO LUIZ FORTE, portador do CPF: 404.966.279-53 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2477, publicada em 27/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Vitorio Manoel Franceschi nº 38 - Osasco.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 1.746,00 deste auto de infração.

Colombo, 22 de Março de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8F0C459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 061/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).GERSON ZAMPIERI, portador do CPF: 714.104.709-10 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2508, publicada em 28/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificado sobre o recuo frontal do lote, na Rua do Carvalho nº 374 - São Dimas.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 300,00 deste auto de infração.

Colombo, 22 de Março de 2022

Essa publicação se replicará 3x após 3 tentativas de comunicação ao responsável nas seguintes datas:
06/12/2021
08/12/2021
10/12/2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:96F3D078

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 062/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legaisCOMUNICAo(a) Sr(a).GILBERTO TADEO SILVA JUNIOR, portador do RG: 7.798.325-2 e CPF: 044.866.789-40 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2495, publicada em 11/05/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada no recuo frontal do lote, na Rua Buenos Aires nº 1246 - Monza.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 3.510,00 deste auto de infração.

Colombo, 22 de Março de 2022.
Esta publicação se replicará 3 (três) dias seguidos após 3 tentativas de entrega/comunicação ao proprietário nas seguintes datas:
06/12/2021
08/12/2021

14/12/2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:B671B010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de consumo, compreendendo gêneros alimentícios; material de limpeza; material de proteção e segurança; material de copa e cozinha; material de expediente, material de processamento de dados; equipamentos para áudio, vídeo e foto; máquinas e equipamentos energéticos; equipamentos de processamento de dados; e, equipamentos elétrico e eletrônico, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital.

Licitantes vencedoras:
G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 21.604.118/0001-07
Lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 13, 18, 19, 20, 22, 23, 28 e 29
Valor total: R$ 7.725,28 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

HDL DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA
CNPJ Nº: 41.855.771/0001-48
Lote: 5
Valor total: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais)

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94
Lotes: 07, 11, 16, 17, 21, 24, 25, 34, 36, 37 e 39
Valor total: R$ 1.506,91 (um mil, quinhentos e seis reais e noventa e um centavos)

MARLUCE BEZERRA
CNPJ Nº: 17.992.596/0001-56
Lotes: 12, 14, 15, 26, 27, 32, 33, 35, 38, 40, 44, 45, 47, 48, 49 e 50
Valor total: R$ 1.739,51 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)

MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº: 04.664.811/0001-48
Lotes: 30 e 31
Valor total: R$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos)

DAGEAL COM. MAT DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 07.245.458/0001-50
Lotes: 41, 42, 43 e 46
Valor total: R$ 571,55 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS
CNPJ Nº: 37.550.502/0001-04
Lote: 55
Valor total: R$ 2.116,00 (dois mil, cento e dezesseis reais)

SEGINFO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº: 05.807.475/0001-08
Lote: 59
Valor total: R$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

RJ INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº: 43.791.740/0001-04
Lote: 61
Valor total: R$ 6.399,60 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
CNPJ Nº: 23.964.820/0001-07
Lote: 62
Valor total: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ Nº: 44.501.241/0001-90
Lotes: 63 e 64
Valor total: R$ 1.161,91 (um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

Total Geral: R$ 25.744,20 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Contenda, 21 de março de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:68A2D793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
OBJETO:. Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05001206600081002449052000 FONTE 836
05001206600081002449052000 FONTE 3000
05001206600081002449052000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 341.666,67 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ nº 03.509.150/0001-13,
DATA: 14/03/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:BF33A643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2022

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74,

no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	DRYELE BOHRER
40º	LILIANE WOLSKI DE VARGAS
41º	BRUNA DE LIMA OLIVEIRA
42º	DANIELA GUIMARÃES DE SOUSA
43º	CLAUDINEA APARECIDA COTOVICZ CHIBIOR
44º	ALYNE FERNANDA TANGERINO DE DEUS
45º	GEICIANE BASTOS
46º	MARIA BERNADETTE STRAPAZZON

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	VANESSA DE SIQUEIRA BARBOSA DE CAMPOS
27º	GLACI FATIMA DE ALMEIDA
28º	ANILTON ANDRÉ SILVA MOREIRA
29º	SELMA APARECIDA BILL COLAÇO

(*) SMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA
21º	FRANCIELI VALÉRIA GOMES ALVES
22º	JOCÉLIA ADELAIDE DA COSTA SOARES
23º	MARIA ELENA WOJCIK SECCO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MIRIAN ANDRADE

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS (*)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	JOAO CARLOS PADILHA
8º	CARLOS JOSÉ DA SILVEIRA
9º	RICARDO MEY VIDAL

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	AMARILDO LEMES DE FREITAS
5º	MARIO DEDA
6º	FREDERICO GABINACIA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 22 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:___ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/__/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/__/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9DD95F12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 013/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ATENDENTE INFANTIL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31°	THALITA APARECIDA LOBO DE OLIVEIRA
34°	CÍNTIA CAROLINE CORDEIRO LINS
36°	BRUNA STIGARE
37°	CAROLINA DA ROCHA PORTES

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMECE) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23°	JUSSIMARA DO ROCIO DE LARA

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL (SMOVSU) – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	HUGO LEONARDO LOURENÇO COLAÇO
3°	ALESSANDRO DE ALMEIDA
6°	RENILDA LECK DA SILVA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19°	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	SIDNEI CARDOSO PADILHA
3°	EDENILSON LANKE

Contenda, 21 de março de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BA85004B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 091/2022

Ementa: *Altera o Decreto n° 316, de 01 de junho de 2021, que Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação e uso pela Prefeitura de Contenda.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituido o membro da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis **GUILHERME BRUNO WONSOVICZ**, passando a integrar a comissão servidora **DANIELLE DRUSZCZ DOS SANTOS**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos e incisos publicados no Decreto Municipal n°316/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Contenda Paraná, 22 de março de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:5AECB011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da Programação nº 410620920220001 no Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV e retificação de reprogramação de saldo FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações, Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações e Resolução do CNAS nº14/2014;

CONSIDERANDO a deliberação plenária realizada por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 22 de março de 2022, em sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 410620920220001, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Contenda/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério de Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS através da Emenda Parlamentar 202237050005. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS destinados a APAE-Contenda (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), encontrando-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação para aquisição de equipamentos para a APAE – Contenda conforme lista de itens apresentada.
Art. 2º Aprovar a retificação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social no que se refere ao saldo do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência, para devolução do referido recurso em razão do término do prazo para execução, nos termos da prestação de contas final realizada em 30 de novembro de 2020.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 22 de março de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2D72643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS.

Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços Médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do Município De Contenda, de forma complementar á Rede Municipal De Saúde.**

Após recebimento e Analise final dos documentos relativos à Habilitatória juntamente ao : **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos** referente à Chamada Pública em epígrafe, publica o resultado conforme segue:

NOME EMPRESA	CNPJ	JULGAMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MEDPLAN SERVIÇOS MÉDICOS	34.883.519/0001-87	HABILITADA	1º
VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	22.490.004/0001-38	HABILITADA	2º
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	16.550.953/0001-63	HABILITADA	3º
MED NEWS GESTÃO EM SAUDE	32.810.983/0001-18	HABILITADA	4º
MEDPRIME, CLINICA GESTÃO	23.481.981/0001-31	HABILITADA	5º
SMB ENGENHARIA E MEDICINA S/A	09.378.748/0001-05	INABILITADA	6º

Com base no item 8 do anexo I do edital, ficam os ofertantes.

O presente resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado.

Contenda, 22 de março de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:0D58635B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.872 NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 7.872, de 22 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões

sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **MARICLEIA GRIZ**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.107.256-4 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, centro, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:E2F17AC3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.873 NOMEIA APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001 DE 11/02/2019.

DECRETO Nº. 7.873, de 22 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.361.669-4 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, centro, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:476B880F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.875 NOMEIA APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001 DE 11/02/2019.

DECRETO Nº. 7.875, de 22 de março de 2022.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura

Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019**, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **SIMONE FERNANDES FORNARI**, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.059.882-1 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019 - Edição 7378, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, centro, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DAD17E31

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 106/2022 RETIFICAÇÃO ITEM I DO EDITAL Nº 103 DE 17/03/26

EDITAL N.º 106/2022, de 22/02/2022.
CONCURSO PÚBLICO – Retifica Edital nº. 103/2022 de 17/03/2022 – Exclusão de candidato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame)**,** combinado com os Editais nº. 009/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e,

Considerando o principio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e,

Considerando que tanto os candidatos quanto o órgão público que realiza o concurso devem observância às regras editalícias, à luz do principio da vinculação ao edital, que determina a observância de todos e,

Considerando que no Edital nº. 103/2022 de 17/03/2022 – Exclusão de candidata para provimento de vaga no cargo público de Professor Municipal, item I o nome e o número de inscrição estavam incorretos,

RESOLVE

Art. 1º. Fica Retificado o item I do Edital nº. 103/2022 de 17/03/2022 – Exclusão de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 001 de 11/02/2019, Homologação nº. 009/2019, publicado na íntegra do ato em 18/03/2022, Edição 2479 no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Onde se Lê:

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **ELIANARA CRISTIANE MULLER,** inscrição nº. 689193, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 102/2022 de 15/03/2022.

Leia-se:

Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **MARCIELI ANA PAULI**, inscrição nº. 692312, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 102/2022 de 15/03/2022.

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1D840E6F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.876 DE 22/03/22 EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO

DECRETO Nº. 7.876, de 22 de março de 2022.
Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 877/2022, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **VITOR MATEUS QUADROS ALVES TEIXEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.797.690-4 SSP/PR, a partir de 19 (dezenove) de março de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:1322DF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°351/2022

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica instituído no âmbito do Município de Diamante D´Oeste o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento das Comunidades Rurais, que consiste em um Programa destinado auxiliar as comunidades do interior do Município com a manutenção e apoio financeiro para custear futuras ampliações e reformas das estruturas físicas das associações constituídas, dentre outras formas de incentivo.
Art. 2°. O Programa de Incentivo descrito no art. 1° desta lei consiste em:
I – Concessão de serviços de terraplanagens e limpezas;
II - Apoio nas pequenas ampliações e reformas das estruturas físicas das Associações Comunitárias ativas;
III – Instalações de academias de saúde, iluminação em espaços coletivos e pequenas estruturas;
IV – Apoio no custeio da manutenção dos sistemas de abastecimento de água potável (redes hidráulicas, equipamentos elétricos, energia elétrica, substituição de energia monofásica/bifásica por trifásica, incluindo padrões de energia).
Art. 3°. Para atendimento aos benefícios descritos no art. 2°desta Lei, o solicitante deverá comprovar que a utilização dos benefícios atenderá exclusivamente a comunidade, não podendo haver exploração comercial ou particular das estruturas comunitárias.
Parágrafo único. O apoio será concedido conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira do Município, após avaliação pelo setor de compras e tesouraria do Município.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:571CA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2022

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 01/05/2006 á 01/05/2011, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 09/03/2022 até o dia 06/06/2022, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
Valdineia Almeida Saraiva	Auxiliar de Enfermagem	33961

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:02D2FB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

PROCESSO: 005/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e higienização de aparelhos de ar condicionado da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA Vanessa C. Picolotto Teixeira & Cia Ltda, sob CNPJ 13.159.013/0001-50, sediada na Rua João Dalpasquale, 744 – sala 1 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela sua responsável legal a Sra. Vanessa Cristiane Picolotto Teixeira, portadora do CPF 037.147.929-02 e RG nº 7.963.839-0 SESP-PR.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).
RECONHECIMENTO: 22 de março de 2022, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 22 de março de 2022, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:A5FDF64C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS
O Município de Dois Vizinhos torna público que requereu ao IAT – Instituto de Água e Terra, Licença Ambiental Simplificada para Construção de 51 Unidades Habitacionais de Interesse Social nas Quadras 21,22,24,25,26,27,28 do Loteamento Casa da Gente II,

localizado no Prolongamento da Rua Laurindo Menegat S/N°. Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos – Pr.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1ADF7353

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 8 de abril de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 1.064.784,18 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42B4242E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VISANDO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM A REVISÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO TREINAMENTO DA EQUIPE DE AGENTES E FISCAIS DO SETOR TRIBUTÁRIO DE ACORDO COM OS ACHADOS E O QUADRO DE RECOMENDAÇÕES NOS PLANOS ANUAIS DE FISCALIZAÇÃO 2017 A 2021 E AUTUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 25 de abril de 2022 às 9 horas.

Valor: R$ 120.246,90 (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5A0A3847

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 044/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 85 CV (G), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.**

1. Fica alterado o prazo informado na minuta do contrato em sua Cláusula Quinta – Do prazo de fornecimento e da Prorrogação, para 120 (cento e vinte) dias conforme publicado no aviso da licitação e disposto no item 01.1 do edital.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:086CD128

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PE 050-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.
O MUNICÍPIO de **DOIS VIZINHOS**, torna público que às 9 horas do dia 6 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal com sede a Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro - Dois Vizinhos - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-TE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Pá Carregadeira sobre Rodas	01	710.000,00	180
2	Retroescavadeira 4x4	01	463.750,00	180
3	Motoniveladora	01	1.143.333,33	180
4	Escavadeira Hidráulica	01	950.000,00	180
5	Trator de Esteira	01	1.190.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (s) Vanessa Paludo Andretto ou Silvio Alves da Rosa, Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3536 8848 - E-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta

Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:84167D86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL PE 049-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022.
O MUNICÍPIO de **DOIS VIZINHOS**, torna público que às 9 horas do dia 5 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal com sede a Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro - Dois Vizinhos - Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	458.333,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (s) Vanessa Paludo Andretto ou Silvio Alves da Rosa, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3536 8848 - E-mail licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município www.doisvizinhos.pr.gov.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC133D62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 030/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ***VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.,*** CNPJ nº 29.644.666/0001-64, **Item 01 –** R$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF3DF975

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18198/2022

DECRETO Nº 18198/2022

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias"

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 57 II, da Lei nº8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos não definiu um conceito específico para serviços continuados;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: [...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional;
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57 II, da lei8666/93, quais sejam:
1. Coleta de lixo hospitalar;
2. Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3. Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4. Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5. Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6. Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7. Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9. Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;

10. Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12. Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13. Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14. Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15. Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16. Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17. Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18. Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19. Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20. Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21. Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22. Locação de imóveis;
23. Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24. Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25. Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26. Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27. Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28. Serviços topográficos;
29. Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30. Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31. Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal.
32. Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos.
33. Locação de maquinas e equipamentos.
34. Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas.
35. Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros).
36. Exploração de cascalho.
37. Serviço de chaveiro.
38 Assinatura de jornais e periódicos
39 Gestão de contrato de telefonia

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.
Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.
Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.
§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:
I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.
Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.
Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados deverão respeitar as disposições previstas no Art. 57 e seus incisos da Leinº 8.666/93.
Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.
Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 16910/2021.
Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF2C693D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
CONCEDER REVISÃO E REAJUSTE SALARIAL AO SERVIDORES INATIVOS DO MAGISTERIO

DECRETO Nº 02/2022

Conceder revisão e reajuste salarial aos servidores inativos do magistério, fundamentada na Lei Municipal nº 784/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º- Fica concedido revisão salarial aos servidores inativos, com paridade do quadro do magistério público municipal, no percentual de 10,16%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
§1º - A revisão constante do *caput* deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2022.
§2º - O percentual de que trata o *caput* será aplicado sobre a remuneração básica dos servidores públicos.

Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores, inativos, com paridade do quadro do magistério público municipal, no percentual de 4,52%, retroativo a 1º de janeiro de 2022.
§1º - A revisão e o reajuste salarial serão concedidos de forma cumulativa, totalizando 14,68%, calculados sobre o último salário do servidor.
Art. 3º - Os níveis que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente na data da aprovação do presente Decreto, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.
Art. 4°- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Fundofep.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F31A58B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 023/2022

Súmula: Dispõe sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Marli Terezinha Machado de Jesus

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com o laudo médico pericial n° 063/2022 emitido em 13 de março 2022, protocolo n° 123/2022;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARLI TEREZINHA MACHADO DE JESUS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 159-1, 60(sessenta) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/02/2022 a 18/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 18 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:043231BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 27/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIP, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DORIVAL GAPINSKI - ME CNPJ 27.041.419/0001-48 RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300 Rio Azul-PR CEP 84560-000	91.970,50	Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL	001, 002, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 020, 021, 022
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÃ‡AS EIRELI EPP CNPJ 81.896.789/0001-02 ALAMEDA VIRGLIO MOREIRA 255 Irati-PR CEP 84500-532	93.137,00	Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais	CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL	003, 005, 006, 013, 017, 018, 019

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIP, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº**27/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DORIVAL GAPINSKI - ME CNPJ 27.041.419/0001-48 RUA BRONISLAU WRONSKI - 1300 Rio Azul-PR CEP 84560-000	91.970,50	Noventa e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais e Cinqüenta Centavos	CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL	001, 002, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 020, 021, 022
ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÃ‡AS EIRELI EPP CNPJ 81.896.789/0001-02 ALAMEDA VIRGLIO MOREIRA 255 Irati-PR CEP 84500-532	93.137,00	Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Sete Reais	CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL	003, 005, 006, 013, 017, 018, 019

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3CDCF198

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 048/2022

Dispõem sobre o desligamento da Empregada Pública

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n.° 124/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, ALESSANDRA CHASCO, portadora do RG nº 79777099 (PR), e inscrita no CPF nº 04947992930, matrícula 1077-1, em virtude da rescisão do contrato de trabalho requerida, referente ao emprego público de PROFESSOR PSS, a partir de 21/03/2022.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 05/04/2021 a 20/03/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E998658D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 024/2022

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Elisabete Bereza Rufino

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada na Lei n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado n° 125/2022

RESOLVE:

CONCEDER a ELISABETE BEREZA RUFINO, servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 71-1, 15 (quinze) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de março de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9563158D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI N° 803/2022

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro – Aporte, destinados à realização de: obras de infraestrutura e canalização dos poços artesianos já perfurados e que serão perfurados pelo município, visando o abastecimento das comunidades rurais atingidas pela estiagem; construção de barracões industriais e de barracão para Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo; pavimentação e infraestrutura urbana; observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.
Parágrafo único: A Administração Municipal fica autorizada a realocar os recursos descritos no caput do presente artigo a outras obras e investimentos que se tornarem mais urgentes e/ou prioritários.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direto.
Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 18 de março de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:2B343383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2022

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 09/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 09/2022
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 35.836.901/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento e instalação de cobertura de 65m2 na Unidade Saúde da Família de Flórida.
VALOR: R$ 14.800,00 (seis mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 15 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E05124EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
A3D COMERCIO EIRELI - EPP, com o valor de R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 249.800,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Flórida/PR, 22 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:807CCBCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
PEDRAGON AUTOS LTDA, com o valor de R$ 123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Total Geral Homologado: R$ 123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Flórida/PR, 22 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:714444BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
PEDRAGON AUTOS LTDA, com o valor de R$ 123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Total Geral Homologado: R$ 123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Flórida/PR, 22 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4F6264B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2022

Dispõe sobre a aprovação da Funcional Programática nº 10.81.101.14.422.5034,OOSN, SICONV 8100020220005, do MDH, que visa alocar recursos para a construção da Casa da Mulher Brasileira

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09/03/2022, registrada na Ata nº 002/2022/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a Funcional Programática nº 10.81.101.14.422.5034,OOSN, SICONV 8100020220005 no valor de R$ 1.100.000,00 que visa alocar recursos para a construção da Casa da Mulher Brasileira.

ARTIGO 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BONISSONICELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:419B45C8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022

Dispõe sobre a aprovação "*ad referendum"* da Programação nº410840320220001, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, sendo a unidade beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);
CONSIDERANDO a deliberação*"ad referendum"* realizada em 21de março de 2022 e registrada na Ata nº 003/2022,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a Programação nº 410840320220001, Natureza de Despesa: GND 3 (Custeio), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como Unidade Beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNJP nº 77.296.150/0001-19, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, visando a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontrando- se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.
ARTIGO 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:102591F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2022

Dispõe sobre a aprovação "*ad referendum"* da Programação nº410840320220002, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, sendo a unidade beneficiária o Centro de Integração Madre Maria Domênica - CIMMAD.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, com esteio na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e ainda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436 de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão,
CONSIDERANDO a sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121);
CONSIDERANDO a deliberação*"ad referendum"* realizada em 21de março de 2022 e registrada na Ata nº 003/2022,

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Aprovar a Programação nº 410840320220002, Natureza de Despesa: GND 3 (Custeio), no valor de R$ 87.420,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), tendo como Unidade Beneficiáriao Centro de Integração Madre Maria Domênica – CIMMAD, CNJP nº 78.072.253/0004-00, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania - Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, visando a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontrando- se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.
ARTIGO 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BONISSONI CELLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B350E27

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 05/2022 CMS

Resolução Nº 05/2022

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de março de 2022, na qual foi apresentada a Programação Anual de Saúde – PAS referente ao ano 2023, com a participação dos Conselheiros de Saúde e a sociedade em geral.

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos, dos membros votantes, a Programação Anual de Saúde- PAS para o Ano de 2023.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.05/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E108652A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 04/2022 CMS

Resolução Nº 04/2022

Francisco Beltrão, 17 de março de 2022.

Considerando que a Programação Anual de Saúde - PAS é a base para o custeio e planejamento financeiro das ações e programas de saúde dentro do Plano Plurianual.

Considerando a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de março de 2022, na qual foi apresentada a Programação Anual de Saúde – PAS referente ao ano 2022, com a participação dos Conselheiros de Saúde e a sociedade em geral.

RESOLVE:

Aprovar por maioria de votos, dos membros votantes, a Programação Anual de Saúde- PAS para o Ano de 2022.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº.04/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAB70940

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 03/2022 CMS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 16 de março de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de S
,aúde de Francisco Beltrão, em Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2022, de forma presencial, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1641/90 de 15 de junho de 1990.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º da mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:
Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, referente ao ano de 2021.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2021.

Ozorio Borges Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2021, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI)Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2022.

OZORIO BORGES NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB26BDFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
07 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - SUELEN FERNANDA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 07/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E SUELEN FERNANDA MAZZETO
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.887/2021, área de 340,00m² do Lote n.º 02 da Quadra n.º 1.145, no Distrito Industrial Ulderico Sabadin.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D51A2583

ASSESSORIA LEGISLATIVA
08 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - GUISA

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 08/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E GUISA INDÚSTRIA DE UTILIDADE PLÁSTICA LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.856/2021, área de 1.151,45m² do Lote n.º 03 da Quadra n.º 1.663, no Loteamento Morada do Sol.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3C19AFDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
09 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - GULÊ

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 09/2022- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E GULÊ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.831/2021, área de 2.700,00m² do Lote n.º 61 da Gleba n.º 60-FB.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B96C5BA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 1008 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO TUBINOX

EXTRATO 008 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e TUBINOX INOX LTDA ME
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.890/2021.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F795B52D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 1009 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO BOM LAR

EXTRATO 009 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO -

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e BOM LAR ESTOFADOS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.889/2021.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B1BC753

ASSESSORIA LEGISLATIVA
1010 EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO MAZZA

EXTRATO 010 DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e MAZZA COMPENSADOS E LAMINADOS LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência por 05 (cinco) anos do contrato de concessão de direito real de uso, conforme Lei Municipal n.º 4.889/2021.

Francisco Beltrão-PR., 22 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AA37CB46

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 12/2022

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor CELIO DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, em abono pecuniário ao servidor CELIO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:31EFEE81

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
PROCESSO Nº 024/2022

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Rodrigo Inhoatto, Valmir Antonio Tonello e Ivanir Paulo Prolo no curso "ITUALIZAÇÃO DE REGIMENTO INTERNO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - PROCESSO LEGISLATIVO" E "SEGURANÇA E INVENTÁRIO PATRIMONIAL", que será realizado nos dias 22 a 25 de março de 2022 Foz do Iguaçu - PR., promovido pela empresa M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI	3	1.380,00	4.140,00
TOTAL				4.140,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 006/2022, Processo nº. 024/2022 é de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2022

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:5970736F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa BELTRÃO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 009/2022 – Processo de Dispensa nº 004/2022;
OBJETO: Aquisição de quadros com moldura metálica, vidro duplo antireflexo, para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIADE: 20 de março de 2023
VALOR TOTAL: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:6CDCA863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 39/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 39/2022, tendo em vista a reanálise do Edital, o qual foi encaminhado ao Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Administração para apuração.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0F4F04A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de abril de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇO de nitrogênio líquido para utilização no PIA - Programa de Inseminação Artificial de Bovinos mantido pelo Município**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de abril de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:79EE03DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CANEI & CANEI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 250/2022 - Processo dispensa nº 29/2022.
OBJETO: Aquisição de frutas em caráter emergencial, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão – PR, considerando que foi rescindida a ata de registro de preços nº 57/2022, originada do pregão nº 208/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO SOBRE O VALOR DESCRITO NO NOTA PARANA: 3%
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3560	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4080	07.002.12.367.1201.2036	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3750	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3300	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E719CF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 249/2022 - Processo inexigibilidade nº 22/2022.
OBJETO: Contratação da empresa Guancino Transportes Coletivos Ltda para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 198.200,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5980	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2330	06.005.08.244.0801.2024	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0B2336DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AUTO SOCORRO PAPA LEGUAS LTDA.** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2022 – Dispensa de Licitação nº 22/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de caminhão guindaste tipo munk, incluindo serviços de operador, para utilização na obra de reforma do novo terminal rodoviário.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta para acrescer a quantidade de 25% do Item 01 (Código 79693), equivalente a R$ 1.750,00 ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7595/2022.
Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor total acrescido ao contrato R$
1	79693	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO GUINDASTE / MUNK, COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE TESOURAS DE METAL DE APROXIMADAMENTE 300 KG, A 27 METROS OU	Hora	1.750,00

		MAIS, PARA COLOCAÇÃO NA COBERTURA DO NOVO TERMINAL RODOVIARIO, COM OPERADOR QUALIFICADO.		

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E5F305CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 222/2018 – Dispensa de Licitação nº 27/2018.
OBJETO: Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Beltronense de trânsito (DEBETRAN) o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, bem como a atualização dos valores com a aplicação do índice de reajuste IPCA de 10,25%, conforme o contido no Processo Administrativo 7124/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor Total (60 dias) R$	Reajuste	Valor Total Atualizado (60 dias) R$
Continuidade da prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	131.212,18	10,25%	144.661,42

Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 144.661,42 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) referente a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3EC813B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2635/2022.
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato até o dia 05 de junho de 2022 e o prazo de vigência do contrato até o dia 06 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:124511F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – Processo nº 56/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para utilização da Municipalidade, considerando os itens desertos do Pregão Eletrônico nº119/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 17.356.181/0001-96: Item 37 R$241,39.
2 – ANA CAROLINE PHILIPPSEN CRUZ, CNPJ Nº 44.133.337/0001-42: Item 44 R$2.825,00.
3 – CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.334.476/0001-32: Itens 02 R$387,00; 05 R$524,00; 16 R$125,00; 17 R$761,83; 21 R$2.420,00; 30 R$650,00; 35 R$440,00 e 40 R$480,75.
4 – CHC ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 43.337.798/0001-74: Item 06 R$773,99.
5 – CLEBER NASCIMENTO DA ROSA – ME, CNPJ Nº 11.142.525/0001-88: Item 01 R$2.100,00.
6 – COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL, CNPJ Nº 44.265.382/0001-50: Itens 20 R$2.050,18 e 29 R$1.086,21.
7 – DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 24.419.569/0001-54: Itens 23 R$568,99 e 48 R$531,99.
8 – EASYTECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.462.543/0001-44: Itens 10 R$450,00; 11 R$861,43 e 12 R$216,07.
9 – ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, CNPJ Nº 02.995.568/0001-15: Itens 15 R$85,00; 34 R$730,00; 38 R$138,00 e 43 R$61,00.
10 – FACE ATTIVITA COMERCIALE LTDA, CNPJ Nº 40.811.541/0001-14: Item 25 R$2.550,80.
11 – FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 42.579.294/0001-06: Itens 19 R$656,26; 22 R$4.711,11; 26 R$1.976,41 e 27 R$2.578,25.
12 – G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICO, CNPJ Nº 16.914.559/0001-67: Item 14 R$330,00.
13 – GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.643.102/0001-30: Item 03 R$99,89.
14 – L A PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.965.390/0001-59: Item 39 R$1.892,95.
15 – LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 37.000.324/0001-30: Item 36 R$752,48.
16 – PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ Nº 20.953.739/0001-25: Itens 18 R$63,45 e 41 R$169,00.
17 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.313.995/0001-55: Item 45 R$1.364,46.

18 – RAUL MUELLER SCHRAMM, CNPJ Nº 33.456.016/0001-62: Item 42 R$1.034,99.
19 – SUN MUSIC ARARAQUARA – INSTRUMENTOS MUSICAIS, CNPJ Nº 17.845.549/0001-80: Item 31 R$847,99.
20 – TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI, CNPJ Nº 34.091.197/0001-33: Itens 04 R$567,00; 08 R$399,00 e 33 R$115,00.
21 – TIE TAPETES – EIRELI, CNPJ Nº 10.261.012/0001-23: Item 46 R$48,79.
22 – V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ Nº 18.770.897/0001-06: Itens 13 R$478,00; 28 R$147,00; 32 R$491,73 e 47 R$268,00.
ITANS DESERTOS: 07, 09 e 24.
VALOR TOTAL R$ 249.622,07 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos)

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:384A64E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento online da Legislação Municipal mediante indexação, consolidação, compilação, versionamento e atualização, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ Nº 03.725.725/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 8.418,24 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2022

DANIELA RAITZ	*ALEX BRUNO CHIES*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:72F08DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para ministrar palestras nos dias 08, 27 e 29 de abril de 2022, sobre o tema "motivação para os desafios da vida e comprometimento", para as famílias atendidas no novo programa social do governo federal "Auxilio Brasil".

CONTRATADO: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
CPF Nº 841.755.249-91
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 22 de março de 2022

DANIELA RAITZ	*ALEX BRUNO CHIES*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A55A9026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PELOM – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ. PELOM N.º 006/2022

PELOM – PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

PELOM N.º 006/2022

SÚMULA: Altera e dá nova redação ao artigo 109 da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, o qual estabelece o procedimento e prazo quanto ao envio dos projetos de leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual.

MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 109 da Lei Orgânica do Município de General Carneiro, que passa a vigorar na forma seguinte:

"Art. 109. Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º da Constituição Federal, os projetos de leis sobre o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual serão enviados pelo Prefeito Municipal e apreciados pelo Poder Legislativo, na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecendo às seguintes normas:

I - Até 31 de agosto do primeiro ano do mandato, o projeto de lei do plano plurianual será enviado à Câmara Municipal e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa;

II - Até 15 de maio de cada ano, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será enviado à Câmara Municipal e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa;

III - O projeto de lei orçamentária anual do Município será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 21 de Março de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.,

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
1º Secretária da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

OSSIMAL DOS SANTOS COSTA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ
2º Secretário da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A199A66A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 292-2022

Portaria nº. 292/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de DIRETOR GERAL DE ESPORTES.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr . **JOSÉ GILMAR KANZLER**, portador do RG N.º 10.163.244-0, para exercer o cargo de Diretor Geral de Esportes, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:03EA3F65

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 293-2022

Portaria nº. 293/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr . **JOÃO VITOR RODRIGUES**, portador do RG N.º 14.767.165-2, para exercer o cargo de Coordenador de Tributação, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:310DCCE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: Erro de Digitação, necessidade da discriminação da fonte pertencer a exercício anterior no Decreto 371/2022 publicado no dia 22/03/2022, Edição 2481 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Onde Se lê:

Cód.	Fonte
79	1104
108	1104

Leia se:

Cód.	Fonte
333	3104
332	3104

General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1B10379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADENDO

Processo Licitatório nº. 019/2022
Pregão Eletrônico nº. 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, neste ato representada por Michelle Aparecida de Souza, inscrita no CPF sob n° 080.730.389-51 – Pregoeira deste município, designada pelo Decreto n° 301/2022, de 04 de Janeiro de 2.022, vem por meio deste comunicar as alterações ao Processo Licitatório n° 019/2022, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Aquisição de 01(um), veículo zero quilômetro tipo passeio de 05 (cinco) lugares, para serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a saber:

01. Onde se lê:

Data de sessão: 21/03/2022

Lê-se:

Data de sessão: **06/04/2022**

02. Onde se lê:

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1. A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s)
EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	01	79.396,67	120

Lê-se:

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
01.1. A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s)
EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedan	01	79.396,67	**180**

03. Onde se lê:

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica

Lê-se:

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

4. DIREÇÃO	
4.1. Tipo	**Hidráulica, Elétrica ou Eletro-hidráulica**

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D4654476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 227/2019
TERMO ADITIVO N°006/2022

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME.

Aos vigésimo segundo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 09.384.464/0001-13, sito na R. Esteliano Pizzatto, Nº 549, Sala 3, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, neste ato representada pelo senhor Acácio Correa da Luz brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 9.870.577-5, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob 081.364.349-05, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, s/nº, bairro Centro, Cidade de General Carneiro – PR, CEP: 84.660-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o sexto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, como segue:
CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- O prazo de contratação dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio no dia 14/03/2022 e termino no dia 28/04/2022 podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:37C0F6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 318/2021
TERMO ADITIVO N°003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao vigésimo segundo dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,62
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,00

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:733FF837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
Processo Licitatório nº 038/2022
Adjudicação: 18/03/2022
Contratada: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de um imóvel, constituído pelo lote de terreno urbano sob o nº 9, quadra 4, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 535, loteamento Céu Azul, com área de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), contendo área edificada em alvenaria de 62,16 m², situado no quadro urbano do município de General Carneiro, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 928 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EF8020E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
Processo Licitatório nº 038/2022
Homologação: 18/03/2022
Contratada: **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Aquisição de um imóvel, constituído pelo lote de terreno urbano sob o nº 9, quadra 4, situado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 535, loteamento Céu Azul, com área de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), contendo área edificada em alvenaria de 62,16 m², situado no quadro urbano do município de General Carneiro, Estado do Paraná, objeto da matrícula nº 928 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória.

Valor da despesa: R$ 150.319,57 (cento e cinquenta mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7FC39BB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANA, CNPJ 81.398.232/0001-41**, para a participação de agentes públicos em evento de capacitação em gestão pública **"11º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA"**, a ser realizado no período de 23 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**.**

CREDOR: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANA
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Aristides Teixeira, 81, Centro Cívico, Curitiba/PR.
VALOR: R$2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 21 de março de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:790B9409

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação do 3ª RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 23/02/2022 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o 3ª RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021 da Secretaria Municipal de Goioerê/PR.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2022.

IVONETE AVELINA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:37F0E350

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022-2025 do Município de Goioerê-PR.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº1859/2009.

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Considerando a Lei Complementar nº 141 de 12 de janeiro de 2012.
Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 24/11/2021 (vinte e quatro do mês de novembro de 2021), ás dezenove horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito a Avenida Amazonas, 280 – Centro.

Resolve:

Art. 1º Apreciar e Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Goioerê.

Goioerê, 24 de novembro de 2021.

IVONETE AVELINA DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:22B9C9C6

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº. 004-B/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS,

RESOLVE:

Na edição nº. 2256 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de maio de 2021, foi publicada a Resolução nº. 004/2021, onde foi mencionado erroneamente o título do documento:

Onde se lê:
"Resolução nº. 004/2021"

Leia-se:
"Resolução nº. 004-B/2021"

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 22 de março de 2022.

JOSE ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:12811DCE

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do

Município de Goioerê, relativas ao exercício de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Goioerê, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.464 de outubro de 1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Goioerê/PR, referente ao ano de 2020.

Goioerê, 24 de março de 2021.

JOSÉ ANTONIO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D96380F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 022/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 de março de 2022 e 01, 04, 05 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200597	MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	5

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 22 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7884244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 023/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (23, 24,

25, 28, 29, 30, 31 de março de 2022 e 01, 04, 05 de abril de 2022), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200432	ANDERSON BOTELHO MARION	06

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 22 de março de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5BCBA428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Torna-se sem efeito a portaria nº 229/2022 que nomeou a senhora JOSELAINE CASTELIANO PEREIRA, portadora do RG. Nº. 10.372.905-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Tributação, lotada na Secretária Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 25 de março de 2022, em razão de pedido.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 22 DE MARÇO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6884B245

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2.022 – PMG 014/2.022

Pregão nº. 023/2.022
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 65129175 SSP/PR, inscrito no CPF nº 026.375.999-79, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta

ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2.013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	ASAJE	300 M³	96,90
02	PEDRISCO	ASAJE	300 M³	96,90
03	PÓ DE PEDRA	ASAJE	300 M³	99,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 22 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:17090FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LUIGI DE PAOLI, no Município de Goioerê-PR, conforme Contrato de Repasse nº 887613/2019, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.146.836,26 (um milhão cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:385CC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.985,00 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:F33DC74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: A M MENDES - ACESSÓRIOS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 81.032,00 (oitenta e um mil e trinta e dois reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FC263F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: BARATAO PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 129.566,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9DCEA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA- EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 84.470,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A9730EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.564,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D03B2E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: L.C. DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 164.730,00 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:40B67997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: FIRENZE PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 170.529,25 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:50415BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 102.624,00 (cento e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D58F3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: GABRIEL ANDRES FLACH - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 238.224,52 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:43B1827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.737,44 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:47D6A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022
CONTRATADO: RK2 PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de PNEUS, CÂMARA e PROTETORES, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 244.778,00 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais)
DATA: 22/03/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:6D1A64A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2.022
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 21/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:930D1835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2.022
CONTRATADO: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.036,65 (dois mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 22/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:49D68421

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2.022
CONTRATADO: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.066,54 (dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 22/03/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:67989610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRÔNICO Nº 040/2.022

OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMINHÃO CAÇAMBA ZERO QUILÔMETROS conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município. Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) n°891157/2.019.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hrs do dia 24/03/2.022.
Abertura das propostas: 06/04/2.022 às 08:30 hrs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 21 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E278E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da Homologação do Processo Licitatório nº 71/2.022, Dispensa de Licitação n° 14/2.022, publicado na Edição nº 2481 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 22 de março de 2.022, na página 124.

Goioerê, 22 de março de 2.022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C892FB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº 235/2.022

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do Município em estado obsoleto e irrecuperáveis

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Munícipio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA, ELIAS JOSÉ DA SILVA**, **ANTÔNIO AUGUSTO TIBURCIO**, e **ELIANE VALENCIO DA SILVA CARVALHO** sob a Presidência do primeiro, para compor Comissão Especial de Indicação de Bens Móveis, a fim de declara-los Inservíveis ao uso da Administração Pública direta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete a Comissão constituída pelo Art. 1º desta:

a) Realizar levantamentos, vistoriar, classificar os bens inativos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos, em conjunto com os Secretários, sendo que esses deverão indicar os bens a serem avaliados;
b)Formar os lotes de bens, conforme sua classificação e características patrimoniais;
c) Elaborar relatório de conclusão, listando todos os bens descrevendo suas características, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração, recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta, devendo encaminhar o relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, para prosseguimento dos atos pertinentes.

Art. 4º Os servidores designados por esta portaria, não receberão remuneração específica, para desempenhar os trabalhos descritos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 22 de março 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6AD8B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/03/2022	24.412,60
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/03/2022	729.930,32
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/03/2022	85.534,54

Goioerê, 22 de Março de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:22E3D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.414/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 461.431,50 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 889-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 133.615,33
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
DOTAÇÃO 945-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 327.816,17
TOTAL	R$ 461.431,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1000 no valor de R$ 461.431,50 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 22 de março de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:FA769727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 231/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 091/2020

2° termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n° 231/2020 Pregão Eletrônico 091/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM– ESTADO DO PARANÁ E GENTE SEGURADORA S/A
Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15 de dezembro de 2020, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa GENTE SEGURADORA S/A, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

JUSTIFICATIVA: em atenção ao pedido protocolado peal Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de meta, para o seguro de mais um veículo, conforme contido no processo administrativo. .

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica acrescido ao contrato original os serviços abaixo especificados para o seguro do veículo:

Item	Veículo	Ano	Chassi	Coberturas
01	Volkswagen gol mc4 placa BEX0F29	2021/2022	9BWAG45U5NT004592	Seguem Contrato Original

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo veículo adicionado ao contrato o valor de R$ 344,75 (novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: o presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% do total contratado, permitindo pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/1993 – art. 65.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Goioxim Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3752CC7D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVÊNIO Nº01/2022

CONVÊNIO Nº01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Goioxim**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 001.607/0001-78,com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr Mari Terezinha da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º3.549.500-2 SSP-PR e do CPF n.º 814.418.798-04, residente e domiciliado na Rua Vitor Lara, 173, Bairro Bela Vista em Goioxim - PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 220.000,00, o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R$ 55.000,00; o valor total anual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 13,750,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, dos anos de 2022 a 2025, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º339039000, elemento de despesa – 339.039.000, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 4 (quatro) anos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E

assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 06 de março de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

PRESIDENTE DO CONSELHO
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

_____
Vilma Nolla
Gestora Municipal de Saúde

_____
Giomara Souza
Farmacêutica

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE90797D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 112 DE 20 DE MARÇO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 21/03/2022, a Servidora, FRANCENI DOS SANTOS PADILHA, matrícula n° 92331, ocupante de cargo em provimento efetivo de Mãe Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:8E546A39

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 11 de abril de 2022, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 22 de março de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:06787C14

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRAS IRREGULARES, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 11 de abril de 2022, às 14h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 22 de março de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CB1AD051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2022

P O R T A R I A Nº 36/2022

D a t a : 21 de março de 2022.

Ementa: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores Givanildo José Tirolti, Mirele Paula Cetto Leite e José Cirineu Machado, sob a presidência do primeiro, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº 001/2022 de iniciativa do Executivo Municipal, que cria o Fundo Municipal de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9281F238

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 ID TCE 327

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 ID TCE 327

Processo Administrativo: 565/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 03/2022
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: MIRISLEI PIRES 02820671918**, CNPJ n° 26.278.220/0001-75
Objeto: **O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada em manutenção predial para realização de serviços nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 21 de março de 2022.
Valor total: **R$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.1600 – Manutenção e Conservação de bens imóveis, do orçamento da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 21 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0DDF83D3

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ÉTICA

Aos dezessete dias do mês de março de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceram ao Gabinete da Presidência os Vereadores GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e SANDRO SABINO BORGES, para tomarem posse como membros do CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, para o Exercício 2022. Conforme determinação da Presidência desta Casa, eu, Sergio Eloir Bellio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo senhor Presidente e senhores CONSELHEIROS EMPOSSADOS.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

Conselheiros:

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

SANDRO SABINO BORGES
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C3B4D567

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2022

PORTARIA Nº 038/2022
Data: 22 de Março de 2022.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 04/2022 que tem como objeto a Aquisição de gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, para abastecer almoxarifado da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de menor preço global à seguinte empresa: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66, no valor de R$ 14.137,71 (quatorze mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:35562A1C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022
Data: 22 de Março de 2022

Ementa: Determina o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 009/2022, que originou o Pregão Presencial nº 02/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Determinar o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 009/2021, que originou o **Pregão Presencial nº 02/2022**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaíra**, tendo em vista que, cumpridas todas as regras legais para a abertura do certame nos dias 04/03/2022 e 18/03/2022, passado do horário limite para credenciamento/comparecimento de eventuais licitantes, apesar de terem sido feitas amplas divulgações do presente certame, não houveram empresas interessadas em participar da licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente- Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F91E682

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 39/2022

DATA : 22 de março de 2022.

Ementa: Revoga a Portaria nº 18/2022 que concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea "q", do Regimento Interno, considerando concessão de licença especial da servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, no período compreendido entre 02 de março à 30 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 18/2022.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BEFC25B9

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2022
OBJETO: Contratação de empresa seguradora para cobertura multirrisco empresarial (compreensivo) da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02.
VALOR: R$ 1.327,73 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.6906 – Seguros demais imóveis públicos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 22 março de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:719C622E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição de máquinas e equipamentos, os quais serão disponibilizados em concessão de uso não onerosa pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 05/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/04/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site **https://bllcompras.com** no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:850D02DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0604540-23

Agente Financeiro: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04.**

Tomador: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR, CNPJ nº 77.857.183/0001-90.**

Objeto: A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento, proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizativa nº 2211 de 20 de janeiro de 2022, a saber: Ações de Infraestrutura, Urbanização e Iluminação Pública.

Valor Total: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

Prazo de Vigência: início em 21 de março de 2022 e término em 18 de março de 2032.

Data de Assinatura: 21 de março de 2022.
Foro: Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura do contrato.

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A56BB9DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, com fornecimento de peças e materiais, de diversas marcas e modelos, conforme discriminados na Listagem de Bens anexo ao processo. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de abril de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 22 de março de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E75232C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **RENAN G. L. MEDICOS LTDA, CNPJ nº 44.803.212/0001-82**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RENAN G. L. MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.803.212/0001-82, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, que será responsável pela prestação de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

Valor Total: R$ 33.928,80 (trinta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, tendo início em **22 de março de 2022 e término em 22 de setembro de 2022**, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de março de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEDB171C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLINICA DE INFECTOLOGIA TOLEDO LTDA, CNPJ nº 31.029.670/0001-64**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CLINICA DE INFECTOLOGIA TOLEDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.029.670/0001-64, que será responsável pela capacitação sobre Tuberculose para a equipe de saúde do município, médicos e enfermeiros. Conforme os termos do art. 25, II, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R$ 700,00 (setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **22 de junho de 2022**.

Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6C3EA09F

CONSAMU
EDITAL DE REVOGAÇÃO E RECONVOCAÇÃO

O Diretor Geral do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo §2º, do Art. 21, do Estatuto Social, revoga o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de março de 2.022, Edição nº 2476, e CONVOCA novamente os Prefeitos que compõem o Conselho Fiscal do CONSAMU, membros titulares e suplentes, para reunião a realizar-se no endereço: Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia 29 de março de 2022, às 10h00min, tendo como pauta:

a)Emitir parecer sobre as contas e o balanço do exercício de 2021;
b)Assuntos gerais.

Publique-se.

Cascavel, 22 de março de 2022.

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:58AFCCCA

CONSAMU
EDITAL DE REVOGAÇÃO E RECONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, do Estatuto Social, revoga o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de março de 2.022,

Edição nº 2476, e CONVOCA novamente todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na modalidade virtual, transmitida da sede administrativa no endereço: Rua Uruguai, número 283, bairro Alto Alegre, no dia 30 de março de 2022, com início às 15h, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos consorciados, e, após trinta minutos, em segunda convocação, em qualquer número, tendo como ORDEM DO DIA:

a)Apreciar o relatório anual do exercício de 2021;
b)Discutir e homologar as contas e balanço do exercício de 2021;
c)Criação do cargo de auxiliares de Farmácia no CONSAMU
d)Ingresso do CONSAMU na Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná ACISPAR
e)Assuntos gerais.

Observação: A assembleia será realizada de forma virtual. Instruções serão encaminhadas posteriormente, via email e WhatsApp.

Cascavel, 22 de março de 2022

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:06BC364F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 15/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 15/2022**, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 232/2022 e DISPENSA Nº 15/2022, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO POR 05 (CINCO) MESES"** com a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.339.246/0001-92**, no valor de R$ 50.979,34 (cinquenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.002.10.302.0002.2005. 3.3.90.30.09.00 – Material Farmacológico.

Cascavel – PR, 21 de março de 2022.

(Assinado Digitalmente Por)
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:888399A8

PROJUR
DECRETO Nº 090/2022 DATA: 22.03.2022

Ementa: Defere os pedidos dos candidatos aprovados no concurso público de 2019 que renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos;

CONSIDERANDO os termos do Item 16.7 do edital de abertura nº 001/2019, e item 5 do edital de convocação nº 006/2022, e ainda, considerando o memorando sob o nº 3.018/2019**,**

DECRETA:

Art. 1o Ficam deferidos os pedidos dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, que aprovados no concurso público de 2019, renunciaram à sua respectiva classificação e solicitaram recolocação no final da relação dos aprovados.

Parágrafo Único. A inserção do nome no final da relação de aprovados será ordenada conforme classificação final dos candidatos no certame.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 090/2022 de 22.03.2022
Registrado no memorando on-line sob o nº 100/2022

Para o Cargo de Professor

Nome	Inscrição	Da Classificação	Para Classificação
Adriela Santana Peres	111542	06º	39º
MagdaLeôniaBoscarioliGomes	104661	08º	40º
Marcio Galarça Estevo	114113	09º	41º

TOTAL = 3

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4518304C

PROJUR
DECRETO Nº 091/2022 DATA: 22.03.2022

Ementa: exonera Evaldo Luis Mendes, do cargo Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **EVALDO LUIS MENDES,** portador da CI/RG nº 3.618.346-6/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, símbolo CC-04, com desligamento no dia 22 de março de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto sob o nº 113/2021 de 29.01.2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:7DA95FFC

PROJUR
PORTARIA Nº 128/2022 DATA: 22.03.2022

Ementa: constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 401/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar responsabilidade administrativa decorrente da conduta do servidor C. A. M., noticiada no memorando nº 401/2022.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Presidente – Barbara da Silva Costa - Matricula nº29.778-1;
Membro – Flavia Leticia Gonçalves Chibinski Malta - matrícula nº 29430-1;
Membro –Cassiana Antonio Vicente - Matricula nº 29508-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:185F2D3A

PROJUR
PORTARIA Nº 129/2022 DATA: 22.03.2022

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 646/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Matrículas	Período de gozo
Sonia Maria Martins Ketterer / Professor	4.016.357-3 SSP/PR	1996/2001 1997/2002	13676-01 13676-03	25/03/2022 a 24/06/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D5732F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1678

"Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal, organizados em quadro Próprio, nos termos da Lei Municipal 1568/2020, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos seus servidores Ativos e Emprego Público, com o único escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), acumulado no intervalo de 12 meses (janeiro a dezembro de 2021), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de março de 2022.
§ 1º - A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos cargos de Provimento em Comissão, ficando atualizada a tabela de Função Gratificada, no mesmo percentual.
§ 2º - Os benefícios mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social, serão reajustados no mesmo percentual que trata o caput.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir 1º de março de 2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 22 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BCF876D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.94 - Indenização e Restituição Trabalhista - Cód. 40..... R$ 1.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 181..... R$ 100.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 629..... R$ 23.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 124.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 1000 ..... R$ 24.500,00
Fonte de Recurso - 1504..... R$ 100.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO..... R$ 124.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A42F67C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratado: DIRCEU AÇOFRA
Cargo: Motorista
Início do Contrato: 22/03/2022 a 21/03/2023
Carga Horária Semanal: 40 horas
Salário: R$ 2.008,21
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0A90632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar servidoras do municipio para participar da Oficina Planifica SUS, Público Alvo - no dia 21 de março, no período das 11 às 19:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal, Luiz Carlos Barbosa, para participar da reunião sobre Cadastro e Agendamento de Usuários no Sistema Care, no dia 22 de março, no período das 10 às 18 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente em consulta médica - Antonio de Giuli - no dia 22 de março, no períod das 06 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Jean Henrique Castor Barrivieira, para levar usuário da Assistência Social - João Antonio da Silva - para atendimento no INSS no dia 23 de março, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor da Secretaria de Assistência Social, Selma Filete Dezoti, para buscar os cartões Comida Boa, no dia 23 de março, no período das 07:30 às 14 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 22 dias do mês de março de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DDAD2C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
115 4.4.90.52.00.00 1102 Equip.e Material Permanente R$ 9.000,00
116 4.4.90.52.00.00 1103 Equip e.Material Permanente R$ 2.000,00

Total R$ 11.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação

Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
106 3.3.90.39.00.00 1102 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 9.000,00
107 3.3.90.39.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

Total R$ 11.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 21 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F9B90046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°23/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°23/2022

Origem: Pregão eletrônico nº06/2022
Compromitente: João e Maria Ateliê LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KIT LIMPEZA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DORMITÓRIO, CESTA BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA”.

Valor Global: R$ 18.900,00(dezoito mil e novecentos reais)
vigência dos Serviços:12(doze) meses

22 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:EE0D601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 002/2022 “TRANSFERE O SERVIDOR RONALDO COSTA RAMOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO”.

PORTARIA INTERNA Nº002/2022

“TRANSFERE O SERVIDOR RONALDO COSTA RAMOS PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO”.

A Secretária Municipal de Administração, sra. Anilda de Amorim Ferreira, por Delegação de Competência da Prefeita Lilian Ramos Narloch, nos termos do Decreto nº 002/2021, Artigo 2º, Inciso I e II,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor RONALDO COSTA RAMOS, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.111.289-0 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa do Ministério da Fazenda sob nº 755.920.539-91, matrícula nº 221, Assistente Administrativo 2º grau, a qual estava lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 22 de março de 2022.

ANILDA DE AMORIM FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:766FB522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2022 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PORTARIA Nº 311/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 002/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal abaixo, a partir do dia 23 de março de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

FUNÇÃO: AUX. SERV. MANUTENÇÃO - SEDE

Insc	Nome	Classificação	Resultado
596	AMANDA MARIA GALDINO AMORIM	4º	APROVADO

Artigo 2º -O prazo da contratação será de 23de março de 2022até 23demarço de 2023, podendo ser prorrogadopor igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 22de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:0BE6111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO INTER-ILHAS E CONTINENTE CATEGORIAS MASCULINO E FEMININO

A PREFEITA MUNICIPAL através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que abre inscrições para os campeonatos municipais de futebol de campo INTER-ILHAS E CONTINENTE categorias masculino e feminino.
FINALIDADE:
O campeonato municipal de futebol de campo tem como missão promover a integração entre atletas, dirigentes de clubes desportivos e comunidade em geral, levando a oportunidade de participação dos diversos setores sociais do nosso município, objetivando e estimulando a prática esportiva e promovendo a melhoria do nível técnico das equipes e dos atletas que participarão do campeonato.
INSCRIÇÕES E PREMIAÇÕES
ART 1º As inscrições serão gratuitas, e serão realizadas na Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esporte e lazer, departamento de esportes.
ART 2º Haverá premiação com troféus e dinheiro do 1º até o 3º lugar, para os artilheiros e goleiros que menos sofrerem gols.
1º PRIMEIRO LUGAR R$ 3.000,00
2º SEGUNDO LUGAR R$ 2.000,00
3º TERCEIRO LUGAR R$ 1.000,00
ART 3º: A premiação em dinheiro será concedida nos dias úteis posteriores a grande final, dadas as condições legais de tramitação operadas pelo setor Financeiro da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: Os valores definidos para premiações serão transferidos via conta bancária à cada representante elencado pelas equipes vencedoras.
ART 4º: Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária nº **415 - 12.001.27.392.0016.2.373.3.3.90.31.00.**
Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital de Chamamento Público para inscrições para os campeonatos municipais de futebol de campo INTER-ILHAS E CONTINENTE categorias masculino e feminino.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

CASSIANO RICARDO SOARES LOPES
Secretário de Turismo Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B98B48F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 037/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 037/2022
A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, Decreto nº 240/2021 e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 011/2021, assim como a Homologação Parcial, publicado em data de 18/10/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais na área de educação para a retomada das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 126/22-SMED, protocolado sob nº 1155/22;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ESCOLA RURAL MUNICIPAL CANAL DO VARADOURO – RT

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
357	Daniel Jose Costa	Aux. Serv. Gerais	1º

FUNÇÃO: PROFESSOR
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO – SEDE

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	CLASS.
549	Neuciane Soares Dos Santos	Professor	8º
168	Lidisselma Costa Ribeiro	Professor	9º

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.
Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 22 de marçode 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;

Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:53455300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 928/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 928/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Reajuste os salários e os vencimentos dos profissionais da educação da rede Municipal de ensino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1° - Ficam reajustados em 30,97% (trinta virgula noventa e sete por cento) os salários/vencimentos dos profissionais da Educação da rede municipal de ensino do Município de Honório Serpa, ativos e inativos, cujo percentual corresponde a atualização ao valor do piso salarial nacional do magistério público.
Art. 2° - O reajuste será aplicado sobre os valores constantes nas tabelas de salários/vencimentos dos profissionais da Educação e caso não haja eventuais diferenças decorrentes do reajuste oficializado pelo Ministério da Educação serão revistos na próxima data da categoria, janeiro de 2023.
Art. 3° - O reajuste concedido antecipa a data base fixada na Lei Municipal para a revisão geral anual, logo o reajuste que será feito em março/abril será concedido apenas aos demais funcionários.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:1C3729F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 929/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 929/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO E COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente Auxilio Alimentação, com natureza indenizatória aos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Município de Honório Serpa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo único: o valor disposto no caput deste artigo será prestado diretamente pelo Município, com pagamento em folha.
Art. 2º - Não serão beneficiários com o auxílio-alimentação o servidor que:
I – àqueles que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;
II – àqueles que ultrapassar o limite de 02 (duas) faltas não justificadas ao trabalho ou àqueles que ultrapassar o limite 02 (duas) faltas justificada, mas que não exceda o limite de 15 (quinze) dias no mês de apuração do folha de pagamento;
III – àqueles que forem punidos administrativamente, em caso de suspensão ou outra punição os impeça de laborar provisoriamente;
IV – aos servidores inativos ou pensionistas;
V - àqueles que estiverem em gozo de férias, será pago proporcionalmente;
§ 1º O servidor público detentor de 02 (dois) cargos públicos no Município de Honório Serpa, terá direito a somente 01 (um) benefício do Auxilio Alimentação.
§ 2º No mês de contratação ou de exoneração do servidor público o mesmo só terá direito ao Auxilio Alimentação quando trabalhar o mês completo ou fração igual ou superior a 10 (dez) dias.
Art. 3º -O benefício do Auxilio Alimentação instituído por esta Lei:
I - não detém natureza remuneratória;
II - não se incorpora à remuneração do servidor, para quaisquer efeitos legais;
III - não é considerado para efeitos de 13º salário, férias e seus reflexos;
IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária;
V - não configura rendimento tributável do servidor;
VI - não gerará efeitos de incorporação em proventos de aposentadoria e pensões.
Art. 4º - Os valores estabelecidos no caput do artigo 1º poderão ser reajustados mediante decreto, sem distinção de índices, a critério da administração pública.
Art. 5º -Para custear o pagamento do Auxilio Alimentação, serão utilizados os valores constantes do orçamento geral do município de Honório Serpa.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 917/2021. Podendo ser regulamentada através de Decreto pelo Executivo Municipal quando necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:BE326D96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 927/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI Nº 927/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder a revisão geral anual e reajuste salarial na forma do inciso X, art. 37,da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Honório Serpa que especifica e da outras providências.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu, Luciano Dias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual, (database) estabelecendo, no percentual de 10,8% (dez virgula oito por cento), sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços no Consumidor – INPC, acumulado do período de Março de 2021 à fevereiro de 2022.

§1°. A revisão geral anual (database) dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.

§2° Fica incluído na revisão geral anual os vencimentos do prefeito, o vice-prefeito e os cargos comissionados símbolos CCI, CC2, CC3 e CC4.

Art. 3°. Oreajusteserá de 4,2% (quatro virgula dois por cento), sobre o salário/vencimento, dos Servidores Públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Ficam excluídos da revisão geral anual os Conselheiros Tutelares, Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Endemias existindo lei própria sobre o assunto, bem como aos servidores que recebem valor correspondente ao mínimo nacional, sendo que já foram adequados os vencimentos através de Decreto Municipal quando da alteração do salário mínimo nacional.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1° de março.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de março de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:3F2EC057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°14/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CHAMP TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA** inscrita no **CNPJ 27.129.507/0001-04** com endereço na Avenida XVI de Novembro, 902, Centro na cidade de Honório Serpa, estado - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.131,24 (Dezesseis mil cento e trinta e um reais, vinte e quatro centavos)**; Que tem por finalidade **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 14/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso à internet.**Em favor, conforme segue: à proponente vencedora **CHAMP TELECOM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA** inscrita no **CNPJ 27.129.507/0001-04** com endereço na Avenida XVI de Novembro, 902, Centro na cidade de Honório Serpa, estado - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.131,24 (Dezesseis mil cento e trinta e um reais, vinte e quatro centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:ECB04F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°15/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo) **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no **CNPJ 04.063.503/0001-67** com endereço na Rua 74, número 557, Centro na cidade de Goiânia, estado - GO ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.199,96 (Dezesseis mil cento e noventa e nove reais, noventa e seis centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476/0001-32** com endereço na Rua Prudente de Moraes, número 855, Centro na cidade de Dois Vizinhos, estado - PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 2.998,92 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais, noventa e dois centavos).** Que tem por finalidade **Aquisição de cadeira os Departamentos de Administração, Engenharia, Recursos Humanos, Fazenda Pública, Contabilidade e Licitação**.
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 15/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de cadeira os Departamentos de Administração, Engenharia, Recursos Humanos, Fazenda Pública, Contabilidade e Licitação**. Em favor, conforme segue: à proponente vencedora **SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no **CNPJ 04.063.503/0001-67** com endereço na Rua 74, número 557, Centro na cidade de Goiânia, estado - GO ofereceu um lance no valor global e total**R$ 16.199,96 (Dezesseis mil cento e noventa e nove reais, noventa e seis centavos)**; à proponente vencedora dos itens (em anexo) **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 73.334.476/0001-32** com endereço na Rua Prudente de Moraes, número 855, Centro na cidade de Dois Vizinhos, estado - PR ofereceu um lance no valor

global e total**R$ 2.998,92 (Dois mil novecentos e noventa e oito reais, noventa e dois centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 22 de Março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F4E2191C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 005-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2022

EMPRESAS: Angaí Comércio de Auto Peças Ltda - EPP - CNPJ: 81.896.789/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Borracharia, Consertos, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Substituição de Materiais e Peças necessárias para manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da Frota Cis/Amcespar

VALORES: R$ 71.260,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta reais)**.**

CRITÉRIO: O Menor Preço por Lote.

Irati, 17 março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial **nº 005/2020** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Contratação de empresa para Serviços de Borracharia, Consertos, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Substituição de Materiais e Peças necessárias para manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da Frota Cis/Amcespar,** a empresa: **Angaí Comércio de Auto Peças Ltda - EPP** - CNPJ: 81.896.789/0001-02, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os lotes licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 17 março de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2022
Pregão Presencial Nº 005/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: Angaí Comércio de Auto Peças Ltda - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
OBJETO: **Contratação de empresa para Serviços de Borracharia, Consertos, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Substituição de Materiais e Peças necessárias para manutenção e conservação dos veículos leves e pesados da Frota Cis/Amcespar**

VALOR ESTIMADO R$ 71.260,00 (setenta e um mil, duzentos e sessenta reais)**.**

PRAZO: 17/03/2022 à 17/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.39.00.00 Fonte 373
10 302 0001 2 007 3 3 90 39 0000 Fonte 357
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 373
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 17 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 81.896.789/0001-02
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5E7D387C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 006-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2022

EMPRESAS: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ:06.880.642/0001-09 e SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - CNPJ: 07.493.402/0001-14.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.

VALORES: **R$ 21.024,00** (vinte e um mil e vinte e quatro reais) **-** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
R$ 21.870,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta reais) **-** SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

CRITÉRIO: O Menor Preço por Item.

Irati, 18 março de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão Presencial **nº 006/2020** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR,** as empresas: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ:06.880.642/0001-09 e SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - CNPJ: 07.493.402/0001-14, por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 18 março de 2022.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2022
Pregão Presencial Nº 006/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
BJETO: **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**

VALOR ESTIMADO: R$ 21.870,00 (vinte e um mil e oitocentos e setenta reais)**.**

PRAZO: 18/03/2022 à 18/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 373
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Contratada

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2022
Pregão Presencial Nº 006/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ:06.880.642/0001-09
BJETO: **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**

VALOR ESTIMADO: R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais)

PRAZO: 18/03/2022 à 18/03/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.302.0001.2.003.3.3.90.30.00.00 Fonte 373
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 18 de março de 2022.

FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR
Contratante

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ:06.880.642/0001-09
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D5D9BD38

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão de Pregão, designada pela Portaria no 119/2022, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Municipal n° 069 de 04/04/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019 e aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 05/04/2022, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 22 de Março de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E8EDEAE4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, destinado a coleta de material reciclável para a gestão e execução da triagem dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural do Município de Inácio Martins/PR. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Associacao De Reciclagem - Boa Esperanca - CNPJ da Contratada n° 29.249.515/0001-01. Valor Contratado: R$ 427.016,52 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXVII da Lei Federal n° 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 22 de Março de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A72CFA11

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 - RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um profissional psicólogo(a) com carga horária de 20 horas semanais para executar serviços com aplicabilidade do teste Wisc na rede Municipal de Educação. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Saudinacio Saúde e Disciplina S/S Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 24.116.658/0001-21. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 16/03/2023, prazo de vigência até a data de 16/04/2023 e reajuste de valor pelo INPC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II e Art. 40, Inc. XI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. Valor da Renovação: R$ 33.087,24 (Trinta e três mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 16/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9E25C073

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO PARCIAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tráfego de Internet, destinado as Secretarias Municipais da área urbana e UBS (Unidades Básicas de Saúde) das áreas Rurais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Cristian Mary Hilgemberg Bueno - CNPJ da Contratada n° 05.212.283/0001-59. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual parcial por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 04/03/2023, prazo de vigência até a data de 04/04/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor da Renovação: R$ 17.112,00 (Dezessete mil, cento e doze reais). Assinatura: 04/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:394F800F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022; Objeto: Contratação da Associação de Reciclagem Boa Esperança, destinado a coleta de material reciclável para a gestão e execução da triagem dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais do quadro urbano e rural do Município de Inácio Martins/PR.; Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Associacao De Reciclagem Boa Esperança; CNPJ da Contratada: 29.249.515/0001-01; Valor Contratual: R$ 427.016,52 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Dezesseis Reais e Cinquenta e Dois Centavos); Assinatura: 22/03/2022; Prazo Execução: 22/03/2022 a 21/03/2023. Prazo de Vigência: 22/03/2022 a 21/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4230EF63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO**, a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2022, para participação no Fórum Estadual Undime Pr 2022, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD029534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de **tintas, derivados, materiais e produtos para pintura e afins**, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 05/04/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 22 de março de 2022.

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:56D83AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4792/2022

Sumula: Revoga o Decreto nº 4.747/2021 que "Estabelece novas medidas para enfrentamento e combate a pandemia do COVID-19" e dá novas providências.

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 10.530/2022 que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 4.747/2021, o qual estabelecia o uso massivo de máscaras no Município de Itambaracá/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E915A72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PLANO MUNICIPAL

DO DIREITO DO IDOSO DE ITAMBARACÁ
Itambaracá – PR
2022 - 2025
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeito

Marcus Vinicius de Andrade
Vice-Prefeito

Regina Célia Amaral Fabris
Secretário de Administração

Aline Maria Menegasso de Andrade
Secretária Municipal de Assistência Social

Marcos Patti
Presidente da Câmara de Vereadores

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
BEATRIZ RODRIGUES PEDRO SANCHES
CLAUDEMIR PELLEGRINI
EDCLAUDIO PEDROSO
JOAO VANDERLEI BERNINI
SIMONE APARECIDA DE MORAIS
VALDINEI FERRARI
MARIA MADALENA MONTINI

Vereadores
Órgãos Envolvidos
ü **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Aline Maria Menegasso de Andrade

ü **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

Ana Claudia Cherubim - Diretora
Larissa Aparecida Monteiro - Assistente Social

ü **CAPI - Centro de Atendimento a Pessoa Idosa**
Presidente: Rosangela Aparecida da Cruz Dais

ü **Secretaria Municipal de Educação**
Valquíria Aparecida Bonacini Martins

ü **Secretaria Municipal de Saúde**
Maristela da Luz
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Representantes:
Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosangela Aparecida da Cruz Dias
Cristiane Alessandra Garcia Gomes

Secretaria Municipal da Educação
Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Valquíria Aparecida Bonacini Martins

Secretaria Municipal da Saúde
Maristela da Luz
Marcela Cassia De Grande Sato

Não Governamentais
Lar São Vicente de Paulo
Maria Leodice Jussiane Dias
Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Hospital Municipal Dr Ubirajara Condessa
Marcos Francisco de Andrade
Jaquelina Maria Gomes

Sociedade Emanuel
Aleri Ferreira da Luz
Flávio Machado de Siqueira

Presidente do CMDPI
Rosangela Aparecida da Cruz Dias
Vice – presidente

Maria Leodice Jussiane Dias
Siglas

CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CME	Conselho Municipal de Educação
CMS	Conselho Municipal de Saúde
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNDPI	Conselho Nacional Direito da Pessoa Idosa
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CAPI	Centro de Atendimento da Pessoa Idosa
EJA	Educação Jovens e Adulto
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
FMDI	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
MCMV	Minha Casa Minha Vida
ONG	Organização Não Governamental
SME	Secretaria Municipal de Educação
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo
VISA	Vigilância Sanitária

Apresentação

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Itambaracá, apreciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, após solicitação de elaboração do presente Plano, o comitê teve incumbência de estabelecer as interfaces com as Secretarias do Município.
Além de partir das deliberações da Conferencia Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o Plano levou em conta os Marcos Regulatórios existentes em nível local, nacional e estadual, contemplando princípios, diretrizes e objetivas, privilegiando a construção participativa e seguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo vivo o dialogo com a sociedade. O presente Plano foi construído por um período, com monitoramento e ações constantes, a partir dos eixos propostos, poderá acolher novas proposições neste período, em especial, quando a realização das próximas conferências, e deverá, necessariamente, estar contemplando no Plano Plurianual – PPA do município, a fim de que sejam garantidos os recursos financeiros para execução das ações propostas.
As ações aqui elencadas, por sua vez, foram organizadas por eixos ou temas prioritários, quais sejam: Assistência Social, Educação, Saúde com vista a oferecer estruturas adequadas de participação e proteção integral a pessoa idosa, requalificando recursos humanos para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade. Essas ações elencadas fazem parte estudos e pesquisas de

gerar conhecimentos e desconstruir preconceitos contra o envelhecimento da pessoa idosa, com uma das formas de interferir na cultura de exclusão e segregação postas na estruturação social atual.
Por fim, vale reafirmar que o Plano Municipal da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política Municipal da Pessoa Idosa e assim construindo, compromete todos os órgãos e entidades governamentais a reunirem esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Município de Itambaracá um espaço propício a vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.

Sumário
1 Introdução. 3
2 Município De Itambaracá. 5
Famílias Pioneiras. 5
Brasão De Armas Municipal. 6
Bandeira municipal. 8
Hino Municipal. 9
Aspectos Geográficos. 10
Localização. 10
Limites. 10
Divisão Administrativa. 10
Distrito São Joaquim do Pontal. 10
Bairro Raul Marinho. 11
Bairro Pedra Branca. 12
Estrutura Geológica. 12
Clima. 13
Hidrografia. 13
Vegetação. 14
Aspectos Socioeconômicos. 14
Aspectos Culturais. 15
DADOS SOCIAIS.. 17
MARCO SITUACIONAL. 18
Rede de atendimento ao Idoso na Área da Assistência Social 20
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) 20
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) 21
São ações que são feitas pelo CRAS.. 21
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro Municipal da Pessoa Idosa. **Erro! Indicador não definido.**
Gestão – Proteção Especial 23
Lar São Vicente de Paulo. 23
Centro de Atendimento da Pessoa Idosa - CAPI 24
Rede de atendimento ao Idoso na Área da Saúde. 28
Secretaria Municipal de Saúde. 28
Considerações sobre o direito a vida e a saúde. 30
Secretaria municipal de saúde. 31
Programa Preventivo de Câncer de Colo Uterino. 31
Grupo Conviver 32
Atendimento Odontológico. 32
Unidade Hospitalar 33
O apoio laboratorial e imagens. 33
Alta Complexidade. 33
Regulação de Urgência e Emergência. 33
Assistência Farmacêutica na Atenção Básica no município de Itambaracá. 33
Organização da assistência farmacêutica no município. 34
Objetivo. 35
Programas de assistência farmacêutica gerenciado pelo município. 35
Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes (Hiperdia) 35
Hipertensão Arterial 35
Estadual – Secretarias Estaduais De Saúde: 37
Municipal: Secretarias Municipais De Saúde. 37
Programa Paraná Sem Dor 38
Solicitação E Dispensação Dos Medicamentos. 38
Medicamentos Excepcionais. 39
Consorcio Paraná Saúde. 39
Vigilância Em Saúde. 41
Vigilância Sanitária. 41
Vigilância Epidemiológica. 41
Controle Social 43
Organização Do Trabalho. 44
Capacitação Profissional 45
Controle Social 45
Justificativa. 47
Rede De Atendimento Ao Idoso Na Área Da Educação, Cultura, Desporto E Lazer. 48
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer. 48
Datas comemorativas. 49
Dia do Desafio. 49
Aniversário Município. 50
Marco Legal 51
A Política Nacional Do Idoso Lei 8.842 De 4 De Janeiro De 1994. 51
ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº10. 741 de 1º de outubro de 2013. 52
Politica Nacional Do Idoso Lei 11.863 De 23 De Outubro De 1997. 55
Plano Municipal Da Pessoa Idosa De Itambaracá Tem As Seguintes Eixos: 60
Eixo I: Assistência Social 60
Eixo II: Saúde. 61
Eixo III: Educação, Cultura E Desporto E Lazer. 61
Eixos Estratégicos. 62
Resumo Executivo. **Erro! Indicador não definido.**

1 Introdução
O Município de Itambaracá, situado ao Norte do estado do Paraná tem a população de 6.759 habitantes conforme o IBGE 2012. Segundo dados do CADÚNICO o município tem 1.284 famílias cadastradas para os serviços sócio assistenciais, sendo na sua totalidade aproximadamente 1000 idosos. Nesses dados uma grande porcentagem frequenta o Centro Municipal da Pessoa Idosa.
O Centro procura fazer com que os idosos em nossa cidade sejam prioridade. Com isso dando vida ao disposto na Lei Federal 10.741/03, o Estatuto do Idoso, o município através do Poder Público e coletividade organiza através do CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), são desenvolvidas ações de promoção humana de idosos, nesta cidade. Criado sob a denominação de Centro de atendimento da Pessoa Idosa no ano de 2016, com oficinas de artesanatos, danças, academia. Inicialmente financiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Itambaracá.
Desse modo a formulação e elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser um instrumento indispensável para que sejam efetivados esses direitos fundamentais.
A Assistência Social é uma política pública, direito do cidadão que dela necessitar e um dever do Estado. É uma política social que integra a seguridade social brasileira, de caráter não contributivo. Por meio das ações da Assistência Social é possível garantir o acesso a recursos mínimos e provimento de condições para atender contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais.
Atualmente, os gestores públicos buscam diferentes estratégias para solucionar os problemas de vulnerabilidade social nos municípios. Para alcançar objetivos e obter sucesso, os mesmos estão elaborando Programas e Projetos Sociais, em que, além de receberem parceiros da área privada, recebem também a contribuição da sociedade.
Diante disso e com base nas diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da pessoa Idosa (CNDPI), o Município de Itambaracá desenvolveu o Plano de Ação Municipal com uma comissão Intersetorial composta pela Secretaria de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro Interprofissional de Apoio à Criança, Adolescente, Família e Indivíduos Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde.
O envolvimento com a sociedade e de todos os agentes diretamente ligados ao processo social da a este plano a legitimidade necessária para sua implementação, execução, acompanhamento e avaliação de todos os atores que participaram na sua elaboração, sendo que o seu sucesso depende do compromisso daqueles que deverão colocados em pratica.

2 Município De Itambaracá
Segundo BURFFERLY (1958) a cidade de Itambaracá foi fundada pela Prefeitura Municipal de Jacarezinho que, em 1922, era possuidora de 35 alqueires de terras às margens do córrego Jaborandi. Dividida e demarcada esta área, formou-se ali um pequeno povoado que recebeu o nome de Jaborandi, por estar situada às margens do córrego do mesmo nome.
Com o desmembramento do município de Jacarezinho em virtude da criação do Município de Cambará, o patrimônio de Jaborandi passou a integrar o território de Cambará, recebendo notável impulso no seu progresso.

O distrito de Ingá foi elevado à categoria de Município, com a denominação de Andirá, e o patrimônio Jaborandi passou à categoria de Distrito Administrativo de Andirá. Como o nome de Jaborandi já existia no Estado de São Paulo, então o distrito passou a denominar-se Itambaracá, que na linguagem indígena significava "Pedra do Amor".
Pela Lei Municipal n° 81 de 21 de setembro de 1953, da Prefeitura Municipal de Andirá, o Distrito de Itambaracá perdeu parte de seu território em virtude da criação do Distrito de São Joaquim do Pontal e pelo Decreto Lei Estadual n° 32 de 07 de fevereiro de 1955, Itambaracá conseguiu sua emancipação, o qual foi elevado à categoria de Município, passando a administrar também o Distrito de São Joaquim do Pontal. Aos habitantes do município dá-se o nome de Itambaracaense.
Em divisão territorial datada de 01/07/1960 o município é constituído de 02 distritos – Itambaracá e São Joaquim do Pontal além de constar também o Bairro Raul Marinho, que por ser retirado da cidade tem características de distrito.
Segundo, dado fornecido pela Prefeitura, atualmente Itambaracá tem uma população de 6.710 habitantes.

Famílias Pioneiras: Os Pioneiros Do Patrimônio Jaborandi Foram Antônio Parralego, Luiz Antônio Rodrigues, João Alves, Manoel Da Silva Machado, Lázaro Gomes Pinto, Major Florêncio E O Capelão João Faustino.
De acordo com a divisão territorial na data de 01 de julho de 1960, o município foi constituído por dois distritos, sendo Itambaracá e São Joaquim do Pontal, bem como o Bairro Raul Marinho, que por ser retirado da cidade tem características de distrito.
O Município constitui-se de 6.759 (seis mil setecentos e cinquenta e nove) habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Itambaracá é de 0,694 ficando na média dos municípios do mesmo porte.
Os prefeitos que exerceram mandatos em Itambaracá foram:
-Horácio Cheira, gestão 1955 a 1959;
-Adalberto Carlos Giovanini (Bebê), gestão 1960 a 1964;
-Antonio Lune, gestão 1964 a 1969;
-Servilho Cherubim (Villa), gestão 1969 a 1973;
-Kietiro Outiki (Giro), gestão 1973 a 1977;
-Geraldo Maluta, gestão 1978 a 1983;
-José Xavier de Barros, gestão 1983 a 1988;
-Mário Fuzeto, gestão 1989 a 1992;
-Marcelino Tostes Júnior (Galego), gestão 1993 a 1996;
-Servilho Cherubim Filho (Bilé), gestão 1997 a 2000;
-Moacyr Thomé Rodrigues do Carmo (Moacyr Thomé), gestão 2001 a 2004;
-Moacyr Thomé Rodrigues do Carmo (Moacyr Thomé), gestão 2005 a 2008;
-Amarildo Tostes, gestão 2009 a 2012;
-Amarildo Tostes, gestão 2013 a 2016.
-Carlos Cesar de Carvalho 2017 a 2020
- Mônica Cristina Zambon Holzmann 2021 a 2024

Brasão De Armas Municipal: O Brasão De Armas Foi Idealizado E Executado Pelo Vexilólogo E Heraldista, Professor Arthur Luponi. Adotou-Se O Escudo De Formato "Samnítico" Por Ser O Que Mais Se Adapta Às "Peças Heráldicas", Permitindo Melhor Harmonia No Conjunto E Maior Amplitude Em Sua Execução.
O esmalte goles (vermelho), no primeiro e segundo flancos, lembra, particularmente, a cor característica da terra do Município paranaense. Em heráldica, é o esmalte que simboliza audácia, valor, galhardia, domínio, valentia, intrepidez, vitória, honra e caridade. As quatro estrelas (duas em cada flanco), evocam os nomes dos quatro bravos sertanistas que deram início à construção das primeiras casas, às margens do córrego Jaborandi, e que foram os primeiros na formação do povoado: Sebastião Domingues, João Faustino, Lázaro Gomes e Luiz Capanga. Na iluminura, o lavrador a sulcar a terra com seu arado, mostra que a riqueza do Município está firmada na agricultura. O sol nascente é o símbolo heráldico da verdade, por serem ambos (o sol e a verdade) únicos e sós. No Brasão de Armas, o sol nascente, cintilante, simboliza o despertar de um novo dia, dedicado ao trabalho árduo e honesto na lavoura e preparação do solo para o progresso sempre crescente do lugar. Escolheu-se o metal ouro – que é o mais nobre metal do Brasão, para o chefe do escudo, para lembrar a riqueza do solo da região paranaense. Em heráldicas, o ouro é símbolo de fé, amor, alegria, riqueza, força, poder, esplendor, prosperidade e soberania. O livro de prata, aberto, sobre o qual repousa um bordão de peregrino, em cor marrom-assentados num escude-te de goles (vermelho) – são os atributos simbólicos de São Francisco Xavier – Padroeiro do Município. O livro aberto é símbolo heráldico de erudição, respeito à lei e à ciência. O contra chefe, diminuto do escudo, em esmalte sinopla (verde), lembra os extensos campos, várzeas, ondulações, elevações e baixadas que confinam com a sede do Município e que caracterizam a beleza de sua paisagem natural. As duas faixas estreitas, sinuosas e equidistantes, em metal prata, representam simbolicamente os rios: Paranapanema (ao norte) – que faz divisa com o Estado de São Paulo; e, das Cinzas, (a oeste e ao sul) – que faz divisa com os municípios de Santa Mariana e Bandeirantes. A coroa mural de cinco torres visíveis, representada em metal preta, com os portões e janelas de sable (preto) – são privativas de cidades (não capitais). Os dois suportes representados por um ramo de café, frutificado, à destra; e por um ramo de algodão, florido, à sinistra, ambos em sua cor, lembram as principais culturas agrícolas do Município, conforme dados oficiais obtidos no censo estatístico de 1970. No listel, em esmalte goles (vermelho) – por ser a cor dominante no escudo – é gravado o topônimo ITAMBARACÁ, metal prata. Na ponta em flâmulas, à destra, a abreviatura cronológica "7-2-1955" indica a data da criação do Município, conforme Lei nº 3.255, publicada nesse dia, e na ponta em flâmula, à sinistra, a abreviatura cronológica "30-11-1955", indica a data da sua instalação.
Bandeira municipal: a bandeira municipal, de forma retangular com a maior dimensão no sentido horizontal, é desenhada na proporção de módulos de altura por módulos de comprimento. O seu campo retangular é terciado em faixa, sendo a do centro nas cores verde e amarelo (ambas da mesma largura), e a superior e inferior, em cor branca. No canto superior, próximo ao mastro, é figurada uma estrela de cinco pontas, em azul-cerúleo, com uma ponta voltada para cima e ladeada por dois ramos de loureiro, dispostos em arco de círculo, um à destra e outro à sinistra, e atados, na parte inferior, por um laço de fita nas cores verde e amarelo.
A proporção da bandeira é idêntica à da bandeira nacional. A tonalidade das cores é branco-níveo, para as duas faixas (superior e inferior); verde de primavera e amarelo de ouro, para as duas semi faixas centrais e o laço de fita; azul-cerúleo, para as estrelas de cinco pontas, no canto superior, próximo ao mastro; e verde de primavera, para os dois ramos de loureiro. A estrela de cinco pontas, em azul-cerúleo, representa o Município, como símbolo de autodeterminação. Em heráldica, o branco (que é o que substitui, nas bandeiras, o metal prata), é o símbolo da paz, amizade, lealdade, felicidade, formosura, integridade, verdade e equidade. O verde é a cor simbólica de esperança, cortesia, civilidade, abundância, campo e posse. O amarelo (que é a cor que substitui nas bandeiras, o metal ouro), é o símbolo de fé, amor, alegria, riqueza, força, poder, esplendor, prosperidade e soberania. O azul é o esmalte que simboliza justiça, perseverança, zelo, perfeição, dignidade e firmeza incorruptível. O loureiro (laurusnobilis), sempre verde, é o maior nobre dos vegetais usados em Heráldica e Vexilologia. Com ramos de loureiro se coroavam em Roma, os imperadores e guerreiros triunfantes. Por isso, o ramo de loureiro é o símbolo de triunfo e de glória.
Hino Municipal: O Hino Municipal tem autoria do Maestro Sebastião Lima.
A criação e letra se deram por meio da Lei nº424/81, de 4 de dezembro de 1981.

Bem às margens da Paranapanema
Tu nascestes, querido rincão
Já trouxestes do berço um lema
Que guardamos com muita afeição
Com o labor do teu filho varonil
Radiante seria o sucesso
Que este canto feliz do Brasil
Hoje é pleno de paz e progresso

Estribilho
Minha linda Itambaracá
Hás de ser sempre o meu bem querer
Terra igual, juro, não há
Sou teu filho e por ti vou viver

Nosso respeito e afeição
Ao herói desbravador
Por nos legar este torrão
Templo augusto de sonho e amor

Os limites da geografia
Nos confrontam com um povo irmão
Onde as lutas do dia a dia
Nos irmanam sem ter distinção
Salve, salve! Óh! Terra querida
Minha doce Itambaracá
A ti pertence a minha vida
Filha altiva do meu Paraná

Aspectos Geográficos

Localização: o município de Itambaracá situa-se na região sul do Brasil, na porção norte do Estado do Paraná, fazendo divisa com o Estado de São Paulo. Com uma área total de 207 quilômetros quadrados, está localizado no Terceiro Planalto Paranaense, cujas coordenadas geográficas são: entre os meridianos 50°18' e 50°33' de longitude Oeste e, entre os paralelos 23°01' e 24°05' de latitude Sul. A distância da capital do Estado é de 480 quilômetros.

Limites: Ao norte com o Estado de São Paulo (municípios de Cândido Mota e Palmital, servindo como marco divisório o Rio Paranapanema); ao sul com o município de Bandeirantes, tendo como divisor o Rio das Cinzas; a leste com o município de Andirá; a oeste com o município de Santa Mariana.

Divisão Administrativa: Além da sede, o Município de Itambaracá possui o Distrito São Joaquim do Pontal, o Bairro Raul Marinho e o Bairro Pedra Branca.

Distrito São Joaquim do Pontal: não se tem dados precisos sobre o início do povoamento do Distrito São Joaquim do Pontal. Sabe-se que Joaquim Alves de Toledo, conhecido como Joaquim Dama, um fazendeiro abastado na época, doou as terras para a formação do pequeno patrimônio localizado entre a ponta de terra que avança pelos rios Paranapanema e das Cinzas. Segundo depoimentos orais, os primeiros moradores foram, dentre outros: o comerciante conhecido como Maneco Barreiro, Benedito Daniel, Joaquim Dantas, Aquilies Franco, Aníbal Domingues de Oliveira, Constante Jussiane Otávio Tondatto.

O Distrito foi criado pela Lei Municipal n° 81, de 21 de dezembro de 1953, tornando-se, dessa forma, Distrito do município de Andirá. Quando da elevação de Itambaracá à categoria de Município, São Joaquim do Pontal transformou-se em Distrito Administrativo. O Distrito já possuía, na época, uma escola que funcionava em uma choupana. As aulas eram ministradas por Antônia Maria Tiago. Com o passar do tempo, o número de crianças foi aumentando, sendo preciso construir uma nova escola. Em 1960, Teodomiro Alves de Brito, na época vereador do Município, doou terrenos para a construção de um grupo escolar, uma nova capela, e uma cadeia pública (hoje demolida). Ligado à cidade de Itambaracá, pela estrada pavimentada Servilho Cherubim, de cerca de 11 quilômetros, São Joaquim do Pontal é passagem obrigatória para o acesso via Paraná, para as margens da Represa do Complexo Canoas

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2007), a população do Distrito reduziu muito, pois seus moradores partiram em busca de melhores oportunidades. No entanto, ainda conta em sua zona urbana com muitas casas de moradia, um pequeno comércio, um centro municipal de educação infantil, igrejas, prédio escolar de propriedade do governo do Estado, onde funciona a Escola Estadual do Campo Mirazinha Braga, um pequeno posto de saúde, poço artesiano e um posto telefônico.

Bairro Raul Marinho: o pioneiro Raul Teixeira Marinho, juntamente com seus irmãos, chegou ao povoado em formação chamado Jaborandi, no ano de 1923. Quando já havia conseguido algum sucesso com o plantio do café, Raul Teixeira Marinho doou uma pequena área, onde já se encontravam alguns moradores como Luiz Nascimento, José de Freitas Guimarães (José Cesário) e Antonio Pedro Marinho (o primeiro comerciante do lugar), dando início ao atual Bairro Raul Marinho. Com o Bairro, surgiu também a primeira escola denominada Escola Santa Adélia, cuja professora foi Décia de Almeida Marinho, que alfabetizava os filhos dos colonos, mesmo sem remuneração para este trabalho. O Bairro Raul Marinho possui alguns estabelecimentos comerciais, um mini posto de saúde, uma capela rodeada por uma praça, poço artesiano, um prédio escolar de propriedade da Prefeitura onde funciona a Escola Estadual do Campo do Bairro Raul Marinho.

Bairro Pedra Branca: o Bairro Pedra Branca surgiu na propriedade dos irmãos Marinho, concentrando atualmente (2015), um pequeno núcleo ao redor de uma pequena capela. Neste bairro agrícola, o forte é a piscicultura e o manejo de estufas que produzem alimentos para os grandes centros, fica distante da sede da cidade, possui boas estradas que facilitam o escoamento agrícola. De modo privilegiado, encontra-se localizado ao longo das margens do Rio Paranapanema, local com forte potencial turístico e com muitas casas de veraneio. Os pioneiros mais destacados no Bairro pertencem à família Olinto Alves, cujo patriarca Custódio Olinto Alves, nasceu em Muzambinho, Minas Gerais, em 15 de julho de 1905. Custódio se casou com América Francisca de Souza no ano de 1924 e, em 1925, comprou 90 alqueires de uma moradora conhecida como "Cotinha". A propriedade, batizada de Fazenda Boa Vista, foi sendo desmembrada, e os seus irmãos foram construindo as casas, surgindo, desta forma, o Bairro Pedra Branca (a gleba a qual as terras pertenciam se chamava Pedra Branca). Custódio viveu até o ano de 1990, e sua esposa até 2003, deixando 17 netos, 43 bisnetos e oito tataranetos.

Estrutura Geológica: do ponto de vista geológico, o Município situa-se sobre os espessos derrames de lavas básicas compactas da Formação Serra Geral (Jurássico – Cretáceo Formação Serra Geral), datada da era mesozóica. Do ponto de vista moro estrutural, Itambaracá inclui-se na Bacia Sedimentar do Paraná. Na região norte do Paraná, o derrame de "trapp" da Formação Serra Geral apresenta espessuras variadas sendo alternados por estreitas lentes de arenitos eólicos da Formação Botucatu. As possantes massas de lavas ascenderam-se através das fendas tectônicas como os diques de diabásios. Os platôs e mesetas das divisões de água representam, nesta região, as linhas orográficas principais, que acompanham as fendas estruturais das rochas eruptivas básicas.

Os principais tipos de rochas a florentes são: basalto, basalto amigdaloidal e diabásios. Grande parte dos solos norte paranaenses e, sobretudo de Itambaracá são constituídos pela Terra Roxa Estruturada e pelo Latos solo Roxo, ambos de excelente qualidade. Esses dois tipos de solo destacam-se devido à sua elevada fertilidade natural, pois são profundos, bem desenvolvidos e drenados, não apresentando praticamente nenhuma restrição ao uso.

Clima: As condições médias da atmosfera que identificam o clima de Itambaracá são definidas pela situação geográfica do Município no Estado, e deste, em relação ao planeta, situando-se ao norte do Trópico de Capricórnio. Por conta dos elementos e fatores climáticos observados, Köeppen classificou como tipo climático predominante nesta região o Cfa (Clima Subtropical Úmido -Mesotérmico, sem estação seca definida, verão quente e geadas menos frequentes), definidos pela constância das chuvas, pela variação da temperatura e pelas características tipo altimétricas do relevo. Cortada pelo Paralelo 23° latitude sul, a região onde se situa Itambaracá, apresenta características tipicamente de clima tropical, com clima quente e úmido durante o ano, e em aproximadamente oito meses, predominam o calor e a umidade, enquanto os demais meses restantes caracterizam-se pela estiagem e esporadicamente pelas geadas, e que quando ocorrem, indicam fortes emissões da Massa Polar Atlântica (MPA), provocando, na maioria das vezes, apenas quedas bruscas de temperatura, precedidas pelas chuvas frontais.

Hidrografia: O Município é cortado pelos rios Paranapanema, das Cinzas e Laranjinha, sendo os dois primeiros de grande extensão, apresentando uma densa e perene rede hidrográfica. Os rios que drenam o território municipal correm no sentido oeste e fazem parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, a qual é subdividida em várias sub-bacias. A sub-bacia do Paranapanema engloba toda a parte oriental do Município, onde foram criados vários projetos de criação de peixes em tanque rede, que está dando resultado e proporcionando aos criadores uma melhoria da qualidade de vida coma venda dos peixes e a geração de empregos; enquanto que o espaço oeste é drenado pelo Rio das Cinzas. No Rio

Paranapanema está localizada a Hidroelétrica Canoas, usina que traz em seu projeto uma grande preocupação pela preservação do meio ambiente. Diversos programas ambientais são realizados visando preservar substancial parcela da flora e da fauna nas áreas que circundam os empreendimentos. A área urbana do Município é drenada pelo córrego Jaborandi, que é afluente da margem direita do Rio das Cinzas. Vários córregos e ribeirões são drenados pela bacia do Rio das Cinzas e pela bacia do Rio Paranapanema. Pelo Rio Paranapanema navega uma balsa da empresa particular denominada AREALVA, que fica ancorada no Porto Almeida/Pedra Branca, localizada em Itambaracá e que faz a travessia diariamente, até a margem oposta que liga a cidade de Cândido Mota, localizada no Estado de São Paulo.

Vegetação: a vegetação é o reflexo da integração de um conjunto de fatores naturais, dentre os quais o clima, a altitude, a latitude e o solo. As abundantes precipitações pluviométricas permitiram o surgimento da vegetação florestal. Originalmente, cobria o território itambaracaense, a densa floresta perene folia, subtropical, com espécies frequentes de perobas, cedros, canelas, ipês e tantas outras de grande importância. Com a colonização da região e a implantação da cultura cafeeira, iniciou-se uma acelerada destruição da cobertura florestal original. Hoje (2015), Itambaracá através de programas especiais, replantou às margens dos rios várias árvores nativas. A cidade é toda arborizada, com plantio de aproximadamente 2.000 árvores de várias espécies, tais como: grevilha, chapéu-de-praia, ipê-roxo, sibipuruna, manacá, quaresmeira, entre outras.

Aspectos Socioeconômicos

A Agricultura é o forte da economia do Município, é o setor que mais gera empregos, ocupando mais de 50% da população empregada, É possível verificar também que os setores de piscicultura, agropecuária, comércio e serviços empregam quantidade significativa de trabalhadores, destacando o papel do setor terciário e dos serviços públicos na economia da cidade. Isso ocorre em decorrência do grande número de pequenas propriedades voltadas à subsistência, que envolvem grande número de pessoas em torno da atividade agrícola, ou seja, apenas 70% da população estão economicamente ativas. A mão de obra atinge a demanda do Município no corte de cana, agora com a mecanização, esta mão de obra está ficando ociosa, e as famílias estão procurando nos centros maiores, melhores condições de emprego. Os produtos mais cultivados são: soja, milho, feijão, trigo, café, arroz, mandioca, banana, peixe em cativeiro e cana-de-açúcar. Atualmente destacam-se as estufas onde se plantam variedades de legumes e hortaliças, sendo prioritariamente de pequenos agricultores que utilizam mão de obra da própria família. Muitos desses agricultores participam do Programa da Agricultura Familiar. O Município atende também outros meios de cultura, em menor proporção como: produção de leite de vaca, produção de mel de abelha, produção de ovos de galinha.

A população economicamente ativa (PEA) encontra-se:

-no setor rural: 70%;

-no setor urbano: 30%.

A faixa salarial predominante no Município gira em torno de um a três salários mínimos.

Aspectos Culturais

A cultura e o lazer são condições essenciais para a integralidade e a plenitude da vida humana. Por isso, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Há muitos anos vem se comprometendo em criar um calendário de atividades, deforma a dispor por todo o decorrer do ano, eventos que caracterizem a cidade, mantendo as tradições locais, em respeito aos antepassados, propiciando cultura ao seu povo, além de opções de lazer e diversão. Temáticas como música, folclore, religião e cultura japonesa, são alguns dos eixos abordados na realização de todos esses eventos, importantes não só para a cidade, mas também como destaque em âmbito regional.

Os principais eventos que ocorrem durante o ano são:

Festival Municipal da Canção de Itambaracá (FEMUCI);

Festa Junina Municipal de Itambaracá;

-Festa do Dia das Crianças;

-Festa de Nossa Senhora Aparecida;

-Noite Pedagógica e Cultura

-Comemorações do Aniversário do Município;

-Desfile Alusivo ao Dia do Município;

-Festa do Padroeiro;

-Enfeites Natalinos da Praça com Iluminação;

-Chegada do Papai Noel;

-Cantata de Natal;

-Festa dos Santos Reis;

-Queima de fogos (virada do ano).

Também fazem parte da cultura itambaracaense o Brasão de Armas, a Bandeira e o Hino Municipal.

DADOS SOCIAIS

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.759 (seis mil setecentos e cinquenta e nove) residentes, dos quais 3.390 do sexo masculino e 3.369 do sexo feminino.

São 349 (Trezentas e quarenta e nove) pessoas se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R$ 89,00 (oitenta e nove reais). Isso significa que 18% da população municipal viviam nessa situação.

O Programa Auxilio Brasil tem uma cobertura de 99% das famílias pobres do município e 49% de famílias de baixa renda. Com referência em 01/2022 havia 1321 (mil trezentos e vinte e um) famílias cadastradas no CADUNICO, sendo que o governo Federal repassou o montante de R$ 144.894,00 em benefícios diretamente às famílias.

O IDH – Índice de Desenvolvimento Humano de Itambaracá é de 0,694 ficando na média dos municípios de mesmo porte. O IGD do CRAS em 10/2021 era de 0,86. Segundo Censo tem aproximadamente 706 idosos, grande parte frequenta o Centro de Atendimento da Pessoa Idosa do município de Itambaracá.

MARCO SITUACIONAL

O diagnóstico social referente ao idoso que compõe este ano, visa avaliar e compreender a realidade vivenciada no município de Itambaracá. Objetivo da aquisição destes dados é apresentar e analisar dados relacionados à efetivação dos direitos fundamentais desses, produzindo um retrato atual das condições de vida desses sujeitos de direito.

A compreensão e análise dos dados precisam subsidiar a formulação e a discussão sobre ações a serem desenvolvidas pelas políticas publica.

O diagnóstico do município evidentemente contribui para o conhecimento da realidade e aperfeiçoamento dos saberes consequentemente no melhor desenvolvimento das políticas publicas.

Desse modo, a perspectiva adota para a concepção desse Plano e da ênfase no estudo situacional que é o aprofundamento na análise de problemas previamente identificados. Possui objetivo de fundamentar e planejar ações concretas, proporcionando um quadro referencial para selecionar e estabelecer estratégias de atuação do poder público, especificamente e da sociedade civil na relação com o Estado.

Buscamos assim, no presente estudo efetivar e formular a política pública de forma Intersetorial.

Seguindo essa perspectiva, estas informações busca identificar alguns fatores que interferem na sobrevivência, no desenvolvimento e na proteção da criança e do adolescente. Ainda atentar sobre os cuidados e desafios de responsabilização coletiva de planejamento intersetorial das ações considerando os recursos e capacidades locais, juntamente com o poder público e sociedade civil.

Através da articulação entre secretarias municipais e do sistema de garantia de direitos, que acompanham e desenvolvem ações de promoção e defesa dos direitos dos idosos, buscamos planejar estratégias para tal.

Enfatizamos também a participação e a discussão de dados produzidos por essas secretarias para compor a análise aqui desenvolvida e estruturar as políticas voltadas ao Idoso.

Sendo assim, a proposta de elaboração relacionada ao estudo situacional esteve sujeita a critica interinstitucional.

Para representar a realidade da população de idosos do município de Itambaracá foram empregados indicadores que permitissem tanto um panorama socioeconômico quanto ao respeito de indicadores específicos, que retrataram particularidades sobre a realidade municipal de acordo com os atendimentos feitos pela rede.

Rede de atendimento ao Idoso na Área da Assistência Social

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)

Segundo Estatuto do Idoso Lei 10741/2003, são competências da Assistência Social:

Art. 33.A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

Art. 34.Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do**caput**não será computado para os fins do cálculo da renda familiar**per capita**a que se refere a Loas.

Art. 35.Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

§ 1oNo caso de entidades filantrópicas, ou casa-lar, é facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade.

§ 2oO Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1o, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

§ 3oSe a pessoa idosa for incapaz, caberá a seu representante legal firmar o contrato a que se refere o**caput**deste artigo.

Art. 36.O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

ü Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
ü Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
ü Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

São ações que são feitas pelo CRAS

ü Cadastro Único: registro de informações que serve como referência para a participação em programas sociais de concessão de benefícios, tais como: Programa Bolsa Família, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Tarifa Social - Energia Elétrica, Carteira do Idoso - Transporte Interestadual para pessoas com 65 anos ou mais.
ü Atendimento Familiar: acolhida/recepção das famílias, entrevistas e estudo social; visitas domiciliares; orientação e concessão de benefícios eventuais; busca ativa das famílias prioritárias; encaminhamentos para a rede socio sistencial e demais políticas públicas.
ü **Acompanhamento Familiar: acompanhamento das famílias prioritárias - famílias em situação de extrema pobreza, famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, famílias com membros beneficiários do BPC, entre outras.**
ü **Oficinas com Famílias: Através da realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, tem por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias;**
ü **Ações Comunitárias: ações de caráter coletivo como palestras, campanhas e eventos comunitários, voltadas para a dinamização das relações no território. Com objetivo de promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade; fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária;**
ü Articulação e Fortalecimento da Rede Local: consistem no estabelecimento de contatos, fluxos de informações e encaminhamentos entre o CRAS e as demais unidades locais.

ü Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos:
O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Gestão – Proteção Especial

ü **Serviço de Proteção Especial** para pessoas idosas e suas famílias, o serviço são destinados às famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos;
ü **Serviçosem parceria com a rede socio assistencial**: atendimento às pessoas idosas em situação de risco pessoal e social.

ü **Instituições de longa permanência**- serviços conveniadospara atendimento integral à pessoa idosa,que visamà promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio familiar, o município conta com o Lar São Vicente de Paulo.

Lar São Vicente de Paulo

O Lar é uma instituição de longa permanência, é um local de acolhimento em regime integral, previstas na proteção social especial de alta complexidade, para atender idosos em situação de abandono ou negligência, em caso de suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário.

Entre os vários dos desafios do envelhecimento saudável e com qualidade de vida está a garantia da convivência familiar, e a integração do idoso na comunidade. A permanência do idoso em casa é uma situação que deve ser preservada e estimulada por toda a família, porém o envelhecimento é uma realidade de muitas faces, e a opção pela moradia em instituição de longa permanência é, algumas vezes, a única alternativa. O Lar atualmente tem u, total de 33 internos nessa totalidade 7 são mulheres e 26 homens, para atendimentos dos internos o Lar conta com uma equipe técnica especializada de 10 funcionários, onde conta também com ajuda financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, e projetos feitos com o apoio do CAPI, como as aulas de alongamentos as quarta-feira com os interno do lar, instrutor do CAPI e membros do CAPI.

As normas de funcionamento para as Instituições de Longa Permanência para Idosos estão especificadas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 283/2005 e na Resolução RDC nº 94/2007.

Profissionais	Quantidade
Diretora	01
Secretária	01
Enfermeira	01
Cuidadora de idosos	03
Cozinheira	01
Auxiliar de serviços gerais	01
Auxiliar de limpeza	02

Centro de Atendimento da Pessoa Idosa - CAPI

O **CAPI**, que atualmente é co-financiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (**SMAS**) e pela Prefeitura Municipal de Itambaracá através de recursos livres que são disponibilizados.

O **CAPI** foi montado pensando no bem estar da população idosa, pois com o aumento da expectativa de vida do brasileiro, representa um grande desafio para os governos bem como para a sociedade civil.

Neste contexto, busca atender as pessoas com idade acima de 60 anos que sejam sedentárias, as que estão aposentadas por invalidez e as que são deficientes físicos e/ou visuais.

Os idosos atendidos moram na zona urbana e rural, com o maior número de atendidos na zona urbana; são de diferentes raças como: branca, negra, parda, amarela; tanto do sexo feminino como do masculino e de todas as classes sociais, com predominância da classe baixa.

O **CAPI** tem como objetivo prevenir através da atividades física e mental doenças crônicas e degenerativas como; diabetes, depressão, hipertensão, obesidade, sedentarismo e proporcionando assim uma melhora na qualidade de vida e o convívio familiar e social, tornando-os cidadãos ativos, participativos e independentes, conscientes do curso natural da vida.

Para atingir o seu objetivo o **CAPI** realiza diversas atividades, tais como: artesanato, coral, alongamentos, academia, jogo de bocha, roda de viola, caminhada, natação, treinamento funcional, informática, excursões intermunicipais, jogos de entretenimento, dança de salão, contação de histórias, bailes em datas comemorativas, palestras e atendimentos com (psicóloga; fisioterapeuta; pedagoga; nutricionista, médico e enfermeira)

O implemento das políticas públicas e a efetiva garantia dos direitos sociais da pessoa idosa, certamente assegurará um envelhecimento saudável e com dignidade. A Política Nacional do Idoso (Lei 8842/1994) tem como objetivo assegurar a pessoa idosa seus direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Reconhece a questão da velhice como prioritária no contexto das políticas sociais e propõe criar condições para promover a longevidade com qualidade de vida, colocando em prática ações voltada não apenas para os idosos, mas também para aqueles que estão envelhecendo.
No Centro também os idosos são atendidos pelo Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo (**SCFV**), este serviço é realizado em grupos, com a finalidade de contribuir para um processo de envelhecimento saudável, propiciar espaços de encontro, de motivação, de desenvolvimento, de potencialidades e capacidades, contribuindo para a autonomia e protagonismo social da pessoa idosa, esse trabalho é ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Atividades Realizadas pelo CAPI

As atividades são desenvolvidas de forma coletiva promovendo a integração e prática corporais, conforme a relação a seguir:

· Oficinas de Artesanato: reciclagem, bordado, tricô, pintura, patchwork, patchaplique, crochê, bonecas. Com aulas para homens e mulheres.
O objetivo é estimular habilidades já existentes, incentivar a criatividade e a sensibilidade através de confecções de peças decorativas e úteis, melhorar a coordenação motora grossa e fina, aumentar a autoestima.

· Coral: o objetivo desenvolver fatores essenciais da sensibilidade musical, baseado nos ritmos, sons e palavras, cuja característica principal é a união, na fusão das vozes, na harmonização dos sons e dos ritmos, sentimentos e interesses. Cantar faz bem à saúde, evita a gagueira e ensina articular.

· Alongamentos: consiste num conjunto de exercícios que visam a prevenção e tratamento de dores, auxilia na próprio concepção e também para prevenção de doenças crônicas.

· Academia de Ginástica e Natação: aulas de treinamento funcional e natação, com o monitoramento de um professor da área de Educação Física.

· Academia ao Ar Livre e Caminhada: realizada na ATI (Academia da Terceira Idade) sob a orientação de uma fisioterapeuta, com o objetivo de prevenção de doenças articulares e melhorar a qualidade de vida.

· Bocha e jogos: visa a interação e inclusão social, desenvolve aspectos afetivos; psicológicos; sociais; visual e motor, além de minimizar a perda de "massa magra" e óssea, ou seja, o enfraquecimento dos ossos pela falta de cálcio com o avançar da idade.

· Roda de viola: implantada como forma de resgatar as raízes da música caipira, proporcionando alegria e descontração, com acompanhamento de um instrutor e uso de instrumentos.

· Informática: o objetivo é que os idosos aprendam a utilizar a internet, pesquisar sobre artesanato e assuntos de interesses particulares, baixar músicas e criar conta nas redes sociais para se comunicar com os parentes que moram em outras cidades, estados e países.

· Palestras e atendimentos com psicóloga; fisioterapeuta; pedagoga; nutricionista, médico e enfermeira: direcionamento e acompanhamento em questão tanto da saúde física e também mental. Um envelhecimento mais saudável e digno. Para uma vida mais feliz e saber com lidar com problemas vindos de várias áreas e saber qual a melhor forma de lidar com as coisas novas e também com abalos sentimentais.

· Contação de histórias: consiste no incentivo à leitura levando os idosos a relembrarem as suas próprias histórias, sua juventude e vivências. Muitas vezes ao ouvir as histórias, ele acaba lembrando-se de acontecimentos que viveu na juventude, ou de hobbies que exerceu ou acaba associando com algo muito próximo e familiar. Então, é comum que eles não apenas ouçam, mas também contem suas próprias histórias de vida, percebendo que tem um lado saudável ligado a suas memórias de vida.
Contar histórias para pessoas idosas significa preparar-se para lidar com questões difíceis da vida, como perdas, abandono, dor e morte.
A contação de histórias promove encontros de gerações entre idosos e alunos de escolas da região, em que o idoso se torne o protagonista nas atividades lúdicas e possa contá-la para as crianças.

· Bailes em datas comemorativas: propiciar descontração e interação social, resgatando amizades e momentos alegres.
Portanto, espera-se que o CAPI contribua para o envelhecimento saudável, valorizando o idoso. E que todos tenham consciência, que envelhecer com dignidade é ter maturidade e sabedoria, e acima de tudo, é ter orgulho de ser idoso.

Rede de atendimento ao Idoso na Área da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Segundo Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003 são competências da Saúde:
Art. 15.É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.
§ 1oA prevenção e a manutenção da saúde do idoso serão efetivadas por meio de:
I – cadastramento da população idosa em base territorial;
II – atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios;
III – unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social;
IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;
V – reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia, para redução das sequelas decorrentes do agravo da saúde.
§ 2oIncumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.
§ 3oÉ vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade.
§ 4oOs idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante terão atendimento especializado, nos termos da lei.
§ 5oÉ vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)
I - quando de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com o idoso em sua residência; ou(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)
II - quando de interesse do próprio idoso, este se fará representar por procurador legalmente constituído.(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)
§ 6oÉ assegurado ao idoso enfermo o atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo serviço público de saúde ou pelo serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, para expedição do laudo de saúde necessário ao exercício de seus direitos sociais e de isenção tributária.(Incluído pela Lei nº 12.896, de 2013)
Art. 16.Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.
Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.

Art. 17.Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.
Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:
I – pelo curador, quando o idoso for interditado;
II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser constatado em tempo hábil;
III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;
IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.
Art. 18.As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de autoajuda.
Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:
I – autoridade policial;
II – Ministério Público;
III – Conselho Municipal do Idoso;
IV – Conselho Estadual do Idoso;
V – Conselho Nacional do Idoso.
§ 1o Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privada que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.
§ 2o Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista no**caput**deste artigo, o disposto naLei no6.259, de 30 de outubro de 1975.(Incluído pela Lei nº 12.461, de 2011)

Considerações sobre o direito a vida e a saúde.

O município conta com uma estrutura de Saúde que além de apresentar o diagnóstico de saúde do município, descreve os objetivos e estratégias com o compromisso de promover a saúde da comunidade e principalmente de dos idosos, através de ações e tratamento humanizado que visam interferir no processo saúde-doença do individuo, buscando assim a melhoria da qualidade de vida e a satisfação do cidadão. O Plano de Saúde é o um dos instrumentos de gestão e como tal é o documento que contempla as ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde com base estruturada

É também o instrumento norteador da programação anual de saúde que se elabora a cada ano da gestão.

Secretaria municipal de saúde

Em 2009 a Secretaria Municipal de Saúde conquistou sede própria passando a funcionar no mesmo prédio da vigilância e da farmácia com horário de funcionamento das 07h30min as 11h00minh e das 13h00min as 16h30minh, realizando assim um melhor atendimento a população.
Considerando o Plano Municipal de Saúde como instrumento dinâmico e flexível a um período de governo de 04 anos (2017 a 2021), constituindo um documento formal da política de saúde do município para enfrentamento dos problemas referente ao direito á vida e à saúde de nossos idosos.

Programa Preventivo de Câncer de Colo Uterino

O câncer do colo do útero, o segundo tipo de tumor mais frequente entre mulheres, é responsável pelo óbito de aproximadamente 230 mil pacientes por ano no Brasil. Tumores ginecológicos são a denominação genérica que se dá ao câncer de colo uterino, câncer de colo uterino e câncer de ovário.
A incidência de câncer do colo de útero predomina na faixa etária de 20 a 29 anos e o risco aumenta rapidamente até atingir um pico geralmente na faixa etária entre 45 e 49 anos. Os exames são preconizados pelo SUS na faixa etária de 25 a 59 anos, mas realizamos em qualquer idade.
São vários os fatores de risco para este tipo de câncer, entre os mais comuns estão: inicio precoce da atividade sexual, multiplicidade de parceiros sexuais, higiene intima inadequada, uso prolongado de contraceptivos orais, tabagismo, e, mas recentemente, o vírus do papiloma humano (HPV).
Nas fases iniciais de incidência não há sintomas específicos e apenas o exame de Papa Nicolau é capaz de indicar a presença da doença. Em outras fases podem aparecer sintomas como sangramento vaginal ou pequenos sangramentos entre a menstruação. Menstruações mais longas e volumosas que o normal, sangramento vaginal após menopausa, sangramento vaginal após relações sexuais, corrimento vaginal e dor abdominal inferior.
Pensando nisso o município oferece amplo atendimento nessa área, diariamente é realizada a coleta de Citologia Oncótica, inclusive há oferta do serviço no período noturno para as mulheres que não tem disponibilidade de horário diurno. Também são ofertados os serviços de USG das mamas, mamografia, encaminhamentos para especialistas na área e nos casos de NICs são encaminhados para o CAF (Cirurgia de Alta Frequência) em Cornélio Procópio e para os casos de carcinoma invasor é preenchido o TFD (Tratamento Fora de Domicilio) e encaminhada para o Instituto de Câncer de Londrina (Icl).

Grupo Conviver

Reconhecendo a importância de zelar pela Saúde e bem-estar do Idoso foi implantado em 2006, com o incentivo da Prefeitura, o Grupo Conviver que contava apenas com seis integrantes. Em 2007, com a Política Nacional de Promoção da Saúde, o município fez adesão ao Projeto das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DANTS), com a denominação Projeto Melhor Idade, onde recebeu incentivo federal para trabalhar as ações de promoção da saúde com a ampliação dos participantes, hoje conta com 200 pessoas inscritas nas oficinas do projeto que atende de segunda à sexta-feira.
O grupo conta com a parceria de médicos, enfermeiras, nutricionista, técnicos em enfermagem, fisioterapeuta, agentes comunitárias de saúde e com a contra partida da Prefeitura Municipal através da disponibilização de transporte e espaços tais como: o clube e a associação dos servidores.
Em 2013 com o intuito de fortalecer o convívio social e incentivar a participação do gênero masculino, foi introduzida a recreação na quadra de bocha. Com o inicio das atividades do grupo houve melhor interação dos participantes, com melhora da autoestima e uma diminuição significativa no número de internações na faixa etária acima de 60 anos.

Atendimento Odontológico

Em 2002, sabendo que a higiene é primordial para a manutenção da saúde, foi implantada a Equipe de saúde Bucal que oferece atendimento odontológico de segunda à sexta-feira no período vespertino. Atualmente a equipe odontológica conta com 02 dentistas, 01 THD e 01 ACD. Contamos com 03 cadeiras odontológicas.
Os procedimentos realizados atualmente são de restauração, extração, orientação na escovação, aplicação de flúor, selamento provisório, selante (aplicação), aplicação cario tático, evidenciação de placa, raspagens, pulpotomia, acesso a polpa e bochechos.

Unidade Hospitalar

O município possui um hospital de pequeno porte, Conselho hospitalar Doutor Ubirajara Condessa de Moraes. Realizando atendimento de baixa, media complexidade e internações.

O apoio laboratorial e imagens

Possuímos um posto de coleta para exames laboratoriais no hospital, após são encaminhados para laboratórios em outros municípios conforme convenio e pactuações, o mesmo acontece com os exames de imagens.
Possuímos atendimento de fisioterapia em uma sala a parte do Centro de Saúde.

Alta Complexidade

O município não possui serviço de alta complexidade, ficando este nível de assistência atendido em outros municípios através de pactuações. A regulação de urgência e emergência é realizada através da central de regulação do SAMU com sede na cidade de Cornélio Procópio.

Regulação de Urgência e Emergência

A regulação é realizada através da Central de leitos do estado. Os partos de risco habitual e intermediário são realizados na Santa Casa de Bandeirantes e os partos de alto risco na Santa Casa de Cornélio Procópio.

Assistência Farmacêutica na Atenção Básica no município de Itambaracá

Assistência farmacêutica é definida como esfera essencial para promoção e recuperação da saúde e deve ser assegurada nos serviços de saúde por meio de um conjunto de ações pré-estabelecidas para sua execução, levando em consideração alguns itens relevantes aos medicamentos: padronização/seleção; programação; aquisição, armazenamento e distribuição; prescrição; dispensação; produção; controle de qualidade; educação em saúde para o uso adequado de medicamentos; vigilância farmacológica e sanitária de produtos farmacêuticos; educação permanente dos profissionais farmacêuticos, de outros profissionais e auxiliares.

Deve-se levar em consideração o potencial que os medicamentos essenciais têm para oferecer e a realidade das pessoas que necessitam desses insumos, salientando principalmente a questão da equidade, como objetivo de propiciar acesso, a segurança e o uso racional dos medicamentos.

A Gestão adequada da Assistência Farmacêutica também possibilita a otimização e racionalização de recursos financeiros e a disponibilização de ferramentas fundamentais para o cuidado em saúde.

A maioria dos medicamentos distribuídos no município é oriunda da prefeitura municipal, a qual faz aquisição dos mesmos através de licitação pública, envolvendo distribuidoras e/indústrias e através do Consórcio Paraná Medicamentos.

São obtidos também através do Consorcio Paraná Saúde e Programa de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde.

Os medicamentos adquiridos pelo município são padronizados com base na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), dos medicamentos fornecidos pelo Consórcio Paraná Medicamentos e do perfil epidemiológico do local. Os fármacos de programas de hipertensão e diabetes são adquiridos pela prefeitura (95%) e as insulinas NPH e Regular humana são provenientes da 18ª Regional de Saúde, fornecida pelo Ministério da Saúde.

Organização da assistência farmacêutica no município

Um serviço organizado gera resolubilidade, otimiza tempo e recursos, além de refletir positivamente na credibilidade da instituição, setor/serviço, sistema de saúde e usuário, favorecendo a todos os envolvidos no processo.

Para organizar os serviços, parte-se inicialmente de planejamento para conhecer a realidade e a funcionalidade; identificar problemas, forma de execução, comunicação e informação, demandas, para adequar os recursos, visando melhor eficiência na gestão e no atendimento às demandas requeridas.

A assistência Farmacêutica está organizada no município, de acordo com os programas existentes, conforme segue:

· Programa De Hipertensão Arterial E Diabetes (Hiperdia);
· Programa De Medicamentos Excepcionais;
· Programa De Saúde Mental;
· Programa Paraná Sem Dor (Câncer).

Objetivo

Assegurar o acesso aos medicamentos com qualidade e uso racional.

Programas de assistência farmacêutica gerenciado pelo município

Através do cadastro dos pacientes nos programas, é possível fazer previsão do consumo mensal de insumos, possibilitando dessa forma atender as necessidades dos mesmos e reduzindo a margem de perdas, desperdícios e a má utilização dos recursos.

Programa de Hipertensão Arterial e Diabetes (Hiperdia)

O município possui 705 pacientes cadastrados no HIPERDIA, sendo, 586 pacientes portadores de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e 119 pacientes portadores de Diabetes Mellitus.

Hipertensão Arterial

O município possui 586 pacientes cadastrados no Programa, sendo realizadas as orientações necessárias de forma a evitar as complicações da pressão alta, como: aferir sempre a pressão arterial, evitar excesso de peso, usar pouco sal na comida, evitar comidas gordurosas, não fumar, usar pílulas anticoncepcionais somente com orientação médica, evitar stress e seguir todas as orientações feitas pelo profissional da saúde (médico).

Diabetes

Estão cadastrados no Programa do Diabético 260 pacientes, sendo que 61 destes são insulinodependentes.

A assistência Farmacêutica necessária é feita por profissionais capacitados aos pacientes portadores de diabetes, sendo realizado um cadastro em uma planilha no computador, o qual está descrito o nome do usuário, nome dos medicamentos, seus miligramas, quantidade e data da dispensação.

Os hipoglicemiantes orais são dispensados conforme a prescrição médica, onde a partir disso é feita uma carteirinha especificada para os portadores de diabetes para um tratamento de 30 dias.

O município fornece dois tipos de Insulinas, a NPH (de ação lenta) e a Regular (ação rápida), de forma que são distribuídas mediante receita médica, e posteriormente a carteirinha do diabético. É exigida a apresentação de um recipiente adequado para transportá-la.

São fornecidos insumos aos insulinodependentes para o tratamento e monitoramento, como seringa com agulha acoplada, tiras reagentes e lancetas, sendo feita as orientações sobre o uso e o devido descarte.

Existe uma manutenção de cadastro para usuários de insulina, atualizado a cada seis meses e enviado a farmácia da 18º Regional de Saúde para conhecimento.

É importante ressaltar que no primeiro momento de adquirir a insulina o usuário é devidamente orientado sobre a importância do seu armazenamento e administração.

De acordo com a Portaria nº1. 555 que estabelece que as responsabilidades pelo financiamento e fornecimento dos medicamentos e insumos são compartilhadas pelos três níveis de gestão do SUS.

Federal – Ministério da Saúde:

· Aquisição e distribuição aos estados das Insulinas Humana NPH e Regular, sendo o quantitativo programado em conjunto com as secretarias estaduais;
· Financiamento em conjunto com estados e municípios dos medicamentos antidiabéticos orais previstos na RENAME 2012, por meio do repasse de recursos fundo a fundo, conforme normas da Portaria GM/MS nº 1.555/2013.

Estadual – Secretarias Estaduais De Saúde:

· Armazenamento e distribuição das insulinas NPH e Regular fornecidas pelo Ministério da Saúde aos municípios;
· Financiamento conjunto com o Ministério da Saúde e municípios dos medicamentos antidiabéticos orais, previstos na RENAME 2012, conforme normas da Portaria GM/MS nº 1.555/2013 e a pactuação em Comissão Inter gestores Bipartite –CIB;
· Financiamento em conjunto com os municípios dos insumos complementar, esperar o tratamento e monitoramento do diabetes mellitus, descritos na Portaria GM/MS nº 2.583/2007: seringa com agulha acoplada para a aplicação de insulina, tiras reagentes para a dosagem da glicemia capilar e lancetas para perfuração digital.

Municipal: Secretarias Municipais De Saúde

· Assistência necessária aos pacientes portadores de diabetes usuários da rede pública: diagnóstico, cadastro, acompanhamento/monitoramento e tratamento, incluindo ações de promoção da saúde e prevenção da doença;
· Manutenção de cadastro atualizado de pacientes diabéticos, principalmente dos insulinodependentes;
· Financiamento conjunto com o Ministério da Saúde e com o governo estadual, dos medicamentos antidiabéticos orais e dos insumos complementares para o tratamento e monitoramento do diabetes mellitus: seringa com agulha acoplada, tiras reagentes e lancetas.
· Programação, aquisição, armazenamento e distribuição e dispensação aos usuários dos medicamentos e insumos para o tratamento do diabetes mellitus;
· Dispensação das insulinas NPH e Regular aos usuários do SUS, conforme prescrição médica.

No Estado do Paraná, desde o estabelecimento do recurso financeiro destinado ao fornecimento dos insumos para insulinodependentes, em 2008,trabalhasse visando aperfeiçoar a utilização do mesmo e um melhor atendimento ao paciente diabético, em especial o insulinodependente. Nesta lógica, este é um programa em constante aperfeiçoamento, que se dá à medida que os dados de acompanhamento são consolidados.

A Deliberação CIB-PR nº 100/2013, estabelece a obrigatoriedade de fornecimento dos insumos: tiras para medida de glicemia capilar e aparelhos, seringas para insulina com agulha acoplada e lancetas, de

responsabilidade de financiamento compartilhada entre o gestor estadual e municipal, cabendo a este último o fornecimento aos usuários. Ainda, que os recursos da contrapartida estadual serão transferidos ao Consórcio para a aquisição dos mesmos pelos municípios consorciados.

Programa Paraná Sem Dor

O Programa Paraná sem Dor é um programa do Governo do Estado destinado a atender pacientes com Dor Crônica.

O município possui 13 pacientes cadastrados no programa, de maneira que os medicamentos ofertados são disponibilizados para aqueles que se enquadrem nesse panorama, cumprindo os seguintes critérios de inclusão:

· Dor superior a 30 dias;
· CID primário: R52.1 ou R52.2;
· Escala EVA >4;
· Refratários aos demais fármacos, no caso de opióides.

Solicitação E Dispensação Dos Medicamentos

A solicitação é feita pelo médico que tenha disponível receituário específico (A1 e/ou C) e que seja cadastrado no sistema SISMEDEX, também é necessário que o profissional conheça o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) da Dor Crônica referente à portaria SAS/MS nº 1083 de 02 de outubro de 2012.

O pedido quando é feito para pacientes novos são necessários documentos para cadastrá-los no sistema como:

· Aqueles que são fornecidos pela Farmácia
· Termo de Esclarecimento e Responsabilidade.
· Laudo de Solicitação de Medicamentos (LME).

Medicamentos Excepcionais

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) foi regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2.981, de 26 de novembro de 2009 e, desde então, tem se consolidado como uma importante estratégia para a garantia do acesso a medicamentos no SUS. Sua principal característica é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso para todas as doenças contempladas no CEAF. Assim, os medicamentos e outras tecnologias em saúde necessária para garantir a integralidade são definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) por meio das diferentes linhas de cuidado.

O Sistema Único de Saúde (SUS) tem se empenhado em assegurar o fornecimento gratuito de medicamentos de alto custo. Estes medicamentos, também denominados “excepcionais”, estão incluídos no Programa de Medicamentos Excepcionais.

São abrangidos pelo Programa de Medicamentos Excepcionais, que é gerenciado pela Secretaria de Assistência à Saúde, aqueles medicamentos de elevado valor unitário, ou que, pela cronicidade do tratamento, se tornam excessivamente caros para serem suportados pela população. Utilizados no nível ambulatorial, a maioria deles é de uso crônico e parte deles integra tratamentos que duram por toda a vida. Esta política tem enorme alcance em todas as classes sociais uma vez que, se não fossem distribuídos gratuitamente, tais medicamentos seriam acessíveis a poucas pessoas em função do alto custo dos tratamentos.

O município apresenta cerca de 100 pacientes cadastrados no sistema Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sendo realizadas as devidas orientações no momento da dispensação.

Consorcio Paraná Saúde

O Ministério da Saúde, após ampla discussão, aprovou, em outubro de1998, a Política Nacional de Medicamentos - Portaria nº. 3916/98, instrumento que passou a orientar todas as ações no campo da política de medicamentos do país.

A reorientação da Assistência Farmacêutica, uma das diretrizes dessa Política, que tem como objetivo implementar, nas três esferas de governo do SUS, todas as atividades relacionadas à promoção do acesso da população aos medicamentos essenciais, deve estar fundamentada visando:

· Descentralização da gestão;
· Promoção do uso racional dos medicamentos;
· Otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público e no desenvolvimento de iniciativas que possibilitem a redução nos preços dos produtos, viabilizando inclusive o acesso da população aos produtos do setor privado.

O processo de descentralização da gestão teve início com a implantação, em 1999, do INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - IAFAB, que são recursos financeiros pactuados pelos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), transferidos aos municípios para a aquisição de medicamentos na atenção básica de saúde.

Este processo possibilitou a retomada da reestruturação e organização da assistência farmacêutica nos estados e municípios, permitindo a autonomia na coordenação de ações e atividades relacionadas aos medicamentos, porém trouxe também o desafio de se buscar estratégias para superar deficiência de escala e aumento da eficiência nos gastos dos recursos, uma vez que 79% dos municípios paranaenses são constituídos por uma população de menos de 20.000 habitantes.

Foi com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica que, em junho de 1999, os municípios do estado do Paraná, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, constituíram o Consórcio Paraná Saúde.

Hoje, com 392 municípios associados dos 399 do Estado, o Consórcio vem efetuando a Aquisição de seus Medicamentos Básicos, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.

O município conta com o recurso Federal, Estadual e municipal, sendo que o convênio firmado com o Consorcio foi no valor de 28.000,00 em 04 parcelas de 7.000,00, de maneira que é realizada a programação de medicamentos dentro dos prazos estabelecidos através do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços.

Vigilância Em Saúde

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS) é responsável, em âmbito nacional, por todas as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmissíveis, pela vigilância de fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, saúde ambiental e do trabalhador e também pela análise de situação de saúde da população brasileira. Seguindo a política de comunicação estabelecida pela Assessoria de Comunicação do MS, o Núcleo de Comunicação (Nucom) dá suporte à SVS e trabalha para promover e disseminar as informações relativas ao uso da metodologia epidemiológica em todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS), usando como principal ferramenta comunicação digital.A Vigilância em Saúde é financiada pelo Ministério da Saúde, por blocos de financiamento variável, regulamentado pela portaria n° 1378/GM/MS de 09 de Julho de 2013, o qual está acondicionado à alimentação regular e sistemática dos sistemas de informação e comprimento das metas dos indicadores de saúde.

Vigilância Sanitária

O departamento de Vigilância Sanitária (VISA) esta instalada no mesmo prédio da Secretaria Municipal de saúde e ocupa 03 salas sendo 01 da vigilância sanitária, 01 da vigilância ambiental e 01 da vigilância em saúde do trabalhador.

A Vigilância Sanitária é responsável pela realização de inspeções sanitárias (alimentos e serviços de saúde), controle de psicotrópicos, identificação e controle/combate de zoonoses, atendimento a reclamações, inspeções com vista para saúde do trabalhador e registro de alimentos.

Vigilância Epidemiológica

As primeiras intervenções estatais no campo da prevenção e controle de doenças, desenvolvidas sob bases científicas modernas, datam o início do século XX e foram orientadas pelo avanço da era bacteriológica e pela descoberta dos ciclos epidemiológicos de algumas doenças infecciosas e parasitárias. Essas intervenções consistiram na organização de grandes campanhas sanitárias com vistas ao controle de doenças que comprometiam a atividade econômica, a exemplo da febre amarela, peste e varíola.

As campanhas valiam-se de instrumentos preciosos para o diagnóstico de casos, combate a vetores, imunização e tratamento em massa com fármacos, dentre outros. A expressão vigilância epidemiológica passou a ser aplicada ao controle de doenças transmissíveis na década de 50, para designar uma série de atividades subsequente às etapas de ataque da campanha de erradicação da malária, vindo a designar uma de suas fases constitutivas. Originalmente, significava “a observação sistemática e ativa de casos suspeitos ou confirmados de doença transmissíveis e de seus contatos”.

Na década de 60, o programa de erradicação da varíola institui uma fase de vigilância epidemiológica, subsequente à de vacinação em massa da população. Simultaneamente, o programa disseminou a aplicação de novos conceitos que se firmavam no âmbito internacional e não se vinculava à prévia realização de uma fase de ataque. Pretendia-se mediante busca ativa de casos de varíola, a detecção precoce de surtos e o bloqueio imediato da transmissão da doença. Essa metodologia foi fundamental para o êxito da erradicação da varíola em escala mundial e sérvio de base para a organização de sistemas nacionais de vigilância epidemiológica.

No Brasil, a Campanha de Erradicação da Varíola (CEV) – 1966-73 – é reconhecida como marco da institucionalização das ações de vigilância no país.Em 1975, o Ministério da Saúde instituiu o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE), por meio de legislação específica (Lei nº 6.259/75 e Decreto nº 78.231/76. Esses instrumentos legais tornaram obrigatória a notificação de doenças transmissíveis selecionadas, constantes de relação estabelecida por portaria.

No município de Itambaracá, o Setor de Epidemiologia foi regulamentado em 2000, pelo Decreto Nº. 1.780/00, nos termos da NOB01/96, onde definia equipe mínima, espaço físico e equipamentos inerentes às atividades e atribuições de: Imunização, notificação, Investigação e controle de doenças, alimentação e manutenção dos sistemas de informação, avaliação e demais ações relacionadas ao setor. Decreto publicado no Diário de Vale em 27 de abril de 2000.

Em 06 de Junho de 2014 o Ministério da Saúde, através da Portaria Nº 1.271, de 06 de Juno de 2014, define nova Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças e agravos, nos serviços de saúde públicos e privados

Controle Social

O conselho municipal de saúde é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo.

A lei 8142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, define, no parágrafo primeiro, artigo segundo, o papel dos conselhos: atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, incluídos os aspectos financeiros.

A lei define também quanto à forma de composição dos conselhos. Em primeiro lugar, garante a representação dos seguintes segmentos: governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários. Em seguida define a paridade da composição de usuários em relação aos demais segmentos. Isto significa que 50% dos demais segmentos sendo que, 25% destes serão destinado aos trabalhadores de saúde e 25% para prestadores de serviços públicos e privados.

Em 28/06/1991 foi criada a Lei 597 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá e da outras providencias.

O atual CMS é composto por 24 conselheiros sendo 04 representantes do governo municipal, 02 representantes dos prestadores de serviço de saúde, 06 representantes dos trabalhadores (profissionais de saúde) e 12 representantes dos usuários.

Os conselheiros se reúnem ordinariamente uma vez a cada 02 meses sempre na primeira quinta-feira do mês e extraordinariamente quando necessário. O CMS não possui sede própria, atualmente reúne-se na Câmara Municipal de Vereadores.

O SUS tem como base os princípios de igualdade e da universalidade a saúde. A participação da comunidade é uma forma de controle social que possibilita a população, através de seus representantes, definir, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas de saúde. A lei orgânica estabelece duas formas de participação da comunidade na gestão SUS: as conferências e os conselhos de saúde.

Em 2013 foi realizada a XI Conferência Municipal de Saúde para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos três níveis de governo (artigo 1º; &1º; lei 8142/90). A Conferência Municipal de Saúde ocorre a cada 02 anos, sendo a próxima no ano de 2015. Onde pode ser feito a alteração da Lei para que a mesma passe a ser realizada no mesmo ano coincidindo com a Conferência Estadual de Saúde.

Durante a última Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 17 de Outubro, foi discutido o tema: saúde na atenção primaria como ordenadora do sistema.

Na plenária final foram elaboradas as propostas a seguir que poderão contribuir para o fortalecimento do sistema de saúde local:

Organização Do Trabalho

· Melhorar o atendimento a população;

· Responsabilidades dos trabalhadores em relação à gestão: terem paciência, organização no atendimento, (colocar senha), melhorar a forma de comunicação através da informação, triagem para ordem de atendimento, agendamento de consultas e comprometimento dos médicos com o trabalho;

· O Serviço de Saúde deve fazer um atendimento humanizado e acolhimento de qualidade à população, sem distinção de pessoas;

· Deve haver maior atenção ao atendimento às crianças: médico pediatra, assim como outras especialidades para o tratamento ter andamento correto;

· Deve haver concurso para médicos especializados;

· Identificar os maus atendentes no sistema e atentar sobre possíveis punições, caso não haja melhora, observar a necessidade de remanejar para setores onde não estejam ligados diretamente ao público;

· Médicos de plantão não atender por telefone;

· Deve haver maior apoio às pessoas com deficiência mental e maior esclarecimento onde procurar ajuda.

Capacitação Profissional

· A equipe de saúde precisa melhorar a forma de atendimento ao usuário: mais educação e boa vontade. A partir do momento que o profissional prestou um concurso e aceitou o cargo, têm que obrigatoriamente atender bem;

· Fazer capacitações para os profissionais;

· Melhorar o atendimento a população;

· Responsabilidades dos trabalhadores/gestores: paciência, organização no atendimento, (colocar senha), melhorar a forma de comunicação através da informação, triagem para ordem de atendimento, agendamento e comprometimento dos médicos com o trabalho. Divulgar e orientar a população dos direitos e necessidades de formar organizações para terem representantes. Mais informação para a população sobre a organização do atendimento. Fazer promoção da saúde com palestras e grupos.

Controle Social

· Maior divulgação da Conferência Municipal de Saúde para a população;

· Criar Associação de Moradores nos bairros e conjuntos habitacionais com o objetivo de melhorar o trabalho de comunidades;

· Através do Controle Social, deixar a população informada sobre seus direitos e deveres. Divulgar as especialidades que são disponibilizadas à população;

· O Conselho Municipal de Saúde atual se preocupar com o próximo Conselho através das mobilizações locais. Para tanto há a necessidade de organização das representações de bairros através dos líderes de comunidades e estes através das associações de moradores.

Comunicação E Mobilização Social

· Maior divulgação da Conferência Municipal de Saúde para a população;

· Colocar caixas de sugestões no Centro de Saúde e Hospital;

· A Vigilância Sanitária intensificar a divulgação através da conta de água;

· Fazer um trabalho de conscientização quanto ao destino correto do lixo;

· Colocar placas de ‘Proibido jogar lixo’;

· Aplicar multas;

· Notificar quanto aos depósitos de lixo nos terrenos baldios;

· Mais informação para a população sobre a organização do atendimento.

O Plano Municipal de Saúde, além de apresentar o diagnóstico de saúde do município, descreve os objetivos e estratégias com o compromisso de promover a saúde da comunidade, através de ações e tratamento humanizado que visam interferir no processo saúde-doença do individuo, buscando assim a melhoria da qualidade de vida e a satisfação do cidadão. O Plano de Saúde é o um dos instrumentos de gestão e como tal é o documento que contempla as ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde com base estruturada para o primeiro ano de início de gestão. É também o instrumento norteador da Programação Anual de Saúde que se elabora a cada ano da gestão.

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento dinâmico e flexível, refere-se a um período de governo de 04 anos (2014 a 2017) e constitui um documento formal da politica de saúde do município.

Justificativa

O Plano Municipal da Pessoa Idosa vem de encontro mostrar a realidade do município de Itambaracá, onde o aumento da população

idosa é cada vez maior Esse plano visa captar recursos para prover o bem estar da nossa população idosa, tendo como princípios que são deveres da família, da sociedade e estado promover o bem estar dessa população que muitas das vezes estão fragilizadas,
Para que seja dada mais atenção aos idosos o plano municipal é de suma importância, para destacar o que esta sendo feito e o que o ainda pode ser feito para melhorar o atendimento para essa população, objetivo é também ressaltar r as dificuldades que o município de porte pequeno encontra para a captação de recursos para melhor atender a população idosa do município.

Rede De Atendimento Ao Idoso Na Área Da Educação, Cultura, Desporto E Lazer.
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Desporto E Lazer.
Segundo o Estatuto do Idoso Lei 10.741/2003, são competências da Secretaria Municipal de Educação:
Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.
Art. 21.O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.
§ 1oOs cursos especiais para idosos incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna.
§ 2oOs idosos participarão das comemorações de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, no sentido da preservação da memória e da identidade culturais.
Art. 22.Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.
Art. 23.A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.
Art. 24.Os meios de comunicação manterão espaços ou horários especiais voltados aos idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento.
Art. 25.O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual.
Datas comemorativas
Dia do Desafio
O Dia do Desafio surgiu em 1983, em uma pequena cidade do Canadá, quando foi determinado pelo prefeito que as pessoas deveriam desligar todas as luzes e aparelhos movidos a energia elétrica e saírem de suas casas para caminharem por quinze minutos pelo quarteirão mais próximo, a fim de obter economia de energia elétrica e estimular as pessoas a realizarem atividades físicas para se aquecerem durante os rigorosos invernos.
No ano seguinte, outras cidades compartilharam a ideia e realizaram a mesma atividade, no mesmo dia e horário e, assim, surgiu o Dia do Desafio, que tem o intuito dedespertar o interesse pela prática de esportes e atividades físicas, através da competição amigável entre cidades e países.
Porém, o espírito de competição é apenas um modo de estimular e conscientizar mais pessoas da importância que a pratica de atividades físicas tem para a saúde e a facilidade de realizá-las no dia a dia, além de ser um meio de estipular qual a porcentagem de pessoas, em relação ao número de habitantes, participaram da atividade em cada cidade.
Com o passar do tempo, o Dia do Desafio foi se expandindo e, a cada ano, mais cidades de todos os países participam da atividade, que é realizada todos os anos na última quarta – feira do mês de maio, pois, seria a data em que foi realizado o primeiro Dia do Desafio.
Neste ano, no Brasil, será realizada a 22° edição do Dia do Desafio, onde os participantes realizaram atividades físicas simples, como por exemplo, alongamentos, por quinze minutos, que podem ser realizados por qualquer pessoa, independentemente do local em estas se encontrem e horário do dia.
Com a participação do Dia do Desafio, todos ganham, pois, independente da porcentagem de participantes que cada município possui, o maior prêmio é a melhoria na qualidade de vida das pessoas através da prática saudável de atividades físicas.
Esse evento é realizado todo ano, na última Quarta – feira do mês de Maio.
Festa Junina
No município de Itambaracá, no mês de Junho acontece a festa Junina, onde os idosos também têm uma participação ativa, com diversas brincadeiras, apresentações, som especial, caldo, quentão, pipoca e uma decoração de abrilhantar a festa. O objetivo é a integração, socialização e lazer entre os idosos e todos os participantes da comunidade.
Aniversário Município
A Secretaria Municipal de Educação, no mês de Novembro em comemoração ao aniversário do município apresenta uma programação durante o mês de Novembro, se estendendo para mês de Dezembro com a chegada do papai Noel, contam com a colaboração de todos inclusive da população idosa.

FEMUCI – Festival Municipal de Canção de Itambaracá
O festival acontece todo ano no Munícipio com o apoio de toda comunidade incluindo os idosos, onde ele também tem a sua participação no festival cantando. Esse projeto faz com que os idosos demostraram seus talentos a comunidade e se sinta acolhidos e ativos dentro da sociedade.
Marco Legal
A Política Nacional Do Idoso Lei 8.842 De 4 De Janeiro De 1994.
A Política Nacional do Idoso tem sua base em cinco princípios estabelecidos no art. 3º apresentados da seguinte maneira:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei. (Lei nº 8.842/1994, p. 06)

Daremos destaque aqui ao inciso I e IV que estabelecem como público alvo desta lei especificamente a pessoa idosa, portanto todas as ações baseadas nesta lei devem ser em favor do idoso, de forma que busquem a garantia e a efetivação de seus direitos objetivando ao máximo sua manutenção na comunidade, junto de sua família, da forma mais digna e confortável possível fazendo valer o que é estabelecido nesta lei.
Assim, é válido destacar que a garantia do acesso da pessoa idosa aos direitos lhe são assegurados perante lei é expressão da sua cidadania e, como tal, deve ser viabilizado tanto pela esfera governamental, quanto pela sociedade civil.
Sabemos que cada vez mais a expectativa de vida vem crescendo em nosso país, segundo o IBGE entre 1999 e 2009 o número de idosos cresceu de 6,4 para 9,7 milhões e estima-se que em 2025, cerca de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade. Porém, é válido destacar que, o crescimento da longevidade não nos faz “um povo mais velho, mas um Brasil mais confiante, mais sábio e mais experiente” (BRASIL, 2009).
Diante desse quadro percebemos a necessidade e importância de criar condições para que o processo de envelhecimento ocorra com qualidade, garantindo melhores condições de vida durante a velhice, e para isso faz necessário articular e executarPolíticas Públicasvoltadas para a população idosa, visando a real efetivação dos direitos já expressos em lei.

Um dos marcos feitos neste dia foi à criação do Estatuto do Idoso, através da Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro 2003. O Estatuto do Idoso garante os direitos, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, Proteção do idoso o Estatuto possui 118 artigos que

abrangem os direitos fundamentais das pessoas idosas, sendo: saúde física e mental, social e moral, com liberdade e dignidade.

ESTATUTO DO IDOSO LEI Nº10. 741 de 1º de outubro de 2013

No Âmbito desse Estatuto, os principais direitos dos idosos encontram-se descritos abaixo.

Artigo 3 – **"**É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária."

Artigo 4 – "Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e de todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei." O Estatuto do Idoso garante a proteção das pessoas idosas contra todos os tipos de violência. Maus-tratos e crimes contra oi doso: Caso um idoso seja vítima de maus tratos ou um dos direitos dessa lei for negado, denuncie a um desses órgãos públicos: Autoridade policial; Ministério Público (promotor de justiça); Conselhos Municipal, Estadual ou Nacional do Idoso; Defensoria Pública. (Art.19, 96, 97, 98,102).

Artigo 8 – "O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente." O Estatuto do Idoso garante o direito de envelhecer de todas as pessoas.

Artigo10 – "É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis." O Estatuto do Idoso garante os direitos civis, políticos, individuais e sociais das pessoas idosas. Direito de ir e vir, de estar em locais públicos e espaços comunitários; Livre opinião e expressão; Liberdade de crença e culto religioso; Práticas de esportes e diversão; Participação na vida familiar e comunitária; Participa- cão na vida política; Possibilidade de buscar refúgio, abrigo, auxílio e orientação.

Artigo 14 – "Se o idoso e seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social." O Estatuto do Idoso garante o sustento das pessoas idosas.

Artigo 34 – "Aos idosos, a partir dos 65 anos (sessenta e cinco anos), que não possuam meios para sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas." O Estatuto do Idoso garante 1 salário mínimo às pessoas idosas a partir dos 65 anos. Pensão alimentícia para o idoso: Se idoso não pode se sustentar, pode pedir pensão alimentícia de seus familiares. Você pode escolher, dentre os familiares obrigados a auxiliá-lo (filhos, netos), um deles para acionar. É problema de o escolhido cobrar dos outros a parte de cada um, não do idoso. Se a sua família não puder auxiliá-lo, você pode pedir auxílio na Secretaria Municipal de Assistência Social e tentar obter benefício de prestação continuada ao idoso do INSS.

Artigo 15– "É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos." O Estatuto do Idoso garante a saúde das pessoas idosas. Direito à saúde: O SUS deve atender todas as suas necessidades, como consultas, exames, internações, fornecer remédios e próteses (aparelhos de surdez, dentaduras, etc.), gratuitamente e mesmo que você tenha plano de saúde. Todo idoso internado tem direito a um acompanhante em tempo integral, exceto onde isto não é possível (UTI, CTI, isolamento). É o idoso quem decide qual tratamento fazer, dentre as opções que o médico der. Apenas se ele não puder decidir (por não estar com plena capacidade mental), seu curador ou seus familiares podem decidir no seu lugar. Se houver emergência ou risco de morte, é o médico quem decide. A mensalidade do plano de saúde dos idosos não pode ser reajustada em percentuais diferentes dos demais, em razão da idade.

Artigo 23 – "A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como acesso preferencial aos respectivos locais." O Estatuto do Idoso garante o lazer das pessoas idosas.

Artigo 27 – "Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir." O Estatuto do Idoso garante o emprego das pessoas idosas.

Artigo 39– "Aos maiores de 65(sessenta e cinco anos) fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares." O Estatuto do Idoso garante o transporte coletivo gratuito às pessoas idosas.

Artigo 40 – "No sistema de transporte coletivo interestadual observar-se-á, nos termos da legislação específica: A reserva de 2 (duas) vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários-mínimos." O Estatuto do Idoso garante duas vagas nos ônibus interestaduais às pessoas idosas com renda de até 2 salários mínimos.

Artigo 41 – "É assegurada a reserva, para os idosos, nos termos da lei local, de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade do idoso." O Estatuto do Idoso garante a acessibilidade das pessoas idosas. Transporte: Se você tiver mais de 65 anos, não paga o transporte público urbano ou metropolitano. É possível que o Município mora já tenha reduzido esta idade para 60 anos, mas isto é facultativo. Ou seja, o Município pode ou não fazê-lo. Ao menos10%dos assentos devem ser reservados aos idosos. Já o transporte entre cidades ou estados só é gratuito para duas pessoas, por ônibus, desde que tenham renda igual ou inferior a dois salários mínimos. Se ultrapassarem dois idosos nesta situação, os demais têm direito a pagar metade da passagem. O idoso tem preferência para subir e descer dos ônibus. Ao menos 5% das vagas de estacionamentos públicos e privados devem ser reservadas aos idosos.

Artigo 96 – "Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade: Pena – reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um ano) e multa." O Estatuto do Idoso garante a punição nos casos de discriminação sofridas pelas pessoas idosas.

Artigo 97 – "Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa." O Estatuto do Idoso garante a punição nos casos de negligência sofridas pelas pessoas idosas.

Artigo 98 – "Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa."O Estatuto do Idoso garante a punição nos casos de abandono sofridos pelas pessoas idosas.

Artigo 102 – "Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando lhes aplicação diversa da de sua finalidade: Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa." O Estatuto do Idoso garante a punição nos casos de roubo sofridos pelas pessoas idosas.

A proposta deste resumo é discutir e direcionar buscas no estatuto do idoso, pois o idoso ainda sofre as consequências do desconhecimento deste documento que representa uma grande conquista dos idosos brasileiros.

Politica Nacional Do Idoso Lei 11.863 De 23 De Outubro De 1997.

Art. 1º.A Política Estadual dos Direitos do Idoso, no âmbito do Estado do Paraná, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§ 1º. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação federal vigente e à pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece aLei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 03 de julho de 1996.

§ 2º.A idade estabelecida no "caput" deste artigo, poderá, em casos excepcionais, ser reduzida, quando a idade biológica estiver comprovadamente dissociada da idade cronológica, considerando fatores ambientais que acelerem o processo de envelhecimento.

Capítulo Ii

Dos Princípios E Diretrizes

Art. 2º. Na execução da política estadual do idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:

I -o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
II -a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
III -o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
IV -o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;
V -o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
VI -a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;
VII -A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;
VIII -o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;
IX -a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.
Art. 3º.A implantação da política estadual do idoso é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:
I -Na área da Promoção e Assistência Social:
a)a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
b)o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;
c)a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;
d)o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
e)a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;
f)o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.
II -Na área da Saúde:
a)a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;
b)a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;
c)a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;
d)a elaboração de normas de serviços geriátricos;
e)o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
f)o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;
g)a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;
h)a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;
i)a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;
j)a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;
l)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
III -Na área da Educação:
a)a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;
b)a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
c)o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
d)o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
e)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
IV -Na área do Trabalho:
a)a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado;
b)a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;
c)a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;
d)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
V -Na área da Habitação e Urbanismo:
a)a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;
b)a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;
c)o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;
d)a exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c", deste inciso, à habitação e urbanismo;
e)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
VI -Na área da Justiça:
a)a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;
b)a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;
c)a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;
d)a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;
e)o estimulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;
f)o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;
g)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
VII -Na área da Cultura, Esporte e Lazer:
a)a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
b)a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;
c)a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;
d)a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
e)o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;
f)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
VIII -Na área da Segurança Pública:
a)a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;
b)a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;
c)outras atividades que se fizerem necessárias na área.
IX -Na área da Ciência e Tecnologia:
a)o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;

b)o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
c)o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;
d)a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
e)outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Plano Municipal Da Pessoa De Itambaracá Tem As Seguintes Eixos:
Eixo I: Assistência Social
a) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços de Proteção Social Básica à Pessoa Idosa por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas;

b) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços socio assistenciais de Proteção Social Básica, como Centros de Convivência, Centros de Cuidados Diurnos, oficinas protegidas de trabalho e no Domicílio para Pessoas Idosas;

c) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços socio assistenciais de Proteção Social Especial à Pessoa Idosa e seus familiares;

d) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de serviços que tenham por base a Proteção Social à Pessoa Idosa por meio dos Serviços de Acolhimento Institucional (casas-lar e instituições de longa permanência) e Serviço de Acolhimento em Repúblicas;

e) desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos/programas/serviços de proteção subsidiada à pessoa idosa.

Eixo II: Saúde
a) desenvolver serviços especiais de referência para proteger pessoas idosas vítimas de violência, abuso, abandono, negligência e atender ao agressor e cuidadores de pessoas idosas;

b) desenvolver projetos/programas/serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa;

c) desenvolver atividades grupais e coletivas, com vistas à educação em saúde da pessoa idosa e de seus familiares e ao incentivo de processos interativos de convivência e socialização da pessoa idosa.
Eixo III: Educação, Cultura E Desporto E Lazer.
a) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

b) implementação de cursos especiais para pessoas idosas que incluirão conteúdo relativo às técnicas de comunicação, computação e demais avanços tecnológicos, para sua integração à vida moderna, bem como, de outras atividades que promovam o bem estar social, plasticidade mental e o raciocínio lógico;

c) desenvolver e apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas de saber.

d) incentivar e apoiar os movimentos de pessoas idosas no desenvolvimento de atividades culturais;

e) desenvolver projetos que valorizem o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.

f) desenvolver projetos que incentivem e ampliar ações de esporte e lazer através de projetos/programas/serviços que promovam a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e o fortalecimento de vínculos, estimulando sua participação no convívio familiar e social.
Eixos Estratégicos
Este Plano Municipal da Pessoa idoso voltado à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa esta estruturado em 07 (sete) eixos estratégicos em consonância com a Legislação Federal, estadual e Municipal, em especial a **Lei nº 8.842/1994,** que dispõe sobre a Politica Nacional do Idoso e a Lei nº **10.741/2003** que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Reunião:
Resolução:
Ata:

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

BRASIL. Constituição da República Federal do Brasil. Brasília: Senado Federal,
1988.

BRASIL. Decreto n.º1.948, 3 de julho de 1996. Regulamentada a Lei 8.842, sancionada em 4 de Janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e da outras providencias . Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 jul.1996.

IBGE. Perfil dos Idosos responsável pelo domicilio no Brasil 2000. Estudos e Pesquisas: Informação Demográfica e Socioeconômica, n.9, 2002. Disponível em:http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/parana/itambaraca.pdf
Acesso em 09 de Junho de 2017.

BRASIL. Lei Federal nº10. 741: Estatuto do Idoso, 01 de outubro de 2003. Brasília Especial dos Direitos Humanos, 2004.

Lei nº10. 741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do Idoso e das outras providências.

LEI nº8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobrea política nacional do idoso e da suas providencias.

PLANO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ.
Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos–SEJU.

Disponível em: http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=3544Acesso em: 09 de Junho de 2017.

IV CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO. Município de Itambaracá.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estudos e Análises: Brasil vai se tornar um país de idosos já em 2030. Censo 2014. Disponível em. Acesso em: 29 nov. 2015.
Deliberação do 2017.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5720E085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2021; Ata de Registro de Preços nº. 061/2021.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: TH. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 10.144.555/0001-60 e IE nº 90.446.805-37, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua Antônio Dias, nº 230, CEP: 86.375-000, neste ato representada por João Caroba da Silva, residente e domiciliado na cidade de Itambaracá.

OBJETIVO: promover o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, para os itens 06 e 24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 22 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AC79D2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 005/2022;
Processo Administrativo: nº 127/2021.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Medicamentos diversos de A à Z de referência (éticos) e genéricos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes ou determinação judicial da rede municipal de saúde.
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei 10.50/02 e Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo em epígrafe em favor da empresa vencedora, nos seguintes percentuais: empresa ALVES E VALENTIM LTDA, CNPJ: 39.241.638/0001-50, com os percentuais de 22% para medicamentos éticos e 50% para medicamentos genéricos.

Itambaracá-Pr, 22 de março de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:4CB78A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 03/2022

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Projeto Esperança – Brasil Suiça - PEBRASS no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Projeto Esperança – Brasil Suiça - PEBRASS, CNPJ 11.029.554/0001-09, sediada na Rua Santo Indalécio, nº 491, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 03/2022.

Art. 02: O Registro é válido no período de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Itambé, 01 de Fevereiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:097885C6

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 04/2022

Súmula: Dispõe sobre o Registro da Entidade Pastoral da Criança no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o Registro da Entidade Pastoral da Criança, CNPJ 00.975.471/0001-09, sediada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 18, centro de Itambé, Estado do Paraná, sob o nº 04/2022.

Art. 02: O Registro é válido no período de 01/02/2022 a 01/02/2023.

Itambé, 01 de Fevereiro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:52D9B67E

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 05/2022

Súmula: Sobre a aprovação do Plano de Ação Anual de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, conforme o registro na Ata nº03 de 08 de março de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 15. Da Lei Municipal nº 1309/2019 que diz: Compete ao CMDCA formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de março de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observados o disposto no art. 4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 8.069/ 90";

CONSIDERANDO as propostas e ações definidas e elaboradas no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itambé: 2016 – 2026;

CONSIDERANDO as propostas elencadas na IX Conferência Municipal do CMDCA de Itambé/PR realizada nos dias 04, 05 e 06 de Maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar por unanimidade o Plano de Ação Anual de 2022.

Itambé, 22 de Março de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:D0DDA740

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Aquisição de gêneros alimentícios utilizados em evento público, em favor da empresa: V.J PERIN & CIA. LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ 17.556,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 016/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F3299178

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 063/2021 - ID/TCE Nº 42299

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: LUIZ HENRIQUE MARTINENGHI MESSIAS
CPF/MF nº 072.164.349-354

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 3.894,30 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 11/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/03/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:6C175660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 015/2022 – ID/TCE: 42395

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ N.º 15.839.014/0001-70

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obra Pública para Pavimentação Asfáltica da Rua Cerejeiras no Município de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 283.075,22 (duzentos e oitenta e três mil e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 01/2022.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 04/03/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:60217736

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROCESSO ADM. Nº 009/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 05/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de Instrutor em oficina de Capoeira e Danças Afro-brasileiras para atendimento das atividades do Projeto Piá"** em favor da empresa LISSANDRA FELIPE DA SILVA FEITOSA 00748220984, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 21.853.321/0001-09, no valor global de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 22 de março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:75CEDA29

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1362/2022

Dispõe sobre a concessão de abono, à título de rateio das sobras dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com a aplicação da lei 14.113/2020, aos profissionais da educação básica em efetivo exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, sancono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos profissionais da educação básica.
§1.º - A distribuição das eventuais sobras de recursos através do rateio terá como base as transferências do FUNDEB recebidas no período de janeiro a dezembro de cada ano, onde o valor a ser rateado será o montante faltante para atingir o percentual mínimo de 70% (setenta

por cento) dos recursos anuais destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme determina o art. 26 da LF n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
§2.º - Considera-se como valor remanescente para rateio, o saldo financeiro existente no exercício financeiro, após deduzidas todas as despesas com o pagamento do pessoal do quadro do Departamento Municipal da Educação vinculado ao FUNDEB (70%), inclusive encargos sociais incidentes.
§3.º - O saldo remanescente para fins de rateio será apurado pelo Departamento Municipal de Finanças em conjunto com a Diretora Municipal da Educação.

Art. 2.º - Entendem-se como profissionais da educação básica, os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, conforme dispõe o inc. II, §1.º do art. 26 da LF n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Consideram-se efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no *caput* deste artigo, associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município de Itambé, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, e que não impliquem rompimento da relação jurídica existente, observados os ditames do art. 4.º desta Lei.

Art. 3.º - O valor a ser repassado aos profissionais do Magistério será pago em depósitos bancários distintos, na mesma conta bancária, vinculado à Folha de Pagamento dos profissionais do magistério.
§1.º - A distribuição das sobras dos recursos através de rateio será custeada aos profissionais da educação básica com base na folha de pagamento do mês de dezembro do exercício financeiro em que não seja atingido o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.
§2.º - A proporção do rateio dar-se-á nos termos desta Lei e será custeado em folha de pagamento complementar, em caráter eventual, sempre que for necessário complementar as despesas com remuneração dos profissionais da educação básica para que se cumpra a aplicação do mínimo anual de 70% (setenta por cento) estabelecido no art. 26 da LF n.º 14.113/2020.

Art. 4.º - O rateio, considerado como abono de complemento constitucional, será calculado utilizando o montante faltante dos recursos do FUNDEB para atingir os gastos mínimos de 70% (setenta inteiros por cento) previstos no inciso XI do art.212–A da Constituição Federal, dividido pelo número de Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, levando-se em conta a jornada laboral e o número de meses de efetivo exercício.
§1.º - O rateio obedecerá ao princípio da impessoalidade e, seu custeio será efetuado de forma proporcional aos profissionais alcançados pelo art. 2.º desta Lei, respeitando-se, porém, o número de meses trabalhados no exercício financeiro ensejador do rateio, sendo que não serão computados como dias de efetivo exercício nos meses trabalhados as seguintes situações:
I - licença para tratamento de saúde, ou acompanhamento a pessoa da família enferma, superior a 30 (trinta) dias;
II - licença para tratar de assuntos particulares;
III - licença para atividade política;
IV – as faltas injustificadas no exercício financeiro correspondente serão contabilizadas, de forma a reduzir, na base de cálculo do rateio, um mês de efetivo exercício por evento registrado.
§2.º - A contabilização de meses trabalhados dar-se-á com base na somatória de todos os dias em exercício separadamente em cada mês, sendo somente contabilizados os meses com mais de 20 dias em efetivo exercício, respeitado o calendário escolar.

Art. 5.º - O processo administrativo de ratificação do rateio será inaugurado e formalizado de forma a englobar todos os setores responsáveis, devendo ser observado:
I – O Departamento Municipal de Educação deverá informar às unidades administrativas de Recursos Humanos e Finanças sobre o quadro de pessoal e a situação dos servidores efetivos e contratados alcançados pelo rateio.
II - O cálculo de distribuição deverá ser realizado pelo Departamento Municipal de Finanças de forma conjunta com o Departamento Municipal de Educação e da Divisão de Recursos Humanos, utilizando-se como base as condicionantes insertas no artigo anterior.
III – Após a formalização dos cálculos e registros e, diante das manifestações técnicas e jurídicas favoráveis que subsidiarão a homologação por parte do Poder Executivo, serão os autos encaminhados a Divisão de Recursos Humanos para fins de realização dos registros, lançamentos e confecção da folha de pagamento complementar para distribuição do rateio.

Art. 6.º - O rateio será calculado dividindo-se o valor apurado pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, inclusive àqueles em acumulação legal, obedecido o disposto no art. 4.º desta Lei.

Art. 7.º - O rateio homologado e deferido aos profissionais de educação básica, não se incorporará aos vencimentos ou remuneração para qualquer efeito e, não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, incidindo sobre referida importância os eventuais descontos previstos em Lei.

Art. 8.º - Na concessão do rateio instituído por esta Lei, observar-se-ão os limites e controles para a criação e o aumento da despesa com pessoal expressamente previstos no ordenamento jurídico e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, no montante necessário para o empenhamento do rateio previsto no art. 1.º desta Lei, utilizando como recurso o *superávit* financeiro dos recursos do Fundeb, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e salarial a que se refere o §5.º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por ser despesa já prevista na legislação orçamentária do Município, inclusive, por não configurar compromisso futuro.

Art. 10 – Excepcionalmente, o montante faltante dos recursos do FUNDEB para atingir os gastos mínimos de 70% (setenta inteiros por cento) previstos no inciso XI do art.212–A da Constituição Federal, relativamente ao exercício financeiro de 2021, serão objeto de abono, à título de rateio, observadas as seguintes condicionantes:
I – A base de cálculo do abono (rateio) alcançará os profissionais da educação básica, definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de
2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, conforme Ofício-Circular nº 5/2022/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE e PARECER nº 00133/2021/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o rateio por meio de Decreto, tendo em vista a autorização expressa nesta Lei.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei, por Decreto, no que for necessário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Março de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:6AC0CB24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2022

Mantém medidas restritivas de enfrentamento a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e com vistas a evitar a disseminação do COVID-19 no Município de Itambé/PR.,

D E C R E T A :

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços permanecerão em exercício regular de suas atividades, desde que cumprido integralmente as recomendações determinadas pelas autoridades sanitárias, como o uso obrigatório de máscaras por clientes e colaboradores em ambientes fechados, disponibilização de álcool para higienização de mãos na entrada e saída do estabelecimento.

Art. 2º As Igrejas poderão celebrar cultos e missas, como ainda, cerimônias de casamento, com ocupação do limite máximo de 80% (*oitenta por cento*) da capacidade do local, desde que acatadas as normas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.

Art. 3º A prática de esporte coletivo em espaço público ou privado fechados poderão se dar com a presença de torcida, desde que não exceda a 80% (*oitenta por cento*) da capacidade do local, não computando-se nesse percentual os atletas, comissão técnica, equipe de arbitragem e demais profissionais necessários para a realização do evento.

Art. 4º Fica permitido a realização de evento social público e privado (*show, quermese, bingo, almoço beneficente, cerimônia de confraternização, churrasco formatura, live, etc.*.) em residências urbanas e suas dependências, nas propriedades rurais e nos clubes e associações, com a participação máxima de 50 (cinquenta por cento) da capacidade do ambiente, distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e meio) entre as pessoas e o cumprimento às demais recomendações exigidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º Os velórios terão duração máxima de 10 horas, quando o óbito se der por causas não relacionadas ao COVID-19, e serão realizados no período diurno entre as 7h e as 17h.

§ 1º Para os óbitos que se derem por causa relacionada ao COVID-19, porém fora do período de transmissão da doença, serão adotados os procedimentos de velório dos corpos considerados não infectantes, porém serão velados por no máximo 01(uma) hora, com a presença apenas dos familiares.

§ 2º Para a realização dos velórios de que trata o parágrafo acima, será necessário a apresentação de declaração ou documento similar expedido pelo serviço de saúde ao serviço funerário, assinado pelo médico assistente, com a informação de que o falecido se encontrava fora do período de transmissibilidade da doença.

§ 3º Não haverá velório no caso de falecimento ocorrido no período de retransmissão do vírus COVID-19.

Art. 6º O uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca passa a ser optativo às pessoas que estejam em locais abertos e às crianças menores de 12 anos, a critério dos pais, continuando a ser obrigatório para pessoas que apresentarem sintomas de Covid-19, e a todos que ingressem em locais públicos ou privados fechados (comércio em geral, eventos, transportes coletivos, clínicas, laboratórios, ambientes de saúde, etc...).

Parágrafo único. Os proprietários ou representantes dos estabelecimentos comerciais/industriais e/ou prestadores de serviços serão os responsáveis por fazer cumprir tal obrigatoriedade dentro de seus domínios tanto por parte de clientes como por seus colaboradores, adotando ainda medidas para orientação ao público (Cartaz - “Proibido a entrada sem uso de máscara de proteção”).

Art. 7º Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou pessoa jurídica, incidirá em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em tipos penais e ilícitos civis.

§ 1º A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por este Decreto será multada em R$ 5.000,00 (*cinco mil reais*) por infração, e sofrerá interdição da atividade por 24 horas, com aplicação de multa em dobro no caso de reincidência e interdição da atividade por 72 horas.

§ 2º A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de até R$ 500,00 (*quinhentos reais*) por infração, e em casos de reincidências a multa será aplicada em dobro por cada nova infração cometida.

§ 3º Ocorrendo violação as exigências estabelecidas para a realização de eventos, a multa de até R$ 500,00 (*quinhentos reais*) será de responsabilidade dos organizadores e/ou do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

§ 4º Na aplicação de penalidades, será garantido o contraditório e a ampla defesa, em procedimento formal.

§ 5º Constatada a necessidade da prática de ato urgente para evitar danos irreparáveis ou cessar situações prejudiciais à saúde da coletividade, a interdição do estabelecimento será aplicada de forma cautelar, garantindo-se o contraditório na forma postergada.

Art. 8º Aquele que desrespeitar as disposições deste Decreto e colocar a saúde de outras pessoas em risco, poderá incidir na prática dos crimes tipificados nos artigos art. 131 e art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessário ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto serão executadas em conjunto por servidores municipais, Polícia Militar e demais autoridades competentes.

§1º Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal nº. 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§2º Em caso de recusa imotivada do morador ou qualquer outro meio que impeça o ato fiscalizatório, os agentes fiscais municipais, poderão, no estrito cumprimento do dever legal, adentrar aos lugares sujeitos à fiscalização e, se necessário, provocará a autoridade policial para lavratura de termo circunstanciado em razão de infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal).

Art. 10 Ao ser verificado eventuais descumprimentos às normas deste Decreto, a equipe de acompanhamento e fiscalização poderá ser acionada através do Disque Denúncia: (43) 98853.6360 (*WhatsApp – mensagens e áudios*), ou a Polícia Militar através dos telefones: (44) 3231.1190 ou 98812.2670, bem como, denúncias de moradores que estejam comprovadamente positivados e não estejam em isolamento (44) 98860.5443.

Art. 11 Permanece em vigor as medidas estipuladas em Decretos anteriores e que não contrarie as disposições deste Decreto que terá vigência até 26 de abril de 2022, podendo ser avaliado a qualquer tempo, mediante resultado dos índices epidemiológicos e da disponibilidade de leitos hospitalares do município e da região.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de março de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DC3A06CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Abril de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Abril de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 029/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 11 (onze) de Março de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C8D7CA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2022

DECRETO N° 047/2022
DATA: 21.03.2022

SÚMULA: Exonera a Senhora Roseli de Souza, membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 14.03.2022 da Senhora Roseli de Souza, portadora do CPF n° 943.925.529-34 e do RG n° 7.409.491-0 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.03.2022, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E5480944

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1805/2022

PORTARIA Nº 1805/2022
DATA: 21.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 21.02.2022, a Senhora Livanir Onning Marcante, portadora do CPF nº 976.793.649-15 e Cédula de Identidade RG nº 5.414.894-1, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professora, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.02.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2F1EA644

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1806/2022

PORTARIA Nº 1806/2022
DATA: 21.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido ao termino do contrato, exonerar a partir da data de 01.03.2022, o Senhor Patrick Gabriel Bortolosi, portador do CPF nº 132.588.319-04 e Cédula de Identidade RG nº 15.167.405-4, expedida pelo SESP/PR, ocupante do cargo de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:160F6F30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1807/2022

PORTARIA Nº 1807/2022
DATA: 21.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) Devido a concessão de aposentadoria, exonerar a partir da data de 10.03.2022, a Senhora Claidir Ecker Mitrut, portadora do CPF nº 041.514.049-88 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.844-7, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Servente Escolar, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.03.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:057F5449

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1808/2022

PORTARIA Nº 1808/2022
DATA: 21.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 17.03.2022, a Senhora Neli Fatima Dalbosco, portadora do CPF nº 976.816.109-44 e Cédula de Identidade RG nº 6.574.961-0, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Auxiliar de Cozinha, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17.03.2022, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9A66AD9F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1809/2022

PORTARIA Nº 1809/2022
DATA: 21.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 14.03.2022, o Senhor Edson Tolotti, portador do CPF nº 047.640.589-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.122.048-4, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.03.2022, e revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:30E18EE1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1810/2022

PORTARIA N.º 1810/2022
DATA: 21.03.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, incisos VIII, IX, X, XXV E XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 15.03.2022, o Senhor Edson Tolotti, portador do CPF nº 047.640.589-74 e Cédula de Identidade RG nº 8.122.048-4, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 01° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2022, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:10461B2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 069/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 069/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/03/2022 as 04h00 e retorno dia 22/03/2022 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião com os Deputados Estaduais. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:364DFAF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 069 A Nº 074/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 069/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Gabriel Rother com acompanhante, Leodete da Silva, Irene Rodrigues, Armando Jose Lampugnani com acompanhante, Isadora Cristina Cecilio com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/03/2022 as 03h00 e retorno dia 20/03/2022 as 20h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas e quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe, H. Erasto, e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 18.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 070/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Joice Duart, Jalisson Duart, Samuel Klein e Simeia Klein. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/03/2022 as 12h00 e retorno dia 22/03/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 071/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/03/2022 as 04h00 e retorno dia 22/03/2022 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião com os Deputados Estaduais. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 21.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 072/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Ana L. Venturin com acomp. Luis da Silva com acomp. Vanderlei Zdziarski, Vitor Zdziarski, Celonez Maier com acomp. Ronaldo Rosa, Sandra F. Terres, Fernanda Terres, Armando Jose Lampugnani com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/03/2022 as 12h00 e retorno dia 25/03/2022 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 875,00. Transporte utilizado: Ducato (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas, exames e quimioterapia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe, H. Erasto, Hospital de Olhos, Hospital do Trabalhador e H. Angelina Caron. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 073/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Zulmir Antônio Dal Magro, Matrícula: 952-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: motorista. Acompanhante: Atletas e Augusto Gadini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/03/2022 as 18h15 e retorno dia 23/03/2022 as 00h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (oficial). Finalidade da viagem: Jogo amistoso de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Vicente Mucke. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.03.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 074/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101414-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esportes. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/03/2022 as 18h15 e retorno dia 23/03/2022 as 00h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus Placa BCH 0643 (oficial). Finalidade da viagem: Jogo amistoso de futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Municipal Vicente Mucke. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 22.03.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CDC58B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 152/2021- ACRESCIMO QUANTITATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº044/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI
CNPJ: 00.943.564/0001-68
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PALA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.".
PRAZO:12 (DOZE) MESES.
VALOR:R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:41B875B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 121/2022

PORTARIA Nº 121/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Senhor José Aparecido Florenço, habilitado em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o senhor JOSÉ APARECIDO FLORENÇO, RG nº 6.653.648-3/PR, no cargo de Motorista, Referência do Grupo Funcional **F**, tendo sido habilitado no Concurso Público 01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:06EFFD60

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 01/2021 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Desclassificar o candidato, **RENATO GASOLA TIETZ**, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado pelo Decreto nº 049/2021 de 05 de abril de 2021, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 001/2022 de 16 de março de 2022, para o cargo de Bioquímico, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:901BF7F6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 123/2022

PORTARIA N° 123/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Luana Adriani Silva Navarro para responder cumulativamente pela Secretaria Escolar da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **LUANA ADRIANI SILVA NAVARRO,** matrícula nº 781, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa do Ensino Fundamental, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.457.013-5/PR e inscrito no CPF sob o nº 069.907.909-89, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi, a partir de 21/03/2022.
Art. 2º - A designação prevista no artigo anterior não acarreta nenhuma alteração na remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2022, revogando as disposições da Portaria nº 103/2022 de 08/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5B0134F8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 124/2022

PORTARIA N° 124/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria que designa a servidora ADELE RAMOS PRADO para responder cumulativamente pela secretaria escolar da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, tornando sem efeitos, o inteiro teor da Portaria nº 103/2022 de 08/03/2022, onde designa a servidora **ADELE RAMOS PRADO,** matrícula nº388, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.020.942-0/PR e inscrito no CPF sob o nº 036.951.959-08, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Secretária escolar da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5887D83C

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 125/2022

PORTARIA N° 125/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria que Concede Gratificação de Função à servidor de Cargo Efetivo e dá outras providencias.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR, tornando sem efeitos, o inteiro teor da Portaria nº 107/2022 de 11/03/2022, que concede a Servidora **ADELE RAMOS PRADO**, RG nº 10.020.942-0/PR, matrícula n° 388, ocupante do cargo de Agente Administrativo, gratificação de Função de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da carreira, a título de gratificação de Função, em conformidade com o artigo 19, inciso I e artigo 20 da Lei Municipal nº 1000/2013, respondendo cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Secretária escolar da Escola Municipal Professora Maria de Fátima Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:998591C8

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N°002/2022 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

EDITAL N°002/2022
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 001/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar o seguinte Candidato, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: BIOQUÍMICO – 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RUY ALMEIDA DE SALES JUNIOR	2º LUGAR

Art. 2º - O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2021, para contratação, no prazo de 03 dias úteis.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0F92892C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

Lei nº 1.427/2022

Súmula: Dá a denominação de "ORLINDO JOSÉ JARSKI" à rua que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada RUA ORLINDO JOSÉ JARSKI a Rua Projetada A, localizada na Vila Brasil, entre a Rua Rio Grande do Sul e a Rua Santa Catarina, neste Município de Ivaí - PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 22 de março de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:5E60D8AB

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 65, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 08/2021, nas sessões ordinárias realizadas em 29 de novembro e 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do parlamento sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 36/2021, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 65, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.427/2022**, oriunda do Projeto de Lei 08/2021, nos termos do Autógrafo de Lei nº 36/2021, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 22 de março de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:18D5B6A7

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 237/2021

"Dispõe sobre o ajuste das exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Programação Financeira Anual, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município compreendendo a Administração Direta Municipal para o Exercício de 2021.
Art.º 2.º - Fica ajustado, na forma deste Decreto, o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2021.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9ECA5B4E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 238/2021

Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8.º e 13º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta Municipal.
Art.º 2.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta Municipal para o Exercício de 2022.
Par. 1.º - O Anexo II refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2022, da Administração Direta Municipal.
Art.º 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2022.
Par. 1.º - O Anexo III refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2022, da Administração Direta Municipal.
Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:138EA4CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 091/2020 LICITAÇÃO Nº 027/2020 PREGÃO Nº 020/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 091/2020
LICITAÇÃO Nº 027/2020
PREGÃO Nº 020/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Pessoa, 1183, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001 inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Silvio Luis Strozzi****, brasileiro, casado, residente na Avenida Guedner, 1170, casa 62, Maringá/PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 3.251.574-6 SSP/ PR e do CPF/MF nº 488.200.089-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de software de gestão integrada do sistema único da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 14/03/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens, conforme abaixo:*

Item	*Descrição*	*Valor atual*	*Valor reajustado*
38925	*Serviço de suporte técnico para 80 horas (prestado somente quando solicitado)*	*R$ 10.874,24*	*R$ 12.627,16*
38923	*Portal de Assistência Social*	*R$ 773,74 mensal*	*R$ 898,47 mensal*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 11 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SILVIO LUIS STROZZI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B0FA3E8D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 090/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
OBJETO: a aquisição do Programa "Vamos Ler – Geração Digital", visando atender os alunos do 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATADA: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 21.000,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELOIR RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:10258E40

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 068/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°068/2022
TOMADA DE PREÇON°018/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de materiais para borracharia.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 06/04/2022 até as 16h30min.
Sessão de julgamento: 07/04/2022 às 13h30min.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:93787162

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 069/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/9 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO N°069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 049/2022
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para o Terminal de Calcário.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903900000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/04/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 04/04/2022 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E9FE1654

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022
OBJETO*: Aquisição de 650 toneladas de areia para a construção das quadras de areia e obras em geral.*
CONTRATADO*: **PORTO DE AREIA BRASIL CAMPOS GERAIS EIRELI***
VALOR UNITÁRIO: R$ 27,00
VALOR GLOBAL: R$ 17.550,00
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1420
Ratificada em 22/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B570ACEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 095/2022
LICITAÇÃO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 095/2022
Licitação nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura- ***lotes 1 e 2.***
CONTRATADA: M.E. GRAEBIN
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 230.415,90

Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BE3D2353

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2022
LICITAÇÃO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 096/2022
Licitação nº 050/2022
Pregão Eletrônico nº 035/2022
OBJETO: aquisição de materiais de consumo - Secretaria Municipal de Educação e Cultura- ***lote3.*** *CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.*
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 13.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/03/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

KELI JOHNER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0AEF6076

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 063/2022

PORTARIA Nº 063/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **SILVANE KERIK MASSALAK, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 23 de março de 2022 a 21 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:50395615

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORARIA 062/2022

PORTARIA Nº 062/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN,** Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, parca o período concessivo de 11 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 22 de março de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CA8FEFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019
A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo:

SECRETÁRIO ESCOLAR
NATALIA DE OLIVEIRA SANTO
DANIELA APARECIDA PACIFICO PEREIRA
ANA FLAVIA LONGO DE FREITAS

Os (As) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 hrs e das 14:00 as 16:30 hrs, no período de 23/03 a 29/03, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminados abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de março de 2022.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:111725FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, os (as) candidatos (as) abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL
LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER
MARIA DE FATIMA FERNANDES
ADRIANA SABECA
ELAINE CRISTINA GASPARETTI
GABRIELA CARRARA LIMA
ELIANE BARBOSA PALOTA

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 23/03 a 29/03, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2020 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de março de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D9BADC31

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2022

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e o Regimento Interno;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **22 de março de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de março de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B94A9D0B

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2022

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e o Regimento Interno;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **22 de março de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III - PAEFI, referente ao ano de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de março de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BDA92A9F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2022

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em CREAS municipal, regulamentado pela Deliberação nº 031/2020 – CEAS/PR, referente ao ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e o Regimento Interno;
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **22 de março de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social; repasse: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), em CREAS municipal, regulamentado pela Deliberação nº 031/2020 – CEAS/PR, referente ao ano de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 22 de março de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:237CE3BF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
CNPJ: 37.082.727/0001-75
CONTRATO Nº: 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DA ARENA MEU CAMPINHO, NO JARDIM RESIDENCIAL BELLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 4.383,12 (Quatro mil trezentos e oitenta e três reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:95C0345A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 014/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NEXO - SAUDE OCUPACIONAL LTDA. - ME
CNPJ: 11.538.573/0001-90
CONTRATO Nº: 080/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 47.747,00 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3A560CE4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FNDE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	51.266,37	21/03/2022

Jaguapitã,PR, 22 de março de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C89E4F73

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as **PORTARIAS NºS: 132/2022, 142/2022,143/2022** e **144/2022**, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/03/2022, respectivamente com código Identificador nºs: 0EF3F7D5; 284C3BBC; 7FB2F79E; 0DAF1CB2.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B1BB292B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. MARCELA CAMPANER LEONARDI, RG. nº. 8.437.431-8-SSP-PR., do emprego público - cargo de **Enfermeira**, a partir de **23/03/2022**, conforme **Processo n.º 1115/2022.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF186333

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N° 006/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera contratação através de credenciamento.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMOS DE COMPROMISSO A FIM DE REPRESENTAR A PREFEITURA EM CHAMADAS PÚBLICAS EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO EXERCÍCIO DE 2022/2023.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Estadual do Paraná nº 15608/2007.

Local e Data para entrega dos envelopes: até às 17h00m do dia 08 de abril de 2022, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Local e Data para abertura dos envelopes: dia 11 de abril de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 22 de março de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:49ACE3D9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 015/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 1 1/2 (uma diária e meia), face ao deslocamento que fará do dia 23/03/2022 ao dia 24/03/2022 a cidade de Curitiba-PR., onde participará do evento Smart City Expo Curitiba – "O Futuro Urbano liderado pela Sociedade", com saída prevista para às 12:00 horas e retorno às 22:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 22 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:CE61BB38

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO N° 020/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto:A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual contratação de pessoa jurídica para **fornecimento de material hidráulico em geral (PVC/PVC OCRE/DEFOFO/FERRO FUNDIDO) para rede de água e esgoto**, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2022 e no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **05 de abril de 2022, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 22 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:BA4E18F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 012, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a convocação de membro da Comissão Processante Permanente e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, constituída através da pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, exarada pelo Ilmo. Secretário de Administração do Município da Lapa-Pr, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria 1102 de 28 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 23145 de 15 de janeiro de 2018, em seu artigo 2º, parágrafo terceiro, inciso I, em substituição à servidora CAROLINE MURBACK BORA, CONSIDERANDO o contido no Ofício s/n° datado de 21 de março de 2022, onde a referida servidora apresenta os motivos de seu impedimento:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo qualificado, componente desta Comissão, nomeado Membro Suplente pela Portaria n° 539 de 15/06/2020 de autoria da Secretaria de Administração, para atuar na COMISSÃO SINIDICANTE DE NÚMERO 03 - 03 - 2022, em substituição à Membro titular Caroline Murback Bora:

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 6.042.549-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, em 22 de março de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e Demais Apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BC604FD

GABINETE
LEI Nº 3909, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município da Lapa no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º - O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Fica autorizado a permanência e participação do Município da Lapa no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4º - O Município da Lapa continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Anexo disponível em:

https://bit.ly/3NcQNB7

Nota: A matéria já foi publicada na edição "Paraná , 21 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2460", porém, sem o anexo.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8483CDA2

GABINETE
LEI N° 3920, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de Patrulha Mecanizada conforme Convênio Plataforma+Brasil Nº 920556/2021/MAPA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.381.221,63(Hum Milão, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2466 Adquirir Equipamentos	
1156: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 58.546,63
1346: 4.4.90.52.00.00.863 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.322.675,00
TOTAL	**R$ 1.381.221,63**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 58.546,63
Excesso de Arrecadação da fonte 863	R$ 1.322.675,00
TOTAL.....	**R$ 1.381.221,63**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D5A0D4A

GABINETE
DECRETO N° 25864, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 083, de 03/03/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
746: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30664DBD

GABINETE
DECRETO N° 25865, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 017, de 19/01/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.640,00(Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0069.2421 Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	
741: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 32.640,00
TOTAL.....	**R$ 32.640,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 32.640,00
TOTAL.....	**R$ 32.640,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 25793, de 17/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A59F5FE

GABINETE
DECRETO N° 25866, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 016, de 03/03/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2042 Adquirir Veículos	
1210: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 1.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000	R$ 1.300.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:298739AF

GABINETE
DECRETO N° 25867, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 5606, de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 598.418,50(Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	
1033: 4.4.90.52.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 598.418,50
TOTAL.....	**R$ 598.418,50**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 598.418,50
TOTAL.....	**R$ 598.418,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:622C7A9C

GABINETE
DECRETO N° 25868, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 5606, de 03/03/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 960.019,00(Novecentos e Sessenta Mil e Dezenove Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.04 Departamento de Turismo	
13.695.0022.1070 Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	
1034: 4.4.90.52.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 960.019,00
TOTAL.....	**R$ 960.019,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 987	R$ 960.019,00
TOTAL.....	**R$ 960.019,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0C59D6C

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: EDEVIR MASSAO SCROCCARO
CPF Nº 022.291.749-80 **RG Nº** 6.136.315-7 PR
Endereço Residencial: Rua Saboia Cortes n° 90 – Vila Santa Zélia – Lapa/Pr.
Cargo: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Matrícula:
Quantidade de Diárias: 01 (uma) no valor de R$ 90,00

Justificativa para a realização da viagem: Participação em eventos e reuniões para captação de recursos e firmar parcerias e projetos para o município da Lapa/PR

Destino: Curitiba / PR
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (x) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte:
Distância aproximada: 140 km (ida e volta)

Data de início da viagem: 23/03/2022
Horário da saída: 8h

Data do término da viagem: 23/03/2022
Horário do retorno: 18h

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Ato Autorizativo Nº 13/2022

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) EDEVIR MASSAO SCROCCARO, conforme solicitação datada de 18/03/2022.

Poder Executivo Municipal, em 18 de Março de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78B7C0AA

GABINETE
DECRETO N° 25869, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 7425, de 22/03/2022, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.568.445,01(Hum Milhão, Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1236: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 74.687,86
1355: 4.4.90.51.00.00.865 – Obras e Instalações	R$ 1.493.757,15

TOTAL.....	**R$ 1.568.445,01**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 74.687,86
Excesso de Arrecadação da fonte 865, conta nº 36.628-5	R$ 1.493.757,15
TOTAL.....	**R$ 1.568.445,01**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22 de Março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C84C7EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 (PD N°18523/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.056.299/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. SILVIA HELENA BARBIERI IANNUZZI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUMINÁRIAS DE LED, PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ITENS 6, 8, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$1.223.937,25 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/03/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C890D7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 065/2020, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.03.2022 E 17.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:17/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:221EA81A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PD Nº 9370/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021, POR 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.03.2022 ATÉ 16.06.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:16/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F91B5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
LOCADOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.144.891/0001-85, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, SRª. GRACIELE LIMA DOMINGOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS Nº 048/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.03.2022 E 14.03.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$11.039,41 (ONZE MIL, TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1184;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
AÇÃO: 2316 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339040600000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA:11/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4969AAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 216/2020.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020 PD Nº 9734/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ/MF Nº 12.797.654/0001-77.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 012/2022 (PD N° 6486/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692020990775042315800 0 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 01.07.2022.
DATA:18/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A535CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019.

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 011/2022 (PD N° 6489/2022), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 030692019990775028953300 0 ENDOSSO 001 DA POTTENCIAL SEGURADORA, COM VENCIMENTO EM 29.06.2022
DATA:18/03/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72DEF561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 06/2022

ATO DO CONSÓRCIO 06/2022

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Silvana Deotti Tamagi

Nº de Diárias: 1/2 (meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado –PITANGA - PR
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: PITANGA - Pr
Objetivo: Deslocamento com a equipe Planifica Sus (Qualicis)
Código do IBGE do Município destino: 4119608 – PITANGA - PR
Início: 23/03/2022
Data Final: 23/03/2022

Guarapuava Pr, 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:19F663B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 07/2022

ATO DO CONSÓRCIO 07/2022

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: LUANA NOGUEIRA

Nº de Diárias: 1/2 (meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado –PITANGA - PR
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: PITANGA- Pr
Objetivo: Deslocamento com a equipe Planifica Sus (Qualicis)
Código do IBGE do Município destino: 4119608 – PITANGA - PR
Início: 23/03/2022
Data Final: 23/03/2022

Guarapuava Pr, 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:FEF69557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 045.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 45/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 21/2022 de 18/03/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.834.853,81 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.1.006.		EXPANSãO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ANEXOS	
388 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.834.853,81
Total Suplementação:			**1.834.853,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:989DE0E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 046.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 46/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 22/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.345.275,19 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
810 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
812 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.245.275,19
Total Suplementação:			**1.345.275,19**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:69E98B31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 047.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 47/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1635 - 3.3.90.30.00.00	31878	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1636 - 3.3.90.39.00.00	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6F45707B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 048.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 48/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 23/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1635 - 3.3.90.30.00.00	31878	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1636 - 3.3.90.39.00.00	31878	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	3.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96AB4CCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 049.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 49/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1637 - 4.4.90.52.00.00	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3B608102

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 051.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 51/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 25/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1638 - 3.3.90.30.00.00	31877	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C2BE8E3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 052.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 52/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 25/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1639 - 3.3.30.93.00.00	31877	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1638 - 3.3.90.30.00.00	31877	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:			**1.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9EFF3713

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 053.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 53/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 26/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1641 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
Total Suplementação:			**38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96047E6E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 054.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 54/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 26/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1640 - 3.3.30.93.00.00	31827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAçãO E OUTRAS UNIDADES	
1641 - 4.4.90.52.00.00	31827	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
Total Suplementação:			**2.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	2.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6DAF00A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 055.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 55/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 27/2022 de 18/03/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.554.495,01 (três milhões quinhentos e cinqüenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
1642 - 4.4.90.51.00.00	31879	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.554.495,01
Total Suplementação:			**3.554.495,01**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	177.724,75
Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1000	3.376.770,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A6A65A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PML
PROCESSO Nº. 55/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde,

Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.005.492,05 (dois milhões e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34A12F0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-PML
PROCESSO Nº. 56/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de Serviços de Sistema de Drenagem, Limpeza de Bueiros, Desobstrução de Galerias Pluviais e Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de abril de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F19CD08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros para a frota de veiculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **GENTE SEGURADORA S. A.,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o valor global de R$5.187,00(cinco mil, cento e oitenta e sete reais).
· **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS ,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.198.164/0001-60, vencedora dos Lotes 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor global de R$3.200,00(três mil e duzentos reais).

Loanda, 22 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE7F0430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços medicos hospitalares complementares em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.040.024/0001-76, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, perfazendo o valor global de R$1.571.631,80(um milhão, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Loanda, 22 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81E0775D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2022

PORTARIA Nº.213/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 17/03/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula nº. 966036, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2020 a 13/06/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/04/2022 a 23/04/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/04/2022 a 03/05/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:07B1AE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2022

PORTARIA Nº.214/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1909/2022 de 18/03/2022.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado da senhora **MARCIA FERNANDES DO NASCIMENTO,** matricula nº. 966862, do emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - PSS** – Edital de abertura nº 001/2018 de 28/02/2018, a partir de 18/03/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:73E8612D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2022

PORTARIA Nº 215/2022

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar determinada pela Portaria 594/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 594/2021 que nomeia os membros da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar*;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão *de Processo Administrativo Disciplinar* por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:EB1E0B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2022

PORTARIA Nº 216/2022

SÚMULA*:* Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa determinada pela Portaria 132/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, Estado do Paraná, **José Maria Pereira Fernandes**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a portaria nº 132/2022 que nomeia os membros da *Comissão de Sindicância Disciplinar;*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da de Sindicância Investigativa por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 22 (vinte e dois) março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3AFDD1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022 DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Índice de Correção Monetária do IPTU para o exercício de 2.022, conforme Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº 945/2006-E - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- A base de cálculo do IPTU será atualizada pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2021 a 31/12/2021), em**10,16% (dez vírgula dezesseis porcento)**, conforme tabela anexa - Indicadores

Econômicos - Fonte IBGE e FGV, divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio: *https://www.bcb.gov.br*.

Art. 2º- O lançamento do IPTU resta suspenso por força deste decreto, sendo publicado novo ato com a regulamentação das respectivas datas de pagamento e demais disposições relativas a este.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2B64BFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PML

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pela Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, faz saber que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME MANUAL TÉCNICO DE PROJETOS DETRAN/PR.**
VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: **Os envelopes serão recebidos até as 08h20min, do dia 12 de abril de 2022, sendo que a abertura da sessão será no mesmo dia, às 09h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou solicitados através do E-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br ou no http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES". Esclarecimentos relativos às condições técnicas poderão ser solicitados à Assessoria de Planejamento do Município de Lobato**,** com o Sr. Odair Laurentino, através do telefone (44) 32491414 ramal 223, ou através do e-mail: indecomlobato@gmail.com.

Lobato, 22 de março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:1023462F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 14 de abril de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 009/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, GEORREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ESTRADAS RURAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 009/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Esclarecimentos relativos às condições técnicas poderão ser solicitados à **Assessoria de Planejamento do Município de Lobato,** com o Sr. **Odair Laurentino**, através do telefone (44) 32491414 ramal 223, ou através do e-mail: indecomlobato@gmail.com.

Lobato, 22 de março de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:14A8E34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 035/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa **R. PCHENECZUK – ME, CNPJ 31.854.385/0001-88**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:
Item: 02
Descrição: Água mineral, galão de 20 litros.
R$ atual: R$ 12,00
R$ reajustado: R$ 16,60

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4BD19158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 016/2022

Súmula: Concede férias ao servidor Carlos Alberto Jorgeto, servidor ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor efetivo Carlos Alberto Jorgeto, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 22/03/2022 à 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (21.03.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:87FD5B71

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.687/2022 - FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

LEI N.º 3.687/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo fixar o piso salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal de ensino do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial dos profissionais do Magistério da rede pública municipal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná em *R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)* para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e *R$ 1.922,81 (hum mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)* para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D067E6A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.689/2022 - CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI N.º 3.689/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, membros do Conselho Tutelar, Secretários Municipais e Procurador Jurídico, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, celetistas, servidores inativos e pensionistas, ocupantes de cargos em comissão, empregos públicos, ocupantes de empregos públicos de Agentes de Combate às Endemias-ACE e Agentes Comunitários de Saúde-ACS e membros do Conselho Tutelar, reposição salarial no percentual de 10,80 (dez vírgula oitenta por cento), a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88, percentual este baseado no índice de INPC acumulado de 12 meses.
Parágrafo único. A reposição salarial prevista no caput também se aplica aos servidores públicos ocupantes de cargos de Secretários Municipais e Procurador Jurídico, no mesmo percentual de 10,80 (dez vírgula oitenta por cento), a incidir sobre a respectiva remuneração ou subsídio dos mesmos, nos termos do artigo 37, X da CRFB/88.

Art. 2º - A reposição prevista no artigo 1º não se aplica aos servidores integrantes da carreira do Magistério Municipal, que serão beneficiados com a reposição inflacionária e adequação ao piso nacional para o exercício de 2022 por meio de lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF600EFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.688/2022 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2008

LEI N.º 3.688/2022

Súmula: Altera a redação dos artigos 61, 62, 63, 64 e 65, revoga os artigos 66 e 67 e altera os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.327/2008, de 4 de abril de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 61 da Lei Municipal nº 1.327/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 61. O Profissional do Magistério, integrante do quadro próprio do magistério, terá direito às seguintes gratificações:
I - pelo exercício das funções de Direção de Unidade de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil;
II - pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica;
III - pelo exercício da função de Assessoria Pedagógica. "

Art. 2º. Fica alterada a redação do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.327/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 62. A gratificação pelo exercício das funções de Direção corresponderá à 30% (trinta) por cento calculado sobre o piso inicial, classe I, nível 1 da tabela de vencimentos do professor 20h."

Art. 3º. Fica alterada a redação do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.327/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 63. A gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica será de 20% (vinte por cento), calculado sobre o piso inicial, classe I, nível 1 da tabela de vencimentos do professor 20h."

Art. 4º. Fica alterada a redação do artigo 64 da Lei Municipal nº 1.327/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 64. A gratificação pelo exercício da função de Assessoria Pedagógica será de 30% (trinta por cento), calculado sobre o piso inicial, classe I, nível 1 da tabela de vencimentos do professor 20h."

Art. 5º. Fica alterada a redação do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.327/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 65. Possuindo o Professor ou Professor de Educação Física 2 (dois) cargos em jornada de 20 (vinte) horas semanais, ou 1 (um) cargo de 20 (vinte) horas semanais e jornada suplementar exercidos na função de Direção, Coordenação Pedagógica ou Assessoria Pedagógica, a gratificação será paga apenas sobre o primeiro período, no caso de quem possuir jornada suplementar, e sobre o período mais antigo de trabalho, no caso de quem tem 2 (dois) concursos.
Parágrafo único. O profissional do Magistério, no cargo de Educador Infantil, que exercer função de Direção, Coordenação Pedagógica ou Assessoria Pedagógica, receberá o mesmo valor de gratificação de função que os demais profissionais do magistério na mesma função, tendo o percentual calculado sobre o piso inicial da tabela de vencimentos do professor 20h."

Art. 6º. Ficam revogados os artigos 66 e 67 da Lei Municipal nº 1.327/2008.

Art. 7º- Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.327/2.008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mandaguari, visando adequar as tabelas de vencimento ao Piso Salarial, de acordo com art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008, parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB e Portaria nº 67/2022 do Ministério da Educação, que passam a vigorar com o teor constante nos anexos da presente Lei

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

ENF.ª IVONÉIA ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24828C15

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, com endereço na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 10, Jardim Belo Horizonte, CEP: 86.870-000, na cidade de IVAIPORÃ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 077.418.739-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 53.565,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3557FED6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.291.311/0001-11, com endereço na Rua Santo Antonio, 0, Cristo Rei, CEP: 85.602-000, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor AMARILDO BASEGGIO, inscrito no CPF sob o nº. 453.313.169-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 2.098,38 (dois mil e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AMARILDO BASEGGIO
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:02570866

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: P&C MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.754.676/0001-52, com endereço na Av. Independência, 1275, Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de BELA VISTA DO PARAÍSO/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GIOVANA GALLI CORREA, inscrito no CPF sob o nº. 046.034.529-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 30.209,00 (trinta mil, duzentos e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GIOVANA GALLI CORREA
P&C Material Medico Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC3D5E35

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.892.801/0001-23, com endereço na Rua 7 De Setembro, 2858, Centro, CEP: 85.810-090, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS LEANDRO KERN, inscrito no CPF sob o nº. 049.421.729-42.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS LEANDO KERN
K & m Medical Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AADF879D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.228.076/0001-74, com endereço na Av. Cerro Azul, 2723, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF sob o nº. 068.074.369-39.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 11.876,00 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LEANDO ROSSONI
CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03114A07

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.847.096/0001-11, com endereço na Av. Brasil, 5709, Zona 05, CEP: 87.015-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o nº. 009.497.349-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 67.289,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

HELTON YUDI HONDA
Cirurgica Itambé-EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9173B4F7

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021
PROCESSO N. 128/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.686.134/0001-20, com endereço na Rua Campo Erê, , Municípios, CEP: 88.337-340, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 018.117.790-00, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 193
Descrição: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PARA DISPENSER) – 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 21cm e comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² embalagem: com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. Pacote com 1000 folhas.
Unidade: Pct
Valor Unitário homologado: R$7,20
Valor Unitário reequilibrado: R$10,71

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 17 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
Snop Industria e Comércio de Papel LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:548EC429

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.666/0005-50, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2574, Água Verde, Loja 1, Andar Térreo, 80.240-040, Curitiba/PR, neste ato representada por FELIPE COELHO, portador do RG Nº 34.889.148-9 SSP/SP e do CPF 311.357.888-47.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO AFIM DE REPRESENTÁ-LO EM CHAMADAS PÚBLICAS SOB CONTRATO DE RISCO JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS OU PERMISSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de Março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FELIPE COELHO
Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BF6C35FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.707.683/0001-57, com endereço na Rua Asa-Branca, 56, Waldemar HAUER, CEP: 86.030-470, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 009.748.109-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO
GTMED Distribuidora de Materiais e Equipamentos Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9570954E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J.N.S. TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.660.094/0001-84, com endereço na Rua Camburiu N 2604, Jardim Birigui, CEP: 87.505-130, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JULIO CEZAR SARTORI ALVES, inscrito no CPF sob o nº. 028.940.879-26.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 85.603,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JULIO CEZAR SARTORI ALVES
J. N. S.Textil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0307E6C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BAZAR DIST. DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.609.906/0001-69, com endereço na Avenida Carneiro Leão, 0, Centro, CEP: 87.014-010, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 841.117.809-97.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 56.858,55 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
Bazar Dist. de Utilidade e Decorações EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9867CA9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.833/0001-29, com endereço na Osorio Dos Santos Pacheco, 155, Capão Raso, CEP: 81.110-180, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 594.914.269-15 e o Senhor GUILHERME ANDRADE LIMA, inscrito no CPF sob o n° 048.501.214-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÉPTICOS DE SAÚDE NOS GRUPOS “A”, “E” e “B” COM EMISSÃO DO CERTIFICADO DE TRATAMENTO.

VALOR: 144.792,90 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME ANDRADE LIMA
Serquip Tratamento de Resíduos PR LTDA

OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Serqui´Tratamento de Resíduos PR LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD399B3A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.862.531/0001-26, com endereço na Rua José Bonifacio, 531, CEP: 99.740-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, inscrita no CPF sob o nº. 021.847.330-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA FÁTIMA GURALSKI
Top Norte Comercio de Material Mecido Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0FBA05D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.888.187/0001-72, com endereço na Rua Dom Luiz, 171, Vila Real, CEP: 88.337-100, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SOLIANA VERGINIA BRAGA, inscrita no CPF sob o nº. 030.178.600-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA

S. V. Braga Importadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:47C0B04C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.988/0001-80, com endereço na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, inscrito no CPF sob o nº. 055.146.079-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 70.301,94 (setenta mil, trezentos e um reais e noventa e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AFCE2CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Promefarma Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolim CEP: 80220410, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELCIO LUIS BORDIGNON, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 4.059,45 (quatro mil e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E5EB76A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATADO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresapara prestaçãode assessoria e consultoria atuarial.
VALOR MENSAL: R$1.414,54 (mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL: R$16.974,48 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VALIDADE: 12 meses, de 01/04/2022 até 31/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.01.09.272.0006.2.028.3.3.90.35.01.02.00.00.1.001
DATA: 21/03/2022

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:3C14E436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
02	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello.	Und	2.200	4,89	5,50	1.342,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: I Fila Eireli
CNPJ Nº. 11.166.322/0001-21
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 038/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PASTA CLASSIFICADORA EM ATENDIMENTO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VALOR: R$ 1.342,00 (mil trezentos e quarenta e dois) reais
VIGÊNCIA: 25/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:9888D8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 094 DE 18 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **NEUZUILA MAGNO DE LIMA,** matrícula n.º 4142, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.066.077-6/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 584.489.692-00, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES, EDITAIS E CONTRATOS,** símbolo C-4, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:36460533

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 096 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Ivani Maria Worm	5.742.177-0/PR	02/03/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino
Jaqueline de Jesus Fernandes	13.288.809-4/PR	02/03/2022	Escola Municipal Vitor Leal Claudino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:254DBDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 097 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de TECNICO ADMINISTRATIVO, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Maricleia Santos Araujo	8.424.391-4/PR	18/03/2022	CMEI Primeiros Passos

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:D55C6B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 098 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011 e pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Decreto-Lei n.º 5.452/43,

RESOLVE

Art. 1º Admitir os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionados abaixo para exercerem a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Ester Pereira dos Santos	14.169.642-4/PR	18/03/2022	CMEI Padre João Palko
Keila da Silva do Vale Melo	7.817.743-8/PR	18/03/2022	CMEI Padre João Palko
Lucilene Colodiano	4.411.477-1/PR	18/03/2022	CMEI Caminhos da Esperança

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:515B82A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 01/2022 CMAS

ERRATA 01/2022

A Resolução n.º 04/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 2481),

Onde consta:

"Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 16 de dezembro de 2021."

Leia-se:

"Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 17 de março de 2022."

Mandirituba, 22 de Março de 2022

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:E37326DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: FRANCISCA PENKAL
CPF Nº 965.152.959-87
Dispensa nº 008/2019
OBJETO: Imóvel Nº 83, localizado na Rua Pedro Batista Barbosa, nº 83, Centro, Mandirituba-PR, com área de 494,40 m².
DA VIGÊNCIA: O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/03/2022, com término em 18/03/2023.
DO VALOR: O valor mensal permanece inalterado, sendo R$ 700,00 mensais e R$ 8.400,00 para 12 meses.

DATA: 16 DE MARÇO DE 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:C6646446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 20-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 20 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.
CONTRATADO: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.
CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:25BB554A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 21-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 21 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 13/2022.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A78890E8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 22-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 22 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.
CONTRATADO: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 20.963.380/0001-77
VALOR CONTRATADO: 68.649,99 (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:67E9E3AA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 23-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 23 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.
CONTRATADO: BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 44.119.251/0001-65
VALOR CONTRATADO: 17.948,81 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E90BD1E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 24-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 24 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2022.
CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO ME. CNPJ: 03.138.598/0001-78
VALOR CONTRATADO: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C3D86E85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 002/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de imprensa escrita (jornal) com grande circulação no município de Manfrinópolis para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA – CNPJ:05.430.495/0002-93

Manfrinópolis, 22 de março de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:09DE7030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: LISIANE MARILEI SCHWANTES E CIA LTDA; CNPJ 06.176.047/0001-97;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE ESCULTURAS ORNAMENTAIS DESTINADAS AO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO E PORTO MARINGÁ, DISTRITO DE IPANEMA, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 28.998,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.4.4.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO:
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
25 – 01510 – TAXS - EXERCICIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS PRESTAÇAO SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (-CENTO E CINQUENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 21 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1A16D2B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ. Conforme especificações presentes no ANEXO I Termo de referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 23 de março de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **06 de abril de 2022 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:91BC28E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 78, 79 E 80/2021.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº.016/2021.

DAS PARTES CONTRATANTE:

FUNDO MUNICÍPAL DE SAUDE, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 09.205.479/0001-77, com sede à Rua Ivaí, n.º 555, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena - PR, CEP 87.960-000.

CONTRATADAS:
ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.06.025.319/0001-58, sediada na Avenida Paraná, nº.1395, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ilton Gonçalves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº.5.312.482-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº.815.897.199-72, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº.1395, sobreloja, centro na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000. **Valor: R$23.850,00 (-vinte e tres mil,oitocentos e cinquenta reais-).**

R C DE OLIVEIRA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.990.561/0001-55, sediada na Avenida Paraná, nº.1270, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº.4.809.101-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº.710.199.529-20, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº.1270, fundos, centro na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000. **Valor: R$ 46.029,97 (-quarenta e seis mil e vinte e nove reais e noventa e sete centavos-).**

SUPERMERCADO SMC LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.22.081.342/0001-16, sediada na Avenida Paraná, nº.1171, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Arthur Antônio Reinaldo, portador da Carteira de Identidade nº.12.523.640-5, expedida pela SESP/PR e CPF nº.083.113.969-22, residente e domiciliado na Rua Santos, nº.1081, quadra 29, lote 03-B, centro na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000. **Valor: R$ 120.741,85 (-cento e vinte mil e setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos-).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
331 - 01000 – Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 22 de Março de 2022.

_____
Contador Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4E799B9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA:

CONTRATO Nº 065/2022 - ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. Paraná, nº1395, Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº06.025.319/0001-58.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos químicos de limpeza e higienização, destinados a suprir as necessidades dos seguintes Departamentos: Educação, Saúde, Rodoviario, Sede, Assistencia Social, Esporte, CRAS e Detran do Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo.
Fonte de Recurso:
331 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 22 de março de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0AE12D98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2022

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA RESPONDER COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o funcionário Luiz Maurilio Antuniazi, RG. nº 815887399-53, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe Departamento de Viação, para responder como **Gestor** de Convênio e como **Fiscal** fica Designado o funcionário Ernandes Luiz da Graça, RG. nº 5.054.659-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura e pesca, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Marilena-Pr, 22 de março de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Marilena

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:204AC2D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 078/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARILENA.

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA CNPJ Nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: PREGÃO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E

DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DOS SENHORES REPRESENTANTES, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, E EDUCAÇÃO.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 865.223,75 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.654.940,00(-HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS-). PARA R$ 3.151.265,84 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), JÁ CONTABILIZANDO OS ADITIVOS ANTERIORES.

MARILENA, 22 DE MARÇO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:34ADB786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 88/2022

PORTARIA N° 88/2022
DATA: 22/03/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Carla Cristina dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Carla Cristina dos Santos,** Matrícula n° 799-0, Cargo de Zeladora, a partir de 03 de março de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:1C6831DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 89/2022

PORTARIA N° 89/2022
DATA: 22/03/2022

SÚMULA: "Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Juliana Lucotti. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal **Juliana Lucotti,** Matrícula n° 776-5, Cargo de Zeladora, a partir de 14 de março de 2022, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório.

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:8D0E242B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 90/2022

PORTARIA N° 90/2022
DATA: 22/03/2022

SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

Mudanças de níveis nas classes Horizontais				
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior:	Avançou para Nível:
Carla Cristina dos Santos	Zeladora	779-0	Piso	I
Juliana Lucotti	Zeladora	776-5	Piso	I
Junior Cesar Cardoso dos Santos	Gari	786-2	Piso	I
Lourdes Maria Contti de Lima	Zeladora	353-0	VII	VIII

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na Data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3BC74B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSPALETE MANUAL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG e EMPILHADEIRA ELÉTRICA COM ALTURA DE ALCANCE DE, NO MÍNIMO, 3 METROS E CARGA DE, NO MÍNIMO, 1.500 KG PARA USO NA CENTRAL DE ABASTECIMENTO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica a descrição do objeto e descrição do Item 02 (dois), nos termos deste instrumento, alterando-os nos documentos abaixo discriminados, conforme solicitado através do ofício nº 004/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

• Edital;

• Termo de Referência;

• Proposta de Preços; e

• Ata Registro de Preços.

Todos como segue:

• Do Objeto:

Onde se lê : MÍNIMO, 1.500 KG;
Leia-se : MÍNIMO, 1.200 KG;

• Do Item 2 :

Onde se lê : …"CARGA DE NO MÍNIMO 1500 KG.";

Leia-se : …"CARGA DE NO MÍNIMO 1200 KG, INCLUSO BATERIA E CARREGADOR.";

• Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

• §4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

•

•

• Retificação processada conforme edital retificado nesta data.

•

• As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 11/03/2022, mantendo a data de abertura para o dia 23/03/2022, às 09h00min .

Matinhos, 22 de março de 2022.

LARISSA VICTÓRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D5634274

GABINETE
DECRETO Nº 1077, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 2105/2020 e suas alterações, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA,** inscrita no CPF sob o nº 086.28.527-08, portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.783.420-0 SESP/RJ, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula nº 100915-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2022, revogando o decreto 913/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8B3ACAA3

GABINETE
DECRETO Nº 1068/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0306.0108.2060	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.000,00	00107

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:80CECB06

GABINETE
DECRETO Nº 1067/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2052	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	185.000,00	00104
08.003.0012.0365.0108.2050	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2047	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	220.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	310.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	865.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de março de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:859960D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS

ATA DA REUNIÃO DO DIA 18 DE MARÇO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOSPREV

Aos dezoito dias do mês de março de 2022, às 10 horas, reuniram-se, na sede do Instituto de Previdência, sito na Av. J. K. de Oliveira, 974, sala 4, Centro, Matinhos-Pr., o Conselho Municipal de Previdência, sendo representado pelo Presidente Ivo Mendes Júnior, os membros Marlise Alboit Ramos, Rafael Honorato dos Santos, Karyne Emanuelle Zys e Rita Mara Silveira Tavares, bem como, o presidente do Comitê de Investimentos Alessandro Koiti Ymai. O presidente Sr. Ivo deu início a reunião, onde o membro Rafael solicitou o uso da palavra, onde informou sobre a notificação da Receita Federal sobre Auto de Infração da contribuição do Pasep, onde está sendo cobrado dívida do tributo do período de 2017 a 2019, esse valor nunca havia sido cobrado e está acontecendo com diversos RPPS, que a notificação foi encaminhada ao Procuradoria com solicitação de orientação e manifestação contra a notificação. O presidente Sr. Ivo, sugeriu que fosse efetuado um detalhamento do cálculo apresentado pela Receita Federal para rebater junto ao Órgão sobre os valores apurados. Também foi comentado sobre o contrato firmado com empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda Me, do contato com o atuarial no intuito da análise no sentido de compra de vida do Fundo Financeiro e/ou junção das massas em vista a resolver a situação do Déficit Financeiro e da implementação da reforma da previdência em virtude da Emenda Constitucional 103/2019. Que as planilhas para levantamentos de dados atuariais já foram encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos no dia 10/03/2022 e estamos aguardando o retorno para dar procedimentos. Também foi relatado sobre o contrato assinado com a Dataprev, empresa governamental responsável pelo gerenciamento do Comprev, que foi homologado no dia 15/03/2022, onde temos cerca de 180 processos no aguardo de análise junto ao órgão para ressarcimento de valores previdenciários. Em seguida dada a palavra ao Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Alessandro, o qual fez a apresentação da adequação da Política de Investimentos do exercício de 2022, em conformidade com a nova resolução do CMN 4963/2021, relatou as pequenas alterações na estratégia alvo e que se deve esclarecer nas novas aplicações a motivação das alocações, que devem ser pautadas na ética, transparências e boas práticas. Apresentou as planilhas com posição anterior da Política aprovada em 11/2021 e atual onde pouco mudou. Colocando em pauta a Política de Investimentos para discussão e votação, após análise e deliberação dos demais membros foi aprovada por unanimidade. Não havendo mais manifestações, deu-se por encerrada a presente reunião da qual, eu Marlise AlboitRamos, lavrei a presente ata, que após aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR
Presidente Conselho Municipal de Previdência

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro Conselho Municipal de Previdência

MARLISE ALBOIT RAMOS
Membro Conselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro Conselho Municipal de Previdência

RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES
Membro Conselho Municipal de Previdência

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:380F27F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	WAM LICITAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.973.477/0001-60, com sede à Rua Theodoro Rosas, nº 320, Centro, na cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, telefone: (42)3301-8323, email: wam@wam.ind.br, neste ato representada por seus representantes legais, Srº Willian Rampazzo Schena, portador do RG nº 8.366.394-4 e inscrito no CPF nº 057.678.049-90, e Srº Mario Jorge Ramos Gregorczyk, portador do RGnº 6.501.589-7, e inscrito no CPF nº 007.033.149-98.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a WAM LICITAÇÕES LTDA EPP., doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 080/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequações gabinete - procuradoria" – TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 080/2021, assinado 22/10/2021, pelo período de 30 (trinta) dias conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução terá início em 08 de março de 2022 findando-se em 06 de abril de 2022.
II – Prazo de Vigência terá início em 17 de agosto de 2022 findando-se em 16 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 080/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de março de 2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Wam Licitações LTDA EPP
WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
CPF nº 057.678.049-90
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:8C34E63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Pitanga-PR, 22/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B81AED34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 635/2022

LEI N° 635/2022

SÚMULA: Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal a conceder recomposição inflacionária dos vencimentos dos agentes políticos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a conceder aos agentes políticos recomposição inflacionária, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 10,182% (dez inteiros e cento e oitenta e dois milésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, Em, 22 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:D5CD7933

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 07 de abril do ano de 2022**, na sede da prefeitura municipal, na sala de reuniões, sito à av. das araucárias, s/nº, centro, Mato Rico – Pr., tomada de preços, tipo menor preço global para **Contratação de empresa especializada para revisão de Plano Diretor Municipal – PDM que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido, na agenda 2030 e na nova agenda urbana referências para: inovação, inteligência e sustentabilidade das cidades**, o edital e anexos encontram-se disponíveis na prefeitura municipal de mato rico, sito a avenida das araucárias, s/nº, centro, e no site www.matorico.pr.gov.br, - ícone Licitações e informações pelo fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:006F68AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 123/2022

PORTARIA Nº 123/2022

SÚMULA – Exonera servidor efetivo "Operador de Máquina A".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – O Sr. **CRISTOVÃO GRUCHOVSKI**, portador da cédula de identidade civil nº 8.267.252-4 e inscrição no CPF nº 060.545.809-06, funcionário efetivo ocupante do cargo de "Operador A", admitido em 18/05/2015, sob matricula nº 200760, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, pelo período de 02 anos, sem remuneração, concedida pela Portaria nº 056/2020, expirada em 04/02/2022.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de março de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3671F382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de transporte de alunos Universitários de Segunda à Sexta-Feira, para as diversas Faculdades/Universidades de Londrina-Pr.

VALOR TOTAL: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito 16/03/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:CA437E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 366 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 366/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
692 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.960,00
Total Suplementação:			**9.960,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
753 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.960,00
Total Redução:			**9.960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:73D5D7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 367 DE 18 DE MARÇO DE 2022 - ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 367/2022 de 18/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.034,17 (trezentos e trinta mil e trinta e quatro reais e dezessete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.034,17
Total Suplementação:			**330.034,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.28.843.0000.2.010.		**Amortização - Encargos Divida Contratada**	
58 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	165.017,08
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	165.017,08
Total Redução:			**330.034,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 18 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A3E5FCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022 /2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2022 – ID N° 121/2022
EMPRESA BATISTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
CNPJ Nº 19.412.743/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).
LOTE: 01.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Bica Corrida, material este, para utilização nas atividades de manutenção das estradas e vias deste Município em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DOS PRAZOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/03/2022.

ASSINADO POR: SR. GEAN CARLOS BOSI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SRA. LARISSA ODETTE BATISTÃO PELA EMPRESA BATISTÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:7F18D810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, 76.022.490/0001-99, Praça Rocha Pombo, 10 – Centro torna público que requereu ao IAT/PR, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DAS AMÉRICAS EM PAVIMENTO RÍGIDO. Foi determinado estudo de Plano de Controle Ambiental - PCA.

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:5BE5D80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora Ivanise do Nascimento Araújo"

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 30/20215, que trata do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do magistério público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de abril de 2022, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à professora **IVANISE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, matrícula funcional 1009.

Art. 2º - A fruição da licença sem vencimentos não poderá ser fracionada, devendo ser gozada em até dois anos consecutivos e só poderá ser concedida nova licença depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 3º - A solicitação para revogação deverá ser feita de ofício com no mínimo 30 (trinta) dias úteis de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, 22 de março de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:93EF2926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 05 de abril de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de hortifrutigranjeiros, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de março de 2022.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:5314C3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 88/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 88/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 2 de janeiro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 474.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR	
Despesa - 207 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 244 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**32.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 247 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**440.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**474.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do Exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:11560906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2022 – PROCESSO Nº 07 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07 /2022 – PROCESSO Nº 07 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O presente instrumento visa a contratação, através de Registro de Preços, Aquisição de MATERIAL ESCOLAR para montagem dos kit Escolar, para atender os Alunos Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, EJA e Escola de Ensino Especial, deste Município de Paiçandu, para o ano letivo de 2022.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05 de Abril de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de Março de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:C88309AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO Nº. 01/2021

Objeto**:** aquisição de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Contratada: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.
Alteração: O valor unitário do item 01 (gasolina comum), constante na tabela da Cláusula nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2021, é reajustado de R$ 6,38 para R$ 6,80.
Data de Assinatura: 18/03/2022.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2361B8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001-05**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Itacolomi, nº 361 - Centro, representada pelo **Sr. Egon Paulo Grams,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 145.981.089-91.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 49/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 2668/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 49/2022, **apenas com relação ao item 63- DIPIRONA SÓDICA 500MG** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 01/2022, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 21 de março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Medigram Comercio de Medicamentos EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 04.470.877/0001-05
EGON PAULO GRAMS
CPF/MF sob o nº 145.981.089-91
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DAD7C669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2049/2022

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo pick-up cabine dupla, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

22 de Março de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EAEE2EEB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022

Objeto: Pagamento do domínio "rppspalmeira.com.br" à empresa NÚCLEO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC, ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.40.00.00.

Fonte 1001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Empresa Vencedora: NIC.BR., portador do CNPJ 05.506.560/0001-36 com o total de R$ 40,00 (quarenta reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Publique-se.

Palmeira – PR, 22 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8652CF5F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Pagamento do domínio "rppspalmeira.com.br" à empresa NÚCLEO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC, ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.001.09.126.0013.2.003.3.3.90.40.00.00
Empresa Vencedora: NIC.BR., portador do CNPJ 05.506.560/0001-36 com o total de R$ 40,00 (quarenta reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 22 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B8CFC409

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2022
O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento do domínio "rppspalmeira.com.br" à empresa NÚCLEO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC, ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o exercício de 2022.
Empresa Vencedora: NIC.BR., portador do CNPJ 05.506.560/0001-36 com o total de R$ 40,00 (quarenta reais).
Publique-se

Palmeira – PR, 22 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:153E0A6A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - EDUCADOR SOCIAL II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - REJANE MARIA FERNANDES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Educador Social II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 21 de março de 2022.

REJANE MARIA FERNANDES
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:04FAE826

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA EDUCADOR SOCIAL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - VALDECIR DOMINGOS BEDIN.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Educador Social II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3216/2022.

Educador Social II:

· VALDECIR DOMINGOS BEDIN

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A8AD5F45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO.

Palmeira, 22 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 05/2021 de 17 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **REGICLEIDE LOBATO DE ARAÚJO**
Inscrição: 1865
Emprego público: ASSISTENTE SOCIAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2E271744

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - MARIA APARECIDA RODRIGUES.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· MARIA APARECIDA RODRIGUES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2D4273C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.962 DE 22/03/2022 - ESTABELECE DATA FIM AO AFASTAMENTO DA SERVIDORA INGRID DOLLI DELFRATE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo nº 17930/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer data fim ao afastamento da servidora pública municipal, **INGRID DOLLI DELFRATE,** matricula 203729**,** gestante, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerado até 16/03/2021, afastamento este concedido pela Portaria nº 18.508 de 19/11/2021.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:499A9811

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.963 DE 22/03/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 4455/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor TADEU MAYER JUNIOR, matrícula 204119, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.232 de 03/09/2021, devendo considerar seu período de 7 dias de férias 02/05/2022 a 08/05/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1D571D38

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ERIKA LAÍS GONÇALVES.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3279/2022.

Professor de Educação Infantil:

· ERIKA LAÍS GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F019811D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.964 DE 22/03/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR THIAGO LANDARIN RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 4455/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias do servidor THIAGO LANDARIN RODRIGUES, matrícula 204047, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.596 de 01/12/2021, devendo considerar seu período de 16 dias de férias 14/04/2022 a 29/04/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3CD3A740

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 2883/2022.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2883/2022.

Professor:

· BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA
· ANDREIA PRZYBYSEWSKI
· TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE
· CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA
· ANDRESSA COVALSKI DELFRATE

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6DC79FBB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.965 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4748/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Imobiliária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves	*085.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5D41CE1C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.967 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4678/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de Diretor de Arrecadação Imobiliária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jennifer Maria Alves	*085.xxx.xxx-00*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7ADBC4C2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.966 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO À SERVIDORA FRANCINE SCHUHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4736/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, ocupante do cargo de

Assessor de Rendas Imobiliárias, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 06.007.04.129.0008.2126.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Francine Schuhli	*059.xxx.xxx-08*	*R$ 80,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:16D28F87

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 18.968 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDMAR PASSONI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 4804/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de papel toalha interfolhas com medidas aproximadas 20 x 23 cm (fardo com 1000 folhas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edmar Passoni	*426.xxx.xxx-87*	*R$ 1.001,55*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:302234BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - ELISSON AUGUSTO HORST.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4753/2022.

Motorista II:

· ELISSON AUGUSTO HORST

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C7EFE2F0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.243 DE 22/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
233 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00

Total Suplementação: R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E8267A69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.244 DE 22/03/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.004. Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
4 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2D198303

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA.

Palmeira, 18 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA**
Inscrição: 2142
Emprego público: ENFERMEIRO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8A71FF31

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 3402/2022.

Enfermeiro:

· IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5A6FD930

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE SIMON.

Palmeira, 18 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAQUELINE SIMON**
Inscrição: 389
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6D0B3C2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2852/2022.

Assistente de Farmácia:

· ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:467077D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDUARDO MENDONÇA SOARES.

Palmeira, 18 de março de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDUARDO MENDONÇA SOARES**
Inscrição: 2438
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F9E6D67E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA.

Palmeira, 22 de março de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 24 de março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16485/2021.

Médico Clínico Geral:

· ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E951AFB2

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
EDITAL DE INSCRITOS PÓS RECURSOS E ENSALAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, PARA CANDIDATOS A BOLSISTAS DA BANDA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Secretaria de Meio Ambiente, Culura, Turismo e Comunicação, no uso de suas atribuições, torna público os inscritos após prazo de recursos e ensalamento para o Processo Seletivo 2022, para bolsistas da Banda Municipal de Palmeira, segundo o disposto neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO
Estão validadas as inscrições abaixo listadas, pós prazos de recursos. Os inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita e técnica nas dependências do Colégio Estadual D. Alberto Gonçalves, cito a Rua Santos Dumont, 244 – centro, no dia 27 de março do corrente ano (domingo).
Os portões serão abertos às 8h30 e o fechamento acontecerá as 9h00. A prova escrita terá duração de uma hora, sendo das 9h15 às 10h1. As provas técnicas de audição acontecerão das 10h30 às 12:30 no salão nobre do colégio no mesmo local.
Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação com foto, caneta esferográfica de tubo transparente nas cores azul ou preta e instrumento qual se inscreveu para execução da prova técnica.

INSTRUMENTO	NOME	CPF
Bateria/percussão	André Luiz da Silva	03X.XXX.XXX-03
Bateria/percussão	Edi Manoel Santos	08X.XXX.XXX-23
Bateria/percussão	Fernando Traczykowski	03X.XXX.XXX-67
Bateria/percussão	Nicolas Agusto da Anunciação	13X.XXX.XXX-08
Contrabaixo Elétrico	Irapuan Luiz da Costa Silva	84X.XXX.XXX-72
Contrabaixo Elétrico	Magdiel Valle da Motta	10X.XXX.XXX-42
Coringa de Base	BRUNO GABRIEL TELLES	08X.XXX.XXX-86
Coringa de Base	Fernando Traczykowski	03X.XXX.XXX-67
Coringa de Base	Webis Jonas Duarte Carapeba	05X.XXX.XXX-54
Flauta transversal	Gabriel Gremski Pawlak	09X.XXX.XXX-73
Flauta transversal	Romyelen Ribeiro Pacondes da Silva	10X.XXX.XXX-83
Guitarra/Violão	Adriano Fiorucci da Costa Silva	08X.XXX.XXX-71
Guitarra/Violão	BRUNO GABRIEL TELLES	08X.XXX.XXX-86
Guitarra/Violão	Felipe Gabriel Jacky	10X.XXX.XXX-31
Guitarra/Violão	Magdiel Valle da Motta	10X.XXX.XXX-42
Guitarra/Violão	Michelle Aparecida Vaz Padilha	05X.XXX.XXX-37
Piano/Teclado	Matheus Eduardo Neri Motta	11X.XXX.XXX-45
Piano/Teclado	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	14X.XXX.XXX-20
Piano/Teclado	Vitor Orchanheski de Andrade	08X.XXX.XXX-38
Sax Alto	Bruno Livio Schulli	07X.XXX.XXX-57
Sax Alto	Douglas Ottoni Schulli	06X.XXX.XXX-06
Sax Alto	Giovane Dias Monteiro	10X.XXX.XXX-98
Sax Alto	Vitor Emanuel Vantroba Comin	08X.XXX.XXX-40
Sax Barítono	Luiz Carlos Macedo Gorte	06X.XXX.XXX-09
Sax Barítono	Ramon Rodrigues da Silva	11X.XXX.XXX-23
Sax Soprano	Evelton Manoel Rodrigues	00X.XXX.XXX-52
Sax Tenor	Emmanuel vida neto	02X.XXX.XXX-21
Sax Tenor	Juan vitor Alves	11X.XXX.XXX-37
Sax Tenor	Matheus da Silva Barros	14X.XXX.XXX-83
Trombone	Eduardo Dal Col de Quadros	09X.XXX.XXX-10
Trombone	Lucas da Silva Barros	10X.XXX.XXX-01
Trompa F/Bdb	Jean Marcel Delfrate	89X.XXX.XXX-68
Trompa F/Bdb	Simone Aparecida Portella Santana	10X.XXX.XXX-80
Trompete	João Matheus da Silva Dias	08X.XXX.XXX-30
Trompete	Vinicius Pirini Silva	06X.XXX.XXX-02
Trompete	Romeu pacondes da Silva	57X.XXX.XXX-04
Trompete	Winicyus Gabriel Cordeiro	08X.XXX.XXX-61

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos deste processo de seleção. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.
Será admitida impugnação do presente Edital, e qualquer uma das fases subsequentes, no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
A impugnação. Dentro do prazo estipulado, deverá ser protocolada pessoalmente no Setor de Protocolo de Município de Palmeira ou enviada via SIC – Serviço de Informação ao Cidadão.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br e publicado em Diário Oficial do Município.
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso e/ou Seleção de Bolsistas, e embora tenha sido classificado e convocado, a situação levará a sua eliminação e/ou rescisão, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Técnica.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa. Município de Palmeira, em 17 de março de 2022.

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Diretor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6C1FC5A0

SEC. MUN. DE SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 79/2021

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28**, com sede na Rua Emiliano Perneta, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR - 80420-080, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr.Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade **R.G nº 8598364-4 SESP-PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 065.015.569-61**, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2838/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 79/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do prazo, alterando a alínea "a"da Cláusula Segunda, passando a constar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO DAS PARTES:
I – PREFEITURA MUNICIPAL
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$ 500.000,00, o qual será repassado **em quatro parcelas** de R$ 125.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 25 (vinte e cinco) dos meses de Março e as demais até o dia 5 de Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2022 e a última em Dezembro/2022, totalizando 04 parcelas, podendo ser alterado através de Termo Aditivo." *(NR)*
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de Março de 2022 até a data de 15 de Março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do convênio permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de Março de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Município

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
CNPJ/MF sob o nº 03.273.207/0001-28
AQUILES TAKEDA FILHO
CPF/MF sob o nº 065.015.569-61
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio
Consórcio

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:732761CA

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.245 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15081/2022 QUE DISPÕE SOBRE O TERMO DE ISOLAMENTO PARA COVID-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere A Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na a Lei Estadual nº 20971 de 16 de março de 2022.

Considerando o contido no P.A 4674/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Revoga o §3º do artigo 2-A do Decreto Municipal nº 15.081 de 26 de janeiro de 2022, que foi acrescido pelo Decreto 15.180/2022 e acrescenta o §4º com a seguinte redação

"Art. 2-A ----------
§3º Revogado.
§4º Estão dispensados de cumprir o isolamento junto ao seu contato domiciliar positivado aqueles que:
I- Tenham testado positivo para COVID nos últimos 90 (noventa) dias;
II- Apresentem o esquema vacinal contra COVID-19 completo.
a- Para vacina de duas doses: Considera-se completo o esquema vacinal quando indivíduo foi imunizado com as duas doses e a dose de reforço quando indicado para a sua faixa etária.
b- Para vacina de dose única: Considera-se completo o esquema vacinal quando o indivíduo foi imunizado com a dose única e a dose de reforço quando indicado para a sua faixa etária.
c- O comprovante de esquema vacinal será de responsabilidade do paciente positivado e seus contatos.
III- Excetuam-se das disposições acima, um dos responsáveis (pai ou mãe ou avó ou avô ou tutor) por crianças positivadas menores de 18 anos." (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C6FE11D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 66/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à LINHA UNIÃO DA SERRA N° 50, 0 - CEP: 95320000 - BAIRRO: CARAVAGGIO, Nova Prata/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº20.963.380/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALTAIR FABRO, portador do RG nº 1039589815 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 587.244.600-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇAÕ EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONVENIO 901648/2020 MAPA DA PROPOSTA 004986/2020, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 11/03/2022 (onze dias de março de 2022)
VIGÊNCIA: 10/03/2023 (dez dias de março de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 46.929,99 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:528421D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I-PARQUE JUNIOR, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 07 de Abril de 2022 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 898.989,91 (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 21 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BCC0E840

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 04/2022

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.
VALOR: R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ: 05.818.541/0001-45
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.04.122.0401.2013.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital-PR, 02 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.
Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**,** tendo como contratada a **CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ: 05.818.541/0001-45**. Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital-PR, 02 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 04/2022**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A CNPJ: 05.818.541/0001-45,** no valor de R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil e cento e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital-PR, 02 de Março de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:45055C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO DO CONTRATO 17/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 312022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Cidade de Palmital-Pr, na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Cep-85.270-000, neste ato, representado pelo **Sr. VALDENEI DE SOUZA, Prefeito Municipal**
CONTRATADO: CAMERITE SISTEMAS S.A.pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 935, Bairro Santo Antônio, na cidade de Joinville Estado de Santa Catarina , inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.818.541/0001-45, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Santana – CPF: 029.430.839-33, Ueberton Cristian – CPF: 048.423.279-79, Artur Martins de Figueiredo – CPF: 073.813.338-80, Flávio Daniel Aguetoni – CPF: 286.491.528-64 doravante denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO EM SEGURANÇA ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE MONITORAMENTO, INCLUINDO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO, ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO ANALÍTICO DE LEITURA DE PLACAS ATRAVÉS DE CÂMERAS EM SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO 100% EM NUVEM, COM ACESSOS VIA WEB E VIA APLICATIVOS PARA SISTEMAS IOS E ANDROID.

DATA DO CONTRATO: 02/03/2022.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

VALOR TOTAL: **R$ 269.127,21 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e vinte sete reais e vinte e um centavos).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:10182061

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 173/2022

PORTARIA N.º 173/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DEBORA REGINA COSTA** 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 21/03/2022 a 25/03/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **26 de março de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CC56B0B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 140/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:
51546 - ANA LUIZA MACEDO CAMARGO PIEROG
Classe/Nível atual: A – 01
Classe/Nível após avaliação: A – 02
53939 - LILIANE TERRA DA SILVA
Classe/Nível atual: A – 01
Classe/Nível após avaliação: A – 02
53938 - SILMARA RAMOS OLIVEIRA
Classe/Nível atual: A – 01
Classe/Nível após avaliação: A – 02
53971 - LILLIAN FERNANDA DA SILVA CAMILO
Classe/Nível atual: B – 01
Classe/Nível após avaliação: B – 02
51551 - EVANDRA BARANKEVICZ
Classe/Nível atual: B – 05
Classe/Nível após avaliação: B – 06

53940 - JOSIMAR DA LUZ
Classe/Nível atual: C – 01
Classe/Nível após avaliação: C – 02
53937 - SINTIA FATIMA MARTINS DOS SANTOS
Classe/Nível atual: C – 01
Classe/Nível após avaliação: C – 02
51323 - DILCELIA REGINA MARTINS
Classe/Nível atual: C – 01
Classe/Nível após avaliação: C – 02
51318 - CONCEICAO MARIA VIANNA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03
51863 - LILIAN DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 02
Classe/Nível após avaliação: C – 03

51491 - ELISANGELA APARECIDA VISENTIN
Classe/Nível atual: C – 04
Classe/Nível após avaliação: C – 05
51471 - TEREZA IRENO DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
51531 - CLEUZI SANTOS DE SOUZA FERREIRA
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
51501 - ROSINEIA DE SOUZA
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
51511 - ELIANE DE SOUZA
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1251D1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 164/2022

PORTARIA Nº 164/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 001/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 009/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **TEREZINHA PANIZZON,** portadora do RG n.º 766.247.739-87 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 766.247.739-87, no cargo temporário de **MOTORISTA,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Saúde pelo prazo determinado de um ano.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:766142B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 150/2022

PORTARIA Nº 150/2022

SÚMULA: Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **ANGELA MAIARA DE OLIVEIRA, Licença Sem Vencimento Para o Trato de Interesses Particulares** pelo período de 01 (um) ano, a partir de 31/03/2022 a 30/03/2023, em conformidade com o Artigo nº 103, § 3º da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá se apresentar ao trabalho no dia **31 de março de 2023.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 17 de março de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9257A0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO 003/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 923/2013, com base no artigo 65, parágrafo 1°, CONVOCA o quinto Suplente do cargo de Conselheiro Tutelar**EDVANA CASTRO**, tendo em vista a vacância do cargo, para comparecer no dia 23/03/2021 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munida dos documentos pessoais, para a contratação no cargo de Conselheiro Tutelar.

Palmital, 22 de março de 2022

EDSON BAGNHUK
Presidente
CMDA
Palmital-Paraná

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6A817151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 04/2022 - CIDCENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2022
Procedimento Licitatório nº 04/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO Torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA FROTA DO CIDCENTRO, EM SUPRIMENTO A SUAS NESCESSIDADES DE MANUTENÇÃO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2022 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site para "download" www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br), (www.consociocidcentro.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Pitanga-PR, 22/03/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:003A896D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA 23.2022

PORTARIA N° 23/2022

"Exonera empregado público comissionado da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e de acordo com a Estrutura Organizacional Interna, nomeia:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. **VITOR DE SOUZA FERNANDES**, portador do documento de identidade n° 9.830.066-0 SSP/PR, no emprego público comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA**, da estrutura do CISLIPA conforme protocolo de intenções, surtindo efeitos a partir da data de 18 de março de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de março de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:254D3E84

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 18/2021
SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 14/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 14/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156882	FERNANDA SUELEN BATISTA	02

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156826	ROSÂNGELA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	23

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
157309	RAFAEL CELESTINO MARQUES	01

Paranaguá, 22 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:706D5FA2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ nº 02.891.176/0001-06

Objeto: "Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra Especializada para Prestação de Serviços de Recepcionista 24h para Unidade de Pronto Atendimento UPA/Baduca – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total da Contratação: R$ 354.658,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 22 de março de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:733EC438

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão Eletrônico n° 002/2021, que tem por **Objeto:** "Contratação de Empresa com a Disponibilização de Mão de Obra Especializada para Prestação de Serviços de Recepcionista 24h para Unidade de Pronto Atendimento UPA/Baduca – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP pelo período de 12 (doze) meses".

II. Adjudico o lote/item 01 à contratada**: EQUIP SEG SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ nº 02.891.176/0001-06**.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0DA32ADD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto - 2.612 de 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D4D77526

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 03/03/2022

Objeto: Contrato nº. 037/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no presente caso, em especial à Escola Municipal em Ensino Especial Eva Tereza Almirante Cavani., Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 7679/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 127.030,90 (Cento e Vinte Sete mil Trinta Reais e Noventa Centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
DENISE DO CANTO ORTEGA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:FD118B21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)
CNPJ:03.757.610/0001-22
Data: 07/03/2022

Objeto: Aditivo 05 Contrato nº 041/2020. Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia **09 DE MARÇO DE 2022, devendo encerra-se em 07 DE JUNHO DE 2022**, conforme autorização e pareceres do processo administrativo **31682/2021.**

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
FERNANDO FRANCO NETTO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:6B64AD2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 04/03/2022

Objeto: Aditivo 01 Contrato nº 078/2021. Fica aditivado o valor de **R$ 38.214,29 (trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), equivalente a 9,65%** ao valor do contrato originário e o acréscimo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução contados a partir de **07 de MARÇO de 2022 a 05 de MAIO de 2022**, conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo 5669/2022.

Dotação orçamentária: Conforme empenho

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D49B6D4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
CNPJ:84.830.579/0001-00
Data: 04/03/2022

Objeto: Aditivo 01 Contrato nº 080/2021. Fica aditivado o valor de R**$ 243.333,39 (duzentos e quarenta e tres mil, trezentos e trinta e tres reais e trinta e nove centavos), equivalente a 24,59%** ao valor do contrato originário e o acréscimo de 90 (noventa) dias nos prazos de execução contados a partir de **07 de MARÇO de 2022 a 04 de JUNHO de 2022**, conforme autorização, pareceres e anexo constantes do processo administrativo 4992/2022.

Dotação orçamentária: Conforme empenho

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:4073BBD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A
CNPJ: 10.466.427/0001-33
Data: 15/02/2022

Objeto: Aditivo 07 ao Contrato nº. 292/2019. Fica aditivado o valor correspondente a 4,60% (R$ 141.853,06) ao Valor Global referente ao contrato inicial., conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 13288/2021.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rogerio Garcia da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:13C99301

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A
CNPJ: 10.466.427/0001-33
Data: 10/02/2022

Objeto: Aditivo 08 ao Contrato nº. 292/2019. Fica aditivado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato originário no valor de R$ 537.907,62 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 13287/2021.

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rogerio Garcia da Silva

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:02738E41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 07.637.801/0001-01
Data: 24/02/2022

Objeto: Aditivo 06 ao Contrato nº 160/2020. O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do contrato originário firmado entre as partes no valor de **R$ 511.743,42 (quinhentos e onze mil, setecentos e quarenta e tres reais e quarenta e dois centavos),** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 427/2022.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Rogerio Silvano André

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:815D69E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ: 03.971.648/0001-01
Data: 18/02/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 022/2020. Fica aditivado 23% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo, para inclusão de serviços e peças necessários para a continuidade dos serviços, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 5532/2022.

Valor: R$ 461.822,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Bruno Henrique Kosak Ferreira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8A3C2BA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - EIRELI
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 10/02/2022

Objeto: Aditivo 04 ao contrato 244/2019. O presente termo aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 5684/2021.
Valor: R$ 222.109,61,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS).

Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Denise Do Canto Ortega

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:8065DC75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Data: 18/02/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 021/2020. Fica aditivado 23% do valor do contrato originário mencionado no preâmbulo, para inclusão de serviços e peças necessários para a continuidade dos serviços, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 5530/2022.

Valor: R$ 490.549,69 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9E44A9B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2021 - CELEPAR

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19
Data: 30/12/2021

Objeto: Contrato 66/2021 - Contratação da Empresa Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná-Celepar, para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, referentes ao sistema de gestão de infrações de trânsito. Com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança. De acordo com o inteiro teor do processo administrativo nº 35731/2021 e seus anexos."

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R$ 787.200,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DA SILVA
LEANDRO VICTORINO DE MOURA
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO

Republicado

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:0A94FF01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXSANDER PEDRON ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
Data: 24/02/2022

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 039/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais **12 (DOZE) MESES, contados a partir de 06 de MARÇO DE 2022, devendo encerrar-se no dia 05 de MARÇO de 2023**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº 7178/2022.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ALEXSANDER PEDRON

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D61DA09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 21/02/2022

Objeto: Contrato nº. 012/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 6593/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 177.049,58 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:07194367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022 - SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 20.916.614/0001-25
Data: 11/02/2022

Objeto: Contrato nº. 026/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E A CONSERVAÇÃO PREDIAL) DOS PRÓPIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 4022/2022.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 37.483,44 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
ROSANGELA DE FATIMA SANTOS

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:BF8C9538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.609

PORTARIA Nº 4.609

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Andrea Gomes de Moura."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.580/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula nº 4.886-1, Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de março de 2022 e término em 10 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FC366F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo n° **27.950/2018**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital a Sra. **CRISTIANE FERREIRA MARTINS,** Matrícula n° 10.498-1, Auxiliar de Farmácia, admitida em 26/11/2010, para, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E1F37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.611

PORTARIA Nº 4.611

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Valéria Regina Fernandes de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.669/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.081-3, Médico ESF (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F77AE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.612

PORTARIA Nº 4.612

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Zenilda Souza Costa Cruz."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.026/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ, Técnico em Administração, matrícula n° 2.489-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo a servidora retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:14E1E71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – APLICAÇÃO DO ART. 48, §3O DA LEI 8666/93 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021 - PROCESSO Nº 28.636/2021

Na data de 21(Vinte e um) de Março de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na

Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, para deliberar quanto aos documentos recebidos em razão do comunicado a pedido do Sr. Secretário de Meio Ambiente para aplicação do art. 48 §3º da Lei Federal nº 8.666/93, em virtude de inabilitação sofrida no julgamento da fase habilitação das empresas que disputam o certame, após concedido prazo para entrega de novos documentos. Pois bem, recebemos da empresa CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88, processo administrativo, protocolado sob nº 10113/2022, na data de 11/03/2022, atendendo o prazo legal. Do mesmo modo, recebemos o processo da empresa LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI – CNPJ: 04.945.277/0001-48, processo administrativo, protocolado sob nº 11090/2022, na data de 18/03/2022, atendendo o prazo legal, ante a data final para recebimento até às 18h do dia 18/03/2022. Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para análise dos documentos recebidos de qualificação técnica complementares. Emitido parecer técnico (conforme análise apensada nos autos), *passa-se à avaliação da documentação apresentada pela empresas. 1.* **CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA,** que em síntese conclui: " *Considerando o rol de documentação exigido através do item 8.14 do edital de licitação, que versa quanto à qualificação técnica; Considerando o já posicionado na sequencia 17 do processo 38868/2021 e na sequencia 4 do processo 6991/2022, bem como o Parecer Técnico 003/2022 - SEMMA, acostado aos autos; Considerando a complementação documental apresentada tempestivamente frente aos prazos legais do certame, através do processo 10113/2022, que fora anexado ao presente processo; Pode-se concluir que a licitante em questão SATISFAZ aos requisitos solicitados via edital de licitação, no que tange à parte técnica do objeto. Dessa forma, resta a licitante HABILITADA, tecnicamente, à concorrência". 2. Referente à licitante* ***LBS Mineração e Administradora de Bens - Eirelli, CNPJ: 04.945.277/0001-48****: referente ao Parecer Técnico 003/2022-SEMMA, foram elencadas 2 inconformidades em comparação ao exigível no item 8.14 do edital: 1) a ausência de licenciamento para a totalidade de resíduos do lote de interesse (lote 2); 2) ausência de apresentação da declaração solicitada no item 8.14.5; O arquivo enviado supre a necessidade da declaração exigida no item 8.14.5. Porém, permanece a ausência de licenciamento para a totalidade dos resíduos enquadrados no lote 2. Deve-se esclarecer à licitante que o lote 2, descrito como "disponibilização de local para destinação de resíduos sólidos de Classe II B", não é composto apenas por Resíduos de Construção Civil (RCC), que são aqueles que a licitante possui licença para destinar. Dessa forma, conforme descrito no Parecer Técnico supramencionado, a licitante não possui condições do atendimento integral do exigido pela Contratante. Por esse motivo, e do ponto de vista estritamente técnico, posiciona-se pela* ***Inabilitação*** *da empresa "LBS Mineração e Administradora de Bens – Eireli".* Dando continuidade, esta Comissão de Licitação, faz constar que a empresa **CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA,** foi inabilitada por não atender o instrumento convocatório no que diz respeito a qualificação técnica, ítem 8.14.2, o que resta atendido conforme análise técnica da SEMMA, ao qual esta Comissão de Licitação corrobora. Referente a empresa LBS Mineração e Administradora de Bens – Eireli, não obstante ao não atendimento da qualificação técnica, não atendeu também, o requisito quanto a qualificação econômico-financeira, item 8.13 do instrumento convocatório, mediante obtenção de índices. Com o documento complementar, a comprovação permite que a empresa participe apenas em um dos lotes: que seriam o Lote 02 ou o Lote 03, visto que, na soma dos dois lotes, o capital social mínimo não será atendido. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade, subsidiada a análise técnica da Secretaria de Meio Ambiente, pela **INABILITAÇÃO** da empresa: LBS MINERAÇÃO E ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI – CNPJ: 04.945.277/0001-48, e pela **HABILITAÇÃO** da empresa CIETEC COMPLEXO INDUSTRIAL ECOTECNOLÓGICO LTDA – CNPJ: 03.300.244/0001-88. O inteiro teor desta ata de julgamento será publicada na Diário Oficial do Município e no portal da transparência, abrindo-se o prazo para a interposição de recursos, nos termos do art. 109 inc, I "a". Fica definido o dia 29 (vinte e nove) de Março de 2022 às 14h:00 para abertura do Envelope da Proposta Comercial da empresa habilitada, caso não venha a ser publicado novo aviso que contenha disposição contrária. Encerrada a sessão, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Paranaguá-Pr, 21 de março de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED0182A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção dos Parquinhos dos Espaços Públicos, em atendimento as Secretarias Municipais de: Meio Ambiente, Educação e Assistência Social. I.D. 929014
TIPO: Menor Preço do Lote
DATA DA ABERTURA: 06/04/**2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS**
VALOR ESTIMADO: R$ 590.296,80 (quinhentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MARÇO DE 2022

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0D1C2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA - CNPJ Nº 14.521.338/0001-01

Objeto: "Formalização de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Câmaras de Arbitragem no Município de Paranaguá, conforme Lei nº13.129/15 que veio alterar a Lei da Arbitragem incluiu a possibilidade da utilização da arbitragem na Administração Pública, prevendo o §1º no art. 1º da referida lei: *"A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis*". Em conformidade com as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, após análise e avaliação dos participantes credenciados no inteiro teor do processo administrativo nº 3588/2022 da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 3588/2022

Valor total da contratação: Conforme Tabela de Honorários de Arbitragem, estabelecida no instrumento convocatório de chamada pública nº 001/2022

Dotação Orçamentária: 5.01.2020.105.3339039.1000

Foro: Paranaguá

Data: 22/03/2022

WALLERIA NERIS TEIXEIRA
Procurado Geral do Município – Interina (Portaria 4585)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5DDABBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

A Procuradora Geral do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, que tem por objeto: "Contratação de Câmaras de Arbitragem no Município de Paranaguá, conforme Lei nº13.129/15 que veio alterar a Lei da Arbitragem incluiu a possibilidade da utilização da arbitragem na Administração Pública, prevendo o §1º no art. 1º da referida lei: "A administração pública direta e indireta poderá utilizar-se da arbitragem para dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis". Em conformidade com as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, após análise e avaliação dos participantes credenciados no inteiro teor do processo administrativo nº 3588/2022 da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA - CNPJ Nº 14.521.338/0001-01**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA
Procurado Geral do Município – Interina (Portaria 4585)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:09888AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

WALLERIA NERIS TEIXEIRA
Procurado Geral do Município
Interina (Portaria 4585)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9EC4E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 040/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABR1051	277450P000352984	30/09/2021	57463	
ASH7D26	277450P000257218	10/01/2022	53800	
AUP8J51	116100T000018448	06/01/2022	72340	
BAW7C46	116100E009259047	07/01/2022	72340	
BDB1F88	277450P000363488	05/01/2022	57461	
BEO5H55	277450P000349152	01/10/2021	53800	06698313404
PXD5J97	116100T000018450	06/01/2022	72340	
RHN8A49	277450P000256589	27/12/2021	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:10DD1012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 042/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATX1B02	277450P000364041	07/03/2022	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2BACE819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

PORTARIA Nº 42/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, Prefeito Freonízio Valente no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica o Contadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar - Por Superávit Financeiro no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR na importância de R$ 3.626,37 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Fonte de Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	326	3.626,37
Total do Crédito Suplementar		R$ 3.626,37	

ARTIGO 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Art.1º será utilizado o valor de R$ 3.626,37 do Superávit Financeiro dos Recursos Vinculados da Fonte 326 – Convênio nº 891082/2019 - SICONV do Exercício de 2021.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições contrarias.

Paranavaí, 22 de março de 2022.

FREONÍZIO VALENTE
Presidente /CIS-AMUNPAR

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:FDFDF778

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
REVOGAÇÃO PE 04/2022

DECISÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 17/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

A Direção Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e considerando

a) Manifestação do Pregoeiro em razão de inúmeros problemas operacionais vivenciados na sessão pública de 18/03/2022, conforme teor do Memorando 69/2022.

Decide

•
Revogar o processo de Licitação Pregão Eletrônico 04/2022 – Aquisição de Material de Laboratório (Kits);

•
Informar as empresas envolvidas acerca da Decisão;

•
Cumpra-se.

Paranavaí, 22 de Março de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D87160CB

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **OPTOZOOM-COMERCIO OPTICO LTDA (ÓTICAS OCULISTA)**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 818, Centro – CEP: 87.703-370, inscrita no CNPJ sob n° 03.438.023/0001-70, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **TIAGO APARECIDO RODRIGUES BARBOSA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 10(dez) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Distrito Federal x R. Arthur Bernardes, Av. Belo Horizonte x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Rio Grande do Norte x R. Souza Naves, Av. Tancredo Neves x R. Marechal Cândido Rondon, Av. Belo Horizonte x R Ceará, Av. Paraná x R. Guaporé, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Profª Neuza Cascão Borba, Av. Heitor de Alencar Furtado x R. Luís Spigolon, R. Guaporé x R. Pioneiro Edvir Ferreira de Araújo, R.Manoel Ribas x R. Luís Spigolon, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 17 de Março de 2022.

Óticas Oculista

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8FA2A801

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.518/2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo constituída pelo Decreto Municipal nº 22.487/2021 e alterada pelo Decreto Municipal nº 22.656/2021

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo constituída pelo Decreto Municipal nº 22.487/2021, que passa a vigorar com os seguintes membros:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular – Carlos Emanuel Rodrigues
Suplente – Gustavo Romera Barbiratto

Titular – Leandro Rodrigues Castro
Suplente – Patrícia Falasz Bertate

b) Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí - ACIAP
Titular – Carlos Augusto Bezerra da Costa
Suplente – Carlos Henrique Scarabelli

c) Associação dos Artesãos
Titular – Camila Coelho Paixão
Suplente – Regina Aparecida Rosa

d) Fundação Cultural de Paranavaí
Titular – Ana Paula Máximo da Silva
Suplente – Nayara Alessandra Gonçalves Casagrande

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular- João Atílio Justiniano Segré
Suplente – André Luiz de Souza Ferreira

f) Conselho de Desenvolvimento de Paranavaí - CODEP
Titular – João Paulo Ruvira Toneti
Suplente – Edson Hedler

g) SEBRAE
Titular – Maria Fernanda Miotto Reis
Suplente – Sônia dos Santos

h) Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares
Titular – Adriano Cegate
Suplente – Fernando Luiz Mallmann

i) Agência de Turismos e Empresa de Transportes Turísticos do Município
Titular – Jairo Venâncio
Suplente – William Ribeiro

j) Representante dos Taxistas
Titular- Fernando Pereira Araújo
Suplente- Robson Bernardo Costa

k) Serviço Social do Comércio - SESC
Titular – Lidiane Cristine Galvan
Suplente – Fernando Leite dos Santos Oliveira

l) Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Titular- Viviane Reis de Almeida Oliveira
Suplente- Diego Lugli Costa

m) Sociedade Rural do Noroeste do Paraná
Titular- Carlos Eduardo Moraes de Oliveira
Suplente – Pedro Henrique Simonetti Pire

n) Imprensa Local
Titular- Rodrigo da Silva Lucas
Suplente – Cauê Harfuch

o) Conselho Municipal do Meio Ambiente
Titular- Patrícia Freire
Suplente – Cizernando Chagas

p) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular- Renata Carvalho Grade
Suplente- Fernanda Lima Lanziani

q) Secretaria Municipal de Educação
Titular- Maria Seleide Cardoso
Suplente- Zuleide Dezanet

r) Poder legislativo Municipal
Titular- Carlos Giuliano da Silva
Suplente- Alexandre Costa Santos

s) Instituição de Ensino Superior
Titular- Virgílio Manuel Pereira Bernardino (UNESPAR)
Suplente- Gilmar Aparecido Asalin (UNESPAR)

t) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná - EMATER
Titular- Erni Limberger
Suplente- Valter Martins Pessoa

u) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular- Gustavo Paulino Branco
Suplente- Karina Braga Andrade

v) Sindicato Rural de Paranavaí
Titular- Dênis José Gimenez
Suplente- Claodemir José Grolli

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições presentes nos Decretos Municipais nº 22.487/2021 e 22.656/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A996B5A9

PROCURADORIA
DECRETO N° 23.506, DE 14 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA NOVO MEMBRO SUPLENTE À COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a renúncia formulada pelo membro marcelo baraldi, conforme correspondência eletrônica anexa ao expediente;

Considerando a deliberação do conselho municipal do fundo em 1º de fevereiro de 2022 por meio da ata 02/2022;

Considerando o memorando 39/2022 da fundação cultural de paranavaí, que solicita a alteração dos membros do decreto municipal 23.444/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro efetivo, ante a renúncia à função formulada pelo Sr. Marcelo Baraldi, o membro até então suplente, Sr. Andreoni de Camargo.

Art. 2º Fica ainda, na condição de membro suplente da pessoa acima efetivada na função, nomeada a Sra. Lia Nara Viliczinski de Oliveira, nos termos da Lei Municipal 4.029/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:596FB28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FRANCIELE BELTRAME DA SILVA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.091/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: FRANCIELE BELTRAME DA SILVA
CPF/MF: 043.197.919-75
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2022 A 21 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:25D76D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 03.361.851/0001-58. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de recorte eletrônico de diários oficiais de órgãos e entidades públicas do estado do Paraná e da União. **Valor**: O valor a ser pago pela contratação será de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de abril de 2022.**Dotação**: 136/3.3.90.39.01.00.00 - assinaturas de periódicos e anuidades. **Origem**: Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 13/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 20/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 18 março de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Marcílio de Oliveira- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:EF8FBEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 49/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A **reforma da Escola Municipal do Bairro Planalto – CAIC,** sendo remoção de parte da estrutura metálica existente no ginásio de esportes e execução de nova estrutura, recuperação da base dos pilares metálicos do ginásio de esportes, pintura de toda a estrutura metálica a ser executada, esquadrias e alvenaria interna e externa do ginásio, execução de mureta com h=30cm em todo o perímetro do playground, demolição da caixa d'água, pintura externa, contemplando toda a alvenaria externa, inclusive esquadrias metálicas e toldos metálicos existentes nas janelas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022,*** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de março de 2022.

THAIS LOVE
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5BDFEF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021. PROCESSO 269/2021.

Homologo o processo que tem por objeto: Construção de um campo de futebol sintético, modelo Meu Campinho e calçadas em paver localizado na Rua David Tirloni, Lote 6, Quadra 1344, Distrito de Nova Espero no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e ADJUDICO para a empresa: ***AMG Engenharia Eireli***, inscrita no CNPJ nº 17.681.193/0001-96, com o valor global de **R$ 259.854,12**.

Pato Branco, 21 de Março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:AF4A756F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2022 - PROCESSO 269/2021 –TOMADA DE PREÇOS 14/2021

CONTRATANTE: Município de Pato Branco/PR, com sede à Rua Caramuru, nº271, Centro, CEP 85501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Robson Cantu, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.816.183-4 e do CPF/MF nº 441.436.649-68, e CONTRATADA: ***AMG Engenharia Eireli***, inscrita no CNPJ 17.681.193/0001-96. OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético, modelo Meu Campinho e calçadas em paver localizado na Rua David Tirloni, Lote 6, Quadra 1344, Distrito de Nova Espero no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. VALOR: ***R$259.854,12*** (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta de forma reduzida: 7602-7635; 1178-7621. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Março de 2022. FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 21 de Março de 2022.

ALBERTO AFONSO GUOLLO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8C865192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA 23/2022 - PROCESSO: 85/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – CNPJ: 76.995.448/0001-54. ***CONTRATADA: VM-TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA*** – CNPJ: 10.616.945/0001-96**. OBJETO:** Contratação da empresa especializada para a Realização de Treinamento de Capacitação e Formação para educação especial, voltada para equipe diretiva e profissionais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR:** R$ 4.500,00. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 18 de Março de 2022.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:401AE230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 18/2022. PROCESSO: 45/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e ***ADJUDICO*** seus objetos para as

empresas: ***Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 01.466.091/0004-60**, com o valor total de **R$ 1.083.285,00**; ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***, inscrita no CNPJ **nº 11.325.330/0006-88**, com o valor total de **R$ 4.703.488,90**.
Pato Branco, 22 de Março de 2022.
ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A60E17DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137 E 138/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 18/2022, PROCESSO Nº 45/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (Gasolina Comum; Óleo Diesel S-500; e Óleo Diesel S-10) e disponibilidade de tanques com capacidade de 15.000 litros em regime de comodato para os itens Gasolina Comum e Óleo Diesel S-500, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 137/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda***, com o valor total de R$ 1.083.285,00. Ata de Registro de Preços n.º 138/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Stang Distribuidora de Petróleo Ltda***, com o valor de R$ 4.703.488,90.

Pato Branco, 22 de Março de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E432E610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 16/2022. PROCESSO: 42/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seus objetos para as empresas: ***Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda***, inscrita no CNPJ nº 43.556.958/0001-76, com o valor total de R$ 9.680,00; ***Fenix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***, inscrita no CNPJ nº 33.398.831/0001-12, com o valor total de R$ 56.747,00; ***Georgini Produtos Hospitalares Eireli***, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com o valor total de R$ 92.625,00; ***Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 36.757.380/0001-50, com o valor total de R$ 105.547,50; ***MZZ – Comércio de Produtos para a Saúde Eireli***, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, com o valor total de R$ 7.500,00; ***P&C Material Médico Hospitalar Eireli***, inscrita no CNPJ nº 29.754.676/0001-52, com o valor total de R$ 16.075,00; ***Servbox Serviços Administrativos Ltda***, inscrita no CNPJ nº 28.590.769/0001-26, com o valor total de R$ 50.125,00.

Pato Branco, 18 de Março de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:01341FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115 A 121/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 16/2022, PROCESSO Nº 42/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Agulhas; Seringas e Autolanceta automático, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 115/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda***, com o valor total de R$ 9.680,00. Ata de Registro de Preços n.º 116/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Fenix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda***, com o valor de R$56.747,00.Ata de Registro de Preços n.º 117/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Georgini Produtos Hospitalares Eireli***, com o valor de R$ 92.625,00. Ata de Registro de Preços n.º 118/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda***, com o valor de R$ 105.547,50. Ata de Registro de Preços n.º 119/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MZZ – Comércio de Produtos para a Saúde Eireli***, com o valor de R$ 7.500,00. Ata de Registro de Preços n.º 120/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***P&C Material Médico Hospitalar Eireli***, com o valor de R$16.075,00. Ata de Registro de Preços n.º 121/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***Servbox Serviços Administrativos Ltda***, com o valor de R$50.125,00.

Pato Branco, 18 de Março de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E4A11909

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 38, de 16 de março de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público efetivo **MARCIO LUIS CAVALHERI**, Matrícula nº 7482-9, do cargo de provimento em comissão de Administrador do Distrito de São Roque do Chopim, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Revogar a Função Gratificada – FG11 concedida ao servidor através da Portaria nº 189, de 11 de fevereiro de 2022, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A83BD3C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

considerando o contido no Memorando nº 60, de 17 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUZANA BAGGIO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Turismo, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FA526E42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, e com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, conforme a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Mirian Rodrigues Schutt	12º

Art. 2º O candidato nomeados tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FAEFEB03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MAURO JOSE SBARAIN** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6033D5C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAURO JOSE SBARAIN** para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:07C05954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DEONILO MILANI** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frota, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2951E1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DEONILO MILANI** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4C3EE4BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSE WANDERLEI SAFRAIDER FAUSTO** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Serviços, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:14CDF624

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSE WANDERLEI SAFRAIDER FAUSTO** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Frota, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FA57AB60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RODOLFO HENRIQUE TSCHA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Cadastro, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E6340248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODOLFO HENRIQUE TSCHA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Manutenção e Serviços, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:86C5A88E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448933;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido,**DIEGO CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 7799-2, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CF38FCCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/3/448659;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, ocupado pelo servidor público **ANTONIO CARLOS DE LIMA**, Matrícula nº 7200-1, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 8 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:9A2B2139

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido nos Memorandos nº 153/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e nº 25/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Nome	Cargo	Origem	Destino
6341-0	Sonia Osipov	Agente de Apoio	Conselho Tutelar	Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil
6787-3	Mariane Aparecida Martinello	Assistente em Gestão	Secretaria de Administração e Finanças	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B72E1B51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 23, de 17 de março de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Trânsito, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
8229-5	Cristhian Stahnke Teles	Agente de Apoio	Agente de Trânsito
8224-4	Edson Luiz Brisola	Agente de Apoio	Agente de Trânsito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:4486F2A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no LTCAT 2021, bem como no Memorando nº 24, de 17 de março de 2022, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o pagamento do adicional de insalubridade da servidora **DEBORA FABIULI MARTINS SAVICKI**, Matrícula nº 7859-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E1398A65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento na Lei Municipal nº 4.387, de 28 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Armiliato Dos Santos	217º
Idacema Kruger	218º
Fabiana Pereira Gonçalves	219º
Sionete Aparecida Crozetta	220º
Solange Aparecida Pereira Martinelli	221º
Cassiane Danielli Vendruscolo	222º
Caroline Luengo Segantini	223º
Fracielle Aprecida Polippo	224º
Taise Beatriz Pessenti Pagnoncelli rtinello	225º
Beatriz Valenga Chagas	226º
Geovana Schmitt Silveira	227º
Vania Antunes Cordeiro Piassa	228º
Bernardete Aparecida De Souza	229º

Isadora Balbinot Reis Piaceski	230º
Marcos Zini	231º
Mara Eloiza Baier	232º
Ana Carolina Andrade Simões	233º
Francieli Risso	234º
Luana Valendolf	235º
Edinara Zanin	236º
Simone De Fátima Crozetta	237º
Regiane Pezzi	238º
Raquel Aparecida Barrete	239º
Gemari Dal Jovem	240º
Denise Regina Acorsi	241º
Cibele Carneiro Vilani	242º
Vanusa Carli Nogueira	243º
Janice De Fátima Chagas Leal	244º
Marcia De Fatima Carvalho	245º
Jeisibel Barboza	246º
Juliana Paula Southier De Souza	247º
Lucimara Quadros Dos Santos	248º
Sabrina Spigiorin	249º
Jéssica Mayara De Mello	250º
Luana De Oliveira Belo Alves	251º
Manuele Luiza Aleixo Lobo	252º
Aline Batistin	253º
Silvane Malaggi Lusa	254º
Tainá Batista De Oliveira	255º
Rosilene Gomes Dos Santos	256º
Cassiana Giacomini Rodrigues	257º
Bruna Da Rosa Toss Wronski	258º
Juliane Barile Correa Mitrut	259º
Vanessa De Araujo	260º
Francieli Piacentini Maciel	261º
Simoni Pagnoncelli	262º
Angela Aparecida Florêncio Jubanski	263º
Saionara De Araújo Weiss	264º
Tatiani Zuconelli Da Silva	265º
Leandro Mendes Bueno	266º
Cleonice De Fatima Vaiz Dos Santos	267º
Cleziane Renata Pirola Schutt	268º
Ivone Faust	269º
Barbara Suelen Caldato	270º
Viviane Gilioli	271º
Sueli Regina De Afonso	272º
Neiva Aparecida Pereira	273º
Dercilda Fraga Giaretta	274º
Adileuza Aparecida Alexandre Martins	275º
Rosangela Zoccante	276º
Aida Silva Martins	277º
Joelma Freitas Da Cunha	278º
Leonice Peretto Giacomini	279º
Rosinete Sena De Souza	280º
Sirlei Bassanese Zdziarski	281º
Eleandra Medeiros Wietholter	282º
Carolina Tondo	283º
Rozane Fatima Boni Getassi	284º
Rosimari Rodrigues Tavares	285º
Lucinei Cabral Lopes	286º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:11D20A14

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ALH9024	277510T000049073	03/01/2022	54600	5708293055
AVW9H33	277510T000049071	03/01/2022	56731	
HHG7J21	277510T000021925	05/01/2022	56650	
MHN3H60	277510T000021923	05/01/2022	56650	
RHH2C16	277510T000006894	04/01/2022	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C581C731

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018;
CONSIDERANDO Portaria nº 1036/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARINALDA DOS SANTOS**, para desenvolver as atividades relacionadas à área administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-10, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2022.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DB816D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
OBJETO *Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público denominado* ***Quiosque da Praça Amadeu Olivetti****, para fins exclusivamente destinados ao comércio de alimentícios e/ou similar, está localizado no centro da cidade de Paula Freitas-PR, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória/PR, sob a Matrícula nº 13.735, são 02 (dois) lotes de terreno urbano sob nº 04 e 07, Quadra nº 32. Conforme características e especificações admitidas no Projeto Básico (Anexo VI) e conforme Mapa de Localização (Anexo XI), os quais são partes integrante do Edital*. **Entrega das propostas: até 25/04/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 25/04/2022 às 09h.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
22/03/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:C4379681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2022 – DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 175/2022 – de 22 de Março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Maria Rosemeide Kimita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário de atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:863CE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2022 – DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA N.º 176/2022 – de 22 de março de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paula Elizandra Bronoski
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Seminário de atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:205B15FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo Licitatório 01/2019
Pregão Presencial 01/2019
Contrato nº 03/2019.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paula Freitas/PR, (período da manhã e noite) para as Instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes e Educação de Jovens e Adultos, localizadas nas Cidades de Paula Freitas/PR, União da Vitória/PR, e Porto União/SC, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR.*

EQUALIZAÇÃO FINANCEIRA – AJUSTE DE PREÇO

Referente ao processo licitatório citado acima, foi encaminhado pela empresa **RT TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.692.487/0001-37,** a solicitação do reajuste nos valores do contrato, conforme índice INPC/IBGE previsto em contrato.

Foi constatada a regularidade fiscal da empresa, por meio de consulta aos documentos via internet.

Conforme consta no Contrato, diante da solicitação da empresa, **AUTORIZO** o reajuste conforme variação do índice INPC/IBGE abaixo:

ITEM 01: Linha 01 **CUSTO ANTERIOR: R$**754,97 **REAJUSTE** 18% **Valor reajustado R$**890,86

ITEM 03: Linha 03 **CUSTO ANTERIOR: R$**686,35 **REAJUSTE** 18% **Valor reajustado R$**809,89

ITEM 05: Linha 05 **CUSTO ANTERIOR: R$**766,42 **REAJUSTE** 18% **Valor reajustado R$**904,38

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 22 de março de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E209FA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
MOÇÃO DE APOIO QUE VISA A IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NA UNESPAR/CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA

MOÇÃO DE APOIO QUE VISA À IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NA UNESPAR/*CAMPUS* DE UNIÃO DA VITÓRIA

Os/As Vereadores(as), abaixo assinados(as), que compõem a Casa Legislativa de Paulo Frontin-Pr, nos termos de seu Regimento Interno, vêm apresentar a presente **MOÇÃO DE APOIO** que visa à **IMPLANTAÇÃO DO CURSO BACHARELADO EM DIREITO na UNESPAR/*CAMPUS* DE UNIÃO DA VITÓRIA**.

Esta Casa Legislativa afirma o compromisso de fazer diferença na vida da população, na geração de empregos e na retomada econômica no período pós-pandemia, bem como, na busca de alternativas para retomar o crescimento dos municípios do nosso Estado.

Nesse sentido, a UNESPAR/Campus de União da Vitória desempenha papel significativo no desenvolvimento da região, propiciando a formação de recursos humanos através de cursos de graduação, de extensão e de pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu através do desenvolvimento de pesquisas, em parceria com o poder público e a sociedade civil, que beneficiam toda a comunidade.

Assim, consideramos a implantação do Curso de Direito como uma resposta à população do entorno do município, da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, como possibilidade de desenvolvimento local e mobilidade regional.

Com a implantação do Curso de Direito, almejamos a singularidade na ênfase formativa na promoção e proteção dos Direitos Humanos, considerando o desenvolvimento humano e regional; a universalização de direitos em um contexto de desigualdades; o acesso à justiça e o combate a todas as formas de violência, buscando, pela educação, uma sólida cultura em Direitos Humanos, almejando a interdisciplinaridade e a articulação de saberes centrados na inclusão social pelo exercício amplo da cidadania e possibilitando estratégias de desenvolvimento local e territorial, agricultura familiar, pequenos empreendimentos, cooperativismo e economia solidária.

Lembramos que as universidades públicas mais próximas a ofertar o Curso de Direito localizam-se em Palmas/PR – instituição federal (135 km de distância, aproximadamente) e Ponta Grossa/PR – universidade estadual (210 km de distância, aproximadamente).

Diante disso, a Câmara de Vereadores de Paulo Frontin - Pr manifesta total apoio à implantação imediata do Curso de Bacharelado em Direito no Campus de União da Vitoria, pelo fato de estar ligado ao foco de desenvolvimento regional e pelo fato de que a instituição demonstra interesse e entusiasmo pela promoção da qualidade de vida da região.

Requer-se ainda que, seja encaminhada a presente moção ao Exmo. Governador do Estado do Paraná, Sr. Carlos Massa *Ratinho Junior*, ao Exmo. Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Sr. Ademar Traiano e ao Exmo. Superintendente da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná – SETI, Sr. Aldo Nelson Bona.

Sala de Sessões, 21 de março de 2022.

Atenciosamente,

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo

ANDREA SORAIA BALSKIEVICZ
Vereadora

CELSO OSMAR KAMINSKI
Vereador

DANIEL GOMES
Vereador

FABIANO JOSÉ BUENO
Vereador

ISIDORIO NICOLAU PECH
Vereador

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Vereador

JONEE PESCH
Vereador

MARTIM MARQUES BONFIM
Vereador

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9C8B1AFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1321/2022 DATA: 22/03/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Munic. de Obras, Transporte e	
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
449051.1795	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
	TOTAL	**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 22 de março de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D21A8A43

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 29/2022 DO PREGÃO Nº 6/2022

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do corrente ano, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para deliberar sobre o PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS da EMPRESA CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA -PARANÁ, respondendo os questionamentos transcritos na integra.
Questionamento nº. 1: SOBRE SEGURO:
"Os itens abaixo do Termo de Referência dispõem que a Contratada deverá:
3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a contratação de serviços de Agente de Integração de Estágios, público ou privado, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de nível superior nas modalidades graduação, ensino médio e de educação profissional, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo ***a intermediação e pagamento de seguro*** *contra acidentes pessoais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

12.30. ***Contratar seguro de acidentes pessoais*** *em favor de cada estagiário, comprovando ao contratante que a apólice é compatível com os valores de mercado.*

12.35.3. ***Fornecer o Cartão Proposta*** *para Seguro Contra Acidentes Pessoais.*

12.35.8. providenciar seguro de acidente pessoal em favor dos estudantes contratados por seu intermédio, e ***apresentar cópia da apólice ao INSS****, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, como condição para o início do estágio. O seguro vigorará durante todo o período de realização do estágio. O número da apólice em que o estagiário estiver incluído, bem como o nome da companhia seguradora, deverão constar no Termo de Compromisso de Estágio.*

Importante esclarecer que o inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788/2008, diz que é de responsabilidade da Parte Concedente de Estágio "contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso".

Ao agente de integração cabe "encaminhar negociação de seguros contra acidente pessoais", nos termos do art. 5º, § 1º, inciso IV da Lei n.º 11.788/2008.

Sendo assim, temos que de acordo com a lei, não cabe ao agente de integração "contratar apólice de seguro", mas sim realizar o encaminhamento da negociação de seguros contra acidentes pessoais. Além disso, todas as informações inerentes ao seguro constarão nos Termos de Compromissos de Estágio.

Além disso, acreditamos ter ocorrido um equívoco quando da apresentação da cópia da apólice ao INSS, visto que não seria compatível com o instituto do estágio, além de não haver previsão de tal atribuição ao Agente de Integração na legislação.

Visto isso, solicitamos a retificação do edital. Caso a obrigação seja mantida, gostaríamos que fosse esclarecido qual é o fundamento jurídico utilizado para a atribuição dessas responsabilidades ao Agente de Integração."

R: A futura contratada deverá promover a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor de cada estagiário contratado pelo Município e encaminhar para o Município a apólice de seguro, conforme previsão contida no item 12.30, 12.35.3 e 12.35.8 do Termo de Referência. Esclarece que consta de forma equivocado o INSS quando deveria constar MUNICÍPIO.

Questionamento nº. 2: **DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:**
"Sobre o assunto, o Termo de Referência dispõe conforme abaixo:

4.3. Uma das formas de recrutar, selecionar e contratar estagiários é por meio de instrumentos celebrados diretamente entre o Órgão e Instituições de Ensino. Neste contexto, informa-se que o Recursos Humanos não possui condições de absorver as atividades inerentes ao recrutamento, seleção, acompanhamento de estagiários e controle de instituições de ensino para efetivar o corpo de estagiários do Município, bem como, providenciar a confecção de termos de compromisso de estágio (TCE) do Município.

*7.1.1. A Contratada deverá prestar serviços de agência de integração de estagiários, fazendo a interlocução entre os órgãos, as instituições de ensino e os estudantes. A empresa deverá fazer**o recrutamento, a seleção**, a operacionalização e a administração de todo o processo do estágio.*

*7.1.2. O recrutamento de estudantes ocorrerá por meio**de processo seletivo**, cujos critérios serão estabelecidos no edital de abertura, que deverá ser amplamente divulgado. O respectivo processo seletivo será realizado mediante análise curricular e/ou realização de provas, ou por outra metodologia de recrutamento, a ser definida pelo MUNICÍPIO em comum acordo com o Agente de Integração.*

*9.1.1. O Município deverá indicar, previamente, uma lista de vagas de estágio disponíveis, com a indicação do curso relacionado**, sendo que competirá a contratada a divulgação das vagas, seleção dos estagiários e envio para entrevista junto ao Secretaria que exercerá as suas funções. Se necessário, seja em decorrência do grande número de interessados, poderá a critério do Município ser exigido a aplicação de prova classificatória pela Contratada.***

*9.1.7.2. Divulgar nas instituições de ensino, por veículo de comunicação impresso ou meio eletrônico,**as oportunidades de estágio e forma do processo seletivo**;*

*11.17.1. Selecionar os estagiários mediante**análise curricular e/ou realização de provas**, ou por**outra metodologia de recrutamento, a critério do MUNICÍPIO.***

Sobre o assunto,esclarecemos que como praxe o Agente de Integração limita-se a buscar em sistema os dadosdos estudantes com o perfil indicado na abertura da vaga para posteriormente encaminhá-los à Contratante.

No entanto, verifica-se se que a Prefeitura deseja um procedimento diferenciado, tal como, exemplificativamente, a elaboração de umprocessoseletivocom elaboração/aplicação/correção de provas.Assim, nosso questionamento tem o enfoque de compreender como oprocessoseletivodeverá ser aplicado e qual é o critérioda Prefeitura.

Nesse sentido, encaminhamos os questionamentos abaixoconsiderando que os custos deverão ser considerados na proposta:

• Há a possibilidadede oprocessoseletivoser realizado de forma online ou através de encaminhamento de candidatos via triagem sistêmica?
• Será nos moldes de concurso público?
• Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (O agente de integração deverá apenas aplicá-la ou terá a incumbência de, também, elaborá-la e corrigi-la?)?
• Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)?
• Periodicidadedoprocessoseletivo(semestral, anual, ou quando surgir vagas)?
• Disciplinas a serem cobradas (Ex.: português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)?
• Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis?
• Número de questões (total ou por disciplina)?]
• Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)?
• Será exigido apenas um únicoprocessoseletivoou haverá um por semestre, ano etc.?

*• **Se por abertura de vagas no sistema***

• Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)?

*• **Possibilidade de Flexibilizaçãodoprocesso.***

• Quem definiria o tipo deprocessoe em que momento?
• Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos?

• No caso de necessitar de elaboração por parte de Agente de Integração, deverá ser preparada uma única prova para todos os candidatos, independentementedonível escolar e/ou curso frequentado?

*• **Sobre Cronograma.***

• Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo totaldoprocessoseletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análisedos recursos, período para correção das provas, divulgação da classificação final etc.).
• Se houver necessidade, há a possibilidade de alterações no cronograma após iniciado oprocesso, de que forma aconteceriam estas alterações? (Ex.: errata)"

R: O processo seletivo deverá ser realizado quando houver muita procura por vaga e não for possível selecionar estagiários, de forma objetiva por vaga, sendo que será possível, nesta hipótese a adoção de prova online. Hipótese de existir mais de 20 acadêmicos tenham interesse pela vaga. Consistirá em um meio apto a criar critério objetivo de escolha. Quando não houver procura elevada bastará triagem sistêmica;

Será nos moldes de concurso público?
R. Não, bastará simples prova, cujos critérios serão definidos entre o agente de integração e o município.
Quem fará o Edital? Seria feito em parceria entre contratada e contratante (O agente de integração deverá apenas aplicá-la ou terá a incumbência de, também, elaborá-la e corrigi-la?)?
R: o Edital, se necessário, será feito em parceria com o agente de integração.

Quem será responsável pela elaboração da prova (CIEE/PR ou PCE)?
R: Será decido em parceria com o agente de integração.
Periodicidade do processo seletivo (semestral, anual, ou quando surgir vagas)?
R: Se necessário, o processo seletivo será anual.
Disciplinas a serem cobradas (Ex.: português, Matemática, Conhecimentos Gerais, Informática)? R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.
Provas específicas para nível médio, superior ou área, ou uma prova geral para todos os níveis? R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.
Número de questões (total ou por disciplina)?] R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

Previsão de interposição de recursos (quanto às questões e classificação final)? R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

Será exigido apenas um único processo seletivo ou haverá um por semestre, ano etc.? R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

• Se por abertura de vagas no sistema

• Há a possibilidade de classificação de acordo com a ordem de inscrição (data e horário)? R: Não. Deverá haver observância ao contido no item 9.1.7.4 do Edital, sendo que deverá ser aferido se atende o perfil desejado para a vaga.

• Possibilidade de Flexibilizaçãodoprocesso.

Quem definiria o tipo deprocessoe em que momento?
R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

• Quais os parâmetros para esta definição? Nº de vagas? Nº de candidatos?

R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

• No caso de necessitar de elaboração por parte de Agente de Integração, deverá ser preparada uma única prova para todos os candidatos, independentementedonível escolar e/ou curso frequentado?

R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

• Sobre Cronograma.

• Há a possibilidade de o agente de integração definir a duração de cada etapa, assim como o tempo totaldoprocessoseletivo? (Ex.: período de inscrição, prazo para interposições e análisedos recursos, período para correção das provas, divulgação da classificação final etc.).

R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

• Se houver necessidade, há a possibilidade de alterações no cronograma após iniciado oprocesso, de que forma aconteceriam estas alterações? (Ex.: errata).

R: Se necessário, será decidido em parceria com o agente de integração.

Questionamento 3: **DO SISTEMA INFORMATIZADO:**
"O Termo de Referência dispõe que a Contratada deverá disponibilizar sistema com as seguintes funcionalidades:

7.1.4. O sistema deve absorver de forma informatizada as seguintes atividades:
7.1.4.4. Solicitação de candidato para cada vaga;
7.1.4.5. Aprovação de candidato para cada vaga;

A respeito dessas exigências, informamos que o site (www.cieepr.org.br) disponibiliza aos setores da Prefeitura Municipal, os seguintes serviços: Folha de pagamento (frequência) dos estagiários e guia/boleto para pagamento; Relatório de avaliação para impressão; Informações referentes aos estagiários, tais como: cadastramento, documentos pendentes; aviso de vencimento de contrato, cálculo de rescisão e recesso entre outros.
Desse modo, não compreendemos a razão de termos que disponibilizar diversos ícones em nosso website, apenas para atender a demanda, pois entendemos que o site com os itens mencionados, atende aos serviços, objeto do edital.

Dessa forma, consultamos essa r. Comissão, se será aceito o site conforme informado ou se se haverá necessidade de realizarmos adaptações para atender a demanda da Prefeitura. Ademais informamos que, caso seja necessárias adaptações no site, poderá inviabilizar nossa participação no certame, uma vez que intervirará diretamente nos custos para dimensionar nossa proposta, ferindo então o caráter competitivo do processo licitatório.

R: O agente de integração deverá disponibilizar ao Município, via sistema, a possibilidade de divulgação e inscrição para a vaga e disponibilizar/divulgar a aprovação do candidato para a vaga. Assim não é necessário aba específica, contudo, deve ser possível obter as informações do sistema.

Questionamento 4: ***DAS AVALIAÇÕES SEMESTRAIS INDIVIDUAIS***

O item 7.1.4.8 do Termo de Referência dispõe que a Contratada deverá realizar "avaliações semestrais individuais" e o item 12.35.7 prevê que deverá "analisar o relatório de avaliação do estagiário: Se for satisfatório, encaminhá-lo à Instituição de Ensino; Caso contrário, entrar em contato com o MUNICÍPIO para acertos necessários".

No que diz respeito a obrigação de realizar o acompanhamento do estágio, temos que de acordo com o art. 7º e art. 9º da Lei nº 11.788/2008, o acompanhamento é deverda InstituiçãodeEnsino (professor orientador) e da Parte ConcedentedeEstágio (Supervisordeestágio).

O legisladordeixou como obrigação do agentedeintegração oacompanhamento administrativo(art.5º, § 1º, III da Leinº 11.788/2008).

Art. 5o As instituiçõesdeensino e as partes cedentesdeestágio podem, a seu critério, recorrer a serviçosdeagentesdeintegração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado,devendo ser observada,no casodecontratação com recursos públicos, a legislação que estabelece asnormas geraisdelicitação.
§ 1o Cabe aos agentesdeintegração, como auxiliaresno processodeaperfeiçoamento do instituto do estágio:
I – Identificar oportunidadesdeestágio;
II – Ajustar suas condiçõesderealização;
III – fazer o acompanhamento administrativo;
IV – Encaminharnegociaçãodeseguros contra acidentes pessoais;
V – Cadastrar os estudantes.
§ 2oÉ vedada a cobrançadequalquer valor dos estudantes, a títuloderemuneração pelos serviços referidosnos incisosdeste artigo.
§ 3o Os agentesdeintegração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realizaçãodeatividadesnão compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quaisnão há previsãodeestágio curricular.

Desta forma,destacamos o entendimento mantido pelo Ministério do Trabalho na cartilha emitida especificamente sobre o estágio:

26. Qual o papel do professor orientador da instituiçãodeensino?

*O professor orientadordeve ser da área a serdesenvolvidano estágio, e será o responsável pelo acompanhamento e**avaliação das atividades**do estagiário (inciso III, art. 7º da Lei 11.788/2008).*
(...)
28. O supervisor da parte concedente pode orientar e supervisionar até quantos estagiários?
O supervisor da parte concedente somente pode orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente (inciso III, do art. 9º da Lei 11.788/2008).

Nota-se que a leinão imputou ao agentedeintegração a obrigaçãodeacompanhar o estágio. Por que razão,não compreendemos a obrigação referente à realização de avaliação semestral individual.

Diante das informações prestadas, solicitamos a exclusão do item do edital. Caso o item permaneça, pedimos informar a fundamentação jurídica utilizada para impor à contratada tal obrigação."

R: A avaliação do estágio será compartilhada. Assim existirá a necessidade de auxiliar o Município no acompanhamento do estágio a fim de proporcionar a melhor experiência possível ao contrato de estágio, em sua perspectiva pedagógica.
Nesse sentido o item 7.1.4.8 do Termo de Referência dispõe que a Contratada deverá realizar "avaliações semestrais individuais" e o item 12.35.7 prevê que deverá "analisar o relatório de avaliação do estagiário: Se for satisfatório, encaminhá-lo à Instituição de Ensino; Caso contrário, entrar em contato com o MUNICÍPIO para acertos necessários".
Nessa perspectiva, deverá o agente de integração providenciar minuta de avaliação a ser preenchido pelo funcionário do município. Caberá, também, fiscalizar as condições de estágio. A previsão legal encontra-se no art. 5º, §1º, inciso II e §3º, da Lei de Estágio.

Questionamento 5: **DO CONTROLE DE ASSINATURA DO TERMO DE COMRPOMISSO DE ESTÁGIO – TCE**

O Termo de Referência dispõe que:

*7.1.4.11.**O agente de integração será responsável pela celebração e assinaturas do Termo de Compromisso**entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino, devendo sempre haver compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso. O contrato de estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício.*

*9.1.7.6. Emir os Termos de Compromisso de Estágio (TCEs) e**coordenar que sejam devidamente assinados;***

O referido item informa que a Contratada ficará responsável pela coleta das assinaturas nos contratos de estágio.
Ocorre que em que pese a contratada emitir o documento TCE, a obrigação legal de colher as assinaturas das partes do contrato de estágio não deve ser de responsabilidade do agente de integração, mas sim da Instituição de Ensino, Parte Concedente de Estágio e estudante (art. 3º, II, art. 7º, I e art. 9, I da Lei nº 11.788/2008).
Frise-se que as obrigações do agente de integração são taxativas, e encontram-se no art. 5º da Lei nº 11.788/2008. Sendo assim, gostaríamos de verificar se a responsabilidade de colher assinaturas das partes será da CONTRATADA ou caberá a uma das partes realizar esta obrigação (exemplo: estagiário)."

R: A responsabilidade pela colheita de assinatura será compartilhada, cabendo ao município assinar o contrato, na parte que lhe incumbe e o agente de integração coordenar/orientar a colheita de assinatura do estagiário junto a instituição de ensino. O pagamento da taxa de administração e da bolsa auxílio dependerá da regularidade do contrato.

Questionamento 6: **DA VERIFICAÇÃO ESCOLAR**
"*O item 9.1.7.10. do termo de referência dispõe que a Contratada deverá "Acompanhar periodicamente (no mínimo semestralmente) a situação escolar dos estagiários, confirmando seu vínculo com a instituição de ensino. Da mesma forma, informar à Contratante sobre eventuais quebras de vínculo (trancamento de matrícula, transferências e/ou abandono de curso) entre estudante e instituição de ensino, sempre que informado pela instituição de ensino"*

O Termo também dispõe que a Contratada deverá "12.31. Notificar o contratante acerca de qualquer alteração na situação escolar dos estagiários, como conclusão, interrupção ou desligamento do curso".

*Importante dizer que nos termos da Lei nº 11.788/08 (art. 3º, §1º; art. 7º, incisos III e IV, bem como art. 9º, inciso VII), o**acompanhamento**PEDAGÓGICO do estágio é ato de competência da**instituição de ensino**(**a quem cabe, também, fazer a**avaliação**), sendo igualmente realizado pelo**supervisor de estágio (parte concedente**).*
A informação de qualquer irregularidade na situação escolar do estudante é responsabilidade da própria Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei nº 11.788/2008.
Portanto, não há como o agente de integração realizar o acompanhamento da situação escolar do estudante."

R: Deverá ser disponibilizado informações referentes a frequência escolar do estudante. Por isso caberá ao agente de integração, providenciar junto ao estagiário, com a frequência semestral, prova de vínculo com a Instituição de Ensino (certidão de matrícula e frequência).

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, segue assinada por todos.

EDER RENATO ESTELMACH

ALÉCIO MAROLI.

ROGERIO VIAL

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C6F40594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de equipamento agrícola, sendo 01 (uma) enfardadeira de fardos cilíndricos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o convênio nº 922574/2021, que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme plano de trabalho parte integrante e indissociável deste instrumento,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Do Comercio, s/n, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000 e com inscrição no CNPJ sob n° 39.649.812/0001-06, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Curitiba, n° 40, no Bairro Centro, na cidade de Chapeco, Estado de Santa Catarina,

CEP: 89.801-341, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.408-161e CPF sob n°005.501.609-06, declarado vencedor do item 01 pelo valor de R$ 78.776,50 (setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Total da licitação: R$ 78.776,50 (setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AB0B9A08

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011 famílias estas atendidas pelos programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2022.
VALOR: R$ 78.776,50 (setenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:75A3A01F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 89/2021 e Parecer Jurídico,
H O M O L O G O:
A Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, de 04.02.2022, referente ao CREDENCIAMENTO TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa: **1) PAULO ADEMAR KUHN,** inscrita no CNPJ nº 00.510.177/0001-38, estabelecida na Rua São Pedro, nº 365, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR, neste ato representa pelo pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr. PAULO ADEMAR KUHN, portador(a) da Carteira de Identidade no 5.419.712-8 expedida pela SESP/PR, CPF no 976.492.109-448. **2) JAMIL ANTONIO EL GUEDR 09930959769,** inscrita no CNPJ nº 23.628.051/0001-68, estabelecida Avenida Brasil, nº 310, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR, neste ato representa pelo pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr. JAMIL ANTONIO EL GUEDER, portador(a) da Carteira de Identidade no 80.865.830 expedida pela SSP/PR, CPF no 099.309.597-69. **3) ANDRÉ MATHEUS BRESSAN 08195408974,** inscrita no CNPJ nº 35.264.200/0001-36, estabelecida Rua Pio XII, nº S/nº, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR, neste ato representa pelo pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr. ANDRÉ MATHEUS BRESSAN, portador(a) da Carteira de Identidade no 96735952 expedida pela SSP/PR, CPF no 081.954.089-74. Perfazendo o valor do presente chamamento público no valor de **R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 22 de Março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A633B12E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e reparos em geral em aparelhos de ar condicionado visando atender às necessidades das secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: PAULO ADEMAR KUHN.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Credenciamento 01/2022 .
VALOR: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2022**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:293FECCF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e reparos em geral em aparelhos de ar condicionado visando atender às necessidades das secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JAMIL ANTONIO EL GUEDR 09930959769.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Credenciamento 01/2022 .
VALOR: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2022**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BFD19931

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e reparos em geral em aparelhos de ar condicionado visando atender às necessidades das secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: ANDRE MATHEUS BRESSAN08195408974.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Credenciamento 01/2022 .
VALOR: R$ 120.00,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/03/2022**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0DF74CA3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2019.

OBJETO: Acréscimo de Km/dia devido a necessidade de atendimento de um aluno.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADRIANO CHIARELLO – ME.
ORIGEM: Contrato nº 78/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
Valor original: R$ 901.836,01 (novecentos e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e um centavo).
Valor com aditivo: R$ 906.220,39 (novecentos e seis mil duzentos e vinte reais e trinta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/03/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:55C868E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 39/2022

DECRETO N.º 39/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 (Código Tributário) de 30 de outubro de 2.007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento - TVRF, Taxa de Vigilância Sanitária – TVS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN FIXO do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2022, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (Casa Lotérica), Agências Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 03 (três) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

ü **1ª Parcela..... Dia 08/04/2022**
ü **2ª Parcela..... Dia 09/05/2022**
ü **3ª Parcela..... Dia 10/06/2022**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'oeste, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:60C0DB96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
38/2022

PORTARIA Nº 38/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis resolve;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos de nº 32º, 33º e Parágrafo Único do artigo 33º da Lei Municipal de nº 889/2013.

RESOLVE
Art. 1º. Fica considerado apto para o exercício das funções de magistério, confirmado no cargo e considerado estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal LUCIANE VON GROLL (2º padrão), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período de 05/2017 05/2020, passando do Nível 01 para o Nível 02 da Classe C.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D1014F05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
39/2022

PORTARIA Nº 39/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 43 da Lei n.º 889/2013 do Estatuto do Magistério e conforme edital 02/2020, que convoca os professores para requerer seu avanço por desempenho,
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

NOME DOS SERVIDORES	CLASSE	NÍVEL
Aline Maria Tonet	C	02 para 03
Claudia Daniela Tillwitz	C	07 para 08
Cristiane Prosdocimi (1º padrão)	C	07 para 08
Cristiane Flavia Loch Zimmer	C	03 para 04
Dayane Jellinek Bulau (1º padrão)	C	07 para 08
Daniele Aparecida Campra Cossetin (1º padrão)	C	06 para 07
Genice Aparecida Verona Pigoso	C	04 para 05
Elisandra Inês Domasnki	C	02 para 03
Luciana Salapata Kunzel	C	11 para 12
Luciane Von Groll - 1º Padrão	C	07 para 08
Lucimara Tiarles Parolin	C	02 para 03
Maria Goretti Santi Jelinek	C	02 para 03
Marizane Aparecida Alflen – (2ºpadrão)	C	07 para 08
Mariza Liane Mombach da Silveira	C	07 para 08
Selonir de Souza Rech	C	06 para 07

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:2DF79232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
40/2022

PORTARIA Nº 40/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 43 da Lei n.º 889/2013 do Estatuto do Magistério e conforme edital 03/2021, que convoca os professores para requerer seu avanço por desempenho,
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal por Avaliação de Desempenho e Qualificação do Profissional do Magistério, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

NOME DOS SERVIDORES	CLASSE	NÍVEL
Adila Aparecida Severo	C	02 para 03
Antônio Augusto Lima Machado	C	04 para 05
Cleonice Artmann Palharini – (2º padrão)	C	07 para 08
Cristine Prosdocimi – (2º padrão)	C	03 para 04
Danieli Aparecida Campra Cossetin – (2º padrão)	C	03 para 04
Dayane Jellinek Bulau – (2º padrão)	C	03 para 04
Dinaia Maristani Guarda	C	06 para 07
Fernanda Meurer Butzke	C	04 para 05
Flavia Karina Cogo	C	02 para 03
Inês Salapata	C	05 para 06
Jocieli Aparecida Crestani	C	04 para 05
Jozeane Schewwingel Schardosin	C	04 para 05
Katia Fernanda Pozzamai	C	04 para 05
Keyla Cristiane Heintze Fiss – (2º padrão)	C	04 para 05
Luciane Von Groll (2º padrão)	C	02 para 03
Patricia Freider Fernandes	C	02 para 03
Regiane Aparecida Ubinski	C	03 para 04
Roselei Aparecida Ubinski	C	06 para 07
Sandra de Fátima Giboski de Almeida	C	06 para 07
Simone Weich Libardi	C	03 para 04
Valquiria de Lima Casagrande	C	04 para 05
Vivian Petry Kindler	C	02 para 02

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:80A63739

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
41/2022

PORTARIA Nº 41/2022

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis resolve;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos de nº 32º, 33º e Parágrafo Único do artigo 33º da
Lei Municipal de nº 889/2013.

RESOLVE

Art. 1º. Fica considerado apto para o exercício das funções de magistério, confirmado no
cargo e considerado estável no Serviço Público, pela conclusão no Estágio Probatório, a Servidora Pública Municipal TATIANE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, referente ao período de 04/2018 à 04/2021, passando do Nível 01 para o Nível 02 da Classe C.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 22 de março de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:845C532B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N°. 005/2022

RETIFICA A PORTARIA 687/2020 QUE CONCEDEU BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE JORGE MATEUS NOLLI PIRES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições legais com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o contido no processo nº 2020.07.00098P, do servidor JORGE CAVALHEIRO PIRES

RESOLVE:

Art. 1° Retificar o art. 1˚ da portaria 687/2020 que concedeu pensão por morte a partir de 05 de setembro de 2020 a **JORGE MATEUS NOLLI PIRES** passando a vigorar o seguinte texto:
"Fica concedida, a partir de 05 de setembro de 2020, pensão a que faz jus **JORGE MATEUS NOLLI PIRES**, com a cota de 100%, no valor de R$ 2.625,82 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor JORGE CAVALHEIRO PIRES**,** falecido em 05 de setembro de 2020, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003."

Registre-se e publique-se.

Piên, 22 de março de 2022.

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:83C3C2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 288, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 288, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando nº 024/2022.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Katia Rejane Nenevê;
II – Mirian Balan de Oliveira;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB5779BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 23/2022

PROTOCOLO: 471/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Locação de imóvel para Associação dos Catadores de Lixo Reciclável.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: ROBERTO RIVANILDO DE ANDRADE
CPF: 969.846.519-72
VALOR: R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos Reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5F9984C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/04/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações e legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de Telefonia Móvel e serviço de gestão de dispositivos, para uso das secretarias municipais de Pinhal de São Bento/PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 07/04/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/04/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 22/03/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:8C003D8D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 74/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Katiuça Mara Pasa Matrícula: 286-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Enfermeira
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/03/2022 e 25/03/2022 (saída 09:00 horas)
Destino: Curitiba/PR.
Valor de diárias: 300,00
Valor total: 900,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná no Centro Cultural Teatro Guaíra em Curitiba/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Cultural Teatro Guaíra em Curitiba/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 23 de março de 2022.

Solicitante da viagem: Katiuça Mara Pasa
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C39CA797

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 75/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 23/03/2022 (saída as 07:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Gentil Jagunzeski e acompanhante para consulta no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 23 de Março de 2022.
Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C2E5949E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 72/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marisa Aparecida Marafon Barci Matrícula: 369-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/03/2022 a 24/03/2022 (saída as 21:30 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 430,00 x 2 = 860,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Fórum Estadual Undime PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: IEP- Instituto de Engenharia do Paraná - Curitiba
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 22 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Marisa Aparecida Marafon Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B7410392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DIÁRIA N° 73/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eva Luzia Barcki Mazuco Matrícula: 135-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação Cargo ou função: Secretária Municipal de Educação
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 22/03/2022 a 24/03/2022 (saída as 21:30 horas)
Destino: Curitiba/PR
Valor de diárias: 430,00 x 2 = 860,00
Transporte utilizado: ônibus
Finalidade da viagem: Fórum Estadual Undime PR2022
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: IEP – Instituto de Engenharia do Paraná – Curitiba.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 103 Cta: 1720

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de Março de 2022.

Solicitante da viagem: Eva Luzia Barcki Mazuco
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Eva Luzia Barcki Mazuco

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:767F374E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como **GESTORES DO CONTRATO,** para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 015/2021 oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021 da Câmara Municipal de Piraquara, os seguintes servidores;

FRANCIELLE MACHADO – CPF n.º 049.592.XXX-56

GERSON GOMES VELOSO – CPF n.º 019.598.XXX-89

Art. 2º Os Gestores terão a atribuição de acompanhar e fiscalizar o andamento diário e as medições da obra de ampliação do plenário e recepção da Câmara Municipal até o prazo final do contrato conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de março de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C59BC134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53717/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto a Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **fica SUSPENSA.** Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 22 de março de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47CC9923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 099/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.03.227.0140.001	FAZGUARITUBA G C

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:56E068AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 098/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05.01.032.0266.001	DEODORO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED2F5398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 097/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.01.065.0964.001	PARQUE INGLES

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90653B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 096/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05.01.001.0203.001	DEODORO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:018B977C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 095/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.111.1187.001	ARAÇATUBA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9553D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 094/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.111.1175.001	ARAÇATUBA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F8D0BB45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 093/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
05.02.150.1025.001	GRANJAS ELDORADO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C6D7861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 092/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03.05.311.0080.001	FAZGUARITUBA SUBLT COLON 196

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E6C7CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 091/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01.02.039.0215.002	JARDIM BELA VISTA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A45BA986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2022 PROCESSO Nº. 7.089/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4/2022

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locador**: Adecir Felipetto. **Objeto:** o presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rodovia Deputado Joao Leopoldo Jacomel nº 3400, Bairro Jardim Primavera, Piraquara/PR, com área edificada medindo 500 m², destinando-se para abrigar o Departamento de Nutrição

Escolar. **Valor global**: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Prazo:** 18/03/2022 até 17/03/2023. **Data da assinatura:** 18/03/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:737A9EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO OBJETIVANDO PERMITIR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE MENSALIDADE SOCIAL E OUTRAS OBRIGAÇÕES

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **ASSOCIAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE PIRAQUARA – APMP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 06.069.414/0001-53. **DO OBJETO:** Permitir o desconto em folha de pagamento de mensalidade social e outras obrigações. **DA VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C627085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2415, DE 21 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 2415, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Município de Pitanga - PR a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Pitanga - PR a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de Pitanga - PR autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Pitanga - PR consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de Pitanga - PR deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B26E8507

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO N°05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A SER EXECUTADA NA RUA VIDAL BUENO TEIXEIRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. A abertura será no dia 07 de Abril de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22 de março de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A5D44A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO TOMADA DE PREÇO 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE BANHEIROS, COZINHA E BAR DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL ALOÍSIO GUIMARÃES CLEVE FILHO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. A abertura será no dia 08 de Abril de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22 de março de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F6653219

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE PONTOS DE COLETA DE IMAGENS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SISTEMA DE ANÁLISES E INTELIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A abertura será no dia 11 de Abril de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22 de março de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9DFCA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HISTORIADOR COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PRÓ MEMÓRIA DA CIDADE DE PITANGA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 06 de Abril de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 22/03/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EAAB2AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2022

DATA: 22 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Adilson Nunes dos Santos**, CPF nº 066.695.029-66, Matrícula nº 1121-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Lapa/PR, com saída no dia 22 de Março de 2022, e retorno previsto para o dia 23 de Março, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para internamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 767/2022, de 18/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1,5 diárias (uma diária e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:57D0FE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2022

DATA: 22 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, CPF nº 052.168.669-57, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 23 de Março de 2022, e retorno no dia 25 de Março de 2022, com a finalidade de participar de reunião da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite e de Seminário, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 724/2022, de 14/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E1C99501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

DATA: 22 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Mayara Bento da Rocha**, Matrícula nº 1194-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 23 de Março de 2022 e retorno no dia 25 de Março de 2022, com a finalidade de participar de curso de

Atualização para Linha de Cuidados Materno Infantil, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 784/2022, de 18/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A5F1F840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2022

DATA: 22 de Março de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 23 de Março de 2022 e retorno no dia 25 de Março de 2022, com a finalidade de participar de curso de educação continuada da **Rede Materno Infantil**, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 721/2022, de 14/03/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de Março de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CAC4FCD7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Processo Administrativo nº 4/2022
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
Imperio da Moda Original Ltda	R$ 59.950,00

Pitangueiras-PR, 22 de março de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:32B5DC8A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

• Fornecedor	• Valor
COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA	R$ 34.245,81

Pitangueiras-PR, 22 de março de 2022

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A892CBA6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 18/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: C A DREVIANE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 18.307.731/0001-40
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 18/2020, cujo término passa a ser em 21 de junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Antônio Dreviane
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:759C24C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2652

Lei Nº 2652
DE 22 /03 / 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E REVOGAR A LEI nº 2597 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

A Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento do município de Planalto, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Planalto, para o exercício de 2022, um crédito adicional SUPLEMENTAR, que serão destinados a aquisição de equipamentos rodoviários valor de R$ 1.500.000,00 (*Um milhão e quinhentos mil reais*), nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00702 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00615 – Operações de Crédito Internas .....R$ 1.500.000,00(Exc)

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º Revoga a Lei 2597 de 21 de Setembro de 2021

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D5E5856E

CONTABILIDADE
DECRETO 5420

DECRETO Nº 5420
Data: 22 de Março de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2652 de 22 de Março de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veículos
00702 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00615 – Operações de Crédito Internas .....R$ 1.500.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Operações de Créditos junto a Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em lei específica.

Art. 3º - Ficam ajustadas as contas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e dois dias do mês de Março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:6FA6282D

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
PORTARIA N°. 049/2022

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA N°. 049/2022

Concede pensão por morte a MAURO HERMES FERNANDES e SARAH CANTON FERNANDES.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 13, inciso II, alínea "a" e artigos 25 e seguintes da Lei nº 1285/2007, artigo 40, § 7º da Constituição Federal com redação anterior a Emenda Constitucional nº 103/2019 e artigo 10 §7 da EC 103/2019 e com base no Processo de Pensão por Morte nº 001/2022 e parecer nº 003/2022:

RESOLVEM

Art. 1° Conceder pensão a que faz jus **MAURO HERMES FERNANDES**, com cota de 50%, e **SARAH CANTON FERNANDES,** com cota de 50%, em decorrência do óbito da servidora ativa **EDEJALVA CANTON FERNANDES,** falecida em 23/01/2022, no valor de R$ 1.059,36 (Hum mil, cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para cada cota.

Art. 2º - Será aplicado reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real conforme EC nº 41/2003.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 23 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:EF4A945B

LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E KARAS LTDA - ME.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SPIELMANN E KARAS LTDA - ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. OLI MIGUEL KARAS, resolvem em comum acordo reajustar o valor do contrato administrativo nº 164/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à

prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço comprovado através de planilha anexa ao termo, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data o valor unitário de R$ 162,33 (cento e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) para R$ 184,45 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 874.836,56 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 874.836,56 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OLI MIGUEL KARAS
Spielmann e Karas LTDA - ME

Testemunhas:

_____
NOME: **RG:**

_____
NOME **RG:**

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:534CC2DD

LICITAÇÃO
PRIMERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE**.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE,** neste ato representado por sua Vice Presidente a Sra. **AZENEIDE ANA SCHIAVO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem em comum acordo aditar o Termo de Fomento nº 001/2021, firmado entre as partes em data de 01 de maio de 2021, cujo objeto é a Execução do Projeto Educação Especial através dos repasses do FUNDEB, oferecer atendimento educacional a alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências nas etapas de educação infantil (0 a 5 anos), ensino fundamental anos iniciais (6 a 15 anos) e educação de jovens e adultos, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de solicitação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO - APAE, fica alterada a prorrogação de prazo de execução do termo de Fomento nº 001/2021 até a data de 30/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

AZENEIDE ANA SCHIAVO
Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais De Planalto - APAE

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:106B7E2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM, para aquisição contínua e fracionada, conforme demanda do objeto, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 1.657.700,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).
DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:52B5DB8E

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de tecidos, destinados à confecção de roupas para os alunos de grupos de danças tradicionalistas que participam de apresentações culturais municipais e também em todo o estado paranaense, processado pelo sistema de registro de preços.
2. Empresas Participantes:
2.1 - INGRID C. LITTING GRUTZMANN – EIRELI – ME
Situação: Classificada**.**
2.2 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ELIAS RAFAEL FRITZEN ME**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.962.892/0001-19, situada na Av. Rio Grande do Sul, 1066, centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar em todos os itens do certame totalizando a importância de R$ 33.123,20 (trinta e três reais cento e vinte e três reais e vinte centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 017/2022 de 25 de fevereiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A4F3CC3D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 017/2022, lavrada em 14 de março de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tecidos, destinados à confecção de roupas para os alunos de grupos de danças tradicionalistas que participam de apresentações culturais municipais e também em todo o estado paranaense, processado pelo sistema de registro de preços.

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
LOTE: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 33.123,20 (trinta e três reais cento e vinte e três reais e vinte centavos).

DATA: 22 de março de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:47A3139F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022-DISPENSA Nº 11/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Geoazimute Sondagem e Topografia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**20.972.810/0001-17**,** doravante denominada **CONTRATADA.** O presente contrato tem por objeto a**" Contratação** de empresa especializada para execução de 03 (três), furos de sondagem à percussão com ensaio de penetração dinâmico (SPT)conforme NBR- 6484 de reconhecimento. No relatório serão apresentados os procedimentos adotados para a execução das sondagens, os perfis contendo a classificação do material de cada camada identificada com seus respectivos diagramas dos índices de resistência à penetração e croqui de localização dos furos e Levatamento topográfico para a área de 4.500m²". O valor global será de **R$ 5.088,78** (cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze)** meses.

Secretaria / órgão	Projeto Atividade	Elemento despesa	FR	CR	Valor
12	1022	4.4.90.51.00.00	303	475	5.088,78

Pontal do Paraná,22 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:97B1D6C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2022-DISPENSA Nº 11/2022.EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

. O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa Ulisses Carneiro Chaves, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**12.038.166/0001-86**,** doravante denominada **CONTRATADA.** O presente contrato tem por objeto a**" Contratação** de empresa especializada para execução de 03 (três), furos de sondagem à percussão com ensaio de penetração dinâmico (SPT)conforme NBR- 6484 de reconhecimento. No relatório serão apresentados os procedimentos adotados para a execução das sondagens, os perfis contendo a classificação do material de cada camada identificada com seus respectivos diagramas dos índices de resistência à penetração e croqui de localização dos furos e Levatamento topográfico para a área de 4.500m²". O valor global será de **R$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze)** meses.

Secretaria / órgão	Projeto Atividade	Elemento despesa	FR	CR	Valor
12	1022	4.4.90.51.00.00	303	475	R$2.600,00

Pontal do Paraná,22 de março de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E42A529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 071/2022 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
EDITAL Nº 071/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei

Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamentono art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 4456/2022 – SMAS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos classificados conforme vagas constantes no item 2.1, do edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações:

1 - LISTA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: PSICOLOGO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
16º	ANA PAULA DO AMARAL E CASTRO	1052660940	60.0
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
85	MAYARA FREIRE GOMES	7550244944	30.0
86	BIANCA MOREIRA MARTINS DAMASCENO	3871494143	30.0
87	MAIRA TERESINHA ANDRADE	6812611964	30.0
88	JAYNE FONSECA ROSA	8822541979	30.0
89	ANNA PAULA DE ARAÚJO BORNANCIN	8407115908	30.0

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1. LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, via mensagem eletronica (WhatsApp) através do telefone (41) 99256-4303, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para agendamento da apresentação da documentação comprobatória e títulos.

2.2. PRAZO

Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

2.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

01	Cédula de Identidade;
02	CPF;
03	Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet)
04	Título de Eleitor comprovante de votação da última eleição (certidão de quitaçãoeleitoral via internet)
05	Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
06	Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se divorciado averbação dodivórcio; se viúvo trazer também certidão de óbito do conjugue)
07	Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos + CPF;
08	Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
09	Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico
10	Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso);
11	Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência – Deverá ser solicitado no seguinte e-mail: distribuidorpontaldoparana@yahoo.com
12	01 foto 3x4 (recente);
13	Comprovante de residência atualizado;
14	Carteira de Habilitação;
15	Certificado de Reservista;
16	**Dptº Recursos Humanos** **Conta salário - Bradesco** **RG – CPF – Cert. Nascimento/ Casamento – comp. de Residência (cópias)**
17	Declaração de bens; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
18	Declaração de não acúmulo de cargo; a ser assinada no ato da apresentação dos documentos
19	Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho. ***AS EXPENSAS DO CANDIDATO.**

2.3.1. Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

3.2 – O candidato que não apresentar a documentação comprobatória e os títulos informados quando da inscrição serão desclassificados, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão três (3) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através de formulário próprio, requerido na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 21 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

WILLIAM PEREIRA
Secretário Mun de Assistência Social

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:399161EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	**CPF/CNPJ**	**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO**	**Nº DA NOTIFICAÇÃO**	**Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO**	**INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL**
ESPÓLIO DE MAY SILVA LUCK	001.***.189-34	15.454/2021	117/2021	11294	01030230181001
LUIZ FERNANDO DE BRITO E OUTRA	016.***.119-20	2169/2021	032/2021	13664	02040520182001

Pontal do Paraná, 17 de março de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:0888167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.290, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 4.990.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa mil reais)

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO

14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.045. RECURSOS PAVIMENTAÇÃO FINISA
678 - 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.990.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 4.990.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.035. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ORLA MARÍTIMA
621- 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.036. CONSTRUÇÃO DE QUEBRA MAR
622 - 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.990.000,00
14.001.16.482.0035.1.029. CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE
INTERESSE SOCIAL
632 - 4.4.90.51.00.00 606 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 4.990.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:6976671B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.291, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Concede reajuste anual aos vencimentos dos Servidores do quadro do Magistério e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste anual aos vencimentos dos servidores do quadro do Magistério Público do Município de Pontal do Paraná, enquadrados na Tabela 5, dos Anexos da Lei Municipal nº 653/2006.

Art. 2º. O reajuste anual de que trata a presente Lei, aplica-se a todos os ocupantes dos cargos efetivos do Magistério Público do Município, aplicando-se o percentual de 10,00% (dez por cento) para todos os profissionais do Magistério.

§ 1º. Será assegurada a percepção do piso nacional do Magistério, estabelecido pelo MEC, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, aos servidores que se enquadrem, na Tabela de remuneração, em Nível e Classe abaixo do valor do referido piso.

§ 2º. Fica garantido o reajuste de que trata o caput, aos salários dos empregados públicos ocupantes do cargo de Professor e Agente Educativo, contratados em caráter temporário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

ADRIANA TERESA HASS FEREIRA
Município Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:97917508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.292, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
731 - 3.3.90.46.00.00 00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 300.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0028.2.048. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
730 - 3.3.90.46.00.00 00102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 200.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0027.2.044. ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL
388 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 500.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:4A742F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.293, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Estabelece normas sobre licitações e contrato no âmbito no Município de Pontal do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica suplementada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, assegurando sua plena utilização no âmbito do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º. O disposto nesta Lei abrange todos os órgãos da administração direta do Município de Pontal do Paraná.

Art. 3º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I – a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II – a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, ressalvado o disposto no art. 8º.

Parágrafo único: O estudo técnico preliminar corresponde à solicitação inicial, de autoria da Secretaria interessada na aquisição dos bens ou na contratação dos serviços.

Art. 8º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II – dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV – quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, conforme definição instituída em Decreto específico.

CAPITULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Com base nos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§ 4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 15. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 16. As empresas contratadas ficam obrigadas a contratarem e manterem empregados prioritariamente trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários.

Parágrafo único: O percentual previsto neste artigo não se aplica às funções cuja mão de obra exija qualificação específica.

CAPÍTULO VIII
DO LEILÃO

Art. 17. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º desta Lei, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

Parágrafo único: A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO IX
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 18. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 19. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único: Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 20. Fica estabelecida, como critério de desempate, a seguinte ordem de preferência:

I – disputa final, a ser realizada pelo Agente de Contratação, na sessão pública;
II – melhor desempenho contratual prévio, a ser considerado com base nos certificados de habilitação técnica;
III – ser empresa com sede no território municipal;
IV – sorteio.

Parágrafo único: Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XII
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 21. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta, desde que não torne a proposta inexequível.

CAPÍTULO XIII
DA HABILITAÇÃO

Art. 22. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único: Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 23. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 24. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XIV
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 25. O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I – realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
II – seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
III – desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
IV – atualização periódica dos preços registrados;
V – definição do período de validade do registro de preços;
VI – inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 26. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 2º. Nas situações referidas no § 1º deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

§ 3º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 27. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 28. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 29. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;
II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 30. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou,

II – a pedido do fornecedor.

Parágrafo único: Em qualquer caso de cancelamento, a empresa contratada deverá fornecer todos os produtos ou serviços solicitados antes do cancelamento, se de ofício, ou antes da solicitação de cancelamento, se a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 31. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e:

I – houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas;
II – haja igualdade de condição a todos os interessados, não se permitindo nenhuma forma de tratamento diferenciado;
III – exista preço, por unidade de medida, fixa, estabelecido por tabela oficial ou legislação específica;
IV – se comprove que o credenciamento permitirá a contratação mais benéfica à Administração.

§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º. Não havendo a estipulação do valor por tabela oficial ou legislação específica, a Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, por meio de Decreto, desde que haja enquadramento com o valor de mercado, previamente pesquisado.

§ 3º. Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 4º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 5º. O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XVI
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 32. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º. O processo licitatório poderá ser destinado às empresas previamente cadastradas, desde que haja previsão literal no Edital.

§ 2º. A licitação poderá ser destinada exclusivamente às empresas previamente cadastras, desde que se assegure o cadastramento, das demais interessadas, no prazo de apresentação para proposta;

CAPÍTULO XVII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 33. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único: Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVIII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 34. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação, o qual, em regra, não superará 30% (trinta por cento).

§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 35. O objeto do contrato será recebido:
I – em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, sendo o prazo fixado em edital;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato, sendo o prazo fixado em edital.

II – em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, sendo o prazo fixado em edital;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, sendo o prazo fixado em edital.

§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XX
DAS SANÇÕES

Art. 36. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade.

CAPÍTULO XXI
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 37. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e

controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III – não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV – as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V – nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II, do *caput* deste artigo, ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 39. Fica criado o cargo em comissão de Coordenador de Licitação, equiparado ao cargo de assessor municipal.

Parágrafo único: Fica acrescido no art. 3º, da Lei Municipal nº 569/2005, o cargo de Coordenador de Licitação, com símbolo CL, possuindo 1 vaga, tendo o vencimento de R$ 4.500,00.
Art. 40. Fica o Município autorizado a reter os últimos pagamentos, no caso de contratação para realização de obras, enquanto a empresa contratada não apresentar a quitação dos tributos existentes.

Parágrafo único: A retenção mencionada no *caput*, bem como seus limites, deste artigo deverá estar prevista no instrumento convocatório.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto nesta Lei e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 42. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Lei.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:45954ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 10.209 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a Realização de Eventos Esportivos, Culturais e Turísticos, Regulamentando a Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2018"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2018:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar o pagamento em pecúnia de cachês, premiações, troféus e/ou medalhas para os participantes dos eventos previstos na Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2018obedecendo os parâmetros fixados no presente Decreto.

CAPÍTULO II
DOS ENQUADRAMENTOS NO AMBITO CULTURAL

Art. 2º. Para fins deste decreto, considera-se agente cultural o coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas que atuam como facilitadores da arte e da cultura em seu convívio e são comprometidos com a efetivação dos direitos culturais, o desenvolvimento da arte e da cultura, a promoção e preservação da diversidade cultural, o fortalecimento e as demandas de sua comunidade ou território, que exercitam a cidadania e os direitos culturais, agregando diversas dimensões da cultura e articulando diferentes atores em torno de uma ação artístico-cultural.

Art. 3º. As áreas artísticas culturais admitidas neste Decreto são:

I – Música;
II – Artes Cênicas (Teatro, Circo, performance, etc.);
III – Dança;
IV – Cultura Popular (Afro, caiçara, folclórica, etc.);
V – Artesanato;
VI – Artes Visuais;
VII – Audiovisual (cinema, vídeos para plataformas digitais, etc.);
VIII – Patrimônio Histórico;
IX – Literatura (escrita, recitada, contação de história);
X – Gastronomia Típica;
XI – Artes digitais e games;

§ 1º. No Festival de Teatro de Pontal do Paraná e no "Arraiá Caiçara", será concedido o pagamento de cachês/prêmios para as seguintes entidades:

I – Artistas/dançarinos solos e/ou independentes;
II – Agentes, espaços, coletivos núcleos, grupos e companhias culturais e/ou artísticas.

§ 2º. Em outros eventos culturais será concedido o pagamento de prêmio/cachê/troféu de acordo com a sua característica individual.

CAPÍTULO III
DOS ENQUADRAMENTOS NO ÂMBITO ESPORTIVO/DESPORTIVO

Art. 3º. As áreas admitidas neste capítulo do Decreto são eventos esportivos e desportivos.

Parágrafo único: no que se diz respeito aos Eventos Esportivos e Desportivos, será concedido o pagamento de prêmios, bem com o a distribuição de medalhas e troféus para as seguintes entidades: atletas, em geral, times, bem como técnicos, árbitro, mesário, juiz, bandeirinhas e convidados especiais de acordo com a característica do evento em questão.

CAPÍTULO IV
DOS ENQUADRAMENTOS NO AMBITO TURÍSTICOS

Art. 4º. As áreas admitidas neste capítulo do Decreto são eventos voltados ao turismo, bem como eventos que contemplem o TRADE Turístico.

Parágrafo único: no que se diz respeito aos Eventos Turísticos, será concedido o pagamento de prêmios/cachê/troféu de acordo com a característica do evento em questão.

CAPÍTULO V
DO VALOR DOS CACHÊS

Art. 5º. O Município de Pontal do Paraná poderá pagar cachês, prêmios em pecúnia as pessoas/entidades pela participação nos eventos que estiverem abarcados no Capítulo II, III e IV deste Decreto.

Art. 6º. O valor do cachê terá um teto máximo de 30 UFM, em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891, de 22 de novembro de 2018.

Parágrafo único: O valor do cachê será discriminado conforme Editais, Chamamentos, Convocações, Processos Licitatório, Inexigibilidade e qualquer outro tipo de modalidade Licitatória, bem como Programações de Eventos Esportivos, Programações de Eventos Culturais, Programação de Eventos turísticos que integrem o calendário oficial do Município conforme Art. 1 da referida Lei, conforme dotação e especificidade de cada evento.

CAPÍTULO VI
DO PAGAMENTO DE CACHÊS DE APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS

Art. 7º. O Município de Pontal do Paraná poderá efetuar o pagamento até 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento, ficando condicionado a total observância dos interessados aos requisitos do edital de convocação.

§ 1º. Os valores a serem pagos aos Grupos de Teatro e suas variações, será determinado por este Decreto, conforme Lei Municipal nº1891/2018.

§ 2º. Cada Secretaria estabelecerá critérios para determinar a proporção entre o valor financeiro dos pagamentos de cachê, premiação em pecúnia, distribuição de medalhas e troféus a qual se refere cada evento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:EDE15F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 232 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no TERMO DE EXONERAÇÃO e Protocolo nº 4.982/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar sem justa causa por iniciativa do (a) servidor (a) **LUCINEIDE GRACES BARBOSA – MATRICULA: 323306**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **11 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:C1FC1D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 230 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Nomeia os membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais , para apurar as eventuais irregularidades contido no **MEMORANDO Nº 1.181/2022**

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

MarleneDalfovo– Assistente Administrativo
EmanuellyLaisdaSilvaAlves CD – Chefe de Divisão
Alessandra Miranda Pontes - CS – Chefe de Setor

Artigo 2º- A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) MarleneDalfovo**.**

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:E263A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 10.208 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: "Dispõe sobre a venda direta de imóveis públicos, e dá outras providências."

Considerando a existência de inúmeros imóveis públicos com ocupações consolidadas há décadas, nas quais a remoção dos ocupantes, embora medida legalmente admitida, se mostra prejudicada, por envolver dezenas de família.

Considerando que a regularização das áreas, com transferência de propriedade, será extremamente benéfica aos ocupantes, razão pela, em consonância com os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, o ônus da tramitação deve recair sobre os particulares.

Considerando que não havendo interesse em regularizar a ocupação, o Município deve adotar medidas para assegurar sua reintegração na posse, vez que imóveis públicos, bem como que aos ocupantes sequer existe o direito de indenização pelas benfeitorias construídas, conforme se extrai do enunciado de súmula 619 do Superior Tribunal de Justiça. *In verbis.*

"STJ. Súmula 619. A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias."

Considerando que é dever constitucional do Município zelar pelo patrimônio público, devendo assegurar a manutenção e guarda de seus bens, sob pena de afronta à indisponibilidade do interesse público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso I, alíneas "n" e "o", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 23, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.439, de 12 de agosto de 2014:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o instituto da venda direta de imóveis públicos, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1.439, de 12 de agosto de 2014.

§ 1º. Apenas quando comprovadamente restar impossibilitada a venda direta que poderá ser autorizada a concessão de direito real de uso de imóvel público.

§ 2º. A ausência de recurso financeiros para a aquisição de imóvel, por meio de venda direta, apenas poderá autorizar a concessão de direito real de uso, se devidamente comprovado, por meio de estudo social.
§ 3º. A recusa a modalidade de regularização disponibilizada pelo Município implicará na adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais para assegurar reintegração de posse.

Art. 2º. O preço da venda corresponderá ao valor de mercado da terra nua, o qual não poderá ser inferior ao valor venal atribuído ao imóvel, salvo na existência de avaliação realizada por profissional habilitado, nos moldes previstos nos parágrafos deste artigo.

§ 1º. O ocupante interessado poderá apresentar avaliação da terra nua do imóvel, a qual apenas será admitida se realizada por profissional ou empresa devidamente habilitados no CRECI ou CREA.

§ 2º. Caso o ocupante não apresente avaliação da terra nua do imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Município, o processo seguirá sua tramitação com base no valor indicado pela Administração Pública.

§ 3º. Havendo divergência do valor apresentado pelo ocupante, por ser inferior ao valor venal da terra nua do imóvel, o processo deverá ser encaminhado para análise da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 3º. A transmissão do imóvel, seja por venda direta ou excepcionalmente por meio de concessão de direito real de uso, tão somente será autorizada ao atual ocupante do imóvel público.

§ 1º. Considera-se atual ocupante aquele que reside no imóvel público há, no mínimo, 12 (doze) meses e desde que comprovada que a ocupação ocorreu em período anterior a dezembro de 2016.

§ 2º. A transmissão do imóvel público, seja por venda direta ou excepcionalmente por meio de concessão de direito real de uso, não será autorizada para terceiros, que eventualmente obtenham benefício financeiro indevido por locação de imóveis aos ocupantes.

Art. 4º. Eventuais conflitos que não puderem ser solucionados no âmbito administrativo implicarão no ajuizamento de Ação Judicial de Reintegração de Posse.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI VERGINIA MARA PEDROSO
Secretário de Projetos e Planejamento Urbano Procuradora-Geral

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:3548467C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.932/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 7º SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2022, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA / PROJETO	VALOR
APAE	Acolher instruir e educar, ensinar e também, tratar a saúde física e mental de pessoas com deficiência física, mental e intelectual.	R$ 17.796,13

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:
I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:6282DC9F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.933/2022

SÚMULA: RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, ***APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado mediante autorização da Lei Municipal nº 1.517/12 entre este Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR.

Artigo 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR é parte integrante dos Anexos I e II desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1.517/2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22.03.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:15B2F1E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE

Venho, pelo presente, determinar procedimento para contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 16 de março de 2022.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TELA SOMBRITE
1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal que foram danificadas pelas fortes chuvas.
2. Objeto: Contratação de empresa para substituição de tela sombrite no estacionamento da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item - Objeto - Unidade - Quantidade
1- Tela sombrite decorativa 90% de proteção UVA,verde, para estacionamento 7,5x5 com bainha e ilhós e costura reforçada-Unidade-02

2- Instalação da tela sombrite - Unidade - 02

3- Reparo em uma das estruturas do estacionamento-Unidade-01

3. forma de entrega e execução: Parcela única.

4. LOCAL PARA entrega e execução: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE ENTREGA e execução: Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 07/04/2022, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, até o dia 07/04/2022.

10. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 16 de março de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDAB3040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 33/2022
Pregão Eletrônico nº 23/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do Sistema de Garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Porecatu, 22 de março de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 33/2022
Pregão Eletrônico nº 23/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação de atuação do Conselho Tutelar e Rede de Proteção do Sistema de Garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Contratada: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 19.384.423/0001-80
Valor: R$ 6.195,00(seis mil e cento e noventa e cinco reais)
Dotação orçamentária: 12.04.082430210.6.001.3390.39.00.00-1790.

Porecatu, 22 de março de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:82C8E0DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição De mobília para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens:R$ 33.405,92 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária:11.01.103020200.2.052.4490.52.00.00-1705

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:89698528

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens:R$47.016,00 (quarenta e sete mil e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária:11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1460

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C9FC7076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005-2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1148/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório as empresas:

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI– CNPJ 18.912.500/0001-65 com o lote: 79 no valor total de R$3.519,80 (três mil e quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).
SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ 09.943.233/0001-00 com os lotes: 1, 2, 3, 19, 34, 35, 39, 44, 54, 62, 67, 72, 76, 78 e 83 no valor total de R$14.792,05 (quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME– CNPJ 28.453.476/0001-05 com os lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 73, 75, 77 e 80 no valor total de R$58.895,01 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo).

Porto Amazonas, 22 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:838742FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 015-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de veículo automotor zero km, destinado ao Departamento de Administração, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 05 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 06 de abril de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 114.450,87 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 22 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:643E4ED7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - FUNERÁRIA ARTUSI

ATA DE ANÁLISE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°055/2022

Aos **vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois**, às **08:00 hs (oito horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2425 de 04/01/2022, composta por Larissa Aparecida Costa (ausente), Michele de Oliveira, Rosângela Fátima de Paula Orchanheski e Suzana Antunes Cezar, sob a presidência da segunda, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela **FUNERÁRIA ARTUSI LTDA – CNPJ 43.896.175/0001-31,** em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os beneficiários eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal n°762/2006, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações contidas no edital. Analisadas e feitas às devidas considerações e observados os critérios previamente estabelecidos em conformidade com o Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa acima citada. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação e encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação e posterior contratação.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI SUZANA ANTUNES CEZAR
Membro Suplente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D72144E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 021/2022 FUNERÁRIA ARTUSI

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°021/2022
Data: 22/03/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: FUNERÁRIA ARTUSI LTDA
Protocolo: 055/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº010/2022
Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 23/03/2022 à 07/03/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ECC438F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO FUNERÁRIA ARTUSI LTDA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação:

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços funerários, para atender os benefícios eventuais dispostos pela Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 762/2006, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 24.674,95 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

FUNERÁRIA CREDENCIADA: FUNERÁRIA ARTUSI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.896.175/0001-31, empresa estabelecida no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito à Rua Conrado Buher, Nº 118, Centro, CEP 84.140-000, observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 22 de março de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0EFAFBAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO LKL

Ref. Protocolo 1163/2021
Processo Administrativo nº 001/2021
Assunto: Rescisão contratual e apuração de responsabilidade

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc.

1. Relatório

Trata- de Processo Administrativo n° 001/2021 em face da empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47** oriundo do Processo n° 739/2021, para rescisão do Contrato n° 018/2021 por inadimplemento contratual e aplicação de multas e penalidades.

O Processo Administrativo nº 001/2021, teve sua instalação e deliberação em 29 de dezembro de 2021 (fls. 05/05) e está instruído com os seguintes documentos:

Juntada de cópia do Processo 739/2021. (fls. 08 até 86-v).

Juntada de cópia da proposta de preço (fls. 88 até 90-v).

Juntada de cópia do Contrato nº 018/2021 (fls. 92 até 95-v).

Juntada de cópia da Portaria do Gestor e Fiscal do contrato (fls. 97/98);

Juntada do Ofício nº 1062/2021 pelo Departamento de Saúde e anexos (fls. 100 até 104).

Juntada de cópia da publicada da Ata de instalação e deliberação (fls. 106 até 107)

Juntada do Ofício de notificação para a empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME** apresentar defesa, a qual foi encaminhada por e-mail institucional (fl. 112).

Juntada de defesa pela empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME** (fls. 114 até 119).

Juntada de Parecer Jurídico (fls. 122 até 129).

Juntada de decisão (fls. 130 até 131 e respectiva publicação).

É o breve relatório.

Decido.

2. Fundamentação

Trata-se o presente de rescisão do Contrato n° 018/2021 por inadimplemento contratual e aplicação de multas e penalidades em face da empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47.**

Conforme ficou apurado em todo o processado a empresa LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47, não cumpriu o avençado, que consistia na entrega do objeto do Contrato Administrativo nº 018/2021, com as seguintes características:

Descrição mínima: ventilador pulmonar. ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, fio2, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento; opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, , 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, o equipamento devera possuir sistema de chaveamento automático de tensão de alimentação de entrada de 220/110 v. instalação: o fornecedor deverá instalar o equipamento no hospital. garantia: fornecedor deverá oferecer no mínimo 2 (dois) ano de garantia a partir da data da instalação. registro: o equipamento deve ter registro na anvisa e conformidade com normas de segurança. assistência técnica: o fornecedor deverá compor e apresentar assistência técnica na cidade de curitiba ou região. manual de serviço / operação: o fornecedor deverá fornecer manual de serviço, conforme registrado na anvisa, e todo o sistema deve atender a estas especificações. também deverá acompanhar manual de operação este em português. treinamento usuário: o fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de no mínimo 2 (duas) horas, atendendo todos os turnos da equipe e de acordo com a disponibilidade do setor. requisitos de instalação: o fornecedor só poderá realizar a instalação na presença do técnico do setor de engenharia clínica, o start-up também deverá ser feito na presença desta equipe supracitada. condições de recebimento: o fornecedor deverá entregar o equipamento na instituição sem custo de frete e outro algum, e a abertura das caixas deve ser realizada na presença de técnico da engenharia clínica. requisitos legais: o fornecedor deverá atender a todos os requisitos e normas legais, federal, estadual e municipal. entrega: a entrega deverá ser realizada em até 30 dias após a solicitação

Verifica-se que nas folhas numeradas de 10 a 21, que houve a entrega de um bem pela empresa, porém com características totalmente diversas do objeto licitado, ou seja, não atendia as especificações técnicas, fato constatado pelo Fiscal do contrato e pela Gestora do contrato (folha numerada de 10 a 15), pela Fisioterapeuta Tatiana Basso – CREFITO 8/129071F – indicada pela própria empresa para realizar treinamento de uso do aparelho (folha 16) e pela enfermeira Janira Kmieckik Machado (folha numerada 17 e 18).

Instada a se manifestar, tanto no Processo nº 739/2021, como também agora no Processo Administrativo nº 001/2021, em **contraditório** e **ampla defesa**, a empresa se limitou a responder de forma evasiva e repetitiva os argumentos, como por exemplo, que substituiria o produto licitado, que a fabricante sofreu impacto com as importações dos componentes, mas que os equipamentos estavam em fase de finalização tendo solicitado a prorrogação do prazo de entrega na resposta, porém, como apontado pelo Procurador Jurídico do Município (folhas numerados de 122 a 129), não formalizou qualquer pedido em apartado com documentação que pudesse atestar a veracidade das alegações, notadamente em relação ao atraso na fabricação pela empresa fabricante. Em processo não basta argumentar há necessidade de provar o alegado e disso não se desincumbiu a empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47,** estando inadimplente com o contrato.

O contrato nº 018/2021, já na cláusula primeira, parágrafo segundo previa que nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deveria substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de recusa dos bens.

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na cláusula sexta do Contrato nº 018/2021.

Assim, do contexto de todo o processado, verifica-se que empresa não cumpriu o contrato da forma avençada, trazendo dissabor a administração pública que investiu tempo e dinheiro para buscar no mercado fornecedores de um bem tão essencial a população, em específico na área de saúde.

Portanto, no caso em tela, determino a **rescisão contratual** conforme previsto na cláusula sétima (fl. 94-v) o qual poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação judicial, por infringência de obrigação ajustada (no caso em tela, entrega de produto em desconformidade ao edital), fato este amparado pelo art. 77 da lei 8.666/93 combinado com o art. 77, inciso II da mesma lei, *in verbis*:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
...
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Quanto a penalidade a ser aplicada, tomo a cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 18/2021, como fundamento do inadimplemento contratual para aplicar a sanção administrativa (fls 94/94-v) que pode ser:
a) Advertência por escrito;
b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;
c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;
d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;
e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "d".

Nesse contexto, aplico a empresa **LQL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME - CNPJ 28.893.456/0001-47**, multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por inexecução total da obrigação assumida conforme consta dos processos administrativos e fundamentação anterior.
Deixo de aplicar outras penalidades, dado que, em relação ao município de Porto Amazonas, é a primeira vez que se firma contrato com a referida empresa e que embora tenha trazido graves prejuízos ao interesse público, pois tratava-se de um bem a ser destinado a uso na saúde pública, o que por si gera um prejuízo a oferta do serviço, não houve prejuízo financeiro em relação ao objeto, uma vez que não foi autorizado seu pagamento.

3. Conclusão
Do exposto **DECIDO** pela **rescisão unilateral do Contrato nº 018/2021,** com fundamento na sua **cláusula sétima** e aplicação da **multa compensatóri**a equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato por inexecução total da obrigação assumida, com fundamento na **cláusula sexta**, letra "c".

Publique-se.
Intime-se

Porto Amazonas, 17 de março de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B342106E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 16/2022

Portaria Nº 16/2022

Concessão de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 464/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor da **Vereadora Antônia Perre dos Santos** - CPF: 946.114.089-49, para viagem a fim de participação no "**Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná"**, e acompanhar a Excelentíssima Senhora Prefeita em compromisso agendado na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos dias 24 a 25 de março de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prado Ferreira, 22 de março de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:964AC90C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE GELADEIRA CONSUL INSTALADA REFEITÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR: - RECARGA DE GÁS, TROCA DE MOTOR E FILTRO., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), em favor da empresa BRASTAUB COMÉRCIO DE PEÇAS ELETRODOMÉSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF sob o nº CNPJ: 00.300.712/0001-26, com endereço na Avenida Brasil, nº 1606, Bairro: Vila Operária, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 21 de março de 2022.

ROBISON PEDROSOD DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5E4CE0B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela METROGM AG., somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a

configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 6.195,87 (Seis mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 167, Perdizes, situada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição do consumível para o equipamento Cromatógrafo Iônico, modelo 930 Compact IC Flex, da marca Metrohm: 2 - Selo do pistão PE/PTFE – 62741020, para o Laboratório do Consórcio Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 16 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:52C08C1D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 40 (quarenta) unidades de Toner HP CF287X compatível para o Samae de Angulo-Pr, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 3.840,00 (Três mil e oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa HENDERSON SILVESTRE DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 03.491.949/0001-84, com endereço na Rua Alferes Augusto Bahls, nº 206 – Centro, situada na Cidade de Munhoz de Mello-Pr, CEP: 86.760-000 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de fevereiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:56576349

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, para Seminário de atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, que será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, no Centro Cultural Teatro Guaíra, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:08A76E51

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Técnica de Enfermagem, ***Maria Linares Sanches Belentani***, RG nº 181.866-0 e CPF nº 960.018.019-91, para Seminário de atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, que será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, no Centro Cultural Teatro Guaíra, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6B19AA67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade***, RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, para Seminário de atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, que será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, no Centro Cultural Teatro Guaíra, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AF5FEF68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 e ½**,** (uma diária e meia), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor do Motorista, ***Isaú Maria de Souza***, RG nº 1.476.425-9 e CPF nº 257.361.938-92, para Seminário de atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná, que será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, no Centro Cultural Teatro Guaíra, em Curitiba/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:1F3DAFA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2022

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) APARECIDA CRISTIANE DE CASTRO MIRANDA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100249, referente ao período aquisitivo 01/10/2020 á 30/09/2021, a serem gozadas no período de 20/03/2022 á 08/04/2022.

Art. 2 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E499D7F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em especial conformidade com os artigos 78, inciso XI, c/c art. 83, inciso I, e art. 122, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira, resolve*:*

DESIGNAR:

Art. 1º - MARCO ANTONIO VICENTE, Matrícula nº 100296, para o exercício da Função de **Chefe da Divisão de Esporte**, símbolo FG - II.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 21 de março de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:19A66D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 022/ 2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 019/2022 por incorreção na nomenclatura do cargo.

Art. 2º. NOMEAR TALITA CORDEIRO DE LIMA RODRIGUES no cargo em comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO DA PRESIDÊNCIA, na forma da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data de 07/03/2022.

Quatro Barras, 22 de Março de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:44563514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8629/2022

Súmula: Nomeia a Senhora OCÉLIA PEREIRA DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora OCÉLIA PEREIRA DA SILVA, RG nº. 5.287.542-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação" junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 21 de Março de 2022.

Quatro Barras, 22 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:17029C55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8628/2022

Súmula: Nomeia a Senhora LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LEONILDA APARECIDA BANDEIRA DE ANDRADE, RG nº. 6.833.209-5/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades de Operação" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 21 de Março de 2022.

Quatro Barras, 22 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:854BFAC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARCIANO BARBOSA, RG nº. 74055818/PR, cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas, a partir de 01 de Março de 2022.

Quatro Barras, 22 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:73D91B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora KARINA FIDELIS BRAUN, RG nº. 129486856/PR, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir de 07 de Março de 2022.

Quatro Barras, 22 de Março de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E5FC0212

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 004/2022

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo Administrativo nº 32/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Pensão por Morte ao conjunto de dependentes previdenciários, abaixo qualificado, em virtude do falecimento da segurada inativa Nilza Prudencia da Silva, CI sob RG nº 7.363.381-8/PR e CPF nº 734.823.829-72:

I - De forma vitalícia ao senhor **NILTON BATISTA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade/RG sob nº 879.876-1/PR, inscrito no CPF/MF 299.402.909-00, vinculado a *de cujus* pela condição de companheiro, fazendo jus à cota-parte de 100% (cem por cento), no importe mensal de R$ R$ 1.193,81 (hum mil, cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

§ 1º A presente concessão previdenciária tem como fundamento jurídico o art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 23, inciso I, § 7º, art. 48 e 49, inciso I da Lei Municipal nº 13/1999.
§ 2º A presente concessão será vitalícia enquanto inexistirem os acúmulos vedados pelo caput art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º Para preservação do valor real de benefício, o reajustamento dar-se-á nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2021.

Quatro Barras, 22 de março de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B49D3599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra terceiros para veículos pertencentes a frota oficial do município, contra colisões e assistência 24 horas, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 72/2019 e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 04 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2022 com término em 05 de fevereiro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60.
DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 04 de fevereiro de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de fevereiro de 2022 com término em 05 de fevereiro de 2023.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Interino Sr. Jarbas Mocelin, exarada no Processo administrativo nº 550/2022, no amparo legal no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93. Com Parecer Jurídico nº 10/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9FF503C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO ATA 21/2022

1° Termo aditivo do contrato nº.21/2022, decorrente de Pregão n° 3/2022 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 05.944.795/0001-00, com sede no endereço RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1000, Centro, CENTRO Querência do Norte-PR neste ato representada por JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, portador do RG n° 61366571, portador do CPF sob n° 026.524.139-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 52.825,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) , corresponde aos lotes 19, 68, 96 e 127 com finalidade de atender pedido do licitante, alega não ter como cumprir com os itens

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte (PR) 15 de março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

___
JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9C46CCEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 51/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
30	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERAL

Quitandinha, 17 de março 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2E7FFABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

Contrato nº 93/2021 – PMQ
TP nº 04/2021 – PMQ
Pelo presente Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICIPIO DE QUITADNINHA**, pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97, com sede e foro à Rua José de Sá Ribas, 238, em Quitandinha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**, brasileiro, divorciado, CPF/MF: 078.958.109-44, n RG nº1.920.282, residente e domiciliada em Quitandinha, Estado do Paraná,na Rua: Francisco Starzybski, 589, **CONTRATANTE** e a empresa **VRS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 24.350.525/0001-15, localizada na Rua Rio Solimões, 1355 - - CEP: 83322150 – BAIRRO: Weissopolis, Pinhais/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO**, portador da cédula de identidade RG nº 8021615-7, CPF nº 044.232.349-20, nos termos da decisão exarada pelo Exmo. Sr Prefeito e com base nos motivos expostos no protocolo 9950/2022, procedem à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços º 93/2021 – PMQ, dando-o por rescindido de pleno direito, para considera-lo desfeito para todos os efeitos legais.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2021

Municipio de Quitandinha
Contratante
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

VRS Serviços EIRELI
Contratada
DARKSON LUIZ PASTORE VERISSIMO
Representante

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8C2B8474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 12/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: COMPRASNET
Objeto: Aquisição de calcário dolomítico.
Data limite do cadastramento das propostas 14 de abril de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 14 de abril de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, e-mail: licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de março de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:CB999371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo de Chamamento Público **n° 01/2022-PMQ,** cuja finalidade é a formalização do Termo de

Colaboração para Transferências Voluntárias com objetivo de Atendimento da Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis do Município de Quitandinha, homologo a decisão da Comissão de Seleção que declarou vencedora a ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE QUITANDINHA - ACOMAR. O valor total das propostas para o presente Chamamento Publico foi de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e reais), nas condições conforme Chamamento Publico nº 01/2022.

Quitandinha, 23 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0C6FB10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 64/2022

PORTARIA N° 64/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos art. 30 § 1°, 34 e 40 Parágrafo Único, da Lei nº 984, de 08 de maio de 2015, Ofício nº 16/SMAS/2021,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a nomeação para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, no período de 02/12/2021 até 31/01/2022, EDENILSON TABORDA, RG. nº. 10.775.290-0/PR, tendo em vista o resultado da eleição que trata a Lei Municipal n° 984, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:13011797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 22, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Artigo 5º do Decreto 1.395, de 06 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 5º do Decreto 1.395, de 06 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Pareceres da Lei Aldir Blanc, será composta pelos seguintes integrantes:

– Elis Silviane De Assis Ribas, Diretor do Departamento de Cultura, que presidirá a Comissão;
– Aline Alves Lins De Albuquerque, Gerente de Programas Educacionais;
– Raul Cezar Dangui Moraes, Gerente de Programas Sociais;
– Evandro Cesar Ludwig, Auxiliar Administrativo;
- Cassiana Piscke Lavandoski, Assessoria Pedagógica.

Art. 2.º Fica autorizada a Comissão a elaborar planilhas, projetos, reuniões e cronogramas, para que a contrapartida seja oferecida aos munícipes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 18, de 07 de março de 2022, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B8844E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 78/2022

PORTARIA N° 78/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e artigo 162 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Altera Comissão Especial nomeada para apurar os fatos informados no protocolo nº. 9413, de 16/12/2021, envolvendo servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sindicância nº. 08/2022, conforme a seguir:

Inês De Almeida Kolachinski RG. 5.169.803-7/PR;
Helen Cristiane Siqueira Domingues RG. 10.011.826-2/PR;
Sabrina Giselle De Anhaia RG. 12.400.783-6/PR;
Rosilene Aparecida Soek RG. 8.568.395-0/PR.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F154A37D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº025/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de forma parcelada para Confecção de Placas, Banners, Adesivos, Crachás, Película (Insuflm), Plotagem e Toldos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 06 de Abril de 2022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 22 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:317B9BB3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/08/2022

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 19/03/2022 a 14/09/2022 (180 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F43, F32.1, F41.1 e F22 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 19/03/2022 a 14/09/2022, ao Servidor Público Municipal, Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER** , no período de **19/03/2022 a 14/09/2022 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **19/03/2022 a 14/09/2022 (180 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 19/03/2022 a 14/09/2022 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 19/03/2022 a 14/09/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 21 DE MARÇO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A65034FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: CLAUDREI PRIULI
CNPJ nº 23.053.186/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO BÁSICO COM OBJETIVO A REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE 342 LUMINÁRIAS TRADICIONAIS POR LUMINÁRIAS QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED, EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09 de março de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 MESES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:A735273A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológicos para atendimentos dos usuários (SUS) Sistema Único de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 25 de Março de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 07 de Abril de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 07 de Abril de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 22 de Março de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A02C9456

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/08/2022

SÚMULA: Nomeia a Engenheira Civil Sra. Giliane Zanuto, para exercer a Função de Fiscal de Obras de Pavimentação com Pedras Poliédricas.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **Giliane Zanuto**, Engenheira Civil, portadora da CI/RG nº 87880320 SSP/PR, inscrito no CPF. 056.508.089-02, ocupante do Cargo de **Engenheira Civil CREA/PR – 108644/D**, para exercer a função de Fiscal de Obras referente ao Contrato nº 048/2021, Tomada de Preço nº01/2021. Objeto: Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas de 6.000 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho I, referente ao Contrato de Repasse nº899774/2020/MDR/CAIXA e Contrato nº 077/2021, Tomada de Preço nº03/2021. Objeto: Execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas com 6.720 M² de Estrada vicinal (Rural) Estrada Arapuã Trecho II, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, referente ao Contrato de Repasse nº1074287-20/2020 Convênio nº 908284/2020/MAPA/CAIXA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
Art. 2º- O Fiscal de Obras Públicas representará a Administração Municipal perante o **Contrato nº 048/2021 e Contrato nº 077/2021**;
Art. 3º- O exercício da função de **Fiscal de Obras Públicas** será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",
Rancho Alegre D'Oeste/PR, 22 de março de 2.022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:019A88D3

SAÚDE
PORTARIA 088/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidora **ALESSANDRA DE FARIAS SILVA** , ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Seminário atualização da linha de cuidado materno infantil do Paraná.
III – Data: **23/03/2022 a 26/03/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 22 de Dezembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:75AD5477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza o Município de Realeza a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre **o Município de Realeza** a **União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR**, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de Realeza autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades

Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Realeza consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do o Município de Realeza deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Realeza, 22 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2E322FD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos à instalação do empreendimento de Base e Fundação Materiais de Construção Ltda, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1.829/2019, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.829 de 14 de agosto de 2019 e suas alterações, para o empreendimento da Empresa Base e Fundação Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 20.323.915/0001-45, na comunidade São Roque;
Art. 2º - Os incentivos que trata o Art. 1º, são serviços de terraplanagem para a construção do empreendimento, conforme descrição:
a)Construção de barracão de 26 x 44m², totalizando 1.144m², mais barracão de 12,5 x 30m², totalizando 375m²;
b)Construção de Silo com 12m² de largura, mais Balança de 3,20 x 30, totalizando 96m² e área coberta de 5 x 40m², totalizando 200m² mais casas para colaboradores e empregados;
c)Construção de tombador de 21m², mais tombador de 12m²;
d)Capacidade de estoque em aproximadamente 50.000,00 sacos de soja e milho;
e)Investimento proposto para construção do silo será aproximadamente entre 4 milhões e 5 milhões;

Art. 3º - A execução dos serviços citados no Art. 2º, tem previsão de 280 horas máquinas, dentro do previsto no Art. 16, da Lei de incentivo 1.829/2019, que prevê que o município poderá incentivar até 10 horas para cada 100 metros de construção para instalação de empreendimentos.
Art. 4º - Conforme previsão da Lei o município subsidiará 70% do valor total das horas usadas pelo empreendedor, até o limite previsto no art. 3º.
Art. 5º - O Conselho de Desenvolvimento deliberou, deferindo assim a execução do incentivo pelo Executivo, seguindo as condicionantes da Lei 1.829/2019.
Art. 6º - Após aprovação do incentivo, será realizado termo de responsabilidade entre o Poder Executivo e o Empreendedor, prevendo todas as condicionantes da execução do trabalho e a contra partida do empreendedor**.**
Art. 7º - Ficam os setores competentes da municipalidade, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento por parte do empreendedor da íntegra do Plano de Negócio apresentados.
Parágrafo único: a não execução do empreendimento, a partir da data de assinatura do termo de compromisso, a empresa devolverá integral o incentivo.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:08B2C620

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos à instalação do empreendimento de Base e Fundação Materiais de Construção Ltda, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 1.829/2019, de 14 de agosto de 2019 e suas alterações.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.829 de 14 de agosto de 2019 e suas alterações, para o empreendimento da Empresa Base e Fundação Materiais de Construção LTDA, CNPJ: 20.323.915/0001-45, na comunidade Flor da Serra;
Art. 2º - Os incentivos que trata o Art. 1º, são serviços de terraplanagem para a construção do empreendimento, conforme descrição:
a)Construção de barracão de 26 x 44m², totalizando 1.144m², mais barracão de 12,5 x 30m², totalizando 375m²;
b)Construção de Silo com 12m² de largura, mais Balança de 3,20 x 30, totalizando 96m² e área coberta de 5 x 40m², totalizando 200m² mais casas para colaboradores e empregados;
c)Construção de tombador de 21m², mais tombador de 12m²;
d)Capacidade de estoque em aproximadamente 50.000,00 sacos de soja e milho;
e)Investimento proposto para construção do silo será aproximadamente entre 4 milhões e 5 milhões;

Art. 3º - A execução dos serviços citados no Art. 2º, tem previsão de 280 horas máquinas, dentro do previsto no Art. 16, da Lei de incentivo 1.829/2019, que prevê que o município poderá incentivar até 10 horas para cada 100 metros de construção para instalação de empreendimentos.
Art. 4º - Conforme previsão da Lei o município subsidiará 70% do valor total das horas usadas pelo empreendedor, até o limite previsto no art. 3º.

Art. 5º - O Conselho de Desenvolvimento deliberou, deferindo assim a execução do incentivo pelo Executivo, seguindo as condicionantes da Lei 1.829/2019.
Art. 6º - Após aprovação do incentivo, será realizado termo de responsabilidade entre o Poder Executivo e o Empreendedor, prevendo todas as condicionantes da execução do trabalho e a contra partida do empreendedor**.**
Art. 7º - Ficam os setores competentes da municipalidade, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento por parte do empreendedor da íntegra do Plano de Negócio apresentados.
Parágrafo único: a não execução do empreendimento, a partir da data de assinatura do termo de compromisso, a empresa devolverá integral o incentivo.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AA281D4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 166 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 29/03/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	GABRIEL SANTOLIN

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).

DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:19F9662A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.507/2022 22/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 22/03/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
JANETE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9F9910DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.508/2022 22/03/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para os servidores abaixo relacionados a partir de 04/04/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLAUDIA SOLANGE DOS SANTOS	20/21
BRUNO FELIPE VIAR MARTINI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:82962017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 004/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Regimento Interno, e:
CONSIDERANDO a necessidade de transparência dos atos praticados na gestão pública;
CONSIDERANDO o princípio da publicidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art.1º - Tornar público a quem possa interessar o **Acórdão de Parecer Prévio n.º 01/22 – Primeira Câmara**, referente ao processo 129762/21, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a regularidade das contas do Município de Renascença, referentes ao exercício de 2020.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 23 de março de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:6833C4EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 048/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Atitude Ambiental LTDA.
VALOR: O valor mensal passa de R$ 2.409,34 (dois mil quatrocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) para R$ 2.669,54 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) perfazendo um valor anual de R$ 32.034,48 (trinta e dois mil trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de março de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5A0C2D07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Mariele Melnichuki para o cargo efetivo de Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Mariele Melnichuki**, para o cargo efetivo de **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AF32DCBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 062 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15.12.2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 06 de abril de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
29	ANA PAULA ZANINI	10.141.942-8	26/02/1990	54,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade;
II – CPF;
III – Título de Eleitor;
IV – Carteira de Trabalho;
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
VI – Certidão de nascimento/casamento;
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a) etc.…);
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta;
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
X- Comprovante de Residência;
XI – Carteira de reservista (se sexo masculino).

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente;
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS;
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento das candidatas convocadas por este Edital até o prazo de 06 de abril de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:656851D9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que não houve recurso do Edital de Habilitação e Classificação, publicado no Diário dos Municípios do Paraná em data de 07 de março de 2022, pelo Grupo de Trabalho designado através do Decreto 2148/2021, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar nº 01/2022, em favor da BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL, habilitada com 244 pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam os efeitos legais.

Renascença, 22 de março de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:763531AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de realização das sessões ordinárias do Poder Legislativo.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas segundas-feiras às 14:00 (quatorze) horas, atendendo as disposições do Regimento Interno.

§ Único: No caso da segunda-feira cair em feriados ou pontos facultativos, a sessão será realizada no próximo dia útil posterior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

EMERSON SEMCHECHEN
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RENAN WESLEY NUNES
2º Secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:81E71C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2022**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM".** Sendo a proponente: MC COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.412/0001-46, tendo como valor total a importância de R$ 804.650,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de março de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:46C81297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 08/2022**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".** Sendo a proponente: MC COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.307.412/0001-46, tendo como valor total a importância de R$ 726.630,00 (setecentos e vinte seis mil, seiscentos e trinta reais), CLEUSA DE FATIMA PORTELA, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.800/0001-73, tendo como valor total a importância de R$ 1.516,560,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais) estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de março de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:C9E59ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 011/2022**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE UM TRATOR COM TRAÇÃO 4X4 E UMA CARRETA AGRÍCOLA, CONFORME PROPOSTA Nº 005761/2020 E CONVENIO MAPA Nº 901487/2020"** Sendo as proponentes: SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.306.691/0001-01, tendo como valor total a importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.201.003/0001-44, tendo como valor total a importância de R$ 34.139,99 (trinta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de março de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:78C64605

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 013/2022**, cujo objeto é **a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CONFORME CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/SEAB E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU SOB NUMERO 420 182113794/2021".** Sendo as proponentes: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.438.098/0001-10, tendo como valor total a importância de R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), DARLISSON DUMMER THUROW EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.939.836/0001-80, tendo como valor total a importância de R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), DELBA VICENTINI CREMASCO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, tendo como valor total a importância de R$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.607.948/0001-42, tendo como valor total a importância de R$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de março de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:4408E72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 014/2022,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 30410002",** sendo as proponentes com seus respectivos valores: **ARI ECCO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.916.316/0001-89,** com a importância de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), estimados para o período de 03 (três) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5F230EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE".** A proponente: SESG – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA, inscrita no CNPJ º 06.060.722/0001-18, com importância de R$: 13.639,99 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:8B49C7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 24/2022

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 24/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 06/04/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 24/2022,** cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO/MODELO 2021/2022 DO TIPO "SUV" PARA O GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL".**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de março de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E512CC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 25/2022

Aviso de REPUBLICAÇÃO de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07/04/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42) 3651-8014**, a licitação modalidade **Pregão Presencial (SRP) Nº 025/2021,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de março de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B958B86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO QUE EMPRESA QUE ATENDA REQUISITOS NO FORNECIMENTO PEÇAS E MATERIAIS PARA PROVER A MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS DA BANDA MUNICIPAL".** A proponente: ROBSON VICTOR BATISTA 09285793959, inscrita no CNPJ º 27.153.863/0001-55, com importância de R$: 13.468,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Reserva do Iguaçu, 22 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:E32A4CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº 007/2022,** cujo objeto é a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA PEV (PONTO DE ENTREGA VOLUNTARIA "LIXO") PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE",** a proponente**, M.DINIZ-ME** inscrita no CNPJ sob nº 5.090.313/0001-09 tendo como valor total a importância de R$: 38.250,00 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de março de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:9DC92105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar o servidor **Flaviano Bilyk**, Assistente Administrativo, matrícula 894-1, para responder pela documentação escolar, da Escola Municipal Professora Vanda Hessel - Ensino Fundamental.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0E5BB9CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.
NOME
FELIPE DO CARMO BOGARIN
SANDRA APARECIDA CORDEIRO DOBEZINSKI

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de março de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:4C3CEFC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA - ELEVAÇÃO SALARIAL

PORTARIA Nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. JOSÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR O NÍVEL, a partir desta data, do Servidor Efetivo, Sr. º José Edineudes Batista, portador da cédula de identidade nº 1.628.860-8 e CPF: 410.430.149-34, lotado no Cargo Efetivo de Advogado, do nível X para o nível XI classe B – Pós Graduação, conforme Projeto de Resolução 001/2012, Anexo VIII.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:C6EE3371

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2022

PROCESSO DE Dispensa N° 18/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II a Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA, pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 81.092.819/0001-28 Av Brasil, 1120 – Centro – Ivaiporã - Pr CEP: 86.870-000. Valor R$ 16.544,90 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Contratação de empresa para fornecer material de expediente para o Município de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 22/03/2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE Dispensa

Ratifico o ato acima, de autoria de **Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 22 de Março de 2022.
.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:33C0E80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA136/2022- RH

PORTARIA Nº. 0136 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 25 de fevereiro de 2022 até dia 23 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:CA362950

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA137/2022- RH

PORTARIA Nº 137/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. ERONI PONTESDE OLIVEIRA, servidora efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:20D544E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Locação de veículos com motoristas, destinados ao Transporte Universitário e CIRCULARBS do Município de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 297.423,20. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: dia **05/04/2022**, às **09:00 horas,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Rua Horacy Santos, 222, Centro. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 23/03/2022 ao dia 05/04/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 22/03/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B99410D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022

Modalidade: Processo de inexigibilidade 010/2022. **Objeto**: Contratação de palestrante para Secretaria Municipal de Educação. **Dispositivo legal:** Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** LILIANE PADILHA DE SOUZA. **Valor:** R$ 1.000,00. **Prazo de Execução**: 22/03/2022 a 21/05/2022. **Vigência:** até 21/06/2022. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Educação. **Data da ratificação:** 15/03/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3FB58C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITANTES HABILITADOS E INABILITADOS – FASE 1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 6118/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, que tem por objeto a **"Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes habilitados e inabilitados nas análises dos documentos:

INABILITADOS:
DWC EMPREENDIMENTOS LTDA
ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA

HABILITADOS:
SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA
SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Abre-se 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 22 de março de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3D47AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2022 – COMUNICADO Nº02 – RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 02 – RELAÇÂO DEFINITIVA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam MANTIDOS os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 15/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 2º Ficam MANTIDOS os Indeferimentos contidos no ANEXO II, do Comunicado nº 01 - Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 15/03/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 3º Não houve solicitações de recursos de pontuação da prova de títulos.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 22 de março de 2022.

SANTANDER M BLANCO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E53A27E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 315/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido, da servidora municipal Juciane Grein, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de março do corrente, a servidora municipal ***Juciane Grein,*** com matrícula nº 0411-1/3, ocupante do cargo de "Professor PB20", admitida em 02 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2022.

Rio Negro, 22 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E13D1A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 316/2022

Concede licença prêmio para a servidora municipal Daniele de Lima Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 11 de abril a 20 de abril de 2022, de 10 de maio a 19 de maio de 2022 e de 11 de julho a 20 de julho de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Daniele de Lima Valério,*** com matrícula nº 1728-0/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade", nível "12-F", admitida em 17 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Rio Negro, 22 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E22293D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 317/2022

Concede Abono de Permanência à servidora Giovana Stall Kalil.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 13/2022, do IPRERINE,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 18 de fevereiro de 2022, à servidora GIOVANA STALL KALIL, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2259-2.

Art. 2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada voluntariamente ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 22 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC4011AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 039/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2020, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 23 (vinte e três) de março do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Cardiologista

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
1	Roger Batista Durex	1º

Odontólogo - 20 horas

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
4	Tatyana Sarah Batista Susin	1º

Rio Negro, 22 de março de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25BC43A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CONCREPLAN ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 00.876.873/0001-62, neste ato representada por JOÃO RENATO SCHVETLER, em decorrência do processo de licitação Pregão

Eletrônico n.º 15/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO. Vigência: 19/04/2021 até 19/04/2022. Execução: 15 (quinze dias) Preço: R$ 6.887,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Recursos:
08.002.0027.0812.0011.2078.3339030240000000000-386 Fonte 00000

Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 19/04/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:E7D29DD8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - Paraná, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de **Papel A4 Branco, tamanho 210x297mm, 75g/m2,** para atender as necessidades do Instituto. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a Comissão Interna de Licitação até 24/03/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Comissão Interna de Licitação, através do e-mail: iprerine@gmail.com.

Rio Negro/PR, 21 de março de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:ED38AF7B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 007/2022

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I, da Lei n. 1.254/2001, e de conformidade o art. 123 da Lei n. 1.318/2002 c/c art. 11, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.254/2011 e, em decorrência do término da vigência da Lei Complementar Federal n. 173/2020 em 31 de dezembro de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2022, Adicional por Tempo de Serviço (ATS), correspondente a 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do servidor municipal do Quadro de Pessoal do IPRERINE, abaixo relacionado, em razão do cumprimento de 1 (um) ano de efetivo exercício no serviço público municipal:

Servidor	Cargo efetivo	Carga horária	Admissão
Loraine Szostak Cubas	Advogado	20h	01.05.2008

Art. 2º. O Adicional por Tempo de Serviço concedido nos termos do art. 1º somar-se-á aos demais adicionais concedidos em anos anteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rio Negro, 22 de março de 2022.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:51EE55E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao senhor Arno Andreas Giesen.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da vereadora Cristina Pieretti de Souza, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte.

Art. 1° Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **ARNO ANDREAS GIESEN** a **COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ROLAND**, por seus relevantes serviços prestados à coletividade rolandense, de modo especial no exercício da política local e no desenvolvimento social e humano.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 22 de março de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:3695E034

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Roland ao senhor Manfred Gumbel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Isaac José Altino, e de acordo com o artigo 39, IV da Lei Orgânica do Município de Rolândia, eu, Presidente, promulgo o seguinte.

Art. 1° Fica concedida ao Ilustríssimo Senhor **MANFRED GUMBEL** a **COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO ROLAND**, por seus relevantes serviços prestados à coletividade rolandense, de modo especial na área de assistência social, com foco no desenvolvimento igualitário e humano.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 22 de março de 2022.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:6C8637B6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 101 21 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
14.01.23.695.00141.019	9598	4.4.90.51	000	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**),utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais**), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
14.01	4.4	000	março	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23C173EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 089/2022

Objeto: Revisão dos veículos da Atenção Básica - Emenda Parlamentar 1210-03.

No Aviso onde lê-se:
"Revisão dos veículos da Atenção Básica - Emenda Parlamentar 1210-03."
"Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA."

Leia-se:
"Revisão dos veículos da Atenção Básica."
"Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D4897919

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 - PMR

PROCESSO Nº 089/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Revisão dos veículos da Atenção Básica.
Valor Total: R$ 3.887,04 (três mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo; 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA; CNPJ: 75.398.875/0001-92.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:837B8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua Monte Carlo, nº 54, Jardim Igapó, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86065-340**,** Fone (43) 99925-8240, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **NEREU WESTPHAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº

530273-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.480.769-87, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, do valor, acrescentando em **R$ 5.850,25** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), passando o valor contratual de **R$ 23.401,00** (vinte e três mil quatrocentos e um reais), para o valor de **R$ 29.251,25** (vinte e nove mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos); representando um acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal De Compras, Licitações E Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal De Planejamento

ADRIANA TAKAOKA LINHARES
Fiscal Do Objeto Do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E4368000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa a empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.127.048/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3472, sala 502, 5º andar, na cidade de MARINGA – PR, CEP 87.013-505, email: valdomondeo@gmail.com, telefone (44) 3040.5268 ou (44) 99128.8273 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 17.805.393 SSP/PR CPF nº 668.671.699-53, residente e domiciliada na cidade de MARINGÁ - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, do valor, acrescentando em **R$ 87.758,02** (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), passando o valor contratual de **R$ 971.334,77** (novecentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), para o valor de **R$ 1.059.092,79** (um milhão cinquenta e nove mil noventa e dois reais e setenta e nove centavos); representando um acréscimo aproximado de **9,034%** (nove inteiros e trinta e quatro milésimos por cento) do valor atual contratado.
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 120.559,78** (cento e vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), passando o valor inicial do contrato de **R$ 938.533,01** (novecentos e trinta oito mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo), para **R$ 1.059.092,79** (um milhão cinquenta e nove mil noventa e dois reais e setenta e nove centavos), representando um acréscimo aproximado de **12,845%** (doze inteiros e oitocentos e quarenta e cinco milésimos por cento) do valor inicial contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MONDEO CONSTRUTORA EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BDBCB9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2021

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa a empresa **MONDEO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.127.048/0001-93, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 3472, sala 502, 5º andar, na cidade de MARINGA – PR, CEP 87.013-505, email: valdomondeo@gmail.com, telefone (44) 3040.5268 ou (44) 99128.8273 a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **VALDELINO FERREIRA JUNIOR** portador da Cédula de Identidade/RG Nº 17.805.393 SSP/PR CPF nº 668.671.699-53, residente e domiciliada na cidade de MARINGÁ - PR ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Ficam aditivadas as cláusulas, quarta e vigésima segunda, deste contrato, respectivamente, da execução e da vigência, prorrogando em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução, com início em 14/04/2022 e término em 10/10/2022; e, prorrogando em 6 (seis) meses o prazo de vigência, com início em 14/06/2022 e término em 13/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*MONDEO CONSTRUTORA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

_____
PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8D86550D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - PMR.
PROCESSO Nº 93/2022.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30, através do sitio do pregão eletrônico da plataforma Compras BR: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702. horas do dia 04/04/2022, na referida plataforma eletrônica, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Veículo Utilitário tipo PICK UP; QUANTI-DADE: 01; VALOR TOTAL (R$): 94.333,33; PRAZO (DIAS): 180. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodirlei, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3255-8615 - E-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Presidente Bernardes nº 809, centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 22 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FF2FB07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 – PMR. PROCESSO Nº 94/2022.

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de pacotes de bexigas com 50 unidades cada.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 23.958,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 04/ABRIL/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 04/ABRIL/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 22 de Março de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EC4E8401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação do §3º do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 40, de 12 de março de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º O §3º do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 40, de 12 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º (...)
§ 3º Compete ao diretor (a) do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; O aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelo município, com tais eixos de trabalho: Vigilância socioassistencial Apoio técnico, visando subsidiar com informações, ampliar conhecimento e auxiliar no planejamento e execução das ações no âmbito da Gestão do Suas. (NOB art. 88) Gestão do trabalho: Planejamento, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional (NOB art. 109) Regulação do Suas: Regula e padroniza os trabalhos da assistência social, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D3D7FD9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 86, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 86, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, 03/2022;

RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**, portadora da do CPF/MF nº ***.116.479-**, para à partir de 01 de abril de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, recebendo vencimentos atualizados constantes na Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BB5332EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze)** dias à partir do dia 20 de março de 2022, a servidora Pública Municipal **MARINES WILGES (1247)**, ocupante do efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/referência BD-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B1306505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO 52/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 05 de abril de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e equipamento para as secretarias de saúde e assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 22 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C1ED2FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.191,53 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.392/0001-87
VALOR:	417.727,04
VIGÊNCIA:	22/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 22 de março de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:71599035

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 363 DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Dispõe sobre a multa em caso de reincidência em focos de dengue no Município de Salto do Lontra, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os proprietários, inquilinos ou moradores a qualquer título, responsáveis por residências, diretores de estabelecimentos comerciais e industriais, administradores de instituições públicas ou privadas,

bem como os proprietários e possuidores de terrenos, ficam obrigados a:
I – manter e conservar limpos os quintais, jamais deixando ao ar livre pneus, latas, plásticos, garrafas e outros objetos ou recipientes inservíveis em geral que possam acumular água parada e sirvam como criadouro para vetores;
II- vedar adequadamente caixas d'água, tinas, barris, cisternas e recipientes similares que possam acumular água parada;
III – trocar os suportes dos vasos de plantas em intervalos máximos de 2 (dois) dias ou, a critério do Agente de Combate a Endemias, que levará em conta o caso concreto, substituí-los ou preenchê-los com areia ou similar.
Art.2° - Agente de Combate a Endemias fará as inspeções nas residências, e nos estabelecimentos comerciais, industriais e congêneres.
§ 1° - Encontrando ambiente propício ao criatório das larvas e mosquitos da dengue, mesmo não existindo larvas nem mosquitos, será feita notificação de advertência ao responsável pela residência ou estabelecimento, preenchendo formulário específico, entregando uma das vias ao responsável pelo imóvel e colhendo sua assinatura.
§ 2º - Havendo recusa em assinar, o Agente de Combate a Endemias relatará o fato e, no uso da fé pública, assinará o documento, que substituirá a ciência do responsável.
§ 3º - A notificação de advertência deverá conter as recomendações que o morador, proprietário, gerente ou responsável pelo imóvel, residencial, comercial ou industrial, deverá adotar em relação ao combate dos focos de larvas e/ou mosquitos da dengue.
Art. 3º. Caso o Agente de Combate a Endemias encontre no imóvel algum foco de larvas e/ou mosquitos *Aedes aegypti*, recolherá do recipiente a água com as larvas para confirmação mediante análise e, através de formulário específico apresentará relatório que conterá as seguintes informações:
I – quantidade de focos de larva e de mosquitos no mesmo imóvel;
II – a existência ou não de advertência anterior;
III – se o quintal, pátio ou ambiente externo e/ou interno da residência ou estabelecimento estava, ou não, bem limpo e conservado;
IV – se a residência é de baixo, médio ou elevado padrão;
V – o nível de escolaridade do morador responsável;
VI – se o responsável pelo imóvel criou dificuldades para o trabalho de inspeção;
VII – se o foco encontrado estava em local de difícil constatação;
VIII – outras anotações que entender necessárias, inclusive justificativas e queixas do morador, proprietário ou administrador do imóvel inspecionado.
Art. 4°. Preenchido o formulário de que trata o artigo anterior, o Agente de Combate a Endemias destacará uma via e a fará acompanhar o material recolhido para exame.
§ 1º. Caso seja confirmada a existência de larvas do mosquito *Aedes aegypti* o responsável pelo exame laboratorial encaminhará o relatório de que trata art. 3º para o Departamento da Vigilância Sanitária, informando da ocorrência, a fim de que se lavre o auto de infração com arbitramento de multa.
§ 2º. A multa tomará em consideração as informações constantes do relatório preenchido pelo Agente de Combate a Endemias e será arbitrada no valor de 01(um) a05 (cinco) UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) do município de Salto do Lontra, por cada foco de larvas do mosquito *Aedes aegypti* detectada no local, observando-se a maior ou menor gravidade da infração.
§ 3º. O Departamento de Vigilância Sanitária, notificará o autuado mediante carta com aviso de recebimento, da qual constará uma via do auto de infração, outra do relatório preenchido pelo Agente de Combate a Endemias e na qual constará a advertência expressa de que terá dez dias para apresentar sua defesa, ocasião em que poderá juntar os documentos que entender conveniente.
Art. 6°. Havendo reincidência, a multa será aplicada em dobro.
Parágrafo único. A cada nova reincidência, a multa será dobrada em relação àquela imediatamente anterior.
Art. 7°. Os recursos arrecadados com as multas deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Saúde para custear ações no combate à dengue.
Art. 8° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:97A4F8B9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 364 DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores Rurais Pio X, equipamento de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores Rurais Pio X, com sede na Comunidade de Pio X, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.708.438/0001-30, o seguinte equipamento: **a)** 01(uma) semeadora adubadora, marca gihal, modelo GA2017-T, nova, arrasto, c/17 linhas, espaçamento 17cm entre linhas, pantográfica, sistema de rodas limitadores de profundidade revestidas em borracha, distribuição de semente de forma mecânica com rotor helicoidal, distribuição de fertilizante por sistema de rosca sem fim fertisystem, reservatórios de insumos em polietileno resistente anticorrosivo com capacidade mínima de 554 litros, caixa de pastagem para semente miúda, patrimônio nº7305, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução do bem descrito no artigo 1º, ao Município:

a) Guarda e conservação do equipamento.
b) Uso dos equipamentos para fins agrícolas.
c) Manter as despesas operacionais.
d) Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontra o bem cedido e se este estiver em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que o bem cedido, estiver sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo do equipamento.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 18 de março de 2033.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A0AFD079

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 365 DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: - Altera a Lei nº 342 de 22 de fevereiro de 2022, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - As atribuições dos cargos de Fiscal Tributário e Auxiliar de Tributação ficam especificadas no Anexo IX, que fica fazendo parte integrante da Lei 342 de 22 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Cargo: Fiscal Tributário
Atribuições: Planejar, coordenar e realizar a fiscalização externa, coligindo, examinando, selecionando os elementos necessários á ação fiscalizadora; Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Corrigir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Fazer cadastramento de contribuintes, bem como o lançamento, a cobrança e o controle do recebimento dos tributos; Manter-se sempre atualizado com o cadastro imobiliário do município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana;-Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização das construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; Fiscalizar a localização e existência de alvarás e/ou serviços urbanos referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias e abrigos, impedindo o exercício de comercio por pessoa que não possua a documentação exigida; Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Lançamento de dívida tributária Auxiliar na cobrança de dívida ativa do município; Atendimento geral ao contribuinte; Manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; Promover intimações aos contribuintes em débitos; Remeter os créditos tributários vencidos aos órgãos de proteção ao crédito conforme determina a Legislação; Manter articulação com os cartórios de forma a atualizar-se quanto às transações imobiliárias realizadas no município; Constituir crédito tributário mediante lançamento de ofício;Realizar visitas periódicas a áreas em adensamento e loteamentos de forma a inspecionar novas construções;Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instruídos pela legislação específica; Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos expõem, vendam ou manipulam e dos serviços que prestam; Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como forças de policiamento, sempre que necessário objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; Redigir memorando, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Realizar a fiscalização e lançamentos de tributos, modificação, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, nas formas previstas em Lei;

Cargo: Auxiliar de Tributação
Atribuições: Auxiliar na fiscalização dos imóveis e a atividades sujeitas a tributos; orientar unidades de execução no cumprimento da legislação tributária; Participar na elaboração de planta de valores, tabelas e atos normativos para o lançamento de tributos municipais; Prestar atendimento, orientação e informação ao público; Estudar e propor alteração da legislação tributária; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização tributária, criando mecanismos que visem o impedimento da evasão tributária ou fraude fiscal; Desenvolver estudos, objetivando o acompanhamento, controle e avaliação da receita; Auxiliar e acompanhar cronogramas de lançamentos, fiscalização e arrecadação de tributos; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho; Formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; participar de reuniões administrativas e programas de treinamento, quando convocado ou designado; Promover intimações aos contribuintes em débitos a partir da ordem do fiscal tributário; cumprir e determinar que se cumpra as Leis e normas Regulamentares referentes à tributação, pela equipe tributaria bem como pelos contribuintes.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:709C30C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. O servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, MATRÍCULA Nº 3407-1, RESTITUI ao município de Santa Amélia o valor referente a 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8718D32D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 034/2022

No Decreto: Onde se Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **EULA ROSA SOUZA**, brasileira, divorciada, RG nº 6.369.256-2 SSP/PR, CPF nº 878.918.169-72, a partir do dia 21 de março de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nível **X**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR..

Leia-se: Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **EULA ROSA SOUZA**, brasileira, divorciada, RG nº 6.369.256-5 SSP/PR, CPF nº 878.918.169-72, a

partir do dia 21 de março de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nível **X**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EACAB332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder meia diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Umuarama - PR, com o objetivo de transportar pacientes no dia 23 de março de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:6F2FA629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas 4 (quatro) dias de férias concedidas ao servidor público municipal **EMERSON ANTONIO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 22 de março de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir desta data.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:97A63DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 031/2022

Autorização de Diária nº. 031/2022

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**, referente a 03 (três) diárias, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22, 23 e 24 de Março de 2022.

OBJETIVO

- Agenda nas secretarias e órgãos do governo – assuntos de interesse do Município;
- AMP;
- CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 22/03/2022 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 24/03/2022 as 15h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 22 de Março de 2022.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F278157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

ERRATA

No Despacho do Diretor Presidente do SAMAE de 18 de março de 2022, referente aquisição de material elétrico – sistema de água, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2022 – Edição 2481,

Onde se lê: Dispensa nº 009/2022 – Processo Administrativo nº 008/2022

Leia-se: Dispensa nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 009/22.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:33F80FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021 PREGÃO ELETRONICO 26/2021

ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2021
PREGÃO ELETRONICO 26/2021.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: CENTERMEDI COM DE PRODU HOSPITALAR LTDA
EMPRESA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2.2– CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDOS	UNID	3.000	3.000
PAROXETINA 20 MG	UNID	1.000	1.000

DATA: 22/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C49E0BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE QUANTIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022 PREGÃO ELETRONICO 54/2021

ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
PREGÃO ELETRONICO 54/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: CENTERMEDI COM DE PRODU HOSPITALAR LTDA
EMPRESA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2.2– CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
03	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPORNA SODICA GTS 10 ML.	UNID	1000	1000

DATA: 22/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8365C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DE QUANTIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021 PREGÃO ELETRONICO 39/2021.

ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2021
PREGÃO ELETRONICO 39/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2.2– CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
METOCLOPRAMIDA 5MGML INJ.	UNID	700	700

DATA: 22/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8CBB18AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 54/2021.

ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022
PREGÃO ELETRONICO 54/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MENDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
2.2– CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
03	CLONIDINA, CLORIDRATOS DE 0,15 MG COMPRIMIDO	UNID	1000	1000

DATA: 22/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5836E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO ELETRONICO 18/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA, inscrito no CPNJ nº. 04.518.620/0001-78
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS NOVOS

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Quantidade aditada
14063	PNEU 205/75/16		UNIDADE	24,0000	24,0000

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo
DATA: 22/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38CCBBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.453/2022

PORTARIA N.º 1.453/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Rafael Santos Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Rafael Santos Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.726.623-9 e CPF/MF sob o n° 054.760.939-66, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 01/04/2020, a partir de 14 de Março de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 13 de Abril de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E83DC37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA – LÍDER DEDETIZADORA**, inscrita sob o CNPJ n.º 26.264.612/0001-85, situada à Rua Alan Kardeck, Lote 07 – Quadra 78, 17, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Dedetização para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.624,26 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 009/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6F3D140B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 051/2022.

EXTRATO CONTRATO N.º 051/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR,** inscrita no CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02.

CONTRATADA: **MAGMA ASSESORIA E GESTÃO CONTÁBIL LTDA**, com sede na Rua Thadeu Schalkoski, nº 1412, Jardim Botânico, CEP: 87.780-000 – Município de Maringá, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.234.891/0001-92.

OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviço técnico e profissional de acompanhamento dos lançamentos referentes á execução do subsistema de controle orçamentário, contas de controle de plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, geração e importação dos dados referentes a compras, licitações e contratos, obras públicas, geração e importações referente ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal – SIM-AM TCE/PR, bem como auxilio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao município junto Tribunal de Contas do Paraná, utilizando obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados no Município, suporte na elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias (PPA, IDO, LOA), auxiliando também no fechamento SISTN, SIOPS, SIOPE e suporte na elaboração e montagem do PCA.

VALOR DE: R$ 19.200,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Processo Administrativo n.º 047/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de março de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FAF0E6D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.970/2022

DECRETO N° 1.970/2022

Prorroga a Data, Desconto e Parcelamento do Iptu e Taxa de Serviços Urbanos fixados pelo decreto nº 1.886/2021 para os distritos e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que foi fixado pelo Decreto Municipal nº 1.886/2021 a data de 15/03/2022 para o dia para pagamento em parcela única do IPTU, no exercício de 2022, podendo também o contribuinte optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, iniciando no dia 15/03/2022;
Considerando que a entrega do carnê do IPTU é realizada no endereço do contribuinte;
CONSIDERANDO que nos distritos de Ivaí e Santa Esmerado o carnê não foi entregue a tempo para o pagamento até a data de 15/03/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado especificamente para os contribuintes dos distritos de Ivaína e Santa Esmeralda a data do pagamento do IPTU do exercício de 2022, ao qual fixa a nova data de 16/05/2022 o dia para pagamento em parcela única, podendo também o contribuinte optar pelo pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de igual valor, iniciando no dia 16/05/2022.
Art. 2º - Ficam isentos quaisquer acréscimos até a data do novo vencimento, tais como multa, juros e a correção monetária
Art. 3º - Demais dispositivos do decreto municipal nº 1.886/2021 permanecem inalterados.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:21EB30EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 01/2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.069/90
Lei Municipal nº 004/02.

Resolução nº. 01/2022.

Súmula: APROVA O PLANO DE AÇÃO DO CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020-SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, em reunião presencial realizada no dia 21 de março de 2022, Ata nº 185.

Resolve:

Art. 1ª- Aprovar o Plano de Ação para os anos 2022 a 2025 que delibera sobre a política municipal da criança e do adolescente para o município de Santa Cruz de Monte Castelo
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de setembro do ano de 2021.

MARIA ANTÔNIA MANZATTI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:E66317DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.574 DATA: 14/02/2022 DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 13.574
Data: 14/02/2022

Designa Gestor e Fiscal Municipal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, com posse de suas atribuições em 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Moacir Maróstica, RG. nº 4.043.384-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Maicon Jackson Sebold, RG. nº 9.674.157-0, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Operário, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Izabel do Oeste, 14 de fevereiro de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:ED363FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.635

PORTARIA Nº 13.635
Data: 22/03/2022

PRORROGA PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COMO ESPECIFÍCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o Art. 88, Inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a prorrogação do prazo de habilitação e abertura do processo licitatório do Pregão Eletrônico, nº 22/2022, de 25 de fevereiro de 2022, **para o dia 04 de abril de 2022,** até às 14h00min cujo objeto é: Aquisição de 01 (uma) máquina tipo MINI-CARREGADEIRA SOBRE RODAS acompanhada de caçamba, vassoura recolhedora, vassoura lateral para sarjetas e capinadeira rotativa, 01 (uma) máquina tipo PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS e 01 (um) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, ambas de últimas séries, nova, zero hora, para atendimento das demandas de conservação de vias urbanas, estradas vicinais e demais obras públicas no município de Santa Izabel do Oeste, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 22 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:739EA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 61/2021
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RECI ROQUE PEREIRA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL
DATA: 16/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. 10/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de materiais para realização de exames de Raio X, para atender as necessidades do Hospital e Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, por um período de 90 (noventa) dias, com recursos próprios e do bloco de custeio do SUS.
VIGÊNCIA: 18/06/2022.
VALOR TOTAL: $ 1.526,00 (Um mil quinhentos e vinte seis reais).
DATA: 18/03/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B68DF716

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 13.636
Data: 23.03.2022

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº RG.**	**PERIODO**
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	10.583.245-1	23.03.2022 a 21.05.2022

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:53FD9EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA À GESTANTE
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 13.636
Data: 23.03.2022

Concede Prorrogação de licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Prorrogação da Licença à Gestante, nos termos da Lei nº 1.561, de 17 de março de 2014, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº RG.**	**PERIODO**
ANNY LISE MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	10.583.245-1	23.03.2022 a 21.05.2022

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 23 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:6EF9AA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 20/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública, estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a ***Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde***, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no ***valor máximo de R$ 554.645,97 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, Nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05 de abril de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***MARIA MADALENA M. GUGEL***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:5ADCFCDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 19/2022.
MODALIDADE: pregão presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Prestação de serviços de orientação de processos gerenciais dos bens patrimoniais do Município de Santa Lúcia PR.***

Verificando que houve divergencia na data de processamento do EDITAL DE LICITAÇÃO referente ao Pregão presencial do tipo menor preço por item, com relação a data que consta no aviso da referida licitação, publicado dia 18 de março de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

(...)

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 19/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2022.
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR.

(...)

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR**, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 31/03/2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo **Pregoeiro e sua Equipe de Apoio** nomeados pelo Decreto nº 2/2022 de 03/01/2022, designados nos autos do processo em epígrafe.

Leia-se:

(...)

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022.
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N°: 19/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2022.
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas.
LOCAL: Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR.

(...)

4. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR**, Sala de Reuniões, iniciando-se no dia 01/04/2022, às 09:00 horas** e será conduzida pelo **Pregoeiro e sua Equipe de Apoio** nomeados pelo Decreto nº 2/2022 de 03/01/2022, designados nos autos do processo em epígrafe.

Com estas coreções, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 01/04/2022 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 19/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:48508F79

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 06, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Carlos Alberto Galvão Ribas a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar do Curso Compreendendo a Nova Lei de Improbidade Administrativa, Conceitos e Elementos Práticos (Lei nº 14.230/21), nos dias 24 e 25 de março do corrente ano na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 02 (duas) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 22 de março de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice- Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:5D007BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1074/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022 SUMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EDITAL Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DO CARGO DE PSICÓLOGO (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

L E I
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 22 de março de 2022, o contrato oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação do cargo de Psicólogo (a).

Art. 2º. A prorrogação do contrato será mediante celebração de termo aditivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DDC35FF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2022 DATA 22/03/2022 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK**, matricula 240-1, Professora, lotado na Secretaria de Educação, referente ao período aquisitivo 06/03/2012 a 05/03/2017.

Art. 2º O período de gozo será a partir do dia 22 de março de 2022 à 19 de junho de 2022, retornando ao seu trabalho no dia 20 de junho de 2022.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0F43FB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2022 22/03 /2022 CONCEDE FÉR IAS AO SERV IDOR E DÁ OUT RAS PROV IDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
SEBASTIAO MOREIRA	Operador de Máquinas	22/03/2022 à 20/04/2022	21/04/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:3B6282CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2022 DATA: 22/03/2022 NOMEIA SERVIDORA PARA REGIME JORNADA SUPLEMENTAR CONFORME LEI N° 891/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeada a profissional do magistério para prestar serviços em regime suplementar de até no máximo de 20 horas semanais para substituição temporária de profissionais do magistério em seus afastamentos, licenças, impedimentos legais ou por necessidade do ensino;

NOME	RG	CARGO
EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5.867.835-0	**PROFESSOR**

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:1F91BCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 001/2022

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua Joao Kulicz, 642, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915**, inscrito no C.N.P.J. n.º 40.607.811/0001-70, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 642, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Pedro Pereira dos Santos**,** portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3R2.78.589 e inscrito no CPF. sob nº. 610.960.169-15, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes o Contrato Administrativo nº 026/2021, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Pregão nº 002/2021, devido ao encerramento de saldo, conforme Art. 78, Inciso XII, da Lei 8.666/1993, sem ônus para ambas as partes.

Santa Maria do Oeste, 22 de Março de 2022.

_____
OSCAR DELGADO

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS 61096016915
Prefeito Municipal

Testemunhas:	
_____ Fernando Lopes	_____ Odair José Ferreira de Lima
RG: 7.605.179-8	RG: 6.013.796-0
CPF: 033.183.689-03	CPF: 857.956.159-00

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:53F3A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº310/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0310/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORLEI GEFFER **MATRÍCULA n.º** 9996947
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES **CPF N.º** 825.612.069-04
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO AO MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, PARA EVENTO CAPACITAÇÃO DE GESTORES DE ESPORTE, DA ETAPA 2022 DO PROGRAMA O ESPORTE QUE QUEREMOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 22/03/2022-
Data de Retorno: 22/03/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6038550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº311/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU ALIMENTOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 22/03/2022-
Data de Retorno: 22/03/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 22 de Março de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2D935264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2022

PORTARIA Nº 051/2022

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DEP. ESPORTE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **CASSIANO GONÇALVES,** portador do CPF Nº 087.004.089-80, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEP. ESPORTE LAZER de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 22 de março de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:736F750D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.988/2022

LEI Nº 2.988/2022

SÚMULA: APROVA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DESANEAMENTOBÁSICO - PMSB DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aprovado à revisão e atualização do Plano deSaneamentoBásico do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em atendimento as exigências legais e seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 14.026/20 - O Novo Marco Regulatório de Saneamento.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal designará por Ato Administrativo, ou seja, DECRETO uma Comissão responsável pelo monitoramento e fiscalização doSaneamentoBásico, para executar o Controle Social.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.691 de 15 de agosto de 2018, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F8CE492D

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.987/2022

LEI Nº 2.987/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$5.418.666,56 (Cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS r
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00811 E 01078 CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021
R$2.092.158,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$2.092.158,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00791 E 01078 CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00812 E 01079 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022
R$500.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00792 E 01079 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022
R$25.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$25.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00813 E 01080 CONV. EST.IAT/PARQUE URBANO - CONV. Nº 255/2021
R$1.572.091,94 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.572.091,94 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00793 E 01080 CONV.EST.IAT/PARQUE URBANO - CONV. Nº 255/2021
R$80.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$80.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00814 E 01081 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº 252/2022
R$500.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00794 E 01081 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº 252/2022
R$25.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$25.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00861 E 01082 CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022
R$436.416,62 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$436.416,62 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00841 E 01082 CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022
R$25.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$25.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02211 E 00103 05% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$23.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03391 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02220 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$23.000,00 CANCELAMENTO
R$108.527,27 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$27.000,00 CANCELAMENTO
R$23.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.000,00 CANCELAMENTO
R$540.796,02 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de março de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:72BD2979

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3921/2022

DECRETO Nº 3.921/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.987/2022, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$5.418.666,56 (Cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS r
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00811 E 01078 CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021
R$2.092.158,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$2.092.158,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00791 E 01078 CONV. EST. SESP/DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - CONV. Nº 290/2021
R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00812 E 01079 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022
R$500.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00792 E 01079 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL EMBAUVAS - CONV. Nº 214/2022
R$25.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$25.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00813 E 01080 CONV. EST.I
AT/PARQUE URBANO - CONV. Nº 255/2021
R$1.572.091,94 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$1.572.091,94 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00793 E 01080 CONV.EST.IAT/PARQUE URBANO - CONV. Nº 255/2021
R$80.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$80.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00814 E 01081 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº 252/2022
R$500.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$500.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00794 E 01081 CONV. EST.SEDU/CENTRO SOCIAL JARDIM FRONTEIRA - CONV Nº 252/2022
R$25.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$25.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00861 E 01082 CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022
R$436.416,62 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$436.416,62 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00841 E 01082 CONV. EST. SEDU/CASA MORTUÁRIA - CONV. Nº 134/2022
R$25.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
R$25.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02211 E 00103 05% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$23.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$23.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03391 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$40.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02220 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$23.000,00 CANCELAMENTO
R$108.527,27 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
14.451.2602.1014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$27.000,00 CANCELAMENTO
R$23.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$13.000,00 CANCELAMENTO
R$540.796,02 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 22 de março de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F8E7104B

CONTABILIDADE
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA PMSB

APRECIAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, no Plenário Laurindo Flávio Scopel sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste/PR, em conformidade com Edital de Convocação, foi realizada a Audiência Publica sobre a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, onde reuniram-se os membros da Comissão de Revisão do PMSB, autoridades, funcionários da Sanepar, servidores do executivo e legislativo municipal e pessoas da sociedade civil. O cerimonialista Jaison Zibetti de Souza deu inicio aos trabalhos, cumprimentando as autoridades presentes, os senhores vereadores municipais Elizete D. Gradaschi, Grasiela C. G. Nodari, Vanderlei Novack e Marcos R. C. de Brito, os funcionários da Companhia de Saneamento do Paraná, senhora Rita IvoneCamana - gerente geral do Sudoeste, Ativo Miguel Beier -Gerente Comercial do Sudoeste, Valdir Dalsente- Gerente de Francisco Beltrão, Celso Rizzi- Engenheiro de Obras e Aurio Manoel Bonilha Junior - gerente de obras do Sudoeste e demais funcionários da SANEPAR, cumprimentou também os servidores municipais responsáveis pelo acompanhamento da Revisão do PMSB, senhoras Ana Maria Bandeira, Ana Marcia B. Machado, Cíntia F. Lanzarin, Vislaine Ap. Pedretti e demais presentes. Após, o cerimonialista esclareceu que a Audiência refere-se à revisão e atualização do PMSB que contempla os principais serviços básicos de saneamento, sendo abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e também explicou como será conduzida a audiência, passando a palavra para senhora Sonia Schlikmann, uma das responsáveis pela elaboração do PMSB. Com a palavra, a senhora Sonia cumprimentou todos os presentes e passou a explanar sobre a universalização de acesso aos serviços de saneamento básico, considerou as diretrizes e politicas sobre da Lei nº 14.026/20 – O Novo Marco Regulatório de Saneamento Básico e Lei nº 11.445/07, discorreu sobre o diagnostico do saneamento e abastecimento da zona urbana e da zona rural do município, apresentou os índices de atendimento, investimentos realizados e previstos, meta de índices, metas especificas e objetivos do atual PMSB, considerando a programação dos projetos e ações necessários para atingir as metas de cada eixo. Na sequencia, a senhora Sonia abriu espaço para manifestações, sugestões e dirimir as dúvidas a respeito do exposto e a vereadora senhora Grasiela C. G. Nodari questionou se todas as demandas de investimento do PMSB seriam realizadas constando ou não no contrato de concessão com a Sanepar e o senhor Ativo gerente comercial da Sanepar afirmou que o sim, que todos os investimentos são para atender a nova legislação. Não havendo mais questionamentos a tratar, foi passada a palavra para Dra. Cíntia F. Lanzarin, procuradora do executivo municipal que cumprimentou a todos e colocou a matéria exposta em consulta pública dos presentes, ficando apoiada e aprovada por unanimidade a revisão do PMSB. Para finalizar, a Dra. Cíntia agradeceu a presença de todos encerrou a audiência. Eu, Ana Maria Bandeira, contadora do município redigi a presente ata, a qual após lida, aprovada e assinada conforme lista de presença em anexo.

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:6DC04366

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 22 de março de 2022, Ata nº 06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de março de 2022.

HEVELIN DA ROSA ZART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C6274CE6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÕES Nº 08/2022 CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social, 2º semestre 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 22 de março de 2022, Ata nº 06/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao 2º semestre de 2021 do município de Santo Antônio do Sudoeste, referente ao recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de março de 2022.

HEVELIN DA ROSA ZART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:ABE78736

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ACESAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste, Localizada na Rua Afonso Arrachea, 495, Centro – Santo Antonio do Sudoeste, inscrita sob o CNPJ 77.619.443/0001-90, neste ato representado por seu representante legal CLEUDENIR DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legal e estatutárias, na qualidade de Presidente da Associação Comercial e Empresarial – ACESAS, vem pelo presente edital , convocar todos os sócios para Assembleia Geral extraordinária, a qual será realizada na sede da entidade no dia 04 de abril de 2022, com primeira convocação as 08:30 horas e segunda convocação as 09:00 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alteração do Estatuto Social da ACESAS em seus artigos 31 e 33.

Santo Antônio do Sudoeste- PR, 22 de março de 2022.

CLEUDENIR DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:E73C8F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2018 a 15/09/2019, a partir de 22/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 01/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F5030F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **SERGIO DE OLIVEIRA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 21/06/2018, conforme Portaria 207/18 de 25/06/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/06/2019 a 20/06/2020, a partir de 22/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 21/04/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C309795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDINEI DE SOUZA LIMA,** MOTORISTA**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 081/99 de 28/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2018 a 27/07/2019 e 20 (vinte) dias pelo período aquisitivo de 28/07/2019 a 27/07/2020, a partir de 21/03/2022, devendo retornar ao trabalho em 30/04/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:01FD61A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 24/2022

DECRETO Nº 024/2022 – DE 16 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: - PRORROGA OS PRAZOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 093/2022 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *o exíguo prazo concedido em razão da aprovação da Lei Municipal;*
Considerando *que há permissibilidade na legislação quanto a possibilidade de readequação dos prazos para parcelamento do crédito fiscal;*
Considerando *o teor do ofício nº 038/2022 do Poder Legislativo;*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 093/2022 que dispõe sobre o "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021", fica prorrogado o prazo do Art. 5º, por ocasião de sua publicação nos seguintes termos:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021	
I – PAGAMENTO A VISTA (**100 %**)	ATÉ **15/06/2022**
II – PAGAMENTO A VISTA **(80%)**	DE **16/06/2022** A **30/08/2022**
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS (**50%**)	ANUÊNCIA ATÉ **15/06/2022**
IV – PAGAMENTO EM ATÉ 10X PARCELAS PARA AQUELES QUE GANHAM ATÉ 03 (TRES) SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAL (100%)	ANUÊNCIA ATÉ **15/06/2022**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4905FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 010/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA OS ANOS DE 2022 E 2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. Sendo vencedora a Empresa COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Santos Dumont, nº 731, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.738/0001-32, com o valor de **R$ 5.947,86 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EE00ACF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2022 - DL 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2022
CONTRATO Nº 028/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU PARA OS ANOS DE 2022 E 2023 PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Santos Dumont, nº 731, Bairro Santo Antônio, cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.738/0001-32, com o valor de **R$ 5.947,86 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE CÓPIAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1401596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 011/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE PIAÇAVA PARA VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO**

JERÔNIMO DA SERRA -PR. Sendo vencedora a Empresa CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de R$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:365C5621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2022 - DL 11/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2022
CONTRATO Nº 029/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE PIAÇAVA PARA VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR.**
CONTRATADA: **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de R$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:67524B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 012/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (RESTAURANTE) NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Sendo vencedora a Empresa RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, nº 495, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.445.258/0001-67, com o valor de R$ **R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:629C2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2022 - DL 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2022
CONTRATO Nº 030/2022
OBJETO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E SELF SERVICE (RESTAURANTE) NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO**
CONTRATADA: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Paraíba, nº 495, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.445.258/0001-67, com o valor de R$ **R$ 17.570,00 (dezessete mil quinhentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
RESTAURANTE E CHURRASCARIA TEXAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D99AE785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 15/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021, QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

GESTÃO – 2017/2020

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 15/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04/2021, que entre si o município de São Jerônimo da Serra e a empresa SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de
CONTRATANTE, e, a empresa **SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Ferreira da Costa, Nº 1.220, São Jerônimo da Serra - Paraná, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.293.438/0001-82, neste ato representado pelo Senhor **Allison Luide Ávila dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 081.298.809-46, portador da cédula de identidade R. G. nº. 3.215.348-8 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **Registro de Preços para aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do município de São Jerônimo da Serra**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimos dos valores equivalente a clausula primeira, Pregão Eletrônico nº. 04/2021, Contrato nº. 15/2022 conforme tabela abaixo.

IT	ITEM	VALOR PAGO ATUALMENTE R$	VALOR ADITADO R$	REAJUSTE R$	VALOR TOTAL R$
01	Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijão de 13 kg, para uso doméstico (suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT).	R$ 102,00	R$ 11,00	R$ 113,00	R$ 3.927,00
02	Gás liquefeito de petróleo – GLP em cilindro de 45 kg, botijão P45	R$ 380,00	R$ 35,00	415,00	3.360,00

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **ITEM R$ 7.287,00 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais reais). Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente de cada item.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 21 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÃO JERONIMO DA SERRA – DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____
Ass:_____
CPF/MF:

Nome:_____
Ass:_____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D1A2169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO TREINAMENTO DA PLATAFORMA, MANUTENÇÃO, SUPORTE, LICENÇA ADICIONAL E TREINAMENTO DE MECÂNICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS. Sendo vencedora a Empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº. 215, Centro empresarial, Bloco E, 7° Andar Jardim São Luís São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com o valor de R$ **R$ 11.521,41 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**

São Jerônimo da Serra, 22 de março de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:47AAA288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022
CONTRATO Nº 031/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2022
CONTRATO Nº 031/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TABELA DE PREÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO TREINAMENTO DA PLATAFORMA, MANUTENÇÃO, SUPORTE, LICENÇA ADICIONAL E TREINAMENTO DE MECÂNICA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.**
CONTRATADA: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Maria Coelho Aguiar, nº. 215, Centro empresarial, Bloco E, 7° Andar Jardim São Luís São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com o valor de R$ **R$ 11.521,41 (onze mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de março de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:89EC3DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 050/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado obtido nas eleições do dia 06/10/2019 para o Cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 10/01/2020-09/01/2024;
Considerando o ofício 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Considerando que o conselheiro Anderson Clayton da Silva, encontra-se afastado em razão de auxílio doença;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o suplente abaixo relacionado, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para exercer temporariamente o Mandato de Conselheiro Tutelar em substituição ao conselheiro Anderson Clayton da Silva em quanto perdurar o afastamento médico do mesmo.

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome	Rg.
Suplente	JUNIOR CARLOS VIEIRA	10.348.135-0

II – A conselheiro suplente deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **23/03/2022 à 29/03/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação de documentos e imediatamente se apresentar a presidência do CMDCA para Tomar Posse temporariamente no Cargo de Conselheiro Tutelar.

III – Não havendo interesse do conselheiro em assumir, deverá formalizar Termo de Desistência junto a Divisão de Recursos Humanos, a qual encaminhará ao CMDCA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 22 de Março de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0CBD6546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA N° 037, de 21 de março de 2022

SÚMULA: Concede férias a servidora pública municipal.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 669/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal abaixo nominada:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ROSANGELA APARECIDA MARCONI	51501	Auxiliar de Enfermagem	2020 a 2021	22/03/2022 a 20/04/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:84506BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Com fundamento no inciso V, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., localizada na Av. José Bonifácio, 1267 - centro – São José das Palmeiras - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 16.693.832/0001-70, para a aquisição de gêneros alimentícios - carnes - para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

São José das Palmeiras, 21 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:11BF6502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 03/2022

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios - carnes - para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
Fundamento legal: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Endereço: Av. José Bonifácio, 1267 - centro
Cidade: São José das Palmeiras - PR
CNPJ/MF: 16.693.832/0001-70
Preço: R$ 28.441,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Prazo: O prazo de entrega dos produtos será (ão) de 48(quarenta e oito) horas, a partir da assinatura do contrato, sendo que a vigência do contrato será de 02 (dois) meses, também após a assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 21 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F7F32050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 03/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de gêneros alimentícios - carnes - para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
A empresa vencedora foi: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R$ 28.441,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 21 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1AD936F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 007/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 07/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios - carnes - para atender ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destinados à alimentação escolar nas Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: SANTIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
VALOR: R$ 28.441,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 21 de maio de 2022.

São José das Palmeiras, em 21 de março de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:F9788825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa S A ORGANIZE LTDA., localizada na Rua Rui Barbosa, 1405 - centro – Toledo - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 12.986.302/0001-60, para a contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Orientação do processo gerencial dos bens patrimoniais, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio.

São José das Palmeiras, 21 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:39B1B8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2022

DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Orientação do processo gerencial dos bens patrimoniais, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: S A ORGANIZE LTDA.
Endereço: Rua Rui Barbosa, 1405 - centro
Cidade: – Toledo - PR
CNPJ/MF: 12.986.302/0001-60
Preço: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de execução dos serviços será de máximo de 06 (seis) meses após assinatura do contrato. A vigência do contrato é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

São José das Palmeiras, 22 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0026B4B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 04/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Orientação do processo gerencial dos bens patrimoniais, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio.
A empresa vencedora foi: S A ORGANIZE LTDA., com o valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:057E54B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 008/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS N.º 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de Orientação do processo gerencial dos bens patrimoniais, além da capacitação de servidor público usuário do sistema de patrimônio.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: S A ORGANIZE LTDA
VALOR: R$ 17.550,000 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 22 de março de 2023.

São José das Palmeiras, em 22 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:9E91E367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 038/2022 - EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

PORTARIA N.º 038/2022
DATA: 22 de março de 2022

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal N.º 669/2022

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, a servidora **LUZIA APARECIDA DE FARIA ZATTI**, matrícula funcional 61261, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D2BBC444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 103 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	103	DATA	21	3	2022
FAVORECIDO		RODRIGO DE SOUZA SANTAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA SAUDE DE SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ, NOS DIAS 24 E 25/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		4:00	horas	
RETORNO	26-mar-22		23:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F0BBF2A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 104 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	104	DATA	21	3	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INACIO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA UBS NIS-1 DE SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ, NOS DIAS 24 E 25/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		4:00	horas	
RETORNO	26-mar-22		23:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:85D57781

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 106 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	106	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		JESSICA FERNANDA CONEIÇÃO PASSARELLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAIÇ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE SAÚDE BUCAL E TRATAR ASSUNTOS ASSUNTOS COMO PROTOCOLO DE BOCHECHOS DE FLUORETAÇÃO, NOVOS CREDENCIAMENTOS, PNSB, ENCAMINHAMENTOS PARA CEO E IRRP, INDICADORES DE SAUDE BUCAL, NO DIA 22/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-mar-22		6:30	horas	
RETORNO	22-mar-22		14:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:51083442

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 101 DE 2022

DECRETO 101 DE 2022.

Abre de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	54.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**54.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	54.000,00
Total do Cancelamento		**54.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A86E1365

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕEM SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PREFIS

DECRETO Nº 100/2022

SÚMULA Dispõem sobre o Programa de Recuperação Fiscal no município de São Pedro do Paraná-PREFIS.

A Prefeita do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 023/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de São Pedro do Paraná, o Programa de Recuperação Fiscal de São Pedro do Paraná (PREFIS), com a finalidade de promover a regularização dos créditos tributários, ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os já parcelados ou reparcelados, vencidos até o dia 31 de dezembro de 2021, na forma prevista na lei nº 023 de 18 de março de 2022.

Parágrafo Único. Não serão beneficiados pelo presente decreto os créditos decorrentes de ação judicial de caráter indenizatório ao erário público.

Art. 2º. O Programa de Recuperação Fiscal – PREFIS - será aplicado para as pessoas físicas ou jurídicas, na forma prevista no art. 2º da lei nº 23 de 18 de março de 2022.

Art. 3º. O sujeito passivo poderá efetuar o pagamento de suas obrigações tributárias nas seguintes condições com descontos sobre multas e juros de mora:

100% para pagamento à vista em cota única;
90% para pagamento em 2 parcelas;
80% para pagamento em 3 parcelas;
70% para pagamento em 4 parcelas;
60% para pagamento em 5 parcelas;
50% para pagamento em 6 parcelas;
40% para pagamento em 7 parcelas;
30% para pagamento em 8 parcelas;
20% para pagamento em 9 parcelas;
10% para pagamento em 10 parcelas.

§1º. Se parcelado, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00(cinquenta reais).

§ 2º. Caso o contribuinte opte pelo pagamento em até 24 parcelas sem benefícios fiscais, a segunda parcela vencerá 30 (trinta) dias após a primeira parcela.

Art. 4º. O ingresso no programa de recuperação fiscal dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º deste decreto, pelo contribuinte ou seu representante legal, com requerimento qualificando o sujeito passivo.

§1º. Tratando-se de representante legal deverá juntar ao requerimento instrumento concedendo-lhe poderes para tal ato.

§ 2º. Os créditos tributários existentes em nome do optante pelo PREFIS serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no programa, que implicará na inclusão da totalidade dos tributos existentes em nome do sujeito passivo, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro do Imóveis;
Descrição sumária das condições do imóvel conforme modelo estabelecido pelo órgão fazendário;
Declaração do valor comercial de mercado do imóvel, de acordo com o art. 14 inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 125/2010 Código Tributário Municipal.

§ 3º. A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos a juros moratórios multas e atualização monetária, nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. O parcelamento que trata o art. 1º. do presente decreto será confirmado com o pagamento da primeira parcela no ato da assinatura do termo de parcelamento e confissão de dívida.

Art. 6º. O pedido de parcelamento implicará na:
confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários;
expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.
obrigação de pagamento de despesas processuais caso haja execução fiscal contra o sujeito passivo requerente do presente programa de recuperação fiscal - PREFIS.

Art. 7º. O sujeito passivo interessado no ingresso do Programa de Recuperação Fiscal de São Pedro do Paraná (PREFIS), deverá fazer sua opção até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 8º. Será excluído do PREFIS de acordo com art. 238, § 4º da Lei nº 125/2010 (Código Tributário Municipal), o contribuinte inadimplente com 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, definidas no termo de confissão de dívida de parcelamento ajustado entre o sujeito passivo e o Município de São Pedro do Paraná.

Parágrafo único. A exclusão do optante do PREFIS implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito tributário confessado ainda não pago, e a consequente cobrança judicial ou extrajudicial, acrescida da multa e juros legais.
Art. 9. Os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de adesão no PREFIS, serão de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º. Em todos os procedimentos para o parcelamento ou reparcelamento do crédito tributário, a base de cálculo será atualizada até a data do parcelamento.

§ 2º. Ocorrendo pagamento de qualquer parcela após o vencimento serão aplicadas as penalidades constantes da Lei nº 125/2010, Código Tributário Municipal

Art. 10. Fica o Departamento de Tributação autorizado a extinguir dos cadastros mobiliário ou imobiliário, créditos tributários ou não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, já prescritos na forma dos art. 156 inciso V e 174 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), após análise da comissão e despacho da autoridade competente

Art. 11. Os créditos tributários ou não tributários serão extintos dos cadastros mobiliários e imobiliários, mediante análise criteriosa por comissão específica designada pelo Executivo Municipal, com Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo único. A comissão que trata o presente artigo será composta por 3 (três) servidores municipais efetivos, já aprovados em estágio probatório.

Art. 12. Para efeito de extinção de créditos tributários ou não tributário, considerados como de diminuta importância nos termos do art. 14 § 3º inciso II da Lei Federal nº 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) fica estabelecido a quantia igual a 5 (cinco) UFM (unidade fiscal municipal), aplicando-se as mesmas normas constantes do art. 10 do decreto.

Parágrafo único. Até o valor determinado no caput deste artigo não será enviado para execução fiscal, considerada a diminuta importância do crédito, bem como as custas relacionadas ao processo judicial.

Art. 13. A baixa dos créditos tributários ou não tributários, dos cadastros mobiliário ou imobiliário, será processada mediante processo administrativo contendo autorização do Executivo Municipal.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 22 de março de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:6BDA393A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, TENDAS E PALCO PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 05/04/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 22 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6E4436FE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **R GALVÃO COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** estabelecida à Professora Cecília Assumpção Avelar, nº 309, Centro, CEP: 86.280-000, Uraí – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.784.177/0001-42, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 22 de março de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 4.297,60 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C1173319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N° 1323/2022

LEI N° 1323/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o Atendimento Preferencial de Pessoa com Transtorno Espectro Autista em estabelecimentos comerciais, de serviços e similares, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados, empresariais, comerciais, industriais, fabris, de serviços e similares, como hotéis, supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, clubes, centros comerciais, dentre outros, no Município de Sapopema, darão atendimento preferencial e prioritário a pessoas com Transtorno Espectro Autista.
§ 1º A preferência e a prioridade estabelecida no caput deste artigo compreendem a não sujeição a filas comuns, além de outras medidas que tornem ágil e fácil o atendimento e a prestação dos serviços, inclusive em estabelecimentos que vendam alimentos e bebidas.
Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais, de serviços e similares deverão manter em local visível placas de atendimento prioritário com o símbolo mundial do Transtorno Espectro Autista constando referência a presente Lei Municipal.
Art. 3º.O não cumprimento dos dispositivos desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, nesta ordem:
I – Advertência;
II – Suspensão das atividades por 30 dias; e
III – Cassação do alvará de funcionamento.
Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em: 22 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1FE5C4B4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1324/2022

LEI Nº 1324/2022

Súmula**:** Institui no Município de Sapopema a "Semana Municipal de Conscientização do Espectro Autista", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana dos mês de abril de cada ano, sendo que no dia 02 do mesmo mês é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no município de Sapopema a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado na primeira semana do mês de abril de cada ano, sendo que no dia 02 do mesmo mês é comemorado Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar convênios de parcerias com entidades sociais que visem a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo, se necessário, regulamentará, por meio de Decreto a presente Lei.
Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, em: 22 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1EEECD73

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1326/2022

LEI Nº 1326/2022

*Súmula:*Autoriza o Município de SAPOPEMA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná**.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Sapopema no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2022, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.
§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:
I – no valor de até R$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;
II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4ºO Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 22 DE MARÇO DE 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD3A5EA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1327/2022

LEI Nº 1327/2022

Sumula: Altera Lei Municipal nº. 1319/2022 e dá outras providencias.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de SAPOPEMA-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº. 1319/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*
03	Motoristas	40horas	R$ 2,032,57 + adicionais do cargo

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em 22 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6B0A6411

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1328/2022

LEI Nº 1328/2022

Sumula: Altera Lei Municipal nº. 1316/2022 e dá outras providencias.

Eu, Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito Municipal de SAPOPEMA-PR, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº. 1316/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	*Função*	*Carga horária*	*Remuneração*
01	Enfermeiro	40horas	R$ 6.030,33 + adicional de insalubridade

Art.2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema – PR, em 22 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3FF8B611

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1329/2022

LEI Nº 1329/2022

Súmula: Institui o Programa Dignidade Íntima, no âmbito do Municipio de Sapopema/PR, e dá providências correlatas.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

Artigo 1º- Fica instituído o Programa Dignidade Íntima, vinculado à Secretaria de Saúde e Assistência Social do Municipio de Sapopema, com vistas à promoção da saúde e do bem-estar das adolescentes e crianças do Municipio de Sapopema em condições precárias, a fim de garantir-lhes a dignidade menstrual, mediante o acesso aos meios adequados de higiene pessoal.

Artigo 2º - O Programa Dignidade Íntima tem por finalidade:
I - prevenir o absenteísmo e a evasão escolar e evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar por motivos relacionados à pobreza menstrual;
II - formar profissionais na rede pública municipal nos temas relativos à saúde da mulher, pobreza menstrual e suas consequências no contexto educacional;
III - construir canais de comunicação por meio dos profissionais da educação, a fim de garantir uma rede de apoio às alunas.

Artigo 3º - As unidades escolares de ensino deverão, em consonância com as orientações da Secretaria da Saúde e Assistência Social, adquirir produtos relacionados à higiene menstrual das alunas, tais como absorventes higiênicos íntimos, lenços umedecidos sem perfume, sacos e respectivos dispensadores para descarte de absorvente, dentre outros que se mostrem adequados ao propósito do Programa, como fraldas e demais utensílios.

Parágrafo único - Para a operacionalização do Programa Dignidade Íntima, serão utilizados recursos próprios do Município, podendo ser utilizados recursos vinculados a secretarias no decorrer do programa.

Artigo 4º - Esta lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, competindo ao Secretário da Educação editar normas complementares para a sua execução.

Artigo 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 22 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F02908D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Telefone 43 3548-1383 .

Sapopema, 23 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:78B7B511

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 240/2019
Pregão Presencial Nº 72/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 72/2019.**

CONTRATADA: NEUZA CARDOZO DO NASCIMENTO MOGGI MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 34.156.718/0001-93, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Rua José Costa Limão nº 48–Centro, CEP:84290-000, telefone 43-98477-2010, neste ato representado pela senhora, Neuza Cardozo do Nascimento Moggi, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 9.320.150/MG e C.P.F. nº 048.127.346-81, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

objeto: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça 01 (um) Profissional de limpeza Para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 , fica reajustado o valor mensal de R$: 1.001,69 (um mil um real e sessenta e nove centavos), para R$: 1.107,26 (um mil cento e sete reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:56DB3735

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 35/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 96 (Pão Frances), de R$: 12,99, para R$: 14,50. Item nº 76 (leite integral) de R$: 40,98, para R$: 48,60. Item nº 93 (óleo vegetal), de R$: 8,43, para R$: 10,32. Referente ao contrato nº 35/2022. Conforme os valores comprovado através das notas fiscais e parecer Jurídico favorável em anexo.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4B4B1957

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇAO DE STAND COM 9M² PARA DIVULGAÇAO DO TURISMO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, NO EVENTO EXPOTURISMO PARANA NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DE 2022, NA EXPO UNIMED CURITIBA EM CURITIBA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANA
CNPJ:77.521.649/0001-82
CONTRATO: 94/2022
VIGENCIA:06 (seis) meses
VALOR TOTAL R$: 3.000,00 (trêsmil reais).

Sapopema-Pr, 22de março de 2022.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:401F9B24

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2022
Pregão Eletrônico Nº 15/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 15/2022.**
CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 102 (Pão Frances), de R$: 10,40, para R$: 11,63. Item nº 69 (leite integral) de R$: 3,24, para R$: 4,05. Item nº 15 (arroz parboilizado), de R$: 14,69,

para R$: 15,99. Item nº 16 (arroz branco) de R$: 15,90, para R$: 16,99. Referente ao contrato nº 68/2022. Conforme os valores comprovado através das notas fiscais e parecer Jurídico favorável em anexo.ado através das notas fiscais e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01E1381F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 084/2022

DECRETO Nº 084/2022

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR,na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal n0s, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1316 2 1319/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Pedreiro, Fonoaudióloga e Enfermeiro, em virtude de exoneração e aposentadoria de servidores (as), ocorridas em anos anteriores, também o vencimento da validade dos PSS's nºs 001e 002/2017 exaurido a lista de classificados do PSS nº 02/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação e preenchimentos de vagas temporárias dos cargos, obedecendo os prazos determinados na Lei Municipal nº 1316 e 1319/2022, adotando o Regime Jurídico Administrativo.

Art. 2º- Constituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –PSS, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori	Administração	Sec de Adm/Administração
Rubens Domingues de Paula	Administração	Dir do Dpto RH / Tecnólogo em Gestão Publica Municipal
Marcio Ribeiro Lemes	Administração	Aux Adm/Tecnólogo em Gestão Pública/Educação Física

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4F2F1954

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 085/2022

DECRETO Nº085/2022

*Súmula:*O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PARANÁ, Paulo Maximiano de Souza Juniorna competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipal n01228/2020, designa servidores para compor a Comissão Especial de Seleção, conforme especifica**.**

D E C R E T A

Art. 10– Designa os servidores abaixo descritos para, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Examinadora, com a finalidade de promover a seleção de candidatos em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021.**

MEMBROS	SETOR	CARGO/FORMAÇÃO
CRISTIANE ZAMPIERI ROCHA	SAÚDE	ENFERMEIRA / ENFERMAGEM
JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA	OBRAS	ENG CIVIL / ENG CIVIL
HAMILTON PEREIRA ZANELA	ADMINISTRAÇÃO	ADVOGADO / DIREITO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	AUX DE SERV GERAIS /
LUCIANO COSTA GUERREIRO	DETRAN	DIR. DPTO DE TRANSPORTES / ENSINO MÉDIO
CAROLINE YUKIE UEDA	SAÚDE	MÉDICA PSF
OSVALDO RUIVO DE MIRANDA	OBRAS	SECRETÁRIO DE OBRAS
EMERSON LUIS DA SILVA	TRANSPORTES	SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO	PROFESSORA/PEDAGOGIA

Art. 20– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E5876A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 558/2022

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 135.000,00 **(cento e trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1842	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.000,00
SUBTOTAL		135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.000,00
SUBTOTAL		135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8E5BA9A6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

OBJETO*:* Contratação da empresa, para a prestação de serviços consistentes na locação do sistema (software de orçamentos eletrônicos destinadas à reparação automotiva), por um período de 12 meses, no total de 04 licenças para acesso (04 usuários), segundo as especificações contidas no Termo de Referência, conforme pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 14.286,60** (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0C7C70B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3210/2.022

SÚMULA. ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIDOR FABRÍCIO APARECIDO GONÇALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "a *gratificação pela prestação de serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, consiste em verba remuneratória de natureza transitória e contingente, não incorporável, a ser concedida aos servidores sujeitos a condições diferenciadas de trabalho, tendo em vista a essencialidade, condições e natureza do trabalho";*
CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Municipal n.º 315, de 9 de setembro de 2018 dispõe que "os *servidores somente farão jus à gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva – TIDE após requerimento formal pelo secretário da pasta devidamente fundamentado e apreciado pelo chefe do executivo e mediante ato próprio";*
CONSIDERANDO o anexo I da Lei Municipal n.º 502, de 13 de julho de 2.021, dispõe sobre as condições de execução do trabalho e os respectivos percentuais aplicáveis para a concessão do Adicional por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XIV da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o Memorando n.º 05/2022 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
CONSIDERANDO que o servidor Fabrício Aparecido Gonçalves, além das atribuições de seu cargo realiza vistorias em loco nas propriedades rurais para conferência de Laudos, reuniões com Sindicatos Rurais, contadores, laborando fora do horário habitual da Unidade Administrativa.
CONSIDERANDO que as atividades em condições diferenciadas desempenhadas pelo servidor essenciais para os interesses da Administração.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **FABRÍCIO APARECIDO GONÇALVES**, matrícula 20271, lotado no cargo de Fiscal de Rendas e Tributos, Adicional de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva a razão de 30% sobre o seu salário base.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 meses, pondendo ser prorrogado.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2.022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de março de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:34B42D6C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 564/2022

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)** Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2023 – MANUT. DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
1842 - 104 - 3.3.90.33.03.00 – Despesa com Transporte Escolar – R$ 135.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2023 – MANUT. DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
1810 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 135.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 21-03-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 21 de Março de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B27B71CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.146, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 215.098,60 (duzentos e quinze mil, noventa e oito reais e sessenta centavos), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.010.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
20.010.10.000.0000.0.000. Saúde
20.010.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.010.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.010.10.301.0007.2.225. Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.0.00.00.00.00 01900 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01900 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 01900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 149.740,39
3.0.00.00.00.00 01902 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01902 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01902 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 01902 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA R$ 32.738,00
3.0.00.00.00.00 01903 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01903 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01903 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 01903 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 84,13
3.0.00.00.00.00 01904 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01904 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01904 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 01904 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 4.200,05
3.0.00.00.00.00 01905 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01905 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01905 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 01905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R$ 28.336,03
Total Suplementação: R$ 215.098,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, §1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0007–Atenção Básica
Produto:	Enfrentamento da Emergência COVID 19

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Custear as demandas Covid-19	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0007–Atenção Básica
Produto:	Enfrentamento da Emergência COVID 19

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Custear as demandas Covid-19	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:53A3392D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.147, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta o artigo 36 da Lei Municipal 2.030/2012, o artigo 36 da Lei Municipal 2.031/2012 e o artigo 42 da Lei Municipal 2.032/2012, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A ampliação da jornada parcial de trabalho, em caráter definitivo, de que tratam os artigo 36 da Lei Municipal 2.030/2012, o artigo 36 da Lei Municipal 3.031/2012 e, ainda, o artigo 42 da Lei Municipal 2.032/2012, obedecerá aos critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a ampliação definitiva da jornada de vinte horas semanais para trinta horas semanais, aos servidores de nível superior da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis.

Parágrafo Primeiro. A ampliação de que trata o *caput* se dará após indicação prévia da dotação orçamentária que comprove a existência de recursos suficientes para atender às despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, salvo em se tratando de substituição decorrente de vacância, como também a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e será realizada mediante Decreto, com oferta de vagas na seguinte ordem de preferência:

I- para cargos cujos serviços não estejam sendo realizados em jornada ampliada mas com vacância na carreira que implique em compensação de despesa, observada a seguinte ordem de preferência:

a) servidores com maior tempo de serviço público municipal;
b) servidores com maior idade.

II- para cargos cujos serviços já estejam sendo realizados em jornada ampliada:

a) servidores com maior tempo de serviço público municipal;
b) servidores com maior tempo em jornada ampliada;
c) servidores com maior idade.

Parágrafo segundo. O servidor na condição do *caput* terá seus vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, conforme Tabelas dos respectivos Planos de Cargos e Salários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 007/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:2A9BF4D1

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.148, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de veículo junto à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Sertanópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com Encargos junto à Associação dos Catadores de Materiais Re-cicláveis de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 34.183.843/0001-92, do veículo I/FORD TRANSIT 350L BUS, Ano 2011/2011, Placa AVZ-5825, Cor Prata, Chassi WF0FXXTBFBJ43991, RENAVAM 488166896.

Art. 2º. O objeto da cessão de uso se refere a veículo de propriedade do Município, com a finalidade de atender exclusivamente as atividades da Associação e em virtude da celebração do Contrato 150/2019.

Art. 3º. O Termo de Cessão de Uso será celebrado entre o Poder Executivo e a Entidade com prazo de vigência igual a do Contrato 150/2019, podendo ser renovado caso haja prorrogação ou celebração de novo contrato com a Associação, ou ainda conforme necessidade e interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referente à manutenção, abastecimento, demais despesas veiculares e multas, bem como, as responsabilidades decorrentes da cessão (civil, criminal, trabalhista, etc), correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 5º. A entidade beneficiada deverá se comprometer a manter seguro veicular e condutor habilitado durante todo o período de cessão.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 008/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:08F01D97

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.149, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESORAMENTO
18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.000.0000.0.000. Saúde
18.020.10.122.0000.0.000. Administração Geral
18.020.10.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
18.020.10.122.0002.2.239. Contribuir com o PASEP.
- 3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 70.000,00
Total Suplementação: R$ 70.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64:

Redução
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESORAMENTO
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Administração Geral
20.020.10.301.0007.0.000. Apoio Administrativo
20.020.10.301.0007.2.220. Contribuir com o PASEP.
- 3.0.00.00.00.00 01303 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01303 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 70.000,00
Total Redução: R$ 70.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESORAMENTO
Programa:	Apoio Administrativo
Produto:	Contribuir com PASEP

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Efetuar Contribuição mensalmente ao PASEP	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESORAMENTO
Programa:	Apoio Administrativo
Produto:	Contribuir com PASEP

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Efetuar Contribuição mensalmente ao PASEP	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:95329664

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.150, DE 22 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2022, altera a Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA) e a Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.000.0000.0.000. Saúde
20.050.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
20.050.10.304.0008.0.000. Vigilância em Saúde
20.050.10.304.0008.2.233. Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.93.00.00 11494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, §1º, I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal 3.120/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	Vigilância em Saúde
Produto:	Devolução de Saldo de Convênio

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Devolução de recursos referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo Metas e Prioridades da Lei Municipal 3.095/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2022), as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	Vigilância em Saúde
Produto:	Devolução de Saldo de Convênio

Ação	Unidade de Medida	Meta 2022
Devolução de recursos referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 011/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:6E1921D7

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

Na CHAMADA PÚBLICA nº 003/2022, REFERENTE AO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE NÍVEL TÉCNICO PRESENCIAL FORA DO DOMICÍLIO, no parágrafo 4.2 onde lê-se: "O valor do auxílio será de até R$ 625,00 para o primeiro bimestre do ano de 2022", deverá ler-se: "O valor do auxílio será de até R$ 625,00 para o primeiro semestre do ano de 2022.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:40366D87

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANOPOLIS - PR

Resolução nº 001/2022.

Súmula: Aprovar alteração do art. 4º da Resolução 001/2021 – Comissão de Avaliação e Fiscalização para Chamamento Público.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de Março de 2022, Ata Nº 314.

Resolve:

Art. 1º - Aprova alteração da Comissão de Avaliação e Fiscalização para Chamamento Público do CMDCA:
- Lúcia Amélia Zanfrilli Marques de Souza
- Cristina Albino Loureto
- Daniela Molitor Favarão
- Grasiela Fernanda Alves Fávero
- Guiomar Pantóia Furtuoso

Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 22 de Março de 2022.

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7957B87F

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC PARA FIRMAR TERMO DE COLABOAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 25/04/2022 DAS 09H AS 11H NO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO A RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, Nº 667

PREÂMBULO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sertanópolis, com sede a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº 667- Centro, em Sertanópolis/PR, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, regido pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, visando a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração que tenha como objeto projetos destinados à garantia de direitos de crianças e adolescentes do município.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelas suas alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

OBJETO DA PARCERIA

2.1 Constitui objeto desta parceria a seleção de projetos de entidades da Sociedade Civil, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sertanópolis/PR, que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de Termo de Colaboração, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Para os fins deste Edital, entende-se por:
a) projeto: o conjunto de ações a serem desenvolvidas em período certo de tempo pelas organizações da sociedade civil proponentes, que se insiram em programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, tendo como beneficiários diretos e/ou indiretos segmentos de crianças, adolescentes e suas famílias, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como as disposições deste Edital;
b) organizações da sociedade civil - OSC: as entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos, com programas e projetos devidamente registrados no CMDCA.
Não serão aceitas propostas com sobreposição de financiamentos para a mesma atividade ou ação já realizada pela proponente já custeados por outras fontes de recursos públicos.

DOS EIXOS TEMÁTICOS

A proposta a ser submetida à presente seleção, deverá indicar o Eixo Temático no qual se enquadra, dentre os a seguir elencados abaixo e de acordo com os objetivos neles descritos:

3.1 CULTURA
3.1.1. Projetos de cultura, visando acesso e permanência de espaços de convivência familiar e social na paisagem urbana e que ampliem o exercício dos direitos culturais e promovam acesso às referências da cultura nacional, a expressão e formação artística;
3.1.2. Projetos que estimulem a formação cultural com apoio ao desenvolvimento artístico em diferentes gêneros, linguagens e estilos, diversidade étnico-racial e crenças, estimulando o potencial criativo das crianças e adolescentes, estimulando a difusão para a população e suas comunidades;

3.2: EDUCAÇÃO
3.2.1: Projetos que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças de 0 a 6 anos, em período de primeira infância, desenvolvam atividades lúdicas, culturais e experiências motoras que favoreçam o convívio familiar e comunitário;
3.2.2: Projetos que promovam o protagonismo de pais/cuidadores/familiares como atores fundamentais na promoção do desenvolvimento infantil, favorecendo a criação de vínculos familiares;
3.2.3:Projetos voltados ao acesso à educação, permanência e desenvolvimento de crianças e adolescentes, na perspectiva da educação integral;
3.2.4: Projetos que fomentem direitos humanos, o protagonismo e a participação social de crianças e adolescentes em instituições educacionais;
3.2.5: Projetos que visem à prevenção do fenômeno do bullying e cyberbullying no ambiente escolar (intimidação sistemática) e suas implicações na violência institucional;

3.3 ESPORTE
3.3.1: Projetos que visem o fomento do esporte educacional;
3.3.2: Projetos que visem o fomento de esportes olímpicos; realização de ações ligadas à promoção do Esporte e Lazer, assim consideradas: as manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e na preservação do meio ambiente

3.4 PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.4.1: Projetos que visem o desenvolvimento pleno e integral do potencial de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla;
3.4.2: Projetos que visem a inclusão e desenvolvimento de crianças ou adolescentes com deficiência intelectual e múltipla nos serviços de educação, cultural, saúde, esporte e assistência social;
3.4.3: Projetos que visem a promoção da autonomia e protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla;
3.4.4: Projetos que visem à prevenção, proteção e a garantia do direito da criança e do adolescente com deficiência intelectual e múltipla que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional, considerando a formação de profissionais da rede direta e indireta da educação para reconhecimento e encaminhamento dos casos;

PRAZO DE VIGÊNCIA

A colaboração terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

5.1 Do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
5.1.1 Repassar os recursos financeiros;
5.1.2 Orientar a aplicação dos recursos financeiros;
5.1.3 Acompanhar e avaliar a execução dos objetivos previstos;

5.2 Da Instituição
5.2.1 Aplicar os recursos de acordo com o Plano de Aplicação
5.2.2 Prestar contas anualmente dos recursos recebidos, conforme normas estabelecidas em Regulamentação Própria emitida pelo Município, nos moldes da Resolução n° 28/2011 – do Tribunal de Contas do Paraná e Lei Federal nº 13.019/2014.
5.2.3 As entidades que apresentarem projetos no Eixo Temático Cultura ou Esporte, apresentar ao CMDCA semestralmente a lista de chamadas.
5.2.4 Depositar os recursos em conta específica do Termo de Colaboração.

5.2.5 Restituir ao CMDCA o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Termo de Colaboração.

DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros serão direcionados da seguinte maneira, de acordo com o Eixo Temático.
Dotação Orçamentária nº 06.040.08.243.0012.6.226
Educação R$70.000,00
Cultura R$25.000,00
Esporte e Lazer R$25.000,00
Pessoa com Deficiência R$15.000,00

DO CREDENCIAMENTO

São requisitos básicos necessários ao credenciamento da Instituição, para o repasse dos recursos referentes a este Termo.
a) Obrigatoriedade da entidade ser certificada pelo CMDCA do município de Sertanópolis;
b) Ser Pessoa Jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com objetivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes;
c) Manutenção de seu caráter de Utilidade Pública por Lei Municipal;
d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certidão de Regularidade de Situação do FGTS;
e) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Sertanópolis;
f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Pr. (Cadastro atualizado)
g) Certidão Negativa Trabalhista;
h) Certidão Negativa Estadual;
i) Certidão Negativa Federal.
j) Cópia do Estatuto e da Ata, Xérox da Identidade e comprovante de Residência do Presidente da Entidade;
k) No mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
l) Declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
m) Declaração de que a proponente não possui como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou ainda, detentor de cargo em comissão ou função de confiança da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
n) Declaração de que a proponente não possui entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos da suspensão de direitos e inelegibilidades.
o) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
p) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

O envelope contendo respectivamente a Proposta de Trabalho e Documentação de Habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de todos os quais os seguintes dizeres: CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2022 ENVELOPE – PROPOSTA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____- (nome da Entidade)

PROPOSTA DE TRABALHO

Para apresentação da proposta de trabalho, com vista a selecionar os projetos, a proposta deverá conter, no mínimo: I – Dados do representante Legal da Entidade II - Especificação do objeto da colaboração; III - Descrição da realidade que será objeto da colaboração, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; IV - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; V - Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; VI - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; VII - Capacidade de atendimento, contendo o número de vagas que serão ofertadas; VIII – Outras atividades de valor fixo.

DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, os proponentes serão declarados classificados.
10.2 – Em até 5 dias uteis será dado publicidade a entidade classificada.

DOS RECURSOS

11.1 - Será permitido recurso contra o resultado até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

ESCLARECIMENTOS GERAIS
12.1 – A Comissão, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligencias, caso julgar necessário, sendo vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente das propostas.
12.2 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.
12.3 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escritos, encaminhando ao CMDCA, situado a Rua Padre Jonas Vaz Santos nº667, Centro, Sertanópolis/PR.
12.4 - As ações terão como território de intervenção o Território do Município de Sertanópolis, estado do Paraná.
12.5 - As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos da legislação vigente.
12.6 – A Comissão poderá realizar visita técnica às entidades proponentes, antes da avaliação final, tomando como base para sua verificação as normas contidas no presente edital e demais legislações aplicáveis, emitindo relatório da visita. a) A visita técnica tomará como base para sua verificação as normas fixadas para a atividade, as normas fixadas pela Vigilância Sanitária, as normas fixadas pelo Corpo de Bombeiros, os Parâmetros Básicos de Infraestrutura e os Parâmetros Nacionais de Qualidade. b) Será emitido relatório da visita que será assinado pelos cinco membros da Comissão Técnica.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA investido de autoridade normatizadora para acompanhamento das aplicações dos recursos, fiscalizando e avaliando a Instituição no que concernem os recursos repassados. Será indicado um responsável técnico o qual caberá o cumprimento integral do art. 21 da Resolução nº28/2011 e com alteração da resolução Resolução nº 46/2014 do TCE/PR e Lei Federal nº 13.019/2014, com acompanhamento do CMDCA.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) A Instituição deverá Prestar Contas anualmente, conforme normas estabelecidas em Lei Federal nº 13.019/2014 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
b) Durante toda a vigência do Termo de Colaboração, a entidade deverá comprovar que cumpre com os mesmos requisitos exigidos para a habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável pelas proponentes, dos termos das Condições deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o termo de colaboração, tendo seu suporte legal na Lei Federal n° 13.019/2014 e na legislação pertinente em vigor, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
17.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular total ou parcialmente este Chamamento, se assim julgar conveniente, na forma da Lei, sem que isso represente direito das proponentes qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
17.3 A qualquer tempo e na forma da Lei, antes da celebração do Termo de Colaboração, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA- poderá inabilitar a proponente ou desclassificar sua proposta sem que a esta caiba direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que caracterize o não preenchimento ou a perda dos requisitos de habilitação.

Sertanópolis, 22 de março de 2022

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:34006D01

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 050, DE 22 DE MARÇO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assitência Social Especial
06.020.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.020.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso
06.020.08.241.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.020.08.241.0009.2.046. Contribuir com entidades de atendimento ao idoso
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS
212 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 40.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.1.115. Pavimentação e drenagem do Parque Industrial Amilton Teixeira Martins
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
296 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Esportes
12.020.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.020.27.812.0000.0.000. Desporto Comunitário
12.020.27.812.0019.0.000. Serviço à população no âmbito do Esporte, Recreação e Lazer
12.020.27.812.0019.2.092. Contribuir com entidades desportivas
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
SEM FINS LUCRATIVOS
475 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 30.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/*64.*

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:EA4B92C8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/202

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de abril de 2022, às 09:00 horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 04/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusivo para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Matérias de Construção para manutenção dos prédios públicos, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA e do Departamento de Educação de Sertanópolis Daiany Martins Kozan Levistki

Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:C8581A6E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.º 12/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 07/2022

ONDE SE LÊ: R$1.190,70 (mil cento e noventa reais e setenta centavos), pelo período de 12 meses. No total de R$ 14.288,40 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

LEIA-SE: R$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 meses. No total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais

Sertanópolis, 22 de março de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9E21F8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Súmula: Aprovação e Prestação de Contas Final dos Programas Incentivo Família Paranaense VI e PPAS-I.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 21/03/2022.
RESOLVE
Art.º 1º - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense VI e aprovar a prestação de contas final do programa PPAS – I, referentes ao ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 21/03/2022.

ALAN LUIZ GRIEBELER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1ADC5F01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 10.748.147/0002-07 PARA FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 10.748.147/0002-07
Vigência: *DE 22/03/2022 ATÉ 22/03/2023."*
Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 22 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ED7D1F88

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATADA	PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ	10.748.147/0002-07
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 10.748.147/0002-07 PARA FORNECIMENTO DE JOGOS PEDAGÓGICOS, QUE VISA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.10/2022
VALOR	10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA	22 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D85E62C6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, TRAÇADOS, COM NO MÍNIMO 90 CV DE POTÊNCIA, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	485.600,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 22 de março de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:19786C43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022

CONTRATADA	SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA
CNPJ	03.988.196/0002-43
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, TRAÇADOS, COM NO MÍNIMO 90 CV DE POTÊNCIA, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR
LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico N.7/2022
VALOR	485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA	22 de março de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B2A46AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: E VALLE COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 09.325.683/0001-21, Rua Saldanha Marinho, n.º 135, Centro, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84010-110.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de itens para o Purificador de Água Purific, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 05/2022, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 03/2022.

VALOR TOTAL: R$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

MARCELO ACORDI
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:9686CA87

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 01, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Concessão de LICENÇA ao Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador José Carlos Damião Portela Sobrinho, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de sessenta e um dias, especificamente do dia 01.04.2022 a 31.05.2022.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado José Carlos Damião Portela Sobrinho se dará automaticamente no dia 01.06.2022, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.06.2022 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:AB3A9ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 262/2021 DE 29/11/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA POSTO STELLE NEVES, PREGÃO 82/2021. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 262/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 262 de 29/11/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Gasolina destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do litro da gasolina comum no valor unitário de R$ 0,90(Noventa centavos), passando o assim de R$ 6,66 (Seis reais e sessenta e seis centavos) por litro para R$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 73.607,23 (Setenta e três mil e seiscentos e sete reais e vinte e três centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262 de 29/11/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 21 de março de 2022, protocolo sobre o nº 9234, a qual alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:18C0BA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 157/2018 DE 27/08/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SÁUDE SS LTDA - ME. QUINTO TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 157/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 157 de 27/08/2018, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, com o acréscimo do valor da hora de R$25,10 (Vinte e cinco reais e dez centavos) passando o valor de R$90,90 (Noventa reais e noventa centavos) a hora, para o valor de R$116,00 (Cento e dezesseis reais) a hora, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 35.340,80 (Trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais e oitenta centavos) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 157 de 27/08/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D5AFCF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,89(oitenta e nove centavos), passando o assim de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por litro para R$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,935 (novecentos e trinta e cinco milésimos de real), por litro, passando assim R$ 5,38 (Cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 6,315 (Seis reais e trezentos e quinze milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 291.218,50 (Duzentos e noventa e um mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 21 de março de 2022, protocolo sobre o nº 9083, a qual alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CFBAD618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 TOMADA DE PREÇO N° 03/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO IINSDUSTRIAL E REFEITÓRIO/VESTIÁRIO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme exigências do Edital e anexos.

CONTRATADA: 1) ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, com Rua Piquiri, nº 349, Apto 401, Rebouças, CEP: 80230-140, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 1.738.061,40 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sra. Patrícia Rorigues de Almeida
CPF 045.785.959-86

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F9C92B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 32/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2020.
OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA E CAMINHÕES TRAÇADOS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V. KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16,2, S/Nº, Bairro Industrial na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA E CAMINHÕES TRAÇADOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 12/2020 e anexos, até o dia 12 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8EC5A603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 09/2020.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE DO ALTO DA PEDRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886853/2019 – OPERAÇÃO 1063336-40.

CONTRATADA: TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ 29.252.265/0001-69, com sede em Rua Ottokar Doerfel, nº 730, sala 203, Atiradores CEP: 89.203-212, na Cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação da vigência e execução do contrato nº 27/2020, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA POLIESPORTIVO NA LOCALIDADE DO ALTO DA PEDRA, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MC 886853/2019 – OPERAÇÃO 1063336-40, conforme Edital de Tomada de Preços N° 09/2020 e anexos, a vigência terá um novo prazo até o dia 13 de julho de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DDC7DF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 78/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 21/2020.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E ECOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA E ECOGRAFIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de INEXIGIBILIDADE N° 21/2020 e anexos, até o dia 31 de março de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 21 de março de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3924B544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **108/2022 de 03/01/2022,** após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 27.923.240/0001-14, com Rua Piquiri, nº 349, Apto 401, Rebouças, CEP: 80230-140, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

R$ 1.738.061,40 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, sessenta e um reais e quarenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 DE março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:22E59C57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 77/2021 DE 01/04/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA – ME. PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 77/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 77 de 01/04/2021, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL DESTINADO PARA O PROGRAMA DA SAÚDE E FAMÍLIA E PARA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, com o acréscimo do valor mensal de R$2.733,34 (Dois mil e setecentos e tinta e três reais e trinta e quatro centavos) passando o valor mensal de R$15.766,66 (Quinze mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos para o valor de R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) a mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 77 de 01/04/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 21 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:49B5E288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.146, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 1.146, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA A VICE PREFEITA PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EM CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS DE ORDEM DE SERVIÇO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o contido na Lei Municipal nº 756, de 26-04-1989,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Vice Prefeita, Juliana Belinoski, para representar o município de Teixeira Soares – PR, em cerimônia de entrega de editais de ordem de serviço, de interesse do município, a ser realizada nesta data, na capital do estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de março de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:3E205E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 03/2019.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Presidente Wilson Wanderlei Esposto, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º*. Fica revogada em sua totalidade a Resolução nº 03/2019, que dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Terra Boa - Paraná, à ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO DOZE – ACAMDOZE e à UNIÃO E CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ- UVEPAR.*

Parágrafo único. Fica formalizada, a partir desta data, a desfiliação desta Câmara à Associação Das Câmaras Municipais Da Microrregião Doze – ACAMDOZE e à União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR.

Art. 2º*. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

AMARILDO APARECIDO BOVO
Vice- Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

PEDRO FIDELIS PEREIRA NETO
2º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87D83174

GABINETE
LEI N° 1.701/2022

Concede Auxilio Financeiro às Associações Terraboense dos Acadêmicos de Campo Mourão – UNATEB, Estudantes e Acadêmicos de Cianorte – ASCENORTE e Estudantes e Acadêmicos de Maringá - ASSEMAR, entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasse mensal no montante de R$ -8.500,00- (oito mil e quinhentos reais) à **ASSOCIAÇÃO TERRABOENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO – UNATEB**, R$ -8.500,00- (oito mil e quinhentos reais) à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE – ASCENORTE**, e, finalmente, R$ -3.500,00- (três mil e quinhentos reais), à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE MARINGÁ – ASSEMAR**, entidades sem fins lucrativos, a título de auxílio financeiro para o transporte de estudantes do Ensino Superior para Campo Mourão, Cianorte e Maringá, no período compreendido do mês de Fevereiro à Dezembro de cada ano letivo corrente.

§1º - Os valores concedidos como repasse mensal às entidades descritas no *caput*, poderão ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE (INPC) acumulado anualmente, através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, sempre observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º - As Entidades descritas no *caput* deste artigo somente serão beneficiadas mediante a comprovação de que possuem em seu quadro de associados o número mínimo de 07 (sete) membros, os quais deverão estar devidamente matriculados e estudando.

Artigo 2º. Para fazer face à cobertura aos montantes a serem repassados às Entidades acima, o Poder Executivo utilizar-se-á da seguinte rubrica orçamentária: 02.02.002.04.122.0002.2.007.3.3.5.0.43.00.00 (subvenções sociais).

Artigo 3º. As Entidades beneficiadas no art. 1º ficarão obrigadas a prestarem contas à Prefeitura Municipal, através do Portal do Tribunal de Contas do Estado no SIT/TCE/PR – Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo de até trinta dias após o recebimento do recurso financeiro de que trata esta Lei, ficando a liberação da parcela seguinte condicionada à prestação de contas da aplicação da parcela anterior.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 22 dias do mês de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A585BE80

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 19-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços de mão de obra para instalação de iluminação na Estrada Andico no Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 07 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 22/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:697A9136

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 034/2022 - PREGÃO N° 1/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.671.846/0001-65, com sede AVENIDA ADEMAR BORNIA, 629, JARDIM EUROPA, CEP 87113000, Sarandi - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ODAURO VITORIANO, CPF: 240.292.899-91, carteira de Identidade nº 16596426, residente e domiciliado a AVENIDA LAGUNA, 20, ZONA 03, CEP: 87.050-260, Maringá, PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) , valor esse que será pago CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de março de 2022, com vencimento até 22 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6A47C4F9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 11/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 11/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.586.988/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.349,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).

2) CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.228.076/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais).

3) FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.724.582/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

4) MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.470.877/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

5) ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 85.477.586/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

6) SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.643.008/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

7) DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.924.435/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.218,00 (onze mil, duzentos e dezoito reais).

8) TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.959.514/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

9) A.D. DAMINELLI EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.749.758/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).

Terra Boa, 22 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BFDA6D74

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 20-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de proteção Individual (EPI) a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 08 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: **https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes**

Em, 22/03/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:07C00331

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 035/2022 - PREGÃO N° 18/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELDER SANCHES 07862162986, CNPJ nº 22.677.737/0001-86, com sede GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 335A, PROPRIEDADE RURAL, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELDER SANCHES, CPF: 078.621.629-86, carteira de Identidade nº 100628368, residente e domiciliado a RODOVIA GUIDO M RODRIGUES - PR 558, 355, PROPRIEDADE RURAL, CEP: 87.240-000, Terra Boa, PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para execução de faixa elevada em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de março de 2022, com vencimento até 22 de março de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:729F0A1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 593-A/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 18/08/2021 a Senhora **LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 8.925.831-6 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de agosto de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9C3502C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 235/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **JOSIANE DE ANDRADE VIEIRA,** Classe PG, de **03/03/2022** a **26/05/2022** em substituição a Professora que se encontra de licença maternidade. **ALINY FERNANDA DIAS MOTA**

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEFAF398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nomeação da comissão de mortalidade materno, infantil e fetal do municipio de terra rica

Aos vinte e três dias de 24 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, (24/02/2022), às 15:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Terra Rica, conforme exigência da PORTARIA **Nº 72, DE 11 DE JANEIRO DE 2010** no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que estabelecendo **que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).** Reuniram-se as chefias do setor de saúde como secretária de saúde na pessoa da Sra. Leia Silvia de Mello Scalla Menotti, diretor técnico hospitalar na pessoa do Sr. Luiz Augusto Lorga Viera além do responsável legal pela unidade hospitalar Sr. Julio Cesar da Silva Leite prefeito municipal, para discutir a seguinte questão: **Eleição da Comissão de Mortalidade Materno, infantil e fetal do 'Município de Terra Rica .** A comissão em questão será formada pelos seguintes membros: Médico Obstetra; Médico Pediatra; Representante da Secretaria de Saúde; Representante da 14ª CRS: do Sistema de informação de Mortalidade e Núcleo de Vigilância Epidemiológica e a mesma também ficará responsável pela demanda do Hospital Municipal. Sendo composta pelos profissionais: Paola Gonçalves (Médica Obstetra/Presidente), Willian Pereira (Médico Pediatra), Rafaela Caroline (Enfermeira), Jader (Vigilância Epidemiológica), Aparecida Lourdes de Oliveira Silva (Representante secretaria de saúde) após a apresentação da mesma e sem nenhum manifesto posterior, passou-se então para a votação. Nesta por **unanimidade** dos presentes, **aprovou-se** os membros da comissão de mortalidade materno infantil e fetal que não. Nada mais a discutir, deu-se por encerrada a reunião e eu, José Roberto Périco, secretário "Ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7D743C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 22/2022.
Processo nº 66/2022

OBJETO: Aquisição de óleo de soja conforme demanda**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 05/04/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 22/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:1A917286

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 26/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA BERÇO

Prorrogação: A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 06/04/2022.

Terra Rica, 22/03/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9D1691F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ADITIVOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 20/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **JOABE IMOBILIARIA LTDA**, com sede à RUA MANOEL PORTUGUES, 352 PREDIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 16.480.081/0001-04, neste ato devidamente representado pelo NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES , portador do CPF/MF sob nº 048.637.259-65, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 20/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de Parque Urbano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, no qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ R$ 1.346.359,48 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao Parecer Técnico 09/2022/DEP/PMTR, através do presente termo, fica o contrato reajustado em 17,36% sobre o saldo remanescente de acordo com o INCC-FGV, entre o período de 23 de junho de 2020 a 23 de julho de 2021, resultando em um reajuste de valor de R$ 96.796,61 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 12 de Março de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica

Contratante

Joabe Imobiliaria LTDA
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
Contratada

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 20/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **JOABE IMOBILIARIA LTDA**, com sede à RUA MANOEL PORTUGUES, 352 PREDIO - CEP: 87430000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/PR,, inscrito no CNPJ/MF nº 16.480.081/0001-04, neste ato devidamente representado pelo NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES , portador do CPF/MF sob nº 048.637.259-65, doravante denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº. 20/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação de Parque Urbano**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, no qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de R$ R$ 1.346.359,48 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Cinqüenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, atendendo ao Parecer Técnico **77/2021/DEP/PMTR**, fica o contrato com seu **prazo de execução** e **vigência** prorrogado para a data de **30/06/2022**, a partir de seus vencimentos.

CLÁUSULA TÉRCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 215/2020, datado de 30/07/2020.

Terra Rica-Pr, 26 de Fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal de Terra Rica
Contratante

Joabe Imobiliaria LTDA
NILTON ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8C8326D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 575609241920, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.260.357/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA GRALHA AZUL, 1050 - CEP: 87720230 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL SUMARÉ (, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA E RESIDÊNCIAL INCLUINDO O SERVIÇO E O MATERIAL., do 26/2022 nº 6/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Paulo Ednan do Nascimento 575609241920
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.522.475/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA JACUÍ, 999 - CEP: 31110050 - BAIRRO: FLORESTA, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA E RESIDÊNCIAL INCLUINDO O SERVIÇO E O MATERIAL., do 26/2022 nº 6/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Thiago Arouca Araujo 06100142694
THIAGO AROUCA ARAUJO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:7663F95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: THIAGO AROUCA ARAUJO 06100142694, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **22.522.475/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA JACUÍ, 999 - CEP: 31110050 - BAIRRO: FLORESTA, Belo Horizonte/MG.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA E RESIDÊNCIAL INCLUINDO O SERVIÇO E O MATERIAL., do 26/2022 nº 6/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **27.200,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Thiago Arouca Araujo 06100142694
THIAGO AROUCA ARAUJO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 575609241920, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.260.357/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA GRALHA AZUL, 1050 - CEP: 87720230 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL SUMARÉ (, Paranavaí/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA E RESIDÊNCIAL INCLUINDO O SERVIÇO E O MATERIAL., do 26/2022 nº 6/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **77.500,00 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Paulo Ednan do Nascimento 575609241920
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:CFC54729

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:22/03/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição conforme demanda de alicate, caixa de ferramenta, lajotas e luvas de raspa, do 29/2022 nº 9/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 18/03/2022

VALOR TOTAL: R$ **36.717,20 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e dois dias de março de 2022

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:129645D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 141/2022

Decreto nº 141/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no inciso XVIII do artigo 7º, no inciso XI do Art. 84 e alínea "e", inciso "I" do Art. 104, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941...

Considerando que não há mais terreno disponível no município, com tamanho e localização adequada para instalação de indústrias;
Considerando a necessidade de ampliar a oferta de empregos e aumentar a arrecadação do Município, especialmente o ICMS e ISSQN;
Considerando existir interesse de empresários em investir em unidades industriais em nosso município;

DECRETA

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, para fins de implantação de empreendimento industrial, a área de terra abaixo discriminada:

Lote n° 11-N-8-A, com área de 155.200,00 metros quadrados, ou seja, 15,52 hectares, da Zona 01, Gleba Sinop, situada neste município, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE, com a estrada no rumo de 81°30' SE, com 970,00 metros; A ESTE, com a Estrada Oficial, no rumo de 8°30' NE, com 160,00 metros; Ao SUL, no rumo de 81°30' SE, com as chácaras nº 05, 07, 17, 19, 29 e 31, com 970,00 metros, e, finalmente, a OESTE, com a Estrada no rumo de 8°30' SW, com 160,00 metros, de propriedade de MARINETE MARTINEZ VICENTIM, portadora do CPF nº 541.445.829-49, e outros, devidamente matriculado no CRI local sob nº 2.335.

Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 3º. O Imóvel de que trata este Decreto será destinado a empreendimento de geração de emprego e renda, no ramo industrial.

Art. 4º As despesas com escrituração e transferência de propriedade do imóvel serão custeadas com recursos livres do Município.

Art. 5º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; **a construção ou ampliação de distritos industriais**).

Art. 6º As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (22/03/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:151990BA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: MARGEM COM. DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.151.335/0001-61

DOMICILIO: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1665, s/n BOQUEIRÃO - CEP: 84650090 - BAIRRO: Centro

OBJETO: Aquisição deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 6/2021 homologada pelo CONTRATANTE em17/04/2021

VALOR TOTAL: R$1.709,40 (Um Mil, Setecentos e Nove Reais e Quarenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <22/03/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Margem Com. de Materiais Hidraulicos LTDA
GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:16552C12

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 018/20022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 34.823.982/0001-33

DOMICILIO: RUA ALBINO FERREIRA, s/n BARIGUI - CEP: 83707452 - BAIRRO:

OBJETO: Aquisição deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 6/2021 homologada pelo CONTRATANTE em17/04/2021

VALOR TOTAL: R$5.365,00 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <22/03/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Pipeplast Industria e Comércio de Tubos e Conexões
ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:EEE41606

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: SERGIO L POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.038.347/0001-86

DOMICILIO: AVENIDA MONTREAL, Nº 988, ESQUINA,, s/n JARDIM PANORAMA - CEP: 87113220 - BAIRRO:

OBJETO: Aquisição deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 6/2021 homologada pelo CONTRATANTE em17/04/2021

VALOR TOTAL: R$9.288,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <22/03/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Sergio l Potrich Materiais de Construcao -ME
SERGIO LUIZ POTRICH
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:19851D71

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: TALENTOS D` ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA,, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 24.419.445/0001-79

DOMICILIO: RUA MARQUES DE OLINDA,Nº955, s/n BAIRRO:SANTO ANTONIO - CEP: 89218252 - BAIRRO:

OBJETO: Aquisição deCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 6/2021 homologada pelo CONTRATANTE em17/04/2021

VALOR TOTAL: R$3.182,00 (Três Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 22/03/2022

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Talentos D` Água Representação Projetos Assessoria LTDA,
PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:6C83C48F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 06/2022 ELABORAÇÃO DE PROJETO ÉSTRUTURAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor de **ANGELO DAMIANI NETO** pessoa física de direito privado inscrita no CPF do MF sob o Nº **044.086.468-22**, CREA 100.298-D-SP com endereço na Rua Alagoas, 1380 **CEP 87.890-00** Estado do Paraná, para a realização de serviços abaixo descrito

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do projeto estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária conforme o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) incluso, de **BASE EM CONCRETO** para instalação de reservatório suspenso com capacidade 40m³ de água com elevação de 3 metros do solo, com pilares de sustentação, vigas de travamento e base de 9m²	R$ 3.520,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega do serviço o qual deverá ocorrer em até 30 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022

Terra Rica 22 de março de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B0D65C91

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 007/2022 AQUSIÇÃO DE TINTAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor de **I.N OLIVEIRA E CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº **86.831.906/0001-73**, com endereço na Rua Duque de Caxias, 750 **CEP 87.890-00** Estado do Paraná, para a realização de serviços abaixo descrito

Produto / Serviço			
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total
TINTA EPOX	9,00	R$ 324,00	R$2.916,00
TINTA ACRILIACA FOSCA	15,00	R$ 183,90	R$2.758,50
ESMALTE SINTÉTICO	20,00	R$ 103,50	R$2.070,00
FUNDO PREPARADOR	15,00	R$159,00	R$ 2.385,00
FITA ADESIVA BRANCA LARGA 24*50	20,00	R$ 5,99	R$119,80
FITA ADESIVA BRANCA MÉDIA 18*50	20,00	R$ 4,00	R$80,00
TOTAL		R$ 10.329,30	

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos produtos os quais deverão ocorrer em até 10 dias contados da data de formalização desta dispensa.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022

Terra Rica 22 de março de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do Samae

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:1D8958A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14518/2022

PORTARIA Nº 14518/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora SILVANA GRACIELE PASLAUSKI**,** Secretária Municipal de Saúde, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 043.398.269-10, matrícula 81191, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Seminário de Atualização da Linha de Cuidado Materno Infantil, entre outros, nos dias 23 e 24 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B7EF662A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14520/2022

PORTARIA Nº 14520/2022

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora MARCIA MARIA SONEGO DE PÁDUA**,** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Terra Roxa, portadora do CPF nº 605.405.089-34, matrícula 362609, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, participando do Fórum Estadual UNDIME PR 2022, nos dias 23 e 24 de março de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.051,60 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a 05 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0C527209

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1939

LEI Nº.1939 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 284.551,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	892	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	210.151,00
Especial	893	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	28.500,00
Especial	902	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	45.900,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :
I. Super ávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$

238.651,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	238.651,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4245101010500000000** **Vínculo:** 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	45.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:C96A090A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3855

DECRETO Nº.3855, de 22 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 300.00,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

7.1.4.122.14.2042 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....100.000,00

7.1.12.361.15.1016 - Adquirir Veículos para o Transporte de Alunos
449052 - Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente.....300.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 22 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:4EF98C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 003/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2022 Nro Minuta: 7 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta -
Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 7
Termo de Adjudicação
Processo n°: 8/2022
Licitação n°: 3/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA	1, 2, 3, 4
R$247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)	
EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5, 6
R$29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 22 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:23759A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 123/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 26/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA, PARA DESENVOLVER TRABALHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER), À AGRICULTURA ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 31/03/2023, NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 35.724,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93. COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA TECNICA DO PARANA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BA3D3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.081.556/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUARES DA LUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 4.936.114.9 e no CPF/MF nº 588.946.089-72, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA - PR 496 PARA GUAIRA BR 277, s/n, cascavel velho - 85.818-560, Cascavel - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFC9ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 22 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.955.443/0001-46, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELA REGINA PORTES MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.886.057-0 e no CPF/MF nº 054.203.029-26, com endereço à RUA TEREZA DOS SANTOS ROCHA, 156, LOTEAMENTO MARINONI - 83.508-587, Almirante Tamandaré - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Cilindros de Oxigênio para o Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório COVID-19 e Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 6.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A6F620BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 008/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 8/2022, Processo Administrativo nº 29/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCACÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA PARANÁ ., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
180378 - JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI	1

Terra Roxa, 22 de março de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DEFBD7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 088/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 088/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 8/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022

DATA CONTRATO: 22 de março de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 758.944.169-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI, Administrador, portador do RG/CI nº 1403657 e no CPF/MF nº 758.944.169-49, com endereço à RUA 07 N 449, 449, CENTRO - 78.525-000, Matupá - MT.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCACÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA PARANÁ ..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:90747938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 035/2021, tendo como requerentes, Antonio Mario Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 353.498.679-20 e Lindamir de Jesus Farias Ferreira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 050.647.719-32, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'58.22885" S e longitude 49°12'26.26216" W), ponto este localizado junto a uma Estrada sem denominação; Daí segue a referida estrada com o azimute de 211°35'34" e a distância de 19.67 m até o ponto '02' (latitude 25°56'58.77774" S e longitude 49°12'26.62419" W); Daí segue divisa com ANTONIO CAMARGO com o azimute de 305°54'41" e a distância de 31.59 m até o ponto '03' (latitude 25°56'58.18708" S e longitude 49°12'27.55285" W); Daí divide com NEREIDE CAMARGO ALVES com o azimute de 35°57'32" e a distância de 19.61 m até o ponto '04' (latitude 25°56'57.66622" S e longitude 49°12'27.14682" W); e deste divide com JOÃO CARLITO CAMARGO com o azimute de 125°54'34" e a distância de 30.09 m até o ponto '01' (latitude 25°56'58.22885" S e longitude 49°12'26.26216" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:188DCDD5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 036/2021, tendo como requerentes, Amaury Saitz Joenck, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 419.866.529-04 e Salestina da Cruz Joenck, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 746.981.179-68, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'40.34447" S e longitude 49°12'04.16410" W); Daí segue por cerca dividindo com Noeli Lara Ribeiro com os dados seguintes: 151°20'33" - 44.33 m até o ponto '02' (latitude 25°56'41.59887" S e longitude 49°12'03.38089" W); 152°54'44" - 21.54 m até o ponto '03' (latitude 25°56'42.21765" S e longitude 49°12'03.01888" W); 146°26'11" - 38.81 m até o ponto '04' (latitude 25°56'43.25882" S e longitude 49°12'02.23183" W); 149°27'02" - 30.40 m até o ponto '05' (latitude 25°56'44.10255" S e longitude 49°12'01.66362" W); 152°12'41" - 24.29 m até o ponto '06' (latitude 25°56'44.79557" S e longitude 49°12'01.24608" W); 152°59'17" - 28.59 m até o ponto '07' (latitude 25°56'45.61743" S e longitude 49°12'00.76681" W); e 139°18'00" - 39.13 m até o ponto '08' (latitude 25°56'46.56993" S e longitude 49°11'59.83516" W); Deste segue a jusante de um córrego com os dados a seguir:- 195°13'39" - 4.81 m até o ponto '09' (latitude 25°56'46.72142" S e longitude 49°11'59.87833" W); 227°30'24" - 4.27 m até o ponto '10' (latitude*

25°56'46.81653" S e longitude 49°11'59.99003" W); 249°00'58" - 4.86 m até o ponto '11' (latitude 25°56'46.87506" S e longitude 49°12'00.15212" W); 331°35'20" - 2.20 m até o ponto '12' (latitude 25°56'46.81259" S e longitude 49°12'00.19077" W); 252°34'10" - 14.96 m até o ponto '13' (latitude 25°56'46.96460" S e longitude 49°12'00.70161" W); 230°23'03" - 6.65 m até o ponto '14' (latitude 25°56'47.10468" S e longitude 49°12'00.88366" W); 262°36'25" - 11.78 m até o ponto '15' (latitude 25°56'47.15916" S e longitude 49°12'01.30281" W); 231°22'53" - 4.77 m até o ponto '16' (latitude 25°56'47.25752" S e longitude 49°12'01.43521" W); 208°49'59" - 6.16 m até o ponto '17' (latitude 25°56'47.43417" S e longitude 49°12'01.53931" W); 249°31'13" - 7.39 m até o ponto '18' (latitude 25°56'47.52125" S e longitude 49°12'01.78673" W); 245°55'11" - 4.47 m até o ponto '19' (latitude 25°56'47.58227" S e longitude 49°12'01.93238" W); 195°13'49" - 7.02 m até o ponto '20' (latitude 25°56'47.80307" S e longitude 49°12'01.99531" W); 280°53'55" - 8.23 m até o ponto '21' (latitude 25°56'47.75615" S e longitude 49°12'02.28631" W); 245°02'07" - 4.59 m até o ponto '22' (latitude 25°56'47.82101" S e longitude 49°12'02.43507" W); 265°10'28" - 4.47 m até o ponto '23' (latitude 25°56'47.83525" S e longitude 49°12'02.59513" W); 273°11'57" - 10.08 m até o ponto '24' (latitude 25°56'47.82145" S e longitude 49°12'02.95702" W); 294°06'30" - 5.05 m até o ponto '25' (latitude 25°56'47.75654" S e longitude 49°12'03.12360" W); 270°15'39" - 11.18 m até o ponto '26' (latitude 25°56'47.75988" S e longitude 49°12'03.52538" W); 248°37'21" - 4.66 m até o ponto '27' (latitude 25°56'47.81695" S e longitude 49°12'03.68037" W); 270°23'16" - 8.18 m até o ponto '28' (latitude 25°56'47.81882" S e longitude 49°12'03.97444" W); 243°14'17" - 5.52 m até o ponto '29' (latitude 25°56'47.90176" S e longitude 49°12'04.15032" W); 217°23'46" - 11.85 m até o ponto '30' (latitude 25°56'48.21078" S e longitude 49°12'04.40424" W); 193°44'24" - 5.20 m até o ponto '31' (latitude 25°56'48.37552" S e longitude 49°12'04.44617" W); 149°41'18" - 4.91 m até o ponto '32' (latitude 25°56'48.51224" S e longitude 49°12'04.35495" W); 227°59'24" - 5.09 m até o ponto '33' (latitude 25°56'48.62456" S e longitude 49°12'04.48907" W); 296°41'35" - 3.31 m até o ponto '34' (latitude 25°56'48.57760" S e longitude 49°12'04.59597" W); 267°37'15" - 5.53 m até o ponto '35' (latitude 25°56'48.58754" S e longitude 49°12'04.79438" W); 211°19'23" - 4.44 m até o ponto '36' (latitude 25°56'48.71177" S e longitude 49°12'04.87545" W); 186°03'54" - 4.75 m até o ponto '37' (latitude 25°56'48.86555" S e longitude 49°12'04.89116" W); 170°00'23" - 5.41 m até o ponto '38' (latitude 25°56'49.03835" S e longitude 49°12'04.85474" W); 238°17'26" - 3.55 m até o ponto '39' (latitude 25°56'49.10036" S e longitude 49°12'04.96246" W); 212°36'01" - 7.30 m até o ponto '40' (latitude 25°56'49.30194" S e longitude 49°12'05.10077" W); 204°45'39" - 4.75 m até o ponto '41' (latitude 25°56'49.44300" S e longitude 49°12'05.17016" W); 109°26'01" - 6.40 m até o ponto '42' (latitude 25°56'49.50954" S e longitude 49°12'04.95208" W); 183°54'08" - 8.38 m até o ponto '43' (latitude 25°56'49.78129" S e longitude 49°12'04.96843" W); 232°55'38" - 4.41 m até o ponto '44' (latitude 25°56'49.86916" S e longitude 49°12'05.09345" W); 141°46'49" - 5.61 m até o ponto '45' (latitude 25°56'50.01083" S e longitude 49°12'04.96653" W); 106°44'22" - 5.31 m até o ponto '46' (latitude 25°56'50.05824" S e longitude 49°12'04.78306" W); 146°09'06" - 3.59 m até o ponto '47' (latitude 25°56'50.15411" S e longitude 49°12'04.70982" W); 90°45'54" - 2.99 m até o ponto '48' (latitude 25°56'50.15408" S e longitude 49°12'04.60246" W); 38°59'38" - 4.28 m até o ponto '49' (latitude 25°56'50.04481" S e longitude 49°12'04.50735" W); 94°36'36" - 5.79 m até o ponto '50' (latitude 25°56'50.05734" S e longitude 49°12'04.29983" W); 154°50'22" - 5.07 m até o ponto '51' (latitude 25°56'50.20545" S e longitude 49°12'04.22012" W); 189°31'01" - 5.74 m até o ponto '52' (latitude 25°56'50.38968" S e longitude 49°12'04.25139" W); 172°50'52" - 2.86 m até o ponto '53' (latitude 25°56'50.48160" S e longitude 49°12'04.23720" W); 262°13'25" - 8.23 m até o ponto '54' (latitude 25°56'50.52141" S e longitude 49°12'04.52962" W); 213°48'15" - 10.67 m até o ponto '55' (latitude 25°56'50.81226" S e longitude 49°12'04.73868" W); 265°17'07" - 6.22 m até o ponto '56' (latitude 25°56'50.83166" S e longitude 49°12'04.96139" W); 231°06'13" - 2.98 m até o ponto '57' (latitude 25°56'50.89343" S e longitude 49°12'05.04370" W); 154°06'52" - 4.23 m até o ponto '58' (latitude 25°56'51.01623" S e longitude 49°12'04.97544" W); 198°34'32" - 4.16 m até o ponto '59' (latitude 25°56'51.14500" S e longitude 49°12'05.02114" W); 288°17'24" - 6.27 m até o ponto '60' (latitude 25°56'51.08375" S e longitude 49°12'05.23598" W); 240°08'46" - 12.00 m até o ponto '61' (latitude 25°56'51.28247" S e longitude 49°12'05.60701" W); 9°54'18" - 4.64 m até o ponto '62' (latitude 25°56'51.13372" S e longitude 49°12'05.58062" W); 288°35'36" - 5.23 m até o ponto '63' (latitude 25°56'51.08177" S e longitude 49°12'05.75952" W); 213°52'24" - 8.90 m até o ponto '64' (latitude 25°56'51.32397" S e longitude 49°12'05.93405" W); 220°47'22" - 8.74 m até o ponto '65' (latitude 25°56'51.54158" S e longitude 49°12'06.13603" W); 309°59'35" - 7.90 m até o ponto '66' (latitude 25°56'51.37929" S e longitude 49°12'06.35607" W); 243°36'46" - 10.06 m até o ponto '67' (latitude 25°56'51.52865" S e longitude 49°12'06.67788" W); 303°06'17" - 4.02 m até o ponto '68' (latitude 25°56'51.45883" S e longitude 49°12'06.79994" W); 333°00'57" - 6.29 m até o ponto '69' (latitude 25°56'51.27812" S e longitude 49°12'06.90523" W); 302°21'42" - 5.58 m até o ponto '70' (latitude 25°56'51.18314" S e longitude 49°12'07.07616" W); 236°20'21" - 5.06 m até o ponto '71' (latitude 25°56'51.27615" S e longitude 49°12'07.22618" W); 146°12'54" - 4.01 m até o ponto '72' (latitude 25°56'51.38339" S e longitude 49°12'07.14447" W); 193°01'04" - 4.45 m até o ponto '73' (latitude 25°56'51.52459" S e longitude 49°12'07.17834" W); 238°24'03" - 7.58 m até o ponto '74' (latitude 25°56'51.65650" S e longitude 49°12'07.40832" W); 216°11'21" - 4.64 m até o ponto '75' (latitude 25°56'51.77940" S e longitude 49°12'07.50491" W); 284°36'51" - 5.65 m até o ponto '76' (latitude 25°56'51.73554" S e longitude 49°12'07.70202" W); 266°16'30" - 7.88 m até o ponto '77' (latitude 25°56'51.75565" S e longitude 49°12'07.98431" W); 233°50'47" - 7.31 m até o ponto '78' (latitude 25°56'51.89842" S e longitude 49°12'08.19433" W); 297°56'21" - 4.77 m até o ponto '79' (latitude 25°56'51.82762" S e longitude 49°12'08.34702" W); 299°45'35" - 10.26 m até o ponto '80' (latitude 25°56'51.66618" S e longitude 49°12'08.66953" W); 201°00'54" - 4.05 m até o ponto '81' (latitude 25°56'51.78964" S e longitude 49°12'08.71985" W); 261°16'09" - 5.79 m até o ponto '82' (latitude 25°56'51.82076" S e longitude 49°12'08.92520" W); 296°56'03" - 7.15 m até o ponto '83' (latitude 25°56'51.71842" S e longitude 49°12'09.15572" W); 250°47'40" - 5.18 m até o ponto '84' (latitude 25°56'51.77601" S e longitude 49°12'09.33076" W); 213°18'49" - 5.60 m até o ponto '85' (latitude 25°56'51.92941" S e longitude 49°12'09.43896" W); 287°56'27" - 8.41 m até o ponto '86' (latitude 25°56'51.84879" S e longitude 49°12'09.72786" W); 270°10'15" - 6.44 m até o ponto '87' (latitude 25°56'51.85105" S e longitude 49°12'09.95927" W); 289°12'47" - 9.97 m até o ponto '88' (latitude 25°56'51.74864" S e longitude 49°12'10.29922" W); 341°44'33" - 3.27 m até o ponto '89' (latitude 25°56'51.64808" S e longitude 49°12'10.33762" W); e 269°38'40" - 4.64 m até o ponto '90' (latitude 25°56'51.65106" S e longitude 49°12'10.50433" W); E deste segue divisa por cercas com José Alceu Champoski com os dados a seguir:- 334°30'03" - 32.86 m até o ponto '91' (latitude 25°56'50.69367" S e longitude 49°12'11.02738" W); 334°22'25" - 68.11 m até o ponto '92' (latitude 25°56'48.71159" S e longitude 49°12'12.11627" W); 333°06'37" - 59.20 m até o ponto '93' (latitude 25°56'47.00796" S e longitude 49°12'13.10455" W); 329°23'08" - 46.35 m até o ponto '94' (latitude 25°56'45.72249" S e longitude 49°12'13.97246" W); 329°23'08" - 2.72 m até o ponto '95' (latitude 25°56'45.64698" S e longitude 49°12'14.02346" W); 60°18'05" - 23.78 m até o ponto '96' (latitude 25°56'45.25499" S e longitude 49°12'13.28701" W); 60°18'05" - 85.27 m até o ponto '97' (latitude 25°56'43.84928" S e longitude 49°12'10.64583" W); 62°10'11" - 79.96 m até o ponto '98' (latitude 25°56'42.60482" S e longitude 49°12'08.12306" W); 59°49'31" - 17.35 m até o ponto '99' (latitude 25°56'42.31474" S e longitude 49°12'07.58826" W); e 58°18'48" - 112.93 m até o ponto '01' (latitude 25°56'40.34447" S e longitude 49°12'04.16410" W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data

da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:CBB9F1B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 037/2021, tendo como requerente, Silvania Barbosa Lopes, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 039.206.836-25, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no vértice denominado 'ponto 01', deste segue com o azimute de 65º04'04" e a distância de 27,40 m até o vértice 'ponto 02'; deste segue com o azimute de 337º52'01" e a distância de 21,41 m até o vértice 'ponto 03'; deste segue com o azimute de 249º24'40" e a distância de 27,40 m até o vértice 'ponto 04'; deste segue como azimute de 157º48'22" e a distância de 23,77 m até o vértice 'ponto 01'; início de descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:47C37E14

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 038/2022, tendo como requerente, Aldo Elizandro Cruz, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 037.222.649-36, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *inicia-se no vértice denominado 'ponto 1', deste segue com o azimute de 136°01'29" e a distância de 12,00 m até o vértice 'ponto 2'; deste segue com o azimute de 24°15'36" e a distância de 30,00 m até o vértice 'ponto 3'; deste segue com o azimute de 316°01'29" e a distância de 12,00 m até o vértice 'ponto 4'; deste segue com o azimute 204°15'36" e a distância de 30,00 m até o vértice 'ponto 1 '; início de descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:39C6D122

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 040/2022, tendo como requerente, Cleide Aparecida Chafausa, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 818.389.809-20, nos termos da Lei Federal nº

13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *inicia-se no vértice denominado 'ponto 1', deste segue com o azimute de 338°04'10" e a distância de 20,00 m até o vértice 'ponto 2'; deste segue com o azimute de 247°11'26" e a distância de 24,19 m até o vértice 'ponto 3'; deste segue com o azimute de 157°40'51"e a distância de 20,00 m até o vértice 'ponto 4'; deste segue com o azimute 67°11'12" e a distância de 24,06 m até o vértice 'ponto 1 '; início de descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7C1CB4CE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 042/2022, tendo como requerente, Leandro Ferreira Guimarães, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 060.734.399-03, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55'48.32521" S e longitude 49°13'05.26387" W), ponto este localizado junto a Estrada Manoel Pereira do Vale; Daí segue divisa com GERALDO MOREIRA com o azimute de 67°29'04" e a distância de 37.52 m até o ponto 'P2' (latitude 25°55'47.84297" S e longitude 49°13'04.02527" W); Daí divide com CARLOS ALBERTO FERREIRA com o azimute de 63°49'16" e a distância de 11.10 m até o ponto 'P3' (latitude 25°55'47.67945" S e longitude 49°13'03.66973" W); Daí divide com FLORIANO DE OLIVEIRA com o azimute de 138°22'35" e a distância de 43.53 m até o ponto 'P4' (latitude 25°55'48.72399" S e longitude 49°13'02.61477" W); Daí divide com JOÃO JEFERSON DOS SANTOScom o azimute de 249°35'04" e a distância de 63.18 m até o ponto 'P5' (latitude 25°55'49.46623" S e longitude 49°13'04.73158" W); e deste margeia a Estrada Manoel Pereira do Vale com o azimute de 337°54'30" e a distância de 38.11 m até o ponto 'P1' (latitude 25°55'48.32521" S e longitude 49°13'05.26387" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:073F1972

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 047/2022, tendo como requerentes, Agostinho Wdzieczny, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 392.325.309-53 e Joana Karpinski Wdzieczny, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 022.773.129-83, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°54'35.24058" S e longitude 49°09'44.17494" W), ponto este localizado junto a uma rua sem denominação; Daí segue a referida rua com o azimute de 258°06'07" e a distância de 22.81 m até o ponto '02' (latitude 25°54'35.40356" S e longitude 49°09'44.97455" W); Daí divide por cerca com EDINEI FAOT DE*

SOUZA com o azimute de 316°15'44" e a distância de 23.23 m até o ponto '03' (latitude 25°54'34.86544" S e longitude 49°09'45.56008" W); Daí divide por cerca com THIAGO DA SILVA SCHWINDEN e ARIADNE DA SILVA SCHWINDEN com o azimute de 59°48'46" e a distância de 22.15 m até o ponto '04' (latitude 25°54'34.49480" S e longitude 49°09'44.87774" W); E deste divide com SERGIO MUNHOZ com o azimute de 140°21'48" e a distância de 30.16 m até o ponto '01' (latitude 25°54'35.24058" S e longitude 49°09'44.17494" W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B5A05407

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 048/2022, tendo como requerente, Laide Aparecida Lacerda, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 842.925.639-34, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '**01**', cravado à 20 metros (Ortogonal ao eixo da **Rodovia/trecho 281S0010EPR** ENTR. BR-376 – TIJUCAS DO SUL (A)) de Coordenadas (latitude 25°54'38.95930" S e longitude 49°09'36.61032" W), vértice este localizado na interseção do imóvel de ARI GOMES e sobre os limites da faixa de domínio, lado esquerdo da rodovia, no sentido horário, segue percorrendo e confrontando com os limites da referida faixa de domínio com o azimute de 16°34'33" e a distância de 36.34 m até o vértice'02' (latitude 25°54'37.82303" S e longitude 49°09'36.25547" W), cravado à 20 metros (Ortogonal ao eixo da **Rodovia/trecho 281S0010EPR** ENTR. BR-376 – TIJUCAS DO SUL (A))**, vértice este localizado na interseção com a Travessa Eutalia Alves Ferreira e sobre os limites da faixa de domínio da rodovia PR-281; Daí segue margeando a Travessa Eutalia Aves Ferreira com o azimute de 130°37'41" e a distância de 48.20 m até o vértice'03' (latitude 25°54'38.82602" S e longitude 49°09'34.92550" W); com o azimute de 130°46'56" e a distância de 20.16 m até o vértice'04' (latitude 25°54'39.24693" S e longitude 49°09'34.37040" W); e com o azimute de 131°29'37" e a distância de 20.21 m até o vértice'05' (latitude 25°54'39.67508" S e longitude 49°09'33.81979" W); Daí segue divisa com Fernando José dos Santos com o azimute de 221°32'25" e a distância de 33.28 m até o vértice'06' (latitude 25°54'40.49440" S e longitude 49°09'34.60002" W); E deste divide com Ari Gomes com o azimute de 310°59'48" e a distância de 40.37 m até o vértice'07' (latitude 25°54'39.64777" S e longitude 49°09'35.70809" W); e com o azimute de 310°57'38" e a distância de 32.86 m até o vértice'01' (latitude 25°54'38.95930" S e longitude 49°09'36.61032" W); Início da descrição perfazendo uma área superficial de 2695,76m².*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:497D0310

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 049/2022, tendo como requerente, Laide Aparecida Lacerda, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 842.925.639-34, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado '08', cravado à 20 metros (Ortogonal ao eixo da **Rodovia/trecho 281S0010EPR** ENTR. BR-376 – TIJUCAS DO SUL (A)) de coordenadas geodésicas (latitude 25°54'38.72611" S e longitude 49°09'38.03231" W, vértice este localizado na interseção do imóvel de FELIPE AFONSO DE ANDRADE e sobre os limites da faixa de domínio, lado direito da*

rodovia, no sentido horário, segue percorrendo e confrontando com os limites da referida faixa de domínio com o azimute de 196°33'30" e a distância de 46.65 m até o vértice'09' (latitude 25°54'40.18501" S e longitude 49°09'38.48737" W), cravado à 20 metros (Ortogonal ao eixo da ***Rodovia/trecho 281S0010EPR*** *ENTR. BR-376 – TIJUCAS DO SUL (A)), vértice este localizado na interseção com a PEDRO CARVALHO e sobre os limites da faixa de domínio da rodovia PR-281; Daí segue divisa com PEDRO CARVALHO com o azimute de 311°01'28" e a distância de 35.42 m até o vértice'10' (latitude 25°54'39.44187" S e longitude 49°09'39.45901" W); E deste divide com FELIPE AFONSO DE ANDRADE com o azimute de 22°01'56" e a distância de 36.21 m até o vértice'11' (latitude 25°54'38.34505" S e longitude 49°09'38.98790" W); com o azimute de 114°35'52" e a distância de 29.07 m até o vértice'08' (latitude 25°54'38.72611" S e longitude 49°09'38.03231" W); Início da descrição perfazendo uma área superficial de 1277,68m².*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:57E402FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 050/2022, tendo como requerentes, Lourenço Antunes Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 255.131.509-30 e Joanita de Fatima Teixeira, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 842.918.509-72, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'09.74009" S e longitude 49°11'04.19042" W), ponto este localizado junto a Estrada Pedro Afonso Claudino; Daí segue a referida estrada com: 256°12'32" - 47.85 m até o ponto '02' (latitude 25°56'10.13161" S e longitude 49°11'05.85454" W); 258°55'10" - 81.31 m até o ponto '03' (latitude 25°56'10.67528" S e longitude 49°11'08.71416" W); e 261°19'29" - 36.47 m até o ponto '04' (latitude 25°56'10.87025" S e longitude 49°11'10.00704" W); Daí divisa por cerca com MARIO NATZKE com o azimute de 353°30'51" e a distância de 23.76 m até o ponto '05' (latitude 25°56'10.10453" S e longitude 49°11'10.11520" W); e com o azimute de 15°00'00" e a distância de 1.02 m até o ponto '06' (latitude 25°56'10.07237" S e longitude 49°11'10.10621" W); Daí segue divisa por cerca com LUIZ ALBERTO DO VALE com 90°13'53" - 56.02 m até o ponto '07' (latitude 25°56'10.05450" S e longitude 49°11'08.09293" W); 91°39'05" - 22.58 m até o ponto '08' (latitude 25°56'10.06549" S e longitude 49°11'07.28157" W); 90°21'05" - 14.89 m até o ponto '09' (latitude 25°56'10.06174" S e longitude 49°11'06.74649" W); 86°50'31" - 6.16 m até o ponto '10' (latitude 25°56'10.04796" S e longitude 49°11'06.52573" W); 80°00'44" - 5.61 m até o ponto '11' (latitude 25°56'10.01386" S e longitude 49°11'06.32775" W); 78°25'13" - 60.06 m até o ponto '12' (latitude 25°56'09.59568" S e longitude 49°11'04.21959" W); e 170°26'42" - 4.52 m até o ponto '01' (latitude 25°56'09.74009" S e longitude 49°11'04.19042" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E681C917

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 051/2022, tendo como requerente, Adriana da Silva Machado, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 085.658.339-17, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. O imóvel objeto de regularização está localizado no município de Tijucas do Sul – PR, com a seguinte descrição: *Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°56'03.21025" S e longitude 49°10'57.09881" W), ponto este localizado no alinhamento predial da Rua Pedro Afonso Claudino; Daí segue a referida rua com o azimute de 194°57'04" e a distância de 12.45 m até o ponto '02' (latitude 25°56'03.60247" S e longitude 49°10'57.20823" W); Daí divide com GABRIEL CARLOS THIESEN com o azimute de 283°34'32" e a distância de 23.43 m até o ponto '03' (latitude 25°56'03.43407" S e longitude 49°10'58.02933" W); Daí divide com ADENIR DOS SANTOS PITTHAN com o azimute de 13°41'19" e a distância de 14.07 m até o ponto '04' (latitude 25°56'02.98851" S e longitude 49°10'57.91652" W); e com o azimute de 107°29'19" e a distância de 23.75 m até o ponto '01' (latitude 25°56'03.21025" S e longitude 49°10'57.09881" W); Início da descrição.*

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:3E409C86

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**06/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de um quadro de avisos em acrílico e um banner em lona;

Contratado:ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, CNPJ 41.863.541/0001-20;

Valor total: R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2022.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de março de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:A8FB7D34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**07/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de revistas informativas;

Contratado:OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA, CNPJ 01.704.110/0001-05;

Valor total: R$ 1.019,76 (um mil, dezenove reais e setenta e seis centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2022.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de março de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:4071DEB8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**05/2022**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo decoração, cerimonial, som, imagem e fornecimento de buffet (coffee break) para 50 (cinquenta) pessoas, a fim de atender o evento de Aniversário de 10 anos do Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul a ser realizado em 23 de março de 2022;

Contratado: THALINE THAIS PAIXAO PADILHA 08065574947, CNPJ 45.606.559/0001-06;

Valor total: R$ 2.356,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 05/2022.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de março de 2022

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:02810E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.450.572,79	577.803,19	11.872.769,60
Investimentos	11.550.572,79	498.090,89	11.052.481,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	900.000,00	79.712,30	820.287,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	12.450.572,79	577.803,19	11.872.769,60
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.450.572,79	577.803,19	2.872.769,60
FONTE:			

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:ED682142

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 522/2022

Súmula: Altera a alínea "b", do art. 1º, da Lei Municipal n.º 489/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - A alínea "b" do art. 1º, da Lei Municipal n.º 489/2020, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
Lote 02 e Lote 10 do Loteamento Bairro Alto III, objeto da Matrícula 15.158 do CRI de Tomazina;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 22 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3F5BD453

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 523/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e de reajuste de vencimentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tomazina – PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Concede-se revisão geral de vencimentos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 36 da Lei Municipal nº 347/2013, aos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Tomazina – PR.
Parágrafo único. A recomposição inflacionária será pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, o qual corresponde a 10,8%.
Art. 2º - Sobre o valor dos vencimentos revisados nos moldes do artigo 1º desta lei, será concedido reajuste de vencimentos aos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo do Município de Tomazina – PR, no importe de 1,2%.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta dos recursos consignados para pagamento da folha salarial dos servidores públicos municipais, constantes das leis orçamentárias vigentes.
Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 01 de março de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Tomazina/PR, 22 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9A9FCCBB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 059/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 22 de março de 2022, por ocasião de aposentadoria, o(a) servidor(a) **DUCINEA FRANCISCO DO PRADO**, portador(a) do RG nº 6.865.096-8 PR, CPF: 034.499.249-74 e da CTPS nº 6446 série 044 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de março de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3D6D58DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2022

RESOLUÇÃO N.º 12/2022

SÚMULA: Promulga emenda a Lei Orgânica, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná aprovou, e a Mesa da Câmara promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 24, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 – A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná deverá reunir-se, ordinariamente, de 1º de fevereiro a 10 de julho, e de 1º de agosto a 21 de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 21 de março de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º Secretário

DIRCEU DUARTE
2º Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
3ª Secretária

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:01E2F727

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a suspensão, por prazo indeterminado, do Edital de Pregão Eletrônico n° 17/2022, Processo Administrativo n° 27/2022, para promover as retificações necessárias, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL EM SUA TOTALIDADE E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B6BC6853

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4854/2022

Data: 22/03/2022

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2215/2022 DE 07/02/2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2215/2022 de 07/02/2022, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4262/2021	Jean Carlos de Lima	Diretor (a) de Departamento de Projetos	CC-2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4099D5D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 872/2022

Data 22/03/2022

Súmula: "Constitui e designa Comissão Especial para verificação da existência e da utilização de bens patrimoniais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir e designar a Comissão especial para a verificação da existência e sua utilização dos bens patrimoniais abaixo relacionados:

Nº	Especificação	Valor R$
0785	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351479 e CONT. 8882-317224	1.114,00
0788	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351531 e CONT. 8882-350671	1.114,00

0790	Linha Telefônica c/ Ações nº 2351212 e CONT. 0419.00107-7	1.114,00
0792	Linha Telefônica nº 972.1173 e CONT. 5000-06424-7	600,00
0793	Linha Telefônica nº 2351381 e CONT. 8882,14990-9	1.114,00
0794	Linha Telefônica nº 235.1530 e CONT. 0419-00164-6	1.114,00
0795	Linha Telefônica nº 235.1551 e CONT. 0419-00214-6	1.114,00
0796	Linha Telefônica nº 235.1210 e CONT. 3809-74133-9	1.114,00

composta pelos seguintes membros:
Presidente: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF n°088.693.709-41 e Carteira de Identidade n°/10.699.912-0.
Membro: LAIR MATIAZZO, Servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF n° 643.054.309-91 e Carteira de Identidade n°4.287.601-1;
Membro: CARLOS SNIEZKO, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4.
Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar o levantamento da existência e utilização dos bens relacionados acima.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9F6ABF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Ficam instituídas as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo Coronavírus (COVID-19) aplicáveis a todo território municipal.

Art. 2º. A restrição de circulação em espaços e vias públicas ocorrerá nos seguintes horários:

I. Das 23 horas às 05 horas de segunda-feira a sexta-feira; e

II. Das 01 horas às 05 horas em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizadas a realização de atividades e serviços, essenciais ou não essenciais, desde que respeitadas as medidas de segurança.

Art. 4º. Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:
Uso das máscaras de proteção facial, em ambientes fechados;
Todos os estabelecimentos deverão observar as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

§1º- As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da de utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo; Mas os pais e/ou responsáveis que julgarem necessário que as crianças façam uso da máscara de proteção facial podem orientá-los a fazê-lo conforme resolução da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (RESOLUÇÃO SESA Nº 0188/2022).
§2º- É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentam sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.
Art. 5º. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46AC2530

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 84.995.026/0001-07.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte.

VALOR: R$ 152.304,00 (cento e cinquenta e dois reais trezentos e quatro reais) para o lote 1, R$99.971,60 (noventa e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), lote 3, R$84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.12.361.0038.2.024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
121	3.3.90.30.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	1103
122	3.3.90.30.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	1132
06.001.12.361.0039.2.026 Transporte de Alunos de Ensino Técnico e Superior			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.30.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	1001

PRAZOS: 12 (doze) meses.
DATA: Tunas do Paraná, 07 de março de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal -

MANASSÉS COSTA SANTOS -
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:78455711

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA** - CNPJ: sob nº. 18.223.440/0001-73.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte

VALOR; R$ 221.998,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais), lote 4 e R$125.990,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃSO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0038.2.024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
121	3.3.90.30.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	1103
122	3.3.90.30.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	1132
06.001.12.361.0039.2.026 Transporte de Alunos de Ensino Técnico e Superior			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.30.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	1001

PRAZOS: 12 (doze) meses.

DATA: Tunas do Paraná, 07 de março de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
NOEL ROSA DOS SANTOS - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8FBB2552

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINIST Nº 9/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa **PARANÁ SUL TRANSPORTES E LOGISTICA** - CNPJ: sob nº. 07.203.665/0001-41,

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte.

VALOR: R$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.361.0039.2.026 Transporte de Alunos de Ensino Técnico e Superior			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
131	3.3.90.30.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	1001

PRAZOS: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado havendo interesse de ambas as partes.

DATA: Tunas do Paraná, 07 de março de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Paraná Sul Transportes e Logística
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0F899E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2022.

Processo de Inexigibilidade Nº 1/2022

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** com fundamento na Lei de Licitações n.º 14.133/2021em seu Art.74 inciso 4º e art. 79 da mesma Lei e Lei Municipal n.º727/2018, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **FUNERÁRIA GLOBAL LTDA – CNPJ: 27.480.273/0001-37**, no valor de R$:854,66 (oitocentos e cinquenta e quatro reais sessenta e seis centavos) o benefício funeral e R$2,64 (dois reais e sessenta e quatro centavos) o km de serviços de translado .
Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:544B18F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 03/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Turvo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede no CENTRO, 1 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **André Luiz de Oliveira,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 02/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: 01 (uma) inscrição para curso a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de março com o tema "Lei 14133/2021 Desafios Jurídicos, Contábeis, Administrativos e de Controle Interno. Implantando a Nova Lei de Licitações nos municípios".
VALOR: R$ 990,00 (Novecentos e Noventa Reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 22 de março de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B7970AB8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO 01/2022 INEXIGIBILIDADE

EXTRATO CONTRATO 01/2022
INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. DATAPREV S.A.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho.**
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDEDENCIA – DATAPREV S.A CNPJ 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00
Validade: 60 MESES.
Assinatura: 17 de Março de 2022.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

CANDIDO EMILIO F. FIGUEIREDO
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:D31535AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 17/2022

Altera a Lei Municipal Nº 24/2009, Lei Municipal Nº 21/2018 e dispõe sobre o pagamento do piso salarial do quadro do magistério da educação básica pública do Município de Turvo e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a concessão do reajuste do Piso Nacional do Magistério, aos profissionais do quadro do magistério da educação básica pública do Município de Turvo, de acordo com o estabelecido na Portaria Nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, observado o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 06/2022.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo 1º será concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3 º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo, em 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:76714328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 08/2022 e Parecer Jurídico nº 73/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 33/2022, do tipo Menor preço (por lote), cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior), em favor da empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO (CNPJ N° 13.095.862/0001-97)** pelo valor global de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 226/2022), em 22/03/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0484561B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022 NOTA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TURVO(PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO" SOB O Nº 19/2022", DO TIPO "MENOR PREÇO"**, cujo objeto contempla o " Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de uniformes escolares e camisetas personalizadas, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 04/03/2022, a qual foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 03/03/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2469 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), em que pese: **(a)** a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** Ainda, por motivo determinado pela forma de gestão adotada pelo Município acatando os protocolos do SIM AM (Sistema de Informação Municipal - Acompanhamento Mensal), pelo qual deve-se respeitar as informações já enviadas para o Tribunal de Contas que é finalizado mensalmente, visto que a administração em atendimento a Apontamento Preliminar de Acompanhamento-APA n° 22683 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 22 de fevereiro de 2022, face ao Edital da licitação em epígrafe, o Município, ao acatar as solicitações constituidas na APA será necessário nova adequação nos valores que compõe o objeto do pregão, e como que estas informações já foram enviadas ao TCE/PR, não se poderá realizar adequações nas mesmas nem acréscimos ou supressões, assim para

evitar transtornos sistêmicos que refletiriam de algum modo nos processos materiais, faz-se a opção pela revogação e abertura de novo processo aproveitando os atos regulares e que sejam de interesse da administração. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5401A132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 226/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 22/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saude, através do Memorando Administrativo Nº 157/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/03/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 22/2022 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de março de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9152A368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 22/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **BIOTECNO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA (CNPJ N° 04.470.103/0001-75)** mediante Dispensa de Licitação, para Prestação de serviços de manutenção corretiva na câmara fria de conservação para vacinas, no valor total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida o fornecimento dos materiais, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:986F48BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 21/2022,** o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação de normas regulamentadoras NR-05, NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR- 20 NR-33 e NR-35 para os servidores municipais, cuja abertura se deu em 21 de março de 2022, e conforme documento emitido pelo departamento de licitações e parecer jurídico algumas empresas foram prejudicadas pela divergência das informações contidas no sistema compras.gov e o edital, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:68B484B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 29/2022,** o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e similares, cuja abertura se deu em 16 de março de 2022, e conforme documento emitido pelo departamento de licitações e parecer jurídico algumas empresas foram prejudicadas pela divergência das informações contidas no sistema compras.gov e o edital, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, § 1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 22 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3EE9096F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116016	Sabrina França	1ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PSICÓLOGO – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116849	Roniel Bora Delli Colli	3º
110127	Alisane da Silva	4ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PSICÓLOGO – 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114538	Gabrielly Silva Cury de Oliveira	5ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117968	Felipe Stachechen da Rocha Loures	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FD01F06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 300/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Vilma Mroczko Roth, inscrita no CPF nº 066.317.049-44, no período de 18 de março de 2022 a 16 de abril de 2022, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 18 de março de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C9F279E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 299/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Maria Tereza Fassini Eurich, portadora do CPF nº 082.969.709-88 e RG nº 10.326.649-1, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F1B18FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 298/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Lucélia Vennek, no período de 05 de abril de 2022 a 04 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6BD535C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 297/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora efetiva Jessyka Lopes Rickli, no período de 04 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9BA5917D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 296/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Gean Pereira Carriel, portador do CPF nº 085.087.569-25 e RG nº 10.743.210-8, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:13A6E65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 295/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Fabio Henrique Dumke de Oliveira, inscrito no CPF nº 107.991.649-09, nomeado através da portaria nº 288/2022 para o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, em atenção a solicitação protocolada sob nº 263/2022 em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, Art. 59, parágrafo único, inciso I, *"a pedido"*, sem efeitos financeiros, uma vez que o servidor não entrou em exercício no prazo legal.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:564F198D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 294/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe Divisão de Tratamento Fora do Domicílio, da Secretaria Municipal de Saúde, a senhora Elisangela Aparecida Vaz da Silva, portadora do CPF nº 056.383.319-05 e RG nº 7.397.450-0, a partir de 21 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B1A0E179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 293/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetiva, no cargo de Cozinheira-Merendeira, classe A, nível 1, a senhora Rozimere Lopes de Carvalho, inscrita no CPF/MF sob n. 104.283.509-84 e RG 13.622.849-8 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Padre João Adolfo Barendse, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E42C10F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 292/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetiva, no cargo de Fiscal Geral, classe A, nível 1, a senhora Gisleine Rickli Garcia, inscrita no CPF/MF sob n. 047.396.359-09 e RG 8.654.788-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EBCAAEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 257/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Daniela Hammel Medeiros, inscrita no CPF nº 042.770.069-81, no período de 16 de março de 2022 a 13 de junho de 2022, em atenção ao atestado médico.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento da mesma poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 16 de março de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:790C7ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 256/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Toni Elton Schinemann, inscrito no CPF nº 076.123.529-90, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 18 de março de 2022, em atenção a solicitação protocolada sob nº 257/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D34FCA2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 254/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a conselheira tutelar Franciele Maria Peske Nemann, no período de 10 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de março de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D42A7CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 253/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 15 (quinze) dias das férias regulares da servidora efetiva Fabiane Kravutschke Bogdanovicz, concedida através da portaria nº 216/2022. No período de 24 de março de 2022 a 07 de abril de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:459A6AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2021

Contrato Administrativo nº 45/2022 – Pregão Eletrônico N° 17/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, com sede localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, Nº 46, no Município de Contagem-MG, CEP 32315-020, neste ato representada por Gilberto de Faria Pessoa Moreira, portador da cédula de identidade Nº 12.229.063 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 068.353.546-3 - **Objeto:** Contratação de empresa

especializada para locação de veículo ambulância tipo A – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 22/03/2022 a 21/03/2023 - **Valor global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5A931C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 TOMADA DE PREÇO N° 17/2020

Quinto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2020 – Tomada de Preço N° 17/2020– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, Nº 1326, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85015-380, neste ato representada por Jozelia De Lima Ribas, portadora da cédula de identidade Nº 72933206 e inscrita junto ao CPF/MF sob o nº 034.064.779-50 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, bem como a elaboração de projetos nestas áreas aos termos do Memorando nº 884/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projeto de Turvo(PR), autuado na forma do Processo Administrativo nº 485/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 21/03/2022, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 21/06/2022 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CF1E5704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

Contrato Administrativo nº 46/2022 – Pregão Presencial N° 33/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.862/0001-97, com sede localizada na Rua dos Expedicionários, Nº s/n, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Josias Garcia Conrado, portador da cédula de identidade Nº 7.919.632-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 032.400.259-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte coletivo de idosos intramunicipal (sede e interior) – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 22/03/2022 a 21/03/2023 - **Valor global:** R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 22/03/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:04F78C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 9/22

PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 22/03/2022, O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADA PELA PORTARIA 30/2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

CONSIDERANDO o recebimento do expediente da comissão processante, com as devidas justificativas, requerendo a dilação de prazo por mais 90 dias para a conclusão do processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 90 (noventa) dias, a partir de 22/03/2022, o prazo para a conclusão do processo administrativo instaurado pela portaria de n.º 30/2021, para apurar supostas irregularidades relatadas na Notícia de Fato nº 0152.21.002277-7, em trâmite perante a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória/PR.

Art. 2º A suspensão do Concurso Público de que trata o Art. 1º da Portaria de n.º30/2021, passará a ser de 210 (duzentos e dez dias), contados do dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Março de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:71130DF2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

CONTRATO Nº24/2022 – SEQUENCIAL Nº 613
CONTRATADO(A): NELIS BUCHEN
VALOR GLOBAL**:R$10.000,00(DEZ MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:18**/03/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:18/03/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:B9A3F243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado,1103, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob n°3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), divididos em: R$12.000,00 para o exercício de 2021, R$12.000,00 para o exercício de 2022, R$12.000,00 para o exercício de 2023 e R$12.000,00 para o exercício de 2024, distribuídos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DCFACCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhora **SONIA REGINA DA SILVA SPEZZATTO**, portador da carteira de identidade sob n° **052.165.634-8**, e inscrito no CPF/MF sob n° **581.896.029-34**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2021; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2022; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2023; R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2024;
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 10 de março de 2022.

BACHIR ABBAS SONIA
Prefeito Municipal

REGINA DA SILVA SPEZZATTO
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:382ABD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – ADAD** inscrita sob o CNPJ de nº 01.523.284/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº50, dala 02, centro, União da Vitória-PR,CEP 84600-300, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARLENE SONNENSTRAHL**, portador da carteira de identidade sob n°3.517.627-6, e inscrito no CPF/MF sob n° 694.052.049-04, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 178.288,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) distribuídos conforme: R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) para o exercício de 2021; R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) para o exercício de 2022; R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) para o exercício de 2023; R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) para o exercício de 2024;
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 22/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:624F579B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 22/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – ADAD** inscrita sob o CNPJ de nº 01.523.284/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº50, dala 02, centro, União da Vitória-PR,CEP 84600-300, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARLENE SONNENSTRAHL**, portador da carteira de identidade sob n°3.517.627-6, e inscrito no CPF/MF sob n° 694.052.049-04, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$

224.572,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 22/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:			**ASS:**	
NOME:			**NOME:**	
CPF:			**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B9C4B6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE KARATÊ**, inscrito no CNPJ nº **18.015.856/0001-04**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº947, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR**, portador da carteira de identidade sob n°**3.247.280**, e inscrito no CPF/MF sob n° **924.120.259-91**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)distribuídos:
R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;
Despesa que ocorrerão pela conta das seguintes dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 20/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

WLADEMIRO PARASTCHUK JUNIOR
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96D5FB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DE LESÕES LÁBIO-PALATAIS ARLEP**, inscrita no CNPJ nº 78.592.748/0001-18, com sede na Rua Joaquim Távora, nº176, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SUELY CELLI MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°1.643.629-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 881.954.659-00, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a CONCEDENTE, poderá repassar a TOMADORA, a importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , divididos em:
R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2021; R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2022; R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2023; R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde 01 – Secretária Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretária de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

SUELY CELLI MARTINS
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:23F9E305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **LUIZ CARLOS VALPERES**, portador da carteira de identidade sob n°1.347.085-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 294.705.609-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2021; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2022; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2023; R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS LUIZ CARLOS VALPERES
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:ED064D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhor **LUIZ CARLOS VALPERES**, portador da carteira de identidade sob n°1.347.085-5, e inscrito no CPF/MF sob n° 294.705.609-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 09/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS LUIZ CARLOS VALPERES
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:33B3C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSA AUGUSTA HAUSEN**, portador da carteira de identidade sob n°326.106, e inscrito no CPF/MF sob n°**470.601.909-53**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2021; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2022; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2023; R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 –

Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 13/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS ROSA AUGUSTA HAUSEN
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:97C535D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **RAIMUNDA RIBEIRO SILVA**, portadora da carteira de identidade sob n°14.791.707-4, e inscrito no CPF/MF sob n° 475.829.873-49, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), distribuídos conforme: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2021; R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2022; R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2023; R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2024;
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 02 de março de 2022.

BACHIR ABBAS RAIMUNDA RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2D41EB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no **CNPJ/MF 73.793.812/0001/05** e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do **RG nº8.066.330 SSP/SC** e inscrito

no **CPF/MF sob o nº 338.371.129-34**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 2951, Centro, Porto União – SC, , celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº02/2022 publicada no dia 09 de março de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2472, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 17 de março de 2022.

BACHIR ABBAS OSMAR
Prefeito de União da Vitória

MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:21745A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2022

Ratifico e Homologo, em 21/03/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 53/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 14/2022
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de aplicativo Android e IOS "União na Palma da Mão".".
CONTRATADO: PORTAL VEGAS WEB DESIGN E SOFTWARES LTDA – CNPJ N.º 23.328.433/0001-76.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso "II" da Lei n.º 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: PORTAL VEGAS WEB DESIGN E SOFTWARES LTDA – CNPJ N.º 23.328.433/0001-76.
Valor Global.....: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 21/03/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 21/03/2022 - Término: 21/03/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 14/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (39) – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Dotação (04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.40.00) - Fonte (00000).
Objeto.....: "Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de aplicativo Android e IOS "União na Palma da Mão".".

União da Vitória/PR, 21 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D8EE74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Praça Visconde de Nácar, s/n, antigo prédio da Rede, inscrita no **CNPJ/MF 05.096.135/0001-16**, neste ato representada por seu Presidente **ROBERTO DOMIT DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do **RG nº989.347-4/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 948.551.888-91**, residente e domiciliado na Rua Prudente de Morais, 515, apartamento 102, Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO,** que fica com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) distribuídos conforme: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única para o exercício de 2022; R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única para o exercício de 2023; R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única para o exercício de 2024;
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
Para o exercício de 2022, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 08 de março de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROBERTO DOMIT DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B94674E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 110/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 11ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 23 A 25 de MARÇO de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 11ª CHAMADA

204º - VANIA DE FATIMA SCHENA
205º - VANDERLEIA DE CRISTO

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B366593

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220312_93372

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/05/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
IUH5331	116100E009254094	10/03/2022	55090

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4F279253

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220305_93020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKV5I94	116100E009254588	23/12/2021	72340	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:00B1C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220308_93099

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
GFE3C32	116100E009254061	18/12/2021	54100	00973435903

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C04562BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220304_92949

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMD0I79	116100E009131458	14/09/2021	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:362DDBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220305_93019

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGO8D73	116100E009130451	25/12/2021	54281	R$ 293,47
ARG6553	116100E009254849	23/12/2021	55413	R$ 195,23
BCL8772	116100E009254125	24/12/2021	61220	R$ 293,47
IJP0F26	116100E009254587	23/12/2021	60501	R$ 293,47
MHH1874	116100E009233423	22/12/2021	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:613905D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220309_93173

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
LXS0685	116100E008658675	27/12/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1D9B0D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220310_93248

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QJQ9924	116100E009254871	06/11/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DD4016C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220309_93132

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKE4E69	116100E009233671	06/03/2022	65300
BDN5D87	116100E009133545	05/03/2022	54523
MES8498	116100E009130197	07/03/2022	61300
MMC8D31	116100E009233670	06/03/2022	65300
QJL0112	116100E009133544	04/03/2022	54600

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:A03857A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA À PORTARIA N° 04/20222

DE 18/03/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
RESOLVE:
Na Portaria nº. 04/2022, onde se lê:

"**PORTARIA N° 4**
DE 18/12/2021".

Leia-se:

"**PORTARIA N° 4**
DE 18/03/2022".

Verê, 22 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FF9C07CD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA AO DECRETO N°80/20222

DE 18/03/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
DECRETA:
No Decreto nº 80/2022, onde se lê: "**Art. 1º**- Fica designada a servidora **ROSANI RAITZ,** inscrita no CPF sob o n. 086.181.459-20, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da CMEI Chapeuzinho Vermelho".

Leia-se: "**Art. 1º**- Fica designada a servidora **ROSANI RAITZ,** inscrita no CPF sob o n. 971.984.559-72, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da CMEI Chapeuzinho Vermelho".

Verê, 22 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BC14505D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
SEM MOVIMENTO

_____ _____
_____

ADEMILSO ROSIN ELIANA FAVERO MACULAN NOELI CECHIM CAGNINI
Prefeito Municipal Contadora Controle Interno
CRC/PR 061405/O-0

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5FF735D5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃOATUALIZADA (d)	DESPESASEMPENHADA (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.904.492,17	659.316,46	4.245.175,71
Investimentos	4.405.622,17	525.349,14	3.880.273,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	498.870,00	133.967,32	364.902,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.904.492,17	659.316,46	4.245.175,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.904.492,17	659.316,46	4.245.175,71

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EEA2F35C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 06/2022

De 22/03/2022

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinarem face do servidora ROSANE MENDES a fim de que seja averiguado os atos irregulares, os quais poderiam ser enquadrados artigos 160, I, II, e XIV e 175, III, e II da Lei Municipal 002/1994, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro, e, em eventual impedimento, do segundo:

I- CASSIANA REGINA MISSEL, Matrícula 6543;
II- MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO, Matrícula 131;
III- ELIANE SANDRA MATTEI CALGAROTTO, Matrícula 8361;

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 22 de março de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0463A822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 10/2022 DATA: 22/03/2022

PORTARIA Nº 10/2022
Gilse Soletti Mafioletti, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n° 1524, de 05 de maio de 2016, Resolve:
I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos ofícios n° 34 e 35/2022, aos Vereadores Antonio de Aguiar e Gilmar Foscheira, conforme descrito abaixo:

Data do Início da Viagem	22/03/2022
Data do Término da Viagem	25/03/2022
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do curso "Poder Legislativo Fiscalizador sobre a Ótica do TCE/PR (Revisão de Normas e Implicações na Atuação do Legislativo".
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R$ 345,00
Valor Total	R$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 22 de março de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:7BAF4071

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 21/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 21/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 10/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ N º 85093524000127- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO PARA ABASTECER BOTIJÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 10/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº.*

21/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas MARCIANO VOTTRI Prefeito Municipal de Vitorino – NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BB27F7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 11/2022

Extrato da Dispensa nº 11/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado BEC EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ – 14588589000103. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRATOS ESCOLARES DE INOX PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI**. Dotação Orçamentária:179-417-198-205-420-213 - valor: R$ 5.730,00 Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 21/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:EB0E1DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2022

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 03/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ-41886613000155**-Fornecimento de pacote de softwares e treinamentos voltados para área de engenharia e arquitetura. Valor R$ 7.000,00 - Dotação Orçamentária: 36-37 - Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 22/03/2022 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A7431A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 12/2022

Extrato da Dispensa nº 12/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-ME CNPJ – 12927815000108. OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços para orientação e realização da Conferência Municipal de Educação CONAE que será realizada no dia 28 de abril de 2022**. Dotação Orçamentária:182-418-208-421- valor: R$ 2.600,0. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 22/03/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8D09E540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 85/2022 DIÁRIA MARCIANO VOTTRI, MARCIO ROBERTO TIBES E VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

PORTARIA Nº85/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Prefeito Marciano Vottri, Marcio Roberto Tibes Secretário do Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Valdecir Francisco Speranza Secretário do Desenvolvimento Urbano Indústria e Comércio, conforme requerimento de diária GAB 008/2022, 74/2022-SDI e 030/2022, para Cerimônia de entrega e ordens de serviço junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU na data de 22/03 pré-agendada com o Governador do Estado, sobre recursos do Programa Paraná Mais Cidades, agenda junto ao DER referente a viabilidade de instalação de Controladores de Velocidade na PRC-158 nas proximidades do trevo de acesso a cidade, audiência no INCRA sobre assuntos de interesse do município, encaminhamentos Gerais de Demandas a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná,comveículo Logan de Placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 22 e 23 de março de 2022.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 22 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B44164A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, CNPJ: 76.995.463/0001-00 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para EXPLORAÇÃO DE MACADAME SECO HIDRAULICO (CASCALHO)a ser implantada NA COMUNIDADE DE CARAVÁGIO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PR.

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D93796A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 020/2021 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 020/2021 de 10 de Novembro de 2021.

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2013 em conformidade com deliberação da sessão plenária realizada no dia 10 de novembro de 2021, resolve dispor sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e de proteção Social de Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violência e dá outras Providencias.

CONSIDERANDO a LEI 13.431/17, que estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência.

CONSIDERANDO que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vitima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº9. 603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança publica e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vitima em suas demandas, na perspectiva de superação das conseqüências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instancia/serviço e do profissional de referencia que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um comitê de gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão compostos por 02 representantes da política saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA e 02 representantes do Conselho Tutelar.

Art. 3º- As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas serão mensais.

Art. 4º- O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas definira um coordenador e um vice coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo quando necessário.

Art. 5º- Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art.9, do Decreto Presencial nº 9.603/2018:

I – articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II – Definir o fluxo de atendimento, observando os seguintes requisitos:
Os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
Superposição de tarefas será evitada;
A cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
Os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
O papel de cada instancia ou serviço e o profissional de referencia que o supervisionará será definido;

III – criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I – acolhimento ou acolhida;
II – escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
III – atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV – comunicação ao Conselho Tutelar;
V- comunicação à autoridade policial;
VI – comunicação ao Ministério Público;

IV – depoimento especial perante autoridade policial pó judiciária;

V – aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, a informações coletadas junto às vitimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, alem daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto que haja essa necessidade.

Art. 6º - O financiamento das ações de Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos municípios serão custeadas pelos fundos das políticas – saúde, assistência social e educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência – Fia.

Art. 7º O servidor nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das capacitações para a rede de proteção. Aquelas que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Vitorino, 10 de Novembro de 2021.

ANGELITA CAPOANI
Presidente do CMDCA

ANGELITA CAPOANI
Presidente CMDCA

RUA: FRACARO, 165, BAIRRO AZULÃO, FONE: (46) 3227-1616 – CEP 85.520-000 – VITORINO – PARANA
E-MAIL: cmdcavitorino@gmail.com

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CCCE0762

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 86/2022 DIÁRIA VITÓRIA FOLGASSA DA SILVA

PORTARIA Nº 86/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diária a servidoraVitória Folgassa da Silva Secretáriade Desenvolvimento Social conforme requerimento de diária 100/2022, protocolo 1325/2022, para Evento de reconhecimento aos municípios paranaenses que pertencem a Rede Global de Cidades e Comunidades Amigáveis a Pessoa Idosa, em Curitiba PR no dia 28 de marçode 2022, com veículo oficial.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 22 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0BF723B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 87/2022 DIÁRIA VALDEMAR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 87/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Valdemar dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Operação de veículos e equipamentos rodoviários, conforme requerimento de diária 46/2022, protocolo 1327/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 23 de março de 2022, com veículo oficial VAN BAV 9515.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 22 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4159F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 88/2022 DIÁRIA EDER ROBERTO CHITTO

PORTARIA Nº 88/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1(uma) diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista, conforme requerimento de diária 47/2022, protocolo 1327/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia24 a 25 de março de 2022, com veículo oficial Prisma BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 22 de março de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:CB0B838B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI 941

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 941/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.436.046,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.501	- PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31814	- Convênio Estadual – Pavimentação de Estradas	R$	1.267.500,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	120.000,00
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.1.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
06.001.15.452.0005.1.601	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31815	- Pavimentar Ruas em CBUQ – Convênio Estadual	R$	1.500.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	130.000,00

31951	- Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021	R$	248.546,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.112	- ESTRUTURAR FEIRA LIVRE MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31816	- Convênio Estadual – Feira Livres	R$	90.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**3.436.046,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00 - 018	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	145.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 159	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 179	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 181	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 416	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**330.000,00**

B) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.106.046,00 (três milhões, cento e seis mil e quarenta e seis reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31814	- Convênio Estadual – Pavimentação de Estradas	1.267.500,00
31815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ – Conv. Estadual	1.500.000,00
31816	- Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre	90.000,00
31951	- Convênio nº 911093/2021 - Pavimentação	248.546,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:80FD8F46

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - LEI 942

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150
LEI Nº 941/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.436.046,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
05.001.00.000.0000.0.000	- DIV. SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
05.001.26.782.0004.1.501	- PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31814	- Convênio Estadual – Pavimentação de Estradas	R$	1.267.500,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	120.000,00
05.001.26.782.0004.2.505	- MANTER O CINDEPAR		
3.1.71.70.00.00	- Rateio pela Participação em Consórcio Público		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		

06.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE OBRAS E INFRA- ESTRUTURA URBANA		
06.001.15.452.0005.1.601	- OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO E INFRA-ESTRUTURA URBANA		
4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações		
31815	- Pavimentar Ruas em CBUQ – Convênio Estadual	R$	1.500.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	130.000,00
31951	- Emenda Parlamentar – Conv. 911093/2021	R$	248.546,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.112	- ESTRUTURAR FEIRA LIVRE MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31816	- Convênio Estadual – Feira Livres	R$	90.000,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**3.436.046,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
A) O Cancelamento parcial das seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.201	- MANTER O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00 - 018	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	145.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.603	- MANTER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 – 159	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – 179	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
3.1.90.13.00.00 – 181	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 376	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER E EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 416	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	40.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**330.000,00**

B) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.106.046,00 (três milhões, cento e seis mil e quarenta e seis reais) conforme tabela abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31814	- Convênio Estadual – Pavimentação de Estradas	1.267.500,00
31815	- Pavimentação de Ruas em CBUQ – Conv. Estadual	1.500.000,00
31816	- Convênio Estadual – Estruturar Feira Livre	90.000,00
31951	- Convênio nº 911093/2021 - Pavimentação	248.546,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:0D93D199

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO 24

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 24/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 940/2022 de 21/03/2022 e Dá Outras Providências

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto na LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.170,00 (cento e setenta e um mil e cento e setenta reais) nas seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		

11.001.20.608.0014.1.111	- ADQUIRIR TRATORES E IMPLEM. AGRÍCOLAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31813	- Conv. nº 920900/2021 – Aq. De Máquinas e Equip. Agrícolas	R$	166.170,00
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**171.170,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:
a) O cancelamento parcial da seguinte dotação:

11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.605.0014.2.113	- AUX. OS PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00 – 516	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**5.000,00**

b) provável excesso de arrecadação no valor de R$ 166.170,00 (cento e sessenta e seis mil e cento e setenta reais) proveniente do Convênio nº 920900/2021 com o Governo Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 22 de março de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B8FB1C0D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 011/2022.

Fica cancelada a publicação do extrato da ata de registro de preços do Pregão Presencial 011/2022, publicado no dia 22/03/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2481, passando a produzir efeitos a publicação a seguir.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 011/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: BORRACHARIA CAMPOS LTDA - 04.683.290/0001-76

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	6	30,00	UN	conserto pneu 10/16,5 (minicarregadeira)	BORRACHARIA CAMPOS	42,0000
1	7	80,00	UN	conserto pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhoes e onibus sem friso)	BORRACHARIA CAMPOS	42,0000
1	9	50,00	UN	conserto pneu 12,5/80/18 dianteiros (retro escavadeira jcb/new holland lb 95)	BORRACHARIA CAMPOS	49,0000
1	10	15,00	UN	conserto pneu 12-16,5 (retro escavadeira rondon dianteiro)	BORRACHARIA CAMPOS	49,0000
1	11	60,00	UN	conserto pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro new holland/retro rondon)	BORRACHARIA CAMPOS	99,0000
1	12	30,00	UN	conserto pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb)	BORRACHARIA CAMPOS	97,0000
1	13	5,00	UN	conserto pneu 285-70/19,5 (micro saude)	BORRACHARIA CAMPOS	38,0000
1	14	70,00	UN	CONSERTO PNEU CAMINHAO CACAMBA, ONIBUS, COM FRISO, 1000/20	BORRACHARIA CAMPOS	41,1000
1	17	35,00	UN	lavagem caminhão toco (caçamba e tanque)	BORRACHARIA CAMPOS	111,9000
1	18	16,00	UN	lavagem caminhão reboque	BORRACHARIA CAMPOS	129,9000
1	19	70,00	UN	lavagem caminhão truck (caçambas)	BORRACHARIA CAMPOS	139,9000
1	21	18,00	UN	LAVAGEM CARREGADEIRA	BORRACHARIA CAMPOS	150,8000
1	22	12,00	UN	lavagem carreta Basculante	BORRACHARIA CAMPOS	289,0000
1	23	15,00	UN	LAVAGEM DE PRANCHA COM CAVALINHO	BORRACHARIA CAMPOS	299,0000
1	24	5,00	UN	LAVAGEM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	BORRACHARIA CAMPOS	357,9000
1	26	55,00	UN	lavagem minicarregadeira	BORRACHARIA CAMPOS	75,9000

1	28	5,00	UN	LAVAGEM MOTONIVELADORA PATROLA	BORRACHARIA CAMPOS	199,0000
1	29	100,00	UN	LAVAGEM ONIBUS GRANDE	BORRACHARIA CAMPOS	137,8000
1	30	170,00	UN	LAVAGEM ONIBUS MEDIO	BORRACHARIA CAMPOS	129,8000
1	31	45,00	UN	LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	BORRACHARIA CAMPOS	149,0000
1	32	6,00	UN	LAVAGEM ROLO COMPACTADOR	BORRACHARIA CAMPOS	159,0000
1	33	4,00	UN	LAVAGEM TRATOR AGRICOLA	BORRACHARIA CAMPOS	84,7000
1	34	4,00	UN	LAVAGEM TRATOR DE ESTEIRA	BORRACHARIA CAMPOS	228,0000
1	38	45,00	UN	LUBRIFICACAO ONIBUS GRANDE	BORRACHARIA CAMPOS	48,0000
1	39	80,00	UN	LUBRIFICACAO ONIBUS MEDIO	BORRACHARIA CAMPOS	48,3000
1	42	30,00	UN	montagem pneu 10/16,5 (minicarregadeira)	BORRACHARIA CAMPOS	38,0000
1	43	40,00	UN	montagem pneu 23,1/26, 17,5/25 (rolo/carregadeira/retro jcb)	BORRACHARIA CAMPOS	86,4000
1	45	100,00	UN	montagem pneu 1000/20, (caminhão caçamba, onibus, com friso)	BORRACHARIA CAMPOS	40,0000
1	46	36,00	UN	montagem pneu 12,5/80/18 dianteiros (retro escavadeira jcb/new holland lb 95)	BORRACHARIA CAMPOS	46,8000
1	47	15,00	UN	montagem pneu 12-16,5 (retro escavadeira rondon dianteiro)	BORRACHARIA CAMPOS	46,9000
1	48	35,00	UN	montagem pneu 1400/24, 19,5/24, 1300/24 (motoniveladora/retro new holland/retro rondon)	BORRACHARIA CAMPOS	87,0000
1	49	250,00	UN	montagem pneu 275/80/22,5, 295/80/22,5 (caminhoes e onibus sem friso)	BORRACHARIA CAMPOS	38,7000
1	50	10,00	UN	montagem pneu 285-70/19,5(micro saude)	BORRACHARIA CAMPOS	33,0000
1	53	80,00	UN	RODIZIO PNEU 1000/20	BORRACHARIA CAMPOS	31,0000
1	55	70,00	UN	RODIZIO PNEU 275/80/22,5, 295/80/22,5	BORRACHARIA CAMPOS	30,0000
1	56	10,00	UN	rodizio pneu 285-70/19,5(micro saude)	BORRACHARIA CAMPOS	29,8000
1	60	40,00	UN	TIP TOP Nº 04 ONIBUS	BORRACHARIA CAMPOS	56,0000
1	62	50,00	UN	TIP TOP Nº 06 - VEICULOS GRANDE (CAMINHOES)	BORRACHARIA CAMPOS	74,0000
1	63	25,00	UN	TIP TOP Nº 07 - RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	BORRACHARIA CAMPOS	87,0000
1	64	22,00	UN	TIP TOP Nº 08 - RETROESCAVADEIRA TRASEIRO	BORRACHARIA CAMPOS	92,0000
1	65	30,00	UN	TIP TOP Nº 09 - PATROLA	BORRACHARIA CAMPOS	95,6000
1	66	8,00	UN	TIP TOP Nº 10 - ROLO COMPACTADOR	BORRACHARIA CAMPOS	104,0000

EMPRESA: PAULO CESAR BOM - 07.264.404/0001-31

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	70,00	UN	balanceamento veiculos médios (kombi/toyota/camionete ranger e outros)	PAULO CESAR BOM	29,5000
1	2	240,00	UN	balanceamento veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	27,6000
1	3	20,00	UN	CONCERTO PNEU CARINHO DE MAO	PAULO CESAR BOM	17,0000
1	4	100,00	UN	concerto pneu sem camera, 215/75/17,5 (micri onibus)	PAULO CESAR BOM	34,6000
1	5	60,00	UN	conserto de pneus (vans, kombi, caminhonetes, ambulancias)	PAULO CESAR BOM	29,0000
1	8	15,00	UN	conserto pneu 90/90/19, 110/90/17 (moto)	PAULO CESAR BOM	26,0000
1	15	170,00	UN	conserto pneu veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	26,3000
1	16	300,00	UN	lavagem vans (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper)	PAULO CESAR BOM	59,8000
1	25	480,00	UN	LAVAGEM MICRO ONIBUS	PAULO CESAR BOM	102,9000
1	36	16,00	UN	LUBRIFICACAO KOMBI	PAULO CESAR BOM	26,5000
1	37	280,00	UN	LUBRIFICACAO MICRO ONIBUS	PAULO CESAR BOM	41,0000
1	40	140,00	UN	montagem de pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	PAULO CESAR BOM	25,5000
1	41	320,00	UN	montagem 215/75/17,5 pneu sem camera(micro onibus)	PAULO CESAR BOM	34,5000
1	44	230,00	UN	montagem pneu (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	25,0000
1	51	18,00	UN	montagem pneu 90/90/19, 110/90/17 (moto)	PAULO CESAR BOM	25,0000
1	52	110,00	UN	rodizio pneu (ducato, kombi, ambulancias, sprinter, master, jumper, caminhonetes e utilitarios)	PAULO CESAR BOM	22,8000
1	54	240,00	UN	rodizio pneu 215/75/17,5 (micro onibus)	PAULO CESAR BOM	30,0000
1	57	180,00	UN	rodizio pneu veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	17,5000
1	58	35,00	UN	tip top nº 01 veiculos pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	PAULO CESAR BOM	28,0000
1	59	12,00	UN	TIP TOP Nº 02 KOMBI	PAULO CESAR BOM	33,0000
1	61	18,00	UN	TIP TOP Nº 05 - VEICULOS MEDIOS (TOYOTA/RANGER/CAMIONETE E OUTROS)	PAULO CESAR BOM	66,9000

EMPRESA: ADRIANO MARANGON 39146664807-41.946.990/0001-32

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	20	35,00	UN	LAVAGEM CAMIONETE , RANGER, TOYOTA SW5	Lavacar do Ninho	49,9000
1	27	18,00	UN	LAVAGEM MOTO	Lavacar do Ninho	19,9000
1	35	580,00	UN	lavagem veiculo pequenos (uno/saveiro/strada/ siena/gol/sandeiro/mobi/onix e outros)	Lavacar do Ninho	33,9000

Saudade do Iguaçu – PR; 21 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4DCF609F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 012/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 012/2022.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de Preços de para aquisição de ovos de chocolate ao leite para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e aquisição de gêneros de panificação, doces e salgados (itens desertos no Pregão 001/2022) para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MARCIA C. PASA DA ROSA - 15.532.340/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	130,00	KG	Esfiha assada com recheio de pizza e frango. Tamanho unitário aproximado de 60g cada.	Panificadora Casa do Sabor	42,0000
1	2	80,00	KG	DOCE DE BEIJINHO DE QUALIDADE	Panificadora Casa do Sabor	95,0000
1	3	60,00	KG	MINI COCADA	Panificadora Casa do Sabor	69,5000
1	4	80,00	KG	DOCE CAJUZINHO	Panificadora Casa do Sabor	95,0000
1	5	200,00	KG	Cupcake de Excelente Qualidade. Tamanho unitário aproximado de 100g cada.	Panificadora Casa do Sabor	44,5000
1	7	150,00	KG	Doces Especiais (sabores diversos: Bombons de Uva e Morango, Olho de Sogra e Ninho com Nutela). Tamanho unitário aproximado de 25g cada.	Panificadora Casa do Sabor	125,0000
1	8	120,00	KG	Empadinha Assada de Pizza e Frango desfiado. Tamanho unitário aproximado de 40g cada.	Panificadora Casa do Sabor	59,9000
1	9	200,00	KG	Doce de brigadeiro ao leite com no mínimo 25 gramas.	Panificadora Casa do Sabor	95,0000
1	10	100,00	KG	PETIT FOUR COM COCO	Panificadora Casa do Sabor	69,5000
1	11	100,00	KG	Mini Croissant, "doce ou salgado".	Panificadora Casa do Sabor	55,5000

EMPRESA: SELMA POZZO DOS SANTOS PERFUMARIA E PRESENTES 31.136.838/0001-30

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
2	1	900,00	UN	Ovo de chocolate ao leite preto, de primeira qualidade, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado em saco para ovo de páscoa em polipropileno e com fita de nylon na amarração do ovo envoltório. A embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade, pesando no mínimo 150g. Marcas pré-aprovadas: Lacta, Nestlé, Garoto e/ou Cacau Show.	CACAUSHOW	37,9000

Saudade do Iguaçu – PR; 22 de março de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5A9B285E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 001/2022 - CONVOCA OS PROFESSORES E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE AGUDOS DO SUL PARA REALIZAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

A ***COMISSÃO DE AVANÇO*** constituída pela portaria 018/2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 48, da Lei Municipal nº. 375/2007 do Plano de Carreira – CONVOCA os professores e especialistas da educação pertencente ao quadro permanente do Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul para realizarem o PROGRESSÃO HORIZONTAL, na modalidade merecimento, que ocorrerá de acordo com a Lei e os Ditames previstos neste Edital.

1. DOS QUE PODERÃO AVANÇAR

Poderão avançar na horizontal, na carreira do Magistério Público Municipal, os professores e especialistas em educação pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo de Agudos do Sul que atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ter concluído estágio probatório;
b) Não tenha avançado nos últimos dois anos;
c) Não esteja aposentado ou em licença para tratar de assuntos particulares.

1.1.2 Não poderão avançar

a) Os professores que já tenham atingido a classe M;
b) Contratados pelo teste seletivo e;
c) Que estejam trabalhando na área administrativa e ou em desvio de função.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1 Os professores que irão participar do processo de progressão horizontal poderão apresentar a Comissão os seguintes documentos probatórios em original e cópias exclusive os publicados em jornal.

a) Certificados de participação em cursos, treinamentos, atualização na área de educação sendo que serão considerados os posteriores a 01/03/2020 até 28/02/2022, exceto aqueles que passaram no estágio probatório que serão considerados a partir da data de contratação;
b) O certificado de conclusão do Curso Superior de Especialização ou Curso Superior na área de Educação ressaltado que se apresentado este documento de progressão horizontal não poderá ser representado para o avanço na vertical;
c) Ato de nomeação para participação em banca examinadora como membro, direção de escola e função gratificada;
d) Trabalhos publicados: artigos em revistas especificas ou técnica: artigo publicado em jornal relacionado a área de atuação: livro didático de sua autoria: trabalho apresentado em congresso ou seminário.

2.2 Os documentos apresentados a Comissão de Avanço serão analisados e valorizados na presença do professor ou especialista da educação que estiver sendo avaliado.

2.3 Para fins de promoção horizontal serão avaliados todos os requisitos constantes nos anexos I e II deste edital avançado o profissional que atingir no mínimo 70 (setenta) créditos.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

3.1 Os documentos que trata o item 2.1 deste edital deverão ser apresentados pelo profissional a Comissão de Avanço, no dia 28/03/2022 das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, e no dia 29/03/2022 das 08:00 às 11:30 horas, na Escola Municipal Cecília Meireles.

3.2 Os documentos apresentados fora do prazo previsto no item 3.1 ou em desacordo com este edital serão desconsiderados.

4. DA PUBLICAÇÃO DAS NOTAS

4.1 Encerrada a entrega da avaliação dos professores dos documentos e requisitos de escrito no anexo deste será publicado edital na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo contendo a notas obtidas pelos serviços para fim de promoção.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Do resultado da progressão poderão ser interpostos pela parte interessada recursos administrativos fundamentado no prazo máximo de dois dias úteis a contar da publicação do edital de divulgação das notas (créditos).

5.2 Os recursos deverão ser tempestivos apresentar fundamentos e provas das alegações sob pena de indeferimento de plano.

5.3 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e endereçado a Comissão do Avanço.

5.4 Ultrapassada a fase recursal será publicado o resultado definitivo da progressão funcional do qual não caberá recurso.

6. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

6.1 Concluído o processo a documentação referente à progressão horizontal que trata deste edital será imediatamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para providencias cabíveis.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Progressão observada a Legislação.

Agudos do Sul, 21 de março de 2022.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

LEI 375/2007
ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES	CRITÉRIOS/DURAÇÃO (horas)	CRÉDITOS
Cursos de Aperfeiçoamento Treinamento - Atualizações relativas à área de atuação promovidas por órgãos oficiais. Obs: Deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão.	10 – 15	02
	16 – 30	05
	31 – 50	10
	51 – 100	20
	101 – 150	30
	151 – 200	40
	201 – 250	50
	251 – 300	60
	301 – 350	70
	351 - 400	80
Curso de Especialização Relativo à área de atuação	Duração acima de 360 horas	120
Curso Superior	Não relacionado à educação	50

Curso Superior (Nova Habilitação)	Licenciatura não aproveitada para promoção vertical	40
Dedicação Profissional (assiduidade)	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 100%	10
	Para cada ano de serviço com comprovada frequência de 95%	05
Produtividade (Desempenho na Escola: Questionário Avaliativo)	Entrega documentos como Projetos, Diário de Classe, notas, pareceres, etc.	05
	Projetos desenvolvidos pelo professor.	05
	Colaboração no Eventos Escolares como: Momentos Cívicos Aula Passeio. Palestras, comemorações na comunidade.	05
	Procura atualizar-se Constantemente para enriquecer sua prática diária em sala de aula.	05
Exercício de Função	Membro da Banca Examinadora	2
	Direção da Escola por ano de desempenho	10
	Função Gratificada por ano de desempenho	10
	Para ano de efetivo exercício em sala de aula	10
Publicação e Trabalhos	Por artigo publicado na área especifica de sua atuação em revista especifica ou técnica.	10
	Por artigo publicado em jornal relacionando à área de atuação.	01
	Autoria de livro Didático publicado.	30
	Trabalho apresentado em congresso ou Seminário.	05

Lei 375/2007 de 09 de abril de 2007
ANEXO II – RELAÇÃO DE PROFESSORES PARA AVANÇO

PROFESSORES DAS RESPECTIVAS ESCOLAS	DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO (PROGRESSÃO)
Escola Municipal Cecília Meireles	28/03/2022 – Horário: 08:00 às 11:30hs
Escola Rural Municipal Getúlio Vargas Escola Rural Municipal Miguel Júnior Escola Rural Municipal Monteiro Lobato	28/03/2022 – Horário:13:00 às 16:30hs
CMEI – Lar da Criança Feliz	29/03/2022 – Horário: 08:00 às 11:30hs

Agudos do Sul 21 de março de 2022.

JULIANE KROLL
Presidente da Comissão de Progressão Horizontal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:CFA926F7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 042/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	030/2022	3186343/PR	SIGIANE DE BASTOS DA CRUZ	PROFESSOR - PSS	20h	16/03/2022	16/03/2023	2975

Agudos do Sul, 16 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:52413ABB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 045/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO	MATRICULA
001/2022	031/2022	1154232/PR	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	ENFERMEIRO - PSS	40h	22/03/2022	22/03/2023	2976

Agudos do Sul, 22 de março de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:7394BAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1119 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2022, por excesso de arrecadação de recursos.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2022, no valor de R$ 6.344.344,14 (seis milhões trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**2**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
UNIDADE	**1**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
FUNÇÃO	4	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2	GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE	
PROJ/ ATIV.	**1.001**	**Ampliação e Construção de Prédios Públicos**	
Fonte de Recursos	787	01783.101005.03.99.01.01 – Transf. Estadual para Obra Capela	
4.4.90.51.00	**1787**	**Obras e Instalações**	375.000,00
PROJ/ ATIV.	**2.002**	**Manutenção das atividades da Administração Geral**	
Fonte de Recursos	1783	01783,.101005.03.99.01.01 – Transf. Estaduais para Equipamentos Adm	
4.4.90.52.00	1783	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	8	Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	
PROJ/ATIV.	**2.008**	Manter o Fundo Mun. Ass. Social - Atenção Básica	
Fonte de Recursos	1725	01725,.101005.03.99.01.01 – Transf. para Equipam. Outras Áreas	
4.4.90.52.00	1725	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	09	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIVID.	2.011	Manter e Incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica	
Fonte de Recursos	495	12495.100495.12.02.06.20 - Atenção Básica emendas Indiv.	
3.1.90.11.00	12495	Vencimentos e Vantagens Fixas	400.000,00
3.3.90.30.00	12495	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00	12495	Outros Serviços de Terceiros e Cargos P. Jurídica	600.000,00
PROJ/ATIVID.	**1.003**	**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte de Recursos	500	00500.100500.09.02.05.20– Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Material Permanente	639.200,00
Fonte de Recursos	500	00500.100500.09.02.06.20– Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	
4.4.90.52.00	16500	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**	
UNIDADE	**05.06**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA	16	Promover a Prática Desportiva	
Fonte de Recursos	1785	01785,.101005.03.99.01.01 – Transf. Estadual para Quadra Poliesportiva	
4.4.90.52.00	1785	Equipamentos e Material Permanente	232.000,00
ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	Fomento a Produção Agropecuária	
Fonte de Recursos	1790	01790.101006.03.99.01.02 -Trans. Fed. para Implem. Agricolas 1790	
4.4.90.52.00	1790	Equipamentos e Material Permanente	1.013.344,14
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**	
UNIDADE	**07.01**	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do Transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV	1011	Aquisição de Veículos Maquinas e Equipamentos	
Fonte de Recursos	1784	01784.101005.03.99.01.01 – Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00	1784	Equipamentos e Material Permanente	410.000,00
Fonte de Recursos	1789	01789.101005.03.99.01.01 – Transf. Estaduais para Equip. Leves Secr. Obras	
4.4.90.52.00	1789	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00
PROJ/ATIV	2.039	Manter o Setor de Transporte e Obras Públicas	
Fonte de Recursos	1781	00781.01.1005.03.99.01.01 - Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregul. 1781	
4.4.90.51.00	1781	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
UNIDADE	**07.02**	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV	1.013	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
Fonte de Recursos	1782	01782.101005.03.99.01.01 - Transferências Estaduais Obras Públicas	
4.4.90.51.00	1782	Obras e Instalações	750.000,00
Fonte de Recursos	1788	01788.101005.03.99.01.01 - Transf. Estadual para Obra Pavim. Afonso O. Zoellner	
4.4.90.51.00	1788	Obras e Instalações	500.000,00
Fonte de Recursos	1786	01786.101005.03.99.01.01 - Transf. Estaduais para Obras Ilum. Pública	
4.4.90.51.00	1786	Obras e Instalações	150.000,00
SOMA TOTAL			**6.344.544.14**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de Convênios com o Governo Estadual, e Federal conforme fontes de recursos abaixo especificadas.

	FONTE	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
12495	12495.100495.12.02.06.20	Atenção Básica emendas Individuais	1.200.000,00
15500	00500.100500.09.02.05.20	Bloco de Investimentos. Est. em Serviços de Saúde	639.200,00
16500	00500.100500.09.02.06.00	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	300.000,00
1725	00725.101005.03.99.01.01	Transf. para Equipam. Outras Áreas	150.000,00
1781	00781.101005.03.99.01.01	Transf. Vol. Pavimentação em pedras irregul. 1781	350.000,00
1782	01782.101005.03.99.01.01	Transferências Estaduais Obras Públicas	750.000,00
1783	01783.101005.03.99.01.01	Transf. Estaduais para Equipamentos Administração	130.000,00
1784	01784.101005.03.99.01.01	Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	410.000,00
1785	01785.101005.03.99.01.01 Transf. Estadual para Quadra Poliesportiva	Transf. Estadual para Quadra Poliesportiva	232.000,00

1786	01786.101005.03.99.01.01	Transf. Estaduais para Obras Ilum. Pública	150.000,00
1787	01787.101005.03.99.01.01	Transf. Estadual para Obra Capela	375.000,00
1788	01788.101005.03.99.01.01	Transf. Estadual para Obra Pavim. Afonso O. Zoellner	500.000,00
1789	01789.101005.03.99.01.01	Transf. Estadual para Equip. Leves Secr. Obras	145.000,00
1790	01790.101006.03.99.01.20	Trans. Fed. para Implem. Agricolas 1790	1.013.344,14
SOMA			6.344.544,14

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1073/2021 de 05 de julho de 2021 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1074/2021 de 05 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2022, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 22 de março de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:07CD229B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EDITAL NO. 01/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO III

Os estudantes abaixo relacionados deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Balsa Nova – Secretaria de Administração, entre 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, até o dia 25 de março de 2022 para entrega da documentação exigida no item 13 do Edital 001/2022

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
4	66325	LEANDRO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	17/09/88	10	15	12	27	64	APROVADO

Balsa Nova, 22 de março de 2022.

Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Contratação de Estagiários:

ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT
Professora

MAYARA KROETZ PEREIRA
Assistente Administrativo

AMANDA FRANCO
Auxiliar Administrativo

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:450F1C6C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 052/2022

DECRETO N° 052/2022

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretario		
04.001. 04 122 0002 2.012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 122 0002 2.018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretario		
05.001. 04 126 0002.1022		-	Aquisição de Equipamentos de Informática e eletrônicos		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**70.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de SMO		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.1026		-	Aquisição de Veículos para a SMO		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 27 122 0012.1080		-	Aquisição de Veiculo		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002. 15 451 0013.1088		-	Ampliação dos Cemitérios Municipais		
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**50.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I - Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	338.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2012, 2018, 1022, 1026, 1080 e 1088, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços administrativos da SMFO		1.254.309,00	1.286.242,00	1.360.208,00	1.438.415,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços administrativos da SMA		2.778.750,00	2.906.228,00	3.072.762,00	3.248.872,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
126	SUBFUNÇÃO: Tecnologia da Informatização		4	4	4	4
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
1022	PROJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos		80.000,00	42.300,00	44.732,00	47.304,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	2
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
1026	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		244.465,00	0,00	0,00	180.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1	0	0	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1080	PROJETO: Aquisição de Veiculo		180.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		20	20	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
1088	PROJETO: Ampliação dos Cemitérios Municipais		100.000,00	52.875,00	55.915,00	59.130,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2012, 2018, 1022, 1026, 1080 e 1088, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços administrativos da SMFO		1.254.309,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços administrativos da SMA		2.778.750,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Equipamentos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
126	SUBFUNÇÃO: Tecnologia da Informatização		4
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1022	PROJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos		80.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0002	PROGRAMA: Programa Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1026	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		244.465,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Veículos Adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1080	PROJETO: Aquisição de Veiculo		180.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
1088	PROJETO: Ampliação dos Cemitérios Municipais		100.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 22 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DBF2ECDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA N.º 05/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa e qualidade; declarando-se como vencedor a empresa: PULA KIDS CHOCOLATES, CNPJ 17.221.202/0001-66, RUA CORONEL OLIMPIO BRAGA, Palmital-SP, CEP: 19970-000, por apresentar proposta de

menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 5.886,25 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

PULA KIDS CHOCOLATES, CNPJ 17.221.202/0001-66								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OVOS DE PÁSCOA Chocolate ao leite - 200gr.	KIDS	KIDS	UN	489,00	11,85	5.794,65
1	2	OVO DE CHOCOLATE SEM LACTOSE 200GR	KIDS	KIDS	UN	2,00	17,90	35,80
1	3	OVO DE CHOCOLATE DIET 200GR	KIDS	KIDS	UN	2,00	27,90	55,80
TOTAL								5.886,25

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21 de março de 2022

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB125145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022 - PREGÃO 126/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2022 – PREGÃO N° 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 25.027.024/0001-65.

VALOR: R$ 26.280,00(VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	SUPORTE PARA CPU COMPÁTIVEL COM GABINETE AT E ATX, BASE PLÁSTICA COM RODAS E QUE PERMITE AJUSTAR DIFERENTES TAMANHOS DE GABIENTE.	MASTICMOL	UND	45	R$ 32,00	R$ 1.440,00
1	3	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 700VA, COM NO MINIMO 6 TOMADAS DE 10A, BATERIA 1X7Ah SELADA VRLA LIVRE DE MANUTENÇÃO E A PROVA DE VAZAMENTO, TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAIDA NOMINAL DE 120V PADRÃO, GARANTIA DE 2 ANOS DO FABRICANTE.	NHS	UND	45	R$ 484,00	R$ 21.780,00
1	4	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE · Conexão P2 · Comprimento do fio: 120 cm · Earpad extra macio · Controle de volume · Microfone flexível · Haste flexível de metal · Cabo de Nylon · Dimensão do headset: 40 mm · Impedância do headset: 32 Ohm · Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz · Sensibilidade: 113dB ± 3dB · Potência: 20mW · Distorção: 1% · Garantia: 1 ano	MULTILASER	UND	45	R$ 68,00	R$ 3.060,00
VALOR TOTAL						**R$ 26.280,00**	

VIGÊNCIA:06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:52232E1E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022 - PREGÃO 126/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2022 – PREGÃO N° 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA.

CNPJ: 38.047.263/0001-29.

VALOR: R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	NOTEBOOK • Processador: Intel Core I5 ou AMD Ryzen 5 • Tela de 15.6 Pol. HD LED (1366 x 768) antirreflexo • Memória: Mínimo 8GB DDR4 • Placa de vídeo: Integrada • Placa de som: Integrada, com áudio HD • Disco Rígido: SSD 240GB • Teclado: Português-BR com teclado numérico integrado • Webcam: Integrada 720p HD • Conexão s/ fio (wireless): 802.11 AC (1x1) • Interfaces: • 1 - USB 2.0 + 2 USB 3.0 • 1 - Saída para Headphone/alto-falante • 1 - Entrada para cabo de energia • 1 - Entrada HDMI • 1 - Conexão Ethernet (RJ-45) Gigabit • Memória e HD de fácil acesso • Bateria 3 células 41 Wh • Tensão/Voltagem Bivolt • Sistema Operacional Windows 10 GRAVADA NA BIOS • Garantia: 1 ano • Office 2019 Home and Business – PN T5D-03191		UND	20	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 110.000,00**

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:E5D0E7B8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2022 - PREGÃO 126/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2022 – PREGÃO N° 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA.

CNPJ: 10.793.812/0001-95.

VALOR: R$ 52.403,34 (CINQUENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
		PROJETOR de IMAGEM • Exibição:-Sistema de projeção: DLP-Resolução: WXGA (1280 x 800) • Suporte para resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920x 1200) • Brilho(ANSI lumens): 3600 • Relação de Contraste (FOFO): 20.000: 1 • Cor de exibição: 1,07 bilhão de cores • Fonte de luz: Luminária • Potência da Fonte de Luz: 200W • **Vida da Fonte de Luz:** Normal 5000 horas; Eco 10000 horas; SmartEco 10000 horas; Lampsave 15000 horas; **• Optico:** Throw Ratio:1,55 a 1,7; Taxa de zoom: 1,1 vezes; **• Ajuste de Keystone:** Vertical: t 40 graus-Tamanho da imagem: 30 "- 300" Frequência Horizontal: 15K 102KHz Taxa de Varredura Vertical: 23 a 120 kHz **• Interface:** PC (D-sub): x 1 Monitorar para fora (D-sub 15 pinos): x 1 Vídeo Composto em (RCA): x 1-HDMI: x 2 Tipo USB Mini B: x 1 Entrada de Áudio (Mini |Jack de 3,5 mm): x 1 Saída de áudio (3,5 mm Mini Jack): x 1 RS232 (DB-9pin):x 1-Receptor infravermelho: x 2 Barra de segurança: x 1 **• GARANTIA DE 1 ANO**	BenQ	UND	11	R$ 4.763,94	R$ 52.403,34
VALOR TOTAL						**R$ 52.403,34**	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F0EA6308

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2022 - PREGÃO 126/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06/2022 – PREGÃO N° 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MARCELO CUNHA GRENIER.

CNPJ: 41.741.673/0001-80.

VALOR: R$ 276.750,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	MICROCOMPUTADOR • PROCESSADOR COM (4 NUCLEOS) (8 THREADS) 10.º GERAÇÃO, 64 BITS, 6MB DE CACHE, CLOCK NOMINAL DE NO MINIMO 3,6 GHZ SEM USO DE TURBO BOOST, LITOGRAFIA MAXIMA DE 14NM, VIDEO INTEGRADO E COOLER ORIGINAL DO FABRICANTE · PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, COM 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 2933/2666, SLOTS DE EXPANSÃO (1 x PCIe 3.0/2.0 x16, 2 x PCIe 2.0 x1), 1 x LAN (RJ45) GIGABIT ONBOARD 1 x PS/2 TECLADO/MOUSE, 4 x PORTAS SATA 6GB/S, AUDIO COM 3 CONECTORES, 4 PORTAS USB 2.0 PAINEL TRASEIRO, 2 x PORTAS USB 3.0 PAINEL TRASEIRO, 1 x CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS, 1 x CONECTOR DE FORÇA ATX DE 8 PINOS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM 1 VIDEO HDMI, 1 VIDEO D-SUB, TDP DE 125W, 1 x CONECTOR M.2 SOCKET 3 COMPATIVEL COM SSD M.2 2280 · 1 MEMÓRIA 8GB DDR4 PC 2666 MHZ · SSD M.2 2280 240GB COM MINIMO DE 500MB/S LEITURA E 500MB/S GRAVACAO · GABINETE PRETO COM NO MINIMO 2 ENTRADAS FRONTAIS PARA USB · CX SOM 1W USB PRETO · MOUSE PRETO USB COM COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40 METROS e 1200 DPI · TECLADO PRETO USB COM COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40 METROS · FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 12V, POTÊNCIA MINIMA DE 300W REAL E EFICIÊNCIA MINIMA DE 70%, ENTRADA BIVOLT, CHAVE SELETORA LIGA / DESLIGA · MONITOR LED HD TAMANHO MINIMO DE 21,5 POL, TIPO DE TELA IPS, CONECTOR D-SUB - DISPLAYPORT E HDMI, TEMPO DE RESPOSTA MAXIMA DE 5MS, REVESTIMENTO DA TELA ANTIGLARE, ÂNGULO DE VISÃO H:178º / V:178º, FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE 100 x 100 MM, RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920x1080, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABO DE FORÇA E CABO D-SUB OU HDMI, RECURSO PIVOT 90º E AJUSTE DE ALTURA · LICENÇA WINDOWS 10 PRO ESD PT-BR - PN FQC – 09131 · LICENÇA OFFICE 2019 HOME AND BUSINESS 32/64 ESD PT-BR - PN FQC - T5D-03191 · **GARANTIA DE 1 ANO**	NTC / LG	UND	45	R$ 6.150,00	R$ 276.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 276.750,00**	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE MARÇO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:97EB75CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 014/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 013/2021
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição Uniformes Assistência Social e Crás.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 014/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição Uniformes Assistência Social e Crás, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PETTER COMERCIO DE EPI´S EIRELI
CNPJ/CPF: 08.968.649/0001-02

Valor do Fornecedor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
100	Camisa social masculina, manga curta, tecido tricoline, 100% de algodão, estampa (logomarca) bordada colorida no bolso. Gola; pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Tamanho PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.	R$ 45,00	R$ 4.500,00
100	Camisete social feminina, manga longa, tecido tricoline, 97% de algodão e 3 % de elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vista frente dentro, ao redor da manga e gola; gola, pe da gola e vista da frente com cores a escolher. Pence na frente na frente e nas costas. Tamanho PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.	R$ 45,00	R$ 4.500,00

Fornecedor: R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF: 27.596.202/0001-02
Valor do Fornecedor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
500	Camiseta manga curta, gola V, malha poli viscose (malha fria), 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, fio 30.1, estampa (logomarca) bordada colorida na frente, cores da malha a escolher. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	R$ 12,00	R$ 6.000,00
1500	Camiseta manga curta, gola V, malha poli viscose (malha fria), 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, fio 30.1, estampa em silk colorido frente e costas, cores da malha a escolher. Tamanhos PP, P, M, G, GG e EG.	R$ 12,00	R$ 18.000,00
200	Camisete social feminina, manga curta, tecido tricoline, 97% de algodão e 3 % de elastano, estampa (logomarca) bordada colorida na frente. Filete na vista frente dentro, ao redor da manga e gola; gola, pe da gola e vista da frente com cores a escolher. Pence na frente na frente e nas costas. Tamanho PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.	R$ 45,00	R$ 9.000,00
100	Camisa social masculina, manga longa, tecido tricoline, 100% de algodão, estampa (logomarca) bordada colorida no bolso. Gola; pé da gola e vista da frente dentro com cores a escolher. Tamanho PP, P, M, G, GG e EG. Cor do tecido a escolher.	R$ 45,00	R$ 4.500,00

Valor Total do Pregão: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 014/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 013/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de Fevereiro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B6B84E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO FEVEREIRO

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 25/02/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	2.161.503,94	2,08%	789	0,03%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	4.744.882,84	4,56%	251	0,51%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	300.602,97	0,29%	624	0,00%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	9.785.340,27	9,40%	114	1,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	10.102.520,82	9,70%	114	1,72%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA	D+0	Não há	1.300.210,93	1,25%	310	0,17%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	6.445.721,86	6,19%	1.058	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	7.931.886,28	7,62%	1.018	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	5.120.592,96	4,92%	292	0,39%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	7.615.751,85	7,31%	829	0,18%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	7.600.404,88	7,30%	186	0,99%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	5.072.297,83	4,87%	581	0,12%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	823.862,29	0,79%	822	0,03%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IM...	D+0	Não há	8.478.060,39	8,14%	282	0,36%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES	D+4	Não há	6.262.383,35	6,01%	2.052	0,60%	Artigo 8º, Inciso I
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.656.789,87	2,55%	27.275	0,18%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.135.114,13	2,05%	34	1,02%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	7.378.581,03	7,09%	104	0,73%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.586.624,33	2,48%	9.615	0,30%	Artigo 8º, Inciso I
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	5.628.134,78	5,40%	22.543	0,51%	Artigo 9º, Inciso III
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 25/02/2022							
Carteira consolidada de investimentos - base (Fevereiro / 2022)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip.S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
Total para cálculo dos limites da Resolução		**104.131.267,60**					

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B1B80262

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160, ID N.º 2021204	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 39/2021	
INÍCIO: 21 de julho de 2021	TÉRMINO: 21 de julho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ	37.217.509/0001-09
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, 279, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO PEDRO DO IGUAÇU, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2021, ID N.º 202196	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 24/2021	
INÍCIO: 15 de abril de 2021	TÉRMINO: 15 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 162.826,98 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ	03.551.813/0001-68
ENDEREÇO	RUA THOMAZ LISS, 320, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2021, ID N.º 2021103	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 24/2021	
INÍCIO: 22 de abril de 2021	TÉRMINO: 22 de abril de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PBC (POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO), CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTRAL DE REMOÇÕES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 169.077,63 (cento e sessenta e nove mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2021, ID N.º 2021152	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 57/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 2.356.610,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos)
RAZÃO SOCIAL	DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ	11.134.328/0001-17
ENDEREÇO	PROF. DUÍLIO CALDERARI, 1780, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:568A0326

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2021, ID N.º 2021153	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 57/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 935.046,60 (novecentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ	78.901.915/0001-65
ENDEREÇO	BR 116/ RODOVIA REGIS BITTENCOURT, SN, Bairro RIBEIRÃO GRANDE II, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140, ID N.º 2021175	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 66/2021	
INÍCIO: 16 de junho de 2021	TÉRMINO: 16 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, REPOSIÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.532,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	CLAUDINEA APARECIDA GRZESZCZYSZYN DA SILVA 02755590920
CNPJ	12.835.335/0001-09
ENDEREÇO	PEDRO BOSSARDI, 827, Bairro JD. PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2021, ID N.º 2021455
Pregão Eletrônico SRP n.º: 154/2021

INÍCIO: 14 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 14 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE MATEMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	11.386.332/0001-72
ENDEREÇO	HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396, Bairro CENTRO CIVICO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2021, ID N.º 2021462	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 155/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 111.265,00 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ	77.781.417/0001-63
ENDEREÇO	RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 958, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2021, ID N.º 2021456	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 178/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.783,70 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ	21.187.080/0001-06
ENDEREÇO	RUA BENEDITO GUIL, 422, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2021, ID N.º 2021457	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 178/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.433,45 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ	85.241.693/0001-67
ENDEREÇO	JOSÉ FROSCH, 1339, Bairro RESTINGA, na cidade de MAFRA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:57BE46C3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2021, ID N.º 2021153	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 57/2021	
INÍCIO: 26 de maio de 2021	TÉRMINO: 26 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 935.046,60 (novecentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ	78.901.915/0001-65
ENDEREÇO	BR 116/ RODOVIA REGIS BITTENCOURT, SN, Bairro RIBEIRÃO GRANDE II, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140, ID N.º 2021175	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 66/2021	
INÍCIO: 16 de junho de 2021	TÉRMINO: 16 de junho de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE CÓPIA DE CHAVES, REPOSIÇÃO E CONSERTO DE FECHADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 17.532,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	CLAUDINEA APARECIDA GRZESZCZYSZYN DA SILVA 02755590920
CNPJ	12.835.335/0001-09
ENDEREÇO	PEDRO BOSSARDI, 827, Bairro JD. PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 293/2021, ID N.º 2021455	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 154/2021	
INÍCIO: 14 de dezembro	TÉRMINO: 14 de dezembro de 2022

de 2021	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE MATEMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais)
RAZÃO SOCIAL	EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	11.386.332/0001-72
ENDEREÇO	HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396, Bairro CENTRO CIVICO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 296/2021, ID N.º 2021462	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 155/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 111.265,00 (cento e onze mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ	77.781.417/0001-63
ENDEREÇO	RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 958, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 294/2021, ID N.º 2021456	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 178/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.783,70 (quinze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI
CNPJ	21.187.080/0001-06
ENDEREÇO	RUA BENEDITO GUIL, 422, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 295/2021, ID N.º 2021457	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 178/2021	
INÍCIO: 15 de dezembro de 2021	TÉRMINO: 15 de dezembro de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 13.433,45 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ	85.241.693/0001-67
ENDEREÇO	JOSÉ FROSCH, 1339, Bairro RESTINGA, na cidade de MAFRA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7C1987C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 36 – RESULTADO DEFINITIVO EXAME TOXICOLÓGICO

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria, considerando o resultado dos recursos contra o resulta preliminar da entrega do exame toxicológico publicado no Edital nº 35, **TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da entrega do exame toxicológico** referente ao Concurso Público em epígrafe,conforme segue:

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Resultado
1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/1991	APTO
2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	21/05/1989	APTO
984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	29/09/1984	APTO
1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA	23/05/1986	APTO
2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	03/08/1985	APTO
2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	15/06/1993	APTO
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991	APTO
461	ANDRE DE MATTOS VIANA	15/12/1984	APTO
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	19/02/1989	APTO
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996	APTO
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986	APTO
48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	26/06/1987	APTO
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA	17/05/1992	APTO
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	05/10/1986	APTO
439	FABIO LUIS DA SILVA	30/09/1985	APTO
2750	FABIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	26/06/1991	APTO
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	APTO
1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	08/01/1995	APTO
1051	GEOVANI BATISTA ROSA	24/01/1985	APTO
1629	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	03/01/1991	AUSENTE
957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	15/05/1990	APTO
3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	24/06/1998	APTO

1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	11/05/1991	APTO
284	ISABELLE LETTY PRADO	23/12/1996	APTO
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986	APTO
569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	31/10/1988	APTO
950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	14/02/1992	APTO
388	JHONATAN DE RAMOS	25/03/1994	AUSENTE
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	11/10/1994	APTO
546	JONATHAN PRADO FERREIRA	23/03/1990	APTO
344	JONY FILEMON KAMPA	12/07/1993	APTO
1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	20/05/1995	APTO
1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	28/05/1999	APTO
1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA	06/03/1987	APTO
1899	JUNEY PAGNONCELLI	19/02/1992	AUSENTE
531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	19/06/1989	APTO
334	KELLY DOS SANTOS PERES	11/10/1984	APTO
1108	LEANDRO APARECIDO MACHADO	17/06/1984	AUSENTE
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	19/04/1987	APTO
2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	12/09/1995	APTO
1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	17/06/1993	APTO
1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1996	APTO
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	22/09/1991	APTO
621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	04/08/1997	APTO
2835	MARCELO CARDOSO	19/01/1988	APTO
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989	APTO
654	MAURICIO TOLEDO SIERRA	28/06/1985	INAPTO
1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA	09/11/1991	APTO
467	MICHEL DE LIMA	03/03/1987	AUSENTE
946	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	03/04/1998	AUSENTE
1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	17/09/1991	APTO
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988	APTO
2901	RAFAEL RABELO	19/04/1985	APTO
846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA	02/11/1995	APTO
2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	19/06/1991	APTO
1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS	18/07/1992	APTO
2006	RONEI ROCHA RAUBER	06/07/1985	APTO
443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	14/06/1994	APTO
1247	SIDINEI FERREIRA	15/01/1989	APTO
2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	06/10/1997	APTO
1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	02/01/1987	APTO
410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	28/05/1988	APTO
1687	TIAGO DE JESUS ALVES	26/02/1986	APTO
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	08/07/1994	APTO
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	09/04/1994	APTO

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Membro da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Presidente

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6686EAFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 37 – CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

Edital nº 37 – CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para entrega da documentação para a realização da investigação de conduta social,** referente a 5ª fase do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

Os candidatos abaixo relacionados, considerados aptos no exame toxicológico, ficam convocados para a apresentação dos documentos referentes à investigação de conduta social:

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Resultado
1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/1991	APTO
2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	21/05/1989	APTO
984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	29/09/1984	APTO
1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA	23/05/1986	APTO

2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	03/08/1985	APTO
2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	15/06/1993	APTO
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991	APTO
461	ANDRE DE MATTOS VIANA	15/12/1984	APTO
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO	19/02/1989	APTO
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996	APTO
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986	APTO
48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA	26/06/1987	APTO
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA	17/05/1992	APTO
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	05/10/1986	APTO
439	FABIO LUIS DA SILVA	30/09/1985	APTO
2750	FABIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	26/06/1991	APTO
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA	16/09/1984	APTO
1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	08/01/1995	APTO
1051	GEOVANI BATISTA ROSA	24/01/1985	APTO
957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	15/05/1990	APTO
3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	24/06/1998	APTO
1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	11/05/1991	APTO
284	ISABELLE LETTY PRADO	23/12/1996	APTO
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986	APTO
569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	31/10/1988	APTO
950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	14/02/1992	APTO
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	11/10/1994	APTO
546	JONATHAN PRADO FERREIRA	23/03/1990	APTO
344	JONY FILEMON KAMPA	12/07/1993	APTO
1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	20/05/1995	APTO
1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	28/05/1999	APTO
1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA	06/03/1987	APTO
531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	19/06/1989	APTO
334	KELLY DOS SANTOS PERES	11/10/1984	APTO
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	19/04/1987	APTO
2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	12/09/1995	APTO
1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	17/06/1993	APTO
1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1996	APTO
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	22/09/1991	APTO
621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	04/08/1997	APTO
2835	MARCELO CARDOSO	19/01/1988	APTO
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989	APTO
1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA	09/11/1991	APTO
1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	17/09/1991	APTO
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988	APTO
2901	RAFAEL RABELO	19/04/1985	APTO
846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA	02/11/1995	APTO
2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	19/06/1991	APTO
1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS	18/07/1992	APTO
2006	RONEI ROCHA RAUBER	06/07/1985	APTO
443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	14/06/1994	APTO
1247	SIDINEI FERREIRA	15/01/1989	APTO
2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	06/10/1997	APTO
1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	02/01/1987	APTO
410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	28/05/1988	APTO
1687	TIAGO DE JESUS ALVES	26/02/1986	APTO
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	08/07/1994	APTO
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	09/04/1994	APTO

Os documentos constantes no subitem 3.5 do item 3 do Edital de Regulamento nº 02, alterado pelo Edital nº 34, deverão ser entregues, em via original e na forma impressa, na **Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança**, localizada à Rodovia do Caqui, nº 4943, Araçatuba, neste Município, **até a data máxima de 01 de abril de 2022** (A entrega deverá ser feita em dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min).**Os documentos deverão ter sido emitidos em no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data deste edital**.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A1A655A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 22 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
01	PATRICIA DE LIMA JORGE DA SILVA
02	GEOVANE CESAR RIBEIRO
03	ANNA KARINA HIRT SIQUEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nome
01	PATRICIA ALEXSANDRA DE SÁ

MOTORISTA EM GERAL

Classificação	Nome
01	NELI MARIA ALVES
02	JONATAS BOLINELLI MARTINS
03	CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA
04	SAMUEL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
05	MARCOS WESLY LAZARINO
06	DJENIFER THAIANA RUHR

OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação	Nome
01	JOAO PEDRO POGSEBA

Campo do Tenente, PR, em 22 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

• Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

• Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

• Comprovante de endereço;

• Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

• Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

• Certificado de Reservista (homens);

• Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

• Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

• Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

• Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

• Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");

• Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

• PIS/PASEP

• Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

• Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

• Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

• Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

• 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

• Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

• Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

• Certidão de antecedentes criminais;

• Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

• Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

• Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no *********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)

2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 22 de Março de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FFE094E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO CONTRATO 32/2021 - DISPENSA 11/2021.

ONDE SE-LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

2.1 O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.

2.2 As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
05	04	3.3.50.43	2.018	0000

2.3 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotaçãoões Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor

2.4 O valor previsto para a execução do presente contrato é de **R$ 226.000,00** (duzentos e vinte e seis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, conforme verificado da proposta apresentada pela contratada.

2.5 As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
06	**01**	**3.3.90.39**	**1.018**	**000**

2.6 As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotaçãoões Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:30A32EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 993/2022 (1doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
CONTRATO Nº 097/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, com sede social na comunidade de Corvo Branco II, s/n, Zona Rural, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, empresário, em união estável, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.580.277-0 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Travessa Marinzana II, nº 41, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de item à planilha de serviços do contrato nº 097/2021 da Tomada de Preços nº 003/2021, qual tem por objeto a "Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de readequação da cobertura e reparos na edificação do imóvel da sede da Associação Paixão Pela Vida".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" c/c Art. 65, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 14 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. A justificativa encontra-se no Processo Amdinistrativo 993/2022 (1doc) que é parte intergrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a viger até **14 de maio de 2022**.

4.2. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **22 de abril de 2022**.

4.3. Fica acrescentado o item especificado a seguir, na planilha de serviços do projeto básico do contrato em tela:

OBJETO			**VALOR DO ACRÉSCIMO R$**					**VALOR POR EXTENSO**		
2791-READEQUAÇÃO DA COBERTURA DA ASSOCIAÇÃO PAIXÃO PELA VIDA - PLATIBANDA [OBRA REPROGRAMADA]			**6.476,30**					**seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos**		
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE.**	**CUSTO R$**			**%BDI / K / TRDE**	**UNIT. BDI R$**	**TOTAL R$**
					REF.	**%DESC.**	**UNIT. R$**			
9	**ADITIVO 3**									**6.476,30**
9.1	**REMOÇÃO DE PASTILHAS E POSTERIOR PINTURA**									**186,55**
9.1.1	97633-SINAPI-05/2021	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,95	20,71	19,89	16,59	20,34	19,96	38,92
9.1.2	87792-SINAPI-05/2021	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,95	33,80	19,88	27,08	20,34	32,59	63,55
9.1.3	96135-SINAPI-05/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	1,95	26,76	19,88	21,44	20,34	25,80	50,31
9.1.4	88415-SINAPI-05/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	1,95	2,86	19,93	2,29	20,34	2,76	5,38
9.1.5	95626-SINAPI-05/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1,95	15,09	19,81	12,10	20,34	14,56	28,39
9.2	**ILUMINAÇÃO INTERNA**									**578,56**
9.2.1	C.P. 4481000099-Composição Própria-05/2021	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN.	4,00	150,04	19,89	120,19	20,34	144,64	578,56
9.3	**PINTURA DE FAIXAS NA ALTURA INICIAL DA PAREDE EXTERNA**									**1.167,47**
9.3.1	95626-SINAPI-05/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	46,68	15,09	19,81	12,10	20,34	14,56	679,66
9.3.2	C.P. 4481000098-Composição Própria-05/2021	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M2	46,68	10,83	19,85	8,68	20,34	10,45	487,81
9.4	**PINTURA DAS PORTAS DE AÇO GALVANIZADO**									**1.250,13**
9.4.1	100762-SINAPI-05/2021	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	30,16	43,00	19,91	34,44	20,34	41,45	1.250,13
9.5	**RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**									**2.011,09**
9.5.1	100327-SINAPI-05/2021	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	34,15	61,09	19,89	48,94	20,34	58,89	2.011,09
9.6	**ABRIGO DE GLP**									**1.282,50**
9.6.1	87792-SINAPI-05/2021	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	0,50	33,80	19,88	27,08	20,34	32,59	16,30
9.6.2	95626-SINAPI-05/2021	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE	M2	2,30	15,09	19,81	12,10	20,34	14,56	33,49

		CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016								
9.6.3	C.P. 4481000102-Composição Própria-05/2021	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO E TELA ONDULADA, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, PARA ABRIGO DE GÁS EM ALVENARIA COM ABERTURA FRONTAL DE DIMENSÕES 80X80 CM, FOLHA ÚNICA, COM DOBRADIÇAS E PORTA-CADEADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00	1.150,97	11,00	1.024,36	20,34	1.232,71	1.232,71
VALOR TOTAL DO ADITIVO R$										**¤ 6.476,30**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para execução do serviço, objeto deste termo aditivo, adita-se ao contrato o importe de **R$ 6.476,30** (treze mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)

5.2. Até o momento, o acréscimo ao contrato correspondem à **41,89%** do valor inicial contratado.

5.3. Altera-se o valor do contrato, constante em sua cláusula 1.1 e 3.1, para **R$ 62.767,77** (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

5.4. As despesas decorrente da execução deste termo aditivo terão suporte na dotação orçamentária consignada no orçamento do Município para o exercício de 2022:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	850	04.002.04.122.0002.2008	0	4.4.90.51.00.00	EA

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 21 de março de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI***
Prefeito	Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:09745178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Elaine Maria de Moura de Oliveira Janice Bazaretti Bortolini	Professora	03 (Três)	Curitiba PR	22 a 24 de Março 2022.	Participação do Fórum Estadual da Undime 2022, com diversos temas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:1EF845C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 222/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 207/2021 de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Suplementação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.08 – Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1062 - CONVENIO Nº 08/2022 SEDU EQUIPAMENTO - SIT 51934	680.000,00
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.08.26.782.1900.2.057 – 4.4.90.52.00 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Rodoviário				
TOTAL: 680.000,00				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da seguinte fonte de recursos.

Código contábil	Natureza da receita	Descrição	Fonte	valor
152	2.4.2.2.99.01.01 - Principal	Outras Transferências de Convênios dos Estados/DF e de suas entidades - Principal	1062	680.000,00
TOTAL: 680.000,00				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 22 de março de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:52955DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 007/2022 PROJETO DE LEI Nº 008/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.247.113,33 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, APROVOU e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.247.113,33 (hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 23 de 24 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cerro Azul para o exercício financeiro de 2022, de projeto orçamentário com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo descriminado:

Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	776	Convênio Veículo	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 65.000,00
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 22.113,33
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 87.113,33
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	

Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
15.451.0320.1.010		Programa Desenvolvimento Urbano - Equipamento	
Fonte:	777	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 420.000,00
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 320.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 740.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
15.451.0320.1.010		Programa Desenvolvimento Urbano - Equipamento	
Fonte:	778	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 240.000,00
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.247.113,33

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Os valores de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) e R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), são referente ao valor que será repassado através de recursos de Convênio com ao Governo do Estado do Paraná.
II – Os valores de R$ 22.113,33 (vinte e dois mil, cento e treze reais e trinta e três centavos), R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), são contrapartidas, que serão utilizados recursos livres de exercícios anteriores, ou seja superavit financeiro.

Art. 3° O Poder Executivo fica autorizado a suplementar por Decreto, o crédito a que se refere o art. 10, conforme estabelece o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4° Fica incluída no Anexo II - Metas da Administração Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal nº 12, de 30 de abril de 2021 e na Lei Municipal nº 22, de 24 de Novembro de 2021 - Plano Plurianual, a ação discriminada no art. 10, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9CCDAFF3

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS 03/2022

RESPONSÁVEL FAMILIAR		
NIS	**NOME**	**TOTAL R$**
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	450,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	400,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	400,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	400,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	400,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	400,00
20008419803	ADELAIDE MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	400,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	400,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	400,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20642177419	ADELIANE COSTA	400,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	421,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	400,00
23773599532	ADEMIR FITZ	400,00
23869565973	ADENIR DESPLANCHES	400,00
16129242922	ADENIR PAIANO	400,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	400,00
20008464299	ADILSON PAIANO ROSA	400,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	400,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	400,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	400,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	400,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	400,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	400,00
20008507753	ADRIANA ROSSIER	400,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	564,00
20008515179	ADRIANE APARECIDA DE PAULA	400,00
20008514423	ADRIANE APARECIDA GROMMTT	400,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	400,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	400,00
20001451965	ADRIANE BUAVA DA SILVA	400,00
21331200638	ADRIANE CARDOSO	400,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	400,00
23890330246	ADRIANE DE JESUS GUIMARAES	400,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	400,00
20008516450	ADRIANE FONTOURA DA SILVA	400,00

20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	400,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	400,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	400,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	400,00
20008540602	ADRIELE DE PAULA FARIAS	400,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	400,00
20008559222	AGEO ALVES DOS SANTOS	400,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	400,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	400,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	400,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	400,00
16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	400,00
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS	400,00
20008631306	ALCINA DO VALE E COSTA DE MATOS	400,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	400,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	400,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	400,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	400,00
20008653075	ALESSANDRA ANDRADE LEAL	400,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA ROSNER	400,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	400,00
20008657283	ALESSANDRA DO CARMO BREINE	400,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	400,00
12833572494	ALESSANDRA PEREIRA	400,00
20008661507	ALESSANDRA PLATNER	400,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	400,00
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA	400,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	400,00
20008739611	ALICE ALVES BENFICA	400,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	400,00
16138813872	ALINE DA GUIA MANGGER PIRES	400,00
20008759515	ALINE DE ANDRADE CARVALHO MARTINS	430,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	400,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	400,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	430,00
20008768212	ALINE MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
20008774468	ALINE ROSNER	400,00
20034583089	ALINE SOUZA DOS REIS	400,00
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT	400,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	400,00
16013656526	ALLESSANDRO LINS	400,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	400,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	400,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	400,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	400,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	400,00
16146237931	AMANDA CRISTINA FOGACA	400,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	400,00
12315330485	AMAURI SOCAJESKI	400,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	400,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	400,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	400,00
16129261935	ANA CAROLINE DOS SANTOS	400,00
16148980127	ANA CAROLINE FARIA LEAL	400,00
20008911848	ANA CORREA	400,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	400,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	400,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	400,00
21276369435	ANA LUCIA FITZ	400,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	400,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	400,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	400,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	400,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	400,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	400,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	400,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	400,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	400,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	400,00
20008988867	ANA PAULA FORTUNATTI	400,00
23857303367	ANA PAULA PAIANO SCHELEIDER	400,00
21203851679	ANA PAULA PEREIRA DA COSTA GARCIA	400,00
20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO	400,00
15158474277	ANA ROSA CROPOLATO SOARES	400,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	400,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	400,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	400,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	400,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	400,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	400,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	400,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	400,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	400,00
21347735927	ANAILDA GONCALVES ROQUE	400,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	400,00
23886270242	ANAIR DA APARECIDA SONTAG	400,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	400,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	400,00
20029122907	ANANIAS MARCHE	400,00

20009033399	ANAZIR MARTINS	400,00
20009033410	ANAZIRA DOS ANJOS	400,00
20009034557	ANDERLIZE PALHANO	400,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	400,00
20009090686	ANDRE LUIZ DA ROSA ALELUIA	400,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	400,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	400,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	400,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	400,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA BOARD	400,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	400,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	400,00
16088168758	ANDREIA MARA DE MELO DOS SANTOS	400,00
20009129035	ANDREIA ROSNER CAVALHEIRO DE MELO	400,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	400,00
23855650027	ANDREINE MILANE TIBLIER SANTOS	400,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	575,00
16153828583	ANDRESSA FABIANE WOLCH	400,00
20009142589	ANDRESSA RAAB	400,00
16121465833	ANDRESSA VAZ GARCIA	449,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	400,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	400,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	400,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	400,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	400,00
20009150735	ANDRIELE DE BONFIM	400,00
15447270611	ANDRIELE MARIA DA SILVEIRA	400,00
16129255390	ANDRIELE PONTES	400,00
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20009151057	ANDRIELE TIBLIER	400,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	400,00
20030885587	ANDRIELI DESPLANCHES LOPES	400,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	400,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	400,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	400,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	400,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	400,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	400,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	400,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	400,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	400,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	400,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	400,00
12303780650	ANIBAL CORDEIRO	400,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	400,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	400,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS VELOSO	400,00
12423413523	ANTONIO MACHADO	400,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	428,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	400,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	400,00
20031623268	APARECIDA PIRES	400,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	400,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	400,00
12018495307	APARECIDA VIEIRA	400,00
20193971075	AQUIELES DE SOUZA	400,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	400,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	400,00
12451333725	ARENICE DE FATIMA MARTINS	400,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	400,00
16169954451	ARIANE DE JESUS AZEVEDO DE SOUZA	400,00
23850927047	ARIANE SBISSIA LIMA MARCHE	400,00
16137731066	ARIERICA CAMARGO RODRIGUES	400,00
20009369583	ARIETE DE CASTRO FELIX DA SILVA FITZ	400,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	400,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	400,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	400,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	400,00
20009373327	ARIONE DOMINGUES	400,00
20001626366	ARLENE BANAK	400,00
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES	400,00
23690842545	ARLETE XAVIER	400,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	400,00
10882861546	ATAIDE DUARTE	400,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	400,00
20009410583	AUDA DE PONTES	400,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	400,00
20009458500	BEATRIZ APARECIDA BRAINE	400,00
16129268611	BEATRIZ APARECIDA DA LUZ	400,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	400,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	400,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	400,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	400,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	400,00
20009497107	BERENICE VAZ	400,00
20009497115	BERENICE WUCHER	400,00

16063814087	BIANCA NAIANE DO AMARAL	400,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	400,00
20342228565	BRUNA APARECIDA SILVEIRA ALMEIDA	430,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	461,00
13167240503	BRUNA DE FATIMA PINHEIRO	400,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	400,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	400,00
16155948357	BRUNA STRAUB CARVALHO	400,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	400,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	400,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	400,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	400,00
16322530438	CAMILA DOS SANTOS BOARD	400,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	400,00
23858365579	CANDIDA ATES DE FREITAS	400,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	400,00
23760665183	CARLA FERNANDA DOS SANTOS	400,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	421,00
20009649012	CARLIANE DA SILVA FRANCA	400,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	400,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	400,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	400,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	400,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	400,00
20009723158	CARMEM DE JESUS MANGGER	400,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	400,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	400,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	400,00
20004123020	CAROLAINE SABRINA DOS SANTOS	400,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	421,00
20157641745	CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	422,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	400,00
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS	400,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	400,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	400,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	400,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	400,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	400,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	400,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	400,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	400,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	400,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	400,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	400,00
20009811588	CELMIRA DA APARECIDA DE JESUS	400,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	400,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	400,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	574,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	400,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	400,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	400,00
20009830558	CHEILA DA APARECIDA DOS SANTOS DE CRISTO	400,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	400,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	400,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	400,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	400,00
16654672543	CIDINELSON DE CARVALHO	400,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	400,00
21340614644	CINTIA CARLA DE PONTES PEDROSO	400,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	400,00
21052667491	CINTIA MARA REIS DOS SANTOS	400,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	400,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	400,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	400,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	400,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	400,00
12330552418	CLARICE DE DEUS	400,00
20009880369	CLAUDETE DA APARECIDA DE BRITO SILVA	400,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	400,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	400,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	400,00
20009884607	CLAUDIA BALES	400,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	400,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	400,00
20026624146	CLAUDILEIA DA SILVA	400,00
20009905396	CLAUDIMERI DOS SANTOS VAZ	400,00
20009910292	CLAUDINEI TABORDA	400,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	400,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	400,00
20009911469	CLAUDINEIA DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	400,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	400,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	400,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	400,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	400,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	400,00

20009957477	CLEIDI DE MOURA E COSTA OBLADEN	400,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
21011366802	CLEMENCIA IRIANE DIAS	400,00
16426732312	CLEOCI DA APARECIDA DA SILVA VIDAL	400,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	400,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ DOS SANTOS	400,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	400,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	400,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	400,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	400,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	400,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	400,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	400,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	400,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	400,00
20009988496	CLEUDIMARA DOS SANTOS MANGGER	400,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	400,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	400,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS	400,00
20655369699	CLEUSENITE BARBIOT DOS SANTOS	400,00
20009992876	CLEUSI DE JESUS ORTIZ VELOSO	400,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	400,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	400,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	400,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	400,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	400,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	400,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	400,00
22812952600	CLEUZI MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	400,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	400,00
16441113059	CRISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	400,00
20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	400,00
20010049139	CRISTIANE APARECIDA MANGUER	400,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	400,00
21052725963	CRISTIANE CANDIDO DE SOUZA	400,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	400,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	493,00
12801844529	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	400,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	400,00
23817206093	CRISTIANE DE JESUS GUIMARAES ANDRADE	400,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	400,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	400,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	400,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	400,00
13704247684	CRISTIELI DO CARMO ORTIZ	400,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	400,00
15524437279	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	400,00
20010108771	DAIANE CRISTINA BESTEL	400,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	400,00
13198951495	DAIANE DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	400,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	400,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	400,00
16145367122	DAIANE RAIMUNDO DAVID	400,00
20010118165	DAIANE ROSNER	400,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	400,00
16103281076	DAIANE SUELEN PALHANO DOS SANTOS	400,00
16006762529	DALNI DA LUZ	400,00
16138864213	DALZI CORDEIRO DE FRANCA DE SOUZA	400,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	400,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	400,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	400,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	400,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	400,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	400,00
16140238987	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	400,00
15277275278	DANIELE CORREA	400,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	400,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	400,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	400,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	400,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	400,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	400,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	410,00
16029018664	DANIELE MACHADO DE SOUZA	400,00
23724552625	DANIELE RAMOS BARBOSA	400,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	490,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	400,00
20030888578	DANIELE VIDAL DOS SANTOS	400,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	400,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	400,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	400,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	400,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	400,00
16109435156	DAVINA DA APARECIDA LIMA	400,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	400,00

21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	400,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	400,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	430,00
12481815191	DEBORA DOS SANTOS DA SILVA	400,00
16029262212	DEBORA MOURA PEREIRA	400,00
20938678749	DEISE CAROLINE DE FARIA	400,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	400,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	459,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	400,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	400,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	400,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	400,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	400,00
21219659101	DENISE DA SILVA	400,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	400,00
20010344874	DEOMIRA DE MATOS	400,00
20655369176	DERLI DOS SANTOS DRINGOT	400,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	400,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	400,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	568,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	467,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	400,00
20010354632	DEUZILENE DE ANDRADE	400,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	400,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	400,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	400,00
16126618859	DIENIFER DA APARECIDA BOUARD	400,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	400,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	400,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	400,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	400,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	400,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	751,00
16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	400,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	470,00
23645981280	DINIR BORGES	400,00
16015093901	DIOMARA LINS DE JESUS	400,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	461,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	400,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	400,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS FITZ	400,00
20010436051	DIRCE ARPS	400,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	400,00
20010438828	DIRCELIA DE JESUS DE OLIVEIRA GONCALVES	400,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	400,00
12521598234	DIRCEU MACHADO PONTES	400,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	400,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	400,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	400,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	400,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	400,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	400,00
20949888863	DIRLENE DA ROSA	400,00
20010442396	DIRLENE DE FATIMA ALVES DE SOUZA	400,00
20010442515	DIRLENE DO CARMO FAGUNDES RIBEIRO	400,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	400,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	400,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	400,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	400,00
16147293673	DORALICE MARIA RAAB RODRIGUES	400,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	400,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	400,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	400,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	400,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	400,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	400,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	400,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	400,00
16124711088	EDILAINE DOS SANTOS	400,00
21205516419	EDILAINE SALDANHA	400,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	400,00
21228598055	EDILIA DE FATIMA DE BONFIM	400,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	400,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	400,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	400,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	400,00
20010566923	EDIMEIA DO CARMO SILVA DA LUZ	400,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	400,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	400,00
20004592608	EDINA PAULA DE MATOS DOBLINS	400,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	400,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	400,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	400,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	400,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	400,00
20010577771	EDINEIA DO CARMO MANGGER	400,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	400,00

16126638027	EDINEIA MANGGER	400,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	400,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	400,00
20010596385	EDIVANE SANTOS CORDEIRO	400,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	400,00
20010628538	EDNA FITZ	400,00
21228930106	ELAINE GALVAO DIAS	400,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	400,00
16112078334	ELAIR LOPES	400,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	400,00
20010755807	ELEANDRO DIAS BUTCHER	400,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	400,00
16006805848	ELEDINA MARIANO DOS SANTOS DE CRISTO	400,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	400,00
20028580006	ELENI DE LIMA PONTES	400,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	400,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	400,00
21230176456	ELENICE MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	400,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	430,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	400,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010791617	ELIANE APARECIDA CASTRO	400,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	400,00
20010793938	ELIANE CECILIA DA SILVEIRA	400,00
20010794039	ELIANE CHAVES ANDRADE	400,00
20010794446	ELIANE COSTA	400,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	400,00
16006810787	ELIANE DA APARECIDA BUTSCHER	400,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	400,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	400,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	400,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	400,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	400,00
12503601199	ELIANE DE FATIMA MACHADO	400,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	422,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	400,00
20010797518	ELIANE DE PONTES SANTOS	400,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	400,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	400,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	400,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	400,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	400,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	400,00
20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	400,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	400,00
20998804732	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	455,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	400,00
20010806568	ELIANE SONTAG	400,00
16113166865	ELIARA VITORIA GONCALVES	400,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	400,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	400,00
20010817942	ELIDIANE DO CARMO BARBIOT PEREIRA	400,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	400,00
20029330445	ELIELI CRISTINA BRANDT	400,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	400,00
15809996497	ELIEZE MARIA DE PONTES PEDROSO	400,00
20010846691	ELIO DE MOURA E COSTA	400,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	400,00
20010851792	ELIS REGINA MATTOS DOS SANTOS	400,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	400,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	400,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	400,00
12526694258	ELIZABETH DOBLINS SANTOS	400,00
16114177852	ELIZANDRA APARECIDA DE MELO	400,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	400,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	400,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	400,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	400,00
16153684484	ELIZANGE FITZ GERALDO	400,00
21306650307	ELIZANGELA APARECIDA DE MELO	400,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	400,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	400,00
21251623907	ELIZANGELA VAZ MACHADO	400,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	400,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	400,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	400,00
20010914050	ELIZIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	400,00
16109374394	ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL	400,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	400,00
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES	400,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	400,00
16147506162	ELIZIANE DOS SANTOS	400,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	400,00

21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	562,00
16168318241	ELOAR MARIA SANTOS COSTA	400,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	400,00
20468030322	ELOISA BOENO	400,00
21299597876	ELOISA DOS SANTOS MARIM	400,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	400,00
16137750109	ELOIZE VELOSO	400,00
16057900481	ELUANA CRISTINA DOS SANTOS	400,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	400,00
20010936917	ELVIRA DOS SANTOS MELO TIBLIER	400,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	400,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	400,00
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS	400,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	510,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	400,00
12088143582	ELZA MARIA FERREIRA SILVA	400,00
21231734347	EMANUELI DA CONCEICAO DE GUSMAO	400,00
16155196282	EMANUELLE MIRANDA NASCIMENTO	400,00
23892059116	EMELY KAWANE DOS SANTOS	400,00
20003249152	EMERSON DE CARVALHO	400,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	400,00
16127209235	ENAILE MARQUES BERNARDO	400,00
16140561613	ENI DE FATIMA MACIEL DE SOUZA SANTOS	400,00
23781599465	ENI DE MATTOS	422,00
16124729203	ENI MACHADO	400,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	400,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	400,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	400,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	400,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	400,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	400,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	400,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	400,00
23858675330	ERICA JAINE DA SILVA URSULINO DIAS	400,00
20677876240	ERICA KAYANE DOS SANTOS RODRIGUES	400,00
15161310786	ERICA MARINA DE PONTES PEDROSO	400,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
12332506677	ESTEFANO PLATNER	400,00
16242430011	ESTER MOREIRA DE LIMA	400,00
22008522740	ESTHEFELYN TIMOTEO DE OLIVEIRA	400,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	400,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	400,00
14590158805	EVELIN CARINA DOS SANTOS	400,00
21301858848	EVELYN COSTA TIBLIER SANTOS	400,00
21204448843	EVENY DE PONTES	400,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	400,00
16182765683	EZINETE BRAINE	400,00
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO	400,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	400,00
20011167879	FABIANA DE OLIVEIRA DIONISIO	400,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	400,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	400,00
20778406649	FABIANA LIGIA DE ARAUJO	400,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	435,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	400,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	400,00
20011211819	FABIO RODRIGO MERE	400,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	400,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	400,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	400,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	400,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	400,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	400,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	400,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	400,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	400,00
16253310543	FRANCELINE APARECIDA DOS SANTOS ALFANIO	400,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	400,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	400,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	400,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	430,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	400,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	400,00
20011360229	FRANCIELE AUGUSTA DOS SANTOS	400,00
20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20011361233	FRANCIELE DA GUIA MANGGER	400,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	400,00
16276510239	FRANCIELE DE JESUS DA SILVA	400,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	400,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	400,00
21349237118	FRANCIELE MARCHE DE VIEIRA	400,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	400,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	400,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	400,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	400,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	400,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	400,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	400,00

20011372758	FRANCINE BLUM	400,00
12523299765	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	400,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	400,00
16332003570	GABRIELA ROSA DOS SANTOS BRONCA	400,00
16275226790	GABRIELA SANTOS CORDEIRO	400,00
16257594988	GABRIELA STAZIUKI	400,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	400,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	400,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	400,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	400,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	400,00
14062243721	GILSON LUIZ FERREIRA DA SILVA	400,00
20011619621	GIOVANA DIAS BUTCHER	400,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20025053951	GISELI LOURENCO CLEMENTE	400,00
16281048998	GISIELI CAROLINE DA SILVA GODOY	400,00
20011641384	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	400,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	400,00
20011642402	GISLAINE DO CARMO PORFIRIO	400,00
15471937485	GISLAINE DOMINGUES DE SOUZA	400,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	400,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	400,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	400,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
16283901825	GRAZIELE BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
16257598495	GRAZIELE DO CARMO RIBEIRO	400,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	400,00
16149074308	HENRIQUE DA SILVA	400,00
16253240847	HILMA ORTIS	461,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	400,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	400,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	400,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	400,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	400,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	400,00
20011857859	ILAINE CORREA	400,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	400,00
20011860388	ILDA LOURENCO CARDOSO	400,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	639,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	400,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	400,00
16257601275	INES ARPES BOARD	400,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	526,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	400,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	400,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	400,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	400,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	400,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	400,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	400,00
20011900541	IRACEMA DE CASTRO MARTINS	400,00
20011902978	IRACEMA MIRANDA DE JESUS	400,00
12741015505	IRACI MIZAEL DOS SANTOS	400,00
20002140440	IRENE DE LIMA PIRES TABORDA	400,00
20011928047	IRENE MARCHE	461,00
20011933628	IRIDINA DOS SANTOS	400,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	400,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	400,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	400,00
20131049210	ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA	400,00
20011959597	ISABELA PEREIRA MACHADO	400,00
16312089410	ISADORA CAROLINA SANCHES SILVA	400,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	400,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	400,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	400,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	400,00
16177615202	IVANILDE DA SILVA DOS SANTOS	400,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	400,00
20012040139	IVETE CARDOSO	400,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	400,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	400,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	400,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	493,00
20012056205	IVONETE APARECIDA DE ARCANJO PONTES	400,00
20012056213	IVONETE APARECIDA DE CARVALHO	400,00
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO	400,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	400,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	400,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	400,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	400,00
20005417230	IVONETE ELIAS	400,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	690,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	400,00
12825676510	IVONETE RIBEIRO	400,00
20002165338	IZABEL ALVES STOCCO	400,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	400,00
16182760584	IZAIAS DA PAIXAO	400,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	804,00

20655369869	IZALTINO PAIANO	400,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	421,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO DOS SANTOS	400,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	400,00
20012077938	IZAMARA DOS SANTOS PLATNER	400,00
20012077970	IZAMARA SOARES DA SILVA	400,00
12516019728	IZILDA CARDOSO	631,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	400,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	400,00
20785692813	JACQUELINE DUARTE DOS SANTOS	400,00
20317814138	JACQUELINE LARISSA MATOS BRANDAO	400,00
23848790617	JAINA APARECIDA CORREIA DE SOUZA FRANCA	400,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	400,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	400,00
15160965959	JAISSE RODRIGUES DA SILVA	400,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	400,00
20194041993	JAMILYE RENATA DE ALMEIDA SANTOS	400,00
21297668016	JANAINA DA GUIA BONFIM	400,00
14573243271	JANAINA DA GUIA GARCIA DA ROSA OLIVEIRA	400,00
21325074634	JANAINA DA LUZ	400,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	400,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	400,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	400,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	400,00
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO	400,00
15164049280	JANE VALENTE ALVES DOS SANTOS	400,00
20012218345	JANEIDE DOS SANTOS	520,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	400,00
20012221192	JANETE COSTA	400,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	400,00
20012223160	JANETE DOS SANTOS	400,00
20655370093	JANETE DOS SANTOS DESPLANCHES MARTINS	400,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	400,00
20171632944	JANETE MATIAS	400,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	400,00
20005492739	JANINHA MARIA MERI	400,00
13728518475	JAQUELINE ARCANJO DIONISIO	400,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	400,00
23850779196	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
16254899141	JAQUELINE LOPES DO NASCIMENTO	400,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	400,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	400,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	400,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	400,00
21328470018	JAQUELINE VITORIA FARIA ARQUINO	400,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	400,00
16296795549	JEIKILA VITORIA MONTEIRO	400,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	400,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	450,00
21317791276	JEOVANA DE MATTOS DE MOURA E COSTA	400,00
14498706257	JESIEL DE JESUS TIMOTEO	400,00
16275625555	JESSICA APARECIDA FRANCA MACHADO	400,00
20012351827	JESSICA DA LUZ CORDEIRO	400,00
20012354125	JESSICA DE FATIMA DE ANDRADE	400,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	400,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	400,00
23749709463	JESSICA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO	400,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	400,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	400,00
16257617562	JESSICA LUANA PEREIRA	400,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	400,00
23834605901	JESSICA MAIARA ARCANJO	400,00
16275242931	JESSICA MAIARA DOS SANTOS FITZ	400,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	400,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	455,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	400,00
14679728449	JHENIFFER MAHANE DO CARMO DOS SANTOS CROPOLATO	400,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	576,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	400,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	400,00
21318278726	JOANA GABRIELLY PORFIRIO	400,00
20012412060	JOANA RIBEIRO	400,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	400,00
17018842172	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	400,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	400,00
13180960522	JOAO ROBERTO LINS	400,00
20012508335	JOCELEI DA ROSA SILVA	400,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	400,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	489,00
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO	400,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	400,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	419,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	400,00
20012519876	JOCINEIA COSTA	400,00
21283840652	JOEL SONTAG	400,00
16306222546	JOELEN DE MOURA E COSTA CROPOLATO	400,00

13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	400,00
16231972799	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	400,00
16182898292	JOELMA FITZ	400,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20012545613	JOELTON FITZ	400,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	400,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	400,00
20012626761	JOSANA CORREA	400,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	400,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	400,00
10784783907	JOSE DE JESUS	400,00
20012685458	JOSE DE MATTOS	400,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	400,00
12367289281	JOSE OSVALDO PAULUS	400,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	400,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	400,00
22016990049	JOSEANE DE MELO SANTOS	400,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	400,00
16227097579	JOSEFA RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA	400,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	400,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	400,00
20012812328	JOSELI APARECIDA COLASSO DA ROSA	400,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	565,00
20128078612	JOSELI DOS SANTOS	400,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	400,00
20012813650	JOSELIA BRITO LOURENCO	400,00
21026844020	JOSELIA COSTA	400,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	400,00
20012833449	JOSEMARA CANDIDA PEREIRA	400,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	400,00
16257636370	JOSIANE APARECIDA DE FRANCA	400,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	400,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20012856848	JOSIANE APARECIDA FLORENCIO	400,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	400,00
20012857798	JOSIANE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
20012857836	JOSIANE COSTA	400,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	400,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	400,00
20012858956	JOSIANE DE FATIMA ROSNER	400,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	400,00
13062544537	JOSIANE DE OLIVEIRA	400,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	400,00
12320667182	JOSIANE DE SOUZA MANGGER STADNICK	400,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	400,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	400,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	400,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	400,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	605,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	400,00
20012868102	JOSICLEIA DE CASTRO	400,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	421,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	400,00
20012870433	JOSIELE DA SILVA RAMOS	400,00
20012871316	JOSIELI DO CARMO DA PAIXAO	400,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	400,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	400,00
20012874706	JOSILENE ERICA DA SILVEIRA	400,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	400,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	400,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	400,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	421,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	400,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	400,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	400,00
20019009040	JOZIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	400,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	400,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	400,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	400,00
16278077869	JOZILAINE MULLER MARQUES	400,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	400,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	400,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	400,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	400,00
16275635593	JUCELIA SOLIVAM	400,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	400,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	400,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	400,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	400,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	400,00
20302694093	JUCILENE DOS SANTOS	400,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	400,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	400,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	733,00
20019041858	JUCIMARA PONTES SOUZA	400,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	400,00

20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	400,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	400,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	400,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	400,00
20737349438	JULIANA CRISTINA PEREIRA RAMOS	400,00
20019068888	JULIANA DA APARECIDA ORTIZ	400,00
20019071668	JULIANA DE OLIVEIRA GODOI	400,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	400,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	400,00
23657861447	JULIANA MARTINS FERNANDES DOS SANTOS	400,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	400,00
16249540068	JULIANA RAYANE PRADO DA SILVA	400,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	400,00
20019088447	JULIANE DA GUIA FREITAS	400,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	400,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA SOUZA	400,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	400,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	400,00
12715258536	JURACI BOUARD	400,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	400,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	400,00
16181819100	JURACI DOS SANTOS DE SOUZA	400,00
20019122017	JURACI MARTINS	528,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	400,00
20019129461	JUREMA FERNANDES DE FRANCA	400,00
16246415734	JUSSARA RODRIGUES	400,00
20019159166	KARINA DOS SANTOS COSTA	400,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	400,00
20019166588	KARINE VAZ	400,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	400,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	400,00
20437614578	KASSANDRA CHAIANY RAMOS DE LIMA	400,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	449,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	400,00
23852527542	KATLEEN CRISTINA LOPES CORDEIRO	400,00
16428651816	KAWANA DE MATOS CHAVES	400,00
23764377735	KAWANA SABRINA COUTINHO	400,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	400,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	400,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	400,00
20019190837	KELI CASAGRANDE CLARO	400,00
23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	400,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	400,00
16431069863	KELLEN DOS SANTOS DE ANDRADE	400,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	400,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	400,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	585,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	400,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	400,00
21283103070	KEROLAINE APARECIDA FRIEDRICH SOUZA	400,00
16426993337	KEROLIN MAYARA DIONISIO ARCANJO	400,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	400,00
16431070497	KETLLEN KAROLAINE DE MATOS	400,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	400,00
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO	400,00
12907688520	KETRIN MAIRA BERKENBROCH	400,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	400,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	400,00
21304571485	LAHISA REGINA DESPLANCHES	400,00
16431077394	LAIANE DE MOURA E COSTA DESPLANCHES	400,00
20019231436	LAIR VIDAL DOS SANTOS	400,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	400,00
16455146108	LAISA CAMILLY LEAL	400,00
23759418348	LARINES ARPS	400,00
21289417948	LAUDIANE FOGACA	400,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	400,00
20302840723	LAURA DA SILVA	400,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	400,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	400,00
16448888633	LEANDRO LOURENCO DOS SANTOS	400,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	400,00
16485457284	LEDIANE NICOLAU DA PAIXAO	400,00
16449278464	LEDIANE PEDROSO	400,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	400,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	400,00
20019332860	LEIDIANE MARIA TOMAZ DE AZEVEDO	400,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	400,00
20019339784	LEILA ROSNER DEPETRIS	400,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	400,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	400,00
20019346934	LENI CORDEIRO	400,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	400,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	400,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	400,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	400,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	400,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	400,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	400,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	400,00

20006180315	LENI FELIX CARDOSO	400,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
23787008779	LENIZE SANTANA	400,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	400,00
20019357235	LEOMAR LINS MANGGER	400,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	400,00
20019381519	LEONETE BODI	400,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	400,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	400,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20019382485	LEONI MARTINS GONCALVES	400,00
20305298121	LEONICE MAURER	400,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	439,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	400,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	400,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	400,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	400,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	400,00
12997120502	LERI PEREIRA DOS SANTOS	400,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	400,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	400,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	400,00
20019414352	LEZIANE MARIA FURQUIM	400,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
12826685491	LIDIANE ASSIS PEREIRA	400,00
22808002032	LIDIANE DOS SANTOS MARIANO MATIAS	400,00
15363905276	LIDINEIA DE OLIVEIRA GARCIA	400,00
20019442070	LILIAN KELLI DOS SANTOS	400,00
23855233698	LILIAN LOBO SANCHEZ	400,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	400,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	400,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	400,00
16415225538	LINDACIR DA APARECIDA DE MATTOS ALELUIA TRIZOTI	400,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	400,00
20019457752	LINDACIR DOS SANTOS	400,00
20019457795	LINDACIR FLORENCIO DOS SANTOS SONTAG	400,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	400,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	400,00
20019461296	LINDAMIRA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
12451331862	LINDOLFO JOSE LOURENCO	400,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	400,00
12337019413	LORETE DA LUZ	400,00
23856131813	LORINEIA APARECIDA DE ASSUNCAO	400,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	400,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	400,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	400,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	400,00
16356547821	LUANA MICHELE DOS REIS	400,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	400,00
12740818523	LUCI MARY DE LARA TIBLIER	400,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	400,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	400,00
20019610585	LUCIANA BARBOSA DE LIMA	400,00
20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	400,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	400,00
23887720284	LUCIANE DA GUIA DE MOURA E COSTA BRAINE	400,00
20019632465	LUCIANE DE SOUZA	400,00
20019633054	LUCIANE DUARTE DIAS	400,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	400,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	400,00
21287405225	LUCIELE PAIANO DOS SANTOS	400,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	459,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	400,00
14036966274	LUCIMARA APARECIDA CARON	400,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	400,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	400,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	400,00
23630266475	LUCIMARA DE JESUS PAULA GALVAO	400,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	400,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	400,00
20019683922	LUCIMARA URSULINO DIAS	400,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	400,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	400,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	400,00
21280418275	LUDIANE ALPS	400,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	400,00
12229296045	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	400,00
16489949890	LUIZ FERNANDO DE MORAIS	400,00
21281910815	LUIZ OTAVIO STIVAL	400,00
16416191963	LUIZA APARECIDA VAZ	400,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	400,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	400,00
13732539805	MABILLIN CECILIA BOARD DEPETRIS RODRIGUES DA ROSA	400,00
20002507433	MADALENA COIMBRA	400,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	400,00
20468030799	MAGDIELE DE JESUS WUCHER	400,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	400,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	400,00

20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	400,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	400,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	400,00
20606690691	MARA MACHADO	400,00
20019901393	MARA ORTIZ	400,00
20019942464	MARCIA ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	400,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
20093839558	MARCIA BESTEL	400,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	400,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	400,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	400,00
20019958670	MARCIA MACHADO	400,00
20019961833	MARCIA MILACK	400,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	400,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	442,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	400,00
20019972452	MARCIANE VAZ DE LARA	400,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	400,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	400,00
12800338492	MARGARIDA ATES DE FREITAS	400,00
20020063053	MARGARIDA BUENO DA ROCHA	400,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	400,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	400,00
20020095974	MARIA ANTONIA DOS SANTOS LUZ	400,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	400,00
13207452492	MARIA APARECIDA CLEMENTE OLIVEIRA	400,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	400,00
20020110469	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	577,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	400,00
16425721252	MARIA ARAUJO COSTA	400,00
12711387811	MARIA ARLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO	400,00
20006642270	MARIA BOENO DE OLIVEIRA	400,00
12894887509	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	400,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	400,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	400,00
20020157066	MARIA CLARICE DE MELO	400,00
20020193143	MARIA DA GLORIA FRANCA ROSA SOARES	512,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	400,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	400,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	400,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	400,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	400,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	400,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO LUCIANO	400,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	400,00
20020286346	MARIA DEBORA DE MATOS	400,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	400,00
16488599616	MARIA DO CARMO DOS SANTOS CAMARGO	400,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	400,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	400,00
21347234804	MARIA EDUARDA SALES	400,00
20020334952	MARIA EUNICE DIVINO	400,00
20020343021	MARIA FRANCIELE LOURENCO	400,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	400,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	400,00
12944613512	MARIA IZONETE DE FARIA	400,00
16474325888	MARIA JOSE CAVALHEIRO	400,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	400,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	400,00
20020416983	MARIA JOSELI CARDOSO	400,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	400,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	400,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	400,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	422,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20020463523	MARIA MARTINS	400,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	400,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	400,00
16416258545	MARIA PEREIRA	400,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	400,00
20429361674	MARIA REGINA DOS SANTOS DE AQUINO	400,00
16449289725	MARIA RIBEIRO	400,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	400,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	400,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	400,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	400,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	400,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	400,00
12892939528	MARIA TEREZA CHAMBERLAIN	400,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	400,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	400,00
20020565857	MARICLE PEREIRA TIMOTEO	400,00
20020567841	MARIELE DA GUIA ARCANJO	400,00
20020571237	MARIETY APARECIDA SANTOS	400,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	400,00

20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	400,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	400,00
21305026847	MARILEI DOS SANTOS	400,00
20020581801	MARILENE BESTEL	400,00
14874463610	MARILENE DA LUZ ROSNER	400,00
23839659848	MARILENE DA SILVA MANGGER	400,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	400,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	400,00
20020590630	MARILENE ROSNER	400,00
12542436942	MARILENE WOLCHER	400,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	400,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	400,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	400,00
20020605182	MARILZA MARTINS	400,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	400,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	400,00
20606696940	MARINA CORDEIRO CAVALHEIRO	400,00
16440242939	MARINA PLATNER	400,00
20002669034	MARINALVA DOS SANTOS MOURA	400,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	400,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	400,00
20020631841	MARINES DE OLIVEIRA	400,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	400,00
20020651729	MARISA DE FATIMA BONETE DE SOUZA	400,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	400,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	400,00
16431115806	MARIZA CAETANO DE MELO	400,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	400,00
15418165082	MARIZETE DOS ANJOS DESPLANCHES DA SILVA	400,00
20020675970	MARIZIA DE MARIA MARTINS	400,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	400,00
20020677639	MARLEIDE CARDOSO SARMENTO	490,00
23761969585	MARLENE ANDOLFATO	400,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	400,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	400,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	400,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	400,00
20020687669	MARLENE MACHADO	400,00
23807776539	MARLENE PORFIRIO DE ALMEIDA	400,00
12635019519	MARLENE RAAB	400,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	400,00
20020693715	MARLETE AZEVEDO	400,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	400,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	400,00
16356709392	MARLI DE JESUS VAZ	400,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	400,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	400,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	400,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	400,00
20020700843	MARLI MACHADO	400,00
20020701165	MARLI MARTINS	633,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	400,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	400,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	400,00
23855088108	MARTA DE CASTRO DE ANDRADE	400,00
20020721654	MARTA MOTTIM	400,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	400,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	400,00
16431094191	MAYARA BRAINE	400,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	439,00
16439115732	MAYARA DOS ANJOS MARCHE	400,00
14418986177	MAYARA TIMOTEO DE SOUZA	400,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	400,00
20655370174	MAYRA RENALCY DE MATTOS PORFIRIO	400,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	400,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	400,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	400,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	400,00
20020838438	MICHELE RAYANE DE JESUS DE PAULA	400,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	400,00
20412539246	MICHELI BERNARDES PINTO	400,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20020858633	MILEIA DE MOURA E COSTA	400,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	400,00
20007101699	MILENE RODRIGUES DE MELO	400,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	400,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	400,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	400,00
16443563167	MIRIAM DE ALMEIDA RODRIGUES	400,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	400,00
20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	400,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	430,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	400,00
23763520313	MIRIELEN OLIVEIRA CARDOSO	400,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	400,00
20020938378	MYLENA APARECIDA CAVALHEIRO SILVA	400,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	400,00

20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	400,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	400,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	400,00
16602866541	NATAIR MARIA BOARD	400,00
20020982253	NATAIR RODRIGUES DOS SANTOS	400,00
16439137280	NATALIA CLARO RIBAS	400,00
21345529335	NAUANE THAIS PLATNER	400,00
20021014560	NAZIRA ARPS	400,00
12189421197	NEIDE PONTES DE CARVALHO	400,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	400,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	400,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	400,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	400,00
16625012638	NEIVA HOFFOMAN	400,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	400,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	400,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	400,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	400,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	421,00
20021044257	NELSON ROSNER	400,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	400,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	400,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	400,00
20021051318	NERLI ARPP	400,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	400,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	400,00
16531605317	NERLI DE LIMA MACHADO DOS SANTOS	400,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES HARPS	400,00
20021052616	NETLYN MACIEL DE OLIVEIRA	400,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	400,00
20002762778	NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO	400,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	400,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	400,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	400,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	400,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	400,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	400,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	400,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	400,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	400,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	400,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	400,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	400,00
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES	400,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS FITZ	400,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	400,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	400,00
20021077996	NILCE TIMOTEO ROSNER	400,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO WOLKER	400,00
23621226377	NILCEIA WUCHER	400,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	400,00
12665701253	NILSO ALVES DA MAIA	400,00
16653530893	NILZA ADRIANE DE RAMOS CHAVES	400,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	400,00
16606952604	NILZA DA SILVA	400,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	400,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	400,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	400,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	400,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	450,00
20021120522	NOEL DO VALE OLIVEIRA	400,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	400,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	400,00
20021122460	NOELI PAES	400,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	400,00
16598906211	NOELI TIBLIER	443,00
20021126814	NOEMI DE BOMFIM NASCIMENTO	400,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	400,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	400,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	400,00
20021126954	NOENI DE SOUZA	400,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	400,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	400,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	455,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	400,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	439,00
20021133985	NORLI SCHELEIDER	400,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	400,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	400,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	400,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	400,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	400,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	400,00
20021150278	ODETE GONCALVES LOURENCO CHAVES	400,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	400,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA DO VALE	400,00

23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	400,00
20021165690	OLINDACIR DE RAMOS	400,00
20021170724	OLIVIO DE CRISTO	400,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	400,00
20412542395	OSLENI REGINA BRUHN TEIXEIRA	461,00
20021194003	OSMARI SANTANA	400,00
12436344460	OSNI CARDOSO	400,00
12411851865	OSNI DE JESUS BEZENA	400,00
12824429242	OSNI GONCALVES DE DEUS	400,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	428,00
16671762342	OTILIANE MARIANO DO NASCIMENTO	400,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	400,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	400,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	400,00
21336697999	PAMELA CAROLINA DE PONTES PEDROSO	400,00
16616034985	PAMELA SANTOS DO AMARAL	400,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	400,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	400,00
20021241257	PATRICIA APARECIDA OBLADEN	400,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	400,00
21304532277	PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES PRESTES	400,00
16599941509	PATRICIA MORAES DE OLIVEIRA	400,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	400,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	400,00
12223752731	PAULO CEZAR DE SOUZA	400,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	400,00
16532637492	PEBOLA DOBLINS ANDRADE	400,00
12428593899	PEDRO MACHADO	400,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	400,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	400,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	400,00
20780722757	PRISCILA MAURE ARPS	400,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	400,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER DOS SANTOS	400,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	400,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	400,00
16602974417	RAFAELA NATALI DA ROCHA DIONISIO	400,00
16592074257	RAFAELA OLIVEIRA DE FRANCA	400,00
21280933102	RAISSA MARIA DOS SANTOS BESTEL	400,00
16555073242	RAIZA EMANUELLE LUIZ DOS SANTOS	400,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	455,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	400,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	400,00
20021551647	REGEANE TEREZINHA CORDEIRO DE PAULA	400,00
20905895686	REGIANE MACHADO GUIMARAES	400,00
16621023252	REGINA XAVIER	691,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	400,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	400,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	1068,00
20902877334	RENI DE SOUZA	400,00
12763437496	RENILCE DE MATOS	400,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	400,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	400,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	400,00
12120132013	ROBERTO CROPOLATO	400,00
20021728393	ROBERTO TAVARES	400,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	400,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	400,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	400,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	400,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	400,00
20021847775	ROSA DA APARECIDA CASTRO FERREIRA	400,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	400,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	400,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	400,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	400,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	400,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	400,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	400,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	459,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	400,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	400,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	400,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	400,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	400,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	400,00
15280150189	ROSA SALDANHA PRESTES	400,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	400,00
23779019031	ROSA TERESINHA DE FARIA	400,00
20021865005	ROSALINA APARECIDA FRANCOR	400,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	400,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	439,00
16641446043	ROSANA BODI	400,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	400,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	421,00

20021874330	ROSANA DA LUZ	400,00
16587690735	ROSANA DA SILVA	400,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	400,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	400,00
20021877690	ROSANA FITZ	400,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	400,00
20021885111	ROSANE COSTA	400,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	400,00
20021886134	ROSANE DO ROCIO MULLER	400,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20021890980	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO	400,00
20021893831	ROSANGELA DA APARECIDA BOARD	400,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	400,00
16548238886	ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	400,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	400,00
20021913611	ROSE LOURENCO	400,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	400,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	400,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO VAZ	400,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	400,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	400,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	400,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	400,00
20021926950	ROSELI DE JESUS FARIA	400,00
20021928252	ROSELI DOS SANTOS GODOY	400,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20021931350	ROSELI RESTORF	400,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	400,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	400,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	400,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	400,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	400,00
20021933701	ROSELIANE DE PINA	400,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	400,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	400,00
23797051421	ROSEMILDA DOS SANTOS	400,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	642,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	400,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	400,00
20022000318	ROSENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	400,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	400,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	400,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	400,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	400,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	421,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	400,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	520,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	400,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	400,00
14166942723	ROSIANE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	400,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	400,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	400,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	400,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	400,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	400,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	400,00
16673463784	ROSICLEIA DO CARMO MANGGER	400,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	400,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	400,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	565,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	400,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	400,00
12614578535	ROSICLER APARECIDA RODRIGUES BRANDT	400,00
21297802545	ROSIELE LOURENCO DE FARIAS	400,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	400,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	400,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	400,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	400,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	400,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	400,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	400,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	400,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	400,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	405,00
20021972251	ROSILENE CERBELO DOS SANTOS	400,00
20021973363	ROSILENE DE SUSS	400,00
20021974491	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS	400,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	400,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	400,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	400,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	400,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	400,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	400,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	400,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	400,00
20021987496	ROSIMERI DOS SANTOS	400,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	400,00
20021987720	ROSIMERI MOREIRA	400,00

20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	400,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	400,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	455,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	400,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	400,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	400,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	400,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	400,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	400,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	400,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	400,00
21324382548	ROZIELE BLUM	400,00
16614985060	ROZILDA DE FATIMA MATOSO	400,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	400,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	400,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	400,00
20022014068	RUDINEIA DO ROCIO RIBEIRO BOUARD	400,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	400,00
16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	400,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	574,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	400,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	400,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	400,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	400,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	400,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	400,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	400,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	400,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	400,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	400,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	400,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	400,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	400,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	400,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	400,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	400,00
20022068699	SANDRA MARA LINS DOS SANTOS	400,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	400,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	400,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	633,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	400,00
23678161940	SARA JENIFFER VELOSO DE MATTOS	400,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	400,00
20022099969	SARA VALTIELI XAVIER FITZ	400,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	400,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	400,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	400,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	400,00
20022106280	SCHEILA CRISTINA BONFIM	400,00
20949898869	SCHEILA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	400,00
20022106361	SCHEILA DE FATIMA CERBELO	400,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	400,00
12308816645	SEBASTIAO LOURENCO DE FARIA	400,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	400,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	400,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	400,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	400,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	400,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	400,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	400,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	468,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	422,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	562,00
20022171112	SIDERLI MERI	400,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	400,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	400,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	400,00
20022173700	SIDINEIA PEREIRA	400,00
12699225535	SIDIVAL DOS SANTOS MACIEL	400,00
20022173247	SIDNEI VAZ	400,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	400,00
20022191237	SILMARA DO CARMO DE LIMA	400,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	400,00
16543817284	SILMARA DOS SANTOS	400,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	400,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	400,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	400,00
12516081458	SILVANA SOUZA DOS SANTOS	400,00
20022213591	SILVANIRA FLORENCIO DOS SANTOS	400,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	400,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	400,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	400,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	400,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	400,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	400,00
20022243016	SIMONE DA APARECIDA CARDOSO	400,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	400,00
20949888472	SIMONE RIBEIRO CHIQUITI	400,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	400,00

20022263629	SIONI FARIA MARCHE	400,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	400,00
16591213350	SIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	400,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	400,00
16531719096	SIRLEI BALLES	400,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	400,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	400,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	470,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	400,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	400,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA ROSNER	400,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	400,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	400,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	400,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	400,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	400,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	400,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	400,00
20022269236	SIRLENE DA GUIA ALELUIA	400,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	400,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	439,00
12898389538	SIRLENE DE PAULA	400,00
20022269813	SIRLENE DO CARMO DE SOUZA CRUZ	400,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	400,00
12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	400,00
16629161387	SIRLENE DOS SANTOS DE CASTRO ROSNER	400,00
12960101539	SIRLENE FAGUNDES DE BARROS	400,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	400,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	400,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	400,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	400,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	400,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	400,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	400,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	400,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	400,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	400,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	400,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	400,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	400,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	400,00
20022282291	SOLANGE DAGUI LEONARDO	400,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	400,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	400,00
23859391905	SOLANGE TIBLIER	400,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	400,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	400,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	400,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	400,00
16531728613	SONIA STRAUB	400,00
12759030530	SORAIA DELAIR GONCALVES	400,00
20035279804	STEFANY CRISTINE ROCHA PORFIRIO	400,00
23888607864	STEFANY DE JESUS PINA DE SOUZA	400,00
16279444164	STHEFANY KEYTH BERTIOTI SILVA	400,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	400,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	400,00
16530615726	SUELEN DA ROSA	460,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	400,00
20022332639	SUELI ALVES MACHADO MARCHE	400,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	400,00
20003041292	SUELI DOS SANTOS BIAJONE COSTA	400,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	400,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	400,00
21319969056	SUELYKE DA LUZ	400,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	400,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	400,00
20022362295	SUZANA MATIAS	400,00
20022362635	SUZANA PALHANO	400,00
16696547399	TACIANE DO CARMO PINHEIRO DOBLINS	400,00
16624654628	TACIANE WEBE BODI	400,00
13415967718	TAILINE DO CARMO BLATNER ROSNER	400,00
16613807355	TAINARA RODRIGUES MACIEL	400,00
16575254331	TAIS APARECIDA CORDEIRO SANTOS	400,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	400,00
16616094082	TALITA ELIAS DA SILVA	400,00
20022428636	TANIA ARLINDO PEREIRA	400,00
16591233181	TANIA CAROLINA CARDOSO	400,00
20468029030	TANIA MARA DOS SANTOS	400,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	400,00
23857218076	TATIANA MARCHE	400,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	541,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	400,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	400,00
20022468530	TATIANE MULLER	400,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	400,00
20022474689	TATIELE CORDEIRO DOS SANTOS	400,00
23874704196	TATIELE CORDEIRO URSOLINO DIAS	400,00

16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	400,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	400,00
20022475235	TATIELI DO CARMO DE SOUZA	400,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	475,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	400,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	400,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	400,00
16607977244	TEREZA DA APARECIDA VENANCIO	400,00
20022501813	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	400,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	400,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	400,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	400,00
20022507153	TEREZA RAQUEL DA ROCHA	400,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	400,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	400,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	400,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	400,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	400,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	400,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	400,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	400,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	400,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	400,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	691,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	400,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	400,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	400,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	400,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	400,00
23892130473	THALIA APARECIDA BUCENKO	400,00
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER	400,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	400,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	400,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	400,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	400,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	400,00
20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	400,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	400,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	400,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	400,00
20008126970	VALERIA DE MELO NASCIMENTO	400,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	400,00
16622549762	VALERIA STIVAL	400,00
23809860022	VALQUIRIA WUCHER DE JESUS	400,00
17061789571	VANDA PONTES	400,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	400,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	400,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	400,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	400,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	400,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	400,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	595,00
16620944192	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	400,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	400,00
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA	400,00
16559624642	VANESSA DA APARECIDA LINS	400,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	400,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	400,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	400,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	400,00
20022790092	VANESSA KAVA	400,00
20022799847	VANESSA STIVAL	400,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	400,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	400,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	400,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	400,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	400,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	400,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	400,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	400,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	400,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	400,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	400,00
20022825457	VERA DE PAULA	400,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	400,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	400,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	400,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	400,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	400,00
16601192776	VIDAL TIBLIER	400,00
16602368673	VILMA DA APARECIDA MACHADO	400,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	400,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	400,00
21316844422	VILSON DO CARMO DOS SANTOS	400,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	400,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	400,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	430,00
16636776081	VITORIA REGINA DOS SANTOS	400,00
20022928787	VIVIANE ADRIANE PORFIRIO	400,00

23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	400,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	512,00
20022931443	VIVIANE COIMBRA VELOSO	421,00
12183179122	WALDEREI DO CARMO DE SOUZA	400,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	400,00
20023071677	YASMIN AMANDA GOMES DO NASCIMENTO	400,00
15162538322	YASSE AICAR ASSAD DE SUSS	400,00
15566039166	YOHANA APARECIDA DIAS	400,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	400,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	461,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	400,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	400,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	400,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	400,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	400,00
12750156523	ZELIA DE FRANCA	400,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	400,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	400,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	400,00
16607007229	ZELINA DA APARECIDA CLARO BOUARD	400,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	400,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	528,00
20023093344	ZENI APARECIDA BUTCHER	400,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS COUTINHO	400,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	400,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	400,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	400,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	400,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	400,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	400,00
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS	400,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	574,00
20902142911	ZENIR MACHADO	400,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	400,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	400,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	400,00
20023102122	ZILDA COUTINHO	400,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	400,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	400,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	400,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	400,00
21351641699	ZULMIRA URBANO	400,00

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E6049702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - 2021

Prestação de Contas							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Janeiro a Dezembro de 2021							
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964							R$1,00
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**476.803.113,46**	**348.958.563,63**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**9.973.597,44**	**3.614.822,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa		246.487.138,73	146.026.618,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		2.522.939,43	100.304,11
Créditos a Curto Prazo		73.335.637,87	75.533.599,39	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		74.575.309,38	75.720.702,81	Fornecedores e Contas a Pagar		1.593.053,94	2.502.378,32
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		60.000,25	60.000,25
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		5.797.603,82	952.139,81
Dívida Ativa Não Tributária		145.097,17	145.097,17	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**16.246.919,06**	**18.476.714,50**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		(1.384.768,68)	(332.200,59)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		256.001,35	225.180,30
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		3.115.278,49	3.115.278,49	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		14.990.812,13	17.649.832,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		153.850.369,30	124.268.378,11	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		14.689,07	14.689,07	Demais Obrigações a Longo Prazo		1.000.105,58	601.701,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**513.293.819,64**	**483.283.932,46**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		132.738.339,50	122.733.166,61	**TOTAL DO PASSIVO**		**26.220.516,50**	**22.091.536,99**
Créditos a Longo Prazo		126.574.200,03	116.569.027,14	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			

Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		176.643,67	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		115.428.602,98	107.209.483,70	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		10.968.953,38	9.359.543,44	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		963.876.416,60	810.150.959,10
Estoques a Longo Prazo		6.164.139,47	6.164.139,47	Resultado do Exercício		153.715.023,05	153.506.693,09
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		810.150.959,10	656.606.565,98
Investimentos		211.239,37	211.239,37	Ajustes de Exercícios Anteriores		10.434,45	37.700,03
Participações Permanentes		188.265,98	188.265,98	Outros Resultados		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		188.265,98	188.265,98	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**963.876.416,60**	**810.150.959,10**
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		22.973,39	22.973,39				
Imobilizado		380.344.240,77	360.339.526,48				
Bens Móveis		55.838.919,21	54.966.732,65				
Bens Imóveis		324.505.321,56	305.372.793,83				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**990.096.933,10**	**832.242.496,09**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**990.096.933,10**	**832.242.496,09**
ATIVO FINANCEIRO		247.286.943,40	146.826.423,24	PASSIVO FINANCEIRO		75.763.034,28	49.454.563,44
ATIVO PERMANENTE		742.809.989,70	685.416.072,85	PASSIVO PERMANENTE		17.187.600,95	19.251.686,65
SALDO PATRIMONIAL						**897.146.297,87**	**763.536.246,00**

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		53.660.170,59	43.611.145,13
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**53.660.170,59**	**43.611.145,13**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	79.368.860,82	37.560.533,70
01023 - Prestação Pecuniária Poder Judiciário alocado no F.Estadual Saúde - (COVID-19)	5.834,76	1.968,94
1006 - Convênio M.Esportes/Equipamentos Esportivos - n 838207/2016	22.909,91	22.909,91
1009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	-723.318,35	-2.303.276,41
01101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	11.006.599,91	118.809,85
01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	14.656.628,55	5.772.588,80
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.020.554,84	221.568,67
01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	13.184.376,25	11.924.095,25
01105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente (105)	136.072,78	2.372,78
01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.473.569,43	8.314.991,20
01111 - MDE/PDDE FNDE	1.630,94	1.587,96
01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	0,00	299.104,59
01142 - PAC II - Quadras - Construção de Quadras Poliesportivas	0,00	110.224,07
01144 - PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	-633.466,15	-962.305,46
01145 - PAR/TD-Proinfância Infraest.Equip.(145)-Exercicio Corrente	-344.098,35	53.217,72
01149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	0,00	16.342,63
01151 - Construção de Quadra Esc JD das Graças PAC I (151)	0,00	19.423,54
01155 - Infraestr.Escolar/Brinquedos Pró-Infância FNDE	20.990,60	20.475,45
01158 - FNDE/Merenda	227.304,24	928.269,53
01162 - Transporte Escolar Estado	21.463,45	691.763,92
01163 - FNDE/MANUT.EDUC.INFANTIL TRANSF.DIRETA(163)	0,00	1.757,45
01164 - Mobiliário p/CMEIS Termo 201403099/2014 (164)	0,00	81.818,46
01165 - Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165)	29.381,60	28.660,52
01166 - Infra.Escolar Termo 201500244 Equip.e Mobiliário Pró-Infância	27.761,88	27.080,55
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.953.288,20	1.203.013,50
01304 - Receita de Alienações de Ativo Saúde	69.409,21	309,21
01350 - Convênio US Elis Regina Sbrissia Mendes	-147.871,67	-198.199,76
01351 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	718.750,41	700.000,00
01352 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	7.590,47	300.139,70
01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	15.252,60	240.000,00
01355 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	137.578,46	0,00
01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	5.853.872,91	0,00
01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	839.999,00	0,00

01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	703.678,59	3.239.321,11
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.888.333,41	6.784.968,40
01495 - SUS/ATENCAO BASICA	805.472,15	1.484.186,75
01496 - SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	325.872,73	317.874,79
01497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	597.908,27	583.101,25
01498 - SUS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA	130.574,17	11.201,83
01499 - GESTÃO SUS- Do Exercicio Corrente	566.653,12	552.753,58
01500 - SUS/BLOCO INVESTIMENTO	1.680.116,85	1.613.319,04
01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente (501)	560.738,12	5.257,12
01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.221.803,47	75.957,77
01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	4.400.994,16	2.440.258,00
01509 - Gerenciamento do Trânsito	53.938,09	50.040,40
01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	3.087.045,03	2.922.871,90
01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	313.211,43	456.502,12
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	175.632,27	107.240,91
01515 - FUNREBOM	632.242,94	857.152,51
01518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	878.453,39	1.068.923,38
01555 - SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3.952.243,40	3.267.019,37
01700 - Conv.890649/2019 Pavimentação Rua Antonio Puppi	2.514,57	46,40
01704 - FMAS IGD SUAS (704)	763,13	763,13
01706 - MCultura/Pac/Praças Esp.e Cult-Cont.0363446-46-E.Corrente	65.866,15	65.866,15
01707 - Conv.776514 SENASP Ampl.Sist.Câmeras de Videomonitoramento	304.275,50	304.275,50
01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	136.415,95	132.652,76
01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	63.039,93	83.949,28
01711 - Aprimora Rede (711)	362,04	353,16
01717 - Construção do CRAS Guaraituba Convênio 812575/2014 (717)	0,00	0,00
01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	174.428,61	172.581,49
01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	48.031,44	30.828,26
01720 - AFAI PEMSE (720)	95.854,79	78.440,01
01721 - CONVÊNIO 823559/2015-APAE E TIA SULA (721)	887,23	887,23
01722 - Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	0,00	157.560,93
01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	142.544,36	287.852,31
01726 - Convênio M. Esportes/Equipamentos Esportivos - nº 838207/2016	0,00	0,00
01727 - Pavimentação da Rua Luiz Gulin convênio 829130/2016 (727)	4.980,44	4.980,44
01728 - Pavimentação da Rua Odonis Bighi convênio 829235/2016 (728)	79.020,03	79.020,03
01729 - Programa Liberdade Cidadã (729)	20.456,29	17.243,09
01730 - Família Paranaense- FEAS (730)	0,00	2.395,68
01735 - Convênio nº 045/2017 - SEIL/PR (735)	-4.222.181,35	-5.286.370,23
01737 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)	5.001,72	4.878,96
01741 - Convênio 906/2018 - SEDU/Pavimentação	256.511,71	256.511,71
01742 - FEAS Benefícios Eventuais (742)	0,00	10.458,57
01745 - AGU Lei Pelé (9615/1998) - 745	3.455,87	3.368,79
01746 - FEAS Veículo ADAP (746)	3.759,96	3.667,68
01747 - CR/MAPA Pavimentação R.Orlando Ceccon Trecho 1	88.230,31	83.146,30
01748 - CR/MAPA Pavimentação R.Orlando Ceccon Trecho 2	113.444,25	101.906,20
01749 - FIA Programa Crescer em Família	26.951,67	26.077,03
01750 - Minist. Esporte 881830/2018 - Atletismo por um Futuro Melhor	650,71	420,02
01754 - MDS SIGTV Estruturação Custeio	100.396,12	100.216,95
01756 - FIA/Enfrentamento à Violência Deliberação 51/16	7.544,23	7.359,08
01757 - FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16	207.486,97	202.394,82
01758 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	32.204,17	18.537,62
01759 - Ações do COVID/SUAS Portaria 369	211.491,46	639.550,06
01761 - Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº 067-2019	9.786,54	23.238,86
01762 - Incentivo Aprimora CRAS Deliberação nº 067-2019	2.773,03	4.502,83
01763 - FIA Família Acolhedora	26.852,03	26.193,02
01766 - MDS Programa EMST	0,62	0,62
01767 - Piso Basico fixo(Familia)	289,82	289,82
01768 - Piso Basico Transiçao(PBT)	589,08	589,08
01769 - Piso Básico Variável (AG/JV) PBV	19,24	19,24
01770 - Piso Fixo da Média Complexidade(Sen)PFMC	9.098,00	9.098,00
01777 - FMAS/PETI	0,13	0,13
01781 - FMAS PJOV	3.042,28	3.042,28
01783 - MINIS.CIDADES/PAC Urbanização em Favelas	186.468,80	3.957.076,91
01784 - PROJETO ATITUDE/SECJ	158.315,18	158.315,18
01786 - FMAS/Piso Variável M.Complex.	2.126,06	2.126,06
01788 - FMAS/PFMC 3	986,39	986,39
01789 - MINIS.CIDADES/Planos Habitacionais Contrato 0270843-85	51.206,19	51.206,19
01793 - FIA Conselho Tutelar	6.171,62	60.954,54
01799 - FMAS/PISO B.VII	2.413,33	2.413,33
01801 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	174.301,04	998.688,09
01802 - Programa Estadual de Fomento e Incentivo ao Esporte (PROESPORTE)	48.343,71	149.896,27
01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	102.517,77	100.002,85
01804 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	8.069,56	50.002,09
01810 - FIA CMDCA	15.387,77	15.010,29
01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	281.950,36	197.452,94
01932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010(3% Conselho de Assistência Social)	5.607,59	5.607,59
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	11.195,70	47,28
01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.225.971,67	1.512.180,30
01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS	32.077,01	32.077,01
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	58.975,58	40.615,17
01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	54.565,29	54.296,57
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	399.855,26	393.051,64
01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	744.725,92	893.863,32
Total das Fontes de Recursos	**171.523.909,12**	**97.371.859,80**

Notas Explicativas: As notas explicativas referente à Prefeitura Municipal de Colombo e, que fazem parte integrante das demonstrações contábeis do exercício de 2021, consideram os dados em reais (R$); os dados elaborados estão nos critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964, Empregadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

O saldo financeiro de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciou o saldo do exercício em 31/12/2021 de R$ 246.487.138,73, sendo R$ 105.036.906,98 pertencente a recursos de livre movimentação;

O saldo do Passivo Não Circulante de R$ 16.246.919,06, é composto por Precatórios incluídos no orçamento, a quitar em 2022 no valor de R$ 1.256.106,93.

E, o saldo de Dívida de Operação de Crédito, encerrou o exercício no montante de R$ 14.990.812,13
O Patrimônio Líquido do Município de Colombo, no exercício de 2021 somou o montante de R$ 963.876.416,60 e, demonstrou um crescimento de 18,97% sobre o resultado do exercício anterior;
No Patrimônio Líquido, em Resultados Acumulados o Resultado do Exercício montou em R$ 153.715.023,05;
A prefeitura Municipal de Colombo tem estatuto próprio para reger contratação de servidores e, para gerir os encargos previdenciários, foi criada a Autarquia Previdenciária de Colombo – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, CNPJ 08.434.306/0001-68, a qual tem contabilidade própria, as publicações dos relatórios legais são consolidados.
A Contabilidade da Câmara Municipal de Colombo, CNPJ 79.093.241/0001-82, é descentralizada.
A Prefeitura CNPJ 76.105.634/0001-70, trata de seus dados juntamente com os seguintes CNPJ's: 76.105.634/0014-95 SMEducação, 09.398.874/0001-13 Fundo Municipal de Saúde, 20.167.335/001-06 Fundo Municipal de Assistência Social; 29.649.952/0001-12, Fundo Municipal do Idoso e 18.429.973/0001-06 Fundo dos Direitos da Infância e da Juventude.
O município de Colombo no exercício de 2021 foi atingido pelas medidas emergenciais de prevenção e combate à Pandemia COVID19, tanto em arrecadação de receitas específicas e de emendas, nas áreas de Saúde, Educação e Assitência Social, como na execução das despesas de enfrentamento à pandemia.

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3E84BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Bimestre / 2022 - JANEIRO E FEVEREIRO			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**325.919.500,00**	**64.876.929,33**	**19,91**
Impostos	**119.790.500,00**	**11.978.169,76**	**10,00**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**206.129.000,00**	**52.898.759,57**	**25,66**
Da União	**110.452.000,00**	**24.317.387,41**	**22,02**
Do Estado	**95.677.000,00**	**28.581.372,16**	**29,87**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**4.120.000,00**	**8.796,43**	**0,21**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**3.485.000,00**	**0,00**	**0,00**
Da União para o Município	**2.930.000,00**	**0,00**	**0,00**
Do Estado para o Município	**555.000,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**80.000,00**	**8.796,43**	**11,00**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**247.523.970,92**	**48.356.727,23**	**19,54**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-39.678.400,00**	**-10.581.178,13**	**26,67**
TOTAL	**537.885.070,92**	**102.661.274,86**	**19,09**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**8.503.500,00**	**1.774.275,01**	**20,87**
Pessoal e Encargos Sociais	**5.669.500,00**	**1.096.907,84**	**19,35**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**2.834.000,00**	**677.367,17**	**23,90**
DESPESAS DE CAPITAL	**83.600,00**	**571,94**	**0,68**
Investimentos	**83.600,00**	**571,94**	**0,68**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**8.587.100,00**	**1.774.846,95**	**20,67**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**1.774.846,95**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**420.846,78**	**23,71**
Recursos de Transferências Vinculadas à AssistÊncia Social		**420.846,78**	**23,71**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**1.354.000,17**	**76,29**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**8.587.100,00**	**1.774.846,95**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**4.120.000,00**	**420.846,78**	
Recursos Transferências Vinc.à Assistência Social inclusive exerc.ant.	**4.120.000,00**	**420.846,78**	
(-)Outros Recursos	**80.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.387.100,00**	**1.354.000,17**	**2,09**
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
AGNALDO CHEMIN			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:55FCA00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO									
Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (f)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	487.511.850,00	560.768.394,14	141.840.588,97	141.840.588,97	418.727.805,17	62.464.044,16	62.464.044,16	498.104.349,98	30.237.279,64
DESPESAS CORRENTES	419.520.350,00	463.987.297,83	129.475.859,77	129.475.859,77	334.511.438,06	61.589.380,67	61.589.380,67	402.397.917,16	29.362.616,15
Pessoal e Encargos Sociais	242.239.646,00	262.716.992,99	52.297.423,63	52.297.423,63	210.419.569,36	51.925.750,27	51.925.750,27	210.791.242,72	20.210.265,12
Juros e Encargos da Dívida	1.645.000,00	1.645.000,00	249.460,96	249.460,96	1.395.539,04	249.460,96	249.460,96	1.395.539,04	249.460,96
Outras Despesas Correntes	175.635.704,00	199.625.304,84	76.928.975,18	76.928.975,18	122.696.329,66	9.414.169,44	9.414.169,44	190.211.135,40	8.902.890,07
DESPESAS DE CAPITAL	67.791.500,00	96.581.096,31	12.364.729,20	12.364.729,20	84.216.367,11	874.663,49	874.663,49	95.706.432,82	874.663,49
Investimentos	62.020.500,00	90.810.096,31	11.492.515,89	11.492.515,89	79.317.580,42	2.450,18	2.450,18	90.807.646,13	2.450,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.771.000,00	5.771.000,00	872.213,31	872.213,31	4.898.786,69	872.213,31	872.213,31	4.898.786,69	872.213,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.433.000,00	22.446.000,00	4.172.674,77	4.172.674,77	18.273.325,23	4.172.674,77	4.172.674,77	18.273.325,23	1.971.255,31
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	509.944.850,00	583.214.394,14	146.013.263,74	146.013.263,74	437.001.130,40	66.636.718,93	66.636.718,93	516.377.675,21	32.208.534,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	509.944.850,00	583.214.394,14	146.013.263,74	146.013.263,74	437.001.130,40	66.636.718,93	66.636.718,93	516.377.675,21	32.208.534,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	36.024.555,93	-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**509.944.850,00**	**583.214.394,14**	**146.013.263,74**	**146.013.263,74**	**437.001.130,40**	**66.636.718,93**	**102.661.274,86**	**516.377.675,21**	**32.208.534,95**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8D10391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2022 - DEM. DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO										
Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**(c) = (a-b)**	**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	487.511.850,00	560.768.394,14	141.840.588,97	141.840.588,97	97,14	418.927.805,17	62.464.044,16	62.464.044,16	93,74	498.304.349,98
ADMINISTRAÇÃO	33.097.000,00	34.663.939,04	6.829.684,04	6.829.684,04	4,68	27.834.255,00	3.901.987,48	3.901.987,48	5,86	30.761.951,56
Planejamento e Orçamento	1.709.000,00	1.779.000,00	343.112,24	343.112,24	0,23	1.435.887,76	283.751,01	283.751,01	0,43	1.495.248,99
Administração Geral	15.074.500,00	15.137.950,21	3.016.397,34	3.016.397,34	2,07	12.121.552,87	1.904.667,64	1.904.667,64	2,86	13.233.282,57
Administração Financeira	2.297.000,00	2.297.000,00	558.524,01	558.524,01	0,38	1.738.475,99	274.166,80	274.166,80	0,41	2.022.833,20
Controle Interno	604.000,00	604.000,00	70.800,99	70.800,99	0,05	533.199,01	62.976,99	62.976,99	0,09	541.023,01
Tecnologia da Informação	5.679.000,00	5.709.000,00	1.590.101,04	1.590.101,04	1,09	4.118.898,96	255.912,68	255.912,68	0,38	5.453.087,32
Administração de Receitas	3.527.500,00	4.792.988,83	725.524,52	725.524,52	0,50	4.067.464,31	712.384,17	712.384,17	1,07	4.080.604,66
Administração de Concessões	46.000,00	46.000,00	7.646,17	7.646,17	0,01	38.353,83	7.646,17	7.646,17	0,01	38.353,83
Comunicação Social	2.658.000,00	2.796.000,00	316.231,01	316.231,01	0,22	2.479.768,99	199.135,30	199.135,30	0,30	2.596.864,70
Demais Subfunções	1.502.000,00	1.502.000,00	201.346,72	201.346,72	0,14	1.300.653,28	201.346,72	201.346,72	0,30	1.300.653,28
SEGURANÇA PÚBLICA	7.532.000,00	8.106.000,00	1.447.442,98	1.447.442,98	0,99	6.658.557,02	938.975,70	938.975,70	1,41	7.167.024,30
Defesa Civil	15.000,00	589.000,00	4.161,75	4.161,75	0,00	584.838,25	0,00	0,00	0,00	589.000,00
Demais Subfunções	7.517.000,00	7.517.000,00	1.443.281,23	1.443.281,23	0,99	6.073.718,77	938.975,70	938.975,70	1,41	6.578.024,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.848.500,00	21.899.200,00	4.914.941,98	4.914.941,98	3,37	16.984.258,02	2.295.326,06	2.295.326,06	3,44	19.603.873,94
Assistência ao Idoso	1.748.000,00	1.978.000,00	424.508,10	424.508,10	0,29	1.553.491,90	174.932,81	174.932,81	0,26	1.803.067,19
Assistência ao Portador de Deficiência	119.500,00	119.500,00	11.533,66	11.533,66	0,01	107.966,34	2.070,60	2.070,60	0,00	117.429,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.466.000,00	8.159.100,00	1.692.328,42	1.692.328,42	1,16	6.466.771,58	1.056.107,56	1.056.107,56	1,58	7.102.992,44

Assistência Comunitária	10.515.000,00	11.642.600,00	2.786.571,80	2.786.571,80	1,91	8.856.028,20	1.062.215,09	1.062.215,09	1,59	10.580.384,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.450.233,00	5.450.233,00	1.165.129,12	1.165.129,12	0,80	4.285.103,88	1.165.129,12	1.165.129,12	1,75	4.285.103,88
Previdência Básica	5.450.233,00	5.450.233,00	1.165.129,12	1.165.129,12	0,80	4.285.103,88	1.165.129,12	1.165.129,12	1,75	4.285.103,88
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	104.912.300,00	117.277.949,21	27.878.255,70	27.878.255,70	19,09	89.399.693,51	16.164.072,01	16.164.072,01	24,26	101.113.877,20
Atenção Básica	60.504.368,00	68.460.757,06	16.171.691,71	16.171.691,71	11,08	52.289.065,35	8.969.047,62	8.969.047,62	13,46	59.491.709,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.422.057,00	38.678.524,46	9.476.607,41	9.476.607,41	6,49	29.201.917,05	5.764.531,53	5.764.531,53	8,65	32.913.992,93
Suporte Profilático e Terapêutico	2.242.925,00	2.242.925,00	414.437,73	414.437,73	0,28	1.828.487,27	361.421,18	361.421,18	0,54	1.881.503,82
Vigilância Sanitária	1.022.000,00	2.022.000,00	156.286,49	156.286,49	0,11	1.865.713,51	156.286,49	156.286,49	0,23	1.865.713,51
Vigilância Epidemiológica	5.720.950,00	5.873.742,69	1.659.232,36	1.659.232,36	1,14	4.214.510,33	912.785,19	912.785,19	1,37	4.960.957,50
TRABALHO	7.399.000,00	7.413.000,00	2.077.604,27	2.077.604,27	1,42	5.335.395,73	594.633,75	594.633,75	0,89	6.818.366,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.337.000,00	2.337.000,00	320.957,89	320.957,89	0,22	2.016.042,11	63.957,89	63.957,89	0,10	2.273.042,11
Relações de Trabalho	3.683.000,00	3.697.000,00	1.506.084,78	1.506.084,78	1,03	2.190.915,22	308.010,59	308.010,59	0,46	3.388.989,41
Fomento ao Trabalho	1.019.000,00	1.019.000,00	193.451,63	193.451,63	0,13	825.548,37	166.483,30	166.483,30	0,25	852.516,70
Demais Subfunções	360.000,00	360.000,00	57.109,97	57.109,97	0,04	302.890,03	56.181,97	56.181,97	0,08	303.818,03
EDUCAÇÃO	169.329.850,00	216.986.925,49	67.754.863,96	67.754.863,96	46,40	149.232.061,53	29.288.488,76	29.288.488,76	43,95	187.698.436,73
Ensino Fundamental	110.070.000,00	136.855.178,05	43.986.493,62	43.986.493,62	30,12	92.868.684,43	17.959.903,87	17.959.903,87	26,95	118.895.274,18
Educação Infantil	56.765.850,00	77.427.747,44	22.739.402,41	22.739.402,41	15,57	54.688.345,03	10.762.366,96	10.762.366,96	16,15	66.665.380,48
Educação Especial	2.494.000,00	2.704.000,00	1.028.967,93	1.028.967,93	0,70	1.675.032,07	566.217,93	566.217,93	0,85	2.137.782,07
CULTURA	1.710.000,00	2.045.880,40	682.656,67	682.656,67	0,47	1.363.223,73	356.218,48	356.218,48	0,53	1.689.661,92
Difusão Cultural	1.710.000,00	2.045.880,40	682.656,67	682.656,67	0,47	1.363.223,73	356.218,48	356.218,48	0,53	1.689.661,92
DIREITOS DA CIDADANIA	3.055.500,00	3.055.500,00	1.145.013,87	1.145.013,87	0,78	1.910.486,13	188.417,44	188.417,44	0,28	2.867.082,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.883.500,00	1.883.500,00	453.270,52	453.270,52	0,31	1.430.229,48	145.556,30	145.556,30	0,22	1.737.943,70
Demais Subfunções	1.172.000,00	1.172.000,00	691.743,35	691.743,35	0,47	480.256,65	42.861,14	42.861,14	0,06	1.129.138,86
URBANISMO	14.441.000,00	18.577.000,00	6.446.421,75	6.446.421,75	4,41	12.130.578,25	1.736.693,69	1.736.693,69	2,61	16.840.306,31
Infra-Estrutura Urbana	2.464.000,00	2.564.000,00	273.842,19	273.842,19	0,19	2.290.157,81	185.297,19	185.297,19	0,28	2.378.702,81
Serviços Urbanos	11.977.000,00	16.013.000,00	6.172.579,56	6.172.579,56	4,23	9.840.420,44	1.551.396,50	1.551.396,50	2,33	14.461.603,50
HABITAÇÃO	995.000,00	995.000,00	97.910,74	97.910,74	0,07	897.089,26	66.580,73	66.580,73	0,10	928.419,27
Habitação Urbana	995.000,00	995.000,00	97.910,74	97.910,74	0,07	897.089,26	66.580,73	66.580,73	0,10	928.419,27
SANEAMENTO	223.000,00	223.000,00	11.911,29	11.911,29	0,01	211.088,71	11.911,29	11.911,29	0,02	211.088,71
Demais Subfunções	223.000,00	223.000,00	11.911,29	11.911,29	0,01	211.088,71	11.911,29	11.911,29	0,02	211.088,71
GESTÃO AMBIENTAL	28.531.500,00	29.989.500,00	11.067.915,32	11.067.915,32	7,58	18.921.584,68	2.119.689,27	2.119.689,27	3,18	27.869.810,73
Preservação e Conservação Ambiental	4.778.500,00	6.236.500,00	839.608,09	839.608,09	0,58	5.396.891,91	322.796,69	322.796,69	0,48	5.913.703,31
Controle Ambiental	23.753.000,00	23.753.000,00	10.228.307,23	10.228.307,23	7,01	13.524.692,77	1.796.892,58	1.796.892,58	2,70	21.956.107,42
AGRICULTURA	4.220.000,00	4.368.500,00	885.153,98	885.153,98	0,61	3.483.346,02	415.634,24	415.634,24	0,62	3.952.865,76
Abastecimento	1.481.000,00	1.481.000,00	216.374,77	216.374,77	0,15	1.264.625,23	90.366,87	90.366,87	0,14	1.390.633,13
Extensão Rural	2.739.000,00	2.887.500,00	668.779,21	668.779,21	0,46	2.218.720,79	325.267,37	325.267,37	0,49	2.562.232,63
INDÚSTRIA	1.836.000,00	1.836.000,00	416.132,24	416.132,24	0,28	1.419.867,76	276.109,44	276.109,44	0,41	1.559.890,56
Promoção Industrial	1.836.000,00	1.836.000,00	416.132,24	416.132,24	0,28	1.419.867,76	276.109,44	276.109,44	0,41	1.559.890,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.369.500,00	2.369.500,00	114.652,21	114.652,21	0,08	2.254.847,79	56.065,30	56.065,30	0,08	2.313.434,70
Turismo	2.369.500,00	2.369.500,00	114.652,21	114.652,21	0,08	2.254.847,79	56.065,30	56.065,30	0,08	2.313.434,70
TRANSPORTE	70.997.467,00	73.612.467,00	7.164.972,63	7.164.972,63	4,91	66.447.494,37	1.498.224,72	1.498.224,72	2,25	72.114.242,28
Transporte Rodoviário	67.272.467,00	69.887.467,00	5.825.824,43	5.825.824,43	3,99	64.061.642,57	990.838,44	990.838,44	1,49	68.896.628,56
Demais Subfunções	3.725.000,00	3.725.000,00	1.339.148,20	1.339.148,20	0,92	2.385.851,80	507.386,28	507.386,28	0,76	3.217.613,72
DESPORTO E LAZER	3.443.000,00	3.777.800,00	567.127,70	567.127,70	0,39	3.210.672,30	219.421,46	219.421,46	0,33	3.558.378,54
Desporto Comunitário	3.093.000,00	3.427.800,00	510.668,81	510.668,81	0,35	2.917.131,19	162.962,57	162.962,57	0,24	3.264.837,43
Lazer	350.000,00	350.000,00	56.458,89	56.458,89	0,04	293.541,11	56.458,89	56.458,89	0,08	293.541,11
ENCARGOS ESPECIAIS	8.121.000,00	8.121.000,00	1.172.798,52	1.172.798,52	0,80	6.948.201,48	1.170.465,22	1.170.465,22	1,76	6.950.534,78
Outros Encargos Especiais	8.121.000,00	8.121.000,00	1.172.798,52	1.172.798,52	0,80	6.948.201,48	1.170.465,22	1.170.465,22	1,76	6.950.534,78
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.433.000,00	22.446.000,00	4.172.674,77	4.172.674,77	2,86	18.273.325,23	4.172.674,77	4.172.674,77	6,26	18.273.325,23
TOTAL (III) = (I + II)	509.944.850,00	583.214.394,14	146.013.263,74	146.013.263,74	100,00	437.201.130,40	66.636.718,93	66.636.718,93	100,00	516.577.675,21
HELOISA VALT										
CRC 36837/PR										
AGNALDO CHEMIN										
Controlador Municipal										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9A5CB2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2022 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA / Até 1º Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS
	(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	507.712.825,00 / 102.525.056,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.279.500,00 / 15.566.321,71
IPTU	46.280.000,00 / 1.670.562,62
ISS	36.807.500,00 / 6.158.757,41
ITBI	10.507.000,00 / 1.477.936,06
IRRF	26.196.000,00 / 2.671.328,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.489.000,00 / 3.587.737,25
Contribuições	12.053.000,00 / 1.823.235,96
Receita Patrimonial	2.316.000,00 / 3.158.826,31
Aplicações Financeiras (II)	2.181.000,00 / 3.154.956,48

Outras Receitas Patrimoniais	135.000,00	3.869,83
Transferências Correntes	342.074.625,00	81.636.573,81
Cota-Parte do FPM	89.752.000,00	19.448.441,15
Cota-Parte do ICMS	48.016.800,00	9.086.901,71
Cota-Parte do IPVA	27.804.800,00	13.646.148,33
Cota-Parte do ITR	80.000,00	5.468,90
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	800.000,00	132.047,66
Transferências do FUNDEB	125.800.975,00	32.258.366,82
Outras Transferências Correntes	49.820.050,00	7.059.199,24
Demais Receitas Correntes	3.989.700,00	340.098,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.989.700,00	340.098,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	505.531.825,00	99.370.100,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.842.745,92	0,00
Operações de Crédito (VI)	25.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.842.745,92	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.842.745,92	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.842.745,92	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	508.374.570,92	99.370.100,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	463.987.297,83	129.475.859,77	61.589.380,67	29.362.616,15	1.501.904,90	14.145.750,84	13.778.973,13
Pessoal e Encargos Sociais	262.716.992,99	52.297.423,63	51.925.750,27	20.210.265,12	597.334,14	13.397,69	13.397,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.645.000,00	249.460,96	249.460,96	249.460,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	199.625.304,84	76.928.975,18	9.414.169,44	8.902.890,07	904.570,76	14.132.353,15	13.765.575,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	462.342.297,83	129.226.398,81	61.339.919,71	29.113.155,19	1.501.904,90	14.145.750,84	13.778.973,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	96.581.096,31	12.364.729,20	874.663,49	874.663,49	39.300,59	830.332,69	827.802,69
Investimentos	90.810.096,31	11.492.515,89	2.450,18	2.450,18	39.300,59	830.332,69	827.802,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.771.000,00	872.213,31	872.213,31	872.213,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	90.810.096,31	11.492.515,89	2.450,18	2.450,18	39.300,59	830.332,69	827.802,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	553.152.394,14	140.718.914,70	61.342.369,89	29.115.605,37	1.541.205,49	14.976.083,53	14.606.775,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**54.106.513,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.412.933,09
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.154.956,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	258.432,65
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**57.003.037,39**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(41.349.772,77)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021	Até 1º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.312.942,43	16.567.952,88
DEDUÇÕES (XXIX)	242.317.830,01	289.213.933,48
Disponibilidade de Caixa [1]	242.310.345,01	289.206.448,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	246.487.138,73	290.384.707,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.176.793,72	1.178.259,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(225.004.887,58)	(272.645.980,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**47.641.093,02**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.998.534,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**44.642.558,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**41.746.034,90**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.659.323,22
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		65.659.323,22
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6DB3D8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - DEM. SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RREO - LRF				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 1º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	530.274.850,00			
Previsão Atualizada	537.885.070,92			
Receitas Realizadas	102.661.274,86			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	171.523.909,12			
DESPESAS				
Dotação Inicial	509.944.850,00			
Créditos Adicionais	73.269.544,14			
Dotação Atualizada	583.214.394,14			
Despesas Empenhadas	146.013.263,74			
Despesas Liquidadas	66.636.718,93			
Despesas Pagas	32.208.534,95			
Superávit Orçamentário	36.024.555,93			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 1º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	146.013.263,74			
Despesas Liquidadas	66.636.718,93			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 1º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	544.539.821,08			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.300.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00			
Receita Corrente Líquida Ajustada	538.239.821,08			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 1º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário	**0,00**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário	**0,00**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(41.349.772,77)	44.642.558,73		(107,96)
Resultado Primário	428.412.933,09	41.746.034,90		9,74
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 1º Bimestre**	**Pag. Até 1º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.176.793,72	52,04	3.367.842,00	808.951,72
Poder Executivo	4.176.793,72	0,00	3.367.842,00	808.951,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	66.730.118,73	689.187,74	14.606.775,82	51.434.155,17

Poder Executivo	66.730.118,73	689.187,74	14.606.775,82	51.434.155,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.906.912,45	689.187,74	17.974.617,82	52.243.106,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	13.518.907,85	25,00	20,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.880.923,82	70,00	48,35
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	25.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	12.364.729,20	84.216.367,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 1º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 1º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.081.340,52	15,00	17,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
HELOISA VALT	
CRC 36837/PR	
AGNALDO CHEMIN	
Controlador Municipal	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4AF4A573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**	**289.375,34**	**289.375,34**	**100,00**	**3.023.624,66**	**227.661,84**	**227.661,84**	**100,00**	**3.085.338,16**
Administração	301.000,00	301.000,00	14.098,00	14.098,00	4,87	286.902,00	5.487,10	5.487,10	2,41	295.512,90
Administração Geral	301.000,00	301.000,00	14.098,00	14.098,00	4,87	286.902,00	5.487,10	5.487,10	2,41	295.512,90
Transporte	2.959.000,00	2.959.000,00	275.277,34	275.277,34	95,13	2.683.722,66	222.174,74	222.174,74	97,59	2.736.825,26
Transporte Rodoviário	2.959.000,00	2.959.000,00	275.277,34	275.277,34	95,13	2.683.722,66	222.174,74	222.174,74	97,59	2.736.825,26
Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Outros Encargos Especiais	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reservas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**	**289.375,34**	**289.375,34**	**100**	**3.023.624,66**	**227.661,84**	**227.661,84**	**100**	**3.085.338,16**

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:71705BD3

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Fevereiro 2022/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.313.000,00	3.313.000,00	42.869,30	1,29	42.869,30	1,29	3.270.130,70
RECEITAS CORRENTES	2.233.000,00	2.233.000,00	42.869,30	1,92	42.869,30	1,92	2.190.130,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	25.000,00	25.000,00	1.059,37	4,24	1.059,37	4,24	23.940,63
Impostos	25.000,00	25.000,00	1.059,37	4,24	1.059,37	4,24	23.940,63
RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00	110.000,00	3.309,93	3,01	3.309,93	3,01	106.690,07
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00	3.309,93	3,01	3.309,93	3,01	106.690,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	38.500,00	2,35	38.500,00	2,35	1.599.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.638.000,00	1.638.000,00	38.500,00	2,35	38.500,00	2,35	1.599.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	460.000,00
Demais Receitas Correntes	460.000,00	460.000,00	-	-	-	-	460.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.080.000,00	1.080.000,00	-	-	-	-	1.080.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00

Alienação de Bens Móveis	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-	480.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	-	-	-	-	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.313.000,00	3.313.000,00	42.869,30	1,29	42.869,30	1,29	3.270.130,70
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.313.000,00	3.313.000,00	42.869,30	1,29	42.869,30	1,29	3.270.130,70
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	184.792,54	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.313.000,00	3.313.000,00	42.869,30	1,29	42.869,30	1,29	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.313.000,00	3.313.000,00	289.375,34	289.375,34	3.023.624,66	227.661,84	227.661,84	3.085.338,16	128.380,01	-
DESPESAS CORRENTES	2.453.000,00	2.453.000,00	289.375,34	289.375,34	2.163.624,66	227.661,84	227.661,84	2.225.338,16	128.380,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.029.000,00	1.029.000,00	104.387,56	104.387,56	924.612,44	104.387,56	104.387,56	924.612,44	104.387,56	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.000,00	1.424.000,00	184.987,78	184.987,78	1.239.012,22	123.274,28	123.274,28	1.300.725,72	23.992,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	825.000,00	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	825.000,00	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-	825.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.313.000,00	3.313.000,00	289.375,34	289.375,34	3.023.624,66	227.661,84	227.661,84	3.085.338,16	128.380,01	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2022, 06h e 55m.										

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.313.000,00	3.313.000,00	289.375,34	289.375,34	3.023.624,66	227.661,84	227.661,84	3.085.338,16	128.380,01	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.313.000,00	3.313.000,00	289.375,34	289.375,34	-	227.661,84	227.661,84	3.085.338,16	128.380,01	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Mar/2022, 06h e 55m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1DE27143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ABF8196	275410D000015014	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ACF1333	275410D000011670	28/09/2021	74550	R$ 130.16
ADT6402	275410D000014976	02/01/2022	74630	R$ 195.23
ADT6402	275410D000015040	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AER7140	275410D000014925	01/01/2022	74710	R$ 880.41
AIH3C45	275410D000015035	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AJX5823	275410D000014941	02/01/2022	74550	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000014885	01/01/2022	74550	R$ 130.16
ANZ3685	275410D000015013	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000014978	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000015042	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AQS9434	275410D000015010	03/01/2022	74550	R$ 130.16
ASO0B61	275410D000015018	04/01/2022	74550	R$ 130.16
ATE8F53	275410D000014990	03/01/2022	74630	R$ 195.23
AUC0933	275410D000014888	01/01/2022	74550	R$ 130.16

AUW0J62	275410D000015006	03/01/2022	74550	R$ 130.16
AWL1I23	275410D000011667	28/09/2021	74550	R$ 130.16
AXS1G10	275410D000015027	04/01/2022	74550	R$ 130.16
AYT8D81	275410D000014962	02/01/2022	74630	R$ 195.23
AZM1875	275410D000014984	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BAF4198	275410D000014897	01/01/2022	74630	R$ 195.23
BAF5724	275410D000014946	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BAH2170	275410D000014951	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BAH2170	275410D000014929	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BAX8D02	275410D000014996	03/01/2022	74630	R$ 195.23
BBG8224	275410D000011664	28/09/2021	74550	R$ 130.16
BBI2411	275410D000014966	02/01/2022	74630	R$ 195.23
BBP8C00	275410D000014916	01/01/2022	74630	R$ 195.23
BBX6826	275410D000014881	01/01/2022	74550	R$ 130.16
BBZ5471	275410D000015037	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BCE7282	275410D000014995	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BDR9D32	275410D000014927	02/01/2022	74550	R$ 130.16
BDW2C68	275410D000015000	03/01/2022	74550	R$ 130.16
BDZ7I24	275410D000015020	04/01/2022	74550	R$ 130.16
BEG5B17	275410D000014923	01/01/2022	74630	R$ 195.23
BGF6331	275410D000014926	02/01/2022	74630	R$ 195.23
BZM5345	275410D000015036	04/01/2022	74710	R$ 880.41
BZM5345	275410D000015034	04/01/2022	74710	R$ 880.41
CBB7467	275410D000015023	04/01/2022	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000014982	03/01/2022	74550	R$ 130.16
CZK4E99	275410D000014961	02/01/2022	74550	R$ 130.16
EEM1597	275410D000015003	03/01/2022	74550	R$ 130.16
EIS8D49	275410D000014910	01/01/2022	74630	R$ 195.23
EIS8D49	275410D000014891	01/01/2022	74550	R$ 130.16
ELQ3I35	275410D000015022	04/01/2022	74550	R$ 130.16
EOW6963	275410D000014999	03/01/2022	74550	R$ 130.16
EZL5A16	116100E009028031	25/12/2021	55411	R$ 195.23
FFM8A28	275410D000014909	01/01/2022	74550	R$ 130.16
GBD5E26	275410D000014939	02/01/2022	74550	R$ 130.16
GCL3495	275410D000015015	04/01/2022	74550	R$ 130.16
GKB1H10	275410D000014931	02/01/2022	74550	R$ 130.16
GUD1379	275410D000014972	02/01/2022	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000015031	04/01/2022	74550	R$ 130.16
IPO1D91	275410D000014915	01/01/2022	74550	R$ 130.16
IRS5G21	275410D000014988	03/01/2022	74550	R$ 130.16
IUJ8730	275410D000015029	04/01/2022	74710	R$ 880.41
IUM2011	275410D000015028	04/01/2022	74550	R$ 130.16
IXS9010	275410D000015024	04/01/2022	74550	R$ 130.16
JRI6J51	275410D000014973	02/01/2022	74630	R$ 195.23
JZU9B32	275410D000014933	02/01/2022	74550	R$ 130.16
KCL0631	275410D000014963	02/01/2022	74550	R$ 130.16
KMJ8932	275410D000014903	01/01/2022	74550	R$ 130.16
LOV9J95	275410D000015005	03/01/2022	74550	R$ 130.16
LXS7E33	275410D000014911	01/01/2022	74550	R$ 130.16
LYZ1A45	275410D000014964	02/01/2022	74550	R$ 130.16
MCM5046	275410D000014898	01/01/2022	74550	R$ 130.16
MEG9851	275410D000014908	01/01/2022	74550	R$ 130.16
MEZ5210	275410D000015008	03/01/2022	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000015043	05/01/2022	74630	R$ 195.23
MFS8F10	275410D000015044	05/01/2022	74550	R$ 130.16
MKN6255	275410D000014883	01/01/2022	74550	R$ 130.16
MKX6636	275410D000014917	01/01/2022	74550	R$ 130.16
MLE4H15	275410D000014956	02/01/2022	74550	R$ 130.16
MLG9A91	275410V000014981	05/01/2022	60501	R$ 293.47
NOS6C77	275410D000014968	02/01/2022	74550	R$ 130.16
PQF4B28	275410D000014998	03/01/2022	74550	R$ 130.16
PVC3533	275410D000014912	01/01/2022	74550	R$ 130.16
PYM4E33	275410D000014994	03/01/2022	74550	R$ 130.16
QAR7047	275410D000014880	01/01/2022	74550	R$ 130.16
QHE2209	275410D000014957	02/01/2022	74550	R$ 130.16
QHW7249	275410D000014901	01/01/2022	74550	R$ 130.16
QJA8426	275410D000014934	02/01/2022	74550	R$ 130.16
QJK3326	275410D000014955	02/01/2022	74550	R$ 130.16
QNH2636	275410D000014974	02/01/2022	74550	R$ 130.16
QRF3E27	275410D000014971	02/01/2022	74550	R$ 130.16
QTJ6J89	275410D000014950	02/01/2022	74550	R$ 130.16
RAO6F55	275410D000014959	02/01/2022	74550	R$ 130.16
RDY2J13	275410D000014884	01/01/2022	74550	R$ 130.16
RFL4E41	275410D000015019	04/01/2022	74550	R$ 130.16
RHE2A79	275410D000014906	01/01/2022	74630	R$ 195.23
RHJ5H08	275410D000014975	02/01/2022	74550	R$ 130.16
RHN6J81	275410D000014886	01/01/2022	74550	R$ 130.16
RLH9H95	275410D000014985	03/01/2022	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ACS0743	275410D000014947	02/01/2022	74550	
AFL9871	275410D000014905	01/01/2022	74550	

AGX3002	275410D000014892	01/01/2022	74550	425882816
AHP1216	275410D000014952	02/01/2022	74550	
AIG0793	275410D000014943	02/01/2022	74550	
AIQ8I12	275410D000014896	01/01/2022	74550	
AJR6I98	275410D000014980	03/01/2022	74550	
AJU0297	275410D000015045	05/01/2022	74550	
ALC7393	275410D000015007	03/01/2022	74550	
ALJ3890	275410D000014953	02/01/2022	74550	
ALZ3J52	275410D000014983	03/01/2022	74550	
AMD8238	275410D000014894	01/01/2022	74550	
AMR4880	275410D000014935	02/01/2022	74550	
APH5F50	275410D000014928	02/01/2022	74550	
ATD7B62	275410D000014914	01/01/2022	74550	
ATN2308	275410D000015004	03/01/2022	74550	
ATV4360	275410D000014949	02/01/2022	74550	
AUG8898	275410D000014942	02/01/2022	74550	
AVD4039	275410D000014977	02/01/2022	74550	
AWD5047	116100E009028028	25/12/2021	53800	
AWJ7H30	275410D000014997	03/01/2022	74550	
AWZ0C10	275410D000014948	02/01/2022	74550	
AXD6F07	275410D000015002	03/01/2022	74550	
AXE1398	275410D000014938	02/01/2022	74550	
AXF3D58	275410D000014882	01/01/2022	74550	
AZN3J14	275410D000015001	03/01/2022	74550	676438900
BBJ6C22	275410D000014954	02/01/2022	74550	
BBM6J85	275410D000014902	01/01/2022	74550	
BBY2G26	275410D000015021	04/01/2022	74550	
BDN0544	275410D000014918	01/01/2022	74550	
BDT3G60	275410D000014986	03/01/2022	74550	
DDL5785	275410D000014930	02/01/2022	74550	
DER2660	275410D000015039	04/01/2022	74550	
DLU5A07	275410D000015025	04/01/2022	74550	
EMS5H25	275410D000015009	03/01/2022	74550	
EQG4G09	275410D000014970	02/01/2022	74550	
FDX7C54	275410D000014893	01/01/2022	74550	
FJL3J89	275410D000015032	04/01/2022	74550	
FMF5E23	275410D000014645	26/12/2021	74550	
FPP5118	275410D000015038	04/01/2022	74550	
FUJ9D44	275410D000014932	02/01/2022	74550	
FZW1C25	275410D000014981	03/01/2022	74550	
HIU1919	275410D000014989	03/01/2022	74550	
HMI6J17	275410D000014920	01/01/2022	74550	
IQF6D77	275410D000014895	01/01/2022	74550	7356709403
MAJ5401	275410D000015041	04/01/2022	74550	
MCF2755	275410D000014924	01/01/2022	74550	
MDV1H26	275410D000014944	02/01/2022	74550	
MEK9847	275410D000014991	03/01/2022	74550	
MJB6B45	275410D000014907	01/01/2022	74550	
MJP2212	275410D000014904	01/01/2022	74550	
MLG4B60	275410D000014967	02/01/2022	74550	
MTB3C90	275410D000014945	02/01/2022	74550	442942487
OZL0F24	275410D000014937	02/01/2022	74550	
QHN4E55	275410D000014900	01/01/2022	74550	
QIO4376	275410D000014919	01/01/2022	74550	
QIY4947	275410D000014921	01/01/2022	74550	
QJV6657	275410D000014969	02/01/2022	74550	
REA9F48	275410D000014987	03/01/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ABU3I00	275410D000015111	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000015098	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000015099	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AHI3532	116100E009277101	07/01/2022	57200	R$ 195.23
AHR6242	275410D000015122	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AHR6242	275410D000015123	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AHR6242	275410D000015124	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AHX8D98	116100E009277113	09/01/2022	54521	R$ 195.23
AJL6J80	275410V000015299	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AKN5H21	275410D000015067	05/01/2022	74710	R$ 880.41
AKN8758	275410V000015806	18/12/2021	55412	R$ 195.23
ALK8E63	275410D000015057	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000015092	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000015064	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AMY5C82	275410D000015093	06/01/2022	74630	R$ 195.23
ANK7254	275410D000015068	05/01/2022	74550	R$ 130.16
AOO0C51	275410D000015089	06/01/2022	74550	R$ 130.16
APT5A48	275410D000015070	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AQJ9J05	275410V000015753	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AQS9434	275410D000015047	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ARH8H02	275410D000015058	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ARK3534	275410D000015115	07/01/2022	74630	R$ 195.23
ARX9753	275410D000015074	06/01/2022	74550	R$ 130.16

ASF1670	275410D000015053	05/01/2022	74550	R$ 130.16
ATZ2A11	275410D000015116	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AUH4708	275410V000015809	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AUW4719	275410D000015107	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AVE9C60	275410D000015102	07/01/2022	74630	R$ 195.23
AWA4391	275410D000015110	07/01/2022	74550	R$ 130.16
AWD1H52	275410V000015752	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AYF6241	275410V000015721	18/12/2021	55412	R$ 195.23
AZC0452	275410D000015073	06/01/2022	74550	R$ 130.16
AZT7G15	275410D000015088	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BAA0257	275410V000015722	18/12/2021	55412	R$ 195.23
BAN4B92	275410D000011683	29/09/2021	74550	R$ 130.16
BBQ6025	275410D000015059	05/01/2022	74550	R$ 130.16
BBS8A78	275410D000015048	05/01/2022	74630	R$ 195.23
BBT8826	275410V000014982	11/01/2022	57380	R$ 293.47
BBU9420	275410V000015297	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BDU2H61	275410V000015550	18/12/2021	55412	R$ 195.23
BEK7J02	275410D000015081	06/01/2022	74550	R$ 130.16
BEN4701	275410V000015807	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BGF6331	275410D000015125	07/01/2022	74630	R$ 195.23
CHL8A78	275410D000015084	06/01/2022	74630	R$ 195.23
CRA9J06	116100E009277109	09/01/2022	65300	R$ 195.23
CRA9J06	116100E009277110	09/01/2022	69471	R$ 195.23
CRF0D88	275410D000015113	07/01/2022	74630	R$ 195.23
CZK8C65	275410D000011676	29/09/2021	74550	R$ 130.16
DJA2J73	275410V000015805	18/12/2021	55412	R$ 195.23
FRA7H98	275410D000015087	06/01/2022	74550	R$ 130.16
HCY3082	275410D000015069	05/01/2022	74550	R$ 130.16
IDM4861	116100E009277112	09/01/2022	54521	R$ 195.23
IGS1656	275410V000015804	18/12/2021	55412	R$ 195.23
ILB6G35	275410V000015300	20/12/2021	55412	R$ 195.23
IMV6I48	275410D000015055	05/01/2022	74550	R$ 130.16
INK2621	275410D000015049	05/01/2022	74630	R$ 195.23
IPE9I85	275410D000015077	06/01/2022	74550	R$ 130.16
ITO7E66	275410V000015719	18/12/2021	55412	R$ 195.23
IWZ0344	275410V000015296	18/12/2021	55412	R$ 195.23
KEI2464	116100E009277111	09/01/2022	54521	R$ 195.23
KMJ8932	275410D000015054	05/01/2022	74550	R$ 130.16
MDZ3473	275410D000015076	06/01/2022	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000015096	07/01/2022	74550	R$ 130.16
MGP9871	275410D000015100	07/01/2022	74550	R$ 130.16
MGT1789	275410V000015720	18/12/2021	55412	R$ 195.23
MJD5509	275410D000015060	05/01/2022	74550	R$ 130.16
MLW4901	275410V000015298	20/12/2021	55412	R$ 195.23
NDO0703	275410D000015078	06/01/2022	74550	R$ 130.16
NPQ7F59	275410V000015580	11/01/2022	55412	R$ 195.23
ONJ2302	275410D000015085	06/01/2022	74550	R$ 130.16
OPD3F58	275410V000015808	20/12/2021	55412	R$ 195.23
OXW1D33	275410V000015811	20/12/2021	55412	R$ 195.23
PBV9070	275410D000015108	07/01/2022	74630	R$ 195.23
PJV3F77	275410V000015751	20/12/2021	55412	R$ 195.23
RHD7I01	275410D000015051	05/01/2022	74550	R$ 130.16
RHG8C11	275410D000015082	06/01/2022	74550	R$ 130.16
RHH1D50	275410D000015061	05/01/2022	74710	R$ 880.41
RHN6J81	275410D000015066	05/01/2022	74550	R$ 130.16
RHT4I98	275410D000015109	07/01/2022	74550	R$ 130.16
RMD4J21	275410V000015801	18/12/2021	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AAC2A36	275410D000015121	07/01/2022	74550	
ABM7553	275410D000015065	05/01/2022	74550	3881001804
APS7A46	275410D000015046	05/01/2022	74550	
AQT8A69	275410D000015117	07/01/2022	74550	
AUC3C62	275410D000015062	05/01/2022	74550	
AUG1G01	275410D000015056	05/01/2022	74550	
AUN9B97	275410D000015118	07/01/2022	74550	
AVM4574	275410D000015103	07/01/2022	74550	
AWL9I10	275410D000011688	29/09/2021	74550	
AYJ1787	275410D000015101	07/01/2022	74550	
AYT7A49	275410D000015104	07/01/2022	74550	
AZF0547	275410D000015071	06/01/2022	74550	
AZM2575	275410D000015050	05/01/2022	74550	
BAQ3274	275410D000015075	06/01/2022	74550	
BDS5A36	275410D000015086	06/01/2022	74550	
BDU7I25	275410D000015083	06/01/2022	74550	2211713014
GLR1142	116100E009277114	09/01/2022	54600	
IRR0B62	275410D000015052	05/01/2022	74550	
IVC1023	275410D000015114	07/01/2022	74550	
JKN8706	116100E008839152	06/01/2022	55500	4552466327
LZQ7895	275410D000015106	07/01/2022	74550	
OHO6I67	275410D000015119	07/01/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANA2954	116100E009276301	16/03/2022	54521
AZS3E70	116100E008839299	17/03/2022	54521
MGP5712	116100E009277250	13/03/2022	56222

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ACS6696	275410D000015184	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ACZ2301	275410D000015147	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AEB7E78	275410D000015140	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AET6C75	275410D000015159	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AFE0876	275410D000015126	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AFS6612	275410D000015134	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AHI3862	275410D000015128	08/01/2022	74630	R$ 195.23
AIX7521	275410D000015213	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AJU0168	275410D000015197	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AKP9837	275410D000015238	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ALR4301	275410D000015192	09/01/2022	74550	R$ 130.16
AOU6560	275410D000015211	09/01/2022	74550	R$ 130.16
APH2760	275410D000015242	10/01/2022	74630	R$ 195.23
APH5D00	275410D000015144	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000015217	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AQN7116	275410D000015137	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AQX1E88	275410D000015179	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ARJ3761	275410D000015163	08/01/2022	74710	R$ 880.41
ASS0058	275410D000015246	11/01/2022	74550	R$ 130.16
ASS0E60	275410D000015131	08/01/2022	74550	R$ 130.16
ATE4991	275410D000015194	09/01/2022	74550	R$ 130.16
ATZ2A11	275410D000015248	11/01/2022	74550	R$ 130.16
AVE7F62	275410D000011724	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AVG4702	275410D000011729	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AVL2394	275410D000015225	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AWF6664	275410D000015228	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AWF6A01	275410D000015233	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AWH1B86	275410D000015219	10/01/2022	74630	R$ 195.23
AXV1392	275410D000011719	01/10/2021	74550	R$ 130.16
AYB7052	275410D000015234	10/01/2022	74550	R$ 130.16
AYF9746	275410D000015143	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AYS9691	275410D000015172	09/01/2022	74630	R$ 195.23
AYX8085	275410D000015132	08/01/2022	74550	R$ 130.16
AZR1589	275410D000011728	01/10/2021	74550	R$ 130.16
BBC8356	275410D000011707	30/09/2021	74550	R$ 130.16
BBS7156	275410D000015129	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BCZ4A28	275410D000015155	08/01/2022	74550	R$ 130.16
BDQ3F67	275410D000015255	11/01/2022	74550	R$ 130.16
BED3A46	275410D000015235	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BEE2I73	275410D000015170	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BEG0B29	275410D000015253	11/01/2022	74550	R$ 130.16
BEK8E21	275410D000015251	11/01/2022	74550	R$ 130.16
BEQ3C10	275410D000015239	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000015168	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000015188	09/01/2022	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000015218	10/01/2022	74550	R$ 130.16
BGF6331	275410D000015216	09/01/2022	74710	R$ 880.41
BGF6331	275410D000015169	09/01/2022	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000011754	02/10/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000011712	30/09/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000011756	02/10/2021	74550	R$ 130.16
CFM1B72	275410D000015161	08/01/2022	74630	R$ 195.23
CXO7740	275410D000015243	10/01/2022	74710	R$ 880.41
CXO7740	275410D000015262	11/01/2022	74710	R$ 880.41
CXO7740	275410D000015135	08/01/2022	74550	R$ 130.16
CZF4723	275410D000015173	09/01/2022	74630	R$ 195.23
EJH4435	275410D000015263	11/01/2022	74630	R$ 195.23
EQA9269	275410D000015180	09/01/2022	74550	R$ 130.16
HRR5053	275410D000015240	10/01/2022	74630	R$ 195.23
IOR5G72	275410D000015202	09/01/2022	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000015232	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MBO9063	275410D000015148	08/01/2022	74630	R$ 195.23
MCJ2G64	275410D000015160	08/01/2022	74630	R$ 195.23
MCT3936	275410D000015182	09/01/2022	74630	R$ 195.23
MDN6116	275410D000015167	09/01/2022	74550	R$ 130.16
MEO5930	275410D000015250	11/01/2022	74550	R$ 130.16
MFH3C01	275410D000015152	08/01/2022	74550	R$ 130.16
MFN5406	275410D000015260	11/01/2022	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000015215	09/01/2022	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000015171	09/01/2022	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000015261	11/01/2022	74710	R$ 880.41

MFZ3928	275410D000015221	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MGW1F36	275410D000015244	10/01/2022	74550	R$ 130.16
MHS7853	275410D000015249	11/01/2022	74550	R$ 130.16
MIE2G95	275410D000015183	09/01/2022	74550	R$ 130.16
MIL9D85	275410D000015142	08/01/2022	74550	R$ 130.16
MJJ3028	275410D000015157	08/01/2022	74550	R$ 130.16
MJT9400	275410D000015150	08/01/2022	74550	R$ 130.16
NPA3G72	275410D000015245	11/01/2022	74630	R$ 195.23
OKG0387	275410D000015220	10/01/2022	74550	R$ 130.16
ONC0J79	275410D000015204	09/01/2022	74550	R$ 130.16
OXT1J48	275410D000015185	09/01/2022	74550	R$ 130.16
PFB1018	275410D000015146	08/01/2022	74550	R$ 130.16
PFF8F67	275410D000015209	09/01/2022	74630	R$ 195.23
QCY1J87	275410D000015230	10/01/2022	74630	R$ 195.23
QHD3E77	275410D000015186	09/01/2022	74550	R$ 130.16
QJN3493	275410D000014628	26/12/2021	74550	R$ 130.16
QXC3918	275410D000015252	11/01/2022	74550	R$ 130.16
RCK4F78	275410D000015130	08/01/2022	74550	R$ 130.16
RDT6C80	275410D000015203	09/01/2022	74550	R$ 130.16
RFI2H12	275410D000015174	09/01/2022	74550	R$ 130.16
RHO1G74	275410D000015231	10/01/2022	74550	R$ 130.16
RMW7I59	275410D000015241	10/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AJG0962	275410D000015214	09/01/2022	74550	
AJR7325	275410D000015236	10/01/2022	74550	
AQB8B75	275410D000015212	09/01/2022	74550	
AQR2E15	275410D000015227	10/01/2022	74550	
ARX9154	275410D000015156	08/01/2022	74550	
ASE7D50	275410D000015165	08/01/2022	74550	
ATA7885	275410D000015259	11/01/2022	74550	
AVE9C60	275410D000015222	10/01/2022	74550	
AVJ7642	275410D000015256	11/01/2022	74550	
AYM8F28	275410D000015208	09/01/2022	74550	
AZT2131	275410D000015195	09/01/2022	74550	
BAP4373	275410D000015191	09/01/2022	74550	
BBT6D57	275410D000015200	09/01/2022	74550	
BCO4541	275410D000015193	09/01/2022	74550	
BDJ7J45	275410D000015198	09/01/2022	74550	
BDZ7B81	275410D000015151	08/01/2022	74550	
BEI9B29	275410D000015181	09/01/2022	74550	
BES2B34	275410D000015145	08/01/2022	74550	5904442122
ELI6545	275410D000015207	09/01/2022	74550	
EZF2H41	275410D000015264	11/01/2022	74550	
GJF2E66	275410D000015190	09/01/2022	74550	2014698870
HIU6258	275410D000015237	10/01/2022	74550	
IFF0G14	275410D000015210	09/01/2022	74550	
JAZ8I12	275410D000015201	09/01/2022	74550	
MGS4E85	275410D000015226	10/01/2022	74550	
MKR9107	275410D000015138	08/01/2022	74550	
MWA3515	275410D000015154	08/01/2022	74550	
NEI2512	275410D000015175	09/01/2022	74550	
NUJ2B12	275410D000015206	09/01/2022	74550	
OOU5D76	275410D000015189	09/01/2022	74550	
OWA4576	275410D000015223	10/01/2022	74550	
QBK7028	275410D000015141	08/01/2022	74550	5026505801
QCY1J87	275410D000015224	10/01/2022	74550	
QOY9329	275410D000015247	11/01/2022	74550	6510366105
QWW0F11	275410D000015199	09/01/2022	74550	
RMZ2A95	275410D000015177	09/01/2022	74550	6407680382

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7917D228

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 044/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 044/2022.

Ata de Registro de Preços	046/2022, Pregão Eletrônico nº 023/2022.
Empresa	E. Sandrin - Madeireira Ltda. – ME - CNPJ nº 09.154.687/0001-94.

Ata de Registro de Preços	053/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Empresa	Abençoado Locação de Máquinas Ltda - CNPJ nº 82.284.605/0001-16.

Ata de Registro de Preços	054/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Empresa	Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda. – EPP - CNPJ sob o nº 08.505.155/0001-91.

Contrato	043/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Altitude Comercio de Equipamentos Esportivos Ltda. – EPP - CNPJ/MF nº 11.456.144/0001-73.
Objeto	Aquisição de material para oficinas de circo, canto e dança promovidas pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 518,76 (quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de março de 2022.

Contrato	045/2022 – Pregão Eletrônico nº 025/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Esportiva RV Ltda. – ME - CNPJ/MF nº 19.468.880/0001-53.
Objeto	Aquisição de material para oficinas de circo, canto e dança promovidas pelo Departamento de Cultura de Dois Vizinhos - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 4.441,75 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	16 de março de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de março de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85591B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 50/2022 de 04/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.143,16 (vinte e seis mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
137 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.443,16
Total Suplementação:			**26.143,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
135 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	24.443,16
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
160 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
Total Redução:			**26.143,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 04 de março de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47766F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ: 28.888.423/0001-09
Endereço: AV. NEREU RAMOS, Nº 544, 0 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: CENTRO, Itapema/SC
Telefone: 47999545980
E-mail: CVTYRES@HOTMAIL.COM
Representante Legal: CLECI VENDRUSCOLO
R.G.: 247281
CPF: 862.776.699-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	5372	CÂMARA DE AR 1000X20	BBW V3	UN	12,00	93,00	1.116,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	5394	CÂMARA DE AR 1400 x 24	BBW KM24	UN	12,00	214,00	2.568,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	5395	CÂMARA DE AR 7.50X16	BBW TR15	UN	4,00	57,00	228,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	5378	PNEU 1000X20 RADIAL MISTO LISO 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	DPLUS D841	UN	2,00	2.069,00	4.138,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	19197	PNEU 12X16,5 G2/L2 COM SELO DO INMETRO	LOADMAXX HRI802	UN	6,00	1.190,00	7.140,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	19198	PNEU 17,5X25 E3/L3 RADIAL COM SELO DO INMETRO	TRIANGLE TB516	UN	4,00	7.370,00	29.480,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	17202	PNEU 175/70 R14 A/T RADIAL SEM CÂMERA COM SELO DO INMETRO	LINGLONG CROSSWIND A/T	UN	16,00	495,00	7.920,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	16060	PNEU 175/70 R14 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	XBRI CITYMAX	UN	16,00	330,00	5.280,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	11468	PNEU 185/70 R14 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	SAILUN ATREZZO SH406	UN	30,00	360,00	10.800,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	18630	PNEU 195/55 R15 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	TRIANGLE TE301	UN	8,00	345,00	2.760,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	18321	PNEU 205/60 R16 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	SUNWIDE RS ONE	UN	15,00	423,00	6.345,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	18632	PNEU 205/65 R15 RADIAL SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	DELMAX ULTIMATOUR	UN	20,00	385,00	7.700,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	11470	PNEU 205/75 R16 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	XBRI CARGOPLUS	UN	10,00	550,00	5.500,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	5381	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO, SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	XBRI ROBUSTO	UN	20,00	759,00	15.180,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	5386	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO, SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	GOODRIDE CR960	UN	12,00	738,00	8.856,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	17204	PNEU 225/75 R16 A/T SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	MAZZINI GIANTSAVER A/T	UN	8,00	799,00	6.392,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	18633	PNEU 225/75 R16 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	XBRI CARGOPLUS	UN	15,00	645,00	9.675,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	18640	PNEU 23,5 X 25 20 LONAS P/ CARREGADEIRA COM SELO INMETRO	PLUSWAY E3/L3	UN	2,00	11.000,00	22.000,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	17889	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	XBRI ROBUSTO	UN	8,00	1.047,00	8.376,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	17888	PNEU 235/75 R17,5 RADIAL LISO COM SELO DO INMETRO	GOODRIDE CR960	UN	4,00	984,00	3.936,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	19203	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL MISTO BORRACHUDO (OTR) SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO.	XBRI FORZA BLOCK F1	UN	24,00	2.219,00	53.256,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	17207	PNEU 295/80 R22.5 RADIAL SEM CÂMARA MISTO LISO COM SELO DO INMETRO	DPLUS D851	UN	8,00	2.599,00	20.792,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	14029	PNEU 7.50 R16 10 LONAS COM SELO DO INMETRO	VIKRANT TRACK KING	UN	2,00	749,00	1.498,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	5397	PNEU 7.50 R16 16 LONAS COM SELO DO INMETRO	VIKRANT TRACK KING	UN	2,00	790,00	1.580,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	17892	PROTETOR DE ARO 7.50X16	ZC RUBBER R16	UN	4,00	21,00	84,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	19204	PNEU 1400X24 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO (COTA PRINCIPAL)	TRIANGLE TB515	UN	6,00	6.150,00	36.900,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	19266	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO BORRACHUDO(OTR) SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO,	XBRI MIX WORKS F2	UN	38,00	2.399,00	91.162,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	19205	PNEU 1400X24 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO (COTA RESERVADA)	TRIANGLE TB515	UN	2,00	6.150,00	12.300,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	18635	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL MISTO BORRACHUDO(OTR) SEM CAMARA(C.PRINCIPAL) COM SELO DO INMETRO	XBRI MIX WORKS F2	UN	12,00	2.399,00	28.788,00
TOTAL								411.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CV TYRES EIRELI ME
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
Endereço: AV MANOEL RIBAS, 4636, 0 - CEP: 85070280 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava/PR
Telefone: 4236242244
E-mail: FABIO@MOURAOPNEUS.COM
Representante Legal: FABIO LUIS SZYCHTA
R.G.: 7.336.607-0
CPF: 024.197.789-44

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	16256	CÂMARA DE AR 23.5 X 25	TORTUGA FE3926	UN	4,00	630,00	2.520,00
TOTAL								2.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

BARATAO PNEUS EIRELI
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: FIRENZE PNEUS LTDA
CNPJ: 44.722.796/0001-61
Endereço: RUA JOÃO COLATTO, N 51, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: PRIMO TACCA, Xanxerê/SC
Telefone: 4934310352
E-mail: CONTATO.FIRENZEPNEUS@HOTMAIL.COM
Representante Legal: EDSON NEVES DE OLIVEIRA
R.G.: 3.342.819
CPF: 946.928.909-91

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8492	PNEU 1100 R22 RADIAL SEM CAMARA BORRACHUDO PEDREIRA C/ SELO DO INMETRO	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	8,00	2.850,00	22.800,00
TOTAL								22.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

FIRENZE PNEUS LTDA
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 06.880.642/0001-09
Endereço: AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 0 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, Colombo/PR
Telefone: 4133334322
E-mail: FINANCEIRO@TEREZAPNEUS.COM.BR
Representante Legal: TERCIO GUSTAVO SENFF
R.G.: 90752758
CPF: 064.038.449-89

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	17209	PNEU 1100 R22 RADIAL SEM CAMARA MISTO LISO COM SELO DO INMETRO	GOODYEAR G386	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	18634	PNEU 265/70 R16 MT2 SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	KELLY EDGE SUV	UN	6,00	885,00	5.310,00
TOTAL								11.010,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2212, 0 LOJA - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR
Telefone: 4236226363
E-mail: LICITACAO@SIMAOPNEUS.COM.BR
Representante Legal: SIMÃO CIRINEU AQSENEN
R.G.: 4.609.130-2
CPF: 694.108.109-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	19199	PNEU 17,5X25 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO	AEOLUS AL36 RADIAL	UN	2,00	8.860,00	17.720,00
TOTAL								17.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05
Endereço: RUA PARÁ, 34, 0 LOJA - CEP: 86804250 - BAIRRO: JD APUCARANA, Apucarana/PR
Telefone: 4331621504
E-mail: LICITA@GONCALESPNEUS.COM
Representante Legal: ADRIANA MICHELE MENDES
R.G.: 80310250
CPF: 034.600.949-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	19200	PNEU 19,5X24 R4 G2/L2 RADIAL COM SELO DO INMETRO	CENTURY R4 12L DIAGONAL	UN	4,00	8.289,00	33.156,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	18631	PNEU 195/65 R15 RADIAL SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	WESTLAKE RP18	UN	20,00	344,00	6.880,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	19201	PNEU 275/70 R22,5 RADIAL MISTO LISO, SEM CÂMARA COM SELO DO INMETRO	WESTLAKE EZ573	UN	8,00	2.639,00	21.112,00
TOTAL								61.148,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: 08.774.832/0001-77
Endereço: RUA ABC 30, 0 SALA 01 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS
Telefone: 55984564344
E-mail: LICITA2@BURICAPNEUS.COM.BR
Representante Legal: BERNARDO ANDRES FLACH
R.G.: 1087834097
CPF: 827.447.770-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	5382	PROTETOR DE ARO 1000x20	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	12,00	30,00	360,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	13179	PROTETOR DE ARO 1400X24	K-RUBBER CARRETEIRO	UN	10,00	74,00	740,00
TOTAL								1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS
7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 023/2022

Início: 22/03/2022 **Validade/Término**: 21/09/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO

Razão Social: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 29.973.832/0001-76
Endereço: RUA NILO FAVARO, 109, SOBRELOJA - CEP: 83420000 - BAIRRO: CENTRO, Quatro Barras/PR
Telefone: 4136713672
E-mail: SMPCOMERCIAL86@GMAIL.COM
Representante Legal: SUELEN FERREIRA ZANON
R.G.: 9.425.456-6
CPF: 051.726.529-06

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	16258	PROTETOR DE ARO 23.5 X 25	SBN	UN	4,00	339,50	1.358,00
TOTAL								1.358,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro será de 06(seis) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.
2.2 - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 023/2022, conforme a Ordem de Fornecimento:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação pelo Departamento de Compras na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 05 (cinco) DIAS ÚTEIS, sem custo adicional.
7.2. Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
7.3. As entregas dos pneus serão parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, de acordo com solicitações que serão expedidas pela Administração.
7.4 Os pneus deverão ser novos, e conter de acordo com a Portaria nº 544 de 25 de outubro de 2012 do INMETRO, etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, aposta nos pneus de forma adesiva,

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
9.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.
9.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
9.4 Efetuar a substituição, no prazo de 02 (dois) dias, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
9.5 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
9.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
9.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
9.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
10.2 Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
10.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
10.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
10.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
10.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
12.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
12.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
12.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
12.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6C460CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3941 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3941/2022 de 07/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.144,68 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0010.2.060.		Encargos com o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
692 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.497,91
693 - 3.1.91.13.00.00	03102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.646,77
Total Suplementação:			**6.144,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná,em 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E29C979A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 019/2022 I

EDITAL Nº019/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFC4282	116100E009346059	23/02/2022	56144
AIW1J97	116100E009346056	22/02/2022	56144
AJN4413	116100E009346061	23/02/2022	56144
AUP9290	116100E009327340	22/02/2022	54284
CKV6964	116100E009327341	22/02/2022	60501
DCC5061	116100E009346060	23/02/2022	56144
IKQ7193	116100E009346057	22/02/2022	60501

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AES1G08	275650F000098805	11/02/2022	55412
AEY3978	275650F000097772	11/02/2022	55412
AHL5E36	275650F000097632	11/02/2022	55412
AHV4428	275650F000097600	07/02/2022	55412
AHY3833	275650F000097630	07/02/2022	55412
AJD3599	275650F000098389	16/02/2022	76331
AJQ6820	275650F000097771	08/02/2022	55412
AKP7G25	275650F000098467	22/02/2022	55411
AMJ7599	275650F000088741	24/02/2022	55411
ANU5012	275650F000098560	25/02/2022	60412
AOG2I90	275650F000097734	12/02/2022	55412
AQF0H09	275650F000098165	10/02/2022	55412
ARB5E51	275650F000096975	08/02/2022	55412
ARC2934	275650F000098801	07/02/2022	55412
ARG8990	275650F000098508	18/02/2022	54600
ARH9516	275650F000098472	24/02/2022	76331
ARW3F37	275650F000098510	22/02/2022	55500
ARX6H75	275650F000098390	17/02/2022	55411
ATI1968	275650F000098756	12/02/2022	55412
AVC8I17	275650F000098170	12/02/2022	55412
AVH4820	275650F000092659	18/02/2022	76331
AVZ9A64	275650F000097419	12/02/2022	55412
AWG0G80	275650F000098466	21/02/2022	76331
AWK9027	275650F000098471	24/02/2022	76331
AWL0F41	275650F000089743	19/02/2022	54600
AXL6953	275650F000098040	25/02/2022	54521
AXX9D37	275650F000098802	08/02/2022	55412
AXY0B97	275650F000098037	24/02/2022	76252
AYE5453	275650F000098711	08/02/2022	55412
AYS4G12	275650F000098408	07/02/2022	55412
AYW6J93	275650F000098164	09/02/2022	55412
AYZ7I14	275650F000098392	19/02/2022	76331
AZM1728	275650F000098464	21/02/2022	55417
AZP6042	275650F000098804	10/02/2022	55412
AZQ3G12	275650F000098463	21/02/2022	76331
AZS5628	275650F000098469	22/02/2022	51930
AZZ8J22	275650F000098042	25/02/2022	54523
BAR1D91	275650F000098557	23/02/2022	76331
BBW9F22	275650F000097733	10/02/2022	55412
BCE0657	275650F000097969	11/02/2022	55412
BCE2J95	275650F000097631	08/02/2022	55412
BCI0336	275650F000098474	26/02/2022	57380
BCZ2H43	275650F000097418	12/02/2022	55412
BDC4H74	275650F000098556	21/02/2022	73662
BDM8C49	275650F000098555	21/02/2022	52070
BDW2D27	275650F000098659	08/02/2022	55412
BED2G34	275650F000098460	19/02/2022	76331
BEK5D62	275650F000092148	22/02/2022	60175
BEM8G09	275650F000097971	11/02/2022	55412
BES2G44	275650F000093814	22/02/2022	76332
BET2349	275650F000098035	19/02/2022	76251
BEV0577	275650F000098511	22/02/2022	54522
BQT1A23	275650F000098807	12/02/2022	55412
CEZ6515	275650F000098709	07/02/2022	55412
CMJ7700	275650F000096446	08/02/2022	55412
CYR6643	275650F000098391	18/02/2022	51930
DLM9I79	275650F000097970	11/02/2022	55412
DRL7470	275650F000098041	25/02/2022	58192
ELT3587	275650F000098162	08/02/2022	55412
FXS4G26	275650F000098407	07/02/2022	55412
GZW5H22	275650F000096598	07/02/2022	55412
HLA6188	275650F000098751	07/02/2022	55412
HLF8702	275650F000098171	12/02/2022	55412
HPY9481	275650F000097732	07/02/2022	55412
ICC3943	275650F000098388	16/02/2022	54870
ITY3D35	275650F000096599	07/02/2022	55412
ITY3D35	275650F000096600	07/02/2022	55412

ITY3D35	275650F000098754	11/02/2022	55412
ITY3D35	275650F000098752	08/02/2022	55412
ITY3D35	275650F000098755	11/02/2022	55412
IVI1747	275650F000098462	21/02/2022	76331
IZB3H74	275650F000098169	11/02/2022	55412
JBL1H87	275650F000098470	22/02/2022	76331
JPG0705	275650F000098167	11/02/2022	55412
LTN5J09	275650F000098712	08/02/2022	55412
LZN2573	275650F000098034	18/02/2022	76331
MAI4158	275650F000097968	09/02/2022	55412
MCX0508	275650F000098038	24/02/2022	76252
MDA0J09	275650F000096447	10/02/2022	55412
MFE3423	275650F000098395	21/02/2022	61220
MFQ8460	275650F000098410	08/02/2022	55412
MFS7C24	275650F000098559	25/02/2022	54526
MGD4597	275650F000098753	10/02/2022	55412
MHT0E61	275650F000098394	21/02/2022	76252
MIM9225	275650F000098411	11/02/2022	55412
MJC8372	275650F000097633	12/02/2022	55412
MKQ7477	275650F000098806	11/02/2022	55412
MMI3D76	275650F000098036	22/02/2022	58191
NJE7445	275650F000098168	11/02/2022	55412
NSA2H28	275650F000098710	08/02/2022	55412
OHQ3I98	275650F000098409	08/02/2022	55412
OOV6942	275650F000098166	10/02/2022	55412
PCT3A30	275650F000098803	09/02/2022	55412
PHK1C15	275650F000092658	18/02/2022	76331
QHT0I42	275650F000098461	21/02/2022	51930
QJH0207	275650F000098468	22/02/2022	76331
QJM2D04	275650F000098163	08/02/2022	55412
QJW6948	275650F000098509	21/02/2022	55417
RHD1C47	275650F000098039	24/02/2022	60412
RLK0D11	275650F000098465	21/02/2022	55417
RTG6G05	275650F000098459	16/02/2022	76331

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR6225	275650NIC0038448	23/02/2022	50020
AFS1687	275650B000100289	14/12/2021	74550
AID0H50	275650D000076364	14/12/2021	74550
AJE5554	116100E008511294	18/12/2021	60501
AJK5530	275650W000110219	15/12/2021	74550
AJN4661	275650B000100301	14/12/2021	74550
AJT2C95	275650D000076383	15/12/2021	74630
AJW9F67	275650D000076354	13/12/2021	74550
AKC3181	275650B000093907	06/09/2021	74550
ALA3I65	275650W000110250	15/12/2021	74630
ALC5D56	275650B000100366	15/12/2021	74550
ALG0462	275650W000110239	15/12/2021	74550
ALK6125	275650W000106570	06/09/2021	74550
ALP7H48	275650B000100317	15/12/2021	74550
ALQ1D89	275650B000100341	15/12/2021	74630
ALZ3520	275650B000100249	14/12/2021	74630
AMP6A09	275650W000110193	14/12/2021	74550
ANV0H46	116100E008859288	19/12/2021	54523
AOA2387	275650B000100321	15/12/2021	74630

AON5147	275650B000100187	13/12/2021	74550
APL8G21	275650D000076362	14/12/2021	74550
APV8032	275650W000110213	14/12/2021	74550
AQL8F36	275650W000110202	14/12/2021	74630
AQM7271	275650B000100254	14/12/2021	74550
AQU5E69	275650W000106568	06/09/2021	74550
AQY2B53	116100E008859287	19/12/2021	54523
ARG2A86	275650B000100283	14/12/2021	74550
ARG3B75	275650B000100319	15/12/2021	74710
ARO1I40	275650B000100320	15/12/2021	74630
ARP2G23	275650D000076382	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076381	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076378	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076386	16/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076379	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076371	15/12/2021	74550
ARP2G23	275650D000076375	15/12/2021	74630
ARP2G23	275650D000076385	15/12/2021	74550
ARQ4933	275650W000110248	15/12/2021	74550
ARW1548	275650B000100217	13/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110205	14/12/2021	74550
ARW1548	275650W000110190	14/12/2021	74550
ARW1548	275650B000100278	14/12/2021	74550
ASF1214	275650B000100310	15/12/2021	74630
ASK5602	275650B000100224	13/12/2021	74550
ASS2254	275650B000100300	14/12/2021	74550
ASZ8717	275650D000076370	15/12/2021	74630
ATL4G46	275650W000110251	15/12/2021	74550
ATO4471	275650W000110254	15/12/2021	74550
ATQ0396	275650B000093905	06/09/2021	74550
ATT7G89	275650B000100211	13/12/2021	74550
AUA4868	275650W000110252	15/12/2021	74630
AUV0C05	275650W000110212	14/12/2021	74630
AUY5563	275650D000076366	14/12/2021	74550
AVC4762	275650B000100345	15/12/2021	74550
AVL6570	275650W000110242	15/12/2021	74550
AVN6H81	275650W000110232	15/12/2021	74550
AVX1362	275650B000100199	13/12/2021	74550
AWB2475	275650B000100244	14/12/2021	74630
AWC0603	275650NIC0038446	23/02/2022	50020
AWK7C96	116100E009328476	14/12/2021	70561
AWX4287	275650B000100323	15/12/2021	74550
AXA2672	275650W000110244	15/12/2021	74550
AXC7D40	275650B000100191	13/12/2021	74630
AXD3C46	275650B000100355	15/12/2021	74550
AXH9J82	275650B000100324	15/12/2021	74550
AXI9640	275650B000100350	15/12/2021	74630
AXJ1121	275650B000100226	13/12/2021	74550
AXP4G84	116100E008859281	19/12/2021	54523
AXZ8235	275650B000100208	13/12/2021	74550
AYI2B56	275650W000106567	06/09/2021	74550
AYJ5117	275650W000110240	15/12/2021	74630
AYK4947	275650W000110191	14/12/2021	74550
AYP0682	275650B000100313	15/12/2021	74550
AYZ0F56	116100E008859284	19/12/2021	54523
AZQ7G31	116100E008859286	19/12/2021	54522
AZV8543	275650W000110223	15/12/2021	74630
AZV9937	275650B000093939	06/09/2021	74550
BAU2274	275650B000100282	14/12/2021	74630
BAX0812	275650W000110187	13/12/2021	74550
BAY2111	275650W000110246	15/12/2021	74550
BBH0571	116100E008859280	19/12/2021	54522
BBL1219	275650B000100245	14/12/2021	74550
BBM4F82	275650B000100247	14/12/2021	74630
BBM8679	275650B000100336	15/12/2021	74550
BBN2281	275650W000110203	14/12/2021	74550
BBV2993	275650B000100253	14/12/2021	74550
BBX0133	275650B000100268	14/12/2021	74550
BBX1G54	275650B000100238	13/12/2021	74550
BCG3J00	275650B000100277	14/12/2021	74550
BCJ8F05	275650B000100213	13/12/2021	74550
BCP2878	275650B000100258	14/12/2021	74550
BCX1I90	275650B000100297	14/12/2021	74550
BDB3B51	275650W000110211	14/12/2021	74550
BDK6G62	275650B000100359	15/12/2021	74630
BDM5J31	275650B000100229	13/12/2021	74630
BDM5J31	275650B000100222	13/12/2021	74710
BDO7F34	275650B000100370	16/12/2021	74550
BDU0C01	275650B000100186	13/12/2021	74550
BDV8I53	275650B000100276	14/12/2021	74630
BDX5A22	275650B000100242	14/12/2021	74550
BED5F60	275650W000110192	14/12/2021	74550
BEG9G46	275650NIC0038444	23/02/2022	50020
BEP3H08	275650B000100331	15/12/2021	74630
BEU2H60	275650B000100349	15/12/2021	74550
BEV1G45	275650B000100287	14/12/2021	74550
BEV8C51	275650W000110255	15/12/2021	74710
BXK5110	116100E009328135	09/01/2022	54521
BYI3A13	275650B000100215	13/12/2021	74550

COT9941	275650W000110241	15/12/2021	74550
COT9941	275650B000100364	15/12/2021	74630
COT9941	275650D000076376	15/12/2021	74630
DAM3438	275650D000076367	14/12/2021	74630
DBF9107	275650W000106556	06/09/2021	74550
DDD0D16	275650D000076387	16/12/2021	74550
DIN0G12	275650B000100230	13/12/2021	74550
DJF3766	275650W000110186	13/12/2021	74550
DRT6C86	275650B000100286	14/12/2021	74630
DSS6I03	275650B000100196	13/12/2021	74550
EBN1854	275650W000110195	14/12/2021	74630
EDD4G92	275650NIC0038447	23/02/2022	50020
EIK4I79	275650B000100194	13/12/2021	74550
EJL9I12	275650W000110182	13/12/2021	74550
ETD4B48	275650W000110200	14/12/2021	74550
EVP5513	275650B000100361	15/12/2021	74630
FDW4A95	275650B000100188	13/12/2021	74630
FGF9D05	275650B000100243	14/12/2021	74550
HSA7H43	275650NIC0038445	23/02/2022	50020
HTV9A50	275650B000100357	15/12/2021	74550
IPQ7I35	275650W000110214	14/12/2021	74550
IPQ7I35	275650W000110217	14/12/2021	74630
IPQ7I35	275650B000100305	14/12/2021	74630
IRF3546	275650W000110204	14/12/2021	74550
ISE3881	275650W000110197	14/12/2021	74550
IWI3229	275650D000076384	15/12/2021	74550
JQR5800	275650B000100368	15/12/2021	74630
KAL3H77	116100E009328127	15/12/2021	56144
KGB3794	275650A000002490	14/12/2021	60503
KPT0310	275650B000100295	14/12/2021	74550
LOD7301	275650W000110220	15/12/2021	74630
LSL7H69	275650B000100260	14/12/2021	74550
LWX7255	116100E009028637	14/12/2021	60501
LXJ2H99	275650B000100293	14/12/2021	74630
LXO1972	275650W000110249	15/12/2021	74550
LYX0A98	275650W000110245	15/12/2021	74550
MAJ0715	275650D000076356	13/12/2021	74630
MBD5G02	275650B000100214	13/12/2021	74550
MBI8A58	275650B000100314	15/12/2021	74550
MBJ3137	275650W000110235	15/12/2021	74630
MCN9J05	275650B000100220	13/12/2021	74550
MDC2F74	275650B000100270	14/12/2021	74550
MFP9H28	275650B000100344	15/12/2021	74550
MFW4475	275650W000110201	14/12/2021	74550
MGX7927	275650B000100233	13/12/2021	74550
MHK8556	275650D000076388	16/12/2021	74630
MHS7I20	275650W000110231	15/12/2021	74550
MHW0G45	275650A000002491	16/12/2021	60503
MIK4J01	275650W000110210	14/12/2021	74630
MJR4H87	116100E008859282	19/12/2021	54523
MKK3A24	275650D000076373	15/12/2021	74550
MKP2B44	275650A000002492	16/12/2021	60503
MLD0464	275650B000093888	06/09/2021	74550
MLX4110	275650B000100306	15/12/2021	74630
MME4640	275650B000100206	13/12/2021	74550
NUD0791	275650B000100279	14/12/2021	74550
PIJ5C14	275650W000110230	15/12/2021	74550
PTF4C63	116100E008859285	19/12/2021	54522
PUR0A44	275650B000100248	14/12/2021	74550
PWS9815	275650B000100288	14/12/2021	74550
QGZ1H08	275650B000100343	15/12/2021	74550
QHB7C37	275650D000076360	13/12/2021	74550
QHH5F43	275650B000100192	13/12/2021	74550
QHT8F45	275650B000100362	15/12/2021	74550
QIB9830	275650B000100325	15/12/2021	74550
QIX3281	275650B000100218	13/12/2021	74630
QOL2829	275650B000100330	15/12/2021	74550
QQN4180	275650B000100334	15/12/2021	74550
QSC2930	275650B000093938	06/09/2021	74550
QSC2930	275650W000106554	06/09/2021	74550
QUY0911	275650B000100311	15/12/2021	74550
QXY2D49	275650B000100312	15/12/2021	74550
RAD2E61	275650D000076355	13/12/2021	74550
RAI5429	275650W000110196	14/12/2021	74550
RFN2J68	275650D000076361	13/12/2021	74550
RHD2D81	275650B000100264	14/12/2021	74630
RHE6J02	116100E008859289	19/12/2021	54523
RHE7J43	275650B000100231	13/12/2021	74630
RLA0A74	275650D000076352	13/12/2021	74550
RMS9B68	275650D000076350	13/12/2021	74550
RNG0A50	275650B000100329	15/12/2021	74550
RNS3J73	275650W000110253	15/12/2021	74630
RTE5D93	275650B000100257	14/12/2021	74550
RTE5D93	275650W000110198	14/12/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABT7D57	275650W000110194	14/12/2021	74550
ABY0739	275650B000100235	13/12/2021	74550
ACS4D33	275650D000076374	15/12/2021	74550
ADF5051	275650D000076365	14/12/2021	74550
AFR2667	275650B000100316	15/12/2021	74550
AGR5C49	275650B000100193	13/12/2021	74550
AGW8010	275650B000100285	14/12/2021	74550
AKJ5H97	275650W000110224	15/12/2021	74550
AKK2665	275650B000100202	13/12/2021	74550
ALC8E67	275650W000110188	14/12/2021	74550
ALG6G85	275650B000100296	14/12/2021	74550
ALQ4416	275650B000100332	15/12/2021	74550
ALZ8698	275650B000100273	14/12/2021	74550
AMB5815	275650B000100239	13/12/2021	74550
AMI5C21	275650B000100241	13/12/2021	74550
ANL5A93	275650B000100255	14/12/2021	74550
ANQ4H06	275650B000100309	15/12/2021	74550
AOK0421	275650B000100298	14/12/2021	74550
AOS1047	275650B000100197	13/12/2021	74550
APF8E09	275650B000100284	14/12/2021	74550
APG9D38	275650B000100274	14/12/2021	74550
APQ9223	275650W000110233	15/12/2021	74550
APS1D52	275650D000076372	15/12/2021	74550
AQD5411	275650W000110206	14/12/2021	74550
AQI2713	275650B000100326	15/12/2021	74550
AQZ9053	275650W000110209	14/12/2021	74550
ARA6263	275650B000100212	13/12/2021	74550
ASD4D98	275650B000100322	15/12/2021	74550
ASF1214	275650W000110218	15/12/2021	74550
ASP5577	275650B000100216	13/12/2021	74550
ASV1C44	275650B000100337	15/12/2021	74550
ATD2758	275650B000100346	15/12/2021	74550
ATF5913	275650B000100292	14/12/2021	74550
AUV6707	275650B000100261	14/12/2021	74550
AVM8A87	275650B000100265	14/12/2021	74550
AVO6680	275650B000100365	15/12/2021	74550
AVV2E81	275650B000100328	15/12/2021	74550
AVY4278	275650B000100367	15/12/2021	74550
AWE1195	275650B000100338	15/12/2021	74550
AWF9034	275650D000076380	15/12/2021	74550
AWI6496	275650B000100205	13/12/2021	74550
AWK6877	275650B000100339	15/12/2021	74550
AWL6830	275650B000100204	13/12/2021	74550
AWO0F92	275650B000100195	13/12/2021	74550
AWW1573	275650W000110185	13/12/2021	74550
AXC7D40	275650B000100190	13/12/2021	74550
AXW5823	275650B000100267	14/12/2021	74550
AYB9I18	275650B000100351	15/12/2021	74550
AYC6972	275650B000100228	13/12/2021	74550
AYR3A96	275650W000110236	15/12/2021	74550
AZC1069	275650B000093896	06/09/2021	74550
BAG3463	275650W000110227	15/12/2021	74550
BAH7774	275650W000110226	15/12/2021	74550
BAN7273	275650B000100291	14/12/2021	74550
BAZ7151	275650B000100318	15/12/2021	74550
BBM3549	275650B000100203	13/12/2021	74550
BBP4B30	275650B000100369	15/12/2021	74550
BBZ1D92	275650B000100281	14/12/2021	74550
BCI3A62	275650B000100299	14/12/2021	74550
BCJ9549	275650B000100207	13/12/2021	74550
BCR5J48	275650B000100290	14/12/2021	74550
BDB8F84	275650B000100340	15/12/2021	74550
BDM5J31	275650B000100223	13/12/2021	74550
BDU4J11	275650B000100232	13/12/2021	74550
BDU7B76	275650B000100303	14/12/2021	74550
BEP5C16	275650B000100221	13/12/2021	74550
BEY4A34	275650W000110208	14/12/2021	74550
BHQ5071	275650B000100327	15/12/2021	74550
DDB8618	275650B000100200	13/12/2021	74550
EDO6A20	275650B000100252	14/12/2021	74550
EKY2G27	275650B000100240	13/12/2021	74550
EZC3762	275650B000100198	13/12/2021	74550
FAS8J78	275650D000076357	13/12/2021	74550
FGJ4I25	275650D000076363	14/12/2021	74550
FXB2G18	116100E009328983	15/12/2021	54600
IPZ0C95	275650D000076353	13/12/2021	74550
IZC8A95	275650B000100237	13/12/2021	74550
JJK8668	275650W000110216	14/12/2021	74550
LLB5J12	275650B000093934	06/09/2021	74550
LPP2A86	275650B000100259	14/12/2021	74550
MAR9H18	275650B000100333	15/12/2021	74550
MDP3C03	275650B000100360	15/12/2021	74550
MEI1H04	275650W000110222	15/12/2021	74550

MLX5462	275650B000100271	14/12/2021	74550
MMN2356	275650W000110183	13/12/2021	74550
NUG2I18	275650B000100353	15/12/2021	74550
OQY3B61	275650B000100234	13/12/2021	74550
PWR9F59	275650B000100246	14/12/2021	74550
QIB8117	275650B000100302	14/12/2021	74550
QIF7118	275650B000100250	14/12/2021	74550
QJE8839	275650B000100262	14/12/2021	74550
QJI5284	275650W000110238	15/12/2021	74550
QMF1J20	275650B000100263	14/12/2021	74550
QWS2C42	275650B000100201	13/12/2021	74550
RDU1G84	275650D000076368	14/12/2021	74550
RLI7A07	275650W000110243	15/12/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKM8234	275650B000094012	07/09/2021	74550
MGE1996	275650B000093972	07/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADX4036	275650B000094002	07/09/2021	74550
AIH1F51	275650W000106583	07/09/2021	74550
AVM5H58	275650W000106584	07/09/2021	74550
AXT0448	275650W000106575	07/09/2021	74550
AYN6740	275650W000106591	07/09/2021	74550
BAY9C87	275650W000106597	07/09/2021	74550
BET4J70	275650W000106587	07/09/2021	74550
CYB6E70	275650B000094025	07/09/2021	74550
EXS7H58	275650W000106573	07/09/2021	74550
HCI5E15	275650W000106586	07/09/2021	74550
JUB7707	275650W000106579	07/09/2021	74550
JUB7707	275650B000093963	07/09/2021	74550
JUB7707	275650W000106581	07/09/2021	74550
QPF6D06	275650B000094003	07/09/2021	74550
QPO0A86	275650W000106577	07/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATX5564	275650F000096318	09/12/2021	55500
AWN9F04	275650F000097196	17/12/2021	58780
AWT5D64	275650D000075447	08/09/2021	74550
MHI8C46	116100E009328359	18/12/2021	54600
PBH9764	275650F000096320	13/12/2021	54600
QXG2259	275650B000094032	08/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:797FBB02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 019/2022 II

EDITAL Nº019/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B80	275650W000112605	23/02/2022	74550
ABK9G18	275650W000112619	24/02/2022	74550
ABN3I95	275650B000105052	23/02/2022	74550
ACB6949	275650B000104939	21/02/2022	74550
ACF1333	275650B000104910	20/02/2022	74550
ACS1472	275650D000077461	17/02/2022	74550
ACS2160	275650B000104851	19/02/2022	74550
ACY0531	275650B000104855	19/02/2022	74710
ACY0531	275650B000105065	23/02/2022	74550
ACY0531	275650B000104856	19/02/2022	74630
ADT8600	275650W000112499	19/02/2022	74550
AEE6161	275650B000104862	19/02/2022	74550
AEU6G16	275650D000077488	19/02/2022	74550
AFD3772	275650W000112411	17/02/2022	74550
AFN9333	275650B000104824	19/02/2022	74550
AFO9C00	275650B000104838	19/02/2022	74550
AFU5533	275650W000112603	23/02/2022	74550
AGD0901	275650B000105044	23/02/2022	74550
AGI8603	275650B000104894	20/02/2022	74550
AGL2345	275650B000104974	21/02/2022	74550
AGO7I89	275650W000112436	17/02/2022	74550
AGX6732	275650B000104924	20/02/2022	74550
AGZ1F79	275650B000104700	17/02/2022	74550
AHA8117	275650W000112571	22/02/2022	74550
AHU7007	275650W000112495	19/02/2022	74550
AHZ0264	275650W000112490	19/02/2022	74630
AHZ9F89	275650B000104946	21/02/2022	74550
AIK8413	275650B000104852	19/02/2022	74550
AIR8G15	275650B000105038	23/02/2022	74550
AIY4706	275650B000104889	20/02/2022	74550
AJA8D98	275650W000112454	18/02/2022	74550
AJK2454	275650B000104821	19/02/2022	74550
AJK5530	275650W000112593	22/02/2022	74550
AJK5530	275650W000112566	21/02/2022	74550
AJL0G12	275650W000112510	20/02/2022	74630
AJL0G95	275650B000104801	19/02/2022	74550
AJL0G95	275650B000104977	21/02/2022	74550
AJO4134	275650W000112529	20/02/2022	74550
AJT1D55	275650B000104907	20/02/2022	74550
AJV3G89	275650B000104796	19/02/2022	74630
AJW9F67	275650W000112494	19/02/2022	74550
AKH3J67	275650W000112615	23/02/2022	74550
AKI6A14	275650B000104826	19/02/2022	74550
AKL1A19	275650D000077467	17/02/2022	74550
AKN8I45	275650B000104967	21/02/2022	74550
AKQ7219	275650D000077504	20/02/2022	74550
AKT9260	275650B000105068	23/02/2022	74550
AKW1A92	275650W000112544	21/02/2022	74550
AKW8148	275650W000112549	21/02/2022	74550
ALJ5H64	275650W000112564	21/02/2022	74550
ALL4J91	275650B000104790	18/02/2022	74550
ALM1A38	275650W000112462	18/02/2022	74550
ALO5081	275650B000104970	21/02/2022	74550
ALP1A61	275650B000104802	19/02/2022	74550
ALW0466	275650B000104913	20/02/2022	74550
ALZ7835	275650W000112517	20/02/2022	74550
AMB5677	275650B000104854	19/02/2022	74630
AMB8981	275650D000077529	22/02/2022	74550
AMC2937	275650B000104725	17/02/2022	74550
AMH6929	275650W000112600	23/02/2022	74550
AMH9922	275650B000105064	23/02/2022	74550
AMJ1066	275650B000104993	22/02/2022	74550
AMM5563	275650B000104715	17/02/2022	74550
AMQ4H76	275650B000104708	17/02/2022	74550
AMU4216	275650B000104794	19/02/2022	74550
AMV2041	275650B000104766	18/02/2022	74550
AMX1240	116100E009346065	24/02/2022	60501
ANB5J02	116100E009327349	23/02/2022	70561
ANB6344	275650B000104787	18/02/2022	74550
AND9862	275650B000104707	17/02/2022	74550
ANG2I48	275650W000112465	19/02/2022	74550
ANK8358	275650W000112471	19/02/2022	74550
ANN0D59	275650B000104737	17/02/2022	74550
ANX8D04	275650B000104775	18/02/2022	74550
AOB2960	275650B000104986	21/02/2022	74630
AOB5796	275650D000077469	17/02/2022	74630
AOD2098	275650B000104785	18/02/2022	74550
AOH6G44	275650B000105046	23/02/2022	74550
AOL8438	275650B000105006	22/02/2022	74550
AOM4971	275650W000112496	19/02/2022	74550
AOQ3451	275650B000104807	19/02/2022	74550
AOS5C13	275650W000112545	21/02/2022	74550
AOT7I88	275650D000077536	23/02/2022	74550
AOY1B21	275650W000112540	20/02/2022	74550
AOY6G99	275650W000112432	17/02/2022	74550
AOZ9J73	275650D000077465	17/02/2022	74550

APA0H53	275650B000104941	21/02/2022	74550
API3F63	275650W000112614	23/02/2022	74550
API8F06	275650D000077499	20/02/2022	74550
APJ8466	275650B000104979	21/02/2022	74550
APM7101	275650B000104832	19/02/2022	74550
APQ2305	275650D000077494	19/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112601	23/02/2022	74630
APZ8G84	275650W000112568	22/02/2022	74550
APZ8G84	275650W000112569	22/02/2022	74550
AQI2415	275650B000104804	19/02/2022	74550
AQK4J18	275650W000112483	19/02/2022	74550
AQO0D62	275650B000104918	20/02/2022	74630
AQO4718	275650B000104791	18/02/2022	74550
AQP4295	275650D000077535	23/02/2022	74550
AQQ6906	275650B000104752	18/02/2022	74550
AQS0186	275650W000112493	19/02/2022	74550
AQS1F46	275650W000112515	20/02/2022	74550
AQW6H67	275650W000112425	17/02/2022	74550
AQX0560	275650B000104773	18/02/2022	74550
AQZ7656	275650B000104831	19/02/2022	74550
ARA9891	275650B000104781	18/02/2022	74550
ARB2H62	275650B000104814	19/02/2022	74550
ARC5I90	275650B000104721	17/02/2022	74550
ARD8H88	275650W000112567	22/02/2022	74550
ARE2H49	275650D000077480	18/02/2022	74550
ARE2H49	275650D000077548	23/02/2022	74550
ARF4711	275650B000105024	22/02/2022	74630
ARF8A30	275650B000105050	23/02/2022	74550
ARO9751	275650W000112532	20/02/2022	74550
ARP2G23	275650B000104902	20/02/2022	74550
ARP2G23	275650D000077510	20/02/2022	74630
ARP2G23	275650W000112583	22/02/2022	74550
ARP2G23	275650B000105040	23/02/2022	74550
ARP2G23	275650B000105048	23/02/2022	74630
ARV7085	275650B000104703	17/02/2022	74630
ARY7053	275650B000104728	17/02/2022	74550
ARZ9994	275650B000104823	19/02/2022	74550
ASI0246	275650W000112419	17/02/2022	74550
ASI1H22	275650W000112578	22/02/2022	74550
ASI6B09	275650B000104817	19/02/2022	74550
ASR1D85	275650W000112616	23/02/2022	74630
ASR1D85	275650W000112486	19/02/2022	74550
ASR7B71	275650B000104803	19/02/2022	74550
ASS6843	275650B000104960	21/02/2022	74550
ASS8015	275650D000077458	17/02/2022	74550
ASZ8717	275650W000112440	17/02/2022	74550
ATA9910	275650D000077500	20/02/2022	74550
ATB2H84	275650B000104749	18/02/2022	74710
ATB4445	275650B000104726	17/02/2022	74550
ATB6C97	275650B000104911	20/02/2022	74550
ATE4382	275650B000104953	21/02/2022	74550
ATF5A45	275650B000105054	23/02/2022	74550
ATJ3349	275650B000104751	18/02/2022	74630
ATK3578	275650W000112534	20/02/2022	74550
ATM8967	275650B000105018	22/02/2022	74630
ATN4E43	275650W000112438	17/02/2022	74630
ATR2C66	275650B000105066	23/02/2022	74550
ATS9G81	275650B000105039	23/02/2022	74550
ATT1126	275650W000112460	18/02/2022	74550
ATY1I43	275650W000112620	24/02/2022	74550
ATZ9950	275650W000112607	23/02/2022	74550
AUE5790	275650B000104951	21/02/2022	74630
AUE8G59	275650D000077524	22/02/2022	74630
AUF6986	275650B000104830	19/02/2022	74550
AUG7400	275650W000112423	17/02/2022	74550
AUH3176	275650W000112458	18/02/2022	74550
AUI0886	275650B000104740	17/02/2022	74550
AUI5174	275650W000112588	22/02/2022	74550
AUK8325	275650B000104835	19/02/2022	74550
AUN1A02	275650B000105025	22/02/2022	74550
AUO1646	275650B000104759	18/02/2022	74550
AUP0D42	275650B000105020	22/02/2022	74550
AUQ6I56	275650B000104860	19/02/2022	74550
AUR1B31	275650B000104895	20/02/2022	74550
AUS2G05	275650B000104741	17/02/2022	74550
AUT8187	275650B000104735	17/02/2022	74550
AVB4H22	275650W000112466	19/02/2022	74550
AVC7396	275650B000104999	22/02/2022	74550
AVC9385	275650W000112463	18/02/2022	74550
AVD9234	275650B000104840	19/02/2022	74550
AVF4F82	275650B000104893	20/02/2022	74550
AVH5216	275650W000112591	22/02/2022	74550
AVJ1556	275650W000112590	22/02/2022	74550
AVJ1I29	275650W000112611	23/02/2022	74550
AVJ1I29	275650W000112608	23/02/2022	74550
AVM3G66	275650B000104815	19/02/2022	74550
AVN7F69	275650B000105002	22/02/2022	74550
AVU3114	275650W000112503	19/02/2022	74630
AVV3878	275650B000105058	23/02/2022	74630
AVV7477	275650W000112577	22/02/2022	74630
AVX1E96	275650W000112468	19/02/2022	74550
AVX4556	275650B000105047	23/02/2022	74550
AWG9815	275650B000104841	19/02/2022	74550
AWK4H80	275650W000112435	17/02/2022	74550
AWL4885	275650B000104846	19/02/2022	74630
AWL4885	275650B000104847	19/02/2022	74550
AWL6F72	275650B000104857	19/02/2022	74550
AWN3D78	275650W000112559	21/02/2022	74630
AWO1879	275650B000104772	18/02/2022	74630
AWP9I35	275650W000112427	17/02/2022	74550
AWR9E82	275650B000105015	22/02/2022	74550
AWS1571	275650B000104777	18/02/2022	74550
AWT1643	275650D000077468	17/02/2022	74550
AWU6E74	275650B000105023	22/02/2022	74550

AWV1851	275650B000104875	20/02/2022	74550
AWV5G66	275650B000104755	18/02/2022	74550
AWW7H70	275650B000104795	19/02/2022	74550
AWX3968	275650W000112526	20/02/2022	74630
AWY2D75	275650W000112459	18/02/2022	74550
AWY5658	275650B000104843	19/02/2022	74550
AXB2942	275650W000112585	22/02/2022	74550
AXC0615	275650D000077479	18/02/2022	74550
AXC9I01	275650B000104706	17/02/2022	74550
AXE3I81	275650B000104769	18/02/2022	74550
AXF5069	275650B000104825	19/02/2022	74630
AXF8897	275650W000112538	20/02/2022	74550
AXH2938	275650B000104793	19/02/2022	74550
AXJ8H59	275650B000104834	19/02/2022	74550
AXL1084	275650W000112476	19/02/2022	74550
AXL5914	275650B000104912	20/02/2022	74550
AXM1G46	275650W000112451	18/02/2022	74550
AXM4645	275650W000112557	21/02/2022	74550
AXM5840	275650B000104837	19/02/2022	74550
AXM5E42	275650D000077506	20/02/2022	74630
AXP1121	275650B000104719	17/02/2022	74550
AXP1121	275650B000105031	22/02/2022	74630
AXP1121	275650W000112412	17/02/2022	74550
AXP7602	275650B000104919	20/02/2022	74630
AXQ5005	275650W000112428	17/02/2022	74550
AXT1789	275650W000112539	20/02/2022	74550
AXV2477	275650B000104805	19/02/2022	74630
AXV2879	275650W000112421	17/02/2022	74550
AXV7H34	275650B000105019	22/02/2022	74550
AXW7G46	275650W000112562	21/02/2022	74550
AYA0246	275650B000104952	21/02/2022	74550
AYC1E39	275650B000104820	19/02/2022	74630
AYD2A44	275650W000112470	19/02/2022	74550
AYE4I21	275650D000077475	18/02/2022	74550
AYE6787	275650B000104876	20/02/2022	74630
AYE6787	275650B000104877	20/02/2022	74550
AYF2H98	275650B000104874	20/02/2022	74550
AYF2I59	275650D000077511	20/02/2022	74630
AYI1G46	275650B000104810	19/02/2022	74630
AYL8927	275650B000104997	22/02/2022	74550
AYM7429	275650B000105042	23/02/2022	74550
AYN6C73	275650B000104711	17/02/2022	74550
AYN9E55	275650D000077542	23/02/2022	74550
AYO4019	275650D000077520	21/02/2022	74550
AYO5D67	275650B000104713	17/02/2022	74550
AYR7E36	275650W000112473	19/02/2022	74550
AYS1H47	275650W000112589	22/02/2022	74550
AYU9E01	275650B000104885	20/02/2022	74550
AYW3C35	275650W000112448	18/02/2022	74550
AYZ3299	275650W000112563	21/02/2022	74550
AZB2D02	275650B000104778	18/02/2022	74550
AZC1A69	275650B000104927	20/02/2022	74630
AZC4034	275650W000112606	23/02/2022	74550
AZD8F54	275650W000112541	20/02/2022	74550
AZE1565	275650B000104896	20/02/2022	74550
AZF5H22	275650B000105053	23/02/2022	74550
AZG7435	275650W000112415	17/02/2022	74550
AZG7435	275650B000104701	17/02/2022	74550
AZG7E52	275650W000112457	18/02/2022	74550
AZH6132	275650B000104981	21/02/2022	74550
AZI3C72	275650W000112506	20/02/2022	74550
AZM7306	275650B000104813	19/02/2022	74550
AZO3287	275650B000105021	22/02/2022	74550
AZY3341	275650B000105032	22/02/2022	74550
AZZ1F83	275650B000105000	22/02/2022	74630
BAF7B49	275650D000077498	20/02/2022	74630
BAG3593	275650W000112604	23/02/2022	74550
BAG6925	275650B000104779	18/02/2022	74630
BAJ3754	275650B000104746	17/02/2022	74550
BAM2037	275650W000112429	17/02/2022	74550
BAM8J62	275650W000112452	18/02/2022	74550
BAQ7728	275650B000105059	23/02/2022	74550
BAQ8E41	275650D000077484	19/02/2022	74550
BAS8165	116100E009346064	24/02/2022	55411
BAT2153	275650W000112575	22/02/2022	74550
BAU9332	275650B000104816	19/02/2022	74550
BAV4J88	275650B000104932	20/02/2022	74550
BBA0954	275650B000104904	20/02/2022	74550
BBC0G79	275650W000112602	23/02/2022	74550
BBC2E52	275650B000104886	20/02/2022	74630
BBC4171	275650B000104771	18/02/2022	74630
BBE7553	275650B000104809	19/02/2022	74550
BBF3653	275650B000105041	23/02/2022	74550
BBI2096	275650B000104940	21/02/2022	74550
BBI5116	275650B000104996	22/02/2022	74550
BBJ5715	275650W000112533	20/02/2022	74550
BBJ9402	275650B000104872	20/02/2022	74550
BBK5465	275650B000104897	20/02/2022	74630
BBU3C45	275650D000077470	17/02/2022	74550
BBY7223	275650B000104806	19/02/2022	74550
BBZ0B20	275650B000104800	19/02/2022	74630
BCB7427	275650B000105056	23/02/2022	74630
BCC3G33	275650W000112525	20/02/2022	74550
BCC9273	275650W000112542	21/02/2022	74550
BCE0398	275650D000077515	21/02/2022	74630
BCG5E96	275650B000104756	18/02/2022	74550
BCG9372	275650W000112442	17/02/2022	74550
BCH5482	275650D000077523	22/02/2022	74550
BCH9411	275650B000104944	21/02/2022	74550
BCI1744	275650B000105060	23/02/2022	74630
BCJ2885	275650W000112543	21/02/2022	74550
BCK2026	275650B000104949	21/02/2022	74550
BCL8A83	275650B000104972	21/02/2022	74550
BCM2553	275650B000104989	22/02/2022	74550

BCN2C93	275650D000077497	20/02/2022	74550
BCR3C60	275650B000104882	20/02/2022	74630
BCU3I71	275650W000112413	17/02/2022	74550
BCV1D18	275650B000104880	20/02/2022	74550
BCV2C84	275650A000002527	24/02/2022	60503
BCV3101	275650B000104867	20/02/2022	74550
BCY8H46	275650B000104747	17/02/2022	74630
BCY9J04	275650B000105036	23/02/2022	74550
BDD7A49	275650B000104788	18/02/2022	74550
BDF2C95	275650W000112599	23/02/2022	74550
BDF5F71	275650W000112530	20/02/2022	74550
BDH1C28	275650B000105028	22/02/2022	74710
BDI2J86	275650B000104776	18/02/2022	74550
BDK5B93	275650B000104883	20/02/2022	74550
BDK6G51	275650B000104698	17/02/2022	74630
BDM5C75	275650W000112455	18/02/2022	74550
BDN6E41	275650B000105061	23/02/2022	74550
BDN7C56	275650B000104958	21/02/2022	74550
BDN8E31	275650B000104764	18/02/2022	74550
BDO2A38	275650B000105013	22/02/2022	74550
BDO3F04	275650D000077547	23/02/2022	74550
BDO5B99	275650W000112592	22/02/2022	74550
BDQ8B25	275650W000112444	17/02/2022	74630
BDU3A20	275650D000077466	17/02/2022	74550
BDU3G93	275650B000104869	20/02/2022	74630
BDW1G12	275650B000105055	23/02/2022	74550
BDW5B01	275650B000104717	17/02/2022	74550
BDX6J07	275650B000104879	20/02/2022	74550
BEA8F67	275650B000104797	19/02/2022	74550
BEB2A65	275650D000077540	23/02/2022	74550
BED8F81	275650B000104729	17/02/2022	74550
BEF8D52	275650D000077531	22/02/2022	74550
BEG1I28	275650B000105012	22/02/2022	74550
BEH6A95	275650B000104829	19/02/2022	74550
BEI6D10	275650B000104754	18/02/2022	74550
BEJ4E67	275650B000104780	18/02/2022	74550
BEK3F28	275650B000104758	18/02/2022	74550
BEP0F81	275650D000077530	22/02/2022	74550
BEP8D16	275650B000104955	21/02/2022	74550
BEQ4F21	275650B000104839	19/02/2022	74550
BER7G95	275650B000104950	21/02/2022	74550
BEU2C56	275650B000104848	19/02/2022	74630
BEU3G24	275650B000104943	21/02/2022	74550
BEW1C09	275650D000077539	23/02/2022	74550
BEW3C13	275650B000104836	19/02/2022	74630
BEX2E22	275650B000105063	23/02/2022	74550
BEY3D49	275650W000112618	24/02/2022	74550
BEY9A62	275650A000002524	19/02/2022	60503
BEY9E12	275650B000104730	17/02/2022	74550
BEZ1745	275650A000002525	19/02/2022	60503
BEZ9I73	275650B000104763	18/02/2022	74550
BNL7125	116100E009327348	23/02/2022	55680
BPY8277	275650W000112472	19/02/2022	74550
BZW3600	275650D000077538	23/02/2022	74550
CFH0I64	275650W000112474	19/02/2022	74550
CIN4388	275650D000077478	18/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104916	20/02/2022	74630
CIP0414	275650B000104961	21/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104827	19/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104710	17/02/2022	74550
CIP0414	275650B000104987	21/02/2022	74550
CKF1C52	275650W000112456	18/02/2022	74630
CLQ2369	275650W000112502	19/02/2022	74550
COT9941	275650B000104964	21/02/2022	74710
CPZ3894	275650W000112561	21/02/2022	74550
CQD2498	275650B000104965	21/02/2022	74550
CSW9129	275650W000112437	17/02/2022	74550
CXA4454	275650W000112431	17/02/2022	74550
CYB0596	275650D000077522	22/02/2022	74550
CZV5238	275650B000105005	22/02/2022	74550
DCC1G18	275650W000112418	17/02/2022	74550
DCC6813	275650B000104873	20/02/2022	74630
DCM4C10	275650B000104786	18/02/2022	74550
DEB9C74	275650B000104938	21/02/2022	74550
DFM2G22	275650W000112521	20/02/2022	74550
DFU2H52	275650B000105026	22/02/2022	74550
DID8872	275650B000104990	22/02/2022	74550
DJD8290	275650W000112420	17/02/2022	74550
DNU7B70	275650B000104870	20/02/2022	74630
DQA1707	275650B000104724	17/02/2022	74630
DQJ2976	275650D000077502	20/02/2022	74630
DRE9761	275650W000112531	20/02/2022	74550
DRI0F47	275650B000104892	20/02/2022	74630
DTD8396	275650W000112497	19/02/2022	74550
DTY3777	275650W000112481	19/02/2022	74550
DUH1E11	275650W000112434	17/02/2022	74550
DVJ3988	275650B000104917	20/02/2022	74550
DWM6318	275650W000112560	21/02/2022	74550
EAA0207	275650B000104931	20/02/2022	74550
EAF6171	275650B000104704	17/02/2022	74550
EDW6581	275650W000112572	22/02/2022	74550
EDW6581	275650B000104712	17/02/2022	74550
EEV3824	275650W000112582	22/02/2022	74550
EGP6G11	275650W000112504	19/02/2022	74710
EGP6G11	275650B000104863	19/02/2022	74550
EIK4I79	275650B000104881	20/02/2022	74550
EIU4H67	275650B000104723	17/02/2022	74550
EJY9530	275650B000104994	22/02/2022	74550
EJY9530	275650B000104973	21/02/2022	74550
ELA9939	275650W000112475	19/02/2022	74550
ELR0717	275650W000112464	18/02/2022	74550
EML5A76	275650W000112580	22/02/2022	74550
ENQ4288	275650B000104929	20/02/2022	74550
EPO0J52	275650W000112410	17/02/2022	74550

ERU9359	275650B000104928	20/02/2022	74550
EVV5H92	275650B000104890	20/02/2022	74550
EWL2J96	275650B000104709	17/02/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B31B272C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 019/2022 III

EDITAL Nº019/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B80	275650W000112605	23/02/2022	74550
EWO2033	275650W000112417	17/02/2022	74550
EYS4F04	275650D000077533	23/02/2022	74630
EYZ6731	275650D000077537	23/02/2022	74550
FAE9G52	275650D000077501	20/02/2022	74550
FBA4C88	275650B000104937	21/02/2022	74550
FBA4C88	275650W000112439	17/02/2022	74550
FCT0H75	275650W000112548	21/02/2022	74550
FDB7G46	275650B000104984	21/02/2022	74550
FEO2F25	275650D000077460	17/02/2022	74550
FEO4G09	275650B000104767	18/02/2022	74550
FFY4J11	275650W000112484	19/02/2022	74550
FFZ7J17	275650W000112509	20/02/2022	74550
FGP3C24	275650W000112511	20/02/2022	74550
FJG9F62	275650W000112492	19/02/2022	74550
FJI7E71	275650B000104844	19/02/2022	74550
FJZ6E47	275650W000112441	17/02/2022	74550
FKB6A12	275650B000104784	18/02/2022	74550
FKE6E40	275650D000077541	23/02/2022	74550
FKL9D09	275650B000104923	20/02/2022	74630
FOW2D76	275650W000112482	19/02/2022	74550
FTD1E73	275650B000104736	17/02/2022	74550
FVC0G22	275650B000104871	20/02/2022	74550
FVH3B24	275650W000112579	22/02/2022	74550
FWS9990	275650B000104934	20/02/2022	74550
GAH7A25	275650B000105051	23/02/2022	74550
GDF6J10	275650B000105007	22/02/2022	74550
GDJ7C30	275650D000077483	19/02/2022	74550
GFJ5G56	275650B000104868	20/02/2022	74550
GGU2J84	275650W000112610	23/02/2022	74550
GHU1H25	275650W000112551	21/02/2022	74550
GJC3H75	275650W000112550	21/02/2022	74550
GJJ4D40	275650B000104738	17/02/2022	74550
GTE1321	275650B000104734	17/02/2022	74550
HCL0I96	275650D000077472	18/02/2022	74550
HGO4C49	275650W000112573	22/02/2022	74550
HHT6I02	116100E009277410	23/02/2022	61732
HJZ4411	275650B000104942	21/02/2022	74550
HMQ4248	275650W000112518	20/02/2022	74630
HNI6D80	275650W000112596	23/02/2022	74550
HOG1167	275650B000104762	18/02/2022	74710
HQX7581	275650W000112501	19/02/2022	74630
HSI7268	275650B000104798	19/02/2022	74630
HSJ4E48	275650B000104783	18/02/2022	74550
IAQ4A74	275650B000104982	21/02/2022	74550
IDC0573	275650B000104985	21/02/2022	74550
IEZ2679	275650W000112461	18/02/2022	74550
IEZ2679	275650B000105009	22/02/2022	74630
IGI5E58	275650D000077507	20/02/2022	74630
IGI5E58	275650W000112522	20/02/2022	74550
IGN1029	275650B000104936	21/02/2022	74550
IJC7F71	275650B000104865	20/02/2022	74550
IJN0738	275650B000104948	21/02/2022	74550

IKN2B56	275650B000104887	20/02/2022	74550
IKN2B56	275650B000104861	19/02/2022	74550
IKY2983	275650B000104808	19/02/2022	74550
ILL3308	275650B000105017	22/02/2022	74550
IMX4667	275650B000104969	21/02/2022	74550
IMY2643	275650D000077518	21/02/2022	74550
IPQ7I35	275650B000104792	18/02/2022	74550
IPT2G24	275650D000077544	23/02/2022	74550
IPX8B85	275650D000077459	17/02/2022	74630
IQP7D44	275650B000104995	22/02/2022	74550
IRD5A13	275650D000077493	19/02/2022	74550
IRV6892	116100E009328222	23/02/2022	60501
ISR9H60	275650B000104966	21/02/2022	74550
ISZ1B10	275650B000104714	17/02/2022	74550
ISZ2503	275650W000112565	21/02/2022	74550
ITP1J70	275650B000104988	22/02/2022	74550
ITP1J70	275650W000112443	17/02/2022	74550
ITY2A13	275650B000104962	21/02/2022	74550
IUV6432	275650B000104906	20/02/2022	74550
IVD0A83	275650B000104891	20/02/2022	74550
IVI1A30	275650D000077508	20/02/2022	74550
IVN3H27	275650B000105033	22/02/2022	74550
IVX4E36	275650W000112508	20/02/2022	74550
IWC8B86	275650B000104864	20/02/2022	74550
IWK1H84	275650B000104968	21/02/2022	74550
IWV8J98	275650B000104727	17/02/2022	74550
IXA1J19	275650W000112414	17/02/2022	74550
IXP8243	275650B000105045	23/02/2022	74550
IZB3H74	275650W000112505	20/02/2022	74550
IZE3F36	275650W000112584	22/02/2022	74550
IZI9D28	275650B000104859	19/02/2022	74550
JAI2B85	275650B000104833	19/02/2022	74630
JAQ2B71	275650B000104774	18/02/2022	74630
JAT9B43	275650B000104888	20/02/2022	74550
JAT9B43	275650B000104903	20/02/2022	74630
JDL6E48	275650B000105008	22/02/2022	74550
JGJ2D98	275650B000104757	18/02/2022	74550
JOM5868	275650D000077485	19/02/2022	74550
JTQ6286	275650D000077503	20/02/2022	74550
JTQ6286	275650B000104933	20/02/2022	74630
JTQ6286	275650W000112536	20/02/2022	74550
JYT4431	275650W000112479	19/02/2022	74550
KAD8E33	275650B000104716	17/02/2022	74550
KQB5E47	275650B000104731	17/02/2022	74550
KYW1E63	275650B000105029	22/02/2022	74550
LNJ7286	275650B000104718	17/02/2022	74550
LYJ5491	275650B000104884	20/02/2022	74550
LYL9979	275650B000104748	18/02/2022	74550
LZG5B77	275650D000077463	17/02/2022	74550
LZH2C78	275650W000112570	22/02/2022	74550
MAH2315	275650W000112480	19/02/2022	74550
MAU7076	275650W000112576	22/02/2022	74550
MAV9147	275650B000104922	20/02/2022	74630
MBB8014	275650W000112574	22/02/2022	74630
MBB8014	275650W000112520	20/02/2022	74630
MBE1234	275650B000104744	17/02/2022	74550
MBM8F67	275650W000112594	22/02/2022	74550
MBX5I24	275650W000112426	17/02/2022	74550
MBX7370	275650B000104878	20/02/2022	74550
MCN9C80	275650B000104930	20/02/2022	74550
MCT3167	275650B000104750	18/02/2022	74550
MCT7B81	275650W000112498	19/02/2022	74550
MCV1C54	275650W000112556	21/02/2022	74550
MCW2I54	275650B000104702	17/02/2022	74550
MCX4E12	275650W000112597	23/02/2022	74550
MDC5H62	275650B000105014	22/02/2022	74550
MED9660	275650B000104926	20/02/2022	74550
MEJ4D62	275650B000104956	21/02/2022	74550
MEJ6065	275650W000112528	20/02/2022	74550
MEJ6065	275650B000104742	17/02/2022	74550
MEJ6065	275650W000112488	19/02/2022	74550
MEX3638	275650B000104908	20/02/2022	74550
MEY0564	275650B000104900	20/02/2022	74550
MEY0564	275650W000112524	20/02/2022	74550
MEY0564	275650W000112523	20/02/2022	74550
MFE0838	275650W000112446	18/02/2022	74550
MFE6A42	275650B000104935	21/02/2022	74630
MFQ4I29	275650B000104914	20/02/2022	74550
MFQ4I29	275650D000077512	20/02/2022	74550
MGL3F06	275650W000112516	20/02/2022	74550
MGN2103	275650W000112547	21/02/2022	74550
MGN2103	275650W000112552	21/02/2022	74550
MHB4F72	275650W000112537	20/02/2022	74550
MHI3413	275650B000104753	18/02/2022	74550
MHJ4883	275650W000112519	20/02/2022	74550
MHN7810	275650W000112416	17/02/2022	74550
MHP2657	275650B000104799	19/02/2022	74550
MHU3790	275650W000112553	21/02/2022	74550
MHU3790	275650W000112453	18/02/2022	74630
MHU4E27	275650D000077464	17/02/2022	74550
MHX9586	275650D000077473	18/02/2022	74630
MID9B05	275650B000104959	21/02/2022	74550
MIS8325	275650D000077546	23/02/2022	74550
MIS8325	275650D000077476	18/02/2022	74550
MIW9H02	275650W000112527	20/02/2022	74550
MJD0I90	275650W000112617	23/02/2022	74550
MJL6972	275650W000112500	19/02/2022	74550
MJL6972	275650W000112424	17/02/2022	74550
MJO6G84	275650D000077496	20/02/2022	74550
MJP7243	275650B000105003	22/02/2022	74550
MJU3249	275650W000112477	19/02/2022	74550
MJU3D49	275650W000112469	19/02/2022	74550
MJU4B14	275650B000104720	17/02/2022	74550
MKE4368	275650B000104818	19/02/2022	74630

MKI2I96	275650W000112587	22/02/2022	74550
MKT8499	275650B000104789	18/02/2022	74550
MLB1599	275650B000104925	20/02/2022	74630
MLF6147	275650B000104782	18/02/2022	74550
MLG6G91	275650B000104954	21/02/2022	74550
MLV0H71	275650W000112433	17/02/2022	74550
MLX5906	275650B000104963	21/02/2022	74550
MML8J90	275650B000104905	20/02/2022	74630
MMM7I62	275650W000112487	19/02/2022	74550
MPS9593	275650B000104915	20/02/2022	74550
MWW0B60	275650B000104761	18/02/2022	74550
MXC0A88	275650D000077528	22/02/2022	74550
NCC3D37	275650A000002526	22/02/2022	60503
NDA1738	275650W000112491	19/02/2022	74550
NER4744	275650W000112558	21/02/2022	74550
NJB5323	275650B000104770	18/02/2022	74550
NJN1H62	275650B000105016	22/02/2022	74550
NPH4C16	275650D000077543	23/02/2022	74550
NPL2A54	275650W000112507	20/02/2022	74630
NSX4B46	275650B000104760	18/02/2022	74550
NVX8D20	275650W000112546	21/02/2022	74550
NXX0G63	275650D000077516	21/02/2022	74550
OAS6I26	275650B000105057	23/02/2022	74550
OKE6I37	275650W000112447	18/02/2022	74550
OKE8222	275650B000105043	23/02/2022	74550
OOF9087	275650W000112485	19/02/2022	74550
OYW6A19	275650D000077491	19/02/2022	74550
PLA8D33	275650B000104842	19/02/2022	74550
PLS6H53	275650B000104909	20/02/2022	74550
PMQ0E61	275650B000104739	17/02/2022	74550
PNY5I34	275650B000104992	22/02/2022	74550
PTE9J99	275650W000112445	18/02/2022	74550
PWE8G90	275650D000077545	23/02/2022	74550
PYL5437	275650B000105035	22/02/2022	74550
PYS6E14	275650W000112554	21/02/2022	74550
PZQ7I96	275650W000112513	20/02/2022	74630
QAN6197	275650B000104822	19/02/2022	74550
QBC5F66	275650B000104812	19/02/2022	74550
QBL3320	275650B000104978	21/02/2022	74550
QBL3320	275650B000104971	21/02/2022	74550
QBN3F80	275650W000112512	20/02/2022	74630
QBS9G54	275650D000077482	19/02/2022	74550
QBZ2J05	275650B000104768	18/02/2022	74630
QHG5D77	275650B000104976	21/02/2022	74550
QHH1H50	275650W000112612	23/02/2022	74550
QHM8132	275650W000112595	23/02/2022	74550
QHR8325	275650B000105004	22/02/2022	74550
QID3592	275650W000112581	22/02/2022	74550
QID3592	275650D000077477	18/02/2022	74550
QII7E53	275650W000112514	20/02/2022	74550
QIM0I09	275650B000105010	22/02/2022	74710
QIM9057	275650B000104980	21/02/2022	74550
QJG8A23	275650D000077517	21/02/2022	74630
QJK4111	275650D000077481	18/02/2022	74550
QJU4193	275650D000077534	23/02/2022	74550
QJW8769	275650W000112478	19/02/2022	74630
QPM4J57	275650B000104957	21/02/2022	74630
QPM5713	275650B000105037	23/02/2022	74550
QQA0298	275650W000112467	19/02/2022	74630
QUR3993	275650W000112449	18/02/2022	74630
QWX5236	275650D000077495	19/02/2022	74630
QWX5236	275650D000077471	18/02/2022	74630
RAD3J74	275650B000104921	20/02/2022	74630
RAD9D67	275650B000104920	20/02/2022	74550
RAG7J17	275650W000112422	17/02/2022	74550
RAH7666	275650D000077487	19/02/2022	74550
RAW2H54	275650W000112489	19/02/2022	74550
RAX4D37	275650D000077462	17/02/2022	74550
RDW7F25	275650W000112430	17/02/2022	74550
RDY2J69	275650W000112450	18/02/2022	74550
RFJ4B35	275650B000104845	19/02/2022	74550
RFJ4B35	275650B000104849	19/02/2022	74550
RFS5D91	275650D000077505	20/02/2022	74550
RGA6G57	275650B000104811	19/02/2022	74630
RGC4E02	275650B000105067	23/02/2022	74550
RHA8H92	275650B000104699	17/02/2022	74550
RHB7C83	275650B000104998	22/02/2022	74550
RHC1I24	275650B000104858	19/02/2022	74550
RHC3G47	275650D000077519	21/02/2022	74550
RHD5F67	275650W000112555	21/02/2022	74550
RHE9H13	275650W000112598	23/02/2022	74550
RHF4D28	275650B000104850	19/02/2022	74550
RHG5I92	275650B000104705	17/02/2022	74630
RHH0F14	275650B000105001	22/02/2022	74550
RHI6E62	275650W000112535	20/02/2022	74550
RHJ3A69	275650D000077521	21/02/2022	74550
RHL0I74	275650B000104983	21/02/2022	74550
RHM2C16	275650B000104828	19/02/2022	74550
RHO2F28	275650W000112613	23/02/2022	74550
RHP7I34	275650B000104745	17/02/2022	74550
RHQ9H37	275650B000104733	17/02/2022	74550
RHZ9A32	275650B000104743	17/02/2022	74550
RKW4G30	275650B000105027	22/02/2022	74550
RKX3D65	275650D000077474	18/02/2022	74550
RKX7B36	275650B000104853	19/02/2022	74550
RLA0A74	275650D000077526	22/02/2022	74550
RLB3A93	275650B000105034	22/02/2022	74550
RLE9J89	275650D000077489	19/02/2022	74550
RLO5D95	275650B000104765	18/02/2022	74630
RMM6J12	275650B000105069	23/02/2022	74550
RMO1G17	275650B000105030	22/02/2022	74550
RMS9B48	275650W000112609	23/02/2022	74550
RNQ2C38	275650D000077490	19/02/2022	74550
RNS4A98	275650B000104901	20/02/2022	74710

RNY2G23	275650W000112586	22/02/2022	74550
RTA1E08	275650B000104732	17/02/2022	74550
RTD4B29	275650B000104866	20/02/2022	74550
RTM4F76	275650B000105011	22/02/2022	74550
RTM4F76	275650B000104819	19/02/2022	74550
RXL4A11	275650B000104898	20/02/2022	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;*ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8060	275650F000097366	13/12/2021	76331
ABM4943	116100E009328358	17/12/2021	55680
AFW2034	275650F000097371	15/12/2021	51851
AHH3142	275650F000097464	16/12/2021	76331
AHJ2211	275650F000097453	13/12/2021	76331
AHN6929	275650F000096731	03/12/2021	55412
AJA1226	275650F000097465	16/12/2021	59910
AJC1943	275650F000097457	15/12/2021	54526
AJR3520	275650F000097194	15/12/2021	51930
ALB0I92	275650F000097652	20/12/2021	60501
ALL0034	275650F000092342	16/12/2021	55411
ALL7H29	275650F000092139	11/12/2021	54526
AMD5281	275650F000097361	10/12/2021	55411
AMF5666	275650F000097187	13/12/2021	55417
AMP3301	275650F000097023	16/12/2021	59910
ANM0F89	275650F000089735	13/12/2021	55411
AOQ9540	275650F000097014	14/12/2021	65640
APA0711	275650F000097024	17/12/2021	55411
AQX3095	275650F000097369	14/12/2021	51930
ARC2975	275650F000097558	03/12/2021	55412
ARW5I31	275650F000097468	16/12/2021	76331
ARW8B71	275650F000097370	15/12/2021	54870
ASW0B29	116100E009327155	19/12/2021	54522
ASW6841	275650F000097362	10/12/2021	76332
ASZ5451	275650F000097365	13/12/2021	76252
ATI0373	275650F000097560	03/12/2021	55412
ATZ3564	275650F000097460	16/12/2021	76331
AUH4D46	275650F000097191	15/12/2021	76331
AUO7J70	275650F000097185	10/12/2021	76331
AUS9D02	116100E009343150	17/12/2021	76251
AUU7560	275650F000097466	16/12/2021	76331
AVE8F72	275650F000097021	16/12/2021	59910
AWE6310	116100E009327152	19/12/2021	54522
AWG9I08	275650F000097192	15/12/2021	76331
AWH0A26	275650F000097200	20/12/2021	76331
AWQ0B87	275650F000097199	18/12/2021	76331
AWR3258	116100E009327151	19/12/2021	54522
AXQ0C06	275650F000097372	15/12/2021	76331
AXQ9397	275650F000097277	03/12/2021	55412
AXY7247	275650B000094079	08/09/2021	74550
AYE5G22	275650F000097195	17/12/2021	76331
AYM1B18	275650F000097363	10/12/2021	76331
AYS6H54	275650F000092142	17/12/2021	54521
AYT3D20	275650F000097016	16/12/2021	60501
AYU3598	275650F000097368	14/12/2021	51851
AYU3598	275650F000097198	17/12/2021	51851
AYV4076	275650F000097193	15/12/2021	54522
AZC1A58	116100E009327159	19/12/2021	54523
AZG0787	275650F000097360	10/12/2021	55417
AZU2I12	116100E009327161	19/12/2021	54521
AZU8E27	116100E009327157	19/12/2021	54523
AZY4758	275650B000094066	08/09/2021	74550
BAF1168	275650F000097559	03/12/2021	55412
BAN5I02	275650F000096323	15/12/2021	54526
BAN8352	275650F000093310	10/12/2021	76332
BAO3I70	275650F000097141	03/12/2021	55412
BAV4973	275650F000097375	17/12/2021	61220
BBH9198	275650B000094062	08/09/2021	74550
BBS3338	275650F000096586	02/12/2021	55412

BBS8959	275650F000097456	15/12/2021	76331
BBT7322	275650F000093811	20/12/2021	76251
BBU3C42	275650F000096322	15/12/2021	55417
BBZ9767	275650F000097026	20/12/2021	57380
BCM0447	275650F000097373	16/12/2021	54521
BCM3623	275650F000097018	16/12/2021	58191
BCZ1G41	275650F000097280	03/12/2021	55412
BDA3H05	275650F000094317	15/12/2021	76252
BDO2C58	275650F000096964	03/12/2021	55412
BED8J33	275650NIC0038451	25/02/2022	50020
BEG7F25	275650F000089736	17/12/2021	55417
BEG8H41	275650F000097015	16/12/2021	60501
BEK7A54	275650F000097512	03/12/2021	55412
BEO9F24	275650F000097367	13/12/2021	76252
CKN5G45	275650F000097022	16/12/2021	65640
CWD0484	116100E009328357	16/12/2021	57200
CZF2850	275650F000097470	20/12/2021	65640
DDS3950	275650F000097215	03/12/2021	55412
DSP3203	275650F000097025	20/12/2021	51930
EAH8H61	116100E008861770	19/12/2021	65300
ELR9008	275650F000097186	10/12/2021	76331
EMK0317	116100E009327160	19/12/2021	54523
EPX4055	275650B000094042	08/09/2021	74550
EUN5B12	116100E009327156	19/12/2021	76251
FJZ6E47	275650F000096963	03/12/2021	55412
FKP9G22	275650F000097462	16/12/2021	76331
FRK5E01	275650F000096096	03/12/2021	55412
GFH6F69	275650F000097013	13/12/2021	60175
GRR9C22	275650F000096418	02/12/2021	55412
HNS0G63	275650F000096222	02/12/2021	55412
IHF4J05	275650F000097276	03/12/2021	55412
IHF4J05	275650F000097279	03/12/2021	55412
INF6B60	275650F000094316	13/12/2021	60250
IOE5D47	275650F000097463	16/12/2021	76331
IRB8786	116100E009327154	19/12/2021	54522
ISH9I47	275650F000096321	15/12/2021	76251
IXC0D03	275650F000097359	10/12/2021	76332
IXI5I16	275650F000097188	14/12/2021	76251
IYN3F79	275650F000097017	16/12/2021	55680
JAK4I84	275650NIC0038450	25/02/2022	50020
JHY8115	275650F000092140	17/12/2021	54521
JYU9067	275650F000097469	16/12/2021	60501
KAK7575	275650F000097454	14/12/2021	51930
KAR9063	275650F000097189	14/12/2021	55417
KPH1B06	275650F000087446	09/12/2021	76331
KXZ5536	275650F000096922	03/12/2021	55412
LWT5E51	275650F000097455	14/12/2021	65300
MBT7973	275650F000097019	16/12/2021	59910
MBY9G96	275650F000097214	03/12/2021	55412
MCJ5G36	275650F000097374	16/12/2021	57380
MEA6B88	275650F000094021	10/12/2021	55411
MEI4B41	275650F000089737	20/12/2021	76251
MHT2B07	275650F000097651	20/12/2021	76331
MIL7677	275650F000092141	17/12/2021	54521
MIZ4E00	275650F000097079	02/12/2021	55412
MJQ2H63	275650F000097364	11/12/2021	54526
MKN7F32	275650F000097140	03/12/2021	55412
MLX5906	275650F000096732	03/12/2021	55412
NAU1G10	275650F000097278	03/12/2021	55412
NSC2564	275650F000096587	03/12/2021	55412
QAE1D30	116100E009276960	20/12/2021	54523
QBZ1963	275650F000096319	09/12/2021	54521
QHU4F58	275650F000097190	15/12/2021	55417
QIX7G03	275650NIC0038449	25/02/2022	50020
QJH0207	116100E009327158	19/12/2021	54523
RHE0654	275650F000096700	10/12/2021	55680
RHH6J40	275650F000096223	02/12/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F6DDEB93

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 019/2022 IV

EDITAL Nº019/2022 IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9D10	275650NIC0038583	01/03/2022	50020
ABM7752	275650F000097411	04/12/2021	55412
ADO3A07	275650NIC0038537	01/03/2022	50020
AGL5C80	275650NIC0038542	01/03/2022	50020
AGR5C49	275650F000097083	07/12/2021	55412
AHH6571	275650F000096097	04/12/2021	55412
AHI8I08	275650NIC0038595	01/03/2022	50020
AHN7943	275650B000100574	18/12/2021	74630
AHN7943	275650B000100526	18/12/2021	74630
AIE0121	275650NIC0038601	01/03/2022	50020
AJN4661	275650F000096734	04/12/2021	55412
AJZ9A88	275650NIC0038523	01/03/2022	50020
AKA7F60	275650F000096739	07/12/2021	55412
AKH2235	275650F000097472	21/12/2021	54522
AKI6742	275650F000097082	07/12/2021	55412
AKZ8H76	275650B000100466	17/12/2021	74630
AMI3J75	275650W000110327	18/12/2021	74630
AMM7621	275650W000110361	18/12/2021	74630
AMR0644	275650F000095968	04/12/2021	55412
AMS5G61	275650F000096588	04/12/2021	55412
AMT2D18	275650F000096735	04/12/2021	55412
AMY6F47	275650NIC0038516	26/02/2022	50020
ANF3510	275650NIC0038469	26/02/2022	50020
ANK8358	275650NIC0038462	26/02/2022	50020
ANN5231	275650F000097516	06/12/2021	55412
ANU5012	275650B000100413	16/12/2021	74630
ANV5F69	275650W000110274	16/12/2021	74630
ANX8D04	275650B000100387	16/12/2021	74630
AOK0421	275650B000100402	16/12/2021	74630
AOT3737	275650NIC0038550	01/03/2022	50020
AOT3737	275650NIC0038548	01/03/2022	50020
AOT7D75	275650NIC0038555	01/03/2022	50020
AOV7I26	275650NIC0038500	26/02/2022	50020
API7E64	275650NIC0038532	01/03/2022	50020
APK6068	275650F000097292	07/12/2021	55412
APL8B87	275650F000096924	04/12/2021	55412
APL8B87	275650F000096923	04/12/2021	55412
APQ9596	275650F000097286	04/12/2021	55412
AQC9951	275650F000096927	07/12/2021	55412
AQD7G41	275650B000100483	18/12/2021	74630
AQW9178	275650F000097308	21/12/2021	76332
ARC2F96	275650NIC0038463	26/02/2022	50020
ARC2F96	275650F000097655	21/12/2021	76331
ARD7062	275650B000100375	16/12/2021	74630
ARP2G23	275650NIC0038567	01/03/2022	50020
ARP2G23	275650NIC0038527	01/03/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038565	01/03/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038554	01/03/2022	50020
ARW1548	275650NIC0038525	01/03/2022	50020
ASD4067	275650F000097285	04/12/2021	55412
ASF1123	275650NIC0038496	26/02/2022	50020
ASF4B17	275650B000100494	18/12/2021	74630
ASM9748	275650F000096965	06/12/2021	55412
ATJ6816	275650NIC0038572	01/03/2022	50020
ATM5003	275650B000100488	18/12/2021	74630
ATN1732	275650NIC0038476	26/02/2022	50020
ATO4909	275650F000096421	06/12/2021	55412
ATR9340	275650NIC0038599	01/03/2022	50020
ATU1952	275650F000096738	07/12/2021	55412
ATU1952	275650F000096740	07/12/2021	55412
ATX0784	275650NIC0038524	01/03/2022	50020
ATY0468	275650NIC0038562	01/03/2022	50020
ATZ7138	275650D000076402	16/12/2021	74630
AUC1463	275650F000097514	04/12/2021	55412
AUI7454	275650NIC0038582	01/03/2022	50020
AUU1817	275650NIC0038598	01/03/2022	50020
AUX5625	275650NIC0038605	01/03/2022	50020
AUX9237	275650NIC0038571	01/03/2022	50020
AVC6083	275650F000096894	06/12/2021	55412
AVC9414	275650NIC0038610	01/03/2022	50020
AVG3522	275650F000097377	20/12/2021	60175
AVG6D40	275650NIC0038517	26/02/2022	50020
AVK5160	275650F000097028	21/12/2021	59910
AVM5530	275650NIC0038609	01/03/2022	50020
AVU3218	275650F000096895	06/12/2021	55412
AVU3F44	275650NIC0038504	26/02/2022	50020
AWC6E03	275650NIC0038612	01/03/2022	50020
AWG9278	275650F000096420	06/12/2021	55412
AWG9278	275650F000096419	06/12/2021	55412
AWQ4C80	275650B000100493	18/12/2021	74630
AWR2D32	275650W000110376	18/12/2021	74630
AWT2B06	275650NIC0038490	26/02/2022	50020
AWU8H56	275650NIC0038515	26/02/2022	50020
AWV3287	275650NIC0038494	26/02/2022	50020
AWW7H70	275650B000100583	19/12/2021	74630
AXH1070	275650NIC0038600	01/03/2022	50020
AXI7475	275650B000100513	18/12/2021	74630
AXZ7J19	275650B000100579	18/12/2021	74710
AYD9350	275650F000097381	21/12/2021	60175
AYI0391	275650B000100485	18/12/2021	74630
AYK1G11	275650NIC0038457	26/02/2022	50020
AYK1G11	275650NIC0038492	26/02/2022	50020

AYK2070	275650F000096892	04/12/2021	55412
AYM1B18	275650F000097379	20/12/2021	76331
AYM9103	275650B000100534	18/12/2021	74630
AYP6H06	275650F000097658	21/12/2021	76331
AYQ8I12	275650F000097603	04/12/2021	55412
AYS6635	275650NIC0038596	01/03/2022	50020
AZC4034	275650NIC0038533	01/03/2022	50020
AZJ8329	275650F000097513	04/12/2021	55412
AZO1888	275650B000100491	18/12/2021	74630
AZP4553	275650W000110313	17/12/2021	74630
AZR7843	275650B000100538	18/12/2021	74630
BAA2G16	275650NIC0038553	01/03/2022	50020
BAB3D39	275650NIC0038557	01/03/2022	50020
BAM2I23	275650NIC0038608	01/03/2022	50020
BAM4F50	275650F000097380	20/12/2021	61220
BAO3716	275650NIC0038464	26/02/2022	50020
BAQ3013	275650NIC0038522	01/03/2022	50020
BAW8J85	275650NIC0038472	26/02/2022	50020
BAX9D24	275650F000097604	07/12/2021	55412
BAZ9E58	275650F000097654	21/12/2021	76331
BBB9482	275650NIC0038590	01/03/2022	50020
BBE0279	275650W000110296	17/12/2021	74630
BBF8936	275650NIC0038518	26/02/2022	50020
BBG7644	275650F000097142	04/12/2021	55412
BBH2552	275650NIC0038558	01/03/2022	50020
BBH5B96	275650F000097562	06/12/2021	55412
BBI9317	275650NIC0038481	26/02/2022	50020
BBK5E64	275650F000096925	06/12/2021	55412
BBL3734	275650NIC0038552	01/03/2022	50020
BBL4757	275650NIC0038520	01/03/2022	50020
BBM3843	275650F000096737	06/12/2021	55412
BBP6919	275650F000097307	21/12/2021	76251
BBP8537	275650B000100422	16/12/2021	74630
BBQ5737	275650NIC0038540	01/03/2022	50020
BBV4851	275650F000092343	21/12/2021	55411
BBY8F94	275650NIC0038576	01/03/2022	50020
BCD3236	275650NIC0038475	26/02/2022	50020
BCD3236	275650NIC0038474	26/02/2022	50020
BCD3236	275650NIC0038454	26/02/2022	50020
BCG5489	275650NIC0038461	26/02/2022	50020
BCG8132	275650NIC0038486	26/02/2022	50020
BCJ2183	275650NIC0038539	01/03/2022	50020
BCT0D96	275650NIC0038466	26/02/2022	50020
BCU5C30	275650NIC0038530	01/03/2022	50020
BCV5A78	275650NIC0038493	26/02/2022	50020
BCV5A78	275650NIC0038588	01/03/2022	50020
BCZ6J06	275650NIC0038507	26/02/2022	50020
BCZ6J06	275650NIC0038509	26/02/2022	50020
BCZ6J06	275650NIC0038506	26/02/2022	50020
BDA8I17	275650NIC0038453	26/02/2022	50020
BDB0G94	275650F000097289	06/12/2021	55412
BDE3H91	275650F000097384	21/12/2021	76252
BDG9D72	275650NIC0038456	26/02/2022	50020
BDJ1984	275650F000097081	07/12/2021	55412
BDK2B74	275650NIC0038559	01/03/2022	50020
BDM0609	275650NIC0038452	26/02/2022	50020
BDM9G41	275650NIC0038535	01/03/2022	50020
BDO8D31	275650NIC0038498	26/02/2022	50020
BDQ4B09	275650F000097293	07/12/2021	55412
BDR3H07	275650W000110323	17/12/2021	74710
BDS7F90	275650B000100562	18/12/2021	74630
BDV0E57	275650F000097290	06/12/2021	55412
BDV6A84	275650F000096896	07/12/2021	55412
BED8F25	275650W000110295	17/12/2021	74630
BEE3B57	275650NIC0038585	01/03/2022	50020
BEE5D09	275650F000097385	22/12/2021	55411
BEI2I24	275650D000076396	16/12/2021	74630
BEK2D02	275650NIC0038584	01/03/2022	50020
BEK2H79	275650NIC0038460	26/02/2022	50020
BEM2H91	275650W000110268	16/12/2021	74630
BEO8I95	275650NIC0038575	01/03/2022	50020
BEP7G04	275650NIC0038505	26/02/2022	50020
BEX1G97	275650NIC0038568	01/03/2022	50020
BEX4C22	275650NIC0038477	26/02/2022	50020
BVT9J59	275650NIC0038495	26/02/2022	50020
CIP0414	275650B000100380	16/12/2021	74710
CJT1066	275650F000096736	06/12/2021	55412
CKY0430	275650W000110369	18/12/2021	74630
CKY0430	275650W000110368	18/12/2021	74630
CMW4C59	275650NIC0038586	01/03/2022	50020
COT9941	275650F000096534	07/12/2021	55412
DDB3945	275650NIC0038528	01/03/2022	50020
DDB3945	275650NIC0038513	26/02/2022	50020
DDB3945	275650NIC0038468	26/02/2022	50020
DIO1G38	275650B000100446	17/12/2021	74630
DMU4C47	275650F000095279	06/12/2021	55412
DOD2B56	275650NIC0038519	26/02/2022	50020
DQB6365	275650B000100504	18/12/2021	74630
DRE8C24	275650F000097659	21/12/2021	55417
DYE7F82	275650F000097309	21/12/2021	51930
EGL2086	275650B000100523	18/12/2021	74630
EML0909	275650W000110358	18/12/2021	74630
EPF9149	275650NIC0038478	26/02/2022	50020
ERT0D63	275650NIC0038587	01/03/2022	50020
EWJ0C63	275650NIC0038536	01/03/2022	50020
EYK5B66	275650B000100461	17/12/2021	74630
FBY4006	275650NIC0038603	01/03/2022	50020
FFF9E00	275650B000100571	18/12/2021	74630
FMA5H73	275650F000096897	07/12/2021	55412
FMG7C18	275650NIC0038458	26/02/2022	50020
FRY1B88	275650W000110384	19/12/2021	74630
FST9A85	275650NIC0038501	26/02/2022	50020
FYP6728	275650NIC0038561	01/03/2022	50020
GKB1C90	275650W000110375	18/12/2021	74630

HIP1534	275650F000097281	04/12/2021	55412
HOW8340	275650F000097080	04/12/2021	55412
HRV9843	275650NIC0038471	26/02/2022	50020
HSF6B46	275650F000097653	21/12/2021	76331
IDZ8H27	275650NIC0038491	26/02/2022	50020
IJR5221	275650B000100404	16/12/2021	74630
ILB5I01	275650NIC0038485	26/02/2022	50020
IRF6J09	275650NIC0038480	26/02/2022	50020
ITQ6D81	275650D000076410	17/12/2021	74630
IUY4J95	275650NIC0038529	01/03/2022	50020
IUY4J95	275650NIC0038544	01/03/2022	50020
IVH6C04	275650NIC0038473	26/02/2022	50020
IVJ0874	275650F000097283	04/12/2021	55412
IYY2H08	275650NIC0038479	26/02/2022	50020
JAO5F16	275650NIC0038503	26/02/2022	50020
JIX1C02	275650NIC0038465	26/02/2022	50020
JSL8J65	275650NIC0038607	01/03/2022	50020
JWY4776	275650F000097378	20/12/2021	76331
KAB1194	275650W000110362	18/12/2021	74630
LMG7G13	275650F000097288	04/12/2021	55412
LVI1H08	275650W000110285	16/12/2021	74630
LZY9835	275650F000096893	04/12/2021	55412
MAF5A75	275650F000097282	04/12/2021	55412
MBG9E81	275650F000097031	21/12/2021	59910
MBO8D36	275650F000097029	21/12/2021	76331
MCN9J05	275650B000100395	16/12/2021	74630
MCR8523	275650NIC0038597	01/03/2022	50020
MCV1C54	275650NIC0038611	01/03/2022	50020
MDM6462	275650B000100511	18/12/2021	74710
MEB0I97	275650F000095278	06/12/2021	55412
MFB1F11	275650W000110267	16/12/2021	74630
MFD2C31	275650F000097291	06/12/2021	55412
MFS9F72	275650F000097033	21/12/2021	60501
MGI2169	275650W000110382	19/12/2021	74710
MGV6F34	275650F000097660	22/12/2021	76332
MHA1327	275650NIC0038602	01/03/2022	50020
MHH7F77	275650NIC0038593	01/03/2022	50020
MHK8556	275650F000096422	07/12/2021	55412
MIA4232	275650F000096536	07/12/2021	55412
MJQ1D34	275650B000100495	18/12/2021	74630
MKD9D04	275650F000097287	04/12/2021	55412
MKW7D98	275650F000096535	07/12/2021	55412
MKW7D98	275650F000096533	07/12/2021	55412
MKY9A84	275650F000096098	06/12/2021	55412
MLE9I38	275650NIC0038549	01/03/2022	50020
MLK0I79	275650B000100407	16/12/2021	74630
MLP5C97	275650NIC0038467	26/02/2022	50020
MLX5906	275650F000097515	06/12/2021	55412
MOW8677	275650W000110271	16/12/2021	74630
NCM5871	275650NIC0038484	26/02/2022	50020
NCX6037	275650NIC0038489	26/02/2022	50020
NPV2H04	275650NIC0038514	26/02/2022	50020
NRN0C02	275650F000096926	07/12/2021	55412
NTY7A81	275650NIC0038526	01/03/2022	50020
NUS6B21	275650B000100514	18/12/2021	74630
OAX8875	275650NIC0038569	01/03/2022	50020
ONU8J19	275650NIC0038604	01/03/2022	50020
OVK6A19	275650NIC0038510	26/02/2022	50020
PAE1620	275650B000100426	17/12/2021	74630
PUZ6F11	275650NIC0038531	01/03/2022	50020
PVU0740	275650F000097383	21/12/2021	76331
PZE4D34	275650NIC0038592	01/03/2022	50020
QAP5G02	275650NIC0038566	01/03/2022	50020
QHS7H98	275650NIC0038455	26/02/2022	50020
QHZ3F27	275650NIC0038573	01/03/2022	50020
QIC8392	275650W000110351	18/12/2021	74630
QIF5562	275650NIC0038606	01/03/2022	50020
QIG2361	275650B000100527	18/12/2021	74630
QIG4407	275650F000096733	04/12/2021	55412
QIJ3089	275650F000097143	07/12/2021	55412
QIJ5349	275650F000097294	07/12/2021	55412
QIR1179	275650NIC0038556	01/03/2022	50020
QIT4793	275650NIC0038497	26/02/2022	50020
QJF0620	275650NIC0038487	26/02/2022	50020
QJH0207	275650B000100500	18/12/2021	74710
QJH5800	275650NIC0038483	26/02/2022	50020
QJR0276	275650NIC0038574	01/03/2022	50020
QJV5834	275650NIC0038543	01/03/2022	50020
QMU7B02	275650F000096537	07/12/2021	55412
QOE9620	275650NIC0038551	01/03/2022	50020
QOU2B04	275650B000100401	16/12/2021	74630
QPZ0369	275650NIC0038546	01/03/2022	50020
QWR5D53	275650NIC0038581	01/03/2022	50020
QXN1145	275650NIC0038580	01/03/2022	50020
QXT0H70	275650NIC0038459	26/02/2022	50020
RBP7J45	275650NIC0038534	01/03/2022	50020
RFN9E39	275650NIC0038579	01/03/2022	50020
RFT8I61	275650NIC0038577	01/03/2022	50020
RFU4D14	275650NIC0038511	26/02/2022	50020
RHA5B11	275650NIC0038563	01/03/2022	50020
RHA5B11	275650NIC0038564	01/03/2022	50020
RHB2C28	275650NIC0038512	26/02/2022	50020
RHD2J28	275650NIC0038560	01/03/2022	50020
RHD5F67	275650NIC0038541	01/03/2022	50020
RHE2J78	275650NIC0038591	01/03/2022	50020
RHE8J88	275650NIC0038502	26/02/2022	50020
RHF4A30	275650NIC0038521	01/03/2022	50020
RHF5B79	275650NIC0038538	01/03/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0038482	26/02/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0038508	26/02/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0038570	01/03/2022	50020
RHG2F57	275650NIC0038488	26/02/2022	50020
RHH2F46	275650NIC0038594	01/03/2022	50020
RHK2A53	275650F000097284	04/12/2021	55412

RLC4G32	275650F000097382	21/12/2021	76252
RLH3I58	275650D000076432	18/12/2021	74630
RLN5D00	275650NIC0038545	01/03/2022	50020
RMX9A14	275650NIC0038470	26/02/2022	50020
RMX9A14	275650NIC0038547	01/03/2022	50020
RMZ6H08	275650NIC0038578	01/03/2022	50020
RNF5C34	275650NIC0038499	26/02/2022	50020
RNO8B22	275650NIC0038589	01/03/2022	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:60681B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2020 – Pregão nº 36/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso à internet para municipalidade e para o interior do município, contemplando suporte técnico, instalação, estruturação, ativação e configuração dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7589/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 22 de março de 2023, conforme abaixo especificado:

	Item	Código	Descrição /serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
LOTE 02	1	72545	E.M. FREI DEODATO RUA: São Judas Tadeu, 299 CANGO 85606-290 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	2	72546	E.M. BOM PASTOR RUA: Venezuela, 300 LUTHER KING 85605-450 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	3	72547	E.M. Ana Boch Macagnan RUA: Romeu Lauro Werlang, 2414 INDUSTRIAL Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	4	72548	E.M. MADRE BOAVENTURA RUA: Marechal Hermes da Fonseca, 550 SÃO MIGUEL 85602-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	5	72549	E.M. Nª SRA.DO SAGRADO CORAÇÃO RUA: Siriema, 180 PADRE ULRICO 85604-420 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	6	72550	E.M. Prof.ª MARIA BASSO DELLANI RUA: Bahia, 66 PRES. KENNEDY 85605-270 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	7	72551	E.M. Prof.ª Mª HELENA VANDRESEN RUA: Goiás, 450 ALVORADA 85601-070 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	8	72552	E.M. PROF.RUBENS A. BONATTO RUA: PE. Manoel da Nóbrega, s/n CRISTO REI 85602-030 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	9	72553	E.M. PROF. PEDRO ALGERI Rua: Alameda Gralha Azul, 50 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	10	72554	E.M. GERMANO MEYER RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85601-470 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	11	72555	E.M. HIGINO ANTUNES P. NETO RUA: Ardelino Martini, 870 SADIA 85606-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	12	72556	E.M. QUINZE DE OUTUBRO RUA: Capinzal JD FLORESTA Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	13	72557	E.M. FCO. MANOEL DA SILVA RUA: Aurélio Buarque de Holanda – 454 NOVO MUNDO 85600-000	MES	12,00	88,15	1.057,80

			Velocidade 50 Mbps				
	14	72558	E.M PRIMAVERA Rua Capinzal, 424 JD FLORESTA 85603-340 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	15	72559	E.M Recanto Feliz - CAIC Rua Taubaté, 291 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	16	72560	C.M.E.I. CARROSSEL Rua 15 de Outubro, 510 SÃO MIGUEL 85602-380 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	17	72561	C.M.E.I. IVANIR DE ALBUQUERQUE RUA: Prudente Albuquerque, 201 CRISTO REI 85602-080 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	18	72563	C.M.E.I. NANCY PINTO DE MORAES RUA: Antônio Carneiro Neto, s/n ALVORADA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	19	72564	C.M.E.I. DELFO JOÃO FREGONESE RUA: Campo Largo, 570 INDUSTRIAL 85601-690 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	20	72565	C.M.E.I PEQUENO PRINCIPE RUA: São Marcos, 123 CANGO 85604-160 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	21	72566	C.M.E.I. NICE BRAGA RUA: Das Gaivotas, 215 MINIGUAÇU 85605-550 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	22	72567	C.M.E.I. ZELIR VETORELLO RUA: Pirituba, 141 JD FLORESTA 85603-780 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	23	72568	C.M.E.I. MARLI ABDALA RUA: Barra Mansa, 161 PINHEIRINHO 85603-260 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	24	72569	C.M.E.I. SONHO MEU RUA: Angra dos Reis, 828 PINHEIRINHO 85603-040 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	25	72570	C.M.E.I. HEBERT DE SOUZA RUA: Beija-flor, 700 PE ULRICO 85604-380 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	26	72571	C.M.E.I. IDALINO RINALDI RUA: Ardelino Martini, 851 SADIA 85606-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	27	72572	C.M.E.I. DIVA MARTINS RUA: Siriema, PE ULRICO 85604-420 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	28	72573	C.M.E.I. MUNDO ENCANTADO RUA: Tabajara c/ Aguinaldo Silva, 414 NOVO MUNDO 85601-970 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	29	72574	C.M.E.I CANTINHO DO CÉU RUA: Enéas Marques, 155 MARRECAS 85605-470 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	30	72575	C.M.E.I. DALVA PAGGI CLAUS RUA: Mandaguari, 230 LUTHER KING 85605-150 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	31	72576	C.M.E.I CARMEM VARGAS VANIN RUA: Odosio Dalla Maria. 221 CANTELMO 85603-100 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	32	72577	C.M.E.I. TIO DIDIO Travessa Alegrete, 99 JD SEMINARIO 85605-455 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	33	72578	C.M.E.I AQUARELA Rua Rio Grande do Sul, 785 CENTRO 85601-050 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	34	72579	C.M.E.I ARCO IRIS Rua Niterói, 522 ALVORADA 85601-231 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	35	72580	C.M.E.I MARRECAS Rua Renascença MARRECAS 85601-510 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	36	72581	C.M.E.I NOVO Rua Sergipe ALVORADA 85601-040 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	37	72582	PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO PROJETO EDUCACIONAL QUINZE DE OUTUBRO Rua Sapiranga, 77 JARDIM FLORESTA Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	38	72583	ESCOLA AMBIENTAL PQ Irmão Cirilo, s/n PADRE ULRICO 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	39	72584	AEROPORTO Aeroporto 85601-020	MES	12,00	88,15	1.057,80

			Velocidade 50 Mbps				
	40	72585	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUA: Romeu L. Werlang Ed Ilha do Mel CENTRO 85601-020 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	41	72586	PSICOPEDAGÓGICO Rua Alagoas, 468 ALVORADA Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	42	72587	ALMOXARIFADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rua Antônio Carneiro Neto Prox. 779 NOSSA SENHORA APARECIDA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	43	72588	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL RUA: União da Vitória, 15 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	44	72589	CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS RUA LUTHER KING 85604-020 : Parigot de Souza prox. 398 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	45	72590	CENTRO EMPRESARIAL RUA: Peru, 1250 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	46	72591	CENTRO DA JUVENTUDE RUA: São Cristovão prox. 442 PINHEIRINHO 85603-660 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	47	72592	NUTAB Rua Buenos Aires, 20 MINIGUAÇU Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	48	72593	CONSELHO TUTELAR RUA: Alagoas, 468 ALVORADA 85601-231 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	49	72594	ESCOLA OFICINA ESCOLA OFICINA RUA: Marília prox. 976 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	50	72595	ASS DEFICIENTES FISICOS RUA: Ponta Grossa, 2485 SRA APARECIDA 85601-600 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	51	72596	GARAGEM MUNICIPAL RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	52	72597	DEP URBANISMO GARAGEM RUA: Marília, 630 PE ULRICO 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	53	72598	PARQUE EXPOSIÇOES RUA: Peru, 926 MINIGUAÇU 85605-470 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	54	72599	RODOVIARIA RUA: Palmas, 302 CENTRO 85605-060 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	55	72600	SALA DE ESTUDOS RUA: Santo Fregonese, 144 CENTRO 85601-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	56	72601	TORRE CONCATEDRAL (SEC TURISMO) Travessa Frei Deodato, 289 – SALA1 CENTRO Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	57	72602	AGÊNCIA DO TRABALHADOR Rua Ponta Grossa, 155 CENTRO 5601-270 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	58	72603	CASA DE PASSAGEM Rua Buenos Aires, 10 MINIGUAÇU 85605-580 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	59	72604	POUPA TEMPO Av. Atílio Fontana, 3559 PINHEIRINHO 85603-000 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	60	72605	CRAS BAIRRO SÃO MIGUEL Rua Getúlio Vargas, 791 SÃO MIGUEL 85602-120 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	61	72606	CREAS Rua Mandaguari s/n LUTHER KING 85605-150 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	62	72607	ARRUDÃO Secretaria de Esportes Rua Tenente Camargo, 788 CENTRO 85601-610 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	63	72608	JUNTA MILITAR – 33ª Delegacia de Serviço Militar Av. Antônio de Paiva Cantelmo, 1010 CENTRO 85601-270 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	64	72609	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Rua Giocondo Felippe, 893 VILA NOVA 85605-330 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	65	72610	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JÚPITER Rua Felice Manfroi, esquina com Rua Marau, s/n JÚPITER 85606-080 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	66	72611	POUPA TEMPO SÃO MIGUEL Rua Presidente Getúlio Vargas, 937 SÃO MIGUEL	MES	12,00	88,15	1.057,80

			85602-120 Velocidade 50 Mbps				
	67	72612	CRAS PADRE ULRICO Rua Beija Flor, 550 PADRE ULRICO 85604-380 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	68	72613	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Av. Santo Fregonese, 1800 CENTRO 85601-320 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	69	72614	CORPO DE BOMBEIROS Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 CRISTO REI 85602-510 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	70	72615	UBS SÃO CRISTOVAO RUA: Irati esq. Amadeu Lazarotto SÃO CRISTOVAO 85601-340 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	71	72616	UBS CANGO Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	72	72617	UBS INDUSTRIAL RUA: São Paulo esq. São Mateus INDUSTRIAL 85601-010 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	73	72618	UBS ANTONIO DE PAIVA CANTELMO RUA: Theodoro Zanata nº0 ANT. P. ANTELMO 85603-130 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	74	72619	UBS CONJUNTO ESPERANÇA RUA: Perdiz esq. Albatroz PE ULRICO 85604-531 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	75	72620	UBS JARDIM ITALIA RUA: Roma JARDIM ITALIA 85603-388 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	76	72621	UBS JARDIM FLORESTA RUA: Theobaldo Valentin Beckman JD FLORESTA 85603-742 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	77	72622	UBS MARRECAS RUA: Enéas Marques esq. Germano Meyer MARRECAS 85601-470 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	78	72623	UBS SEMINARIO RUA: Andes esq. Travessa El Dorado SEMINARIO 85605-680 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	79	72624	UBS SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	80	72625	UBS ALVORADA RUA: Antonio Carneiro Neto, 427 ALVORADA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	81	72626	ESF PADRE ULRICO RUA: Pedro Francisco Debacker s/n PE ULRICO 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	82	72627	ESF SÃO MIGUEL RUA: Marechal Floriano Peixoto, 566 SÃO MIGUEL 85602-130 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	83	72628	ESF SADIA RUA: Ardelino Martini, 770 SADIA 85603-285 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	84	72629	ESF CRISTO REI RUA: Santo Antonio, 464 CRISTO REI 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	85	72630	ESF PINHEIRAO RUA: Amazonas esq. Jundiaí PINHEIRAO 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	86	72631	ESF PINHEIRINHO RUA: Taubaté, 370 PINHEIRINHO 85603-610 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	87	72632	UBS VILA NOVA RUA: Palmas, 757 VILA NOVA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	88	72633	ESF NOVO MUNDO RUA: Aurélio B. de Holanda esquina com a Tabajara NOVO MUNDO 85602-730 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	89	72634	ESF LUTHER KING RUA: Marilia, 811 LUTHER KING 85605-140 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	90	72635	UPA 24 HORAS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	91	72636	CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS Rua São João, 700 CANGO 85604-200 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	92	72637	SAE-SERV. DE ASS. ESPECIALIZADA Rua Maranhão, 300	MES	12,00	88,15	1.057,80

			Presidente Kennedy 85601-310 Velocidade 50 Mbps				
	93	72638	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE SUL Rua Sergipe esquina com Travessa São Cristóvão, s/n São Cristóvão 85601-745 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	94	72639	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE OESTE Av. Getúlio Vargas, 936 São Miguel 85602-120 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	95	72640	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO Av. Governador Parigot de Souza, 455 CANGO 85604-020 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	96	72641	CAPS AD II RUA: Minas Gerais, 844 NOSSA SRA APARECIDA 85601-060 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	97	72642	CENTRO DO ZOONOZES (DENGUE) Rua Pedreira, s/n NOVA PETRÓPOLIS 85601-148 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	98	72643	ESF SÃO FRANCISCO Rua Francisco Cassiano s/n NOVO MUNDO 85602-756 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	99	72644	OUVIDORIA MUN. DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO Rua Palmas, 1010 CENTRO 85605-060 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	100	72645	FARMACIA SÃO MIGUEL Av. Getúlio Vargas, 936 SÃO MIGUEL 85602-500 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	101	72646	CAF CENTRAL DE DISTRUIÇÃO Rua Papa PIO XII, s/n (Esquina com a rua São Pedro) Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	102	72647	FARMÁCIA ALVORADA Rua Antônio Carneiro Neto, 683 ALVORADA 85601-090 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	103	72648	AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL Rua Bahia, 290 VILA NOVA 85605-270 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	104	72649	ACADEMIA DE SAÚDE Rua Francisca Pires, 89 PINHEIRINHO 85603-585 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	105	72650	REÇEPÇÃO UPA 24 HRS RUA: Rod. Olivo Zanella, 818 PADRE ULRICO 85.604-278 Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	106	72651	ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1306 Fundos CENTRO Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	107	72652	DEPARTAMENTO DE CULTURA Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1121 CENTRO Velocidade 50 Mbps	MES	12,00	88,15	1.057,80
	108	72653	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	109	72654	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	110	72655	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	111	72656	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	112	72658	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	113	72663	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	114	72666	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	115	72669	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	116	72672	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	117	72674	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	118	72675	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	119	72676	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	120	72677	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	121	72678	EVENTUAL s/endereço AREA Urbana Velocidade 50 Mbps (desde que haja viabilidade técnica)	MES	12,00	88,15	1.057,80
	122	72679	ACESSO A INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE 100 MBPS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR (PAÇO), ACESSO AO MEIO POR FIBRA	MES	12,00	2.500,00	30.000,00

			ÓPTICA COM GERENCIA SMNP (12) IP´S VÁLIDOS, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS. Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030				
	123	72680	LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 50 Mbps SETOR SAÚDE, COM 6 IPS VÁLIDOS, GERENCIADO 24HRS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE EM ATÉ 2 HORAS, SETOR SAÚDE. ACESSO AO MEIO POR FIBRA ÓPTICA COM GERENCIA SMNP, DISPONIBILIDADE PARA OS PROTOCOLOS DE VPN (IPSEC, PPPTP, MPLS, ATÉ 10 VLAN POR CIRCUITO). GARANTIA DE BANDA DE 80%. FORNECIMENTO DE BANDA SIMÉTRICA PARA DOWNLOADS E UPLOADS. DISPONIBILIDADE 365 X 24 X 7. CENTRAL DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA. SLA PARA RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO: PRAZO MÁXIMO DE 8 HORAS Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 CENTRO CEP 85601-030	MES	12,00	1.250,00	15.000,00
	124	72681	TAXA DE INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA POR PONTO, INCLUINDO FIBRA ÓPTICA, CONVERSORES, ROTEADORES COM SUPORTE A CONTROLE DE VELOCIDADE, PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO (BGP, OSPF) SUPORTE A VLAN E MPLS PROTOCOLOS DE VPN (EOIP, OVPN, L2TP) PROTOCOLO DE MONITORAMENTO (SMNP).	SERV	134,00	0,01	1,34

Por oportuno, fica esclarecido que o presente aditivo será lançado na plataforma “Equiplano” como sendo o 7º Termo Aditivo, visto que a citada plataforma numera o lançamento de termos de apostilamento.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D3010F73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 12/2022, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: RONIELSON MARCONDES 10447151975 CNPJ 37.946.042/0001-20 10A RUA RUA 7 DE SETEMBRO Goioxim-PR CEP 85162-000, ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960 CNPJ 33.377.560/0001-19 RUA MOACIR JULIO SILVESTRI Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 206.197,40 (Duzentos e Seis Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos).*

RONIELSON MARCONDES 10447151975					
Lote	**Descrição**	**UNd.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	SV	1.000,00	34,99	34.990,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	SV	50,00	49,90	2.495,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SV	100,00	190,90	19.090,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SV	20,00	250,00	5.000,00
8	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SV	30,00	100,00	3.000,00
9	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA AMBULÂNCIA / VAN	SV	180,00	50,00	9.000,00
10	LAVAGEM SIMPLES/ APARÊNCIA CAMIONETE	SV	40,00	30,00	1.200,00
11	LAVAGEM COMPLETA SPIN	SV	100,00	49,24	4.924,00
13	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SV	180,00	88,94	16.009,20
14	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	SV	40,00	55,00	2.200,00
15	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SV	30,00	161,94	4.858,20
16	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	SV	50,00	20,00	1.000,00
18	LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SV	100,00	134,96	13.496,00
20	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA VEÍCULOS LEVES	SV	500,00	25,00	12.500,00
TOTAL					**129.762,40**
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960					
Lote	**Descrição**	**UNd.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
4	LAVAGEM COMPLETA DE PATROLA	SV	40,00	239,00	9.560,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	SV	30,00	199,50	5.985,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE	SV	70,00	239,90	16.793,00
12	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	SV	100,00	165,00	16.500,00
17	LAVAGEM COMPLETA DE VAN	SV	120,00	80,00	9.600,00
19	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SV	30,00	199,90	5.997,00
21	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	SV	100,00	120,00	12.000,00
TOTAL					**76.435,00**

Goioxim, 17/03/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:91C4DEC6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 16/2022, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 R ANTONIO ESTECHE Goioxim-PRCEP 85162-000, IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, MAQUEA & MAQUEA LTDA CNPJ 01.046.618/0001-55 TRV A Japurá-PR CEP 87225-000. Num total geral de *R$ 779.587,35 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).*

Fornecedor	Lote	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	1	Açafrão (cúrcuma) ingrediente: açafrão-da-terra, especiaria apresentada pó. Acondicionado em embalage	INCAS	12,00	4,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	2	Adoçante diatético líquido 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Stev	ESTEVIA	20,00	18,40
IARGAS & CIA LTDA	3	Açúcar refinado de origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 5 kg, de aco		500,00	21,79
IARGAS & CIA LTDA	4	Açúcar refinado de origem vegetal sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 1 kg, de aco		100,00	4,85
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	5	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolo	APIT	50,00	6,99
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	6	Arroz agulha integral classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado integral. O produto não deve ap	SABOR SUL	350,00	6,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	7	Arroz branco classe longo e fino, subgrupo polido, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grão	DIAMANTE	300,00	25,99
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	8	Arroz parbolizado classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produ	SABOR SUL	100,00	4,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	9	Arroz parbolizado classe longo fino, tipo 1, subgrupo parbolizado polido, grupo: beneficiado. O produ	SABOR SUL	450,00	18,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	10	Aveia em flocos finos 100% natural, embalagem de papelão ou plástico transparente atóxico, de 500 g d	APIT	70,00	5,99
IARGAS & CIA LTDA	11	Bolacha caseira sabor COCO - composto no mínimo de Farinha de trigo , açúcar, gordura vegetal, amido		600,00	7,00
IARGAS & CIA LTDA	12	Bolacha caseira sabor NATA - composto no mínimo de Farinha de trigo, açúcar, nata, gordura vegetal,		600,00	7,80
IARGAS & CIA LTDA	13	Bolacha caseira sabor MANTEIGA - composto no mínimo de Farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amid		600,00	7,80
IARGAS & CIA LTDA	14	Cacau em pó 50% apresentando cor, cheiro e sabor carcterísticos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE	MELKEN	200,00	37,95
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	15	Café – torrado e moído de qualidade, torra média acentuada, embalado à vácuo, contendo embalagem inte	COAMO	200,00	17,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	16	Canela em pó especiaria apresentada pó, obtida da casca da árvore da canela. Acondicionado em embalag	INCAS	100,00	3,40
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	17	Chá mate tostado Produto constituído de folhas de mate tostado. Nos sabores natural, pêssego e laranja	CHA 81	650,00	4,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	18	Chá de Ervas naturais Camomila para chá, in natura, Erva doce em grãos para chá, in natura, Capim cid	INCAS	250,00	3,99
IARGAS & CIA LTDA	19	Coco ralado polpa de coco parcialmente desidratado, isento de açúcar, isento de glúten. Deve apresen	GERIBA	300,00	6,00
IARGAS & CIA LTDA	20	Colorau corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a co	BEIJA FLOR	100,00	7,98
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	21	Cravo floral em botão íntegros. Acondicionado em embalagem de 10g, com identificação do produto, marca	INCAS	100,00	3,85
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	22	Creme de leite UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, homogeneizado. Embalagem tetra brik, de 200g, co	FRIMESA	300,00	3,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	23	Creme de Leite Sem lactose UHT, com teor de 17 à 20% de gordura, ENZIMA LACTASE, homogeneizado. Embal	PIRACANJUBA	15,00	6,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	24	Ervilha cozida no vapor Ingredientes: ervilha e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característico	FUGINI	700,00	3,90
IARGAS & CIA LTDA	25	Extrato de tomate Concentrado tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor	BONARE	800,00	3,86
IARGAS & CIA LTDA	26	Farelo de aveia aveia em farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classi	ZAELI	50,00	9,00
IARGAS & CIA LTDA	27	Farinha de milho tipo biju, amarela, produto de origem vegetal, 100% natural. Embalagem plástica tran	MONTE CLARO	500,00	7,85
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	28	Farinha de trigo tipo 1, tradicional, produto composto de 100% de farinha de trigo enriquecida com fe	KOENE	250,00	18,05
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	29	Farinha de trigo integral fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6 g de fibra alimentar em 500 g. Embala	KOENE	50,00	5,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	30	Farinha de mandioca Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem de 500 g, polietileno atóxico, resistent	MONCIL	50,00	6,90
IARGAS & CIA LTDA	31	Farinha de tapioca fécula de mandioca hidratada pronta para o preparo. NÃO CONTER TRAÇOS GLÚTEN. Emba	ROMAHA	100,00	5,69
IARGAS & CIA LTDA	32	Feijão classe preto, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e	PONTAROLLO	350,00	7,99
IARGAS & CIA LTDA	33	Feijão carioca Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terros	PONTAROLLO	200,00	8,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	34	Fermento químico em pó, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicar	APIT	100,00	6,99
IARGAS & CIA LTDA	35	Fubá 100% natural, cor amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, suj	KOENE	500,00	5,95
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	36	Leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Composto de água, leite de coco, emulsificantes mono e d	JOAO E MARIA	350,00	4,90
IARGAS & CIA LTDA	37	Leite em pó integral características técnicas: leite fluido integral, instantâneo, com vitamina A e D	AURORA	1.500,00	13,99
IARGAS & CIA LTDA	38	Leite em pó sem lactose contendo leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais.	NINHO	150,00	28,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	39	Leite integral UHT leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema UHT, fabricação no máximo de 30 d	TIROL	700,00	4,48
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	40	Leite UHT de soja - Embalagem de 1 litro. Produto de referência ADES e ou similar ou de melhor qualid	DEL VALE	30,00	5,60
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	41	Lentilha - tipo 1 classe média, nova, embalagem de 500 gramas , de primeira qualidade, sem a presença	PINDUCA	250,00	8,85
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	42	Louro ingrediente: folha de louro. Produto constituído por folhas de espécie vegetal, sãs, limpas e	INCAS	100,00	3,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	43	Macarrão com sêmola tipo espaguete contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e co	IZABELA	350,00	6,49
IARGAS & CIA LTDA	44	Macarrão com sêmola tipo parafuso, contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e co	GALO	350,00	6,59
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	45	Macarrão integral macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e	GALO	400,00	7,60
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	46	Macarrão com sêmola tipo “CARACOL” contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo	KOENE	400,00	6,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	47	Macarrão fino com ovos tipo aletria ou cabelo de anjo - contendo, no mínimo, sêmola de trigo enriquec	ISABELA	400,00	5,80

JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	48	Macarrão SEM GLÚTEN Macarrão de arroz SEM OVOS. Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, t	GALO	200,00	10,60
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	49	Manjericão desidratado Produto constituído por folhas de espécies vegetais, sãs, limpas e secas, aspec	INCAS	2,50	4,00
IARGAS & CIA LTDA	50	Margarina vegetal sem sal LIVRE DE GORDURAS TRANS, oriunda de óleo vegetal líquidos e interesterifica	COAMO	200,00	7,89
IARGAS & CIA LTDA	51	Margarina sem Lactose contendo gordura vegetal, óleo de soja, leite em pó integral sem lactose, estab	QUALY	50,00	8,99
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	52	Milho de canjica branco tipo 1, classe branca, 100% natural, subgrupo despeliculado, constituído de g	GERIBA	500,00	8,70
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	53	Milho cozido no vapor ingredientes: milho e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. E	FUGINI	700,00	3,90
IARGAS & CIA LTDA	54	Óleo de soja – tipo 1 antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores	COAMO	700,00	8,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	55	Orégano. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabrican	INCAS	2,50	2,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	56	Proteína de soja texturizada texturização média. Pacote de 1 Kg. De ótima qualidade. Apresentar rótul	UNIAO	300,00	11,99
IARGAS & CIA LTDA	57	Quirera de milho amarela, fina, tipo 1 com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umi	GERIBA	350,00	6,89
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	58	Sal refinado extra iodado. Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de Potássio, atiumectante ferrocian	MOC	200,00	2,48
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	59	Seleta de legumes cozidos no vapor - - ingredientes: batata, cenoura e ervilha. Apresentando cor, chei	QUERO	500,00	5,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	60	Trigo para quibe grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, Embalagem primária plástica, atóxica	GERIBA	200,00	7,60
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	61	Vinagre de álcool fermentado acético de álcool, hidratado de água mineral, no mínimo 4% de acidez. Em	CHEMIM	150,00	3,00
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	62	Abacaxi pérola de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresen	NR HORT	2.500,00	8,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	63	Abóbora vermelha descascada, picada e congelada ou embalada á vácuo - sem conservantes, embalagens de	NR HORT	400,00	6,00
IARGAS & CIA LTDA	64	Abobrinha verde de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Aprese	JOÃO LEAL	500,00	5,89
IARGAS & CIA LTDA	65	Acelga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), fresca	JOÃO LEAL	450,00	7,65
IARGAS & CIA LTDA	66	Alface crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE),	LOUMOR	450,00	4,05
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	67	Alho de ótima qualidade, sem defeitos, com aspectos e sabor típico da variedade e uniformidade no tam	NR HORT	80,00	34,80
IARGAS & CIA LTDA	68	Banana Caturra de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e	JOÃO LEAL	3.500,00	5,89
IARGAS & CIA LTDA	69	Banana prata de ótima qualidade, sem defeitos, médio amadurecimento, firme, íntegra, sem manchas e co	JOÃO LEAL	1.500,00	7,85
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	70	Batata doce de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE),	NR HORT	600,00	5,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	71	Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentare	NR HORT	500,00	5,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	72	Batata salsa de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresenta	NR HORT	500,00	15,50
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	73	Beterraba de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando	NR HORT	500,00	5,99
IARGAS & CIA LTDA	74	Brócolis de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando gr	JOÃO LEAL	500,00	6,85
IARGAS & CIA LTDA	75	Carne Bovina moída – tipo 1ª resfriada não deverá conter gordura, ou bem pouca quantidade, isenta de	DALLA ROSA	1.500,00	47,80
IARGAS & CIA LTDA	76	Carne Bovina tipo Coxão mole, cortada em bifes de 150g aproximadamente cada, sem ossos, certificada p	DALLA ROSA	1.500,00	47,87
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	77	Carne Congelada de Suíno tipo pernil, de primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de	PADILHA	1.000,00	15,99
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	78	Carne Congelada de Suíno – tipo costelinha sem osso, de primeira qualidade, picada, com pouca gordura	FRIMESA	500,00	18,90
IARGAS & CIA LTDA	79	Carne bovina músculo sem osso - de primeira qualidade, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2	DALLA ROSA	800,00	29,80
IARGAS & CIA LTDA	80	Carne bovina Alcatrão De primeira qualidade, sem osso, com pouca gordura, fatias de aproximadamente 2	DALLA ROSA	1.000,00	34,65
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	81	Caqui de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor un	NR HORT	2.500,00	6,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	82	Sobrecoxa de frango desossada, com pele, refilada e congelada As peças devem estar sem penas, sem pele	LAR	1.000,00	9,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	83	Filé de Peito de frango Filé de Peito de frango - sem osso, inteiro, fresco, sem sinais de deterioraç	LAR	1.000,00	19,99
IARGAS & CIA LTDA	84	Cebola branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs	JOÃO LEAL	500,00	4,79
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	85	Cenoura de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando g	NR HORT	400,00	5,90
IARGAS & CIA LTDA	86	Cheiro-verde - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g c	LOUMOR	400,00	4,87
IARGAS & CIA LTDA	87	Chuchu - verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com ca	JOA LEAL	400,00	6,49
IARGAS & CIA LTDA	88	Couve flor de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas,	JOAO LEAL	500,00	7,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	89	Couve manteiga de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), fr	NR HORT	400,00	5,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	90	Escarola - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando	NR HORT	450,00	6,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	91	Espinafre - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando g	NR HORT	450,00	5,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	92	Filé de Tilapia sem espinhas - congelado limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e par	C VALE	1.000,00	38,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	93	Laranja – tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimento,	NR HORT	1.500,00	4,50
IARGAS & CIA LTDA	94	Laranja Lima tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro, grau médio de amadurecimen	JOAO LEAL	500,00	5,79
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	95	Limão tipo thaiti - de primeira qualidade , com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apre	NR HORT	250,00	6,90
IARGAS & CIA LTDA	96	Maçã nacional - tipo gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentand	FRUTI GUARA	3.000,00	5,88
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	97	Mamão - tipo formosa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apr	NR HORT	2.000,00	7,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	98	Mamão papaia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresent	NR HORT	500,00	5,90
IARGAS & CIA LTDA	99	Mandioca - descascada, picada e congelada ou embalada á vácuo sem conservantes, embalagens de 1 kg. Is	JOAO LEAL	500,00	5,88
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	100	Manga - tipo tommy - de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apr	NR HORT	2.500,00	5,90
IARGAS & CIA LTDA	101	Melancia – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando	JOAO LEAL	3.000,00	3,88
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	102	Melão – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando gr	NR HORT	1.500,00	6,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	103	Mussarela - de ótima qualidade Obtida a partir de leite de vaca pasteurizado, sal, fermento lácteo, co	FRIMESA	250,00	29,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	104	Presuntado - embutido de origem suína, contendo no mínimo carne suína, água, proteína veget al, sal, a	FRIMESA	250,00	26,90
IARGAS & CIA LTDA	105	Ovos – de galinha, de 1ª qualidade, branco, tipo 1, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem su	LAR	500,00	6,89
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS	106	Ponkan - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando g	NR HORT	2.000,00	4,90

LTDA					
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	107	Pão caseiro fatiado - com 21 fatias preparado no mínimo com farinha de trigo enriquecida com ácido fó	LOPES	300,00	7,98
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	108	Pão caseiro integral - com 21 fatias preparado com farinha de trigo integral enriquecida com ácido fó	LOPES	300,00	7,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	109	Pão francês obtido do cozimento de farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento bio	DIPAES	250,00	10,90
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	110	Pão sem Glúten Podendo ser de uma ou misturas das seguintes farinhas: amido de arroz, milho, araruta,	LOPES	50,00	8,90
IARGAS & CIA LTDA	111	Pepino – tipo salada, de primeira qualidade com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apr	JOAO LEAL	400,00	5,87
IARGAS & CIA LTDA	112	Pimentão verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresent	JOAO LEAL	200,00	7,89
IARGAS & CIA LTDA	113	Repolho verde - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas,	JOAO LEAL	400,00	4,87
IARGAS & CIA LTDA	114	Repolho in natura - roxo, novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fres	JOAO LEAL	300,00	6,80
IARGAS & CIA LTDA	115	Tomate – tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. A	JOAO LEAL	500,00	6,80
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	116	Vagem - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando gr	NR HORT	300,00	8,10
MAQUEA & MAQUEA LTDA	117	Polpa de frutas - sabor manga, laranja, pêssego, uva, abacaxi produto não fermentado, não acoolico, n		400,00	27,50
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	118	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 à 6 meses com proteína otimizada (70% proteína do soro	NESTLE	100,00	61,00
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	119	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 à 12 meses com proteína otimizada (40% proteína do	NESTLE	200,00	61,00
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	120	Fórmula infantil de seguimento para lactentes acima de 12 meses - com proteína otimizada (40% proteín	NESTLE	400,00	56,50
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	121	Fórmula infantil para lactentes de 0 à 12 meses, isenta de lactose produto de referência NAN SEM LACTO	NESTLE	25,00	49,50
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	122	Fórmula infantil especial, 100% proteína isolada de soja. ingredientes: maltodextrina, proteína isolad	NESTLE	25,00	89,00
JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA	123	Leite UHT zero lactose - Embalagem de 1 litro. Produto de referência Batavo e ou similar ou de melhor	TIROL	100,00	6,75

Goioxim, 22 de março de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0943BF58

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO 06353318960, sediada a RUA MOACIR JULIO SILVESTRI, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.377.560/0001-19, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Rozimeri Ferreira de Oliveira Pinto , portador do RG nº 92935485 e do CPF nº 063.533.189-60.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
LOTE: 004 - Lote 004	1	LAVAGEM COMPLETA DE PATROLA	SV	40,00	239,00	9.560,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	LAVAGEM COMPLETA DE RETROESCAVADEIRA	SV	30,00	199,50	5.985,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE	SV	70,00	239,90	16.793,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	SV	100,00	165,00	16.500,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	LAVAGEM COMPLETA DE VAN compreende a limpeza interna e externa de vans. na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, parachoques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. serviço de polimento, (polimento com cera, aplicação e posterior remoção do produto próprio (cera) em todo o veículo, visando proteção e brilho da pintura).	SV	120,00	80,00	9.600,00
LOTE:	1	LAVAGEM COMPLETA PÁ CARREGADEIRA	SV	30,00	199,90	5.997,00

019 - Lote 019						
LOTE: 021 - Lote 021	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA ÔNIBUS E CAMINHÕES	SV	100,00	120,00	12.000,00
TOTAL						**76.435,00**

Condições e prazos de entrega ou execução::
O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:
PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.
PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.
Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município ou no local indicado pela secretaria requisitante, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.
Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão executados no local de funcionamento da CONTRATADA.
Os serviços serão executados pela contratada, sempre se acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante mediante ordem de fornecimento.
A execução dos serviços somente poderá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, emitido pelo setor responsável, nos termos da lei.
Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço.
Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE.
Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço.
A CONTRATADA comprometer-se-á a do total garantia quanto a qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 22 de março de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
ROZIMERI FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO
CNPJ 33.377.560/0001-19

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7B870500

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RONIELSON MARCONDES 10447151975 CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 012/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: RONIELSON MARCONDES 10447151975, sediada a 10A RUA RUA 7 DE SETEMBRO, 111 BRCAO - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.946.042/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RONIELSON MARCONDES, portador do RG nº e do CPF nº 104.471.519-75.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unt.	Total R$
LOTE: 001 - Lote 001	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	SV	1.000,00	34,99	34.990,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	LAVAGEM COMPLETA DE KOMBI	SV	50,00	49,90	2.495,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	SV	100,00	190,90	19.090,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	LAVAGEM COMPLETA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	SV	20,00	250,00	5.000,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR	SV	30,00	100,00	3.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA AMBULÂNCIA / VAN	SV	180,00	50,00	9.000,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	LAVAGEM SIMPLES/ APARÊNCIA CAMIONETE	SV	40,00	30,00	1.200,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	LAVAGEM COMPLETA SPIN	SV	100,00	49,24	4.924,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA	SV	180,00	88,94	16.009,20
LOTE: 014 - Lote 014	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMIONETE	SV	40,00	55,00	2.200,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO	SV	30,00	161,94	4.858,20
LOTE: 016 - Lote 016	1	LAVAGEM COMPLETA DE MOTO	SV	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	LAVAGEM COMPLETA MICRO ÔNIBUS	SV	100,00	134,96	13.496,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	LAVAGEM SIMPLES / APARÊNCIA VEÍCULOS LEVES	SV	500,00	25,00	12.500,00
TOTAL						**129.762,40**

Condições e prazos de entrega ou execução::
O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:
PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.
PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.
As lavagens devem obrigatoriamente seguir o descrito: limpeza interna e externa de vans. na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, parachoques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu especifico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. serviço de polimento, (polimento com cera, aplicação e posterior remoção do produto próprio (cera) em todo o veículo, visando proteção e brilho da pintura).
Caso não seja seguido o descrito na hora de retirada do veículo a lavagem será recusada pelo servidor responsável, sendo a empresa penalizada pelo não cumprimento do contrato, não sendo a CONTRATADA paga pelo trabalho realizado.
Os serviços ora mencionados deverão ser executados e entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do requerimento feito pela secretaria solicitante. É de responsabilidade da contratada o transporte dos veículos para a execução dos serviços e posteriormente a entrega nas dependências do Paço da Prefeitura do Município ou no local indicado pela secretaria requisitante, acondicionada pela atestação do responsável que o mesmo encontra-se em perfeitas condições e que os serviços foram executados de acordo com as exigências do edital.
Os serviços de lavagem deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da contratada, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.
Caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os serviços serão executados no local de funcionamento da CONTRATADA.
Os serviços serão executados pela contratada, sempre se acordo com a necessidade da Secretaria Municipal Solicitante mediante ordem de fornecimento.
A execução dos serviços somente poderá ser realizada mediante apresentação da Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, emitido pelo setor responsável, nos termos da lei.
Os serviços deverão ser executados até 01 (um) dia útil do momento da apresentação da Ordem de Serviço.
Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 01 (um) dia útil, contados da execução dos mesmos e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE.
Por ocasião da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá colher comprovante de execução contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço.
A CONTRATADA comprometer-se-á a do total garantia quanto a qualidade dos serviços, bem como, efetuar a correção no prazo de até 01 (um) dia útil, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço executado comprovadamente irregular.
Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução dos serviços ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.
VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/03/2022.
REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 22 de março de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
RONIELSON MARCONDES 10447151975
CNPJ 37.946.042/0001-20

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4E3EA90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: A.R. SCHUSTER PAPÉIS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CONSAMU PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

LOTE	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	38	CX	CAIXA DE CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, Nº 1/0 "0", CAIXA COM 100UND.	BACHI	2,99	**113,62**
2	139	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 26/6 GALVANIZADO, CX COM 1000UND.	YINS	3,13	**435,07**
3	6	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR, C/50 UND.	BACHI	18,97	**113,82**
4	10	CAIXA	GRAMPO TRILHO METAL ROMEU/JULIETA 80MM PARA 200 FLS, C/50 UND	YINS	23,12	**231,20**
5	4	CAIXA	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPENSA CX C/ 50 UND.	DELO	9,57	**38,28**
6	2.250	UNIDADE	LACRE 16 CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO, LACRE NUMERADO	ROTER	0,32	**720,00**
7	35	UND	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS	TILIBRA	14,71	**514,85**
8	400	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM VARETA DE METAL VISOR E ETIQUETA	ACRIMET	4,24	**1.696,00**
9	81	UND	PRANCHETA OFÍCIO FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE POLIESTIRENO RÍGIDO TRANSPARENTE E PRENDEDOR EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES L 24CM X 34CM X 0,3MM EXPESSURA.	WALEU	30,91	**2.503,71**
10	20	UND	CARREGADOR PORTÁTIL DE PILHAS E BATERIAS RECARREGÁVEIS. COMPATÍVEL COM OS MODELOS DE PILHAS AA E AAA E DE BATERIAS 9V. CARREGA SIMULTANEAMENTE 4 PILHAS OU 2 BATERIAS. BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220V). TEMPO MÁXIMO DE CARGA 8 HORAS, LUZ LED INDICATIVA DO PROCESSO DE CARGA, MÍNIMO DE 2 CANAIS INDEPENDENTES DE CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MOX, FLEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	ALLIGHT	82,10	**1.642,00**
11	90	UND	PILHA LR41 - 1.5V	ELGIN	2,81	**252,90**
12	41	UND	BATERIA 9V RECARREGAVEL MÍN. 250MAH	KNUP	41,62	**1.706,42**
13	40	PAR	PILHA TIPO C LR14, 1.5V (PAR C/2 PILHAS)	RAYOVAC	21,55	**862,00**
14	125	UND	MIDIA DVD VIRGEM 4,7GB	MULTILAZER	2,84	**355,00**
15	15	UND	PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM DE METAL E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÍVEL, COR PRETA.	FRAMA	23,18	**347,70**
16	12	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA REDONDA NA COR PRETO	MASTERPRINT	12,86	**154,32**
17	12	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA REDONDA NA COR AZUL	MASTERPRINT	12,86	**154,32**
18	12	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PONTA MÉDIA REDONDA NA COR VERMELHO	MASTERPRINT	12,86	**154,32**

VALOR TOTAL: R$ 11.995,53 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21 de março de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	André Rafael Schuster

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:EB8ABB73

PROJUR
PORTARIA Nº 126/2022 DATA: 21.03.2022

Ementa: designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº **082/2021,**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 1º de março de 2022, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
04	Altemir Custódio Ribeiro	2771-01
05	Andressa dos Santos Teleste Padilha	29607-03
06	Anildo Morais Peraçoli	17329-02
07	Antonio Ozandir Groff	23337-02
08	Arlindo Schimdt	17639-01
09	Barbara da Silva Costa	29778-01
10	Cacio Rogério Ortelan	18015-01
11	Carla Paganelli	28037-01
12	Carlos Alberto Diez Loyolla	18040-01
13	Carlos Graciano dos Santos	19992-02
14	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
15	Celio Exposito de Freitas	25496-01
16	Cesar Luís de Freitas	17124-01
17	Cláudia Martins de Oliveira	29479-01
18	Claudio de Jesus	17507-01

19	Clóvis Vieira de Castro	29525-01
20	Egon Giacumuzzi	29576-03
21	Elisana Diniz Meira	12270-02
22	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
23	Eliza Regina da Silva	18813-03
24	Everton Santana Gomes	29190-02
25	Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra	29514-02
26	Fabiana Marques Tramontini	28940-01
27	Fernando Oyama	29381-01
28	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	24562-01
29	Francisco do Amaral Fontes	29963-01
30	Gislaine Dias Farias	25046-01
31	Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01
32	Gustavo Henrique dos Reis Sabior	29546-01
33	Irines Groff	1538-01
34	Ivanio Worms	29332-01
35	Jeferson Dimas Auler	20486-04
36	Jeferson Galarça dos Santos	17248-02
37	Jessica Barbosa Xavier	25984-01
38	José Carlos do Nascimento	13277-01
39	Juliana Gonçalves Pinto	29504-01
40	Keila Marta Inojosa da Silva Francisco	29157-07
41	Kelly Karine Zager dos Santos	25640-02
42	Liviston Ruberti Silva	14850-03
43	Loiane Sanches Vasconcelos Xavier	25747-01
44	Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02
45	Lucinéia Raimunda de Souza	27235-06
46	Luiz Mitsuo Shiomi	2437-01
47	Luiz Vieira da Silva	29399-01
48	Manoel Jose dos Santos	29460-01
49	Marcielle Cassiano Rego Takeda	24589-01
50	Marcio Roberto Soares de Moura	29400-01
51	Marcos Antonio Machado	17736-01
52	Marcos Cesar Vacari	27677-05
53	Marcos Luiz Beffa	18708-01
54	Maria Valdir da Silva	18848-04
55	Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01
56	Natalia Fernanda de Lima	29698-03
57	Natália Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	29859-01
58	Patrícia de Souza Rosemberger Mastrangelo	29575-01
59	Reinaldo de Souza	29405-01
60	Renato Arguelho	24597-01
61	Robson Leme de Souza	29478-04
62	Rodrigo Gomes	29719-07
63	Roseli Terezinha Paternolli	29383-01
64	Rosimeire Cristina de Souza	28436-04
65	Selma Cristina Leite Espada	515-01
66	Tais Amanda de Oliveira Gracino	29967-01
67	Tais Caroline Espósito Brito	29524-01
68	Tatiane Mazzucco Rosseto	29211-03
69	Tiago de Morais Messias da Silva	29966-01
70	Vania Muniz Da Silva	30112-01

Art. 2º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da administração.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n° 028/2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2022.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4DEDC0EC

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°02/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222653000	85354/2022
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	RASHA SAMIR ARABI	2223400000	85357/2022
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	RASHA SAMIR ARABI	2223760000	85359/2022
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2223790000	85360/2022
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2224024000	85361/2022
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	MARCIO LUIZ SANDRIN	2222331000	85363/2022
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222339000	85364/2022
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	FABRICIO SCHWINGEL	2222242000	85365/2022
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	FABRICIO SCHWINGEL	2222243000	85367/2022
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	ALEXANDRE FLOR BARROS	11016600	85368/2022
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	NEWTON SCHEFFER	3165000	85369/2022
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 01/2022	14/02/2022	NEWTON SCHEFFER	3164000	85370/2022

Guaíra/PR, 22 de março de 2022

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:59D25A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 015/2022

A Comissão de Avaliação torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 010/2022, conforme abaixo:

Emprego: PSICÓLOGO

Nome	Data de Nascimento	CPF	Pós Graduação	Graduação	Ensino Médio	Cursos na área	Tempo de serviço	Total	Classificação
Giulianna Ricci Branco	07/03/1997	086.468.239-54	4	0	0	2	0	6	1º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 18/03/2022 **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 17 dias do mês de março de 2022.

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN

MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES RAMOS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC40DEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449/2022 SÚMULA: "CANCELA DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2021, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ES

DECRETO Nº 449/2022

Súmula:"Cancela despesa inscritas em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso da competência e atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam, por força deste decreto, canceladas as Notas de Empenhos inscritas em Restos a Pagar relativas ao Exercício de 2021, a saber:

Nota de Empenho	Cancelamento	Fornecedor	Valor (R$)
295/21	Parcial	NORTE SUL SERV. DE SAÚDE EIRELI	1.209,55
582/21	Parcial	A.P. PINTO FUNERARIA - ME	77,09
775/21	Total	OSMAR SCHOTTEN	330
919/21	Total	ZORAIDE SOARES TEREZA	150
1004/21	Parcial	PREF. MUN. GUARAQUEÇABA	1.367,85
3257/21	Parcial	PRECISA SERV. TOPOGRAFIA EIRELI	2,84
3727/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	3.871,00
3767/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	11.166,12
3820/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	235,2
3821/21	Total	OSMAR SCHOTTEN	1.470,00
4031/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	5.544,00
4087/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	9.075,00
4244/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	6.440,00
4507/21	Total	OSMAR SCHOTTEN	1.176,00
4632/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	2.851,80
4696/21	Parcial	OSMAR SCHOTTEN	22.032,36
4799/21	Total	CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2.081,90
4800/21	Total	CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2.265,68
4801/21	Total	CARRARO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	421,12
TOTAL DE EMPENHOS A SEREM CANCELADOS R$			71.767,51

Parágrafo Único– As Notas de Empenhos são canceladas por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F54EF1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - CONTRATO Nº 105/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores para a rede de ensino Municipal e Estadual do Município. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: FUNHO TRANSPORTES LTDA - CNPJ da Contratada nº 20.379.835/0001-01. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro no valor de R$ 14.697,00 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais), oriundos do reajuste de valor nos itens abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor licitado	Reequilíbrio	Valor com reequilíbrio
001	7	TRANSP ESCOLAR – LINHA FAZENDA VELHA A SANTA RITA	KM	12.780,00	4,98	1,15	6,13

Passando a valer a partir da data de 17/03/2022, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 17/03/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6224296D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL-2021

CAMARA MUNICIPAL DE IPORA					
SECRETARIA DE FINANÇAS					
SETOR DE CONTABILIDADE			Exercício: 2021		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
1 - PODER LEGISLATIVO					
PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**			
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferência a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00			
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**464.778,56**	**353.338,76**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**			
Créditos a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Clientes	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Crédito Tributário a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdênciários a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Benefícios Assistênciais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Empréstimos	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Financiamentos	0,00	0,00
Outros Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos	0,00	0,00
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Fornecedores a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ações	0,00	0,00	**Provisões a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Titulos e Valores Mobiliários do RPPS	0,00	0,00	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Outros Títulos e Valores	0,00	0,00	**Resultado Diferido**	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste para Perdas	0,00	0,00			
Estoques	**0,00**	**0,00**			
VPD Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**			
Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Participações Permanentes	**0,00**	**0,00**			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Propriedades para Investimentos	**0,00**	**0,00**			
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	0,00	0,00			
Bens Imóveis não Destinados a Uso	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	**0,00**	**0,00**			
Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Aplicações em Segmento de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	**0,00**	**0,00**			
Imobilizado	**464.778,56**	**353.338,76**			
Bens Móveis	272.128,50	231.688,70			
Bens Imóveis	192.650,06	121.650,06			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			
Intangível	**0,00**	**0,00**			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes, Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00			

			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultado Acumulados	**464.778,56**	**353.338,76**
			Resultado do Exercício	111.439,80	26.801,50
			Resultado de Exercícios Anteriores	353.338,76	326.537,26
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**464.778,56**	**353.338,76**
TOTAL	**464.778,56**	**353.338,76**	**TOTAL**	**464.778,56**	**353.338,76**
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**0,00**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**464.778,56**	**353.338,76**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**464.778,56**	**353.338,76**
Compensações					
ESPECIFICAÇÕES			**ESPECIFICAÇÕES**		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	6.900,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
* Balanço Encerrado.					

IPORA, 31 de Dezembro de 2021.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
CPF 706.362.149-15

MARCOS R. GARCIA BENEVENUTO
Contador
CRC PR 53945/O

MARCELO BRUNO MARQUES CRISTÓVÃO
Secretário de Finanças
CPF 047.562.109-37

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:AD5DCF17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 20/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*08 e 09/03/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 240,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Curitiba*	*23 a 25/03/2022*	*Participação em Seminário Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná*	*R$ 360,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão – PSF*	*Curitiba*	*23 a 25/03/2022*	*Participação em Seminário Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná*	*R$ 360,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Participação em Seminário Linha de Cuidado Materno Infantil do Paraná*	*R$ 30,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*23 a 25/03/2022*	*Levar funcionários para participação em seminário*	*R$ 300,00*
Rodrigo Aparecido Ramos	*Motorista*	*Assis-SP*	*21, 22 e 25/03/2022*	*Transporte de estudantes*	*R$ 90,00*
Lucimara Ramos de Oliveira Jorge	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Diretor do Dpto de Vigilância Sanitária*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 50,00*
Maiara Nurielly Gobato	*Tec. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Jaqueline Luccas dos Santos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Dulcinéia Aparecida da Silva	*Tec. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Claudineia Xavier de Campos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Fabiana Stella N. de Oliveira	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*

Janaina Luccas dos Santos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Ivone Luccas	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Flávio Miquelato	*Farmacêutico*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Juliana Aparecida Soares	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Viviane Okabe Alves	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Osvaldo Pereira Junior	*Pedreiro*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Mauro Ribeiro Lopes	*Agente Fiscal de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Jéssica Fernanda Felício da Silva	*Agente de Combate as Endemias – ACE*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Robson Francisco Xavier	*Agente de Combate as Endemias – ACE*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Eliana Gomes de Lima Rosa	*Atendente de Consultório Dentário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*21/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Silvana de Lima	*Agente Adm*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Vanusa Cerqueira da Silva	*Aux. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Elaine Cristina dos Santos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Vivian de Souza Ruiz	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Maria Lucia da Silva	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Tatiane da Silva	*Agente Comunitário - PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Helena Aparecida Silva Gonçalves	*Agente Comunitário de Saúde – PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Larissa Santos Gomes	*Farmacêutica*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Lourdes Aparecida Mendes Facio	*Psicóloga*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Maristela da Luz	*Secretária de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 70,00*
Fabiana Odorizzio de Souza	*Agente Fiscal de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Paulo Rafael Martins Sant`anna	*Agente de Vigilância em Saúde – ECD*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Wellington Carlos de Oliveira	*Agente de Combate as Endemias – ACE*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Elton Jorge Ono	*Agente de Combate as Endemias – ACE*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Camila do Valle	*Agente de Combate as Endemias – ACE*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Karin Letícia Rosseto Meneghel	*Dentista – PSF*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*
Cristiane Regina Ferrari São João	*Tec. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*22/03/2022*	*Capacitação 18ª RS*	*R$ 30,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:15596465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2022

DECRETO Nº 048/2022
DATA: 23.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103050021.2.096	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (328)	1497	10.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (330)	1497	10.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (140)	103	100.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (198)	102	42.000,00
TOTAL			R$ 162.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103050021.2.096	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (326)	1497	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (334)	1497	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (346)	1497	5.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (137)	103	100.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	42.000,00
TOTAL			R$ 162.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D0029A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV, DA LEI Nº. 4.320/64

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPITA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2022		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**1.616.553,16**	**1.012.733,71**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**546.689,10**	**134.663,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.451.139,84	865.228,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	432.160,58	128.381,34
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	109.787,62	1.628,61
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.149,03	3.123,40
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.591,87	1.530,60
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	10.775,24	10.775,24	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	154.638,08	136.730,17			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**12.589.913,61**	**12.419.878,54**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**546.689,10**	**134.663,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	12.589.913,61	12.419.878,54	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	1.098.126,79	928.091,72	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	11.491.786,82	11.491.786,82	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.659.777,67	13.297.948,30

Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	361.829,37	211.452,63
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	13.297.948,30	13.086.495,67
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**13.659.777,67**	**13.297.948,30**
TOTAL	**14.206.466,77**	**13.432.612,25**	**TOTAL**	**14.206.466,77**	**13.432.612,25**
ATIVO FINANCEIRO	1.451.139,84	865.228,30	PASSIVO FINANCEIRO	322.175,59	63.781,79
ATIVO PERMANENTE	12.755.326,93	12.567.383,95	PASSIVO PERMANENTE	432.160,58	128.381,34
SALDO PATRIMONIAL				**13.452.130,60**	**13.240.449,12**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.065.714,25	801.446,51
04 - Alienação de Bens	63.250,00	0,00
TOTAL	1.128.964,25	801.446,51

Notas Explicativas

1 - Informações Gerais:

O Município de Jaguapitã em 06 de novembro de 1968 criou o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, uma entidade autárquica municipal com personalidade jurídica própria. Dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa, dentro dos limites legais, o SAMAE tem como competência, assim como outra entidade especializada em saneamento: estudar, projetar e executar as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto de Jaguapitã.

Contando com técnicos qualificados para operação e administração dos sistemas de água e esgoto, tem por objetivo principal o uso racional da água e o tratamento adequado do efluente, bem como a geração de recursos financeiros para investimentos na recuperação e preservação dos mananciais, das bacias e dos sistemas de saneamento. Atualmente o sistema possui 6.948 ligações de água e 6.442 de esgoto. Conta ainda, com uma extensão de rede coletora de mais de 60.000 metros.

Informamos que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2021. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade, benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 1.451.139,84. Destacamos também que a entidade possui estoques no valor de R$ 154.638,08.

IMOBILIZADO –

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 12.589.913,61, sendo R$ 170.035,07 maior que o ano de 2020 que era de R$ 12.419.878,54, que equivale a um aumento de 1,36%.

BENS MÓVEIS:	2020	2021	VARIAÇÃO EM %
	928.091,72	1.098.126,79	18,32
BENS IMÓVEIS:	2020	2021	VARIAÇÃO EM %
	11.491.786,82	11.491.786,82	0,53

2 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período. O valor do passivo circulante é de R$ 106.949,15, incluindo o valor das provisões do ano no valor de R$ 64.499,15.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos que o SAMAE não possui dívida de longo prazo.

PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2021 é de R$ 13.659.777,67, no ano de 2020 o valor do Patrimônio era de R$ 13.297.948,30, um aumento de R$ 361.829,37, ou seja, uma variação positiva de 2,72%.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

LUCIENE BERNARDO SANTOS
Contadora CRC/PR 056658/O-4

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:B47F20D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3919, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente alteração de rubrica do Auxílio-alimentação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.865.689,34(Dois Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
1326: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 823.676,00
1327: 3.3.90.46.00.00.510 – Auxílio-alimentação	R$ 12.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública	
1328: 3.3.90.46.00.00.507 – Auxílio-alimentação	R$ 11.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
1329: 3.3.90.46.00.00.103 – Auxílio-alimentação	R$ 36.000,00
1330: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação	R$ 44.200,00
12.365.0012.2431 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	
1331: 3.3.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação	R$ 57.600,00
12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche	
1332: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 55.200,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
1333: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação	R$ 921.166,67
12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
1334: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação	R$ 113.766,67
12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	
1335: 3.3.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação	R$ 142.400,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
1336: 3.3.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 10.866,67
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1337: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 132.120,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1339: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 213.926,67
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1340: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 151.400,00
10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
1341: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 11.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1342: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 74.273,33
10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1343: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 28.800,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15%- Vigilância em Saúde	
1344: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 23.893,33
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
1345: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 2.400,00
TOTAL.....	**R$ 2.865.689,34**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
1292: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 823.676,00

1293: 3.1.90.46.00.00.510 – Auxílio-alimentação	R$ 12.000,00
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter a Iluminação Pública	
1294: 3.1.90.46.00.00.507 – Auxílio-alimentação	R$ 11.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	
1295: 3.1.90.46.00.00.103 – Auxílio-alimentação	R$ 36.000,00
1296: 3.1.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação	R$ 44.200,00
12.365.0012.2431 Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	
1297: 3.1.90.46.00.00.104 – Auxílio-alimentação	R$ 57.600,00
12.365.0012.2456 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche	
1298: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 55.200,00
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2284 Administrativo - FUNDEB 30%	
1299: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação	R$ 921.166,67
12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	
1300: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação	R$ 113.766,67
12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	
1301: 3.1.90.46.00.00.102 – Auxílio-alimentação	R$ 142.400,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
08.243.0057.2443 Manutenção do Conselho Tutelar	
1312: 3.1.90.46.00.00.000 – Auxílio-alimentação	R$ 10.866,67
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1302: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 132.120,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1305: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 213.926,67
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1306: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 151.400,00
10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
1307: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 11.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1308: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 74.273,33
10.303.0033.2385 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1309: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 28.800,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15%- Vigilância em Saúde	
1310: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 23.893,33
10.305.0032.2335 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
1311: 3.1.90.46.00.00.303 – Auxílio-alimentação	R$ 2.400,00
TOTAL.....	**R$ 2.865.689,34**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Março de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22982793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 050.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 50/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 24/2022 de 18/03/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1637 - 4.4.90.52.00.00	31876	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Suplementação:			**1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52F2FD80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 043.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 43/2022 de 16/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2021 de 02/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1411 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1249 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:28F8C2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em promoção de eventos para eventual serviços de sonorização, incluindo: palco, telões, e filmagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esportes Lazer e Turismo, Educação e Cultura, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	20	750,00	15.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS	UN	15	600,00	9.000,00

	DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.				
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	30	463,33	13.899,90
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	3	10.000,00	30.000,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	1.333,33	19.999,95
6	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	10	950,00	9.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão realizados nos locais determinados pela Contratante, as datas e horário da realização será definida posteriormente pela Administração, a empresa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada. Os equipamentos para realização dos eventos, objetos da presente licitação, deverão estar todos montados, no mínimo em até 04 (quatro) horas antes do início dos mesmos, conforme determinado evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 16 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9224153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: EXTINTORES ABC EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	30	183,333	5.499,99
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS 04 KG – BC.	ABC	UN	100	28,00	2.800,00
4	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – BC.	ABC	UN	60	25,00	1.500,00
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS 06 KG – ABC.	ABC	UN	70	34,285	2.399,95
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO CO2 6 KG.	ABC	UN	17	441,176	7.499,99
16	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - ABC.	ABC	UN	100	28,50	2.850,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.549,93						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO VIEIRA
Extintores ABC EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:511143F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LT.	EXTINPEL	UN	9	160,99	1.448,91
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS 08 KG – BC.	EXTINFIRE	UN	20	45,99	919,80
7	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG.	EXTINFIRE	UN	20	49,99	999,80
8	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG.	EXTINFIRE	UN	35	59,99	2.099,65
9	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LT.	EXTINFIRE	UN	25	39,99	999,75
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M1 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM DE ALTURA E 35 CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFFRTE	UN	10	146,65	1.466,50
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO M2 EM CHAPA PVC EXPANDINDO 2MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, CUMPRINDO OS SEGUINTES REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENCIA A AGENTES QUÍMICOS E LAVAGEM; C – RESISTENCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENCIA AO INTEMPERISMO; E – FOTOLUMINESCÊNCIA CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M² APÓS 10 MINUTOS E 20,0 MCD/M² APÓS 60 MINUTOS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS: 42CM ALTURA POR 75CM DE LARGURA (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	GRAFFRTE	UN	10	179,99	1.799,90
13	LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS.	MUCELIN	UN	100	17,99	1.799,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 4 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	50	127,59	6.379,50
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 2 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	30	116,66	3.499,80
18	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 1 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	30	99,98	2.999,40
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 12 KG – ABC.	EXTINFIRE	UN	10	269,99	2.699,90
20	BLOCO AUTÔNOMO 1.200 LUMENS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 FARÓIS, AUTONOMIA PARA 04 HORAS.	MUCELIN	UN	100	133,99	13.399,00
21	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 1 KG.	MUCELIN	UN	30	33,66	1.009,80
22	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 2 KG.	MUCELIN	UN	30	39,33	1.179,90
23	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 4 KG.	MUCELIN	UN	12	49,99	599,88
24	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR 8 KG.	MUCELIN	UN	12	49,99	599,88
25	SUPORTE DE CHÃO SOLO PARA EXTINTOR DE 8 KG – TRIPÉ.	MUCELIN	UN	40	32,49	1.299,60
VALOR TOTAL.....R$ 45.199,97						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA
Oliveira & Chiquetti LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:652DE8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores novos carregados com validade de 01 (um) ano, recargas para extintores, placa de sinalização, blocos autônomos, luminárias e suportes para extintores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	PLACA PARA SINALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIO, ALARME E PROIBIÇÃO, 15 X 15 EM CHAPA PVC EXPANDIDO 2 MM BRANCA. IMPRESSÃO: TINTA FOTOLUMINESCENTE. PADRÃO: CORPO DE BOMBEIRO (PARANÁ). CUMPRINDO OS REQUISITOS: A – PROPAGAÇÃO DE CHAMAS; B – RESISTENTES A AGENTES QUIMICOS E LAVAGEM; C – RESISTÊNCIA A NEVOA SALINA; D – RESISTENTE AO INTEMPERISMO; E- FOTOLUMINESCENCIA. CONTENDO AS INFORMAÇÕES NAS BORDAS DA PLACA: INTENSIDADE LUMINOSA DE 140,0 MCD/M2 APÓS 10 MINUTOS DE EXITAÇÃO E 20,0 MCD/M2 APÓS 60 MINUTOS DE EXITAÇÃO, TEMPO DE ATENUAÇÃO DE 1800 K-W:E (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE).	ART PLACAS	UN	350	6,57	2.299,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ALBERTO FONSECA
Art Placas Comunicação Visual LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06710BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AGENDA DIÁRIA MENSAL ANUAL TAMANHO 145X205 MM176 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	GRAF	UN	70	35,54	2.487,80
3	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA EM POLIESTIRENO DE 5 MM, PONTA 1 CM C/ 50 UNIDADES. COR A DEFINIR (ITEM EXCLUSIVO)	BRW	CX	50	3,20	160,00
8	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA	CAIXA	30	10,00	300,00
10	BEXIGA BALÕES CORES PRIMÁRIAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7 (ITEM EXCLUSIVO).	JOY	PCT	400	7,80	3.120,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES PONTA 2MM (ITEM EXCLUSIVO).	COLOR	UN	500	5,50	2.750,00
55	DVD GRAVÁVEL 47 GB 120 MINUTOS (ITEM EXCLUSIVO).	MULTILASER	UN	70	2,64	184,80
62	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	CUTTER	CAIXA	20	19,80	396,00
70	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FIX	PCT	200	21,55	4.310,00
82	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/10 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO (ITEM EXCLUSIVO).	GRAMP LINE	CAIXA	10	26,78	267,80
84	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO (ITEM EXCLUSIVO).	GRAMP LINE	CAIXA	5	26,93	134,65
96	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRÃO 40X60 (ITEM EXCLUSIVO).	RST	UN	500	0,98	490,00
99	PAPEL CREPOM TAMANHO 48 CM X 2 00 METROS PCT C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ART	PC	250	9,00	2.250,00
122	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LEO	CAIXA	50	4,40	220,00
129	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA (ITEM EXCLUSIVO).	FUTURO	UN	50	17,34	867,00
133	PORTA DUREX GRANDE (ITEM EXCLUSIVO).	WALEU	UN	20	27,03	540,60
138	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 100 CM (ITEM EXCLUSIVO).	CAGEMA	UN	10	6,40	64,00
181	QUADRO BRANCO ESCOLAR COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR, QUADRO NA COR BRANCA COM ACABAMENTO BRILHANTE, MATERIAL DAS CANTONEIRAS: PLÁSTICO, FORMATO DAS CANTONEIRAS: ARREDONDADAS, MATERIAL DO TAMPO E DA CHAPA: FIBRAS DE MADEIRA, DIMENSÕES: 1,00 X 1,50 M, CERTIFICAÇÃO: ISO 9001 2008 (ITEM EXCLUSIVO).	CORTIARTE	UN	20	199,95	3.999,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.541,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAZARO FRANCESQUETT
Francesquett Atacado e Varejo EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34D0A98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, DADOS COMERCIAIS, ÍNDICE DE A A Z, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, 95 FOLHAS, FORMATO: 10,5X14,8CM (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	10	26,50	265,00
7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (ITEM EXCLUSIVO).	BOHO	UN	100	5,90	590,00
9	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	GOODIE	CAIXA	50	180,00	9.000,00
14	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COLCHET LISO 60 CM x 100 M COR VARIADA (ITEM EXCLUSIVO).	GESSELE	ROLO	40	96,99	3.879,60
24	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA (ITEM EXCLUSIVO).	BE ART	UN	40	17,50	700,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR AZUL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	100	22,35	2.235,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR PRETA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	80	24,37	1.949,60
31	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LIGHTER	CAIXA	80	14,37	1.149,60

32	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR AZUL) CX COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	DOUBLE MARKER	CAIXA	10	25,00	250,00
33	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR PRETA) CX COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	DOUBLE MARKER	CAIXA	10	25,00	250,00
36	CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER FILM AZUL A4 CX COM 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	CAIXA	10	45,00	450,00
37	CARTOLINA ESCOLAR 180GR COR BRANCA CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	ALOFORM	CAIXA	100	69,80	6.980,00
40	CLIPS 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACCHI	CAIXA	30	10,00	300,00
46	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	50	123,00	6.150,00
47	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	60	11,98	718,80
49	COLA GLITTER TUBO COM 23 GRAMAS COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	200	10,00	2.000,00
50	COLA PARA ISOPOR 40 GR CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRA	CAIXA	50	24,90	1.245,00
61	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 240 X 340 MM CX C/ 250 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRITY	CAIXA	100	85,37	8.537,00
76	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS (ITEM EXCLUSIVO).	SETE BELO	CX	100	269,99	26.999,00
77	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 245 GR. CAIXA COM 60 EMBALAGENS (ITEM EXCLUSIVO).	SETE BELO	CX	100	319,99	31.999,00
86	LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	INJEXPEN	CAIXA	1800	3,52	6.336,00
90	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MAGIX	UN	1500	4,33	6.495,00
94	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 38MM X 51MM (CORES DIVERSAS) PCT COM 04 BLOCOS CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	ADELBRAS	PC	100	5,04	504,00
102	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	UN	20	2,00	40,00
103	PAPEL GLOSSY PAPER PARA FOTO TAMANHO A4 180 GRAMAS AUTO BRILHO 1ª LINHA PCT COM 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	PC	100	26,39	2.639,00
110	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 210 X 297 MM40 KG BRANCO (RESMA) (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	UN	50	45,00	2.250,00
111	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315 MM, 75 GR/M2, BRANCO ALCALINO CAIXA C/ 10 RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	REPORT	CAIXA	5	352,00	1.760,00
113	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 CM (ITEM EXCLUSIVO).	ALAPLAST	UN	150	4,30	645,00
119	PASTA PLÁSTICA TRANSP C ELÁSTICO ESPESSURA 2CM EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALAPLAST	PCT	150	60,00	9.000,00
125	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
126	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
127	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PERMANENT MARKER	CAIXA	50	23,00	1.150,00
128	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO NA COR DA TINTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COR A ESCOLHER (ITEM EXCLUSIVO).	WHITE BOARD	CAIXA	100	22,00	2.200,00
137	PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS PEQUENO (ITEM EXCLUSIVO).	PB	UN	50	11,00	550,00
139	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA CX C/ 25 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ACRINIL	CAIXA	50	17,79	889,50
141	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO LÂMINA DE METAL COM 20 UNIDADES COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	BE ART	CAIXA	100	35,00	3.500,00
142	TESOURA EXTRACORT DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 21 CM CABO DE PROPILENO PRETO (ITEM EXCLUSIVO).	SCISSORS	UN	100	7,00	700,00
167	PAPEL TIPO CRIATIVO - COLORIDO (PACOTES COM CORES SORTIDAS) IDEAL PARA MODULAR QUADROS DE AVISOS E MURAIS ESCOLARES, 100% FEITO COM PAPEL RECICLADO COM FORMULAÇÃO ESPECIAL PARA QUE AS FOLHAS SEJAM MUITO MACIAS E NÃO CAUSEM ACIDENTES DURANTE A OPERAÇÃO DE CORTE E COLAGEM COM AS CRIANÇAS. GRAMATURA 120 G/M2, COM 24 FOLHAS SORTIDAS, FORMATO A4, CORES PERMANENTES: VERMELHA, AZUL, AMARELA E VERDE (ITEM EXCLUSIVO).	USAPEL	CAIXA	200	8,50	1.700,00
168	AVENTAL ESCOLAR – IDEAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS, FÁCIL DE LIMPAR, CORES SORTIDAS, TAMANHO 410 X 460 MM, COMPOSIÇÃO PVC LAMINADO E VIÉS DE ALGODÃO (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	500	99,00	49.500,00
173	MEU PRIMEIRO GIZ DE CERA - FORMATO ANATÔMICO, REDONDO, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 6 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 185 GRAMAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO)	KOALA	UN	200	9,20	1.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 199.646,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARINETE DONINI WILLHAMS FRATINO
Supera Atacado de Artigos de Papelaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2EC44F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	20	10,22	204,40
5	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	15	9,93	148,95
18	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA Nº 20 EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PREMIER	CAIXA	300	9,63	2.889,00
42	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	50	11,00	550,00
43	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	60	11,33	679,80
44	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	BACHI	CAIXA	40	11,25	450,00
45	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 90 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRATININGA	CAIXA	100	24,27	2.427,00
53	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE (ITEM EXCLUSIVO).	CLASSE	UN	100	1,45	145,00
54	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANÓGRAFICOS E MANUAIS BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICO INODORO NÃO INFLAMÁVEL COR BRANCA FRASCO COM 18 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	CAIXA	20	23,25	465,00
57	ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG (ITEM EXCLUSIVO).	PREMIER	PCT	10	20,50	205,00
58	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS CX C/ 1000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRIPT	CAIXA	5	112,00	560,00
71	FITA ADESIVA CELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	CELLUX	PC	30	15,96	478,80
87	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 MINA RESISTENTE ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO SEM BORRACHA CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SERELEPE	CAIXA	100	44,90	4.490,00
140	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO KIT MANIA DA MUNDIAL (ITEM EXCLUSIVO).	CLASSE	UN	50	38,80	1.940,00
143	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PIRATINIGA	CAIXA	1500	3,74	5.610,00
147	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	CARBRINK	UN	80	2,62	209,60
149	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO (ITEM EXCLUSIVO).	NOVA CRIL	UN	40	57,25	2.290,00
150	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
151	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
152	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	16,00	320,00
VALOR TOTAL..... .R$ 24.702,55						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletro EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B242AFBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	APAGADOR PARA LOUSA EM MADEIRA BASE DE FELTRO COM PORTA GIZ (ITEM EXCLUSIVO).	STALO	UN	90	4,99	449,10
11	BEXIGA LINGUIÇA CORES PRIMÁRIAS PCT C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7 (ITEM EXCLUSIVO).	SÃO ROQUE	PCT	100	15,22	1.522,00
15	BOBINA P MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 30 M CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MARIANA	CX	5	44,99	224,95

20	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO (ITEM EXCLUSIVO).	PANAMERICANA	UN	100	4,49	449,00
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA ESPIRAL COM 96 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PANAMERICANA	UN	200	6,74	1.348,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR VERMELHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	CAIXA	30	27,76	832,80
34	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	JC	PCT	50	43,99	2.199,50
41	CLIPS PARA PAPEL Nº 01 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	RAFA	CAIXA	30	11,99	359,70
48	COLA COLORIDA 23 0 GR 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	APLICOLA	CAIXA	500	7,91	3.955,00
51	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA NÃO TÓXICA COM 10 GRAMAS CX C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	CAIXA	40	12,49	499,60
52	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA (ITEM EXCLUSIVO).	TEK BOND	UN	700	0,71	497,00
59	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO (ITEM EXCLUSIVO).	PLAST FILME	UN	1500	0,34	510,00
74	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PCT COM 10 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PANAMERICANA	PC	100	2,74	274,00
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TOP	CAIXA	300	5,99	1.797,00
85	GRAMPO TRILHO EM AÇO NIQUELADO ROMEU E JULIETA TAMANHO 80 MM CX C/ 50 JOGOS (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	CAIXA	130	11,54	1.500,20
92	PAPEL AUTO COLANTE COM ESTAMPA COLORIDA 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 10 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	ROLO	30	71,24	2.137,20
93	PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 25 METROS (ITEM EXCLUSIVO).	POLOFIX	ROLO	50	70,19	3.509,50
98	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 120 GRAMAS CX C/ 20 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	VMP	PCT	100	23,49	2.349,00
100	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CREPPIL	CAIXA	30	29,99	899,70
101	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CREPPIL	CX	30	40,79	1.223,70
107	PAPEL SULFITE A3 297 X 42,0 MM 75 GR M2 CAIXA COM 05 RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	CX	15	249,99	3.749,85
108	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	CHAMEX	PC	600	6,28	3.768,00
112	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS TAMANHO A4 CORES VARIADAS CX C/ 50 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	USAPEL	CAIXA	150	15,99	2.398,50
114	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS MÉDIO COM VISOR (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	50	19,89	994,50
116	PASTA DE "A" "Z" LARGA TAMANHO OFÍCIO (ITEM EXCLUSIVO).	CHIES	UN	65	15,38	999,70
117	PASTA DE PAPELÃO FERRAGEM CORES VARIADAS PCT COM 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	URIARTE	PCT	350	30,44	10.654,00
118	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	URIARTE	CAIXA	100	38,69	3.869,00
120	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35 MICRAS TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO (ITEM EXCLUSIVO).	ACP	UN	200	3,24	648,00
131	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (TRIPLO) (ITEM EXCLUSIVO).	WALEU	UN	40	11,75	470,00
132	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM ÍMÃ (ITEM EXCLUSIVO).	RADEX	UN	40	10,22	408,80
134	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO (ITEM EXCLUSIVO).	STALO	UN	40	5,11	204,40
136	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 51 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	300	2,99	897,00
144	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA 42 ML CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	PILOT	CAIXA	8	96,88	775,04
145	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS (ITEM EXCLUSIVO).	ACRILEX	UN	500	3,49	1.745,00
153	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	21,99	439,80
154	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	CAIXA	20	24,49	489,80
155	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA DURA, DIMENSÕES 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO COM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 63 GM², ACABAMENTO COM ARAME EM NYLON PRETO 0,90 MM (ITEM EXCLUSIVO).	PANAMERICANA	UN	2500	11,53	28.825,00
161	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESTOJO COM 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	ESTOJO	20	7,25	145,00
165	PINCEL – PINCEL PARA PINTURA Nº 08, COM CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDAS MACIAS COM FORMATO CHATO, PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	UN	1200	5,49	6.588,00
166	LÁPIS 6B – LÁPIS SEXTAVADO COM GRAFITE 6B, PARA USO ARTÍSTICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL. PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ONDA PRO	CAIXA	200	27,99	5.598,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.204,34						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DARLAN CARLOS TOMAZELLI
Dageal Comércio da Materiais de Escritório LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C649C828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: MOURA LEAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	BOBINA ACETINADA 60 X 30 MM P/ MAQUINA DE CALCULAR CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	REGISPEL	CAIXA	3	46,66	139,98
13	BOBINA DE PAPEL MANILHA, TAMANHO 60 CM ROLO C/ APROXIMADAMENTE 12 KG (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	ROLO	50	156,00	7.800,00
35	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	LASSANE	PCT	50	35,00	1.750,00
38	CD R GRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO (ITEM EXCLUSIVO).	MULTI LASER	UN	100	1,86	186,00
60	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	SCRITY	CAIXA	50	67,00	3.350,00
65	ETIQUETA PARA INKJET 33 9 X 101 6 X 2 CX C/ 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	POLIFIX	CX	5	36,60	183,00
66	ETIQUETA PARA INKJET FOLHA INTEIRA 279 4 X 215 9 MM CX C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	POLIFIX	CAIXA	20	35,00	700,00
68	FICHA PAUTADA Nº 3, 5 X 8 FORMATO 203 MM X 127 MM, PAPEL OFF-SET 150G/M2 PACOTE C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	PCT	10	14,00	140,00
69	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19MM X 50 METROS COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATÓXICA E PAPEL CREPADO PCT C/ 06 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ADERE	PCT	300	22,66	6.798,00
75	GIZ DE CERA TRIANGULAR GROSSO - FORMATO ANATÔMICO, TRIANGULAR, TRAÇO MACIO, CORES VIVAS, SUPER COBERTURA, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS. PESO LÍQUIDO 95 GRAMAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (ITEM EXCLUSIVO)	ACRILEX	CAIXA	500	4,96	2.480,00
78	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	20	71,75	1.435,00
79	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTANEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	200	14,82	2.964,00
88	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2 REVESTIDO EM PAPEL GRAFT PRETO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM SEM MARGEM (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	80	10,87	869,60
89	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE CONTENDO NA ESCRITA INTERNA O CAMPO PONTO DE TRABALHO. CAPA DURA, 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	UN	30	21,66	649,80
91	PALITOS DE SORVETE QUADRADO PCT C/ 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ESTILO	PCT	300	2,83	849,00
95	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM (CORES DIVERSAS) PCT C/ 01 BLOCO DE 100 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	PC	200	2,95	590,00
97	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X66 CM PCT C/ 20 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	PCT	200	25,25	5.050,00
104	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	0,90	90,00
105	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	2,90	290,00
106	PAPEL PANAMÁ TAMANHO PADRÃO PARANÁ (ITEM EXCLUSIVO).	REIPEL	UN	100	7,60	760,00
121	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ICL	CAIXA	10	149,00	1.490,00
123	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2 (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	30	21,18	635,40
124	PERFURADOR DE PAPEL COM ESTRUTURA DE FERRO OU METAL DO TIPO PROFISSIONAL, DE DOIS FUROS COM ALAVANCA MANUAL, TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 FOLHAS DO TAMANHO A4 POR VEZ, CONTENDO RÉGUA MEDIDORA (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	10	95,60	956,00
130	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM (ITEM EXCLUSIVO).	MAKE+	UN	3200	1,84	5.888,00
135	PRANCHETA ACRÍLICA TAMANHO OFÍCIO 9 (ITEM EXCLUSIVO).	NOVACRIL	UN	50	17,90	895,00
164	COLA INSTANTÂNEA – COLA À BASE DE CIANOACRILATO, COM ELEVADO PODER DE ADERÊNCIA, INDICADO PARA COLAGEM EM SUPERFÍCIES POROSAS E NÃO POROSAS DE DIFÍCIL ADESÃO, COLA EM SEGUNDOS OS MAIS DIVERSOS MATERIAIS, TAIS COM: METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, COURO E PAPEL. FRASCO COM 20 G (ITEM EXCLUSIVO).	KALA	UN	500	6,60	3.300,00
169	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR – FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, 17,6 X 0,7 X 0,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CAIXA	50	191,00	9.550,00
170	LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CAIXA	20	187,50	3.750,00
174	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 41 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	1,96	294,00
175	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 32 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	1,20	180,00
176	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 25 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,78	117,00
177	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 19 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,60	90,00
178	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 15 MM (ITEM EXCLUSIVO).	BRW	UN	150	0,48	72,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.291,78						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Moura Leal LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6DAF7E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: B. A. EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	1000	5,97	5.970,00
21	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL PEQUENO COM 40 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	CAIXA	30	324,37	9.731,10
171	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO, COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (7 MM X 7 MM). FORMATO 200,200 MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²) (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	2000	14,99	29.980,00
172	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE ARITMÉTICA – CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS QUADRICULADAS (10 MM X 10 MM). FORMATO 200MM X 275 MM. CAPA E CONTRA CAPA: PAPELÃO (750 G/M²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120G/ M²), FOLHAS INTERNAS (56 G/M²), GUARDA: KRAFT (110 G/ M²) (ITEM EXCLUSIVO).	B.A	UN	700	11,99	8.393,00
VALOR TOTAL.....R$ 54.074,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA AYLON
B. A. Editora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F182357F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPÉIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
109	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - 75 G210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUIDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FÁBRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATERIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	CX	5	260,00	1.300,00
163	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM RESERVADO).	REPORT	CAIXA	125	188,80	23.600,00

VALOR TOTAL.....R$ 24.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papéis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98EC07D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA.
EMPRESA DETENTORA: C. A. C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
162	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM PRINCIPAL).	CHAMEX	CAIXA	375	171,32	64.245,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 18 de março de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS FEREIRA CASSIA
C. A. C. Comércio de Papeis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBB8DBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 115/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 115/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº225/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº048/2021-PML

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: IRENE CRISTINA BROCCO DA SILVA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **IRENE CRISTINA BROCCO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 20.554.652-3 SSP/SP e, inscrita no CPF nº 101.877.148-43, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº 234, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº115/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº115/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de servente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº115/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°115/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº115/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$84,50(oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) por plantão, conforme disposto abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
05	Servente	84,50	01	15	06	7.605,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$7.605,00(sete mil, seiscentos e cinco reais), para R$15.210,00(quinze mil, duzentos e dez reais), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de março de 2022.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRENE CRISTINA BROCCO DA SILVA
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10AE9505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 117/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 117/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº227/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº050/2021-PML
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021-PML
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
CREDENCIADO: JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, **JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER**, brasileira, agente comunitário de saúde, portadora do RG nº 10.358.196-6 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 085.823.159-02, residente e domiciliada na Rua Orlando Shott, nº 111, Telefone: (44) 99736-4432, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO. ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº117/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº117/2021-PML, objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de agente comunitário de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato nº117/2021-PML, possui amparo no art. 57 da lei 8.666/93 e Clausula Segunda do Contrato de n°117/2021-PML

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº117/2021-PML, prorrogando-o por mais 06 (seis) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 13/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$1.389,00(um mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme disposto abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	01	40 horas	06	8.334,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$8.334,00(oito mil, trezentos e trinta e quatro reais), para R$16.668,00(dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), pela prestação de mais 06 (seis) meses dos serviços credenciados.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de março de 2022.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2767E4B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.28/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
002	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.120	**Manut. do Gabinete do Secretário de Saúde**	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	4.000,00
TOTAL		**15.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.028	**Manutenção Do Terminal do Trabalhador Volante**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**5.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00
	TOTAL	**20.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de março de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:849B3F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 095 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam enquadrados em nível vertical, após análise e deferimento da Comissão Gestora do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Mandirituba, os servidores efetivos Públicos Municipais que solicitaram com apensamento de documentos referentes a escolaridade, os títulos/certificados reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação e/ou Secretaria de Educação Estadual, dentro das especificidades de formação mínima para cada grupo ocupacional, nos termos do art. 70, IV, § 4º da Lei Complementar n.º 54 de 20 de dezembro de 2021.

Mat.	Nome	Cargo	De: Classe/Nível	Para: Nível/Classe
3796	Ademir Antonio dos Santos	Motorista de Ônibus	A 02	B 02
2714	Amilton Antunes Correa	Auxiliar de Serviços Gerais	A 04	B 04
3840	Ana Nery Machado de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	A 01	B 01
1708	Ana Paula Dossi Chemim	Fisioterapeuta	A 09	B 09
3511	Andre Madril de Matos	Motorista Categoria D	A 02	B 02
2532	Andrea Aparecida Infante Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	A 04	B 04
3510	Anilton Rodrigues	Motorista Categoria D	A 03	C 03
3664	Antonio Carlos Ribeiro de Melo	Motorista de Ônibus	A 02	B 02
3327	Caio Cesar Colodiano	Motorista de Ambulância	A 03	B 03
1807	Carlos Zapzouka	Motorista de Ônibus	A 05	B 05
3343	Celia Maria Hrycyk	Auxiliar de Serviços Gerais	A 02	B 02
2693	Claudete Taborda Carrão	Auxiliar de Serviços Gerais	A 05	B 05
3286	Clayton Cesar Hanysz	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
3542	Cristiano Cesar Hanysz	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
3755	Daniel Francisco dos Santos	Motorista de Ambulância	A 03	B 03
2523	Debora Aparecida Keik	Auxiliar de Serviços Gerais	A 05	B 05
2584	Dilair Sebastiana Ramos Lecheta	Auxiliar de Serviços Gerais	A 06	D 06
3366	Dione Hilario Bonatto	Motorista de Ambulância	A 03	B 03
3490	Eder Fernando Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A 02	B 02
1655	Eloina Terezinha dos Santos de Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	A 06	B 06
3285	Ercilio Ribeiro Lazarine	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
3384	Fernando da Silva Cunha	Mecânico II	A 03	C 03
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	Lavador De Veículos	A 02	B 02
2209	Henrique Karas	Eletricista	A 07	B 07
3828	Italina Rinaldi da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	A 01	B 01

2687	Ivone Borkowski	Auxiliar de Serviços Gerais	A 05	B 05
3460	Ivonete Lourenço Martins	Enfermeiro	A 03	C 03
3468	Joao Atanazio Junior	Motorista de Ambulância	A 02	B 02
3313	Joceli do Rocio Ribas Rodrigues	Agente de Atendimento	A 03	C 03
3289	Jose Veimar Camargo da Rocha	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
3713	Josiane de Jesus Pereira Fele	Auxiliar de Serviços Gerais	A 02	B 02
3339	Joslaine de Mello Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	A 03	C 03
3674	Juciliane da Rocha Pedrozo	Auxiliar de Serviços Gerais	A 02	B 02
2869	Juciliane de Lima Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	A 04	B 04
3532	Lindomar Adir Nascimento	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
1745	Liz Jacana Lopes	Recepcionista	A 05	B 05
3299	Maisa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A 03	C 03
3288	Marcelo Mendes	Motorista de Ônibus	A 03	B 03
3363	Maria de Andrade Minicoviski	Técnico Administrativo	A 02	C 02
3494	Maria Dirlene Stanecheski	Auxiliar de Serviços Gerais	A 03	B 03
2563	Maria Joaquina Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	A 06	B 06
3797	Marilza Donizete da Costa Taborda Ribas	Motorista de Ambulância	A 03	B 03
3329	Marlon Moulins Rezende	Motorista de Ambulância	A 03	B 03
3509	Odair de Freitas Pereira	Motorista Categoria D	A 03	B 03
3350	Osnir Ançay	Guardião	A 03	B 03
3475	Priscila Kielba	Auxiliar de Serviços Gerais	A 03	B 03
2032	Renata Franco Claudino Ariati	Nutricionista	A 06	B 06
2496	Renata Gabardo Paludo	Farmacêutico	A 07	D 07
3726	Rogerio Ronaldo Raksa	Motorista Categoria B	A 03	B 03
3365	Rosa Trzaskos Moleta	Cozinheiro	A 03	B 03
3466	Sidglei da Silveira Pinto	Trabalhador Braçal	A 02	B 02
3474	Silvia Cristina Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	A 02	B 02
2076	Soni Teresinha Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	A 06	B 06
3283	Tancredo da Soledade Barbosa de Oliveira	Motorista de Ônibus	A 02	B 02
3750	Vitoria Biscaia Ribeiro Claudino	Auxiliar de Serviços Gerais	A 03	B 03
2516	Zenilda Aparecida Chedeliski	Auxiliar de Serviços Gerais	A 04	B 04
1669	Zevanilda Melo da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	A 05	D 05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:59F2381A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03/2022 - PSS EDUCAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RETIFICA O RESULTADO da PROVA DE TÍTULOS, **do dia 04 de Fevereiro de 2022**, no que diz respeito à lista de AFRODESCENDENTE.
Dessa forma, segue o resultado retificado da referida lista:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AFRODESCENDENTE

classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
10	89325	ADILSON POTIER	Não compareceu	Final de lista
11	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
12	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
13	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
14	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
15	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok
16	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	Deferido	Ok
17	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	Deferido	Ok
18	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
19	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
20	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
21	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	Não compareceu	Final de lista
22	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
23	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	Indeferido	Final de lista
24	87873	SOLANGE ALVES DO ROSÁRIO	Não compareceu	Final de lista
25	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
26	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	Deferido	Ok
27	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	Deferido	Ok
28	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista

As demais disposições constantes do resultado da convocação 03/2022, de 07 de fevereiro de 2022, bem como da retificação da convocação 03/2022, de 11 de março de 2022, que não são objeto de retificação por este instrumento, permanecem inalteradas.

Mandirituba, 22 de março de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:EADB538E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 13/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3511/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 13/2022 referente à **Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Guardanapo de papel com 50 und por pacote. 30cm X 32cm.	BELA VISTA	PC	500,00	2,80	1.400,00
1	3	Papel tolha branco picoteado 20cm x 100cm, fardo com 12 unidades	NATUREZA	FARDO	200,00	39,41	7.882,00
TOTAL							9.282,00
RENATO MACHADO MERCADO							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Copo desc. 180 ml. Pacote com 100 unidades	TOTAL PLAST	PC	400,00	6,375	2.550,00
TOTAL							2.550,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 13/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0FCB03CC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 14/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2022 referente à **Aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO: Tanque de 6000L fabricado em chapa 3/16" (4,75 mm) de espessura, tampas abauladas para resistência ao vácuo, tampa traseira de aberturas total com fechos borboletas e vedação por borracha oca nitrílica, válvula 04 vias para vácuo e pressão, tanque depurador externo contra entrada de dejetos no sistema com visor de nível e registro de esgotamento, visores de nível em vidro temperado, monovacuômetro para aferição do vácuo, suportes para mangueiras, 02 registros em bronze para carga e descarga, registro de descarga com acionamento hidráulico do trator, mangueiras de sucção 4" ou 6", cardan com proteção, macaco ajustável, pontas de eixo reforçadas com cubos grandes em aço nodular, leque aspersor, preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada	ALGOR DEL 6.000	UNID	1,00	68.649,99	68.649,99
TOTAL							68.649,99
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Pulverizador agrícola, capacidade de 400 litros, com barra de 12 metros manual, com 2 vias, agitador de calda, anti gotejo, com abastecedor com válvula de retenção do retorno.	PULVEMAQ	UNID	1,00	17.948,81	17.948,81
TOTAL							17.948,81
DELBA VICENTINI CREMASCO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Colhedora de Forragens Com transmissão através de caixa de cardan e de polia e correia; Sistema de troca de corte por engrenagens -com 24 opções de cortes de 2 a 42 mm; Sistema quebrador de grãos; 4 Rolos recolhedores; Roda de apoio opcional; Abertura lateral para acesso ao Rotor e Caixa de Rolos;	CREMASCO CUSTOM 950 CIII	UNID	1,00	40.000,00	40.000,00

		Bica de saída com comando opcional hidráulico ou mecânico; Quebra jato com comando opcional hidráulico ou mecânico; Com Cardan interno no Chassi; Opções com carenagem frontal, proteção da caixa de transmissão e Bica de Saída Giratória em Rotomoldado; Afiação através de Rebolo redondo; Rotação do Rotor: 1.500 RPM's; 12 facas no rotor.					
TOTAL							40.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2022 datada de 16/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 22/03/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:637239C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 363 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 363/2022 de 15/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.562,50 (cinqüenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.046.		**Auxilio Financ p/ ações de Saúde,Assistencia Social para enfrent. á Covid 19 - L.C.N° 173/2020**	
700 - 3.3.90.39.00.00	1024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.187,50
08.001.08.122.0100.2.047.		**Incremento Temporário ao bloco da prot social esp para ações de combate ao Covid 19**	
704 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.187,50
08.001.08.243.0100.2.053.		**Manutenção do Conselho Tutelar**	
730 - 3.3.90.39.00.00	01005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17.187,50
Total Suplementação:			**51.562,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 15 de março de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:667BFB44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 MUNICIPIO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**46.964.999,00**	**57.088.785,47**	**47.612.838,83**	**(9.475.946,64)**
Receita Tributária	3.880.919,00	5.495.919,00	5.693.247,18	197.328,18
Receita de Contribuições	414.470,00	522.070,00	608.680,30	86.610,30
Receita Patrimonial	158.715,00	158.715,00	455.007,24	296.292,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.449,00	10.449,00	138.699,44	128.250,44
Transferências Correntes	42.437.576,00	50.838.762,47	40.459.955,90	(10.378.806,57)
Outras Receitas Correntes	62.870,00	62.870,00	257.248,77	194.378,77
Receitas de Capital (II)	**192.010,00**	**7.616.483,25**	**7.891.470,24**	**274.986,99**
Operações de Crédito	0,00	0,00	541.761,07	541.761,07
Alienação de Bens	192.010,00	192.010,00	120.293,22	(71.716,78)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	7.424.473,25	7.229.415,95	(195.057,30)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.157.009,00**	**64.705.268,72**	**55.504.309,07**	**(9.200.959,65)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.157.009,00**	**64.705.268,72**	**55.504.309,07**	**(9.200.959,65)**
Déficit (VI)	--------	**2.969.151,38**	--------	**(2.969.151,38)**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**47.157.009,00**	**67.674.420,10**	**55.504.309,07**	**(12.170.111,03)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**4.949.151,38**	**4.949.151,38**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.949.151,38	4.949.151,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**41.840.608,00**	**50.650.375,78**	**40.045.137,21**	**39.968.112,82**	**39.931.602,19**	**10.605.238,57**
Pessoal e Encargos Sociais	22.194.893,65	27.148.153,92	23.799.463,75	23.799.463,75	23.799.463,75	3.348.690,17
Juros e Encargos da Dívida	545.000,00	585.000,00	564.508,84	564.508,84	564.508,84	20.491,16
Outras Despesas Correntes	19.100.714,35	22.917.221,86	15.681.164,62	15.604.140,23	15.567.629,60	7.236.057,24
Despesas de Capital (IX)	**3.100.616,00**	**16.788.259,32**	**11.494.929,56**	**5.697.991,31**	**5.697.991,31**	**5.293.329,76**
Investimentos	1.913.216,00	14.858.859,32	9.589.551,33	3.792.613,08	3.792.613,08	5.269.307,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.187.400,00	1.929.400,00	1.905.378,23	1.905.378,23	1.905.378,23	24.021,77
Reserva de Contingência (X)	**235.785,00**	**235.785,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**235.785,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**45.177.009,00**	**67.674.420,10**	**51.540.066,77**	**45.666.104,13**	**45.629.593,50**	**16.134.353,33**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**45.177.009,00**	**67.674.420,10**	**51.540.066,77**	**45.666.104,13**	**45.629.593,50**	**16.134.353,33**
Superávit (XIII)	**1.980.000,00**	--------	**3.964.242,30**	**9.838.204,94**	**9.874.715,57**	**(3.964.242,30)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**47.157.009,00**	**67.674.420,10**	**55.504.309,07**	**55.504.309,07**	**55.504.309,07**	**12.170.111,03**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas Correntes	**89.364,27**	**6.167,48**	**36.412,63**	**36.412,63**	**478,91**	**58.640,21**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.364,27	6.167,48	36.412,63	36.412,63	478,91	58.640,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
Despesas de Capital	**334.048,63**	**6.023.827,86**	**3.680.837,69**	**3.552.843,76**	**602.423,84**	**2.202.608,89**
Investimentos	334.048,63	6.023.827,86	3.680.837,69	3.552.843,76	602.423,84	2.202.608,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**423.412,90**	**6.029.995,34**	**3.717.250,32**	**3.589.256,39**	**602.902,75**	**2.261.249,10**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (f) = (a+b-c-d)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**			
Despesas Correntes	**0,00**	**103.936,98**	**103.936,98**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	103.936,98	103.936,98	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**455.887,33**	**281.987,33**	**23.900,00**	**150.000,00**
Investimentos	0,00	455.887,33	281.987,33	23.900,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**559.824,31**	**385.924,31**	**23.900,00**	**150.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:06:29

NOTA:

O Balanço Orçamentário, exigido pela Lei nº 4.320/64, tem o objetivo de demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas são detalhadas por categoria econômica e origem, apontando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Já as despesas são detalhadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação, No exercício de 2021, percebe-se que a maior parte das receitas foram provenientes das transferencias correntes recebidas. O resultado orçamentario no exercicio de 2021 foi superavitario em R$ 3.964.242,30.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D028F314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 MUNICIPIO

Prestação de Contas

BALANÇO FINANCEIRO

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**55.504.309,07**	**54.295.216,18**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**51.540.066,77**	**51.535.192,80**
Ordinária	32.623.944,50	25.502.029,81	Ordinária	29.583.875,13	22.599.806,61
Vinculada	22.880.364,57	28.793.186,37	Vinculada	21.956.191,64	28.935.386,19
Transferências do FUNDEB	6.343.656,19	4.949.511,80	Transferências do FUNDEB	6.199.759,24	4.950.540,85
Transferências Voluntárias	7.131.304,76	5.616.857,51	Transferências Voluntárias	6.273.727,89	6.962.936,36
Alienação de Bens	123.667,95	162,36	Alienação de Bens	4.487,00	18.550,00
Operações de Crédito	563.919,31	4.595.887,35	Operações de Crédito	0,00	4.778.750,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.688.384,57	4.430.118,97	Transferências de Programas	4.037.282,12	3.966.976,43
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	458.805,42	3.300.909,54	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.801,32	2.014.018,57	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	779.420,24	2.715.465,25
Cessão Onerosa - Pré-Sal	4.863,10	2.736,36	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	453.084,00	1.507.558,10
Outras Origens	4.556.961,95	3.882.983,91	Cessão Onerosa - Pré-Sal	42.164,08	542.938,62
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.514,87**	**64.338,29**	Outras Origens	4.166.267,07	3.491.670,58
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**12.382.564,12**	**12.338.229,87**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**1.846.342,04**	**1.789.742,44**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	36.510,63	559.824,31	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**10.447.271,55**	**8.686.114,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.873.962,64	6.029.995,34	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	385.924,31	231.289,91
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.589.256,39	2.706.414,49
Valores Restituíveis	6.472.090,85	5.748.410,22	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	6.472.090,85	5.748.410,22
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**11.294.387,81**	**6.607.653,33**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.243.488,57	6.607.653,33	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**15.353.095,51**	**11.314.400,75**
Realizável	50.899,24	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	15.353.095,51	11.243.488,57
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**79.186.775,87**	**73.305.437,67**	Realizável	0,00	70.912,18
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**79.186.775,87**	**73.325.450,61**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:07:27

NOTA:

No balanço financeiro verificou-se uma evolução das disponibilidades de caixa de 70,17% e uma diminuição nos restos a pagar incritos de 10,35% aproximadamente entre um exercicio e outro.

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:B0172CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 MUNICIPIO

Prestação de Contas

AN 14 - Balanço Patrimonial

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante		**23.850.423,02**	**18.101.828,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.353.095,51	11.243.488,57
Créditos a Curto Prazo		8.481.407,26	6.845.062,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		15.920,25	13.277,62
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**23.850.423,02**	**18.101.828,33**
Ativo Não Circulante		**82.774.959,33**	**78.981.090,48**
Realizável a Longo Prazo		309,95	309,95
Créditos a Longo Prazo		309,95	309,95
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		82.335,30	18.335,30
Imobilizado		82.686.404,08	78.956.535,23

Intangível		5.910,00	5.910,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**82.774.959,33**	**78.981.090,48**
TOTAL DO ATIVO		**106.625.382,35**	**97.082.918,81**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante		**1.426.140,01**	**2.394.082,02**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	22.863,19
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		1.063.275,00	1.683.812,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		312.317,53	559.692,30
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		40.237,90	127.582,06
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		10.309,58	132,01
Total do Passivo Circulante		**1.426.140,01**	**2.394.082,02**
Passivo Não Circulante		**5.263.622,14**	**5.947.328,32**
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.810.200,34	5.477.687,21
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	14.139,64
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		453.421,80	453.421,80
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	2.079,67
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**5.263.622,14**	**5.947.328,32**
Patrimônio Líquido		**(99.935.620,20)**	**(88.741.508,47)**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		(99.935.620,20)	(88.741.508,47)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**(99.935.620,20)**	**(88.741.508,47)**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**106.625.382,35**	**97.082.918,81**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		15.353.095,51	11.294.387,81
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Permanente		91.272.286,84	85.788.531,00
Total do Ativo		**106.625.382,35**	**97.082.918,81**
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		8.321.722,37	7.013.232,55
Passivo Permanente		6.375.257,59	7.781.586,03
Total do Passivo		**14.696.979,96**	**14.794.818,58**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		**91.928.402,39**	**82.288.100,23**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		241.260,06	0,00
Obrigações contratuais		31.726.156,53	15.579.840,48
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**31.967.416,59**	**15.579.840,48**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Ordinários (Livres)		3.787.181,08	3.123.608,91
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		62.177,79	506.460,47
00101 - Fundeb 70%		143.896,95	0,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		620.741,14	6.119,53
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		27.908,92	133.902,26
00107 - Salário-Educação		545.454,26	315.941,90
00111 - PNAE		17.366,40	24.386,64
00113 - PNATE PROG APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		93.582,63	68.224,93
00119 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		40,32	39,33
00122 - Transporte Escolar		454,67	47.709,35
00129 - CONVENIO FNDE TERMO DE COMP PAR 2018011564		1.445,70	1.410,24
00130 - PAR 201803516-6 INFRAESTRUTURA ESCOLAR MOBILIARIO		0,00	12.508,49
00131 - CONVENIO FNDE- TERMO DE CONV. PAR 202002194-4: ÔNIBUS ESCOLAR ORE 2		514,58	(214.000,00)
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		24.935,57	225.802,13
00310 - CONV. FUNASA CV 1564 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		2.729,87	(149.293,80)
00336 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		203,71	10.673,91
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		179.226,75	78.381,48
00495 - Atenção Básica		4.524,74	72.215,57
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		162.215,48	265.037,06
00497 - Vigilância em Saúde		23.864,29	42.894,11
00498 - Assistência Farmacéutica		1.000,00	0,00
00499 - Gestão do SUS		18,91	18,48
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		271.161,47	356.426,06
00501 - Receitas de Alienações de Ativos		136.224,82	17.043,87
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		176.780,24	268.159,79
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		184.243,05	63.991,07

00509 - Gerenciamento do Trânsito	9.364,25	9.134,54
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	242.613,61	40.470,31
00511 - Taxas - Prestação de Serviços	13.693,89	111.936,87
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	16.848,13	7.335,81
00602 - OC SEDU REMODELACAO PACO MUNICIPAL SETEMBRINO THOMAZI	145,25	141,69
00608 - OC REVISAO PLANO DIRETOR	(30.000,00)	(60.000,00)
00617 - Operações de Crédito Internas - Pavimentacao e recape	1.530,26	1.492,72
00618 - EQUIPAMENTO RODOVIARIO - ROLO COMPACTADOR	34,98	34,12
00619 - Operações de Crédito Interna Maquinas e Equipamentos/Reforma de escolas/ Barracões Industriais	263.018,59	(272.870,85)
00700 - Convenio Funasa 2145/17 Abastecimento de Água em Áreas Rurais	(407.034,33)	(365.146,38)
00715 - CONV SEDU/PARANACIDADE PAV ASFALTICA URBANA	6,53	6,37
00719 - CONVENIO SETR/DER/L.BONETTI	77.930,09	76.120,95
00829 - CONV SEDU 1121/2018 MOTONIVELADORA	0,00	95,16
00830 - CONV. MAPA PAVIMENTACAO COM PEDRAS IRREGULARES LINHA STOANTONIO CR 861961/2017	(43.976,35)	7.096,35
00831 - CONV. MTUR CR 854801/2017- PAVIMENTACAO DE ACESSO AO DISTRITO TURISTICO MARINA SCOTTI	(14.826,12)	5.513,67
00833 - Convenio SEAB 487 Trator Agrícola e Distribuidor de Adubos e Calcário	230.742,98	0,00
00834 - BB c/c SEDU Conv 1122/2018 Infra-estrutura Urbana Pavimentação/Recape/ Urbanização/Iluminação	0,00	55,69
00836 - Conv SEDU 1623/2018 Infraestrutura Urbana - Asfalto Rua Satiare	0,00	13,04
00837 - CR 873672/2018-MODERNIZAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO	1.472,82	60.731,64
00838 - TERMO DE CONVÊNIO 028/2019-SEAB: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA ESTRADAS RURAIS-LINHA BOAVA E LINHA CALGAROTO	63.480,55	(84.014,53)
00839 - CONV. SEAB 013/2019-PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS COMUNIDADE DE LINHA OURO FINO/PONTE RIO COTEGIPE	88.670,54	(165.440,88)
00840 - CR 887364/2019/MTUR-REVITALIZAÇÃO DA PRAIA ARTIFICIAL E DO PARQUE URBANO, PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO A PRAIA ARTIFICIAL	(1.394.388,42)	0,00
00841 - CONV. MAPA Nº 896846/2019-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	33.184,52	52.278,67
00842 - Conv SEIL 23/2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA OURO FINO	(179.007,88)	(897.240,86)
00843 - TERMO DE CONVÊNIO SEAB 074/2020- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	13.080,61	47.904,84
00844 - TERMO DE CONVENIO 058/2020- SEAB- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	122.410,69	137.611,34
00846 - Convenio CR 892928/2019- Mapa- Pavimentação Poliédrica Linha Cuba	31.323,29	29.799,27
00847 - Conv. Sedu 301/2019- Barracões Industriais	(135.365,47)	(329.427,30)
00848 - Conv. Sedu 134/2019- Recape Asfáltico em vias urbanas: Rua Maragatos e Rua Otávio Rocha	13,43	(77.319,13)
00849 - Conv. Sedu 302/2019 - Iluminação de LED: 132 luminárias	0,00	10,49
00850 - TERMO DE CONVÊNIO SEAB 184/2020- TRATOR AGRÍCOLA	0,00	2.948,10
00851 - Conv 73/2020-SEDU- Pavimentação Asfáltica Urbana, Rua Otavio Rocha, Rua Terezinha Aghati.	(220.014,63)	(776.640,79)
00852 - MDR 900553 Pavimentação estradas vicinais Vila Salete, Canguçu e Vorazinho	111.143,68	0,00
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	23.672,17	0,00
00854 - Conv 74/2020 SEDU- Pavimentação urbana rua Alexandre Grahl, Rua Matilde Saretta Santin, Rua Dom Pedro I, Rua Padre Marcelino, Rua Paulo Borghezan.	(947.950,05)	0,00
00856 - Convenio SEAB 091/2021 pavimentação poliédrica Linha Filipini	(191.419,91)	0,00
00857 - CR. 883851/2019/MCIDADANIA/CAIXA/AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVENCIA.	(154.423,37)	0,00
00858 - Convênio 294/2021 SEAB Pavimentação Poliédrica Linha Santa Cruz	556.313,13	0,00
00862 - Convenio SEAB 550 PPMC-II Maquinas Agrícolas	1.357.265,91	0,00
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	105.672,62	151.600,57
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	10.470,10
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	46.104,57	17.554,06
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	79.200,54	77.279,58
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	14.611,88	14.257,49
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	95.453,58	63.036,15
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do art. 169- A da E.C. 105/2019)	259.145,77	612,04
01017 - Emendas Parlamentares de Bancada	25,88	584.832,25
01019 - Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 480/2020 Bloco Custeio	166.793,73	329.769,50
01021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual - COVID 19	156,24	61,45
01023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	201,18	201,18
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	5.828,27	6.399,80
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.356,33	9.753,16
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	9.782,18	0,00
09000 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	256,56	250,28
10075 - Transferência Ministério Publico do Trabalho Ação Civil Pública 34-21.2019.5.09.0749	0,00	19.963,00
10200 - Coronavírus (covid-19) Portaria GM/MS 774/2020 Bloco MAC	0,00	6.692,47
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em virtude da pandemia COVID-19	10.000,00	0,00
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	66.935,00	109.569,48
10290 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	56.819,42	38.560,00
10310 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	97.924,86	0,00
49415 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	5.657,82	0,00
Total das Fontes de Recursos	**7.031.373,14**	**4.281.155,26**
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:08:28		
Notas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA Conta que representa as disponibilidades em moeda nacional. O somatario dos valores está aplicado/depositado em instituições financeiras, integrantes do sistema bancario brasileiro. Todas as disponibilidades são mantidas em instituições oficiais, aplicadas em conta investimentos durante o periodo. CRÉDITOS A CURTO PRAZO Conta dos direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido. Neste grupo estão compreendidos os valores a receber pelo Município, inclusive, juros, encargos e atualização monetária da dívida Ativa de IPTU, ISS, TAXAS e CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, compreendendo o somatório de ações ajuizadas e protestadas para cobrança, os parcelamentos e outras não ajuizadas e não parceladas passível de cobrança.		
IMOBILIZADO- O registro contábil dos bens móveis e imóveis ocorre automaticamente pelo lançamento no registro das notas fiscais no momento da liquidação do empenho. Portanto, os bens móveis e imóveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. O imobilizado do Município representa, aproximadamente 77,55% do Ativo total.		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO- Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subseqüentes a data do balanço, nesse exercício foram contabilizadas as provisões.		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO- Neste exercício, foi contabilizada nesta conta, a provisão referente a doze parcelas a vencer no exercício seguinte de empréstimos do município, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO- É representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subseqüente, anteriormente denominados de "Restos a Pagar Processados"		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- Compreende os Precatórios a pagar e Demais Obrigações a Curto Prazo composta pelas contas de Consignações e Cauções.		
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE - Essa conta é constituída pelo estoque da dívida do Município (obrigações a Longo Prazo) composto de parcelamento de dívida Com Empréstimos, Parcelamentos com o INSS, Pasep e agencias de fomento.		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO O resultado acumulado no exercício obteve uma evolução na ordem de 12,61% em relação ao exercício anterior.		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:D7EDCFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 MUNICIPIO

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**111.121.211,48**	**51.803.771,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**8.135.864,66**	**7.697.968,17**
Impostos		6.321.357,34	4.574.976,39
Taxas		1.095.041,52	2.542.938,67
Contribuições de Melhoria		719.465,80	580.053,11
Contribuições		**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**31.349,16**	**16.719,11**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		31.349,16	16.719,11
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**549.503,78**	**147.123,08**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		13.831,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		108.577,30	12.629,62
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		427.095,48	134.493,46
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**47.723.580,81**	**43.744.641,62**
Transferências Intragovernamentais		26.414,87	106.446,29
Transferências Intergovernamentais		47.675.471,85	43.636.195,33
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		13.900,00	2.000,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		7.794,09	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**539.415,15**	**97.619,53**
Reavaliação de Ativos		12.979,15	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		526.436,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	97.619,53
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**54.141.497,92**	**99.699,94**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		95.046,86	45.209,11
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		54.046.451,06	54.490,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**99.927.099,75**	**43.635.551,31**
Pessoal e Encargos		**24.507.628,19**	**21.859.720,38**
Remuneração a Pessoal		19.848.804,17	18.644.137,01
Encargos Patronais		3.050.372,08	2.894.709,14
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.608.451,94	320.874,23
Benefícios Previdenciários		**231.983,72**	**222.265,85**
Aposentadorias e Reformas		103.329,89	99.001,29
Pensões		128.653,83	123.264,56
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**99.927.099,75**	**43.635.551,31**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**15.076.169,42**	**17.464.320,62**
Uso de Material de Consumo		4.920.364,17	3.496.257,75
Serviços		7.543.071,85	6.814.638,35
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.612.733,40	7.153.424,52
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**567.967,83**	**527.222,37**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		564.508,84	527.222,37
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		3.458,99	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**3.710.080,68**	**3.169.029,95**
Transferências Intragovernamentais		1.846.342,04	1.789.742,44
Transferências Intergovernamentais		243.158,73	228.720,98
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00

Transferências a Consórcios Públicos		1.620.579,91	1.150.566,53
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**55.387.029,27**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		55.355.487,80	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		12.979,15	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		18.562,32	0,00
Tributárias		**442.991,64**	**364.785,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		442.991,64	364.785,78
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**3.249,00**	**28.206,36**
Premiações		3.249,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		0,00	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	28.206,36
Resultado Patrimonial do Período		**11.194.111,73**	**8.168.220,14**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		7.344.200,90	13.047.408,27
Desincorporação de passivo		1.905.378,23	441.385,84
Incorporação de passivo		541.761,07	4.590.000,00
Desincorporação de ativo		120.234,53	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:08:32			
Notas:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:AB8B79B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 MUNICIPIO

Prestação de Contas			
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		5.693.247,18	5.027.150,89
Receita de Contribuições		608.680,30	635.110,86
Receita Patrimonial		27.911,76	25.978,81
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		138.699,44	118.669,02
Remuneração das Disponibilidades		427.095,48	134.493,46
Outras Receitas Derivadas e Originárias		257.248,77	83.509,81
Transferências recebidas	1FC	46.822.471,85	42.438.195,33
Outros ingressos operacionais		6.725.280,26	6.115.845,71
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	36.342.113,74	31.533.879,64
Juros e encargos da dívida	3FC	564.508,84	375.532,71
Transferências concedidas	1FC	3.165.329,22	2.908.214,34
Outros desembolsos operacionais		8.515.208,19	7.850.041,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*12.113.475,05*	*11.911.286,10*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		120.293,22	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		7.215.261,39	12.366.087,53
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		412.182,78	286.183,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(7.507.150,95)*	*(12.652.271,38)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		541.761,07	4.590.000,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	42.108,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		1.905.378,23	413.179,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*(1.363.617,16)*	*4.218.928,52*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.242.706,94	3.477.943,24

Caixa e Equivalentes de caixa inicial		11.243.488,57	6.607.653,33
Caixa e Equivalentes de caixa final		15.353.095,51	11.243.488,57

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**46.822.471,85**	**42.438.195,33**
Intergovernamentais	40.538.410,43	37.450.715,71
da União	23.420.610,37	24.681.494,28
de Estados e Distrito Federal	17.117.800,06	12.769.221,43
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.284.061,42	4.987.479,62
Total das transferências recebidas	***46.822.471,85***	***42.438.195,33***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**3.165.329,22**	**2.908.214,34**
Intergovernamentais	16.896,24	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	16.896,24	0,00
Intragovernamentais	2.892.930,54	2.678.042,08
QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	255.502,44	230.172,26
Total das transferências Concedidas	***3.165.329,22***	***2.908.214,34***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.059.454,65	4.777.392,12
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.635.652,59	1.368.479,35
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	12.583.613,46	11.154.792,51
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.060.757,38	7.254.392,25
Cultura	1.105,92	4.750,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	1.722.430,82	1.633.494,67
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	1.741.100,20	1.995.596,03
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	386.778,94	170.451,48
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.883.837,02	2.899.271,67
Desporto e Lazer	92.087,61	165.730,31
Encargos Especiais	175.295,15	109.529,25
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***36.342.113,74***	***31.533.879,64***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	564.508,84	375.532,71
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***564.508,84***	***375.532,71***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:14:24		
Notas:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F92B3815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 RPPS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**6.462.735,18**	**(2.897.264,82)**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.638.000,00	4.638.000,00	4.438.643,01	(199.356,99)
Receita Patrimonial	3.800.000,00	3.800.000,00	1.029.043,68	(2.770.956,32)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	922.000,00	922.000,00	995.048,49	73.048,49
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**6.462.735,18**	**(2.897.264,82)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**6.462.735,18**	**(2.897.264,82)**
Déficit (VI)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**6.462.735,18**	**(2.897.264,82)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**3.214.000,00**	**3.218.000,00**	**2.622.470,85**	**2.621.298,37**	**2.621.298,37**	**595.529,15**
Pessoal e Encargos Sociais	2.706.000,00	2.730.000,00	2.519.737,14	2.519.737,14	2.519.737,14	210.262,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	508.000,00	488.000,00	102.733,71	101.561,23	101.561,23	385.266,29
Despesas de Capital (IX)	**11.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
Investimentos	11.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	**6.135.000,00**	**6.135.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.135.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**2.622.470,85**	**2.621.298,37**	**2.621.298,37**	**6.737.529,15**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI +	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**2.622.470,85**	**2.621.298,37**	**2.621.298,37**	**6.737.529,15**
XII)						
Superávit (XIII)	--------	--------	**3.840.264,33**	**3.841.436,81**	**3.841.436,81**	**(3.840.264,33)**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**9.360.000,00**	**9.360.000,00**	**6.462.735,18**	**6.462.735,18**	**6.462.735,18**	**2.897.264,82**
Reserva do RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**7.099,79**	**3.766,54**	**3.462,84**	**3.462,84**	**303,70**	**7.099,79**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.099,79	3.766,54	3.462,84	3.462,84	303,70	7.099,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.099,79**	**3.766,54**	**3.462,84**	**3.462,84**	**303,70**	**7.099,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:33:19

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:846B4690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 RPPS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU					
Prestação de Contas					
BALANÇO FINANCEIRO					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021					
Art. 103 da Lei n. 4.320/1964					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**6.462.735,18**	**8.330.956,09**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.622.470,85**	**2.236.487,83**
Ordinária	28.690,41	43.141,13	Ordinária	179.240,82	224.615,18
Vinculada	6.434.044,77	8.287.814,96	Vinculada	2.443.230,03	2.011.872,65
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.434.044,77	8.287.814,96	Regime Próprio de Previdência	2.443.230,03	2.011.872,65
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**350.425,68**	**323.861,52**	Outras Origens	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**350.655,82**	**268.093,55**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	200,00	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.566.566,17**	**1.750.191,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.172,48	3.766,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	200,00	305,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.462,84	0,00
Valores Restituíveis	349.483,34	264.127,01	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	1.213.419,99	1.485.759,07
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	349.483,34	264.127,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**32.922.083,75**	**27.985.851,50**	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.922.083,75	27.985.851,50	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**35.896.863,41**	**32.922.083,75**
Realizável	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	35.896.863,41	32.922.083,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**40.085.900,43**	**36.908.762,66**	Realizável	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**40.085.900,43**	**36.908.762,66**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:33:58					
NOTA:					

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:360286B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 RPPS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**35.896.863,41**	**32.922.083,75**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	**200,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	1.012,66	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar		0,00	200,00
Clientes		0,00	0,00	Obrigações Fiscais		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**62.873.608,79**	**58.992.373,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		35.896.863,41	32.921.071,09	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		62.873.608,79	58.992.373,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**925.218,05**	**154.008,05**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		**62.873.608,79**	**58.992.573,00**
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00				
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados Acumulados		(26.051.527,33)	(25.916.481,20)

Investimentos		0,00	0,00	Resultado do Exercício		(135.046,13)	(9.392.052,65)
Participações Permanentes		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		(25.916.481,20)	(16.524.428,55)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		0,00	0,00	Outros Resultados		0,00	0,00
Propriedades para Investimento		0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		925.218,05	154.008,05				
Bens Móveis		925.218,05	154.008,05				
Bens Imóveis		0,00	0,00				
Intangível		0,00	0,00				
Softwares		0,00	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		0,00	0,00				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**(26.051.527,33)**	**(25.916.481,20)**
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**36.822.081,46**	**33.076.091,80**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**36.822.081,46**	**33.076.091,80**
ATIVO FINANCEIRO		31.246.494,38	30.093.785,19	PASSIVO FINANCEIRO		8.272,27	11.066,33
ATIVO PERMANENTE		5.575.587,08	2.982.306,61	PASSIVO PERMANENTE		62.873.608,79	58.992.373,00
SALDO PATRIMONIAL						**(26.059.799,60)**	**(25.927.347,53)**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		115.366,72	81.349,28
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**TOTAL**		**115.366,72**	**81.349,28**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.194.397,51	1.007.810,41
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	34.694.193,63	31.903.207,01
Total das Fontes de Recursos	**35.888.591,14**	**32.911.017,42**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:38:30

NOTA:

Os recursos financeiros estão todos aplicados em conformidade com as resoluções da CMN, a maior parte em Bancos Oficiais e uma menor em Bancos Privados com aplicações diversificadas buscando a meta atuarial

Este grupo sofreu acréscimo em função de aquisições de mobiliário e equipamentos de informativa para o administrativo do PREVPRATA

No passivo circulante restou apenas um empenho liquidado a pagar devido a devolução de TED

As provisões matemáticas são contabilizadas de acordo com o calculo atuarial vigente

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:73409082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 RPPS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU

Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021
Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**7.592.532,43**	**8.578.816,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		**5.192.534,82**	**4.672.305,37**
Contribuições Sociais		5.192.534,82	4.672.305,37
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**1.029.043,68**	**2.684.898,98**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.029.043,68	2.684.898,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**350.425,68**	**323.861,52**
Transferências Intragovernamentais		350.425,68	323.861,52
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos		**779.371,57**	**0,00**

Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		22.570,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		756.801,57	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**241.156,68**	**897.750,46**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		241.156,68	897.750,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.727.578,56**	**17.970.868,98**
Pessoal e Encargos		**76.507,11**	**69.157,75**
Remuneração a Pessoal		70.206,01	63.367,01
Encargos Patronais		6.301,10	5.790,74
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários		**2.443.230,03**	**2.011.872,65**
Aposentadorias e Reformas		2.209.775,12	1.798.503,41
Pensões		233.454,91	213.369,24
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**7.727.578,56**	**17.970.868,98**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**107.164,27**	**149.685,51**
Uso de Material de Consumo		13.426,47	15.056,20
Serviços		91.597,60	132.933,27
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		2.140,20	1.696,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**1.219.441,36**	**1.485.759,07**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.218.553,04	1.485.759,07
Perdas com Alienação		888,32	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços		**0,00**	**0,00**
Prestados			
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**3.881.235,79**	**14.254.394,00**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		3.881.235,79	14.254.394,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		**(135.046,13)**	**(9.392.052,65)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		0,00	3.701,42
Desincorporação de passivo		0,00	0,00
Incorporação de passivo		0,00	0,00
Desincorporação de ativo		0,00	0,00
Notas Explicativas			
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:34:47			
Notas:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:71E3396B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXOS LEI 4.320 EXERCICIO 2021 RPPS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU
Prestação de Contas
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2021

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		4.438.643,01	4.072.613,05
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.029.043,68	2.684.898,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias		995.048,49	1.573.444,06
Transferências recebidas	1FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		5.946.617,57	4.215.198,65
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	2FC	2.618.660,11	2.223.334,13
Juros e encargos da dívida	3FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	1FC	6.301,10	5.790,74
Outros desembolsos operacionais		6.749.913,74	9.022.564,21
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*3.034.477,80*	*1.294.465,66*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	3.701,42
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*(3.701,42)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.034.477,80	1.290.764,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		30.093.785,19	24.961.545,45
Caixa e Equivalentes de caixa final		31.246.494,38	30.093.785,19

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**6.301,10**	**5.790,74**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.301,10	5.790,74

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***6.301,10***	***5.790,74***
QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	2.618.660,11	2.223.334,13
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00

Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***2.618.660,11***	***2.223.334,13***
QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***
Notas Explicativas		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUACU, **Data Emissão** 22/03/2022, **Hora emissão** 14:35:58		
Notas:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CCA316E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 89/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 89/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 805 - 449052 - 00001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 859 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de março de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EDC155B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES

AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4518/2022

1. DO OBJETO

1.1. O Município de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, conforme itens e quantitativos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COD: 48996** *PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X2 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M³, COM VELOCÍMETRO INSTALADO, COM MINIMO 220CV POTENCIA, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2015, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CATEGORIA, ALIMENTAÇÃO PARA O MESMO, HOSPEDAGEM E TODA MANUTENÇÃO PARA O CAMINHÃO (COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA).	KM	10.000	R$	R$
2	**COD: 51461** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, COM VELOCÍMETRO INSTALADO, COM MÍNIMO DE 220CV, ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2015, INCLUINDO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA CATEGORIA, ALIMENTAÇÃO PARA O MESMO, HOSPEDAGEM E TODA MANUTENÇÃO PARA O CAMINHÃO (COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA).	KM	10.000	R$	R$
3	**COD:52144** - * PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17 A 23 TONELADAS ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DO ANO DE 2015 DEVE POSSUIR HORIMETRO. COM MOTORISTA COM CURSO SEGUNDO LEGISLAÇÃO NR12 ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA O MESMO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER COMBUSTÍVEL PARA A ESCAVADEIRA	HORAS	1000	R$	R$
4	**COD: 48998** - *PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6000 KILOS COM HORÍMETRO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP E ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DO ANO DE 2015, COM MOTORISTA COM CURSO SEGUNDO LEGISLAÇÃO NR11 , ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA O MESMO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER COMBUSTÍVEL PARA A RESTROESCAVADEIRA	HORAS	2.000	R$	R$
5	**COD: 38567** - * LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTÊNCIA VARIÁVEL DE 154 A 200HP 12 TONELADAS, LÂMINA DE 3,66 X 610MM X 22MM (12 PÉS X 24POL. X 7/8POL.) ANO E MODELO A PARTIR DE 2015/2015; INCLUINDO DESPESAS COM OPERADOR; EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA(EPI); UNIFORMES; IDENTIFICAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM; COMBUSTÍVEL, E DEMAIS PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA), HORÍMETRO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DO VEÍCULO.	HORAS	2.000	R$	R$
6	**COD: 41.639** - * LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR COM PESO OPERACIONAL DE MINIMO 10 TONELADAS COM ANO IGUAL OU SUPERIOR Á 2011 COM CHAPA CORRUGADA E LISA, SERVIÇO PRESTADO POR HORA; INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTIVEL ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM; COMBUSTÍVEL, E DEMAIS PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA OU CORRETIVA), HORÍMETRO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA DO VEÍCULO.	HORAS	2.000	R$	R$
7	COD: 52638 - * PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MINI CARREGADEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2,5 TONELADAS, BRAÇOS DE ELEVAÇÃO RADIAL OU VERTICAL, COM IMPLEMENTO FRESA COM BITS PARA TRITURAR E FRESAR ASFALTO E CONCRETO. FRESA NÃO INFERIOR A 60 CM, VASSOURA E CONCHA. ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DO ANO DE 2015 DEVE POSSUIR HORIMETRO. COM MOTORISTA COM CURSO SEGUNDO LEGISLAÇÃO NR12 ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA O MESMO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER COMBUSTÍVEL PARA A MINI CARREGADEIRA.	HORAS	700	R$	R$

1.2. Juntamente com a proposta de preços as empresas deverão apresentar Planilha de Custos, no modelo do Anexo I, a fim de comprovar a exequibilidade da sua proposta.

1.3. As propostas que não estiverem acompanhadas da Planilha de Custos, serão desclassificadas.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial) :

Reduzido	Programática	Fonte
234	07.002.20.606.0022.2.067.3.3.90.39.00.00	1001
218	07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00	1001
75	05.003.15.451.0007.2.024.3.3.90.39.00.00	1001
83	05.003.15.451.0007.2.026.3.3.90.39.00.00	1001

3- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
3.1. A prestação de serviço será computada por hora e por km, conforme exposto no item 1, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados ao Município.
3.2. A Secretaria requisitante emitirá ordem de serviço, conforme sua necessidade, indicando o quantitativo e o local onde os serviços deverão ser executados. Os serviços serão executados nas comunidades rurais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e nas vias urbanas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
3.3. Após recebimento da ordem de serviço a Contratada deverá disponibilizar as máquinas e caminhões em quantidade suficiente para suprir a necessidade da Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.4. Considerando a situação de emergência, visando a manutenção das estradas rurais em caráter de urgência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural pretende trabalhar com 3 equipes distintas. Assim, serão solicitados no mínimo 03 (três) equipamentos (máquinas/caminhões) referente aos itens 1, 2, 4, 5 e 6. Referente ao item 3 - Escavadeira hidráulica a disponibilidade deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria.

3.4.1. Já a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano considerando a situação de emergência visando a manutenção das vias urbanas em caráter de urgência pretende trabalhar com 2 equipes distintas. Assim, serão solicitados no mínimo 02 (dois) equipamentos referentes aos itens 4, 5, 6 e 7. Referente ao item 3 - Escavadeira hidráulica a disponibilidade deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria.
3.5. Para os itens cuja unidade de medida é ´´km´´, somente será paga a quilometragem rodada a partir do paço municipal. Sendo que o custo do deslocamento do equipamento (ida e volta) até o paço municipal correrá por conta da Contratada.
3.6. As máquinas, equipamentos e acessórios, bem como seus respectivos operadores deverão estar em perfeitas condições legais, de funcionamento e habilitação, para transitarem nas vias públicas, atendendo às exigências do Código Nacional de Trânsito quanto aos acessórios e segurança;
3.7. As máquinas e os equipamentos, bem como os operadores deverão sempre portar os documentos legais exigidos que comprovem estarem habilitados e em dias com os tributos públicos.
3.8. Todas máquinas e equipamentos (inclusive de reserva) deverão estar equipados com telefones celulares para uso exclusivo do serviço, de forma que possibilite o rápido contato com a fiscalização ou setor operacional do CONTRATANTE ou da empresa com a sua oficina ou equipe de mecânicos de manutenção. Isto possibilitará maior agilidade no comprimento das ordens de Serviço e prestação de socorro nos casos de panes mecânicas e abastecimento de combustível, bem como agilidade ao serviço;
3.9. A Contratada deverá apresentar no momento da assinatura da ordem de serviço o TERMO DE VISTORIA TÉCNICA, em via original, com aprovação de cada máquina(s);caminhão(ões).
3.10. O (s) operadores (es) deverão possuir vínculo com a Contratada, a qual deverá apresentar os documentos que comprovem tal vínculo no momento da vistoria;
3.11. A vistoria da(s) máquina(s);caminhão(ões) deverá ser realizada pelos técnicos da SMDR;
3.12. As despesas com manutenção mecânica, combustível, e operador com habilitação adequada para cada máquina serão por conta da CONTRATADA;
3.13. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, manutenção dos caminhões e máquinas, seguros, motoristas, ajudantes, alimentação, combustíveis, transporte de ida e volta das máquinas e funcionários, ou qualquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.
3.14. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da execução do objeto.
3.15. Fica expressamente vedada a subcontratação/subempreitada dos serviços relacionados ao objeto deste contrato.
3.16. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, frequências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada.

4. HORÁRIOS E PLANEJAMENTO:
O serviço será executado mediante “Ordem de Serviço” expedida pela Fiscalização do contrato da SMDR e SMDU, com programação determinada pelo Município, diariamente, no período diurno (08h às 17h), de segunda-feira a sexta-feira. Em situações excepcionais, as equipes poderão ser solicitadas aos sábados domingos e feriados.
COMPETIRÁ à SMDR e a SMDU definir a prioridade nos atendimentos como ainda, as áreas de atuação.

5. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS:
5.1. O faturamento dos serviços será executado mediante empreitada por preços unitários/diárias, que pressupõe a prestação dos serviços nos prazos, freqüências, quantidades e especificações técnicas aqui apresentadas, para atender os níveis de qualidade e satisfação esperados, sendo estas de responsabilidade exclusiva da Contratada.
5.2. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após o fechamento mensal dos serviços, mediante atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica.
5.3. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
5.4. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
5.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) A CONTRATADA deverá apresentar diariamente os equipamentos objeto da presente prestação de serviços devidamente abastecidos e com as manutenções rotineiras já efetuadas, bem como os operadores, no local previamente indicado pela Secretaria, para receber as instruções relativas ao serviço diário;
b) Os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar nos locais determinados pela fiscalização devidamente equipados para as atividades que irão desenvolver, uniformizados, com os equipamentos de proteção (EPI) e crachá de identificação, sendo estes às expensas da CONTRATADA;
c) A CONTRATADA deverá possuir máquinas e equipamentos de reserva, bem como dispor de um supervisor com telefone celular de contato direto com a fiscalização contratual e, ainda, carro socorro com o pessoal técnico para o atendimento rápido nos casos de problemas mecânicos nas máquinas;
d) Todos os equipamentos, materiais, insumos, combustíveis, lubrificantes, pneus, peças e acessórios, manutenções e consertos, assim como os gastos com pessoal e os respectivos, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, de alimentação e estadia de funcionários e de outros gastos que se fizerem necessários para a execução do contrato, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
e) Não será permitida a exploração ou qualquer modo de veiculação de publicidade nas máquinas ou nos uniformes dos empregados envolvidos na execução dos serviços, a não ser os previamente autorizados pelo CONTRATANTE;
f) Qualquer mudança do horário será previamente informada pela CONTRATANTE.;
g) Se houver prestação de serviços em dias como sábado e domingo o fiscal fica responsável por avisar a CONTRATADA;
h) A prestação de serviços será contado no momento que o maquinário estiver no local da obra ou onde serviço será executado pago por hora e/ou quilômetros e frações de horas trabalhadas conforme medição apontada no Horímetro com apontamento inicial e final do serviços prestados. Para fins de pagamento a CONTRATADA terá que preencher o formulário de diário de bordo devidamente preenchido;

i) A CONTRATADA poderá entregar para a fiscalização da Secretaria requisitante, até o quinto dia de cada mês, impreterivelmente, as suas planilhas com as horas trabalhadas, para que a fiscalização confronte com seus próprios documentos, evitando-se assim divergências com os quantitativos medidos e que serão incluídos nos Boletins de Medições mensais; contendo modelo do equipamento motorista e numero CNH do mesmo.
j) A CONTRATADA deverá substituir as máquinas, equipamentos e os funcionários de atuação insatisfatória e/ou prejudicial ao interesse público;
k) O CONTRATANTE não está obrigado a emitir Ordem de Início dos Serviços (OIS) para todos os veículos simultaneamente.
l) A CONTRATADA deverá substituir os bens que estejam em conserto, no prazo de 24 horas. Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado, além do não pagamento da diária, será aplicada uma multa de uma (01) diária normal de trabalho, multiplicada pelos demais dias e frações de dias em que o componente da frota ficou parado/ausente a ser descontada quando da emissão do Boletim de Medição do mês trabalhado;
l.1) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´hora´´ uma diária corresponde a 8 horas;
l.2) no caso dos itens cuja unidade de medida é ´´km´´ uma diária corresponde a média da quilometragem rodada nos últimos 5 dias;
m) A CONTRATADA deverá atender às normas da ABNT e todas as especificações técnicas exigidas neste termo e no Contrato. O transporte das máquinas pesadas que necessitem de um veículo especial tipo "caminhão prancha" deverá ser feito pela empresa CONTRATADA, de forma segura, rápida e eficiente; constantes no edital.
n) Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
o) Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.
p) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração.
q) Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.
r) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu.
s) A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato.
t) A CONTRATADA deverá atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE, quanto a substituições de mão de obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
u) A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente bem como comunicar intercorrências;
v) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária;
w) A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
x) A CONTRATADA responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
y) A CONTRATADA deverá zelar pela transparência na fiscalização dos serviços realizados para que o CONTRATANTE possa verificar e fiscalizar com exatidão os processos.

7. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 20%(vinte) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
7.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8- FISCALIZAÇÃO:
A execução dos serviços contratados pela SMDR será fiscalizada pelo servidor: SERGIO BASSANI.
A execução dos serviços contratados pela SMDU será fiscalizada pelo servidor: ADEMIR PICKLER.

9. NOVA DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
Devido às alterações, os interessados deverão apresentar suas propostas de preços **até as 14h00min do dia 24 de março de 2022, em ENVÓLUCRO LACRADO.** Endereço: Departamento de Compras e Licitações, Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº.134 – Centro Cívico – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. A/C: Comissão Permanente de Licitação.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS:
A abertura das propostas se dará em sessão pública, que será realizada às **14h30min** do mesmo dia. A sessão pública será transmitida ao vivo, através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações, (link para acesso: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true) podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário indicados.
Considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item, considerando o valor unitário da hora ou quilômetro rodado, conforme exposto no item 1.

12. PRAZO CONTRATUAL:
12.1. A contratação se dará pelo período de 60 (sessenta) dias ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.
12.2. O Contrato poderá ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

13 – DOCUMENTOS A SEREM SOLICITADOS DA DETENTORA DO MENOR PREÇO:
13.1. A(s) empresa(s) detentora(s) da(s) menor(es) proposta(s) por item deverá(ão) apresentar posteriormente para formalização da contratação direta através de Dispensa de Licitação os seguintes documentos:

I – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943.
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

OBSERVAÇÃO: Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone/whatsapp: 42-3909-5014.

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA RESUMO DOS CUSTOS POR ITEM

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 01
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CAMINHÃO 6X2 TRUCADO

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – km	10.000km

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	CAMINHÃO 6X2 TRUCADO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 10M³		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$

D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por km (Custo total do contrato/10.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 02
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – km	10.000km

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	03
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$

D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³		
Qtde	03		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por km (Custo total do contrato/10.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 03
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL ESCAVADEIRA HIDRAULICA

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	1000 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$

H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	02
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17 A 23 TONELADAS		
Qtde	02		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/1000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 04
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ALUGUEL RETROESCAVADEIRA COM BRAÇO EXTENSIVO

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	2.000 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	05
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	RETROESCAVADEIRA 4X4 COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6000 KILOS COM HORÍMETRO		
Qtde	05		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/2.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 05
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	2.000 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	05
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, DIESEL, POTÊNCIA VARIÁVEL DE 154 A 200HP 12 TONELADAS		
Qtde	05		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$

Valor por hora (Custo total do contrato/2.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Locação de rolo compactador

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	2.000 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	05
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	rolo compactador com peso operacional de minimo 10 toneladas		
Qtde	05		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$

Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/2.000):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Município/UF:	Palmeira/PR
Licitação (nº/ano):	Dispensa Emergencial nº. xx/2022
Processo:	xxxx/2022

PLANILHA DE CUSTOS – ITEM 07
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MINI CARREGADEIRA

MÓDULO I		
A	Período de contratação:	2 meses
B	Quantitativo estimado – hora	700 horas

MÓDULO II – MÃO DE OBRA		
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022		
SALÁRIO MOTORISTA/OPERADOR + ENCARGOS		
A	Salário mensal:	R$
B	INSS	R$
C	FGTS	R$
D	Férias	R$
E	Adic.Férias	R$
F	13º Salário	R$
G	Vale Transporte	R$
H	Vale Alimentação	R$
I	Outros (especificar)	R$
J	Quantidade de trabalhadores:	02
K	**TOTAL MOTORISTA (A+B+C+D+E+F+G+H+I*J)**	**R$**
TOTAL MÓDULO II:		**(k)**

MÓDULO III – CUSTOS ADICIONAIS TRABALHADORES		
	Descrição do custo:	**Valor total mensal**
A	Uniformes	R$
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s)	R$
C	Alimentação/Hospedagem/Deslocamento	R$
D	Outros (especificar)	R$
TOTAL MÓDULO III:		**R$**

MÓDULO IV			
EQUIPAMENTOS			
Descrição	MINI CARREGADEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO 2,5 TONELADAS		
Qtde	02		
	Descrição do custo	**MENSAL**	ANUAL
A	Depreciação ou locação	R$	R$
B	IPVA	R$	R$
C	DPVAT	R$	R$
D	Licenciamento	R$	R$
E	Outros (Detalhar)	R$	R$
TOTAL MÓDULO IV:		**R$**	

MÓDULO V					
CONSUMO COMBUSTÍVEL/MANUTENÇÃO					
		Média/Consumo	Valor/Litro	KM	Valor mensal
A	Consumo combustível				R$
B	Relação Combustível/Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc.)				R$
TOTAL MÓDULO V:					**R$**

MÓDULO VI		
LUCRO		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
Lucro	%	R$
TOTAL MÓDULO VI:		**R$**

MÓDULO VII		
IMPOSTOS		
Descrição do custo	**%**	**Valor total mensal**
PIS/CONFINS/CSL	%	R$
ISS	%	R$
IMPOSTO DE RENDA PJ	%	R$
TOTAL MÓDULO VII:		**R$**

MÓDULO VIII	
QUADRO RESUMO DOS CUSTOS	
Descrição do custo	**Valor total mensal**
Mão de Obra (Total Módulo II)	R$
Custos Adicionais Trabalhadores (Módulo III)	R$
Equipamentos (Total Módulo IV)	R$
Combustível (Módulo V, A)	R$
Manutenção (Pneus, Freios, Óleos, etc) (Módulo V, B)	R$
Lucro (Módulo VI)	R$
Impostos (Módulo VII)	R$
Outros (Especificar)	R$
TOTAL MÓDULO VIII:	**R$**

Custo total mensal (TOTAL MÓDULO VIII):	R$
Custo total do contrato (Total Módulo VIII*2):	R$
Valor por hora (Custo total do contrato/700):	R$

_____, em _____ de _____ de 2022.

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa).

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SintrapavPR – 2021/2022, disponível em:
https://dweb61.dohms.com.br/files/2192/CONVEN%C3%87%C3%83O%20COLETIVA%20DE%20TRABALHO%202021_2022.pdf

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:85E267AC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 12.001/2021
RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Discursiva Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva, fica **ALTERADO** o resultado preliminar divulgado na data pregressa de 17 de março de 2022, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste expediente.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova discursiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "Área do Candidato", a partir do dia **22/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palmeira, 22 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.001/2021 - RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO

3432 - PROCURADOR			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038750	ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA	14,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0038686	AISLAN MARCEL ABDALA	20,00	Ampla Concorrência
0037710	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	12,00	Ampla Concorrência
0038565	ALEXANDRE BARRETO	14,00	Ampla Concorrência
0038490	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	18,00	Ampla Concorrência
0038464	ALEXANDRE OTANI	20,00	Ampla Concorrência
0038252	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	16,00	Ampla Concorrência
0038492	ANA PAULA PRESTES DE LIMA SILVÉRIO	18,00	Ampla Concorrência
0038273	ANDERSON RATUCHNIAK	12,00	Ampla Concorrência
0038070	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	13,00	Ampla Concorrência
0038688	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	14,00	Ampla Concorrência
0038388	ANTHONY ELLISSON SANTIAGO	18,00	Ampla Concorrência
0038376	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	20,00	Ampla Concorrência
0038487	BEATRIZ PILZ FERNANDES	18,00	Ampla Concorrência
0038627	BIANCA FERNANDES PEREZ	10,00	Ampla Concorrência
0038254	BIANCA VERNER	18,00	Ampla Concorrência

0037712	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	18,00	Ampla Concorrência
0038744	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	13,00	Ampla Concorrência
0038617	CAREN EMANUELE PEREIRA	12,00	Ampla Concorrência
0038432	CÁTIA APARECIDA GROSS	10,00	Ampla Concorrência
0037839	CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI	10,00	Ampla Concorrência
0038504	CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES MINHO	17,00	Ampla Concorrência
0038691	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	17,00	Ampla Concorrência
0038059	DIRCE HOMENCHUK	14,00	Ampla Concorrência
0038372	EDER FRANQUITO DA COSTA	16,00	Ampla Concorrência
0038665	EDUARDO NEINESKA	20,00	Ampla Concorrência
0038717	ELISA MARINA FONSECA	10,00	Ampla Concorrência
0038671	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	12,00	Ampla Concorrência
0038494	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	18,00	Ampla Concorrência
0038264	FELIPE PAGANO	16,00	Ampla Concorrência
0037836	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	10,00	Ampla Concorrência
0038699	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	12,00	Ampla Concorrência
0038301	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	12,00	Ampla Concorrência
0037738	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	20,00	Ampla Concorrência
0038212	FRANCO CABRAL GUZZONI	20,00	Ampla Concorrência
0037947	GERALDO DO CARMO	10,00	Ampla Concorrência
0038508	HELITON SIGNORI DUBINSKI	10,00	Ampla Concorrência
0038755	ISABELLI CRISTINE SILVA BARROS	12,00	Ampla Concorrência
0038501	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	12,00	Ampla Concorrência
0038644	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	18,00	Ampla Concorrência
0038752	JOAO MIGUEL MONTES CELLOS	17,00	Ampla Concorrência
0038478	JOÃO PAULO DA SILVA BURAK	12,00	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO PEDRO DORO	16,00	Ampla Concorrência
0037961	JOSÉ LUIZ CZELUSNIAK	12,00	Ampla Concorrência
0037963	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS	18,00	Ampla Concorrência
0038611	JULIANE GUIESSMANN DE LARA	18,00	Ampla Concorrência
0038646	JULIANO PONSZEK	16,00	Ampla Concorrência
0037950	JUNIOR CESAR CARNEIRO	20,00	Ampla Concorrência
0038714	KARINE PEREIRA PINTO	16,00	Ampla Concorrência

3432 - PROCURADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038290	KELEN KOUPAK	20,00	Ampla Concorrência
0038703	KELIN PACIESNY	16,00	Ampla Concorrência
0038403	LORIANE KAVALKEVISKI	20,00	Ampla Concorrência
0038385	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	10,00	Ampla Concorrência
0038308	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	18,00	Ampla Concorrência
0038538	LUCIANA MACIEL FONTOURA BISCOUTO	20,00	Ampla Concorrência
0038274	LUIZ GUILHERME BATISTA BEDIN	14,00	Ampla Concorrência
0038514	LUIZ HENRIQUE ROVEDA	10,00	Ampla Concorrência
0038235	LUIZ PAULO VERES	18,00	Ampla Concorrência
0038474	MARCELA SACZUK NIZ	20,00	Ampla Concorrência
0037751	MARCIELI BIONDO	12,00	Ampla Concorrência
0038657	MATHEUS MOREIRA	20,00	Ampla Concorrência
0037822	MAURO DA SILVA NEVES	20,00	Ampla Concorrência
0038684	MILENA LOUISE COLACO	16,00	Ampla Concorrência
0037785	MIRIAN CRISTINA RIBAS	20,00	Ampla Concorrência
0038390	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	18,00	Ampla Concorrência
0038168	NEUZA RIBEIRO	16,00	Ampla Concorrência
0038626	PARAILIO DINIZ JUNIOR	18,00	Ampla Concorrência
0037851	PATRICK JOSÉ CHEIM	20,00	Ampla Concorrência
0038053	PÉRICLES ANTONIO CALAÇA	10,00	Ampla Concorrência
0038066	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	20,00	Ampla Concorrência
0038751	RAFAELA PEDROSO	20,00	Ampla Concorrência
0038575	RAILAN BAHLS VIANA	20,00	Ampla Concorrência
0038044	RAYANNE SILVA RODRIGUES	16,00	Ampla Concorrência
0038017	ROBERTO FERREIRA DE PAULA	14,00	Ampla Concorrência
0038581	RODRIGO CARVALHO POLLI	20,00	Ampla Concorrência
0038647	RODRIGO PONSZEK	20,00	Ampla Concorrência
0038625	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	14,00	Ampla Concorrência
0038628	RUBIA FREIBERGER GONZALES	16,00	Ampla Concorrência
0038757	SERGIO ALVES RAYZEL	20,00	Ampla Concorrência
0038667	SUELLEN IASKEVITZ CARNEIRO	12,00	Ampla Concorrência
0038523	TAIS FERNANDA KUSMA	20,00	Ampla Concorrência
0038702	TIAGO GEVAERD FARAH	20,00	Ampla Concorrência
0037717	VICTOR FELIPE LOPES	18,00	Ampla Concorrência
0038459	VITOR BARROCAL BAZZO	16,00	Ampla Concorrência
0038563	WILLIAN CESAR CAVALLI	20,00	Ampla Concorrência
0037957	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	10,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7991EB16

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 13.001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 13.001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

no período das **08h00min do dia 23/03/2022 às 23h59min do dia 30/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

Art. 3° O candidato convocado e interessado a participar da Prova de Títulos deverá observar todo o regramento disposto no item 13 do edital de abertura.
Art. 4° Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE**.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.
Art. 5° A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da fase em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 22 de março de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 13.001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

	3430 - ASSISTENTE SOCIAL	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038705	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	Ampla Concorrência
0038337	ALINE FERREIRA DE GOES	Ampla Concorrência
0037756	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038704	ANA GESSICA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038423	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	Ampla Concorrência
0038318	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	Ampla Concorrência
0038550	ARIELE RIPKA GELINSKI	Ampla Concorrência
0037855	BEATRIZ MARCONDES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038031	DAIANE MARIA RIBAS SANTO	Ampla Concorrência
0038226	DANIELE FARIA MILEK	Ampla Concorrência
0038589	DANIELE SARABIA LIMA	Ampla Concorrência
0038451	DÉBORA POLYANA GOMES	Ampla Concorrência
0038181	DIRLEI DE LIMA	Ampla Concorrência
0038629	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038180	ELIZANE NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037745	ERIKA DE FREITAS MIKA	Ampla Concorrência
0038190	FÁBIO SCHULZ	Ampla Concorrência
0038556	FELIX DA SILVA NETO	Ampla Concorrência
0038640	FLAVIA CRISTINA DOMINGUES GALVÃO	Ampla Concorrência
0038697	GIOVANI WALLIS GARBOSA	Ampla Concorrência
0037814	GRACIANE ANDREIA HOINASKI KOSIBA	Ampla Concorrência
0038327	HELENA GUIMARÃES GASPERIN	Ampla Concorrência
0037975	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BELO	Ampla Concorrência
0038607	JOSIMAR NEVES	Ampla Concorrência
0038131	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	Ampla Concorrência
0038025	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	Ampla Concorrência
0038738	KELLIN MARINA FARAGO	Ampla Concorrência
0038207	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	Ampla Concorrência
0038535	LÍVIA MACHADO BRIZOLA SZESZ	Ampla Concorrência
0037713	LUIZA DE FATIMA CRISTOFOLI	Ampla Concorrência
0037871	MARCIA PEDROSO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037781	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	Ampla Concorrência
0037780	PATRÍCIA PAULUK DE JESUS	Ampla Concorrência
0038046	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA ROCHA	Ampla Concorrência
0038743	SARA BODNAR RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038694	SÔNIA MARI RAMOS	Ampla Concorrência
0038285	TAINARA TATIANE DE PAULA	Ampla Concorrência
0038222	TANIA MARA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037960	VANIA REGINA PACONDES DA SILVA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
	3431 - CONTADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037721	ANA MAYRA DE OLIVEIRA DUTRA	Ampla Concorrência
0038293	ARTHUR CORDEIRO MELO	Ampla Concorrência
0038638	BARBARA VIEIRA KOCH	Ampla Concorrência
0038389	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038618	ELISANDRA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
0038544	ELIZEU RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038248	ELTON MONTEIRO WOELLNER	Ampla Concorrência

	3431 - CONTADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037997	FERNANDO GONÇALVES DE LARA	Ampla Concorrência
0037789	GUSTAVO MICHAEL PIRES SCHMIDT	Ampla Concorrência
0037988	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	Ampla Concorrência
0038552	JOAO JEIVES PINHEIRO	Ampla Concorrência

0037974	JOAO MARCOS BATISTA	Ampla Concorrência
0038292	JOÃO RICARDO TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038230	JOELMA CORREIA KARPINSKI	PcD - Pessoa com Deficiência
0038304	LEONARDO ADAM POTH	Ampla Concorrência
0038101	LILIANE HEUERT	Ampla Concorrência
0038710	LUCIANO PENTEADO BOJKO	Ampla Concorrência
0037915	MARCOS VIGAND	Ampla Concorrência
0038528	MIGUEL ANGELO GOLOM	Ampla Concorrência
0038509	OSMAR DOS SANTOS JUNIOR	Ampla Concorrência
0037831	PAULO AFONSO ZUCOLOTTO MARTINS	Ampla Concorrência
0037833	RADAMÉS RANGEL	Ampla Concorrência
0038637	RAFAEL COSTA FERREIRA	Ampla Concorrência
0037923	THIAGO PEDROSO	Ampla Concorrência
0038482	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

	3432 - PROCURADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038750	ADRIANA MARQUES CORREIA ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
0038686	AISLAN MARCEL ABDALA	Ampla Concorrência
0037710	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	Ampla Concorrência
0038565	ALEXANDRE BARRETO	Ampla Concorrência
0038490	ALEXANDRE DE SOUZA BRANCO	Ampla Concorrência
0038464	ALEXANDRE OTANI	Ampla Concorrência
0038252	AMANDA CRISTINA TEJERO BORGES	Ampla Concorrência
0038492	ANA PAULA PRESTES DE LIMA SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0038273	ANDERSON RATUCHNIAK	Ampla Concorrência
0038070	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038688	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038388	ANTHONY ELLISSON SANTIAGO	Ampla Concorrência
0038376	BEATRIZ DOMICIANO GARCIA	Ampla Concorrência
0038487	BEATRIZ PILZ FERNANDES	Ampla Concorrência
0038627	BIANCA FERNANDES PEREZ	Ampla Concorrência
0038254	BIANCA VERNER	Ampla Concorrência
0037712	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	Ampla Concorrência
0038744	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	Ampla Concorrência
0038617	CAREN EMANUELE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038432	CÁTIA APARECIDA GROSS	Ampla Concorrência
0037839	CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI	Ampla Concorrência
0038504	CYBELLE GADELHA VELOSO GOMES MINHO	Ampla Concorrência
0038691	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	Ampla Concorrência
0038059	DIRCE HOMENCHUK	Ampla Concorrência
0038372	EDER FRANQUITO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038665	EDUARDO NEINESKA	Ampla Concorrência
0038717	ELISA MARINA FONSECA	Ampla Concorrência
0038671	ELISANGELA TAVARES DE MATOS	Ampla Concorrência
	3432 - PROCURADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038494	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	Ampla Concorrência
0038264	FELIPE PAGANO	Ampla Concorrência
0037836	FELIPE RODRIGO DA ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0038699	FELIPO RUANY FERREIRA MACIEL	Ampla Concorrência
0038301	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037738	FRANCIELLE HUSS SKIBINSKI	Ampla Concorrência
0038212	FRANCO CABRAL GUZZONI	Ampla Concorrência
0037947	GERALDO DO CARMO	Ampla Concorrência
0038508	HELITON SIGNORI DUBINSKI	Ampla Concorrência
0038755	ISABELLI CRISTINE SILVA BARROS	Ampla Concorrência
0038501	ISADORA STADLER ROCHA LEITE	Ampla Concorrência
0038644	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038752	JOAO MIGUEL MONTES CELLOS	Ampla Concorrência
0038478	JOÃO PAULO DA SILVA BURAK	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO PEDRO DORO	Ampla Concorrência
0037961	JOSÉ LUIZ CZELUSNIAK	Ampla Concorrência
0037963	JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038611	JULIANE GUIESSMANN DE LARA	Ampla Concorrência
0038646	JULIANO PONSZEK	Ampla Concorrência
0037950	JUNIOR CESAR CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038714	KARINE PEREIRA PINTO	Ampla Concorrência
0038290	KELEN KOUPAK	Ampla Concorrência
0038703	KELIN PACIESNY	Ampla Concorrência
0038403	LORIANE KAVALKEVISKI	Ampla Concorrência
0038385	LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038308	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	Ampla Concorrência
0038538	LUCIANA MACIEL FONTOURA BISCOUTO	Ampla Concorrência
0038274	LUIZ GUILHERME BATISTA BEDIN	Ampla Concorrência
0038514	LUIZ HENRIQUE ROVEDA	Ampla Concorrência
0038235	LUIZ PAULO VERES	Ampla Concorrência
0038474	MARCELA SACZUK NIZ	Ampla Concorrência
0037751	MARCIELI BIONDO	Ampla Concorrência
0038657	MATHEUS MOREIRA	Ampla Concorrência
0037822	MAURO DA SILVA NEVES	Ampla Concorrência
0038684	MILENA LOUISE COLACO	Ampla Concorrência
0037785	MIRIAN CRISTINA RIBAS	Ampla Concorrência
0038390	NAYRA MARIA PEREIRA BATALHA	Ampla Concorrência
0038168	NEUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038626	PARAILIO DINIZ JUNIOR	Ampla Concorrência
0037851	PATRICK JOSÉ CHEIM	Ampla Concorrência
0038053	PÉRICLES ANTONIO CALAÇA	Ampla Concorrência

0038066	RAFAEL MOREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038751	RAFAELA PEDROSO	Ampla Concorrência
0038575	RAILAN BAHLS VIANA	Ampla Concorrência
0038044	RAYANNE SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038017	ROBERTO FERREIRA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038581	RODRIGO CARVALHO POLLI	Ampla Concorrência
0038647	RODRIGO PONSZEK	Ampla Concorrência
0038625	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	Ampla Concorrência
	3432 - PROCURADOR	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038628	RUBIA FREIBERGER GONZALES	Ampla Concorrência
0038757	SERGIO ALVES RAYZEL	Ampla Concorrência
0038667	SUELLEN IASKEVITZ CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038523	TAIS FERNANDA KUSMA	Ampla Concorrência
0038702	TIAGO GEVAERD FARAH	Ampla Concorrência
0037717	VICTOR FELIPE LOPES	Ampla Concorrência
0038459	VITOR BARROCAL BAZZO	Ampla Concorrência
0038563	WILLIAN CESAR CAVALLI	Ampla Concorrência
0037957	ZACARIAS ALVES DE SOUZA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:4617EAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 16/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 14 e 15/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Editais nº 14 e 15/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias 28 a 31 de março de 2022, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156969	LÉO ARAÚJO MARTINS	01
155901	CAROLINE DELFINO GONÇALVES	02
157616	ALAN CARNEIRO MARQUES	03

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
157243	PATRICIA DOS SANTOS COUTO	01

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
156266	JULIA CABRAL DA COSTA	01

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157108	VATUSY APARECIDA NASCIMENTO	01

MÉDICO - CARDIOLOGISTA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154730	SIMONE FOGGIATTO	01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156198	WANIA MARA ALBINO ALVES	01
156088	DANIELA MARTINS NICOLAU	03
156716	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	05
154430	EVELYM PEREIRA SEVERINO	08
154498	ALESSANDRA PINHEIRO FERREIRA	09
155314	HILLARY FERMINIO BATISTA	10
156871	MARILENE LOLI	11
155271	ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES	12
157128	ROSIANE DENISE BASILIO	13
155680	JULIANA CAROLINA DE FREITAS MAIA	14
157153	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	15
155956	FELIPE DE OLIVEIRA LEITE	16
153781	BIANCA CRISTINA CONSTANTINO GONÇALVES DELFINO	17
154494	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	18
156827	JONAS DE SOUZA	19
156094	FABÍOLA KIENEN DA VEIGA	20

155839	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	22

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
157272	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	01
157804	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	02

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	28/03/22 Até 31/03/22

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 22 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1D2848FF

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 17/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 14 e 15/2021, que não compareceram para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 14 e 15/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155515	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	01

MÉDICO - PSIQUIATRIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157200	JULIANA BERTOLOTTI MENDONÇA	01
155631	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	02

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156155	VICTOR DE CARVALHO THÁ	01

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157358	ADRIANO RODRIGUES ALVES	02
155120	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	06
154249	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	07

154794	MARCOS AURELIO RAMOS	24

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
155489	CRISTINA DO ROSARIO LIMA	03

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157481	RICARDO DE OLIVEIRA GOMES	01

Paranaguá, 22 de março de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DD635B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.378

DECRETO Nº 3.378

"Estabelece os percentuais de depreciação, valor residual e vida útil dos bens móveis da Administração Pública do Município de Paranaguá e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação dos procedimentos patrimoniais, em face das determinações contidas na Portaria STN n° 828, de 14 de dezembro de 2011; Portaria STN N° 753, de 21 de dezembro de 2012, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e às Resoluções n° 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade de realizar depreciação dos bens móveis da Administração Pública do Município de Paranaguá, nos termos da legislação aplicável à matéria e de acordo com o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2° Os órgãos e entidades da Administração Direta Municipal, inclusive os Fundos, deverão utilizar, para fins de registro contábil, os percentuais de depreciação, valor residual e vida útil dos bens descritos no Anexo I deste Decreto.
Art. 3° Para fins deste Decreto, entende-se por:

I- Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
II- valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;
III- vida útil:

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou
b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;

IV- bem móvel: todo artigo, equipamento, peça, gênero, item ou conjunto passível de controle individual, de movimento próprio, ou de remoção por força alheia que, em razão do uso, não perde sua identidade física e autonomia de funcionamento e que não se consome, não se altera substancialmente pelo uso, e tenha durabilidade prevista superior a 02 (dois) anos;

Art. 4° Considera-se bem de natureza permanente, nos termos do §2°, do artigo 15, da Lei Federal n° 4.320/1964, todo bem de duração provável superior a 2 (dois) anos, devendo ser incorporado ao Patrimônio do Município.

§1° A inscrição do bem móvel permanente no patrimônio, da Administração Pública do Município de Paranaguá, denomina-se tombamento.

§2° A baixa dos bens patrimoniais (móveis) da Administração Pública do Município de Paranaguá, deverá estar sujeita a processo administrativo próprio de desincorporação quando houver alienação, permuta, doação, transferência, sinistro, furto/roubo, extravio, desaparecimento, depreciação, entre outras ocorrências previstas na legislação.

Art. 5° O Município procederá à avaliação de todo seu patrimônio, sendo que os bens levantados, que não forem objetos de ajuste em seu valor contábil serão enquadrados diretamente nos critérios de depreciação constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 6° Fica instituído o Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, cujo controle ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Patrimônio com as seguintes atribuições:

I- zelar pelo cumprimento das regras contidas neste Decreto;

Parágrafo único. No cumprimento da atribuição descrita no inciso I deste artigo, ocorrendo constatação de qualquer pendência de órgão ou entidade em relação aos procedimentos patrimoniais, deverá a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Patrimônio, notificar o titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, visando à sua regularização.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DOS BENS DO ATIVO
Seção I
Dos Bens Móveis

Art. 7° Os bens permanentes serão inscritos em sistema de controle patrimonial, sendo objeto de controle sua existência e sua utilização.

I- Os responsáveis pelo recebimento de bem permanente deverão encaminhar a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente averbadas e Nota de Empenho correspondente a aquisição, a Unidade de Contabilidade para conferência e demais registros.
II- Os bens permanentes doados ou cedidos ao município de Paranaguá, deverão ser registrados no patrimônio; a secretaria responsável pelo bem deverá encaminhar ao Departamento de Patrimônio, a documentação necessária para cadastro, como termo de doação ou cessão e nota fiscal devidamente averbada.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 8° OS bens patrimoniais da Administração Pública do Município de Paranaguá, serão reconhecidos logo após o recebimento e com base no valor de aquisição.

Art. 9° Os bens móveis recebidos por doação, adjudicação, bem como os localizados por ocasião do inventário e que estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio do respectivo órgão através de tombamento.

Art. 10 A avaliação, reavaliação e a redução ao valor recuperável deverão estimar a vida útil econômica dos bens móveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio de parecer técnico e/ou Laudo de Vistoria, com base nos seguintes parâmetros e índices:

I- valor de referência de mercado, ou de reposição;
II- estado físico do bem, de acordo com o disposto no Anexo único deste Decreto;
III - capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
IV - obsolescência, ocioso e antieconômico
V - desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais.
§1° Para aferir o valor geral de referência, serão utilizados, individual ou conjuntamente, os seguintes fatores:

I- Valor contábil;
II- Prazo de vida útil;

§2° O valor geral de referência será o valor médio dos fatores utilizados para cada item de material reavaliado.

§3° A reavaliação de veículos automotores será procedida mediante consulta ao seu valor de mercado, tendo como referência o valor da tabela Fipe.

Art. 11. Fica facultado o uso dos procedimentos de reavaliação para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a pelo menos um dos requisitos a seguir:

I- capacidade de vida útil inferior a 02 (dois) anos;
II- inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência ou irrecuperabilidade.
Art. 12. A reavaliação dos bens móveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida útil idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Parágrafo único. A reavaliação ocorrerá em prazo distinto do previsto no caput, excepcionalmente, nas seguintes situações:

I- nos casos de alienação, doação, movimentação externa;
II- para os bens móveis, que ainda estão em condições de uso, a reavaliação ocorrerá no final do período de vida útil do bem, estimando-se sua vida útil remanescente;
III- quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV- vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação.
V- data de avaliação; e,
VI- identificação do responsável pela reavaliação.

§1° Os relatórios contendo avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável depreciação dos bens do Município deverão ser encaminhados aos responsáveis pelos serviços de Contabilidade do órgão ou entidade até o 3° dia útil do mês seguinte ao de referência.

CAPÍTULO IV
DA DEPRECIAÇÃO

Art. 13. O instituto da depreciação tem como característica fundamental a redução do valor do bem.

Art. 14. O valor depreciado será apurado mensalmente e reconhecido nas contas de resultado do exercício.

Art. 15. Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, o método das quotas constantes no anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A depreciação do ativo deve iniciar a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

Art. 16. Aos bens permanentes avaliados e incorporados por tombamento, aplicam-se os critérios estabelecidos neste Decreto, iniciando-se a depreciação, a partir da data de parecer técnico ou laudo de vistoria.

Art. 17. Nos casos de bens reavaliados, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil econômica indicada em parecer técnico e/ou Laudo de Vistoria, iniciando-se a depreciação a partir da data do parecer técnico ou laudo de vistoria.

§1° A depreciação não cessa quando o ativo torna-se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.

§2° A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

§3° A depreciação é feita por elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor - a deterioração física, os desgastes com o uso e obsolescência e se inicia a partir do momento em que o bem se torna disponível para uso.
Art. 18. Não estão sujeitos ao regime de depreciação:

I- bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II- bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

Art. 19. A vida útil deve ser definida com base em parâmetros e índices definidos na Tabela de Vida Útil e Valor Residual - Anexo único deste Decreto ou laudo específico, caso seja necessário.

§1° Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:

I- capacidade de geração de benefícios futuros;
II- o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III- a obsolescência tecnológica; e,
IV- os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

§2° O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício, promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.

§3° OS órgãos e entidades informarão a vida útil de seus bens, de modo a aproximar os índices utilizados na depreciação do efetivo consumo desses recursos ao longo do tempo.
§4° Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstâncias de utilização do bem o justificar.

Art. 20. Na ausência do laudo técnico, poderá ser utilizar-se a tabela Anexo I deste Decreto, como referência, para cálculo de taxa de depreciação e valor residual.

§1° O Município poderá publicar manual técnico com definição de parâmetros e metodologia para determinação da vida útil e valor residual.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de março de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito de Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Tabela de Vida útil, Taxa de Depreciação e Valor Residual Dos Bens Móveis:

Código e Desdobramento	Título	Especificação	Vida útil (anos)	Taxa Depreciação	Valor Residual
4.4.90.52.2	Aeronave	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tai como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.04	Aparelhos de Medição e Orientação	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.	10	10%	10%
4.4.9052.06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX. Rádioreceptor, Rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.08	Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou de outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.	15	10%	10%
4.4.90.52.10	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	Registra o valor das despesas com instrumentos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desse que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc,, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.	10	10%	10%

4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois nos, utilizados em serviços domésticos, tais como: parelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/ café/ jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.14	Armamentos	Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.	10	10%	15%
4.4.90.52.18	Coleções e Materiais Bibliográficos	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários, históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.	10	10%	20%
4.4.90.52.19	Discotecas e Filmotecas	Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas arquivadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico	5	20%	10%
4.4.90.52.20	Embarcações	Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: canoa, casa, flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins.	20	5%	5%
4.4.90.52.22	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação- mesa de campanha, para-quedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.24	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia, salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais e Artísticos	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.	20	5%	10%
4.4.90.52.28	Máquinas e Equipam. De Natureza Industrial	Registra o valor das despesas de qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.30f	Máquinas e Equipamentos Energéticos	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, erador, haste de contato, NO-BREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.	15	6,67%	10%
4.4.90.52.33	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retro-projetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, vídeo-cassete e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.34	Máquinas, Utensílios e Equipam Diversos	Máquinas, Utensílios e Equipam Diversos.	10	10%	10%
4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show- fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.	5	20%	20%
4.4.90.52.36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa) caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como: analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto de lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico , níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, sacapino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétrico	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.	10		10%
4.4.90.52.40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estuda na secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto-serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira de aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda-roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para TV e vídeo, suporte para	10	10%	10%

		bandeira (mastro),vitrine e afins.			
4.4.90.52.44	Obras de Arte e Peças para Museu	Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, pedestais, especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.	-Obras de arte e antiguidades não podem ser objeto de depreciação. A avaliação deve ser feita nos termos da legislação tributária federal, que está consolidada no RIR/99- REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, baixado pelo DECRETO N°30 00/99, artigo 37, parágrafo único, onde se lê: Não será admitida quota de depreciação referente a Lei n° 4.506, de 1964, art. 57, § 10.		
4.4.90.52.46	Semoventes e Equipamento de Montaria	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.48	Veículos Diversos	Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.	15	6,67%	10%
4.4.90.52.50	Veículos Ferroviários	Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.	30	3,33%	10%
4.4.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis	Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.52	Veículos de Tração Mecânica	Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, microônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixos e afins.	5	5%	10%
4.4.90.52.53	Carros de Combate	Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: autochoque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.	20	20%	10%
4.4.90.52.54	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.	20	20%	10%
4.4.90.52.56	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção de Vôo	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: radar, rádio e afins.	20	20%	10%
4.4.90.52.57	Acessórios para automóveis	Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.	5	5%	10%
4.4.90.52.58	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.60	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.	10	10%	10%
4.4.90.52.83	Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental	Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.	10	10%	10%
4.4.90.52.89	Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra	Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.	20	5%	10%
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.	10	10%	10%

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5725870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 041/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABU0927	116100E008896562	05/01/2022	57380	R$ 293,47
AEI3J09	277450P000367298	23/12/2021	51851	R$ 195,23
AEQ2471	277450P000364868	23/12/2021	51851	R$ 195,23
AFQ5729	277450P000364883	24/12/2021	51851	R$ 195,23
AFW1B32	277450P000368476	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AGE3643	277450P000363490	05/01/2022	57461	R$ 130,16
AGM6448	277450P000368465	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AHA9D29	277450P000349006	30/09/2021	57463	R$ 130,16
AHM4938	277450P000358852	30/09/2021	55250	R$ 130,16
AIH7J95	277450P000257208	09/01/2022	60412	R$ 195,23
AJS2H21	277450P000364898	04/01/2022	51851	R$ 195,23
AKA7263	277450P000364885	24/12/2021	76332	R$ 293,47
AKL1973	277450P000364866	23/12/2021	51851	R$ 195,23
ALX4078	277450P000257146	07/01/2022	55411	R$ 195,23
AMG4H68	277450P000257141	05/01/2022	60412	R$ 195,23
AMG4H68	277450P000257142	05/01/2022	58350	R$ 195,23
AMH4A11	277450P000367290	21/12/2021	60501	R$ 293,47
AMJ6G93	277450P000256978	05/01/2022	55414	R$ 195,23
ANL6346	277450P000349259	07/01/2022	55414	R$ 195,23
AOJ5835	277450P000257217	10/01/2022	55414	R$ 195,23
APM3001	277450P000364899	04/01/2022	60412	R$ 195,23
APR2F03	277450P000364879	23/12/2021	76332	R$ 293,47
AQC3F15	277450P000256979	07/01/2022	76252	R$ 293,47
AQW4778	277450P000257211	10/01/2022	76331	R$ 293,47
ARE3523	277450P000257149	07/01/2022	76251	R$ 293,47
ARF7294	277450P000364870	23/12/2021	51851	R$ 195,23
ARV6610	277450P000368475	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ASG5988	277450P000368481	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ASN1474	277450P000364867	23/12/2021	51851	R$ 195,23
ASN1474	277450P000369253	05/01/2022	51851	R$ 195,23
ASN1474	277450P000369256	05/01/2022	76332	R$ 293,47
ASR1H67	277450P000368464	10/01/2022	55414	R$ 195,23

AST3946	277450P000256977	05/01/2022	55414	R$ 195,23
ATG4495	277450P000368474	10/01/2022	51851	R$ 195,23
ATH4142	277450P000367288	21/12/2021	60501	R$ 293,47
ATK3736	277450P000256975	05/01/2022	55411	R$ 195,23
ATL3975	277450P000367652	05/01/2022	57461	R$ 130,16
AUB9918	277450P000256981	07/01/2022	55414	R$ 195,23
AUP1J01	277450P000364897	04/01/2022	60412	R$ 195,23
AUZ5905	277450P000364881	23/12/2021	51851	R$ 195,23
AVF2569	277450P000364890	27/12/2021	58433	R$ 195,23
AVJ5238	277450P000364887	27/12/2021	76332	R$ 293,47
AVX3625	277450P000256986	10/01/2022	76252	R$ 293,47
AVX4G35	277450P000349262	07/01/2022	76251	R$ 293,47
AVY0103	277450P000364878	23/12/2021	76332	R$ 293,47
AWA9C85	277450P000364894	04/01/2022	76332	R$ 293,47
AWJ8B83	277450P000369254	05/01/2022	51851	R$ 195,23
AWQ6H65	277450P000368482	10/01/2022	51851	R$ 195,23
AWR5918	277450P000256982	07/01/2022	55414	R$ 195,23
AWS3I10	277450P000349258	07/01/2022	55414	R$ 195,23
AWV7F93	277450P000369251	05/01/2022	51851	R$ 195,23
AXE1479	277450P000364895	04/01/2022	76332	R$ 293,47
AXJ7168	277450P000364880	23/12/2021	51851	R$ 195,23
AXR6470	277450P000257131	05/01/2022	76252	R$ 293,47
AXU0323	277450P000368473	10/01/2022	61220	R$ 293,47
AYA7465	116100E008896561	05/01/2022	60501	R$ 293,47
AYR4E31	116100T000071194	06/01/2022	54521	R$ 195,23
AYS9F45	277450P000257144	06/01/2022	51930	R$ 293,47
AYV0C07	277450P000368462	10/01/2022	76252	R$ 293,47
AYY8421	277450P000367289	21/12/2021	60501	R$ 293,47
AYZ7263	277450P000256980	07/01/2022	55500	R$ 130,16
AZA1571	277450P000256987	10/01/2022	55414	R$ 195,23
AZI1867	277450P000367294	22/12/2021	60501	R$ 293,47
AZN8250	277450P000349261	07/01/2022	55414	R$ 195,23
AZP7456	277450P000364900	04/01/2022	76332	R$ 293,47
AZW9B81	277450P000364891	31/12/2021	76332	R$ 293,47
AZX4690	277450P000257150	07/01/2022	55414	R$ 195,23
AZY5867	277450P000367296	22/12/2021	76332	R$ 293,47
AZZ3534	277450P000256973	05/01/2022	55414	R$ 195,23
BAA5G37	277450P000364877	23/12/2021	76332	R$ 293,47
BAB3956	277450P000369252	05/01/2022	51851	R$ 195,23
BAL8165	277450P000364873	23/12/2021	76332	R$ 293,47
BAL8B75	277450P000367292	21/12/2021	57380	R$ 293,47
BAT2J48	277450P000364874	23/12/2021	76332	R$ 293,47
BAV8368	277450P000367291	21/12/2021	60501	R$ 293,47
BBD6961	277450P000256983	07/01/2022	76251	R$ 293,47
BBM9942	277450P000257136	05/01/2022	55414	R$ 195,23
BBN2C89	277450P000367297	23/12/2021	76332	R$ 293,47
BBN2C89	277450P000364876	23/12/2021	76332	R$ 293,47
BBR7650	277450P000367287	21/12/2021	60501	R$ 293,47
BBS2E76	277450P000367299	23/12/2021	51851	R$ 195,23
BCA3F23	277450P000368470	10/01/2022	76332	R$ 293,47
BCY2H63	277450P000367293	22/12/2021	60501	R$ 293,47
BCY2J95	277450P000257145	07/01/2022	60501	R$ 293,47
BDC1B76	277450P000256985	07/01/2022	76252	R$ 293,47
BDS2J11	277450P000367300	23/12/2021	51851	R$ 195,23
BDU2A48	277450P000364872	23/12/2021	76332	R$ 293,47
BDZ2I89	277450P000364871	23/12/2021	70991	R$ 195,23
BDZ6E73	277450P000257204	07/01/2022	73662	R$ 130,16
BED3F34	277450P000364886	27/12/2021	76332	R$ 293,47
BEG1C52	277450P000369255	05/01/2022	51851	R$ 195,23
BEG1C52	277450P000257206	08/01/2022	76331	R$ 293,47
BEH6F77	277450P000257212	10/01/2022	60501	R$ 293,47
BEJ8B60	277450P000257219	10/01/2022	55680	R$ 195,23
BEO2G84	277450P000364892	31/12/2021	76332	R$ 293,47
BEU1D64	277450P000349264	07/01/2022	55414	R$ 195,23
BEV3B23	277450P000256590	10/01/2022	76252	R$ 293,47
BEW4H55	277450P000256984	07/01/2022	55414	R$ 195,23
BEZ2E57	116100E009259662	11/01/2022	59670	R$ 1.467,35
BEZ4B01	277450P000256971	05/01/2022	76252	R$ 293,47
BOC1C48	277450P000368461	10/01/2022	51851	R$ 195,23
CTI1981	116100E009259049	07/01/2022	65300	R$ 195,23
DGN2I46	277450P000257138	05/01/2022	55414	R$ 195,23
DKV5002	277450P000349260	07/01/2022	55413	R$ 195,23
EET1A16	277450P000364882	24/12/2021	76332	R$ 293,47
EKG3251	277450P000256972	05/01/2022	55411	R$ 195,23
ELB5H25	277450P000364888	27/12/2021	76332	R$ 293,47
EWQ2H08	277450P000368477	10/01/2022	76331	R$ 293,47
FCX7F18	277450P000364893	31/12/2021	51851	R$ 195,23
FGE2I89	277450P000364889	27/12/2021	76332	R$ 293,47
FTZ6982	277450P000364896	04/01/2022	57463	R$ 130,16
GIO5A70	116100E008533019	04/01/2022	60501	R$ 293,47
HFD6914	277450P000364869	23/12/2021	51851	R$ 195,23
IUK3292	277450P000257210	10/01/2022	60412	R$ 195,23
JKB8A38	277450P000256976	05/01/2022	76252	R$ 293,47
JXY6952	277450P000349263	07/01/2022	76251	R$ 293,47
KKE8818	277450P000368480	10/01/2022	51851	R$ 195,23
LLY9B02	277450P000368479	10/01/2022	76332	R$ 293,47
MCO1F96	277450P000368478	10/01/2022	61220	R$ 293,47
MEH5J25	277450P000257148	07/01/2022	55680	R$ 195,23
MGC6206	277450P000257134	05/01/2022	76252	R$ 293,47

MIA2F16	277450P000257215	10/01/2022	55414	R$ 195,23
MJH2B27	277450P000257205	08/01/2022	60412	R$ 195,23
NKV3G29	277450P000368467	10/01/2022	57463	R$ 130,16
OIS0I15	277450P000256974	05/01/2022	76252	R$ 293,47
QIT0G06	277450P000364884	24/12/2021	51930	R$ 293,47
RAC6781	277450P000257143	06/01/2022	76331	R$ 293,47
RAK8C02	277450P000368472	10/01/2022	76332	R$ 293,47
RCL1E24	277450P000368471	10/01/2022	57463	R$ 130,16
RHJ1C56	277450P000368466	10/01/2022	76332	R$ 293,47
RHJ6E40	277450P000257209	09/01/2022	51930	R$ 293,47
RMK4E03	277450P000257207	09/01/2022	76331	R$ 293,47
RMR5H45	277450P000257202	07/01/2022	55414	R$ 195,23
RND3J42	277450P000364875	23/12/2021	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5F9D9006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 17/03/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.937.117,25**	**5.046.028,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**553.051,82**	**562.623,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.455.783,33	4.481.638,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	333.333,36	356.785,22
Créditos a Curto Prazo	156.124,24	175.732,69			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	104.044,43	75.239,09
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	689,21	4.794,82
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	156.124,24	175.732,69	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	114.984,82	125.803,89
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	782,05	68.867,16			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	324.427,63	319.790,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.197.161,63**	**1.906.984,72**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	782,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	782,05			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**553.051,82**	**562.623,02**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	42.008.697,10	23.923.507,25
Imobilizado	2.197.161,63	1.906.202,67	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.403.627,57	2.079.231,15	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-332.029,77	-298.592,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	125.563,83	125.563,83	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-32.427.470,04	-17.533.116,85
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-14.894.353,19	-14.755.259,73
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-17.533.116,85	-2.777.454,19
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	-402,93
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.581.227,06**	**6.390.390,40**
TOTAL	**10.134.278,88**	**6.953.013,42**	**TOTAL**	**10.134.278,88**	**6.953.013,42**

ATIVO FINANCEIRO	7.455.783,33	4.481.638,65	PASSIVO FINANCEIRO	1.619.785,18	910.319,80
ATIVO PERMANENTE	2.678.495,55	2.471.374,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.514.493,70**	**6.042.693,62**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	156.664,24	195.441,19	Obrigações Contratuais	10.894.950,09	14.026.376,38
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**156.664,24**	**195.441,19**	**TOTAL**	**10.894.950,09**	**14.026.376,38**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - RECURSO DO TESOURO DESCENTRALIZADO	2.239.657,85	1.467.023,46
012 - RECURSOS DE CONTRATO DE RATEIO DOS CONSORCIOS PUBLICOS	1.209.323,48	431.562,06
013 - RECURSO DE CONTRATO DE RATEIO DPS CONSORCIOS PUBLICOS	1.198.711,24	1.373.026,30
094 - RETENÇÕES EM CARACTER CONSIGNATARIO	0,00	0,00
310 - Convenio com Ministerio da Saude	0,00	0,00
318 - LINHA DE SAUDE - CONVENIOS	0,00	0,00
319 - Convenio 099/2012 - Comsus	0,00	0,00
320 - CONVENIO 062/2014 - HEMOTERAPICO/ HEMEPAR	0,00	0,00
321 - CONVENIO 054/2016 - COMSUS	0,00	168.637,22
322 - CONVENIO 757842/2011 - SICONV	0,00	0,00
323 - CONVENIO 015/2016 - EQUIPAMENTOS-CRE/SESA	0,00	0,00
324 - CONVENIO 837042/2016 - SICONV	0,00	0,00
325 - CONVENIO 868820/2018 - SICONV	0,00	0,00
326 - CONVENIO 891082/2019 - SICONV	3.626,37	131.069,81
327 - Convenio Estadual - QualiCIS	1.184.513,58	0,00
328 - CONVENIO 904782/2020 - SICONV	165,63	0,00
TOTAL	5.835.998,15	3.571.318,85

Notas Explicativas

1 - Contexto Operacional

O Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, é pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com sede na rua Marechal Cândido Rondon, 645, centro, Município de Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ: 73.966.913/0001-30, regido pelo seu Estatuto Social/Contrato de Consórsio Público, documento que ratificou o Protocolo de Intenções nos moldes da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, e Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.
Constituido em 1.993 a fim de atender as demandas na área de saúde ambulatorial especializada (consultas, terapias e exames diagnóstico) dos 28(vinte e oito) Municípios do Noroeste do Paraná, que por serem de um porte menor enfrentavam dificuldades em atender os usuarios SUS.

Municípios Consorciados: Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaça, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivai, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do pr, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica.

1.1 Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a legislação vigente, especificamente ao que dispõe nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8º edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de Dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 , e Portaria STN Nº 877, DE 18 de Dezembro De2018.

2 - Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante

Este Grupo corresponde ao saldo bancário da entidade, abaixo seguem os saldos do exercício de 2021. Descrição da Conta Valores em 31/12/2021

Descrição da Conta	Valores em 31/12/2021
Banco do Brasil 18.509-4 - Aplicação.....	R$ 481.423,33
Banco do Brasil 25.840-7 - Aplicação.....	R$ 1.793.442,90
Banco do Brasil 35.956-4 - Aplicação - CEO - Contrato 001-003/05.....	R$ 470,97
Banco do Brasil 40.004-1 - Aplicação - CIS - CAPS.....	R$ 381.980,65
Banco do Brasil 53.346-7 - Aplicação - Contrato de Rateio Pessoal e Encargos.....	R$1.444.248,23
Banco do Brasil 53.347-5 - Aplicação - Outras Despesas Correntes.....	R$ 2.001.314,33
Banco do Brasil 64.943-0 - Poupança - Convênio 052/2021 - QualiCIS.....	R$ 1.233.849,48
Banco do Brasi 67.674-8 - Conta Movimento - Conta Consignações.....	R$ 114.984,82
Banco do Brasil 69573-4 - Aplicação - Convênio 891082/2019 - SICONV.....	R$ 3.832,17
Banco do Brasil 904782/2020 - Aplicação - Convênio 904782/2020 - SICONV.....	R$ 236,45
Total.....	R$ 7.455.783,33

3 - Créditos a Curto Prazo

Representa os valores a receber dos Municípios referente os Contratos de Rateio de 2021 , conforme segue:

- Itaúna do Sul	R$ 100,00
- Nova Londrina.....	R$ 105.425,81
- Querência do Norte.....	R$ 31.048,90
- Tamboara.....	R$ 20.089,53
Total a receber dos Municípios.....	R$ 156.664,24
- Paranapoema pgto a maior	R$ (540,00)
Total.....	R$ 156.124,24

4 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Representa os valores a receber dos Municípios referente Exercicios Anteriores a Curto Prazo, como segue;

- Porto Rico.....	R$ 782,05
Total.....	R$ 782,05

5 - Estoques

Os valores dos estoques são mensurados pelos custos de aquisições , abaixo segue o saldo das contas de estoque;

Conta Contábil	Saldos em 31/12/2021
Material de Consumo.....	R$ 43.930.69
Outros Gêneros Alimentícios.....	R$2.211,21
Medicamentos.....	R$5.945,33
Materiais Hospitalares.....	R$191.404,66
Materiais de Expedientes.....	R$24.077,58
Estoques de Distribuição.....	R$56.858,16
Total Geral.....	R$324.427,63

6 - Imobilizados

O Ativo imobilizado, incluindo seus gastos complementares, são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição

7 - Obrigações Trabalhistas , Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo.

Este grupo compreende o total das Obrigações Trabalhistas e Previdências, como segue:

Folha de Pagamento Parte Funcionários Efetivos, ref.12/2021.....	R$ 163.203.25
Folha de Pagamento Comissionados/Não Ocupante de Cargo Efetivo, ref.12/2021..	R$ 25.865.94
Folha de Pagamento Comissionados/Detentores de Cargo Permanente, ref. 12/2021	R$ 34.883.80
Folha de Pagamento Menores Aprendizes, ref. 12/2021	R$ 1.281.81
FGTS a Recolher.....	R$ 36.377,06
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).....	R$ 71.721,50
Total.....	R$ 333.333,36

8- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Este grupo compreende o total dos Fornecedores a pagar em 2021, como segue:

Photongraph Odontologia S/C LTDA.....	R$ 413,44
Hygeia - Centro Médico e Odontológico Ltda.....	R$ 23.097,56
Vidalimp Prest. de Serv. Terceirizados.....	R$ 37.822,37
Imobiliaria Nikkey Ltda - ME.....	R$ 4.671,99
Cebrade - Central Brasileira de Estagio Ltda.....	R$ 2.496,19
Verocheque Refeições Ltda.....	R$ 35.532,43
Banco do Brasil.....	R$ 10,45
Total.....	R$ 104.044,43

9 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Pis S/Folha de Pgto 12/2021.....	R$ 689.21

10 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Este grupo compreende as Consignações, como segue:

INSS.....	R$ 30.782,34
Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte.....	R$ 49.416,19
ISS.....	R$ 5.088,25
Plano de Previdência e Assistência Médica.....	R$ 9.917,26
Empréstimos e Financiamentos.....	R$ 17.709,29
Outros Consignatários	
KR Academia.....	R$ 500,01
Academia Exesporte.....	R$ 282,91
Farmácia Nissei.....	R$ 1.038,56
Plano Empresarial Club Saúde.....	R$ 250,00
Vale Transporte.....	R$ 0,01
Total.....	R$ 114.984,82

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:4C8A9EB7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM0676	277490NIC0026456	02/03/2022	50020	R$ 293,47
AFN1H71	277490NIC0026449	02/03/2022	50020	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0026446	02/03/2022	50020	R$ 2.147,53
ARA9J69	277490F000073979	24/12/2021	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490NIC0026448	02/03/2022	50020	R$ 293,47
AVT6957	277490A000152452	10/12/2021	55250	R$ 130,16
AVU9F00	277490NIC0026451	02/03/2022	50020	R$ 586,94
AWR1463	277490A000150771	09/09/2021	54600	R$ 130,16
AXU1527	277490NIC0026454	02/03/2022	50020	R$ 293,47
BAZ3J83	277490NIC0026447	02/03/2022	50020	R$ 195,23
BCP3821	277490NIC0026455	02/03/2022	50020	R$ 293,47
BDY8B64	277490F000067871	10/09/2021	56732	R$ 130,16
BEX3J25	277490NIC0026453	02/03/2022	50020	R$ 293,47
HCA3D24	277490F000068031	13/09/2021	56732	R$ 130,16
MHG5849	277490NIC0026450	02/03/2022	50020	R$ 195,23
RHC0E20	277490NIC0026452	02/03/2022	50020	R$ 293,47
RHD3A58	116100E008946910	21/12/2021	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8417827F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AIL6E55	277490A000186204	16/02/2022	76331
AIV4500	277490A000185955	22/02/2022	57200
AJA6313	277490A000186321	07/02/2022	55412
AJN9E34	277490A000186201	16/02/2022	60412
AJQ8203	277490A000186210	24/02/2022	60412
AKF9768	277490A000186340	07/02/2022	55412
AMW9391	277490A000186343	07/02/2022	55412
AMY3894	277490A000186313	07/02/2022	55412
AOF9078	277490A000186330	07/02/2022	55412
AOM4377	277490A000185953	22/02/2022	57200
AOP2112	277490A000186331	07/02/2022	55412
APO9462	277490A000186329	07/02/2022	55412
APQ9914	277490A000186328	07/02/2022	55412
APY9671	277490A000186212	24/02/2022	60412
AQG2319	277490A000186335	07/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000186326	07/02/2022	55412
ARJ4032	277490A000186311	07/02/2022	55412
ARP7204	277490A000186341	07/02/2022	55412
ASC4087	277490A000186211	24/02/2022	60412
ASE1418	277490A000186203	16/02/2022	76331
ASF2549	277490A000186310	07/02/2022	55412
ATB1709	277490A000185956	22/02/2022	76331
AUU6H08	277490A000186202	16/02/2022	60412
AVK7436	277490A000185954	22/02/2022	57200
AVL6493	277490A000186334	07/02/2022	55412
AVW2775	277490A000186337	07/02/2022	55412
AWA4314	277490A000186214	24/02/2022	60412
AWM8243	277490A000186338	07/02/2022	55412
AYC8654	277490A000186327	07/02/2022	55412
AYR2I11	277490A000186207	22/02/2022	73662
AYW9361	277490A000186206	22/02/2022	76331
AZI4163	277490A000186205	16/02/2022	76331
AZK1C30	277490A000186333	07/02/2022	55412
BBZ8562	277490A000186208	22/02/2022	73662
BCQ1864	277490A000186213	24/02/2022	60412
BDH1C68	277490A000186336	07/02/2022	55412
BEE9G01	277490A000186324	07/02/2022	55412
BEX3B47	277490A000186315	07/02/2022	55412
DVA4J05	277490A000186316	07/02/2022	55412
DWZ9647	277490A000186318	07/02/2022	55412
EDS7321	277490A000186323	07/02/2022	55412
EGF4F95	277490A000186339	07/02/2022	55412
GQI0077	277490A000186312	07/02/2022	55412
HSQ3I33	277490A000186342	07/02/2022	55412
MFP8793	277490A000186322	07/02/2022	55412
OUW5H77	277490A000186325	07/02/2022	55412
RHC0J64	277490A000186332	07/02/2022	55412
RHC3E57	277490A000186319	07/02/2022	55412
RHK6I03	277490A000186314	07/02/2022	55412
RHK6I03	277490A000186317	07/02/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:03E2843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Processo Nº: 15/2022
Pregão eletrônico Nº: 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA	85.092.773/0001-06	JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA	140.663.009-87

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de água mineral no período de 12 meses. Destinados as Secretarias municipais de Infraestrutura, Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Esporte e Lazer, Fundação Cultural, Proteção à Vida Patrimônio Público, Assistência Social, Controladoria, Comunicação Social, Gabinete, Junta Militar, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Procon, Procuradoria, CAJ Coordenadoria de Assistência Judiciária, Educação,Fazenda e Desenvolvimento Urbano. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188162 - SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES - COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	cristal	450	30,8000	13.860
2	COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS - COTA DE GALÃO PARA ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GALÃO 20 LITROS	UNI	safira	221	25,9500	5.734,95

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento provisório dos bens e Notas Fiscais e fiscalização serão realizados pelos servidores constantes no edital de licitação.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 10 de Março de 2022

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte de Lazer

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretario Municipal de Agricultura

WATHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretario Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controladoria Geral

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

THAIS MARINA PEREIRA
Gabinete do Prefeito, Junta Militar.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procuradoria Geral, PROCON e CAJ

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:8C16AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.533/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 52.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - CONTROLADORIA GERAL	
19.001 - COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
19.001.4.122.2.2690-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.004 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCURADORES DO MUN.	
18.004.2.62.2.2664-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.001 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
20.001.4.122.2.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

CARLOSHENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:BC59A4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.534/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 441.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.001.4.121.11.2091-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 60.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 53.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	R$ 18.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.002 - CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
10.002.20.605.13.2144-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 177.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 33.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 53.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 18.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 177.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Março de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0B3274D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2021

BALANÇO FINANCEIRO					
12/2021					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**371.433.366,85**	**372.821.057,14**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**358.859.638,49**	**339.166.405,05**
Ordinária	213.711.363,87	185.960.177,61	Ordinária	190.405.848,99	162.078.351,91
Vinculada	157.722.002,98	186.860.879,53	Vinculada	168.453.789,50	177.088.053,14
Transferências do FUNDEB	47.348.236,51	37.104.535,83	Transferências do FUNDEB	46.105.996,03	36.187.927,45
			Transferências Voluntárias	6.701.678,53	7.263.623,26
Transferências Voluntárias	7.623.351,87	9.803.893,65	Alienação de Bens	0,00	62.960,00
Alienação de Bens	222.553,10	63,40	Operações de Crédito	600.000,00	19.730.479,04
Operações de Crédito	345.556,87	20.047.417,84	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de Previdência	9.122,05	0,00
Regime Próprio de Previdência	152,29	1.467,49			
			Transferências de Programas	99.552.066,37	97.437.808,76
Transferências de Programas	79.426.495,89	105.495.448,07			
			Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00			
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.496.625,91	40.269,22			
			Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	247.477,29	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	48,96	255,20	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	50.033,11	0,00
Cessão Onerosa – Pré-	11.808,37	10.572,66	Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	1.802.699,21
Sal			Outras Origens	15.187.416,12	14.602.555,42
Outras Origens	21.247.173,21	14.356.956,17			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**5.234.543,11**	**3.251.255,36**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**10.085.000,00**	**9.514.000,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**85.714.227,47**	**70.485.767,90**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**60.201.217,24**	**61.170.484,79**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.688.862,29	848.722,80	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	877.137,22	7.270.545,03
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	31.571.468,92	27.736.967,07	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	12.878.157,26	11.984.412,84
			Realizável-	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	46.453.896,26	41.900.078,03	Valores Restituíveis	46.445.922,76	41.915.526,92
Antecipação da Receita	0,00	0,00	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Orçamentária - ARO			Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do	**108.634.092,62**	**71.926.902,06**	**Saldo em Espécie para o**	**141.870.374,32**	**108.634.092,62**
Exercício Anterior (IV)			**Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.468.316,52	58.506.579,80	Caixa e Equivalentes de Caixa	120.913.904,47	92.468.316,52
Realizável	16.165.776,10	13.420.322,26	Realizável	20.956.469,85	16.165.776,10
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**571.016.230,05**	**518.484.982,46**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**571.016.230,05**	**518.484.982,46**

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:2E948D3E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	403.817.229,07	417.788.812,44	367.200.552,05	- 50.588.260,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	138.468.386,13	138.468.386,13	89.714.591,35	- 48.753.794,78
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	78.176.414,11	- 49.963.472,02
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	11.538.017,94	1.229.517,94
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	159,30	- 19.840,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.174.500,00	6.174.500,00	8.200.478,84	2.025.978,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	8.200.478,84	2.025.978,84
RECEITA PATRIMONIAL	4.565.000,00	4.571.910,01	4.547.246,54	- 24.663,47
Receitas Imobiliárias	799.000,00	799.000,00	444.930,76	- 354.069,24
Receitas de Valores Mobiliários	3.766.000,00	3.772.910,01	4.102.315,78	329.405,77
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	- 20.000,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.057.000,00	2.057.000,00	353.664,29	- 1.703.335,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	249.054.342,94	263.019.016,30	257.079.541,49	- 5.939.474,81
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	132.027.236,54	126.025.187,99	- 6.002.048,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.077.067,50	79.921.959,14	80.844.033,47	922.074,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	654.600,00	320.470,33	- 334.129,67
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	586.601,46	452.701,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	50.061.320,62	49.297.251,25	- 764.069,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas	220.000,00	220.000,00	5.996,99	- 214.003,01
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.478.000,00	3.478.000,00	7.305.029,54	3.827.029,54
RECEITAS DE CAPITAL	498.000,00	7.159.868,86	4.232.814,80	- 2.927.054,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	395.000,00	395.000,00	221.050,00	- 173.950,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	221.050,00	- 173.950,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	103.000,00	6.764.868,86	4.011.764,80	- 2.753.104,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.166.068,86	3.471.190,44	- 2.694.878,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	598.800,00	540.574,36	- 58.225,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	404.315.229,07	424.948.681,30	371.433.366,85	- 53.515.314,45
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	404.315.229,07	424.948.681,30	371.433.366,85	- 53.515.314,45
DÉFICIT (IV)	0,00	56.377.067,79	0,00	- 56.377.067,79
TOTAL (V) = (III + IV)	404.315.229,07	481.325.749,09	371.433.366,85	- 109.892.382,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	51.462.079,33	51.462.079,33	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	51.462.079,33	51.462.079,33	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	360.433.261,63	424.087.065,26	331.213.990,09	309.639.325,65	302.964.972,41	92.873.075,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.351.799,59	201.127.787,11	168.398.040,81	168.398.040,81	166.531.447,53	32.729.746,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.350.000,00	3.050.000,00	2.240.963,95	2.240.963,95	2.240.963,95	809.036,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.731.462,04	219.909.278,15	160.574.985,33	139.000.320,89	134.192.560,93	59.334.292,82
DESPESAS DE CAPITAL	31.078.967,44	55.638.683,83	27.578.489,32	17.581.684,84	16.567.175,79	28.060.194,51
INVESTIMENTOS	24.728.967,44	46.888.683,83	19.467.190,28	9.470.385,80	8.455.876,75	27.421.493,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.350.000,00	8.750.000,00	8.111.299,04	8.111.299,04	8.111.299,04	638.700,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	392.812.229,07	481.025.749,09	358.792.479,41	327.221.010,49	319.532.148,20	122.233.269,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	600.000,00	300.000,00	67.159,08	67.159,08	67.159,08	232.840,92
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	300.000,00	67.159,08	67.159,08	67.159,08	232.840,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	600.000,00	300.000,00	67.159,08	67.159,08	67.159,08	232.840,92
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	393.412.229,07	481.325.749,09	358.859.638,49	327.288.169,57	319.599.307,28	122.466.110,60
SUPERÁVIT (IX)	10.903.000,00	0,00	12.573.728,36	44.145.197,28	51.834.059,57	- 12.573.728,36
TOTAL (X) = (VII + IX)	404.315.229,07	481.325.749,09	371.433.366,85	371.433.366,85	371.433.366,85	109.892.382,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:FF540A85

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2021					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**191.219.456,23**	**154.408.887,86**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.893.926,46**	**3.747.061,17**
Caixa e Equivalentes de Caixa	120.913.904,47	92.468.316,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	1.904.269,19	29.940,36
Créditos a Curto Prazo	40.513.249,66	38.358.902,70			
			Empréstimos e Financiamentos	761.571,98	2.436.930,85
Créditos Tributários a Receber	12.397.657,84	10.243.310,88			
			Fornecedores e Contas a Pagar	5.835.884,70	1.238.933,43
Clientes	5.314,17	5.314,17			

			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	28.082.377,53	28.082.377,53			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	392.200,59	41.256,53
Dívida Ativa Não Tributária	27.900,12	27.900,12			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**69.812.372,17**	**70.351.025,31**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.016.243,37	16.225.549,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	38.541.964,29	36.931.185,60
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	30.539.697,26	32.690.994,57
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	8.525.257,01	7.118.342,56			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	250.801,72	237.776,46			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**542.321.967,94**	**520.647.888,61**			
			Resultado Diferido	730.710,62	728.845,14
Ativo Realizável a Longo Prazo	17.829.879,59	15.842.444,27			
Créditos a Longo Prazo	17.820.327,68	15.832.892,36			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	221.136,67	221.136,67			
			TOTAL DO PASSIVO	**78.706.298,63**	**74.098.086,48**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	16.972.246,18	14.984.779,22	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	626.944,83	626.976,47			
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	9.551,91	9.551,91			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	173.446,73	152.330,66			
			Resultados Acumulados	654.835.125,54	600.958.689,99
Participações Permanentes	173.446,73	152.330,66			
			Resultado do Exercício	60.841.605,84	47.341.690,95
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	173.446,73	152.330,66			
			Resultado de Exercícios Anteriores	597.776.571,08	572.662.963,59
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Ajustes de Exercícios Anteriores	- 3.833.074,24	- 19.095.987,41
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	50.022,86	50.022,86
Imobilizado	524.318.641,62	504.653.113,68	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	54.206.962,06	49.426.126,70			
Bens Imóveis	470.111.679,56	455.226.986,98			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**654.835.125,54**	**600.958.689,99**
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**733.541.424,17**	**675.056.776,47**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**733.541.424,17**	**675.056.776,47**			
ATIVO FINANCEIRO	141.870.374,32	108.634.092,62	PASSIVO FINANCEIRO	54.883.200,48	32.423.067,52
ATIVO PERMANENTE	591.671.049,85	566.422.683,85	PASSIVO PERMANENTE	70.618.357,12	72.627.742,87
SALDO PATRIMONIAL				**608.039.866,57**	**570.005.966,08**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	326.818,53	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**326.818,53**	**0,00**

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D6EAB881

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
VARIAÇÃO PATRIMONIAL 2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**381.175.880,20**	**362.026.385,16**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**93.215.974,87**	**81.380.798,85**
Impostos	82.246.518,50	71.201.965,11
Taxas	10.969.344,99	10.177.610,47
Contribuições de Melhoria	111,38	1.223,27

Contribuições	**8.182.739,10**	**7.465.562,46**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	8.182.739,10	7.465.562,46
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**796.845,94**	**1.004.280,06**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	796.845,94	1.004.280,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**5.349.558,54**	**1.898.397,07**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	1.247.242,76	1.147.177,27
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.102.315,78	751.219,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**266.325.849,40**	**265.317.398,12**
Transferências Intragovernamentais	5.234.543,11	3.251.255,36
Transferências Intergovernamentais	257.494.549,79	260.053.180,24
Transferências das Instituições Privadas	586.601,46	641.542,92
Transferências das Instituições Multigovernamentais	2.254.158,05	1.366.563,21
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.996,99	4.856,39
Outras Transferências e Delegações Recebidas	750.000,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**12.515,77**	**313.990,23**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	568,75	24.927,80
Desincorporação de Passivos	11.947,02	289.062,43
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**7.292.396,58**	**4.645.958,37**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	7.292.396,58	4.645.958,37
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**320.334.274,36**	**314.684.694,21**
Pessoal e Encargos	**168.968.443,62**	**150.682.131,58**
Remuneração a Pessoal	138.721.847,78	124.350.557,85
Encargos Patronais	24.382.140,88	20.775.206,11
Benefícios a Pessoal	163.421,24	150.472,85
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.701.033,72	5.405.894,77
Benefícios Previdenciários	**1.511.770,60**	**1.422.506,77**
Aposentadorias e Reformas	1.511.770,60	1.422.506,77
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**241.105,75**	**310.998,43**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	241.105,75	310.998,43
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**118.033.131,99**	**123.706.476,62**
Uso de material de consumo	25.402.575,13	29.389.922,69
Serviços	92.630.556,86	94.316.553,93
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.443.000,55**	**1.179.945,24**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1.436.346,04	1.172.513,26
Juros e Encargos de Mora	6.654,51	7.431,98
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**19.349.681,10**	**21.666.804,51**
Transferências Intragovernamentais	11.529.991,64	12.443.334,63
Transferências Intergovernamentais	1.694.389,48	3.317.689,37
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	6.125.299,98	5.905.780,51
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**577.156,42**	**846.679,49**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	577.156,42	846.679,49
Tributárias	**3.980.783,35**	**12.534.697,78**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.193,94	8.987.399,83
Contribuições	3.678.589,41	3.547.297,95
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**500,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	500,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**6.228.700,98**	**2.334.453,79**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	6.228.700,98	2.334.453,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**60.841.605,84**	**47.341.690,95**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	19.886.577,94	23.909.496,85
Desincorporação de Passivos	8.332.404,32	3.098.774,14
Incorporação de Passivos	0,00	20.000.000,00
Desincorporação de Ativos	1.314,13	152,69

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:7BECE5D3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 06/05/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBW0355	116100E008438966	15/03/2022	60501
MAU0753	116100E008440299	15/03/2022	54522
MAU0753	116100E008440300	15/03/2022	53980
MUX7G92	116100E008440298	15/03/2022	56143
RXK7I36	116100E009340627	14/03/2022	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:262B3BB0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 09/05/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM3G40	277510T000045122	03/01/2022	55414	R$ 195.23
ABW2735	277510T000043374	04/01/2022	51851	R$ 195.23
ACF5A01	277510Z000005997	20/12/2021	55412	R$ 195.23
ADD2003	277510Z000005937	17/12/2021	55412	R$ 195.23
ADX3G59	277510T000025268	04/01/2022	76331	R$ 293.47
AEC8338	277510T000006884	03/01/2022	76332	R$ 293.47
AFM2706	277510T000049079	03/01/2022	55414	R$ 195.23
AFQ6652	277510Z000005873	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AGA6494	277510Z000005944	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AGC4816	277510T000006892	04/01/2022	76332	R$ 293.47
AGD5E43	277510T000006896	05/01/2022	76332	R$ 293.47
AGL7518	277510T000021918	03/01/2022	51930	R$ 293.47
AGR2G97	277510T000045127	03/01/2022	51930	R$ 293.47
AGR5E73	277510T000027519	05/01/2022	76332	R$ 293.47
AHV2491	277510T000045151	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AIA6B61	277510T000019386	05/01/2022	76251	R$ 293.47
AIF4055	277510T000006882	03/01/2022	76332	R$ 293.47
AIP1J91	277510T000045158	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AJR8771	277510T000043378	04/01/2022	55414	R$ 195.23
AJW0899	277510Z000005915	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AKI9797	277510Z000005906	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AKJ7681	277510T000025272	05/01/2022	76331	R$ 293.47
AKL0G50	277510T000021921	03/01/2022	76331	R$ 293.47
ALA4C26	277510T000049072	03/01/2022	60412	R$ 195.23
ALD8399	277510T000045140	05/01/2022	51851	R$ 195.23
ALM3154	277510T000002967	05/01/2022	51851	R$ 195.23
ALN2D26	277510T000043383	05/01/2022	76331	R$ 293.47
ALO6458	277510T000006891	03/01/2022	55411	R$ 195.23
ALS9059	277510Z000005887	15/12/2021	55412	R$ 195.23
ALW1I74	277510T000049086	05/01/2022	76331	R$ 293.47
ALX3828	277510Z000005901	16/12/2021	55412	R$ 195.23
ALZ0431	277510T000045165	05/01/2022	51930	R$ 293.47
AMB4694	277510T000043382	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AMC8790	277510T000021916	03/01/2022	76331	R$ 293.47
AMD9393	277510T000006889	03/01/2022	55414	R$ 195.23
AMH8F30	277510T000045139	05/01/2022	51852	R$ 195.23
AMI8240	277510T000045163	05/01/2022	76332	R$ 293.47

AMV0431	277510Z000005957	17/12/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000005979	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AOF4E99	277510T000043380	04/01/2022	76332	R$ 293.47
AOX1855	277510T000045130	04/01/2022	55417	R$ 195.23
APH4J92	277510Z000005866	15/12/2021	55412	R$ 195.23
APJ7F23	277510T000025273	05/01/2022	55414	R$ 195.23
APN4435	277510T000043381	05/01/2022	55411	R$ 195.23
APP7A63	277510Z000005894	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AQA7J32	277510T000045142	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AQR1331	277510Z000005874	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AQS3664	277510T000045135	04/01/2022	51930	R$ 293.47
AQW1904	277510T000049081	03/01/2022	55414	R$ 195.23
AQY6B12	277510Z000005919	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AQY6B12	277510Z000005946	17/12/2021	55412	R$ 195.23
ARF3A16	277510Z000005974	18/12/2021	55412	R$ 195.23
ARH1I80	277510T000025274	05/01/2022	76331	R$ 293.47
ARI0203	277510Z000005911	16/12/2021	55412	R$ 195.23
ARR3C14	277510Z000005871	15/12/2021	55412	R$ 195.23
ASC6986	277510Z000005878	15/12/2021	55412	R$ 195.23
ASD8412	277510T000049088	05/01/2022	55414	R$ 195.23
ASE6C55	277510Z000005916	16/12/2021	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510Z000005872	15/12/2021	55412	R$ 195.23
ASO1E86	277510T000045132	04/01/2022	51930	R$ 293.47
ASP4176	277510T000019383	03/01/2022	55411	R$ 195.23
ASP4716	277510Z000005875	15/12/2021	55412	R$ 195.23
ASQ1D82	277510T000049075	03/01/2022	60175	R$ 293.47
ASZ0712	277510Z000005951	17/12/2021	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510Z000005973	18/12/2021	55412	R$ 195.23
ATF7285	277510T000021919	03/01/2022	76332	R$ 293.47
ATJ0A64	277510Z000005992	20/12/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510T000002966	05/01/2022	76332	R$ 293.47
ATL6345	277510Z000005969	18/12/2021	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510Z000005984	20/12/2021	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510Z000005893	16/12/2021	55412	R$ 195.23
ATU2591	277510T000049076	03/01/2022	76332	R$ 293.47
ATX2H55	277510Z000005877	15/12/2021	55412	R$ 195.23
ATY4G05	277510Z000005926	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AUL0C22	277510T000049085	04/01/2022	55414	R$ 195.23
AUM2569	277510Z000005977	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AUM9062	277510Z000005867	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AUN8F24	277510Z000005886	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AVA1381	277510T000049092	05/01/2022	76332	R$ 293.47
AVA8B48	277510Z000005935	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AVC0762	277510Z000005860	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AVF8325	277510Z000005945	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AVF8325	277510Z000005880	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AVM8I42	277510Z000005861	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AVV7F63	277510Z000005989	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AVW8A85	277510Z000005870	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AVW8A85	277510Z000005924	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AWA5842	277510Z000005965	18/12/2021	55412	R$ 195.23
AWD5556	277510Z000005907	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AWD5556	277510Z000005987	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AWD8885	277510T000045161	05/01/2022	55414	R$ 195.23
AWM9C95	277510T000045143	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AWO5420	277510T000019385	05/01/2022	55411	R$ 195.23
AWP9624	277510T000049078	03/01/2022	60501	R$ 293.47
AWR3668	277510T000045141	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AWT6140	277510Z000005899	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AWU6C54	277510T000045145	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AWU6C54	277510T000045144	05/01/2022	51930	R$ 293.47
AWX4192	277510T000002964	05/01/2022	60412	R$ 195.23
AWZ1211	277510Z000006000	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000005900	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000005864	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AXL9G21	277510Z000005999	20/12/2021	55412	R$ 195.23
AXP6398	277510T000027520	05/01/2022	76332	R$ 293.47
AXV3G54	277510Z000005943	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AXX1H26	277510T000027521	05/01/2022	58194	R$ 880.41
AYA0009	277510T000045152	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AYF1E43	277510Z000005920	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AYI2A25	277510T000045157	05/01/2022	51851	R$ 195.23
AYP4A53	277510T000021924	05/01/2022	76331	R$ 293.47
AYR6885	277510T000049080	03/01/2022	55414	R$ 195.23
AYS8G49	277510Z000005963	18/12/2021	55412	R$ 195.23
AYV4794	277510Z000005895	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AYY8A96	277510Z000005868	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AZA1D72	277510T000049093	05/01/2022	76332	R$ 293.47
AZB2610	277510Z000005950	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AZB2610	277510Z000005931	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005949	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AZF0I00	277510Z000005890	16/12/2021	55412	R$ 195.23
AZK0705	277510T000043371	04/01/2022	55411	R$ 195.23
AZL9807	277510Z000005959	17/12/2021	55412	R$ 195.23
AZN4J55	277510Z000005888	15/12/2021	55412	R$ 195.23
AZN5780	277510Z000005990	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BAB5319	277510Z000005923	16/12/2021	55412	R$ 195.23
BAM1I04	277510T000002960	03/01/2022	51851	R$ 195.23
BAT3C28	277510T000045162	05/01/2022	51851	R$ 195.23

BAV1567	277510T000002963	05/01/2022	60412	R$ 195.23
BAV9539	277510T000049083	04/01/2022	76331	R$ 293.47
BBB4F74	277510T000049095	05/01/2022	55414	R$ 195.23
BBC9017	277510T000049089	05/01/2022	55414	R$ 195.23
BBF7385	277510T000049087	05/01/2022	76331	R$ 293.47
BBM3G69	277510Z000005952	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BBO4F49	277510T000043375	04/01/2022	76331	R$ 293.47
BBP2700	277510T000006883	03/01/2022	76252	R$ 293.47
BBP8505	277510T000025269	04/01/2022	60412	R$ 195.23
BBQ3821	277510Z000005958	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BBU0A37	277510Z000005917	16/12/2021	55412	R$ 195.23
BBU5070	277510T000049082	03/01/2022	55414	R$ 195.23
BBU6926	277510Z000005862	15/12/2021	55412	R$ 195.23
BBY0101	277510Z000005953	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BCC1284	277510Z000005918	16/12/2021	55412	R$ 195.23
BCF4I26	277510T000045156	05/01/2022	55414	R$ 195.23
BCH9703	277510T000006885	03/01/2022	55411	R$ 195.23
BCM9051	277510Z000005865	15/12/2021	55412	R$ 195.23
BCN7817	277510Z000005879	15/12/2021	55412	R$ 195.23
BCN9310	277510Z000005967	18/12/2021	55412	R$ 195.23
BCX2D88	277510T000000201	05/01/2022	60501	R$ 293.47
BCX8H05	277510T000000202	05/01/2022	76331	R$ 293.47
BCZ0H20	277510T000021917	03/01/2022	55414	R$ 195.23
BDB2C44	277510T000045155	05/01/2022	51851	R$ 195.23
BDI3J52	277510Z000005948	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BDM8J87	277510Z000005902	16/12/2021	55412	R$ 195.23
BDQ8G86	277510Z000006003	20/12/2021	55412	R$ 195.23
BDR4H76	277510T000025270	05/01/2022	76252	R$ 293.47
BDU0812	277510Z000005927	16/12/2021	55412	R$ 195.23
BDW1101	277510Z000005932	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BEB4I97	277510T000045131	04/01/2022	55411	R$ 195.23
BEL1774	277510Z000005936	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BEL5J86	277510T000043379	04/01/2022	55414	R$ 195.23
BEO2G56	277510Z000005884	15/12/2021	55412	R$ 195.23
BEO4D16	277510Z000005956	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BEV9E93	277510Z000005909	16/12/2021	55412	R$ 195.23
BEY5H08	277510Z000005954	17/12/2021	55412	R$ 195.23
BEZ3E33	277510T000049074	03/01/2022	76251	R$ 293.47
BMW3D56	277510Z000005988	20/12/2021	55412	R$ 195.23
CNE0768	277510Z000005993	20/12/2021	55412	R$ 195.23
CPO2571	277510T000045120	03/01/2022	76332	R$ 293.47
CUA8H09	277510T000006890	03/01/2022	76332	R$ 293.47
CXJ1985	277510Z000005966	18/12/2021	55412	R$ 195.23
CYA4D87	277510T000002958	03/01/2022	55414	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000005962	18/12/2021	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000005883	15/12/2021	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000005976	20/12/2021	55412	R$ 195.23
CZG9837	277510Z000005994	20/12/2021	55412	R$ 195.23
CZV7463	277510T000045121	03/01/2022	76331	R$ 293.47
DAD0C70	277510Z000005925	16/12/2021	55412	R$ 195.23
DAD0C70	277510Z000005930	17/12/2021	55412	R$ 195.23
DAP1532	277510Z000005970	18/12/2021	55412	R$ 195.23
DES8094	277510Z000005876	15/12/2021	55412	R$ 195.23
DOR5538	277510T000006886	03/01/2022	60412	R$ 195.23
DQE5166	277510Z000005991	20/12/2021	55412	R$ 195.23
DQG9A40	277510T000021922	03/01/2022	76332	R$ 293.47
DSE4709	277510T000045147	05/01/2022	51851	R$ 195.23
DVM6J74	277510Z000005983	20/12/2021	55412	R$ 195.23
DXF9B86	277510T000045154	05/01/2022	51851	R$ 195.23
DYH1B33	277510Z000005928	17/12/2021	55412	R$ 195.23
EBE8379	277510Z000005885	15/12/2021	55412	R$ 195.23
EJS1727	277510Z000005912	16/12/2021	55412	R$ 195.23
EVG7326	277510Z000005908	16/12/2021	55412	R$ 195.23
EWD8A08	277510Z000006001	20/12/2021	55412	R$ 195.23
FBY4I33	277510T000006897	05/01/2022	55417	R$ 195.23
FEI4C95	277510Z000005939	17/12/2021	55412	R$ 195.23
FJO4C46	277510T000049084	04/01/2022	76332	R$ 293.47
FLL9J01	277510T000002961	04/01/2022	55414	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000005968	18/12/2021	55412	R$ 195.23
FMU5C96	277510Z000005905	16/12/2021	55412	R$ 195.23
FMY1F58	277510Z000005913	16/12/2021	55412	R$ 195.23
FNL9H34	277510Z000005941	17/12/2021	55412	R$ 195.23
GIX3E92	277510Z000005978	20/12/2021	55412	R$ 195.23
GWC9973	277510T000045146	05/01/2022	51851	R$ 195.23
HAV9I75	277510T000045150	05/01/2022	51851	R$ 195.23
HDS8C84	277510Z000005996	20/12/2021	55412	R$ 195.23
HLR8I37	277510Z000005922	16/12/2021	55412	R$ 195.23
HLR8I37	277510Z000005897	16/12/2021	55412	R$ 195.23
HOW8576	277510Z000005869	15/12/2021	55412	R$ 195.23
HOY2E51	277510Z000005933	17/12/2021	55412	R$ 195.23
HRR6D01	277510Z000005914	16/12/2021	55412	R$ 195.23
IBW4A77	277510T000045159	05/01/2022	51851	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000005955	17/12/2021	55412	R$ 195.23
IGV4I05	277510Z000005964	18/12/2021	55412	R$ 195.23
IRD5D88	277510Z000005998	20/12/2021	55412	R$ 195.23
IRD5D88	277510Z000005972	18/12/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000005904	16/12/2021	55412	R$ 195.23
IWQ8F08	277510Z000005971	18/12/2021	55412	R$ 195.23
JVA2108	277510T000045136	04/01/2022	51851	R$ 195.23

KMR4G16	277510Z000005982	20/12/2021	55412	R$ 195.23
KRA2205	277510T000006888	03/01/2022	55414	R$ 195.23
KZQ7430	277510Z000005881	15/12/2021	55412	R$ 195.23
LVE5E17	277510Z000005960	17/12/2021	55412	R$ 195.23
LXR9922	277510Z000005929	17/12/2021	55412	R$ 195.23
LYK4501	277510T000027522	05/01/2022	55411	R$ 195.23
LYR4133	277510T000006893	04/01/2022	76252	R$ 293.47
LZQ5960	277510T000045137	04/01/2022	51930	R$ 293.47
MAA2F52	277510T000000200	03/01/2022	55500	R$ 130.16
MAO6464	277510Z000005980	20/12/2021	55412	R$ 195.23
MAV2162	277510Z000005889	16/12/2021	55412	R$ 195.23
MAV3142	277510T000002962	04/01/2022	51851	R$ 195.23
MAW9946	277510Z000005898	16/12/2021	55412	R$ 195.23
MCI5721	277510T000045133	04/01/2022	51851	R$ 195.23
MCZ4571	277510T000019384	04/01/2022	55414	R$ 195.23
MFG6J98	277510T000045125	03/01/2022	60412	R$ 195.23
MFL0H52	277510Z000005986	20/12/2021	55412	R$ 195.23
MGM4448	277510Z000005961	18/12/2021	55412	R$ 195.23
MGR9C08	277510Z000005995	20/12/2021	55412	R$ 195.23
MGR9C08	277510Z000005981	20/12/2021	55412	R$ 195.23
MHV0811	277510T000049090	05/01/2022	59910	R$ 293.47
MHW9F84	277510T000021920	03/01/2022	76331	R$ 293.47
MHY8E27	277510Z000005910	16/12/2021	55412	R$ 195.23
MIC0433	277510T000045153	05/01/2022	51851	R$ 195.23
MIP4C74	277510T000045134	04/01/2022	76332	R$ 293.47
MJW2440	277510T000045167	05/01/2022	76332	R$ 293.47
MJY8548	277510T000049077	03/01/2022	55411	R$ 195.23
MKA7434	277510T000021926	05/01/2022	76331	R$ 293.47
MKT7G82	277510T000043376	04/01/2022	55411	R$ 195.23
MLD2D30	277510Z000005947	17/12/2021	55412	R$ 195.23
MQH8A81	277510T000002965	05/01/2022	58194	R$ 880.41
NGH4B58	277510Z000005896	16/12/2021	55412	R$ 195.23
NGT9E40	277510T000006895	05/01/2022	76251	R$ 293.47
NOP9383	277510Z000006004	20/12/2021	55412	R$ 195.23
NSD4F34	277510T000045138	04/01/2022	51930	R$ 293.47
NWK1H77	277510Z000005921	16/12/2021	55412	R$ 195.23
OJB6F53	277510Z000005892	16/12/2021	55412	R$ 195.23
OMH9274	277510T000027524	05/01/2022	55414	R$ 195.23
OWH4E76	277510Z000005863	15/12/2021	55412	R$ 195.23
OYT5G51	277510Z000006006	20/12/2021	55412	R$ 195.23
PFQ7D86	277510Z000005903	16/12/2021	55412	R$ 195.23
PHF5E62	277510T000003333	30/11/2021	76252	R$ 293.47
PRP7A47	277510Z000005882	15/12/2021	55412	R$ 195.23
PYE9A74	277510Z000005942	17/12/2021	55412	R$ 195.23
QHQ8427	277510T000045126	03/01/2022	51930	R$ 293.47
QIJ8973	277510T000045160	05/01/2022	55414	R$ 195.23
QJL3B70	277510Z000005940	17/12/2021	55412	R$ 195.23
QQL7C47	277510Z000005934	17/12/2021	55412	R$ 195.23
QUB3937	277510T000045164	05/01/2022	76332	R$ 293.47
QUI3I33	277510T000045117	03/01/2022	60501	R$ 293.47
QUP4555	277510Z000006005	20/12/2021	55412	R$ 195.23
RHB8D76	277510T000027523	05/01/2022	55414	R$ 195.23
RHJ5G53	277510T000045118	03/01/2022	55417	R$ 195.23
RHK2E39	277510Z000005891	16/12/2021	55412	R$ 195.23
RHL2F86	277510Z000005938	17/12/2021	55412	R$ 195.23
RHN2B41	277510Z000006002	20/12/2021	55412	R$ 195.23
RKW4J10	277510T000025275	05/01/2022	54870	R$ 195.23
RKX4C36	277510T000049091	05/01/2022	58194	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8ECE4976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 871/2022

LEI Nº 871/2022

Estabelece normas para o pagamento de diárias aos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento/ PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e eu PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Capitulo I Das Diárias

Art. 1º O agente público da administração do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§ 1º As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Município, inclusive aos agentes políticos.
§ 2º As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§ 3º Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§ 4º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores àqueles estabelecidos no Anexo I dest a Lei.

§ 1º A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta- corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§ 2º O servidor que, por convocação expressa, afastar -se de sua sede acompanhado do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretário Municipal, faz jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§ 3º Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.

Art. 3º Anualmente o Chefe do Poder Executivo editará Lei, fixando o valor das diárias a partir do reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) acumulado nos 12 (doze) anteriores.

Parágrafo único – Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o v alor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal;

Capítulo II Do Transporte

Art. 4º Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes à frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.

Parágrafo único – Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º O Agente Público que preterir o transporte custeado pelo Município, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Prefeito Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura do Termo de Responsabilidade na forma do Anexo III desta Lei, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou a terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.
Parágrafo único - As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidos pela Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

Capítulo III
Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

Art. 6º O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Prefeito Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número da CIC/RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Lei.

§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Prefeito Municipal, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º No caso especifico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:
a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público;
b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo; e
c) Conveniência e oportunidade para a Administração .

Art. 10 O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias deverá ser publicado quinzenalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, atividade a ser desenvolvida, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

Art. 11 Diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§ 2º O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor.

§ 3º As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 4º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§ 5º Quando o período de afastamento do município em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 04 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 12. O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo único - Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 13. As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 14. Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 15. Na hipótese de o beneficiário não proceder de oficio à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção mone tária.

Capítulo IV
Do Relatório de Viagem

Art. 16 . O beneficiário da diária, ao final da missão deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso, através dos seguintes elementos probatórios:
I - ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente;
III - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique apresença do beneficiário no local de destino, confor me solicitação prévia da diária;
IV - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; e
V - outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§ 1º No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar- se- á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§ 2º A omissão na apresentação, no prazo fixado no *caput* deste Artigo, da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 17. Os membros de conselhos, quando estiverem representando o Município no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 18 . O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.

Art. 19. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 727/2020.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

VALOR DE DIÁRIAS

Cargo ou Função	Cidades da região da AMSOP e Oeste de Santa Catarina	Cidades do Interior do Paraná e da região do Planalto Catarinense	Curitiba e cidades do interior de outros Estados	Brasília, Foz do Iguaçú e outras capitais de Estado	Exterior
Prefeito Municipal, Vice Prefeito Municipal	235,00	412,00	647,00	942,00	1.178,00
Secretários Municipais, Procurador Juridico e Assessores Jurídicos	176,00	318,00	506,00	648,00	824,00
Servidores	117,00	200,00	353,00	471,00	588,00

a) Para viagens à destinos que tenham cidades geminadas ou lim ítrofes de Estados diversos da Federação, será concedida a diária de menor valor aplicável para cidade do destino;
b) Para viagens à cidades de outros países e que sejam fronteiriças com o Brasil (até), será concedida diária, se necessário, equivalente ao menor valor aplicável para cidades brasileiras limítrofes ao destino.

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Matrícula:
Órgão de Lotação: Cargo ou função:

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: saída dia / / as h e retorno dia / / as h Destino:
Valor de diárias:
Transporte utilizado:
Finalidade da viagem:
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº....., que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

....., / / .
Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado Titular da Pasta

ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., ocupante do cargo de ....., inscrito no CPF nº ...., RENUNCIO ao meio de transporte oferecido pela Administração Municipal para participar do evento/missão ....., na cidade de ....., Estado ....., no dia ____/ _____/_____.

Declaro para os fins de direito que vou realizar a viagem com veículo próprio, alugado ou emprestado e ASSUMO total responsabilidade pelas despesas decorrentes da viagem e também pelos riscos inerentes ao transporte e eventuais danos causados ao meu veículo e a minha pessoa, a quem mais estiver no veículo ou à terceiros, decorrentes de acidentes sofridos pelo servidor no curso da viagem.

....., _____/_____/_____

Nome e assinatura do Servidor

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
MODELO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS
Lei Municipal nº .....

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração + sigla)
Unidade Administrativa: (identificar o departamento + sigla)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor)
Matrícula : 0000.0
N.º do Empenho da Liberação de Diárias: _____/_____

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado
Data de Saída: Dia/ Mês/ Ano
Data de Chegada: Dia/Mês/ Ano

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 0X
Valor Unitário da Diária: R$ 0,00
Valor Total das Diárias: R$ 0,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

É o Relatório.

....., Dia/Mês/ Ano.

_____
Nome do Servidor Beneficiário Cargo do Servidor Beneficiário

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:91D7AB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÃO** no edital do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de produtos de gênero alimentícios e copa para a Câmara Municipal de Piraquara, para entrega de forma parcelada, conforme o Termo de Referência do edital, divulgado em 18 de março de 2022, conforme abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Onde se lê:

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Copo descartável com capacidade de 180ml, material: polipropileno, massa mínima: 1,98 g, cor: branca opaca, capacidade: 180ml, (apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas abnt n.nbr-14865), características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, pacote plástico, 100 unidades.	200 pacotes	R$4,84	R$2.160,00

Leia-se:

ITEM	OBJETO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Copo descartável com capacidade de 180ml, material: polipropileno, massa mínima: 1,98 g, cor: branca opaca, capacidade: 180ml, (apresentação: conter gravação em relevo com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas abnt n.nbr-14865), características adicionais: atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, pacote plástico, 100 unidades.	200 pacotes	R$4,84	R$968,00

A correção na tabela não alterou o valor máximo da licitação. Demais itens do edital permanecem inalterados.

Piraquara, 21 de março de 2022.

GUILHERME VINICIUS KLUPPELL
Pregoeiro - Portaria nº 99/2021

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:9BB8651E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 141, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2408/2021 de 17/12/2021.

RESOLVE
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 380.254,70 (trezentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.080.		Aquisição de Máquinas/ Veículos/Equipamentos		
494	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
800	3.1.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.254,70
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
682	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
706	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
710	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				197.254,70
Suplementação				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
508	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
850	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação por superávit:				183.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
496	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
838	3.3.71.70.00.00	9000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.254,70
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001		GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.001.04.122.1201.2.153.		Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável		
680	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
692	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
697	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
708	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:				197.254,70

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	83.000,00
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	100.000,00
TOTAL:		183.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2022, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de março de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B69FF427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10206, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
DECRETO Nº 10206, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA:- Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto 9627 de 03 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo único do Decreto nº. 9627 de 03 de maio de 2021.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Pontal do Paraná, 18 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Contabilista

HENDERSON FLÁVIO RAIMUNDO
Orçamento

ANEXO – DECRETO Nº. 10206/2022		
	ITEM	PROVIDÊNCIA/PRAZO
1)	O Poder Executivo é o responsável pela contratação ou desenvolvimento, manutenção e atualização do SIAFIC?	Rever os contratos - Prazo 16/12/2022.
2)	O SIAFIC controla e evidencia as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e despesas patrimoniais do ente federativo?	Integração entre as bases de dados Câmara x Prefeitura – Prazo 16/12/2022.
3)	O SIAFIC controla e evidencia perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados?	Integração entre bases de dados – Prazo 16/12/2022.
4)	O SIAFIC controla e evidencia as informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública?	Contratação do sistema de Contabilidade de Custos – Prazo 16/12/2022.
5)	O SIAFIC controla e evidencia a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres?	Indicação de funcionários do Município para alimentação das telas, contratação de treinamento para suprir a demanda – Prazo 16/12/2022.
6)	O SIAFIC é único no ente federativo e permite a integração com outros sistemas estruturantes existentes?	Atualmente não está implantado SIAFIC – Prazo 16/12/2022.
7)	O SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetam ou podem afetar o patrimônio da entidade?	Não realiza devido não estar integrado a base de dados da Câmara – Prazo 16/12/2022.
8)	O registro contábil conterá, no mínimo, os seguintes elementos: I- a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. O SIAFIC só permite a inclusão de registros contábeis se identificados todos esses elementos?	Ajustar para que o histórico contenha determinado número de caracteres – Prazo 16/12/2022.
9)	O SIAFIC contempla procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados?	Retirar acesso de ferramentas auxiliares, travamento de datas diárias, impossibilidade de quaisquer acessos relativos a dados – Prazo 16/12/2022.
10)	O SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos?	Aquisição do Software de contabilidade de custos – Prazo 16/12/2022.
11)	O SIAFIC veda a alteração dos códigos- fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis?	Após implantado SIAFIC retirar acesso de bases de dados e passar a responsabilidade das mesmas para empresa vencedora – Prazo 16/12/2022.
12)	O SIAFIC veda a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema?	Processamento de dados em tempo real, ajustar processos da entidade – Prazo 16/12/2022.
13)	A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. O SIAFIC assegura a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados?	Processamento de dados em tempo real, ajustar processos da entidade – Prazo 16/12/2022.
14)	O SIAFIC ficará disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 25 do mês subsequente?	Travar datas do sistema – Prazo 16/12/2022.
15)	O SIAFIC ficará disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o dia 30 de janeiro?	Travar datas do sistema – Prazo 16/12/2022.
16)	O SIAFIC ficará disponível até o último dia do mês de fevereiro para outros ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da LC nº 101/2000. O SIAFIC impede a realização de lançamentos após o último dia do mês de fevereiro?	Travar datas do sistema – Prazo 16/12/2022.
17)	A disponibilização em meio eletrônico de acesso público observa os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)?	Ampliar proteção dos dados – Prazo 16/12/2022.
18)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor?	Dividir por unidades gestoras – Prazo 16/12/2022.
19)	O SIAFIC, direto ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes disponibiliza as informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes a descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso?	Dividir por unidades gestoras – Prazo 16/12/2022.
20)	O SIAFIC permite o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União?	Validação de layout's – Prazo 16/12/2022.
21)	O SIAFIC tem mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta?	Validação geral usuários – Prazo 16/12/2022.

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:2FFD66E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Agricultura e Pesca

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº011/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, cumprindo o estabelecido no Artigo 17 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais prontos para julgamento.

Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito antes de serem multados.

Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO ADMINIS- TRATIVO	Nº DA NOTIFI- CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBI- LIÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL
CELSO KIYOSHI ISHIDA E OU- TROS	390.***.009-00	ATEND. 051/2021	130/2021	30044	04010120218001
IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA	76.***.815/0001-04	421/2022	015/2022	15186	02040790265001
PAULO ROBERTO MUDREK	599.***.829-34	ATEND. 116/2021	136/2021	26858	03020600055001

Pontal do Paraná, 17 de março de 2022.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:7F672F9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS 85/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2022
VALIDADE: 18/03/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E NOROESTE LICITACOES LTDA, PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº e CPF 096.026.099-40, residente e domiciliado em Paranavaí PR , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 012/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
– DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ESGOTO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS PINTURA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, MATERIAIS E SERVIÇOS DE CALHAS E RUFOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7559	ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA com proteção auditiva dos usuários contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na nr15	UNID	20	R$ 10,00	200,00	KALIPSO
					TOTAL:	200,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36836	MASCARA /ESCUDO DE SOLDA - escudo em polipropileno, viso fixo com encaixe para filtro de luz e placa de cobertura de plastico na parte interna e externa, com certificado de aprovação junto ao MTE	UNID	2	R$ 25,00	50,00	DELTA
					TOTAL:	50,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31879	OCULOS DE SEGURANÇA TIPO MODELO VIRTUA NAS CORES CINZA E INCOLOR com proteção contra raios UVA e UVB, lentes com tratamento anti-risco, tratamento anti-embaçante nas cinzas e incolor com certificado de aprovação junto ao MTE	UNID	80	R$ 3,90	312,00	DELTA
					TOTAL:	312,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31881	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG EM SILICONE COM CORDÃO DE POLIÉSTER, SILICONE GRAU FARMACÊUTICO ATÓXICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E VAPORES ORGÂNICOS, com certificado de aprovação junto ao MTE.	UNID	80	R$ 1,90	152,00	KALIPSO
					TOTAL:	152,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24418	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10" com cabo emborachado e isolado, mordente com ranhura para regulagem e abertura	UND	4	R$ 27,90	111,60	FERTAK
					TOTAL:	111,60	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31904	VANGA COM PONTA 203X 207 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 M	UNID	5	R$ 40,00	200,00	RAMADA
					TOTAL:	200,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31905	VANGA QUADRADA 263X 190 MM COM CABO DE MADEIRA RETO DE 1,20 M	UNID	5	R$ 42,00	210,00	RAMADA
					TOTAL:	210,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31913	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4 MM	UNID	5	R$ 3,00	15,00	PROFIELD
					TOTAL:	15,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10952	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	UNID	10	R$ 3,00	30,00	PRODIELD
					TOTAL:	30,00	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10953	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	UNID	10	R$ 3,00	30,00	PROFIELD
					TOTAL:	30,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10955	BROCA AÇO RÁPIDO 7MM	UNID	5	R$ 3,00	15,00	PROFIELD
					TOTAL:	15,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10956	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	UNID	5	R$ 3,00	15,00	PROFIELD
					TOTAL:	15,00	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31906	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10MM	UNID	5	R$ 7,00	35,00	PROFIELD
					TOTAL:	35,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31907	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12 MM	UNID	5	R$ 8,50	42,50	PROFIELD
					TOTAL:	42,50	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31908	BROCA DE AÇO RÁPIDO 13 MM	UNID	5	R$ 40,00	200,00	PROFIELD
					TOTAL:	200,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10962	BROCA DE VIDEA 6 MM	UNID	10	R$ 1,90	19,00	FL
					TOTAL:	19,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10963	BROCA DE VIDEA 8 MM	UNID	5	R$ 1,90	9,50	PROFIELD
					TOTAL:	9,50	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10959	BROCA DE VIDEA 10MM	UNID	5	R$ 3,90	19,50	PROFIELD
					TOTAL:	19,50	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10960	BROCA DE VIDEA 12 MM	UNID	5	R$ 6,90	34,50	PROFIELD
					TOTAL:	34,50	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31914	BROCA DE VIDEA LONGA 10 MM	UNID	5	R$ 8,80	44,00	PROFIELD
					TOTAL:	44,00	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	31915	BROCA DE VIDEA LONGA 12 mm	UNID	5	R$ 12,90	64,50	PROFIELD
					TOTAL:	64,50	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35284	DISCO LIXA FLAP 4 1/2" GRÃO 80	UNID	25	R$ 4,50	112,50	HAMMER
					TOTAL:	112,50	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11319	GANCHO BUCHA 6	UNID	100	R$ 0,40	40,00	JOMARCA
					TOTAL:	40,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11320	GANCHO BUCHA 8	UNID	50	R$ 0,55	27,50	JOMARCA
					TOTAL:	27,50	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33333	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO composto de borracha butílica, resina sintética, carga inorgânica, pigmento inorgânico, óleo mineral e antioxidante.	UNID	30	R$ 8,00	240,00	PLASTILIT
					TOTAL:	240,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36855	BÓIA UNIVERSAL PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4 produzida em pvc e com sistema 2 em 1, haste metálica reforçada, com rosca 1/2" e 3/4" em peça única.	UNID	15	R$ 7,00	105,00	LUCONI
					TOTAL:	105,00	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36856	BRAÇO / CANO PARA CHUVEIRO em alumínio polido ½ x 40 cm comprimento	UNID	30	R$ 12,00	360,00	N. HORIZONTE
					TOTAL:	360,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36857	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 1,70	42,50	PLASTILIT
					TOTAL:	42,50	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36858	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 6,00	150,00	PLASTILIT
					TOTAL:	150,00	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36859	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 7,00	175,00	PLASTILIT
					TOTAL:	175,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36860	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X32 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 18,00	450,00	PLASTILIT
					TOTAL:	450,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36861	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X40 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 20,00	500,00	PLASTILIT
					TOTAL:	500,00	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36862	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 12,00	300,00	PLASTILIT
					TOTAL:	300,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33336	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 1.000 LITROS tipo tanque confeccionada em polietileno com tampa simples com sistema de encaixa que dispense parafusos, superfícies internas lisas que facilitem a limpeza.	UNID	5	R$ 550,00	2.750,00	FORTLEV
					TOTAL:	2.750,00	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11010	CAIXA SIFONADA pvc, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	UNID	30	R$ 20,00	600,00	LUCONI
					TOTAL:	600,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11338	JOELHO SOLDÁVEL 90º 20 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	20	R$ 0,60	12,00	PLASTILIT
					TOTAL:	12,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11339	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	50	R$ 0,80	40,00	PLASTILIT
					TOTAL:	40,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5714	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	50	R$ 2,40	120,00	PLASTILIT
					TOTAL:	120,00	

LOTE 186: LOTE 186

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5712	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	50	R$ 4,80	240,00	PLASTILIT
					TOTAL:	240,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	254	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	50	R$ 6,00	300,00	PLASTILIT
					TOTAL:	300,00	

LOTE 188: LOTE 188

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36878	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	50	R$ 24,00	1.200,00	PLASTILIT
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36881	LUVA DE CORRER 20 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	20	R$ 9,50	190,00	PLASTILIT
					TOTAL:	190,00	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36882	LUVA DE CORRER 25 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	35	R$ 14,00	490,00	PLASTILIT
					TOTAL:	490,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36883	LUVA DE CORRER 40 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, com anel de vedação, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	20	R$ 30,00	600,00	PLASTILIT
					TOTAL:	600,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11371	LUVA SOLDÁVEL 20 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	20	R$ 0,60	12,00	PLASTILIT
					TOTAL:	12,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11372	LUVA SOLDÁVEL 25 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	50	R$ 0,75	37,50	PLASTILIT
					TOTAL:	37,50	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36885	LUVA SOLDÁVEL 32 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 2,10	52,50	PLASTILIT
					TOTAL:	52,50	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	36886	LUVA SOLDÁVEL 40 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	30	R$ 3,80	114,00	PLASTILIT
					TOTAL:	114,00	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36888	LUVA SOLDÁVEL 60 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	25	R$ 11,00	275,00	PLASTILIT
					TOTAL:	275,00	

LOTE 205: LOTE 205

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5737	PLUG ROSCÁVEL 1/2"	UNID	20	R$ 0,70	14,00	PLASTILIT
					TOTAL:	14,00	

LOTE 206: LOTE 206

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5738	PLUG ROSCÁVEL 3/4"	UNID	20	R$ 0,80	16,00	PLASTIK
					TOTAL:	16,00	

LOTE 207: LOTE 207

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3924	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM composição borrachas, pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5626	UNID	10	R$ 9,50	95,00	PLASTILIT
					TOTAL:	95,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36890	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM composição borrachas, pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5626	UNID	30	R$ 38,00	1.140,00	PLASTILIT
					TOTAL:	1.140,00	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36892	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM composição borrachas, pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5626	UNID	15	R$ 28,00	420,00	PLASTILIT
					TOTAL:	420,00	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11751	TE SOLDÁVEL 40 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	15	R$ 8,00	120,00	PLASTILIT
					TOTAL:	120,00	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11753	TE SOLDÁVEL 60 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648	UNID	10	R$ 35,00	350,00	PLASTILIT
					TOTAL:	350,00	

LOTE 230: LOTE 230

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36901	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA COZINHA de parede bica giratória cano 5/8- mvs ou vedante bica alta qualidade igual ou superior a referência: 1168- metais talita	UNID	45	R$ 48,00	2.160,00	LIDER
					TOTAL:	2.160,00	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36902	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO giratória cano 5/8 -mvs ou vedante qualidade igual ou superior a referência: 2194 lux- metais talita)	UNID	60	R$ 56,00	3.360,00	LIDER
					TOTAL:	3.360,00	

LOTE 232: LOTE 232

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	36903	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA vedante - 22cm qualidade igual ou superior a referência: 1159- metais talita)	UNID	60	R$ 53,00	3.180,00	LIDER
					TOTAL:	3.180,00	

LOTE 233: LOTE 233

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36904	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM amarela ou cromada com bico - ½ ¾ qualidade igual ou superior referência: 1128 metais talita)	UNID	50	R$ 37,00	1.850,00	LIDER
					TOTAL:	1.850,00	

LOTE 234: LOTE 234

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36905	TORNEIRA JARDIM COM BICO PARA MANGUEIRA composição polipropileno, poliestireno e elastômeros, bitola rosca bsp ½ (dn15), acompanha adaptador para rosca bsp ¾ (dn20) sistema de vedação compressível (cor preta)	UNID	50	R$ 30,00	1.500,00	LUCONI
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 235: LOTE 235

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36906	TORNEIRA PLÁSTICA (PARA TANQUE) 15 COM ROSCA DE 1/2 OU 3/4 (ADAPTÁVEL) composição polipropileno, poliestireno e elastômeros, bitola rosca bsp ½ (dn15), acompanha adaptador para rosca bsp ¾ (dn20) sistema de vedação compressível(cor branca)	UNID	50	R$ 8,00	400,00	LUCONI
					TOTAL:	400,00	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36913	TUBO/CANO SOLDÁVEL 40 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	50	R$ 68,00	3.400,00	PLASTILIT
					TOTAL:	3.400,00	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36914	TUBO/CANO SOLDÁVEL 50 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 7,5 kgf/cm² (750kpa) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	50	R$ 95,00	4.750,00	PLASTILIT
					TOTAL:	4.750,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36915	TUBO/CANO SOLDÁVEL 60 MM composição pvc e adtivos, cor marrom, juntas soldadas a frio, pressão máxima de serviço 10 kgf/cm² (100 m.c.a) à temperatura de 20°c, que atenda a nbr 5648 -barra de 06 metros	BARRA	30	R$ 142,00	4.260,00	PLASTILIT
					TOTAL:	4.260,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36919	VALVULA EM METAL CROMADO para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	UND	20	R$ 19,00	380,00	GHELPLUS
					TOTAL:	380,00	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11142	ACESSÓRIO CROMADO PARA BANHEIRO - CONJUNTO COM PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA SABONETE, PORTA SHAMPOO E OUTORS, PORTA TOALHA DE ROSTO, PORTA TOALHA DE BANHO.	UNID	10	R$ 70,00	700,00	STAR
					TOTAL:	700,00	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35410	ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO CONVENCIONAL - GALÃO DE 18 LITROS - TIPO VEDALITE	UNID	10	R$ 160,00	1.600,00	NOVALITE
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36921	ARAME FARPADO GALVANIZADO espessura do fio 1,6mm (bwg 16) - rolo com 500 metros	UNID	4	R$ 880,00	3.520,00	MORLAN
					TOTAL:	3.520,00	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36922	ARAME GALVANIZADO BWG 12 - 2,76 MM rolo com 1 kg	UNID	25	R$ 23,00	575,00	GERDAU
					TOTAL:	575,00	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36925	ARAME GALVANIZADO BWG 18 1,24 MM rolo com 1 kg	UNID	25	R$ 29,00	725,00	GERDAU
					TOTAL:	725,00	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36927	ARAME RECOZIDO BWG 18 1,25 MM rolo com 1 kg	UNID	150	R$ 19,50	2.925,00	MORLAN
					TOTAL:	2.925,00	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	204	ARGAMASSA - AC1 - 20 KG	UNID	150	R$ 10,50	1.575,00	BELITCOLA
					TOTAL:	1.575,00	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32130	ARGAMASSA AC2 - 20 KG	UNID	50	R$ 21,50	1.075,00	BELITCOLA
					TOTAL:	1.075,00	

LOTE 270: LOTE 270

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	3894	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL assento almofadado confeccionado em polipropileno com tampa e kit de fixação regulável, compatível com bacias sanitárias oval padrão do mercado	UNID	30	R$ 40,00	1.200,00	ROMA
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 271: LOTE 271

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	205	ASSENTO SANITARIO POPULAR SIMPLES assento simples confeccionado em polipropileno com tampa e kit de fixação regulável, compatível com bacias sanitárias oval padrão do mercado	UNID	50	R$ 32,00	1.600,00	ROMA
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 274: LOTE 274

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36930	BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE PARA CONCRETO deve possuir estrutura reforçada, pegador no fundo do balde capacidade mínima de 12 litros	UNID	20	R$ 35,00	700,00	ZUM
					TOTAL:	700,00	

LOTE 275: LOTE 275

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5660	BATENTE 2.10 X 90 X 14 CM em madeira angelim	UNID	30	R$ 240,00	7.200,00	PARANA
					TOTAL:	7.200,00	

LOTE 276: LOTE 276

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10981	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 06 mm	UNID	300	R$ 0,01	3,00	IV PLAST
					TOTAL:	3,00	

LOTE 277: LOTE 277

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10982	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 08 mm	UNID	300	R$ 0,06	18,00	IV PLAST
					TOTAL:	18,00	

LOTE 278: LOTE 278

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10979	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 10 mm	UNID	300	R$ 0,15	45,00	IV PLAST
					TOTAL:	45,00	

LOTE 279: LOTE 279

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35394	BUCHA PARA FIXAÇÃO sem anel 12 mm	UNID	100	R$ 0,30	30,00	IV PLAST
					TOTAL:	30,00	

LOTE 280: LOTE 280

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11003	CADEADO 20 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	20	R$ 5,00	100,00	TRIANGLE
					TOTAL:	100,00	

LOTE 281: LOTE 281

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35395	CADEADO 25 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	25	R$ 5,00	125,00	TRIANGLE
					TOTAL:	125,00	

LOTE 282: LOTE 282

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35397	CADEADO 35 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	40	R$ 10,00	400,00	TRIANGLE
					TOTAL:	400,00	

LOTE 283: LOTE 283

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36931	CADEADO 40 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	30	R$ 10,50	315,00	TRIANGLE
					TOTAL:	315,00	

LOTE 284: LOTE 284

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11007	CADEADO 50 MM material do corpo latão maciço, material da haste aço temperado acompanhado de 2 chaves	UNID	50	R$ 20,00	1.000,00	TRIANGLE
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 286: LOTE 286

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36932	CAIXA PARA FERRAMENTAS caixa para ferramentas sanfonada com 5 gavetas tamanho mínimo de 50 cm em chapa de aço tratamento anti-ferrugem, pintura de alta resistência a pó	UNID	5	R$ 110,00	550,00	FERCAR
					TOTAL:	550,00	

LOTE 290: LOTE 290

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11060	CATRACA ARAME LISO em chapa galvanizado eixo: 9/16"	UNID	40	R$ 9,00	360,00	CINFER
					TOTAL:	360,00	

LOTE 293: LOTE 293

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36935	COLA SILICONE ACÉTICO BRANCO ADESIVO embalagem tubo com 280 gramas	UNID	30	R$ 28,00	840,00	TEKBOND
					TOTAL:	840,00	

LOTE 294: LOTE 294

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27547	COLA TIPO ARALDITE componente a (resina): resina epóxi, componente b (endurecedor): dimetildipropiltriamina, trietilenoglicol-dimercaptano; 2,4,6-tris(dimetilaminometil)fenol embalagem com 16 gramas	UNID	15	R$ 22,00	330,00	TEKBOND
					TOTAL:	330,00	

LOTE 295: LOTE 295

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35398	COLA VEDA CALHA MÍNIMO DE 280 GRAMAS	UNID	30	R$ 15,00	450,00	INIPEGA
					TOTAL:	450,00	

LOTE 297: LOTE 297

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33359	CORRENTE GALVANIZADA elo curto comum, soldada, espessura do elo = 1/2" (12,5 mm)	MTS	100	R$ 80,00	8.000,00	ALVARO
					TOTAL:	8.000,00	

LOTE 301: LOTE 301

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11276	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	UNID	64,30	R$ 45,00	2.893,50	SILVANA
					TOTAL:	2.893,50	

LOTE 310: LOTE 310

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36947	FIO DE NYLON 3 MM PARA ROÇADEIRAS	MTS	2000	R$ 0,90	1.800,00	VONDER
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 313: LOTE 313

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36950	JANELA DE ABRIR BASCULANTE 0,60X0,60M confeccionada em aço	UND	10	R$ 190,00	1.900,00	BACK
					TOTAL:	1.900,00	

LOTE 316: LOTE 316

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36952	LÂMINA PARA SERRA MANUAL RÍGIDA TIPO STARRETT c 300 x l 13 x e 0,60 mm	UND	20	R$ 7,00	140,00	NICHOLSON
					TOTAL:	140,00	

LOTE 317: LOTE 317

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8568	LÁPIS DE CARPINTEIRO E MARCENEIRO 180 MM	UNID	15	R$ 2,50	37,50	BRASFORT
					TOTAL:	37,50	

LOTE 318: LOTE 318

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36953	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA com coluna medidas aproximadas 54 x 44 cm	UNID	40	R$ 200,00	8.000,00	LOGASA
					TOTAL:	8.000,00	

LOTE 321: LOTE 321

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11345	LIMATÃO MOTOSSERRA	UNID	15	R$ 7,00	105,00	NICHOLSON
					TOTAL:	105,00	

LOTE 322: LOTE 322

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32013	LIMPA CONTATO SPRAY MÍNIMO DE 300ML	UNID	15	R$ 8,50	127,50	MUNDIAL
					TOTAL:	127,50	

LOTE 323: LOTE 323

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5881	LINHA DE PEDREIRO - ROLO COM 100 METROS	ROLO	5	R$ 5,00	25,00	TOPFIO
					TOTAL:	25,00	

LOTE 326: LOTE 326

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36955	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 15 MM chapa 2,20x1,10 metros	UND	50	R$ 154,00	7.700,00	FENAL
					TOTAL:	7.700,00	

LOTE 329: LOTE 329

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36958	MASSA ADESIVA EPÓXI TIPO DUREPOXI embalagem com 100 gramas	UNID	10	R$ 10,00	100,00	POLYEPOX
					TOTAL:	100,00	

LOTE 331: LOTE 331

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36959	MATAJUNTA DE MADEIRA pinus 3 m	UND	100	R$ 7,50	750,00	PINUS
					TOTAL:	750,00	

LOTE 332: LOTE 332

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5725	MEIA CANA DE MADEIRA PINUS 2,5X2,5 CM	UNID	200	R$ 5,00	1.000,00	PINUS
					TOTAL:	1.000,00	

LOTE 338: LOTE 338

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36962	PORTA LAMINADA TIPO VENEZIANA 0,65 X 2,15 de abrir para ambientes externos confeccionada em aço, pintura de fundo prime, batente 13 ou 14.	UNID	25	R$ 300,00	7.500,00	BACK
					TOTAL:	7.500,00	

LOTE 339: LOTE 339

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36963	porta laminada tipo veneziana 0,75 x 2,15 de abrir para ambientes externos confeccionada em aço, pintura de fundo prime batente, 13 ou 14. unid	UNID	25	R$ 320,00	8.000,00	BACK
					TOTAL:	8.000,00	

LOTE 340: LOTE 340

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36964	PORTA LAMINADA TIPO VENEZIANA 0,87 X 2,15 de abrir para ambientes externos confeccionada em aço, pintura de fundo prime, batente 13 ou 14.	UNID	70	R$ 310,00	21.700,00	BACK
					TOTAL:	21.700,00	

LOTE 346: LOTE 346

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36965	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 12X12 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	10	R$ 27,00	270,00	GERDAU
					TOTAL:	270,00	

LOTE 348: LOTE 348

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36967	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 15X15 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	10	R$ 21,00	210,00	GERDAU
					TOTAL:	210,00	

LOTE 349: LOTE 349

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36968	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 17X21 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	40	R$ 19,00	760,00	GERDAU
					TOTAL:	760,00	

LOTE 350: LOTE 350

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36969	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 17X27 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	40	R$ 18,90	756,00	GERDAU
					TOTAL:	756,00	

LOTE 351: LOTE 351

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36970	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 18X24 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	30	R$ 18,00	540,00	GERDAU
					TOTAL:	540,00	

LOTE 352: LOTE 352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36971	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 19X36 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	15	R$ 18,00	270,00	GERDAU
					TOTAL:	270,00	

LOTE 353: LOTE 353

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36972	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 22X42 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	10	R$ 18,00	180,00	GERDAU
					TOTAL:	180,00	

LOTE 354: LOTE 354

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36973	PREGO DE ACO POLIDO COM CABEÇA 22X48 EMBALAGEM COM 1 KG	UNID	15	R$ 18,00	270,00	GERDAU
					TOTAL:	270,00	

LOTE 358: LOTE 358

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36977	REBITE DE REPUXO em alumino 4,5 mm x 1,50 mm	UNID	250	R$ 0,30	75,00	FIX ALL
					TOTAL:	75,00	

LOTE 359: LOTE 359

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36978	REBITE DE REPUXO em alumino 5 mm x 1,50 mm	UNID	250	R$ 0,48	120,00	FIX ALL
					TOTAL:	120,00	

LOTE 360: LOTE 360

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32032	REGADOR UNIVERSAL capacidade mínima 10 litros com bico tipo ducha	UNID	10	R$ 29,00	290,00	METASUL
					TOTAL:	290,00	

LOTE 362: LOTE 362

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36980	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR embalagem com 1 kg	UNID	150	R$ 4,00	600,00	BELITCOLA
					TOTAL:	600,00	

LOTE 370: LOTE 370

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11666	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 5 CM x 1 metro	MTS	750	R$ 2,30	1.725,00	PINUS
					TOTAL:	1.725,00	

LOTE 393: LOTE 393

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36996	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UND	250	R$ 22,00	5.500,00	INFIBRA
					TOTAL:	5.500,00	

LOTE 394: LOTE 394

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36997	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	100	R$ 57,00	5.700,00	MULTILIT
					TOTAL:	5.700,00	

LOTE 395: LOTE 395

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36998	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	100	R$ 75,00	7.500,00	MULTILIT
					TOTAL:	7.500,00	

LOTE 398: LOTE 398

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37000	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE NEUTROL BALDE COM 18 L	BALDE	10	R$ 230,00	2.300,00	NOBRE
					TOTAL:	2.300,00	

LOTE 401: LOTE 401

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11871	VENEZIANA S/ GRADE 1,00 x 1,20 m confeccionada em aço, pintura de fundo prime	UNID	15	R$ 430,00	6.450,00	BACK
					TOTAL:	6.450,00	

LOTE 405: LOTE 405

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11888	VITRÔ DE CORRER SEM GRADE 1,00 X 1,50 M confeccionada em aço, pintura de fundo prime	UNID	30	R$ 380,00	11.400,00	BACK
					TOTAL:	11.400,00	

LOTE 406: LOTE 406

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11889	VITRÔ DE CORRER SEM GRADE 1,00 X 1,20 M confeccionada em aço, pintura de fundo prime	UNID	30	R$ 330,00	9.900,00	BACK
					TOTAL:	9.900,00	

LOTE 418: LOTE 418

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37007	ABRACADEIRA EM ACO para amarracao de eletrodutos, tipo u simples 3/4"	UNID	50	R$ 0,15	7,50	PERFILAÇO
					TOTAL:	7,50	

LOTE 419: LOTE 419

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37008	ABRACADEIRA EM ACO para amarracao de eletrodutos, tipo u simples 1"	UNID	100	R$ 0,80	80,00	PERFILAÇO
					TOTAL:	80,00	

LOTE 451: LOTE 451

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11139	CONECTOR DE PVC 16 MM BARRA COM 12 CONECTORES	BARRA	5	R$ 22,00	110,00	INTERNEED
					TOTAL:	110,00	

LOTE 455: LOTE 455

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35437	CONECTOR SPLIT BOLT COM PINO 95 MM	UNID	10	R$ 34,00	340,00	INTELLI
					TOTAL:	340,00	

LOTE 550: LOTE 550

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24542	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UND	3	R$ 330,00	990,00	TIGRE
					TOTAL:	990,00	

LOTE 566: LOTE 566

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37127	TOMADA 2P+T 10A/250V~ SOBREPOR	UNID	20	R$ 7,00	140,00	RADIAL
					TOTAL:	140,00	

LOTE 585: LOTE 585

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29764	CORANTE LÍQUIDO, BISNAGA 50 ML - CORES DIVERSAS	UNID	120	R$ 3,00	360,00	INDEFLEX
					TOTAL:	360,00	

LOTE 586: LOTE 586

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37132	DESEMPENADEIRA LISA 12 X 24 EM AÇO CABO EM MADEIRA	UNID	2	R$ 15,00	30,00	COMPEL
					TOTAL:	30,00	

LOTE 588: LOTE 588

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37133	ESMALTE SINTÉTICO STANDARD galão com 3,6litros rendimento mínimo de 40 a 50 m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.2.1.2 cores de catalogo(diversas)	GL	180	R$ 60,00	10.800,00	NOBRE
					TOTAL:	10.800,00	

LOTE 589: LOTE 589

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35344	ESPÁTULA DE AÇO CARBONO 10CM	UNID	4	R$ 6,00	24,00	MAX
					TOTAL:	24,00	

LOTE 590: LOTE 590

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37134	FITA CREPE IMOBILIÁRIA BRANCA 25 X 50	UNID	100	R$ 4,50	450,00	ADERE
					TOTAL:	450,00	

LOTE 592: LOTE 592

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24566	FIXADOR PARA CAL 150 ML	UND	350	R$ 1,00	350,00	JUNTALIDER
					TOTAL:	350,00	

LOTE 593: LOTE 593

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37136	FUNDO ZARCÃO galão com 3,6 litros rendimento mínimo de 15 a 35m2 por demão, produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.1.1.2	GALAO	5	R$ 75,00	375,00	NOBRE
					TOTAL:	375,00	

LOTE 597: LOTE 597

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32053	LIXA D'ÁGUA Nº 150	UNID	200	R$ 1,50	300,00	TATU
					TOTAL:	300,00	

LOTE 606: LOTE 606

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37143	ROLO PELE DE CARNEIRO tamanho 9 cm altura da lã 19 mm com suporte	UND	70	R$ 6,50	455,00	ROMA
					TOTAL:	455,00	

LOTE 608: LOTE 608

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37145	ROLO PELE DE CARNEIRO PREMIUM tamanho 23 cm altura da lã 25mm sem suporte	UND	75	R$ 16,00	1.200,00	ROMA
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 613: LOTE 613

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38318	ROLO LÃ ANTI-RESPINGO/ANTI GOTAS, 15 CM COM SUPORTE	UNID	40	R$ 4,70	188,00	ROMA
					TOTAL:	188,00	

LOTE 614: LOTE 614

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38319	ROLO LÃ ANTI-RESPINGO/ANTI GOTAS, 15 CM SEM SUPORTE	UNID	40	R$ 4,70	188,00	ROMA
					TOTAL:	188,00	

LOTE 623: LOTE 623

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37152	TINTA ACRÍLICA FOSCO STANDARD lata com 18 litros rendimento mínimo de 140 a 170m² por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.5.2 cores de catalogo(diversas)	LATA	50	R$ 174,00	8.700,00	NATUCOR
					TOTAL:	8.700,00	

LOTE 624: LOTE 624

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37153	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E QUADRAS lata com 18 litros rendimento mínimo de 160 a 190m2 por demão produto classificado como abnt nbr 11702 tipo 4.5.6 cores de catalogo (diversas)	LATA	188	R$ 140,00	26.320,00	NOBRE
					TOTAL:	26.320,00	

LOTE 642: LOTE 642

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32065	MARTELETE PERFURADOR 127V, POTENCIA MÍNIMA DE 800W IMPACTO MÍNIMO DE 0- 5.100 MIN	UNID	2	R$ 700,00	1.400,00	SONGLE TOOLS
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 646: LOTE 646

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32092	PULVERIZADOR COSTAL COM SISTEMA DE CORREIAS PARA FIXAÇÃO AS COSTAS DO USUÁRIO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM POLIETILENO COM BOMBA TIPO PISTÃO DUPLO FABRICADO EM LATÃO COM LANÇA DE NO MINIMO 60 CM E MANGUEIRA DE 1,35 METROS, PRESSÃO MAXIMA DE TRABALHO DE NO MINIMO 6 KFG/CM.	UNID	4	R$ 300,00	1.200,00	NOVE 5.4
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 649: LOTE 649

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32077	SERRA TICO TICO 127 V POTENCIA MÍNIMA DE 400 W	UNID	1	R$ 300,00	300,00	LITH
					TOTAL:	300,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 245.602,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
– DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 18/03/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:ED59584F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 39/2022 AFASTAMENTOS

PORTARIA Nº.039/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	02/03/2022
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	01 DIA	02/03/2022
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	21/02/2022
PERCI NOBRE FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	27/02/2022
PERCI NOBRE FERREIRA	ATESTADO	MANHÃ	21/02/2022
LUCIANO ALVES RIBEIRO	ATESTADO	08 DIAS	17/02/2022
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	04/03/2022
MONICA ISABEL DE NOVAES CANASSA	DECLARAÇÃO	TARDE	15/02/2022
SANDRA MARA DE OLIVEIRA S. ESCHER	ATESTADO	02 DIAS	10/03/2022
SILVANA BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	11/03/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	11/03/2022
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	04/03/2022
ELAINE CELESTINO DA PAIXÃO LENZ	ATESTADO	01 DIA	08/03/2022
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	TARDE	22/02/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	10 DIAS	22/02/2022
ANDREA CARLA DE C. CANASSA	ATESTADO	30 DIAS	07/02/2022
ANDREA CARLA DE C. CANASSA	ATESTADO	15 DIAS	24/01/2022
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	MANHÃ	15/02/2022
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	23/02/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	MANHÃ	11/02/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	05 DIAS	16/02/2022
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO	01 DIA	18/02/2022
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	07 DIAS	16/02/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	TARDE	18/02/2022
VERIDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	05 DIAS	15/02/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	08/02/2022
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	03/02/2022
RAUL ARAUJO BORGES	ATESTADO	07 DIAS	28/01/2022
ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	04/02/2022
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	07 DIAS	02/02/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	04 DIAS	02/02/2022
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	05 DIAS	02/02/2022
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO	06 DIAS	01/02/2022
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	01/02/2022
ANTONIO KACUEI NAKA	DECLARAÇÃO	01 DIA	31/01/2022
RAIMUNDA APARECIDA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	11/02/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	08/02/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	01 DIA	03/02/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	05 DIAS	14/02/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/02/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/02/2022
CAMILA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	17/02/2022
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/02/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	01 DIA	11/02/2022
CAMILA MARTINS DE SÁ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/01/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	24/02/2022
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	TARDE	17/02/2022
MARIA ROSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	05/01/2022
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	10 DIAS	11/01/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	05 DIAS	12/01/2022
MARIZA FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	06 DIAS	18/01/2022
ANTONIO ALVES BEZERRA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	20/01/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	ATESTADO	04 DIAS	25/01/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	ATESTADO	05 DIAS	20/01/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	03 DIAS	19/01/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	01 DIA	20/01/2022
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	01 DIA	07/01/2022
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO	01 DIA	06/01/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	02 DIAS	01/12/2021
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	TARDE	13/12/2021
ANTONIO KACUEI NAKA	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/12/2021
NADIA CRISTINA ARAÚJO	ATESTADO	04 DIAS	03/12/2021
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	06/12/2021
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	MANHÃ	03/12/2021
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	02 DIAS	06/12/2021
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	14/12/2021
DAVI BORGES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/12/2021
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	17/12/2021
ROSELI GARIBALDI	ATESTADO	01 DIA	16/12/2021
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	01 DIA	09/12/2021
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	03 DIAS	01/12/2021
ROBERLEI RIZARDI	ATESTADO	01 DIA	05/10/2021
ROBERLEI RIZARDI	ATESTADO	01 DIA	04/10/2021
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	01 DIA	29/10/2021
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	01 DIA	22/10/2021
JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	ATESTADO	01 DIA	25/10/2021
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	01 DIA	08/10/2021
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	01 DIA	05/10/2021
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCA	ATESTADO	01 DIA	20/10/2021
ALDENICE RIBEIRO CRUZ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	29/10/2021
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	25/10/2021
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	13/10/2021

ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	08/10/2021
KATIA CÂNDIDO DA SILVA	ATESTADO	90 DIAS	13/10/2021
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	01/10/2021
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/10/2021
PAMELA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	22/10/2021
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	18/10/2021
ANTONIO KACUEI NAKA	DECLARAÇÃO	03 DIAS	29/10/2021
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO	01 DIA	27/08/2021
ROBERLEI A. G. RIZARDI	ATESTADO	01 DIA	20/10/2021
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	17/12/2021
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	03 DIAS	06/12/2021
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	10 DIAS	11/01/2022
CAMILA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	05 DIAS	03/01/2022
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	10 DIAS	22/02/2022
MARIA SOLANGE DE MORAES SANTOS	ATESTADO	01 DIA	19/02/2022
VERA LUCIA DE BRITO	ATESTADO	06 DIAS	01/02/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	20/02/2022
FABIANA BARTH MATEUS	ATESTADO	02 DIAS	03/02/2022
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	18/02/2022
MARIA SOLANGE DE MORAES SANTOS	ATESTADO	01 DIA	21/02/2022
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	01 DIA	21/02/2022
ELIANE APARECIDA CALHIARI	ATESTADO	02 DIAS	07/02/2022
ELIANE APARECIDA CALHIARI	ATESTADO	05 DIAS	02/02/2022
ELIANE APARECIDA CALHIARI	ATESTADO	01 DIA	24/02/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	01 DIA	09/02/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	01 DIA	07/02/2022
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	01 DIA	15/02/2022
AMANDA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	06 DIAS	16/02/2022
NAYARA GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	ATESTADO	04 DIAS	07/02/2022
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	02 DIAS	17/02/2022
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	05 DIAS	31/01/2022
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	04 DIAS	15/02/2022
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	01 DIA	02/02/2022
JULIANA REGINI NOWAK	ATESTADO	01 DIA	04/02/2022
JULIANA REGINI NOWAK	ATESTADO	05 DIAS	08/02/2022
JULIANA REGINI NOWAK	ATESTADO	03 DIAS	23/02/2022
TAIS FERREIRA ALFIM	ATESTADO	06 DIAS	07/02/2022
ADRIANA DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	17/02/2022
ILENI DA CRUZ	DECLARAÇÃO	TARDE	21/02/2022
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	MANHÃ	09/02/2022
JOSÉ LUIZ VIANA	ATESTADO	06 DIAS	21/02/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	25/02/2022
JORGE CANABARRA	ATESTADO	05 DIAS	08/02/2022
GILBERTO BATISTA	DECLARO	TARDE	15/02/2022
MARCOS JEFFERSON LOPES	ATESTADO	01 DIA	18/02/2022
LEONARDO DOS SANTOS	ATESTADO	90 DIAS	04/02/2022
DIONE MACHADO	ATESTADO	TARDE	17/02/2022
TEODORIO BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	MANHA	10/02/2022
ELENICE DE FATIMA ALVES BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	07/03/2022
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/02/2022
EDUARDO ANTONIO DA PENHA	DECLARAÇÃO	01 DIA	15/11/2020
ANDREIA GOMES STEINHAUSER	ATESTADO	02 DIAS	24/02/2022
SUELI VOSS	ATESTADO	02 DIAS	21/02/2022
VANDERLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	10 DIAS	11/02/2022
LUCIANA SOARES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	15/02/2022
EDUARDA DOS SANTOS SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/02/2022
CLEUSA FRANCISCA REIS DA SILVA	ATESTADO	TARDE	09/02/2022
ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	ATESTADO	03 DIAS	22/02/2022
ADRIANA APARECIDA BATISTA NUNES	ATESTADO	60 DIAS	24/02/2022
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	01 DIA	17/02/2022
SOLANGE DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	18/02/2022
SOLANGE DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	04/02/2022
RAQUEL FRANCISCA DOS SANTOS	ATESTADO	MANHÃ	18/02/2022
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	MANHÃ	11/02/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	17/02/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	14/02/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/02/2022
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	17/02/2022
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	01 DIA	04/03/2022
LEONICE MARCOLINO FERREIRA	ATESTADO	30 DIAS	03/03/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	03/03/2022
DELAINE GOMES O. REGINI	ATESTADO	01 DIA	03/03/2022
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	ATESTADO	05 DIAS	19/02/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	TARDE	18/02/2022
SANDRA MARGARETI MILHARESI	ATESTADO	05 DIAS	18/02/2022
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	05 DIAS	21/02/2022
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	04 DIAS	15/02/2022
ADRIANA DOS SANTOS	ATESTADO	04 DIAS	02/02/2022
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	01 DIA	09/02/2022
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	08 DIAS	07/02/2022
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	11/02/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	04/02/2022
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	03/02/2022
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	01/02/2022
JAINE CRISTINA BEZERRA	ATESTADO	03 DIAS	09/02/2022
SUELI VOSS	ATESTADO	02 DIAS	21/02/2022
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	07 DIAS	14/02/2022
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	07 DIAS	21/02/2022
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	01 DIA	22/10/2021

IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	19/01/2022
SILMARA A. DA PENHA	ATESTADO	07 DIAS	17/01/2022
ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	02/02/2022
JURIMA PEREIRA PEIXOTO	ATESTADO	01 DIAS	09/02/2022
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	05 DIAS	23/02/2022
VALDETE TEIXEIRA	ATESTADO	02 DIAS	07/02/2022
VALDETE TEIXEIRA	ATESTADO	05 DIAS	09/02/2022
MARIA ELENA DE FREITAS	ATESTADO	02 DIAS	10/02/2022

Querência do Norte, PR, 21 de Março de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:3B90FF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO

Município de Quitandinha - 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo (a)	Orçado	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL		**180.000,00**	**180.000,00**	**712,64**	**0,40**	**712,64**	**0,40**	**712,64**	**0,40**
802 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**180.000,00**	**180.000,00**	**712,64**	**0,40**	**712,64**	**0,40**	**712,64**	**0,40**
6021 MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E		**150.000,00**	**150.000,00**	**712,64**	**0,48**	**712,64**	**0,48**	**712,64**	**0,48**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**46.000,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03720 00000 Recursos Ordinários (Livres)		46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03730 00000 Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**64.000,00**	**64.000,00**	**712,64**	**1,11**	**712,64**	**1,11**	**712,64**	**1,11**
03740 00000 Recursos Ordinários (Livres)		64.000,00	64.000,00	712,64	1,11	712,64	1,11	712,64	1,11
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		**3.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03750 00000 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03760 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03770 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6022 CONSELHO MUNICIPAL DO FMDCA		**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		**17.000,00**	**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03780 00000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**13.000,00**	**13.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
03790 00000 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**180.000,00**	**180.000,00**	**712,64**	**0,40**	**712,64**	**0,40**	**712,64**	**0,40**

Critério de seleção:
Entidades:
40 - Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88DE80A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	332.422,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.513.300,00	4.513.300,00	663.649,78	663.649,78	3.849.650,22	663.649,78	663.649,78	3.849.650,22	332.422,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	332.422,67
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	332.422,67

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5811E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.683.700,00	67.659.184,76	9.365.164,07	9.365.164,07	58.294.020,69	7.821.314,79	7.821.314,79	59.837.869,97	7.507.294,86
DESPESAS CORRENTES	62.976.400,00	64.089.770,19	8.914.028,63	8.914.028,63	55.175.741,56	7.811.383,09	7.811.383,09	56.278.387,10	7.501.089,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.381.800,00	33.381.800,00	4.870.435,78	4.870.435,78	28.511.364,22	4.870.435,78	4.870.435,78	28.511.364,22	4.764.666,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.294.600,00	30.407.970,19	4.043.592,85	4.043.592,85	26.364.377,34	2.940.947,31	2.940.947,31	27.467.022,88	2.736.423,42
DESPESAS DE CAPITAL	1.887.300,00	2.749.414,57	451.135,44	451.135,44	2.298.279,13	9.931,70	9.931,70	2.739.482,87	6.205,00
INVESTIMENTOS	1.687.300,00	2.549.414,57	451.135,44	451.135,44	2.098.279,13	9.931,70	9.931,70	2.539.482,87	6.205,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	3.862.650,22	332.422,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.210.000,00	72.185.484,76	10.028.813,85	10.028.813,85	62.156.670,91	8.484.964,57	8.484.964,57	63.700.520,19	7.839.717,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.210.000,00	72.185.484,76	10.028.813,85	10.028.813,85	62.156.670,91	8.484.964,57	8.484.964,57	63.700.520,19	7.839.717,53
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.672.686,55	3.672.686,55	(3.672.686,55)	5.216.535,83	5.216.535,83	(5.216.535,83)	5.861.782,87
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.210.000,00	72.185.484,76	13.701.500,40	13.701.500,40	58.483.984,36	13.701.500,40	13.701.500,40	58.483.984,36	13.701.500,40

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2310B0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78		663.649,78		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	14,66	663.649,78	14,66	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:367317C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.210.000,00	70.310.200,00	13.701.500,40	19,49	13.701.500,40	19,49	56.608.699,60
RECEITAS CORRENTES	69.710.000,00	69.810.200,00	13.701.500,40	19,63	13.701.500,40	19,63	56.108.699,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.000.000,00	805.641,39	11,51	805.641,39	11,51	6.194.358,61
IMPOSTOS	5.756.000,00	5.756.000,00	642.046,01	11,15	642.046,01	11,15	5.113.953,99
TAXAS	1.124.000,00	1.124.000,00	149.377,86	13,29	149.377,86	13,29	974.622,14
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120.000,00	120.000,00	14.217,52	11,85	14.217,52	11,85	105.782,48
CONTRIBUIÇÕES	2.550.000,00	2.550.000,00	1.366.951,32	53,61	1.366.951,32	53,61	1.183.048,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.950.000,00	1.950.000,00	1.276.242,84	65,45	1.276.242,84	65,45	673.757,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	600.000,00	600.000,00	90.708,48	15,12	90.708,48	15,12	509.291,52
RECEITA PATRIMONIAL	1.300.000,00	1.300.200,00	998.884,89	76,83	998.884,89	76,83	301.315,11
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

VALORES MOBILIÁRIOS	1.290.000,00	1.290.200,00	998.884,89	77,42	998.884,89	77,42	291.315,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	30.047,28	15,02	30.047,28	15,02	169.952,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	200.000,00	200.000,00	363,28	0,18	363,28	0,18	199.636,72
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	29.684,00	0,00	29.684,00	0,00	(29.684,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.460.000,00	58.560.000,00	10.466.275,18	17,87	10.466.275,18	17,87	48.093.724,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.975.100,00	36.075.100,00	5.476.141,23	15,18	5.476.141,23	15,18	30.598.958,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.270.800,00	12.270.800,00	2.798.630,64	22,81	2.798.630,64	22,81	9.472.169,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.935.000,00	9.935.000,00	2.191.503,31	22,06	2.191.503,31	22,06	7.743.496,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	279.100,00	279.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	33.700,34	16,85	33.700,34	16,85	166.299,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	150.000,00	150.000,00	33.700,34	22,47	33.700,34	22,47	116.299,66
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.210.000,00	70.310.200,00	13.701.500,40	19,49	13.701.500,40	19,49	56.608.699,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.210.000,00	70.310.200,00	13.701.500,40	19,49	13.701.500,40	19,49	56.608.699,60
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.210.000,00	70.310.200,00	13.701.500,40	19,49	13.701.500,40	19,49	56.608.699,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.875.284,76	0,00	0,00	1.875.284,76	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.875.284,76	0,00	0,00	1.875.284,76	100,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8F183EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.756.000,00	5.756.000,00	642.046,01	11,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.660.000,00	1.660.000,00	78.141,15	4,71
IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	10.415,78	0,69

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	67.725,37	42,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	510.000,00	510.000,00	17.107,15	3,35
ITBI	500.000,00	500.000,00	17.107,15	3,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.236.000,00	2.236.000,00	307.116,03	13,74
ISS	2.166.000,00	2.166.000,00	302.201,88	13,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	4.914,15	7,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000,00	1.350.000,00	239.681,68	17,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.600.000,00	45.600.000,00	9.152.396,88	20,07
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	5.709.409,13	19,03
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	7.559,67	2,52
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.178.880,57	39,30
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.224.968,68	18,54
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	31.578,83	10,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.356.000,00	51.356.000,00	9.794.442,89	19,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.392.000,00	11.392.000,00	1.585.484,96	13,92	1.441.579,77	12,65	1.337.586,24	11,74
Despesas Correntes	11.221.000,00	11.221.000,00	1.547.478,82	13,79	1.441.579,77	12,85	1.337.586,24	11,92
Despesas de Capital	171.000,00	171.000,00	38.006,14	22,23	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.117.000,00	5.117.000,00	515.121,20	10,07	257.560,00	5,03	257.560,00	5,03
Despesas Correntes	5.067.000,00	5.067.000,00	515.121,20	10,17	257.560,00	5,08	257.560,00	5,08
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	150.000,00	150.000,00	32.125,49	21,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	32.125,49	21,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	3.301,20	12,70	3.301,20	12,70	3.301,20	12,70
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	3.301,20	13,20	3.301,20	13,20	3.301,20	13,20
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.824.000,00	16.824.000,00	2.136.032,85	12,70	1.702.440,97	10,12	1.598.447,44	9,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.136.032,85	1.702.440,97	1.598.447,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	388.846,07	388.846,07	388.846,07
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.747.186,78	1.313.594,90	1.209.601,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.469.166,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	278.020,35	(155.571,53)	(259.565,06)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	17,84	13,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.469.166,43	1.747.186,78	278.020,35	0,00	388.846,07	0,00	0,00	0,00	0,00	666.866,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	10.389,41	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	10.389,41	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.681.000,00	4.781.000,00	575.174,18	12,03	563.693,15	11,79	517.239,69	10,82
Despesas Correntes	4.546.000,00	4.646.000,00	567.376,18	12,21	563.693,15	12,13	517.239,69	11,13
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	7.798,00	5,78	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	880.000,00	880.000,00	19.809,40	2,25	19.809,40	2,25	17.724,20	2,01
Despesas Correntes	880.000,00	880.000,00	19.809,40	2,25	19.809,40	2,25	17.724,20	2,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	8.041,81	4,70	2.041,85	1,19	2.041,85	1,19
Despesas Correntes	167.000,00	167.000,00	8.041,81	4,82	2.041,85	1,22	2.041,85	1,22
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.842.000,00	5.942.000,00	603.025,39	10,15	585.544,40	9,85	537.005,74	9,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.073.000,00	16.173.000,00	2.160.659,14	13,36	2.005.272,92	12,40	1.854.825,93	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.997.000,00	5.997.000,00	534.930,60	8,92	277.369,40	4,63	275.284,20	4,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	200.000,00	32.125,49	16,06	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	197.000,00	197.000,00	11.343,01	5,76	5.343,05	2,71	5.343,05	2,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.666.000,00	22.766.000,00	2.739.058,24	12,03	2.287.985,37	10,05	2.135.453,18	9,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.842.000,00	5.942.000,00	603.025,39	10,15	585.544,40	9,85	537.005,74	9,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DAA3C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	65.464.116,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.664.116,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.664.116,28	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	30.628.011,94	47,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.918.622,79	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	33.172.691,65	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.426.760,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-21.876.246,05	-36,41
Limite definido por resolução do senado federal	72.107.225,65	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.219.658,04	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.486.296,75	16,00

Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.150.254,83	7,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F12627DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	6,62	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	7,82	3.862.650,22
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	353.200,00	353.200,00	50.032,95	50.032,95	0,50	303.167,05	50.032,95	50.032,95	0,59	303.167,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	353.200,00	353.200,00	50.032,95	50.032,95	0,50	303.167,05	50.032,95	50.032,95	0,59	303.167,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	276.000,00	276.000,00	32.738,03	32.738,03	0,33	243.261,97	32.738,03	32.738,03	0,39	243.261,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.000,00	276.000,00	32.738,03	32.738,03	0,33	243.261,97	32.738,03	32.738,03	0,39	243.261,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SAÚDE	1.281.000,00	1.281.000,00	196.391,48	196.391,48	1,96	1.084.608,52	196.391,48	196.391,48	2,31	1.084.608,52
ATENÇÃO BÁSICA	1.183.000,00	1.183.000,00	196.391,48	196.391,48	1,96	986.608,52	196.391,48	196.391,48	2,31	986.608,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	1.938.000,00	1.938.000,00	307.397,91	307.397,91	3,07	1.630.602,09	307.397,91	307.397,91	3,62	1.630.602,09
ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.000,00	1.449.000,00	221.426,27	221.426,27	2,21	1.227.573,73	221.426,27	221.426,27	2,61	1.227.573,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	489.000,00	489.000,00	85.971,64	85.971,64	0,86	403.028,36	85.971,64	85.971,64	1,01	403.028,36
URBANISMO	363.100,00	363.100,00	54.346,29	54.346,29	0,54	308.753,71	54.346,29	54.346,29	0,64	308.753,71
SERVIÇOS URBANOS	363.100,00	363.100,00	54.346,29	54.346,29	0,54	308.753,71	54.346,29	54.346,29	0,64	308.753,71
AGRICULTURA	107.000,00	107.000,00	15.098,99	15.098,99	0,15	91.901,01	15.098,99	15.098,99	0,18	91.901,01
EXTENSÃO RURAL	107.000,00	107.000,00	15.098,99	15.098,99	0,15	91.901,01	15.098,99	15.098,99	0,18	91.901,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	54.000,00	4.459,06	4.459,06	0,04	49.540,94	4.459,06	4.459,06	0,05	49.540,94
PROMOÇÃO COMERCIAL	54.000,00	54.000,00	4.459,06	4.459,06	0,04	49.540,94	4.459,06	4.459,06	0,05	49.540,94
DESPORTO E LAZER	51.000,00	51.000,00	3.185,07	3.185,07	0,03	47.814,93	3.185,07	3.185,07	0,04	47.814,93
DESPORTO COMUNITÁRIO	51.000,00	51.000,00	3.185,07	3.185,07	0,03	47.814,93	3.185,07	3.185,07	0,04	47.814,93
TOTAL (I) =	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	100,00	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	100,00	3.862.650,22

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC2233E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.683.700,00	67.659.184,76	9.365.164,07	9.365.164,07	93,38	58.294.020,69	7.821.314,79	7.821.314,79	92,18	59.837.869,97
LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.646.800,00	5.546.800,00	1.094.084,83	1.094.084,83	10,91	4.452.715,17	922.049,98	922.049,98	10,87	4.624.750,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.646.800,00	5.546.800,00	1.094.084,83	1.094.084,83	10,91	4.452.715,17	922.049,98	922.049,98	10,87	4.624.750,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.724.000,00	3.737.371,35	371.639,84	371.639,84	3,71	3.365.731,51	359.658,41	359.658,41	4,24	3.377.712,94
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	180.000,00	180.000,00	712,64	712,64	0,01	179.287,36	712,64	712,64	0,01	179.287,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.494.000,00	3.507.371,35	370.927,20	370.927,20	3,70	3.136.444,15	358.945,77	358.945,77	4,23	3.148.425,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.877.000,00	2.877.000,00	615.371,37	615.371,37	6,14	2.261.628,63	574.658,55	574.658,55	6,77	2.302.341,45
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.877.000,00	2.877.000,00	615.371,37	615.371,37	6,14	2.261.628,63	574.658,55	574.658,55	6,77	2.302.341,45
SAÚDE	21.439.000,00	21.539.000,00	2.552.174,86	2.552.174,86	25,45	18.986.825,14	2.101.101,99	2.101.101,99	24,76	19.437.898,01
ATENÇÃO BÁSICA	14.937.000,00	15.037.000,00	1.973.775,76	1.973.775,76	19,68	13.063.224,24	1.818.389,54	1.818.389,54	21,43	13.218.610,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.915.000,00	5.915.000,00	534.930,60	534.930,60	5,33	5.380.069,40	277.369,40	277.369,40	3,27	5.637.630,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	200.000,00	32.125,49	32.125,49	0,32	167.874,51	0,00	0,00	0,00	200.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	189.000,00	189.000,00	11.343,01	11.343,01	0,11	177.656,99	5.343,05	5.343,05	0,06	183.656,95
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
EDUCAÇÃO	16.512.000,00	16.512.000,00	2.205.222,73	2.205.222,73	21,99	14.306.777,27	2.035.972,22	2.035.972,22	24,00	14.476.027,78
ENSINO FUNDAMENTAL	13.101.000,00	13.101.000,00	1.679.883,28	1.679.883,28	16,75	11.421.116,72	1.510.632,77	1.510.632,77	17,80	11.590.367,23
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.061.000,00	3.061.000,00	476.381,13	476.381,13	4,75	2.584.618,87	476.381,13	476.381,13	5,61	2.584.618,87
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	250.000,00	48.958,32	48.958,32	0,49	201.041,68	48.958,32	48.958,32	0,58	201.041,68
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	7.686.900,00	7.836.900,00	1.570.867,75	1.570.867,75	15,66	6.266.032,25	1.319.319,33	1.319.319,33	15,55	6.517.580,67
SERVIÇOS URBANOS	7.686.900,00	7.836.900,00	1.570.867,75	1.570.867,75	15,66	6.266.032,25	1.319.319,33	1.319.319,33	15,55	6.517.580,67
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	184.633,02	184.633,02	1,84	915.366,98	67.989,67	67.989,67	0,80	1.032.010,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	184.633,02	184.633,02	1,84	915.366,98	67.989,67	67.989,67	0,80	1.032.010,33
AGRICULTURA	1.413.000,00	2.225.113,41	541.678,42	541.678,42	5,40	1.683.434,99	230.488,42	230.488,42	2,72	1.994.624,99
EXTENSÃO RURAL	1.413.000,00	2.225.113,41	541.678,42	541.678,42	5,40	1.683.434,99	230.488,42	230.488,42	2,72	1.994.624,99
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	646.000,00	646.000,00	50.164,34	50.164,34	0,50	595.835,66	49.804,34	49.804,34	0,59	596.195,66
PROMOÇÃO COMERCIAL	646.000,00	646.000,00	50.164,34	50.164,34	0,50	595.835,66	49.804,34	49.804,34	0,59	596.195,66
ENERGIA	500.000,00	500.000,00	133.640,65	133.640,65	1,33	366.359,35	125.064,65	125.064,65	1,47	374.935,35
INFRA-ESTRUTURA URBANA	500.000,00	500.000,00	133.640,65	133.640,65	1,33	366.359,35	125.064,65	125.064,65	1,47	374.935,35
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	969.000,00	969.000,00	45.686,26	45.686,26	0,46	923.313,74	35.207,23	35.207,23	0,41	933.792,77
DESPORTO COMUNITÁRIO	969.000,00	969.000,00	45.686,26	45.686,26	0,46	923.313,74	35.207,23	35.207,23	0,41	933.792,77
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
RESERVA DO RPPS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.526.300,00	4.526.300,00	663.649,78	663.649,78	6,62	3.862.650,22	663.649,78	663.649,78	7,82	3.862.650,22
TOTAL III = (I + II)	70.210.000,00	72.185.484,76	10.028.813,85	10.028.813,85	100,00	62.156.670,91	8.484.964,57	8.484.964,57	100,00	63.700.520,19

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D0A7ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	40.000,00		2.756,47			37.243,53
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00		2.756,47			37.243,53
Alienação de Bens Móveis	40.000,00		0,00			40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		2.756,47			(2.756,47)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00		2.756,47			37.243,53
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	231.672,29	2.756,47				234.428,76

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2D99D4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.756.000,00	642.046,01
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.660.000,00	78.141,15

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	510.000,00	17.107,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.236.000,00	307.116,03
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.350.000,00	239.681,68
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	48.000.000,00	9.152.396,88
2.1 - Cota-parte FPM	32.400.000,00	5.709.409,13
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	5.709.409,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.400.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	2.224.968,68
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	31.578,83
2.4 - Cota-parte ITR	300.000,00	7.559,67
2.5 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	1.178.880,57
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.756.000,00	9.794.442,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.120.000,00	1.830.479,38
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.319.000,00	618.131,35

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.935.000,00	2.208.468,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.935.000,00	2.202.723,59
6.1.1 - Principal	9.935.000,00	2.191.503,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.220,28
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	5.745,21
6.2.1 - Principal	0,00	5.745,21
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	815.000,00	361.023,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	689.148,66	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	327.650,42	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	361.498,24	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.897.617,46	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.008.000,00	765.752,36	765.752,36	717.210,40	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.008.000,00	765.752,36	765.752,36	717.210,40	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	224.099,35	224.099,35	223.572,48	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.903.000,00	224.099,35	224.099,35	223.572,48	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.911.000,00	989.851,71	989.851,71	940.782,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.140.054,30	1.140.054,30	1.076.348,79	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.364.153,65	1.364.153,65	1.299.921,27	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.545.928,16	1.140.054,30	1.140.054,30	51,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	220.846,88	844.315,15	844.315,15	38,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Superávit do FUNDEB						
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.615.000,00	718.874,27	650.845,78	577.327,12	68.028,49
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.615.000,00	718.874,27	650.845,78	577.327,12	68.028,49
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.014.999,43
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					361.023,93
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					1.653.975,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.448.610,72	1.653.975,50	16,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	658.466,55	95.609,55	582.388,67	0,00	76.077,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.307,94	95.609,55	300.230,06	0,00	76.077,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	275.865,36	0,00	275.865,36	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	6.293,25	0,00	6.293,25	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.210.000,00	240.760,00
35.1 - Salário-Educação	940.000,00	167.884,27
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.270.000,00	72.875,73
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	12.661,29
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.210.000,00	253.421,29

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.816.000,00	854.374,75	685.124,24	590.753,58	169.250,51
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.916.000,00	854.374,75	685.124,24	590.753,58	169.250,51

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	19.442.000,00	2.563.100,73	2.325.821,73	2.108.863,58	237.279,00
47.1 - Despesas Correntes	17.894.000,00	2.109.723,09	2.034.631,00	1.936.034,10	75.092,09
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.657.000,00	1.879.463,00	1.879.463,00	1.754.948,22	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	263.000,00	48.958,32	48.958,32	48.958,32	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.974.000,00	181.301,77	106.209,68	132.127,56	75.092,09
47.2 - Despesas de Capital	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	603.515,78	627.664,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.635.181,78	1.761,30

51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.031.666,00)	625.903,68
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.031.666,00)	625.903,68

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1821379A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.749.414,57	451.135,44	2.298.279,13
Investimentos	2.549.414,57	451.135,44	2.098.279,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.749.414,57	451.135,44	2.298.279,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.699.414,57	451.135,44	2.248.279,13

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:60B08126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.810.200,00	13.701.500,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	805.641,39
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	1.350.000,00	239.681,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.650.000,00	565.959,71
Contribuições	2.550.000,00	1.366.951,32
Receita patrimonial	1.300.200,00	998.884,89
Aplicações Financeiras (II)	1.290.200,00	998.884,89
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	58.560.000,00	10.466.275,18
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	58.560.000,00	10.466.275,18
Demais receitas correntes	400.000,00	63.747,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	63.747,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	68.520.000,00	12.702.615,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Convênios	400.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	450.000,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.970.000,00	12.702.615,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.089.770,19	8.914.028,63	7.811.383,09	7.501.089,86	422.190,31	705.337,02	686.691,79
Pessoal e encargos sociais	33.381.800,00	4.870.435,78	4.870.435,78	4.764.666,44	163.471,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.407.970,19	4.043.592,85	2.940.947,31	2.736.423,42	258.718,44	705.337,02	686.691,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.407.970,19	4.043.592,85	2.940.947,31	2.736.423,42	258.718,44	705.337,02	686.691,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.789.770,19	8.914.028,63	7.811.383,09	7.501.089,86	422.190,31	705.337,02	686.691,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.749.414,57	451.135,44	9.931,70	6.205,00	156.699,35	282.003,37	76.255,50
Investimentos	2.549.414,57	451.135,44	9.931,70	6.205,00	156.699,35	282.003,37	76.255,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.549.414,57	451.135,44	9.931,70	6.205,00	156.699,35	282.003,37	76.255,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.159.184,76	9.365.164,07	7.821.314,79	7.507.294,86	578.889,66	987.340,39	762.947,29

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.853.483,70
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	998.884,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.852.368,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.958.131,23	20.270.767,68
Disponibilidade de Caixa	17.958.131,23	20.270.767,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.204.535,90	21.198.502,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.246.404,67	927.734,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(71.602,51)	(51.853,66)
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.958.131,23)	(20.270.767,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.312.636,45
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Fevereiro / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		318.670,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.993.966,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		995.081,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.875.284,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.875.284,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		120.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:80D33B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.210.000,00
Previsão Atualizada da Receita	67.310.200,00
Receitas Realizadas	11.668.057,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.875.284,76
Dotação Inicial	67.210.000,00
Créditos Adicionais	1.975.484,76
Dotação Atualizada	69.185.484,76
Despesas Empenhadas	9.413.442,48

Despesas Liquidadas	7.910.306,02
Despesas Pagas	7.265.058,98
Superávit Orçamentário	3.757.751,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	9.413.442,48
Despesas Liquidadas	7.910.306,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	64.170.617,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.370.617,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.370.617,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.410.516,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.168.831,95	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.246.404,67	0,01	1.188.310,27	58.094,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.630.586,71	842.044,90	747.340,45	1.041.201,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.876.991,38	842.044,91	1.935.650,72	1.099.295,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.956.567,97	25% / 18%	816,32 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.214.986,96	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	449.851,44		2.269.563,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.218.945,71	15%	508,57 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:572E1EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI N° 624/2022

Lei nº 629/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de até R$3.355.670,50 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$3.355.670,50 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Suplementação			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL**	
05.002		**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA**	
05.002.15.452.2011.2.020.		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
717 - 3.3.90.39.00.00	5507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
716 - 3.3.90.30.00.00	5507	MATERIAL DE CONSUMO	23.058,48
05.003		**DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.003.15.452.2011.2.023.		**SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
719 - 3.3.90.30.00.00	5512	MATERIAL DE CONSUMO	246,40
723 - 3.3.90.30.00.00	5504	MATERIAL DE CONSUMO	10.739,75
736 - 3.3.90.30.00.00	5000	MATERIAL DE CONSUMO	307.307,25
05.005		**DIVISÃO DE OBRAS**	
05.005.04.122.2010.2.018.		**DIVISÃO DE OBRAS**	
725 - 4.4.90.51.00.00	5000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
724 - 4.4.90.51.00.00	30169	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.515,92
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.006		**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.782.2015.2.030.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
726 - 3.3.90.30.00.00	51026	MATERIAL DE CONSUMO	97.727,65
727 - 3.3.90.30.00.00	52125	MATERIAL DE CONSUMO	105.302,46
735 - 3.3.90.39.00.00	51026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.301.2017.2.033.		**ATENÇÃO PRIMARIA**	
730 - 3.1.90.11.00.00	30191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.400,00
731 - 3.1.90.13.00.00	30191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
732 - 3.1.91.13.00.00	30191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
733 - 3.3.90.39.00.00	30191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.356,28
718 - 3.3.90.30.00.00	5510	MATERIAL DE CONSUMO	5.956,17
722 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.645,91
720 - 3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
721 - 3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.221,88
07.002.10.302.2017.2.035.		**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)**	
728 - 3.3.90.39.00.00	5039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.159,33
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.20.122.2016.2.047.		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
737 - 3.3.90.93.00.00	40059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.287,54
738 - 4.4.90.52.00.00	5000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.964,90
09.001.20.606.2022.2.049.		**ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA**	
715 - 3.3.90.30.00.00	40059	MATERIAL DE CONSUMO	40.780,58
Total Suplementação:			**3.355.670,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$3.355.670,50 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	1518	153.645,91
5000	FRecursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	1000	1.629.272,15
5039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	1039	14.159,33
5504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ. - Exercícios	1504	10.739,75
5507	ACOntSerIiPo- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	1507	73.058,48
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Saldos de Exercícios Anteriores	1510	5.956,17
5512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1512	246,40
7494	Bl de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde (Em. Parlamentar) - Tran	6494	501.221,88
30169	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial (Inc. I Art. 169-A	10169	408.515,92
30191	dBaloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. em Saúde	10191	203.756,28
40059	(TCraOnVsfIeDrê-1nc9i)a-PsoVroluntárias Estaduais, exceto SUS e SUAS - OUTRAS	10059	52.068,12
42125	ÁPETE - Programa Estadual T. Escolar - Exercícios Anteriores	31125	105.302,46
51026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1026	197.727,65
Total:			**3.355.670,50**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F8E64CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 54

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 54/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF: 671.261.979-34		
Função: SECR. SAUDE				Unidade de Lotação: GABINETE DO SECR. SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, RUA XV DE NOVEMBRO,971, CENTRO –						
CURITIBA/PR.						
Saída: 24/ 03/ 2022				Chegada: 25/ 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$400,00 – COM PERNOITE / R$200,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$600,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:A6AB3937

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 24/2022

Decreto nº 24/2022

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de até R$3.355.670,50 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial as concedidas pela Lei n° 629/2022, de 22 de março de 2022, decreta:
DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R$3.355.670,50 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Suplementação			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBL**	
05.002		**DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANA**	
05.002.15.452.2011.2.020.		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
717 - 3.3.90.39.00.00	5507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
716 - 3.3.90.30.00.00	5507	MATERIAL DE CONSUMO	23.058,48
05.003		**DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.003.15.452.2011.2.023.		**SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
719 - 3.3.90.30.00.00	5512	MATERIAL DE CONSUMO	246,40
723 - 3.3.90.30.00.00	5504	MATERIAL DE CONSUMO	10.739,75
736 - 3.3.90.30.00.00	5000	MATERIAL DE CONSUMO	307.307,25
05.005		**DIVISÃO DE OBRAS**	
05.005.04.122.2010.2.018.		**DIVISÃO DE OBRAS**	
725 - 4.4.90.51.00.00	5000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
724 - 4.4.90.51.00.00	30169	OBRAS E INSTALAÇÕES	408.515,92
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.006		**DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.782.2015.2.030.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
726 - 3.3.90.30.00.00	51026	MATERIAL DE CONSUMO	97.727,65
727 - 3.3.90.30.00.00	52125	MATERIAL DE CONSUMO	105.302,46
735 - 3.3.90.39.00.00	51026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO IVAÍ**	
07.002		**DIVISÃO SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE**	
07.002.10.301.2017.2.033.		**ATENÇÃO PRIMARIA**	
730 - 3.1.90.11.00.00	30191	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.400,00
731 - 3.1.90.13.00.00	30191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
732 - 3.1.91.13.00.00	30191	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
733 - 3.3.90.39.00.00	30191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.356,28
718 - 3.3.90.30.00.00	5510	MATERIAL DE CONSUMO	5.956,17
722 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.645,91
720 - 3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
721 - 3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.221,88
07.002.10.302.2017.2.035.		**ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (MAC)**	
728 - 3.3.90.39.00.00	5039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.159,33
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
09.001		**DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.001.20.122.2016.2.047.		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**	
737 - 3.3.90.93.00.00	40059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.287,54
738 - 4.4.90.52.00.00	5000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.964,90

09.001.20.606.2022.2.049.		**ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA**	
715 - 3.3.90.30.00.00	40059	MATERIAL DE CONSUMO	40.780,58
Total Suplementação:			**3.355.670,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, no valor de R$3.355.670,50 (três milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Transf.	1518	153.645,91
5000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	1000	1.629.272,15
5039	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	1039	14.159,33
5504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previ. - Exercícios	1504	10.739,75
5507	ACOSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercíc	1507	73.058,48
5510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Saldos de Exercícios Anteriores	1510	5.956,17
5512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1512	246,40
7494	Bl de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde (Em. Parlamentar) - Tran	6494	501.221,88
30169	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial (Inc. I Art. 169-A	10169	408.515,92
30191	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ. em Saúde	10191	203.756,28
40059	Transferências Voluntárias Estaduais, exceto SUS e SUAS - OUTRAS	10059	52.068,12
42125	PETE - Programa Estadual T. Escolar - Exercícios Anteriores	31125	105.302,46
51026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1026	197.727,65
Total:			**3.355.670,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6D4F5364

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 55

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 55/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA				CPF: 030.775.299-20		
Função: ENFERMEIRA ESF				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, RUA XV DE NOVEMBRO,971, CENTRO –						
CURITIBA/PR.						
Saída: 24/ 03/ 2022				Chegada: 25/ 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00 – COM PERNOITE /				R$175,00 – SEM PERNOITE		
Valor Total Diárias: R$525,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D4C828D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 56

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 56/2022						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: FRANCIELE DA SILVA				CPF: 326.392.468-01		
Função: ENFERMEIRA				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, RUA XV DE NOVEMBRO,971, CENTRO –						
CURITIBA/PR.						
Saída: 24/ 03/ 2022				Chegada: 25/ 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00 – COM PERNOITE / R$175,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$525,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

E/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:49058733

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 57

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO
I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA DIÁRIA N° 57/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ADONIL ROSA				CPF: 435.440.709-44		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, RUA XV DE NOVEMBRO,971, CENTRO – CURITIBA/PR.						
Saída: 24/ 03/ 2022				Chegada: 25/ 03/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR ENFERMEIRAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO						
MATERNO INFANTIL DO PARANÁ.						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$350,00 – COM PERNOITE / R$175,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$525,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de MARÇO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:D868A6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALHAS COM INSTALAÇÃO PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE LAGEADO DOS VIEIRAS.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	67,00	M	CALHA INTERNA - CHAPA GALVANIZADA DE 0,50MM DE ESPESSURA, CORTE 60CM, COLOCADA EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO. - Inclusa a remoção das calhas antigas.	94,03	J2 MERCANTIL EIRELI
1	2	1,00	M	CALHA ÁGUA FURTADA - CHAPA GALVANIZADA DE 0,50MM DE ESPESSURA, CORTE 60CM, COLOCADA EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.	48,00	J2 MERCANTIL EIRELI
1	3	10,00	UN	SAÍDA DE ÁGUA DE 100MM PARA CALHA INTERNA, COLOCADA EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.	6,80	J2 MERCANTIL EIRELI

Rio Negro, 18 de março de 2022 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:67DFB498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 102 21 DE MARÇO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 20.773,59, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º, 2º do artigo 9º e do artigo 13 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.773,59 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.00000.006	11220	3.3.90.93	618	8.303,39
	11221	3.3.90.93	621	12.470,20
TOTAL				**20.773,59**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.773,59 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 518, 621.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 20.773,59 (vinte mil, reais e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.02	3.3	618	março	8.303,39
		621	março	12.470,20
TOTAL				**20.773,59**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C718735B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 103 21 DE MARÇO DE 2022

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13,14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos - 618 Operação de credito-Infra-estrutura, 621 Operação de credito - Pavimentação Pq Roland, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 14/03/2022	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
304	1.3.2.1.01.0.1.01.79.00.00.00	Remuneração Operação de Crédito Infraestrutura	0	131,54	131,54
325	1.3.2.1.01.0.1.01.89.00.00.00	Remuneração Operação de Crédito - Pav. Pq. Roland	0	197,55	197,55
TOTAL			**0,00**	**329,09**	**329,09**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4065 de 20 de dezembro de 2021;					
**Valor Arrecadado até 14/03/2022					
*** Excesso de Arrecadação no Exercício					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 329,09 (trezentos e vinte nove reais, e nove centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.00000.006	11220	3.3.90.93	618	131,54
	11221	3.3.90.93	621	197,55
TOTAL				**329,09**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 329,09 (trezentos e vinte nove reais, e nove centavos),** oriundos das Fontes de Recursos: 618 Operação de credito-Infra-estrutura, 621 Operação de credito -Pavimentação Pq Roland.
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ R$ 329,09 (trezentos e vinte nove reais, e nove centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	153	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.02	3.3	618	março	131,54
		621	março	197,55
TOTAL				**329,09**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:040465ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 - PMR

PROCESSO Nº 087/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2022, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Assunto: Aquisição de passagens rodoviárias a serem utilizadas por usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Esportes, conforme tabelas abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Vysa Turismo (dentro do Município)					
Item	**Und.**	**Qtd.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**Total**
1	UN	5000	Vale transporte	3,50	17.500,00
TOTAL					**17.500,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Viação Garcia e Brasil Sul			
Quantidade	**Localidade**	**Valor**	**TOTAL**
8	Rolândia/Porecatu	26,70	213,60
8	Porecatu/Rolândia	26,11	208,88
8	Rolândia/Santo Inácio	43,76	350,08
8	Santo Inácio/Rolândia	41,32	330,56
20	Londrina/Presidente Prudente	73,00	1460,00
20	Presidente Prudente/Londrina	73,00	1460,00
4	Rolândia/Maringá	34,12	136,48
4	Maringá/Rolândia	38,36	153,44
4	Rolândia/Colorado	35,41	141,64
4	Colorado/Rolândia	33,62	134,48
4	Rolândia/Paranavaí	57,19	228,76
4	Paranavaí/Rolândia	56,95	227,80
4	Rolândia/Loanda	82,58	330,32
4	Loanda/Rolândia	80,99	323,96
4	Rolândia/Cianorte	61,01	244,04
4	Cianorte/Rolândia	63,57	254,28
8	Rolândia/Umuarama	87,00	696,00
8	Umuarama/Rolândia	87,33	698,64
8	Rolândia/Guaira	120,93	967,44
8	Guaira/Rolândia	121,70	973,60
8	Londrina/Campo Mourão	67,05	536,40
8	Campo Mourão/Londrina	65,65	525,20
80	Rolândia/Curitiba	129,69	10375,20
80	Curitiba/Rolândia	133,41	10672,80
10	Londrina/Cascavel	125,85	1258,50
10	Cascavel/Londrina	125,85	1258,50
8	Londrina/Porto Alegre	302,63	2421,04
8	Porto Alegre/Londrina	301,27	2410,16
4	Londrina/Caxias do Sul	222,40	889,60
4	Caxias do Sul/Londrina	222,82	891,28
4	Londrina/Joinville	175,15	700,60
4	Joinville/Londrina	168,67	674,68
4	Londrina/Itajaí	193,36	773,44
4	Itajaí/Londrina	189,43	757,72
8	Londrina/Balneário Camboriu	192,67	1541,36
8	Balneário Camboriu/Londrina	194,14	1553,12
12	Londrina/Cornélio Procópio	26,62	319,44
12	Cornélio Procópio/Londrina	23,72	284,64
10	Londrina/Bandeirantes	37,28	372,80
10	Bandeirantes/Londrina	32,88	328,80
20	Londrina/Ourinhos	57,49	1149,80
20	Ourinhos/Londrina	54,79	1095,80
8	Londrina/Jacarezinho	55,89	447,12
8	Jacarezinho/Londrina	50,48	403,84
8	Londrina/Itapetininga	117,80	942,40
8	Itapetininga/Londrina	117,09	936,72
8	Londrina/Sorocaba	139,50	1116,00
8	Sorocaba/Londrina	130,54	1044,32
8	Londrina/Campinas	167,35	1338,80
8	Campinas/Londrina	162,58	1300,64
8	Londrina/Bauru	98,00	784,00
8	Bauru/Londrina	98,00	784,00
8	Londrina/Araraquara	113,68	909,44
8	Araraquara/Londrina	127,49	1019,92
8	Londrina/Ribeirão Preto	140,00	1120,00
8	Ribeirão Preto/Londrina	140,00	1120,00
40	Londrina/São Paulo	109,99	4399,60
40	São Paulo/Londrina	109,99	4399,60
30	Londrina/São José dos Campos	140,99	4229,70
30	São José dos Campos/Londrina	140,99	4229,70
8	Londrina/Rio de Janeiro	235,99	1887,92
8	Rio de Janeiro/Londrina	242,07	1936,56
8	Londrina/Franca	168,99	1351,92
8	Franca/Londrina	169,00	1352,00
8	Londrina/São José do Rio Preto	124,00	992,00
8	São José do Rio Preto/Londrina	124,00	992,00
4	Londrina/Araçatuba	120,00	480,00
4	Araçatuba/Londrina	120,00	480,00
4	Londrina/Catanduva	150,38	601,52
4	Catanduva/Londrina	146,34	585,36
4	Londrina/Jaú	108,52	434,08
4	Jaú/Londrina	103,00	412,00
4	Londrina/Barretos	124,24	496,96
4	Barretos/Londrina	122,80	491,20
8	Londrina/Uberaba	180,00	1440,00
8	Uberaba/Londrina	180,00	1440,00
800	Londrina/Rolândia/Londrina	4,70	3760,00
800	Rolândia/Apucarana/Rolândia	4,85	3880,00

TOTAL	**103.864,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Viação Garcia e Brasil Sul			
Quantidade	**Localidade**	**Valor**	**TOTAL**
8	Londrina/Presidente Prudente	R$ 73,00	R$ 584,00
8	Presidente Prudente/Londrina	R$ 73,00	R$ 584,00
4	Rolândia/Maringá	R$ 34,12	R$ 136,48
4	Maringá/Rolândia	R$ 38,36	R$ 153,44
4	Rolândia/Umuarama	R$ 87,00	R$ 348,00
4	Umuarama/Rolândia	R$ 87,33	R$ 349,32
8	Rolândia/Curitiba	R$ 129,69	R$ 1.037,52
8	Curitiba/Rolândia	R$ 133,41	R$ 1.067,28
8	Londrina/Cascavel	R$ 125,85	R$ 1.006,80
8	Cascavel/Londrina	R$ 125,85	R$ 1.006,80
4	Londrina/Ourinhos	R$ 57,49	R$ 229,96
4	Ourinhos/Londrina	R$ 54,79	R$ 219,16
4	Londrina/Sorocaba	R$ 139,50	R$ 558,00
4	Sorocaba/Londrina	R$ 130,54	R$ 522,16
12	Londrina/Campinas	R$ 167,35	R$ 2.008,20
12	Campinas/Londrina	R$ 162,58	R$ 1.950,96
4	Londrina/Bauru	R$ 98,00	R$ 392,00
4	Bauru/Londrina	R$ 98,00	R$ 392,00
4	Londrina/Araraquara	R$ 113,68	R$ 454,72
4	Araraquara/Londrina	R$ 127,49	R$ 509,96
4	Londrina/Ribeirão Preto	R$ 140,00	R$ 560,00
4	Ribeirão Preto/Londrina	R$ 140,00	R$ 560,00
10	Londrina/São Paulo	R$ 109,99	R$ 1.099,90
10	São Paulo/Londrina	R$ 109,99	R$ 1.099,90
8	Londrina/Rio de Janeiro	R$ 235,99	R$ 1.887,92
8	Rio de Janeiro/Londrina	R$ 242,07	R$ 1.936,56
4	Londrina/Franca	R$ 168,99	R$ 675,96
4	Franca/Londrina	R$ 169,00	R$ 676,00
4	Londrina/Araçatuba	R$ 120,00	R$ 480,00
4	Araçatuba/Londrina	R$ 120,00	R$ 480,00
TOTAL			**R$ 22.967,00**

Valor Total Estimado: R$ 144.331,20 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Pagamento: Mensal, conforme consumo.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.2.058.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Favorecido: VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ: 78.586.674/0001-07; BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA – CNPJ: 05.233.521/0014-27; VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 20.727.820/0001-97.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de Março de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E5216E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para manter os serviços da Secretaria Municipal de Viação e Obras e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do município de Salgado Filho/PR.".

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Administração, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 139, de 26 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**, para alterar:

ONDE SE LÊ:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28774 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO DE 200MM X 1.000 MM (20CM X 1M)	UN	400	38,00	15.200,00
2	28775 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO DE 300MM X 1.000 MM (30CM X 1M)	UN	400	46,80	18.720,00
3	28776 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO DE 400MM X 1.000 MM (40CM X 1M)	UN	1.200	58,80	70.560,00

4	28777 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO SIMPLES DE 600MM X 1.000 MM (60CM X 1M)	UN	450	109,00	49.050,00
5	28778 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO SIMPLES DE 800MM X 1.000 MM (80CM X 1M)	UN	100	198,80	19.880,00
6	28779 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO SIMPLES DE 1.000MM X 1.000 MM (1M X 1M)	UN	100	355,20	35.520,00
7	28780 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO ARMADO DE 800MM X 1.000 MM (80CM X 1M)	UN	100	268,60	26.860,00
8	28781 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO ARMADO DE 1.000MM X 1.000 MM (1M X 1M)	UN	80	441,00	35.280,00
9	28782 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO ARMADO DE 1.500MM X 1.000 MM (1,5M X 1M)	UN	50	1.071,20	53.560,00
10	28783 - TUBOS DE CONCRETO VIBRADO ARMADO DE 2.000MM X 1.000 MM (2M X 1M)	UN	12	2.347,60	28.171,20
11	28784 - MEIO FIO DE CONCRETO MEDINDO 80X30X10CM	UN	1.000	49,70	49.700,00
12	28785 - MEIO FIO DE CONCRETO MEDINDO 65X30X10CM	UN	1.000	45,30	45.300,00
Total Geral					**447.801,20**

LEIA-SE:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28774 - 180200 -Tubo concreto d=0,20m PB PS-1	UN	400	38,00	15.200,00
2	28775 - 180210- Tubo concreto d=0,30m PB PS-1	UN	400	46,80	18.720,00
3	28776 - 180340- Tubo concreto d=0,40m PB PA-1	UN	1.200	100,00	120.000,00
4	28777 - 180620-Tubo concreto d=0,60m MF PA-2	UN	450	220,00	99.000,00
5	28778 - 180820- Tubo concreto d=0,80m MF PA-2	UN	200	345,50	69.100,00
6	28781 - 181020- Tubo concreto d=1,00m MF PA-2	UN	180	550,00	99.000,00
7	28782 - 181520- Tubo concreto d=1,50m MF PA-2	UN	50	1.250,00	62.500,00
8	28783 - 182020- Tubo concreto d=2,00m MF PA-2	UN	12	2.450,00	29.400,00
9	28784 - MEIO FIO DE CONCRETO MEDINDO 80X30X10CM	UN	1.000	49,70	49.700,00
10	28785 - MEIO FIO DE CONCRETO MEDINDO 65X30X10CM	UN	1.000	45,30	45.300,00
Total Geral					**607.920,00**

A data prevista para entrega dos envelopes fica alterada para 11/04/2022, às 08:00 horas, e abertura dos envelopes fica alterada para 11/04/2022 às 09:00 horas, na plataforma BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9F9788C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 361, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 361 DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.616.421,92 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.616.421,92 (um milhão seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei..
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei..
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 3 de 2022**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra				
Fund. Legal: 292	Tipo : 1 - Decreto			Ementa:10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.
		---------- Suplementações ----------		------ Reduções ----------
		No Período	No Ano	No Período / No Ano

Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				
10301	Atenção Básica				
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL				
1004 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.557.200,00	1.557.200,00	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DAFAMÍLIA E AQU				
89115 22/03/2022	Credito Especial	1.557.200,00			
	Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
1006 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.677,92	24.677,92	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
89122 22/03/2022	Credito Especial	24.677,92			
	Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
1007 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
89129 22/03/2022	Credito Especial	20.000,00			
	Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
10305	Vigilância Epidemiológica				
103050017	SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030500172.059000	ENFRENTAMENTO COVID-19				
1421 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.544,00	14.544,00	0,00	0,00
	Fonte : 343COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 377/22				
89136 22/03/2022	Credito Especial	14.544,00			
Fund. Legal: 292	Tipo : 1 - Decreto		Ementa:10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.		
		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
Total Unidade Orçamentária		1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
Total Orgao		1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
Total Geral		1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	1.557.200,00	1.557.200,00	0,00	0,00
339	c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	44.677,92	44.677,92	0,00	0,00
343	COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 377/22	14.544,00	14.544,00	0,00	0,00
Total Geral		1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Mar/2022, 13h e 24m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F75B92B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 362, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

LEI N° 362 DE 22 DE MARÇO 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 620.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 3 de 2022		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 293	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		------ Suplementações ------		-------- Reduções --------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO					
26	Transporte				
26782	Transporte Rodoviário				
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
61 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89508 22/03/2022	Reducao de Credito	90.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
63 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89515 22/03/2022	Reducao de Credito	60.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89522 22/03/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
77 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89532 22/03/2022	Reducao de Credito	50.000,00			

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 3 de 2022		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 293	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		------- Suplementações -------		------ Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
15	Urbanismo				
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
80 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89539 22/03/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
84 3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89546 22/03/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
85 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89553 22/03/2022	Credito Suplementar	300.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
Total Unidade Orçamentária		400.000,00	400.000,00	190.000,00	190.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental				
18541	Preservação e Conservação Ambiental				
185410010	DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				

Estado do Paraná	Suplementações e Reduções Orçamentárias		Mes 3 de 2022		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
92 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89560 22/03/2022	Reducao de Credito	230.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
93 3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89567 22/03/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
Total Unidade Orçamentária		0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Total Orgao		400.000,00	400.000,00	620.000,00	620.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	Saúde				

10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.021000		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
301 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
89574	22/03/2022	Credito Suplementar	120.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
305 3.3.72.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
89584	22/03/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
Total Unidade Orçamentária			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Geral			620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 3 de 2022**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			
Resumo Final por Fonte de Recursos			
Fund. Legal: 293	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	

Fonte de Recursos		------- Suplementações -------		---------- Reduções --------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	620.000,00	620.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Geral		620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Mar/2022, 13h e 50m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B9DD806F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 292, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 292, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.616.421,92 e dá outras providências

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 361/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme “Anexo I” deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme “Anexo I” deste Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.616.421,92 (um milhão seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no “Anexo I” deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme “Anexo I” deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 3 de 2022**		**Folha: 1**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal:	292		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.	
			---------- Suplementações----------		-------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10	Saúde					
10301	Atenção Básica					
103010017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS ESTADUAL					
1004 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.557.200,00	1.557.200,00	0,00	0,00
	Fonte : 337c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL.UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQU					
89115	22/03/2022	Credito Especial	1.557.200,00			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução				

		SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
1006 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		24.677,92	24.677,92	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL					
89122	22/03/2022	Credito Especial	24.677,92			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
1007 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL					
89129	22/03/2022	Credito Especial	20.000,00			
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
10305	Vigilância Epidemiológica					
103050017	SERVIÇOS DE SAÚDE					
1030500172.059000	ENFRENTAMENTO COVID-19					
1421 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.544,00	14.544,00	0,00	0,00
	Fonte : 343COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 377/22					
89136	22/03/2022	Credito Especial	14.544,00			
Fund. Legal:	292		Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Rec. Vinc.	
			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		Crédito especial por excesso de arrecadação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de 03 Ônibus, 01 Ambulância e Tablets, Resolução SESA nº 1123/2021 para material e serviços e recursos do Fundo Nacional de Saúde para Covid-19 Portaria GM/MS nº 377/22.				
Total Unidade Orçamentária			1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
Total Orgao			1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
Total Geral			1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
337	c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AM	1.557.200,00	1.557.200,00	0,00	0,00
339	c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACÊUTICA CUSTEIO E	44.677,92	44.677,92	0,00	0,00
343	COVID-19 - PORTARIA GM/MS Nº 377/22	14.544,00	14.544,00	0,00	0,00
Total Geral		1.616.421,92	1.616.421,92	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Mar/2022, 13h e 24m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F155650D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 293, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 293, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 620.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 362/2022:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 3 de 2022**	
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra			
Fund. Legal: 293	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação	
		---------- Suplementações ----------	--------- Reduções ---------- -

			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26 Transporte						
26782 Transporte Rodoviário						
267820008 DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL						
2678200082.009000 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO						
61	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89508	22/03/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	90.000,00			
63	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89515	22/03/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	60.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15 Urbanismo						
15452 Serviços Urbanos						
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO						
75	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89522	22/03/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	100.000,00			
77	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89532	22/03/2022	Reducao de Credito	50.000,00			

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 3 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 293	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações ----------		--------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
15 Urbanismo						
15452 Serviços Urbanos						
154520009 DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
1545200092.010000 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO						
80	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89539	22/03/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	100.000,00			
84	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89546	22/03/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	40.000,00			
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89553	22/03/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	300.000,00			
Total Unidade Orçamentária			400.000,00	400.000,00	190.000,00	190.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18 Gestão Ambiental						
18541 Preservação e Conservação Ambiental						
185410010 DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE						
1854100102.011000 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 3 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
92	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89560	22/03/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	230.000,00			
93	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
89567	22/03/2022	Reducao de Credito Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	50.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
Total Orgao			400.000,00	400.000,00	620.000,00	620.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10 Saúde						
10301 Atenção Básica						
103010017 SERVIÇOS DE SAÚDE						

1030100172.021000 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE						
301	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
89574	22/03/2022	Credito Suplementar Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.	120.000,00			
305	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				
89584	22/03/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração, Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo e Secretaria Municipal de Saúde na atividade da Associação Regional de Saúde ARSS.				
Total Unidade Orçamentária			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Geral			620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 3 de 2022**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 293	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
Fonte de Recursos		---------Suplementações ---------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	620.000,00	620.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
Total Geral		620.000,00	620.000,00	620.000,00	620.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 22/Mar/2022, 13h e 50m.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2BC42592

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 01/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO

PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SALTO DO LONTRA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o art. 6º da Portaria n° 280/2020.

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Salto do Lontra - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

Ser brasileiro;

Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, no ato da inscrição;

Estar, no mínimo, cursando o último ano do curso de Formação de Docentes (Magistério);

Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

• Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura em letras Português;

• Estudantes que estiverem cursando no mínimo o último ano do curso de Formação de Docentes (Magistério).
• Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis ou não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas).
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
lll - Comprovante de residência;
IV – Comprovante de tempo de serviço (para candidatos que trabalham na rede);

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário, comprovante de matrícula atualizado do curso de Formação de Docentes;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é
necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.7. As inscrições acontecerão de 23 a 29 de março de 2022 na Secretaria Municipal de Educação das 8:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03(três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Salto do Lontra – PR.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, instituiu Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria nº 082/2018, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2 A seleção se dará por meio da análise de documentos que comprovem a formação mínima exigida, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Títulos	Documentos para Comprovação	Pontuação
Curso de Pós-graduação (lato sensu)	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de /pós-graduação (lato sensu) na área da Educação.	50 para cada curso
Graduação em Pedagogia	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	100
Graduação em outra área da Educação precedido de magistério em nível médio.	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de graduação em outra área da Educação, precedido de Magistério Nível Médio.	100
Formação de Docentes (Magistério)	Diploma ou certificado com histórico de conclusão do curso de Formação de Docentes (Magistério)	50
Graduando em Pedagogia	Declaração de Matricula atualizado.	35
Graduando em outra licenciatura na área da Educação, precedido de Magistério.	Declaração de matricula atualizado.	15
Cursando Formação de Docentes (magistério).	Declaração de matricula atualizado.	10

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR por ordem de classificação.
7.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salto do Lontra, Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento referente a despesas com alimentação e transporte, o valor instituído pela Resolução nº 06, de
20 de abril de 2021 (R$ 300,00 mensal por turma vulnerável e R$ 150,00 mensal por turma não vulnerável) , para o Programa Tempo de Aprender em 2022.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Salto do Lontra.

9.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

9.8. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 8 (oito) meses a partir da publicação deste edital.

Salto do Lontra, 21 de março de 2022.

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do candidato: _____

RG: _____ SSP/_____CPF:_____

Endereço residencial: _____n°_____

Bairro:_____ e-mail:_____

Fone:_____ celular: _____

Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do programa mais alfabetização?
( ) sim. Carga horária disponível de ( )40 hs ( ) 20 hs.

Salto do Lontra, _____ de _____ de 2022.

.
_____

Assinatura do candidato

_____
Assinatura da Comissão

ANEXO II

ENTREGA DE TITULOS

Nome	Títulos	Pontuação
	Cursando Magistério	
	Magistério	
	Graduação em Licenciatura precedido de Magistério	
	Cursando pedagogia	
	Graduação em Pedagogia	
	Pós Graduação	

Salto do Lontra, _____ de _____ de 2022.
.

_____

Assinatura do candidato

_____
Assinatura da Comissão

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:4A4E65F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, CNPJ: 16.579.174/0001-90 com sede na Rua Benjamim Giavarina, jardim Maria Julia, na cidade de Jataizinho, Estado do PR OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de alimentos.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
03/2022	MARGARINA VEGETAL COM SAL E SEM GORDURAS TRANS 500G	R$ 4,84	R$ 5,20
03/2022	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	R$ 9,14	R$ 12,10

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 22/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8BF3EE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, CNPJ: 16.579.174/0001-90 com sede na Rua Benjamim Giavarina, jardim Maria Julia, na cidade de Jataizinho, Estado do PR OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
50/2021	OVOS DE GALINHA BRANCO BANDEJA C/30 UNID	R$ 11,90	R$ 16,24

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA: 21/03/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:51E10BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.632 PE 07

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Pregão Para Compras e Outros Serviços 7/2022 Processo Administrativo: 18/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.631/2022.

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 7/2022, o(s) participante(s):

185906 - CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA - ME

Lote: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE NOS MOLDES DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, ELABORADO DE MODO A ATENDER O DISPOSTO NA LEI 13.589/2018, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO 09/2003, PORTARIA 3.523/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM A NBR 13971/2014, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). COM ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PMOC.	SERVIÇO		12	R$7.500,00	R$90.000,00
2	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS.	HORAS		104	R$100,00	R$10.400,00
3	HORA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EMERGENCIAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS.	HORAS		8	R$116,25	R$930,00

Lote: 2 - PEÇAS PARA BENS MÓVEIS

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITOR (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$57,65	R$2.997,80
2	CAPACITOR (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$87,50	R$350,00
3	MOTOR COMPRESSOR (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$634,61	R$32.999,72
4	MOTOR COMPRESSOR (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$950,00	R$3.800,00
5	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$301,92	R$15.699,84
6	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$425,00	R$1.700,00
7	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$323,07	R$16.799,64
8	MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$375,00	R$1.500,00
9	PLACAS ELETRÔNICAS (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$461,53	R$23.999,56
10	PLACAS ELETRÔNICAS (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$500,00	R$2.000,00
11	CARGA DE GÁS 141B, PARA LIMPEZA DO SISTEMA (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$109,61	R$5.699,72
12	CARGA DE GÁS 141B, PARA LIMPEZA DO SISTEMA (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$237,50	R$950,00
13	CARGA DE GÁS R 410 (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$157,69	R$8.199,88
14	CARGA DE GÁS R 410 (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$212,50	R$850,00
15	CARGA DE GÁS R 22 (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	52	R$155,76	R$8.099,52
16	CARGA DE GÁS R 22 (PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 E 36.000 BTUS).	UNIDADE	EOS	4	R$202,50	R$810,00
Total do Fornecedor:						R$227.785,68

Santa Izabel do Oeste, 22 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6E6D02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.633 ETP 02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Tomada de Preços**
	Para Compras e Outros Serviços
	2/2022
	Processo Administrativo: 24/2022

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.633/2022.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 2/2022, o(s) participante(s):

4456 - ILDA MARIA DOLINSKI DENES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	MENSAL		12	R$1.300,00	R$15.600,00
Total do Fornecedor:						R$15.600,00

Santa Izabel do Oeste, 22 de março de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:6CFFE99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/03/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962**, sito à Travessa Sebastiao Francener, 145 Centro - CEP: 85790000 - CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.962.389/0001-66, para **Contratação de Empresa para capacitação e assessoria no Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos a partir do Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rede de Proteção.**, no valor de ***R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais),*** conforme abaixo descrito:

ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAPACITAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - CMAS, CMDI, CMDM - Participação e Controle Social: o que é o controle social e como exercê-lo com efetividade; - Aspectos relevantes para o exercício do controle social - Organização e funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social - Atribuições e competências dos conselheiros - A importância da elaboração dos Planos municipais - CPF - Conselho, Plano e Fundo - Inscrição e Fiscalização das Entidades nos Conselhos - Orçamento e financiamento: Fundos Municipais e Prestações de Conta	H	6,00	210,00	1.260,00
1	2	CAPACITAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT - Criança e Adolescente: A evolução da legislação no Brasil - Participação e Controle Social - Organização e funcionamento CMDCA - Atribuições e Competências dos Conselheiros do CMDCA - Atuação dos conselheiros e seu papel de fiscalização - Inscrição e fiscalização das Entidades no Conselho - Orçamento e financiamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Prestações de Contas - CMDCA e Conselho Tutelar: Qual o papel do conselho no acompanhamento das ações do CT	H	12,00	210,00	2.520,00
1	3	CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR - Criança e Adolescente: A evolução da legislação no Brasil; - Organização e funcionamento do Conselho Tutelar; - Atribuições e Competências dos Conselheiros Tutelares; - O dia-a-dia do Conselheiro Tutelar e o que é um caso relevante para o Conselho Tutelar - Atuação dos Conselheiros e seu papel de fiscalização; - Habilidades Básicas do Conselho Tutelar e Principais interlocutores do Conselho Tutelar - O papel do conselheiro de participação na elaboração de políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente; - Conselho Tutelar e CMDCA: Qual o papel do conselho no acompanhamento das ações do CT; - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA - compreensão sobre a obrigatoriedade e	H	6,00	210,00	1.260,00

		importância, e as violações de direitos.				
1	4	CAPACITAÇÃO REDE DE PROTEÇÃO E SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - Criança e Adolescente: A evolução da legislação no Brasil; - O Estatuto da Criança e do Adolescente; - O papel do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) assegurando e fortalecendo a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Rede de Proteção no município: como implantar e fortalecer; - Organização e funcionamento da Rede; - A importância de uma coordenação na Rede; - A importância do diálogo e o sistema de Referência e Contra-Referência; - Fluxograma, protocolos e guia de orientações; - A importância do Serviço Família Acolhedora e a desinstitucionalização de crianças e adolescentes - Lei 13.431- 2017 - Escuta Especializada	H	12,00	210,00	2.520,00
1	5	ASSESSORIA ON LINE	H	4,00	210,00	840,00
TOTAL						8.400,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e dois dias de março de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:B772B9CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2022 - AUTORIZA BAIXA PATRIMONIAL DE VEÍCULOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 001/2022

DECRETO Nº 019/2022
DATA: 22 de Março de 2022

SUMULA: Autoriza baixa patrimonial de Veículos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a baixa patrimonial dos seguintes veículos, vendidos no Leilão Nº 001/2022:

Leilão	Objeto	Patrimônio	Frota
001/2022	Veículo FIAT DUCATO MC TCA MIC – MICRO ÔNIBUS, Placa BAC-5885	4200	86
001/2022	Veículo RENAULT/SANDERO AUTH 10, Placa BBE-3194	4384	99
001/2022	Veículo FIAT PALIO FIRE, Placa AZX-5792	4195	85
001/2022	Veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, Placa ARN-6632	3165	37
001/2022	Veículo MERCEDES BENZ - ÔNIBUS, Placa BWC-6718	4597	110
001/2022	Veículo VW/GOL 1.0 GIV, Placa AUZ-6776	3453	52
001/2022	Veículo VW/GOL SPECIAL MB, Placa BAG-1925	4214	90
001/2022	Veículo GM CELTA 3 PORTAS, Placa DBN-4726	3405	47

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 22 de Março de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DC19EFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 11 DE 2022

LEI 11 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 210.000,00 (duzentos e deis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	156.000,00
07.001.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	54.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**210.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS DECORRENTES DE COTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	208.000,00
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Total do Cancelamento		210.000,00

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4BC059EF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 105 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	105	DATA	21	3	2022
FAVORECIDO		PEDRIENE SOUZA NASCIMENTO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA UAPSF DE SEMINÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO INFANTIL DO PARANÁ, NOS DIAS 24 E 25/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		4:00	horas	
RETORNO	26-mar-22		23:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			782,58		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D51B9469

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 107 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	107	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		MARIA DE FATIMA FERREIRA GOIVINHO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAIÇ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE SAÚDE BUCAL E TRATAR ASSUNTOS ASSUNTOS COMO PROTOCOLO DE BOCHECHOS DE FLUORETAÇÃO, NOVOS CREDENCIAMENTOS, PNSB, ENCAMINHAMENTOS PARA CEO E IRRP, INDICADORES DE SAUDE BUCAL, NO DIA 22/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-mar-22		6:30	horas	
RETORNO	22-mar-22		14:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:82B4E977

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 108 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	108	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		LUCILENE APARECIDA GOMES DA CUNHA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAIÇ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO SOBRE SAÚDE BUCAL E TRATAR ASSUNTOS ASSUNTOS COMO PROTOCOLO DE BOCHECHOS DE FLUORETAÇÃO, NOVOS CREDENCIAMENTOS, PNSB, ENCAMINHAMENTOS PARA CEO E IRRP, INDICADORES DE SAUDE BUCAL, NO DIA 22/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-mar-22		6:30	horas	
RETORNO	22-mar-22		14:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4AE9AA56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 68 DE 2022

DECRETO 68 DE 2022.

Abre de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 210.000,00 (duzentos e desi mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentaria do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.00110.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022	SAÚDE É DIREITO DETODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Basica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	156.000,00
07.001.10.302.	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
07.001.10.302.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.302.0022.2.062	PSB – Programa de Saúde Bucal	

3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	54.000,00
TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO		**210.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:

07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.00110.301.	ATENÇÃO BASICA	
07.001.10.301.0022	SAÚDE É DIREITO DETODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Basica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.34.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	208.000,00
3.3.90.36.	OUTROS SERRVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 303 Código Local 1039 Fonte Padrão 303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Total do Cancelamento		**210.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5B06A514

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 109 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	109	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREQUENTAM INSTITUIÇÃOI DE CURSO SUPERIOR EM PARANAVAI-PR, NO PERIODO DE 23 A 18/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	21-mar-22		17:15	horas	
RETORNO	25-mar-22		0:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			5		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			260,85		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5477391D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 110 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	110	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		LAERCIO APARECIDO EMILIANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA AS CIDADES DE PARANAVAI-PR, PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NO DIA 23/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-mar-22		5:00	horas	
RETORNO	23-mar-22		16:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:13D8CE4E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 111 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	111	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA AS CIDADES DE PARANAVAI-PR, PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO NO DIA 23/03/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	23-mar-22		5:00	horas	
RETORNO	23-mar-22		16:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:15759EE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 112 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	112	DATA	22	3	2022
FAVORECIDO		KATHIA VENDRAMIM			
DESTINO VIAGEM		NOVA ANDRADINA-MS			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA ACIDADE DE NOVA ANDRADINA-MS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO NO DIA 25/03/2022					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-mar-22		12:00	horas	
RETORNO	25-mar-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			391,29		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			391,29		
Autorizo a Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EBE8B125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 21/03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022– REGISTRO DEPREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 10/2022, para o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches tipo Coffe Break destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião da Amoreira, PR pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 10/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA						
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00						
LUSOLUCI - PANIFICADORA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AGUA MINERAL 500 ML	AGUATIVA	UN	1200	R$ 1,53	R$ 1.836,00
2	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO	DU BOM	KG	60	R$ 45,50	R$ 2.730,00
3	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS.	DU BOM	KG	60	R$ 41,50	R$ 2.490,00
4	BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS	DU BOM	KG	60	R$ 40,50	R$ 2.430,00
5	BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECEIO COM COBERTURA	DU BOM	KG	60	R$ 22,50	R$ 1.350,00
6	BOLO DE CHOCOLATE SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	246	R$ 27,00	R$ 6.642,00
7	BOLO DE COCO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	250	R$ 20,50	R$ 5.125,00
8	BOLO DE FUBÁ SEM RECHEIO E SEM COBERTURA	DU BOM	KG	310	R$ 20,00	R$ 6.200,00
9	MINI PÃO FRANCÊS	DU BOM	KG	2050	R$ 17,00	R$ 34.850,00
10	MINI SALGADO ASSADO (ESFIHA DE CARNE, MUSSARELA E PRESUNTO)	DU BOM	CEN	1848	R$ 65,00	R$ 120.120,00
11	MINI SALGADO FRITO SORTIDOS	DU BOM	CEN	1847	R$ 52,00	R$ 96.044,00
12	MINI SANDUICHE NATURAL RECHEIO FRANGO, ALFACE E TOMATE	DU BOM	UN	7240	R$ 4,00	R$ 28.960,00
13	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	CONQUISTA	UN	370	R$ 5,00	R$ 1.850,00
14	SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO	NOSLIW	UN	722	R$ 10,00	R$ 7.220,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 317.847,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado è época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 10/2022 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O fornecimento deverá ser imediato, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras.
4.4 – Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.5 – Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega/execução dos produtos/serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3– As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
382	09.03	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
369	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
368	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
367	09.02	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
359	09.02	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
356	09.02	2.073	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

350	09.01	2.049	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
342	08.03	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
329	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
328	08.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
320	08.01	2.071	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
390	09.03	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
317	08.01	2.070	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
289	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
288	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
287	08.01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
261	07.01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
198	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
197	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
196	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
195	06.01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
179	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
178	06.01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
32	04.01	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
312	08.01	2.069	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00
398	09.04	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A empresa fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 21 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES –
Pregoeiro

JÉSSICA YAIROCANTIERI BARBOSA –
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO –
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LUSOLUCI – PANIFICADORA LTDA –
CNPJ Nº 25.101.299/0001-00.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:FDE25AAA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ∗ CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 21/03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2021.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da
Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº
96/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de tornearia e solda para os veículos da frota municipal**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 96/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2 – As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes: **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP						
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78						
V. BARBOSA COML. DE LUBRIFICANTES LTDA.						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	SERVIÇO DE SOLDA COM OXIGÊNIO.	MAXICAR	HRS	0	R$ 40,00	R$ 0,00
2	SERVIÇO ELÉTRICO.	MAXICAR	HRS	0	R$ 110,00	R$ 0,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 0,00**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985						
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48						
RICARDO BRAGA DE ARAUJO 03348861985						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SERVIÇO DE SOLDA MIG.	-	HRS	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
4	SERVIÇO DE TORNO.	-	HRS	220	R$ 160,00	R$ 35.200,00
5	ELETRODO GROSSO.	-	UN	420	R$ 35,00	R$ 14.700,00
6	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8.	-	HRS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
7	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1/2	-	HRS	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
8	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4	-	HRS	50	R$ 120,00	R$ 6.000,00
9	SERVIÇO DE PRENSA (METRO) DE MANGUEIRA HIDRÁULICA 1"	-	HRS	150	R$ 170,00	R$ 25.500,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 97.200,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior a media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 96/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.
3 – VIGÊNCIA
3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.
4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo para a entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias corridos,** após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras
4.3 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
98	04.02	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
99	04.02	2.023	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
103	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
104	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
106	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
108	04.02	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
111	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
112	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
114	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
116	04.02	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS
7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 21 de março de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:

A – V. BARBOSA AUTO CENTER LTDA EPP
CNPJ Nº 04.518.620/0001-78

B – RICARDO BRAGA DE ARAÚJO 03348861985
CNPJ Nº 33.810.934/0001-48

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CF611E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1325/2022

LEI Nº 1325/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.745.171,36**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**4.874.688,75**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**6.745.171,36**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor da Unidade			**6.646.775,05**

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**6.745.171,36**
Código da Ação	**023**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**4.874.688,75**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 409.540,44 (Quatrocentos e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2110	3390.39.00.00	01334	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica	19.140,44
2181	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	200.000,00
2206	4490.52.00.00	01500	Equipamentos e Material Permanente	190.400,00
Total da Unidade				409.540,44

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

172350010100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	19.140,44
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	390.400,00
Total	409.540,44

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 22 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2213D59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º217/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	1	LUVA DE SEGURANÇA (LATEX) confeccionada em nitrílica, revestimento interno em flocos de algodão, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante. Restrição não utilizar para procedimento	Plastcor CA 34142		PAR	230,00	8,79	2.021,70
9	1	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com certificado de aprovação. CA Tamanho M / G /GG conforme solicitação formal da secretaria solicitante	Plastcor CA 31930		PAR	270,00	3,05	823,50
TOTAL								**R$ 2.845,20**

DETENTORA DA ATA: RP COMERCIAL LTDA ME com CNPJ sob n.º 20.604.417/0001-70**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1DE3F325

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º216/2021.

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	DIMETICONA 75 MG GTS 10 ML EMULSAO DE USO ORAL	HIPOLABOR	FR	1.000,00	1,25	1.250,00
15	1	VITAMINA A+D 3.000+800UI FRASCO 10ML	SANVAL	FR	700,00	3,25	2.275,00
TOTAL							**R$3.525,00**

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:074F611E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º215/2021.

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	1	CONJUNTO UNIFORME Nr10 - Anti-chama - Atpv 12,1 Cal/cm2 com tratamento retardante de chamas, protegendo o corpo do trabalhador em caso de curto-circuitos, emissão de fagulhas e até incêndios, contra chamuscamento posterior e choques elétricos, confeccionada em uma camada de tecido Cedrotech FR, composto por 100% algodão, com gramatura nominal de 8,6 oz/yd2 (290 g/m2), com refletivo e C.A certificado de aprovação. Nos tamanho P, M, G,GG e EXG, sendo definido no empenho ou na solicitação formal da secretaria solicitante	UNIFORMIZAR CA32393/32394	CJT	4,00	374,86	1.499,44
TOTAL							R$ 1.499,44

DETENTORA DA ATA: CIA DO EPI COMERCIAL LTDA com CNPJ sob n.º 32.127.890/0001-93**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56B8A2E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º214/2021

Pregão Eletrônico n.º 122/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	1	RESPIRADOR PFF 02 (Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partícula-PFF-2S. A máscara tem o formato de concha dobrável e possui solda ultrassônica em todo seu perímetro. A máscara está disponível, em sua face externa, na cor azul royal ou listrada (azul/branco) e em tamanho único. Os tirantes elásticos são fixados m laterais da máscara por meio de duas aberturas (fissuras), uma de cada lado, para passagem do elástico, perfazendo dois tirantes (inferior e superior). Na extremidade do tirante há um dispositivo para ajuste do respirador ao rosto do usuário A parte superior da peça apresenta uma presilha nasal moldável e embutida entre as camadas da máscara, utilizada para ajuste no septo nasal do usuário. Com C.A	WK-FLEX MÁSCARA PFF2	UNI	250,00	2,01	502,50
TOTAL							**R$ 502,50**

DETENTORA DA ATA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 22.327.120/0001-30**.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **21/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F594C273

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º213/2021.

Pregão Eletrônico n.º 106/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	SABONETE LIQUIDO AROMATIZADO: fragrância suave, alta viscosidade, hipoalergênico, frasco com 5 litros. (Apresentar: Laudo de Irritabilidade Dérmica, conclusivo, que comprove ser HIPOALERGÊNICO, expedido por laboratório credenciado pela ANVISA, AFE - Autorização de Funcionamento da Empresa e Notificação no MS ANVISA, cfe DECRETO Nº 79.094/77 e RDC 343/2005)	Ciclo Farma	UNI	210,00	24,71	5.189,10
TOTAL							**R$ 5.189,10**

DETENTORA DA ATA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – LTDA ME com CNPJ sob n.º **21.870.007/0001-34.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B48CB97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º212/2021.

Pregão Eletrônico n.º 121/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição medicamentos essencial para abastecer a farmácia municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	HIOSCINA 10 MG	GREENPHARMA	CPR	25.000,00	0,51	12.750,00
13	1	OXCARBAZEPINA 300 MG (C1) COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	CPR	12.000,00	0,94	11.280,00
TOTAL							**R$ 24.030,00**

DETENTORA DA ATA: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com CNPJ sob n.º 39.749.232/0001-82.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **20/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E42221ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃOTRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º211/2021.

Pregão Eletrônico n.º 123/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unitário R$	Preço total do item R$
1	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Ampla concorrencia)	LG S4UW36R43FA	UNI	35	10.290,00	360.150,00
2	1	AR CONDICIONADO Aparelho Ar-Condicionado - Com Instalação Capacidade de Refrigeração: 36000 BTU/s, Modelo: Split, Tecnologia: Inverter, Gás ecológico (R-410A), Eficiência Energética: Refrigeração EER, (W/W): >= 3,20, Classificação INMETRO: "A", Ciclo Quente e Frio, Tensão de alimentação: 220V(F+F+T), Bifásico. Frequência: 60Hz, Características Adicionais: 1Controle Remoto, / display digital / Selo Procel / Filtro Controle de fungos e bactérias/Manual em português. (Cota de 25% exclusivo p/ MPE)	LG S4UW36R43FA	UNI	12	10.290,00	123.480,00
TOTAL							**R$ 483.630,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **17/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E519B6F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º136/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total R$
1	1	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	10.000	0,09	900,00

DETENTORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 85.477.586/0001-32.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **21/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA376A8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º135/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
6	1	BR0269843	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% AMP COM 20 ML - SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL AMP COM 20 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	4,23	211,50
7	1	BR0340207	CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML	CRISTALIA	FR	40,00	6,78	271,20
8	1	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG (C1)	CRISTALIA	CP	25.000,00	0,389	9.725,00
9	1	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	GREENPHARMA	TB	500,00	5,00	2.500,00
14	1	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FQM	CPR	25.000,00	0,46	11.500,00
15	1	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	GEOLAB	CPR	12.000,00	0,15	1.800,00
TOTAL R$ 26.007,70								

DETENTORA DA ATA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELE – ME, com CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **21/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A452DE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º134/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$	Lote
13	1	3049	BR0437109	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B12)	vitamed	CPR	35.000	0,057	1.995,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19F3A57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º133/2021

Pregão Eletrônico n.º 086/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód. catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$	Lote
2	1	3024	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	MARIOL 1624100150031	FR	800	1,53	1.224,00
3	1	7758	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	CIMED 1438101740032	CP	35.000	0,145	5.075,00
11	1	3047	BR0300989	PERICIAZINA 4% GTS 20 ML (C1)	SANOFI 1130003030036	FR	50	18,00	900,00
TOTAL R$ 7.199,00									

DETENTORA DA ATA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 41.365.113/0001-78.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **16/09/2021.**

FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4F1F2E6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º132/2021

Pregão Eletrônico n.º 088/2021

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de **emulsão asfaltica**, a ser aplicada na manutenção e construção de pavimentos, por um período de até 12 meses**,**conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit R$	Preço total R$
1	4793	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	150,00	TON	3.799,00	569.850,00

DETENTORA DA ATA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMECIO DE ASFALTO LTDA com CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** I RECOMPOSIÇÃO EM 19/11/2021**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	120	**R$ 4.050,00**	R$ 251,00	R$ 30.120,00

**** II RECOMPOSIÇÃO EM 23/02/2022**

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	105	**R$ 4.268,77**	R$ 218,77	R$ 22.970,85

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8DF4468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º131/2021

Pregão Eletrônico n.º 073/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	MARCA/ MODELO	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	SWITCH 16 PORTAS Switch - Características: 16 portas 10/100 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC 800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia	UNI	TENDA S16	24,00	222,00	5.328,00
19	2	SWITCH 48 PORTAS " Características: 48 portas 10/100/1000 Mb/s Auto Negotiation ports. - Tipo de cabo: Cat 5, Cat 5e Ethernet cable for 100 Mb/s e Cat 3, 4, 5 for 10 Mb/s. - LED: Power e Limk/Act. - Taxa de transferência: 10/100 Mb/s Half Duplex e 20/200 Full Duplex. - Dimensões: 28/285/116 cm (Alt/Larg/Prof). - Versão: 4.1Fonte de alimentação: - Tensão de entrada: 120 VAC 60 Hz 0.15 A. Tensão de saída: 9 VDC	UNI	TP-LINK TL-SG-1048	12,00	3.980,00	47.760,00

		800 mA. Comprimento do cabo: 1,80 m. Conteúdo da Embalagem: Switch. Fonte de alimentação. Manual do Usuário. Garantia 6 meses de garantia"					
TOTAL							**R$ 53.088,00**

DETENTORA DA ATA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI com CNPJ sob n.º 40.708.647/0001-97.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:01793DA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º130/2021

Pregão Eletrônico n.º 079/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de **material escolar personalizado (cadernos, agendas e pastas)** que irão compor o Kit escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	CADERNO ECOLÓGICO DE CARTOGRAFIA GRANDE: ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRA CAPA flexível emlamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off- set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade, 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 63g/m2, com 96 páginas com margem milimetrado.	Própria (Eco store)	UNI	2.000	9,52	19.040,00
1	2	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM GRANDE:CAPA E CONTRA CAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,30 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado. Formato fechado 200 mm x 275 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	Própria (Eco store)	UNI	2.600,00	9,38	24.388,00
1	3	CADERNO ECOLÓGICO DE LINGUAGEM PEQUENO: (1/4) ENCADERNADO EM ESPIRAL DE PET RECICLADO. CAPA E CONTRACAPA flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,50 mm. Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de impressão serigráfica por cura ultravioleta (uv) ou off-set uv, com tintas secas livres de solvente, conferindo resistência e durabilidade 4x0 cores. Personalizada de acordo com arte elaborada pelo fornecedor e aprovada pela secretaria de educação, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2i.ts) e símbolo de identificação do material reciclado, de acordo com certificado a ser apresentado de comprovação da utilização de pet reciclado pós consumo. Formato fechado aproximado de 200 mm x 140 mm. Folhas internas em papel branco, off set 56g. Com margem à esquerda, 96 páginas.	Própria (Eco store)	UNI	4.000	7,34	29.360,00
1	4	AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO AGENDA ECOLÓGICA PERSONALIZADA DO ALUNO: Capa/contra, capa flexível em lamina de pet (politereftalato de etila) 100% reciclado branco e espessura de 0,5 mm Impressão em alta resolução direta de imagens coloridas na capa e contra capa, através de processo gráfico com serigrafia uv, 4x0 cores, conferindo resistência e durabilidade. Personalizada de acordo com arte criada pelo fornecedor e aprovada pela prefeitura. Incluindo a marca do fabricante e rotulagem ambiental constando selo de reciclagem referente ao consumo de garrafas pet (2lts) e símbolo de identificação do material 100% reciclado, Miolo com 96 páginas impresso em papel off set com 75g/m2. 1 x 1 cores, sendo as 08 primeiras páginas 4 x 4 cores, contendo dados pessoais, mensagens, e demais informações necessárias. Formato fechado 120 mm x 160 mm. Encadernada em espiral ou wire-ô.	Própria (Eco store)	UNI	2.200	10,05	22.110,00
1	5	PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO PASTA ECOLÓGICA ESCOLAR EM POLIONDA COM ABA ELÁSTICO: Confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.) mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Arquivo digital, arte criada pelo fornecedor e aprovado pela prefeitura. a impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, selo do INMETRO	Própria (Eco store)	UNI	2.200	12,40	27.280,00
1	6	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 192 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	Própria (Eco store)	UNI	40	37,48	1.499,20
1	7	CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR CADERNO PERSONALIZADO DO PROFESSOR formato fechado 200 mm x 275 mm, com capa dura, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, duas lâminas por jogo de 150gr, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com laminação, alem de revestimento interno sem impressão, em sulfite 75 gr, custo com fotolito incluso, miolo 300 páginas no formato 200 mm x 275 mm, impressão 1x1 cor, anterior a primeira página deverá estar encadernada uma página, tipo bolsa "canguru" que permita o acondicionamento de carteirinha, dinheiro ou outros papeis, esta bolsa deverá ser confeccionada com lâmina de pp(polipropileno) reciclado através de solda,corte e vinco, as 04 primeiras páginas 4 x 4 cores, deverá ser personalizada com mensagens exclusivas e calendário escolar, acabamento perfurado com espiral injetado de pet reciclado na cor verde, com 29mm. Arte final por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura.	Própria (Eco store)	UNI	130	43,41	5.643,30

TOTAL	**R$ 129.320,50**

DETENTORA DA ATA: ECO STORE — PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA com CNPJ sob n.º 37.082.371/0001-70.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **15/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 22 de Março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:38A7041A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2021

Pregão Eletrônico nº 047/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de pedra brita, pó de pedra. brita graduada, pedrisco, rachão e pedra tipo poliedro para calçamento, desagregado, britado e carregado. conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BRITA GRADUADA Composta de pedra 1 com 30%, pedrisco 30% e pó e granilha com 40%. PEDRA GRADUADA - COMPOSTA DE PEDRA 1 COM 30 %, PEDRISCO 30% E PÓ E GRANILHA COM 40%.	TON	1.080,00	39,20	42.336,00
2	1	PEDRA BRITA 1	TON	930,00	36,77	34.196,10
3	1	PEDRA BRITA Nº02	TON	930,00	36,77	34.196,10
4	1	PÓ DE PEDRA	TON	930,00	35,55	33.061,50
5	1	PEDRA RACHÃO	TON	450,00	39,50	17.775,00
6	1	PEDRISCO	TON	960,00	37,81	36.297,60
7	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO (Ampla Concorrência)	TON	2.812,50	70,66	198.731,25
8	1	PEDRA TIPO POLIEDRO PARA CALÇAMENTO (Exclusivo para MPE)	TON	937,50	70,66	66.243,75
TOTAL						**R$462.837,30**

DETENTORA DA ATA: IARO MARQUES DIB, CNPJ sob n.º 01.687.001/0001-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **14/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DF717939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021

Pregão Eletrônico nº 049/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Bebedouros Industriais Inox 25 Litros de bancada inox e Refis de filtro, conforme condições, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EQUIPAMENTOS "Bebedouro Industrial mínimo 25Litros de bancada Inox: CARACTERÍSTICAS: Bebedouro em aço inox. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. NR 24.7.1.1. Dentro da norma o modelo de mínimo 25 litros atende (em média) 60 a 80 pessoas por hora. FICHA TÉCNICA: Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; Serpentina em aço inox 304 (interna); Reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em PS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351; Certificado pelo INMETRO; Baixo consumo de energia; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; Motor Tecumseh 1/12+ hp 220v (1,10A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 220v (não é bivolt); Armazena mínimo25 litros de água gelada; Consumo médio: 17,58 kw/h mês - ITENS INCLUSOS: Acompanha manual de instalação; Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 60 litros por hora; - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO ESTIMADO: Copo 200 ml: 125; Squeeze 410 ml: 61; Garrafa 600 ml: 42; Garrafão 5 L: C95 - MEDIDAS DO PRODUTO:DIMENSÕES (CXAXP) SEM	UNI	6,00	1.871,00	11.226,00

		EMBALAGEM: Altura: 75 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 48 cm; Peso: 18kg. Garantia contra defeitos de fabricação por 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Apresentar Catalogo e Manual de instruções, Registro na ANVISA. Efetuar a instalação do equipamento, com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.				
1	2	MATERIAL Refil Compatível Filtro Bebedouro Industrial Inóx mínimo 25 litros.	UNI	6,00	79,00	474,00
TOTAL						**R$11.700,00**

DETENTORA DA ATA: **FERNANDO PEREIRA EIRELI – EPP**, CNPJ sob n.º 17.227.691/0001-63
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **17/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 17 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F8629EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021

Pregão Eletrônico nº 043/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual confecção de artefatos de concreto conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	1.000,00	37,50	37.500,00
4	1	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	PROPRIA MF	ML	1.000,00	25,75	25.750,00
5	1	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	150,00	34,90	5.235,00
6	1	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	300,00	25,75	7.725,00
8	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA PC	UNI	112.500,00	2,20	247.500,00
9	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (EXCLUSIVO PARA MPE - COTA DE 25%)	PROPRIA PC	UNI	37.500,00	2,20	82.500,00
10	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA MF	ML	3.000,00	37,90	113.700,00
11	1	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (COTA DE 25% EXCLUSVO PARA MPE)	PROPRIA MF	ML	1.000,00	37,90	37.900,00
VALOR TOTAL						**R$ 557.810,00**	

DETENTORA DA ATA: BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ sob n.º06.226.883/0001-39.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

I RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021 EM 12/08/2021.
Ficam a partir dessa data realinhados **para menos** os preços dos lotes acima, da Ata de Registro de Preço nº 081/2021, para o preço indicado abaixo:

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade Pendente de Fornecimento	**VALOR REALINHADO PARA:**
1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), REBAIXADO com dimensões 15x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	850	R$ 29,50
4	GUIA FINCADINHA 0,40X25X50 Guia tipo FINCADINHA, com dimensões 0,4x25x50cm, com 1 (um) acabamento arredondado ou chanfrado e tipo "dormido", pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa	PROPRIA MF	ML	1000	R$ 23,00
5	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO Guia Meio-fio tipo BOCA DE LOBO com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	150	R$ 32,00
6	GUIA MEIO FIO RETO 12X29X80 Guia Meio-fio RETO com dimensões 12x29x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido"	PROPRIA MF	ML	200	R$ 24,00
8	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA PC	UNI	112500	R$ 0,90
9	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM com acabamento tipo dormido. Sendo 20.000 unidades na cor vermelha, 20.000 unidades na cor amarela e 110.000 unidades na cor concreto natural. (EXCLUSIVO PARA MPE - COTA DE 25%)	PROPRIA PC	UNI	37500	R$ 0,90
10	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PROPRIA MF	ML	3000	R$ 30,00
11	GUIA "L" COM SARGETA 25X25X80 Guia Meio-fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm, pré-fabricado em concreto (cimento, areia e brita), resistência mínima FCK 15Mpa, com acabamento tipo "dormido" (COTA DE 25% EXCLUSVO PARA MPE)	PROPRIA MF	ML	700	R$ 30,00

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 21 de março de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:643DC5FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3211/2022

Súmula: Abre Credito Especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 558 DE 23/03/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 135.000,00 **(cento e trinta e cinco mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1842	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.000,00
SUBTOTAL		135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	135.000,00
SUBTOTAL		135.000,00
TOTAL		135.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22/03/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C116CEF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.998.000,00	84.093.021,64	14.278.158,60	16,98	14.278.158,60	16,98	69.814.863,04
RECEITAS CORRENTES	81.071.000,00	81.166.021,64	14.278.158,60	17,59	14.278.158,60	17,59	66.887.863,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.552.000,00	15.552.000,00	1.857.631,92	11,94	1.857.631,92	11,94	13.694.368,08
Impostos	14.605.000,00	14.605.000,00	1.736.971,27	11,89	1.736.971,27	11,89	12.868.028,73
Taxas	918.000,00	918.000,00	120.149,06	13,09	120.149,06	13,09	797.850,94
Contribuição de Melhoria	29.000,00	29.000,00	511,59	1,76	511,59	1,76	28.488,41
CONTRIBUIÇÕES	2.502.000,00	2.502.000,00	414.182,99	16,55	414.182,99	16,55	2.087.817,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.502.000,00	2.502.000,00	414.182,99	16,55	414.182,99	16,55	2.087.817,01
RECEITA PATRIMONIAL	462.700,00	556.721,64	429.627,21	77,17	429.627,21	77,17	127.094,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.450,00	62.450,00	4.263,10	6,83	4.263,10	6,83	58.186,90
Valores Mobiliários	400.250,00	494.271,64	425.364,11	86,06	425.364,11	86,06	68.907,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.575.000,00	7.575.000,00	874.650,45	11,55	874.650,45	11,55	6.700.349,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	140.000,00	140.000,00	13.931,18	9,95	13.931,18	9,95	126.068,82
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.435.000,00	7.435.000,00	860.719,27	11,58	860.719,27	11,58	6.574.280,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.896.300,00	54.897.300,00	10.686.913,18	19,47	10.686.913,18	19,47	44.210.386,82
Transferências da União e de suas Entidades	24.232.000,00	24.233.000,00	4.868.991,14	20,09	4.868.991,14	20,09	19.364.008,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.694.300,00	21.694.300,00	4.063.808,00	18,73	4.063.808,00	18,73	17.630.492,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.970.000,00	8.970.000,00	1.754.114,04	19,56	1.754.114,04	19,56	7.215.885,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.000,00	83.000,00	15.152,85	18,26	15.152,85	18,26	67.847,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	6.041,46	18,31	6.041,46	18,31	26.958,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	9.111,39	18,22	9.111,39	18,22	40.888,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.927.000,00	2.927.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.927.000,00	2.927.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.927.000,00	2.927.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.998.000,00	84.093.021,64	14.278.158,60	16,98	14.278.158,60	16,98	69.814.863,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.998.000,00	84.093.021,64	14.278.158,60	16,98	14.278.158,60	16,98	69.814.863,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.998.000,00	84.093.021,64	14.278.158,60	16,98	14.278.158,60	16,98	69.814.863,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.330.279,66	-	-	6.330.279,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.330.279,66	-	-	6.330.279,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.429.000,00	91.854.301,30	14.831.230,52	14.831.230,52	77.023.070,78	9.594.403,69	9.594.403,69	82.259.897,61	7.980.081,94
DESPESAS CORRENTES	74.389.440,00	79.966.741,30	14.451.258,31	14.451.258,31	65.515.482,99	9.443.174,67	9.443.174,67	70.523.566,63	7.857.298,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.193.428,00	39.953.428,00	6.438.638,68	6.438.638,68	33.514.789,32	6.331.525,96	6.331.525,96	33.621.902,04	5.705.418,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.196.012,00	40.013.313,30	8.012.619,63	8.012.619,63	32.000.693,67	3.111.648,71	3.111.648,71	36.901.664,59	2.151.879,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	35.196.012,00	40.013.313,30	8.012.619,63	8.012.619,63	32.000.693,67	3.111.648,71	3.111.648,71	36.901.664,59	2.151.879,80
DESPESAS DE CAPITAL	10.889.560,00	11.737.560,00	379.972,21	379.972,21	11.357.587,79	151.229,02	151.229,02	11.586.330,98	122.783,47
INVESTIMENTOS	9.449.560,00	10.297.560,00	299.934,50	299.934,50	9.997.625,50	71.191,31	71.191,31	10.226.368,69	42.745,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	1.440.000,00	80.037,71	80.037,71	1.359.962,29	80.037,71	80.037,71	1.359.962,29	80.037,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.429.000,00	91.854.301,30	14.831.230,52	14.831.230,52	77.023.070,78	9.594.403,69	9.594.403,69	82.259.897,61	7.980.081,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	85.429.000,00	91.854.301,30	14.831.230,52	14.831.230,52	77.023.070,78	9.594.403,69	9.594.403,69	82.259.897,61	7.980.081,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.683.754,91	-	6.298.076,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.429.000,00	91.854.301,30	14.831.230,52	14.831.230,52	-	9.594.403,69	14.278.158,60	-	14.278.158,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 38m.									

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:35297392

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	85.429.000,00	91.854.301,30	14.831.230,52	14.831.230,52	100,00	77.023.070,78	9.594.403,69	9.594.403,69	100,00	82.259.897,61
LEGISLATIVA	3.600.000,00	3.600.000,00	258.727,11	258.727,11	1,74	3.341.272,89	223.914,07	223.914,07	2,33	3.376.085,93
Ação Legislativa	3.335.000,00	3.335.000,00	217.000,60	217.000,60	1,46	3.117.999,40	182.187,56	182.187,56	1,90	3.152.812,44
Controle Interno	265.000,00	265.000,00	41.726,51	41.726,51	0,28	223.273,49	41.726,51	41.726,51	0,43	223.273,49
ADMINISTRAÇÃO	13.800.550,00	14.342.050,00	1.639.972,23	1.639.972,23	11,06	12.702.077,77	1.594.087,61	1.594.087,61	16,61	12.747.962,39
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	592.000,00	592.000,00	79.344,92	79.344,92	0,53	512.655,08	72.044,92	72.044,92	0,75	519.955,08
Administração Geral	8.432.050,00	8.892.050,00	958.274,38	958.274,38	6,46	7.933.775,62	924.562,38	924.562,38	9,64	7.967.487,62
Administração Financeira	556.500,00	638.000,00	124.028,09	124.028,09	0,84	513.971,91	123.330,47	123.330,47	1,29	514.669,53
Controle Interno	919.000,00	919.000,00	132.108,61	132.108,61	0,89	786.891,39	132.108,61	132.108,61	1,38	786.891,39
Formação de Recursos Humanos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração de Receitas	2.412.000,00	2.412.000,00	204.371,62	204.371,62	1,38	2.207.628,38	200.196,62	200.196,62	2,09	2.211.803,38
Comunicação Social	119.000,00	119.000,00	10.028,46	10.028,46	0,07	108.971,54	10.028,46	10.028,46	0,10	108.971,54
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	700.000,00	700.000,00	131.816,15	131.816,15	0,89	568.183,85	131.816,15	131.816,15	1,37	568.183,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.000,00	4.367.000,00	443.027,44	443.027,44	2,99	3.923.972,56	372.325,45	372.325,45	3,88	3.994.674,55

Administração Geral	152.000,00	152.000,00	19.092,60	19.092,60	0,13	132.907,40	19.092,60	19.092,60	0,20	132.907,40
Assistência ao Idoso	170.000,00	272.000,00	20.059,00	20.059,00	0,14	251.941,00	20.059,00	20.059,00	0,21	251.941,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	595.000,00	967.000,00	91.715,95	91.715,95	0,62	875.284,05	72.550,85	72.550,85	0,76	894.449,15
Assistência Comunitária	2.486.000,00	2.976.000,00	312.159,89	312.159,89	2,10	2.663.840,11	260.623,00	260.623,00	2,72	2.715.377,00
SAÚDE	18.601.000,00	21.242.801,30	6.619.059,16	6.619.059,16	44,63	14.623.742,14	3.063.105,35	3.063.105,35	31,93	18.179.695,95
Administração Geral	2.101.684,00	2.101.684,00	835.241,14	835.241,14	5,63	1.266.442,86	249.640,90	249.640,90	2,60	1.852.043,10
Administração Financeira	114.024,00	114.024,00	34.529,40	34.529,40	0,23	79.494,60	24.409,78	24.409,78	0,25	89.614,22
Controle Interno	243.300,00	243.300,00	43.309,33	43.309,33	0,29	199.990,67	43.309,33	43.309,33	0,45	199.990,67
Atenção Básica	8.764.434,00	11.326.213,66	2.258.338,31	2.258.338,31	15,23	9.067.875,35	1.217.607,30	1.217.607,30	12,69	10.108.606,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.739.522,00	5.739.522,00	2.925.317,95	2.925.317,95	19,72	2.814.204,05	1.064.387,78	1.064.387,78	11,09	4.675.134,22
Vigilância Sanitária	1.558.036,00	1.638.057,64	522.323,03	522.323,03	3,52	1.115.734,61	463.750,26	463.750,26	4,83	1.174.307,38
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRABALHO	106.000,00	176.000,00	68.568,77	68.568,77	0,46	107.431,23	18.318,77	18.318,77	0,19	157.681,23
Fomento ao Trabalho	106.000,00	176.000,00	68.568,77	68.568,77	0,46	107.431,23	18.318,77	18.318,77	0,19	157.681,23
EDUCAÇÃO	17.925.450,00	18.943.450,00	2.395.412,37	2.395.412,37	16,15	16.548.037,63	1.830.927,06	1.830.927,06	19,08	17.112.522,94
Alimentação e Nutrição	560.000,00	560.000,00	130.017,27	130.017,27	0,88	429.982,73	38.461,28	38.461,28	0,40	521.538,72
Ensino Fundamental	11.880.249,00	12.898.249,00	1.666.368,48	1.666.368,48	11,24	11.231.880,52	1.225.956,16	1.225.956,16	12,78	11.672.292,84
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Educação Infantil	4.610.200,00	4.610.200,00	515.353,01	515.353,01	3,47	4.094.846,99	482.836,01	482.836,01	5,03	4.127.363,99
Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	125.000,00	8.673,61	8.673,61	0,06	116.326,39	8.673,61	8.673,61	0,09	116.326,39
Educação Especial	450.001,00	450.001,00	75.000,00	75.000,00	0,51	375.001,00	75.000,00	75.000,00	0,78	375.001,00
CULTURA	875.000,00	875.000,00	59.068,18	59.068,18	0,40	815.931,82	55.908,51	55.908,51	0,58	819.091,49
Administração Geral	114.000,00	114.000,00	14.863,70	14.863,70	0,10	99.136,30	14.863,70	14.863,70	0,15	99.136,30
Difusão Cultural	761.000,00	761.000,00	44.204,48	44.204,48	0,30	716.795,52	41.044,81	41.044,81	0,43	719.955,19
DIREITOS DA CIDADANIA	76.000,00	76.000,00	10.707,21	10.707,21	0,07	65.292,79	10.707,21	10.707,21	0,11	65.292,79
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	76.000,00	76.000,00	10.707,21	10.707,21	0,07	65.292,79	10.707,21	10.707,21	0,11	65.292,79
URBANISMO	9.970.000,00	10.570.000,00	1.339.847,52	1.339.847,52	9,03	9.230.152,48	958.022,50	958.022,50	9,99	9.611.977,50
Administração Geral	180.000,00	180.000,00	3.586,12	3.586,12	0,02	176.413,88	3.586,12	3.586,12	0,04	176.413,88
Infra-Estrutura Urbana	7.141.000,00	7.741.000,00	1.087.041,36	1.087.041,36	7,33	6.653.958,64	863.562,36	863.562,36	9,00	6.877.437,64
Serviços Urbanos	2.649.000,00	2.649.000,00	249.220,04	249.220,04	1,68	2.399.779,96	90.874,02	90.874,02	0,95	2.558.125,98
SANEAMENTO	7.620.000,00	7.810.000,00	1.206.814,05	1.206.814,05	8,14	6.603.185,95	721.808,96	721.808,96	7,52	7.088.191,04
Administração Geral	1.794.000,00	1.794.000,00	165.494,35	165.494,35	1,12	1.628.505,65	94.678,83	94.678,83	0,99	1.699.321,17
Administração Financeira	480.000,00	480.000,00	102.019,79	102.019,79	0,69	377.980,21	56.358,62	56.358,62	0,59	423.641,38
Controle Interno	225.000,00	225.000,00	15.069,32	15.069,32	0,10	209.930,68	15.069,32	15.069,32	0,16	209.930,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	9.255,68	9.255,68	0,06	60.744,32	9.255,68	9.255,68	0,10	60.744,32
Saneamento Básico Urbano	5.051.000,00	5.241.000,00	914.974,91	914.974,91	6,17	4.326.025,09	546.446,51	546.446,51	5,70	4.694.553,49
GESTÃO AMBIENTAL	262.000,00	262.000,00	72.882,71	72.882,71	0,49	189.117,29	47.568,71	47.568,71	0,50	214.431,29
Preservação e Conservação Ambiental	262.000,00	262.000,00	72.882,71	72.882,71	0,49	189.117,29	47.568,71	47.568,71	0,50	214.431,29
AGRICULTURA	3.081.000,00	3.081.000,00	74.214,30	74.214,30	0,50	3.006.785,70	74.214,30	74.214,30	0,77	3.006.785,70
Administração Geral	230.000,00	230.000,00	32.851,65	32.851,65	0,22	197.148,35	32.851,65	32.851,65	0,34	197.148,35
Abastecimento	310.000,00	310.000,00	41.362,65	41.362,65	0,28	268.637,35	41.362,65	41.362,65	0,43	268.637,35
Promoção da Produção Agropecuária	2.541.000,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00	0,00	0,00	0,00	2.541.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE	3.631.000,00	4.031.000,00	519.176,52	519.176,52	3,50	3.511.823,48	499.862,24	499.862,24	5,21	3.531.137,76
Transporte Rodoviário	3.631.000,00	4.031.000,00	519.176,52	519.176,52	3,50	3.511.823,48	499.862,24	499.862,24	5,21	3.531.137,76
DESPORTO E LAZER	873.000,00	873.000,00	43.715,24	43.715,24	0,29	829.284,76	43.595,24	43.595,24	0,45	829.404,76
Administração Geral	104.000,00	104.000,00	17.791,70	17.791,70	0,12	86.208,30	17.791,70	17.791,70	0,19	86.208,30
Desporto Comunitário	514.000,00	514.000,00	21.312,63	21.312,63	0,14	492.687,37	21.192,63	21.192,63	0,22	492.807,37
Lazer	255.000,00	255.000,00	4.610,91	4.610,91	0,03	250.389,09	4.610,91	4.610,91	0,05	250.389,09
ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.000,00	1.440.000,00	80.037,71	80.037,71	0,54	1.359.962,29	80.037,71	80.037,71	0,83	1.359.962,29
Serviço da Dívida Interna	1.440.000,00	1.440.000,00	80.037,71	80.037,71	0,54	1.359.962,29	80.037,71	80.037,71	0,83	1.359.962,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**85.429.000,00**	**91.854.301,30**	**14.831.230,52**	**14.831.230,52**	**100,00**	**77.023.070,78**	**9.594.403,69**	**9.594.403,69**	**100,00**	**82.259.897,61**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 38m.										

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C8EFCDD

ASSESSORIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.620.000,00	2.620.000,00	351.899,29	13,43

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	2.620.000,00	351.899,29	13,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**2.620.000,00**	**2.620.000,00**	**351.899,29**	**13,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.007.888,00	7.007.888,00	1.406.384,47	20,07	931.536,44	13,29	796.605,02	11,37
Despesas Correntes	6.865.888,00	6.865.888,00	1.376.338,66	20,05	902.758,13	13,15	769.596,26	11,21
Despesas de Capital	142.000,00	142.000,00	30.045,81	21,16	28.778,31	20,27	27.008,76	19,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.971.668,00	4.971.668,00	2.814.294,33	56,61	1.015.415,64	20,42	921.081,47	18,53
Despesas Correntes	4.931.668,00	4.931.668,00	2.813.326,53	57,05	1.015.415,64	20,59	921.081,47	18,68
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	967,80	2,42	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.223.936,00	1.223.936,00	208.712,34	17,05	196.910,72	16,09	151.938,37	12,41
Despesas Correntes	1.223.936,00	1.223.936,00	208.712,34	17,05	196.910,72	16,09	151.938,37	12,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.458.508,00	2.458.508,00	913.079,87	37,14	317.360,01	12,91	247.744,95	10,08
Despesas Correntes	2.443.548,00	2.443.548,00	913.079,87	37,37	317.360,01	12,99	247.744,95	10,14
Despesas de Capital	14.960,00	14.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**15.742.000,00**	**15.742.000,00**	**5.342.471,01**	**33.94**	**2.461.222,81**	**15,63**	**2.117.369,81**	**13,45**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.342.471,01	2.461.222,81	2.117.369,81
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	2.481.606,57	2.481.606,57	2.481.606,57
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.860.864,44**	**-20.383,76**	**-364.236,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		52.784,89	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.808.079,55	-73.168,65	-417.021,65
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**812,98**	**-5,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	52.784,89	2.791.592,28	2.738.807,39	0,00	2.481.606,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.220.413,96
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.229,33	696.100,73	45.175,00	-45.175,00
Empenhos de 2020	7.106.495,20	13.460.392,85	6.353.897,65	132.873,82	0,00	0,00	81.712,69	31.646,60	11.179,18	6.342.718,47
Empenhos de 2019	6.832.917,64	13.219.484,57	6.386.566,93	245.943,23	0,00	0,00	158.071,80	23.737,98	50.114,25	6.336.452,68
Empenhos de 2018 e	31.862.088,34	54.658.617,91	22.796.529,57	1.872.326,45	0,00	0,00	1.481.003,05	11.501,91	371.351,98	22.425.177,59

anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	50.114,25	50.114,25	50.114,25	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	371.351,98	371.351,98	371.351,98	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	421.466,23	421.466,23	421.466,23	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.600,00	81.621,64	54.920,59	67,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.600,00**	**81.621,64**	**54.920,59**	**67,29**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.756.546,00	4.318.325,66	851.090,70	19,71	285.926,86	6,62	208.574,40	4,83
Despesas Correntes	1.756.346,00	4.318.125,66	851.090,70	19,71	285.926,86	6,62	208.574,40	4,83
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	767.854,00	767.854,00	111.023,62	14,46	48.972,14	6,38	47.207,60	6,15
Despesas Correntes	767.854,00	767.854,00	111.023,62	14,46	48.972,14	6,38	47.207,60	6,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	334.100,00	414.121,64	290.112,67	70,05	252.807,66	61,05	245.750,59	59,34
Despesas Correntes	334.100,00	414.121,64	290.112,67	70,05	252.807,66	61,05	245.750,59	59,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.859.000,00**	**5.500.801,30**	**1.252.226,99**	**22,76**	**587.706,66**	**10,68**	**501.532,59**	**9,12**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.764.434,00	11.326.213,66	2.257.475,17	19,93	1.217.463,30	10,75	1.005.179,42	8,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.739.522,00	5.739.522,00	2.925.317,95	50,97	1.064.387,78	18,54	968.289,07	16,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.558.036,00	1.638.057,64	498.825,01	30,45	449.718,38	27,45	397.688,96	24,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.459.008,00	2.459.008,00	913.079,87	37,13	317.360,01	12,91	247.744,95	10,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.601.000,00**	**21.242.801,30**	**6.594.698,00**	**31,04**	**3.048.929,47**	**14,35**	**2.618.902,40**	**12,33**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.858.800,00	5.500.601,30	1.252.226,99	22,77	587.706,66	10,68	501.532,59	9,12
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**15.742.200,00**	**15.742.200,00**	**5.342.471,01**	**33,94**	**2.461.222,81**	**15,63**	**2.117.369,81**	**13,45**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/mar/2022 as 08h e 26m.								

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D5F21218

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.998.000,00
Previsão Atualizada	84.093.021,64
Receitas Realizadas	14.278.158,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.330.279,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	85.429.000,00
Dotação Atualizada	91.854.301,30
Despesas Empenhadas	14.831.230,52
Despesas Liquidadas	9.594.403,69
Despesas Pagas	7.980.081,94
Superávit Orçamentário	4.683.754,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.831.230,52
Despesas Liquidadas	9.594.403,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	86.426.629,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	85.926.612,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	85.076.612,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.611.471,17	0,00
Resultado Primário	0,00	4.186.107,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	349.708,48	0,00	338.181,28	11.527,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.572.101,04	201.723,49	1.839.658,39	8.530.719,16
Poder Legislativo	42.972,20	0,00	14.167,64	28.804,56
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.964.781,72	201.723,49	2.192.007,31	8.571.050,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.491,10	<18% / 25%>	5,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.018.100,19	70%	57,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	379.972,21		11.357.587,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	76,39		23,61	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		100,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	-20.383,76	15,00	-5,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 21/mar/2022 as 09h e 46m.			

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controle Interno

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:25D7BBA1

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.620.000,00	351.899,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.620.000,00	351.899,29
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**2.620.000,00**	**351.899,29**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**655.000,00**	**87.974,82**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.000.000,00	1.777.380,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.980.000,00	1.772.736,35
6.1.1- Principal	8.970.000,00	1.754.114,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	18.622,31
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	4.644,34
6.2.1- Principal	20.000,00	4.644,34
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.970.000,00	1.754.114,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	877.071,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	877.071,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.654.452,37**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.445.000,00	1.018.100,19	1.018.100,19	918.424,75	0,00
10.1- Educação Infantil	1.540.000,00	179.294,25	179.294,25	162.169,17	0,00
10.1.1 - Creche	1.540.000,00	179.294,25	179.294,25	162.169,17	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.905.000,00	838.805,94	838.805,94	756.255,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.405.000,00	286.664,00	286.664,00	286.664,00	0,00
11.1- Educação Infantil	1.825.486,00	286.664,00	286.664,00	286.664,00	0,00
11.1.1 - Creche	1.825.486,00	286.664,00	286.664,00	286.664,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.2- Ensino Fundamental	1.579.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.850.000,00**	**1.304.764,19**	**1.304.764,19**	**1.205.088,75**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.018.100,19	1.018.100,19	918.424,75	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.304.764,19	1.304.764,19	1.205.088,75	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.244.166,48		1.018.100,19	1.018.100,19	57,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**		**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	177.738,07		472.616,50	472.616,50	26,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	410.502,47	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.502,47	850.753,75	0,00	0,00	0,00	850.753,75
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.514,00	47.653,80	15.136,80	15.136,80	32.517,00
24.1 - Creche	1.244.514,00	47.653,80	15.136,80	15.136,80	32.517,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.665.736,00	819.940,36	459.723,15	426.565,89	360.217,21
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**7.910.250,00**	**867.594,16**	**474.859,95**	**441.702,69**	**392.734,21**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.779.624,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.754.114,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	6.019,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**19.491,10**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	87.974,82			19.491,10	5,54
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.517.582,75	324.391,04	371.317,13	6.019,00	1.140.246,62
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.134.610,74	219.023,68	216.270,77	6.019,00	912.320,97
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	382.972,01	105.367,36	155.046,36	0,00	227.925,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	483.400,00	136.273,97
35.1- Salário-Educação	2.000,00	9.748,03
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	468,82
35.4 - PNATE	200,00	114,14
35.5- Outras Transferências do FNDE	481.200,00	125.942,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**499.900,00**	**136.273,97**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	883.000,00	134.113,90	40.871,72	27.621,07	93.242,18
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.183.200,00**	**134.113,90**	**40.871,72**	**27.621,07**	**93.242,18**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.943.450,00	2.306.472,25	1.820.495,86	1.674.412,51	485.976,39
47.1- Despesas Correntes	17.654.250,00	2.142.585,25	1.820.495,86	1.674.412,51	322.089,39
47.1.1- Pessoal Ativo	9.104.000,00	1.361.774,20	1.361.774,20	1.229.390,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.650.001,00	371.664,00	371.664,00	371.664,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.900.249,00	409.147,05	87.057,66	73.357,87	322.089,39
47.2- Despesas de Capital	1.289.200,00	163.887,00	0,00	0,00	163.887,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.289.200,00	163.887,00	0,00	0,00	163.887,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.233.725,76	788.333,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.772.736,35	114.856,25
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.360.135,11	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.646.327,00	903.189,44
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.646.327,00	903.189,44
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 22/mar/2022 as 08h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor De Fazenda

SERGIO LUIS MARTINS
Tesoureiuro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65D79A1D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R. GARDIM LOCAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	10/2022
b) Licitação Nrº :	8/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	17/03/2022
e) Objeto da Licitação :	Registrar Preços para contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos, para realização das festividades alusivas aos 88 anos do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ/CPF: 16.096.071/0001-70

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Locação de Banheiros Químicos Standard - Conforme Termo de Referência	DIARIA	POLYJOHN	80,00	122,00	9.760,00
2	Locação de Banheiro Químico PNE - Conforme Termo de Referência.	DIARIA	POLYJOHN	8,00	350,00	2.800,00

Valor Total Homologado- R$ 12.560,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 22 de março de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3FFB53FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3111/2022

Decreto nº 3111/2022 de 21/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 281.362,52 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1221 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
08.001.15.452.0002.2.033.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1247 - 3.1.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.960,00
1248 - 3.3.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.860,75
1249 - 4.4.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.541,77
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
1237 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1238 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
1166 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1239 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1157 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
1240 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1156 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
1241 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1243 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
1200 - 3.3.90.39.00.00	3104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1242 - 3.3.90.30.00.00	3103	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1244 - 3.3.90.32.00.00	3103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1250 - 3.3.90.93.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1245 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.002.08.244.0003.2.074.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1246 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:			**281.362,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:99436498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 140/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 371.589,99 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.551,38
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.2028	Manutenção da Divisão da Cultura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1666	00942-EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	92.000,00
SUBTOTAL		112.551,38
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2595	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.520,00
SUBTOTAL		1.520,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.1096	Construção de Barracão - Reciclagem	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3641	02909-BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019	221.183,11
SUBTOTAL		221.183,11
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2106	Ampliação/Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4220	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.335,50
SUBTOTAL		36.335,50
TOTAL		371.589,99

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 371.589,99

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
TOTAL		20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 20.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor de **R$ 130.406,88 (Cento e Trinta Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	551,38
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.520,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	36.335,50
00942	EMENDA 33320001 CONV09032021/011049 R.BARROS	92.000,00
TOTAL		130.406,88

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 221.183,11 (Duzentos e Vinte e Um Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Onze Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.52.0.1.01.00.00.00.00 - BB 22174-0 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO COLETA SELETIVA SIT 44602 FTE 2909 - CONV. 307/2019.....R$ 221.183,11

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 2909 Março R$ 221.183,11

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2909 Março R$ 60.000,00
Fonte: 2909 Abril R$ 100.000,00
Fonte: 2909 Maio R$ 61.183,11
Fonte: 0103 Março R$ 551,38
Fonte: 0494 Março R$ 1.520,00
Fonte: 0507 Março R$ 36.335,50
Fonte: 0942 Julho R$ 92.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de março de 2022 (22/03/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:142BA248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 340/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 001/2022

EDITAL N° 340/2022 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 001/2022, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO das INSCRIÇÕES, conforme abaixo:

CARGO DE ENFERMEIRO		
PROTOCOLO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2773/2022	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2962/2022	BRUNO CHARLES DA SILVA	INDEFERIDO
2897/2022	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	INDEFERIDO
2904/2022	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	DEFERIDO
2870/2022	DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
2933/2022	EDUARDO ALMEIDA SOUSA	DEFERIDO
2957/2022	ELEUZA CABREIRA MENDONÇA	DEFERIDO
2961/2022	FABIANO FAGUNDES MARQUES	DEFERIDO
2706/2022	FERNANDA DANIELE CORRAL	DEFERIDO
2527/2022	GLAUCIO WILLIAN DE ABREU DOS SANTOS	DEFERIDO
2834/2022	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
2564/2022	ISABELA CHAVES DA SILVA	DEFERIDO
2963/2022	KELYN MABILANA NASCIMENTO BOVE	DEFERIDO
2923/2022	PAULA RENATA ALVES DE AZEVEDO	INDEFERIDO
2945/2022	RAQUEL SILVA SANTOS	DEFERIDO
2896/2022	RODOLFO REIS ARAUJO	DEFERIDO
2529/2022	ROGER DOS SANTOS	DEFERIDO
2517/2022	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	DEFERIDO
2800/2022	SCHIRLEY COLOMBI FERREIRA DE FREITAS	INDEFERIDO
2685/2022	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	DEFERIDO
2856/2022	TAINARA EMANUELLE BERNARDI	INDEFERIDO
2805/2022	UILHAN SCHENATO MEGDA	DEFERIDO
CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO		
PROTOCOLO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2912/2022	GABRIEL FERNANDO MUSSI	DEFERIDO
CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
PROTOCOLO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2948/2022	ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	DEFERIDO
2825/2022	ADRIANA ALVES DE JESUS	DEFERIDO
2936/2022	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA	DEFERIDO
2943/2022	ANA MARIA DE LOURDES LOPES	DEFERIDO
2946/2022	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO

2903/2022	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	DEFERIDO
2908/2022	DANIELA SABRINA SCHADECH	DEFERIDO
2924/2022	ELAINE ALVES DA SILVA	DEFERIDO
2863/2022	ERICA SABRINA DE OLIVEIRA DE LARA	DEFERIDO
2959/2022	FERNANDA PEREIRA	DEFERIDO
2934/2022	FERNANDO ROSSI DE LIMA	DEFERIDO
2880/2022	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	DEFERIDO
2949/2022	GENI DE SANT'ANA DA CRUZ	DEFERIDO
2868/2022	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDO
2703/2022	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	INDEFERIDO
2791/2022	JOÃO PAULO BARBOSA	INDEFERIDO
2932/2022	JOSE DIVINO FONTES	INDEFERIDO
2938/2022	LEONARDO GASPARETO FAVATO	DEFERIDO
2928/2022	LETICIA ALVES MOREIRA	DEFERIDO
2700/2022	LOANA SANTANA RODRIGUES	DEFERIDO
2796/2022	LOANI HAUBRICK DA SILVA	INDEFERIDO
2860/2022	LUCIANA CRISTINA PARLATO	DEFERIDO
2842/2022	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
2947/2022	LURDES FRANCISCA TRINDADE SCHIZZI	INDEFERIDO
2914/2022	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2881/2022	MARCIA MARIA ALVES	DEFERIDO
2937/2022	MILENA GASPARETO GARCIA	DEFERIDO
2941/2022	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	DEFERIDO
2944/2022	PABLO ARAUJO LOPES BIASSI	DEFERIDO
2851/2022	PAMELA MARA SANTOS CORDEIRO	INDEFERIDO
2902/2022	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	DEFERIDO
2865/2022	RICARDO HENRIQUE DOS SANTOS RAMIRO	INDEFERIDO
2892/2022	ROSANE DOMINGUES	DEFERIDO
2754/2022	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	DEFERIDO
2852/2022	ROSEMIR ALVES NAVA	DEFERIDO
2612/2022	ROSENY FRANCO DA SILVA	DEFERIDO
2913/2022	SILVANA DA SILVA	DEFERIDO
2906/2022	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2955/2022	THALLYS GABRIEK DA SILVA ZAVADZKI	INDEFERIDO
2898/2022	VANESSA MIRANDA FRANK	DEFERIDO
2925/2022	WENDER GREGORY IKERT	INDEFERIDO

CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
PROTOCOLO	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
2942/2022	ADONIS GEOVAN GOMES	INDEFERIDO
2960/2022	BRUNO ANTONIO SANCHES	DEFERIDO
2522/2022	CLODOALDO DE GOIS	INDEFERIDO
2894/2022	EMERSON BUENO MARTINS	DEFERIDO
2899/2022	FATIMA IVONETE VALVASORI	INDEFERIDO
2847/2022	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
2793/2022	JOÃO PAULO BARBOSA	INDEFERIDO
2931/2022	JOSE DIVINO FONTES	INDEFERIDO
2953/2022	JOSE LUIZ DOS REIS	INDEFERIDO
2940/2022	LEONARDO GASPARETO FAVATO	DEFERIDO
2930/2022	LETICIA ALVES MOREIRA	DEFERIDO
2882/2022	MARCIA MARIA ALVES	DEFERIDO
2939/2022	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	DEFERIDO
2927/2022	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	DEFERIDO
2613/2022	ROSENY FRANCO DA SILVA	DEFERIDO
2907/2022	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
2956/2022	THALLYS GABRIEL DA SILVA ZAVASZKI	DEFERIDO
2849/2022	VALDETE DOS SANTOS	DEFERIDO
2926/2022	WENDER GREGORY IKERT	INDEFERIDO

Terra Roxa, 21 de março de 2022.

_____
RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____
FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

_____
ALCENIA MAY

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:47CE3D85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N° 341/2022 - RESULTADO PRELIMINAR PSS 001/2022

EDITAL N° 341/2022 – RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Senhor IVAN REIS DA SILVA, e a Comissão Especial de Seleção do PSS 001/2022, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados o RESULTADO PRELIMINAR, conforme abaixo:

	CARGO DE ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2957/2022**	**ELEUZA CABREIRA MENDONÇA**	**19**
2	**2963/2022**	**KELYN MABILANA NASCIMENTO BOVE**	**17**
3	**2933/2022**	**EDUARDO ALMEIDA SOUSA**	**15**

4*	2904/2022	CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS	13
5*	2527/2022	GLAUCIO WILLIAN DE ABREU DOS SANTOS	11
6*	2834/2022	HELOISA ARIELE FERNANDES DE SOUZA	11
7*	2564/2022	ISABELA CHAVES DA SILVA	11
8*	2961/2022	FABIANO FAGUNDES MARQUES	09
9*	2805/2022	UILHAN SCHENATO MEGDA	07
10*	2896/2022	RODOLFO REIS ARAUJO	07
11*	2945/2022	RAQUEL SILVA SANTOS	07
12*	2517/2022	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	05
13*	2706/2022	FERNANDA DANIELE CORRAL	05
14*	2773/2022	ANNE TURRA DE OLIVEIRA	01
15*	2529/2022	ROGER DOS SANTOS	01
16*	2685/2022	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	01
17*	2870/2022	DIOGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	01
*Cadastro de Reserva			
	CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO		
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2912/2022**	**GABRIEL FERNANDO MUSSI**	**05**
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2903/2022**	**CLAUDIA CRISTIANE BENDER DOS SANTOS**	**32**
2	**2937/2022**	**MILENA GASPARETO GARCIA**	**29**
3	**2880/2022**	**FLAVIA CRISTINA PEREIRA**	**25**
4*	2881/2022	MARCIA MARIA ALVES	22
5*	2612/2022	ROSENY FRANCO DA SILVA	19
6*	2913/2022	SILVANA DA SILVA	19
7*	2700/2022	LOANA SANTANA RODRIGUES	16
8*	2852/2022	ROSEMIR ALVES NAVA	13
9*	2863/2022	ERICA SABRINA DE OLIVEIRA DE LARA	13
10*	2868/2022	IRACEMA ROSELI DOS SANTOS CARVALHO	11
11*	2842/2022	LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	09
12*	2898/2022	VANESSA MIRANDA FRANK	09
13*	2754/2022	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	07
14*	2908/2022	DANIELA SABRINA SCHADECH	07
15*	2906/2022	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	06
16*	2825/2022	ADRIANA ALVES DE JESUS	06
17*	2902/2022	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	06
18*	2928/2022	LETICIA ALVES MOREIRA	06
19*	2860/2022	LUCIANA CRISTINA PARLATO	05
20*	2936/2022	ALINE DA SILVA MARACAIBE DE PADUA	05
21*	2946/2022	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	01
22*	2892/2022	ROSANE DOMINGUES	01
23*	2943/2022	ANA MARIA DE LOURDES LOPES	01
24*	2949/2022	GENI DE SANT'ANA DA CRUZ	01
25*	2924/2022	ELAINE ALVES DA SILVA	01
26*	2948/2022	ADAIANA BEILA CASTANHA DA COSTA	01
27*	2959/2022	FERNANDA PEREIRA	01
28*	2934/2022	FERNANDO ROSSI DE LIMA	01
29*	2938/2022	LEONARDO GASPARETO FAVATO	01
30*	2941/2022	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	01
31*	2944/2022	PABLO ARAUJO LOPES BIASSI	01
*Cadastro de Reserva			

	CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	**2882/2022**	**MARCIA MARIA ALVES**	**22**
2*	2613/2022	ROSENY FRANCO DA SILVA	20
3*	2894/2022	EMERSON BUENO MARTINS	16
4*	2907/2022	SUELI FABIANA DO NASCIMENTO	06
5*	2930/2022	LETICIA ALVES MOREIRA	06
6*	2960/2022	BRUNO ANTONIO SANCHES	05
7*	2956/2022	THALLYS GABRIEL DA SILVA ZAVASZKI	05
8*	2927/2022	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA	01
9*	2847/2022	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	01
10*	2849/2022	VALDETE DOS SANTOS	01
11*	2939/2022	OTAVIO RIAN FIGUEIREDO MANCINI	01
12*	2940/2022	LEONARDO GASPARETO FAVATO	01
*Cadastro de Reserva			

Terra Roxa, 22 de março de 2022.

_____

RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA

_____

FRANCIELE GONZALES LOPES TANAKA

_____

ALCENIA MAY

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E1C6C67E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3853

DECRETO Nº 3853, de 21 de Março de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1939 de 21 de Março de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 284.551,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	892	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	**8.1.18.542.22.2053 - Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente**	210.151,00
			449051 - Obras e instalações	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	893	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos**	28.500,00
			339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	902	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.2.18.541.22.2054 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos**	45.900,00
			339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
			Vínculo: 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 238.651,00 (duzentos e trinta e oito mil e seiscentos e cinquenta e um reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	238.651,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**4245101010500000000**	45.900,00
			Vínculo: 00945 - Transferência Itaipu Binacional nº. 4500064161	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 21 de Março de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D1ECA4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 8/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 3/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 8/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 3/2022, o(s) participante(s):

79278 - OXIGUAÇU INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1,0M³	METROS CUBICOS		300	R$68,00	R$20.400,00
2	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3,0M³	METROS CUBICOS		800	R$26,50	R$21.200,00
3	CARGA DE TORPEDO DE OXIGÊNIO DE 6M³ A 10M³	METROS CUBICOS		20.000	R$9,30	R$186.000,00
4	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA USO MENSAL QUE COMPORTE.	UNIDADE		700	R$28,00	R$19.600,00
Total do Fornecedor:						R$247.200,00
1279190 - EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FLUXÔMETRO	UNIDADE PROTEC		60	R$363,00	R$21.780,00
6	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO - VAZÃO DE 0 A 15 LITROS.	UNIDADE PROTEC		60	R$123,00	R$7.380,00
Total do Fornecedor:						R$29.160,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E712C9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 008/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2022,
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14002/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 29/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022, o(s) participante(s):

180378 - JUCELIA RODRIGUES BRIZZI TRIZZI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INSTALAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA - PARANÁ	MESES		12	R$2.424,00	R$29.088,00
Total do Fornecedor:						R$29.088,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DBA6F4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.851,85	40.673.039,86	3.540.060,48	3.540.060,48	100,00	37.132.979,38	3.539.574,84	3.539.574,84	100,00	37.133.465,02
Legislativa	1.555.700,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00
Ação Legislativa	1.555.700,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00	0,00	0,00	0,00	1.555.700,00
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração	7.638.519,36	7.601.519,36	697.742,26	697.742,26	19,71	6.903.777,10	697.742,26	697.742,26	19,71	6.903.777,10
Planejamento e Orçamento	350.966,80	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80	0,00	0,00	0,00	350.966,80
Administração Geral	5.937.552,56	5.900.552,56	518.522,75	518.522,75	14,65	5.382.029,81	518.522,75	518.522,75	14,65	5.382.029,81
Administração Financeira	1.200.000,00	1.200.000,00	154.773,71	154.773,71	4,37	1.045.226,29	154.773,71	154.773,71	4,37	1.045.226,29
Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	150.000,00	24.445,80	24.445,80	0,69	125.554,20	24.445,80	24.445,80	0,69	125.554,20
Assistência Social	1.024.000,00	1.063.675,29	103.497,05	103.497,05	2,92	960.178,24	103.011,41	103.011,41	2,91	960.663,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.000,00	16.140,28	2.140,00	2.140,00	0,06	14.000,28	2.140,00	2.140,00	0,06	14.000,28
Assistência Comunitária	1.010.000,00	1.047.535,01	101.357,05	101.357,05	2,86	946.177,96	100.871,41	100.871,41	2,85	946.663,60
Saúde	6.092.758,40	6.651.577,61	1.059.472,19	1.059.472,19	29,93	5.592.105,42	1.059.472,19	1.059.472,19	29,93	5.592.105,42
Atenção Básica	6.092.758,40	6.651.577,61	1.059.472,19	1.059.472,19	29,93	5.592.105,42	1.059.472,19	1.059.472,19	29,93	5.592.105,42
Educação	7.791.874,09	7.791.874,09	536.145,86	536.145,86	15,15	7.255.728,23	536.145,86	536.145,86	15,15	7.255.728,23
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Fundamental	4.916.624,09	4.866.359,09	448.745,40	448.745,40	12,68	4.417.613,69	448.745,40	448.745,40	12,68	4.417.613,69
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	2.852.250,00	2.902.515,00	87.400,46	87.400,46	2,47	2.815.114,54	87.400,46	87.400,46	2,47	2.815.114,54
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Cultura	65.000,00	65.000,00	3.652,10	3.652,10	0,10	61.347,90	3.652,10	3.652,10	0,10	61.347,90
Difusão Cultural	65.000,00	65.000,00	3.652,10	3.652,10	0,10	61.347,90	3.652,10	3.652,10	0,10	61.347,90
Urbanismo	11.599.500,00	12.387.209,88	699.848,94	699.848,94	19,77	11.687.360,94	699.848,94	699.848,94	19,77	11.687.360,94
Infra-Estrutura Urbana	153.000,00	153.000,00	2.500,00	2.500,00	0,07	150.500,00	2.500,00	2.500,00	0,07	150.500,00
Serviços Urbanos	11.446.500,00	12.234.209,88	697.348,94	697.348,94	19,70	11.536.860,94	697.348,94	697.348,94	19,70	11.536.860,94
Gestão Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Agricultura	269.500,00	1.327.017,65	63.395,35	63.395,35	1,79	1.263.622,30	63.395,35	63.395,35	1,79	1.263.622,30
Extensão Rural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	269.000,00	1.326.517,65	63.395,35	63.395,35	1,79	1.263.122,30	63.395,35	63.395,35	1,79	1.263.122,30
Indústria	61.000,00	61.000,00	28.121,20	28.121,20	0,79	32.878,80	28.121,20	28.121,20	0,79	32.878,80
Promoção Comercial	61.000,00	61.000,00	28.121,20	28.121,20	0,79	32.878,80	28.121,20	28.121,20	0,79	32.878,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.255.851,85	40.673.039,86	3.540.060,48	3.540.060,48	100,00	37.132.979,38	3.539.574,84	3.539.574,84	100,00	37.133.465,02

Comércio e Serviços	285.000,00	285.000,00	17.960,00	17.960,00	0,51	267.040,00	17.960,00	17.960,00	0,51	267.040,00
Empregabilidade	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Turismo	200.000,00	200.000,00	17.960,00	17.960,00	0,51	182.040,00	17.960,00	17.960,00	0,51	182.040,00
Transporte	1.525.000,00	1.535.465,98	330.225,53	330.225,53	9,33	1.205.240,45	330.225,53	330.225,53	9,33	1.205.240,45
Transporte Rodoviário	1.525.000,00	1.535.465,98	330.225,53	330.225,53	9,33	1.205.240,45	330.225,53	330.225,53	9,33	1.205.240,45
Desporto e Lazer	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Desporto Comunitário	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.255.851,85	40.673.039,86	3.540.060,48	3.540.060,48	100,00	37.132.979,38	3.539.574,84	3.539.574,84	100,00	37.133.465,02
FONTE:										

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E0230057

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2022
Caixa e equivalentes de caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSS
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5B243994

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.255.351,85	5.087.381,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.314.826,34	191.619,05

I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	582.000,00	45.749,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.732.826,34	145.869,88
Contribuições	200.000,00	48.419,33
Receita Patrimonial	153.200,00	51.422,85
Aplicações Financeiras(II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	153.200,00	51.422,85
Transferências Correntes	26.581.126,43	4.795.920,38
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	26.581.126,43	4.795.920,38
Demais Receitas Correntes	6.199,08	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.199,08	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	29.255.351,85	5.087.381,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.000.000,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	9.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.255.351,85	5.087.381,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.972.467,07	2.962.257,29	2.961.933,53	2.961.608,87	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.363.876,51	1.156.287,65	1.156.287,65	1.156.287,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	75.061,41	75.061,41	75.061,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.308.590,56	1.730.908,23	1.730.584,47	1.730.259,81	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.308.590,56	1.730.908,23	1.730.584,47	1.730.259,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.672.467,07	2.887.195,88	2.886.872,12	2.886.547,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.450.572,79	577.803,19	577.803,19	369.298,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	11.550.572,79	498.090,89	498.090,89	289.586,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	79.712,30	79.712,30	79.712,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.550.572,79	498.090,89	498.090,89	289.586,01	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.473.039,86	3.385.286,77	3.384.963,01	3.176.133,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.911.248,14						
METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.500.900,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	51.422,85						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	75.061,41						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.887.609,58						
METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.500.900,00						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31 Dez 2021(a)				Até o Bimestre/2022(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00				7.942,89		
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00				1.918.150,73		
Disponibilidade de Caixa	0,00				1.918.150,73		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00				2.137.991,44		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00				208.829,54		

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	11.011,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-1.910.207,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.910.207,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-208.829,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.119.037,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.142.675,94	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.937.689,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.937.689,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9FC5A806

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
1.4.1- IRRF	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.900,00	459.900,00	60.099,40	13,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	149.900,00	149.900,00	60.099,40	40,09

5.2- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4 + 5 + 6 + 7 + 8)	459.900,00	459.900,00	60.099,40	13,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.400.000,00	3.400.000,00	300.129,12	8,83	300.129,12	8,83
13.1 - Com Educação Infantil	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.510.000,00	2.510.000,00	300.129,12	11,96	300.129,12	11,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - OUTRAS DESPESAS	763.000,00	762.775,00	67.029,01	8,79	67.029,01	8,79
14.1 - Com Educação Infantil	392.000,00	390.200,00	1.888,42	0,48	1.888,42	0,48
14.2 - Com Ensino Fundamental	371.000,00	372.575,00	65.140,59	17,48	65.140,59	17,48
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.163.000,00	4.162.775,00	367.158,13	8,82	367.158,13	8,82

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.852.250,00	2.902.515,00	87.400,46	3,01	87.400,46	3,01
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.282.000,00	1.280.200,00	1.888,42	0,15	1.888,42	0,15
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.570.250,00	1.622.315,00	85.512,04	5,27	85.512,04	5,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.527.124,09	4.476.859,09	429.614,02	9,60	429.614,02	9,60
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.881.000,00	2.882.575,00	365.269,71	12,67	365.269,71	12,67
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.646.124,09	1.594.284,09	81.126,29	5,09	81.126,29	5,09
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.781,98	0,00	-16.781,98	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.401.374,09	7.401.374,09	517.014,48	6,99	517.014,48	6,99

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	0,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	517.014,48

38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	1.130,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.400,00	240.400,00	2.349,40	0,98	2.349,40	0,98
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	390.500,00	390.500,00	2.349,40	0,60	2.349,40	0,60
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.791.874,09	7.791.874,09	519.363,88	6,67	519.363,88	6,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	437.729,73	60.099,40
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	367.158,13	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	367.158,13	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	0,00	1.429,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	70.571,60	61.528,40
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	70.571,60	61.528,40

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3F22B860

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C890497F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	109.748,40	225,25	225,25	0,00	0,00	0,00	109.523,15
Despesas de Capital	109.748,40	225,25	225,25	0,00	0,00	0,00	109.523,15
Investimentos	109.748,40	225,25	225,25	0,00	0,00	0,00	109.523,15
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2021 (i)	Em 2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:225DD903

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	582.000,00	582.000,00	45.749,17	7,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.080.758,40	6.506.615,75	955.092,58	14,68	955.092,58	14,68
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.080.758,40	6.506.615,75	955.092,58	14,68	955.092,58	14,68
Pessoal e Encargos Sociais	2.821.176,51	2.821.176,51	320.758,33	11,37	320.758,33	11,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.259.581,89	3.685.439,24	634.334,25	17,21	634.334,25	17,21
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	144.961,86	104.379,61	72,00	104.379,61	72,00
Investimentos	12.000,00	144.961,86	104.379,61	72,00	104.379,61	72,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.092.758,40	6.651.577,61	1.059.472,19	15,93	1.059.472,19	15,93
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.463.907,76	1.692.905,45	382.705,91	36,12	382.705,91	36,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.303.807,76	1.399.743,59	278.242,30	26,26	278.242,30	26,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	160.100,00	293.161,86	104.463,61	9,86	104.463,61	9,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.000,00	0,19	2.000,00	0,19
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.463.907,76	1.692.905,45	384.705,91	36,31	384.705,91	36,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.628.850,64	4.958.672,16	674.766,28	63,69	674.766,28	63,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1.474,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-667.903,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.092.758,40	6.651.577,61	1.059.472,19	100,00	1.059.472,19	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.092.758,40	6.651.577,61	1.059.472,19	100,00	1.059.472,19	100,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:06B9F297

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	32.308.192,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:86CEEF2D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.255.351,85
Previsão Atualizada	38.255.351,85
Receitas Realizadas	5.087.381,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.937.689,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.255.851,85
Dotação Atualizada	40.673.039,86
Despesas Empenhadas	3.540.060,48
Despesas Liquidadas	3.540.060,48
Despesas pagas	3.331.554,70
Superavit Orçamentário	1.547.321,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.540.060,48
Despesas Liquidadas	3.540.060,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.308.192,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.308.192,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.308.192,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.886.962,06	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.910.600,62	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	370.981,13	25%	810,90
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	363.758,13	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	9.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	577.803,19	11.872.769,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	225,25	109.523,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.015.780,75	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B27B275A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

MARCIANA KOZAK – CNPJ nº 12.243.477/0001-87

LOTE 01 - PRÓTESES DENTÁRIAS					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	180	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	380,78	68.540,40
2	132	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	481,16	63.513,12
TOTAL					**132.053,52**
LOTE 02 - PRÓTESES DENTÁRIAS - COTA RESERVADA					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	60	Unid.	Confecção de Prótese Total, superior e/ou inferior (trabalho de confecção da moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento). Inclui-se consertos.	380,78	22.846,80
2	43	Unid.	Prótese Parcial Removível - serviço de fundição de armação metálica individualizada para prótese parcial removível superior e/ou inferior em cobaltocromo (CoCr), montagem de dentes, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento (PPR completa). Inclui-se consertos.	481,16	20.689,88
TOTAL					**43.536,68**

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 175.579,50 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Desclassificações
Não houve desclassificações.

Inabilitações

Não houve inabilitações.

Três Barras do Paraná/PR, 22 de março de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EFC69986

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4853/2022

Data 22/03/2022

Súmula. Altera e substitui os membros da Equipe Técnica Municipal para a elaboração do Plano Diretor do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica Alterados e substituídos os membros da Equipe Técnica Municipal para a elaboração do Plano Diretor do município de Três Barras do Paraná, nomeados pelo Decreto nº 3507/2018 de 11/02/2018, com a alteração feita pelo Decreto nº 3960/2020 de 27/04/2020.

TITULAR	RG	Secretaria/Departamento
Jean Carlos de Lima	10.699.912-0	Engenharia
Clebeson Bordim	6.767.596-7	Administração
Maria Cristina Gusso	202368649-1	Ação Social
Marlete Dal magro	200.473-4	Agricultura
Alice Cristiane Guimaraes Zancheta	12.507.196-1	Meio Ambiente
Eliza Bortolanza	7.353.680-4	Educação
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	10.778.474-8	Cultura
Valdenir Aparecido Rodrigues	8.426.824-0	Esporte
Marlice Cristina Mariano	8.893.317-6	Recursos Humanos
Edenilson Gianini	4.395.882-8	Tributação
Carmen Brandini Fongaro	3.716.430-0	Finanças
Cristian Ludwig	9.517.119-12	Indústria e Comércio
Débora Nádia Pilati Vidor	7.192.753-9	Saúde
Waldir Antônio Todescatto	5.332.325-1	Viação e Obras
Antônio Adair Lischuischy Junior	13.379.284-8	Câmara de Vereadores

Demais integrantes que julgar necessário

SUPLENTE	RG	Secretaria/Departamento
Camila Cristina Theisen	12.442.595-6	Engenharia
Carlos Sniezko	6.174.525-4	Administração
Sandra Franceschini Pizzato	7.623.980-0	Ação Social
João Batista de Souza	3.583.304-8	Agricultura
Juliane Brunetto Santos	10.995.273-7	Meio Ambiente
Márcio Andrigo Brusch	6.726.696-0	Educação
Jéssica Fernanda Bilatto de Freitas	10.367.247-3	Cultura
Robson Mencatto	7.990.177.6	Esporte
Cleoza Zanqueta	5.802.820-7	Recursos Humanos
Lair Matiazzo	4.287.601-1	Tributação
Luana Cristina Reffatti	5.606.855-4	Finanças
Douglas Poltronieri	8.709.589-4	Indústria e Comércio
Delina Gomes da Silva Oenning	8.825.505-4	Saúde
José Luiz Berns	4.199.799-0	Viação e Obras
Sérgio Fernandes	4.069.093-9	Câmara de Vereadores

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de março de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:12573241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º2/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** - CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios de (Hortifrúti) para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 1 - –R$ 76.375,02 (Setenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Alho Branco em Cabeça – Descrição: Firme e intacto sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. A Granel.	Kg	130	25,21	3.277,30
2	Batata inglesa – lavada, in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	Kg	1300	2,93	3.809,00
3	Laranja - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, Coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	kg	1710	3,86	6.600,60
4	Limão tahiti, com grau médio de amadurecimento, compacto e firme. Tamanho e cor uniformes.	Kg	613	5,01	3.072,13
5	Maçã - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	2807	6,55	18.385,85
6	Mamão formosa comprido extra - 1ª qualidade - classe mínima k (1000 gr). Livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	2148	6,205	13.328,34
7	Melancia – tamanho médio de 1ª qualidade; fresca; tamanho e coloração uniformes; devendo estar bem desenvolvida, firme e intacta; isenta de material terroso e umidade externa anormal; livre de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte ou manuseio	Kg	2415	2,00	4.830,00
8	Tomate - deve apresentar características da variedade, bem definidas, sem a manchas pretas, bem formadas, coloração própria, livre de quaisquer danos, pragas ou doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	4700	4,649	21.850,30
9	Vagem - in natura, apresentando grau de maturação adequada; boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, parasitas ou larvas, umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio / transporte	Kg	150	8,15	1.222,50

Total: R$76.375,02
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.306.0028.2025 manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante Legal
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9837D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º3/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** - CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa de alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AÇÚCAR REFINADO –** Pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. VALIDADE: 6 MESES. Marca: Alto Alegre	Pct 5kg	320	15,96	5.107,20

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
2	**AMIDO DE MILHO, PCT 500G** – Embalagem deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso líquido de 500G. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. VALIDADE: 6 MESES. MARCA: RD	Pct 500g	30 30	4,93	147,90

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, PCT 5 KG** - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruncho), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada - empapamento. VALIDADE: 6 MESES. MARCA: SITIO CERCADO	Pacote 5kg	846	19,64	16.615,44

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM 200G**. Aveia em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens contendo 200 gramas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. MARCA: ZAELI	Embalagem 200gr	3162	R$ 3,26	R$ 10.308,12

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BATATA PALHA** - Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em embalagem plástica reforçada, com peso liquido de até 1 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. VALIDADE: 6 MESES. MARCA: HOT FRITAS	Pct 1kg	40	18,30	732,00
	LOTE 7				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Biscoito Doce Tipo Maisena, sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonatos de sódio e amônio; estabilizante: lecitina de soja). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante.Pct 400g. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. – MARCA: PRODASA	Pct 400 g	400	4,45	1.780,00
	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. MARCA: DIANA	Pct 400g	614	4,43	2.720,00

	LOTE 8:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CAFE EM PO** – Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA: BOM TAI	Pct 500gr	415	13,17	5.465,55

	LOTE 9:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CANELA EM PÓ**, proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 50g -+ MARCA: CHAROMA	Pct 50g	70	4,45	311,50

	LOTE 10:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CANJICA BRANCA** - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES.MARCA RD	Pct 500g	480	4,91	2.356,80
2	**CANJIQUINHA AMARELA -** Embalagem em pacotes de 500g, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias civas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA RD	Pct 500g	365	4,61	1.682,65

	LOTE 1 1				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNE ACÉM EM ISCAS**: Congelada, temperatura entre -5 e -18°c no máximo; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em plástico transparente de 1 Kg atóxico e sem formação de cristais de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante- FRIGOMAX	Kg	1729	30,36	52.492,44

	LOTE 12:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA** - De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	kg	2340	23,07	53.983,80

	LOTE 13:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA** - De primeira. Características Técnicas: Peça de carne bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável, carne dianteiro. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados, com a especificação do peso em cada pacote). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. FRIGOMAX	Kg	780	23,07	17.994,60

	LOTE 14:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CARNES DE AVES: COXAS E SOBRECOXAS**: congelado, temperatura entre -5 e -18°c, sem gordura, aspecto, odor e cor	kg	1434	7,60	10.898,40

	próprios, embalada em plástico transparente de 1 Kg, embalagem atóxica.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante: MARINGÁ				

	LOTE 18:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**COLORAL EM PÓ:** Coloral, colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor - RD	Embalagem 100 g	20	5,39	107,80

	LOTE 19:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CREME DE LEITE** - Tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade: 6 meses. TERRA VIVA	Unid 200 g	880	3,00	2.640,00
2	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. Validade: 6 meses .BÃO DE MINAS	Unid 395g	186	4.81	894,66

	LOTE 20:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**EXTRATO DE TOMATE** - Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de até 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MARCA QUERO	Pct 1kg	100	7,56	756,00

	LOTE: 21				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FARINHA DE MILHO AMARELA**- Enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES.	Pct 1kg	89	5.61	499,29

	LOTE 22				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FARINHA DE TRIGO** - Embalagem de 5 kg. Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15%, contendo selo ISO 9001. VALIDADE: 6 MESES. MOLINO	Pct 5kg	189	18,13	3.426,57

	LOTE 23:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FEIJAO CARIOCA TIPO 1** - Primeira linha - pacote de 1 kg - branco - produto que contem, no mínimo, 97,00% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca; validade: 12 meses. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. SUPER CALDO	Pct 1 kg	1000	6,64	6.640,00
2	**FEIJAO PRETO TIPO 1 -** Primeira linha - pacote de 1 kg - preto - produto que contém, no mínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) de grãos de coloração preta; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. SUPER CALDO	Pct 1 kg	1340	6,61	8.857,40

	LOTE 24				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FERMENTO BIOLOGICO SECO GRANULADO** - Pacote a vácuo de 125 gr cada – características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. NORDESTE	Pct 125 gr	15	5 5,21	78,15
2	**FERMENTO QUIMICO EM PO** - Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora. Características organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. ROYAL	Uni 250g	42	7,73	324,66

	LOTE 25				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**FUBÁ DE MILHO** - Embalagem plástica transparente de 1 Kg. Produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico, o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. DMAIZ	Pct 1 kg	1052	3,80	3.997,60

	LOTE 26:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GRANULADO DE CHOCOLATE** - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 500g. Data de validade acima de 6meses a contar da data de compra-RD	Pct 500 gr	91	9,12	829,92

	LOTE 28:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LENTILHA**, tipo 1, nova, de 1ª qualidade, em embalagem plástica transparente de 500g. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. RD	Pct 500g	300	8,37	2.511,00

	LOTE 30:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	MAIONESE - Embalagem de 500g. Teor lipídico reduzido, 0% gordura trans., contendo naturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE: 6 MESES. SUAVIT	500 gr	60	6,13	367,80

	LOTE 31:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MARGARINA CREMOSA COM SAL** - Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. DORIANA	Unid 500g	60	6,65	399,00

	LOTE 32:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MILHO PARA PIPOCA** - embalagem com 500 gramas, prazo de validade não inferior a 6 meses a contar da data de entrega - RD	Unid 500g	100	4,31	431,00

	LOTE 33:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MILHO VERDE** - Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres, peso drenado 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE: 6 MESES. QUERO	Unid 200g	40 40	2,91	116,40

	LOTE 34:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**OLEO DE SOJA** - Frascos pet 900 ml. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. COAMO.	Unid 900g	814	8,42	6.853,88

	LOTE 35:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**ORÉGANO:** em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 50 gramas; resistente e hermeticamente vedado. Validade mínima 12 meses a contar da data da entrega; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas altera coes posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela Anvisa. CHAROMA	Unid 50g	60	4,98	298,80

	LOTE 36:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**OVOS DE GALINHAS, TIPO GRANDE:** frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo a RIISPOA. MARCA FEDRIGO	Duzia	247	7,99	1.973,53

	LOTE 37:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO** - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. MARINGÁ	Kg	2731	18,30	49.977,30

	LOTE 38:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PERNIL SUINO SEM OSSO, EM CUBOS:** congelado - De 1ª Aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Carnes resfriadas: devem ser preparadas e manipuladas com no máximo 12 horas de antecedência e mantidas em temperatura abaixo de 10°C. Carnes congeladas devem devem ser mantidas em freezers limpos. Não devem ser empilhadas ou compactadas. Devem ser colocadas em embalagens resistentes, para que não haja gotejamento de sangue e acúmulo de gelo. FRIGOMAX	Kg	1384	19,93	27.583,12

	LOTE 39:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PRESUNTO COZIDO, FATIADO**- De 1ª qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem Inter folhada de até 500g- FRIELLA	Kg	70	33,50	2.345,00

	LOTE 40				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**QUEIJO MUSSARELA FATIADO** - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500g. EXTRALAT	Kg	201	44,93	9.030,93

	LOTE 41:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL** - Embalagem de no mínimo 200g, copo plástico com tampa plástica, selo de alumínio. Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. VALIDADE: 3 MESES. FRUTAP	Unid 200g	50	4,76	238,00

	LOTE 42:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SAL REFINADO E IODADO** - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. **GARÇA**	kg	149	1,44	214,56

	LOTE 43:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SALSICHA TIPO HOT DOG** - Composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. SEARA	Kg	230	9,24	2.125,20

	LOTE 44				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SUCO CONCENTRADO** - Garrafa de 500 ml. Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja, maracujá. Ingredientes: Água potável, polpa da fruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. VALIDADE: 6 MESES. MAGUARY	Garrafa 500ml	800	6,52	5.216,00

	LOTE 45:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TRIGO PARA QUIBE:** em pacotes contendo 500 gramas, embalado em plástico atóxico, transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. BEIJA FLOR	Pct 500gr	1483	4,16	6.169,28

	LOTE 46:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**VINAGRE** - Vinagre branco isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Em embalagem com 750 ml. VALIDADE: 6 MESES. CHEMIM	Unid 900ml	732	2,29	1.676,28

	LOTE 48:				
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**LEITE ZERO LACTOSE.** 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 6 meses**. TERRA VIVA**	Litro	120	4,53	543,60
2	**LEITE CONDENSADO ZERO** - Embalagem de 395 g - Composição: Leite Integral, açúcar e enzima lactase. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.NÃO CONTÉM GLÚTEN.DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE.GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Validade: 6 meses. FRIMESA	Und	25	5,30	132,50
3	**CREME DE LEITE ZERO LACTOSE:** 20% de gordura, enzima lactase, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio estabilizantes celulose microcristalina e citrato de sódio."ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE.NÃO CONTÉM GLÚTEN.DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE.GALACTOSÊMICOS: CONTÉM GALACTOSE. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido. Validade: 6 meses. FRIMESA	Unid	35	3,48	121,80

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CAE4AE72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2022

VALIDADE: (1) um ano

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS -ME - CNPJ:** sob nº. 82.049.057/0001-40,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa de alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 6:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO**: com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em Embalagem de 950g. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias- MARGEM	Pct 950G	1.500	6,43	9.645,00

LOTE 15:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CHÁ DE CAMOMILA**: puro, para infusão, desidratado, em pacotes de peso médio 50g. Caixa com 25 pacotes REAL	Uni 50g	42	3,50	147,00
2	**CHÁ DE ERVA DOCE**: para infusão, desidratado, Em embalagem plástica com peso mínimo de 50g. Caixa com 25 pacotes - REAL	Uni 50 g	38	3,369	128,01
3	**CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL** - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. VALIDADE: 6 MESES**. REAL**	Uni 40 g	709	4,11	2.913,99

LOTE 16:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**CHOCOLATE EM PÓ** para uso culinário. Cacau 50%. Sem lactose. Ingredientes, cacau em pó e açúcar. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, contendo valor nutricional até 67 calorias por porção, enriquecido com carboidrato, proteína e fibra alimentar. Cor, sabor, aroma característico a sabor chocolate. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500 gramas. NESCAU	Pct 500 g	30	13,02	390,60

LOTE 17					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**COCO RALADO SECO ADOCADO** - Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. VALIDADE: 6 MESES. VITA COCO	Pct 100g	352	3,249	1.143,80

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

ASSINAM O TRMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - SIDIVAL DE SOUZA DOS SANTOS Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:702F5667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º5/2022

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MERCITTA COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ: sob nº.27.486.278/0001-77,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições Gêneros Alimentícios para o atendimento do Programa de alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE 29:					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**MACARRAO COM OVOS TIPO AVE MARIA** - Pacote de 500g. VALIDADE: 6 MESES.- Joia	Pacote de 500g.	800	2,95	2.360,00
2	**MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO** - Pacote de 500g. Macarrão de semolina e vitaminas tipo parafuso (fusili). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), fibra de trigo, farinha de aveia, farinha de cevada. Rotulagem de acordo com a legislação específica. VALIDADE: 6 MESES. Joia	Pct 500g	1493	2,95	4.404,35

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÕES:

06.001.12.306.0028.2025 Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - FABIO DORNELLES Representante Legal - Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FF80B10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º6/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** - CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios de Panificação para compor a Alimentação Escolar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PÃO FRANCES** :peso média 50-60 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigente. Entrega nas unidades escolares da sede. Fabricação própria	Kg	1821	7,00	R$ 12.747,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PÃO FRANCES: peso média 50-60 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigente. Entrega nas unidades escolares da sede. Entrega nas unidades escolares do bairro Colônia Marquês de Abrantes. Fabricação Própria.	Kg	782	11,37	8.891,34

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES:

06.001.12.306.0028.2025 manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
86	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001
88	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11042

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal e
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50502623

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º7/2022

VALIDADE: 01 (um) ano.

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, - CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS** CNPJ: sob nº. 03.483.400/0001-93.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**Agua Mineral Alcalina –terrosa e fluoretada** –garrafão de 20 lts- com selo NSF. Validade mínima 1/3 da validade total a contar da entrega do produto.	GL	600	12,15	7.290,00
2	**Agua mineral natural sem gás,** acondicionada em garrafa descartável de polipropileno, com capacidade de 500ml, o produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade. Validade mínima 1/3 da validade total a contar da entrega do produto.	UND	6350	2,20	13.970,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DOTAÇÕES:

05.001.04123.0020.2.010 Manutenção das Atividades da Sec. Mun de Finanças, Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
49	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102

06.001.12.306.0028.2.025 Manutenção da merenda Escolar na Rede Municipal			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
100	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103

07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
198	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da rede Municipal de Atenção Primaria à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
295	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	11494

11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
456	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

11.002.20.606.0026.2.052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
469	3.3.90.30.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1001

DATA: Tunas do Paraná, 15 de março de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1F326500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 01

O Edital nº 01/2022 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado PSS passa a vigorar com a seguinte redação

ONDE LÊ-SE:

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO ESCOLAR

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Doutorado	5,0	01	5,0	Diploma ou documento equivalente
02	Mestrado	5,0	01	5,0	Diploma ou documento equivalente
03	Especialização na área da saúde com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	5,0	01	5,0	Certificado, Atestado Declaração de conclusão ou documento equivalente acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
03	Especialização em outras áreas do conhecimento	5,0	01	5,0	Certificado, Atestado Declaração de conclusão ou documento equivalente acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Curso de Graduação na área da Saúde	5,0	01	10,0	Diploma ou documento equivalente
05	Curso de Informática	10,0	01	10,0	Certificado ou documento equivalente
06	Ensino Médio Completo	50,0	01	50,0	Diploma ou Histórico Escolar ou documento equivalente
SUBTOTAL				**90,0**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência na área administrativa	5,0 por semestre	02	10,0	Declaração, ou documento equivalente que faça prova da experiência profissional alegada.
SUBTOTAL				**10,0**	
TOTAL				**100**	

LEIA- SE:

QUADRO 02

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE
SECRETÁRIO ESCOLAR

I – TITULAÇÃO					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Doutorado	5,0	01	5,0	Diploma ou documento equivalente
02	Mestrado	5,0	01	5,0	Diploma ou documento equivalente
03	Especialização com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas.	10,0	01	10,0	Certificado, Atestado Declaração de conclusão ou documento equivalente acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Curso de Graduação	10,0	01	10,0	Diploma ou documento equivalente
05	Curso de Informática	10,0	01	10,0	Certificado ou documento equivalente
06	Ensino Médio Completo	50,0	01	50,0	Diploma ou Histórico Escolar ou documento equivalente
SUBTOTAL				**90,0**	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**TITULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**COMPROVANTE**
01	Experiência na área administrativa	5,0 por semestre	02	10,0	Declaração, ou documento equivalente que faça prova da experiência profissional alegada.
SUBTOTAL				**10,0**	
TOTAL				**100**	

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:37BAA7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2022 - EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022
EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa do Secretário Fernando Ferencz, com fundamento no Decreto Municipal nº 255/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 28 de março até 12 de abril de 2022, até as 13:00 horas, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:
1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, até o encerramento da PANDEMIA de COVID-19, nos termos do Decreto 255/2021, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus com atuação nas Unidades Básicas de Saúde, no Programa de Estratégia de Saúde da Família de União da Vitória – podendo o profissional ser remanejado de local e horário conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a bem do Serviço Público.
Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo I, deste Edital.
3. A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público para atendimento de pacientes sintomáticos gripais, em razão da pandemia COVID-19 e também para atender as necessidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF de União da Vitória.
4. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
4.1 Para os profissionais: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem:
4.1.1 A inscrição e Seleção se dará através de análise dos documentos:
Ficha de Inscrição (Anexo II);
Currículo;
Cópia digitalizada da Carteira Profissional com Registro no Órgão de Classe do Paraná.

Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por e-mail: secretariadesaudeuva@gmail.com;
A pretensão do cargo deverá ser indicada na ficha de inscrição que deverá ser encaminhada juntamente com os documentos pessoais.
4.1.2. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, bem como quando o candidato que apresentar informações inverídicas ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e carteira profissional do PR ou Declaração do Conselho de Classe, com registro Ativo, ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase;
4.1.3 No ato da inscrição serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou“PDF”.
4..1.4. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido do presente edital, sendo: no período de 28/03 até 12/04 de 2022 até às 13 horas.**
4.1.5. Não serão aceitos currículos ou documentos que estejam **armazenados em nuvem cujo acesso seja condicionado a autenticação ou autorização por parte do candidato.** Os documentos devem ser anexados no corpo do e-mail, em um único arquivo.
4.1.6 **Não serão aceitas as Habilitações no Órgão de Classe que estejam fora do prazo de validade.**

4.1.7. A ficha de inscrição, a comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato e a habilitação ativa junto ao órgão de classe no Estado do Paraná e currículo **deverão ser enviados no momento da inscrição**. Outros documentos pessoais serão solicitados somente no momento da contratação.
5. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do curriculum profissional, experiência profissional e título de especialização;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
7. Os profissionais habilitados para a contratação deverão assinar declaração de ciência dos termos do presente Edital.
8. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, devendo o profissional, a cada 30 dias de trabalho realizado, se dirigir ao setor de tributação da Prefeitura para emissão da sua nota fiscal.

UNIÃO DA VITÓRIA /PR, 17 de março de 2022.

FERNANDO FERENCZ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidas no **momento da inscrição**. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de União da Vitória/ PR.
3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;
4. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
ENFERMEIRO	03 +CR	40h Horário: 8h às 12h e das 13 às 17h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	2.781,09 + 20% insalubridade
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20 + CR	40h Horário: 8h às 12h e das 13 às 17h	Experiência em atendimento clínico. E registro no órgão de classe do PR	1.548,62 + 20% insalubridade

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR	Curso superior em Enfermagem com registro ativo em órgão competente. **COREN PARANÁ**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem com registro ativo em órgão competente **COREN PARANÁ**

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:
7.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA ENFERMEIROS:
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem, com registro no conselho de classe do Paraná, no momento da inscrição.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências, nas bases do acolhimento, pré atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem, enfermeiro, coleta de RT-PCR e testes rápidos, encaminhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir parecer sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica, inclusive em campanhas nacionais e municipais de prevenção e promoção da saúde, campanhas de imunização, e demais temas, realizadas pelo município em sábados ou horários diferenciados; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.2 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM
Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe do Paraná no momento da inscrição.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Realizar as mesmas atividades no setor do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem atendimento junto ao enfermeiro, encaminhar e acompanhar conforme avaliação de enfermagem o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade. Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos

adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; Participar da atividade de vigilância epidemiológica, inclusive em campanhas nacionais e municipais de prevenção e promoção da saúde, campanhas de imunização, e demais temas, realizadas pelo município em sábados ou horários diferenciados; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

8. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. Considerando que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e técnico para atuar na triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadre em uma ou mais das situações abaixo:

8.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nem prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;
8.1.2. Diabetes insulino-dependente;
8.1.3. Insuficiência renal crônica;
8.1.4. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
8.1.5. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
8.1.6. Imunodeprimidos;
8.1.7. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
8.1.8. Cirrose ou insuficiência hepática;
8.1.9. Gestantes ou lactantes de crianças até 6 meses de idade;
8.1.10. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
8.1.11. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
Ainda, não poderá participar do certame pessoas que já possuam contrato de trabalho firmado com a Secretaria de Saúde, haja vista a incompatibilidade de horários.

9. **ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos, ficha de inscrição e carteira de classe profissional para análise e participação do processo seletivo deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: secretariadesaudeuva@gmail.com**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

Cargo Pretendido:
( ) Técnico de Enfermagem 40h/s
( ) Enfermeiro 40h/s

Nome do Candidato:
Nacionalidade: Data de Nascimento:
Idade:
Estado Civil: Sexo:
Identidade: CPF: _____
Endereço: nº Bairro:_____
Cidade: UF:
Telefone residencial:
Telefone para recado:

União da Vitória, de de .

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FF7158D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220305_92983

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/04/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFW2773	116100E009254600	26/02/2022	65300
AIZ7210	116100E008658162	28/02/2022	55250
CMM6743	116100E009130196	26/02/2022	54521
EQF0334	116100E009254594	22/02/2022	60501
EQF0334	116100E009254593	22/02/2022	60501

MET9I42	116100E009233668	26/02/2022	65300
MIN6515	116100E009254599	26/02/2022	65300
OVH0358	116100E008658163	28/02/2022	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2E227212

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220308_93098

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU4888	116100E009233015	13/11/2021	60501	R$ 293,47
ADK0A44	116100E009233941	15/11/2021	60501	R$ 293,47
AJP1A19	116100E009254839	26/11/2021	65300	R$ 195,23
AWN1952	116100E008172131	19/09/2021	54527	R$ 195,23
AYC4C77	116100E009233929	11/11/2021	60501	R$ 293,47
AYC4C77	116100E009233930	11/11/2021	59910	R$ 293,47
ELM9F68	116100E009255782	19/11/2021	60501	R$ 293,47
ETC7610	116100E009233919	07/11/2021	60501	R$ 293,47
GEA6I38	116100E009254724	18/12/2021	55413	R$ 195,23
GGD0A89	116100E009254838	26/11/2021	57970	R$ 2.934,70
GGD0A89	116100E009255839	26/11/2021	57970	R$ 2.934,70
LZN0759	116100E009131607	15/11/2021	59670	R$ 1.467,35
MIE4988	116100E009255785	05/12/2021	65300	R$ 195,23
MIE4988	116100E009233947	05/12/2021	65300	R$ 195,23
MIP5C36	116100E009255764	30/10/2021	61810	R$ 195,23
MIP9E90	116100E009233923	07/11/2021	60501	R$ 293,47
MJV6647	116100E009255848	27/12/2021	65300	R$ 195,23
PJR3D53	116100E009133542	23/11/2021	57200	R$ 195,23
QJS6E44	116100E009129664	21/11/2021	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:516278B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Verê			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		150.702,98	147.752,98
IMOBILIZADO		150.702,98	147.752,98
BENS MÓVEIS		150.702,98	147.752,98
TOTAL		**150.702,98**	**147.752,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		150.702,98	147.752,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.950,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		147.752,98	147.752,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**150.702,98**	**147.752,98**
TOTAL		150.702,98	147.752,98

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	150.702,98	147.752,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**150.702,98**	**147.752,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
	FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTA 01 - CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Verê, em 31 de Dezembro de 2021. Mediante a sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio Líquido), desta Câmara, conforme segue:

a) ATIVO - São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade beneficios econômicos futuros ou potencial de serviços;

b) PASSIVO - São obrigações presentes na entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

c) PATRIMÔNIO LÍQUIDO: È o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos;

d) CONTAS DE COMPENSAÇÃO: Compreende os atos que possam vir afetar o patrimônio;

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:48BA3FDF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2022 até 28/02/2022

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	512.600,00	538.197,38	18.697,78	18.697,78	18.414,41
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.704,00	198.704,00	17.296,80	17.296,80	17.296,80
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	198.704,00	198.704,00	17.296,80	17.296,80	17.296,80
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.564,00	157.564,00	14.573,67	14.573,67	14.573,67
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	13.456,78	13.456,78	13.456,78
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	13.456,78	13.456,78	13.456,78
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	158,88	158,88	158,88
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	958,01	958,01	958,01
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.485,00	34.485,00	2.723,13	2.723,13	2.723,13
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	2.723,13	2.723,13	2.723,13
3.1.90.13.02.09	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	2.723,13	2.723,13	2.723,13
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.896,00	339.493,38	1.400,98	1.400,98	1.117,61
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	313.896,00	339.493,38	1.400,98	1.400,98	1.117,61
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.717,00	71.814,38	784,60	784,60	501,23
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	784,60	784,60	501,23
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	784,60	784,60	501,23
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.324,00	7.824,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.193,00	6.193,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.662,00	253.662,00	616,38	616,38	616,38
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	58,00	58,00	58,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	58,00	58,00	58,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	298,88	298,88	298,88
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	259,50	259,50	259,50
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	259,50	259,50	259,50
TOTAL DAS DESPESAS		**512.600,00**	**538.197,38**	**18.697,78**	**18.697,78**	**18.414,41**
Critério de seleção:						
Orgão: 05						
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAUDE						
Função: 08						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B5665455

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)

			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.000.000,00	45.782.313,44	5.639.817,46	5.639.817,46	40.142.495,98	5.637.974,28	5.637.974,28	40.144.339,16	4.910.613,85
DESPESAS CORRENTES	37.927.992,90	40.677.821,27	4.980.501,00	4.980.501,00	35.697.320,27	4.978.657,82	4.978.657,82	35.699.163,45	4.579.085,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.050.639,00	21.390.978,93	2.330.111,27	2.330.111,27	19.060.867,66	2.330.111,27	2.330.111,27	19.060.867,66	2.330.111,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	283.100,00	283.100,00	47.147,07	47.147,07	235.952,93	47.147,07	47.147,07	235.952,93	47.147,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.594.253,90	19.003.742,34	2.603.242,66	2.603.242,66	16.400.499,68	2.601.399,48	2.601.399,48	16.402.342,86	2.201.827,53
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.007,10	4.904.492,17	659.316,46	659.316,46	4.245.175,71	659.316,46	659.316,46	4.245.175,71	331.527,98
INVESTIMENTOS	1.373.137,10	4.405.622,17	525.349,14	525.349,14	3.880.273,03	525.349,14	525.349,14	3.880.273,03	197.560,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	498.870,00	498.870,00	133.967,32	133.967,32	364.902,68	133.967,32	133.967,32	364.902,68	133.967,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	45.782.313,44	5.639.817,46	5.639.817,46	40.142.495,98	5.637.974,28	5.637.974,28	40.144.339,16	4.910.613,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	45.782.313,44	5.639.817,46	5.639.817,46	40.142.495,98	5.637.974,28	5.637.974,28	40.144.339,16	4.910.613,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.460.489,00	2.460.489,00	(2.460.489,00)	2.462.332,18	2.462.332,18	(2.462.332,18)	3.189.692,61
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.000.000,00	45.782.313,44	8.100.306,46	8.100.306,46	37.682.006,98	8.100.306,46	8.100.306,46	37.682.006,98	8.100.306,46

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F9FBF24

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

MUNICÍPIO DE VERÊ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	41.464.042,45	8.100.306,46	19,54	8.100.306,46	19,54	33.363.735,99
RECEITAS CORRENTES	39.985.359,00	39.985.359,00	7.639.014,01	19,10	7.639.014,01	19,10	32.346.344,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.032.127,00	2.032.127,00	508.853,12	25,04	508.853,12	25,04	1.523.273,88
IMPOSTOS	1.737.443,00	1.737.443,00	487.689,00	28,07	487.689,00	28,07	1.249.754,00
TAXAS	294.684,00	294.684,00	21.164,12	7,18	21.164,12	7,18	273.519,88
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	436.435,00	436.435,00	91.876,74	21,05	91.876,74	21,05	344.558,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	436.435,00	436.435,00	91.876,74	21,05	91.876,74	21,05	344.558,26
RECEITA PATRIMONIAL	283.128,00	283.128,00	76.554,01	27,04	76.554,01	27,04	206.573,99
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.839,17	0,00	2.839,17	0,00	(2.839,17)
VALORES MOBILIÁRIOS	283.128,00	283.128,00	73.714,84	26,04	73.714,84	26,04	209.413,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	36.600,00	36.600,00	2.607,10	7,12	2.607,10	7,12	33.992,90
RECEITA INDUSTRIAL	36.600,00	36.600,00	2.607,10	7,12	2.607,10	7,12	33.992,90
RECEITA DE SERVIÇOS	114.205,00	114.205,00	43.449,68	38,05	43.449,68	38,05	70.755,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	114.205,00	114.205,00	43.449,68	38,05	43.449,68	38,05	70.755,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.973.056,00	36.973.056,00	6.909.241,69	18,69	6.909.241,69	18,69	30.063.814,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.213.751,00	18.213.751,00	2.720.237,93	14,94	2.720.237,93	14,94	15.493.513,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.634.955,00	13.634.955,00	3.191.633,58	23,41	3.191.633,58	23,41	10.443.321,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.124.350,00	5.124.350,00	997.162,44	19,46	997.162,44	19,46	4.127.187,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	207,74	0,00	207,74	0,00	(207,74)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.808,00	109.808,00	6.431,67	5,86	6.431,67	5,86	103.376,33
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	5.409,80	0,00	5.409,80	0,00	(5.409,80)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	109.808,00	109.808,00	1.021,87	0,93	1.021,87	0,93	108.786,13
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	14.641,00	1.478.683,45	461.292,45	31,20	461.292,45	31,20	1.017.391,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.641,00	14.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.641,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.464.042,45	461.292,45	31,51	461.292,45	31,51	1.002.750,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.002.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	461.292,45	461.292,45	100,00	461.292,45	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.000.000,00	41.464.042,45	8.100.306,46	19,54	8.100.306,46	19,54	33.363.735,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.000.000,00	41.464.042,45	8.100.306,46	19,54	8.100.306,46	19,54	33.363.735,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	41.464.042,45	8.100.306,46	19,54	8.100.306,46	19,54	33.363.735,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:54611B2D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2022			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	35.957.220,87	9.479.574,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:50D26BA5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	40.000.000,00	45.782.313,44	5.639.817,46	5.639.817,46	100,00	40.142.495,98	5.637.974,28	5.637.974,28	100,00	40.144.339,16
LEGISLATIVA	2.079.000,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.079.000,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00	0,00	0,00	0,00	2.079.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.723.300,00	5.877.572,00	744.473,87	744.473,87	13,20	5.133.098,13	743.360,96	743.360,96	13,18	5.134.211,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.642.100,00	3.796.372,00	389.127,80	389.127,80	6,90	3.407.244,20	388.014,89	388.014,89	6,88	3.408.357,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	761.200,00	761.200,00	51.122,44	51.122,44	0,91	710.077,56	51.122,44	51.122,44	0,91	710.077,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	304.223,63	304.223,63	5,39	1.015.776,37	304.223,63	304.223,63	5,40	1.015.776,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.557.000,00	2.800.559,86	143.590,49	143.590,49	2,55	2.656.969,37	143.354,54	143.354,54	2,54	2.657.205,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	264.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	512.600,00	538.197,38	18.697,78	18.697,78	0,33	519.499,60	18.697,78	18.697,78	0,33	519.499,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.780.400,00	2.028.362,48	124.892,71	124.892,71	2,21	1.903.469,77	124.656,76	124.656,76	2,21	1.903.705,72
SAÚDE	10.535.200,00	11.260.244,12	1.513.766,71	1.513.766,71	26,84	9.746.477,41	1.513.272,39	1.513.272,39	26,84	9.746.971,73
ATENÇÃO BÁSICA	10.022.600,00	10.747.644,12	1.503.322,48	1.503.322,48	26,66	9.244.321,64	1.502.828,16	1.502.828,16	26,66	9.244.815,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	292.600,00	292.600,00	2.199,02	2.199,02	0,04	290.400,98	2.199,02	2.199,02	0,04	290.400,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	220.000,00	220.000,00	8.245,21	8.245,21	0,15	211.754,79	8.245,21	8.245,21	0,15	211.754,79
EDUCAÇÃO	10.332.300,00	11.723.649,30	895.948,17	895.948,17	15,89	10.827.701,13	895.948,17	895.948,17	15,89	10.827.701,13
ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.600,00	8.506.961,28	826.973,34	826.973,34	14,66	7.679.987,94	826.973,34	826.973,34	14,67	7.679.987,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.901.900,00	2.156.888,02	68.244,20	68.244,20	1,21	2.088.643,82	68.244,20	68.244,20	1,21	2.088.643,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	559.900,00	499.900,00	0,00	0,00	0,00	499.900,00	0,00	0,00	0,00	499.900,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	559.900,00	559.900,00	730,63	730,63	0,01	559.169,37	730,63	730,63	0,01	559.169,37
CULTURA	292.600,00	292.600,00	39.191,96	39.191,96	0,69	253.408,04	39.191,96	39.191,96	0,70	253.408,04
DIFUSÃO CULTURAL	292.600,00	292.600,00	39.191,96	39.191,96	0,69	253.408,04	39.191,96	39.191,96	0,70	253.408,04
URBANISMO	1.315.600,00	1.814.853,51	575.853,48	575.853,48	10,21	1.239.000,03	575.853,48	575.853,48	10,21	1.239.000,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	292.600,00	257.600,00	111.000,00	111.000,00	1,97	146.600,00	111.000,00	111.000,00	1,97	146.600,00
SERVIÇOS URBANOS	1.023.000,00	1.557.253,51	464.853,48	464.853,48	8,24	1.092.400,03	464.853,48	464.853,48	8,25	1.092.400,03
HABITAÇÃO	292.600,00	282.600,00	30.518,34	30.518,34	0,54	252.081,66	30.518,34	30.518,34	0,54	252.081,66
HABITAÇÃO URBANA	292.600,00	282.600,00	30.518,34	30.518,34	0,54	252.081,66	30.518,34	30.518,34	0,54	252.081,66
AGRICULTURA	1.493.800,00	2.756.216,19	368.716,29	368.716,29	6,54	2.387.499,90	368.716,29	368.716,29	6,54	2.387.499,90
EXTENSÃO RURAL	1.493.800,00	2.756.216,19	368.716,29	368.716,29	6,54	2.387.499,90	368.716,29	368.716,29	6,54	2.387.499,90
INDÚSTRIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
TRANSPORTE	4.318.600,00	5.783.018,46	1.165.659,42	1.165.659,42	20,67	4.617.359,04	1.165.659,42	1.165.659,42	20,68	4.617.359,04
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.318.600,00	5.783.018,46	1.165.659,42	1.165.659,42	20,67	4.617.359,04	1.165.659,42	1.165.659,42	20,68	4.617.359,04
DESPORTO E LAZER	640.000,00	692.000,00	162.098,73	162.098,73	2,87	529.901,27	162.098,73	162.098,73	2,88	529.901,27
TURISMO	200.000,00	212.000,00	61.330,95	61.330,95	1,09	150.669,05	61.330,95	61.330,95	1,09	150.669,05
DESPORTO COMUNITÁRIO	440.000,00	480.000,00	100.767,78	100.767,78	1,79	379.232,22	100.767,78	100.767,78	1,79	379.232,22
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	40.000.000,00	45.782.313,44	5.639.817,46	5.639.817,46	100,00	40.142.495,98	5.637.974,28	5.637.974,28	100,00	40.144.339,16

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BD73FABF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA ALIENAÇÃO APLI DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	16.106,00	97,23	16.008,77
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	16.106,00	97,23	16.008,77
Alienação de Bens Móveis	14.641,00	0,00	14.641,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.465,00	97,23	1.367,77
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	16.106,00	97,23	16.008,77

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	24.450,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,59
Investimentos	24.450,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24.450,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24.450,59
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(39.352,62)		97,23			(39.255,39)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E50889CC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA DESPESA MAN. DESENV. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.737.443,00	487.689,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	319.000,00	13.260,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	292.820,00	38.549,08
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	622.710,00	351.360,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.913,00	84.518,72
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.516.940,00	6.662.984,12
2.1 - Cota-parte FPM	17.276.380,00	2.854.704,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.105.100,00	2.854.704,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.171.280,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.088.333,00	2.414.706,56
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	234.256,00	34.063,49
2.4 - Cota-parte ITR	14.641,00	398,62
2.5 - Cota-parte IPVA	1.756.920,00	1.359.110,89
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.410,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.254.383,00	7.150.673,12
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.439.850,00	1.332.596,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.373.745,75	455.071,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.124.350,00	1.007.031,81
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.124.350,00	1.004.562,82
6.1.1 - Principal	5.124.350,00	997.162,44
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.400,38
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.468,99
6.2.1 - Principal	0,00	2.468,99
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.315.500,00)	(335.434,38)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		276.173,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		276.173,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.283.204,99

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.336.684,12	504.259,82	504.259,82	504.259,82	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	4.336.684,12	504.259,82	504.259,82	504.259,82	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	393.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.730.434,12	504.259,82	504.259,82	504.259,82	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	504.259,82	504.259,82	504.259,82	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	504.259,82	504.259,82	504.259,82	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	704.922,27	504.259,82	504.259,82	50,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**%NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	100.703,18	502.771,99	502.771,99	49,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.296.862,30	312.021,72	312.021,72	278.348,59	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.296.862,30	312.021,72	312.021,72	278.348,59	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					816.281,54
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(335.434,38)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =					0,00

(L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.151.715,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.787.668,28	1.151.715,92	16,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	141,58	0,00	0,00	0,00	141,58
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	141,58	0,00	0,00	0,00	141,58
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	563.013,00	115.315,36
35.1 - Salário-Educação	276.848,00	77.322,93
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	93,12
35.4 - PNATE	0,00	1.456,34
35.5 - Outras Transferências do FNDE	286.165,00	36.442,97
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.786,00	8.376,67
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)	571.799,00	123.692,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.831.245,16	323.444,15	323.444,15	282.096,21	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.831.245,16	323.444,15	323.444,15	282.096,21	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.858.541,58	1.139.725,69	1.139.725,69	1.064.704,62	0,00
47.1 - Despesas Correntes	11.108.991,38	827.773,86	827.773,86	804.646,53	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.466.561,12	718.806,98	718.806,98	718.806,98	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.542.430,26	108.966,88	108.966,88	85.839,55	0,00
47.2 - Despesas de Capital	602.073,92	54.054,07	54.054,07	41.451,07	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	602.073,92	54.054,07	54.054,07	41.451,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	276.173,18	354.827,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	504.259,82	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(228.086,64)	354.827,28
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(228.086,64)	354.827,28

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:41B1E3FD

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.985.359,00	7.639.014,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.032.127,00	508.853,12
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	502.913,00	84.518,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.529.214,00	424.334,40
Contribuições	436.435,00	91.876,74
Receita patrimonial	283.128,00	76.554,01
Aplicações Financeiras (II)	283.128,00	73.714,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.839,17
Transferências correntes	36.973.056,00	6.909.241,69
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	36.973.056,00	6.909.241,69
Demais receitas correntes	260.613,00	52.488,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	260.613,00	52.488,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	39.702.231,00	7.565.299,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.478.683,45	461.292,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	14.641,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	14.641,00	0,00
Transferências de Capital	1.464.042,45	461.292,45
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.464.042,45	461.292,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.478.683,45	461.292,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.180.914,45	8.026.591,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.677.821,27	4.980.501,00	4.978.657,82	4.579.085,87	27.970,07	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.390.978,93	2.330.111,27	2.330.111,27	2.330.111,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	283.100,00	47.147,07	47.147,07	47.147,07	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.003.742,34	2.603.242,66	2.601.399,48	2.201.827,53	27.970,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.003.742,34	2.603.242,66	2.601.399,48	2.201.827,53	27.970,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.394.721,27	4.933.353,93	4.931.510,75	4.531.938,80	27.970,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.904.492,17	659.316,46	659.316,46	331.527,98	142.887,64	0,00	0,00
Investimentos	4.405.622,17	525.349,14	525.349,14	197.560,66	142.887,64	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	498.870,00	133.967,32	133.967,32	133.967,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.405.622,17	525.349,14	525.349,14	197.560,66	142.887,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	45.000.343,44	5.458.703,07	5.456.859,89	4.729.499,46	170.857,71	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.126.234,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	73.714,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	47.147,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.152.802,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Fevereiro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.937.137,80	2.803.170,48
DEDUÇÕES (XXIX)	4.276.396,84	6.538.729,02
Disponibilidade de Caixa	4.276.396,84	6.538.729,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.449.754,01	7.268.588,91

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	173.357,17	729.859,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.339.259,04)	(3.735.558,54)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.396.299,50
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(556.502,72)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	88.372,04	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.041.174,26	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.014.606,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:0DEC190E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DEMOSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.737.443,00	1.737.443,00	487.689,00	28,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	319.000,00	319.000,00	13.260,88	4,16
IPTU	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	13.260,88	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.820,00	292.820,00	38.549,08	13,16
ITBI	292.820,00	292.820,00	38.549,08	13,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	622.710,00	622.710,00	351.360,32	56,42
ISS	622.710,00	622.710,00	346.858,92	55,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	4.501,40	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	502.913,00	502.913,00	84.518,72	16,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.345.660,00	32.345.660,00	6.662.984,12	20,60
Cota-Parte FPM	16.105.100,00	16.105.100,00	2.854.704,56	17,73
Cota-Parte ITR	14.641,00	14.641,00	398,62	2,72
Cota-Parte IPVA	1.756.920,00	1.756.920,00	1.359.110,89	77,36
Cota-Parte ICMS	14.088.333,00	14.088.333,00	2.414.706,56	17,14
Cota-Parte IPI-Exportação	234.256,00	234.256,00	34.063,49	14,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.410,00	146.410,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.083.103,00	34.083.103,00	7.150.673,12	20,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.247.471,00	7.256.568,21	1.135.464,01	15,65	1.134.969,69	15,64	1.103.671,50	15,21
Despesas Correntes	7.079.861,00	7.088.958,21	1.135.192,13	16,01	1.134.697,81	16,01	1.103.399,62	15,57
Despesas de Capital	167.610,00	167.610,00	271,88	0,16	271,88	0,16	271,88	0,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	62.786,00	62.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.786,00	62.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	142.310,00	142.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.452.567,00	7.461.664,21	1.135.464,01	15,22	1.134.969,69	15,21	1.103.671,50	14,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.135.464,01	1.134.969,69	1.103.671,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.135.464,01	1.134.969,69	1.103.671,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.072.600,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	62.863,04	62.368,72	31.070,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,88	15,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.072.600,97	1.135.464,01	62.863,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.863,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.000,00	19.000,00	9.221,38	48,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.000,00	19.000,00	9.221,38	48,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.767.139,00	3.483.085,91	367.858,47	10,56	367.858,47	10,56	334.672,63	9,61
Despesas Correntes	2.767.139,00	3.283.951,94	367.858,47	11,20	367.858,47	11,20	334.672,63	10,19
Despesas de Capital	0,00	199.133,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	227.152,00	227.152,00	2.199,02	0,97	2.199,02	0,97	2.199,02	0,97
Despesas Correntes	227.152,00	227.152,00	2.199,02	0,97	2.199,02	0,97	2.199,02	0,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.359,00	76.359,00	8.245,21	10,80	8.245,21	10,80	8.245,21	10,80
Despesas Correntes	76.359,00	76.359,00	8.245,21	10,80	8.245,21	10,80	8.245,21	10,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.070.650,00	3.786.596,91	378.302,70	9,99	378.302,70	9,99	345.116,86	9,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.014.610,00	10.739.654,12	1.503.322,48	14,00	1.502.828,16	13,99	1.438.344,13	13,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	289.938,00	289.938,00	2.199,02	0,76	2.199,02	0,76	2.199,02	0,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.669,00	218.669,00	8.245,21	3,77	8.245,21	3,77	8.245,21	3,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.523.217,00	11.248.261,12	1.513.766,71	13,46	1.513.272,39	13,45	1.448.788,36	12,88
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.070.650,00	3.757.712,46	366.343,76	9,75	366.343,76	9,75	333.157,92	8,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7D212617



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 1 - RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de BITURUNA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abri/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.207,68	103.685,61	115.663,01	144.381,45	104.777,84	104.469,00	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	1.338.560,64	0,00
Pessoal Ativo	93.207,68	103.685,61	115.663,01	144.381,45	104.777,84	104.469,00	102.786,48	104.091,11	104.091,11	103.107,27	103.593,16	154.706,92	1.338.560,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.240,84	85.585,22	97.413,70	125.068,41	86.593,26	86.338,02	84.947,51	86.025,72	86.025,72	85.212,63	85.614,19	127.856,98	1.112.922,20	0,00
Obrigações Patronais	16.966,84	18.100,39	18.249,31	19.313,04	18.184,58	18.130,98	17.838,97	18.065,39	18.065,39	17.894,64	17.978,97	26.849,94	225.638,44	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**93.207,68**	**103.685,61**	**115.663,01**	**144.381,45**	**104.777,84**	**104.469,00**	**102.786,48**	**104.091,11**	**104.091,11**	**103.107,27**	**103.593,16**	**154.706,92**	**1.338.560,64**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.629.792,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													64.629.792,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													**1.338.560,64**	**2,07**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.877.787,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.683.898,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.490.008,79	5,40

BITURUNA, 21/03/2022

ADELCIO VALERIO COLODA
Presidente Legislativo

RODRIGO GEORGIO PARISE
Contador - CRC SC-037550/O

LETICIA GIROTTO
Controlador Interno

Publicado por:
Rodrigo Georgio Parise
Código Identificador:9B3CA356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL												
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL												
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021												
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	LIQUIDADAS											
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.571,17	95.233,66	95.405,95	97.139,38	97.139,38	105.245,97	97.599,11	98.135,99	97.751,21	95.452,65	110.730,12	1.239.226,47
Pessoal Ativo	110.571,17	95.233,66	95.405,95	97.139,38	97.139,38	105.245,97	97.599,11	98.135,99	97.751,21	95.452,65	110.730,12	1.239.226,47
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	76.907,83	78.118,09	78.118,09	79.680,15	79.680,15	79.680,15	79.680,15	79.680,15	79.680,15	78.297,59	93.575,06	998.042,31
Obrigações Patronais	33.663,34	17.115,57	17.287,86	17.459,23	17.459,23	25.565,82	17.918,96	18.455,84	18.071,06	17.155,06	17.155,06	241.184,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.571,17	95.233,66	95.405,95	97.139,38	97.139,38	105.245,97	97.599,11	98.135,99	97.751,21	95.452,65	110.730,12	1.239.226,47
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											38.442.001,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.370.140,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											37.071.861,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											1.239.226,47	3,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											0,00	5,4%
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
	LIQUIDADAS											

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:23D464C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2022 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	530.274.850,00	537.885.070,92	102.661.274,86	19,09	102.661.274,86	19,09	435.223.796,06
RECEITAS CORRENTES	503.894.850,00	510.042.325,00	102.661.274,86	20,13	102.661.274,86	20,13	407.381.050,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.869.000,00	147.279.500,00	15.565.907,01	10,57	15.565.907,01	10,57	131.713.592,99
Impostos	118.380.000,00	119.790.500,00	11.978.169,76	10,00	11.978.169,76	10,00	107.812.330,24
Taxas	21.709.000,00	21.709.000,00	3.127.620,75	14,41	3.127.620,75	14,41	18.581.379,25
Contribuição de Melhoria	5.780.000,00	5.780.000,00	460.116,50	7,96	460.116,50	7,96	5.319.883,50
CONTRIBUIÇÕES	12.053.000,00	12.053.000,00	1.823.235,96	15,13	1.823.235,96	15,13	10.229.764,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Priv.Serviço Social e de Form.Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.053.000,00	12.053.000,00	1.823.235,96	15,13	1.823.235,96	15,13	10.229.764,04
RECEITA PATRIMONIAL	2.280.000,00	2.316.000,00	3.158.826,31	136,39	3.158.826,31	136,39	(842.826,31)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	135.000,00	135.000,00	112,78	0,08	112,78	0,08	134.887,22
Valores Mobiliários	2.145.000,00	2.181.000,00	3.154.956,48	144,66	3.154.956,48	144,66	(973.956,48)
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão, Permissão, Autoriz.ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.757,05		3.757,05		(3.757,05)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.989.700,00	3.989.700,00	340.098,93	8,52	340.098,93	8,52	3.649.601,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	255.000,00	255.000,00	25.859,20	10,14	25.859,20	10,14	229.140,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.619.700,00	3.619.700,00	297.175,88	8,21	297.175,88	8,21	3.322.524,12
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	115.000,00	115.000,00	17.063,85	14,84	17.063,85	14,84	97.936,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.373.650,00	342.074.625,00	81.636.573,81	23,87	81.636.573,81	23,87	260.438.051,19
Transferências da União e de suas Entidades	135.217.050,00	135.217.050,00	26.134.948,63	19,33	26.134.948,63	19,33	109.082.101,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.596.600,00	80.996.600,00	23.242.169,40	28,70	23.242.169,40	28,70	57.754.430,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	121.500.000,00	125.800.975,00	32.258.366,82	25,64	32.258.366,82	25,64	93.542.608,18
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00	1.088,96	1,81	1.088,96	1,81	58.911,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.329.500,00	2.329.500,00	136.632,84	5,87	136.632,84	5,87	2.192.867,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	25.710,20	12,86	25.710,20	12,86	174.289,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	11.330,78		11.330,78		(11.330,78)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	2.129.500,00	2.129.500,00	99.591,86	4,68	99.591,86	4,68	2.029.908,14
RECEITAS DE CAPITAL	26.380.000,00	27.842.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00	27.842.745,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	2.842.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00	2.842.745,92
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	1.812.745,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.812.745,92

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.274.850,00	537.885.070,92	102.661.274,86	19,09	102.661.274,86	19,09	435.223.796,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	530.274.850,00	537.885.070,92	102.661.274,86	19,09	102.661.274,86	19,09	435.223.796,06
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	530.274.850,00	537.885.070,92	102.661.274,86	19,09	102.661.274,86	19,09	435.223.796,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							-

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:13948C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2022 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF/RREO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	jan/22	Fev/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	52.416.505,40	49.680.356,78	71.055.648,39	50.549.601,31	47.931.825,76	46.976.668,19	49.511.945,36	49.696.212,32	53.343.898,77	69.069.441,02	58.827.350,52	54.413.676,16	653.473.129,98	657.337.422,15
Receita Tributária	10.346.759,13	9.713.555,81	27.489.816,57	12.741.435,54	11.634.898,38	11.440.572,98	11.077.883,33	10.986.996,09	10.347.884,35	12.901.993,67	7.241.426,54	8.324.425,09	144.247.647,48	143.308.734,76
IPTU	1.107.995,56	2.240.210,69	20.518.681,72	4.668.779,84	3.415.006,49	3.525.904,31	3.280.539,48	2.828.653,48	2.068.479,02	2.345.119,75	165.326,46	1.400,56	46.166.097,36	45.995.000,00
ISS	2.448.227,93	2.792.511,49	2.691.323,44	2.926.543,62	3.413.147,09	3.190.216,83	3.269.419,89	3.559.109,82	3.508.592,93	3.505.071,38	3.488.549,42	2.669.893,42	37.462.607,26	36.446.000,00
ITBI	1.184.532,32	967.677,70	823.113,40	1.652.622,64	1.211.353,51	989.894,69	1.107.568,13	961.202,11	1.271.785,48	997.235,50	650.251,51	833.484,55	12.650.721,54	10.542.000,00
IRRF	1.649.722,48	1.664.860,96	1.646.292,99	1.565.461,52	1.639.722,44	1.717.167,83	1.696.011,21	1.698.185,78	1.673.043,52	4.302.815,43	582.768,12	2.088.560,25	21.924.612,53	25.467.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.956.280,84	2.048.294,97	1.810.405,02	1.928.027,92	1.955.668,85	2.017.389,32	1.724.344,62	1.939.844,90	1.825.983,40	1.751.751,61	2.354.531,03	2.731.086,31	26.043.608,79	27.035.000,00
Receita de Contribuições	2.241.800,27	2.420.104,38	2.952.997,25	2.453.083,53	2.795.482,00	2.871.847,09	2.854.427,33	2.773.014,45	2.723.401,38	4.542.832,47	934.658,62	888.577,34	30.452.226,11	12.054.000,00
Receita Patrimonial	7.701.349,03	7.943.819,83	8.224.075,04	2.549.145,91	1.787.130,31	2.009.578,40	2.589.267,04	3.256.916,87	6.425.078,91	9.280.886,75	1.460.683,65	1.698.142,66	54.926.074,40	2.280.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.701.279,06	7.943.749,96	8.224.012,21	2.549.073,75	1.787.072,66	2.008.475,26	2.589.176,42	3.256.812,97	6.424.793,74	9.280.823,17	1.458.912,20	1.696.044,28	54.920.225,68	2.145.000,00

Outras Receitas Patrimoniais	69,97	69,87	62,83	72,16	57,65	1.103,14	90,62	103,90	285,17	63,58	1.771,45	2.098,38	5.848,72	135.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	321.642,49	336.539,55	326.755,11	317.815,99	367.302,89	314.796,38	320.814,89	333.270,54	325.859,12	635.521,22	326.211,06	13.887,87	3.940.417,11	3.989.700,00
Transferências Correntes	31.695.556,73	29.113.983,00	31.527.513,19	32.201.221,95	31.036.131,30	30.049.607,47	32.158.079,19	32.086.563,06	32.909.929,54	41.125.373,85	48.819.827,55	43.396.498,08	416.120.284,91	377.049.050,00
Cota-Parte do FPM	7.262.232,58	7.592.113,86	9.124.675,46	7.891.427,43	10.782.699,54	8.621.112,31	6.770.481,96	7.544.576,27	9.798.342,28	14.586.746,02	10.146.663,99	14.163.887,34	114.284.959,04	110.352.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.252.823,57	5.101.590,39	4.714.631,86	6.589.029,59	5.298.667,69	6.081.621,95	6.307.558,67	5.445.372,70	7.447.072,00	6.587.476,55	5.777.674,79	5.580.952,30	71.184.472,06	60.021.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.055.126,20	3.053.226,56	3.265.585,92	2.662.615,96	1.638.084,95	1.234.761,42	1.198.581,28	1.060.694,76	985.212,08	1.236.636,26	11.823.512,10	5.234.173,40	36.448.210,89	34.256.000,00
Cota-Parte do ITR	474,80	810,31	2.513,24	3.723,62	1.604,90	1.000,53	33.445,51	50.673,40	6.492,79	1.882,60	3.032,63	3.803,45	109.457,78	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	90.142,17	90.408,40	87.384,83	80.159,54	92.584,30	77.855,55	92.635,63	95.351,30	91.345,16	93.387,05	87.646,23	77.413,34	1.056.313,50	1.146.000,00
Transferências do FUNDEB	11.631.508,37	9.721.763,08	9.418.560,17	11.592.674,51	9.443.135,93	10.137.443,43	11.752.769,60	11.162.539,92	11.247.607,97	14.558.301,01	17.572.165,81	14.686.201,01	142.924.670,81	121.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.403.249,04	3.554.070,40	4.914.161,71	3.381.591,30	3.779.353,99	3.895.812,28	6.002.606,54	6.727.354,71	3.333.857,26	4.060.944,36	3.409.132,00	3.650.067,24	50.112.200,83	51.342.908,87
Outras Receitas Correntes	109.397,75	152.354,21	534.491,23	286.898,39	310.880,88	290.265,87	511.473,58	259.451,31	611.745,47	582.833,06	44.543,10	92.145,12	3.786.479,97	2.329.500,00
DEDUÇÕES (II)	12.298.780,46	12.387.849,90	13.231.782,46	7.232.332,36	6.123.286,16	6.478.060,34	7.063.205,27	7.234.687,03	10.963.014,14	15.340.558,96	5.567.705,90	5.012.045,92	108.933.308,90	123.792.118,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	8.966.620,62	9.220.220,05	9.366.514,81	3.595.438,05	3.149.285,22	3.274.790,08	3.799.658,41	4.242.034,79	7.115.685,93	11.354.012,61			64.084.260,57	81.489.318,52
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	426.309,45	191.503,16	191.503,16	0,00	383.006,32	153.318,59	181.635,41	368.586,23			1.895.862,32	2.624.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.332.159,84	3.167.629,85	3.438.958,20	3.445.391,15	2.782.497,78	3.203.270,26	2.880.540,54	2.839.333,65	3.665.692,80	3.617.960,12	5.567.705,90	5.012.045,92	42.953.186,01	39.678.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**40.117.724,94**	**37.292.506,88**	**57.823.865,93**	**43.317.268,95**	**41.808.539,60**	**40.498.607,85**	**42.448.740,09**	**42.461.525,29**	**42.380.884,63**	**53.728.882,06**	53.259.644,62	49.401.630,24	544.539.821,08	**533.545.303,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	2.400.000,00	3.300.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	6.300.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**40.117.724,94**	**37.292.506,88**	**57.823.865,93**	**43.317.268,95**	**41.558.539,60**	**40.248.607,85**	**40.048.740,09**	**39.161.525,29**	**42.380.884,63**	**53.628.882,06**	53.259.644,62	49.401.630,24	538.239.821,08	**533.145.303,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**40.117.724,94**	**37.292.506,88**	**57.823.865,93**	**43.317.268,95**	**41.558.539,60**	**40.248.607,85**	**40.048.740,09**	**39.161.525,29**	**42.380.884,63**	**53.628.882,06**	53.259.644,62	49.401.630,24	538.239.821,08	**533.145.303,63**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:21E47B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM 2022 - DEM. RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO												
Janeiro a Fevereiro de 2022 / Bimestre Janeiro-Fevereiro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	794.044,35	1.556.112,86	1.541.205,49	0,00	808.951,72	16.492.515,55	50.237.603,18	14.976.083,53	14.606.775,82	689.187,74	51.434.155,17	52.243.106,89
Executivo	794.044,35	1.556.112,86	1.541.205,49	0,00	808.951,72	16.492.515,55	50.237.603,18	14.976.083,53	14.606.775,82	689.187,74	51.434.155,17	52.243.106,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAM.) (II)	0,00	1.826.636,51	1.826.636,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	1.826.636,51	1.826.636,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**794.044,35**	**3.382.749,37**	**3.367.842,00**	**0,00**	**808.951,72**	**16.492.515,55**	**50.237.603,18**	**14.976.083,53**	**14.606.775,82**	**689.187,74**	**51.434.155,17**	**52.243.106,89**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:95376644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - DEM. RECEITAS E DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE COLOMBO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2022 A 02/2022

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**118.380.000,00**	**119.790.500,00**	**11.978.169,76**	**10,00**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**45.980.000,00**	**46.280.000,00**	**1.670.562,62**	**3,61**
IPTU	35.378.000,00	35.378.000,00	166.257,01	0,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.602.000,00	10.902.000,00	1.504.305,61	13,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**10.507.000,00**	**10.507.000,00**	**1.477.936,06**	**14,07**
ITBI	10.507.000,00	10.507.000,00	1.477.936,06	14,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**36.426.000,00**	**36.807.500,00**	**6.158.342,71**	**16,73**
ISS	34.368.000,00	34.749.500,00	5.896.561,45	16,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.058.000,00	2.058.000,00	261.781,26	12,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**25.467.000,00**	**26.196.000,00**	**2.671.328,37**	**10,20**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**198.377.000,00**	**198.777.000,00**	**52.898.759,57**	**26,61**
Cota-Parte FPM	103.000.000,00	103.000.000,00	24.310.551,33	23,60
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.836,08	6,84
Cota-Parte IPVA	34.256.000,00	34.656.000,00	17.057.685,50	49,22

Cota-Parte ICMS	60.021.000,00	60.021.000,00		11.358.627,09	18,92
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00		165.059,57	16,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**#DIV/0!**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00		0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**316.757.000,00**	**318.567.500,00**		**64.876.929,33**	**20,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
(Por Subfunção e Categoria Econômica)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**40.830.318,00**	43.450.318,00	11.596.155,68	26,69	**6.729.876,83**	**15,49**	**4.151.043,31**	**9,55**
Despesas Correntes	40.013.318,00	41.513.318,00	11.595.824,68	27,93	6.729.876,83	16,21	4.151.043,31	10,00
Despesas de Capital	817.000,00	1.937.000,00	331,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**29.764.232,00**	32.014.232,00	8.010.348,03	25,02	**6.017.889,98**	**18,80**	**3.801.541,46**	**11,87**
Despesas Correntes	29.759.232,00	32.009.232,00	8.010.348,03	25,03	6.017.889,98	18,80	3.801.541,46	11,88
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**1.483.000,00**	1.483.000,00	287.233,31	19,37	**234.216,76**	**15,79**	**204.437,48**	**13,79**
Despesas Correntes	1.478.000,00	1.478.000,00	287.233,31	19,43	234.216,76	15,85	204.437,48	13,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.126.000,00**	2.126.000,00	175.835,19	8,27	**175.835,19**	**8,27**	**84.144,08**	**3,96**
Despesas Correntes	1.126.000,00	2.126.000,00	175.835,19	8,27	175.835,19	8,27	84.144,08	3,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**4.538.000,00**	4.538.000,00	916.095,02	20,19	**916.056,92**	**20,19**	**431.770,58**	**9,51**
Despesas Correntes	4.523.000,00	4.523.000,00	916.095,02	20,25	916.056,92	20,25	431.770,58	9,55
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	0,00	0,00	#DIV/0!	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**77.741.550,00**	83.611.550,00	20.985.667,23	25,10	**14.073.875,68**	**16,83**	**8.672.936,91**	**10,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**20.985.667,23**	**14.073.875,68**	**8.672.936,91**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.742.535,16	2.992.535,16	2.901.728,34
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.243.132,07**	**11.081.340,52**	**5.771.208,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.731.539,40		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**7.511.592,67**	**1.349.801,12**	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	**-**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,58%**	**17,08%**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	9.731.539,40	17.243.132,07	7.511.592,67	1.883.546,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.777.108,71
Empenhos de 2020	39.319.197,68	70.111.560,95	30.792.363,27	2.067.154,55	0,00	0,00	1.200.682,62	486.767,23	379.704,70	30.412.658,57
Empenhos de 2019	39.675.482,03	63.554.522,31	23.879.040,28	6.590.696,61	0,00	0,00	6.200.764,76	77.524,07	312.407,78	23.566.632,50
Empenhos de 2018	35.906.578,24	59.684.065,38	23.777.487,14	5.189.818,61	0,00	0,00	4.739.218,89	4.627,00	445.972,72	23.331.514,42
Empenhos de 2017 e anteriores	144.396.153,29	249.412.068,56	105.015.915,27	23.292.866,22	2.920.699,39	0,00	19.880.106,18	165.185,01	3.247.575,03	104.689.039,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	130.980,52	130.980,52		-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	541.358,72	541.358,72		-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.650.566,20	2.650.566,20		-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**-**	**3.322.905,44**	**3.322.905,44**	**0,00**	**-**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**28.390.050,00**	**28.390.050,00**	**3.498.908,21**	**12,32**
Proveniente da União	27.950.050,00	27.950.050,00	3.498.908,21	12,52
Proveniente dos Estados	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**

OUTRAS RECEITAS (XXX)	**3.619.700,00**	**3.619.700,00**		**296.953,30**	**8,20**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.009.750,00**	**32.009.750,00**		**3.795.861,51**	**11,86**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	22.802.050,00	**28.138.439,06**	**5.530.527,56**	**81,43**	**3.194.162,32**	**73,79**	**927.708,03**	**68,68**
Despesas Correntes	21.552.050,00	26.888.439,06	5.530.527,56	84,60	3.194.162,32	76,63	927.708,03	71,23
Despesas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	24,44	0,00	22,76	0,00	22,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.822.825,00	**7.829.292,46**	**1.863.745,01**	**67,76**	**144.127,18**	**56,79**	**120.266,96**	**56,44**
Despesas Correntes	6.622.825,00	7.629.292,46	1.863.745,01	70,48	144.127,18	58,89	120.266,96	58,52
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	24,80	0,00	23,58	0,00	23,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	904.925,00	**904.925,00**	**167.941,68**	**72,03**	**167.941,68**	**72,03**	**0,00**	**72,03**
Despesas Correntes	904.925,00	904.925,00	167.941,68	72,03	167.941,68	72,03	0,00	72,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.479.950,00	**1.632.742,69**	**857.441,85**	**70,75**	**111.032,78**	**52,86**	**73.022,24**	**48,74**
Despesas Correntes	1.399.950,00	1.552.742,69	857.441,85	74,10	111.032,78	55,36	73.022,24	51,05
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	32.009.750,00	**38.505.399,21**	**8.419.656,10**	**76,42**	**3.617.263,96**	**67,39**	**1.120.997,23**	**63,92**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	63.632.368,00	71.588.757,06	17.126.683,24	23,92	9.924.039,15	13,86	5.078.751,34	7,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	36.587.057,00	39.843.524,46	9.874.093,04	24,78	6.162.017,16	15,47	3.921.808,42	9,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.387.925,00	2.387.925,00	455.174,99	19,06	402.158,44	16,84	204.437,48	8,56
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.126.000,00	2.126.000,00	175.835,19	8,27	175.835,19	8,27	84.144,08	3,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.017.950,00	6.170.742,69	1.773.536,87	28,74	1.027.089,70	16,64	504.792,82	8,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS DESPESAS COM	109.751.300,00	**122.116.949,21**	**29.405.323,33**	**24,08**	**17.691.139,64**	**14,49**	**9.793.934,14**	**8,02**

SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)									
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	32.009.750,00	35.199.564,45	6.689.664,85	19,00	3.051.503,26	8,67	731.127,92	2,08	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	77.741.550,00	**90.363.298,64**	**62.712.720,27**	**69,40**	**59.824.484,57**	**66,20**	**54.940.046,45**	**60,80**	

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Heloisa
Valt
CRC
36837/PR
Agnaldo
Chemin
Controlador
Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D7EF8D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 1º BIM. 2022 - DEM. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre/2022 – JANEIRO E FEVEREIRO

RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	518.806.171,10	538.239.821,08	549.004.617,50	559.984.709,85	571.184.404,05	582.608.092,13	594.260.253,97	606.145.459,05	618.268.368,23	630.633.735,60	643.246.410,31
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
AGNALDO CHEMIN
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AEBDD71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 036/2022

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 036/2022

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,
Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;
Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 111/2022,protocolado sob nº 938/22 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado dentro do limite de vagas, conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: Motorista cat. 'D' - UBS/SERRA NEGRA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
329	Adriano Teodoro de Moraes	Motorista - Cat. D	1º

Art. 2º O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por funcionário indicado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminados:
Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Município de Guaraqueçaba, 22de marçode 2022.

Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar na sede da Prefeitura);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;

Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal - retirar na Secretaria Municipal de Administração;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços públicos; (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (retirar na Secretaria Municipal de Administração)
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (retirar na Secretaria Municipal de Administração)
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FF634428

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.688/2022 - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2008 - ANEXOS

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO PERMANENTE
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSE	S NÍVEIS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.922,81	1.961,27	2.000,49	2.040,50	2.081,31	2.122,94	2.165,40	2.208,70	2.252,88	2.297,94	2.343,89	2.390,77	2.438,59	2.487,36	2.537,11
I	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.587,85	2.639,61	2.692,40	2.746,25	2.801,17	2.857,19	2.914,34	2.972,63	3.032,08	3.092,72	3.154,57	3.217,67	3.282,02	3.347,66	3.414,61
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.172,77	2.216,23	2.260,55	2.305,76	2.351,88	2.398,91	2.446,89	2.495,83	2.545,75	2.596,66	2.648,59	2.701,57	2.755,60	2.810,71	2.866,92
II	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	2.924,26	2.982,75	3.042,40	3.103,25	3.165,32	3.228,62	3.293,19	3.359,06	3.426,24	3.494,76	3.564,66	3.635,95	3.708,67	3.782,85	3.858,50

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	2.433,50	2.482,17	2.531,81	2.582,45	2.634,10	2.686,78	2.740,52	2.795,33	2.851,23	2.908,26	2.966,42	3.025,75	3.086,27	3.147,99	3.210,95
III	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.275,17	3.340,67	3.407,49	3.475,64	3.545,15	3.616,05	3.688,37	3.762,14	3.837,38	3.914,13	3.992,41	4.072,26	4.153,71	4.236,78	4.321,52
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
IV	2.725,52	2.780,03	2.835,63	2.892,34	2.950,19	3.009,19	3.069,38	3.130,77	3.193,38	3.257,25	3.322,39	3.388,84	3.456,62	3.525,75	3.596,27
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	3.668,19	3.741,55	3.816,39	3.892,71	3.970,57	4.049,98	4.130,98	4.213,60	4.297,87	4.383,83	4.471,50	4.560,93	4.652,15	4.745,20	4.840,10

I	**1.922,81**
II	**2.172,77**
III	**2.433,50**
IV	**2.725,52**

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
QUADRO PERMANENTE

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

CLASSE	**S NÍVEIS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42	4.505,77	4.595,88	4.687,80	4.781,56	4.877,19	4.974,73	5.074,23
I	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.175,71	5.279,23	5.384,81	5.492,51	5.602,36	5.714,40	5.828,69	5.945,27	6.064,17	6.185,45	6.309,16	6.435,35	6.564,05	6.695,33	6.829,24
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3.999,45	4.079,44	4.161,03	4.244,25	4.329,13	4.415,72	4.504,03	4.594,11	4.685,99	4.779,71	4.875,31	4.972,81	5.072,27	5.173,72	5.277,19
II	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.382,73	5.490,39	5.600,20	5.712,20	5.826,44	5.942,97	6.061,83	6.183,07	6.306,73	6.432,86	6.561,52	6.692,75	6.826,61	6.963,14	7.102,40
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	4.159,42	4.242,61	4.327,46	4.414,01	4.502,29	4.592,34	4.684,18	4.777,87	4.873,42	4.970,89	5.070,31	5.171,72	5.275,15	5.380,65	5.488,27
III	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.598,03	5.709,99	5.824,19	5.940,68	6.059,49	6.180,68	6.304,29	6.430,38	6.558,99	6.690,17	6.823,97	6.960,45	7.099,66	7.241,65	7.386,48
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
IV	4.325,79	4.412,31	4.500,55	4.590,56	4.682,37	4.776,02	4.871,54	4.968,97	5.068,35	5.169,72	5.273,11	5.378,58	5.486,15	5.595,87	5.707,79
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	5.821,94	5.938,38	6.057,15	6.178,29	6.301,86	6.427,90	6.556,45	6.687,58	6.821,34	6.957,76	7.096,92	7.238,86	7.383,63	7.531,31	7.681,93

I	3.845,63
II	3.999,45
III	4.159,42
IV	4.325,79

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CCCC3F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA - CP 04-2021

DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8
ULTIMA REGRA APLICADA: O ITEM 8, SUBITEM 10 DO EDITAL - CADASTRO DE RESERVA

				DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
			1	**ALERGIA/IMUNOLOGIA**									
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		1.1	CONSULTA ALERGIA/IMUNOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00			
						110,00		-		R$ -	-	960	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			960						
			2	**ANESTESIOLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**		
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTA PRÉ ANESTÉSICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.1	CONSULTA EM ANESTESIOLOGIA EM CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	120	60,00	120	R$ 7.800,00			
660/2021	ANESTESIOLOGIA EEWR LTDA	1ª COLOCADA				65,00	720	60,00	72	R$ 4.680,00	1ª COLOCADA	648	
728/2021	**FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA**	**2ª COLOCADA**				**65,00**	**48**	**60,00**	**48**	**R$ 3.120,00**			
				TOTAL DA OFERTA			720		72				
				SALDO			-600						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						120		0		2ª COLOCADA	120	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		2.2	SERVIÇO DE ANESTESIA REALIZADO DENTRO DO AMBIENTE HOSPITALAR PARA PACIENTES ESPECIAIS E PACIENTES BUCO-MAXILO-FACIAL	EXAME	280,00	36	36,00	36	R$ 10.080,00			
660/2021	ANESTESIOLOGIA EEWR LTDA	1ª COLOCADA				280,00	480	36,00	36	R$ 10.080,00	1ª COLOCADA	444	
				TOTAL DA OFERTA			480		36				
				SALDO			-444						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						36		0		2ª COLOCADA	36	
			3	**CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**									
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		3.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00			
						110,00		-		R$ -	-	960	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			960						
			4	**CIRURGIA PEDIATRA**									
				CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA PEDIATRA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	960	960,00		R$ 62.400,00			
						65,00		-		R$ -	-	960	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			960						
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	5	**EXAMES CARDIOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		**5.1**	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO	EXAME	130,00	1.550	516,67		R$ 201.500,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,00	1.194	516,67	910	R$ 118.300,00	1ª COLOCADA	284	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	**2ª COLOCADA**				130,00	**160**	**516,67**	**160**	**R$ 20.800,00**		0	
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	3ª COLOCADA				130,00	480	516,67	480	R$ 62.400,00		0	
				TOTAL DA OFERTA			1.834		1550				
FEVEREIRO DE 2022				SALDO			-284						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.1	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER ADULTO			1.550		0	R$ -	2ª COLOCADA	1550	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER	EXAME	110,00	150	150,00		R$ 16.500,00		SALDO DE	

				INFANTIL									DEMANDA
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				110,00	114	144,00	114	R$ 12.540,00			36
				TOTAL DA OFERTA			114		114				
FEVEREIRO DE 2022				SALDO			36						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.2	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER INFANTIL			150		36	R$ 3.960,00	1ª COLOCADA		114

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO	EXAME	340,00	250	250,00		R$ 85.000,00			SALDO DE DEMANDA
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				340,00	190	190,00	190	R$ 64.600,00			60
				TOTAL DA OFERTA			190		190				
	FEVEREIRO DE 2022			SALDO			60						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.3	ECODOPPER DE ESTRESS FARMACOLÓGICO			250		60	R$ 20.400,00	1ª COLOCADA		190
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.4	M.A.P.A	EXAME	80,00	250	83,33		R$ 20.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	190	83,33	84	R$ 6.720,00	1ª COLOCADA		106
681/2021	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2ª COLOCADA				80,00	240	83,33	83	R$ 6.640,00	2ª COLOCADA		157
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	**3ª COLOCADA**				80,00	160	83,33	83	R$ 6.640,00	3ª COLOCADA		77
				TOTAL DA OFERTA			430		250				
	FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-180						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.4	M.A.P.A			250		0		4ª COLOCADA		250
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.5	HOLTER 24 HRS	EXAME	130,00	600	150,00		R$ 78.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,00	456	150,00	152	R$ 19.760,00	1ª COLOCADA		304
681/2021	CLINICA CARDIOLOGIA AOKI	2ª COLOCADA				130,00	480	150,00	152	R$ 19.760,00	2ª COLOCADA		328
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	**3ª COLOCADA**				130,00	160	150,00	152	R$ 19.760,00	3ª COLOCADA		8
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	4ª COLOCADA				130,00	144	150,00	144	R$ 18.720,00	-		0
				TOTAL DA OFERTA			1.240		600				
	FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-640						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.5	HOLTER 24 HRS			600		0		4ª COLOCADA		600
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO	EXAME	80,00	**890**	296,67		R$ 71.200,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	676	296,67	490	R$ 39.200,00	1ª COLOCADA		186
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	**2ª COLOCADA**				80,00	160	296,67	160	R$ 12.800,00			0
733/2021	CARDIO CLIN MANZANO	3ª COLOCADA				80,00	240	296,67	240	R$ 19.200,00			0
				TOTAL DA OFERTA			1.076		**890**				
	FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-186		0				
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.6	TESTE DE ESFORÇO / ERGOMÉTRICO			890		0		2ª COLOCADA		890
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)	EXAME	265,00	100	100,00		R$ 26.500,00			SALDO DE DEMANDA
						265,00		-		R$ -	-		100
				TOTAL DA OFERTA			0						
	FEVEREIRO DE 2022			SALDO			100						
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.7	ECODOPPLERCARDIOGRAMA FETAL COM MAPEAMENTO DE FLUXO (POR FETO)			100		100	R$ 26.500,00	-		0
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	EXAME	165,00	20	20,00		R$ 3.300,00			SALDO DE DEMANDA
						165,00		-		R$ -	-		20
				TOTAL DA OFERTA			0						

	FEVEREIRO DE 2022			SALDO			20					
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		5.8	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA			40		20	R$ 3.300,00	1ª COLOCADA	20
	PRESTADORA		5.9	ITB (ÍNDICE TORNOZELO-BRAQUIAL) DOPPLER MANUAL	EXAME	40,00	100	100,00		R$ 4.000,00		SALDO DE DEMANDA
Nº PROTOCOLO						40,00		-		R$ -	-	100
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			100					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	6	**ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA**								
				CONSULTAS	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		6.1	CONSULTAS EM PEDIÁTRICA TERCEIRIZADAS — ENDOCRINOLOGIA NAS CLINICAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00		
						110,00		-		R$ -	-	960
				TOTAL DA OFERTA			0					

				SALDO			960					
			7	**GASTROENTEROLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.1	COLONOSCOPIA	EXAME	300,00	800	266,67		R$ 240.000,00		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				300,00	240	266,00	240	R$ 72.000,00		0
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				300,00	720	266,00	464	R$ 139.200,00	1ª COLOCADA	256
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	**3ª COLOCADA**				**300,00**	**96**	**266,00**	**96**	**R$ 28.800,00**		**0**
				TOTAL DA OFERTA			960					
				SALDO			-160					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						800				2ª COLOCADA	800
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.2	POLIPECTOMIA PARA COLONOSCOPIA (ATÉ DOIS PÓPILOS)	EXAME	90,00	250	250,00		R$ 22.500,00		
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA					90,00	720	250,00	250	R$ 22.500,00	1ª COLOCADA	470
				TOTAL DA OFERTA			720					
				SALDO			-470					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						250				2ª COLOCADA	250
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	140,00	1.500	500,00		R$ 210.000,00	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				140,00	720	500,00	690	R$ 96.600,00	1ª COLOCADA	30
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				140,00	720	500,00	690	R$ 96.600,00	2ª COLOCADA	30
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	**3ª COLOCADA**				**140,00**	**120**	**500,00**	**120**	**R$ 16.800,00**	-	
				TOTAL DA OFERTA			1.440					
				SALDO			60					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						1.500				3ª COLOCADA	1500
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.4	POLIPECTOMIA PARA ENDOSCOPIA (POR PÓLIPO)	EXAME	50,00	100	50,00		R$ 5.000,00		
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				50,00	720	50,00	76	R$ 3.800,00	1ª COLOCADA	644
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	**2ª COLOCADA**				**50,00**	**24**	**50,00**	**24**	R$ 1.200,00		
				TOTAL DA OFERTA			720		100			
				SALDO			-620					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO**						100				2ª COLOCADA	100

	BENEFICENTE BOM SAMARIT.												
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.5	BIÓPSIA GASTRICA	EXAME	34,87	150	50,00		R$ 5.230,50		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				34,87	180	50,00	51	R$ 1.778,37	1ª COLOCADA	129
707/2021	CLINICA MEDICA STª CECILIA	2ª COLOCADA				34,87	720	50,00	51	R$ 1.778,37	2ª COLOCADA	669
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	**3ª COLOCADA**				**34,87**	**48**	**50,00**	**48**	**R$ 1.673,76**	-	-
				TOTAL DA OFERTA			900		150			
				SALDO			-750					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						150				3ª COLOCADA	150
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.6	BIÓPSIA/CITOLOGIA PARA COLONOSCOPIA	EXAME	34,87	150	150,00		R$ 5.230,50		SALDO DE DEMANDA
						34,87		-		R$ -	-	150
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			150					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.7	RETOSSINGNOSCOPIA	EXAME	100,00	20	10,00		R$ 2.000,00		
680/2021	ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S	1ª COLOCADA				100,00	120	10,00	15	R$ 1.500,00	1ª COLOCADA	105
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	**2ª COLOCADA**				**100,00**	**5**	**10,00**	**5**	**R$ 500,00**	-	-
				TOTAL DA OFERTA			120		15			
				SALDO			-100					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						20				2ª COLOCADA	20
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.8	ENDOSCOPIA COM ESCLEROSE DE VARIZES DE ESOFAGO	EXAME	160,00	60	60,00		R$ 9.600,00		SALDO DE DEMANDA
						160,00		-		R$ -	-	60
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			60					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**					160	60		60	R$ 9.600,00	-	0

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.9	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	EXAME	3.800,00	30	30,00		R$ 114.000,00		SALDO DE DEMANDA
						3.800,00		-		R$ -	-	30
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			30					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**					3800	30		30	R$ 114.000,00	-	0
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.10	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODENO, AMBULATORIAL (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO E ANESTESIA)	EXAME	1.500,00	12	12,00		R$ 18.000,00		SALDO DE DEMANDA
						1.500,00		-		R$ -	-	12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12		12	R$ 18.000,00	-	0
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.11	LIGADURA ELASTICA DO ESOFAGO, ESTOMAGO OU DUODEN, HOSPITALAR (INCLUSO KIT, SERVICO MEDICO,E ANESTESIA)	EXAME	1.900,00	12	12,00		R$ 22.800,00		SALDO DE DEMANDA
						1.900,00		-		R$ -	-	12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**							12		12	R$ 22.800,00	-		0
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		7.12	LIGADURA ELASTICA DE HEMORROIDAS		EXAME	200,00	12	12,00		R$ 2.400,00			SALDO DE DEMANDA
							200,00		-		R$ -	-		12
				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				12						
			8	**GERIATRIA / CLINICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM GERIATRIA**										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**		**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**SALDO DEMANDA**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		8.1	CONSULTASEM GERIATRIA / CLINICO GERAL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS		CONSULTA	65,00	960	960,00		R$ 62.400,00			
							65,00		-		R$ -	-		960
				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				960						
			9	**HEMATOLOGIA**										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**		**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**SALDO DEMANDA**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		9.1	CONSULTAS EM HEMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS		CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00			
							110,00		-		R$ -	-		960
				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				960						
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**							960		960	R$ 105.600,00	-		0
			10	**HEPATOLOGIA**										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**		**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**SALDO DEMANDA**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		10.1	CONSULTAS EM HEPATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS		CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00			
							110,00		-		R$ -	-		960
				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				960						
			11	**INFECTOLOGIA**										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**		**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**SALDO DEMANDA**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		11.1	CONSULTAS EM INFECTOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS		CONSULTA	65,00	1.440	1.440,00		R$ 93.600,00			
							65,00		-		R$ -	-		1440

				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				1.440						
FEVEREIRO DE 2022														
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**							720		720	R$ 46.800,00	-		720
			12	**MEDICINA DO TRABALHO**										
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**		**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**		**SALDO DEMANDA**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		12.1	CONSULTAS EM MEDICINA DO TRABALHO NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS		CONSULTA	25,00	960	960,00		R$ 24.000,00			
							25,00		-		R$ -	-		960
				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				960						
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ						25,00	960	960,00	960	R$ 24.000,00	-		960
	decisão de recurso em 20/12/2021			**TOTAL DISTRIBUÍDO**				960						
								0						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		12.2	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL		EXAME	15,00	960	960,00		R$ 14.400,00			SALDO DE DEMANDA
							15,00		-		R$ -	-		960
				TOTAL DA OFERTA				0						
				SALDO				960						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		12.2	EXAMES DE ACUIDADE VISUAL		EXAME	15,00	960	960,00					DE DEMANDA
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ						15,00	960	960,00	960	R$ 14.400,00	-		960

	decisão de recurso em 20/12/2021			**TOTAL DISTRIBUÍDO**			960					
							0					
			13	**NEFROLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		13.1	CONSULTAS EM NEFROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	3.500	3.500,00		R$ 227.500,00		
683/2021	CLINICA DO RIM PVAI	1ª COLOCADA				65,00	3.927	3.500,00	3500	R$ 227.500,00	1ª COLOCADA	427
				TOTAL DA OFERTA			3.927		3500			
				SALDO			-427					
			14	**NEUROLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		14.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	2.880	960,00		R$ 187.200,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				65,00	1.920	960,00	1392	R$ 90.480,00	1ª COLOCADA	528
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	2ª COLOCADA				65,00	2.280	960,00	1392	R$ 90.480,00	2ª COLOCADA	888
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	**3ª COLOCADA**				**65,00**	**96**	**960,00**	**96**	**R$ 6.240,00**		**0**
				TOTAL DA OFERTA			4.200		2880			
				SALDO			-1.320					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		14.1				2.880		0	R$ -	3ª COLOCADA	2880
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		14.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	EXAME	136,00	400	400,00		R$ 54.400,00		SALDO DE DEMANDA
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	1ª COLOCADA				136,00	300	300,00	300	R$ 40.800,00	-	100
				TOTAL DA OFERTA			300		300			
				SALDO			100					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**		14.1				400		0	R$ -	3ª COLOCADA	400
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		14.3	POLISSONOGRAFIA	EXAME	318,30	120	60,00		R$ 38.196,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				318,30	120	60,00	60	R$ 19.098,00	1ª COLOCADA	60
661/2021	R.L SERV. MEDICOS	2ª COLOCADA				318,30	96	60,00	60	R$ 19.098,00	2ª COLOCADA	36
				TOTAL DA OFERTA			216		120			
				SALDO			-96					
			15	**OFTALMOLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES OFTALMOLÓGICOS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.1	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	155,00	650	325,00		R$ 100.750,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				155,00	480	325,00	325	R$ 50.375,00	1ª COLOCADA	155
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				155,00	2.000	325,00	325	R$ 50.375,00	2ª COLOCADA	1675
				TOTAL DA OFERTA			2.480		650			
				SALDO			-1.830					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.2	ANGIOFLUORESCEINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	95,00	120	60,00		R$ 11.400,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				95,00	480	60,00	60	R$ 5.700,00	1ª COLOCADA	420
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				95,00	120	60,00	60	R$ 5.700,00	2ª COLOCADA	60
				TOTAL DA OFERTA			600		120			
				SALDO			-480					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.3	BIOMETRIA ULTRASSONICA BINOCULAR	EXAME	90,00	650	216,67		R$ 58.500,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	250	217,00	226	R$ 20.340,00	1ª COLOCADA	24
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				90,00	200	217,00	200	R$ 18.000,00	-	0
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				90,00	800	217,00	224	R$ 20.160,00	2ª COLOCADA	576
				TOTAL DA OFERTA			1.250		650			
				SALDO			-600					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.4	BIOMETRIA ULTRASSONICA MONOCULAR	EXAME	45,00	120	40,00		R$ 5.400,00		

735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	250	40,00	40	R$ 1.800,00	1ª COLOCADA	210
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				45,00	100	40,00	40	R$ 1.800,00	2ª COLOCADA	60
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				45,00	120	40,00	40	R$ 1.800,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DA OFERTA			470		120			
				SALDO			-350					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.5	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	90,00	200	100,00		R$ 18.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	200	100,00	100	R$ 9.000,00	1ª COLOCADA	100
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				90,00	400	100,00	100	R$ 9.000,00	2ª COLOCADA	300
				TOTAL DA OFERTA			600		200			
				SALDO			-400					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.6	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR	EXAME	45,00	100	50,00		R$ 4.500,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	200	50,00	50	R$ 2.250,00	1ª COLOCADA	150
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				45,00	200	50,00	50	R$ 2.250,00	2ª COLOCADA	150
				TOTAL DA OFERTA			400		100			
				SALDO			-300					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.7	CAPSULOTOMIA BINOCULAR	EXAME	302,40	120	60,00		R$ 36.288,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				302,40	400	60,00	60	R$ 18.144,00	1ª COLOCADA	340
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				302,40	320	60,00	60	R$ 18.144,00	2ª COLOCADA	260
				TOTAL DA OFERTA			720		120			
				SALDO			-600					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.8	CAPSULOTOMIA MONOCULAR	EXAME	151,20	100	50,00		R$ 15.120,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				151,20	400	50,00	50	R$ 7.560,00	1ª COLOCADA	350
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				151,20	300	50,00	50	R$ 7.560,00	2ª COLOCADA	250
				TOTAL DA OFERTA			700		100			
				SALDO			-600					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.9	CERATOSCOPIA COMPUTADORIZADA BINOCULAR	EXAME	120,00	120	60,00		R$ 14.400,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				120,00	250	60,00	60	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	190
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				120,00	120	60,00	60	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	60
				TOTAL DA OFERTA			370		120			
				SALDO			-250					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.10	CURVA TENSIONAL DIARIA BINOCULAR	EXAME	45,00	100	33,33		R$ 4.500,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				45,00	200	33,00	34	R$ 1.530,00	1ª COLOCADA	166
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				45,00	100	33,00	33	R$ 1.485,00	2ª COLOCADA	67
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				45,00	100	33,00	33	R$ 1.485,00	3ª COLOCADA	67
				TOTAL DA OFERTA			400		100			
				SALDO			-300					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.11	ESTEREO FOTO DE PUPILA BINOCULAR	EXAME	50,00	100	100,00		R$ 5.000,00		
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	1ª COLOCADA				50,00	100	100,00	100	R$ 5.000,00		0
				TOTAL DA OFERTA			100		100			
				SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.12	ESTRABOSCOPIA	EXAME	120,00	100	100,00		R$ 12.000,00		SALDO DE DEMANDA
						120,00		-		R$ -		100
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			100					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.13	EXERESE DE CALAZIO	EXAME	19,00	100	100,00		R$ 1.900,00		SALDO DE DEMANDA
						19,00		-		R$ -		100
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			100					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.14	FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR	EXAME	240,00	240	240,00		R$ 57.600,00		

735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				240,00	480	240,00	240	R$ 57.600,00	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DA OFERTA			480		240			
				SALDO			-240					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.15	FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR	EXAME	120,00	120	120,00		R$ 14.400,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				120,00	480	120,00	120	R$ 14.400,00	1ª COLOCADA	360
				TOTAL DA OFERTA			480		120			
				SALDO			-360					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.16	FDT BINOCULAR	EXAME	96,00	100	100,00		R$ 9.600,00		SALDO DE DEMANDA
						96,00		-		R$ -		100

				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			100					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.17	MAPEAMENTO DE RETINA BINOCULAR	EXAME	70,00	1.000	333,33		R$ 70.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				70,00	480	333,00	334	R$ 23.380,00	1ª COLOCADA	146
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				70,00	500	333,00	333	R$ 23.310,00	2ª COLOCADA	167
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				70,00	2.000	333,00	333	R$ 23.310,00	3ª COLOCADA	1667
				TOTAL DA OFERTA			2.980		1000			
				SALDO			-1.980					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.18	MICROSCOPIA ESPECULAR BINOCULAR	EXAME	130,00	650	216,67		R$ 84.500,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				130,00	250	217,00	217	R$ 28.210,00	1ª COLOCADA	33
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				130,00	700	217,00	217	R$ 28.210,00	2ª COLOCADA	483
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				130,00	800	217,00	216	R$ 28.080,00	3ª COLOCADA	584
				TOTAL DA OFERTA			1.750		650			
				SALDO			-1.100					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.19	OCT BINOCULAR	EXAME	324,00	500	250,00		R$ 162.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				324,00	480	250,00	250	R$ 81.000,00	1ª COLOCADA	230
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				324,00	2.000	250,00	250	R$ 81.000,00	2ª COLOCADA	1750
				TOTAL DA OFERTA			2.480		500			
				SALDO			-1.980					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.20	PAQUIMETRIA BINOCULAR	EXAME	90,00	700	233,33		R$ 63.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	250	233,00	234	R$ 21.060,00	1ª COLOCADA	16
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	2ª COLOCADA				90,00	700	233,00	233	R$ 20.970,00	2ª COLOCADA	467
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	3ª COLOCADA				90,00	700	233,00	233	R$ 20.970,00	3ª COLOCADA	467
				TOTAL DA OFERTA			1.650		700			
				SALDO			-950					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.21	PAM BINOCULAR	EXAME	84,00	150	75,00		R$ 12.600,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				84,00	250	75,00	75	R$ 6.300,00	1ª COLOCADA	175
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				84,00	200	75,00	75	R$ 6.300,00	2ª COLOCADA	125
				TOTAL DA OFERTA			450		150			
				SALDO			-300					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.22	IRIODOTOMIA	EXAME	151,60	12	6,00		R$ 1.819,20		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				151,60	400	6,00	6	R$ 909,60	1ª COLOCADA	394
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				151,60	200	6,00	6	R$ 909,60	2ª COLOCADA	194
				TOTAL DA OFERTA			600		12			
				SALDO			-588					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.23	PENTACAM BINOCULAR	EXAME	160,00	12	12,00		R$ 1.920,00		SALDO DE DEMANDA
						160,00				R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.24	RETINOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	100,00	450	225,00		R$ 45.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				100,00	480	225,00	225	R$ 22.500,00	1ª COLOCADA	255
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				100,00	1.250	225,00	225	R$ 22.500,00	2ª COLOCADA	1025
				TOTAL DA OFERTA			1.730		450			
				SALDO			-1.280					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.25	RETINOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	50,00	240	120,00		R$ 12.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				50,00	480	120,00	120	R$ 6.000,00	1ª COLOCADA	360
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				50,00	480	120,00	120	R$ 6.000,00	2ª COLOCADA	360
				TOTAL DA OFERTA			960		240			
				SALDO			-720					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.26	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	EXAME	31,75	120	120,00		R$ 3.810,00		
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	1ª COLOCADA				31,75	120	120,00	120	R$ 3.810,00		0
				TOTAL DA OFERTA			120		120			
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.27	TOPOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	120,00	450	225,00		R$ 54.000,00		
741/2021	MENEGHETT I& BEDETE	1ª COLOCADA				120,00	450	225,00	225	R$ 27.000,00	1ª COLOCADA	225
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				120,00	800	225,00	225	R$ 27.000,00	2ª COLOCADA	575
				TOTAL DA OFERTA			1.250		450			
				SALDO			-800					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.28	TRABECULOTOMIA	EXAME	151,20	12	12,00		R$ 1.814,40		SALDO DE DEMANDA
						151,20		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.29	ULTRASSONOGRAFIA BINOCULAR	EXAME	180,00	240	120,00		R$ 43.200,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				180,00	320	120,00	120	R$ 21.600,00	1ª COLOCADA	200
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				180,00	540	120,00	120	R$ 21.600,00	2ª COLOCADA	420
				TOTAL DA OFERTA			860		240			
				SALDO			-620					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.30	ULTRASSONOGRAFIA MONOCULAR	EXAME	90,00	120	60,00		R$ 10.800,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				90,00	200	60,00	60	R$ 5.400,00	1ª COLOCADA	140
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				90,00	240	60,00	60	R$ 5.400,00	2ª COLOCADA	180
				TOTAL DA OFERTA			440		120			
				SALDO			-320					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.31	APLICAÇÃO DE MEDICAÇÃO INTRA OCULAR (MONOCULAR) SEM MEDICAÇÃO	EXAME	350,00	240	120,00		R$ 84.000,00		
735/2021	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE PR	1ª COLOCADA				350,00	240	120,00	120	R$ 42.000,00	1ª COLOCADA	120
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	2ª COLOCADA				350,00	480	120,00	120	R$ 42.000,00	2ª COLOCADA	360
				TOTAL DA OFERTA			720		240			

				SALDO			-480					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.32	RECONSTITUIÇÃO DE FORNIX CONJUNTIVAL	PROCEDIMEN TO	436,44	720	720,00		R$ 314.236,80		
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	1ª COLOCADA				436,44	720	720,00	720	R$ 314.236,80		0
				TOTAL DA OFERTA			720		720			
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		15.33	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	PROCEDIMEN TO	209,55	720	720,00		R$ 150.876,00		
744/2021	TORMENA E GERALDI ATIV. MED.	1ª COLOCADA				209,55	720	720,00	720	R$ 150.876,00		0
				TOTAL DA OFERTA			720		720			
				SALDO			0					
			16	**OTORRINOLARINGOLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO		**EXAMES EM**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO**	**OFERTA NO CR**

		GERAL NO OBJETO		**OTORRINOLARINGOLOGIA**					**FINAL**		**CR**	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)		60,00	300	150,00		R$ 18.000,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				60,00	150	150,00	150	R$ 9.000,00		0
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA	16.1		EXAME	60,00	200	150,00	150	R$ 9.000,00	1ª COLOCADA	50
				TOTAL DA OFERTA			350		300			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-50					
068/2022	FRAUCHES & PINTO LTDA						32					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO – BERA		120,00	150	75,00		R$ 18.000,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				120,00	100	75,00	75	R$ 9.000,00	1ª COLOCADA	25
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA	16.2		EXAME	120,00	100	75,00	75	R$ 9.000,00	2ª COLOCADA	25
				TOTAL DA OFERTA			200		150			
				SALDO			-50					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.3	FIBROLARINGOSCOPIA	EXAME	80,00	250	62,50		R$ 20.000,00		
656/2021	SILVESTRE BONTINI CLINICA	1ª COLOCADA				80,00	250	63,00	63	R$ 5.040,00	1ª COLOCADA	187
694/2021	ABRAAO LANZA	2ª COLOCADA				80,00	120	63,00	63	R$ 5.040,00	2ª COLOCADA	57
703/2021	MEDICINA SIRENA	3ª COLOCADA				80,00	250	63,00	62	R$ 4.960,00	3ª COLOCADA	188
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	4ª COLOCADA				80,00	200	63,00	62	R$ 4.960,00	4ª COLOCADA	138
				TOTAL DA OFERTA			820		250			
				SALDO			-570					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.4	FIBROSCOPIA NASAL	EXAME	80,00	250	62,50		R$ 20.000,00		
656/2021	SILVESTRE BONTINI CLINICA	1ª COLOCADA				80,00	250	63,00	63	R$ 5.040,00	1ª COLOCADA	187
694/2021	ABRAAO LANZA	2ª COLOCADA				80,00	120	63,00	63	R$ 5.040,00	2ª COLOCADA	57
703/2021	MEDICINA SIRENA	3ª COLOCADA				80,00	250	63,00	62	R$ 4.960,00	3ª COLOCADA	188
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	4ª COLOCADA				80,00	200	63,00	62	R$ 4.960,00	4ª COLOCADA	138
				TOTAL DA OFERTA			820		250			
				SALDO			-570					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.5	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	EXAME	42,00	250	125,00		R$ 10.500,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				42,00	150	125,00	125	R$ 5.250,00	1ª COLOCADA	25
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				42,00	250	125,00	125	R$ 5.250,00	2ª COLOCADA	125
				TOTAL DA OFERTA			400		250			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-150					
068/2022	FRAUCHES & PINTO LTDA						32					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.6	CURATIVO GRAU II COM OU SEM DEBRIDAMENTO	EXAME	30,00	12	12,00		R$ 360,00		SALDO DE DEMANDA
						30,00		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			12					
				SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.7	ELETROCOCLEOGRAFIA ECO G	EXAME	80,00	12	6,00		R$ 960,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				80,00	20	6,00	6	R$ 480,00	1ª COLOCADA	14
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				80,00	12	6,00	6	R$ 480,00	2ª COLOCADA	6
				TOTAL DA OFERTA			32		12			
				SALDO			-20					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.8	ESTROBOSCOPIA	EXAME	100,00	12	12,00		R$ 1.200,00		
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	1ª COLOCADA				100,00	12	12,00	12	R$ 1.200,00		0
				TOTAL DA OFERTA			12		12			
				SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.9	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	EXAME	320,00	80	80,00		R$ 25.600,00		SALDO DE DEMANDA
						320,00		-		R$ -		80
				TOTAL DA OFERTA			0					
	JANEIRO DE 2022			SALDO			80					
068/2022	FRAUCHES & PINTO LTDA						32					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		16.10	TESTE DA ORELHINHA - EOA	EXAME	80,00	250	125,00		R$ 20.000,00		

703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				80,00	100	125,00	100	R$ 8.000,00		0
742/2021	SANTANA & BETTI LTDA	2ª COLOCADA				80,00	250	125,00	150	R$ 12.000,00	1ª COLOCADA	100
				TOTAL DA OFERTA			350		250			
				SALDO			-100					
068/2022	FRAUCHES & PINTO LTDA						32					
			17	**PNEUMOLOGIA**							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**EXAMES**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		17.1	ESPIROMETRIA	EXAME	90,00	1.000	1.000,00		R$ 90.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				90,00	1.000	1.000,00	1000	R$ 90.000,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.000		1000			
				SALDO			0					

			18	**PROCTOLOGIA**								
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		18.1	CONSULTAS EM PROCTOLOGIA CLINICAS TERCEIRIZADAS NAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00		
						110,00		-		R$ -		960
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			960					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						960		960	R$ 105.600,00	-	0
			19	**PSIQUIATRIA INFANTIL**								
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		19.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA INFANTIL NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	110,00	960	960,00		R$ 105.600,00		
						110,00		-		R$ -		960
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			960					
			20	**REUMATOLOGIA**								
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO		**CONSULTAS**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		20.1	CONSULTAS EM REUMATOLOGIA NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS	CONSULTA	65,00	3.500	3.500,00		R$ 227.500,00		
						65,00		-		R$ -		3500
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			3.500					
				EXAMES							**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	21	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	EXAME	268,75	12	6,00		R$ 3.225,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	6
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	474
				TOTAL DA OFERTA			492		12			
				SALDO			-480					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12				3ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TÊMPORO MANDIBULAR	EXAME	268,75	12	4,00		R$ 3.225,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	4,00	4	R$ 1.075,00	1ª COLOCADA	8
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	4,00	4	R$ 1.075,00	2ª COLOCADA	44
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	100	4,00	4	R$ 1.075,00	3ª COLOCADA	96

				TOTAL DA OFERTA			160		12				
				SALDO			-148						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						12	-	-	-	4ª COLOCADA	12	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OUVIDO	EXAME	268,75	23	5,75		R$ 6.181,25			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	18	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	474	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	72	6,00	6	R$ 1.612,50	3ª COLOCADA	66	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	6,00	5	R$ 1.343,75	4ª COLOCADA	405	
				TOTAL DA OFERTA			986		23				
				SALDO			-963						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-	5ª COLOCADA	23	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	268,75	618	154,50		R$ 166.087,50			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	120	155,00	120	R$ 32.250,00		0	
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	155,00	189	R$ 50.793,75	1ª COLOCADA	291	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	1.920	155,00	189	R$ 50.793,75	2ª COLOCADA	1731	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	120	155,00	120	R$ 32.250,00		0	
				TOTAL DA OFERTA			2.640		618				
				SALDO			-2.022						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						618	-	-	-	3ª COLOCADA	618	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**					268,75	1.188	396,00		R$ 319.275,00			

663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA		RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	COLUNA		268,75	432	396,00	432	R$ 116.100,00		0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA		CERVICAL E LOMBAR			268,75	480	396,00	446	R$ 119.862,50	1ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA	21.5			EXAME	268,75	310	396,00	310	R$ 83.312,50		0
				TOTAL DA OFERTA				1.222		1188			
				SALDO				-34					
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**							1.188	-	-	-	2ª COLOCADA	1188
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA		EXAME	268,75	114	38,00		R$ 30.637,50		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	72	38,00	38	R$ 10.212,50	1ª COLOCADA	34
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	38,00	38	R$ 10.212,50	2ª COLOCADA	442
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	230	38,00	38	R$ 10.212,50	3ª COLOCADA	192
				TOTAL DA OFERTA				782		114			
				SALDO				-668					
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**							114	-	-	-	4ª COLOCADA	114
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX		EXAME	268,75	228	76,00		R$ 61.275,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	48	76,00	48	R$ 12.900,00		0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	76,00	90	R$ 24.187,50	1ª COLOCADA	390

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	76,00	90	R$ 24.187,50		2ª COLOCADA	140
				TOTAL DA OFERTA			758		228				
				SALDO			-530						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						228	-	-	-		3ª COLOCADA	228
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR		268,75	114	28,50		R$	30.637,50		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	108	29,00	29	R$	7.793,75	1ª COLOCADA	79
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	29,00	29	R$	7.793,75	2ª COLOCADA	451
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	360	29,00	28	R$	7.525,00	3ª COLOCADA	332
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA	21.8		EXAME	268,75	310	29,00	28	R$	7.525,00	4ª COLOCADA	282
				TOTAL DA OFERTA			1.258		114				
				SALDO			-1.144						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114		-	-		5ª COLOCADA	114
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**			RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA		268,75	114	28,50		R$ 30.637,50			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	29,00	24	R$ 6.450,00			0
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	29,00	30	R$ 8.062,50		1ª COLOCADA	450
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	480	29,00	30	R$ 8.062,50		2ª COLOCADA	450
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA	21.9		EXAME	268,75	400	29,00	30	R$ 8.062,50		3ª COLOCADA	370
				TOTAL DA OFERTA			1.384		114				
				SALDO			-1.270						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						114	-	-	-		4ª COLOCADA	114
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME	268,75	228	57,00		R$ 61.275,00			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	120	57,00	60	R$ 16.125,00		1ª COLOCADA	60
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	57,00	60	R$ 16.125,00		2ª COLOCADA	420
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	57,00	48	R$ 12.900,00			0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	57,00	60	R$ 16.125,00		3ª COLOCADA	350
				TOTAL DA OFERTA			1.058		228				
				SALDO			-830						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						228	-	-	-		4ª COLOCADA	228
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COTOVELO	EXAME	268,75	23	5,75		R$ 6.181,25			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50		1ª COLOCADA	18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50		2ª COLOCADA	474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	72	6,00	6	R$ 1.612,50		3ª COLOCADA	66
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	410	6,00	5	R$ 1.343,75		4ª COLOCADA	405
				TOTAL DA OFERTA			986		23				
				SALDO			-963						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.**						23	-	-	-		5ª COLOCADA	23
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		21.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME	268,75	12	3,00		R$ 3.225,00			

663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA					268,75	24	3,00	3	R$ 806,25	1ª COLOCADA	21
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA					268,75	480	3,00	3	R$ 806,25	2ª COLOCADA	477
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA					268,75	48	3,00	3	R$ 806,25	3ª COLOCADA	45
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA					268,75	140	3,00	3	R$ 806,25	4ª COLOCADA	137

				TOTAL DA OFERTA			692		12				
				SALDO			-680						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		-	-	5ª COLOCADA	12	
												SALDO DE	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CORAÇÃO	EXAME	268,75	23	23,00		R$ 6.181,25	-	DEMANDA	
						268,75	-			R$ -		23	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			23						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						23		23	R$ 6.181,25	-	0	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA AORTA	EXAME	268,75	12	12,00		R$ 3.225,00	-	SALDO DE DEMANDA	
						268,75	-			R$ -		12	
				TOTAL DA OFERTA			0						
				SALDO			12						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		12	R$ 3.225,00	-	0	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	268,75	33	11,00		R$ 8.868,75			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	11,00	11	R$ 2.956,25	1ª COLOCADA	13	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	72	11,00	11	R$ 2.956,25	2ª COLOCADA	61	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	130	11,00	11	R$ 2.956,25	3ª COLOCADA	119	
				TOTAL DA OFERTA			226		33				
				SALDO			-193						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						33 -		-	-	4ª COLOCADA	33	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	268,75	33	11,00		R$ 8.868,75			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	11,00	11	R$ 2.956,25	1ª COLOCADA	13	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	11,00	11	R$ 2.956,25	2ª COLOCADA	37	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	230	11,00	11	R$ 2.956,25	3ª COLOCADA	219	
				TOTAL DA OFERTA			302		33				
				SALDO			-269						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						33 -		-	-	4ª COLOCADA	33	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ATM	EXAME	268,75	12	4,00		R$ 3.225,00			
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	4,00	4	R$ 1.075,00	1ª COLOCADA	8	
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	48	4,00	4	R$ 1.075,00	2ª COLOCADA	44	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	410	4,00	4	R$ 1.075,00	3ª COLOCADA	406	
				TOTAL DA OFERTA			470		12				

				SALDO			-458						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		-	-	4ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VIAS BILIARES	EXAME	268,75	12	6,00		R$ 3.225,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	6
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	300	6,00	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	294
				TOTAL DA OFERTA			312		12			
				SALDO			-300					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		-	-	3ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO	EXAME	268,75	428	107,00		R$ 115.025,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	180	107,00	107	R$ 28.756,25	1ª COLOCADA	73
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	107,00	107	R$ 28.756,25	2ª COLOCADA	373
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	1.080	107,00	107	R$ 28.756,25	3ª COLOCADA	973
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	310	107,00	107	R$ 28.756,25	4ª COLOCADA	203
				TOTAL DA OFERTA			2.050		428			
				SALDO			-1.622					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						428 -		-	-	5ª COLOCADA	428
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	EXAME	268,75	23	5,75		R$ 6.181,25		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	18
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				268,75	480	6,00	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	474
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	3ª COLOCADA				268,75	48	6,00	6	R$ 1.612,50	3ª COLOCADA	42
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				268,75	110	6,00	5	R$ 1.343,75	4ª COLOCADA	105
				TOTAL DA OFERTA			662		23			
				SALDO			-639					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.		21.21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PLEXO BRAQUIAL	EXAME		23 -		-	-	5ª COLOCADA	23
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA					268,75	12	6,00		R$ 3.225,00		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	12	6,00	6	R$ 1.612,50	1ª COLOCADA	6
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	24	6,00	6	R$ 1.612,50	2ª COLOCADA	18
				TOTAL DA OFERTA			36		12			
				SALDO			-24					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		-	-	3ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		21.22	ANGIORRESSONÂNCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	570,00	23	7,67		R$ 13.110,00		
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				570,00	480	8,00	8	R$ 4.560,00	1ª COLOCADA	472
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				570,00	48	8,00	8	R$ 4.560,00	2ª COLOCADA	40
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				570,00	100	8,00	7	R$ 3.990,00	3ª COLOCADA	93
				TOTAL DA OFERTA			628		23			
				SALDO			-605					
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.					23 -		-	-	4ª COLOCADA	23	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.23	ANGIORRESSONÂNCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	570,00	23	7,67		R$ 13.110,00		
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA				570,00	480	8,00	8	R$ 4.560,00	1ª COLOCADA	472
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	2ª COLOCADA				570,00	48	8,00	8	R$ 4.560,00	2ª COLOCADA	40
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				570,00	100	8,00	7	R$ 3.990,00	3ª COLOCADA	93
				TOTAL DA OFERTA			628		23			
				SALDO			-605					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.					23 -		-	-	4ª COLOCADA	23	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		21.24	COLANGIORESSONÂNCIA	EXAME	268,75	23	11,50		R$ 6.181,25		
663/2021	CLINICA RADIOLOGICA PVAI - FILIAL	1ª COLOCADA				268,75	24	12,00	12	R$ 3.225,00	1ª COLOCADA	12
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				268,75	200	12,00	11	R$ 2.956,25	2ª COLOCADA	189
				TOTAL DA OFERTA			224		23			
				SALDO			-201					
				EXAMES								
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO 690/2021	PRESTADORA DENSOMAR LTDA MATRIZ	1ª COLOCADA	22.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO PARA: SEGMENTOS APENDICULARES, PESCOÇO, TEMPORO MANDIBULAR, OUVIDO, CRANIO, COLUNA CERVICAL, COLUNA LOMBAR, COLUNA TORACICA, TORAX, ABDOMEN SUPERIOR, ABDOMEN INFERIOR, OMBRO, PELVE, BACIA, COTOVELO, CORAÇÃO, AORTA, PUNHO, PÉ, TORNOZELO, ATM, VIAS BILIARES, COXA, JOELHO, PLEXO BRAQUIAL, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES.	EXAME	403,12	117	117,00		R$ 47.165,04		
						403,12	480	117,00	117	R$ 47.165,04	1ª COLOCADA	363
				TOTAL DA OFERTA			480		117			
				SALDO			-363					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	23	CINTILOGRAFIAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.1	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BAÇO	EXAME	133,26	24	24,00		R$ 3.198,24		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,26	252	24,00	24	R$ 3.198,24	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DA OFERTA			252		24			
				SALDO			-228					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.					24 -		-	-	2ª COLOCADA	24	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.2	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	EXAME	289,43	12	12,00		R$ 3.473,16		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				289,43	252	12,00	12	R$ 3.473,16	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DA OFERTA			252		12			
				SALDO			-240					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.					12						
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.3	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM REPOUSO	EXAME	383,07	35	35,00		R$ 13.407,45		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				383,07	756	35,00	35	R$ 13.407,45	1ª COLOCADA	721
				TOTAL DA OFERTA			756		35			
				SALDO			-721					
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						35 -		-	-	2ª COLOCADA	35
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.4	CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO EM ESTRESS	EXAME	408,52	35	35,00		R$ 14.298,20		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				408,52	756	35,00	35	R$ 14.298,20	1ª COLOCADA	721
				TOTAL DA OFERTA			756		35			
				SALDO			-721					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						35 -		-	-	2ª COLOCADA	35
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS CORPO INTEIRO C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO	EXAME	190,99	24	24,00		R$ 4.583,76		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				190,99	756	24,00	24	R$ 4.583,76	1ª COLOCADA	732
				TOTAL DA OFERTA			756		24			
				SALDO			-732					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.6	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE C / OU S / CAPTAÇÃO	EXAME	77,28	12	12,00		R$ 927,36		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				77,28	252	12,00	12	R$ 927,36	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DA OFERTA			252		12			
				SALDO			-240					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		-	-	2ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.7	CINTILOGRAFIA DE PULMÃO COM GÁLIO 67	EXAME	457,55	24	24,00		R$ 10.981,20		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	504	24,00	24	R$ 10.981,20	1ª COLOCADA	480
				TOTAL DA OFERTA			504		24			
				SALDO			-480					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.8	CINTILOGRAFIA DE RIM COM GALIO 67	EXAME	457,55	24	24,00		R$ 10.981,20		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				457,55	504	24,00	24	R$ 10.981,20	1ª COLOCADA	480
				TOTAL DA OFERTA			504		24			
				SALDO			-480					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.9	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	EXAME	108,94	24	24,00		R$ 2.614,56		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				108,94	252	24,00	24	R$ 2.614,56	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DA OFERTA			252		24			
				SALDO			-228					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.10	CINTILOGRAFIA DE TIREÓIDE COM TESTE DE SPRESSÃO / ESTÍMULOS	EXAME	107,30	12	12,00		R$ 1.287,60		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				107,30	252	12,00	12	R$ 1.287,60	1ª COLOCADA	240
				TOTAL DA OFERTA			252		12			
				SALDO			-240					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12 -		-	-	2ª COLOCADA	12

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.11	CINTILOGRAFIA PARA PESQUISA DE CORPO INTEIRO	EXAME	338,70	24	24,00		R$ 8.128,80		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				338,70	252	24,00	24	R$ 8.128,80	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DA OFERTA			252		24			
				SALDO			-228					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		23.12	CINTILOGRAFIA RENAL / RENOGRAMA QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA	EXAME	133,03	35	35,00		R$ 4.656,05		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				133,03	252	35,00	35	R$ 4.656,05	1ª COLOCADA	217

				TOTAL DA OFERTA			252		35			
				SALDO			-217					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						35 -		-	-	2ª COLOCADA	35
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.13	CINTILOGRAFIA DE PARATIREÓIDE	EXAME	324,54	24	24,00		R$ 7.788,96		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				324,54	252	24,00	24	R$ 7.788,96	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DA OFERTA			252		24			
				SALDO			-228					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		23.14	CINTOLOGRAFIA DE RIM / ESTUDO RENAL	EXAME	131,01	24	24,00		R$ 3.144,24		
688/2021	DENSOMAR LTDA - FILIAL	1ª COLOCADA				131,01	252	24,00	24	R$ 3.144,24	1ª COLOCADA	228
				TOTAL DA OFERTA			252		24			
				SALDO			-228					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24 -		-	-	2ª COLOCADA	24
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	138,63	855	106,88		R$ 118.528,65		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				138,63	660	107,00	115	R$ 15.942,45	1ª COLOCADA	545
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	855	107,00	115	R$ 15.942,45	2ª COLOCADA	740
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	120	107,00	115	R$ 15.942,45	3ª COLOCADA	5
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				138,63	480	107,00	115	R$ 15.942,45	4ª COLOCADA	365
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	800	107,00	115	R$ 15.942,45	5ª COLOCADA	685
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	500	107,00	115	R$ 15.942,45	6ª COLOCADA	385
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				138,63	200	107,00	115	R$ 15.942,45	7ª COLOCADA	85
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				138,63	50	107,00	50	R$ 6.931,50		0
				TOTAL DA OFERTA			3.665		855			
				SALDO			-2.810					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						855		-	-	8ª COLOCADA	855
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE	EXAME	86,76	228	32,57		R$ 19.781,28		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,76	150	32,00	33	R$ 2.863,08	1ª COLOCADA	117
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33	R$ 2.863,08	2ª COLOCADA	195
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33	R$ 2.863,08	3ª COLOCADA	195
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,76	228	32,00	33	R$ 2.863,08	4ª COLOCADA	195
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,76	150	32,00	32	R$ 2.776,32	5ª COLOCADA	118
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,76	200	32,00	32	R$ 2.776,32	6ª COLOCADA	168
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,76	50	32,00	32	R$ 2.776,32	7ª COLOCADA	18
				TOTAL DA OFERTA			1.234		228			
				SALDO			-1.006					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						228 -		-	-	8ª COLOCADA	228
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA	EXAME	101,10	570	71,25		R$ 57.627,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				101,10	486	71,25	72	R$ 7.279,20	1ª COLOCADA	414
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				101,10	570	71,25	72	R$ 7.279,20	2ª COLOCADA	498
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				101,10	492	71,25	71	R$ 7.178,10	3ª COLOCADA	421
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				101,10	480	71,25	71	R$ 7.178,10	4ª COLOCADA	409
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				101,10	550	71,25	71	R$ 7.178,10	5ª COLOCADA	479
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				101,10	400	71,25	71	R$ 7.178,10	6ª COLOCADA	329
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				101,10	200	71,25	71	R$ 7.178,10	7ª COLOCADA	129
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				101,10	150	71,25	71	R$ 7.178,10	8ª COLOCADA	79

				TOTAL DA OFERTA			2.028		570				
				SALDO			-1.458						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.		24.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE	EXAME		570 -		-	-	9ª COLOCADA	570	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					97,44	1.710	285,00		R$ 166.622,40			
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				97,44	1.605	285,00	332	R$ 32.350,08	1ª COLOCADA	1273	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	1.710	285,00	332	R$ 32.350,08	2ª COLOCADA	1378	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	1.680	285,00	332	R$ 32.350,08	3ª COLOCADA	1348	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	1.700	285,00	332	R$ 32.350,08	4ª COLOCADA	1368	
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	1.600	285,00	332	R$ 32.350,08	5ª COLOCADA	1268	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				97,44	50	285,00	50	R$ 4.872,00		0	
				TOTAL DA OFERTA			8.345		1710				
				SALDO			-6.635						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.710 -		-	-	6ª COLOCADA	1710	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO	EXAME	136,41	48	6,86		R$ 6.547,68			
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				136,41	36	7,00	7	R$ 954,87	1ª COLOCADA	29	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87	2ª COLOCADA	41	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87	3ª COLOCADA	41	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87	4ª COLOCADA	41	
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				136,41	48	7,00	7	R$ 954,87	5ª COLOCADA	41	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				136,41	10	7,00	7	R$ 954,87	6ª COLOCADA	3	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				136,41	50	7,00	6	R$ 818,46	7ª COLOCADA	44	
				TOTAL DA OFERTA			288		48				
				SALDO			-240						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48 -		-	-	8ª COLOCADA	48	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES	EXAME	86,75	171	24,43		R$ 14.834,25			
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	120	24,00	25	R$ 2.168,75	1ª COLOCADA	95	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	171	24,00	25	R$ 2.168,75	2ª COLOCADA	146	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	168	24,00	25	R$ 2.168,75	3ª COLOCADA	143	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	171	24,00	24	R$ 2.082,00	4ª COLOCADA	147	
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	24,00	24	R$ 2.082,00	5ª COLOCADA	76	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	96	24,00	24	R$ 2.082,00	6ª COLOCADA	72	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	24,00	24	R$ 2.082,00	7ª COLOCADA	26	
				TOTAL DA OFERTA			876		171				
				SALDO			-705						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						171 -		-	-	8ª COLOCADA	171	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES	EXAME	86,75	114	16,29		R$ 9.889,50			
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	90	16,00	17	R$ 1.474,75	1ª COLOCADA	73	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	114	16,00	17	R$ 1.474,75	2ª COLOCADA	97	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	120	16,00	16	R$ 1.388,00	3ª COLOCADA	104	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	114	16,00	16	R$ 1.388,00	4ª COLOCADA	98	
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	16,00	16	R$ 1.388,00	5ª COLOCADA	84	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	60	16,00	16	R$ 1.388,00	6ª COLOCADA	44	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	16,00	16	R$ 1.388,00	7ª COLOCADA	34	
				TOTAL DA OFERTA			648		114				
				SALDO			-534						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						114 -		-	-	8ª COLOCADA	114	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA	EXAME	138,63	808	101,00		R$ 112.013,04			
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				138,63	660	101,00	102	R$ 14.140,26	1ª COLOCADA	558	

639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				138,63	808	101,00	101	R$ 14.001,63	2ª COLOCADA	707
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				138,63	120	101,00	101	R$ 14.001,63	3ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				138,63	480	101,00	101	R$ 14.001,63	4ª COLOCADA	379
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				138,63	800	101,00	101	R$ 14.001,63	5ª COLOCADA	699
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				138,63	500	101,00	101	R$ 14.001,63	6ª COLOCADA	399
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				138,63	200	101,00	101	R$ 14.001,63	7ª COLOCADA	99
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				138,63	100	101,00	100	R$ 13.863,00		0
				TOTAL DA OFERTA			3.668		808			
				SALDO			-2.860					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						808		-	-	8ª COLOCADA	808
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.9	TOMOGRAFIA DE PESCOÇO	EXAME	86,75	76	10,86		R$ 6.593,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	60	10,00	11	R$ 954,25	1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11	R$ 954,25	2ª COLOCADA	65
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	72	10,00	11	R$ 954,25	3ª COLOCADA	61
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11	R$ 954,25	4ª COLOCADA	65
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	76	10,00	11	R$ 954,25	5ª COLOCADA	65
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	20	10,00	11	R$ 954,25	6ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	10,00	10	R$ 867,50	7ª COLOCADA	40
				TOTAL DA OFERTA			430		76			
				SALDO			-354					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						76 -		-	-	8ª COLOCADA	76
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES	EXAME	86,75	114	16,29		R$ 9.889,50		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	90	16,00	17	R$ 1.474,75	1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	114	16,00	17	R$ 1.474,75	2ª COLOCADA	97
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	108	16,00	16	R$ 1.388,00	3ª COLOCADA	92
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	114	16,00	16	R$ 1.388,00	4ª COLOCADA	98
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	100	16,00	16	R$ 1.388,00	5ª COLOCADA	84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	50	16,00	16	R$ 1.388,00	6ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	250	16,00	16	R$ 1.388,00	7ª COLOCADA	234
				TOTAL DA OFERTA			826		114			
				SALDO			-712					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						114 -		-	-	8ª COLOCADA	114
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO	EXAME	86,75	228	32,57		R$ 19.779,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				86,75	180	32,00	33	R$ 2.862,75	1ª COLOCADA	147
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				86,75	228	32,00	33	R$ 2.862,75	2ª COLOCADA	195
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				86,75	60	32,00	33	R$ 2.862,75	3ª COLOCADA	27
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				86,75	228	32,00	33	R$ 2.862,75	4ª COLOCADA	195
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				86,75	128	32,00	32	R$ 2.776,00	5ª COLOCADA	96
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				86,75	100	32,00	32	R$ 2.776,00	6ª COLOCADA	68
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				86,75	50	32,00	32	R$ 2.776,00	7ª COLOCADA	18
				TOTAL DA OFERTA			974		228			
				SALDO			-746					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						228 -		-	-	8ª COLOCADA	228
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA	EXAME	97,44	23	3,29		R$ 2.241,12		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				97,44	18	3,00	4	R$ 389,76	1ª COLOCADA	14
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				97,44	23	3,00	4	R$ 389,76	2ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				97,44	12	3,00	3	R$ 292,32	3ª COLOCADA	9
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				97,44	23	3,00	3	R$ 292,32	4ª COLOCADA	20

723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				97,44	23	3,00	3	R$ 292,32	5ª COLOCADA	20
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				97,44	10	3,00	3	R$ 292,32	6ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				97,44	50	3,00	3	R$ 292,32	7ª COLOCADA	47
				TOTAL DA OFERTA			159		23			
				SALDO			-136					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						23 -		-	-	8ª COLOCADA	23
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA	EXAME	136,41	4.050	506,25		R$ 552.460,50		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				136,41	3.630	506,00	604	R$ 82.391,64	1ª COLOCADA	3026
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				136,41	4.050	506,00	604	R$ 82.391,64	2ª COLOCADA	3446
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				136,41	3.960	506,00	604	R$ 82.391,64	3ª COLOCADA	3356
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				136,41	480	506,00	480	R$ 65.476,80	-	0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				136,41	3.000	506,00	604	R$ 82.391,64	4ª COLOCADA	2396
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	6ª COLOCADA				136,41	3.000	506,00	604	R$ 82.391,64	5ª COLOCADA	2396
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				136,41	500	506,00	500	R$ 68.205,00	-	0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				136,41	50	506,00	50	R$ 6.820,50	-	0
				TOTAL DA OFERTA			18.670		4050			
				SALDO			-14.620					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						4.050 -		-	-	6ª COLOCADA	4050
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		24.14	UROTOMOGRAFIA COM CONTRASTE	EXAME	530,00	114	19,00		R$ 60.420,00		
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA				530,00	90	19,00	19	R$ 10.070,00	1ª COLOCADA	71
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				530,00	114	19,00	19	R$ 10.070,00	2ª COLOCADA	95
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				530,00	108	19,00	19	R$ 10.070,00	3ª COLOCADA	89
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				530,00	114	19,00	19	R$ 10.070,00	4ª COLOCADA	95
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				530,00	114	19,00	19	R$ 10.070,00	5ª COLOCADA	95
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				530,00	200	19,00	19	R$ 10.070,00	6ª COLOCADA	181
				TOTAL DA OFERTA			740		114			
				SALDO			-626					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					490,00	57	9,50		R$ 27.930,00		

638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	1ª COLOCADA	24.15	UROTOMOGRAFIA SEM CONTRASTE	EXAME	490,00	45	9,00	10	R$ 4.900,00	1ª COLOCADA	35
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				490,00	57	9,00	10	R$ 4.900,00	2ª COLOCADA	47
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				490,00	48	9,00	10	R$ 4.900,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				490,00	57	9,00	9	R$ 4.410,00	4ª COLOCADA	48
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				490,00	57	9,00	9	R$ 4.410,00	5ª COLOCADA	48
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				490,00	200	9,00	9	R$ 4.410,00	6ª COLOCADA	191
				TOTAL DA OFERTA			464		57			
				SALDO			-407					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	25	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM SEDAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.1	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95	12	4,00		R$ 2.495,34		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				207,95	12	4,00	4	R$ 831,78	1ª COLOCADA	8
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				207,95	480	4,00	4	R$ 831,78	2ª COLOCADA	476
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				207,95	50	4,00	4	R$ 831,78	3ª COLOCADA	46
				TOTAL DA OFERTA			542		12			
				SALDO			-530					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.2	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM OU SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	130,14	12	6,00		R$ 1.561,68		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,14	12	6,00	6	R$ 780,84	1ª COLOCADA	6
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,14	50	6,00	6	R$ 780,84	2ª COLOCADA	44
				TOTAL DA OFERTA			62		12			
				SALDO			-50					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.3	TOMOGRAFIA DE COLUNA	EXAME	151,65	12	6,00		R$ 1.819,80		

664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA		LOMBAR / LOMBO-SACRA COM SEDAÇÃO		151,65	12	6,00	7	R$ 1.061,55	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				151,65	5	6,00	5	R$ 758,25		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					146,16	24	8,00		R$ 3.507,84		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA	25.4	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM E SEM CONTRASTE COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16	24	8,00	10	R$ 1.461,60	1ª COLOCADA	14
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				146,16	480	8,00	9	R$ 1.315,44	2ª COLOCADA	471
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				146,16	5	8,00	5	R$ 730,80		0
				TOTAL DA OFERTA			509		24			
				SALDO			-485					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.5	TOMOGRAFIA DE MEDIASTINO COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62	12	6,00		R$ 2.455,38		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				204,62	12	6,00	7	R$ 1.432,31	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				204,62	5	6,00	5	R$ 1.023,08		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.6	TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00		R$ 1.561,50		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.7	TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00		R$ 1.561,50		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.8	TOMOGRAFIA DE PELVE E BACIA COM SEDAÇÃO	EXAME	207,95	12	4,00		R$ 2.495,34		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				207,95	12	4,00	4	R$ 831,78	1ª COLOCADA	8
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				207,95	480	4,00	4	R$ 831,78	2ª COLOCADA	476
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				207,95	5	4,00	4	R$ 831,78	3ª COLOCADA	1
				TOTAL DA OFERTA			497		12			
				SALDO			-485					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			TOMOGRAFIA DE PESCOÇO COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00		R$ 1.561,50		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA	25.9			130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.10	TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00		R$ 1.561,50		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.11	TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO COM SEDAÇÃO	EXAME	130,13	12	6,00		R$ 1.561,50		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				130,13	12	6,00	7	R$ 910,88	1ª COLOCADA	5
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA				130,13	5	6,00	5	R$ 650,63		0
				TOTAL DA OFERTA			17		12			
				SALDO			-5					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.12	TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA COM SEDAÇÃO	EXAME	146,16	12	4,00		R$ 1.753,92		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA -	1ª COLOCADA				146,16	12	4,00	4	R$ 584,64	1ª COLOCADA	8

	MATRIZ											
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				146,16	480	4,00	4	R$ 584,64	2ª COLOCADA	476
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				146,16	5	4,00	4	R$ 584,64		1
				TOTAL DA OFERTA			497		12			
				SALDO			-485					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		25.13	TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA COM SEDAÇÃO	EXAME	204,62	24	8,00		R$ 4.910,76		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				204,62	12	8,00	10	R$ 2.046,15	1ª COLOCADA	2
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	2ª COLOCADA				204,62	480	8,00	9	R$ 1.841,54	2ª COLOCADA	471
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				204,62	5	8,00	5	R$ 1.023,08		0
				TOTAL DA OFERTA			497		24			
				SALDO			-473					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	26	RAIO X SIMPLES	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.1	RX DE ABDOME AGUDO (EM PÉ E DEITADO)	EXAME	26,00	95	15,83		R$ 2.470,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	28	15,00	16	R$ 416,00	1ª COLOCADA	12
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	2ª COLOCADA	79
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	15,00	16	R$ 416,00	3ª COLOCADA	68
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	15,00	16	R$ 416,00	5ª COLOCADA	32
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	15	R$ 390,00	6ª COLOCADA	35
				TOTAL DA OFERTA			400		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-305					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10				7ª COLOCADA	10
						26,00						
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						95 -		-	-	8ª COLOCADA	95
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.2	RX DE ABDOME SIMPLES	EXAME	26,00	285	47,50		R$ 7.410,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	93	47,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	45
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	237
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	47,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	228
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	47,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	193
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	100	47,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	53
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	6ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			1.044		285			
				SALDO			-759					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10 -		-	-	7ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						282 -		-	-	8ª COLOCADA	282
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.3	RX DE ABDOME LATERAL	EXAME	26,00	48	8,00		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	7
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			224		48			
				SALDO			-176					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				7ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	9.000				8ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				9ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.4	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	EXAME	26,00	48	8,00		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	7
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40

665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	8,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			224		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-176					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24 -		-	-	7ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	9.000 -		-	-	8ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48 -		-	-	9ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.5	RX ANTEBRAÇO	EXAME	26,00	285	47,50		R$ 7.410,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	47,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	82
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	237
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	47,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	228
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	280	47,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	233
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	47,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	73
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	6ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			1.141		285			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-856					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				7ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	9.000				8ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						285				9ª COLOCADA	285
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.6	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICULAR	EXAME	26,00	34	5,67		R$ 884,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	15	5,00	6	R$ 156,00	1ª COLOCADA	9
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	34	5,00	6	R$ 156,00	2ª COLOCADA	28
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	5,00	6	R$ 156,00	3ª COLOCADA	18
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	34	5,00	6	R$ 156,00	4ª COLOCADA	28
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	15	5,00	5	R$ 130,00	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	5,00	5	R$ 130,00	6ª COLOCADA	45
				TOTAL DA OFERTA			172		34			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-138					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	4				7ª COLOCADA	4
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				8ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.		26.7	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUADRIL)	EXAME		34				9ª COLOCADA	34
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	380	63,33		R$ 9.880,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	63,00	66	R$ 1.716,00	1ª COLOCADA	109
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	63,00	66	R$ 1.716,00	2ª COLOCADA	314
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	384	63,00	66	R$ 1.716,00	3ª COLOCADA	318
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	350	63,00	66	R$ 1.716,00	4ª COLOCADA	284
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	100	63,00	66	R$ 1.716,00	5ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	63,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.439		380			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.059					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						380				8ª COLOCADA	380
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.8	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICULAR	EXAME	26,00	48	9,60		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	18	9,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	8
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			212		48			

	JANEIRO DE 2022			SALDO			-164					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	6				6ª COLOCADA	6
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	5.000				7ª COLOCADA	5000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				8ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.9	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL (OMBRO)	EXAME	26,00	171	28,50		R$ 4.446,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	78	28,00	29	R$ 754,00	1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	171	28,00	29	R$ 754,00	2ª COLOCADA	142
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	168	28,00	29	R$ 754,00	3ª COLOCADA	139
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28	R$ 728,00	4ª COLOCADA	143
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	65	28,00	28	R$ 728,00	5ª COLOCADA	37
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	28,00	28	R$ 728,00	6ª COLOCADA	22
				TOTAL DA OFERTA			703		171			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-532					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				7ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				8ª COLOCADA	7000
	FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						171				9ª COLOCADA	171
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.10	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBULAR BILATERAL	EXAME	26,00	12	2,40		R$ 312,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	2,00	3	R$ 78,00	1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	3	R$ 78,00	2ª COLOCADA	9
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	2,00	2	R$ 52,00	5ª COLOCADA	48
				TOTAL DA OFERTA			92		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-80					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	4				6ª COLOCADA	4
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	6.000				7ª COLOCADA	6000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				8ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.11	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	EXAME	26,00	48	8,00		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			62		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-14					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	6				7ª COLOCADA	6
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				8ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				9ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.12	RX BACIA	EXAME	26,00	618	103,00		R$ 16.068,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	288	103,00	114	R$ 2.964,00	1ª COLOCADA	174
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	618	103,00	114	R$ 2.964,00	2ª COLOCADA	504
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	744	103,00	114	R$ 2.964,00	3ª COLOCADA	630
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	500	103,00	113	R$ 2.938,00	4ª COLOCADA	387
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	103,00	113	R$ 2.938,00	5ª COLOCADA	7
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	103,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			2.320		618			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.702					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	26				6ª COLOCADA	26
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				7ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						618				8ª COLOCADA	618

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	190	31,67		R$ 4.940,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA	26.13	RX BRAÇO	EXAME	26,00	88	31,00	34	R$ 884,00	1ª COLOCADA	54
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	190	31,00	33	R$ 858,00	2ª COLOCADA	157
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	216	31,00	33	R$ 858,00	3ª COLOCADA	183
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	190	31,00	33	R$ 858,00	4ª COLOCADA	157
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	31,00	24	R$ 624,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	31,00	33	R$ 858,00	5ª COLOCADA	17
				TOTAL DA OFERTA			758		190			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-568					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				7ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						190				8ª COLOCADA	190
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.14	RX CALCÂNEO	EXAME	26,00	285	47,50		R$ 7.410,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	47,00	53	R$ 1.378,00	1ª COLOCADA	77
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	47,00	53	R$ 1.378,00	2ª COLOCADA	232
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	47,00	53	R$ 1.378,00	3ª COLOCADA	223
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	250	47,00	52	R$ 1.352,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	47,00	24	R$ 624,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	47,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.015		285			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-730					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	20				5ª COLOCADA	20
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						285				7ª COLOCADA	285
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.15	RX CAVUM	EXAME	26,00	238	47,60		R$ 6.188,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	47,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	61
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	240	47,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	192
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	148	47,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	101
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			785		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-547					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				8ª COLOCADA	238
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			RX CLAVICULA		26,00	238	39,67		R$ 6.188,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	107	39,00	40	R$ 1.040,00	1ª COLOCADA	67
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00	2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40	R$ 1.040,00	3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	39,00	39	R$ 1.014,00	5ª COLOCADA	9

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA	26.16		EXAME	26,00	50	39,00	39	R$ 1.014,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			909		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-671					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				7ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				8ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				9ª COLOCADA	238
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.17	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	855	171,00		R$ 22.230,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	391	171,00	202	R$ 5.252,00	1ª COLOCADA	189
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	855	171,00	201	R$ 5.226,00	2ª COLOCADA	654
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	852	171,00	201	R$ 5.226,00	3ª COLOCADA	651
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	300	171,00	201	R$ 5.226,00	4ª COLOCADA	99

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	171,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			2.448		855			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.593					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				5ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						855				7ª COLOCADA	855
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.18	RX COLUNA CERVICAL 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	143	28,60		R$ 3.718,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	66	28,00	29	R$ 754,00	1ª COLOCADA	37
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	143	28,00	29	R$ 754,00	2ª COLOCADA	114
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	132	28,00	29	R$ 754,00	3ª COLOCADA	103
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	143	28,00	28	R$ 728,00	4ª COLOCADA	115
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	28,00	28	R$ 728,00	5ª COLOCADA	22
				TOTAL DA OFERTA			534		143			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-391					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	60				6ª COLOCADA	60
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						143				7ª COLOCADA	143
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.19	RX COLUNA CERVICAL OBL. FLE. AP. PERFIL	EXAME	26,00	238	47,60		R$ 6.188,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	113	47,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	65
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	47,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	180
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	150	47,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	103
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			779		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-541					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				7ª COLOCADA	238
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.20	RX COLUNA DORSO-LOMBAR	EXAME	26,00	266	53,20		R$ 6.916,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	127	53,00	54	R$ 1.404,00	1ª COLOCADA	73
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	266	53,00	54	R$ 1.404,00	2ª COLOCADA	212
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	264	53,00	54	R$ 1.404,00	3ª COLOCADA	210
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	53,00	54	R$ 1.404,00	4ª COLOCADA	186
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	53,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			947		266			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-681					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				5ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						266				7ª COLOCADA	266
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.21	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00	48	9,60		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			215		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-167					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				7ª COLOCADA	
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				8ª COLOCADA	

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.22	RX COLUNA DORSAL AP. FLE. OBL.	EXAME	26,00	48	9,60		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			215		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-167					

060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022						26,00						
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				7ª COLOCADA	48
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		26.23	RX COLUNA DORSAL	EXAME	26,00	380	76,00		R$ 9.880,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	76,00	83	R$ 2.158,00	1ª COLOCADA	92
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	76,00	83	R$ 2.158,00	2ª COLOCADA	297
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	372	76,00	82	R$ 2.132,00	3ª COLOCADA	290
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	76,00	82	R$ 2.132,00	4ª COLOCADA	158
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	76,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.217		380			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-837					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				5ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						380				7ª COLOCADA	380
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		26.24	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	250	50,00		R$ 6.500,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	115	50,00	50	R$ 1.300,00	1ª COLOCADA	65
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	250	50,00	50	R$ 1.300,00	2ª COLOCADA	200
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	240	50,00	50	R$ 1.300,00	3ª COLOCADA	190
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	50,00	50	R$ 1.300,00	4ª COLOCADA	190
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	50,00	50	R$ 1.300,00		
				TOTAL DA OFERTA			895		250			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-645					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	16				5ª COLOCADA	16
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				6ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						250				7ª COLOCADA	250
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		26.25	RX COLUNA LOMBO SACRA AP + PER + OB	EXAME	26,00	150	30,00		R$ 3.900,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	70	30,00	30	R$ 780,00	1ª COLOCADA	40
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	150	30,00	30	R$ 780,00	2ª COLOCADA	120
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	144	30,00	30	R$ 780,00	3ª COLOCADA	114
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	150	30,00	30	R$ 780,00	4ª COLOCADA	120
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	30,00	30	R$ 780,00	5ª COLOCADA	20
				TOTAL DA OFERTA			564		150			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-414					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						150				7ª COLOCADA	150
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		26.26	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	1.710	342,00		R$ 44.460,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	796	342,00	437	R$ 11.362,00	1ª COLOCADA	359
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.710	342,00	437	R$ 11.362,00	2ª COLOCADA	1273
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.704	342,00	436	R$ 11.336,00	3ª COLOCADA	1268
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	350	342,00	350	R$ 9.100,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	342,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			4.610		1710			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-2.900					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				4ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				5ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.710				6ª COLOCADA	1710
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		26.27	RX COLUNA LOMBO SACRA 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	190	38,00		R$ 4.940,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	88	38,00	38	R$ 988,00	1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	190	38,00	38	R$ 988,00	2ª COLOCADA	152
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	180	38,00	38	R$ 988,00	3ª COLOCADA	142
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	190	38,00	38	R$ 988,00	4ª COLOCADA	152
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	38,00	38	R$ 988,00	5ª COLOCADA	12
				TOTAL DA OFERTA			698		190			

	JANEIRO DE 2022			SALDO			-508					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	96				6ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						190				7ª COLOCADA	190

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.28	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	EXAME	26,00	12	2,00		R$ 312,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	6	2,00	2	R$ 52,00	1ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	2ª COLOCADA	10
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	2,00	2	R$ 52,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	2,00	2	R$ 52,00	6ª COLOCADA	48
				TOTAL DA OFERTA			97		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-85					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				7ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	5.000				8ª COLOCADA	5000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				9ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.29	RX COLUNA TOTAL PARA ESCOLIOSE	EXAME	26,00	105	21,00		R$ 2.730,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	49	21,00	21	R$ 546,00	1ª COLOCADA	28
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	105	21,00	21	R$ 546,00	2ª COLOCADA	84
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	96	21,00	21	R$ 546,00	3ª COLOCADA	75
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	105	21,00	21	R$ 546,00	4ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	21,00	21	R$ 546,00	5ª COLOCADA	29
				TOTAL DA OFERTA			405		105			
				SALDO			-300					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						105 -	-		-	6ª COLOCADA	105
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.30	RX COXA	EXAME	26,00	171	28,50		R$ 4.446,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	78	28,00	28	R$ 728,00	1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28	R$ 728,00	2ª COLOCADA	143
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	168	28,00	28	R$ 728,00	3ª COLOCADA	140
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	171	28,00	28	R$ 728,00	4ª COLOCADA	143
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	28,00	28	R$ 728,00	5ª COLOCADA	20
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	28,00	28	R$ 728,00	6ª COLOCADA	22
				TOTAL DA OFERTA			686		168			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-515					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	16				7ª COLOCADA	16
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				8ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						171				9ª COLOCADA	171
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.31	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	EXAME	26,00	475	95,00		R$ 12.350,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	218	95,00	107	R$ 2.782,00	1ª COLOCADA	111
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	475	95,00	106	R$ 2.756,00	2ª COLOCADA	369
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	468	95,00	106	R$ 2.756,00	3ª COLOCADA	362
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	95,00	106	R$ 2.756,00	4ª COLOCADA	134
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	95,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.451		475			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-976					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				5ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	9.000				6ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						475				7ª COLOCADA	475
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.32	RX CRÂNIO	EXAME	26,00	238	39,67		R$ 6.188,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	39,00	40	R$ 1.040,00	1ª COLOCADA	69
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00	2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40	R$ 1.040,00	3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	52	39,00	39	R$ 1.014,00	5ª COLOCADA	13
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	39,00	39	R$ 1.014,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			915		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-677					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				7ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				8ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				9ª COLOCADA	238

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.33	RX CRÂNIO – 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	95	19,00		R$ 2.470,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	19,00	19	R$ 494,00	1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19	R$ 494,00	2ª COLOCADA	76
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	19,00	19	R$ 494,00	3ª COLOCADA	65
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19	R$ 494,00	4ª COLOCADA	76
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19	R$ 494,00	5ª COLOCADA	31
				TOTAL DA OFERTA			367		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-272					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.		26.34	RX CRÂNIO PA, LA,PERFIL, TOWER	EXAME		95				8ª COLOCADA	95
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					26,00	48	9,60		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	9,00	10	R$ 260,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	2ª COLOCADA	38
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	9,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	9,00	9	R$ 234,00	4ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	9,00	9	R$ 234,00	5ª COLOCADA	41
				TOTAL DA OFERTA			215		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-167					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	16				6ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				7ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.35	RX COTOVELO	EXAME	26,00	238	39,67		R$ 6.188,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	39,00	40	R$ 1.040,00	1ª COLOCADA	69
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00	2ª COLOCADA	198
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	39,00	40	R$ 1.040,00	3ª COLOCADA	188
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	238	39,00	40	R$ 1.040,00	4ª COLOCADA	198
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	48	39,00	39	R$ 1.014,00	5ª COLOCADA	9
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	39,00	39	R$ 1.014,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			911		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-673					
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				8ª COLOCADA	238
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.36	RX ESCANOMETRIA	EXAME	26,00	95	19,00		R$ 2.470,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	19,00	19	R$ 494,00	1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	19,00	19	R$ 494,00	2ª COLOCADA	76
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	19,00	19	R$ 494,00	3ª COLOCADA	65
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19	R$ 494,00	4ª COLOCADA	31
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	19,00	19	R$ 494,00	5ª COLOCADA	31
				TOTAL DA OFERTA			322		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-227					
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				6ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						95				7ª COLOCADA	95
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.37	RX ESTERNO	EXAME	26,00	23	4,60		R$ 598,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	11	4,00	5	R$ 130,00	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	23	4,00	5	R$ 130,00	2ª COLOCADA	18
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	12	4,00	5	R$ 130,00	3ª COLOCADA	7
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	23	4,00	4	R$ 104,00	4ª COLOCADA	19
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	4,00	4	R$ 104,00	5ª COLOCADA	46
				TOTAL DA OFERTA			119		23			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-96					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	8				6ª COLOCADA	8
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				7ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						23				8ª COLOCADA	23
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.38	RX JOELHO	EXAME	26,00	1.940	323,33		R$ 50.440,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	882	323,00	413	R$ 10.738,00	1ª COLOCADA	469
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.940	323,00	413	R$ 10.738,00	2ª COLOCADA	1527
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.932	323,00	412	R$ 10.712,00	3ª COLOCADA	1520
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	1.400	323,00	412	R$ 10.712,00	4ª COLOCADA	988

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	323,00	240	R$ 6.240,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	323,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			6.444		1940			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-4.504					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	96				5ª COLOCADA	96

075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				6ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.940				7ª COLOCADA	1940
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.39	RX MÃO	EXAME	26,00	665	110,83		R$ 17.290,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	306	110,00	124	R$ 3.224,00	1ª COLOCADA	182
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	665	110,00	124	R$ 3.224,00	2ª COLOCADA	541
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	660	110,00	124	R$ 3.224,00	3ª COLOCADA	536
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	500	110,00	123	R$ 3.198,00	4ª COLOCADA	377
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	110,00	120	R$ 3.120,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	110,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			2.301		665			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.636					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				5ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				6ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						665				7ª COLOCADA	665
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.40	RX MAXILAR	EXAME	26,00	35	7,00		R$ 910,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	7,00	7	R$ 182,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	35	7,00	7	R$ 182,00	2ª COLOCADA	28
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	7,00	7	R$ 182,00	3ª COLOCADA	17
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	35	7,00	7	R$ 182,00	4ª COLOCADA	28
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	7,00	7	R$ 182,00	5ª COLOCADA	43
				TOTAL DA OFERTA			161		35			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-126					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	6				6ª COLOCADA	6
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	6.000				7ª COLOCADA	6000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						35				8ª COLOCADA	35
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.41	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	EXAME	26,00	238	47,60		R$ 6.188,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	109	47,00	48	R$ 1.248,00	1ª COLOCADA	61
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	238	47,00	48	R$ 1.248,00	2ª COLOCADA	190
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	228	47,00	48	R$ 1.248,00	3ª COLOCADA	180
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	200	47,00	47	R$ 1.222,00	4ª COLOCADA	153
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	47,00	47	R$ 1.222,00	5ª COLOCADA	3
				TOTAL DA OFERTA			825		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-587					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	10.000				7ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				8ª COLOCADA	238
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.42	RX MÃOS E PUNHOS PARA IDADE ÓSSEA	EXAME	26,00	285	57,00		R$ 7.410,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	130	57,00	59	R$ 1.534,00	1ª COLOCADA	71
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	285	57,00	59	R$ 1.534,00	2ª COLOCADA	226
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	276	57,00	59	R$ 1.534,00	3ª COLOCADA	217
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	250	57,00	58	R$ 1.508,00	4ª COLOCADA	192
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	57,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			991		285			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-706					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	10				5ª COLOCADA	10
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				6ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						285				7ª COLOCADA	285
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.43	RX MEDIASTINO	EXAME	26,00	35	5,83		R$ 910,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	17	5,00	6	R$ 156,00	1ª COLOCADA	11
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	35	5,00	6	R$ 156,00	2ª COLOCADA	29
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	24	5,00	6	R$ 156,00	3ª COLOCADA	18

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	35	5,00	6	R$ 156,00	4ª COLOCADA	29
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	5	5,00	5	R$ 130,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	5,00	6	R$ 156,00	5ª COLOCADA	44
				TOTAL DA OFERTA			166		35			
				SALDO			-131					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						35				6ª COLOCADA	35
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.44	RX OMBRO	EXAME	26,00	746	124,33		R$ 19.396,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	344	124,00	140	R$ 3.640,00	1ª COLOCADA	204
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	746	124,00	139	R$ 3.614,00	2ª COLOCADA	607
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	744	124,00	139	R$ 3.614,00	3ª COLOCADA	605
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	124,00	139	R$ 3.614,00	4ª COLOCADA	461
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	124,00	139	R$ 3.614,00	5ª COLOCADA	101
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	124,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			2.724		746			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.978					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						746				8ª COLOCADA	746
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.45	RX OSSOS DA FACE	EXAME	26,00	76	12,67		R$ 1.976,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	35	12,00	13	R$ 338,00	1ª COLOCADA	22
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	76	12,00	13	R$ 338,00	2ª COLOCADA	63
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	72	12,00	13	R$ 338,00	3ª COLOCADA	59
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	76	12,00	13	R$ 338,00	4ª COLOCADA	63
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	12,00	12	R$ 312,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	12,00	12	R$ 312,00	5ª COLOCADA	38
				TOTAL DA OFERTA			321		76			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-245					
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	7.000				6ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						76				7ª COLOCADA	76
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.46	RX PATELA	EXAME	26,00	95	15,83		R$ 2.470,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	15,00	17	R$ 442,00	1ª COLOCADA	26
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	17	R$ 442,00	2ª COLOCADA	78
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	15,00	17	R$ 442,00	3ª COLOCADA	67
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	15,00	12	R$ 312,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	16	R$ 416,00	5ª COLOCADA	34
				TOTAL DA OFERTA			379		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-284					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						95				8ª COLOCADA	95
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.47	RX PÉ/PODODÁCTILOS	EXAME	26,00	1.045	209,00		R$ 27.170,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	481	209,00	249	R$ 6.474,00	1ª COLOCADA	232
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	1.045	209,00	249	R$ 6.474,00	2ª COLOCADA	796
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	1.044	209,00	249	R$ 6.474,00	3ª COLOCADA	795
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	1.000	209,00	248	R$ 6.448,00	4ª COLOCADA	752
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				26,00	50	209,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			3.620		1045			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-2.575					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	60				5ª COLOCADA	60
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	9.000				6ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.045				7ª COLOCADA	1045
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.48	RX PERNA	EXAME	26,00	333	55,50		R$ 8.658,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	154	55,00	57	R$ 1.482,00	1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	333	55,00	57	R$ 1.482,00	2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	324	55,00	57	R$ 1.482,00	3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	240	55,00	56	R$ 1.456,00	4ª COLOCADA	184
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	55,00	56	R$ 1.456,00	5ª COLOCADA	64

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	55,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA				1.221		333			
	JANEIRO DE 2022			SALDO				-888					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES						26,00	9.000				7ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.							333				8ª COLOCADA	333
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.49	RX PUNHO		EXAME	26,00	665	110,83		R$ 17.290,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	308	110,00	123	R$ 3.198,00	1ª COLOCADA	185
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	665	110,00	123	R$ 3.198,00	2ª COLOCADA	542
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	660	110,00	123	R$ 3.198,00	3ª COLOCADA	537
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	600	110,00	123	R$ 3.198,00	4ª COLOCADA	477
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	140	110,00	123	R$ 3.198,00	5ª COLOCADA	17
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	110,00	50	R$ 1.300,00		0

				TOTAL DA OFERTA				2.423		665			
	JANEIRO DE 2022			SALDO				-1.758					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES						26,00	24				7ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.							665				8ª COLOCADA	665
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.50	RX QUADRIL		EXAME	26,00	333	55,50		R$ 8.658,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	154	55,00	57	R$ 1.482,00	1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	333	55,00	57	R$ 1.482,00	2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	324	55,00	57	R$ 1.482,00	3ª COLOCADA	267
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	300	55,00	56	R$ 1.456,00	4ª COLOCADA	244
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA					26,00	140	55,00	56	R$ 1.456,00	5ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA					26,00	50	55,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA				1.301		333			
	JANEIRO DE 2022			SALDO				-968					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						26,00	24				6ª COLOCADA	24
075/2022	WERNECK E SOARES						26,00	10.000				7ª COLOCADA	10000
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.							333				8ª COLOCADA	333
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.51	RX SACRO CÓCCIX		EXAME	26,00	52	10,40		R$ 1.352,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	24	10,00	11	R$ 286,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	52	10,00	11	R$ 286,00	2ª COLOCADA	41
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	48	10,00	10	R$ 260,00	3ª COLOCADA	38
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	52	10,00	10	R$ 260,00	4ª COLOCADA	42
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA					26,00	50	10,00	10	R$ 260,00	5ª COLOCADA	40
				TOTAL DA OFERTA				226		52			
	JANEIRO DE 2022			SALDO				-174					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						26,00	18				6ª COLOCADA	18
075/2022	WERNECK E SOARES						26,00	7.000				7ª COLOCADA	7000
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.							52				8ª COLOCADA	52
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.52	RX SELA TURSICA		EXAME	26,00	12	2,40		R$ 312,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	6	2,00	3	R$ 78,00	1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	12	2,00	3	R$ 78,00	2ª COLOCADA	9
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA					26,00	12	2,00	2	R$ 52,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA					26,00	50	2,00	2	R$ 52,00	5ª COLOCADA	48
				TOTAL DA OFERTA				92		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO				-80					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						26,00	10				6ª COLOCADA	10
075/2022	WERNECK E SOARES						26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.							12				8ªCOLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.53	RX SEIOS DA FACE		EXAME	26,00	333	55,50		R$ 8.658,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA					26,00	154	55,00	57	R$ 1.482,00	1ª COLOCADA	97
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA					26,00	333	55,00	57	R$ 1.482,00	2ª COLOCADA	276
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA					26,00	324	55,00	57	R$ 1.482,00	3ª COLOCADA	267

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	300	55,00	56	R$ 1.456,00	4ª COLOCADA	244
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	140	55,00	56	R$ 1.456,00	5ª COLOCADA	84
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	55,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.301		333			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-968					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	36				6ª COLOCADA	36
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	9.000				7ª COLOCADA	9000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						333				8ª COLOCADA	333
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.54	RX SEIOS DA FACE LAT E HIRTZ	EXAME	26,00	48	8,00		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			227		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-179					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						36				7ª COLOCADA	36
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				8ª COLOCADA	48

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.55	RX TORNOZELO	EXAME	26,00	760	126,67		R$ 19.760,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	350	126,00	142	R$ 3.692,00	1ª COLOCADA	208
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	760	126,00	142	R$ 3.692,00	2ª COLOCADA	618
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	756	126,00	142	R$ 3.692,00	3ª COLOCADA	614
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	600	126,00	142	R$ 3.692,00	4ª COLOCADA	458
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	126,00	142	R$ 3.692,00	5ª COLOCADA	98
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	126,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			2.756		760			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.996					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	12				6ª COLOCADA	12
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	8.000				7ª COLOCADA	8000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						760				8ª COLOCADA	760
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.56	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	EXAME	26,00	48	8,00		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	40
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			227		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-179					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	36				7ª COLOCADA	36
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	15.000				8ª COLOCADA	15000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				9ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.57	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	380	63,33		R$ 9.880,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	175	63,00	66	R$ 1.716,00	1ª COLOCADA	109
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	380	63,00	66	R$ 1.716,00	2ª COLOCADA	314
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	372	63,00	66	R$ 1.716,00	3ª COLOCADA	306
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	350	63,00	66	R$ 1.716,00	4ª COLOCADA	284
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	120	63,00	66	R$ 1.716,00	5ª COLOCADA	54
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	63,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			1.447		380			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.067					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	60				6ª COLOCADA	60

075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	15.000				7ª COLOCADA	15000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						380				8ª COLOCADA	380
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.58	RX TÓRAX 3 INCIDÊNCIAS	EXAME	26,00	48	8,00		R$ 1.248,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	21	8,00	8	R$ 208,00	1ª COLOCADA	13
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	2ª COLOCADA	40
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	96	8,00	8	R$ 208,00	3ª COLOCADA	88
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	48	8,00	8	R$ 208,00	4ª COLOCADA	40
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	12	8,00	8	R$ 208,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	8,00	8	R$ 208,00	6ª COLOCADA	42
				TOTAL DA OFERTA			275		48			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-227					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						36				7ª COLOCADA	36
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						48				8ª COLOCADA	48
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.59	RX TÓRAX PA/PERFIL LAT. E OBLI.	EXAME	26,00	95	15,83		R$ 2.470,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	43	15,00	16	R$ 416,00	1ª COLOCADA	27
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	2ª COLOCADA	79
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	84	15,00	16	R$ 416,00	3ª COLOCADA	68
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	95	15,00	16	R$ 416,00	4ª COLOCADA	79
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	24	15,00	16	R$ 416,00	5ª COLOCADA	8
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	15,00	15	R$ 390,00	6ª COLOCADA	35
				TOTAL DA OFERTA			391		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-296					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						95				8ª COLOCADA	95
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		26.60	RX TÓRAX PA E PERFIL	EXAME	26,00	2.900	483,33		R$ 75.400,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				26,00	1.362	483,00	653	R$ 16.978,00	1ª COLOCADA	709
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				26,00	2.900	483,00	653	R$ 16.978,00	2ª COLOCADA	2247
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				26,00	3.024	483,00	652	R$ 16.952,00	3ª COLOCADA	2372
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	4ª COLOCADA				26,00	2.000	483,00	652	R$ 16.952,00	4ª COLOCADA	1348
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				26,00	240	483,00	240	R$ 6.240,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				26,00	50	483,00	50	R$ 1.300,00		0
				TOTAL DA OFERTA			9.576		2900			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-6.676					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					26,00	18				5ª COLOCADA	18
075/2022	WERNECK E SOARES					26,00	15.000				6ª COLOCADA	15000
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						2.900				7ª COLOCADA	2900
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	27	RAIO X CONTRASTADO	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
				CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE	EXAME	140,00	24	24,00		R$ 3.360,00		
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA	27.1			140,00	24	24,00	24	R$ 3.360,00		0
				TOTAL DA OFERTA			24		24			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			0					
075/2022	WERNECK E SOARES		27.1				300					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.2	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	EXAME	140,00	24	24,00		R$ 3.360,00		SALDO DE DEMANDA
						140,00	-			R$ -		24
				TOTAL DA OFERTA			0					
	JANEIRO DE 2022			SALDO			24					
075/2022	WERNECK E SOARES		27.2				300					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.3	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	EXAME	140,00	12	12,00		R$ 1.680,00		SALDO DE DEMANDA
						140,00	-			R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					

	JANEIRO DE 2022			SALDO			12					
075/2022	WERNECK E SOARES						300					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.4	URETROCISTOGRAFIA	EXAME	140,00	60	60,00		R$ 8.400,00		SALDO DE DEMANDA
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA				140,00	50	60,00	50	R$ 7.000,00		10
				TOTAL DA OFERTA			50		50			
				SALDO			10					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						60					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		27.5	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO.	EXAME	140,00	24	24,00		R$ 3.360,00		
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	1ª COLOCADA				140,00	24	24,00	24	R$ 3.360,00		0
				TOTAL DA OFERTA			24		24			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			0					
075/2022	WERNECK E SOARES						300				1ª COLOCADA	300
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24				2ª COLOCADA	24
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	28	ULTRASSONOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.1	ULTRASSONOGRAFIA ANTEBRAÇO	EXAME	60,00	36	3,60		R$ 2.160,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	36	3,00	4	R$ 240,00	2ª COLOCADA	32
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	24	3,00	4	R$ 240,00	3ª COLOCADA	20
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00	4ª COLOCADA	6
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	36	3,00	4	R$ 240,00	5ª COLOCADA	32
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	36	3,00	4	R$ 240,00	6ª COLOCADA	32
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	5	3,00	4	R$ 240,00	7ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	3,00	4	R$ 240,00	8ª COLOCADA	46
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	36	3,00	4	R$ 240,00	9ª COLOCADA	32
				TOTAL DA OFERTA			243		36			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-207					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				10ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.2	ULTRASSONOGRAFIA ARTERIAL E VENOSO COM DOPLLER	EXAME	150,00	12	2,00		R$ 1.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	3	R$ 450,00	1ª COLOCADA	9
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	3	R$ 450,00	2ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	150	2,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	148
				TOTAL DA OFERTA			191		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-179					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				6ª COLOCADA	10
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.3	ULTRASSONOGRAFIA ARTICULAR COM DOPPLER	EXAME	150,00	17	2,13		R$ 2.550,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	2,00	3	R$ 450,00	1ª COLOCADA	2
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	3	R$ 450,00	2ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	3	R$ 450,00	3ª COLOCADA	9
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	2	2,00	2	R$ 300,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				150,00	50	2,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	48
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	8ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	10
				TOTAL DA OFERTA			105		17			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-88					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.4	ULTRASSONOGRAFIA BACIA	EXAME	60,00	12	1,50		R$ 720,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	5	1,00	2	R$ 120,00	1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00	3ª COLOCADA	10
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00	4ª COLOCADA	10

687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00	5ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	1,00	1	R$ 60,00	6ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	1,00	1	R$ 60,00	7ª COLOCADA	49
				TOTAL DA OFERTA			108		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-96					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						8				8ª COLOCADA	8
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.5	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL	EXAME	60,00	217	24,11		R$ 13.020,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	80	24,00	27	R$ 1.620,00	1ª COLOCADA	53
638/2021	MEDCLINIC - FILIAL	2ª COLOCADA				60,00	31	24,00	27	R$ 1.620,00	2ª COLOCADA	4
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	217	24,00	27	R$ 1.620,00	3ª COLOCADA	190
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	60	24,00	27	R$ 1.620,00	4ª COLOCADA	33
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	60	24,00	26	R$ 1.560,00	5ª COLOCADA	34
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	217	24,00	26	R$ 1.560,00	6ª COLOCADA	191
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	24,00	5	R$ 300,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	24,00	26	R$ 1.560,00	7ª COLOCADA	24
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	217	24,00	26	R$ 1.560,00	8ª COLOCADA	191
				TOTAL DA OFERTA			937		217			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-720					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				9ª COLOCADA	16
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.6	ULTRASSONOGRAFIA BOLSA ESCROTAL COM DOPLLER	EXAME	150,00	120	12,00		R$ 18.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	49	13,00	15	R$ 2.250,00	1ª COLOCADA	34
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	120	13,00	15	R$ 2.250,00	2ª COLOCADA	105
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	120	13,00	15	R$ 2.250,00	3ª COLOCADA	105
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	5	13,00	5	R$ 750,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	120	13,00	14	R$ 2.100,00	4ª COLOCADA	106
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	120	13,00	14	R$ 2.100,00	5ª COLOCADA	106
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	50	13,00	14	R$ 2.100,00	6ª COLOCADA	36
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	150	13,00	14	R$ 2.100,00	7ª COLOCADA	136
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	120	13,00	14	R$ 2.100,00	8ª COLOCADA	106
				TOTAL DA OFERTA			734		120			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-614					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						8				9ª COLOCADA	8
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.7	ULTRASSONOGRAFIA BRAÇO	EXAME	60,00	95	9,50		R$ 5.700,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	10,00	11	R$ 660,00	1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11	R$ 660,00	2ª COLOCADA	84
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	84	10,00	11	R$ 660,00	3ª COLOCADA	73
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	10,00	10	R$ 600,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11	R$ 660,00	4ª COLOCADA	84
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11	R$ 660,00	5ª COLOCADA	84
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	50	10,00	10	R$ 600,00	6ª COLOCADA	40
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	10,00	10	R$ 600,00	7ª COLOCADA	40
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	95	10,00	10	R$ 600,00	8ª COLOCADA	85
				TOTAL DA OFERTA			609		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-514					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						20				9ª COLOCADA	20
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.8	ULTRASSONOGRAFIA CARÓTIDAS COM DOPLLER	EXAME	150,00	80	13,33		R$ 12.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	48	13,00	14	R$ 2.100,00	1ª COLOCADA	34
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	80	13,00	14	R$ 2.100,00	2ª COLOCADA	66
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	72	13,00	13	R$ 1.950,00	3ª COLOCADA	59
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	80	13,00	13	R$ 1.950,00	4ª COLOCADA	67
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	24	13,00	13	R$ 1.950,00	5ª COLOCADA	11
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	50	13,00	13	R$ 1.950,00	6ª COLOCADA	37
				TOTAL DA OFERTA			354		80			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-274					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
Nª	PRESTADORA		28.9	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGULHA	EXAME	440,00	100	25,00		R$ 44.000,00		

PROTOCOLO			GROSSA)								
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA		440,00	100	25,00	26	R$ 11.440,00	1ª COLOCADA	74	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	2ª COLOCADA		440,00	24	25,00	24	R$ 10.560,00		0	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA		440,00	50	25,00	25	R$ 11.000,00	2ª COLOCADA	25	
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	4ª COLOCADA		440,00	318	25,00	25	R$ 11.000,00	3ª COLOCADA	293	
			TOTAL DA OFERTA		492		100				

	JANEIRO DE 2022			SALDO				-392					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA												
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.10	ULTRASSONOGRAFIA COXA	EXAME	60,00	34	3,40		R$ 2.040,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	34	3,00	4	R$ 240,00	2ª COLOCADA	30
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	3,00	4	R$ 240,00	3ª COLOCADA	8
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00	4ª COLOCADA	6
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	34	3,00	4	R$ 240,00	5ª COLOCADA	30
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	34	3,00	4	R$ 240,00	6ª COLOCADA	30
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	3,00	4	R$ 240,00	7ª COLOCADA	8
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	3,00	3	R$ 180,00	8ª COLOCADA	47
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	34	3,00	3	R$ 180,00	9ª COLOCADA	31
				TOTAL DA OFERTA			230		34			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-196					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						8				10ª COLOCADA	8
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.11	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE	EXAME	60,00	480	53,33		R$ 28.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	197	60,00	62	R$ 3.720,00	1ª COLOCADA	135
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	480	60,00	62	R$ 3.720,00	2ª COLOCADA	418
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	72	60,00	62	R$ 3.720,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	135	60,00	61	R$ 3.660,00	4ª COLOCADA	74
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	480	60,00	61	R$ 3.660,00	5ª COLOCADA	419
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	100	60,00	61	R$ 3.660,00	6ª COLOCADA	39
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	60,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	480	60,00	61	R$ 3.660,00	7ª COLOCADA	419
				TOTAL DA OFERTA			1.464		480			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-984					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				8ª COLOCADA	16
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.12	ULTRASSONOGRAFIA DA TIREOIDE COM DOPLLER	EXAME	150,00	250	27,78		R$ 37.500,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	103	31,00	32	R$ 4.800,00	1ª COLOCADA	71
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	250	31,00	32	R$ 4.800,00	2ª COLOCADA	218
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	144	31,00	31	R$ 4.650,00	3ª COLOCADA	113
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	50	31,00	31	R$ 4.650,00	4ª COLOCADA	19
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	6ª COLOCADA				150,00	250	31,00	31	R$ 4.650,00	5ª COLOCADA	219
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				150,00	100	31,00	31	R$ 4.650,00	6ª COLOCADA	69
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				150,00	250	31,00	31	R$ 4.650,00	7ª COLOCADA	219
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				150,00	250	31,00	31	R$ 4.650,00	8ª COLOCADA	219
				TOTAL DA OFERTA			1.147		250			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-897					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						8				9ª COLOCADA	8
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.13	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN INFERIOR	EXAME	60,00	114	11,40		R$ 6.840,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	47	12,00	13	R$ 780,00	1ª COLOCADA	34
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	114	12,00	13	R$ 780,00	2ª COLOCADA	101
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	12,00	13	R$ 780,00	3ª COLOCADA	23
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	12,00	10	R$ 600,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	114	12,00	13	R$ 780,00	4ª COLOCADA	101
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	114	12,00	13	R$ 780,00	5ª COLOCADA	101
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	24	12,00	13	R$ 780,00	6ª COLOCADA	11
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	12,00	13	R$ 780,00	7ª COLOCADA	37
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	114	12,00	13	R$ 780,00	8ª COLOCADA	101
				TOTAL DA OFERTA			623		114			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-509					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						20				9ª COLOCADA	20
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.14	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR		60,00	760	76,00		R$ 45.600,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	312	84,00	95	R$ 5.700,00	1ª COLOCADA	217
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	760	84,00	95	R$ 5.700,00	2ª COLOCADA	665

664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	216	84,00	94	R$ 5.640,00	3ª COLOCADA	122
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	50	84,00	50	R$ 3.000,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	750	84,00	94	R$ 5.640,00	4ª COLOCADA	656
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	760	84,00	94	R$ 5.640,00	5ª COLOCADA	666
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	84,00	94	R$ 5.640,00	6ª COLOCADA	26
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	84,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA			EXAME	60,00	500	84,00	94	R$ 5.640,00	7ª COLOCADA	406
				TOTAL DA OFERTA			3.518		760			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-2.758					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						20				8ª COLOCADA	20
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						760				9ª COLOCADA	760
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN		80,00	3.040	337,78		R$ 243.200,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	1.246	380,00	459	R$ 36.720,00	1ª COLOCADA	787
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				80,00	3.040	380,00	459	R$ 36.720,00	2ª COLOCADA	2581
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	960	380,00	458	R$ 36.640,00	3ª COLOCADA	502
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA		TOTAL		80,00	1.000	380,00	458	R$ 36.640,00	4ª COLOCADA	542
				TOTAL								

675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA	28.15		EXAME	80,00	3.000	380,00	458	R$ 36.640,00	5ª COLOCADA	2542
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				80,00	240	380,00	240	R$ 19.200,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				80,00	50	380,00	50	R$ 4.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	2.000	380,00	458	R$ 36.640,00	6ª COLOCADA	1542
				TOTAL DA OFERTA			11.536		3040			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-8.496					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96				7ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						3.040				8ª COLOCADA	3040
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.16	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO: DO JOELHO, DO TORNOZELO, DO PUNHO, DO OMBRO, DO COTOVELO, DOS DEDOS	EXAME	60,00	3.000	300,00		R$ 180.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	1.230	333,00	388	R$ 23.280,00	1ª COLOCADA	842
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				60,00	420	333,00	387	R$ 23.220,00	2ª COLOCADA	33
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	4ª COLOCADA				60,00	3.000	333,00	387	R$ 23.220,00	3ª COLOCADA	2613
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	500	333,00	387	R$ 23.220,00	4ª COLOCADA	113
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.400	333,00	387	R$ 23.220,00	5ª COLOCADA	2013
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	720	333,00	387	R$ 23.220,00	6ª COLOCADA	333
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	240	333,00	240	R$ 14.400,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	50	333,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	3.000	333,00	387	R$ 23.220,00	7ª COLOCADA	2613
				TOTAL DA OFERTA			11.560		3000			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-8.560					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						60				8ª COLOCADA	60
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						3.000				9ª COLOCADA	3000
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.17	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL	EXAME	60,00	2.340	260,00		R$ 140.400,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	959	292,00	347	R$ 20.820,00	1ª COLOCADA	612
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	2.340	292,00	347	R$ 20.820,00	2ª COLOCADA	1993
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	420	292,00	346	R$ 20.760,00	3ª COLOCADA	74
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	320	292,00	320	R$ 19.200,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.000	292,00	345	R$ 20.700,00	4ª COLOCADA	1655
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	240	292,00	240	R$ 14.400,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	50	292,00	50	R$ 3.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2.300	292,00	345	R$ 20.700,00	5ª COLOCADA	1955
				TOTAL DA OFERTA			8.629		2340			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-6.289					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						54				6ª COLOCADA	54
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						2.340				7ª COLOCADA	2340
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.18	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES COM DOPPLER	EXAME	150,00	399	66,50		R$ 59.850,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	164	79,00	80	R$ 12.000,00	1ª COLOCADA	84
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	399	79,00	80	R$ 12.000,00	2ª COLOCADA	319
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	240	79,00	80	R$ 12.000,00	3ª COLOCADA	160
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	80	79,00	80	R$ 12.000,00		0

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	79,00	79	R$ 11.850,00	4ª COLOCADA	21
				TOTAL DA OFERTA			983		399			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-584					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				5ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						399				6ª COLOCADA	399
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.19	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM DOPLLER	EXAME	150,00	238	39,67		R$ 35.700,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	98	47,00	48	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	50
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	238	47,00	48	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	190
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	192	47,00	48	R$ 7.200,00	3ª COLOCADA	144
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	50	47,00	47	R$ 7.050,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	47,00	47	R$ 7.050,00	5ª COLOCADA	53
				TOTAL DA OFERTA			678		238			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-440					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				6ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						238				7ª COLOCADA	238
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.20	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA VIA TRANSRETAL COM BIOPSIA (UROLOGIA)	EXAME	400,00	23	11,50		R$ 9.200,00		
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	1ª COLOCADA				400,00	5	11,00	5	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				400,00	100	11,00	18	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	82
				TOTAL DA OFERTA			105		23			
				SALDO			-82					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						23				3ª COLOCADA	23
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.21	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	12	1,71		R$ 2.640,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	50	1,00	2	R$ 440,00	4ª COLOCADA	48
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	12	1,00	2	R$ 440,00	5ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	5	1,00	1	R$ 220,00	6ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	100	1,00	1	R$ 220,00	7ª COLOCADA	99
				TOTAL DA OFERTA			203		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-191					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				8ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				9ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.22	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	23	3,29		R$ 5.060,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	23	3,00	4	R$ 880,00	1ª COLOCADA	19
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	23	3,00	4	R$ 880,00	2ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	24	3,00	3	R$ 660,00	3ª COLOCADA	21
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	5	3,00	3	R$ 660,00	4ª COLOCADA	2
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	23	3,00	3	R$ 660,00	5ª COLOCADA	20
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	5	3,00	3	R$ 660,00	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	100	3,00	3	R$ 660,00	7ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			203		23			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-180					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA		28.22	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL			10				8ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2.022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.		28.22	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL			90		0		9ª COLOCADA	67
				SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.23	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAIS RENAIS	EXAME	150,00	43	7,17		R$ 6.450,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8	R$ 1.200,00	1ª COLOCADA	35
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	36	7,00	8	R$ 1.200,00	2ª COLOCADA	28
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	5	7,00	5	R$ 750,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8	R$ 1.200,00	3ª COLOCADA	35
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	12	7,00	7	R$ 1.050,00	4ª COLOCADA	5
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	7,00	7	R$ 1.050,00	5ª COLOCADA	193
				TOTAL DA OFERTA			339		43			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-296					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						23				6ª COLOCADA	23
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						43				7ª COLOCADA	43

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.24	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	EXAME	150,00	12	2,00		R$ 1.800,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8	R$ 1.200,00	1ª COLOCADA	35
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	36	7,00	8	R$ 1.200,00	2ª COLOCADA	28
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	5	7,00	5	R$ 750,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	43	7,00	8	R$ 1.200,00	3ª COLOCADA	35
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	12	7,00	7	R$ 1.050,00	4ª COLOCADA	5
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	7,00	7	R$ 1.050,00	5ª COLOCADA	193
				TOTAL DA OFERTA			339		43			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-327					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				7ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				8ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.25	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE HEMANGIOMA	EXAME	150,00	12	1,71		R$ 1.800,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	1	1,00	1	R$ 150,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	1,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	200	1,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	198
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00	6ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			254		12			
				SALDO			-242					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				7ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.26	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS)	EXAME	220,00	190	27,14		R$ 41.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	168	27,00	28	R$ 6.160,00	1ª COLOCADA	140
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	190	27,00	27	R$ 5.940,00	2ª COLOCADA	163
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	180	27,00	27	R$ 5.940,00	3ª COLOCADA	153
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	30	27,00	27	R$ 5.940,00	4ª COLOCADA	3
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	190	27,00	27	R$ 5.940,00	5ª COLOCADA	163
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	50	27,00	27	R$ 5.940,00	6ª COLOCADA	23
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	27,00	27	R$ 5.940,00	7ª COLOCADA	173
				TOTAL DA OFERTA			1.008		190			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-818					

060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					15				8ª COLOCADA	15
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.					190				9ª COLOCADA	190
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.27	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS E VENOSOS BILATERAL (SUBCLÁVIAS E JUGULARES)	EXAME	150,00	12	1,71		R$ 1.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				150,00	2	1,00	2	R$ 300,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				150,00	2	1,00	1	R$ 150,00	5ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				150,00	200	1,00	1	R$ 150,00	6ª COLOCADA	199
				TOTAL DA OFERTA			252		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-240					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						15				7ª COLOCADA	15
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				8ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.28	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR	EXAME	150,00	12	2,40		R$ 1.800,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	3	R$ 450,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	120	2,00	3	R$ 450,00	2ª COLOCADA	117
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	3ª COLOCADA				150,00	2	2,00	2	R$ 300,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				150,00	200	2,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	198
				TOTAL DA OFERTA			346		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-334					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				5ª COLOCADA	10
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR	EXAME	220,00	1.780	254,29		R$ 391.600,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	1.441	254,00	289	R$ 63.580,00	1ª COLOCADA	1152

639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	1.780	254,00	289	R$ 63.580,00	2ª COLOCADA	1491
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	588	254,00	289	R$ 63.580,00	3ª COLOCADA	299
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	175	254,00	175	R$ 38.500,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	720	254,00	288	R$ 63.360,00	4ª COLOCADA	432
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	250	254,00	250	R$ 55.000,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA	28.29			220,00	200	254,00	200	R$ 44.000,00		0
				TOTAL DA OFERTA			5.154		1780			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-3.374					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				5ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.780				6ª COLOCADA	1780
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.30	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL	EXAME	220,00	67	9,57		R$ 14.740,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				220,00	60	9,00	11	R$ 2.420,00	1ª COLOCADA	49
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				220,00	67	9,00	11	R$ 2.420,00	2ª COLOCADA	56
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				220,00	60	9,00	10	R$ 2.200,00	3ª COLOCADA	50
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				220,00	5	9,00	5	R$ 1.100,00		0
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				220,00	67	9,00	10	R$ 2.200,00	4ª COLOCADA	57
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				220,00	12	9,00	10	R$ 2.200,00	5ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				220,00	200	9,00	10	R$ 2.200,00	6ª COLOCADA	190
				TOTAL DA OFERTA			471		67			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-404					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						67				8ª COLOCADA	67
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.31	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS BILATERAL	EXAME	150,00	12	2,00		R$ 1.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	100	2,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			153		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-141					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				7ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				8ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.32	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE VARIZES (POR PERNA)	EXAME	140,00	15	3,75		R$ 2.100,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				140,00	15	3,00	4	R$ 560,00	1ª COLOCADA	11
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				140,00	12	3,00	4	R$ 560,00	2ª COLOCADA	8
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				140,00	5	3,00	4	R$ 560,00	3ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				140,00	200	3,00	3	R$ 420,00	4ª COLOCADA	197
				TOTAL DA OFERTA			232		15			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-217					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				5ª COLOCADA	10

FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.					15					6ª COLOCADA	15
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.33	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER PULSADO	EXAME	150,00	12	2,00		R$ 1.800,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	3ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	4ª COLOCADA				150,00	5	2,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				150,00	200	2,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	198
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	6ª COLOCADA	10
				TOTAL DA OFERTA			253		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-241					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				7ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				8ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.34	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (CERVICAL OU AXILAS)	EXAME	60,00	76	8,44		R$ 4.560,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	31	9,00	10	R$ 600,00	1ª COLOCADA	21
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	76	9,00	10	R$ 600,00	2ª COLOCADA	66

664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	9,00	10	R$ 600,00	3ª COLOCADA	2
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	9,00	10	R$ 600,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	76	9,00	9	R$ 540,00	4ª COLOCADA	67
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	12	9,00	9	R$ 540,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	9,00	9	R$ 540,00	6ª COLOCADA	91
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	76	9,00	9	R$ 540,00	7ª COLOCADA	67
				TOTAL DA OFERTA			393		76			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-317					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				8ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						76				9ª COLOCADA	76
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.35	ULTRASSONOGRAFIA HEMITÓRAX	EXAME	60,00	12	1,33		R$ 720,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	5	1,00	2	R$ 120,00	1ª COLOCADA	3
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	1,00	2	R$ 120,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	2	1,00	2	R$ 120,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00	4ª COLOCADA	11
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	1,00	1	R$ 60,00	5ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	1,00	1	R$ 60,00	6ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	12	1,00	1	R$ 60,00	7ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			160		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-148					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						8				8ª COLOCADA	8
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				9ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.36	ULTRASSONOGRAFIA MÃO	EXAME	60,00	95	9,50		R$ 5.700,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	10,00	11	R$ 660,00	1ª COLOCADA	24
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11	R$ 660,00	2ª COLOCADA	84
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	10,00	11	R$ 660,00	3ª COLOCADA	1
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	25	10,00	11	R$ 660,00	4ª COLOCADA	14
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	95	10,00	11	R$ 660,00	5ª COLOCADA	84
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	95	10,00	10	R$ 600,00	6ª COLOCADA	85
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	10,00	10	R$ 600,00	7ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	10,00	10	R$ 600,00	8ª COLOCADA	90
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	50	10,00	10	R$ 600,00	9ª COLOCADA	40
				TOTAL DA OFERTA			519		95			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-424					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				10ª COLOCADA	12
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						95				11ª COLOCADA	95
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.37	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	60,00	1.300	144,44		R$ 78.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	533	162,00	180	R$ 10.800,00	1ª COLOCADA	353
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	1.300	162,00	180	R$ 10.800,00	2ª COLOCADA	1120
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	120	162,00	120	R$ 7.200,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	420	162,00	180	R$ 10.800,00	3ª COLOCADA	240
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	1.300	162,00	180	R$ 10.800,00	4ª COLOCADA	1120
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	240	162,00	180	R$ 10.800,00	5ª COLOCADA	60
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	162,00	100	R$ 6.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	1.300	162,00	180	R$ 10.800,00	6ª COLOCADA	1120
				TOTAL DA OFERTA			5.313		1300			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-4.013					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96				7ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.300				8ª COLOCADA	1300

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE (ENDOVAGINAL)	EXAME	80,00	780	86,67		R$ 62.400,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				80,00	320	97,00	98	R$ 7.840,00	1ª COLOCADA	222
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				80,00	780	97,00	98	R$ 7.840,00	2ª COLOCADA	682
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				80,00	240	97,00	98	R$ 7.840,00	3ª COLOCADA	142
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				80,00	380	97,00	98	R$ 7.840,00	4ª COLOCADA	282
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				80,00	750	97,00	97	R$ 7.760,00	5ª COLOCADA	653
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				80,00	120	97,00	97	R$ 7.760,00	6ª COLOCADA	23

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				80,00	100	97,00	97	R$ 7.760,00	7ª COLOCADA	3
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				80,00	780	97,00	97	R$ 7.760,00	8ª COLOCADA	683
				TOTAL DA OFERTA			3.470		780			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-2.690					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				9ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						780				10ª COLOCADA	780
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.39	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00	1.940	194,00		R$ 291.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	795	215,00	246	R$ 36.900,00	1ª COLOCADA	549
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	1.940	215,00	246	R$ 36.900,00	2ª COLOCADA	1694
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	660	215,00	246	R$ 36.900,00	3ª COLOCADA	414
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	390	215,00	246	R$ 36.900,00	4ª COLOCADA	144
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	1.500	215,00	246	R$ 36.900,00	5ª COLOCADA	1254
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	800	215,00	245	R$ 36.750,00	6ª COLOCADA	555
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	120	215,00	120	R$ 18.000,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	215,00	100	R$ 15.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	1.900	215,00	245	R$ 36.750,00	7ª COLOCADA	1655
				TOTAL DA OFERTA			8.205		1940			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-6.265					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						15				8ª COLOCADA	15
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.940				9ª COLOCADA	1940
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.40	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	110,00	38	3,80		R$ 4.180,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				110,00	16	4,00	5	R$ 550,00	1ª COLOCADA	11
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				110,00	38	4,00	5	R$ 550,00	2ª COLOCADA	33
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				110,00	12	4,00	4	R$ 440,00	3ª COLOCADA	8
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				110,00	10	4,00	4	R$ 440,00	4ª COLOCADA	6
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				110,00	38	4,00	4	R$ 440,00	5ª COLOCADA	34
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				110,00	38	4,00	4	R$ 440,00	6ª COLOCADA	34
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				110,00	5	4,00	4	R$ 440,00	7ª COLOCADA	1
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				110,00	100	4,00	4	R$ 440,00	8ª COLOCADA	96
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				110,00	38	4,00	4	R$ 440,00	9ª COLOCADA	34
				TOTAL DA OFERTA			295		38			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-257					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						5				10ª COLOCADA	5
	FEVEREIRO DE 2022											
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.		28.41	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO – COM DOPPLER	EXAME		38				11ª COLOCADA	38
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA					150,00	12	1,20		R$ 1.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	1,00	2	R$ 300,00	1ª COLOCADA	3
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	1,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	20	1,00	1	R$ 150,00	4ª COLOCADA	19
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00	5ª COLOCADA	11
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00	6ª COLOCADA	11
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	5	1,00	1	R$ 150,00	7ª COLOCADA	4
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	1,00	1	R$ 150,00	8ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	12	1,00	1	R$ 150,00	9ª COLOCADA	11
				TOTAL DA OFERTA			190		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-178					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						3				10ª COLOCADA	3
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				11ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.42	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	EXAME	180,00	1.235	123,50		R$ 222.300,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				180,00	506	137,00	145	R$ 26.100,00	1ª COLOCADA	361
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				180,00	1.235	137,00	145	R$ 26.100,00	2ª COLOCADA	1090
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				180,00	648	137,00	145	R$ 26.100,00	3ª COLOCADA	503
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				180,00	360	137,00	145	R$ 26.100,00	4ª COLOCADA	215
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				180,00	1.200	137,00	145	R$ 26.100,00	5ª COLOCADA	1055
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				180,00	800	137,00	145	R$ 26.100,00	6ª COLOCADA	655
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				180,00	120	137,00	120	R$ 21.600,00		0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				180,00	100	137,00	100	R$ 18.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				180,00	800	137,00	145	R$ 26.100,00	7ª COLOCADA	655
				TOTAL DA OFERTA			5.769		1235			

				SALDO			-4.534						
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.235				8ª COLOCADA	1235	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.43	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO TRANSVAGINAL	EXAME	60,00	400	50,00		R$ 24.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	164	57,00	58	R$ 3.480,00	1ª COLOCADA	106	
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	400	57,00	57	R$ 3.420,00	2ª COLOCADA	343	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	60	57,00	57	R$ 3.420,00	3ª COLOCADA	3	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	400	57,00	57	R$ 3.420,00	4ª COLOCADA	343	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				60,00	240	57,00	57	R$ 3.420,00	5ª COLOCADA	183	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				60,00	100	57,00	57	R$ 3.420,00	6ª COLOCADA	43	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	8ª COLOCADA				60,00	400	57,00	57	R$ 3.420,00	7ª COLOCADA	343	
				TOTAL DA OFERTA			1.764		400				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.364						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						36				8ª COLOCADA	36	
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						400				9ª COLOCADA	400	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.44	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS MÚSCULOS	EXAME	60,00	24	2,67		R$ 1.440,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	10	3,00	4	R$ 240,00	1ª COLOCADA	6	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	24	3,00	3	R$ 180,00	2ª COLOCADA	21	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	3,00	3	R$ 180,00	3ª COLOCADA	9	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	2	3,00	2	R$ 120,00		0	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	24	3,00	3	R$ 180,00	4ª COLOCADA	21	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	5	3,00	3	R$ 180,00	5ª COLOCADA	2	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	3,00	3	R$ 180,00	6ª COLOCADA	97	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	24	3,00	3	R$ 180,00	7ª COLOCADA	21	
				TOTAL DA OFERTA			201		24	R$ -			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-177						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				8ª COLOCADA	24	
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24				9ª COLOCADA	24	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.45	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL	EXAME	60,00	200	22,22		R$ 12.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	80	25,00	27	R$ 1.620,00	1ª COLOCADA	53	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	200	25,00	27	R$ 1.620,00	2ª COLOCADA	173	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	25,00	12	R$ 720,00		0	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	55	25,00	27	R$ 1.620,00	3ª COLOCADA	28	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	200	25,00	27	R$ 1.620,00	4ª COLOCADA	173	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	50	25,00	27	R$ 1.620,00	5ª COLOCADA	23	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	25,00	27	R$ 1.620,00	6ª COLOCADA	73	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	200	25,00	26	R$ 1.560,00	7ª COLOCADA	174	
				TOTAL DA OFERTA			897		200				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-697						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						18				8ª COLOCADA	18	
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						200				9ª COLOCADA	200	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.46	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃO SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	150,00	60	6,00		R$ 9.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	25	6,00	8	R$ 1.200,00	1ª COLOCADA	17	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	60	6,00	8	R$ 1.200,00	2ª COLOCADA	52	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	36	6,00	7	R$ 1.050,00	3ª COLOCADA	29	
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	2	6,00	2	R$ 300,00		0	
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	30	6,00	7	R$ 1.050,00	4ª COLOCADA	23	
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	60	6,00	7	R$ 1.050,00	5ª COLOCADA	53	
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	12	6,00	7	R$ 1.050,00	6ª COLOCADA	5	
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	6,00	7	R$ 1.050,00	7ª COLOCADA	93	
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	60	6,00	7	R$ 1.050,00	8ª COLOCADA	53	
				TOTAL DA OFERTA			325		60				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-265						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				9ª COLOCADA	12	
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						60				10ª COLOCADA	60	
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.47	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES	EXAME	60,00	400	44,44		R$ 24.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	154	50,00	53	R$ 3.180,00	1ª COLOCADA	101	
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	400	50,00	53	R$ 3.180,00	2ª COLOCADA	347	
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	48	50,00	48	R$ 2.880,00		0	

668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	34	50,00	34	R$ 2.040,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	400	50,00	53	R$ 3.180,00	3ª COLOCADA	347
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	120	50,00	53	R$ 3.180,00	4ª COLOCADA	67
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	50,00	53	R$ 3.180,00	5ª COLOCADA	47
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	400	50,00	53	R$ 3.180,00	6ª COLOCADA	347
				TOTAL DA OFERTA			1.656		400			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.256					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						47				7ª COLOCADA	47
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						400				8ª COLOCADA	400
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.48	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PARTES MOLES COM DOPPLER	EXAME	140,00	280	28,00		R$ 39.200,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				140,00	115	31,00	35	R$ 4.900,00	1ª COLOCADA	80
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	280	31,00	35	R$ 4.900,00	2ª COLOCADA	245
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	96	31,00	35	R$ 4.900,00	3ª COLOCADA	61
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	2	31,00	2	R$ 280,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	50	31,00	35	R$ 4.900,00	4ª COLOCADA	15
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				140,00	280	31,00	35	R$ 4.900,00	5ª COLOCADA	245
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				140,00	60	31,00	35	R$ 4.900,00	6ª COLOCADA	25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				140,00	100	31,00	34	R$ 4.760,00	7ª COLOCADA	66
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				140,00	280	31,00	34	R$ 4.760,00	8ª COLOCADA	246
				TOTAL DA OFERTA			1.263		280			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-983					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				9ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						280				10ª COLOCADA	280
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.49	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS REGIÃO INGUINAL	EXAME	100,00	410	41,00		R$ 41.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				100,00	168	45,00	46	R$ 4.600,00	1ª COLOCADA	122
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				100,00	410	45,00	46	R$ 4.600,00	2ª COLOCADA	364
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	72	45,00	46	R$ 4.600,00	3ª COLOCADA	26
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				100,00	60	45,00	46	R$ 4.600,00	4ª COLOCADA	14
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				100,00	400	45,00	46	R$ 4.600,00	5ª COLOCADA	354
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				100,00	400	45,00	45	R$ 4.500,00	6ª COLOCADA	355
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				100,00	60	45,00	45	R$ 4.500,00	7ª COLOCADA	15
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				100,00	100	45,00	45	R$ 4.500,00	8ª COLOCADA	55
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				100,00	410	45,00	45	R$ 4.500,00	9ª COLOCADA	365
				TOTAL DA OFERTA			2.080		410			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.670					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						18				10ª COLOCADA	18
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						410				11ª COLOCADA	410
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.50	ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL	EXAME	60,00	760	76,00		R$ 45.600,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	312	84,00	96	R$ 5.760,00	1ª COLOCADA	216
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	760	84,00	96	R$ 5.760,00	2ª COLOCADA	664
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	24	84,00	24	R$ 1.440,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	65	84,00	65	R$ 3.900,00		0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	750	84,00	96	R$ 5.760,00	3ª COLOCADA	654
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	760	84,00	96	R$ 5.760,00	4ª COLOCADA	664
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	84,00	96	R$ 5.760,00	5ª COLOCADA	24
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	84,00	96	R$ 5.760,00	6ª COLOCADA	4
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	700	84,00	95	R$ 5.700,00	7ª COLOCADA	605
				TOTAL DA OFERTA			3.591		760			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-2.831					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				8ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						760				9ª COLOCADA	760
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.51	ULTRASSONOGRAFIA PÉ	EXAME	60,00	130	13,00		R$ 7.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	53	14,00	15	R$ 900,00	1ª COLOCADA	38
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	130	14,00	15	R$ 900,00	2ª COLOCADA	115
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	14,00	12	R$ 720,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	30	14,00	15	R$ 900,00	3ª COLOCADA	15
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	130	14,00	15	R$ 900,00	4ª COLOCADA	115
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	130	14,00	15	R$ 900,00	5ª COLOCADA	115
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	60	14,00	15	R$ 900,00	6ª COLOCADA	45

730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA					60,00	100	14,00	14	R$ 840,00	7ª COLOCADA	86
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA					60,00	130	14,00	14	R$ 840,00	8ª COLOCADA	116
				TOTAL DA OFERTA				775		130			
	JANEIRO DE 2022			SALDO				-645					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA							14				9ª COLOCADA	14
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.							130				10ª COLOCADA	130

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.52	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA	EXAME	60,00	475	47,50		R$ 28.500,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	195	52,00	53	R$ 3.180,00	1ª COLOCADA	142
638/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	475	52,00	53	R$ 3.180,00	2ª COLOCADA	422
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	96	52,00	53	R$ 3.180,00	3ª COLOCADA	43
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	85	52,00	53	R$ 3.180,00	4ª COLOCADA	32
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	450	52,00	53	R$ 3.180,00	5ª COLOCADA	397
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	475	52,00	53	R$ 3.180,00	6ª COLOCADA	422
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	52,00	53	R$ 3.180,00	7ª COLOCADA	67
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	52,00	52	R$ 3.120,00	8ª COLOCADA	48
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	475	52,00	52	R$ 3.120,00	9ª COLOCADA	423
				TOTAL DA OFERTA			2.471		475			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.996					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				10ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						475				11ª COLOCADA	475
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.53	ULTRASSONOGRAFIA PERNA	EXAME	60,00	24	2,40		R$ 1.440,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	9	2,00	3	R$ 180,00	1ª COLOCADA	6
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	R$ 180,00	2ª COLOCADA	21
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	2,00	3	R$ 180,00	3ª COLOCADA	9
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	2,00	3	R$ 180,00	4ª COLOCADA	7
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	R$ 180,00	5ª COLOCADA	21
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	24	2,00	3	R$ 180,00	6ª COLOCADA	21
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	5	2,00	2	R$ 120,00	7ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	2,00	2	R$ 120,00	8ª COLOCADA	98
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	24	2,00	2	R$ 120,00	9ª COLOCADA	22
				TOTAL DA OFERTA			208		24			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-184					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						14				10ª COLOCADA	14
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24				11ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.54	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (MAP. DE VARIZES)	EXAME	320,00	24	3,43		R$ 7.680,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	R$ 1.280,00	1ª COLOCADA	20
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	R$ 1.280,00	2ª COLOCADA	20
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				320,00	24	3,00	4	R$ 1.280,00	3ª COLOCADA	20
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	4ª COLOCADA				320,00	10	3,00	3	R$ 960,00	4ª COLOCADA	7
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	5ª COLOCADA				320,00	24	3,00	3	R$ 960,00	5ª COLOCADA	21
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	6ª COLOCADA				320,00	5	3,00	3	R$ 960,00	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	7ª COLOCADA				320,00	100	3,00	3	R$ 960,00	7ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			211		24			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-187					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				8ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24				9ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.55	ULTRASSONOGRAFIA PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE)	EXAME	250,00	12	1,71		R$ 3.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00	1ª COLOCADA	10
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00	2ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00	3ª COLOCADA	10
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				250,00	12	1,00	2	R$ 500,00	4ª COLOCADA	10
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	5ª COLOCADA				250,00	5	1,00	2	R$ 500,00	5ª COLOCADA	3
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				250,00	100	1,00	1	R$ 250,00	6ª COLOCADA	99
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	7ª COLOCADA				250,00	5	1,00	1	R$ 250,00	7ª COLOCADA	4
				TOTAL DA OFERTA			153		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-141					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				8ª COLOCADA	

FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				9ª COLOCADA		
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.56	ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA	EXAME	60,00	428	42,80		R$ 25.680,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	175	47,00	52	R$ 3.120,00	1ª COLOCADA		123
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	428	47,00	52	R$ 3.120,00	2ª COLOCADA		376
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	47,00	12	R$ 720,00			0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	140	47,00	52	R$ 3.120,00	3ª COLOCADA		88
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	400	47,00	52	R$ 3.120,00	4ª COLOCADA		348
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	428	47,00	52	R$ 3.120,00	5ª COLOCADA		376
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	120	47,00	52	R$ 3.120,00	6ª COLOCADA		68
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	47,00	52	R$ 3.120,00	7ª COLOCADA		48
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	428	47,00	52	R$ 3.120,00	8ª COLOCADA		376
				TOTAL DA OFERTA			2.231		428				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-1.803						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						24				9ª COLOCADA		24
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						428				10ª COLOCADA		428
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.57	ULTRASSONOGRAFIA QUADRIL	EXAME	60,00	86	8,60		R$ 5.160,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	35	9,00	11	R$ 660,00	1ª COLOCADA		24
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	86	9,00	11	R$ 660,00	2ª COLOCADA		75
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	12	9,00	11	R$ 660,00	3ª COLOCADA		1
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	10	9,00	10	R$ 600,00			0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	86	9,00	11	R$ 660,00	4ª COLOCADA		75
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	86	9,00	11	R$ 660,00	5ª COLOCADA		75
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	12	9,00	10	R$ 600,00	6ª COLOCADA		2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	9,00	10	R$ 600,00	7ª COLOCADA		90
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	1	9,00	1	R$ 60,00			0
				TOTAL DA OFERTA			428		86				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-342						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				8ª COLOCADA		16
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						86				9ª COLOCADA		86
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.58	ULTRASSONOGRAFIA TRANSRETAL	EXAME	60,00	23	4,60		R$ 1.380,00			
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	12	4,00	5	R$ 300,00	1ª COLOCADA		7
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	2ª COLOCADA				60,00	5	4,00	5	R$ 300,00			0
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				60,00	5	4,00	5	R$ 300,00			0
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				60,00	100	4,00	4	R$ 240,00	2ª COLOCADA		96
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	5ª COLOCADA				60,00	10	4,00	4	R$ 240,00	3ª COLOCADA		6
				TOTAL DA OFERTA			132		23				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-109						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						12				4ª COLOCADA		12
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						23				5ª COLOCADA		23
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.59	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	EXAME	60,00	2.440	271,11		R$ 146.400,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	1.000	305,00	384	R$ 23.040,00	1ª COLOCADA		616
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	2.440	305,00	384	R$ 23.040,00	2ª COLOCADA		2056
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	305,00	36	R$ 2.160,00			
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	500	305,00	384	R$ 23.040,00	3ª COLOCADA		116
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	2.000	305,00	384	R$ 23.040,00	4ª COLOCADA		1616
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	7ª COLOCADA				60,00	440	305,00	384	R$ 23.040,00	5ª COLOCADA		56
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	8ª COLOCADA				60,00	100	305,00	100	R$ 6.000,00			0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	9ª COLOCADA				60,00	2.440	305,00	384	R$ 23.040,00	6ª COLOCADA		2056
				TOTAL DA OFERTA			8.956		2440				
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-6.516						
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96				7ª COLOCADA		96
FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						2.440				8ª COLOCADA		2440
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.60	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL C/ DOPPLER	EXAME	140,00	500	50,00		R$ 70.000,00			
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				140,00	205	55,00	63	R$ 8.820,00	1ª COLOCADA		142
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				140,00	500	55,00	63	R$ 8.820,00	2ª COLOCADA		437
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				140,00	60	55,00	60	R$ 8.400,00	3ª COLOCADA		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				140,00	2	55,00	2	R$ 280,00			0
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				140,00	150	55,00	63	R$ 8.820,00	4ª COLOCADA		87

687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA							140,00	500	55,00	63	R$ 8.820,00	5ª COLOCADA	437
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA							140,00	120	55,00	62	R$ 8.680,00	6ª COLOCADA	58
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA							140,00	100	55,00	62	R$ 8.680,00	7ª COLOCADA	38
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA							140,00	500	55,00	62	R$ 8.680,00	8ª COLOCADA	438
				TOTAL DA OFERTA						1.637		500			
	JANEIRO DE 2022			SALDO						-1.137					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA									24				9ª COLOCADA	24
FEVEREIRO DE 2022															
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.									500				10ª COLOCADA	500

Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.61	ULTRASSONOGRAFIA VIAS URINÁRIAS	EXAME	60,00	1.805	180,50		R$ 108.300,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	740	200,00	239	R$ 14.340,00	1ª COLOCADA	501
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				60,00	1.805	200,00	239	R$ 14.340,00	2ª COLOCADA	1566
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				60,00	36	200,00	36	R$ 2.160,00		0
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				60,00	380	200,00	239	R$ 14.340,00	3ª COLOCADA	141
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				60,00	1.500	200,00	238	R$ 14.280,00	4ª COLOCADA	1262
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				60,00	800	200,00	238	R$ 14.280,00	5ª COLOCADA	562
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				60,00	240	200,00	238	R$ 14.280,00	6ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				60,00	100	200,00	100	R$ 6.000,00		0
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				60,00	1.805	200,00	238	R$ 14.280,00	7ª COLOCADA	1567
				TOTAL DA OFERTA			7.406		1805			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-5.601					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						96				8ª COLOCADA	96
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						1.805				9ª COLOCADA	1805
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.62	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1 VASO	EXAME	80,00	12	3,00		R$ 960,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				80,00	12	3,00	3	R$ 240,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				80,00	12	3,00	3	R$ 240,00	2ª COLOCADA	9
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				80,00	5	3,00	3	R$ 240,00	3ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				80,00	100	3,00	3	R$ 240,00	4ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			129		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-117					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				5ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.63	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	100,00	12	3,00		R$ 1.200,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				100,00	12	3,00	3	R$ 300,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				100,00	12	3,00	3	R$ 300,00	2ª COLOCADA	9
728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	3ª COLOCADA				100,00	5	3,00	3	R$ 300,00	3ª COLOCADA	2
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	4ª COLOCADA				100,00	100	3,00	3	R$ 300,00	4ª COLOCADA	97
				TOTAL DA OFERTA			129		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-117					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						10				5ª COLOCADA	10
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12				6ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		28.64	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL	EXAME	150,00	780	78,00		R$ 117.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	320	86,00	87	R$ 13.050,00	1ª COLOCADA	233
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	780	86,00	87	R$ 13.050,00	2ª COLOCADA	693
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	720	86,00	87	R$ 13.050,00	3ª COLOCADA	633
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	160	86,00	87	R$ 13.050,00	4ª COLOCADA	73
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	6ª COLOCADA				150,00	750	86,00	87	R$ 13.050,00	5ª COLOCADA	663
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	7ª COLOCADA				150,00	780	86,00	87	R$ 13.050,00	6ª COLOCADA	693

728/2021	FUNDAÇÃO VALE PARANAPANEMA	8ª COLOCADA				150,00	240	86,00	86	R$ 12.900,00	7ª COLOCADA	154
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	9ª COLOCADA				150,00	100	86,00	86	R$ 12.900,00	8ª COLOCADA	14
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	10ª COLOCADA				150,00	600	86,00	86	R$ 12.900,00	9ª COLOCADA	514
				TOTAL DA OFERTA			4.450		780			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-3.670					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA						16				10ª COLOCADA	16
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						780				11ª COLOCADA	780
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.65	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	EXAME	150,00	12	2,00		R$ 1.800,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	5	2,00	3	R$ 450,00	1ª COLOCADA	2
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	3ª COLOCADA				150,00	24	2,00	3	R$ 450,00	2ª COLOCADA	21
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	4ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	3ª COLOCADA	10
668/2021	OSMAR MILANI CLINICA	5ª COLOCADA				150,00	30	2,00	2	R$ 300,00	4ª COLOCADA	28
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	6ª COLOCADA				150,00	12	2,00	2	R$ 300,00	5ª COLOCADA	10
				TOTAL DA OFERTA			83		12			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-71					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA											
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.66	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	150,00	35	8,75		R$ 5.250,00		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				150,00	24	8,00	10	R$ 1.500,00	1ª COLOCADA	14
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	2ª COLOCADA				150,00	35	8,00	10	R$ 1.500,00	2ª COLOCADA	25
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				150,00	50	8,00	10	R$ 1.500,00	3ª COLOCADA	40
747/2021	PRISCILA GARDIN CLINICA MED.	4ª COLOCADA				150,00	5	8,00	5	R$ 750,00		0
				TOTAL DA OFERTA			90		35			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-55					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA											
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			ULTRASSONOGRAFIA CEREBRAL/QUANTITATIVO (Transfontanela)	EXAME	82,50	23	7,67		R$ 1.897,50		
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	1ª COLOCADA				82,50	24	7,00	8	R$ 660,00	1ª COLOCADA	16
675/2021	MARINGA DIAG. IMAGEM	2ª COLOCADA				82,50	23	7,00	8	R$ 660,00	2ª COLOCADA	15
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA	28.67			82,50	50	7,00	7	R$ 577,50	3ª COLOCADA	43
				TOTAL DA OFERTA			73		23			
	JANEIRO DE 2022			SALDO			-50					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA											
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		28.68	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE PARA COLETA DE PAAF PARA CITOPALOGIA (COM EMISSÃO DE LAUDO), a análise citopatologica é por conta da credenciada	EXAME	330,00	180	60,00		R$ 59.400,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				330,00	180	60,00	60	R$ 19.800,00	1ª COLOCADA	120
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	2ª COLOCADA				330,00	100	60,00	60	R$ 19.800,00	2ª COLOCADA	40
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	3ª COLOCADA				330,00	960	60,00	60	R$ 19.800,00	3ª COLOCADA	900
				TOTAL DA OFERTA			1.240		180			
				SALDO			-1.060					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	29	ANGIOTOMOGRAFIA	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORACICA	EXAME	570,00	12	2,40		R$ 6.840,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			552		12			
				SALDO			-540					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12	- -		-	6ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.2	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	EXAME	570,00	36	7,20		R$ 20.520,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	36	7,00	8	R$ 4.560,00	1ª COLOCADA	28

664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	7,00	7	R$ 3.990,00	2ª COLOCADA	17
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	7,00	7	R$ 3.990,00	3ª COLOCADA	473
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	24	7,00	7	R$ 3.990,00	4ª COLOCADA	17
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	7,00	7	R$ 3.990,00	5ª COLOCADA	93
				TOTAL DA OFERTA			664		36			
				SALDO			-628					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						36	-	-	-	6ª COLOCADA	36
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		29.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS	EXAME	570,00	24	4,80		R$ 13.680,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			676		24			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24	-		-	6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		29.4	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	EXAME	570,00	24	4,80		R$ 13.680,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			676		24			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24	-	-	-	6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		29.5	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO	EXAME	570,00	24	4,80		R$ 13.680,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	96	4,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	91
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			724		24			

				SALDO			-700					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24	-	-	-	6ª COLOCADA	24
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		29.6	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO	EXAME	570,00	12	2,40		R$ 6.840,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			652		12			
				SALDO			-640					
FEVEREIRO DE 2022												

124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12	-	-	-	6ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.7	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	EXAME	570,00	12	2,40		R$ 6.840,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			652		12			
				SALDO			-640					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12	-		-	6ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.8	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE	EXAME	570,00	70	14,00		R$ 39.900,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	70	14,00	14	R$ 7.980,00	1ª COLOCADA	56
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	60	14,00	14	R$ 7.980,00	2ª COLOCADA	46
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	14,00	14	R$ 7.980,00	3ª COLOCADA	466
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	14,00	14	R$ 7.980,00	4ª COLOCADA	34
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	14,00	14	R$ 7.980,00	5ª COLOCADA	86
				TOTAL DA OFERTA			758		70			
				SALDO			-688					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						70	-	-	-	6ª COLOCADA	70
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.9	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	EXAME	570,00	24	4,80		R$ 13.680,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	43
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			676		24			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24	-	-	-	6ª COLOCADA	24
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.10	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TÓRAX	EXAME	570,00	60	10,00		R$ 34.200,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	R$ 5.700,00	1ª COLOCADA	50
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	R$ 5.700,00	2ª COLOCADA	50
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	10,00	10	R$ 5.700,00	3ª COLOCADA	470
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	10,00	10	R$ 5.700,00	4ª COLOCADA	38
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	60	10,00	10	R$ 5.700,00	5ª COLOCADA	50
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	10,00	10	R$ 5.700,00	6ª COLOCADA	90
				TOTAL DA OFERTA			808		60			
				SALDO			-748					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO						60	-	-	-	7ª COLOCADA	60

	BENEFICENTE BOM SAMARIT.												
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.11	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TÓRAX	EXAME	570,00	24	4,00		R$ 13.680,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	R$ 2.280,00	1ª COLOCADA	20
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	R$ 2.280,00	2ª COLOCADA	20
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	4	R$ 2.280,00	3ª COLOCADA	476
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	4,00	4	R$ 2.280,00	4ª COLOCADA	44
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	24	4,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	20
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00	6ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			700		24			
				SALDO			-676					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24	-	-	-	7ª COLOCADA	24

Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.12	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00	24	4,80		R$ 13.680,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	1ª COLOCADA	19
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	24	4,00	5	R$ 2.850,00	2ª COLOCADA	19
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	4,00	5	R$ 2.850,00	3ª COLOCADA	475
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	144	4,00	5	R$ 2.850,00	4ª COLOCADA	139
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	4,00	4	R$ 2.280,00	5ª COLOCADA	96
				TOTAL DA OFERTA			772		24			
				SALDO			-748					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						24	-	-	-	6ª COLOCADA	24
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.13	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOME SUPERIOR	EXAME	570,00	12	2,40		R$ 6.840,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	1ª COLOCADA	9
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	3	R$ 1.710,00	2ª COLOCADA	9
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	144	2,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	142
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			748		12			
				SALDO			-736					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12	-	-	-	6ª COLOCADA	12
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		29.14	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	EXAME	570,00	12	2,00		R$ 6.840,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00	2ª COLOCADA	10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			664		12			
				SALDO			-652					

FEVEREIRO DE 2022													
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12	-	-	-	7ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		29.15	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	EXAME	570,00	12	2,00		R$ 6.840,00		
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	1ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00	1ª COLOCADA	10
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	2ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00	2ª COLOCADA	10
690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	3ª COLOCADA				570,00	480	2,00	2	R$ 1.140,00	3ª COLOCADA	478
693/2021	INSTITUTO MGA DE IMAGEM	4ª COLOCADA				570,00	48	2,00	2	R$ 1.140,00	4ª COLOCADA	46
723/2021	RADIOCOR STª CATARINA	5ª COLOCADA				570,00	12	2,00	2	R$ 1.140,00	5ª COLOCADA	10
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	6ª COLOCADA				570,00	100	2,00	2	R$ 1.140,00	6ª COLOCADA	98
				TOTAL DA OFERTA			664		12			
				SALDO			-652					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12	-	-	-	7ª COLOCADA	12
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		29.16	ANGIOTOMOGRAFIA DAS CORONÁRIAS	EXAME	570,00	12	12,00		R$ 6.840,00		
						570,00		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
FEVEREIRO DE 2022												
124/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARIT.						12		12	R$ 6.840,00	-	0
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	30	EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	VALOR UNIT	QTDE ANO	EQUITATIVO	DISTRIBUIÇÃO FINAL	TOTAL ANUAL	CLASSIFICAÇÃO NO CR	OFERTA NO CR
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,20	120	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40	R$ 408,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40	R$ 408,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,20	120	20,00	40	R$ 408,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
							-240	,				
FEVEREIRO DE 2022												
128/2022	HIS OKUHARA						80				4ª COLOCADA	80
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.2	ACIDO FOLICO, PESQUISA E/OU DOSAGEM NOS ERITROCITOS	EXAME	21,97	500	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				21,97	500	83,00	168	R$ 3.690,96	1ª COLOCADA	332
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				21,97	500	83,00	166	R$ 3.647,02	2ª COLOCADA	334
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				21,97	500	83,00	166	R$ 3.647,02	3ª COLOCADA	334

				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.000		500			
FEVEREIRO DE 2022							-500					
128/2022	HIS OKUHARA						200				4ª COLOCADA	200
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.3	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	14,12	40	6,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				14,12	40	6,00	14	R$ 197,68	1ª COLOCADA	26
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				14,12	40	6,00	13	R$ 183,56	2ª COLOCADA	27
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				14,12	40	6,00	13	R$ 183,56	3ª COLOCADA	27
				TOTAL DISTRIBUÍDO			80		40			
FEVEREIRO DE 2022							-40					
128/2022	HIS OKUHARA						30				4ª COLOCADA	30
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.4	ALFA - FETOPROTEINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,06	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60	R$ 903,60	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE	3ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60	R$ 903,60	2ª COLOCADA	120

	ANÁLISES CLINICAS											
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				15,06	180	30,00	60	R$ 903,60	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	HIS OKUHARA						100				4ª COLOCADA	100
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.5	ANDROSTENEDIONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,53	200	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,53	200	33,00	68	R$ 784,04	1ª COLOCADA	132
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,53	200	33,00	66	R$ 760,98	2ª COLOCADA	134
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,53	200	33,00	66	R$ 760,98	3ª COLOCADA	134
				TOTAL DISTRIBUÍDO			600		200			
FEVEREIRO DE 2022							-400					
128/2022	HIS OKUHARA						130				4ª COLOCADA	130
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.6	ANTI CENTROMERO	EXAME	17,00	12	2,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4	R$ 68,00	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4	R$ 68,00	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	12	2,00	4	R$ 68,00	3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	HIS OKUHARA						5				4ª COLOCADA	5
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA					10,00	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA		ANTICARDIOLIPINA - IGG - PESQUISA		10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	2ª COLOCADA	120
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA	30.7	E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	HIS OKUHARA						150				4ª COLOCADA	150
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.8	ANTICARDIOLIPINA - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	2ª COLOCADA	120
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	180	30,00	60	R$ 600,00	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	HIS OKUHARA						80				4ª COLOCADA	80
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.9	ANTICARDIOLIPINA - IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	20,50	24	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8	R$ 164,00	1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8	R$ 164,00	2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				20,50	24	4,00	8	R$ 164,00	3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24			
FEVEREIRO DE 2022							-48					
128/2022	HIS OKUHARA						5				4ª COLOCADA	5
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.10	ANTICOAGULNATE LUPICO, PESQUISA	EXAME	35,00	180	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60	R$ 2.100,00	1ª COLOCADA	120
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60	R$ 2.100,00	2ª COLOCADA	120
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	180	30,00	60	R$ 2.100,00	3ª COLOCADA	120
				TOTAL DISTRIBUÍDO			540		180			
FEVEREIRO DE 2022							-360					
128/2022	HIS OKUHARA						100				4ª COLOCADA	100
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.11	ANTICORPO ANTI INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	120	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	12	20,00	12	R$ 205,92		0

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	120	20,00	54	R$ 926,64	1ª COLOCADA	66
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	120	20,00	54	R$ 926,64	2ª COLOCADA	66
				TOTAL DISTRIBUÍDO			252		120			
							-132					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA					13,70	200	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,70	20	33,00	20	R$ 274,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA		ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB) - PESQUISA E/OU DOSAGEM		13,70	200	33,00	90	R$ 1.233,00	1ª COLOCADA	110
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA	30.12		EXAME	13,70	200	33,00	90	R$ 1.233,00	2ª COLOCADA	110
				TOTAL DISTRIBUÍDO			420		200			
FEVEREIRO DE 2022							-220					
128/2022	HIS OKUHARA						9				4ª COLOCADA	9
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.13	ANTI-DNA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,67	160	53,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,67	160	53,00	54	R$ 468,18	1ª COLOCADA	106
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				8,67	160	53,00	53	R$ 459,51	2ª COLOCADA	107
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				8,67	160	53,00	53	R$ 459,51	3ª COLOCADA	107
				TOTAL DISTRIBUÍDO			480		160			
FEVEREIRO DE 2022							-320					
128/2022	HIS OKUHARA						100				4ª COLOCADA	100
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.14	ANTIESCLERODERMA (SCL 70) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4	R$ 40,00	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4	R$ 40,00	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,00	12	4,00	4	R$ 40,00	3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	HIS OKUHARA						75				4ª COLOCADA	75
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.15	ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO (CEA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,35	125	41,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	125	41,00	42	R$ 560,70	1ª COLOCADA	83
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				13,35	125	41,00	42	R$ 560,70	2ª COLOCADA	83
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				13,35	125	41,00	41	R$ 547,35	3ª COLOCADA	84
				TOTAL DISTRIBUÍDO			375		125			
FEVEREIRO DE 2022							-250					
128/2022	HIS OKUHARA						83				4ª COLOCADA	83
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.16	ANTI-JO1 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	2	4,00	2	R$ 34,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	12	4,00	5	R$ 85,00	1ª COLOCADA	7
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	12	4,00	5	R$ 85,00	2ª COLOCADA	7
				TOTAL DISTRIBUÍDO			26		12			
							-14					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.17	ANTI-LA/SSB - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	80	26,00	27	R$ 500,85	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	80	26,00	27	R$ 500,85	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	80	26,00	26	R$ 482,30	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	HIS OKUHARA						100				4ª COLOCADA	100
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.18	ANTINEUTROFILOS (C-ANCA E P-ANCA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	35,00	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	10	33,00	10	R$ 350,00		0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				35,00	100	33,00	45	R$ 1.575,00	1ª COLOCADA	55

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				35,00	100	33,00	45	R$ 1.575,00	2ª COLOCADA	55
				TOTAL DISTRIBUÍDO			210		100			
							-110					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.19	ANTIPEROXIDASE TIREOIDEANA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,00	350	116,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,00	350	116,00	117	R$ 1.755,00	1ª COLOCADA	233
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				15,00	350	116,00	117	R$ 1.755,00	2ª COLOCADA	233
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				15,00	350	116,00	116	R$ 1.740,00	3ª COLOCADA	234
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.050		350			
FEVEREIRO DE 2022							-700					
128/2022	HIS OKUHARA						300				4ª COLOCADA	300
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.20	ANTI-RNP - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	45	15,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	45	15,00	15	R$ 255,00	1ª COLOCADA	30
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	45	15,00	15	R$ 255,00	2ª COLOCADA	30
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	45	15,00	15	R$ 255,00	3ª COLOCADA	30
				TOTAL DISTRIBUÍDO			135		45			
FEVEREIRO DE 2022							-90					
128/2022	HIS OKUHARA						15				4ª COLOCADA	15
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.21	ANTI-RO/SSA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	120	40,00	40	R$ 742,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	120	40,00	40	R$ 742,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	120	40,00	40	R$ 742,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	HIS OKUHARA						130				4ª COLOCADA	130
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.22	ANTI-SM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	90	30,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	90	30,00	30	R$ 514,80	1ª COLOCADA	60
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	90	30,00	30	R$ 514,80	2ª COLOCADA	60
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	90	30,00	30	R$ 514,80	3ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			270		90			
FEVEREIRO DE 2022							-180					
128/2022	HIS OKUHARA						80				4ª COLOCADA	80
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.23	ANTITROMBINA III	EXAME	27,22	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				27,22	60	20,00	20	R$ 544,40	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				27,22	60	20,00	20	R$ 544,40	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				27,22	60	20,00	20	R$ 544,40	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	HIS OKUHARA						54				4ª COLOCADA	54
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.24	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME	94,50	125	41,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				94,50	125	41,00	42	R$ 3.969,00	1ª COLOCADA	83
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				94,50	125	41,00	42	R$ 3.969,00	2ª COLOCADA	83
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				94,50	125	41,00	41	R$ 3.874,50	3ª COLOCADA	84
				TOTAL DISTRIBUÍDO			375		125			
FEVEREIRO DE 2022							-250					
128/2022	HIS OKUHARA						112				4ª COLOCADA	112
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.25	BRUCELA, PROVA RÁPIDA	EXAME	3,70	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4	R$ 14,80	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4	R$ 14,80	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE	5ª COLOCADA				3,70	12	4,00	4	R$ 14,80	3ª COLOCADA	8

	ANÁLISES											
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
							-24					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.26	CA 125	EXAME	13,35	135	45,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45	R$ 600,75	1ª COLOCADA	90
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45	R$ 600,75	2ª COLOCADA	90
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				13,35	135	45,00	45	R$ 600,75	3ª COLOCADA	90
				TOTAL DISTRIBUÍDO			405		135			
FEVEREIRO DE 2022							-270					
128/2022	HIS OKUHARA						103				4ª COLOCADA	103
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.27	CALCIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	700	233,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	700	233,00	234	R$ 1.240,20	1ª COLOCADA	466
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				5,30	700	233,00	233	R$ 1.234,90	2ª COLOCADA	467
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				5,30	700	233,00	233	R$ 1.234,90	3ª COLOCADA	467

				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.100		700			
FEVEREIRO DE 2022							-1.400					
128/2022	HIS OKUHARA						700				4ª COLOCADA	700
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.28	CALCIO IONIZAVEL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	5,30	250	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				5,30	250	83,00	84	R$ 445,20	1ª COLOCADA	166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				5,30	250	83,00	83	R$ 439,90	2ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				5,30	250	83,00	83	R$ 439,90	3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250			
FEVEREIRO DE 2022							-50					
128/2022	HIS OKUHARA						237				4ª COLOCADA	237
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.29	CARIOTIPO DE SANGUE (TÉCNICA COM BANDAS) - PESQUISA	EXAME	443,90	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4	R$ 1.775,60	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4	R$ 1.775,60	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				443,90	12	4,00	4	R$ 1.775,60	3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	HIS OKUHARA						5				4ª COLOCADA	5
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.30	CCP, ANTI CITRULINA	EXAME	35,00	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				35,00	100	33,00	34	R$ 1.190,00	1ª COLOCADA	66
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				35,00	100	33,00	33	R$ 1.155,00	2ª COLOCADA	67
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				35,00	100	33,00	33	R$ 1.155,00	3ª COLOCADA	67
				TOTAL DISTRIBUÍDO			300		100			
							-200					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.31	CHAGAS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,14	36	12,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12	R$ 133,68	1ª COLOCADA	24
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12	R$ 133,68	2ª COLOCADA	24
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,14	36	12,00	12	R$ 133,68	3ª COLOCADA	24
				TOTAL DISTRIBUÍDO			108		36			
FEVEREIRO DE 2022							-72					
128/2022	HIS OKUHARA						30				4ª COLOCADA	30
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.32	CITOMEGALOVIRU IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	11,00	250	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,00	250	83,00	84	R$ 924,00	1ª COLOCADA	166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,00	250	83,00	83	R$ 913,00	2ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,00	250	83,00	83	R$ 913,00	3ª COLOCADA	167

				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250			
FEVEREIRO DE 2022							-500					
128/2022	HIS OKUHARA						242				4ª COLOCADA	242
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.33	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	EXAME	11,61	250	83,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,61	250	83,00	84	R$ 975,24	1ª COLOCADA	166
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,61	250	83,00	83	R$ 963,63	2ª COLOCADA	167
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				11,61	250	83,00	83	R$ 963,63	3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			750		250			
FEVEREIRO DE 2022							-500					
128/2022	HIS OKUHARA						242				4ª COLOCADA	242
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.34	COMPLEMENTO C3 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	650	216,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	650	216,00	217	R$ 3.723,72	1ª COLOCADA	433
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	650	216,00	217	R$ 3.723,72	2ª COLOCADA	433
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	650	216,00	216	R$ 3.706,56	3ª COLOCADA	434
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650			
FEVEREIRO DE 2022							-1.300					
128/2022	HIS OKUHARA						569				4ª COLOCADA	569
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.35	COMPLEMENTO C4 - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	310	103,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	310	103,00	104	R$ 1.784,64	1ª COLOCADA	206
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,16	310	103,00	103	R$ 1.767,48	2ª COLOCADA	207
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	310	103,00	103	R$ 1.767,48	3ª COLOCADA	207
				TOTAL DISTRIBUÍDO			930		310			
FEVEREIRO DE 2022							-620					

128/2022	HIS OKUHARA						289				4ª COLOCADA	289
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.36	COMPLEMENTO TOTAL - CH50	EXAME	9,25	75	25,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25	R$ 231,25	1ª COLOCADA	50
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25	R$ 231,25	2ª COLOCADA	50
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				9,25	75	25,00	25	R$ 231,25	3ª COLOCADA	50
				TOTAL DISTRIBUÍDO			225		75			
FEVEREIRO DE 2022							-150					
128/2022	HIS OKUHARA						65				4ª COLOCADA	65
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.37	CONTAGEM DE PLAQUETAS	EXAME	2,73	12	4,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4	R$ 10,92	1ª COLOCADA	8
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4	R$ 10,92	2ª COLOCADA	8
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				2,73	12	4,00	4	R$ 10,92	3ª COLOCADA	8
				TOTAL DISTRIBUÍDO			36		12			
FEVEREIRO DE 2022							-24					
128/2022	HIS OKUHARA						10				4ª COLOCADA	10
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.38	COOMBS INDIRETA	EXAME	10,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	HIS OKUHARA						54				4ª COLOCADA	54
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.39	CORTISOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	9,86	450	150,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150	R$ 1.479,00	1ª COLOCADA	300
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150	R$ 1.479,00	2ª COLOCADA	300
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				9,86	450	150,00	150	R$ 1.479,00	3ª COLOCADA	300

				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.350		450				
FEVEREIRO DE 2022							-900						
128/2022	HIS OKUHARA						395				4ª COLOCADA	395	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.40	CULTURA PARA FUNGOS	EXAME	4,19	12	6,00					
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	1ª COLOCADA				4,19	12	6,00	6	R$ 25,14	1ª COLOCADA	6	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	3ª COLOCADA				4,19	12	6,00	6	R$ 25,14	2ª COLOCADA	6	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			24		12				
							-12						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA					11,25	120	40,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA		DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) -		11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	1ª COLOCADA	80	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA		PESQUISA E/OU DOSAGEM		11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	2ª COLOCADA	80	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA	30.41		EXAME	11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	3ª COLOCADA	80	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120				
FEVEREIRO DE 2022							-240						
128/2022	HIS OKUHARA						108				4ª COLOCADA	108	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.42	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA	EXAME	24,40	70	23,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				24,40	70	23,00	24	R$ 585,60	1ª COLOCADA	46	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				24,40	70	23,00	23	R$ 561,20	2ª COLOCADA	47	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				24,40	70	23,00	23	R$ 561,20	3ª COLOCADA	47	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			140		70				
FEVEREIRO DE 2022							-70						
128/2022	HIS OKUHARA						70				4ª COLOCADA	70	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.43	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EXAME	1,85	650	216,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	650	216,00	217	R$ 401,45	1ª COLOCADA	433	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				1,85	650	216,00	217	R$ 401,45	2ª COLOCADA	433	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				1,85	650	216,00	216	R$ 399,60	3ª COLOCADA	434	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650				
FEVEREIRO DE 2022							-1.300						
128/2022	HIS OKUHARA						650				4ª COLOCADA	650	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.44	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	1,85	1.250	416,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA		DOSAGEM DE CREATININA		1,85	1.250	416,00	417	R$ 771,45	1ª COLOCADA	833	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	417	R$ 771,45	2ª COLOCADA	833	
746/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				1,85	1.250	416,00	416	R$ 769,60	3ª COLOCADA	834	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3.750		1250				
FEVEREIRO DE 2022							-2.500						
128/2022	HIS OKUHARA						1.250				4ª COLOCADA	1250	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.45	DOSAGEM DE PROTEINA (URINA 24 HRS)	EXAME	2,04	850	283,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,04	850	283,00	284	R$ 579,36	1ª COLOCADA	566	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				2,04	850	283,00	283	R$ 577,32	2ª COLOCADA	567	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				2,04	850	283,00	283	R$ 577,32	3ª COLOCADA	567	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.550		850				
							-1.700						
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.46	DOSAGEM DE UREIA	EXAME	1,85	800	266,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				1,85	800	266,00	267	R$ 493,95	1ª COLOCADA	533	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				1,85	800	266,00	267	R$ 493,95	2ª COLOCADA	533	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				1,85	800	266,00	266	R$ 492,10	3ª COLOCADA	534	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.400		800				
FEVEREIRO DE 2022							-1.600						
128/2022	HIS OKUHARA						800				4ª COLOCADA	800	
Nº PROTOCOLO	PRESTADORA		30.47	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME	5,41	120	60,00					

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	1ª COLOCADA				5,41	120	60,00	60	R$ 324,60	1ª COLOCADA	60
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	3ª COLOCADA				5,41	120	60,00	60	R$ 324,60	2ª COLOCADA	60
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		120			
							-120					
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.48	ESTRADIOL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15	800	266,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	800	266,00	267	R$ 2.710,05	1ª COLOCADA	533
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,15	800	266,00	267	R$ 2.710,05	2ª COLOCADA	533
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,15	800	266,00	266	R$ 2.699,90	3ª COLOCADA	534
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.400		800			
FEVEREIRO DE 2022							-1.600					
128/2022	HIS OKUHARA						747				4ª COLOCADA	747
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.49	EXAME MICOLOGICO DIRETO	EXAME	8,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,00	24	8,00	8	R$ 64,00	1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				8,00	24	8,00	8	R$ 64,00	2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				8,00	24	8,00	8	R$ 64,00	3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24			
FEVEREIRO DE 2022							-48					
128/2022	HIS OKUHARA						21				4ª COLOCADA	21
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.50	FATOR ANTINUCLEO, (FAN) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	1.400	466,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	1.400	466,00	467	R$ 8.013,72	1ª COLOCADA	933
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	1.400	466,00	467	R$ 8.013,72	2ª COLOCADA	933
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	1.400	466,00	466	R$ 7.996,56	3ª COLOCADA	934
				TOTAL DISTRIBUÍDO			4.200		1400			
FEVEREIRO DE 2022							-2.800					
128/2022	HIS OKUHARA						1.280				4ª COLOCADA	1280
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.51	FATOR V DE LEIDEN	EXAME	146,40	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				146,40	60	20,00	20	R$ 2.928,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				146,40	60	20,00	20	R$ 2.928,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				146,40	60	20,00	20	R$ 2.928,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	HIS OKUHARA						49				4ª COLOCADA	49
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA		30.52	FERRO SERICO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	3,51	500	166,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				3,51	500	166,00	167	R$ 586,17	1ª COLOCADA	333
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				3,51	500	166,00	167	R$ 586,17	2ª COLOCADA	333
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				3,51	500	166,00	166	R$ 582,66	3ª COLOCADA	334
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.500		500			
FEVEREIRO DE 2022							-1.000					
128/2022	HIS OKUHARA						477				4ª COLOCADA	477
Nª PROTOCOLO	PRESTADORA			FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO		7,89	1.350	450,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				7,89	1.350	450,00	450	R$ 3.550,50	1ª COLOCADA	900

739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA	30.53	(FSH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	7,89	1.350	450,00	450	R$ 3.550,50	2ª COLOCADA	900
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				7,89	1.350	450,00	450	R$ 3.550,50	3ª COLOCADA	900
				TOTAL DISTRIBUÍDO			4.050		1350			
FEVEREIRO DE 2022							-2.700					
128/2022	**HIS OKUHARA**						1.246				4ª COLOCADA	1246
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.54	HEPATITE A - HAV - IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	36	12,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	36	12,00	12	R$ 222,60	1ª COLOCADA	24
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	36	12,00	12	R$ 222,60	2ª COLOCADA	24
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	36	12,00	12	R$ 222,60	3ª COLOCADA	24
				TOTAL DISTRIBUÍDO			108		36			

FEVEREIRO DE 2022								-72					
128/2022	**HIS OKUHARA**							31				4ª COLOCADA	31
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.55	HEPATITE A - HAV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40	1ª COLOCADA	16	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40	2ª COLOCADA	16	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40	3ª COLOCADA	16	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24				
FEVEREIRO DE 2022							-48						
128/2022	**HIS OKUHARA**						22				4ª COLOCADA	22	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.56	HEPATITE B, HBCAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	18,55	24	8,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40	1ª COLOCADA	16	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40	2ª COLOCADA	16	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				18,55	24	8,00	8	R$ 148,40	3ª COLOCADA	16	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24				
FEVEREIRO DE 2022							-48						
128/2022	**HIS OKUHARA**						22				4ª COLOCADA	22	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.57	HORMONIO DO CRESCIMENTO - HGH	EXAME	10,21	50	16,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,21	50	16,00	17	R$ 173,57	1ª COLOCADA	33	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,21	50	16,00	17	R$ 173,57	2ª COLOCADA	33	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,21	50	16,00	16	R$ 163,36	3ª COLOCADA	34	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150		50				
FEVEREIRO DE 2022							-100						
128/2022	**HIS OKUHARA**						47				4ª COLOCADA	47	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.58	HORMONIO LUTEINIZANTE (LH) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	8,97	1.000	333,33					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	334	R$ 2.995,98	1ª COLOCADA	666	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	333	R$ 2.987,01	2ª COLOCADA	667	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				8,97	1.000	333,00	333	R$ 2.987,01	3ª COLOCADA	667	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			3.000		1000				
FEVEREIRO DE 2022							-2.000						
128/2022	**HIS OKUHARA**						984				4ª COLOCADA	984	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.59	IGA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	140	46,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	140	46,00	47	R$ 806,52	1ª COLOCADA	93	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	140	46,00	47	R$ 806,52	2ª COLOCADA	93	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	140	46,00	46	R$ 789,36	3ª COLOCADA	94	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			420		140				
FEVEREIRO DE 2022							-280						
128/2022	**HIS OKUHARA**						128				4ª COLOCADA	128	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.60	IGE ESPECIFICO PARA GEMA OVO (F75)	EXAME	17,00	60	20,00					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60				
FEVEREIRO DE 2022							-120						
128/2022	**HIS OKUHARA**						52				4ª COLOCADA	52	
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.61	IGE ESPECIFICO PARA LACTOSE	EXAME	17,00	80	26,67					
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	80	26,00	27	R$ 459,00	1ª COLOCADA	53	
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	80	26,00	27	R$ 459,00	2ª COLOCADA	53	
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	80	26,00	26	R$ 442,00	3ª COLOCADA	54	
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80				
FEVEREIRO DE 2022							-160						

128/2022	**HIS OKUHARA**						73				4ª COLOCADA	73
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.62	IGE ESPECIFICO PARA LEITE (F2)	EXAME	17,00	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40	R$ 680,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40	R$ 680,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,00	120	40,00	40	R$ 680,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**						104				4ª COLOCADA	104
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.63	IGE ESPECIFICO PARA OVO (F244)	EXAME	17,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						57				4ª COLOCADA	57
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.64	IGE, TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	320	106,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	320	106,00	107	R$ 1.070,00	1ª COLOCADA	213
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	320	106,00	107	R$ 1.070,00	2ª COLOCADA	213
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	320	106,00	106	R$ 1.060,00	3ª COLOCADA	214
				TOTAL DISTRIBUÍDO			960		320			
FEVEREIRO DE 2022							-640					
128/2022	**HIS OKUHARA**						300				4ª COLOCADA	300
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.65	IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	60	20,00	20	R$ 200,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						48				4ª COLOCADA	48
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.66	IGM, IMUNOGLOBILINA IGM	EXAME	17,16	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,16	80	26,00	26	R$ 446,16	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80	R$ -		
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						76				4ª COLOCADA	76
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.67	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	EXAME	450,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8	R$ 3.600,00	1ª COLOCADA	16
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8	R$ 3.600,00	2ª COLOCADA	16
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				450,00	24	8,00	8	R$ 3.600,00	3ª COLOCADA	16
				TOTAL DISTRIBUÍDO			72		24			
							-48					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.68	INSULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,17	850	283,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,17	850	283,00	284	R$ 2.888,28	1ª COLOCADA	566
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				10,17	850	283,00	283	R$ 2.878,11	2ª COLOCADA	567
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,17	850	283,00	283	R$ 2.878,11	3ª COLOCADA	567
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.550		850			
FEVEREIRO DE 2022							-1.700					
128/2022	**HIS OKUHARA**						696				4ª COLOCADA	696
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.69	LITIO - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	2,25	110	36,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				2,25	110	36,00	37	R$ 83,25	1ª COLOCADA	73
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				2,25	110	36,00	37	R$ 83,25	2ª COLOCADA	73
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				2,25	110	36,00	36	R$ 81,00	3ª COLOCADA	74
				TOTAL DISTRIBUÍDO			330		110			
FEVEREIRO DE 2022							-220					
128/2022	**HIS OKUHARA**						87				4ª COLOCADA	87
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**			MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM		17,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40

745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA	30.70		EXAME	17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						55				4ª COLOCADA	55
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.71	MONONUCLEOSE, ANTI-VCA (EBV) IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	60	20,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	1ª COLOCADA	40
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	2ª COLOCADA	40
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	60	20,00	20	R$ 340,00	3ª COLOCADA	40
				TOTAL DISTRIBUÍDO			180		60			
FEVEREIRO DE 2022							-120					
128/2022	**HIS OKUHARA**						55				4ª COLOCADA	55

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.72	MUTAÇÃO NO GENE DA PROTROMBINA	EXAME	97,50	50	16,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				97,50	50	16,00	17	R$ 1.657,50	1ª COLOCADA	33
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				97,50	50	16,00	17	R$ 1.657,50	2ª COLOCADA	33
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				97,50	50	16,00	16	R$ 1.560,00	3ª COLOCADA	34
				TOTAL DISTRIBUÍDO			150		50			
FEVEREIRO DE 2022							-100					
128/2022	**HIS OKUHARA**						37				4ª COLOCADA	37
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.73	PARATORMONIO - PTH OU FRAÇÃO (CADA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	43,13	450	150,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				43,13	450	150,00	150	R$ 6.469,50	1ª COLOCADA	300
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				43,13	450	150,00	150	R$ 6.469,50	2ª COLOCADA	300
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				43,13	450	150,00	150	R$ 6.469,50	3ª COLOCADA	300
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.350		450			
FEVEREIRO DE 2022							-900					
128/2022	**HIS OKUHARA**						398				4ª COLOCADA	398
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.74	PROGESTERONA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,22	300	100,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,22	300	100,00	100	R$ 1.022,00	1ª COLOCADA	200
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,22	300	100,00	100	R$ 1.022,00	2ª COLOCADA	200
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				10,22	300	100,00	100	R$ 1.022,00	3ª COLOCADA	200
				TOTAL DISTRIBUÍDO			900		300			
FEVEREIRO DE 2022							-600					
128/2022	**HIS OKUHARA**						284				4ª COLOCADA	284
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.75	PROLACTINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,15	650	216,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,15	650	216,00	217	R$ 2.202,55	1ª COLOCADA	433
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,15	650	216,00	217	R$ 2.202,55	2ª COLOCADA	433
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,15	650	216,00	216	R$ 2.192,40	3ª COLOCADA	434
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.950		650			
FEVEREIRO DE 2022							-1.300					
128/2022	**HIS OKUHARA**						500				4ª COLOCADA	500
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.76	PROTEINA C - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,00	70	23,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	7	23,00	7	R$ 119,00	1ª COLOCADA	0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	70	23,00	32	R$ 544,00	2ª COLOCADA	38
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	70	23,00	31	R$ 527,00	3ª COLOCADA	39
				TOTAL DISTRIBUÍDO			147		70			
FEVEREIRO DE 2022							-77					
128/2022	**HIS OKUHARA**						66				4ª COLOCADA	66
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.77	PROTEINA S - TESTE FUNCIONAL	EXAME	103,05	30	10,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10	R$ 1.030,50	1ª COLOCADA	20
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10	R$ 1.030,50	2ª COLOCADA	20
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				103,05	30	10,00	10	R$ 1.030,50	3ª COLOCADA	20
				TOTAL DISTRIBUÍDO			90		30			
FEVEREIRO DE 2022							-60					
128/2022	**HIS OKUHARA**						22				4ª COLOCADA	22
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.78	SIFILIS - FTA-ABS-IGG - PESQUISA	EXAME	10,00	600	200,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	400
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	2ª COLOCADA	400
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	3ª COLOCADA	400
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.800		600			
FEVEREIRO DE 2022							-1.200					

128/2022	**HIS OKUHARA**						556				4ª COLOCADA	556
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.79	SIFILIS - FTA-ABS-IGM - PESQUISA	EXAME	10,00	600	200,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	1ª COLOCADA	400
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	2ª COLOCADA	400
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,00	600	200,00	200	R$ 2.000,00	3ª COLOCADA	400
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.800		600			
							-1.200					
FEVEREIRO DE 2022												
128/2022	**HIS OKUHARA**						556				4ª COLOCADA	556
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.80	SOMATOMEDINA C (IGF1) - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	15,35	100	33,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				15,35	100	33,00	34	R$ 521,90	1ª COLOCADA	66
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				15,35	100	33,00	33	R$ 506,55	2ª COLOCADA	67
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				15,35	100	33,00	33	R$ 506,55	3ª COLOCADA	67

				TOTAL DISTRIBUÍDO			300		100			
							-200					
FEVEREIRO DE 2022												
128/2022	**HIS OKUHARA**						82				4ª COLOCADA	82
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.81	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGG	EXAME	17,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	3	8,00	3	R$ 51,00	1ª COLOCADA	0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				17,00	24	8,00	11	R$ 187,00	2ª COLOCADA	13
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	24	8,00	10	R$ 170,00	3ª COLOCADA	14
				TOTAL DISTRIBUÍDO			51		24			
FEVEREIRO DE 2022							-27					
128/2022	**HIS OKUHARA**						13				4ª COLOCADA	13
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.82	SOROLOGIA PARA LEISHIMANIOSE IGM	EXAME	17,00	24	8,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,00	3	8,00	3	R$ 51,00	1ª COLOCADA	0
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,00	24	8,00	11	R$ 187,00	2ª COLOCADA	13
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,00	24	8,00	10	R$ 170,00	3ª COLOCADA	14
				TOTAL DISTRIBUÍDO			51		24			
FEVEREIRO DE 2022							-27					
128/2022	**HIS OKUHARA**						13				4ª COLOCADA	13
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.83	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA) - PESQUISA E/OU	EXAME	11,25	120	40,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	1ª COLOCADA	80
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	2ª COLOCADA	80
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				11,25	120	40,00	40	R$ 450,00	3ª COLOCADA	80
				TOTAL DISTRIBUÍDO			360		120			
FEVEREIRO DE 2022							-240					
128/2022	**HIS OKUHARA**						98				4ª COLOCADA	98
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.84	TESTOSTERONA LIVRE - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	13,11	550	183,33				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				13,11	550	183,00	184	R$ 2.412,24	1ª COLOCADA	366
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS OSWALDO CRUZ	3ª COLOCADA				13,11	550	183,00	183	R$ 2.399,13	2ª COLOCADA	367
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				13,11	350	183,00	183	R$ 2.399,13	3ª COLOCADA	167
				TOTAL DISTRIBUÍDO			1.450		550			
FEVEREIRO DE 2022							-900					
128/2022	**HIS OKUHARA**						540				4ª COLOCADA	540
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.85	TESTOSTERONA TOTAL - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	10,43	750	250,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				10,43	750	250,00	250	R$ 2.607,50	1ª COLOCADA	500
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				10,43	750	250,00	250	R$ 2.607,50	2ª COLOCADA	500
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				10,43	750	250,00	250	R$ 2.607,50	3ª COLOCADA	500
				TOTAL DISTRIBUÍDO			2.250		750			
FEVEREIRO DE 2022							-1.500					
128/2022	**HIS OKUHARA**						698				4ª COLOCADA	698
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.86	TIREOGLOBULINA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	EXAME	17,16	80	26,67				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	1ª COLOCADA	53
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,16	80	26,00	27	R$ 463,32	2ª COLOCADA	53
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	5ª COLOCADA				17,16	80	26,00	26	R$ 446,16	3ª COLOCADA	54
				TOTAL DISTRIBUÍDO			240		80			
FEVEREIRO DE 2022							-160					
128/2022	**HIS OKUHARA**						70				4ª COLOCADA	70

Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		30.87	TIREOGLOCULINA, ANTICORPO ANTI	EXAME	17,06	150	50,00				
736/2021	LABORATÓRIO PASTEUR	1ª COLOCADA				17,06	150	50,00	50	R$ 853,00	1ª COLOCADA	100
739/2021	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS	3ª COLOCADA				17,06	150	50,00	50	R$ 853,00	2ª COLOCADA	100
745/2021	UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES	5ª COLOCADA				17,06	150	50,00	50	R$ 853,00	3ª COLOCADA	100
				TOTAL DISTRIBUÍDO			450		150			
							-300					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	31	**OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	EXAME	100,00	500	100,00		R$ 50.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				100,00	370	100,00	100	R$ 10.000,00	1ª COLOCADA	270
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				100,00	500	100,00	100	R$ 10.000,00	2ª COLOCADA	400
664/2021	CLINICA RADIOLOGICA - MATRIZ	3ª COLOCADA				100,00	492	100,00	100	R$ 10.000,00	3ª COLOCADA	392

690/2021	DENSOMAR LTDA MATRIZ	4ª COLOCADA				100,00	480	100,00	100	R$ 10.000,00	4ª COLOCADA	380
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				100,00	150	100,00	100	R$ 10.000,00	5ª COLOCADA	50
				TOTAL DA OFERTA			1.992		500			
				SALDO			-1.492					
060/2022	CLINICA BRAZ & CIA LTDA					100,00	24					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	425,00	250	250,00		R$ 106.250,00		SALDO DE DEMANDA
						425,00		-				250
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			250					
FEVEREIRO DE 2021												SALDO DE
107/2022	KASHIWAGI E KASHIWAGI		31.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)			250		250	R$ 106.250,00		0
				SALDO			0		0			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	850,00	150	150,00		R$ 127.500,00		SALDO DE DEMANDA
						850,00		-				150
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			150					SALDO DE
107/2022	KASHIWAGI E KASHIWAGI		31.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)			150	150,00	150	R$ 127.500,00		0
				SALDO			0		0			SALDO DE
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.4	ESTUDO URODINÂMICO	EXAME	247,50	250	250,00		R$ 61.875,00		SALDO DE DEMANDA
653/2021	CLINICA GEO MEDICA					247,50	192	-	192	R$ 47.520,00		58
				TOTAL DA OFERTA			192		192			
				SALDO			58					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.5	UROFLUXOMETRIA	EXAME	110,00	100	100,00		R$ 11.000,00		SALDO DE DEMANDA
						110,00		-		R$ -		100
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			100					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.6	LITROTRIPSIA	EXAME	600,00	12	12,00		R$ 7.200,00		SALDO DE DEMANDA
						600,00		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.7	ESVAZIAMENTO PERCUTÂNEO DE CISTO MAMÁRIO	EXAME	110,00	54	54,00		R$ 5.940,00		
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA				110,00	320	-	54	R$ 5.940,00	1ª COLOCADA	266
				TOTAL DA OFERTA			320		54			
				SALDO			-266					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.8	MAMOGRAFIA UNILATERAL	EXAME	30,00	30	10,00		R$ 900,00		
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	1ª COLOCADA				30,00	24	10,00	10	R$ 300,00	1ª COLOCADA	14
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				30,00	30	10,00	10	R$ 300,00	2ª COLOCADA	20
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	3ª COLOCADA				30,00	200	10,00	10	R$ 300,00	3ª COLOCADA	190
				TOTAL DA OFERTA			254		30			
				SALDO			-224					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.9	MAMOGRAFIA BILATERAL	EXAME	60,00	600	120,00		R$ 36.000,00		
637/2021	MEDCLINIC - MATRIZ	1ª COLOCADA				60,00	370	120,00	120	R$ 7.200,00	1ª COLOCADA	250
639/2021	IPI - INST. IMAGEM PVAI	2ª COLOCADA				60,00	600	120,00	120	R$ 7.200,00	2ª COLOCADA	480
665/2021	CINP - CENTRO DE IMAGEM	3ª COLOCADA				60,00	600	120,00	120	R$ 7.200,00	3ª COLOCADA	480
687/2021	CLINICA RADIOCOR - NOVA LONDRINA	4ª COLOCADA				60,00	480	120,00	120	R$ 7.200,00	4ª COLOCADA	360
730/2021	INSTITUTO MAFRA IMAGEM	5ª COLOCADA				60,00	200	120,00	120	R$ 7.200,00	5ª COLOCADA	80
				TOTAL DA OFERTA			2.250		600			
				SALDO			-1.650					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.10	POTENCIAL EVOCADO VISUAL (PEV)	EXAME	120,00	12	12,00		R$ 1.440,00		SALDO DE DEMANDA
						120,00		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					

Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.11	EXAMES X-FRAGIL	EXAME	504,00	12	12,00		R$ 6.048,00		SALDO DE DEMANDA
						504,00		-		R$ -		12
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			12					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.12	TESTES ALÉRGENOS CUTÂNEO (PRIK TEST) C/ PESQUISA 14 ALÉRGENOS E CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	EXAME	150,00	80	80,00		R$ 12.000,00		
703/2021	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				150,00	150	80,00	80	R$ 12.000,00	1ª COLOCADA	70
				TOTAL DA OFERTA			150		80			
				SALDO			-70					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.13	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG (POR NÓDULO)	EXAME	350,00	180	180,00		R$ 63.000,00		
748/2021	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA				350,00	319	180,00	180	R$ 63.000,00	1ª COLOCADA	139
				TOTAL DA OFERTA			319		180			
				SALDO			-139					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		31.14	AGULHAMENTO PRÉ-OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA	EXAME	490,00	120	120,00		R$ 58.800,00		SALDO DE DEMANDA
						490,00		-		R$ -		120
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			120					
				OUTROS ATENDIMENTOS EM SAÚDE NAS CLINICAS TERCEIRIZADAS								
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	32	**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		32.1	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO: NAS ALTERAÇÕES MOTORAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR, EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS , EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO- FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	SESSÃO	9,50	28.800	14.400,00		R$ 273.600,00		
636/2021	VIANA & APARICIO	1ª COLOCADA				9,50	19.200	14.400,00	14400	R$ 136.800,00	1ª COLOCADA	4800
708/2021	CREMONEZ FISIOTERAPIA	2ª COLOCADA				9,50	23.040	14.400,00	14400	R$ 136.800,00	2ª COLOCADA	8640
				TOTAL DA OFERTA			23.040		28800			
				SALDO			5.760					
		CLASSIFICAÇÃO GERAL NO OBJETO	33.	**SERVIÇO DE TERAPIA NÃO INVASIVA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO FINAL**	**TOTAL ANUAL**	**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		33.1	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - BIPAP- COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	1.200,00	55	55,00		R$ 66.000,00		
						1.200,00				R$ -	-	55
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			55					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		33.2	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - CPAD- COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	500,00	55	55,00		R$ 27.500,00		
,						500,00				R$ -	-	55
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			55					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**		33.3	ACOMPANHAMENTO/AVALIAÇÃO MENSAL DOMICILIAR - CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 05 LITROS - COM EQUIPAMENTO	TERAPIA MENSAL	400,00	295	295,00		R$ 118.000,00		
						400,00				R$ -	-	295
				TOTAL DA OFERTA			0					
				SALDO			295					
				TOTAL PARA CONTRATAÇÃO								

_____

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9B212C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DO ADMINISTRATIVO 15-2021

Ato de Consorcio n° 15/2021

SUMULA - Dispõe sabre os Programas , Projetos, Ações e Atividades do PLACIC - Plano de Ações Conjuntas de interesse Comum para Elaboração Orçamentaria do Consorcio Publico lntermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA , CNPJ n° 11.248.927/0001-61, para o **Exercício Financeiro de 2022 ,** e da outras providencias.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Publico lntermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio , sanciono o seguinte Ato:

CAPITULO I

DA LEGISLAÇÃO

Art. 1° Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do Exercício de 2021 , as diretrizes gerais de que trata este Capitulo, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n° 82/98, no que couber na Lei Federal n° 4.320 de mar90 de 1964, na Lei Complementar n° 101/00, nas portarias n° 42- 90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e altera96es posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesauro Nacional, na Lei Federal n° 11.107 de 11 de abril de 2005.

Art. 2° 0 plano de aplicação para o exercício de 2022 devera obedecer a estrutura organizacional do Consorcio Publico lntermunicipal para o Desenvolvimento Sustentavel da Regiao Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA.

Art. 3° As Unidades Orçamentarias, quando da elaboração de suas propostas parciais , deverão atender a estrutura organizacional e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4° O plano de aplicação anual , não conterá dispositivos estranhos a previsão da receita e fixação das despesas, face a Constituição Federal, a Lei Complementar n° 101/00 e Lei Federal 11.107/05 , atenderão a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios afiliados .

Art. 5° O plano de aplicação anual conterá na fixação da despesa e na estimativa da receita atenção aos princípios de legalidade , transparência e das finalidades do consorcio constantes no Protocolo de lntenções:

I - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias publicas municipais e de obras publicas;
II - elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
Ill - prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas, projetos e/ou serviços relacionados com os setores sociais , econômicos , de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação , saúde , trabalho , ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comercio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação, meio ambiente , aterro sanitário , emprego e renda, qualificação de mão de obra, artesanato , esportes, cultura e segurança;
IV - articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face as esferas Estaduais e Federais, conforme legislação vigente ;
V - conceber , implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados , mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirir bens e serviços comuns;
VI - austeridade na gestão dos recursos ;
VII – modernização na ação governamental;
VIII - legalidade nos atos .
Paragrafo Único - para cumprir as suas finalidades o **CIFRA** poderá:
I - adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, os bens que entender necessárias, os quais integrarão seu patrimônio;
II - firmar convênios , contratos , acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada;
Ill - prestar a seus consorciados os serviços previstos neste artigo ;
IV - realizar licitações , mediante autorização do Município , viabilizando o cumprimento do Incise 111 deste artigo;
V - efetuar credenciamento e/ou licitação para contratação de obras e serviços visando atender os entes consorciados, nos termos da art.24, incise XXVI , da Lei n° 8.666/93 .

Art. 6° As manutenções de atividades existentes terão prioridade sobre as ações e expansão de novas.

Art. 7° Não poderão ser fixadas despesas sem ser definida a fonte de recursos.

CAPITULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 8° 0 plano de aplicação anual atendera as diretrizes gerais e aos princípios da Legislação vigente , não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício .

Art. 9° As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o fndice de inflação apurada nos ultimas 12 (doze) meses , a tendência no comportamento da arrecadação do consorcio mês a mês e possibilidade de aumento de atividades , tendo em vista principalmente os reflexos de convênios a serem firmados com o Estado do Paraná, União e outros municípios. Os valores de repasses mensais dos municípios afiliados serão fixados anualmente quando da elaboração do PPA (Plano Plurianual) , LOO (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e LOA (Lei Orçamentaria Anual) de cada Município , podendo haver alteração desde que o objeto comum seja de interesse dos Municípios integrantes do consorcio.

§ **1°** 0 Ato do Gestor do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesauro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná a quem devera prestar contas através do Sistema de informações Municipais - SIM-AM e Prestação de Contas Anual (Balanço), conforme prazos legais.

Art. 10° Os serviços administrativos serão remunerados de maneira a equilibrar as receitas e as despesas .
§ 1° As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 2° A Diretoria Executiva poderá realizar seleção competitiva publica e testes seletivos na área de recursos humanos, visando a admissão , quando necessário para adequação de serviços prestados pelo Consorcio , e ainda a contratação de funcionários em caráter temporário ou emergencial, por prazo determinado.
§ 3° Durante o exercício poderá ser elaborado concurso publico ou teste seletivo para preenchimento de vagas criadas, dentro do que determina a Lei Federal n° 11.107/05 . A Lei 8.666/93 e suas alterações e a Constituição Federal.
§ 4° A Administração do Consorcio, dentro das necessidades e conforme previsto nas Leis Federais n° 11.107/05, Lei 8.6 66/93 e suas alterações e a Constituição Federal , contratar pessoal em cargo comissionado para exercício das funções.
§ 5° O Consorcio poderá se beneficiar de funcionários cedidos pelos Municípios afiliados dos Estados e da União, para o desenvolvimento de atividades de interesse da população dos mesmos.
Art. 11° Nenhum compromisso sera assumido sem que exista dotação orçamentaria e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa, conforme prevê a Legislação vigente .
Art. 12° 0 Consorcio Publico lntermunicipal para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Parana - CIFRA, e autorizado nos termos da Constituição e na Lei Federal n° 4.320/64 a:
a) Abrir credito Adicional Suplementar ate o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada para o exercício , conforme art 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização, nos termos do lnciso VI do Art 167 da Constituição Federal, ate o, limite de 40% (quarenta por cento);

c) Fica também autorizado , não sendo computado para os limites que tratam as letras "a e b" deste artigo o remanejamento de dotações:
1- Entre os elementos grupos e categorias de programação de despesa de cada projeto ou atividade;
2- Entre as fontes de recursos livres e ou vinculada dentro de cada projeto e/ou atividade para fins de compatibilização a efetiva disponibilidade de recursos;
d) A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para novos programas e projetos será autorizada pelo Conselho dos Prefeitos.
Art. 13° Para atender o disposto na Lei Complementar n° 101/2000 o Presidente do Consorcio lntermunicipal da Fronteira estabelecera programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Art. 14° Na elaboração do Plano Anual serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Ato , podendo na medida das necessidades, ser elencados novos programas, financiados com recursos pr6prios ou de outras esferas de governo.
Art. 15° 0 plano de aplicação anual será composto dos seguintes documentos:
a) Demonstrativo da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo:
b) Demonstrativo da Receita e Despesa, por Categoria Econ6mica;
c) Demonstrativo da Receita por Fonte;
d) Quadro das dotações por órgão do Governo e da Administração;
e) Do Programa de Trabalho por órgãos e Unidades Orçamentarias.
Art. 16° O Plano de Aplicação Anual será elaborado em unidades de serviços
Art. 17° A existência da meta ou prioridade constante do Anexo I deste Ato, não implicara na obrigatoriedade da inclusão de sua programação no plano anual.
Art. 18° Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Consorcio, o presidente promovera por ato próprio e nos montantes necessários , nos 30 (trinta) dias subsequentes limitação de empenho e movimentação financeira .
Art. 19° Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
a) Novas investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Consorcio;
b) investimentos em execução a conta de recursos ordinários ou sustentados por fontes de recursos específicos ;
c) Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários ;
d) Outras despesas a critério do Presidente do Consorcio ate atingir o equilíbrio entre a receita e despesa.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20° A execução orçamentaria será efetuada mediante o principio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas , mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.
Art. 21° Para efeitos do art.16 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 , entende-se coma despesas irrelevantes para fins do paragrafo 3°, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal n° 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005.
Art. 22° Fica o Presidente do Consorcio Publico lntermunicipal para o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA , autorizado a alterar as metas e prioridades, quando houver necessidade , com previa autorização da Diretoria Executiva e o Conselho de Prefeitos.

Art. 23° Este Ato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Perola D' Oeste (PR), 27 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

ANEXO I			
RECEITA E DESPESA			
RECEITAS			
Código	Fonte	Especificação	Valor
1.7.3.8.02.11.01	1001	Perola D Oeste	84.879,36
1.7.3.8.02.11.02	1001	Planalto	84.879,36
1.7.3.8.02.11.03	1001	Bela Vista da Caroba	84.879,36
1.7.3.8.02.11.04	1001	Santo Antônio do Sudoeste	84.879,36
1.7.3.8.02.11.05	1001	Barracão	84.879,36
1.7.3.8 .02.11.06	1001	Realeza	84.879,36
1.7.3.8.02.11.07	1001	Capanema	84.879,36
TOTAL			**594.155,52**

DESPESA

1000- CO NS.PUB.INT .DES.SUST.REG.FRO NT.DO SUDOESTE DO PR **10 01- CONS.P UB.INT .DES.SUST.REG.FR ONT.DO SUDOESTE DO PR** **4.1 22.1.2.1 - Serviços Administrativos**		
3 .1.90.04 1001	Contratação Por Tempo Determinado	3.683,40
3.1.90.11 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	267.369,48
3.1.90.13 1001	Obrigações Patronais	101.600,52
3.1.90.16 1001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.166,52
3.3.90.14 1001	Diarias - Pessoal Civil	8.258,88
3.3.90.30 1001	Material de Consumo	55.375,32
3.3 .90 .33 1001	Passagens e Despesas com Locomoção	5.882,52
3.3.90.36 1001	Outros Serviços de Terceiros - P.Fis ica	1.900,92
3.3.90.39 1001	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica	67.021,08
4.4.90.51 1001	Obras e Instalações	15.448,44
4.4.90.52 1001	Equipamentos e Material Permanente	15.448,44
TOTAL		**594.155,52**

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE		
FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.0.0 .0.00 - Despesas Correntes	R$ 563.258,64
1001	4.0.0.0.0.00 - Despesas de Capital	R$ 30.896,88
TOTAL		R$ 594.155,52

Ato de Consorcio n° 16/2021
SUMULA: Estabelece a Estrutura de Programas para a elaboração do Plano de Aplicação Anual , e da outras providencias.
0 Conselho de Prefeitos do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA 0 DESENV SUSTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PR - CIFRA , aprovou e eu EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Presidente do Consorcio, sanciono o seguinte Ato:
Art. 1°. Fica Estabelecida a estrutura de Programas para a elaboração do PlanoAnual do Exercício Financeiro de 2021, assim especificado :

C6digo	**Especifica ao**
04	Administração Geral

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Perola D'Oeste - PR, 27 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

ATO DE CONSORCIO Nº 17/2021
Sumula: Fica estabelecida a Programa ao Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercicio Financeiro de 2022,** do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P/ 0 DESENV. SUST. REG . FRON. DO SUD. DO PARANA - CIFRA de Perola d Oeste-PR, e da outras providencias.
O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL P/ 0 DESENV. SUST. REG . FRON. DO SUD. DO PARANA - CIFRA DE PERO LA D' OESTE - ESTADO DO PARA NA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar n2 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) , que prevê, em seu art . 82, que estabelecera a **Programa ao Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso** e, no art . 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escritura ao previstas na Lei n2 4.320/ 64 e no art. 50 da Lei Complementar n2 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e do Relatório de Gestão Fiscal , da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei.
RESOLVE:
Art . 12 Ficam estabelecidos por este Ato a Programa ao Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consorcio Publico lntermunicipal p/ o Desenvolvimento Sustentavel da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do PR - CIFRA , para o Exercício de 2022, na forma dos Anexos I e II deste Ato.
Paragrafo unico. São partes integrantes deste Ato:
I - o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração para o exercício , da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintetica as receitas de acordo a classificação legal;
II - o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso , que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2022, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/ 2000 .
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de 01 Janeiro de 2022 , revogadas as disposições em contrario.

Perola D'Oeste, Estado do Paraná , em 27 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente

CONSORCIO PUBLICO INTERMUN.P/ 0 DESENV.SUST.DA REGI.AO FRONTEIRA SUD.ESTADO DO PR - CIFRA							
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							
Exercicio de 2021							
)NSORCIO PLIBLICO INTERMUNICIPAL P/ 0 DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANA - CIFRA DE PEROLA D OESTE - ESTADO DO PARA							
CRONOGRAMA EXEC MENSAL DESEMBOLSO	1° BIMESTRE	2° BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	PREV/ARREC .
EXERCICIO DE 2022	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92
TOTAL	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92	99.025,92

CONSORCIO PUBLICO INTERMUN.P/ 0 DESENVOLV.SUTENTAVEL DA REGIAO FRONTEIRA SUDOESTE DO ESTADO DO PARANA- CIFRA													
ANEXO II													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCICIO DE 2022													
ORGAOS/DEPARTAMENTOS	JAN	FEV	**MAR**	ABR	**MAI**	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	594.155,52
TOTAIS	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	49.512,96	594.155,52

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:5FCF9506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.327.606,46	2.499.618,33	2.523.552,09	2.536.362,04	3.446.564,06	2.542.599,39	2.701.247,47	2.709.841,17	2.671.770,23	4.504.682,18	2.921.103,25	2.757.028,44	34.141.975,11	0,00
Pessoal Ativo	2.108.535,36	2.228.526,43	2.272.906,83	2.248.312,23	3.126.544,57	2.287.764,83	2.309.641,67	2.308.055,67	2.414.904,75	3.840.614,61	2.494.554,25	2.472.109,42	30.112.470,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.735.993,93	1.841.175,77	1.880.808,68	1.855.456,75	2.721.398,29	1.889.062,30	1.906.024,49	1.902.360,62	1.996.715,34	3.066.396,42	2.048.169,77	2.032.351,50	24.875.913,86	0,00
Obrigações Patronais	372.541,43	387.350,66	392.098,15	392.855,48	405.146,28	398.702,53	403.617,18	405.695,05	418.189,41	774.218,19	446.384,48	439.757,92	5.236.556,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	3.313.642,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	194.214,26	210.005,39	219.362,75	224.181,24	224.291,19	224.934,26	228.677,03	228.713,70	229.007,03	475.883,82	249.951,40	252.367,55	2.961.589,62	0,00
Pensões	24.856,84	25.842,51	25.842,51	30.548,57	29.900,30	29.900,30	30.357,60	29.900,30	27.858,45	31.942,15	32.551,47	32.551,47	352.052,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	35.244,00	5.440,00	33.320,00	65.828,00	0,00	132.571,17	143.171,50	0,00	156.241,60	144.046,13	0,00	715.862,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	232.462,40	262.224,81	272.771,13	266.706,88	272.643,81	271.253,76	271.609,37	268.168,87	287.283,64	515.690,43	288.879,58	304.268,49	3.513.963,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.391,30	26.376,91	27.565,87	11.977,07	18.452,32	16.419,20	12.574,74	9.554,87	30.418,16	7.864,46	6.376,71	19.349,47	200.321,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	219.071,10	235.847,90	245.205,26	254.729,81	254.191,49	254.834,56	259.034,63	258.614,00	256.865,48	507.825,97	282.502,87	284.919,02	3.313.642,09	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.095.144,06	2.237.393,52	2.250.780,96	2.269.655,16	3.173.920,25	2.271.345,63	2.429.638,10	2.441.672,30	2.384.486,59	3.988.991,75	2.632.223,67	2.452.759,95	30.628.011,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.464.116,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	800.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.664.116,28	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	30.628.011,94	47,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.918.622,79	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.172.691,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.426.760,51	48,6%

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9E789BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2022**
	03/2021	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.471.565,91	5.510.564,90	6.276.781,05	5.845.767,38	5.489.144,36	6.904.061,49	6.035.483,82	5.942.610,94	7.172.328,49	8.907.519,13	7.761.914,95	7.770.064,76	79.087.807,18	79.030.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.238,15	536.799,12	1.019.995,23	468.783,31	420.338,50	480.744,70	424.486,04	441.934,24	415.086,07	606.292,67	358.736,53	446.904,86	6.068.339,42	7.000.000,00
IPTU	37.294,11	112.672,14	572.854,54	78.950,04	65.752,15	61.477,04	69.853,68	105.282,52	59.588,29	43.420,87	27.414,37	50.726,78	1.285.286,53	1.660.000,00

ISS	130.399,01	134.258,28	164.301,19	161.279,64	139.646,18	202.921,88	135.850,21	119.490,49	149.944,21	298.265,84	129.180,39	177.935,64	1.943.472,96	2.236.000,00
ITBI	55.770,01	8.200,00	110.009,34	55.290,72	45.205,21	52.076,36	30.637,05	28.040,78	18.728,52	24.700,00	10.560,00	6.547,15	445.765,14	510.000,00
IRRF	93.599,37	102.943,66	104.393,73	104.987,08	107.987,94	108.958,30	109.656,11	106.845,90	109.962,43	184.673,28	108.709,41	130.972,27	1.373.689,48	1.350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.175,65	178.725,04	68.436,43	68.275,83	61.747,02	55.311,12	78.488,99	82.274,55	76.862,62	55.232,68	82.872,36	80.723,02	1.020.125,31	1.244.000,00
Contribuições	210.473,80	222.216,39	220.946,75	220.838,99	217.116,06	218.733,74	220.491,94	217.341,57	216.700,56	389.096,20	818.308,93	548.642,39	3.720.907,32	2.550.000,00
Receita patrimonial	75.677,48	385.425,78	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	573.619,71	490.872,00	508.012,89	4.187.848,15	1.300.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.443,56	385.425,78	540.562,28	208.605,36	61.104,16	72.263,83	90.536,97	105.764,85	1.075.402,84	565.589,91	490.872,00	508.012,89	4.179.584,43	1.290.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	233,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.029,80	0,00	0,00	8.263,72	10.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	678,90	2.353,43	5.737,22	7.141,94	4.599,40	5.132,59	1.874,41	784,64	865,81	13.190,62	17.424,39	12.622,89	72.406,24	200.000,00
Transferências correntes	4.733.394,67	4.360.540,75	4.483.672,53	4.937.795,26	4.780.806,55	6.113.412,87	5.294.884,27	5.172.033,98	5.460.361,69	7.221.672,05	6.048.450,46	6.248.304,03	64.855.329,11	67.780.000,00
Cota parte do FPM	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,83	3.326.433,30	26.888.572,95	32.400.000,00
Cota parte do ICMS	1.186.271,99	967.862,56	894.489,10	1.250.056,25	1.005.251,63	1.153.791,99	1.196.656,22	1.033.084,19	1.412.842,18	1.249.761,62	1.130.921,19	1.094.047,49	13.575.036,41	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	182.534,42	159.437,49	150.662,89	129.382,46	70.668,83	53.652,87	45.134,71	44.934,93	49.665,55	44.442,57	842.959,95	335.920,62	2.109.397,29	3.000.000,00
Cota parte do ITR	6.128,84	4.928,29	2.302,87	2.761,10	2.575,63	4.641,31	99.933,93	124.986,16	7.717,89	3.799,18	3.897,26	3.662,41	267.334,87	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.887,80	16.937,68	16.371,24	15.017,59	17.345,33	14.585,95	17.354,94	17.863,72	17.113,18	17.495,73	0,00	0,00	166.973,16	0,00
Transferências do FUNDEB	892.291,02	732.422,20	660.726,53	873.402,11	711.454,03	763.763,73	876.009,53	832.591,04	839.000,12	1.090.541,72	1.202.899,61	994.348,91	10.469.450,55	9.935.000,00
Outras transferências correntes	739.816,58	691.837,43	611.253,63	809.604,94	435.360,89	2.093.644,95	1.466.084,57	1.342.648,75	827.581,40	1.382.042,82	484.796,62	493.891,30	11.378.563,88	10.145.000,00
Outras receitas correntes	3.102,91	3.229,43	5.867,04	2.602,52	5.179,69	13.773,76	3.210,19	4.751,66	3.911,52	103.647,88	28.122,64	5.577,70	182.976,94	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	858.579,99	1.138.104,81	1.339.528,04	1.010.186,38	743.022,95	854.134,00	807.151,96	819.316,90	1.926.477,16	1.543.043,92	2.025.656,56	1.838.265,76	14.903.468,43	12.120.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	238.322,60	550.848,61	697.189,59	359.228,78	199.883,85	202.933,20	216.593,97	219.958,10	1.167.721,16	801.139,21	186.357,60	190.058,64	5.030.235,31	950.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.973,14	313.853,46	899.826,60	1.050.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.856,42	379.343,75	757.200,17	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	620.257,39	587.256,20	642.338,45	650.957,60	543.139,10	651.200,80	590.557,99	599.358,80	758.756,00	741.904,71	875.469,40	955.009,91	8.216.206,35	9.120.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	6.049.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	64.184.338,75	66.910.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	63.384.338,75	66.910.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.612.985,92	4.372.460,09	4.937.253,01	4.835.581,00	4.746.121,41	5.249.927,49	5.228.331,86	5.123.294,04	5.245.851,33	7.364.475,21	5.736.258,39	5.931.799,00	63.384.338,75	66.910.200,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4E99A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**636.153,42**	**578.889,66**	**0,01**	**57.263,75**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**987.340,39**	**762.947,29**	**842.044,90**	**1.053.008,20**	**1.110.271,95**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**634.827,72**	**577.563,96**	**0,01**	**57.263,75**	**102.383,30**	**2.528.203,41**	**971.733,55**	**747.340,45**	**842.044,90**	**1.041.201,36**	**1.098.465,11**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	14.282,36	14.282,35	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	89.029,40	88.060,40	0,00	969,00	0,00	49.403,45	49.306,49	49.306,49	0,00	96,96	1.065,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	111.250,91	111.250,91	0,00	0,00	0,00	1.738.311,21	356.101,82	142.123,95	842.044,90	754.142,36	754.142,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	135.259,83	79.575,01	0,00	55.684,82	0,00	453.044,01	351.483,46	351.483,46	0,00	101.560,55	157.245,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	0,00	245.640,64	245.030,71	0,00	609,93	102.383,30	199.452,47	132.718,34	122.303,11	0,00	179.532,66	180.142,59

E												
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	20.410,61	20.410,61	0,00	0,00	0,00	17.734,58	13.223,53	13.223,53	0,00	4.511,05	4.511,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.166,80	4.166,80	0,00	0,00	0,00	360,00	360,00	360,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	14.787,17	14.787,17	0,00	0,00	0,00	69.897,69	68.539,91	68.539,91	0,00	1.357,78	1.357,78
Inst. Prev. Serv. Públicos de Quitandinha	**0,00**	**1.325,70**	**1.325,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**27.413,68**	**15.606,84**	**15.606,84**	**0,00**	**11.806,84**	**11.806,84**
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE QUITANDINHA	0,00	1.325,70	1.325,70	0,00	0,00	0,00	27.413,68	15.606,84	15.606,84	0,00	11.806,84	11.806,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**0,00**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**830,64**
EXECUTIVO												
Município de Quitandinha	**0,00**	**611.576,95**	**610.746,31**	**0,00**	**830,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**830,64**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	46.241,05	46.241,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	51.636,53	50.805,89	0,00	830,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	181.746,86	181.746,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	0,00	284.839,63	284.839,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, AÇÃO SOCIAL E	0,00	29.556,92	29.556,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.072,84	4.072,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	13.483,12	13.483,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.247.730,37**	**1.189.635,97**	**0,01**	**58.094,39**	**102.383,30**	**2.555.617,09**	**987.340,39**	**762.947,29**	**842.044,90**	**1.053.008,20**	**1.111.102,59**

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9043E99F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022														
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022		
RECEITA CORRENTE (I)	2.842.887,13	2.398.661,32	2.547.380,85	3.397.857,30	2.921.623,21	3.593.851,66	2.473.177,39	3.364.888,48	3.572.559,60	4.869.313,89	2.808.333,16	3.267.803,27	38.058.337,26	33.763.681,42
Receita Tributária	481.813,79	185.475,71	192.959,25	179.575,34	245.891,54	281.649,34	211.335,08	212.122,05	213.082,00	379.187,62	111.143,59	80.475,46	2.774.710,77	2.314.826,34
IPTU	224.421,77	37.703,01	42.089,49	31.597,48	36.868,83	42.414,48	20.418,81	6.166,86	12.752,74	10.172,38	0,00	0,00	464.605,85	0,00
ISS	105.699,11	53.200,34	41.194,51	40.256,78	61.871,13	53.577,37	66.100,76	61.259,27	61.025,10	83.389,07	0,00	0,00	627.573,44	0,00
ITBI	43.505,34	64.565,31	37.397,23	40.290,91	79.780,71	106.191,96	54.262,49	46.835,19	60.779,45	186.087,04	0,00	0,00	719.695,63	0,00
IRRF	70.977,45	0,00	43.709,67	38.572,92	33.481,97	44.971,81	40.936,69	70.150,83	42.639,11	71.692,99	38.210,18	7.538,99	502.882,61	582.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.210,12	30.007,05	28.568,35	28.857,25	33.888,90	34.493,72	29.616,33	27.709,90	35.885,60	27.846,14	72.933,41	72.936,47	459.953,24	1.732.826,34
Receitas de Contribuições	38.509,65	38.971,74	37.505,23	36.977,68	32.526,56	29.383,63	27.115,33	23.124,70	20.763,50	23.455,41	25.163,93	23.255,40	356.752,76	200.000,00
Receita Patrimonial	3.810,82	3.160,04	4.007,71	5.217,68	7.344,46	9.482,95	9.879,81	11.171,05	20.250,99	24.746,33	23.409,46	28.013,39	150.494,69	153.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.240,38	2.854,82	3.702,49	4.912,46	7.039,24	8.920,84	9.316,43	10.865,83	19.663,95	23.370,83	23.409,46	28.013,39	143.310,12	52.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.570,44	305,22	305,22	305,22	305,22	562,11	563,38	305,22	587,04	1.375,50	0,00	0,00	7.184,57	100.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.315.099,78	2.166.281,43	2.311.007,31	3.169.649,98	2.630.128,78	3.265.822,51	2.222.519,16	3.113.188,65	3.313.016,94	4.430.503,82	2.648.616,18	3.136.059,02	34.721.893,56	31.089.456,00
Cota-Parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.954,00	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.197.012,36	0,00	0,00	9.610.672,93	0,00
Cota-Parte do ICMS	805.443,86	657.150,27	607.341,43	848.751,50	682.536,34	783.390,91	812.494,44	701.433,83	959.278,37	848.551,46	0,00	0,00	7.706.372,41	0,00
Cota-Parte do IPVA	82.294,90	76.801,29	86.767,69	63.716,54	36.028,23	28.480,98	19.349,64	20.609,96	17.595,48	25.053,67	0,00	0,00	456.698,38	0,00

Cota-Parte do ITR	1.779,52	512,58	1.229,86	781,14	275,60	2.316,68	32.528,74	419.319,36	14.970,13	10.447,98	0,00	0,00	484.161,59	0,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	11.466,32	11.500,20	11.115,59	10.196,51	11.776,96	9.903,44	11.783,49	12.128,95	11.619,36	11.879,07	0,00	0,00	113.369,89	0,00
Tranferências FUNDEB	357.315,02	281.632,07	210.498,96	335.827,29	273.557,44	293.670,80	336.829,89	320.135,27	322.599,59	419.062,14	0,00	0,00	3.151.128,47	0,00
Outras Transferências Correntes	202.068,14	245.127,45	320.099,78	981.591,59	816.027,13	1.133.393,66	212.677,77	751.598,69	833.733,34	1.918.497,14	2.648.616,18	3.136.059,02	13.199.489,89	31.089.456,00
Outras Receitas Correntes	3.653,09	4.772,40	1.901,35	6.436,62	5.731,87	7.513,23	2.328,01	5.282,03	5.446,17	11.420,71	0,00	0,00	54.485,48	6.199,08
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	351.143,27	327.904,34	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	334.602,25	408.290,90	431.336,75	418.588,81	0,00	0,00	3.674.250,33	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	351.143,27	327.904,34	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	334.602,25	408.290,90	431.336,75	418.588,81	0,00	0,00	3.674.250,33	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	3.226.100,11	2.138.575,14	2.956.597,58	3.141.222,85	4.450.725,08	2.808.333,16	3.267.803,27	34.384.086,93	33.763.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	400.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	2.726.100,11	2.138.575,14	2.556.597,58	3.141.222,85	3.950.725,08	2.808.333,16	3.267.803,27	32.984.086,93	33.763.681,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	2.726.100,11	2.138.575,14	2.556.597,58	3.141.222,85	3.950.725,08	2.808.333,16	3.267.803,27	32.984.086,93	33.763.681,42

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:448635C9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:												

TOMAZINA, 18/03/2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CE427167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2021 A FEVEREIRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.296.983,83	2.903.094,10	3.168.776,68	3.333.514,24	3.600.955,28	3.302.212,17	3.569.450,40	3.197.025,48	3.661.571,68	4.396.590,13	4.619.424,87	4.352.185,90	43.401.784,76	46.454.493,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.755,48	217.140,89	257.721,73	319.174,00	435.533,90	304.497,22	292.956,93	240.247,55	227.160,87	321.352,42	219.269,87	289.583,25	3.499.394,11	2.032.127,00
IPTU	9.345,42	2.551,08	10.662,89	89.929,99	200.178,47	39.230,25	20.828,77	15.225,16	12.273,68	10.866,98	6.646,09	6.614,79	424.353,57	319.000,00
ISS	153.063,36	125.088,97	144.760,87	138.311,75	112.816,56	148.187,19	170.304,03	121.460,43	132.248,80	163.532,16	151.794,38	199.565,94	1.761.134,44	622.710,00
ITBI	45.805,48	28.756,09	27.991,67	28.772,10	60.855,84	61.764,66	41.883,67	43.762,22	26.943,37	56.768,72	14.280,00	24.269,08	461.852,90	292.820,00
IRRF	40.617,93	41.100,97	52.136,28	42.491,18	42.323,12	43.106,64	45.971,38	42.661,91	42.830,68	73.429,09	38.061,55	46.457,17	551.187,90	502.913,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.923,29	19.643,78	22.170,02	19.668,98	19.359,91	12.208,48	13.969,08	17.137,83	12.864,34	16.755,47	8.487,85	12.676,27	300.865,30	294.684,00
Contribuições	41.301,86	46.085,59	46.439,17	50.495,56	55.255,35	40.739,31	39.243,22	40.395,10	39.015,53	40.745,79	46.506,71	45.370,03	531.593,22	436.435,00
Receita patrimonial	2.830,59	4.352,86	7.315,97	8.962,97	12.894,67	19.488,97	22.015,78	23.333,95	27.748,67	28.759,33	32.474,54	44.079,47	234.257,77	283.128,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.250,59	3.772,86	6.437,57	8.382,97	12.314,67	17.876,57	20.877,08	21.876,17	26.433,67	27.293,50	31.315,63	42.399,21	221.230,49	283.128,00
Outras Receitas Patrimoniais	580,00	580,00	878,40	580,00	580,00	1.612,40	1.138,70	1.457,78	1.315,00	1.465,83	1.158,91	1.680,26	13.027,28	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	3.448,13	0,00	0,00	942,40	1.819,39	0,00	624,65	0,00	2.370,57	0,00	1.585,65	1.021,45	11.812,24	36.600,00
Receita de serviços	20.371,90	22.519,23	22.893,49	22.001,66	22.759,94	23.049,11	23.491,74	22.353,23	21.488,26	22.142,02	24.476,81	18.972,87	266.520,26	114.205,00
Transferências correntes	2.851.818,24	2.612.995,53	2.834.406,32	2.931.937,65	3.071.969,34	2.896.795,80	3.190.136,77	2.869.441,53	3.329.857,27	3.980.281,83	4.291.041,08	3.950.797,37	38.811.478,73	43.442.190,00
Cota parte do FPM	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	13.444.286,48	17.276.380,00
Cota parte do ICMS	1.264.455,10	1.031.651,05	953.411,54	1.332.443,17	1.071.504,30	1.229.834,46	1.275.523,71	1.101.171,20	1.505.957,76	1.332.129,11	1.226.867,37	1.187.839,19	14.512.787,96	14.088.333,00
Cota parte do IPVA	120.409,35	116.216,57	95.152,27	77.314,33	46.660,51	36.959,16	15.014,05	20.486,23	19.027,41	27.121,66	1.099.010,80	260.100,09	1.933.472,43	1.756.920,00
Cota parte do ITR	3.439,01	188,54	166,06	31,01	92,79	837,19	3.993,60	20.235,07	178,24	362,16	141,86	256,76	29.922,29	14.641,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.410,00
Transferências da LC 61/1989	18.000,80	18.053,99	17.450,21	16.007,37	18.488,51	15.547,27	18.498,76	19.041,06	18.241,05	18.648,80	0,00	0,00	177.977,82	0,00
Transferências do FUNDEB	362.866,89	314.764,74	346.996,86	375.342,36	305.745,52	328.225,57	380.525,82	361.415,64	364.169,92	471.362,06	547.169,86	452.461,57	4.611.046,81	5.124.350,00
Outras transferências correntes	227.915,07	238.563,07	347.296,24	202.014,00	360.402,62	270.726,11	699.725,64	459.129,74	269.062,22	413.863,84	226.363,28	386.923,11	4.101.984,94	5.035.156,00
Outras receitas correntes	2.457,63	0,00	0,00	0,00	722,69	17.641,76	981,31	1.254,12	13.930,51	3.308,74	4.070,21	2.361,46	46.728,43	109.808,00
DEDUÇÕES (II)	452.207,24	411.933,52	428.022,65	470.916,21	389.334,60	459.568,80	421.977,05	409.779,22	539.324,99	515.054,77	707.060,14	625.536,62	5.830.715,81	6.469.134,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	452.207,24	411.933,52	428.022,65	470.916,21	389.334,60	459.568,80	421.977,05	409.779,22	539.324,99	515.054,77	707.060,14	625.536,62	5.830.715,81	6.469.134,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.844.776,59	2.491.160,58	2.740.754,03	2.862.598,03	3.211.620,68	2.842.643,37	3.147.473,35	2.787.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	3.912.364,73	3.726.649,28	37.571.068,95	39.985.359,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.844.776,59	2.491.160,58	2.740.754,03	2.862.598,03	3.111.620,68	2.842.643,37	2.697.473,35	2.587.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	3.912.364,73	3.726.649,28	36.821.068,95	39.985.359,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.844.776,59	2.491.160,58	2.740.754,03	2.862.598,03	3.111.620,68	2.842.643,37	2.697.473,35	2.587.246,26	3.122.246,69	3.881.535,36	3.912.364,73	3.726.649,28	36.821.068,95	39.985.359,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F3160400

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**
EXECUTIVO												
Município de Verê	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.147,08	20.905,99	20.905,99	0,00	2.147,08	298,03	0,00	0,00	0,00	0,00	298,03	2.445,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.507,93	1.507,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	145.643,79	145.643,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:50D335C9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**
EXECUTIVO												
Município de Verê	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.147,08	20.905,99	20.905,99	0,00	2.147,08	298,03	0,00	0,00	0,00	0,00	298,03	2.445,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	1.507,93	1.507,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	145.643,79	145.643,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**2.499,46**	**170.857,71**	**170.857,71**	**0,00**	**2.499,46**	**298,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**298,03**	**2.797,49**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EFA51708

